

2021 RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS



Índice

1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 5

1.1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva 6
1.2. Acontecimentos em destaque em 2021 8
1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje 13
1.3.1. Missão e valores 13
1.3.2. Modelo de governo 14
1.3.3. Grupo Caixa 16
1.4. Atividade e informação financeira 22
1.4.1. Enquadramento económico-financeiro 22
1.4.2. Atividade: plano estratégico 37
1.4.3. Principais riscos e incertezas para 2022 40
1.4.4. Atividade consolidada 43
1.4.5. Atividade individual 78
1.5. Gestão do risco 85
1.6. Eventos subsequentes 106
1.7. Proposta de aplicação de resultados 108
1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada 109
1.9. Demonstrações financeiras separadas e consolidadas 110

2. ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS 120

2.1. Anexo às demonstrações financeiras separadas 121
2.2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas 289
2.3. Outros anexos 478
2.3.1. Informação relativa aos ónus sobre ativos 478
2.3.2. Informação discriminada por país 479
2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos 480
2.3.4. Glossário e acrónimos 483
2.4. Relatórios e pareceres às contas 486
2.4.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas 486
2.4.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas 496
2.4.3. Relatório e parecer do órgão de fiscalização 506

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 519

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 521
3.1. Síntese 522
3.2. Missão, objetivos e políticas 525
3.3. Estrutura de capital 528
3.4. Participações sociais e obrigações detidas 529
3.5. Órgãos sociais e comissões 531
3.6. Organização interna 580
3.7. Remunerações 619
3.8. Transações com partes relacionadas e outras 632
3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental 635
3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE 637
3.11. Avaliação do governo societário 647
Anexos 669

4. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 679

4.1. Sobre este relatório 681
4.2. Destaques 2021 682
4.3. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva 683
4.4. A Caixa 684
4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho 685
4.6. Partes interessadas e materialidade 690
4.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 692
4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 694
4.9. Financiamento sustentável e inclusivo 695
4.10. Gestão dos riscos climáticos 706
4.11. Equidade, inclusão digital e financeira 719
4.12. Modelos de governação transparentes 743
4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade 748
Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 753
Anexo B – Índice *Global Reporting Iniative (GRI)* 761
Anexo C – Notas Metodológicas 801
Anexo D – Resposta às recomendações da *Task Force on Climate Financial Disclosures* 807
Anexo E – Carta de verificação por Auditor Independente 835

1.

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.



Paulo Moita de Macedo

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva



António Farinha Morais

Presidente do Conselho de Administração

2021 foi um ano da maior importância estratégica para a Caixa, resultado dos desafios internos, mas também do contexto externo. Continuámos a viver um dos maiores desafios geracionais que alguma vez imaginámos enfrentar: a crise pandémica, que nos obrigou a adaptar a novas forma de viver, a adotar novos métodos de trabalho, a colmatar novas necessidades. Tudo isto num já extremamente exigente contexto macroeconómico para todos os agentes económicos.

Com a nomeação de um novo Conselho de Administração, 2021 foi também um ano de transição positiva, com o início de um novo ciclo de renovada liderança e ambição de transformação.

A confirmação da conclusão do Plano Estratégico 2017-2020 com sucesso veio dar alento a este novo ciclo de transformação positiva. Com um nível de êxito reconhecido a nível europeu, pelo mercado e pelos reguladores, a conclusão do Plano demonstrou a capacidade da Caixa em níveis de eficiência, qualidade de ativos e solvabilidade alinhados com os referenciais da banca europeia. Tal êxito permitiu, inclusivamente, o pagamento de dividendos, algo não previsto no Plano. A Caixa prossegue assim o desígnio de devolver ao acionista, de forma tão consistente quando possível, o que lhe foi confiado.

A concretização dos objetivos definidos obteve também o reconhecimento das agências de *rating*. A Moody's subiu o rating por duas vezes, marcando o regresso à notação de *investment* grade após dez anos. A Fitch alterou o *outlook* para positivo, perspetivando, em 2021, a subida entretanto já concretizada no início de 2022 e a DBRS reafirmou o *rating* atribuído, garantindo assim à Caixa o posicionamento como *investment* grade pelas 3 agências internacionais que acompanham o seu *rating*.

Os resultados líquidos voltaram a crescer de forma expressiva face ao ano anterior, para 583 milhões de euros, uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 7% e um assinalável aumento da contribuição para os resultados do estrangeiro, em 44%.

Apesar do impacto da pandemia, a rede de retalho manteve em 2021 a dinâmica comercial e os bons resultados nas principais linhas de negócio. O volume de negócios teve um crescimento de 8,4 mil milhões de euros (+6,8%) face a 2020, impulsionado não só pelo crescimento dos recursos, com destaque para os depósitos de clientes e a colocação de fundos de investimento, mas também pelo crédito. Merece destaque especial o crédito à habitação, onde a Caixa manteve a tendência de forte crescimento (45,6%), acima do setor, e reforçou a sua quota de mercado face a 2020, atingindo os 23,8% de quota de mercado acumulada da nova produção.

Num contexto de recuperação da economia, o crédito consolidado apresentou um crescimento de 3,8%, sendo de salientar, relativamente ao crédito a empresas, o crescimento assinalável na produção de soluções de apoio às PME, num contributo da Caixa para a recuperação da economia portuguesa.

Com o fim das moratórias em Portugal, bem sucedido mas ainda a merecer um acompanhamento cuidadoso, foram criadas medidas de apoio às famílias e às empresas, que passaram pela adequação do plano financeiro dos empréstimos à efetiva liquidez dos clientes.

O investimento continuado e expressivo na transformação digital permitiu ao Grupo Caixa atingir a marca dos 2,5 milhões de clientes digitais ativos, dos quais 2,1 milhões em Portugal incluindo 1,3 milhões de clientes mobile, o que representa um crescimento de 12% e 21%, respetivamente, face ao período homólogo. O canal mobile é já responsável por 77% dos acessos ao serviço Caixadirecta. A transacionalidade e capacidade de geração de negócio nestes canais continua a contribuir para a eficiência do banco, com mais de 94% das transações dos clientes a terem lugar por meios não presenciais.

O processo de transformação digital na Caixa mantém sempre presentes as suas preocupações sociais. A Caixa reforçou o seu posicionamento enquanto banco inclusivo, integrando o programa #EUSOUDIGITAL como investidor social, com o objetivo de promover a literacia digital de um milhão de adultos em Portugal até final de 2023.

Com efeito, nunca o nosso propósito de responsabilidade social foi tão importante e necessário no suporte à sociedade portuguesa, ao tecido empresarial e às famílias, na missão de as apoiar nos momentos adversos que vivemos, confiantes de que vai renascer mais forte, resiliente e justa para todos. É com esse sentido de missão que desenvolvemos a nossa Estratégia de Sustentabilidade 2021/2024, que reforça a nossa ambição em dar resposta aos principais desafios ambientais e sociais, promovendo simultaneamente a resiliência económico-financeira das famílias, das empresas e o suporte às comunidades mais necessitadas.

Os resultados obtidos contribuíram para o reforço dos rácios de capital, tendo, no final de 2021, os rácios CET1 e Total alcançado os 18,2% e 19,7%, respetivamente, cumprindo confortavelmente os requisitos de capital em vigor para a Caixa e superando os valores que estavam previstos no Plano Estratégico. Estes rácios, superiores à média portuguesa e europeia, evidenciam a robusta e adequada posição de capital da Caixa. Demonstrando esta robustez, a Caixa foi o 10.º grupo bancário com melhores resultados entre os 50 bancos incluídos no teste de *stress* realizado em 2021 aos

CONTINUAÇÃO DA MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.

maiores bancos abrangidos pelo Mecanismo Único de Supervisão da União Europeia.

Em 2021, a Caixa realizou a primeira emissão de dívida sustentável efetuada por um banco português, no montante de 500 milhões de euros, tendo alcançado um cupão de 0,375%, o mais baixo de sempre pela Caixa em emissões em mercado de capitais. A emissão de dívida sénior preferencial contribuiu para o cumprimento, com expressiva margem, do objetivo intermédio estabelecido para os rácios de MREL em janeiro de 2022.

Estes resultados motivam-nos a ser ainda mais exigentes. Porque é sempre possível melhorar, queremos fazê-lo em todas as frentes: melhores resultados, colaboradores reconhecidos e mais capacitados, clientes satisfeitos, mais impacto positivo em matéria de sustentabilidade.

É tempo de fazer balanços, mas não há balanços sem perspetivação do futuro, que tem de ser construído e não adivinhado. O futuro que queremos é a soma de cada passo planeado e dado na direção certa. O desafio maior do apontar a um rumo é trazer as pessoas connosco, as pessoas certas nas equipas, alinhadas a trabalhar para os mesmos objetivos. Em equipa, cada um fazendo a sua parte, com empenho e dedicação, com propósito e motivação. Só assim é possível transpor os difíceis obstáculos que, inevitavelmente, se nos apresentam e chegar onde queremos chegar.

A longa e relevante história da Caixa, o trabalho de todos os que no passado contribuíram com o seu empenho e dos que hoje levam esta instituição no rumo certo, permitem-nos perspetivar o melhor para os tempos que se aproximam. Temos as pessoas certas, temos os meios necessários, temos a estratégia, os planos e os objetivos e, apesar dos difíceis desafios que enfrentamos, podemos, com confiança, perspetivar os tempos que se aproximam, para a Caixa, e com excelentes expectativas.

2022 será mais um ano exigente, com novos e incertos desafios resultantes do impacto económico e social, a nível internacional, provocados, ainda, pela pandemia e agravados pela guerra na Ucrânia.

Cabe-nos ver nestes momentos não uma fatalidade destruidora, mas algo que nos ensina e nos leva a melhorar e a ir sempre mais além. Sabemos que vivemos num eterno recomeço - a vida quase nunca é um longo rio tranquilo, mas sim um terreno de permanente entrega e de constante realização.

Esta é a certeza que nos conduzirá em 2022, a da determinação que nos move no renovar de um ciclo de construção do futuro que ambicionamos, um futuro melhor, para o qual olhamos com confiança.

1.2. Acontecimentos em destaque em 2021

- O ano foi marcado, decisivamente, pela confirmação da conclusão, com sucesso, do Plano Estratégico 2017-2020, tendo a DG Comp (Direção-geral da Concorrência da União Europeia) notificado essa decisão em abril de 2021. O sucesso atingido permitiu à Caixa o pagamento de dividendos não previstos inicialmente no Plano, suportados em níveis de eficiência, qualidade de ativos e solvabilidade alinhados com as referências para a banca europeia.

  Com o encerramento deste processo, concluiu-se um longo período de monitorização da atividade da Caixa por parte da DG Comp, iniciado em junho de 2012 com a emissão pela Caixa e subscrição pelo Estado de Obrigações de Capital Contingente, e o consequente processo de ajudas de Estado que deu origem ao Plano de Restruturação 2013-2017, não concluído, e posteriormente com o processo de recapitalização concretizado em 2017 e o correspondente Plano Estratégico 2017-2020.

  O sucesso da conclusão do Plano Estratégico 2017-2020 é um elemento determinante para o futuro sustentável da Caixa, permitindo reforçar a sua missão no apoio às empresas e famílias.

  Este facto foi realçado e saudado pelo Governo da República, em comunicado de imprensa de 10 de março de 2022, referindo que “O plano estratégico da CGD foi concluído com sucesso, conforme foi reconhecido pela Comissão Europeia em abril de 2021, e os portugueses continuam a dispor de um banco público forte e de referência”.

  De igual forma, Sua Excelência o Presidente da República, dirigindo-se aos colaboradores da Caixa no encontro de quadros realizado em 19 de março de 2022, destacou: que “Depois de um período difícil que o país atravessou, com reflexo no desempenho do setor bancário, em particular na Caixa Geral de Depósitos, a aplicação do plano estratégico 2017-2020, que desde o primeiro momento apoiei […], contribuiu decisivamente para reforçar a sua solidez e melhorar os resultados alcançados"; que os resultados são "Resultados merecedores do reconhecimento nacional e europeu, bem como das principais agências de notação financeira”; e que "Por isso estão de parabéns a excelência da administração, a excelência dos colaboradores, a excelência dos portugueses pela confiança que, ano após ano, foram depositando naquilo que se estava a fazer na Caixa Geral de Depósitos a pensar no futuro".

- A concretização dos objetivos delineados obteve o reconhecimento das agências de *rating*. A Moody’s subiu o *rating* em 2021 por duas vezes, marcando o regresso à notação de *investment grade* após um período de dez anos. A Fitch, que em outubro de 2021 revira já o *outlook* para positivo, em março de 2022 subiu os *ratings* IDR (*Issuer Default Rating*) e da dívida sénior preferencial de longo prazo de BB+ para BBB-, elevando-os a *investment grade*. Desta forma, a Caixa passou a ser reconhecida como *investment grade* pelas três agências internacionais que acompanham o seu *rating*, constituindo um importante marco na sua evolução e posicionamento no mercado.

- No exercício de 2021, o Grupo Caixa Geral de Depósitos gerou um resultado líquido consolidado de 583 milhões de euros (+18,7% face a 2020), aumentando a rentabilidade em 44% no estrangeiro, equivalente a uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 7%.

  O volume de negócios teve um crescimento de 9,7 mil milhões de euros (+7,0%) face a 2020, impulsionado não só pelo crescimento do crédito mas também dos recursos, com destaque para os depósitos de clientes, que aumentaram 6,1 mil milhões de euros (+10,0%) em Portugal e a colocação de fundos de investimento, que teve um crescimento assinalável (+38%).

  Num enquadramento de recuperação da economia, o crédito consolidado apresentou um crescimento de 3,8%. Em Portugal, a quota de mercado acumulada da nova produção de crédito à habitação atingiu os 23,8% em dezembro de 2021, registando-se um crescimento face a 2020 de +46% no montante concedido. A Caixa manteve a tendência de crescimento acima do setor e reforçou a sua quota de mercado face a 2020.

  Relativamente ao crédito a empresas, num contributo para a recuperação da economia portuguesa, destacam-se crescimentos assinaláveis na produção em 2021 nas soluções de apoio às PME, em produtos como financiamentos de médio e longo prazo (+12% em 2021 e +34% no período 2017/2021), *trade finance* (+70% nos créditos documentários e remessas), *leasing* (+16% no *leasing* mobiliário) e seguros (+22% nos seguros não financeiros).

O rácio *cost-to-income* desceu para 47,9%, refletindo uma tendência sustentada de evolução dos níveis de eficiência, num contexto em que o investimento acentuado entre 2017 e 2021 atingiu um valor de 335 milhões de euros.

- O investimento continuado e expressivo na transformação digital permitiu à Caixa atingir o marco dos 2,1 milhões de clientes digitais ativos, o maior *franchise* digital em Portugal. A transacionalidade e capacidade de geração de negócio nestes canais continua a contribuir para a eficiência do banco, com mais de 94% das transações dos clientes a terem lugar através de meios não presenciais.

- A qualidade dos ativos registou uma melhoria que permitiu atingir um rácio de NPL (*Non-Performing Loans*) líquido de imparidades de 0% (zero) quando consideradas todas as imparidades de crédito, e um rácio de NPL de 2,8%. O nível de cobertura específica foi reforçado para 65,3%, substancialmente acima da média dos bancos europeus, de 45,1%. As novas imparidades de crédito alcançaram 205,1 milhões de euros em 2021, sendo de assinalar o elevado nível de recuperações (164 milhões de euros) traduzido num custo de risco de crédito de 8 p.b.

  Num ano ainda marcado pelo impacto da crise pandémica, o final de 2021 trouxe o fim das moratórias em Portugal, tendo a Caixa criado medidas de apoio às famílias e empresas, que passaram pela adequação do plano financeiro dos empréstimos à efetiva liquidez dos clientes

- A atividade internacional reforçou o seu contributo para o resultado líquido do Grupo, registando um crescimento de 44%, para um valor de 133 milhões de euros (cerca de 23% do total).

- Em 2021, a Caixa realizou a primeira emissão de dívida sustentável efetuada por um banco português, no montante de 500 milhões de euros, tendo alcançado um cupão de 0,375%, o mais baixo de sempre pela Caixa em emissões em mercado de capitais. A emissão de dívida sénior preferencial contribui para o cumprimento do objetivo intermédio estabelecido para os rácios de MREL em janeiro de 2022.

- A Caixa finalizou 2021 com uma robusta posição de capital, com o rácio CET1 em 18,2%, muito acima da média dos bancos portugueses e europeus. *Tier* 1 e rácio Total, incluindo o resultado líquido, situaram-se em 18,2% e 19,7%, respetivamente.

  No âmbito do teste de *stress* na União Europeia realizados em 2021 aos maiores bancos abrangidos pelo Mecanismo Único de Supervisão, a Caixa foi o 10.º grupo bancário com menor redução de capital entre os 50 bancos incluídos no teste de esforço.

  Já em 2022, o requisito de Pilar 2 aplicável a partir desse ano passou a 2%, o que representa uma redução de 0,25% face a 2021. A redução do requisito para a Caixa, em tendência favorável face à registada para o setor (que sobe de 2,1% para 2,3%), confirma, dessa forma, a melhoria da perceção que o supervisor tem sobre o risco global da instituição.

  Igualmente no início do ano de 2022, a Caixa recebeu autorização para proceder ao exercício da *call* da emissão AT1, confirmando a avaliação positiva da solidez financeira da Caixa e permitindo uma redução substancial de custos, o que irá permitir uma poupança anual de 54 milhões de euros em exercícios futuros, com reflexo já em 2022 de cerca de 40 milhões nos últimos nove meses.

  Desta forma, em termos agregados, com o pagamento acumulado de dividendos de 583,6 milhões de euros desde o início do Plano, e o reembolso da emissão de 500 milhões de euros do AT1 em março de 2022, foram devolvidos ao acionista e aos investidores um total 1083,6 milhões de euros.

- A Caixa continuou em 2021 a apostar na valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade, não descurando o tema da igualdade do género, tendo publicado o "Plano para a igualdade do género no Grupo Caixa Geral de Depósitos", com um conjunto de ações específicas para aumentar a percentagem de mulheres em funções de gestão e contribuir para um maior equilíbrio entre géneros.

- No decurso de 2021 concretizou-se a implementação do processo de sucessão dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa para o mandato 2021-2024 com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021. Em simultâneo, procedeu-se à alteração do modelo de governo da sociedade cuja estrutura passou a considerar um Conselho de Administração e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, operando-se a extinção do Conselho Fiscal.

- Em termos de sustentabilidade, a Caixa foi o primeiro banco em Portugal a implementar um Modelo de *Rating ESG*, continuando a apoiar a transição para uma economia de baixo carbono, reforçando o apoio à comunidade e diminuindo os consumos e aumentando a responsabilidade ambiental praticada em todo o grupo Caixa.

A CAIXA EM NÚMEROS

Rentabilidade	Eficiência	Prudência	Resiliência
ROE 6,3% Corrente 2020: 5,6%	Cost-to Income 48,3% Corrente Atividade doméstica 2020: 49,8%	Rácio NPL 2,8% 2020: 3,9%	CET1 18,2% *Fully Implemented* 2020: 18,2%

SERVIÇO AO CLIENTE (EM PORTUGAL)

Clientes	Clientes Digitais	Gestor à Distância	Atendimento não presencial
3,6 milhões 35% da população	2,07 milhões 60% dos clientes elegíveis para homebanking	526 mil Clientes +3% face a 2020	94% das operações* nos canais digitais

* Operações financeiras

INDICADORES CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

(milhões de euros)

RESULTADOS	2019	2020	2021
Margem financeira	1.132	1.026	1.006
Margem complementar	720	582	754
Produto da atividade bancária	1.884	1.626	1.773
Custos de estrutura	965	835	776
Resultado bruto da exploração	919	791	997
Resultados antes de impostos e interesses que não controlam	1.092	637	852
Resultado líquido do exercício	776	492	583
BALANÇO			
Ativo líquido	85.776	91.375	104.010
Aplicações em títulos (1)	20.463	23.459	21.159
Créditos sobre clientes (bruto) (2)	50.122	50.149	52.498
Recursos de clientes (em balanço)	65.792	72.033	79.756
Responsabilidades representadas por títulos	2.463	1.371	1.790
Capitais próprios	8.566	8.701	9.287
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rendibilidade bruta dos capitais próprios - ROE (3)	13,7%	8,1%	10,0%
Rendimento líquido dos capitais próprios - ROE (3)	9,8%	6,1%	7,0%
Rendibilidade bruta dos ativos - ROA (3)	1,3%	0,8%	0,9%
Rendibilidade líquida dos ativos - ROA (3)	0,9%	0,6%	0,6%
Cost-to-income (3)	50,1%	50,0%	42,4%
Produto de atividade / Ativo líquido médio (3)	2,2%	1,9%	1,8%
QUALIDADE DO CRÉDITO E GRAU DE COBERTURA			
Rácio de NPL (4)	4,7%	3,9%	2,8%
Rácio de NPE (5)	3,8%	2,9%	2,3%
Cobertura de NPL por imparidades	79,3%	97,0%	110,5%
Cobertura de NPE por imparidades	73,5%	91,3%	99,8%
Custo do risco de crédito	-0,09%	0,33%	0,08%

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano, pelo que não incluem efeitos de reexpressão de demonstrações financeiras comparativas.

(1) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a crédito a clientes e derivados de negociação.

(2) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a aplicações em títulos.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(4) NPL - *Non performing loans* - definição EBA.

(5) NPE - *Non performing exposures* - definição EBA.

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	2019	2020	2021
Crédito a clientes líquido / Depósitos de clientes [3]	73,0%	66,6%	63,0%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR) [6]			
Common equity tier 1 (phased-in & fully implemented)	16,9%	18,2%	18,2%
Tier 1 (phased-in & fully implemented)	18,1%	19,4%	18,2%
Total *(phased-in & fully implemented)*	19,5%	20,9%	19,7%
RÁCIOS DE *LEVERAGE* E LIQUIDEZ (CRD IV/CRR)			
Leverage ratio (fully implemented)	8,7%	8,7%	7,5%
Liquidity coverage ratio	331,1%	449,0%	357,0%
Net stable funding ratio	156,0%	173,0%	165,0%
REDE COMERCIAL E RECURSOS HUMANOS			
Número de agências bancárias - Grupo CGD [7]	948	931	927
Número de agências bancárias - CGD Portugal [8]	570	556	555
Número de empregados - Grupo CGD [9]	12.372	11.798	11.471
Número de empregados - CGD Portugal [9]	6.706	6.244	6.117
RATINGS (LONGO/CURTO PRAZO)			
Moody's	Ba1/NP	Ba1/NP	Baa2/P-2
FitchRatings [10]	BB+/B	BB+/B	BBB-/F3
DBRS	BBB /R-2 (high)	BBB /R-2 (high)	BBB /R-2 (high)

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(6) Os rácios de 2020 contemplam a dedução de dividendos de aproximadamente de 85 milhões de euros que corresponde a um impacto de 20 p.b. de acordo com a recomendação do BCE.

(7) Em Portugal e no estrangeiro.

(8) Agências presenciais, espaços Caixa e agências móveis (num total de 513), agências automáticas (13) e gabinetes de empresas e extensões (29).

(9) Empregados ao serviço efetivo.

(10) *Upgrade* efetuado em março de 2022.

1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje

1.3.1. Missão e valores[1]

Missão

A Caixa Geral de Depósitos tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Visão

Ser uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

Valores

A atividade e a conduta da Caixa pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rendibilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, os investidores e a sociedade, com ênfase para o envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

[1] O acionista único da Caixa, reconhecendo o seu papel de referência no setor financeiro português formulou, em 2019, uma nova Carta de Missão onde determina os objetivos a atingir pela Caixa e a missão, a visão, as linhas de orientação e os valores fundamentais para o futuro da Caixa.

Políticas e linhas de ação da estratégia definida

Na prossecução da sua atividade a Caixa tem como base as seguintes linhas de orientação:

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da Caixa na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da Caixa direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca Caixa;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

1.3.2. Modelo de governo

Entre 31 de agosto de 2016 e 22 de dezembro de 2021, o modelo de governo adotado pela Caixa correspondeu ao um modelo constituído por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Sociedade Revisor Oficial de Contas.

Em 25 de janeiro de 2021, procedeu-se à alteração do modelo de governo da sociedade cuja estrutura passou a considerar um Conselho de Administração e, na sua função de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade Revisor Oficial de Contas, operando-se a extinção do Conselho Fiscal. A implementação deste modelo de governo ficou condicionada à verificação da eleição dos membros do órgão de administração da Caixa para o mandato de 2021-2024, o que veio a suceder por deliberação de 21 de dezembro de 2021.

No que respeita ao modelo de governo da Caixa, são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, com competências de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração da Caixa realizada em 2017 e que se manteve em vigor até 22 de dezembro de 2021. Com a eleição e entrada em funções do órgão de administração da Caixa por referência ao mandato 2021-2024 foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 10 de janeiro de 2022, um novo instrumento de delegação de competências.

A repartição de competências permite uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão pelas autoridades competentes, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores, clientes e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia.

Os membros do órgão de administração são eleitos por um período de 4 anos, podendo ser reeleitos de acordo com o disposto na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais. O mandato em curso do Conselho Fiscal iniciou-se em 2016 e terminou em 31 de dezembro de 2019, enquanto o mandato do Conselho de Administração se iniciou em 2017 e terminou em 31 de

dezembro de 2020, não obstante os membros de ambos os órgãos terem-se mantido em funções até 22 de dezembro de 2021.

Com a extinção do Conselho Fiscal em 22 de dezembro de 2021, a atividade de fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da lei e dos estatutos pela Caixa, assim como a verificação e acompanhamento da independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços distintos de auditoria, passou a ser exercida pela Comissão de Auditoria.

Num ano ainda marcado pela crise pandémica, os órgãos sociais da Caixa mantiveram o seu regular funcionamento, através do recurso a meios telemáticos e o permanente acompanhamento e monitorização da sua atividade através do modelo de governo interno criado especificamente para este efeito. O Comité Covid *Risk*, criado em abril de 2020, para permanente acompanhamento e monitorização de todas as áreas de risco da atividade do Grupo Caixa, manteve, no decurso de 2021, reuniões a cada duas semanas para análise, discussão e deliberação de temas relacionadas com o desenvolvimento da pandemia e o consequente impacto na atividade da Caixa, nomeadamente questões operacionais, continuidade de negócio, mercados financeiros e atualizações de projeções macroeconómicas, tecnologias de informação e *cybersecurity*. O Comité Covid *Risk* monitorizou particularmente a evolução do risco de crédito e das moratórias na Caixa, bem como nas entidades internacionais do Grupo.

Conselho de Administração

Presidente

António Farinha Morais

Administradores não executivos

António Alberto Henriques Assis
José António da Silva Brito
María del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Administradores executivos

José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira

Comissão de Auditoria

Presidente

António Alberto Henriques Assis

Vogais

José António da Silva Brito
María del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major

SROC

Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.

Sócio responsável

Ana Salcedas

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de maio de 2021, foi eleita a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., para as funções de Revisor/Auditor da Caixa, para o mandato de 2021-2024.

De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento da Caixa em matéria de governo societário, são disponibilizados ao público em geral, no sítio da internet da Caixa, os Estatutos atualizados, os Regulamentos Internos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Órgão de Fiscalização e das Comissões Especiais do Conselho de Administração, bem como as principais Politicas descritas neste Relatório. No Capítulo 3.6.5 estão identificados os acessos específicos a cada documento.

1.3.3. Grupo Caixa

Estrutura acionista

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é um banco detido pelo Estado Português, com sede na Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa, devidamente autorizada e registada no Banco de Portugal.

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. é uma sociedade anónima cujas ações são e só podem ser detidas pelo Estado Português. Em 31 de dezembro de 2021, o capital social era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada.

Estrutura do Grupo Caixa

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas em Portugal e no estrangeiro, que se posicionam em diversos setores, designadamente banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e área imobiliária.

GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

(Percentagem de participação efetiva)

	NACIONAL		INTERNACIONAL	
BANCA COMERCIAL	Caixa Geral de Depósitos		Banco Caixa Geral (Brasil)	100,0%
			Banco Nacional Ultramarino (Macau)	100,0%
			B. Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	58,2%
			B. Interatlântico (Cabo Verde)	70,0%
			B. Com. e de Investimentos (Moçambique)	63,1%
			Banco Caixa Geral (Angola)	51,0%
GESTÃO DE ATIVOS	Caixa Gestão de Ativos	100,0%		
	CGD Pensões	100,0%		
CRÉDITO ESPECIALIZADO	Locarent	50,0%		
BANCA DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE RISCO	Caixa Banco de Investimento	99,8%	A Promotora (Cabo Verde)	45,3%
	Caixa Capital	99,8%		
SERVIÇOS AUXILIARES	Esegur	50,0%	Inmobiliaria Caixa Geral (Espanha) (*)	100,0%
	Caixa Serviços Partilhados	90,0%	Imobci (Moçambique)	46,3%
	Caixa Imobiliário	100,0%		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	Caixa Participações, SGPS	100,0%	Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	27,0%

(*) Em liquidação.

No ano de 2021 foi dada continuidade à reorganização societária do Grupo Caixa, visando a simplificação da estrutura através da redução do número de sociedades instrumentais à sua atividade, destacando-se a fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A.

Esta reorganização contribuirá para uma maior rentabilidade dos exercícios futuros ao eliminar processos geradores de custos e ineficiências para o Grupo Caixa.

O ponto 3.4 deste relatório (“Participações Sociais”) detalha as alterações verificadas em termos de aquisição e alienação de participações sociais.

Rede de distribuição

A rede comercial do Grupo Caixa abrangia em Portugal e no estrangeiro, no final de 2021, 927 agências bancárias, menos 4 do que em 2020.

No final de 2021, a rede de distribuição doméstica abrangia 510 agências e "Espaços Caixa", 13 agências automáticas, 25 gabinetes de empresas e 4 extensões de gabinetes, 3 agências móveis e uma agência do Caixa BI, totalizando 556 presenças em Portugal. A Caixa disponibiliza ainda uma rede de auto-serviço de 3.280 equipamentos, que incluem 700 equipamentos na sua rede própria (ATS e atualizadores) e 2.580 ATM da rede Multibanco.

AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

	2020-12	2021-12
CGD (Portugal)	556	555
Agências com atendimento presencial e Espaço Caixa	511	510
Agências móveis	3	3
Agências automáticas	13	13
Gabinetes de empresas e extensões	29	29
Caixa - Banco de Investimento (Lisboa+Madrid)	2	2
Sucursal de França	48	48
Sucursal de Timor	14	14
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	21	21
Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique)	211	210
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	9	9
Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	34	34
Banco Caixa Geral Brasil	1	1
Banco Caixa Geral Angola	35	33
Total	**931**	**927**
Escritórios de representação	**9**	**11**

A nível internacional, o Grupo Caixa contava com 371 agências das suas subsidiárias locais no final de 2021. Com o intuito de reposicionar a sua presença internacional em geografias com uma forte relação com Portugal, inaugurou em 2021 escritórios de representação na África do Sul e no Luxemburgo, de forma a promover os produtos e serviços disponíveis na rede de agências da Caixa em Portugal aos clientes residentes nesses países.

ESTRUTURA INTERNACIONAL DO GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Europa			
Espanha		**Alemanha**	
Caixa Banco de Investimento	1	CGD – Escritório de representação	1
Inmobiliaria Caixa Geral [1]	1	**Reino Unido**	
França		CGD – Escritório de representação	1
CGD – Sucursal de França	48	**Suíça**	
Bélgica		CGD – Escritório de representação	1
CGD – Escritório de representação	1	**Luxemburgo**	
		CGD – Escritório de representação	1
América			
Brasil		**Venezuela**	
Banco Caixa Geral Brasil	1	CGD – Escritório de representação	1
CGD Investimentos [1]	1	**Canadá**	
		CGD – Escritório de representação	1
África			
Cabo Verde		**São Tomé e Príncipe**	
Banco Comercial do Atlântico	34	Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	12
Banco Interatlântico	9	**Moçambique**	
A Promotora	1	Banco Comercial e de Investimentos	211
Angola		**África do Sul**	
Banco Caixa Geral Angola	33	CGD – Escritório de representação	1
Ásia			
China		**Índia**	
Banco Nacional Ultramarino - Macau	20	CGD – Escritório de representação	2
BNU – Escritório de representação de Xangai	1	**Timor-Leste**	
		CGD – Sucursal de Timor-Leste	14

(1) Em liquidação.

Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2021 o Grupo Caixa contava com 11.471 colaboradores, o que representa uma diminuição de 327 empregados face a dezembro de 2020, alinhado com a evolução tecnológica do banco e do mercado bancário.

			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
CGD Portugal [1]	6.244	6.117	-127	-2,0%
Outros [2]	5.554	5.354	-200	-3,6%
Total	**11.798**	**11.471**	**-327**	**-2,8%**

(1) Empregados em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.

(2) Não inclui os empregados da Caixa Geral de Aposentações e abrangidos por outras situações (ex. requisição ou ausência prolongada).

	2017	2018	2019	2020 [b]	2021
Variação da massa salarial [a]	2,19%	2,84%	2,41%	2,35%	2,16%
Taxa de inflação (Portugal)	1,4%	1,0%	0,3%	0,0%	0,9%

a) Inclui subsidio de almoço; b) Repercute o aumento da tabela salarial de 2019 aplicado a partir de janeiro de 2020.

Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 82% dos colaboradores do perímetro doméstico total.

Com o propósito de incrementar a capacitação dos colaboradores, a Caixa tem mantido um sólido e continuado investimento em formação que, entre 2020 e 2021, atingiu cerca de 3 milhões de euros.

	2020	2021
Investimento em Formação	1.355.409 €	1.645.800 €

O V Encontro da Caixa Fora da Caixa, evento anual, que reúne os colaboradores das áreas comerciais e dos serviços centrais da Caixa e do Grupo, realizou-se em fevereiro de 2021 com o objetivo de apresentar os resultados anuais do Banco, bem como o plano estratégico do Grupo e os desafios que se colocam para os próximos anos. Esta edição realizou-se, exclusivamente, em formato digital, dado o contexto pandémico, e contou com a participação de mais de 3.500 colaboradores.

O Plano para a Igualdade de Género da Caixa foi publicado a 15 de setembro de 2021. O documento reflete o compromisso da Caixa para com a importância da igualdade e da não discriminação, não só como vetores estruturantes da sociedade, mas como fatores decisivos na criação de valor para a empresa.

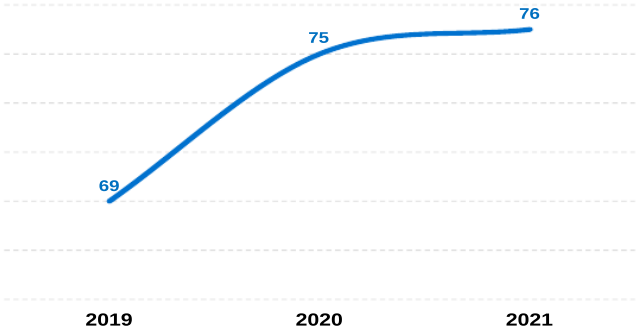
Marca Caixa

Marca

Em 2021, o segundo ano consecutivo de pandemia e em que a Caixa, novamente, manteve o pleno funcionamento e continuado apoio aos seus clientes, vários estudos de mercado atestaram ao reconhecimento e valor da marca Caixa, evidenciando a continuação de uma evolução positiva.

De acordo com o estudo BrandScore de 2021, a reputação da marca Caixa manteve uma avaliação muito positiva, nomeadamente nos atributos considerados essenciais à sustentabilidade do Banco - Confiança, Solidez, Governance, Ética e Transparência -, reafirmando-se a marca de preferência da população em geral e também dos clientes.

ÍNDICE REPUTACIONAL DA CAIXA



Fonte: BrandScore 4T2021

Na avaliação pelos clientes, a Caixa melhorou o resultado dos indicadores de marca, com destaque para “Solidez” e “Confiança”, sendo este o indicador com maior subida. “Relevância no Setor” é o indicador com melhor avaliação no contexto da banca, traduzindo o reconhecimento da importância do Banco no setor financeiro, sendo também a marca bancária mais atrativa a novos clientes.

A Caixa é ainda nomeada como “Melhor Banco de Particulares” e “Melhor Banco para os Jovens”, merecendo também o reconhecimento como “Melhor Banco em Sustentabilidade” (nomeação espontânea de clientes e de não clientes). O CEO da Caixa destaca-se na liderança dos índices de Notoriedade e Credibilidade dos Presidentes Executivos da Banca em Portugal (Brandscore 2021) e merecendo a distinção de “Personalidade de Ano”, atribuída pela Human Resources.

O estudo de reputação de marcas RepScore confirma que, em 2021, o desempenho da Caixa, com evolução positiva, foi superior ao do setor. Ainda segundo este estudo, no *ranking* do setor financeiro (Banca) – categoria *Financial Bank* – a marca Caixa ocupa a segunda posição na avaliação das marcas com maior relevância e reputação emocional, recuperando da quarta posição que ocupava em 2020.

A edição 2021 do estudo Marktest Reputation Index – MRI confirma a liderança da marca Caixa na categoria “Banca”, registando a melhor avaliação nos atributos: Admiração, Confiança e Familiaridade.

A marca Caixa é designada como Powerful Brand na categoria “Bancos de Grande Dimensão” da edição 2021 do estudo Powerful Brand – Marcas com Valor, do Grupo Marktest. No contexto global, a Caixa ocupa a 237.ª posição, liderando o *ranking* das marcas bancárias (setor). O estudo Powerful Brand mede o valor

das marcas a partir de indicadores chave, analisados nas dimensões da Inovação, Sustentabilidade e Propósito das marcas.

Para responder às diferentes fases da evolução da pandemia, ao longo de 2021 o plano de comunicação da Caixa foi ajustado, tendo como objetivo reforçar a comunicação junto de clientes, mantendo a proximidade e o foco nas soluções para facilitar a gestão do dia a dia de particulares e empresas e a interação com o Banco.

Com este pressuposto, destacou-se a comunicação com apelo à utilização do cartão de débito com tecnologia *contactless*, a campanha Multicare Medicina Online, as Soluções Caixa PRR/PT2030 (antecipando-se à concorrência) e, por fim, a campanha da retoma, reafirmando o papel da Caixa enquanto motor da economia, com soluções para os empresários e as famílias. Com esta estratégia, a Caixa conseguiu estar próxima do cliente, comunicar de forma positiva e relevante.

Com o objetivo de manter a proximidade dos seus clientes ao longo de 2021 realizaram-se 5 “Encontros Fora da Caixa”. Tratou-se de conferências de relevância empresarial e económica, com abrangência geográfica, sectorial e temática, orientadas para o reforço de relacionamento e proximidade, com os clientes e com os colaboradores. Estes eventos caracterizam-se por reunirem apresentações e debates sobre a atualidade económica, setorial e regional e, ainda, temas de interesse nacional, muitos deles inseridos numa conjuntura europeia e até mundial. Estes eventos decorreram em *streaming* e em formato presencial nas cidades de Chaves, Porto, Portimão, Tomar e Barcelos, tendo assistido localmente mais de 1.100 clientes e tendo tido 135.000 visualizações *online.*

Apoio à Cultura

O apoio da Caixa à Cultura, nas mais diferentes áreas, é publicamente reconhecido, destacando-se o apoio à atividade da Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest, uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais, artísticas e científicas cujo património é constituído por uma dotação inicial feita pela Caixa que, adicionalmente, realiza uma dotação anual, cujo o valor em 2021 foi de três milhões e cento e vinte mil euros. À Fundação Culturgest foi concedido o estatuto de utilidade pública pelo mérito das atividades desenvolvidas sem fins lucrativos.

Em 2021 realizou se o III Ciclo “Caixa na Culturgest”, uma iniciativa com o objetivo de aproximar a Caixa da sua Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest bem como divulgar, de forma mais alargada a atividade da Culturgest entre o seu público-alvo e os clientes da Caixa. Este Ciclo, face às contingências pandémicas, contou com 3 concertos de músicos portugueses, dois de Pedro Jóia e um dos Clã, que contaram com a presença de cerca de 1.000 espetadores, permitindo reforçar a imagem da Caixa como agente promotor da cultura, especialmente no contexto desafiante que o sector atravessa.

A Caixa tem procurado, sistematicamente, apoiar projetos de natureza artística e cultural nas mais diversas áreas. Por forma a reforçar o seu envolvimento nesta área, criou o Programa Caixa Cultura. Este Programa visa promover, através da atribuição de apoios financeiros, a criação artística e cultural nas seguintes áreas: Teatro, Dança, Música, Artes Visuais, Cinema, Literatura, *Performance*, Conferências e Debates. No seu primeiro lançamento, com uma dotação total de 50 mil euros, foram destacados 4 projetos: O Homem dos Sonhos - Companhia de Ópera do Castelo – Associação (Música); Coleção Livrinhos de Teatro – Artistas Unidos (Literatura e Teatro); Cortina Vermelha – Companhia de Ópera do Castelo – Associação (Cinema e audiovisual); Jogos de Obediência – Romeu M Costa (Teatro).

Em 2021 destacam-se as seguintes iniciativas: a cedência da Biblioteca Ultramarina à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, podendo assim, o património da Caixa enriquecer o espólio daquela Universidade; a colaboração com o Banco de Cabo Verde na criação de um Museu, com a disponibilização de um importante acervo sobre aquele país.

Prémios e distinções

Durante o ano de 2021, destacam-se os seguintes prémios e distinções:

Comercial

Primeiro Banco Português no top mundial, em capital Tier 1 – The Banker – Top 1000 World Banks 2021, destacando-se a subida no *ranking* mundial da posição 179.ª para a 174.ª

"Best Bank" em Portugal 2020 pelo 7.º ano consecutivo, da revista EMEA Finance, no âmbito dos seus prémios anuais Europe Banking Awards 2020

Banco número 1 em Portugal (+14 posições face a 2019) do *ranking* Top 500 Banking Brands 2020 da revista The Banker

Banca Digital

App DABOX – Most Innovative Mobile Savings App Portugal 2021 dos Global Banking and Finance Awards; Serviços Financeiros dos Prémios SAPO 2021; Content & Publishing Gold Winner dos Digital Communication Awards 2021; Banca – Open Banking - Prémio 5 Estrelas

"Best Bank" – Digital Banking Services Portugal 2021 dos Global Banking and Finance Awards

Assistente Digital da app Caixadirecta – Best Mobile Payments Initiative – (Highly Commended) dos PayTechaAwards; Most Innovative Retail Banking App Portugal 2021 dos Global Banking and Finance Awards; Best Digital Customer Experience - Financial Services (prémio Bronze) dos International Customer Experience Awards; Best Banking Project dos Portugal Digital Awards; Banca – Assistente Virtual - Prémio 5 Estrelas

Most Effective Business Transformation Programme in Customer Service – Gestão à Distância da Caixa no Top 3 europeu atribuído por ECCCS Awards 2021 (European Contact Centre & Customer Service)

Caixa Saldo Positivo – Best CSR Initiative Portugal 2021 na categoria Corporate Social Responsibility (CSR) Awards dos Global Banking and Finance Awards

Banca Internacional

Banco Interatlântico

Banco do Ano 2021 – pelo 4º ano consecutivo pela revista The Banker
Melhor Banco em Atendimento e Satisfação – Cabo Verde 2021 – Global Banking & Finance Awards
Melhor Banco em Corporate Governance – Cabo Verde 2021 – Global Banking & Finance Awards
Década de Excelência para Grupo Bancário – Cabo Verde 2021 – Global Banking & Finance Awards
Melhor Banco de Retalho – Cabo Verde 2021 – Global Banking & Finance Awards
Melhor Corporate Bank Cabo Verde 2021 – World Economic Magazine Awards
Melhor Banco de Retalho Cabo Verde 2021 – World Economic Magazine Awards

Caixa Gestão de Ativos

Melhor Gestora Nacional Global, pela Morningstar Awards 2021 distinção recebida pelo 4.º ano consecutivo e que abarca a sua oferta global de fundos

Melhor Gestora Nacional de Obrigações, pela Morningstar Awards 2021, distinção recebida pelo 7.º ano consecutivo

Caixa Ações Líderes Globais – Melhor Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações, distinção do Jornal de Negócios / APFIPP

Caixa Ações Europa Socialmente Responsável – Melhor Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações, distinção do Jornal de Negócios / APFIPP

Caixa Seleção Global Arrojado – Melhor Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, distinção do Jornal de Negócios / APFIPP

Marca Bancária

Marca bancária mais valiosa em Portugal – Top 500 Banking Brands 2021 da revista The Banker
Marca bancária mais atrativa a novos clientes - de acordo com o estudo BrandScore de 2021, realizado pela Scopen

"Melhor banco de particulares", "Melhor Banco para os Jovens" e "Melhor Banco em Sustentabilidade" - resultado da nomeação espontânea de clientes e de não clientes, do estudo BrandScore 2021, realizado pela Scopen

Marca Powerful Brand – Líder das marcas bancárias na categoria "Bancos de Grande Dimensão" da edição 2021 do estudo Powerful Brand – Marcas com Valor, do Grupo Marktest e Grupo Cofina Media

Banco Comercial e de Investimento

Best Bank Award 2021 – Global Finance

Best Commercial Bank Mozambique - World Economic Magazine Awards 2021

Best Private Bank Mozambique – World Economic Magazine Awards 2021

1.4. Atividade e informação financeira

1.4.1. Enquadramento económico-financeiro

Evolução económica global

Após a contração sem precedentes verificada em 2020, a atividade económica global registou uma recuperação parcial em 2021. As campanhas de vacinação prosseguiram em todo o mundo, tendo as vacinas demonstrado uma elevada eficácia e contribuído para a atenuação dos impactos adversos da pandemia na atividade económica. Ainda assim, 2021 foi pautado por episódios pontuais de surtos infeciosos, o que obrigou as autoridades de muitos países a reintroduzir diversas restrições, mantendo o impacto e a trajetória da pandemia ainda envoltas num elevado grau de incerteza e dando origem, a partir do início do segundo semestre, a revisões em baixa das projeções de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para 2021 para as principais economias, ainda que de forma marginal.

De acordo com as estimativas mais recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 5,9% em 2021, após a contração de 3,1% no ano anterior. O crescimento recuperou tanto no bloco desenvolvido, como no emergente e em desenvolvimento, com ritmos de expansão de 5,2% e 6,4%, respetivamente.

No primeiro bloco, realce-se o crescimento da economia norte-americana, que voltou a beneficiar de medidas orçamentais extremamente expansionistas.

Nos Estados Unidos da América, o PIB expandiu 5,7% em 2021, o ritmo de crescimento mais elevado desde 1984, mais do que compensando a contração de 3,4% em 2020. Este desempenho traduz o contributo favorável de todas as principais componentes - com destaque para o consumo privado, o investimento fixo e as exportações, a par dos apoios orçamentais e dos estímulos monetários. O consumo beneficiou da dinâmica do mercado de trabalho, tendo a taxa de desemprego diminuído de forma expressiva para 3,9% no final de 2021, o valor mais baixo desde o início da pandemia. A participação da população no mercado de trabalho permaneceu, contudo, num nível muito inferior ao registado nessa altura.

No Japão, as taxas de infeções e mortes relacionadas com a Covid-19 foram muito mais baixas do que na maioria das economias avançadas. O crescimento do PIB limitou-se a 1,8%, após a contração de 4,5% em 2020. A inflação aumentou gradualmente, reflexo dos preços de energia mais elevados, sendo, não obstante, ainda negativa (-0,3%) no final de 2021 e ficando assim muito aquém do objetivo de 2% do banco central. A taxa de desemprego permaneceu estável em torno dos 2,8%.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E DA ÁREA EURO

(%)

	União Europeia		Área Euro	
	2020	2021	2020	2021
Produto Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação	**-5,9%**	**5,3%**	**-6,4%**	**5,3%**
Consumo privado	-7,3%	3,8%	-7,9%	3,5%
Consumo público	1,1%	3,6%	1,1%	3,8%
Formação Bruta de Capital Fixo	-6,4%	4,4%	-7,0%	4,3%
Procura interna	-5,7%	4,5%	-6,2%	4,2%
Exportações	-8,5%	10,7%	-9,1%	10,9%
Importações	-8,3%	9,3%	-9,0%	8,7%
Taxa de inflação (IHPC)	**0,7%**	**2,9%**	**0,3%**	**2,6%**
Rácios				(%)
Taxa de desemprego	7,3%	7,0%	8,0%	7,7%
Saldo do setor público administ. (% do PIB) [a]	-6,9%	-6,6%	-7,2%	-7,1%

Fonte: Eurostat

(a) Comissão Europeia: Previsões do outono de 2021 (novembro de 2021)

Destaque igualmente para Área Euro (AE), em particular para o ambicioso programa *NextGenerationEU*, cujas dotações começaram a ser distribuídas em 2021. O PIB da região situou-se no final de 2021 praticamente no nível observado pré-pandemia, enquanto os EUA ultrapassaram esse valor em meados de 2021.

A atividade económica na AE registou um crescimento anual de 5,3% em 2021, depois da contração histórica de 6,4% em 2020. A retoma económica beneficiou do contributo positivo quer da procura interna, quer do setor externo. A nível setorial, a indústria patenteou uma dinâmica mais favorável, enquanto a atividade nos serviços se manteve num patamar inferior ao verificado no final de 2019.

Em 2021 todos os Estados-Membros da AE registaram taxas de crescimento do PIB positivas e significativas no caso de algumas das principais economias, com destaque para a França. Em contrapartida, o desempenho menos favorável foi observado na Alemanha, cujo PIB cresceu apenas 2,9%.

O mercado de trabalho recuperou, em função da melhoria da atividade e da manutenção de diversas medidas de apoio implementadas ainda em 2020 com o propósito de preservar os postos de trabalho e evitar a perda de rendimento das famílias. Na AE e na União Europeia, a taxa de desemprego cifrou-se em 7,7% e 7,0% (8,0% e 7,3% em 2020, respetivamente).

Em contrapartida, a taxa de variação média do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) acelerou, ao passar de 0,3% em 2020 para 2,6% em 2021, superando desta forma o valor de referência do Banco Central Europeu (BCE). Após ter registado valores negativos no primeiro semestre de 2020, a conjugação de efeitos de base, com a recuperação da procura interna, os constrangimentos nas cadeias de abastecimento e o incremento dos preços energéticos levaram a taxa de inflação homóloga a atingir 5,0% em dezembro de 2021.

No bloco emergente, a expansão foi mais acentuada devido ao crescimento económico de 8,1% na China, que não deixou, no entanto, de enfrentar inúmeros desafios, nomeadamente dificuldades no mercado imobiliário, problemas nas cadeias de fornecimento e diversos surtos de Covid-19. Os restantes países emergentes também evidenciaram um ritmo de retoma considerável, com saliência para a Índia (9,5%).

INDICADORES ECONÓMICOS

(%)

	PIB (Taxas de variação)		Inflação (Taxas de variação)		Desemprego	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021
União Europeia	**-5,9%**	**5,3%**	**0,7%**	**2,9%**	**7,3%**	**7,0%**
Área Euro	-6,4%	5,3%	0,3%	2,6%	8,0%	7,7%
Alemanha	-4,6%	2,9%	0,4%	3,2%	3,8%	3,5%
França	-7,9%	7,0%	0,5%	2,1%	8,0%	7,9%
Espanha	-10,8%	5,1%	-0,3%	3,0%	15,5%	14,8%
Itália	-9,0%	6,6%	-0,2%	2,0%	9,3%	9,5%
Reino Unido	**-9,3%**	**7,4%**	**0,9%**	**2,6%**	**4,4%**	**4,6%**
EUA	**-3,4%**	**5,7%**	**1,2%**	**4,7%**	**8,1%**	**5,4%**
Japão	**-4,5%**	**1,8%**	**0,0%**	**-0,3%**	**2,8%**	**2,8%**
Rússia	**-3,0%**	**4,7%**	**3,4%**	**6,7%**	**5,8%**	**4,8%**
China [(a)]	**2,2%**	**8,1%**	**2,5%**	**0,9%**	**4,2%**	**3,8%**
Índia	**-6,6%**	**8,9%**	**6,6%**	**5,1%**	**n.d.**	**n.d.**
Brasil	**-3,9%**	**4,8%**	**3,2%**	**8,3%**	**13,5%**	**13,5%**

Fontes: Eurostat, ONS, BEA, BLS, Statistics Bureau of Japan, Rosstat, NBS, Indiastat, IBGE

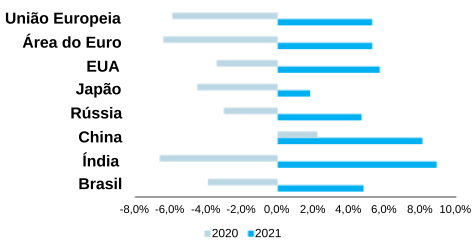
(a) FMI (World Economic Outlook - outubro de 2021para a taxa de desemprego em 2021)

n.d. - Não disponível

A economia chinesa revelou uma recuperação assinalável. Em 2021, o crescimento do PIB elevou-se a 8,1%, após 2,2% em 2020, superando desta forma o objetivo governamental - "*acima dos 6%*". Apesar disso, no segundo semestre notou-se um abrandamento da economia devido à gradual redução dos apoios públicos, à recuperação atrasada do consumo privado em face dos surtos recorrentes de Covid-19 e ao abrandamento do investimento imobiliário na sequência dos esforços por parte das autoridades para reduzir a alavancagem no sector imobiliário. Na restante Ásia emergente, importa salientar o ritmo de expansão de 8,9% na Índia após a queda de 6,6% no ano anterior.

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

(%)



A América Latina registou um crescimento de 6,8% em 2021, após a contração de 6,8% em 2020, com todas as economias da região, com exceção da Venezuela, a registar uma expansão da atividade económica. O Leste Europeu, fortemente afetado pela pandemia de Covid-19 em 2020, registou um ritmo de crescimento elevado, da ordem dos 6,5% em 2021. A Rússia, onde a propagação do vírus foi igualmente rápida no ano passado, a economia cresceu 4,7% em 2021, para o que contribuiu o aumento dos preços do petróleo e do gás natural. A África Subsariana foi novamente a região do mundo com a menor taxa de crescimento (4,0% em 2021), com a recuperação a alicerçar-se na melhoria das exportações e na apreciação de diversas matérias-primas, a par do maior dinamismo do consumo e do investimento privado.

Em Angola, o impacto da pandemia de Covid-19 começou a diminuir no final de 2021. Apesar de apenas 50% da população elegível para vacinação contar com a primeira dose já administrada, foi possível reduzir gradualmente as medidas de contenção. A economia angolana beneficiou igualmente do incremento da cotação do barril de petróleo. O setor não petrolífero demonstrou também sinais de retoma. O FMI, que concluiu no final do ano o programa de assistência económico-financeira, estima que o crescimento económico anual tenha voltado a ser positivo, ainda que marginal, após cinco anos sucessivos de contração. Em contrapartida, a inflação sofreu um agravamento, ao fixar-se em 25,7%.

Em Moçambique, após a contração de 1,2% do PIB em 2020, a primeira em 30 anos, o crescimento ascendeu a 2,2% em 2021. O crescimento robusto dos setores agrícola e extrativo foi complementado por uma melhoria, ainda que modesta, dos serviços, após o levantamento parcial das restrições relacionadas com a pandemia. Fatores sazonais, limitações nas cadeias de abastecimento e aumentos dos preços internacionais da alimentação e dos combustíveis levaram a inflação homóloga a subir para 6,7% em dezembro de 2021, permanecendo dentro do objetivo do Banco de Moçambique, de menos de 10%. Uma postura monetária rigorosa ajudou a manter a inflação sob controlo e a preservar a estabilidade económica e financeira.

Cabo Verde continuou a sofrer o impacto da pandemia de Covid-19 ao longo de 2021, sobretudo devido às restrições impostas às deslocações, condicionando o turismo, os transportes, assim como os sectores conexos. A retoma da economia mundial refletiu-se sobretudo na segunda metade do ano, contribuindo para o crescimento de 4,0% da economia cabo-verdiana em 2021, após a contração de 14,8% em 2020.

Em Macau, a recuperação muito gradual do setor do jogo em 2021, cuja atividade se manteve em níveis muito aquém dos observados em 2019, não só devido à pandemia, mas também ao maior controlo de capitais e à alteração do quadro regulatório do jogo por parte do Governo, contribuiu para que a economia tivesse crescido 18,0%, após a queda de 54,0% em 2020.

O papel dos governos e dos bancos centrais continuou em 2021 a ser crucial no apoio à retoma em curso, embora já de forma menos interventiva do que em 2020.

Na maioria das economias avançadas, o grau expansionista da política orçamental permaneceu elevado, com ênfase no reforço do crescimento mais alicerçado na transição para economias de baixo carbono, na transformação digital e em investimentos de longo prazo. Segundo o FMI, os pacotes orçamentais anunciados ou aprovados pela UE e pelos EUA poderão acrescentar $4,6 biliões ao PIB mundial entre 2021 e 2026.

Nos países emergentes ou em desenvolvimento, taxas de juro mais elevadas e receitas fiscais mais baixas pressionaram a capacidade dos Estados de fornecerem um apoio comparável ao das economias desenvolvidas. Em termos globais, os défices orçamentais reduziram-se em 2 p.p. do PIB em 2021, apesar de terem permanecido muito acima dos saldos de pré-pandemia, em particular nas economias avançadas. Deste modo, a dívida pública mundial manteve-se próxima de 100% do PIB, apesar da ligeira diminuição face a 2020, tendo os programas de compras de dívida dos bancos centrais contribuído para conter o agravamento do serviço da dívida.

O mercado de trabalho continuou de igual forma a recuperar a nível global. No entanto, o emprego não só permaneceu abaixo dos valores de pré-pandemia, como o ritmo de melhoria foi desigual quer entre países, quer entre setores da atividade. Este contexto é reflexo de diversos fatores desde hiatos de produção diferenciados, receios de infeções no local de trabalho, constrangimentos relacionados com cuidados infantis ou alterações estruturais da procura de trabalho.

Em 2021, a atividade económica continuou a ser afetada por outros focos de risco persistentes, como as dificuldades crescentes nas cadeias de produção e de fornecimento, incluindo não só bens de consumo final, como bens intermédios utilizados no processo de produção. Surgiram, deste modo, inúmeros estrangulamentos com impacto no nível da oferta mundial, em particular de bens de consumo.

Os estímulos monetários mantiveram-se em 2021, em função dos riscos relacionados com as perturbações nas cadeias de produção e de distribuição, dos impactos incertos ainda derivados da pandemia e apesar do aumento dos custos das matérias-primas.

Embora os riscos para a estabilidade financeira tenham permanecido sob controlo, o grau de apreensão dos investidores aumentou nos últimos meses devido ao aparecimento de uma nova estirpe do vírus, a *Ómicron,* e ao incremento da inflação. Com efeito, a inflação revelou uma aceleração mais significativa no final do ano, contribuindo para que os principais bancos centrais começassem a sinalizar um ajuste dos estímulos extraordinários.

Em 2021, o crescimento do nível dos preços aumentou de forma acentuada não só na Europa como nas restantes regiões, caso dos EUA e de diversas economias emergentes. O aumento da inflação refletiu a combinação de desajustamentos entre a oferta e a procura de bens induzidos pela pandemia, em parte derivados da alteração do padrão de consumo – substituição do consumo de serviços pelo aumento do consumo de bens, constrangimentos nas cadeias de fornecimentos, aumento dos preços das matérias-primas e desenvolvimentos relacionados com políticas anteriores de estímulo económico, caso da reversão da redução temporária do imposto sobre o valor acrescentado em 2020 na Alemanha. Em alguns países emergentes, a depreciação cambial contribuiu adicionalmente para os preços mais elevados dos bens importados.

Nas economias avançadas, os responsáveis pela condução da política monetária tenderam numa fase inicial a caracterizar o aumento da inflação como "*transitório*" devido ao impacto significativo relacionado com os constrangimentos nas cadeias de produção e de distribuição. Na segunda metade do ano, os bancos centrais alteraram progressivamente esta caracterização, especialmente em face das sucessivas revisões em alta das projeções de inflação para 2022 e anos seguintes. Diversas autoridades monetárias iniciaram ou anunciaram a intenção de reduzir gradualmente os estímulos monetários em 2022, em resultado, também, do receio do surgimento de pressões relacionadas com o crescimento dos salários.

Banco Central Europeu

Em 2021 o BCE não efetuou alterações significativas das medidas de política monetária não convencionais implementadas no ano anterior. Após ter introduzido o programa de compra de ativos de emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* - PEPP) em 2020, o BCE chegou a aumentar temporariamente o ritmo de compras dos ativos de dívida durante segundo trimestre de 2021, com o objetivo de reforçar as condições financeiras acomodatícias e combater níveis de inflação baixos então observados. Em consequência do aumento da inflação a partir da segunda metade do ano transato, o BCE reduziu gradualmente os montantes mensais de compras de ativos, tendo anunciado em dezembro a descontinuação do PEPP a partir de março de 2022.

No que diz respeito aos empréstimos disponibilizados aos bancos, através da terceira série de operações de refinanciamento de longo prazo específicas (TLTRO III), o BCE continuará a assegurar o vencimento destas operações, avaliando a forma como as operações de empréstimo com objetivos específicos estão a contribuir para a sua orientação de política monetária. No entanto, reiterou que as condições especiais aplicáveis ao abrigo do TLTRO III deverão terminar em junho de 2022.

Em relação às taxas de juro diretoras, o BCE manteve-as inalteradas nos níveis observados em 2020, isto é, as taxas aplicáveis à *facilidade permanente de cedência de liquidez*, às *operações principais de refinanciamento* e à *facilidade permanente de depósito* permaneceram em 0,25%, 0,00% e -0,50%, respetivamente.

Em julho de 2021, o BCE aprovou a nova estratégia de política monetária, tendo adotado um objetivo simétrico de 2% para a inflação a médio prazo. O Conselho de Governadores confirmou que o IHPC permanece como a medida de preços mais adequada para avaliar as pressões inflacionistas e recomendou, a prazo, a inclusão no cabaz de inflação dos custos com a habitação ocupada pelo proprietário, tendo sido igualmente incluído um plano de ação ambicioso em matéria de alterações climáticas. O Conselho do BCE confirmou igualmente que o conjunto das taxas de juro diretoras permanece como o principal instrumento de política monetária, e que outros instrumentos - designadamente, as indicações sobre a orientação futura da política monetária, as compras de ativos e as operações de refinanciamento de prazo alargado - continuarão a ser parte integrante do conjunto de instrumentos da política monetária que poderão ser utilizados caso sejam considerados apropriados.

Outros Bancos Centrais

No que concerne à atuação dos bancos centrais do G4, o Conselho de Governadores (CG) da *Federal Reserve* (*Fed)* manteve o intervalo de referência para a taxa dos fundos federais (*Fed funds*) entre 0,00%

e 0,25% ao longo de 2021, o nível mais baixo desde a crise financeira de 2008. A *Fed* conservou igualmente o programa de aquisição de obrigações soberanas e de títulos com garantia hipotecária, com uma dotação ilimitada e um ritmo mensal de $120 mil milhões até ao quarto trimestre, altura em que decidiu iniciar a redução dos estímulos monetários através da diminuição do ritmo mensal de compra de ativos, com o intuito de o terminar em março de 2022. O balanço do banco central norte-americano ascendeu a $8,7 biliões no final de 2021, mais do dobro dos $4,2 biliões registados há dois anos.

O Banco de Inglaterra foi o primeiro, ao nível do G4, a aumentar a taxa de juro diretora, quando ainda no início de 2021 advertia os bancos para se prepararem para taxas de juro eventualmente negativas. Em dezembro passado o CG decretou um incremento de 0,10% para 0,25% da taxa base, nível ainda inferior aos 0,75% que se registava nos meses anteriores à pandemia. A dimensão do programa de *aquisição* de ativos de dívida permaneceu inalterado, tendo acumulado cerca de £875 mil milhões de *Gilts* e £20 mil milhões em obrigações de empresas.

O Banco do Japão manteve as taxas de juro diretoras inalteradas, assim como uma política monetária extremamente acomodatícia. Ajustou os montantes das operações lançadas para responder à crise provocada pela pandemia, nomeadamente as compras de papel comercial/obrigações da empresa e o programa Operação de Fornecimento de Fundos Especiais relativo ao refinanciamento empréstimos concedidos por bancos comerciais.

Noutros países do bloco desenvolvido, merecem destaque o Banco da Noruega, o Banco Central da Nova Zelândia e o Banco Central da Coreia do Sul, que decretaram aumentos das respetivas taxas de juro diretoras com o objetivo de dar início à normalização da política monetária e contribuir para o controlo do crescimento dos preços.

A atuação dos principais bancos centrais das economias emergentes foi também e indiscutivelmente condicionada pela aceleração acentuada do crescimento dos preços, o que se traduziu num incremento mais agressivo da restritividade da política monetária.

Na Ásia, a economia chinesa não foi afetada por pressões inflacionistas. O Banco Central da China procedeu ao alívio da política monetária com o propósito de responder ao abrandamento da economia, num contexto de aumento do risco no mercado imobiliário alavancado e de perspetivas de moderação da economia. As principais medidas incluíram reduções dos rácios de reservas legais e das taxas de juro aplicadas às diferentes operações de mercado.

Na Europa de Leste, vários bancos atuaram igualmente com o propósito de controlar o aumento da inflação, com destaque para o Banco da Rússia, logo seguido, em termos da dimensão do aumento da taxa de juro, pela República Checa, Ucrânia, Hungria e Polónia. Na América Latina, destaque para a atuação dos bancos centrais do México, do Chile e do Brasil. Neste caso, a taxa SELIC sofreu um aumento de 725 p.b. fixando-se em 9,25% no final de 2021.

Em Angola, o Banco Nacional de Angola ajustou a orientação da política monetária para fazer face a uma inflação persistentemente elevada, através do aumento da taxa de política monetária e um crescimento mais moderado da oferta de moeda. Em julho de 2021, foi decidido aumentar a taxa básica de juro (Taxa BNA) de 15,5% para 20,0%. Em sentido idêntico, o banco central de Moçambique aumentou o custo das operações de crédito, com um agravamento de 300 p.b. da taxa MIMO, fixando-a em 13,25% no final de 2021.

Evolução portuguesa

Evolução global

À semelhança de todos os países da AE, a economia portuguesa voltou a expandir em 2021 após os efeitos nefastos causados pela pandemia. Portugal registou uma das taxas de vacinação mais elevadas a nível global, o que permitiu não só o levantamento gradual das medidas de restrição ao longo do ano, como também a retoma da confiança de consumidores e de empresários. Apesar disto, a atividade nos setores mais afetados pela pandemia, tais como o turismo e os transportes, permaneceu num nível ainda inferior ao observado até março de 2020, em contraste com o setor industrial, cuja recuperação permitiu superar os níveis do final de 2019, apesar dos constrangimentos nas cadeias de produção.

A economia portuguesa registou um crescimento anual de 4,9% em 2021, o melhor resultado desde 1990, após a contração histórica de 8,4% em 2020. O grau de expansão económica ficou, ainda assim, abaixo do verificado no conjunto da AE. O consumo privado, a componente com maior peso na procura final, cresceu 4,4% em 2021, assente num crescimento do rendimento disponível, em condições financeiras favoráveis e na acumulação de poupanças ao longo da crise. A formação bruta de capital fixo (FBCF) aumentou 6,1%,

após uma queda em 2020 relativamente contida em comparação com recessões anteriores. As exportações aumentaram 13,0%, destacando-se a dicotomia entre bens e serviços, tal como nas importações, que expandiram 12,8% em 2021.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)

	2019	2020	2021
Prod. Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação	**2,7%**	**-8,4%**	**4,9%**
Consumo privado	3,3%	-7,1%	4,4%
Consumo público	2,1%	0,4%	5,0%
Formação Bruta de Capital Fixo	5,4%	-2,7%	6,1%
Procura interna (a)	3,4%	-5,0%	5,2%
Exportações	4,1%	-18,6%	13,0%
Importações	4,9%	-12,1%	12,8%
Taxa de inflação (IHPC)	**0,3%**	**-0,1%**	**0,9%**
Rácios			
Taxa de desemprego	6,5%	6,9%	6,6%
Défice do setor público administ. (% do PIB)	0,1%	-5,8%	-2,8%
Dívida pública (em % do PIB)	116,6%	135,2%	127,4%

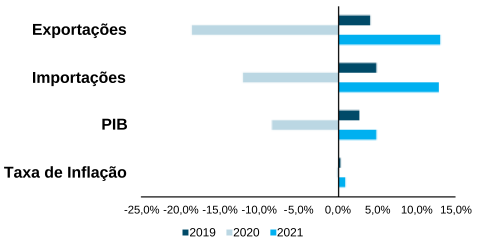
Fonte: INE
(a) Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais).

Quanto ao saldo externo, de acordo com o Banco de Portugal a economia registou uma capacidade de financiamento líquida face ao exterior correspondente a 0,2% do PIB, após um valor nulo em 2020.

De acordo com a proposta do Orçamento do Estado para 2022, rejeitada pela Assembleia da República em outubro de 2021, o saldo orçamental das administrações públicas registou um défice de 4,3%, uma melhoria face aos 5,8% de 2020. Este resultado foi consequência de um aumento da receita total, resultado da recuperação económica e dos desembolsos vindos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao mesmo tempo que o rácio entre despesa total e o PIB diminuiu. A dívida pública em percentagem do PIB diminuiu 8,3 p.p., para 126,9% no final do ano, após a forte subida no ano anterior, permanecendo significativamente acima do valor de 2019.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

(%)



Em 2021, o Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor de Portugal registou uma taxa de variação anual de 0,9% (1,3% no caso do indicador do INE), após -0,1% em 2020. Este resultado compara com os 2,6% observados na Área Euro. A discrepância resulta do peso superior dos setores de hotelaria e restauração no cabaz nacional, que tiveram contributos negativos durante vários meses de 2021, registando uma variação anual de -0,8%, inferior aos 1,7% do ano anterior. A componente da habitação, eletricidade, água e outros combustíveis também não revelou aumentos tão expressivos como no caso de outros países da AE. Desta forma, a aceleração acentuada dos preços foi sobretudo determinada pela evolução da componente respeitante aos produtos energéticos, de -5,0% em 2020 para 7,3% em 2021. A inflação subjacente evidenciou de igual forma um ritmo de expansão superior face ao do ano anterior, tendo acelerado 0,4 p.p., para 0,2%.

No mercado de trabalho assistiu-se a uma redução da taxa de desemprego para 6,6%, menos 0,4 p.p. do que em 2020. Esta dinâmica foi possível, em grande parte, devido aos apoios orçamentais disponibilizados durante a crise pandémica a fim de garantir a preservação do emprego e possibilitar uma retoma mais acentuada do número de horas trabalhadas (+8,3%). A taxa de subutilização do trabalho foi estimada em 12,5%, 1,6 p.p. inferior à do ano anterior. A taxa de desemprego de jovens (15 a 24 anos) situou-se em 23,4%, mais 0,9 p.p. do que em 2020, enquanto a proporção de desempregados de longa duração foi estimada em 43,4%, mais 10,1 p.p. do que no ano anterior. O nível de emprego aumentou 2,7%, compensando a variação de -1,9% no ano anterior.

Depósitos e crédito

Em 2021, o agregado de liquidez M3 (que agrega para além do papel moeda e da moeda metálica, as reservas bancárias os depósitos, quer à vista, quer a prazo, e os títulos de dívida pública em poder do público), excluindo a circulação monetária, registou um crescimento de 11,3%, menos 0,5 p.p. do que no final de 2020. Com a libertação das poupanças das famílias, os Depósitos Totais registaram um crescimento de 4,9%, um ritmo muito inferior aos 13,9% de 2020. O crescimento dos Depósitos de Particulares e Emigrantes passou de 7,9% para 6,8%, enquanto o crescimento dos Depósitos de Sociedades Não Financeiras abrandou ligeiramente (0,2 p.p.), fixando-se em 17,0%.

Observou-se um crescimento de 3,9% do Crédito Interno Total, resultado mais positivo do que os 3,7% de 2020, em grande parte devido ao aumento de concessão de crédito aos particulares, sobretudo na habitação, o qual registou uma expansão de 4,1%, após 1,9% no ano anterior. A rubrica respeitante ao crédito ao consumo e outros fins também acelerou, neste caso 2,3 p.p., depois do crescimento nulo no ano anterior. Em termos do crédito às sociedades não financeiras, após o impacto da pandemia ter elevado o crescimento do crédito para 10,0% em 2020, o crescimento desta rubrica foi menor (4,5%) em 2021. O crédito às Administrações Públicas aumentou 2,1% em 2021 (-6,4% em 2020).

AGREGADOS MONETÁRIOS EM PORTUGAL (A)

(%)

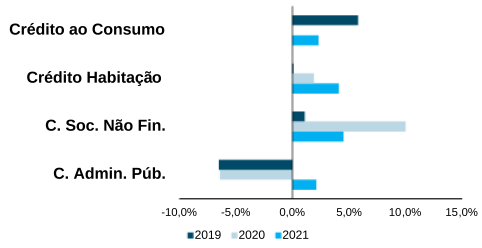
	2019	2020	2021
M3, excluindo circulação monetária	**6,5%**	**11,8%**	**11,3%**
Depósitos totais	3,7%	13,8%	4,9%
Depósitos de sociedades não financeiras	10,5%	17,2%	17,0%
Depósitos de particulares e emigrantes	3,7%	7,9%	6,8%
Crédito interno total	**1,0%**	**3,7%**	**3,9%**
Crédito às administrações públicas	-6,5%	-6,4%	2,1%
Crédito a sociedades não financeiras	1,1%	10,0%	4,5%
Crédito habitação	0,1%	1,9%	4,1%
Crédito ao consumo e outros fins	5,8%	0,0%	2,3%

Fonte: Banco Portugal

(a) Taxas de variação com base nos saldos de fim do mês. Nos agregados de depósitos não estão incluídos os de Instituições Financeiras Não Monetárias e nos de crédito estão incluídos os créditos titularizados.

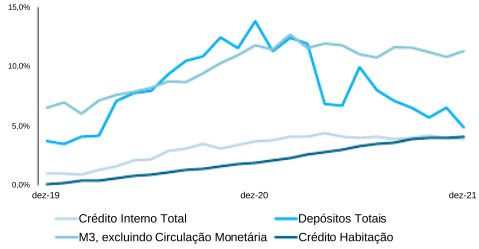
EVOLUÇÃO DO CRÉDITO EM PORTUGAL

(%)



MOEDA E CRÉDITO

Taxas de variação homóloga (%)



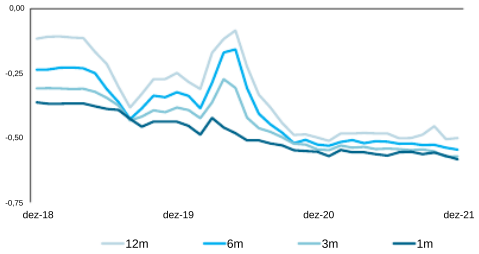
Taxas de juro

Em 2021 a atividade económica da AE registou uma recuperação à medida que os programas de vacinação foram sendo implementados e o controlo da pandemia permitiu o levantamento gradual da maioria das medidas restritivas anteriormente impostas. Mesmo num cenário de evidente retoma da atividade da região e exacerbação das pressões inflacionistas, o BCE manteve uma intervenção ininterrupta através das medidas não convencionais, em particular do reforço dos programas de compras de obrigações e da disponibilização de linhas de crédito permanentes.

As taxas de juro de curto prazo apresentaram um incremento ligeiro até ao final do segundo trimestre, retomando gradualmente a tendência de queda até ao final do ano, onde atingiram os mínimos históricos. A taxa EONIA evidenciou uma estabilidade intra-anual, terminando 2021 num nível muito próximo do da taxa de juro da facilidade permanente de depósito (-0,50%). As taxas Euribor iniciaram o ano com reduzida volatilidade e sentido ascendente, registando uma variação média positiva e marginal de 0,5 p.b. nos dois primeiros trimestres. Com a aproximação do final do ano e com a manutenção do discurso do BCE favorável a uma política monetária acomodatícia, as taxas Euribor retomaram o movimento de descida, voltando a estabelecer sucessivos mínimos históricos em dezembro de 2021. No conjunto do ano, as taxas Euribor desceram em todos os prazos de referência, a 1, 3, 6 e 12 meses: 2,9 p.b., 2,7 p.b., 2,0 p.b. e 0,2 p.b., respetivamente, encerrando o ano nos seguintes valores: -0,583%, -0,572%, -0,546% e -0,501%.

EURIBOR

(%)



As taxas de juro praticadas em novas operações, no caso do crédito hipotecário, registaram um desempenho oposto, tendo subido até março e estabilizado desde então, enquanto nas operações com sociedades não financeiras os valores apresentaram uma volatilidade acrescida, embora tenham descido no final do ano. No que concerne às taxas passivas, em 2021 assistiu-se igualmente a uma diminuição, quer no caso das sociedades não financeiras, quer no segmento dos particulares.

TAXAS DE JURO (A)

(%)

	2019	2020	2021			
	Dez	Dez	Mar	Jun	Set	Dez
Taxa dos *FED Funds*	**1,50%-1,75%**	**0,00%-0,25%**	**0,00%-0,25%**	**0,00%-0,25%**	**0,00%-0,25%**	**0,00%-0,25%**
Taxa Diretora do BCE	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Euribor						
Overnight	-0,446%	-0,498%	-0,489%	-0,496%	-0,495%	-0,505%
1 mês	-0,438%	-0,554%	-0,556%	-0,569%	-0,563%	-0,583%
3 meses	-0,383%	-0,545%	-0,538%	-0,542%	-0,545%	-0,572%
6 meses	-0,324%	-0,526%	-0,509%	-0,515%	-0,528%	-0,546%
12 meses	-0,249%	-0,499%	-0,484%	-0,483%	-0,488%	-0,501%
Novas operações de crédito						
Sociedades não financeiras (b)	1,85%	1,67%	1,63%	1,86%	1,99%	1,90%
Particulares – habitação	1,10%	0,80%	0,84%	0,83%	0,80%	0,83%
Depósitos a prazo e de poupança (c)						
Sociedades não financeiras	0,11%	0,07%	0,06%	0,06%	0,05%	0,05%
Particulares	0,12%	0,09%	0,08%	0,08%	0,07%	0,06%

Fonte: Banco Portugal

(a) Taxas relativas ao último dia do mês; (b) Operações acima de 1 milhão de euros; (c) Depósitos com prazo acordado até 2 anos.

Mercados cambiais

Nos mercados cambiais, um dos principais destaques de 2021 prendeu-se com a tendência de apreciação do dólar. A moeda norte-americana, que vinha a patentear uma tendência de depreciação desde abril de 2020, inverteu o movimento a partir de junho de 2021, à medida que se alteraram as expectativas dos investidores quanto à trajetória futura das taxas diretoras dos EUA em comparação com as demais, num contexto de aumento de inflação.

O dólar efetivo (evolução em relação a um cabaz alargado de moedas) registou uma apreciação anual de 6,4%. A variação bilateral face ao euro foi de 7,4%, com o *cross* cambial a encerrar 2021 nos $1,14/euro. Em contraste com a apreciação do dólar, o euro efetivo depreciou cerca de 5%, um desempenho explicado pelo discurso acomodatício por parte do BCE, que não demonstrou qualquer intenção de inverter os amplos estímulos monetários apesar da aceleração de inflação para além do limite admitido.

Em relação à libra britânica, alguns fatores contribuíram para a sua apreciação face ao euro, nomeadamente a conclusão do processo do *Brexit* que constituía um fator de instabilidade, a retoma económica e a dissipação dos receios de efeitos negativos da pandemia, assim como o início do processo

de normalização da política monetária a partir do quarto trimestre. A libra registou um ganho de 6,3% face ao euro e uma ligeira depreciação face ao dólar (-1,0%).

O iene japonês registou uma depreciação de 10,3% face ao dólar, a queda anual mais significativa desde 2014. Ao contrário de 2020, quando a política expansionista global trouxe as taxas diretoras para valores quase nulos, em 2021 a divergência da política monetária por parte do Banco do Japão foi determinante para a preferência de outras moedas tendo em conta a sinalização da redução de estímulos à economia dos restantes bancos centrais, à medida que as respetivas economias foram recuperando.

Relativamente às moedas das economias emergentes, a apreciação do dólar norte-americano e o aumento das *yields* das obrigações, conduziu ao enfraquecimento da maioria das moedas das regiões menos desenvolvidas, apesar de o índice referente ao cabaz de moedas emergentes ter registado uma subida marginal de 0,9% no ano. Este resultado deve-se uma vez mais ao enviesamento face ao peso do *yuan* chinês no índice, moeda que registou um ganho de 2,7% face ao dólar.

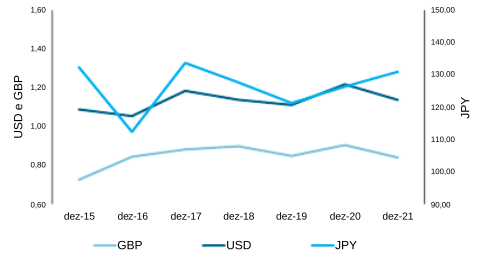
De realçar as depreciações acentuadas de algumas destas moedas, em particular da lira turca (44,1%), resultado desfavorável face à política monetária não convencional seguida pelo banco central turco, que levou a lira a atingir o mínimo histórico. Salientam-se também as quedas das moedas de países sul-americanos, nomeadamente do peso argentino (-18,1%), do peso chileno (-16,6%), bem como do colombiano (-15,7). Na Rússia, o rublo perdeu somente 1,5% face ao dólar, beneficiando dos vários aumentos de taxas de juro e da recuperação do preço do petróleo, do gás natural e de outras matérias-primas, elementos responsáveis pela melhoria da economia russa. O *rand* sul-africano também apresentou um desempenho menos favorável com uma depreciação de 7,8% anual face ao dólar. Na Ásia, a rupia indiana depreciou-se 1,7%.

Em 2021, o kwanza angolano interrompeu a tendência de depreciação face ao euro e ao dólar, registando um ganho de 25,7% e 17,1%, respetivamente, para 632,4 Kz/€ e 556,1 Kz/$. A tendência de apreciação da moeda acentuou-se à medida que a cotação do petróleo recuperou e os empréstimos e a ajuda financeira internacional impulsionaram a oferta de moeda estrangeira.

A moeda moçambicana, o metical, terminou o ano de 2021 com ganhos de 26,0% face ao euro e 16,6% em relação ao dólar, fixando-se em 72,6 MT/€ e 64,0 MT/$, respetivamente. Depois da forte depreciação em 2020 e das perspetivas de aumento de inflação no país, a decisão tomada logo no início do ano, de incrementar a taxa diretora em 300 p.b., foi fundamental para restabelecer a estabilidade cambial, a par do alívio das medidas restritivas proporcionadas pela estabilização da pandemia.

TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

Valores médios mensais (euros)



TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

Valores médios mensais (euros)

	USD	GBP	JPY
Dezembro 2018	1,138	0,899	127,61
Dezembro 2019	1,111	0,849	121,27
Dezembro 2020	1,217	0,905	126,32
Dezembro 2021	1,137	0,841	130,90

Mercados de capitais

Em 2021, com a economia mundial a recuperar do choque induzido pela pandemia, os riscos em torno da estabilidade financeira mantiveram-se relativamente contidos, refletindo o apoio da política monetária e da política orçamental.

Os primeiros meses do ano ficaram marcados pelo otimismo generalizado dos investidores em relação à magnitude do crescimento, sobretudo nos países desenvolvidos, onde os programas de vacinação avançaram a um ritmo mais rápido, permitindo o levantamento das principais restrições implementadas desde 2020. O primeiro semestre registou a valorização das classes de ativos de maior risco, associada ao referido otimismo na recuperação do ciclo económico a nível global. No final do semestre, o aumento da inflação veio atenuar o sentimento e renovar a incerteza quanto a uma possível antecipação do ajuste das taxas de juro diretoras e início do ajustamento dos estímulos monetários existentes.

Ao longo da segunda metade do ano os investidores tornaram-se progressivamente mais apreensivos em relação às perspetivas económicas, sobretudo em função das consequências que derivam das crescentes pressões sobre os preços, as quais mostraram uma prevalência superior ao que fora inicialmente previsto. Em setembro assistiu-se a correções acentuadas dos ativos de risco, sobretudo do mercado acionista do bloco emergente, em conjunto com o incremento das taxas de juro de longo prazo, neste caso a nível global. Na China, o setor do imobiliário liderou a inversão do sentimento, com receios de contágio à economia mundial proveniente do risco de incumprimento de crédito por parte de algumas empresas promotoras de habitação. A volatilidade dos principais índices acionistas foi a tónica dominante no último trimestre do ano, não impedindo, ainda assim, a renovação de máximos históricos de alguns índices acionistas até ao início de 2022.

Apesar da atuação já descrita dos principais bancos centrais, quer no bloco emergente, quer no desenvolvido, as condições financeiras mantiveram-se excecionalmente acomodatícias ao longo de 2021, permitindo que os mercados financeiros tenham permanecido relativamente suportados.

Mercados acionistas

Em 2021 assistiu-se a um clima de elevado otimismo durante grande parte do ano, levando os mercados acionistas dos principais países desenvolvidos a atingir valorizações acentuadas e sucessivos máximos históricos.

Este sentimento foi suportado pela retoma da atividade económica, sobretudo na primeira metade do ano, com revisões em alta do PIB, em conjunto com a divulgação de resultados empresariais muito favoráveis, para além de superiores ao previsto. A referida tendência não foi partilhada pela maioria dos índices dos países emergentes, devido não só à forte subida da inflação que se fez sentir, como também à atuação por parte dos bancos centrais no sentido de restringir as condições monetárias e financeiras e a incerteza crescente quanto ao ritmo de crescimento económico em 2022 e nos anos seguintes.

A recuperação do bloco desenvolvido foi liderada pela economia norte-americana devido ao pacote de estímulos fiscais induzidos ainda em 2020 e à eficácia das campanhas de vacinação, extensível igualmente à Europa e a outras regiões desenvolvidas. A incerteza decorrente do menor grau de acomodação monetária em conjunto com o reaparecimento de novas variantes de Covid-19 e renovadas medidas de restrição à mobilidade, ainda que pontuais, não foram, contudo, suficientes para impedir que o índice acionista global da Morgan Stanley (MSCI) registasse uma apreciação anual de 22,5%.

Os principais índices nos EUA reforçaram as valorizações alcançadas em 2020, tendo o S&P500 e o NASDAQ encerrado com subidas de 26,9% e 21,4%, respetivamente, atingindo sucessivos máximos históricos ao longo de todo o ano. As pressões inflacionistas decorrentes do consumo privado e da reativação do setor industrial e dos serviços mais afetados pela pandemia levou, no entanto, ao aumento de volatilidade face à ameaça de inversão da política monetária por parte dos principais bancos centrais (aumento de taxas de juro e retirada de estímulos).

Em termos dos índices europeus, o Eurostoxx600 encerrou 2021 com um ganho de 22,2%, tendo sido registados numerosos máximos históricos. Este desempenho foi liderado pelo mercado acionista francês e italiano. O DAX alemão registou uma valorização anual próxima de 16%, seguido pelo Footsie britânico, enquanto o PSI20 português e o IBEX espanhol subiram 13,7% e 7,9%.

Ainda na Europa, e em termos setoriais, destaque para o facto de em 2021 todos os segmentos terem apresentado valorizações. Os setores cíclicos acompanharam a retoma da atividade económica, com destaque para a apreciação do setor bancário (34,0%) e tecnológico (33,7%), enquanto o setor do lazer e

viagens (3,7%) ainda foi penalizado pelo sentimento de incerteza em torno da evolução e dos riscos relacionados com a pandemia.

Nos mercados emergentes, o respetivo índice da Morgan Stanley desvalorizou 4,6%, queda que foi liderada pelo Hang Seng de Hong Kong (-14,1%) e pelo Bovespa no Brasil (-11,9%), mercados negativamente influenciados pelo clima político no primeiro caso e pela insegurança da trajetória orçamental no segundo, elementos que contribuíram para elevar o pessimismo do investidor doméstico.

Na Ásia, destaque para o Sensex na Índia (+22,0%) que beneficiou de injeções recorrentes de liquidez, bem como da recuperação das empresas nacionais. O mercado chinês registou uma valorização mais modesta, de 4,8% no caso do índice de Shanghai. No Japão, os índices japoneses Nikkei225 e Topix encerraram 2021 com ganhos anuais de 4,9% e 10,4%.

ÍNDICES BOLSISTAS

	2020		2021	
	Índice	Variação	Índice	Variação
Dow Jones (Nova Iorque)	30.606,5	7,2%	36.338,3	18,7%
Nasdaq (Nova Iorque)	12.888,3	43,6%	15.645,0	21,4%
FTSE (Londres)	6.460,5	-14,3%	7.384,5	14,3%
NIKKEI (Tóquio)	27.444,2	16,0%	28.791,7	4,9%
CAC (Paris)	5.551,4	-7,1%	7.153,0	28,9%
DAX (Frankfurt)	13.718,8	3,5%	15.884,9	15,8%
IBEX (Madrid)	8.073,7	-15,5%	8.713,8	7,9%
PSI-20 (Lisboa)	4.898,4	-6,1%	5.569,5	13,7%

Mercados obrigacionistas

Em 2021 os investidores continuaram a evidenciar uma apetência por esta classe de ativos, apesar de se ter assistido simultaneamente a uma maior exposição a classes de maior risco, como os mercados de ações ou das matérias-primas, em função do respetivo grau de rendibilidade. As taxas de juro de dívida soberana registaram alguma volatilidade ao longo do ano. Se por um lado, em determinados períodos, os investidores preferiram ativos mais arriscados, alguns fatores, como a trajetória incerta da pandemia com o aparecimento de novas variantes e o aumento da inflação, condicionaram a sua evolução, tendo-se assistido ao longo do ano tanto a momentos de subidas, como a momentos de descidas das *yields* relativas aos prazos mais longos.

Na Europa, o prosseguimento do programa de compra de ativos por parte do BCE permitiu que os custos de financiamento dos países europeus se mantivessem em níveis historicamente baixos, num contexto em que a despesa associada ao combate aos efeitos da pandemia permaneceu ainda elevada. Na Área Euro, o défice orçamental passou de 7,2% para 7,1% do PIB, enquanto o rácio de dívida pública aumentou 0,7 p.p., para 100,0%, revelando a importância de manter intacta uma política monetária que conservasse as condições financeiras bastante acomodatícias.

No final do ano, face às perspetivas de um crescimento ainda superior ao potencial em 2022 e, sobretudo, ao aumento acentuado de inflação, o BCE iniciou a redução do montante das compras sob o *Pandemic Emergency Purchase Programme* (PEPP), ao mesmo tempo que anunciou um aumento do volume de compras ao abrigo do *Asset Purchase Programme* (APP) até ao final do terceiro trimestre de 2022, com o propósito de amortecer o impacto da redução gradual dos estímulos monetários.

As taxas de juro nos principais países europeus sofreram o primeiro aumento anual em quatro anos, em particular no caso dos prazos mais longos, face à expectativa existente de que as taxas de juro diretoras poderiam manter-se baixas por mais tempo.

No caso da Alemanha e da França, cujos títulos de dívida são habitualmente selecionados como ativos de refúgio para os investidores, as taxas de juro das obrigações soberanas de longo prazo tiveram aumentos em todas as maturidades. A 10 anos assistiram-se a variações de +39,2 p.b. e +53,6 p.b., fixando-se em -0,05% e 0,37%, respetivamente, e invertendo completamente as quedas observadas no ano anterior. No prazo dos 2 anos, o movimento foi menos acentuado, com as taxas alemã e francesa a diminuírem 8 p.b. e 2,5 p.b., pela mesma ordem.

As taxas de juro da dívida dos países da periferia europeia encerraram 2021 em valores muito acima dos observados no final de 2020. No seguimento do que se observou no ano anterior, as regras do PEPP permitiram que o BCE adquirisse divida grega. Dadas as expectativas de correção dos estímulos

monetários, a taxa de juro das obrigações soberanas da Grécia evidenciou a maior subida entre os pares europeus, com 71,0 p.b., para 1,34%, seguida da Itália, com 62,9 p.b., para 1,17%.

Tal como no caso dos restantes países europeus, Portugal beneficiou dos programas de compras do BCE, o que permitiu manter os custos de financiamento baixos, apoiando a recuperação da economia através de fortes apoios por parte do governo. Ao longo do ano, as taxas de juro revelaram um comportamento similar ao dos restantes pares europeus, permanecendo na maioria do tempo num nível inferior às taxas de Espanha. Apesar da rejeição da proposta de Orçamento do Estado para 2022, o clima político manteve-se estável, evitando impactos negativos nos níveis das taxas de juro, numa altura em que as perspetivas já se encontravam ameaçadas pelo surgimento da variante Ómicron. Não obstante, esta realidade verificou-se em todos os países da Área Euro. Tanto em mercado secundário, como em mercado primário, os investidores continuaram a demonstrar um elevado nível de confiança e apetência em relação à divida soberana portuguesa, com a procura a superar sempre a oferta por este ativo, no caso dos leilões realizados, permitindo que a República Portuguesa tivesse emitido dívida a 10 anos com taxas de juros negativas.

A taxa de juro da divida pública de Portugal, a 10 anos registou um incremento em 2021, contrariando a tendência que se observava nos últimos anos, desta feita 43,5 p.b., encerrando nos 0,46%, após ter chegado a atingir valores negativos no início de 2021. Na maturidade dos 2 anos, a *yield* subiu 7,4 p.b. fixando-se em -0,65%. No caso de Espanha, a taxa nos 10 anos avançou 51,8 p.b., e 1,0 p.b. nos 2 anos, encerrando a 0,56% e -0,62%, respetivamente.

Em 2021, registou-se um ligeiro alargamento do *spread* entre a taxa portuguesa e a taxa alemã a 10 anos, de 4,3 p.b., para 64,2 p.b.. Face a Espanha, observou-se uma subida de 8,3 p.b.. A inclinação entre os 10 anos e os 2 anos aumentou 36,1 p.b., para 111,6 p.b..

Nos EUA, as *yields* registaram igualmente um forte aumento ao longo da curva de rendimentos. Ao contrário das congéneres europeias, esta tendência foi ligeiramente superior nas maturidades mais curtas, resultado da expectativa dos investidores relativamente à aproximação de novo ciclo de ajuste da política monetária por parte da *Fed*. A taxa de juro das obrigações soberanas a 10 anos registou um incremento de 59,7 p.b., cifrando-se em 1,51%, ainda assim abaixo do valor no final de 2019 (1,91%). Como referido, as taxas dos prazos mais curtos sofreram um maior incremento, como foi o caso da *yield* a 2 anos (+61,1 p.b., para 0,73%). Desta forma, a inclinação entre os 10 anos e este prazo permaneceu praticamente inalterada em 77,7 p.b..

Dada a política de controlo da *yield curve* praticada pelo banco central do Japão, a taxa de rendibilidade a 10 anos registou apenas uma ligeira subida no ano (5,0 p.b.) encerrando a 0,07%. No Reino Unido, os *Gilts* da mesma maturidade subiram 77,4 p.b., para 0,97%.

No bloco emergente, a *yield* da China a 10 anos caiu de forma acentuada, contrariando os movimentos observados nos principais emitentes soberanos, neste caso 36,7 p.b., terminando em 2,78%, em função das medidas de alívio da política monetária do Banco da China. As taxas da Rússia e o Brasil tiveram comportamentos distintos face à China, dado que com o aumento de restritividade da política monetária, as *yields* acompanharam o movimento de subida verificado no bloco desenvolvido.

No mercado de dívida privada, com a recuperação da economia, em 2021, observou-se uma diminuição dos *CDS (Credit Default Swaps*), os quais encerraram o ano em valores inferiores aos registados antes da pandemia. Neste sentido, destaca-se a postura relativamente mais acomodatícia por parte dos bancos centrais dos países desenvolvidos, vários dos quais conservaram os programas de compra de títulos de dívida privada. Em 2021, ao abrigo do programa de compra de títulos de dívida privada (CSPP), o BCE adquiriu, em termos líquidos, 60,5 mil milhões de euros de obrigações de empresas, acumulando um total de 309,6 mil milhões de euros.

Durante o ano de 2021 não se observaram alterações muito significativas dos *spreads* no mercado de derivados de crédito europeu (mercado de CDS), tendo diminuído 0,2 p.b., para um valor de 47,8. O setor financeiro, tal como sucedeu no índice genérico, registou igualmente uma descida ligeira do *spread* (4,2 p.b.), tendo encerrado nos 54,9 p.b.. Por comparação, no auge da crise ambos os índices chegaram a atingir um diferencial superior a 100 p.b..

Sistema bancário Português

Evolução global

Em 2021, o sistema bancário português voltou a demonstrar sinais de resiliência, reforçada pela recuperação económica impulsionada pelo levantamento das restrições à atividade decorrentes da pandemia de Covid-19 e pela melhoria da conjuntura económica internacional.

Apesar do receio de deterioração das carteiras de crédito das instituições portuguesas, sobretudo após o término dos diversos regimes de moratórias, o setor bancário nacional manteve elevados níveis de capital e uma situação sólida em termos de liquidez. Ainda que tenha ocorrido uma recuperação heterogénea em termos setoriais, com uma menor dinâmica de crescimento em setores como o alojamento, restauração e lazer, em termos agregados não houve registo de aumento do incumprimento ou de deterioração da qualidade creditícia dos empréstimos concedidos pelo setor bancário.

Pese embora os desafios registados ao longo de 2021, o setor bancário apresentou uma melhoria em termos de rendibilidade, não só devido ao aumento da sua eficiência, através do esforço contínuo de redução de custos e de otimização de procedimentos internos, como também devido ao crescimento dos ativos remunerados sem deterioração significativa do risco de crédito. Aliás, e à semelhança dos seus congéneres europeus e norte americanos, a diminuição do registo de imparidades e de provisionamento para perdas de crédito, permitiu ao setor bancário nacional registar um aumento na rendibilidade.

No entanto, apesar da diminuição da incerteza relacionada com os potenciais efeitos da pandemia, uma vez que as variantes prevalecentes parecem apresentar um menor grau de severidade da doença e dado que a maioria da população se encontra vacinada, a evolução da recuperação económica e o aumento generalizado dos preços persistem como vulnerabilidades no sistema financeiro nacional. O eventual aumento das taxas de juro agravará os riscos de mercado e os riscos de crédito, que se poderão materializar através da desvalorização dos ativos financeiros presentes no balanço dos bancos, nomeadamente de dívida pública, e do aumento dos ativos não produtivos. O possível agravamento das condições de financiamento e o aumento da taxa de inflação poderá repercutir-se de forma negativa na situação financeira das empresas e das famílias, traduzindo-se numa menor capacidade de expansão dos volumes de concessão de crédito e na maior probabilidade de incumprimento e, como tal, na rendibilidade e na geração endógena de capital. Contudo, os níveis acrescidos de remuneração da nova concessão de crédito decorrente do possível aumento das taxas de juro poderão, paralelamente, beneficiar a margem financeira dos bancos. Não obstante, a dificuldade de obtenção de rendibilidade superior à remuneração exigida perspetivará a necessidade de prosseguir o ajustamento dos modelos de negócio bancário.

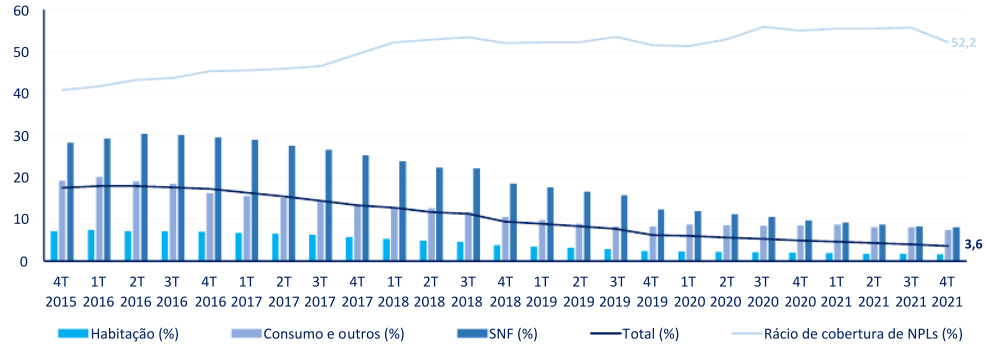
Qualidade dos ativos

Em 2021, os bancos nacionais acompanharam de perto as suas carteiras de crédito, no sentido de antecipar a possível incapacidade de serviço da dívida pelos mutuários e de cobrir as suas perdas potenciais. Para este efeito, as instituições de crédito renegociaram e reestruturaram contratos de crédito, também em consequência da densificação do plano de ação para o risco de incumprimento (PARI) e do procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento (PERSI) em agosto de 2021, por forma a salvaguardar a capacidade de serviço de dívida dos mutuários, em especial dos setores mais afetados pelas quebras da atividade económica decorrentes das restrições impostas na sequência da pandemia. Paralelamente, o setor bancário nacional manteve o regime geral de moratórias (moratória legal) que se estendeu, em alguns casos, até ao final de 2021, permitindo alguma folga na situação de liquidez de muitas famílias e empresas.

Neste sentido, e apesar do rácio de NPL dos bancos nacionais ter sido um dos mais elevados na União Europeia, o reforço das medidas de apoio e flexibilização aos seus mutuários, a continuação de vendas e de *write-offs* de empréstimos não produtivos e a expansão da concessão de crédito permitiram a continuidade da trajetória de redução destes NPL. De salientar ainda a manutenção e mesmo reforço dos rácios de cobertura em níveis significativos, que na Caixa traduzem um rácio global de NPL líquido de 0%.

No final de 2021, o rácio de NPL situava-se em 3,6%, refletindo o aumento do total de empréstimos em 9,8 mil milhões de euros e a diminuição dos ativos não produtivos em 16,6% desde o final de 2020. O rácio de cobertura de NPL desceu 2,8 p.p. em 2021, para cerca de 52,2%, o que é explicado quer pela redução das imparidades acumuladas, atendendo à reversão das perspetivas mais negativas quanto aos efeitos da pandemia, quer pela redução dos empréstimos não produtivos.

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIOS DE NPL E DE COBERTURA (%)



Fonte: Banco de Portugal.

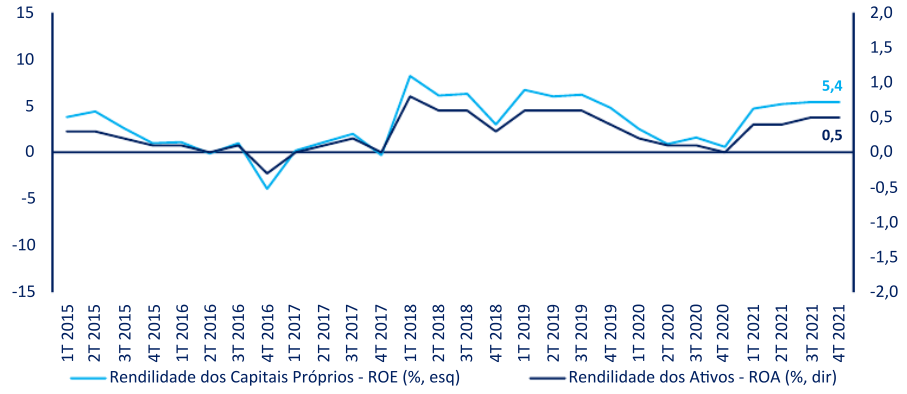
Rendibilidade

Dada a estabilização dos reflexos da pandemia na economia, em 2021 assistiu-se a uma diminuição do registo de imparidades e provisões para perdas de crédito, em função da melhoria das expectativas em relação ao incumprimento. Em 2021, a rendibilidade do ativo (ROA) dos bancos nacionais aumentou 0.5 p.p., situando-se novamente acima dos 0% atingidos no final de 2020. A trajetória positiva do ROA deveu-se, por um lado, ao menor registo de provisões e imparidades e, por outro, ao incremento dos resultados com operações financeiras. O custo do risco de crédito, pelo rácio das imparidades registadas para crédito em percentagem do total do crédito bruto, apresentou uma variação negativa de 70 p.b., para 0,3%.

Apesar de alguma pressão na margem financeira do agregado do sistema financeiro nacional, o resultado de exploração permaneceu estável, em função de menores custos operacionais incorridos. Desta forma, o rácio *cost-to-income* registou em 2021 uma diminuição de 4,4 p.p. para 53,4%.

Todos os fatores referidos contribuíram para a melhoria de 4,8 p.p. da rendibilidade do capital próprio (ROE), que atingiu 5,4% em 2021.

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RENDIBILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO E DOS ATIVOS (%)



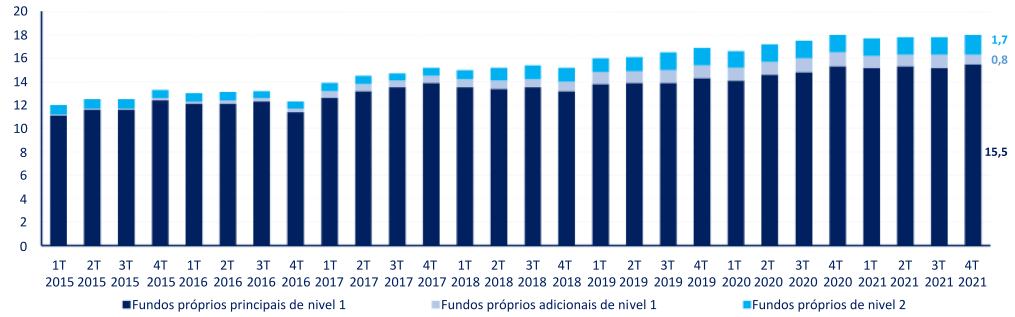
Fonte: Banco de Portugal.

Solvabilidade

Os níveis de solvabilidade do sistema bancário português permaneceram relativamente estáveis ao longo de 2021. As recomendações das autoridades regulatórias e de supervisão europeias para a restrição na distribuição de dividendos aos acionistas e a contenção na distribuição de remuneração variável até setembro de 2021 também terão contribuído para esta estabilização dos níveis de capital.

Em 2021, os rácios de fundos próprios principais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 aumentaram 0,2 p.p., para 15,5% e 1,7%, respetivamente. Dado que o rácio de fundos próprios adicionais de nível 1 caiu 0,4 p.p. em 2021, o rácio de fundos próprios totais acabou por permanecer inalterado nos 18,0%.

PORTUGAL: SISTEMA BANCÁRIO – RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (%)



Fonte: Banco de Portugal.

PORTUGAL: REQUISITOS MÍNIMOS PRUDENCIAIS A OBSERVAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA CAIXA E DAS 5 MAIORES INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A OPERAR EM PORTUGAL

	Requisitos de Pilar 1	Requisitos de Pilar 2	*Combined Buffer Requirement* (CBR) (1)	Requisito mínimo total
CGD	8,00%	2,25%	3,25%	13,50%
Banco 1	8,00%	2,25%	3,06%	13,31%
Banco 2	8,00%	3,00%	2,88%	13,88%
Banco 3	8,00%	2,00%	2,88%	12,88%
Banco 4	8,00%	1,50%	2,88%	12,38%
Banco 5	8,00%	3,25%	2,69%	13,94%

(1) em 2021, o Banco de Portugal manteve a reserva contracíclica (CCyB) em 0% do montante total das posições em risco; CBR considera a reserva O-SII na perspectiva *phased-in* .

Fonte: Informação pública disponibilizada pelos principais bancos a operar em Portugal e Banco de Portugal.

Liquidez

Não obstante os receios iniciais de alguma volatilidade na captação de recursos, as instituições de crédito do sistema bancário nacional registaram um incremento de 4,1 p.p. do peso dos ativos líquidos face ao ativo total. Este aumento deveu-se, sobretudo, ao incremento dos depósitos de clientes em 24,4 mil milhões de euros. Igualmente, o rácio de cobertura de liquidez, que apenas considera ativos líquidos não onerados e de elevada liquidez face a potenciais saídas de fundos num período de 30 dias, aumentou 14 p.p. em 2021, para cerca de 260%. Pese embora a situação muito confortável de liquidez dos bancos nacionais, a efetivação de uma estratégia de rentabilização destes fundos poderá afigurar-se difícil caso as taxas de juros diretoras permaneçam em níveis historicamente muito baixos, podendo orientar os bancos para investimentos em ativos com menor qualidade creditícia ou menor liquidez ou remuneração mais baixa dos depósitos aceites.

Desafios do setor bancário

Apesar da melhoria recente da rendibilidade, diversos desafios de longo prazo colocam-se ao setor bancário nacional, designadamente no que respeita à dificuldade em assegurar uma rendibilidade correspondente à requerida pelos investidores acima do custo de capital. O processo de digitalização irá continuar a aumentar a eficiência operacional do setor, obtida historicamente através de importantes cortes de custos operacionais e que possibilitaram melhorias significativas nos rácios de eficiência. Não obstante, a tendência de transformação digital, iniciada não só no setor financeiro, mas transversalmente na sociedade, poderá ter impactos estruturais no modelo de negócio bancário. Por um lado, o setor bancário enfrentará uma maior concorrência, com um maior grau de especialização e agilidade, dados os menores custos de estrutura e requisitos regulatórios exigidos a alguns destes novos intervenientes no espaço financeiro. Nas

Big techs, nomeadamente, existe a alavancagem dos dados recolhidos dos clientes nos seus negócios tradicionais, como no comércio online ou redes sociais, em novos produtos ou serviços financeiros digitais adaptado às necessidades do cliente. Esta mudança na oferta de serviços e produtos exigirá dos bancos um elevado grau de adaptabilidade e inovação. Por outro, irá possibilitar o desenvolvimento e reforço das relações comerciais com os clientes bancários, bem como atingir segmentos mais inovadores e, porventura, mais rentáveis. Todavia, a aceleração para um formato mais digital será acompanhada de um maior número de desafios, nomeadamente decorrentes de eventuais ataques cibernéticos de fraudes e de maiores riscos de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, exigindo um maior investimento na segurança tecnológica e dos sistemas.

A adoção crescente de moedas digitais no dia a dia poderá fazer surgir uma nova classe de ativos independente. Conjuntamente, uma vez que existem vários bancos centrais, como por exemplo o BCE, a estudar a possibilidade de emissão de uma moeda digital no médio prazo, haverá alguns riscos oriundos da materialização da entrada de novos operadores no espaço dos serviços relacionados com moedas digitais e outros cripto ativos. Em consequência, a capacidade de intermediação financeira e de geração de rendibilidade do setor bancário poderá ser afetada.

O risco de crédito poderá sofrer novamente um agravamento devido ao eventual aumento das taxas de juro e do decorrente arrefecimento económico, o que originará potencialmente um incremento dos ativos não produtivos, nomeadamente dos créditos das famílias e das empresas com maior endividamento ou com maior fragilidade na sua capacidade de serviço da dívida, magnificadas pelas consequências económicas latentes da pandemia de Covid-19.

Embora a conclusão do terceiro pilar da União Bancária, o Sistema Europeu de Garantia de Depósitos, possa originar uma verdadeira mitigação do risco de *feedback loop*, bem como uma maior proteção dos depositantes e da sua confiança, a introdução deste mesmo pilar traduzir-se-á, no curto prazo, em custos relevantes para o setor bancário. Ainda relativamente à finalização do quadro de gestão de crises bancárias, importa destacar que o setor bancário nacional irá promover o cumprimento total dos requisitos relativos aos fundos próprios e passivos elegíveis (MREL) até 2024. Caso sobrevenha volatilidade acrescida nos mercados financeiros, ampliada pela deterioração dos impactos da pandemia ou do incremento de *spreads*, que será previsível se existir um aumento das taxas de juro, poderá afigurar-se mais onerosa a emissão dos instrumentos de capital necessários para o cumprimento dos níveis exigidos de MREL.

Finalmente, decorrente da incompletude da União Bancária e do quadro de gestão de crises, persistirá a discussão sobre a eventual necessidade de maior coesão e integração do sistema bancário europeu através de medidas com vista a promover processos de consolidação, nomeadamente *cross border*, das instituições financeiras.

O apelo das instituições europeias para a maior incorporação pelos bancos dos riscos físicos e de transição para uma economia de baixo carbono não só representará um desafio adicional no que concerne à reestruturação das políticas internas de gestão de risco, mas também na canalização e reconfiguração eficiente da oferta de recursos aos clientes bancários. A incorporação da mudança no enquadramento europeu de regulação e supervisão prudencial aplicável aos bancos relativamente aos riscos ESG (*Environmental, Social and Governance)* representará um esforço acrescido na necessária reconversão das instituições de crédito para uma economia sustentável. Neste âmbito, importa salientar a condução em 2022, por parte do BCE, de um *stress test* sobre os riscos relacionados com o clima. Os seus resultados, que serão conhecidos em julho de 2022, poderão originar uma reestruturação do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), passando a considerar também, e de forma direta, os riscos climáticos na avaliação da resiliência das instituições. Paralelamente, o setor bancário terá que reforçar a divulgação de informação quanto à sustentabilidade das suas atividades e à materialização dos riscos climáticos e ambientais na sua atividade, representando um acréscimo quer do risco reputacional, quer do risco operacional.

1.4.2. Atividade: plano estratégico

Plano estratégico 2021 – 2024

No último trimestre de 2020, a Caixa deu início ao processo formal de elaboração do Plano Estratégico 2021-24, tendo sido desenvolvido um trabalho intenso, ao longo de um período de cinco meses, sob orientação do Conselho de Administração, e cuja execução foi iniciada com prontidão em 2021.

A aprovação formal do Plano Estratégico 2021-24, pelo novo Conselho de Administração da Caixa, teve lugar em janeiro de 2022, na sequência da realização de um conjunto de sessões de apresentação e debate do Plano e das opções estratégicas e das iniciativas que lhe estão associadas.

Plano estratégico 2021 – 2024: Construir o futuro

Depois de uma forte aposta na solidez financeira, na gestão eficaz de riscos e no reforço de mecanismos de governo e controlos internos, a Caixa iniciou, com o Plano Estratégico 2021-2024, um novo ciclo, sob o mote "Construir o futuro".

Com o Plano Estratégico 2021-2024, a Caixa propõe-se:

- Servir as necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu dia a dia e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, com particular relevo na área da sustentabilidade;
- Apostar na excelência e simplicidade do serviço ao cliente, em soluções inovadoras e numa proposta de valor completa;
- Prosseguir um modelo de negócio alinhado com as melhores práticas a nível de rentabilidade e sustentabilidade ambiental, social e de governo, consolidando a posição de liderança na banca em Portugal.

A ambição da Caixa para 2024, materializada no novo Plano, assenta em 6 pilares de transformação:



Qualidade de serviço e inovação: desenvolvimento de fórmulas que assegurem a excelência de serviço ao cliente, tirando partido da inovação tecnológica e oferecendo soluções simples, robustas, com elevada acessibilidade e assentes num conhecimento profundo do cliente:

- Centrar a organização no cliente e na construção de uma experiência que, consistentemente, assegure a excelência da qualidade de serviço.
- Avançar de forma ágil e decisiva nas soluções digitais e em modelos de acompanhamento que garantam acessibilidade e disponibilidade do serviço prestado aos clientes.
- Apostar em competências analíticas, aprofundando o conhecimento de cada cliente, potenciando a capacidade de gerar valor e dando suporte aos processos de tomada de decisão.

Liderança e proposta de valor: resposta às necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu dia a dia e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, com uma proposta de valor completa e abrangente, consolidando a posição de liderança:

- Investir na proposta de valor disponibilizada a clientes, reforçando o posicionamento competitivo em negócios e segmentos estratégicos: crédito ao consumo, poupança de médio-longo prazo, seguros, negócios e PME.
- Dinamizar o acesso ao mercado de capitais por parte de empresas de menor dimensão.
- Tirar partido da presença internacional para melhor apoiar as empresas portuguesas no seu processo de internacionalização, reforçando a oferta de soluções financeiras e parcerias nas geografias mais relevantes.

Sustentabilidade e impacto social: condução de iniciativas com impacto em áreas-chave para a sociedade, continuando a contribuir para o seu desenvolvimento sustentado a nível ambiental, social e de governo:

- Manter o investimento em áreas chave para o desenvolvimento da sociedade portuguesa e contribuir para a promoção de estratégias de sustentabilidade ESG (*Environmental, Social and Governance*).

- Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente.
- Ser um banco inclusivo, que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade.

Rentabilidade e eficiência: obtenção de níveis de rentabilidade alinhados com as melhores práticas do setor a nível europeu, através da otimização da estrutura de balanço e da simplificação dos processos internos de gestão:

- Otimizar a presença territorial, sem deixar de manter proximidade aos clientes.
- Liderar na gestão dos custos através da simplificação estrutural dos processos internos.

Consolidação do modelo de governo e de gestão dos riscos: prossecução do processo de consolidação do modelo de governo e gestão dos riscos, a nível do Grupo, mantendo a cultura de rigor e assegurando o cumprimento dos requisitos para IRB (*Internal Ratings-Based*):

- Modernizar os modelos de gestão de risco suportando a prossecução de novas linhas de negócio.
- Automatizar a decisão de crédito e otimizar o tempo para a contratação.
- Assegurar a visão consolidada do Grupo Caixa sobre a globalidade dos riscos, em particular no controlo dos riscos climáticos.

Pessoas, cultura e transformação: promoção de uma cultura de inovação, agilidade e transformação, mantendo elevados padrões de profissionalismo, integridade e transparência:

- Dinamizar a cultura empresarial com ênfase no desenvolvimento de talento, formação e cooperação interna, mobilizando e comprometendo toda a organização com o processo de transformação.
- Rejuvenescer e reforçar as competências dos quadros e premiar o talento com transparência e clareza de critérios.
- Promover a sustentabilidade, paridade e diversidade das equipas.

2021, o ano de arranque

A execução do Plano Estratégico 2021-24 teve início em 2021, tendo sido alcançados resultados robustos, não só por via da base sólida de partida criada pelo anterior plano estratégico, como também dos progressos alcançados em áreas estratégicas chave fruto da materialização de iniciativas previstas no novo Plano.

Assim, cumpre, em especial, destacar a evolução muito positiva registada no Pilar "Qualidade de Serviço e Inovação", com a Caixa a reforçar a sua posição de banco líder nos canais digitais, tendo ultrapassado, no final de 2021, o marco dos 2 milhões de clientes digitais, particulares e empresas, e 1,3 milhões de clientes mobile, o que representa um crescimento de 12% e 21% respetivamente, face ao ano anterior.

O ano ficou igualmente marcado por um forte crescimento no negócio gerado com recurso aos canais digitais, com expressivas evoluções face a 2020, nomeadamente na contratação de produtos e serviços online, destacando-se a subscrição de PPR (+779%); na contratação de crédito pessoal *online* (+196%); na subscrição de fundos de investimento (+69%) e na contratação de cartões de crédito (+50%). No segmento de empresas, destaca-se ainda o crescimento nas operações de *factoring* e *confirming* (+159%).

No que respeita ao Pilar "Liderança e Proposta de Valor", a Caixa reforçou a liderança nos principais negócios, com o robustecimento da sua quota de mercado, quer em depósitos (26%), quer em crédito (18,2%). Merecem especial destaque os resultados alcançados no crédito ao consumo, com o lançamento de uma oferta renovada, simplificação dos processos e modernização das metodologias de avaliação de risco, com a produção mensal a aumentar mais de 30%, nos últimos dois meses do ano, norteada pelos princípios da colocação responsável deste produto.

No Pilar "Sustentabilidade e Impacto Social" importa relevar a evolução significativa na prossecução dos objetivos da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 da Caixa, que é parte integrante do Plano

Estratégico 2021-24 e materializa a ambição da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas. O ano de 2021 ficou ainda marcado, neste domínio, pelo reforço do posicionamento da Caixa enquanto banco sustentável e inclusivo, com a integração do Programa EUSOUDIGITAL como Investidor Social.

Ao nível do Pilar "Rentabilidade e Eficiência", a Caixa alcançou, no primeiro ano do Plano Estratégico 2021-24, uma evolução positiva em todos os indicadores financeiros, o que alavanca a sua capacidade para alcançar os desafios e objetivos traçados para os próximos anos.

No que concerne ao Pilar "Consolidação do modelo de governo e de gestão dos riscos", destaque para a redução, em 0,25%, do requisito de Capital de Pilar 2, passando a ser de 2% a partir de 2022, o que reflete uma melhoria da perceção que o Supervisor tem sobre o risco global da Caixa.

Por último, no Pilar "Pessoas, cultura e transformação", foi dada continuidade à aposta na valorização e na formação e qualificação dos quadros da Caixa, tendo o número de horas de formação ascendido a 486.000 e as despesas com formação registado um crescimento de cerca de 21%, em 2021.

1.4.3. Principais riscos e incertezas para 2022

Após a forte contração desencadeada pela pandemia de Covid-19, em 2021 assistiu-se a uma recuperação parcial da economia mundial. Esta recuperação foi suportada pela implementação dos programas de vacinação, que permitiram o alívio das restrições à mobilidade, impulsionando a atividade dos setores de serviços e desencadeando igualmente uma melhoria da confiança dos consumidores.

Já no início de 2022, a economia mundial evidenciou uma maior resiliência em relação aos impactos da variante Ómicron, que teve repercussões muito menores do que as anteriores estirpes, tendo os indicadores económicos revelado melhorias, com destaque para o setor dos serviços, enquanto a atividade na indústria continuou a beneficiar da evolução favorável do comércio internacional.

O panorama económico, financeiro e social sofreu, no entanto, um revés significativo com a eclosão da guerra entre a Rússia e a Ucrânia no final de fevereiro de 2022. A crise na região elevou o nível de incerteza e receios em relação à evolução da economia mundial. Observou-se, a partir de então, a uma revisão em baixa das projeções de crescimento, a par de um incremento das projeções para inflação, ficando as expectativas futuras naturalmente dependentes da intensidade e duração do conflito.

Assim, apesar dos riscos relacionados com a pandemia terem diminuído, a guerra na Ucrânia está já a exercer um efeito considerável sobre o clima de confiança económica, contribuindo ainda para agravar as restrições do lado da oferta, que já eram elevadas. Os custos persistentemente altos da energia, juntamente com a perda de confiança, podem afetar a procura final e restringir o consumo, o investimento fixo e o comércio externo. Neste contexto, voltaram a aumentar os receios dos investidores quanto à possibilidade de risco de estagflação.

Os receios com a inflação, que no início de 2022 eram já notórios, registaram desde o princípio da invasão da Ucrânia um novo agravamento. Se as pressões sobre os preços se traduzirem em aumentos salariais superiores aos previstos ou se houver implicações adversas persistentes do lado da oferta, a inflação poderá também ser ainda mais elevada e, sobretudo, persistente a médio prazo. Uma das consequências tem sido a revisão das expectativas de atuação dos bancos centrais, sobretudo da Reserva Federal dos EUA, estando atualmente descontados mais de oito aumentos da respetiva taxa diretora até meados de 2023.

As tensões geopolíticas podem afetar outras regiões. Um potencial agravamento das tensões entre a China e Taiwan, objeto de disputa territorial há muitas décadas, afigura-se como um dos riscos maiores neste capítulo. Possíveis sanções e o colapso na produção/distribuição de semicondutores de Taiwan, cruciais para a produção global, desde *smartphones* a automóveis e outros bens, teriam consequências económicas negativas, uma vez que estes itens são hoje em dia considerados de primeira necessidade.

Relacionado com o risco de aceleração dos preços e com a reação dos bancos centrais, existe a possibilidade de uma reavaliação dos prémios de risco tem aumentado nos meses mais recentes. Num contexto atual de possíveis sobrevalorizações de algumas classes de ativos, a referida reavaliação de prémios de risco pode desencadear efeitos de contágio global com impacto, nomeadamente, sobre os fluxos de capitais para o bloco emergente.

O ambiente geral de aversão ao risco evidenciado pelo comportamento dos mercados e desencadeado pela invasão da Ucrânia deverá manter-se durante um período considerável. Os mercados acionistas têm tendência a refletir de forma mais imediata a incerteza de curto prazo, com desvalorizações abruptas. No mercado de crédito, o alargamento dos *spreads* deverá acompanhar o aumento do risco e da volatilidade, embora também a classe das obrigações soberanas evidencie perdas consideráveis.

No caso da AE, a instabilidade gerada pela guerra poderá justificar uma postura mais cautelosa na retirada de estímulos monetários por parte do BCE, uma vez que o aumento do custo com a energia, o risco de disrupção na oferta de gás russo e o enorme aumento da incerteza deverão traduzir-se em 2022 numa desaceleração progressiva da atividade económica.

Pese embora o BCE reitere o compromisso de manutenção de condições financeiras favoráveis, o setor bancário poderá vir a incorrer em perdas elevadas em função da possibilidade de incremento do número de falências de empresas e disrupções mais prolongadas em setores expostos ao crédito, com tradução em rácios mais elevados de crédito em incumprimento. Nos EUA são esperados mais agravamentos da taxa de juro diretora do que na AE.

A história recente mostra como o aumento da restritividade da política monetária por parte da Reserva Federal pode acrescentar riscos para o setor imobiliário, que são tanto maiores quanto mais elevado for o ritmo de crescimento dos preços das habitações. Atualmente, e não só nos EUA, a evolução dos preços é mais significativa do que em qualquer momento desde a crise do *subprime* em 2007. Entre os países europeus, destaque para a evolução dos preços no Reino Unido, embora o caso de outros países europeus, incluindo Portugal, países do sul da Europa e países nórdicos, mereça de igual forma apreensão.

Existe ainda o risco de que se desenvolvam impactos negativos assimétricos das condições de financiamento das economias entre os diferentes países europeus, como sucedeu durante e após a crise da dívida soberana em 2010-14. As medidas de mitigação da subida dos preços da energia e os impactos do arrefecimento da atividade poderão voltar a pressionar a despesa pública, ainda não restabelecida dos níveis atingidos em consequência da pandemia.

Os riscos em torno da situação pandémica, apesar de terem diminuído, continuam a ser relevantes, sobretudo quanto à possibilidade e necessidade de restabelecimento de medidas restritivas condicionantes da evolução da economia mundial, como o distanciamento social ou o cancelamento de viagens, entre outras.

Quanto ao risco de crédito, embora presentemente o risco de um choque de insolvência seja menor face a um passado recente, tendo em conta a recuperação das economias, subsistem ainda inúmeras vulnerabilidades nos setores mais afetados pela pandemia, como o alojamento, restauração, transportes e serviços associados ao turismo. Não só continuam a ser renovados períodos mais ou menos prolongados de confinamentos, como também têm crescido as expectativas de aumento dos custos de financiamento. O risco de crédito subsiste igualmente, sobretudo no caso dos países emergentes, dadas as perspetivas de atuação do banco central norte-americano, receando-se o seu impacto nos fluxos internacionais de capitais.

Nas famílias, a perspetiva de encarecimento do cabaz dos consumidores e a possibilidade de um nível de desemprego mais elevado, poderão refletir-se na queda do rendimento disponível em termos reais, o que, a par da subida dos custos de financiamento, constituem fatores capazes de afetar e limitar a capacidade cumprir o serviço de dívida, resultando igualmente num acréscimo do crédito malparado.

Os riscos em torno da principal economia emergente, a China, merecem um destaque especial. Tendo sido o primeiro país a recuperar da crise pandémica, o crescimento económico registou uma moderação ao longo de 2021, após um início do ano muito positivo. Os receios causados pela situação da empresa de promoção imobiliária Evergrande, os repetidos bloqueios provocados pela pandemia e a escassez de energia reduziram a dinâmica de crescimento do PIB, o qual poderá em 2022 registar uma moderação ainda mais significativa e provocar uma desaceleração substancial do comércio mundial.

A pandemia forçou os diversos governos a um esforço orçamental muito relevante, traduzido em esquemas de garantia de créditos, de retenção de postos de trabalho ou linhas de apoio à manutenção do tecido empresarial, com impactos muito significativos nos montantes de dívida pública e no aumento do risco de crédito soberano no médio prazo, tanto a nível da AE como do resto do mundo.

Os riscos face à deterioração dos rácios de dívida pública em 2022 e nos próximos anos resultam tanto da incerteza quanto da capacidade de retoma sustentada, como do agravamento das condições de financiamento a nível internacional, com impactos mais negativos nas economias mais endividadas e nos países emergentes, sobretudo tendo em consideração o recente agravamento da depreciação cambial.

Para o setor bancário, além dos desafios recorrentes e habituais da evolução do ciclo económico e das vulnerabilidades criadas pelo advento da pandemia há cerca de dois anos, o conflito militar na Ucrânia trouxe no final de fevereiro de 2022 um conjunto de outros potenciais impactos indiretos pela via dos efeitos esperados para a economia e para a sociedade, quer em termos nacionais, quer à escala global.

Por um lado, a economia portuguesa, apesar de não ter um relacionamento comercial direto significativo com a Rússia e a Ucrânia, será afetada pelos efeitos da violência e destruição humana e material, pela subida generalizada dos preços dos bens e dos serviços, em especial da energia, alimentos e transportes, e pela deterioração da confiança do setor privado, que poderá originar uma queda do investimento. Por outro, o setor bancário nacional poderá sentir os reflexos financeiros decorrentes das eventuais consequências diretas na economia.

Não é esperado, contudo, que o bloqueio do sistema de transferências monetárias internacionais SWIFT de um conjunto de bancos e pessoas individuais da Rússia tenha um grande impacto no sistema bancário nacional. Adicionalmente, o investimento direto das instituições bancárias portuguesas em títulos de emitentes com origem na Rússia é diminuto, embora possam existir efeitos de contágio de exposição a outras instituições, nacionais e estrangeiras, com elevada exposição, direta e indireta, aos países em conflito.

O risco de crédito permanece como o maior desafio tendo em conta as perspetivas de um menor ritmo de crescimento económico, aliado ao alívio das medidas de suporte às famílias e as empresas em reflexo da emergência da pandemia. Paralelamente, a provável redução dos estímulos por parte do BCE, na sequência do aumento da inflação, ao afetar o rendimento disponível das famílias e a situação de tesouraria nas empresas, poderá penalizar a concessão de novo crédito por parte dos bancos, bem como agravar a probabilidade de incumprimento. De notar ainda que o efeito inflacionário poderá, por si só, contribuir para uma potencial posição de maior fragilidade nas famílias e empresas em 2022, via uma deterioração da confiança.

Diretamente no setor bancário poderá assistir-se a um incremento na margem sobre os novos créditos, na medida em aumento das taxas de juro impactará o novo fluxo de crédito. Associado à subida das taxas de juro e à reavaliação em alta dos prémios de risco, existe o potencial de desvalorização das carteiras de investimentos dos bancos, nomeadamente da exposição à dívida soberana com maturidade mais longa.

Apesar do extenso período durante o qual as principais instituições de crédito nacionais estiveram sob o regime geral de moratórias ter representado alguma apreensão para a rendibilidade e potencial deterioração dos seus ativos em balanço, no final de 2021 não havia ainda indícios de que houvesse uma tendência de aumento generalizado do incumprimento ou do risco de crédito. Pese embora a saudável posição de capital e de liquidez dos bancos portugueses, o contexto de abrandamento da atividade e de incerteza quanto à evolução dos setores mais afetados pela pandemia e pela guerra na Ucrânia, poderá afetar negativamente e de forma muito célere a rendibilidade e, caso tenha uma magnitude significativa, a solvabilidade bancária.

A aceleração do processo de digitalização a que se assistiu durante a pandemia representa uma resposta natural à mudança, afigurando-se, porventura, como a confirmação de uma alteração estrutural no comportamento de famílias e empresas. No contexto atual, os bancos deverão continuar a reforçar a tendência de maior uso tecnológico, não só para aumentar a eficiência na condução dos seus negócios e no contacto com o cliente, mas também para melhorar os seus processos internos, por forma a sustentar o aumento da rendibilidade. Isto apesar de a execução de uma estratégia de maior digitalização se encontrar associada a riscos acrescidos de cibersegurança e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A transição para uma economia sustentável continuará a constituir um grande desafio para o setor bancário em 2022. Embora o processo de digitalização possa auxiliar um uso mais sustentável dos recursos naturais, o percurso para uma economia de baixa pegada carbónica terá riscos e custos acrescidos, nomeadamente no que se refere à implementação de mecanismos de controlo interno, à conformidade com os requisitos regulatórios e à divulgação de informação não financeira aos investidores.

1.4.4. Atividade consolidada[2]

Resultados

Em 2021, a atividade do Grupo Caixa continuou a ser afetada pelos efeitos da situação pandémica e das medidas tomadas pelas entidades competentes para a sua contenção. Mesmo neste contexto, a Caixa registou um lucro consolidado de 583,4 milhões de euros em 2021, que compara com um resultado líquido de 491,6 milhões de euros obtidos no ano anterior, representando um aumento de 18,7% e o equivalente a uma rentabilidade de capitais próprios (ROE) de 7,0%, salientando-se o aumento de 43,9% no contributo da atividade internacional para o resultado líquido do Grupo.

Apesar da conjuntura económica atual, a atividade *core* do Grupo Caixa continua a demonstrar resiliência.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONSOLIDADO)

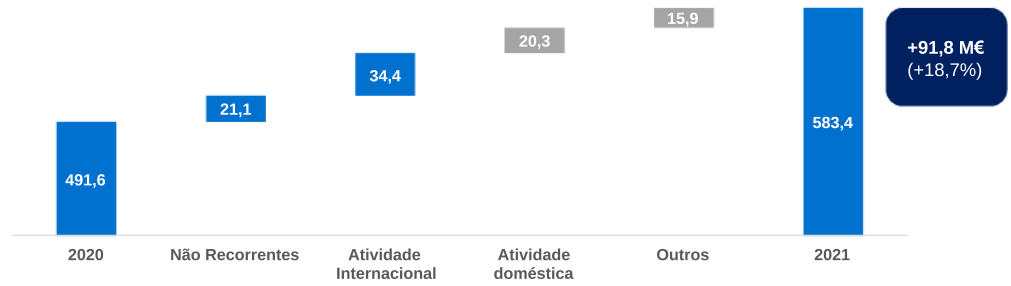
(milhares de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	1.513.091	1.459.153	-53.938	-3,6%
Juros e encargos similares	461.794	453.335	-8.458	-1,8%
Margem financeira	1.051.297	1.005.818	-45.479	-4,3%
Rendimentos de instrumentos de capital	18.554	13.066	-5.488	-29,6%
Margem financeira alargada	**1.069.851**	**1.018.883**	**-50.968**	**-4,8%**
Rendimentos de serviços e comissões	615.072	689.597	74.525	12,1%
Encargos com serviços e comissões	114.784	124.864	10.081	8,8%
Resultados de serviços e comissões	500.288	564.733	64.445	12,9%
Resultados de operações financeiras	50.772	175.736	124.964	246,1%
Outros resultados de exploração	34.545	13.604	-20.941	-60,6%
Margem complementar	**585.606**	**754.074**	**168.468**	**28,8%**
Produto global da atividade	**1.655.457**	**1.772.957**	**117.500**	**7,1%**
Custos com pessoal	510.961	432.288	-78.673	-15,4%
Gastos gerais administrativos	242.616	234.709	-7.907	-3,3%
Depreciações e amortizações	97.535	108.830	11.295	11,6%
Custos de estrutura	851.111	775.827	-75.284	-8,8%
Resultado bruto de exploração	**804.345**	**997.130**	**192.785**	**24,0%**
Imparidade do crédito (líquido)	163.847	41.221	-122.626	-74,8%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	-12.786	104.293	117.080	-
Provisões e imparidades	**151.061**	**145.514**	**-5.547**	**-3,7%**
Resultados operacionais	**653.285**	**851.616**	**198.331**	**30,4%**
Impostos	**171.954**	**273.523**	**101.569**	**59,1%**
Correntes	27.522	70.698	43.176	156,9%
Diferidos	116.568	174.093	57.525	49,3%
Contribuição sobre o setor bancário	27.864	28.733	868	3,1%
Resultado depois imp. e antes de int. não controlam	**481.330**	**578.093**	**96.762**	**20,1%**
Interesses que não controlam	31.508	50.334	18.826	59,8%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	44.309	57.129	12.820	28,9%
Resultados de filiais detidas para venda	-2.540	-1.527	1.013	-
Resultado líquido atribuível ao acionista da CGD	**491.592**	**583.361**	**91.770**	**18,7%**

[2] As contas de 2020 da atividade consolidada foram reexpressas para efeitos de comparabilidade devido à participação acionista no Banco Comercial do Atlântico (BCA) ter deixado de estar classificada em "Ativos não correntes detidos para venda" em dezembro de 2021.

RESULTADO LÍQUIDO

(milhões de euros)



Neste período, o produto global da atividade do Grupo Caixa registou um aumento de 117,5 milhões de euros em dezembro de 2021 face ao período homólogo de 2020 (+7,1%). A margem financeira diminuiu 51,0 milhões de euros (-4,8%) face a 2020, tendo sido afetada, em especial, pelo custo dos depósitos junto do BCE (34 milhões de euros) e pela queda das taxas de juro no mercado, com reflexo direto nos indexantes da carteira de crédito, bem como pela baixa generalizada dos *spreads* nas novas operações, fruto da competitividade do mercado.

Em termos agregados o impacto na margem financeira decorrente do contexto de taxas de juro negativas ascendeu a cerca de 72 milhões de euros.

IMPACTO DAS TAXAS NEGATIVAS EM 2021

(milhões de euros)



Quanto às comissões líquidas, foi registado, em Portugal e nas operações internacionais, um aumento de 64,4 milhões de euros face ao período homólogo. Este aumento está sobretudo suportado nas comissões associadas à colocação de fundos de investimento e seguros financeiros, com um crescimento expressivo de 26,0 milhões de euros (+24,2%), à *performance* na nova concessão de crédito e ao aumento das transações com os diversos meios de pagamento, dada a progressiva reabertura da economia. Este facto é bem patente no crescimento homólogo de 16,8% nas compras com cartões (crescendo mesmo 11,1% face a 2019), 63% nas compras *online* e 172% no valor médio das transações *contactless*.

Também os resultados de operações financeiras aumentaram de uma forma acentuada, tendo atingido os 175,7 milhões de euros, registando assim uma variação positiva de 125,0 milhões de euros face a dezembro de 2020. Esta variação foi influenciada por um ganho extraordinário registado com uma recuperação de ativos financeiros, no valor de 47 milhões de euros. Excluindo este fator, o crescimento dos resultados de operações financeiras seria de 78,0 milhões de euros.

Em sentido inverso, os outros resultados de exploração diminuíram 20,9 milhões de euros face ao período homólogo de 2020, variação explicada essencialmente pelos menores ganhos em ativos imobiliários.

CUSTOS DE ESTRUTURA

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Custos com pessoal	511,0	432,3	-78,7	-15,4%
Gastos gerais administrativos	242,6	234,7	-7,9	-3,3%
Depreciações e amortizações	97,5	108,8	11,3	11,6%
Total	**851,1**	**775,8**	**-75,3**	**-8,8%**

Também os custos de estrutura registaram uma evolução positiva, totalizando 775,8 milhões de euros no final de 2021, uma redução de 8,8% face a 2020. Esta evolução positiva deveu-se essencialmente à diminuição registada nos custos com pessoal (-15,4%), sendo que este valor inclui um impacto não recorrente de 77,6 milhões de euros, devido ao ajustamento de provisões associadas a benefícios pós-emprego e ajustamento nos custos previstos com o programa de pré-reformas. Este impacto é parcialmente compensado ao nível do resultado líquido na rubrica de provisões. Adicionalmente, os gastos gerais administrativos registaram uma diminuição de 7,9 milhões de euros (-3,3%), fruto da continuação da melhoria na eficiência operacional do Grupo.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA

(%)

	Reexpresso	
	2020-12	2021-12
Cost-to-income (atividade consolidada) [1]	50,1%	42,4%
Cost-to-core income [2]	54,6%	54,3%
Custos com pessoal / Produto global de atividade [1]	30,1%	23,6%
Custos com pessoal recorrentes / Produto global de atividade *core* [2] [3]	32,8%	32,5%
Gastos gerais administrativos / Produto global de atividade	14,7%	13,2%
Custos de estrutura / Ativo líquido médio	1,0%	0,8%
Produto global de atividade / Ativo líquido médio	1,9%	1,8%

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 6//2018 do Banco de Portugal.
(2) Cost-to-core income = Custos de estrutura / Produto global de atividade core.
(3) Produto global de atividade core = Margem financeira + Comissões líquidas.

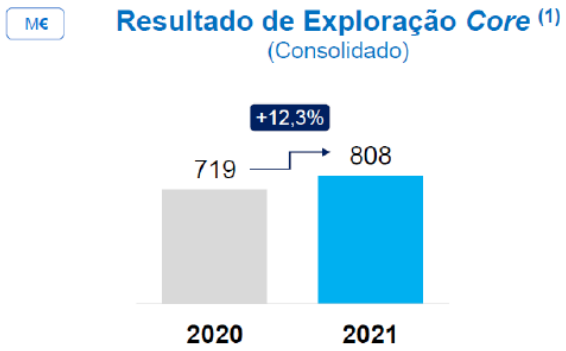
O rácio *cost-to-income* da atividade corrente da Caixa demonstra assim uma eficiência sustentada, com níveis de referência a nível europeu e tendência de evolução favorável, apesar do esforço continuado de adaptação acelerada aos condicionalismos criados pela atual situação pandémica. Em dezembro de 2021, este rácio fixou-se em 47,9%, comparando positivamente com os 49,9% registados no final de 2020.

RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO POR SEGMENTO DE ATIVIDADE

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Banca comercial nacional	544,1	650,2	106,2	19,5%
Atividade internacional	236,1	275,2	39,1	16,6%
Banca de investimento	12,0	40,6	28,6	238,5%
Resultado bruto de exploração	**804,3**	**997,1**	**192,8**	**24,0%**

No conjunto das evoluções descritas, o resultado bruto de exploração registou um aumento de 192,8 milhões de euros, atingindo assim um valor de 997,1 milhões de euros no final de 2021. Para este resultado foi essencial o contributo da atividade bancária comercial nacional, responsável por mais de metade do aumento registado nesta rubrica. No entanto, é também de assinalar o crescimento verificado quer na atividade internacional, quer na banca de investimento, ambos os casos por via de crescimento de proveitos associados à respetiva atividade.



(1) Resultado de Exploração *Core* = Margem Financeira Alargada + Comissões Líquidas - Custos de Estrutura

Em 2021, o produto da atividade da Caixa foi impulsionada pelos ganhos de produtividade comercial e reduções de *cost-to-serve* garantidos pela implementação de novos modelos de negócio, nomeadamente pelos canais digitais e pela gestão de clientes à distância. Assim, assistiu-se a um aumento de 198,3 milhões de euros (+30,4% face ao ano anterior) nos resultados operacionais, tendo estes sido também positivamente impactados pela evolução da imparidade de crédito líquida de recuperações, que registou uma diminuição de 122,6 milhões de euros face a dezembro de 2020. Esta evolução reflete a atuação preventiva adotada no início da pandemia Covid-19, com todos os clientes com indício de risco a serem contactados para preenchimento de inquéritos de avaliação para implementação de medidas pré-definidas. Foi assim possível gerir controladamente uma eventual degradação da carteira de crédito ou consequências negativas decorrentes da concessão de moratórias de crédito. Dada esta intervenção proativa da Caixa no acompanhamento dos clientes aderentes às referidas moratórias, no seu vencimento notou-se um impacto reduzido nos indicadores de qualidade do crédito, justificando a ligeira diminuição do agregado de provisões e imparidades, em 5,5 milhões de euros face ao período homólogo.

PROVISÕES E IMPARIDADES DO EXERCÍCIO

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Provisões líquidas	-26,6	93,9	120,5	-
Imparidade de crédito	163,8	41,2	-122,6	-74,8%
Perdas de imparidade, líq. anulações e reversões	269,8	205,1	-64,7	-24,0%
Recuperação de crédito	105,9	163,8	57,9	54,7%
Imparidade de outros ativos financeiros	30,8	-8,9	-39,7	-129,0%
Imparidade de outros ativos	-16,9	19,3	36,2	-
Provisões e imparidade do exercício	**151,1**	**145,5**	**-5,5**	**-3,7%**

O agregado de imparidade para crédito reflete, no período em análise, um custo do risco do crédito de 8 p.b., o qual compara com um custo do risco de crédito de 33 p.b., em dezembro de 2020.

Os resultados de filiais detidas para venda fixaram-se em -1,5 milhões de euros, aumentando 1 milhão de euros face ao ano anterior. Por sua vez, os resultados em empresas por equivalência patrimonial atingiram 57,1 milhões de euros, um aumento de 12,8 milhões de euros (+28,9%) face a dezembro de 2020.

Balanço

BALANÇO (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

		Reexpresso		Variação (vs. Reexpresso)	
Ativo	2020-12	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	10.278	10.309	23.000	12.691	123,1%
Aplicações em instituições de crédito	3.312	3.539	3.924	385	10,9%
Aplicações em títulos	23.445	23.446	21.152	-2.294	-9,8%
Crédito a clientes	47.903	48.369	50.184	1.815	3,8%
Ativos com acordo de recompra	14	14	8	-6	-43,6%
Ativos não correntes detidos para venda	1.159	384	336	-47	-12,4%
Propriedades de investimento	189	189	33	-156	-82,3%
Ativos intangíveis e tangíveis	681	698	746	49	7,0%
Investimentos em filiais e associadas	505	509	530	21	4,1%
Ativos por impostos correntes e diferidos	1.751	1.753	1.575	-177	-10,1%
Outros ativos	2.140	2.160	2.522	362	16,8%
Total do ativo	**91.375**	**91.368**	**104.010**	**12.642**	**13,8%**
Passivo					
Recursos de bancos centrais e instituições de crédito	2.040	2.031	6.745	4.714	232,1%
Recursos de clientes	72.033	72.744	79.756	7.012	9,6%
Responsab. representadas por títulos	1.371	1.371	1.790	419	30,5%
Passivos financeiros	921	921	382	-540	-58,6%
Passivos não correntes detidos para venda	864	140	148	8	5,4%
Provisões	1.037	1.045	977	-67	-6,5%
Passivos subordinados	1.117	1.117	1.118	1	0,1%
Outros passivos	3.290	3.299	3.808	509	15,4%
Total do passivo	**82.675**	**82.668**	**94.723**	**12.056**	**14,6%**
Capitais próprios	**8.701**	**8.701**	**9.287**	**586**	**6,7%**
Total do passivo e capitais próprios	**91.375**	**91.368**	**104.010**	**12.642**	**13,8%**

O ativo líquido consolidado da Caixa ascendeu a 104.010 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, face a 91.368 milhões de euros registados no final do ano anterior (+13,8%), evolução influenciada pelo crescimento de caixa e disponibilidades em bancos centrais, em mais 12.691 milhões de euros (+123,1%) do que em dezembro de 2020, situação em parte justificada pela tomada de fundos junto do BCE no âmbito do programa TLTRO III, evidenciando a situação excedentária de liquidez da Caixa.

As propriedades de investimento apresentam uma diminuição de 156 milhões de euros (-82,3%) em resultado da alienação de algumas posições em fundos imobiliários.

O total do passivo aumentou 12.056 milhões de euros, +14,6% face a dezembro de 2020, salientando-se a evolução dos recursos de bancos centrais e instituições de crédito (+4.714 milhões de euros, +232,1%) e dos recursos de clientes (+7.012 milhões de euros, +9,6%).

Por entidades, o contributo para o ativo líquido consolidado foi o seguinte:

ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CAIXA

(milhões de euros)

	Reexpresso			
	2020-12		2021-12	
GRUPO CGD	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Caixa Geral de Depósitos [1]	77.555	84,9%	88.920	85,5%
Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)	5.204	5,7%	5.681	5,5%
Caixa Banco de Investimento	463	0,5%	454	0,4%
Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	783	0,9%	813	0,8%
BCG Angola	654	0,7%	977	0,9%
Outras empresas [2]	6.710	7,3%	7.166	6,9%
Ativo líquido consolidado	**91.368**	**100,0%**	**104.010**	**100,0%**

(1) Atividade individual; (2) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

O saldo das aplicações em títulos, incluindo títulos com acordos de recompra e derivados de negociação, totalizou 21.159 milhões de euros no final de 2021, o que representou uma descida de 2.300 milhões de euros (-9,8%) comparativamente com o valor registado um ano antes. Este comportamento foi determinado pelo decréscimo da rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de resultados que, face ao final de 2020 reduziu 3.207 milhões de euros (-60,1%), essencialmente reflexo de vencimento de operações de curto prazo.

APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO) [a]

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.333	2.125	-3.207	-60,1%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.870	6.040	-831	-12,1%
Outros investimentos ao custo amortizado	11.257	12.994	1.737	15,4%
Total	**23.460**	**21.159**	**-2.300**	**-9,8%**

(a) Após imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra e derivados de negociação.

Crédito

A carteira de crédito a clientes totalizou 52.498 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 4,7% face ao ano anterior.

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

(milhões de euros)

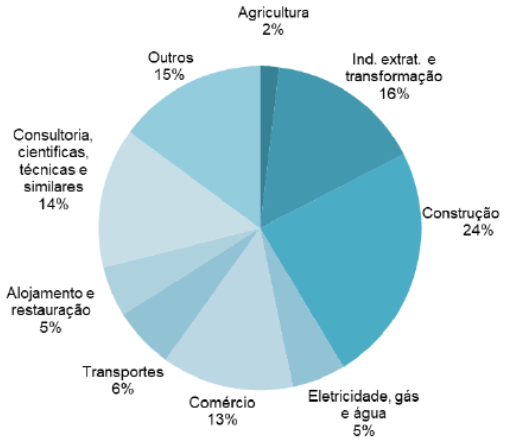
			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Empresas	18.723	19.153	430	2,3%
Governo	3.171	3.578	407	12,8%
Particulares	28.255	29.767	1.512	5,4%
Habitação	25.948	27.265	1.317	5,1%
Outros Fins	2.307	2.502	195	8,4%
Total	**50.149**	**52.498**	**2.349**	**4,7%**

CRÉDITO A EMPRESAS – POR SETOR DE ATIVIDADE

(milhões de euros)

			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Agricultura, silvicultura e pesca	312	369	57	18,4%
Indústrias extrativas e transformadoras	2.768	2.972	205	7,4%
Construção e atividade imobiliária	4.939	4.577	-361	-7,3%
Eletricidade, gás e água	1.037	1.031	-6	-0,6%
Comércio por grosso e a retalho	2.273	2.528	255	11,2%
Transportes e armazenagem	903	1.172	270	29,9%
Alojamento e restauração	868	964	96	11,1%
Consultoria, cientificas, técnicas e similares	3.050	2.684	-365	-12,0%
Outros	2.575	2.855	279	10,9%
Total	**18.723**	**19.153**	**430**	**2,3%**

CRÉDITO A EMPRESAS

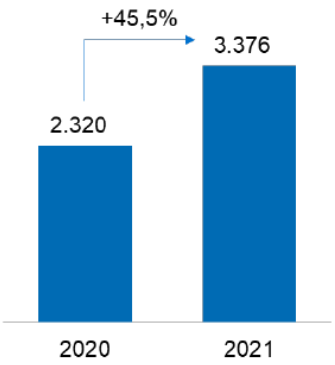


O crédito a empresas aumentou 430 milhões de euros (+2,3%), destacando-se por setores de atividade os aumentos no setor da indústria extrativa e transformadora (+7,4%), no setor do comércio (+11,2%) e no setor dos transportes (+29,9%) que compensaram o decréscimo registado em consultoria, atividades cientificas, técnicas e similares, construção e atividade imobiliária e eletricidade, gás e água.

No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 29.767 milhões de euros no final do ano, um incremento de 5,4% face ao registado no ano anterior.

CRÉDITO HABITAÇÃO - NOVAS OPERAÇÕES (PORTUGAL)

(milhões de euros)



Até ao final de dezembro de 2021 foram contratadas 27.691 novas operações de crédito à habitação na Caixa em Portugal, no valor total de 3.376 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 6.893 operações (+33,1%) e mais 1.056 milhões de euros (+45,5%) face ao ano anterior.

CRÉDITO A CLIENTES - QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL)

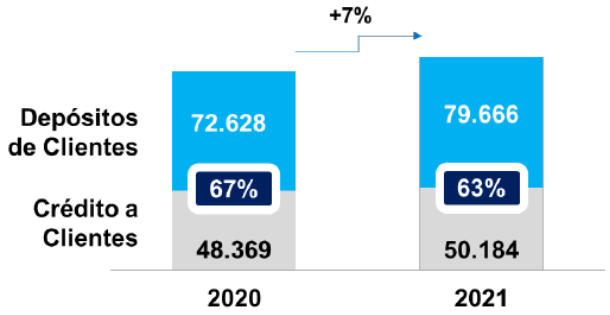
	2020-12	2021-12
Empresas	14,5%	14,9%
Particulares	19,5%	19,6%
Habitação	23,3%	23,8%
Consumo	3,8%	3,8%
Setor público administrativo	25,9%	25,3%
Total	**18,0%**	**18,2%**

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

Em dezembro de 2021, no mercado nacional, a Caixa atingiu uma quota de mercado de crédito de 18,2%, fixando a de empresas em 14,9% e a de particulares para habitação em 23,8%.

RÁCIO CRÉDITO / DEPÓSITOS

(milhões de euros)



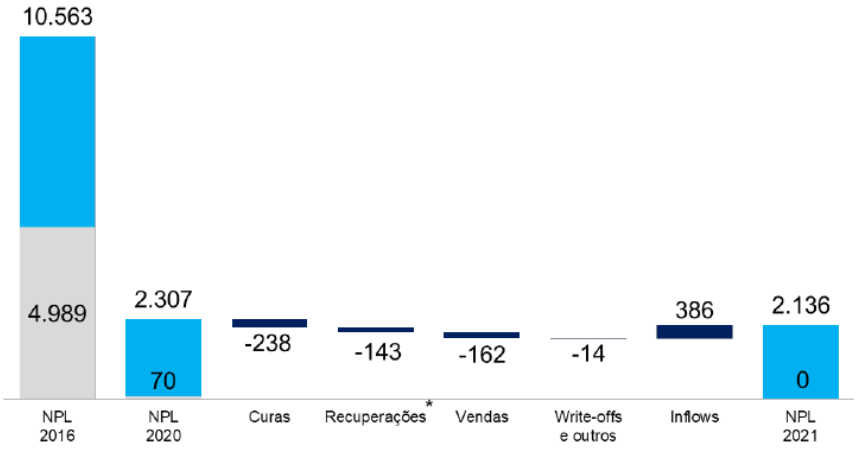
A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) atingiu 63% em dezembro de 2021 (67% em dezembro de 2020), reflexo do significativo aumento dos depósitos e apesar do também aumento do crédito.

Ao nível da qualidade de ativos manteve-se a tendência de melhoria, com o montante de NPL (*Non Performing Loans* segundo a definição da EBA) a reduzir-se face a dezembro de 2020 em 171 milhões de euros (-7,4%), em resultado da evolução positiva nas componentes curas, recuperações, vendas e *write-offs*.

O rácio de NPL atingiu 2,8%, valor que compara com 3,9% observados em dezembro de 2020. Se considerado o volume global de imparidades para crédito, atingimos um rácio de cobertura de 110,5% (cobertura total de 135,0% se incluídos colaterais afetos), colocando o rácio de NPL líquido de imparidades em 0%. Esta evolução reflete igualmente o reforço das imparidades de crédito efetuado em 2021.

EVOLUÇÃO DE NPL[1]

(milhões de euros)



* Valor de recuperação do conjunto de créditos classificados como NPL – *Non Performing Loans*
(1) NPL – *Non Performing Loans* – definição EBA

QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)

	2020-12	2021-12
Rácio de NPL[1]	3,9%	2,8%
Rácio de NPE[2]	3,0%	2,3%
Rácio de exposições de crédito diferidas [3]	3,4%	2,2%
Cobertura de NPL por imparidades	97,0%	110,5%
Cobertura de NPE por imparidades	91,3%	99,8%
Cobertura de exposições de crédito diferidas [3]	89,2%	96,2%
Custo do risco de crédito	0,33%	0,08%

(1) NPL - *Non Performing Loans* (definição EBA) (2) NPE - *Non Performing Exposures* (definição EBA) (3) Definição EBA

Recursos

Os recursos de clientes representam 84% do passivo da Caixa em dezembro de 2021, ilustrando de forma clara as caraterísticas de banco centrado no mercado de retalho português, ao serviço das famílias e empresas.

O total de recursos captados na atividade doméstica ascendeu a 86.025 milhões de euros no final de dezembro de 2021, o que representou um aumento de 8,7% face ao período homólogo do ano anterior. Salienta-se o comportamento dos depósitos de clientes da atividade doméstica (+6.060 milhões de euros, +9,7%), demostrando a confiança e vinculação dos clientes da Caixa.

Em termos do Grupo, o saldo dos recursos captados totalizou 111.059 milhões de euros, ou seja, um aumento de 13.055 milhões de euros (+13,3% %) face a dezembro de 2020, para o que contribuiu o aumento nos depósitos de clientes de 7.038 milhões de euros (+9,7%).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO GRUPO CAIXA

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
No balanço	**77.263**	**89.408**	**12.146**	**15,7%**
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	2.031	6.745	4.714	232,1%
Depósitos de clientes	72.628	79.666	7.038	9,7%
Atividade doméstica	*62.668*	*68.728*	*6.060*	*9,7%*
Atividade internacional	*9.960*	*10.939*	*978*	*9,8%*
Obrigações hipotecárias	1.258	1.259	1	0,1%
EMTN e outros títulos	1.230	1.648	418	34,0%
Outros	115	89	-26	-22,4%
Fora do balanço	**20.741**	**21.650**	**909**	**4,4%**
Fundos de investimento mobiliário	4.798	6.952	2.154	44,9%
Fundos de investimento imobiliário	931	892	-39	-4,2%
Fundos de pensões	4.435	4.555	120	2,7%
Seguros financeiros	7.634	7.639	5	0,1%
OTRV	2.942	1.613	-1.329	-45,2%
Total	**98.003**	**111.059**	**13.055**	**13,3%**
Recursos Totais na Atividade Doméstica [1]	**79.120**	**86.025**	**6.905**	**8,7%**

(1) Inclui depósitos de clientes, fundos de investimento, seguros financeiros, OTRV e outras obrigações detidas por clientes

Os depósitos de clientes cresceram 9,7% em relação ao final de dezembro de 2020, impulsionados pelo aumento dos depósitos tanto na atividade doméstica como na internacional (+6.060 milhões de euros e +978 milhões de euros, respetivamente).

Por modalidades, 35.845 milhões de euros (45,0% do total dos depósitos de clientes) respeitavam a depósitos a prazo e de poupança. Os depósitos à ordem aumentaram 5,5 mil milhões de euros quando comparados com o final de 2020, para 42.963 milhões de euros. Os depósitos à ordem em Portugal não são regra geral remunerados.

O incremento verificado nos produtos fora de balanço face ao período homólogo do ano anterior ficou a dever-se essencialmente aos fundos de investimento mobiliário (+2.154 milhões de euros, +44,9%), apesar da redução em OTRV num total 1.329 milhões de euros (-45,2%), uma vez que não houve refinanciamento destes produtos pelo Estado.

RECURSOS DE CLIENTES

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Depósitos de clientes	72.628	79.666	7.038	9,7%
A prazo e poupança	34.912	35.845	933	2,7%
Obrigatórios	300	857	558	185,9%
Outros recursos	115	89	-26	-22,4%
Total	**72.744**	**79.756**	**7.012**	**9,6%**

DEPÓSITOS DE CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL)

POR SEGMENTO DE CLIENTES

	2020-12	2021-12
Empresas	12,9%	14,7%
Setor público administrativo	33,1%	30,6%
Particulares	29,7%	30,0%
Emigrantes	*53,8%*	*53,8%*
Total	**25,8%**	**26,2%**

Fonte: Estatísticas Monetárias e Financeiras - Banco de Portugal

A Caixa manteve a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos de 26,2% em dezembro de 2021, atingindo 30,0% na quota de depósitos de particulares.

TÍTULOS

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Dívida sénior	614	1.032	419	68,3%
Obrigações hipotecárias	1.258	1.259	1	0,1%
Dívida subordinada	617	618	1	0,1%
Outros	0	-2	-1	-
Total	**2.488**	**2.908**	**419**	**16,8%**

O total de títulos, que inclui responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados, situou-se em 2.908 milhões de euros, o que traduziu um acréscimo de 16,8% face ao final de 2020. Esta evolução decorreu do incremento da dívida sénior.

A Caixa procedeu à emissão de dívida sénior preferencial (*senior preferred*), com carácter sustentável, em 14 de setembro de 2021, pelo montante de 500 milhões de euros, com o prazo de 6 anos e possibilidade de reembolso antecipado no quinto ano, colocada nos mercados internacionais e emitida com um cupão de 0,375%.

Esta emissão é a primeira com estas características a ser realizada por um banco Português, direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico. Deste modo, é um marco importante na concretização dos compromissos assumidos pela Caixa no domínio do financiamento sustentável, criando valor para os seus clientes e reduzindo o impacto ambiental da sua atividade.

Liquidez

Os depósitos de clientes continuam a ser a principal fonte de liquidez da Caixa, apesar da entrada do valor líquido dos títulos anteriormente referida.

No âmbito das medidas de política monetária do Eurosistema e tendo presente as alterações comunicadas pelo Conselho do Banco Central Europeu a 10 de dezembro de 2020 quanto à terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-III), a Caixa obteve, junto do Banco Central Europeu, um financiamento de 2,5 mil milhões em março de 2021 e outro de 2,3 mil milhões em junho de 2021, elevando para 5,8 mil milhões de euros o montante global de financiamento obtido através deste instrumento.

Paralelamente, o Grupo Caixa reforçou o valor de ativos junto da *pool* de colateral do Eurosistema para aproximadamente 16,5 mil milhões de euros no final de 2021, o que representa um incremento de cerca de 2,4 mil milhões de euros comparativamente com o período homólogo do ano anterior, mantendo um elevado montante de colateral disponível, o qual acresce ao volume significativo do saldo de disponibilidades junto do Banco de Portugal.

No final de dezembro de 2021 o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) situou-se em 357% e o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) em 165%, valores muito superiores ao requisito regulatório de cobertura de 100%.

Gestão de capital

Os capitais próprios consolidados totalizaram 9.287 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, o que representa um aumento de 586 milhões de euros quando comparado com o mesmo período de 2020. As outras reservas e resultados transitados registaram um aumento de 473 milhões de euros, (+13,9%), em grande medida justificado pela incorporação dos resultados positivos, deduzidos do dividendo extraordinário pago[3].

A rubrica "Outros instrumentos de capital", com um montante de 500 milhões de euros, refere-se aos valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) emitidos em mercado no final de março de 2017 e que serão reembolsados em março de 2022. Em 2021, a Caixa apresentou ao supervisor o pedido de reembolso destes títulos, para o qual recebeu autorização já no decurso de 2022, tendo procedido ao seu reembolso em março de 2022.

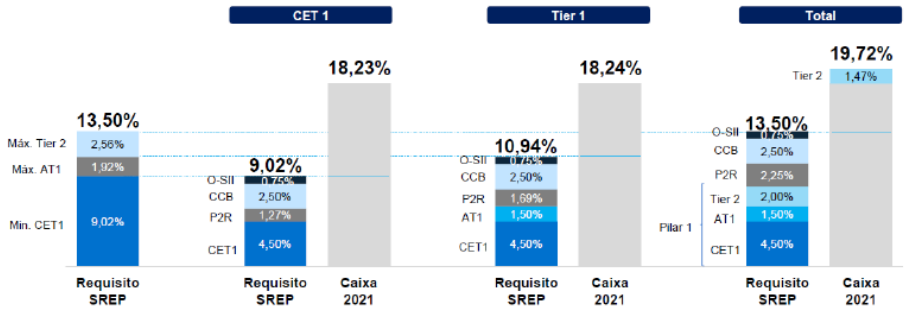
CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Capital social	3.844	3.844	0	0,0%
Outros instrumentos de capital	500	500	0	0,0%
Reservas de reavaliação	267	255	-12	-4,6%
Outras reservas e resultados transitados	3.394	3.867	473	13,9%
Interesses que não controlam	204	238	34	16,5%
Resultado de exercício	492	583	92	18,7%
Total	**8.701**	**9.287**	**586**	**6,7%**

Os rácios *fully loaded*, CET1, Tier 1 e Total, excluindo do resultado líquido o montante máximo distribuível de acordo com a política de distribuição de dividendos da Caixa, situaram-se em 18,2%, 18,2% e 19,7% respetivamente (incluindo o resultado líquido do período), cumprindo os requisitos de capital em vigor para a Caixa. Estes rácios, superiores à média portuguesa e europeia, evidenciam a robusta e adequada posição de capital da Caixa. Aplicável a partir de 2022, o requisito de Pilar 2 passou a 2%, o que representa uma redução face a 2021 de 0,25% refletindo, dessa forma, uma melhoria da perceção que o supervisor tem sobre o risco global da instituição.

REQUISITOS SREP E RÁCIOS DE CAPITAL (*)



(*) Exclui do resultado líquido o montante máximo distribuível de acordo com a política de dividendos
O-SII: Reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica"; CCB: Reserva de Conservação de Fundos Próprios; P2R: Pilar II

Abaixo ilustram-se os valores dos fundos próprios e rácios de capital para o final de 2020 e 2021:

[3] Dividendos retidos nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 300 milhões de euros, através da entrega ao seu acionista de valores disponíveis em "outras reservas e resultados transitados", ao abrigo dos artigos 31.º a 33.º do Código das Sociedades Comerciais.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	Regras CRD IV / CRR	
	2020-12	2021-12
Fundos próprios		
Common equity tier 1 (CET 1)	7.620	7.775
Tier 1	8.124	7.781
Tier 2	624	629
Total	8.748	8.409
Ativos ponderados	**41.819**	**42.636**
Rácios de solvabilidade		
CET 1	18,2%	18,2%
Tier 1	19,4%	18,2%
Total	20,9%	19,7%

Notas: Os valores apresentados aplicam-se ao *phasing-in* e *full implementation*; Os fundos próprios incluem o resultado líquido positivo aprovado pelo supervisor, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

No apuramento dos fundos próprios e rácios prudenciais consolidados, reportados ao supervisor, referentes a 31 de dezembro de 2021, foi considerado um resultado líquido de 329,4 milhões de euros, conforme autorização do BCE e ao abrigo do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, de 4 de fevereiro de 2015 (relativa à inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos fundos próprios principais de nível 1), tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro prudencial de 570,4 milhões de euros, deduzido de 241,1 milhões de euros relativos ao montante máximo de dividendos distribuíveis, em conformidade com a política interna definida em 2019 pelos órgãos competentes.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014, os rácios apurados para dezembro de 2021 excluem o montante de 500 milhões de euros relativos ao AT1, cuja autorização para o exercício da respetiva *call* foi comunicada pelo BCE no dia 28 de janeiro de 2022.

Alterações ao quadro regulamentar e de supervisão

Desde o início da pandemia da Covid-19, o BCE adotou um conjunto de medidas para que os bancos mantenham a sua capacidade de absorver as perdas e reforçar a sua capacidade de apoio à economia.

Destas iniciativas destacam-se as relacionadas com a distribuição de dividendos que, numa primeira fase, pretendiam assegurar uma maior retenção de resultados gerados pelos bancos, com a publicação em 27 de março de 2020 da recomendação BCE/2020/19, onde se definia que, até 1 de outubro de 2020, não fossem pagos dividendos, não fossem assumidos compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos pelas instituições de crédito e as instituições de crédito se abstivessem de recomprar ações destinadas a remunerar acionistas.

Deste modo, o BCE admitiu duas situações, a saber:

a) Manter a proposta inicial de distribuição de dividendos, mas condicionando o pagamento efetivo à reavaliação da situação quando as incertezas causadas pela pandemia Covid-19 desaparecessem (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020);

b) Propor uma mudança na política de dividendos, pela qual nenhum dividendo será distribuído relativamente ao exercício de 2019, comprometendo-se a uma possível distribuição de reservas sujeitas à reavaliação da situação uma vez desaparecidas as incertezas referidas (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020).

Seguindo essa orientação, foi aprovada em Assembleia Geral da Caixa a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, tendo o resultado líquido sido integrado em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção b) da recomendação do BCE).

Estas recomendações restritivas relacionadas com a distribuição de dividendos foram sucessivamente prorrogadas, em 27 de julho de 2020, com a recomendação BCE/2020/35 e em 15 de dezembro de 2020, com a Recomendação BCE/2020/62, tendo, no entanto, esta última admitindo a possibilidade de distribuição de dividendos ou de recompra de ações, mediante o cumprimento do menor de dois limites:

15% dos respetivos lucros acumulados relativamente aos anos financeiros de 2019 e de 2020, ou 20 pontos base em termos do rácio de fundos próprios principais de nível 1.

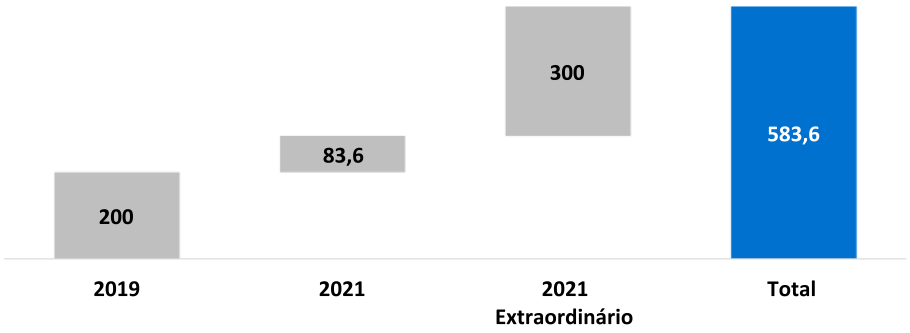
Tendo em conta a Recomendação BCE/2020/62 e a política interna de distribuição de dividendos, a Caixa entregou 83.6 milhões de euros ao acionista, conforme aprovado em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021, remetendo para avaliação posterior a possibilidade de serem retomadas as distribuições nos termos definidos na sua política, em função da evolução da posição do BCE.

Com a publicação da Recomendação BCE/2021/31 de 23 de julho de 2021, face às últimas projeções macroeconómicas disponíveis à data (indicando o início da recuperação económica e uma nova redução do nível de incerteza económica), o BCE decidiu não estender a recomendação relativa à distribuição de dividendos para além de setembro de 2021, não obstante reforçar a orientação de que os bancos deveriam permanecer prudentes ao decidir sobre dividendos e recompra de ações, considerando cuidadosamente a sustentabilidade de seu modelo de negócio. De igual forma, não deveriam subestimar o risco em termos de capital decorrente de perdas adicionais que pudessem advir quando as medidas de suporte à economia começassem a expirar.

Nestes termos, e verificados todos os requisitos estabelecidos pelo supervisor, em novembro de 2021 a Caixa procedeu à distribuição de dividendos retidos nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 300 milhões de euros, através da entrega ao seu acionista de valores disponíveis em "outras reservas e resultados transitados", ao abrigo dos artigos 31.º a 33.º do Código das Sociedades Comerciais.

O êxito na implementação do Plano Estratégico e a sólida solvabilidade permitiram assim, desde o seu início, uma distribuição acumulada de dividendos de 583,6 milhões de euros, algo que não estava previsto no referido plano.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS (1)



(1) Seguindo recomendações do BCE, após o início da pandemia Covid-19, em 2020 não foi pago qualquer dividendo

Principais agregados que contribuíram para a variação anual do rácio CET 1 Consolidado

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021 é explicada pela melhoria dos fundos próprios em níveis que permitiram compensar o aumento dos ativos ponderados pelo risco (RWA - *Risk Weighted Assets*):

- A melhoria dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1) em cerca de +155,7 milhões de euros representa um impacto positivo no rácio CET1 de 37 pontos base (p.b.) e resulta essencialmente do contributo das seguintes componentes:
  - O resultado líquido no montante autorizado pelo BCE e computado nos fundos próprios (329,4 milhões de euros) foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +79 p.b. na variação do rácio CET1;
  - Variação nas outras reservas e resultados transitados em +65,7 milhões de euros (após pagamento do dividendo extraordinário por via de reservas, no valor de 300 milhões de

euros entregues ao acionista em novembro de 2021), que contribuiu com cerca de +16 p.b. na variação do rácio CET1 e resulta essencialmente dos impactos cambiais relacionados com a atividade internacional (+90,6 milhões de euros), dos desvios atuariais relacionados com os benefícios pós-emprego (cerca de +342,1 milhões de euros) e dos encargos com os juros do Tier 1 Adicional (-53,8 milhões de euros), e;

- Dedução relacionada com o excesso de cobertura do fundo de pensões (efeito combinado da redução das responsabilidades e melhoria na *performance* do fundo) em -188,2 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de 45 p.b. na variação do rácio CET1, e incremento da dedução relativa a Intangíveis em 50,8 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de -12 p.b. na variação do rácio CET1.

- A variação dos RWA de +816,2 milhões de euros teve um impacto de -35 p.b. no rácio CET1. Esta variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores:

  - Apreciação cambial do metical (MZN) e do kwanza (AOA), em cerca de 20%, com um impacto global nos RWA para risco de crédito, do BCI Moçambique e do BCG-Angola, que ronda os 780 milhões de euros (-33 p.b. no rácio CET1);

  - Crescimento da carteira de crédito à habitação com um impacto de 350 milhões de euros nos RWA (-15 p.b. no rácio CET1). Este acréscimo foi particularmente relevante ao nível da atividade doméstica;

  - Redução da carteira de participações em fundos que, aliada à aplicação das alterações regulatórias previstas no Regulamento n.º 876/2019 em matéria das novas abordagens de apuramento para as posições sobre organismos de investimento coletivo, contribuíram para o decréscimo dos RWA em 300 milhões de euros (+13 p.b. no rácio CET1);

  - Decréscimo da carteira de ativos *non-performing* e da carteira de ativos não correntes detidos para venda, com um contributo global de 270 milhões de euros na redução dos RWA (+12 p.b. no rácio CET1);

  - Aumento dos RWA de risco de mercado em 165 milhões de euros (-7 p.b. no rácio CET1). A apreciação cambial observada em 2021, com reflexo no aumento das posições cambiais abertas em meticais (MZN) e kwanzas (AOA) mas também em patacas (MOP) e em dólares de Hong-Kong (HKD), justifica a maioria do acréscimo de RWA para risco cambial, o qual foi parcialmente compensado pela redução da carteira de negociação;

  - Redução dos RWA para risco operacional em 140 milhões de euros, com um impacto de 6 p.b. no rácio CET1.

Requisito de capital em 2021 aplicável à atividade consolidada no âmbito do SREP

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "Outra Instituição de Importância Sistémica" (O-SII), a Caixa foi notificada pelo BCE sobre os requisitos mínimos de capital aplicáveis em 2020, mais adiante detalhados.

Na carta emitida a 4 de dezembro de 2019, o mínimo exigido para o rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2 – P2R), sendo que o CET1 (*phased-in*) exigido à Caixa em base consolidada seria de 10,00%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 2,25%; iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%; iv) a reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,75% e v) a reserva contracíclica de fundos próprios de 0% do montante total das posições em risco.

No entanto, enquadrada num conjunto de iniciativas para atenuar os impactos da pandemia de Covid-19, foi comunicada, no dia 8 de abril de 2020, pelo BCE à Caixa a emenda feita sobre a SREP datada de 4 de dezembro de 2019, em que se manteria a exigência de um rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2), passsando o valor do P2R fixado para a Caixa, que inicialmente deveria ser constituído exclusivamente por instrumentos classificados como CET1, a ser coberto em 56,25% por instrumentos CET1, 18,75% por instrumentos AT1 e 25% por instrumentos Tier 2, com aplicação a partir de março de 2020, inclusive.

Assim, o requisito mínimo de CET1 (*phased-in*) exigido à Caixa em base consolidada passou a ser de 9,02%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,27%; iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%; iv) a reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,75% e v) a reserva contracíclica de fundos próprios de 0% do montante total das posições em risco (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o quarto trimestre de 2020).

A Caixa ficou ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de *Tier 1* de 10,94% e de Capital Total de 13,50% em 2020.

No que se refere a reserva de fundos próprios para "Outras Instituições de Importância Sistémica", o Banco de Portugal definiu um período de implementação gradual de 0,25% ao ano entre 2018 e 2021, prevendo que no último período a exigência atingisse o valor de 1%.

No entanto, para permitir que o sistema bancário pudesse atenuar o choque das condições económicas e financeiras provocadas pela pandemia de Covid-19, o Banco de Portugal concedeu a possibilidade de estender por mais um ano o período para o cumprimento, na íntegra, da percentagem de reserva de O-SII, tendo esta decisão sido comunicada à Caixa em maio de 2020.

Em relação à reserva contracíclica de fundos próprios, o Banco de Portugal emitiu o comunicado em 30 de setembro de 2021, a informar que se iria manter o valor de 0%.

Em face aos indicadores acima descritos, a Caixa manteve em 2021 os mesmos níveis de exigência estabelecidos em 2020, como abaixo se apresentam:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)

(%)

	2020 e 2021 (*)
Rácio CET1 (*Common Equity Tier 1*)	**9,02%**
Pilar 1	4,50%
Pilar 2 (P2R - *Pillar 2 Requirement*)	1,27%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	2,50%
O-SII (*Other Systemically Important Institution*)	0,75%
Rácio Tier 1	**10,94%**
Rácio Total	**13,50%**

(*) Os valores de 2020 mantêm-se em 2021, em resultado da não alteração da SREP Decision pelo BCE, acrescido do facto do Banco de Portugal ter decidido adiar por um ano a implementação faseada do *buffer* O-SII.

Os rácios de capital alcançados permitiram à Caixa registar uma confortável margem face aos requisitos.

EXCEDENTE DE CAPITAL - ATIVIDADE CONSOLIDADA

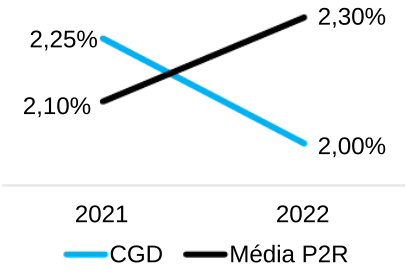
(%)

	Regras CRD IV	
	31-12-2020	31-12-2021
Excedente (buffers)		
CET 1	9.2%	9.2%
Tier 1	8.5%	7.3%
Total	7.4%	6.2%

Requisito de capital para 2022 aplicável à atividade consolidada no âmbito do SREP

Em fevereiro de 2022, o BCE comunicou à Caixa os requisitos mínimos prudenciais a vigorar no presente ano, onde se destaca que o requisito de Pilar 2 definido para a Caixa passa a ser de 2%, o que representa uma redução de 0,25% face a 2021, refletindo, dessa forma, uma melhoria da perceção que o supervisor tem sobre o risco global da instituição. Esta evolução positiva compara com um aumento do requisito médio de Pilar 2 para os bancos supervisionados pelo BCE.

REQUISITOS SREP 2022



Fonte: Banco Central Europeu

Tendo por base os resultados do SREP, bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de "Outra Instituição de Importância Sistémica" (O-SII), a Caixa deverá assegurar em base consolidada, em 2022, um rácio total (TSCR) de 10,00% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,00% de Pilar 2 – P2R), devendo o valor do P2R fixado para a Caixa ser coberto em 56,25% por instrumentos CET1, 18,75% por instrumentos AT1 e 25% por instrumentos *Tier 2*, com aplicação a partir de março de 2022, inclusive.

Assim, o requisito mínimo de CET1 (*phased-in*) exigido à Caixa em base consolidada passou a ser de 9,125%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,50%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,125%; iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%; iv) a reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 1,0% e v) a reserva contracíclica de fundos próprios de 0% do montante total das posições em risco (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o primeiro trimestre de 2022), conforme se ilustra no quadro abaixo:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)

(%)

	2022 (*)
Rácio CET1 (*Common Equity Tier 1*)	**9,125%**
Pilar 1	4,50%
Pilar 2 (P2R - *Pillar 2 Requirement*)	1,125%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	2,50%
O-SII (*Other Systemically Important Institution*)	1,00%
Rácio Tier 1	**11,00%**
Rácio Total	**13,50%**

(*) De acordo com a SREP Decision 2021.

Reembolso do Instrumento Additional Tier 1

Em 28 de janeiro de 2022, a Caixa recebeu do BCE a autorização para o reembolso antecipado do Instrumento elegível para os fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), no montante de 500 milhões de euros, com efeitos a 30 de março de 2022, a primeira data prevista contratualmente para o exercício da *call*.

Esta emissão perpétua foi realizada em março de 2017 no âmbito do plano de recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75% e a autorização para o seu reembolso antecipado evidencia a robusta solvência da Caixa.

Nestes termos e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do regulamento delegado (UE) n.º 241/2014, os rácios apurados (individual e consolidado) para dezembro de 2021 excluem o montante de 500 milhões de euros relativos ao AT1.

MREL

A decisão vinculativa de MREL, comunicada pelo Banco de Portugal em fevereiro de 2021, determina o cumprimento dos seguintes requisitos de MREL, nos termos da diretiva europeia de recuperação e resolução bancária (BRRD2) e regulamento do mecanismo único de resolução (SRMR 2):

- A partir de 1 de janeiro de 2022, ao abrigo do requisito intermédio fixado, a instituição terá de deter fundos próprios e passivos elegíveis equivalentes a:
  - 19,63% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%, correspondendo a um requisito total 23,13%;
  - 6,00% da exposição total do rácio de alavancagem.
- A partir de 1 de janeiro de 2024, a instituição terá de deter fundos próprios e passivos elegíveis equivalentes a:
  - 22,08% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%, correspondendo a um requisito total de 25,58%;
  - 6,00% da exposição total do rácio de alavancagem.

Os requisitos aplicam-se em base consolidada no perímetro de resolução estabelecido pelo Conselho Único de Resolução (entidades do perímetro prudencial na União Bancária, incluindo sucursais no estrangeiro e o Banco Nacional Ultramarino em Macau). A estratégia de resolução preferencial é a abordagem MPE (*Multiple Point-of-Entry)*. Segundo a decisão em vigor à data, a Caixa não está sujeita ao cumprimento de qualquer requisito mínimo de subordinação.

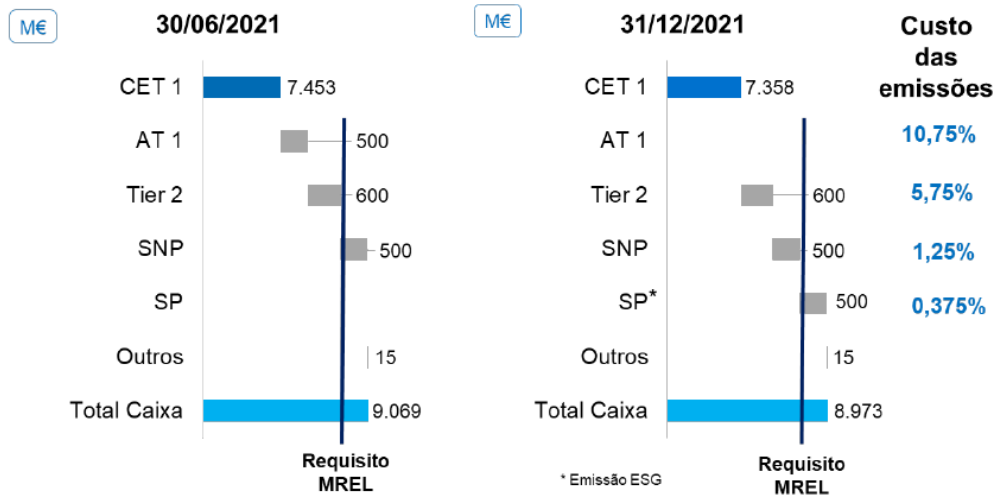
Para assegurar o cumprimento dos requisitos de MREL, a Caixa tem vindo a dotar-se de instrumentos elegíveis, concretizando um plano de financiamento que visa uma convergência gradual com o requisito estipulado para janeiro de 2024 e que é ajustado mediante a evolução do mesmo.

A primeira etapa desse plano de financiamento materializou-se em 2019, com a emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), a primeira emissão deste tipo de dívida realizada por um banco português, no montante de 500 milhões de euros.

Adicionalmente, em 2021, a Caixa realizou uma emissão de dívida sénior preferencial (*senior preferred*), no montante de 500 milhões de euros, com o prazo de 6 anos e com possibilidade de reembolso antecipado ao fim de 5, e um cupão de 0,375%, o mais baixo alguma vez conseguido pela Caixa em emissões no mercado de capitais.

Esta emissão representou um importante contributo para o cumprimento do requisito intermédio fixado para janeiro de 2022 com uma margem de segurança adequada, já considerando a desqualificação do instrumento elegível para fundos próprios de nível 1 (*Additional Tier 1*), no montante de 500 milhões de euros.

REQUISITOS MREL



Já em março de 2022, foram comunicados pelo Banco de Portugal novos requisitos e um novo perímetro de resolução que exclui o BNU Macau, passando a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024 um requisito

total de 25,95% do total de ativos ponderados pelo risco e 5,94% de exposição total do rácio de alavancagem.

Rating

Durante o ano de 2021, e considerando a pandemia Covid-19 e as expectáveis consequências da mesma sobre a rentabilidade e balanço da Caixa, as agências de *rating* a tomaram as seguintes ações relativamente ao *rating* da Caixa.

Em 13 de julho de 2021, a Moody's Investors Service subiu um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da Caixa de Ba1 para Baa3 e da dívida sénior de curto prazo, incluindo *Commercial Paper*, de *Not Prime* para o nível P-3. O *outlook* foi mantido em *Stable*. Em simultâneo, o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da Caixa subiu igualmente em um nível de Ba2 para Ba1.

Esta subida marcou o regresso à categoria de *investment grade* pela Moody's, após um período de dez anos.

A 21 de setembro de 2021, a Moody's Investors Service voltou a subir um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da Caixa de Baa3 para Baa2 e da dívida sénior de curto prazo, incluindo *Commercial Paper*, de P-3 para o nível P-2. O *outlook* continuou *Stable*. Ao mesmo tempo o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da Caixa voltou a subir um nível de Ba1 para Baa3, elevando esta tipologia de dívida à categoria de *investment grade*. Os *ratings* de curto e longo prazo dos depósitos foram elevados para Baa2 e P-2, respetivamente, o mesmo nível da República de Portugal.

Estas revisões foram consequência da subida do *rating* de *Baseline Credit Assessment* de ba1 para baa3 colocando o *rating* "intrínseco" em *investment grade*.

Relativamente à Fitch Ratings e ao longo de 2021, esta manteve os *ratings* IDR (*Issuer Default Rating*) e da dívida sénior de longo prazo da Caixa em BB+, alterando o seu *outlook* de Negativo para Positivo, o que perspetivava uma subida, que veio acontecer em 9 de março de 2022, com o aumento dos *ratings* IDR e da dívida sénior preferencial de longo prazo da Caixa de BB+ para BBB-, e a revisão do *outlook* de Positivo para Estável.

A subida do *rating* reflete a melhoria da qualidade de ativos mesmo durante o período pandémico, a resiliência da rendibilidade - assente na liderança de mercado e fortes níveis de eficiência - e os melhores rácios de capital. Os *ratings* IDR e da dívida sénior preferencial de curto prazo foram elevados de B para F3.

Com esta alteração a Caixa passou a ser classificada em nível de *investment grade* pelas três agências internacionais que lhe atribuem *rating*.

1.4.4.1. Atividade doméstica

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido do Grupo Caixa em dezembro de 2021 foi de 449,4 milhões de euros, o que compara com 398,5 milhões de euros (+12,8%) no mesmo período do ano anterior.

Para este crescimento do contributo para o resultado líquido contribuíram três efeitos positivos que compensaram o decréscimo registado na margem financeira: o crescimento registado nos resultados de serviços e comissões associadas à colocação de fundos de investimentos, seguros financeiros e nova concessão de crédito (+32 milhões de euros) e nos resultados de operações financeiras (+125,6 milhões de euros) e a redução dos custos de estrutura (-13,4%).

O resultado de exploração *core* registou um aumento homólogo de 56,8 milhões de euros, passando de 497,8 milhões de euros para 554,6 milhões de euros (+11,4%). Este acréscimo resulta da evolução excecionalmente favorável dos custos de estrutura (-82,3 milhões de euros) e, em menor grau, do aumento das comissões (+56,0 milhões de euros), que compensaram a redução da margem financeira alargada.

Nos doze meses de 2021, as imparidades de crédito líquidas de reversões registaram uma diminuição face ao ano anterior, uma vez que o impacto da atuação preventiva sobre uma eventual degradação da carteira de crédito teve lugar no decurso da atividade em 2020.

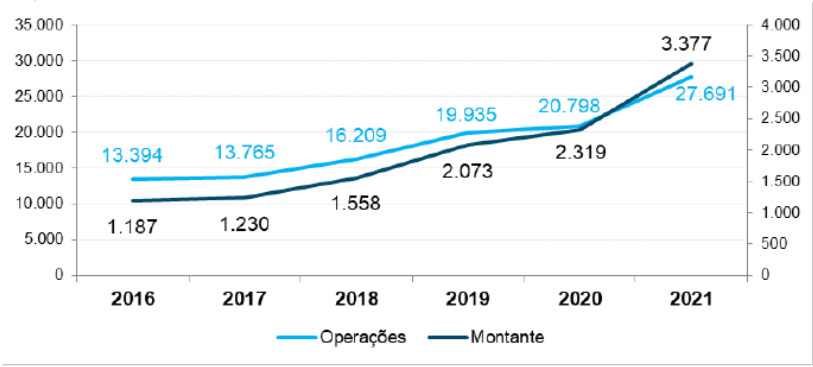
Caixa Portugal

Apesar do impacto da pandemia, a rede de retalho manteve em 2021 uma crescente dinâmica comercial nas principais linhas de produto, com destaque para os crescimentos no Crédito a Particulares (Habitação e Consumo) e Negócios, e ainda nos produtos de Investimento, Seguros Não Financeiros e Cartões.

O Crédito Habitação apresentou um forte crescimento de 45,6% na produção (+1.058 milhões de euros que em 2020), permitindo reforçar a quota de mercado acumulada do ano (23,8%, +1,4 p.p. face a 2020).

NOVO CREDITO À HABITAÇÃO

(milhões de euros)



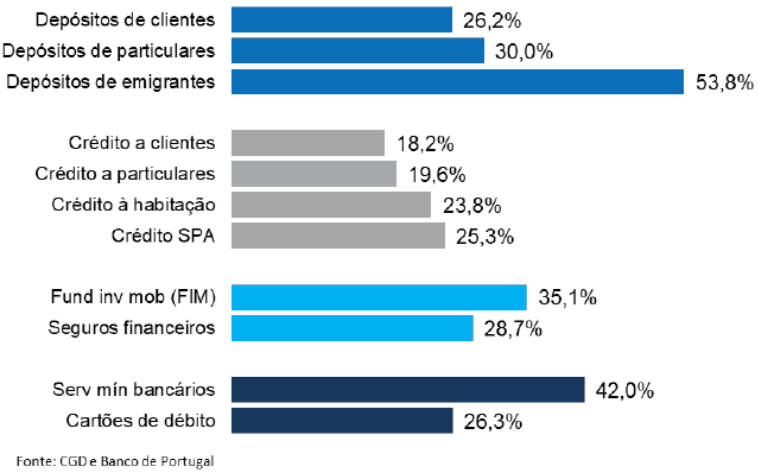
O crédito pessoal registou um crescimento de 33% na produção (+69 milhões de euros), acompanhado de melhoria na rentabilidade.

No segmento Negócios, o crescimento do *stock* de crédito, alavancado nas linhas com garantia FEI (Fundo Europeu de Investimento) e na aceleração do *Factoring*/*Confirming*, reflete o apoio da Caixa às microempresas e pequenas empresas, neste contexto adverso.

Os produtos geradores de comissionamento e fidelização tiveram também um desempenho positivo em 2021, com destaque para as Contas Caixa, que ultrapassaram 2 milhões (+5,9% face a 2020), para os Terminais de Pagamento Automático (TPA) com 11.507 equipamentos instalados, para os seguros não financeiros, com crescimento na generalidade das linhas de negócio com comissões a crescer acima da carteira, e para os cartões, com a melhoria dos níveis de transacionalidade (+17% face a 2020), reforço da base de clientes e da quota de mercado em cartão de débito (26,3%).

No que respeita à proteção da população com menores recursos, destaca-se a conta de serviços mínimos bancários, que a Caixa lidera com 42% de quota no final de 2021.

QUOTAS DE MERCADO - DEZEMBRO 2021



Fonte: CGD e Banco de Portugal

Particulares

Em 2021, a gestão de clientes particulares manteve o foco nos segmentos Caixa Platinum, Caixa Azul e Mass Market, com uma especial preocupação no reforço da proteção e segurança em contexto pandémico, que se traduziu nas seguintes medidas:

- Acompanhamento de clientes em fim de moratória, prestando informação e avaliando a aplicação de eventuais medidas adicionais;
- Possibilidade de reembolso de PPR sem custos nem penalizações fiscais;
- Reforço dos benefícios do seguro de saúde Multicare e dos serviços da medicina online no contexto pandémico;
- Possibilidade de subscrever produtos de investimento através do Caixadirecta, sem necessidade de deslocações à agência.

Visando reforçar o nível de envolvimento dos clientes, a Caixa prosseguiu a estratégia de robustecimento das soluções financeiras orientadas a necessidades diferenciadas, tais como: gerir o dia a dia (Contas Caixa); comprar casa (crédito habitação), concretizar projetos (crédito pessoal), salvaguardar o futuro (seguros não financeiros), e poupar (depósitos a prazo, poupança, fundos e seguros financeiros).

A Caixa comercializou diversas soluções de poupança e investimento ao longo de 2021, nomeadamente depósitos, seguros *unit-linked*, PPR, fundos de investimento e de pensões.

Destaca-se a campanha "Preparar a reforma com vantagens" para os clientes que não tinham participações em fundos das sociedades gestoras do Grupo Caixa e seguros financeiros da Fidelidade.

Ao nível da oferta de depósitos simples, procedeu-se à revisão das taxas de remuneração de alguns depósitos a prazo em euros e em moeda estrangeira, de acordo com a evolução dos mercados, bem como a adaptações em algumas comissões associadas aos depósitos.

Em 2021, relativamente a seguros financeiros, estiveram em dinamização o seguro de vida individual Flexi-Mais e o seguro de vida individual PPR Evoluir e o relançamento do seguro de vida Plano Proteção Vida. Em complemento, a oferta de seguros foi robustecida com o lançamento de 8 seguros com período de subscrição limitado: duas séries do seguro PPR 52+; duas séries do seguro Unit-linked Investimento Portugal 2021; duas séries do seguro *unit-linked*, Investimento Global 8 Anos; o seguro *unit-linked* Investimento Global 5 Anos novembro 2021 e o seguro PPR 40+ ESG.

Ao nível dos fundos de investimento e pensões foram dinamizados, ao longo de 2021, 3 fundos de investimento abertos de Planos de Poupança Reforma, instrumentos financeiros com diferentes níveis de risco/rendibilidade potencial; 4 fundos de investimento mobiliário aberto - instrumentos financeiros que permitem a diversificação do património de acordo com os perfis de risco, prazos de investimento e necessidades de liquidez; 3 fundos de pensões abertos – instrumentos financeiros que permitem a criação de planos de pensões assentes em carteiras de ativos

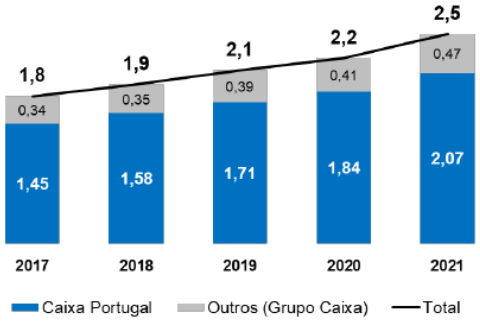
No decurso de 2021, na qualidade de agente de Seguros, a Caixa, em parceria com a Fidelidade – Companhia de Seguros, focou a sua atuação na proteção dos seus clientes, através da sua oferta de seguros não financeiros e da definição de medidas adequadas para fazer face ao contexto pandémico.

O volume da carteira de seguros não financeiros prosseguiu o seu crescimento sustentado, contribuindo com 38 milhões de euros de comissões.

Das iniciativas e soluções de proteção levadas a cabo neste período destacam-se as seguintes: lançamento da campanha Multicare Medicina Online; *Upgrade* das apólices dos cartões ActiveCare Geral para o seguro Multicare 1; reforço da proposta de valor do seguro de saúde Multicare; atualização tarifária do seguro de acidentes de trabalho por conta de outrem; maior abrangência e flexibilidade do Plano Proteção Vida; lançamento do seguro vida essencial e lançamento da oferta de seguros vida expresso e proteção ao crédito expresso.

CLIENTES DIGITAIS ATIVOS

(milhões de clientes)



A Caixa consolidou a liderança como banco digital dos portugueses, com crescimentos expressivos no número de clientes digitais ativos e no negócio realizado à distância.

No final de 2021, o Grupo Caixa ultrapassou 2,5 milhões de clientes digitais, entre particulares e empresas, dos quais 2,1 milhões em Portugal e 1,3 milhões de clientes *mobile*, o que representa um crescimento de 12% e 21% respetivamente, face ao ano anterior. O canal *app* é já responsável por 77% dos acessos ao Serviço Caixadirecta.

O ano foi marcado por um forte crescimento no negócio digital, visível nomeadamente na contratação de produtos e serviços *online*, destacando-se a subscrição de PPR (+779%) e a contratação de crédito pessoal *online* (+196%). No segmento empresas, destaca-se o crescimento nas operações de *factoring* e *confirming* (+159%).

Na gestão de clientes à distância, desenvolveram-se projetos inovadores, como o assistente virtual no *contact center*, que permite aos clientes interagirem e efetuarem operações usando linguagem natural. Foi também implementado um novo canal de interação com os clientes universitários, via *whatsapp*, que permite uma relação mais próxima com este segmento, cuja gestão é totalmente à distância.

O serviço Caixadirecta continuou a evoluir, alargando o espectro de produtos e serviços disponíveis *online*, nomeadamente com novas opções na contratação de cartões de crédito, na oferta de crédito pessoal, até à atualização de dados pessoais.

Com foco na melhoria da experiência do cliente, também a *app* Caixadirecta evoluiu, sendo agora possível ativar cartões, efetuar reforços periódicos nos PPR, fazer pedidos de cartões de crédito e autenticar as compras *online* efetuadas com cartões, tornando as operações ainda mais seguras.

A assistente digital Caixa, agora com um novo *interface* e disponível em inglês, já registou mais de 4 milhões de conversas com clientes e desbloqueou 400 mil acessos ao serviço Caixadirecta.

A *app* DABOX mantém a liderança no o*pen banking* em Portugal, com 31% de quota de mercado, de acordo com os dados do 4.º trimestre da SIBS API Market, e conta já com 23 entidades disponíveis. Esta solução, que tem agora disponíveis novas opções de poupança, como o “Mealheiro” e ”Saving Goals”, que permite consultar “Despesas recorrentes” e agregar cartões de crédito, totaliza já 86 mil utilizadores ativos, dos quais 36% são clientes de outros bancos.

Em 2021, o peso dos canais digitais representou 94% das operações da Caixa. No mesmo período, foram registados 26 milhões de acessos ao serviço Caixadirecta (+17% que em 2020) e 7 milhões de operações (+19% face ao período homólogo).

O *site* da Caixa manteve a liderança dos sites bancários em Portugal, registando +83% de visitantes únicos que o segundo banco, de acordo com os resultados do estudo Netaudience de dezembro de 2021.

De destacar ainda o Saldo Positivo que registou este trimestre uma média de mais de 430 mil visitas mensais (+116% do que no mesmo período em 2020), quer de clientes quer de não clientes da Caixa. O Saldo Positivo é o portal de literacia financeira da Caixa, cujo principal objetivo é o esclarecimento de dúvidas financeiras que permitam à população portuguesa tomar decisões mais informadas e esclarecidas.

Nas redes sociais, a Caixa tem mais de 500.000 seguidores nos vários perfis (Facebook, LinkedIn, Instagram e Youtube), o que corresponde a um crescimento de 35% face ao ano anterior.

A Caixa reforça ainda o seu posicionamento enquanto banco sustentável e inclusivo integrando o Programa EUSOUDIGITAL como Investidor Social. Esta iniciativa, promovida pelo Movimento pela Utilização Digital Ativa (MUDA), tem como objetivo promover a literacia digital de 1 milhão de adultos em Portugal até ao final de 2023, através do desenvolvimento de uma rede nacional de milhares de voluntários apoiados em mais de 1.500 espaços, em todo o País.

Empresas

A Caixa começou cedo a preparar o fim das moratórias através da disponibilização de "Medidas Caixa" para as empresas poderem fazer uma transição apoiada. Em complemento, a Caixa disponibilizou a linha "Retomar", em parceria com o Banco Português de Fomento, bem como a linha com garantia FEI - Caixa Invest Inovação. Esta solução antecipada de preparação para o período pós-moratória conduziu a uma necessidade reduzida de recurso a soluções de reestruturação.

Desde o início da pandemia que a Caixa apoiou a liquidez e o investimento das empresas, tendo disponibilizado mais de 25 mil milhões de euros em apoio, abrangendo linhas Covid, outros créditos pré-aprovados e disponibilidade de contas correntes. Merece também especial realce o conjunto de linhas de crédito protocoladas, garantia mútua, FEI e BEI (Banco Europeu de Investimento), as quais proporcionaram às empresas, sobretudo PME, crédito de valor superior a 2,4 mil milhões de euros em operações contratadas.

A Caixa continuou a incentivar a utilização das suas soluções digitais, facilitadoras do dia a dia das empresas, destacando-se:

- O serviço Flexcash, uma solução inovadora para gestão e antecipação de pagamentos entre empresas devedoras e seus fornecedores, de forma integrada numa única plataforma de *e-invoicing* (faturação eletrónica);
- As operações de *factoring & confirming* (89% do total) e de *Trade Finance* (54% do total) realizadas através do canal digital (CaixaDirecta Empresas);
- A colocação de mais 21 mil Contas Caixa Business, confirmando a forte aderência dos clientes a esta solução multiproduto, nomeadamente o Caixadirecta Empresas;
- A Plataforma *Trade Finance*, sendo o 1.º banco em Portugal a adotar e a promover junto dos seus clientes, uma plataforma 100% digital de desmaterialização de documentos de *Trade Finance*;
- A Plataforma Caixa PRR/PT 2030, um diferenciador apoio na gestão das candidaturas e projetos das empresas aos fundos europeus.

A Caixa, como banco detido pelo Estado e instituição de referência, assumiu perante o mercado um papel proativo na colocação dos fundos europeus através da Oferta Caixa PRR/Portugal 2030 disponibilizando benefícios e uma nova plataforma Caixa PRR/PT 2030. A Plataforma permite às empresas obter informação sobre os fundos europeus, os Avisos abertos do PRR, a oferta Caixa e os parceiros de consultoria para apoio às candidaturas, colocando a Caixa ao lado dos clientes em todas as fases do ciclo de vida das candidaturas e dos projetos das empresas, com condições preferenciais e com uma oferta completa.

Nas parcerias destaca-se o programa de parcerias Caixa TOP, com vantagens para as empresas dos setores exportador e setores mais dinâmicos da economia, selecionadas pela Caixa, as PME Líder, as 500 maiores empresas e 1.000 melhores PME, bem como a parceria com a EDP (Solução Solar), que promove uma solução "verde" (eficiência energética) para as PME e grandes empresas de todos os setores, consistindo na instalação de painéis solares fotovoltaicos, com financiamento "chave na mão" da Caixa para instalação dos equipamentos pela EDP junto dos clientes aderentes.

Com a missão de apoiar as empresas portuguesas a retomar a sua atividade, a Caixa lançou um conjunto abrangente de soluções dirigidas à melhoria da tesouraria, continuidade da atividade económica dos seus clientes e ao financiamento ao investimento (através do crédito de médio e longo prazo, *leasing* mobiliário e *leasing* imobiliário), tais como: novas linhas de crédito médio/longo prazo (com garantia FEI); novas linhas

apoio Covid-19, com garantia mútua; linha Caixa BEI 2021 MLP, *leasing* mobiliário e imobiliário; linhas retomar refinancia e retomar mais liquidez, com a garantia da SGM.

No contexto pandémico surgiram novas necessidades ao nível dos sistemas de pagamento, tendo a Caixa disponibilizado um conjunto de soluções que permitem às empresas aceitar pagamentos de forma segura, em novas formas de venda presencial e à distância, complementando a oferta já existente.

Em comparação com 2020, houve uma recuperação do volume transacional em pagamentos presenciais (+53% do número de operações e +34% do volume transacionado) e um crescimento significativo em pagamentos *online* (339% do número de operações e 123% do volume transacionado).

Em Portugal, a Caixa tem um papel de destaque em ecossistemas de empresas com produtos e soluções inovadoras para PME e ambientalmente sustentáveis. Destacam-se três pilares de atuação estratégica ESG para o segmento Empresas:

- Produtos indutores ambiente verde, com destaque para o aumento de 30% em *leasing* e *renting* para viaturas híbridas ou elétricas; linhas protocoladas - Caixa Invest GreenLand e LC Descarbonização e Economia Circular e financiamentos de MLP para painéis fotovoltaicos em parceria com a EDP (Solução Solar B2B);
- Digitalização e desmaterialização, com destaque para o aumento das faturas desmaterializadas em FlexCash e Caixa Fast; mais serviços em formato digital no Caixadirecta Empresas; plataformas digitais para tratamento de documentos de negócio internacional e negociação cambial *online*;
- Economia 4.0 e capacitação, destacando-se as sessões dos avisos PRR - Transição Verde, Climática e Digital.

No segmento de empresas, registou-se um conjunto de resultados de assinalar, nomeadamente:

- Crescimento de 12% no saldo de crédito a PME;
- Crescimento de 30% na base de clientes PME com crédito em 4 anos (2018-2021);
- Manutenção da liderança no *leasing* mobiliário e reforço das quotas de *leasing* imobiliário e de *confirming*;
- Crescimentos assinaláveis nas soluções de apoio às PME para recuperação da economia portuguesa, destacando-se os aumentos em 70% na produção de Créditos documentários e Remessas, em 16% na produção de Leasing Mobiliário e em 22% na produção de Seguros Não Financeiros (prémios brutos);
- Continuação do forte apoio às empresas exportadoras e importadoras, o que se refletiu numa subida consistente da quota de mercado em *trade finance*, que registou um aumento de 8 p.p. no período 2017-2021;
- Continuação da melhoria de qualidade de serviço (94% dos clientes PME satisfeitos ou muito satisfeitos na rede de Gabinetes).

No que diz respeito a programas de distinção de empresas, no primeiro semestre ocorreu o encerramento do programa PME Líder 2020 no qual foram distinguidas 9.955 empresas, das quais 2.592 através da Caixa (+43% face ao programa 2019).

Ainda no primeiro semestre do ano, a Caixa associou-se à COTEC na atribuição do Estatuto Inovadora COTEC 2021, promovendo e reconhecendo a inovação e cooperação tecnológica das empresas portuguesas. Neste programa foram distinguidas 574 empresas das quais 168 através da Caixa.

Banca de investimento

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é a plataforma de banca de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos, cujas áreas de atuação incluem mercados de capitais – dívida e ações, *corporate finance*, assessoria em *project finance* e *structured finance*, intermediação financeira, *equity research*, *market making*, assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES

(milhões de euros)

(Contas estatutárias)	2020-12	2021-12	Variação Abs.	Variação (%)
Margem financeira estrita	4,0	2,5	-1,5	-37,1%
Comissões líquidas	19,6	18,2	-1,4	-7,2%
Resultados de operações financeiras	2,1	0,2	-1,9	-91,2%
Produto bancário	27,5	23,3	-4,3	-15,5%
Custos de estrutura	-15,3	-14,6	0,7	-
Resultado bruto de exploração	12,2	8,6	-3,6	-29,4%
Provisões e imparidades	0,7	2,3	1,5	208,0%
Resultado líquido	9,5	8,1	-1,4	-14,4%
Ativo líquido	465,8	467,4	1,7	0,4%
Aplicações em títulos	414,8	331,5	-83,3	-20,1%
Crédito a clientes (líq.)	5,7	1,8	-3,9	-68,1%
Depósitos de clientes	23,8	36,3	12,5	52,5%

No exercício de 2021, o produto bancário do CaixaBI atingiu 23,3 milhões de euros. Para estes resultados contribuíram positivamente a margem financeira (2,5 milhões de euros), as comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (18,2 milhões de euros), os resultados de operações financeiras (0,2 milhões de euros) e os outros resultados de exploração (2,3 milhões de euros). O resultado líquido apurado no exercício ascendeu a 8,1 milhões de euros.

O CaixaBI manteve o seu posicionamento enquanto instituição de referência no mercado de capitais de dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista e do papel comercial, ocupando a segunda posição (a primeira entre bancos portugueses) do *ranking* da Bloomberg enquanto *bookrunner* de emissões obrigacionistas em euros de emitentes de base nacional (1.247,4 milhões de euros) e mantendo a liderança em termos de número de emissões (12).

No segmento de dívida pública portuguesa, o CaixaBI foi *Joint Lead Manager* e *Bookrunner* da emissão sindicada de 4 mil milhões de euros da OT 0,3%, com maturidade em 2031 – novo *benchmark* a 10 anos - e *Co-Lead Manager* da emissão de 3 mil milhões euros da OT 1,00%, com vencimento em 2052.

No segmento de dívida privada destaca-se o papel do CaixaBI enquanto *Joint Lead Manager* e *Bookrunner* da emissão inaugural de *Green Bonds* da REN (300 milhões de euros), da emissão inaugural de obrigações subordinadas Tier 2 da Fidelidade (500 milhões de euros), das duas emissões subordinadas *Hybrid Dual-tranche Green Bonds* da EDP (1.250 milhões de euros) para financiamento do portefólio de projetos verdes da empresa, da emissão de *Sustainability Bonds* da Caixa (500 milhões de euros), a primeira emissão no formato sustentável de uma instituição financeira portuguesa, e da emissão da Região Autónoma dos Açores (435 milhões de euros). Também de realçar o papel de coordenador global conjunto da emissão obrigacionista da SIC (30 milhões de euros) realizada através de uma oferta pública de subscrição e de uma oferta pública de troca e da emissão de *Sustainability-Linked Bonds* da Mota-Engil (110 milhões de euros) destinada à colocação no mercado de retalho português e no mercado institucional de investidores, emissão inaugural desta empresa no formato sustentável e primeira emissão no formato sustentável com colocação no mercado de retalho português, a qual foi alvo de um *tap* (21.999.500 euros) também coordenado pelo CaixaBI e que foi colocado junto de investidores institucionais.

O Banco foi ainda responsável pela organização e liderança de empréstimos obrigacionistas da Luz Saúde (15 milhões de euros), da Altri | Celbi (70 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores (295 milhões de euros) e participou enquanto *Co-Lead Manager* em emissões da UBS, HSBC, Intesa | San Paolo, BCPE e Santander. Foi ainda entidade colocadora das ofertas públicas de subscrição de obrigações da Sport Lisboa e Benfica - Futebol SAD, da Futebol Clube do Porto - Futebol SAD e da Sporting Clube de Portugal - Futebol SAD. Há que referir ainda a organização e liderança pelo CaixaBI de quarenta e sete novos programas de papel comercial para clientes empresariais, uma operação de cessão de créditos da SU Eletricidade (100 milhões de euros) e o financiamento do navio *World Explorer* da *Mystic Cruises* (60 milhões de euros).

Relativamente a operações de mercado de capital de ações, o CaixaBI concluiu com sucesso a intermediação financeira na oferta pública de aquisição da Semapa pela Sodim (93 milhões de euros), no aumento de capital da Mota-Engil através de uma oferta pública (104 milhões de euros), no aumento de capital da Sonae Indústria através de uma oferta pública (55 milhões de euros), seguido de uma aquisição potestativa tendente ao domínio total da empresa (7 milhões de euros), e na emissão de obrigações convertíveis em ações pela Farminveste. Quanto a operações de M&A, salienta-se a assessoria à Fidelidade na aquisição de 70% da Seguradora Internacional de Moçambique e à Caixa Económica Montepio Geral na alienação de 10,31% da Monteiro Aranha, no Brasil.

As áreas de assessoria na estruturação e montagem de financiamentos do CaixaBI concluíram com sucesso a estruturação e montagem de um financiamento sindicado das holdings do Grupo José de Mello (265 milhões euros), tendo ainda participado na operação de aumento de capital da Mota-Engil, SGPS, S.A. e inerente alienação de uma participação nesta sociedade pela Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A., designadamente no reembolso de dívida bancária e respetiva libertação de garantias. Paralelamente, foi dada continuidade à análise de diversas oportunidades de negócio, nomeadamente no setor energético, imobiliário e financiamento à aquisição de empresas.

No que respeita à atividade de *liquidity provider*, o CaixaBI manteve a sua atuação sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon (Cofina, Ibersol, Novabase, Ramada e Vista Alegre Atlantis), a qual mereceu um *rating* elevado atribuído pela Euronext, sendo de salientar a formalização de um novo contrato de *liquidity providing* com a Greenvolt e um contrato de prestação de liquidez sobre as novas obrigações da SIC. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

Com referência à atividade de capital de risco desenvolvida pela Caixa Capital, foi decidido iniciar em 2021 novos ciclos de investimento nos dois fundos sob gestão (FCR Empreender Mais – Caixa Capital e FCR Caixa Fundos), tanto na concretização de investimentos em fundos ou outras sociedades equiparadas, como na concretização de investimentos diretos, neste caso com foco em empresas com forte componente de inovação e diferenciação tecnológica, sustentabilidade e elevado potencial do mercado alvo. Durante o ano, a atividade traduziu-se na realização de investimentos em empresas da carteira no montante global de 9,7 milhões de euros e desinvestimento que, a valor de realização, totalizaram 13,6 milhões de euros. Para além destas operações, a Caixa Capital continuou a acompanhar a carteira de participadas que, no final de 2021, correspondia a um conjunto de 63 empresas.

Crédito especializado

De acordo com os dados revelados pela Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF) relativos a 2021, registaram-se trajetórias ascendentes nos setores de negócio, refletindo naturalmente o impacto face à pandemia que influenciou o ano de 2020, com o setor a ser duramente atingido.

Neste contexto, o *leasing* imobiliário evidencia uma recuperação no ano de 2021, com crescimento de 8,5%, o *leasing* mobiliário de 3,4%, o *factoring* de 6,2% e o *confirming* de 14,8%.

			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Leasing imobiliário	741	804	63	8,5%
Leasing mobiliário	1.638	1.693	55	3,4%
Factoring	19.005	20.174	1.169	6,2%

A atividade comercial da Caixa, não obstante os inevitáveis impactos negativos inerentes à pandemia de Covid-19, evidenciou um desempenho favorável no decorrer do ano de 2021, nos vários produtos, traduzindo-se em reforço das respetivas quotas de mercado.

CRÉDITO ESPECIALIZADO - PRODUÇÃO

(milhões de euros)

Produto	2020-12	2021-12	Variação Abs.	Variação (%)
Leasing	**370**	**432**	**62**	**16,9%**
Leasing imobiliário	102	139	38	37,1%
Leasing mobiliário	268	293	25	9,2%
Factoring	**4.102**	**4.846**	**745**	**18,2%**
Factoring doméstico e internacional	2.174	2.291	117	5,4%
Confirming	1.928	2.556	628	32,6%
Crédito ao consumo	**11**	**11**	**0**	**-0,9%**
do qual:				
Financiamento automóvel (ligeiros)	**128**	**137**	**9**	**6,9%**
Leasing mobiliário	117	126	9	7,5%
Crédito ao consumo	11	11	0	0,0%

No *leasing* imobiliário a produção no ano de 2021 situou-se nos 139 milhões de euros, um acréscimo de 37,1% no ano e, inclusive, acima do registo em período pré-pandemia (2019 produção de 103 milhões de euros). A quota de mercado da Caixa neste segmento, em dezembro de 2021, situou-se nos 17,3% tendo melhorado 3,6 p.p. face a igual período de 2020 e +5,1 p.p. se comparado com dezembro de 2019.

A produção de *leasing* mobiliário atingiu, a dezembro de 2021, 293 milhões de euros, apresentando uma variação positiva de 9,2% face ao ano anterior, e muito próximo do mesmo período de 2019. Salienta-se o financiamento de viaturas ligeiras com um aumento de 7,5%. A quota de mercado da Caixa nas novas operações atingiu os 17,3% no final do ano de 2021, registando um aumento pelo segundo ano consecutivo.

A produção de *confirming* representa 52,7% da produção total do *factoring* e cresceu 32,6% relativamente ao período homólogo, superando os valores de produção dos anos anteriores. A quota de mercado neste produto aumentou 4,7 p.p. quando comparado com 2019 e 2,4 p.p. face a 2020, ao situar-se nos 17,9%.

O *factoring* total cresceu 18,2% no ano de 2021. A quota de mercado deste produto situou-se em 14,1% em dezembro de 2021, tendo melhorado 1,1 p.p. e 2,1 p.p. em relação a 2020 e a 2019, respetivamente.

O crédito ao consumo para aquisição de viaturas ligeiras e pesadas ascendeu a 11 milhões de euros no final do ano de 2021. O tipo de bem mais representativo (99,4%) continua a ser o automóvel, do qual cerca de 45,5% são viaturas novas.

Gestão de ativos

De acordo com os dados divulgados pela Associação Portuguesa de Fundo de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), em dezembro de 2021, o mercado nacional de fundos de investimento mobiliário ascendia a 19,9 mil milhões de euros, registando um crescimento de 35,4% em relação ao ano de 2020. Durante o ano de 2021, a Caixa Gestão de Ativos manteve a liderança de mercado registando uma quota de 35% no final de dezembro, o que representou um ganho em relação ao ano anterior de 2.3 p.p. que se traduz em 2.153,6 milhões de euros. Importa realçar que este ganho resulta do crescimento de segmentos de fundos de maior valor acrescentado, como sejam os de ações e de multiativos, que registaram um crescimento total, no período, de 2.309,2 milhões de euros.

Para este crescimento contribuiu significativamente a família Caixa Seleção Global, em especial o fundo "Caixa Seleção Global Moderado" com um crescimento de 577,4 milhões de euros, atingindo a marca de segundo maior fundo do mercado nacional, com um montante sob gestão de 1.459,2 milhões de euros. Destaque também para a família de fundos PPR/OICVM, "Caixa Defensivo PPR/OICVM", "Caixa Moderado PPR/OICVM" e "Caixa Arrojado PPR/OICVM", lançada no final de 2019 que apresentou um montante sob gestão, no final do ano de 2021, de 596,5 milhões de euros, registando um crescimento de 361,3 milhões de euros (+154%).

O fundo "Caixa Ações Líderes Globais", com uma carteira composta por ações de cerca de 25 das maiores multinacionais a nível global, detentoras de marcas fortemente reconhecidas internacionalmente, com destaque para os setores do consumo e da tecnologia, destaca-se por diversos fatores:

a) Apresentar, no ano de 2021, um crescimento dos ativos sob gestão de 1.031,6 milhões de euros;

b) Manter a posição de maior fundo de investimento mobiliário do mercado nacional, finalizando o ano de 2021 com um montante sob gestão de 2.161,3 milhões de euros;

c) Ser o quinto fundo nacional com maior rendibilidade anualizada no último ano (30,7%), de acordo com dados divulgados pela APFIPP,

d) Manter a classificação mais elevada de consistência de desempenho atribuída pela Morningstar - 5 das estrelas;

e) Receber, pelo terceiro ano consecutivo, o prémio de "Melhor Fundo Jornal de Negócios/ APFIPP 2021" na categoria de "Outros Fundos de Ações".

Prémios e distinções recebidas em 2021

A Caixa – Gestão de Ativos foi distinguida pela Morningstar como:

- "Melhor Sociedade Gestora de Obrigações" pelo 7.º ano consecutivo, e
- "Melhor Sociedade Gestora Global" pelo 4.º ano consecutivo.

O objetivo dos Prémios Morningstar é selecionar os fundos e as entidades gestoras do mercado nacional que mais valor proporcionaram aos participantes não só durante o ano anterior, mas também durante os últimos 5 anos.

A atribuição, em vários anos consecutivos, dos prémios Morningstar à Caixa Gestão de Ativos demonstra a consistência dos resultados alcançados ao longo dos últimos anos.

A Caixa Gestão de Ativos foi ainda distinguida pela APFIPP, em parceria com o Jornal de Negócios, pelos "Melhores Fundos 2021" nas respetivas categorias:

- "Caixa Ações Europa Socialmente Responsável – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações", na categoria de "Fundo de Ações Europeias"

Os prémios "Melhores Fundos Jornal de Negócios/ APFIPP 2021" procuram distinguir os melhores fundos nacionais nas respetivas categorias, tendo por base métricas de rendibilidade ajustada pelo risco nos últimos 3 anos.

Reforço da incorporação dos princípios ESG no processo de gestão da Caixa Gestão de Ativos

Tal como na Caixa (ver capítulo 4 - Relatório de Sustentabilidade do Grupo), os últimos anos têm sido marcados pela integração dos aspetos ambiental, social e de governo societário (ESG) como pilares estratégicos para o desenvolvimento da atividade da Caixa Gestão de Ativos.

Neste contexto, em 2021 a Caixa Gestão de Ativos reforçou a sua ambição de consolidar a realização de investimentos socialmente responsáveis, continuando a centrar a sua atuação em três vetores principais: 1) integração de fatores ESG nos processos de investimento, em paralelo com a utilização de fatores de análise financeira tradicionais; 2) envolvimento com as empresas alvo de investimento através do exercício dos direitos de voto associados aos ativos sob gestão; e 3) envolvimento com as empresas que se enquadrem no universo potencial de investimento, fomentando um diálogo próximo em matérias de investimento socialmente responsável (*Engagement*).

Em paralelo com a continuação do programa de formação das suas equipas em torno da temática ESG, em 2021 foram atualizadas as políticas que enquadram a abordagem de investimento sustentável na empresa – política de investimento sustentável responsável (Política ISR), política de envolvimento e política de exercício dos direitos de voto. Estes documentos foram complementados com a publicação da declaração sobre as Políticas de Diligência Devida, dando seguimento a um novo requisito regulatório.

A nível formativo, em colaboração com a Caixa, foi desenvolvido um programa de *e-learning*, em Dezembro de 2021, dedicado ao tema da "Sustentabilidade nos Fundos de Investimento" destinado a colaboradores do Grupo Caixa Geral de Depósitos certificados no âmbito da DMIF II – Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros.

No âmbito da estratégia de sustentabilidade definida, completou-se no final do ano a adoção de critérios ESG em todas as classes de ativos sob gestão. As classes de investimento imobiliário e investimento

alternativo definiram metodologias internas que permitem a incorporação de critérios ESG na composição e avaliação dos seus ativos. No seguimento desta melhoria, a Caixa Gestão de Ativos desenvolveu uma metodologia de *rating* interna denominada *Rating* de Sustentabilidade, que consolida diferentes abordagens/metodologias de análise em função da classe de ativos subjacente, garantindo desta forma uma cobertura transversal no que se refere à sustentabilidade a todas as classes de ativos geridos pela sociedade gestora.

A Caixa Gestão de Ativos avalia os seus ativos tendo em consideração critérios ESG, destacando-se, com referência a dezembro de 2021, um montante de ativos sob gestão que promovem características sociais e/ou ambientais e que cumprem com todos os pressupostos da Política ISR (artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, designado *Sustainable Finance Disclosure Regulation* - SFDR) que representa 89,9% do total dos ativos sob gestão dos seus fundos de investimentos mobiliário.

GESTÃO DE ATIVOS - INDICADORES

(milhões de euros)

			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Comissões líquidas	25,1	31,1	6,0	24,1%
Produto bancário	26,9	33,0	6,1	22,6%
Custos de estrutura	12,6	12,8	0,2	1,4%
Resultado bruto de exploração	14,4	20,3	5,9	41,2%
Resultado líquido	11,1	15,1	4,0	35,7%
Ativos sob gestão	**16.297**	**18.086**	**1.789**	**11,0%**
Fundos Mobiliários (1)	4.798	6.952	2.154	44,9%
Fundos Imobiliários (1)	931	892	-39	-4,2%
Fundos de Pensões (2)	4.435	4.555	120	2,7%
Gestão de Carteiras (3)	6.133	5.687	-446	-7,3%

[1] Ativos geridos pela Caixa Gestão de Ativos.
[2] Ativos geridos pela CGD Pensões. Incluem investimentos efetuados em fundos de investimento mobiliários e imobiliários do Grupo.
[3] Carteiras geridas pela Caixa Gestão de Ativos. Os valores excluem Fundos de Pensões. Incluem valores investidos em fundos de investimento mobiliários e imobiliários do Grupo.

1.4.4.2. Atividade internacional

O Grupo Caixa procedeu, tal como definido no Plano Estratégico, à reestruturação das suas operações internacionais, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, visando a potenciação dos respetivos resultados e o controlo estrito dos riscos associados, focando-se nos países estratégicos para a atividade do Grupo (países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca Caixa).

O Grupo Caixa tem uma presença internacional diversificada, com especial incidência nos países de língua portuguesa e de destino da emigração, com diferentes modelos de representação (principalmente filiais, sucursais e escritórios de representação), procurando sempre promover a internacionalização (exportação, importação, investimento, parcerias, e outras componentes) das empresas portuguesas, a proximidade com as diferentes comunidades portuguesas nessas geografias, as afinidades de negócios que estas têm com Portugal e dinamizar as relações económicas das diferentes geografias entre si.

O valor da marca do Grupo e a imagem de confiança que lhe está associada é um ativo ímpar que lhe faculta um acesso único a esses mercados locais.

Prosseguiu-se o reforço da qualidade de governação nas diferentes entidades internacionais que fazem parte do Grupo, no sentido das melhores práticas internacionais, aproximando o modelo de governo de cada entidade ao modelo da casa-mãe e o seu alinhamento com os objetivos estratégicos do Grupo, mas sempre em observância das obrigações legais e especificidades de cada geografia.

A governação corporativa das operações internacionais continuou a ser um aspeto estratégico de atuação do Grupo Caixa, tendo-se reforçado a representatividade e o acompanhamento consistente por parte da

Caixa nos órgãos sociais das unidades e incrementado a articulação entre as diversas estruturas funcionais (de negócio, suporte e controlo) da Caixa e das entidades internacionais, em prol do reforço do contributo destas para a estratégia do Grupo e para os resultados consolidados.

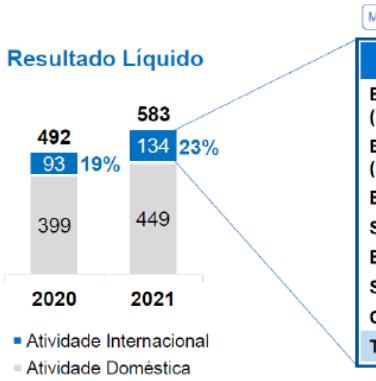
Durante 2021 foi promovida a adoção pelas entidades internacionais de um vasto conjunto de políticas, normas e procedimentos idênticos aos da Caixa, assegurando a harmonização de regras e práticas no Grupo (incluindo a partilha de boas práticas) de acordo com as regras internacionais mais avançadas.

A promoção da articulação entre a Caixa e as entidades internacionais (e, também, entre estas), através do desenvolvimento de uma visão integrada do cliente do Grupo (capitalizando o relacionamento e os respetivos fluxos comerciais de uma oferta geograficamente diversificada), potencia o negócio do Grupo e oferece um melhor e mais alargado serviço ao Cliente do Grupo; esta abordagem como plataforma bancária multisserviços (pagamentos *cross-border*, transferências, *trade finance*, etc.), possibilita aos clientes multinacionais, que operam nas geografias cobertas pela rede Caixa, potenciar a sua atividade e o seu próprio negócio.

Em termos de contributo para os resultados do Grupo, procurou-se potenciar os resultados das entidades internacionais por via de proveitos não dependentes do balanço, reforçando a atuação em rede e o papel de contraparte da Caixa, apostando na sua capacidade de prestar mais e melhores serviços aos seus Clientes, sempre em estreita articulação com o controlo dos riscos associados.

Contributos da área internacional

O contributo da área de negócio internacional para o resultado líquido consolidado de dezembro de 2021 foi de 133,9 milhões de euros, +43,9% do que nos doze meses de 2020. Os principais contributos para o resultado da atividade internacional em 2021 foram provenientes do BNU Macau (47,9 milhões de euros), do BCI Moçambique (34,9 milhões de euros), e do Banco Caixa Geral de Angola (22,6 milhões de euros).



M€

Entidades	2020 (Result. Liquido)	2021 (Result. Liquido)	Variação (%)
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	46,0	47,9	4%
Banco Comercial de Investimentos (Moçambique)	17,5	34,9	100%
Banco Caixa Geral (Angola)	10,8	22,6	109%
Sucursal de França	16,3	19,6	20%
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	1,9	1,6	-16%
Sucursal de Timor	2,6	0,2	-92%
Outros	-2,0	7,2	-
Total	**93,1**	**133,9**	**+44%**

Em 2021, o produto global da atividade internacional aumentou 8,2% face a 2020, sendo de salientar a variação positiva registada na margem financeira (+8,0%). Por seu turno, os custos de estrutura tiveram um comportamento estável, fixando-se nos 265,4 milhões de euros, valor semelhante ao do ano anterior. Relativamente às provisões e imparidades líquidas, diminuíram 57,4 milhões de euros face a dezembro de 2020. Estas evoluções afetaram positivamente o contributo da atividade internacional para o resultado líquido do Grupo Caixa no ano de 2021.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*)

ATIVIDADE INTERNACIONAL

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Margem financeira alargada	378,3	408,5	30,3	8,0%
Resultados de serviços e comissões	80,0	88,4	8,4	10,4%
Resultados de operações financeiras	37,2	37,0	-0,2	-0,6%
Outros resultados exploração	4,0	6,7	2,7	68,4%
Produto global da atividade	**499,5**	**540,6**	**41,1**	**8,2%**
Custos com pessoal	151,8	151,3	-0,5	-0,3%
Gastos gerais administrativos	84,2	82,2	-2,0	-2,4%
Depreciações e amortizações	27,4	31,9	4,6	16,6%
Custos de estrutura	**263,4**	**265,4**	**2,0**	**0,8%**
Resultado bruto de exploração	**236,1**	**275,2**	**39,1**	**16,6%**
Imparidade de crédito líquido	60,9	28,3	-32,6	-53,5%
Provisões e imparidade de outros ativos (líquido)	31,6	6,7	-24,9	-78,7%
Resultados operacionais	**143,6**	**240,2**	**96,5**	**67,2%**
Impostos	20,0	58,1	38,1	190,7%
Resultados depois de impostos e antes de interesses que não controlam	**123,6**	**182,0**	**58,4**	**47,2%**
Interesses que não controlam	28,9	48,1	19,1	66,1%
Resultados de filiais detidas para venda	-2,5	-1,5	1,0	-
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	0,9	1,5	0,6	60,0%
Resultado líquido	**93,1**	**133,9**	**40,9**	**43,9%**

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas.

Principais unidades

BNU Macau

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU) é uma subsidiária detida a 100% pela Caixa, tendo iniciado as suas atividades em 1902 na atual Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), onde dispõe de uma rede de vinte agências e uma Sucursal em Hengqin, ilha contígua a Macau e Zona Económica Especial na Província de Guangdong na República Popular da China.

Em 2021, com a continuação da pandemia e de forma a minimizar o impacto da mesma, o Governo de Macau adotou uma série de medidas de apoio à população e às PME, que incluíram redução e isenção de impostos, empréstimos com taxas bonificadas, atribuição de fundos de reembolso a longo prazo e sem juros e incentivos ao consumo, não descurando o desenvolvimento de Macau como mercado financeiro. Salienta-se a emissão em setembro de 2021 em Macau de obrigações Green Bonds, num total de 2 mil milhões de patacas emitido pela sucursal de Macau do Industrial and Commercial Bank of China Limited, a emissão de obrigações Biodiversity Themed Green Bonds pelo Bank of China Limited, Macau branch num total de mil milhões de patacas, em que o BNU foi *Joint Lead Manager* nestas duas emissões, bem como a criação de uma *Wealth Management Zone*, que permite a clientes da China investirem em produtos financeiros de bancos sediados em Macau e vice-versa, com um limite por cliente de CNY1,000.000.

No final do ano anterior, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau prorrogou os contratos de agenciamento com o Banco da China e o BNU como bancos emissores de moeda pelo prazo de dez anos. Trata-se de um reconhecimento do papel desempenhado por esta entidade do Grupo Caixa, emissor de moeda há mais de 100 anos, quer para o desenvolvimento da região, quer como veículo primordial de conexão da economia portuguesa com os mercados asiáticos e países de língua oficial portuguesa.

No contexto pandémico mundial que se prolongou em 2021 e que se continua a verificar, o BNU manteve as diversas medidas implementadas de proteção e apoio aos seus clientes, colaboradores e comunidades. Em termos de apoio aos seus clientes, o Banco continuou a implementar e prolongar também uma política que permite, mediante a verificação de determinadas condições, a extensão dos prazos de reembolso de financiamentos concedidos a PME e de crédito à habitação.

A atividade do BNU gerou, em 2021, um resultado líquido positivo de 453,4 milhões de patacas (47,9 milhões de euros) e uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 7,6%. O rácio de incumprimento continuou a apresentar valores reduzidos de 1,1% e os rácios de eficiência mantiveram valores muito competitivos quando comparados com os da média da indústria: *cost-to-income* de 43,0% e *cost-to-core income* de 38,5%.

A carteira de crédito a clientes totalizou em termos líquidos 25.297 milhões de patacas, o que correspondeu a um decréscimo de 5,2% face ao final de 2020. Esta diminuição resultou do pré-pagamento de empréstimos sindicados por parte das grandes empresas. O crédito à habitação registou um aumento de 3,8%, mas não foi suficiente para compensar a diminuição verificada no crédito a grandes empresas. O crédito ao consumo registou uma ligeira diminuição, refletindo uma atitude mais conservadora dos clientes devido à pandemia e à grande limitação em fazer viagens a partir de Macau.

Os recursos de clientes desceram ligeiramente em -1,7%, devido à descida dos depósitos de grandes empresas e em particular dos casinos afetados pela descida significativa das receitas devido à pandemia e ausência de visitantes. Neste contexto, o rácio de transformação de créditos em depósitos diminuiu para 71,6% em 2021 (74,3% em 2020).

Os custos de estrutura aumentaram ligeiramente em 0,4% em relação a 2020. De assinalar a redução dos gastos administrativos em 3,1% ao abrigo de uma política de contenção rigorosa. Os custos com pessoal também diminuíram ligeiramente em 0,1%, embora se mantenha a pressão em termos de salários num mercado laboral altamente competitivo e de pleno emprego. Por outro lado, as amortizações cresceram 7,9% em 2021 devido a um maior esforço de investimento em soluções na área do digital, passando a servir-se os clientes com soluções muito avançadas e seguras em termos de pagamentos.

Como consequência, do acima referido e das baixas taxas de juro, o resultado bruto de exploração desceu 13,7% para 494,4 milhões de patacas.

O BNU registou em 2021 provisões e imparidades líquidas de -13,8 milhões de patacas (92,8 milhões de patacas em 2020). No ano anterior foi tomada em conta a conjuntura, acautelando evoluções potencialmente desfavoráveis para alguns créditos, bem como a atualização do modelo de imparidade, o que fez aumentar esta rubrica.

BNU MACAU - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de patacas)		
			Variação			Variação
	2020-12	2021-12	(%)	2020-12	2021-12	(%)
Margem financeira estrita	88,0	73,0	-17,1%	803,2	691,0	-14,0%
Produto global da atividade	104,8	92,9	-11,4%	956,2	879,4	-8,0%
Custos de estrutura	42,0	40,6	-3,2%	383,2	384,9	0,5%
Resultado bruto de exploração	62,8	52,2	-16,9%	573,1	494,4	-13,7%
Provisões e imparidades	10,2	-1,5	-	92,8	-13,8	-
Resultado líquido	46,0	47,9	4,0%	419,9	453,4	8,0%
Ativo líquido	5.593,1	6.005,8	7,4%	54.810,2	54.642,2	-0,3%
Crédito a clientes (líq.)	2.723,8	2.780,4	2,1%	26.692,0	25.297,0	-5,2%
Depósitos de clientes	3.664,3	3.880,0	5,9%	35.908,9	35.301,1	-1,7%

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 9,7996 em dez/20 e 9,0983 em dez/21; DR: 9,1234 em dez/20 e 9,4693 em dez/21

O contributo do BNU Macau para o resultado consolidado do Grupo Caixa de 2021 foi de 47,9 milhões de euros.

Sucursal de França

A atividade da sucursal está vocacionada para o mercado natural da comunidade portuguesa em França, servindo igualmente outras comunidades, com particular enfoque para as lusófonas, apoiando as empresas portuguesas que desenvolvem a sua atividade em França quer no âmbito do comércio bilateral entre os dois países, quer no âmbito da livre prestação de serviços.

Em França, o ano de 2021 ficou ainda marcado pela pandemia de Covid-19, pois a atividade económica continuou a ser afetada pelas restrições sanitárias. No entanto, ao longo dos meses, a economia francesa demonstrou a sua capacidade de adaptação ao contexto da pandemia, permitindo assim uma sólida recuperação da atividade económica. No conjunto do ano, a economia francesa cresceu aproximadamente

6,7%, sobretudo, por impulso da procura interna, nomeadamente consumo privado (+4,5%), consumo público (+6,2%) e investimento (+11,7%), já que o contributo da componente externa foi fraco.

Foi neste contexto macroeconómico atípico marcado por decisões político-administrativas que a sucursal exerceu a sua atividade em 2021. Nesta destaca-se, por um lado, um ligeiro decréscimo de 1% na concessão de crédito comparativamente ao ano 2020 – muito motivado pela política restritiva de risco exercida, no qual se tinha registado um forte crescimento (+7,8%),e, por outro, um incremento na captação de recursos sob a forma de depósitos de clientes (+1,7%, após +9,3% em 2020) e de transferências (+10,2%, após -1,8% em 2020).

Especial menção merece o esforço desenvolvido pela sucursal em matéria de concessão de empréstimos garantidos pelo Estado (PGE), tendo sido colocados 90,5 milhões de euros no conjunto do ano, correspondente a um aumento de 4,6% em relação ao ano transato.

O desempenho da sucursal no mercado francês gerou um resultado operacional de 27,4 milhões de euros, um acréscimo de 3,7 milhões de euros face a 2020. Para esta evolução favorável contribuiu essencialmente a redução das imparidades e provisões (-7,3 milhões de euros) e dos custos de estrutura (-2,4 milhões de euros), uma vez que o produto bancário registou no período homólogo uma diminuição de 6 milhões de euros (-6,1%).

SUCURSAL DE FRANÇA - INDICADORES

(milhões de euros)

			Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	72,1	73,0	0,8	1,2%
Produto global da atividade	98,4	92,4	-6,0	-6,1%
Custos de estrutura	62,0	59,6	-2,4	-3,9%
Resultado bruto de exploração	36,4	32,8	-3,6	-9,9%
Provisões e imparidades	12,7	5,4	-7,3	-57,4%
Resultado líquido	15,5	19,4	3,9	25,1%
Ativo líquido	3.248,1	3.337,1	89,0	2,7%
Crédito a clientes (líq.)	2.668,2	2.641,6	-26,6	-1,0%
Depósitos de clientes	2.779,9	2.826,0	46,1	1,7%

O contributo da sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo Caixa foi de 19,4 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 25,1% face ao resultado do ano anterior.

Banco Caixa Geral Angola

O Banco Caixa Geral Angola (BCGA) é uma instituição de direito angolano participada maioritariamente pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, sendo a primeira instituição bancária privada a operar em Angola depois da independência.

O BCGA tem-se posicionado com a especialização nos segmentos das grandes e médias empresas, com particular atenção ao setor de petróleo e gás e de particulares *affluent* com níveis de serviço de excelência. De acordo com este posicionamento, está presente em 9 das 18 províncias do país com 29 agências, 4 centros de empresas, 1 posto especializado para empresas que operam no setor de petróleo e gás e 1 posto especializado em grandes empresas.

O BCGA gerou uma margem financeira de 36.539 milhões de kwanzas, +32,1% que em 2020.

As medidas de política cambial implementadas pelo Governo permitiram que em 2021 o Banco Central conseguisse inverter a tendência de desvalorização da moeda nacional contra o USD e EUR, atingindo uma apreciação cambial de cerca de 26,93% para o euro, quebrando assim um ciclo de forte desvalorização iniciado em 2018.

Os resultados de serviços e comissões cresceram cerca de 17,7% em relação ao período homólogo, evidenciaram uma *performance* positiva face às fortes restrições regulamentares impostas pelo Banco Nacional de Angola. O resultado com comissões tem a sua maior expressão em comissões com operações cambiais, limite de descoberto, comissões associadas aos TPA e ATM, transferências internas e comissões com garantias prestadas.

Os custos de estrutura apresentaram um aumento de 9,3% em moeda local.

O resultado bruto de exploração foi de 28.990 milhões de kwanzas, +24,7% face ao período homólogo motivado pelo aumento do produto bancário, por via do aumento dos juros e rendimentos similares na margem financeira.

O ativo líquido do BCGA atingiu o valor de 739.406 milhões de kwanzas, +21,0% face ao período homólogo. Este aumento deriva essencialmente do crescimento do crédito e disponibilidades em bancos centrais.

A carteira de crédito face ao período homólogo teve uma variação positiva de 46,0%, sendo que o crédito vencido em dezembro apresenta um aumento face ao período homólogo de 49,7%, com o rácio de cobertura (provisões/crédito vencido) a fixar-se nos 120% e o rácio de incumprimento em 7%.

Os depósitos cresceram 17,4%, com especial ênfase no recurso em moeda estrangeira, +24,4%, como reflexo de uma alteração de estratégia que passou a dar um enfoque maior também na retenção (crescimento dos depósitos a prazo superior ao crescimento dos depósitos à ordem), para além da maior agressividade das campanhas de captação em curso. Os recursos em moeda nacional subiram 9,4% em termos homólogos, beneficiando da confiança dada aos clientes em relação à disponibilidade efetiva dos seus depósitos.

BCG ANGOLA - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de kwanzas)		
			Variação			Variação
	2020-12	2021-12	(%)	2020-12	2021-12	(%)
Margem financeira estrita	42,1	49,3	17,3%	27.655	36.539	32,1%
Produto global da atividade	63,9	66,8	4,6%	42.017	49.503	17,8%
Custos de estrutura	28,6	27,7	-3,0%	18.766	20.513	9,3%
Resultado bruto de exploração	35,4	39,1	10,6%	23.251	28.990	24,7%
Provisões e imparidades	19,0	-14,0	-	12.481	-10.373	-
Resultado líquido	19,5	43,4	122,5%	12.817	32.135	150,7%
Ativo líquido	769,3	1.157,4	50,4%	611.043	739.406	21,0%
Crédito a clientes (líq.)	140,0	254,2	81,5%	111.198	162.373	46,0%
Depósitos de clientes	654,3	955,4	46,0%	519.678	610.326	17,4%

Taxa de câmbio EUR/AOA Balanço: 794,2700 em dez/20 e 638,8400 em dez/21; DR: 657,1824 em dez/20 e 740,5309 em dez/21

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo Caixa no exercício de 2021 foi de 43,4 milhões de euros

BCI Moçambique

A economia de Moçambique, em termos anuais, cresceu 3,36% no terceiro trimestre de 2021, o que representa uma melhoria face ao desempenho positivo de 1,96% observado no trimestre precedente e uma aceleração de 454 p.b. em relação ao verificado em igual período do ano anterior. Deste modo, em termos acumulados ao longo do ano, o PIB do país registou um crescimento de 1,78% até o terceiro trimestre, contra a retração de 1,18% observada em igual período de 2020, segundo os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Este desempenho surge na sequência do relaxamento das restrições impostas para conter a propagação da pandemia do novo coronavírus a nível nacional e internacional e da redução das infeções diárias por Covid-19, que permitiu uma maior reabertura da economia nacional. Esta abertura beneficiou, de forma mais expressiva, os sectores de hotelaria e restauração, indústria extrativa e agricultura, contribuindo para uma participação maioritária destes sectores na economia, com um peso cumulativo de 23,06% sobre o PIB.

Durante o ano de 2021 registou-se um agravamento da inflação, fixando-se nos 6,74%, em termos homólogos, no mês de dezembro de 2021 (após os 3,52% observados no final do ano transato), acima dos 6,17% perspetivados pelo FMI.

Para esta evolução desfavorável do índice de preços no consumidor é importante destacar o impacto da revisão em alta dos preços dos combustíveis e transportes (refletindo o aumento do preço do petróleo), o aumento generalizado de preços internacionais devido à crise da cadeira de fornecimento de bens, bem como a prevalência de incertezas quanto ao prolongamento e magnitude do impacto da pandemia da Covid-19 na economia.

Ao longo do ano 2021, o Metical valorizou face ao Dólar (em 14,78%), ao Rand (em 21,48%) e ao Euro (em 21,33%) no mercado doméstico, refletindo o aumento da procura externa e a evolução favorável dos preços das principais mercadorias de exportação de Moçambique e a desvalorização das referidas moedas no mercado internacional.

Face ao cenário macroeconómico acima descrito, em 2021, o Banco Comercial e de Investimentos (BCI) registou uma expansão da sua atividade, o que permitiu consolidar a sua posição de liderança no sistema bancário moçambicano nas três principais dimensões de quotas de mercado: crédito, depósitos e ativos, tendo atingido no final de dezembro 2021, 26,3%, 25,4% e 22,9%, respetivamente.

A evolução da rede do BCI reflete a consolidação da presença do banco e o enfoque em gerar maior eficiência e rentabilidade, bem como os condicionalismos impostos pela Covid-19 no decorrer do ano 2021, tendo encerrado o ano com 210 agências (211 em 2020), 549 ATM (587 em 2020) e 14.833 TPA (16.705 em 2020).

Em termos de balanço, o ativo líquido apresentou um decréscimo de 3,5%, ao cifrar-se em 184.394 milhões de meticais, que compara com 191.144 milhões de meticais em dezembro de 2020. Esta evolução reflete, essencialmente, a conjugação das seguintes rubricas: aplicações em instituições de crédito (-15.758 milhões de meticais), carteira de crédito a clientes líquida (-1.192 milhões de meticais) e títulos de dívida (+15.417 milhões de meticais).

A carteira de crédito a clientes (líquida) reduziu face ao período homólogo em 1,8% (-1,192 milhões de meticais), ao cifrar-se em 66.093 milhões de meticais comparativamente com os 67.285 milhões alcançados em 2020, o que foi influenciado, por um lado, pelo menor volume de desembolsos, como consequência da atual conjuntura económica adversa impactada pela Covid-19. Por outro lado, verificou-se a redução do crédito com recursos consignados e do crédito em milhões de euros decorrente da valorização do metical. Estes por sua vez foram atenuados pelo crescimento da carteira de crédito (+2.305 milhões de meticais).

Os depósitos de clientes situaram-se em 145.783 milhões de meticais em dezembro de 2021, uma redução de 3,1% face a 2020, o que foi justificado, essencialmente, pelo efeito cambial.

Deste modo, em dezembro de 2021, o rácio de transformação situou-se em 45,3%, correspondendo a um aumento de 0,6 p.p. face ao registado em igual período de 2020 (44,7%).

Os capitais próprios totalizaram 22.829 milhões de meticais, valor superior em 2.928 milhões de meticais face ao registado em 2020, reflexo da conjugação entre a incorporação do resultado líquido de 2020, pagamento de dividendos e o efeito do resultado líquido de 2021.

O rácio de solvabilidade atingiu 23,62% no final do ano, nível bastante superior ao mínimo de 15,0% legalmente estabelecido pelo Banco de Moçambique.

BCI MOÇAMBIQUE - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de meticais)		
			Variação			Variação
	2020-12	2021-12	(%)	2020-12	2021-12	(%)
Margem financeira estrita	138,0	175,5	27,1%	10.890,3	13.448,6	23,5%
Produto global da atividade	189,1	240,2	27,0%	14.918,2	18.407,1	23,4%
Custos de estrutura	99,2	107,9	8,8%	7.827,3	8.271,4	5,7%
Resultado bruto de exploração	89,9	132,2	47,1%	7.090,9	10.135,7	42,9%
Provisões e imparidades	48,4	44,0	-9,0%	3.819,2	3.375,8	-11,6%
Resultado líquido	27,7	55,3	99,5%	2.187,2	4.239,4	93,8%
Ativo líquido	2.107,0	2.563,5	21,7%	191.144,7	184.394,3	-3,5%
Crédito a clientes (líq.)	741,7	918,9	23,9%	67.285,2	66.093,1	-1,8%
Depósitos de clientes	1.657,7	2.026,7	22,3%	150.384,9	145.782,9	-3,1%

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 90,7200 em dez/20 e 71,9300 em dez/21; DR: 78,8916 em dez/20 e 76,6410 em dez/21.

O BCI obteve em 2021 um resultado líquido no valor de 4.239 milhões de meticais, um aumento de 93,8% face a 2020. Este aumento é justificado, pelo bom desempenho do produto bancário conjugado com um controlo da estrutura de custos.

O produto bancário ascendeu a 18.407 milhões de meticais, que compara com 14.918 milhões de meticais alcançados em igual período de 2020, impulsionado pela melhoria da margem financeira, que registou um aumento de 23,5% face a 2020, ascendendo a 13.449 milhões de meticais, em virtude da forte subida das taxas de juro diretoras. No que concerne a margem complementar, esta registou uma melhoria de 25,3% face ao período homólogo, cifrando em 5.446 milhões de meticais, com destaque para as comissões líquidas com incremento de 602 milhões de meticais, na sequência do aumento da transacionalidade dos canais eletrónicos e outros proveitos operacionais que aumentaram em 381 milhões de meticais, a refletir maior volume de recuperação de crédito em *write offs* e de juros de crédito.

Os custos de estrutura permaneceram controlados, com crescimento dos gastos com pessoal e gastos gerais administrativos abaixo da inflação, resultado das medidas de contenção e reforço da eficiência operacional, conjugadas com o impacto cambial favorável, atingindo um *cost-to-income* de 43,78% (51,36% em dezembro 2020).

O contributo do BCI Moçambique para o resultado consolidado do Grupo Caixa foi 55,3 milhões de euros em 2021.

1.4.5. Atividade individual[4]

Resultados

A atividade individual da Caixa, que engloba a atividade em Portugal e nas Sucursais de França e Timor-Leste, alcançou um resultado líquido do exercício no valor de 441,5 milhões de euros em 2021 (+5,4% face a 2020).

Na atividade *core* da Caixa, destaca-se o crescimento registado nos resultados de serviços e comissões, que alcançaram 464,4 milhões de euros, +10,5% que no ano anterior, e a redução da margem financeira estrita que, ao situar-se em 660,5 milhões de euros, ficou 80,9 milhões de euros aquém do valor registado no final de 2020 (-10,9%). No entanto, os resultados de operações financeiras de 2021 permitiram compensar a quebra registada na margem financeira, com um aumento de 109 milhões de euros face a 2020. Todas estas variações traduziram-se num ligeiro acréscimo de 8,2 milhões de euros no produto global da atividade de dezembro de 2021 (+0,6% face ao período homólogo do ano anterior).

Os custos de estrutura continuam a sua trajetória descendente, decrescendo 83,1 milhões de euros (-13,1%) face a 2020, registando-se diminuições nas componentes de custos com pessoal, -79,7 milhões de euros (-21,5%) e em gastos gerais administrativos, -11,4 milhões de euros (-6,0%), e, em sentido contrário, um aumento nas depreciações e amortizações em 7,9 milhões de euros, tendo para tal contribuído a continuação no investimento nas plataformas tecnológicas e, em particular, nas plataformas digitais. Em resultado das evoluções referidas, o resultado bruto de exploração situou-se nos 770,5 milhões de euros em 2021, um aumento de 13,4% (+91,3 milhões de euros) quando comparado com 2020.

O crescimento registado nas rubricas de provisões e imparidades e nos impostos, +7,4 milhões de euros e +61,4 milhões, respetivamente, conduziram então ao aumento do resultado líquido do exercício da atividade individual de dezembro de 2021, em 22,5 milhões de euros.

[4] As contas de 2020 da atividade individual foram reexpressas para efeitos de comparabilidade devido à fusão da entidade Caixa Leasing e Factoring S.A. na Caixa Geral de Depósitos S.A., em dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (INDIVIDUAL)

(milhares de euros)

	Reexpresso			Variação (vs. Rexpresso)	
	2020-12	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	1.070.070	1.107.766	1.005.004	-102.762	-9,3%
Juros e encargos similares	365.811	366.403	344.525	-21.878	-6,0%
Margem financeira	704.259	741.363	660.479	-80.884	-10,9%
Rendimentos de instrumentos de capital	91.529	91.529	71.172	-20.357	-22,2%
Margem financeira alargada	**795.788**	**832.892**	**731.651**	**-101.241**	**-12,2%**
Rendimentos de serviços e comissões	509.310	508.928	562.652	53.723	10,6%
Encargos com serviços e comissões	88.752	88.752	98.272	9.520	10,7%
Resultados de serviços e comissões	420.558	420.176	464.379	44.203	10,5%
Resultados de operações financeiras	22.758	22.758	131.750	108.992	478,9%
Outros resultados de exploração	34.696	40.132	-3.653	-43.785	-
Margem complementar	**478.012**	**483.066**	**592.475**	**109.409**	**22,6%**
Produto global da atividade	**1.273.800**	**1.315.958**	**1.324.126**	**8.168**	**0,6%**
Custos com pessoal	363.924	371.248	291.595	-79.653	-21,5%
Gastos gerais administrativos	192.059	190.532	179.136	-11.396	-6,0%
Depreciações e amortizações	74.848	75.041	82.941	7.900	10,5%
Custos de estrutura	630.832	636.821	553.672	-83.149	-13,1%
Resultado bruto de exploração	**642.968**	**679.137**	**770.454**	**91.317**	**13,4%**
Imparidade do crédito (líquido)	154.536	119.500	19.938	-99.561	-83,3%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	-61.484	-6.716	100.267	106.983	-
Provisões e imparidades	**93.052**	**112.784**	**120.205**	**7.422**	**6,6%**
Resultados operacionais	**549.916**	**566.354**	**650.249**	**83.895**	**14,8%**
Impostos	**143.377**	**147.298**	**208.715**	**61.417**	**41,7%**
dos quais: Contribuição sobre o setor bancário	27.565	27.565	28.555	991	3,6%
Resultado do exercício	**406.539**	**419.056**	**441.534**	**22.479**	**5,4%**

Balanço

O ativo líquido da atividade individual da Caixa atingiu 96.368 milhões de euros no final de 2021, o que representou um acréscimo de 10,9 mil milhões de euros (+12,8%) face ao ano anterior. Para esta evolução contribuíram decisivamente os aumentos registados em caixa e disponibilidades em bancos centrais (+12,6 mil milhões de euros) e no crédito a clientes (+1,4 mil milhões de euros, +3,3% face a dezembro de 2020). Estas variações aumentaram os níveis de liquidez, tendo sido geradas essencialmente pelo crescimento dos recursos levantados no BCE no âmbito do programa TLTRO, em conjunto com a evolução do *gap* comercial, que foi influenciado pelo forte aumento dos depósitos de clientes, desproporcional face ao crescimento do crédito a clientes.

Em sentido inverso, as aplicações em títulos registaram uma diminuição de 3,2 mil milhões de euros.

Do lado do passivo, o crescimento verificado em dezembro de 2021 face ao período homólogo de 2020 é justificado pelo já referido aumento dos recursos de bancos centrais (+4,7 mil milhões de euros) e dos recursos de clientes (+6,1 mil milhões de euros).

BALANÇO (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

		Reexpresso		Variação	
ATIVO	2020-12	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Caixa e disp. em bancos centrais	9.513	9.513	22.082	12.568	132,1%
Aplicações em instituições de crédito	2.129	2.129	2.236	106	5,0%
Aplicações em títulos	24.866	24.866	21.708	-3.158	-12,7%
Crédito a clientes	44.174	44.174	45.613	1.439	3,3%
Ativ. não correntes detidos para venda	208	208	121	-88	-42,0%
Ativos intangíveis e tangíveis	517	517	559	43	8,3%
Investimentos em filiais e associadas	1.301	1.301	1.265	-36	-2,8%
Ativos por impostos correntes e diferidos	1.699	1.699	1.535	-164	-9,7%
Outros ativos	1.043	1.043	1.250	206	19,8%
Total do ativo	**85.452**	**85.452**	**96.368**	**10.917**	**12,8%**
PASSIVO					
Rec. bancos centrais e instit. de crédito	2.532	2.532	7.216	4.684	185,0%
Recursos de clientes	65.978	65.978	72.092	6.114	9,3%
Responsab. representadas por títulos	1.371	1.371	1.790	419	30,5%
Passivos financeiros	921	921	381	-540	-58,7%
Provisões	996	996	933	-63	-6,3%
Passivos subordinados	1.117	1.117	1.118	1	0,1%
Outros passivos	4.730	4.730	4.694	-35	-0,7%
Total do passivo	**77.645**	**77.645**	**88.224**	**10.579**	**13,6%**
Capitais próprios	**7.807**	**7.807**	**8.145**	**338**	**4,3%**
Total do passivo e capitais próprios	**85.452**	**85.452**	**96.368**	**10.917**	**12,8%**

Gestão de capital

Os capitais próprios totalizaram 8.145 milhões de euros no final de 2021, mais 338 milhões de euros face a 2020.

CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

	Reexpresso		Variação	
	2020-12	2021-12	Abs.	(%)
Capital	3.844	3.844	0	0,0%
Outros instrumentos de capital	500	500	0	0,0%
Reservas de reavaliação	256	244	-12	-4,8%
Outras reservas e resultados transitados	2.788	3.115	328	11,8%
Resultado do exercício	419	442	22	5,4%
Total	**7.807**	**8.145**	**338**	**4,3%**

Em 31 de dezembro de 2021, os rácios CET1 e Total calculados em base Individual, sob as regras CRD IV / CRR, foram de 20,5% e 22,3%, respetivamente.

Em seguida apresentam-se os valores dos fundos próprios e rácios de capital para o final de 2020 e 2021:

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)

(milhões de euros)

	Regras CRD IV / CRR	
	2020-12	2021-12
Fundos próprios		
Common equity tier 1 (CET 1)	6.916	6.854
Tier 1	7.416	6.854
Tier 2	600	600
Total	8.016	7.454
Ativos ponderados	**33.751**	**33.408**
Rácios de solvabilidade		
CET 1	20,5%	20,5%
Tier 1	22,0%	20,5%
Total	23,8%	22,3%

Notas: Os valores apresentados aplicam-se ao *phasing-in* e *full implementation*; Os valores apresentados estão em linha com o COREP (*Common report*) e incluem o resultado líquido positivo do período, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

No apuramento dos fundos próprios e rácios prudenciais individuais, reportados ao supervisor e referentes a 31 de dezembro de 2021 foi considerado um resultado líquido de 200,5 milhões de euros, ao abrigo do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, de 4 de fevereiro de 2015 (relativa à inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos fundos próprios principais de nível 1), tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico do perímetro individual de 441,5 milhões de euros, deduzido de 241,1 milhões de euros relativos ao montante máximo de dividendos distribuíveis (montante apurado nos termos da Recomendação BCE/2020/62, de 15 de dezembro de 2020 relativa à distribuição de dividendos durante a pandemia de Covid-19). Neste período o BCE adotou um conjunto de medidas com vista a que os bancos mantenham a sua capacidade de absorver as perdas e reforçar a sua capacidade de apoio à economia, cujo detalhe se encontra descrito no ponto "Alterações do quadro regulamentar e de Supervisão" do capítulo "Gestão de Capital" da atividade consolidada.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014, os rácios apurados para dezembro de 2021 excluem o montante de 500 milhões de euros relativos ao AT1, de acordo com a autorização emitida a 28 de janeiro de 2022 pelo BCE para exercer o respetivo reembolso antecipado em março de 2022.

Principais agregados que contribuíram para a variação anual do rácio CET 1 individual

A variação do rácio CET1 entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021 é explicada pelo efeito combinado da redução verificada nos fundos próprios e da redução dos ativos ponderados pelo risco (RWA – *Risk Weighted Assets*):

- Os fundos próprios principais de nível 1 (CET1) variaram cerca de -61,8 milhões de euros, o querepresenta uma redução no rácio CET1 de 18 pontos base (p.b.) e resulta essencialmente do contributo das seguintes componentes:
  - O resultado líquido computado nos fundos próprios (cerca de 200,5 milhões de euros) foi a principal componente com contributo positivo, com um peso de +59 p.b. na variação do rácio CET1;
  - Variação nas outras reservas e resultados transitados em cerca de -7,0 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -2 p.b. na variação do rácio CET1, essencialmente justificada pelos impactos dos desvios atuariais relacionados com os benefícios aos trabalhadores (cerca de +342,1 milhões de euros), da distribuição de dividendos extraordinários por via das reservas (-300 milhões de euros) e encargos com os juros do Tier 1 Adicional (cerca de -53,8 milhões de euros);
  - Variação nas reservas de reavaliação em cerca de -12,2 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -4 p.b. na variação do rácio CET1.
  - Agravamento da dedução do Intangível em cerca de 49,7 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -15 p.b. na variação do rácio CET1, e;

- Dedução relacionada com o excesso de cobertura do fundo pensões (efeito combinado da redução das responsabilidades e melhoria na *performace* do Fundo) em cerca de -188,2 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -56 p.b. na variação do rácio CET1.

- A redução de 342,6 milhões de euros dos RWA, contribuiu com +21 p.b. na variação do rácio CET1. Esta variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores:

  - Crescimento da carteira de crédito à habitação na atividade doméstica com um impacto de 328 milhões de euros nos RWA (-20 p.b. no rácio CET1).

  - Redução da carteira de participações em fundos que, aliada à aplicação das alterações regulatórias previstas no Regulamento n.º 876/2019 em matéria das novas abordagens de apuramento para as posições sobre os organismos de investimento coletivo, contribuíram para o decréscimo dos RWA em 300 milhões de euros (+19 p.b. no rácio CET1);

  - Redução da carteira de ativos *non-performing* e da carteira de ativos não correntes detidos para venda, com um contributo global de cerca de 289 milhões de euros na redução dos RWA (+18 p.b. no rácio CET1).

Requisito de capital para 2021 no âmbito do SREP aplicável à atividade individual

Na atividade individual, a Caixa está obrigada a satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (INDIVIDUAL)

(%)

	2021
Rácio CET1 (*Common Equity Tier 1*)	**7,00%**
Pilar 1	4,50%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	2,50%
Rácio Tier 1	**8,50%**
Rácio Total	**10,50%**

Os rácios de capital alcançados permitiram à Caixa registar uma confortável margem face aos requisitos.

EXCEDENTE DE CAPITAL - ATIVIDADE INDIVIDUAL

(%)

	Regras CRD IV	
	31-12-2020	31-12-2021
Excedente (buffers)		
CET 1	13.5%	13.5%
Tier 1	13.5%	12.0%

Fundo de pensões e plano médico do pessoal da Caixa Geral de Depósitos

As responsabilidades com as pensões de reforma do pessoal da Caixa ascendiam a 3.429,8 milhões de euros em 2020 e 3.299,6 milhões de euros em 2021, registando um decréscimo de 130,2 milhões de euros.

No final de 2021, as responsabilidades com o plano de pensões encontravam-se financiadas em cerca de 107,85% (reformados a 100% e os ativos a 96,8%). O rendimento efetivo do fundo de pensões superou o retorno esperado, originando assim um desvio de rendimento positivo de cerca de 150 milhões de euros. Adicionalmente, a Caixa registou ganhos atuariais associados às responsabilidades em cerca de 179 milhões de euros. No final do ano, os desvios atuariais negativos associados às responsabilidades com as pensões ascendiam a cerca de 753,5 milhões de euros (contra 1.082,7 milhões de euros em 2020).

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da Caixa - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2020 e 2021, a 524,8 milhões de euros e 356,5 milhões de euros, respetivamente. No final do ano, os desvios atuariais associados às responsabilidades com o plano médico ascendiam a cerca de 166,7 milhões de euros (contra 175,5 milhões de euros em 2020).

Relativamente ao ano anterior, e em termos anuais, a Caixa atualizou a taxa de desconto de 1,05% para 1,35%, e manteve inalterados os outros pressupostos atuariais.

FUNDOS DE PENSÕES DO PESSOAL DA CAIXA EM 2021 - MOVIMENTOS NO FUNDO

(milhões de euros)

	Movimentos no Fundo
Valor do Fundo de Pensões e do Passivo em 31.12.2020	**3.376,9**
Contribuições dos empregados	17,8
Contribuições regulares da empresa	55,7
Pensões pagas	-76,8
Rendimento líquido do Fundo	185,1
Valor do Fundo de Pensões e do Passivo em 31.12.2021	**3.558,7**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do fundo calculado pela sociedade gestora ascendia a 3.558,7 milhões de euros, valor suficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobre 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos.

No ano foram relevados na conta de custos com pessoal cerca de 72,9 milhões de euros, sendo 66,5 milhões de euros relativos ao custo normal do exercício, cerca de 9,8 milhões de euros relativos ao acréscimo de responsabilidades por reformas antes da idade normal da reforma e -3,4 milhões de euros resultantes de ganhos associados a rescisões por mútuo acordo.

A evolução dos desvios atuariais (acumulados) reconhecidos diretamente no capital próprio contabilístico, que passaram de um valor negativo de 1.082,7 milhões de euros no final de 2020 para um valor negativo de 753,5 milhões de euros em 2021, é explicada quer pelo desvio favorável associado às responsabilidades (179,2 milhões de euros), quer pelo desvio atuarial positivo da rentabilidade do fundo de pensões (cerca de 150 milhões de euros).

A rentabilidade do Fundo de Pensões da Caixa foi de 5,61%. A evolução das responsabilidades com as pensões de reformas e das contribuições nos últimos cinco anos foi a seguinte:

RESPONSABILIDADES COM AS PENSÕES DE REFORMAS

(milhões de euros)

	2017	2018	2019	2020	2021
Responsabilidades com as pensões	**2.636,2**	**2.740,1**	**3.226,0**	**3.429,8**	**3.299,6**
Contribuições para o Fundo de Pensões	56,1	190,9	359,0	67,7	55,7
Regular	56,1	61,7	58,0	67,7	55,7
Extraordinária - registada no passivo	0,0	129,2	221,5	0,0	0,0
Extraordinária - entregue no próprio ano	0,0	0,0	79,5	0,0	0,0

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da Caixa - plano médico - encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2020 e 2021 a 524,8 milhões de euros e 356,5 milhões de euros, respetivamente, como se evidencia no quadro:

PLANO MÉDICO EM 2021 - EVOLUÇÃO DA PROVISÃO

(milhões de euros)

	Provisão
Valor da provisão em 31.12.2020	**524,8**
Custo corrente do ano	8,3
Ganhos associados à alteração do plano	-145,4
Contribuição serviços de assistência médica (SS e SAMS)	-22,4
Perdas atuariais	-8,9
Valor da provisão em 31.12.2021	**356,5**

Os ganhos atuariais mencionados no quadro resultam da atualização dos cálculos das responsabilidades com o plano médico. O saldo acumulado dos desvios atuariais somava 166,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021.

Os ganhos de 145,4 milhões de euros associados à alteração do plano prendem-se com a celebração de um novo protocolo entre a Caixa e os Serviços Sociais em 30 de abril de 2021, em que se destaca a alteração do regime de contribuição da Caixa para os Serviços Sociais de uma taxa fixa (6,5%) para um valor fixo mensal distinto consoante a situação do inscrito (ativo, aposentado e outros beneficiários).

1.5. Gestão do risco

O responsável máximo pela função de Gestão de Risco do Grupo Caixa é o "*Chief Risk Officer*" ("CRO"), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da Caixa. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de Gestão de Risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da Caixa e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A função de Gestão de Risco no Grupo Caixa está suportada num modelo de governação que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva 2013/36/UE (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos financeiros (crédito, mercado, liquidez, taxa de juro no balanço e fundo de pensões) e não financeiros (estratégia e negócio, operacional, IT, e reputacional) a que o Grupo Caixa está ou poderá vir a estar exposto.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do CRO. Com o objetivo da consagração do princípio da segregação de funções entre as funções *owner* dos modelos de risco e a função de avaliação da qualidade dos mesmos, existe um órgão de estrutura independente dedicado à validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo Caixa, o Gabinete de Validação de Modelos.

A DGR desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos do Grupo Caixa com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo Caixa se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulatórios nestas matérias. Garante a implementação da estratégia de Continuidade de Negócio na Caixa, através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades e assegura a supervisão desta temática nas entidades do Grupo, assim como fomenta uma cultura de continuidade de negócio no Grupo. Coordena a realização de exercícios transversais no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas. Controla e promove a resolução das recomendações identificadas interna e externamente, contribuindo para a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Dissemina e melhora a cultura de risco por todo o grupo Caixa, aumentado a eficácia e eficiência na gestão de risco entre as diversas entidades do Grupo.

Esta informação é complementada no capítulo 3. Relatório do Governo Societário, com o detalhe do modelo de governação de risco existente no Grupo, bem como a respetiva política de risco, consubstanciada na Declaração de Apetência pelo Risco, facultando ao mercado informação mais pormenorizada no âmbito do *framework* de risco da Caixa.

Principais desenvolvimentos em 2021

O ano de 2021 foi marcado por diversos desafios inerentes à pandemia de Covid-19, devidos a novas variantes do vírus, mantendo-se assim elevada a exigência na gestão de riscos. O enfoque na orientação das atividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia persistiu, acompanhado da exigência regulamentar sobre esta matéria. Não obstante, a Caixa cumpriu os objetivos anuais delineados em matéria de gestão de risco.

Com efeito, no seu âmbito de atuação a DGR assegurou o acompanhamento dos efeitos da pandemia ao nível da atividade da Caixa (e do Grupo), estando encarregue dos mais diversos temas operacionais inerentes à continuidade de negócio, desde a coordenação da equipa de gestão de crise e atualização do plano de contingência, ao acompanhamento dos constrangimentos ao nível das agências e colaboradores, reportando regularmente aos órgãos de administração. É de destacar todos os esforços envidados, decorrentes das orientações de reguladores e supervisores (EBA, BCE, ESMA e IASB), assim como legislação, no sentido de ajustar os processos internos às medidas de resposta à pandemia, entre os quais a realização de análises de sensibilidade, considerando diversos cenários macroeconómicos para avaliação de impactos ao nível de imparidades e de requisitos de capital, e a implementação de vários reportes periódicos internos e ao supervisor.

Em 30 de julho de 2021 foram publicados os resultados dos Testes de Esforço em toda a União Europeia relativamente a 50 bancos, cobrindo aproximadamente 70% do sistema bancário europeu, juntamente com

resultados agregados de alto nível para outros 51 bancos significativos do SSM. Este exercício incluiu dois cenários macroeconômicos (base e adverso), tendo como ponto de partida o do balanço final de 2020 e um horizonte de 3 anos (2020-2023).O exercício envolveu três ciclos formais de garantia de qualidade destinados a garantir condições equitativas e adesão à metodologia, e representa uma ferramenta de supervisão chave na avaliação dos requisitos de P2G / P2R dos bancos.

Apesar do cenário extremamente conservador deste exercício, os resultados da Caixa no que diz respeito à destruição de capital foram melhores que os do último exercício de 2018 (-288 pontos base em 2021 quando em 2018 ascenderam a -497 p.b.), o que reflete a robustez das posições de capital e liquidez do Grupo Caixa e a melhoria da qualidade dos ativos resultante da trajetória acentuada e contínua de redução de créditos não produtivos conseguida nos últimos anos.

Em 2021 a DGR deu continuidade à implementação do plano estratégico da função de Gestão de Risco para os anos 2019-2021, tendo concluído a generalidade das iniciativas previstas. Ao longo deste período, a função de Gestão de Riscos foi continuamente robustecida, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Implementação do novo modelo organizacional da função de Gestão de Risco, com uma abordagem matricial, permitindo uma maior articulação entre todas as áreas e um acompanhamento mais próximo e dedicado aos temas e projetos transversais à função. Destacam-se a criação de novas equipas transversais: Controlo Interno, Planeamento e *forward looking*, projetos transversais, Dados e IT e Cultura de Risco, bem como de uma equipa específica dedicada a riscos não financeiros emergentes em funcionamento, sendo responsável pela monitorização de riscos de IT, alterações climáticas, reputacional, entre outros riscos relevantes.

- Implementação de novas ferramentas de gestão e reporte de risco, incluindo a automatização de reportes já existentes, garantindo igualmente a integração da visão do risco na implementação da "*single source of truth*" no Grupo Caixa, com base 1) na implementação de nova ferramenta de risco de mercado, 2) a automatização de reportes de risco, transferindo o tempo despendido em recolha e validação de informação para análise de risco, com a utilização de interfaces inteligentes com capacidades de "*drill-down*" e 3) da integração das necessidades do Risco na implementação de uma "*single source of truth*", incluindo os dados de todo o Grupo Caixa e acompanhamento próximo da sua implementação.

- Finalização da implementação do modelo corporativo da função de Gestão de Risco, através de um maior alinhamento com as melhores práticas de governação já implementadas na Caixa, assim como um reforço do reporte funcional instituído, realçando-se: i) a implementação de Comissões de Risco holísticas em cada uma das entidades de modelo base, com a presença do CRO do Grupo Caixa ou do Responsável direto da função de Gestão de Risco; ii) a transposição da nova estrutura organizacional da função de Gestão de Risco Central para cada uma das entidades de modelo base, adaptada às realidades locais, mas garantindo o cumprimento dos requisitos definidos centralmente e; iii) o robustecimento do reporte funcional instituído pelo Modelo Corporativo, através da validação e aprovação central dos Planos de atividades, recursos, formação e orçamento de cada função de Gestão de Risco

Apesar dos sucessos alcançados com a implementação do Plano Estratégico 2017-2020, permanece o compromisso com a transformação e robustecimento da função. Nesse sentido, no âmbito do processo de reforço da DGR e de adaptação às novas necessidades e realidades externas e internas, foi desenvolvido um novo Plano Estratégico para a função de risco para o período 2022-2024 integrado no plano estratégico do Grupo Caixa de forma a posicionar a Caixa como uma referência no sistema bancário nacional.

Risco de solvência

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

Formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo Caixa, o risco de solvência compreende as dimensões dos riscos fiscais, capital regulatório e capital interno.

Metodologia

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se, ao nível do perímetro de consolidação prudencial, a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

Requisitos regulamentares de capital

Do ponto de vista regulamentar, este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional.

No final de 2021, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascendem a 42,636 milhões de euros, dos quais 88% são referentes a risco de crédito, 7,9% a risco operacional e o remanescente ao risco de mercado.

Para o cálculo dos requisitos para risco de crédito, o Grupo Caixa adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no artigo 112.º do referido Regulamento. As posições são objeto de correções de valor por imparidade para obtenção das posições em risco.

Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, o mesmo Regulamento prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real) das posições em risco. As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do mesmo Regulamento.

Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo, a entidade de supervisão permite que o ponderador de risco seja determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) que considera elegíveis (Regulamento (CE) 1060/2009).

Para os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, aplica-se desde junho de 2021 o método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR), definido ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 876/2019, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do método padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo Regulamento ao abrigo do método padrão.

Tendo por base os resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), em 2022, a Caixa deverá assegurar em base consolidada um rácio total (TSCR) de 10,00% (dos quais requisito de fundos próprios adicionais do Pilar 2 (P2R) de 2,00%, a ser detido, no mínimo, sob a forma de 56,25% de instrumentos CET 1 e de 75% por instrumentos *Tier 1*). De referir que, face a 2021, o requisito de Pilar 2 definido para a Caixa apresenta uma redução de 0,25% refletindo, dessa forma, uma melhoria da perceção do supervisor em relação ao risco global da instituição.

O documento "Disciplina de Mercado 2021", a publicar durante o primeiro semestre de 2022, facultará informação detalhada sobre os requisitos regulamentares de capital do Grupo Caixa apurados nas três dimensões de risco.

Requisitos internos de capital

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo Caixa realiza o exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo está exposto ou que seja provável vir a estar exposto.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Grupo Caixa. Por sua vez, e de acordo com a perceção da materialidade dos riscos, procede-se, através das metodologias e/ou fatores de risco internos, à quantificação do capital interno necessário para absorver perdas inesperadas resultantes de riscos que podem afetar materialmente o Grupo Caixa, repartidas por categorias e, quando aplicável, subcategorias de riscos.

Tendo presente que a identificação de necessidades de capital interno deve apoiar a tomada de decisões de caráter estratégico e, ao mesmo tempo, ter como objetivo, no plano operacional, a manutenção de uma capitalização adequada, a política corporativa de utilização de capital interno, publicada em 2020, veio

instituir formalmente a utilização de capital interno no suporte aos processos de decisão do Grupo Caixa e das suas entidades.

Neste enquadramento, e em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base), mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo assim avaliar a posição do Grupo Caixa em termos de solvabilidade quando sujeito a cenários extremos.

No contexto do risco de solvência é ainda avaliado o cumprimento do limite regulatório de exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados por via de relações de controlo ou de relações de dependência económica. Ao abrigo da Parte IV da Capital Requirements Regulation (CRR), o valor da exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados, líquida de imparidade e das isenções previstas no Regulamento, não pode exceder 25% dos fundos próprios elegíveis.

Adicionalmente, é ainda assegurado o cálculo e monitorização do rácio de alavancagem. O rácio de alavancagem é um instrumento de regulamentação e supervisão calculado a partir da divisão de uma medida de fundos próprios (fundos próprios de nível 1) por uma medida da exposição total cujas regras de apuramento estão previstas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

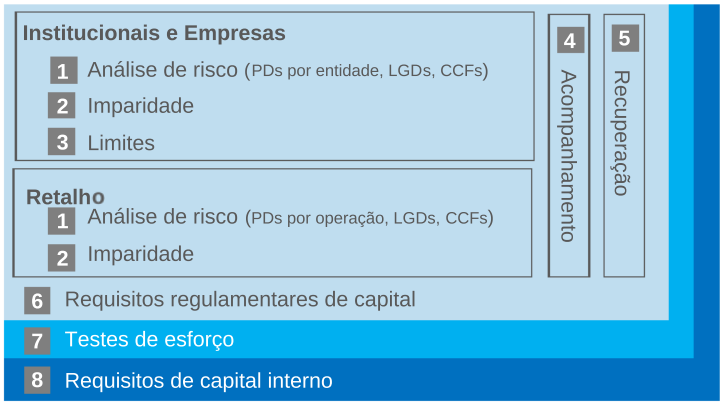
Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings/scorings* e valor de exposição, ao sistema de alertas preventivos (*early warnings*), bem como à classificação de clientes como estando em dificuldades financeiras, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito, incluindo o cumprimento dos critérios definidos para a decisão de risco de crédito, são realizados regularmente pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito, bem como os eventos que geram as marcações automáticas de crédito reestruturado por dificuldades financeiras ou de *default/Non-performing exposures*. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de (i) nova produção, (ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, iii) *non-performing exposures*, (iv) incumprimento, e (v) concentração. Estes relatórios são submetidos à apreciação dos órgãos de gestão e partilhados com a primeira linha de defesa.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo Caixa um processo para determinação de perdas por imparidade objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, em cumprimento da norma IFRS 9, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelo e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da Caixa, que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com caráter semestral. A DGR, mensalmente, submete à apreciação dos órgãos de gestão da evolução das provisões e da imparidade do crédito, incluindo a evolução da carteira pelos *stages* da IFRS 9 e do respetivo grau de cobertura por provisões e imparidade do crédito.

A Direção de Riscos de Crédito (DRC) desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual de crédito e a monitorização de alertas de crédito definidos.

Metodologia



❶ Análise de Risco - o Grupo Caixa tem estabelecido um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que abrange todos os segmentos de clientes e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

- Na originação todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a Caixa de acordo com a política de crédito da instituição e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado, atendendo-se, nomeadamente: (i) à sua finalidade e às condições concretas das operações reais que visam financiar, (ii) à idoneidade e à capacidade empresarial, técnica e financeira dos proponentes e respetivos representantes, (iii) ao anterior relacionamento destes com o Grupo Caixa e com o sistema financeiro em geral, bem como ao montante global das suas responsabilidades para com o Grupo e o sistema financeiro.

- O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente.

- As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo Caixa, tendo-se sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo por norma são exigidas garantias reais.

- Para empresas, câmaras municipais, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de caráter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. Esta análise individual abrange (i) a ponderação de diversa informação atualizada (desde logo, exposição ao Grupo Caixa e ao restante sistema bancário, o(s) *rating*(s), informações de incumprimento e incidentes, dívidas fiscais e à Segurança Social, penhoras, ações judiciais, etc.), (ii) a avaliação da capacidade de gestão, (iii) a ponderação da razoabilidade da proposta, (iv) a avaliação da capacidade de reembolso dos proponentes/projetos, promovendo-se o respetivo ajustamento do perfil de reembolso quando se considera o risco comportável, e (v) a ponderação de mitigadores de risco (garantias, *covenants*, etc.). A análise é sempre feita numa perspetiva de grupo económico em que o proponente se insere e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.

- A avaliação de risco de crédito de empresas e de *project finance* já integra aspetos ambientais e sociais:

  - A avaliação de risco de crédito de *project finance* inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a sustentabilidade e impacto socio-ambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do *project finance* suportados

em quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto;

- A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais;
- A carteira de *project finance* do Grupo Caixa está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica. A salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação nesses países, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos.

- No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento - PD e de Perda em Caso de Incumprimento − LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações. De forma complementar, e no que respeita apenas ao crédito concedido a clientes Particulares, a notação de risco (*scoring* atribuído às operações) serve para definir os limites de crédito por produto, em processo de decisão imediata (operações com parâmetros *standard* de risco).

❷ O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo Caixa no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- *Stage* 1 - Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- *Stage* 2 - Crédito sem incumprimento, mas em que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente que não tenham ativado critérios de incumprimento;
- *Stage* 3 - Crédito em incumprimento (*default*).

Os fatores de risco utilizados no modelo de imparidade do crédito (PD a 12 meses, PD *lifetime*, LGD, etc.) são atualizados anualmente e são objeto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que refletem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos fatores de risco são atualizados duas vezes por ano pelo Gabinete de Estudos da Caixa, considerando as projeções macroeconómicas mais recentes no fecho de cada semestre, disponibilizadas, por exemplo, pelo FMI e Banco de Portugal. No cálculo de imparidade são considerados três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pelo Gabinete de Estudos da Caixa.

O modelo de imparidade do crédito mantém os conceitos de imparidade coletiva e de imparidade individual, conforme descritos em baixo:

- Análise coletiva de imparidade - para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a perda esperada por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, *ratings, scorings*, entre outras);
- Análise individual de imparidade - nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual. O processo envolve as áreas comerciais da Caixa, a DRC e as áreas de recuperação de crédito, sendo a área de gestão de risco a última responsável por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a Caixa observa as seguintes dimensões:

- Abordagem *going concern* (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) - o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável;
- Abordagem *gone concern* (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) - o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade.

No contexto da avaliação individual de imparidade dos clientes com grande exposição, a análise está centrada, essencialmente, nas seguintes dimensões:

- Cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo Caixa;
- Avaliação da situação económico-financeira atual e prospetiva;
- Perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente;
- Verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo Caixa e/ou no sistema financeiro;
- Adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido;
- Análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.

No caso das exposições significativas avaliadas individualmente em que não foram identificadas situações objetivas de imparidade, procede-se ao apuramento de uma imparidade coletiva em conformidade com os fatores de risco determinados para créditos com características semelhantes.

Logo no início da pandemia de Covid-19, a Caixa estabeleceu um modelo de governo, com criação de comités específicos, para identificar potenciais problemas decorrentes da pandemia e definir soluções para a sua mitigação, bem como para definição de novos processos de controlo e monitorização do risco de crédito.

Os novos processos implementados tiveram como objetivo identificar potenciais riscos de incumprimento ou de degradação significativa do risco de crédito, suportados em análises prospetivas considerando diversos cenários macroeconómicos e avaliação dos impactos da pandemia nos diversos setores de atividade,

Em resultado destas análises foi definido um plano operacional corporativo com os seguintes objetivos:

a) Identificação dos clientes potencialmente mais vulneráveis à pandemia de Covid-19, nomeadamente no que respeita à capacidade económico-financeira e à sua capacidade em assegurar o normal serviço da dívida;

b) Para este efeito foram desenvolvidos modelos de classificação de risco específicos para resposta à pandemia e em complemento aos modelos de *rating* e *scoring* existentes;

c) Realização de avaliações individuais para um número muito significativo de clientes, incluindo exposições associadas a setores de atividade considerados mais vulneráveis;

d) Redefinição de processos internos, incluindo desenvolvimentos de IT, visando uma maior agilidade da organização para responder a eventuais desafios que pudessem surgir pelo término das moratórias legais e setoriais no decorrer do ano de 2021;

e) Criação de uma nova estrutura de reporte, para controlar e monitorizar todo o processo, e assegurar o reporte aos órgãos de gestão.

❸ Limites - para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas, e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo Caixa promove a atribuição de limites internos de crédito. Paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo Caixa desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de exposição de curto prazo para empresas, suportado em indicadores económico financeiros e sectoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm apenas um caráter indicativo. Este modelo é aplicado às empresas tanto do segmento de PME, como dos segmentos de Pequenos Negócios e de Grandes Empresas.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o *rating*, o *Value at Risk* (VaR), assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

❹ No âmbito do controlo e monitorização do risco de crédito, é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito, são produzidos mensalmente três relatórios que incorporam as seguintes vertentes: i) evolução da imparidade do crédito, de provisões para exposições extrapatrimoniais e imparidade para imóveis não correntes detidos para venda. Neste relatório são avaliadas as migrações de *stages* por segmento de carteira; ii) relatório sobre exposições *non-performing*, que permite o acompanhamento dos objetivos traçados para a redução deste tipo de exposições ao nível do Grupo Caixa, permitindo a tomada de ações objetivas para prossecução das metas traçadas; iii) relatório com a monitorização da qualidade da carteira de crédito, incluindo a avaliação da qualidade do novo crédito produzido, por níveis de *rating*, *scoring* e LTV, acompanhamento das exposições mais significativas, bem como o acompanhamento de *key performance indicator* (KPI) específicos.

O seguimento da *performance* dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação. O seguimento é assegurado por um núcleo independente da área de modelização da DGR, o que permite obter orientações autónomas sobre eventuais necessidades de revisão dos modelos, e informação sobre o modo da sua utilização.

❺ Recuperação − A Caixa dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado na recuperação de crédito: a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) e a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e uma unidade de gestão e comercialização dos imóveis recebidos por dação em pagamento, a Direção de Negócio Imobiliário (DNI):

Acompanhamento de clientes particulares

Enquadramento

À Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) compete a gestão e o acompanhamento de clientes particulares, empresários em nome individual e empresas com exposição na Caixa inferior a 1 milhão de euros, cuja situação aconselhe medidas de atuação que visem a integral regularização e recuperação dos créditos concedidos, incluindo os concedidos por empresas do Grupo nos casos de clientes comuns.

Em 2021, o foco da atividade foi:

a) o acompanhamento dos clientes no pós-moratórias, nomeadamente na implementação de novas medidas no âmbito do projeto devedores em vigilância;

b) a concretização do processo *Business process outsourcing* (BPO), com a contratação de recursos externos, para fazer face ao incumprimento previsto no período pós moratórias;

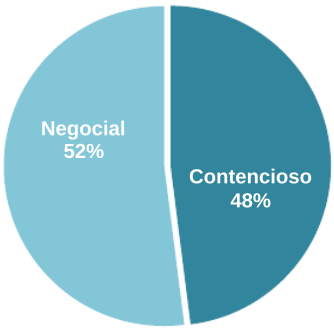
c) Continuação do reforço da robotização, com o alargamento às atividades de baixo valor acrescentado;

d) Continuação da melhoria, ajustamento e desenvolvimento de novas funcionalidades do Celonis como ferramenta de análise de processos de acompanhamento e controlo operativo da atividade *end to end*.

Atividade desenvolvida em 2021

No final de 2021, a carteira era composta por um total de 152.692 clientes (57.336 no negocial e 95.356 no contencioso), a que corresponde uma exposição de 1.379 milhões de euros distribuídos da seguinte forma:

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA



- Negocial (719 milhões de euros, dos quais 504 milhões de euros de crédito a particulares e 214 milhões de euros de crédito a empresas);
- Contencioso (661 milhões de euros, dos quais 246 milhões de euros de crédito a particulares e 415 milhões de euros de crédito a empresas).

Em termos globais, a carteira apresentava imparidades na ordem dos 317 milhões de euros, que representavam cerca de 23% da exposição dos clientes em carteira. Cerca de 29% (92 milhões de euros) destas imparidades encontravam-se constituídas na carteira do negocial e 71% (225 milhões de euros) na carteira de contencioso.

Relativamente à *performance* do ano de 2021, não obstante a situação de pandemia e os efeitos daí decorrentes, foi possível reduzir o nível de NPL em 133 milhões de euros (19,2% da carteira de NPL sob gestão no início de 2021).

Considerando a carteira *performing* e *non performing* o total de recuperação em 2021 foi de 365 milhões de euros. As cobranças (261 milhões de euros) mantêm-se como a principal forma de recuperação, representando 71% do montante recuperado, as curas 24 % (88 milhões de euros) e as arrematações 2% (8 milhões de euros).

Perspetivas futuras

Em 2022, para além da gestão corrente da carteira, acresce ainda um especial enfoque na revisão do modelo de recuperação e na possibilidade de alargar o modelo preditivo criado para os devedores em vigilância a toda a carteira de crédito da Caixa, possibilitando uma atuação pró ativa de soluções de reestruturação com condições pré-definidas.

Acompanhamento de clientes empresas

Enquadramento

A Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) desempenha um papel determinante no acompanhamento e recuperação de *non-performing exposures* na Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente créditos concedidos a empresas, e respetivos grupos, com exposição na Caixa superior a 1 milhão de euros, área em que se tem revelado cada vez mais necessária uma atuação proactiva. É ainda responsável pela gestão da participação da Caixa em fundos de recuperação empresarial e fundos de recuperação imobiliária.

O acompanhamento de empresas tem como objetivos prioritários:

- Desalavancar em grandes volumes de exposição em setores de atividades considerados de risco;
- Acompanhamento próximo dos seus clientes, procurando prevenir situações de potenciais incumprimentos, sempre que surjam sinais de alerta que o justifiquem;
- Assegurar a análise e conceção de soluções alternativas de recuperação extrajudicial, pela via negocial, incluindo o acompanhamento da atividade/gestão da empresa e/ou do grupo empresarial;

- Apoiar a economia, visando a viabilização das empresas que acompanha e implementando simultaneamente soluções de recuperação preferenciais para a Caixa, tendo em vista a desalavancagem da exposição sob sua gestão e o incremento de garantias;
- Promover a articulação com as restantes direções da Caixa, incentivando uma maior flexibilidade no tratamento dos processos, com o objetivo de agilizar a implementação de uma solução para cada caso;
- Procurar uma articulação preferencial com os outros bancos, através das respetivas direções de recuperação por forma a facilitar o processo de negociação e obter a melhor solução global;
- Articular e colaborar com o CaixaBI na desalavancagem dos clientes acompanhados por esta entidade;
- Sempre que não seja possível alcançar uma solução negocial, assegurar o correspondente procedimento judicial nos processos das empresas sob sua gestão, de forma a maximizar o valor recuperado pela Caixa e minimizar o tempo necessário para a recuperação pela via judicial;
- Acompanhar a participação da Caixa nos fundos de recuperação, nomeadamente nos fundos de recuperação empresarial e nos fundos de recuperação imobiliária, com foco na desalavancagem da participação da Caixa nestes fundos.

Atividade desenvolvida em 2021

O ano de 2021, à semelhança dos anos anteriores, consolidou a estabilização do modelo de *governance* definido no âmbito do projeto transversal estruturante de acompanhamento e recuperação de crédito na Caixa, em 2015, e das iniciativas estabelecidas para o efeito.

Pautando-se pela permanente prossecução do plano estratégico do banco, em 2021, o acompanhamento de empresas manteve o foco na redução de NPL, conseguindo desalavancar 214 milhões de euros de NPL, salientando-se a recuperação em *cash* (amortizações e liquidações) de cerca de 122,8 milhões de euros, a cura de cerca de 17,8 milhões de euros, a venda de créditos em *single tickets* (uma venda individual) de 70 milhões de euros e as vindas à posse (dações/arrematações) de 670 mil euros. Permitiu ainda o cancelamento de 17,4 milhões de euros de garantias bancárias e a recuperação de 14,8 milhões de euros de dívida anteriormente abatida ao ativo.

Em 2021, decorreu um projeto piloto, "Área Intermédia de Recuperação", com o objetivo de análise de *dossiers* selecionados pela DGR, em situação de potencial risco de *default* ou em que pudessem ocorrer degradações de risco significativas decorrentes do cenário de pandemia. Estes *dossiers* permaneceram sob a gestão das áreas comerciais e o acompanhamento de empresas elaborou recomendações de atuação por *dossier* que foram apresentadas e decididas em Comité Risco de Crédito. O projeto abrangeu 28 *dossiers*, com uma exposição total de cerca de 560 milhões de euros. Nas situações em que se concluiu que os *dossiers* careciam de intervenção de recuperação mais complexa, os *dossiers* foram posteriormente afetos ao acompanhamento de empresas (8 *dossiers*).

No decurso do ano e em linha com a estratégia da Caixa, quer nos *dossiers* sob sua gestão, quer nos *dossiers* analisados no âmbito do projeto piloto, procurou soluções de recuperação que apostassem no apoio à economia, face à conjuntura pandémica e às crises energéticas e de matérias-primas que imprimiram um enorme acréscimo ao nível dos custos de produção. Não foram lançadas carteiras de venda de créditos, tendo sido efetuada uma venda individual.

Assim sendo, as medidas de reestruturação aplicadas maioritariamente em 2021 passaram pelo aumento da maturidade dos financiamentos e diluição de prestações, de forma a possibilitar o cumprimento do serviço da dívida pelos clientes.

Em 2021 verificou-se, ainda, uma forte aposta numa estratégia de identificação proativa e preventiva de potenciais *defaults*, sendo disso exemplos os questionários "*Distressed debtors*", em linha com os preenchimentos efetuados em toda a área comercial da Caixa, e o projeto piloto da área Intermédia de recuperação, referido acima, no âmbito do qual, o acompanhamento de empresas elaborou 28 pareceres.

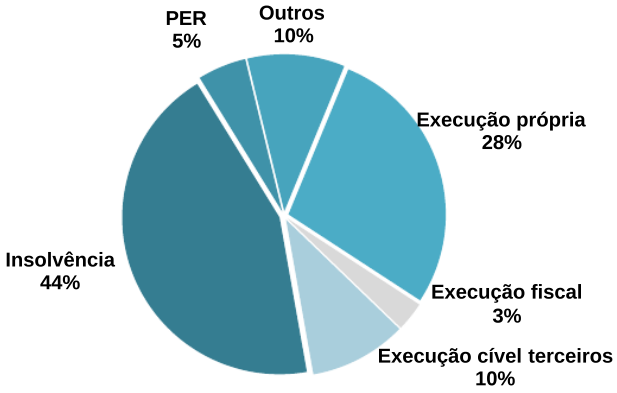
A nível do contencioso, devido às medidas de contenção da pandemia que levaram a uma muito reduzida colocação de novos processos em tribunal, verificou-se um acelerar na resolução de processos antigos, permitindo a libertação de verbas que se encontravam à ordem dos tribunais. Este facto permitiu uma grande recuperação por via da distribuição de verbas. Dos cerca de 60 milhões de euros de *cash in court*

em processos por distribuir, conseguiu-se a distribuição de cerca de 40. Nas 20 situações de maior materialidade, verificou-se a distribuição de 18, existindo, neste momento, litigância em apenas 2.

Salienta-se que, para além do acompanhamento dos processos exclusivamente de contencioso, o contencioso do acompanhamento de empresas apoia também as áreas negociais na relação com os tribunais, no que concerne a clientes em PER ou insolvências com recuperação.

O gabinete de contencioso, em 2021, acompanhava e controlava 561 ações em tribunal, relativas a 326 clientes, com a seguinte distribuição:

QUANTIDADE DE PROCESSOS EM TRIBUNAL – POR TIPO



Concomitantemente, no que concerne às questões ambientais, continuou-se a adotar todas as medidas de sustentabilidade que foram veiculadas pela Caixa, com especial enfoque na estratégia de *paperless*, onde os contributos se revelaram mais significativos.

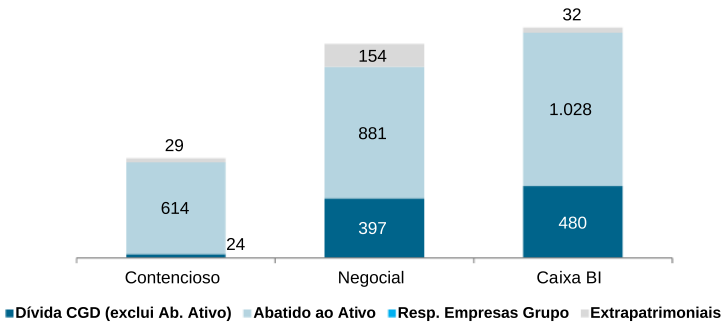
Tal como o ano transato, 2021 foi um ano atípico, marcado pela pandemia de Covid-19, em que o acompanhamento de empresas continuou a mostrar enorme resiliência e capacidade de reaprender e adequar o seu trabalho conseguindo a cumprir a sua missão e alcançar os objetivos a que se propõe.

A dezembro de 2021, a carteira ascende a cerca de 3,6 mil milhões de euros. De realçar que, da dívida sob gestão, 80,6% refere-se aos 50 maiores *dossiers* acompanhados pelo acompanhamento de empresas.

Conforme ilustrado no gráfico seguinte, a dívida sob gestão distribui-se entre a área negocial, que gere 1,4 mil milhões de euros, a área de contencioso, que tem sob sua gestão 667 milhões de euros e o CaixaBI que se encontra a gerir 1,5 mil milhões de euros:

CARTEIRA DE CRÉDITO DO ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS

Milhões de euros



De referir que a dívida sob gestão inclui cerca de 2,5 mil milhões de euros de créditos abatidos ao ativo, sobre os quais se mantém o esforço de recuperação.

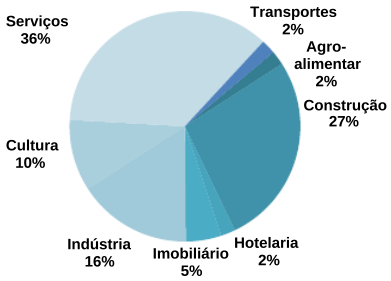
O volume de crédito sob gestão encontra-se repartido por um total de 640 *dossiers*, dos quais 417 são NPE. Os clientes encontram-se distribuídos da seguinte forma: 295 *dossiers* na região negocial, 327 no gabinete de contencioso e 18 *dossiers* no CaixaBI.

Tal como verificado em 2020, em 2021 a pandemia arrastou muitos setores de atividades para os piores resultados de sempre, devido, essencialmente, à redução das encomendas/clientes e às medidas de contenção adotadas.

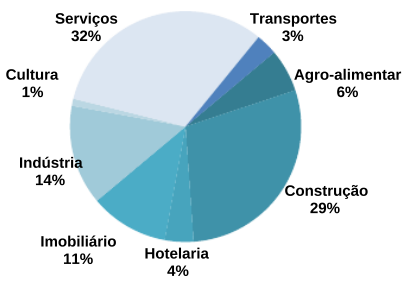
Este impacto verificou-se em particular ao nível da hotelaria e restauração, transportes e atividades recreativas e culturais. Também as atividades industriais foram fortemente penalizadas pela interrupção dos abastecimentos, pelo encerramento de fábricas e pela contração da procura.

Destaca-se abaixo o peso relativo dos vários sectores de atividade, em volume de dívida e quantidade de *dossiers*, na carteira do acompanhamento de empresas a dezembro de 2021:

EXPOSIÇÃO POR SETOR



CLIENTES POR SETOR



A tendência de dispersão do risco por setores de atividade dos clientes em 2021 espelha o efeito da crise pandémica Covid-19 e respetivas medidas de contenção adotadas, minimizadas ainda assim pelos apoios prestados pelo Governo ao nível do tecido empresarial português. É de realçar também, ao contrário das expectativas iniciais, com o fim das moratórias, com exceção do turismo, restauração e cultura, a economia teve uma evolução mais positiva que o esperado, não se verificando o *inflow* de NPL inicialmente previsto.

Desinvestimento em imóveis

Enquadramento

A Direção de Negócio Imobiliário desenvolve a sua atividade gerindo, de forma integrada, o negócio imobiliário, apoiando a estratégia delineada para o Grupo Caixa, nomeadamente na emissão de pareceres imobiliários de suporte a decisões de financiamento ou aquisição, no acompanhamento de operações de fomento à construção de colaterais imobiliários, bem como na gestão e comercialização dos imóveis afetos a desinvestimento, de forma a minimizar o risco e maximizar o valor para o acionista.

Atividade desenvolvida em 2021

Na vertente de desinvestimento, registou-se uma entrada de imóveis resultantes da recuperação de crédito historicamente baixa, o *stock* de imóveis detidos para venda diminuiu cerca de 25% relativamente a 2020, tendo sido realizadas vendas na ordem dos 150 milhões de euros em valor contabilístico bruto, reforçando a tendência de descida do peso dos ativos não correntes detidos para venda no balanço.

Com o objetivo transversal de "transformar investidores em clientes", foram financiadas pela Caixa mais de 50% das vendas realizadas.

Relativamente à tipologia de imóveis, para além da habitação que manteve uma ótima *performance*, em 2021 foram os imóveis associados à logística que tiveram uma maior procura em contraponto com o retalho.

Risco de mercado

O risco de mercado traduz-se em impactos negativos potenciais em resultados ou no capital da instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, surgindo, por isso, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado como sejam preços de ações e índices, ou taxas de juro ou câmbio, *spreads* de crédito, ou ainda preço de mercadorias, e sobre o comportamento das correlações entre ativos ou fatores de risco. Verifica-se a existência de risco de mercado em instrumentos como sejam ações, fundos, obrigações, operações cambiais à vista e a prazo, derivados sobre taxa de juro, sobre taxa de câmbio, sobre ações/índices/cabazes, sobre mercadorias e de crédito. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, *spread* de crédito, taxa de câmbio,

volatilidade e mercadorias. O perímetro de medição e monitorização do risco de mercado engloba as operações onde se assume risco patrimonial, com partições de gestão por unidade geográfica ou por carteira. A gestão do risco de mercado visa balizar as perdas potenciais e procura otimizar a relação entre o nível de exposição assumido e os benefícios esperados.

O *front office* de mercados financeiros, onde se insere a Direção de Mercados Financeiros, é responsável pela gestão diária do risco de mercado e inerente execução das operações de mercado. Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas, competindo à Direção de Gestão de Risco a mensuração, a monitorização, o controlo, a análise e o reporte diários do risco de mercado assim como a verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nesta matéria. Igualmente numa base diária, é assegurada a fiabilidade de preços e taxas, um dos principais garantes de qualidade das medidas e métricas obtidas. O segundo principal vetor de variação, a rotatividade das posições, é também alvo de monitorização diária, permitindo identificar incidências operacionais fortuitas ou alterações no perfil das carteiras ou no seu perfil de risco.

Limites

A prática de definição e monitorização de limites de diversa natureza é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela Direção de Gestão de Risco à apreciação, discussão e aprovação do Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos. As regras de gestão estabelecidas para o Grupo Caixa, para cada carteira ou para cada unidade de negócio, incluem limites defensores de perdas potenciais futuras bem como limites de cristalização de perdas efetivas. Assim, são estabelecidos limites de risco de mercado nas métricas de VaR, medidas de *stress test* e indicadores de sensibilidade e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados, limites de exposição ou concentração, além de estabelecidos níveis de perdas máximas admissíveis ("*loss warnings*", "*loss triggers*" ou "*stop loss*"). Esta prática visa enquadrar preventivamente a exposição a risco de mercado no quadro de apetência pelo risco.

O consumo de limites de risco de mercado e de limites de perda admissível é objeto de medição, controlo e reporte, no mínimo, diários. Os procedimentos de atuação em caso de quebra de limites estão perfeitamente definidos.

Relativamente à posição cambial do Grupo Caixa, aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial das entidades do Grupo, onde são definidas balizas de posição aberta líquida, posição aberta por moeda e limites de consumo de VaR.

Metodologia

O *Value at Risk* (VaR) é uma medida de perda de valor potencial futura que, em condições normais de mercado, será majorante de perda assumindo um certo nível de confiança e um determinado horizonte temporal de investimento. Desde 2002, a gestão de risco de mercado utiliza a medida VaR para monitorizar o risco de mercado do Grupo, sendo os limites de risco de mercado baseados nessa medida e, nalguns casos, complementados com limites de sensibilidade à variação de fatores de risco: *basis point value* (bpv) e *duration* para taxa de juro, e outros indicadores de sensibilidade habitualmente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). O VaR é apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade) segundo a metodologia de simulação histórica, estando os níveis de confiança utilizados e os horizontes temporais de investimento considerados dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Não é assumida, portanto, qualquer distribuição estatística nesta mensuração, considerando-se para cada fator de risco as rendibilidades históricas e aplicando uma completa reavaliação da carteira.

Durante o ano de 2021 manteve-se a aplicação de duas métricas complementares de risco de mercado: *Expected Shortfall* (ES), que pretende quantificar a perda de valor potencial em condições adversas de mercado, e *Three Worst* (3W), que pretende quantificar a perda potencial da carteira em condições extremas, correspondendo a leituras na aba das perdas da distribuição teórica empírica de P&L.

As métricas de risco de mercado são complementadas com avaliações do impacto nas valorizações de ativos e derivados no caso de ocorrência de cenários extremos de flutuação dos fatores de risco (*stress testing*).

As métricas de risco de mercado permitem uma aplicação homogénea considerando os efeitos de correlação entre os vários fatores de risco por via da completa reavaliação da carteira.

A gestão de risco de mercado prevê o cálculo diário e monitorização destes indicadores, tendo concebido uma estrutura exaustiva de reporte de VaR, *Expected Shortfall*, *Three Worst*, análise de sensibilidade, resultados de *stress tests* internos, indicadores de rentabilidade e respetivo enquadramento nos limites estabelecidos para cada perímetro de monitorização, cobrindo todas as entidades do Grupo com exposição a risco de mercado nas carteiras de negociação e bancária e no risco cambial de balanço.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados, ao nível individual, diariamente para a atividade doméstica e para cada uma das sucursais e filiais, e mensalmente ao nível consolidado para todo o Grupo.

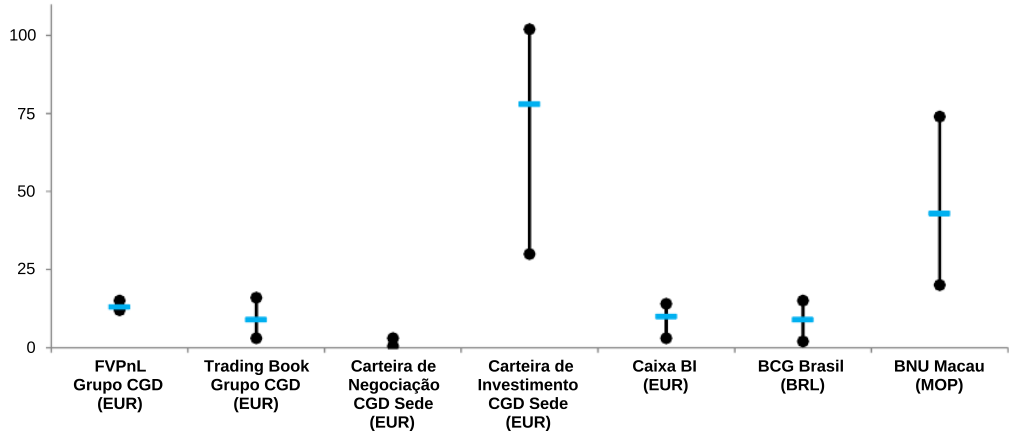
O modelo de VaR é continuamente posto à prova quer pela sua utilização diária, quer através das análises diárias de *back testing* teórico, quer ainda através do apuramento mensal de *back testing* real para os perímetros de gestão mais relevantes.

O número de exceções obtidas, isto é, o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais (*clean*) ultrapassam o valor de VaR, bem como os testes adicionais de cobertura condicional e de cobertura incondicional, permitem avaliar a bondade do modelo utilizado e introduzir a necessidade de ponderação de medidas de ajustamento, caso necessário.

Para o ano de 2021 os valores de VaR registaram os seguintes valores mínimo, médio e máximo, para os perímetros mais relevantes:

INDICADORES DE RISCO DE MERCADO

Milhões de moeda



O risco de mercado da carteira de negociação prudencial registou um ligeiro aumento ao longo do ano (4,4 milhões de euros comparativamente com 3,5 milhões de euros em 2020), observando-se um valor médio de 5 milhões de euros. No que diz respeito ao risco das carteiras geridas, o risco de mercado observou uma diminuição, essencialmente por via de diminuição da exposição a dívida soberana.

Risco do fundo de pensões

O Grupo mantém esquemas de pensão de benefício definido para reformados e no ativo. A capacidade de satisfazer as responsabilidades dos planos de pensões é alcançada através da gestão de carteira de ativos e através de contribuições do participante. O risco de fundo de pensões surge porque o valor de mercado dos ativos do fundo de pensões pode observar degradação, a rendibilidade dos investimentos pode reduzir-se ou o valor estimado das responsabilidades com pensões pode aumentar.

O Grupo monitoriza os riscos decorrentes dos seus planos de pensões de benefícios definidos e procura precaver carências e resolver deficiências, podendo o participante optar por fazer contribuições adicionais para o fundo de pensões.

O principal esquema de benefícios definidos foi fechado para novos beneficiários em 2012.

Metodologia

A avaliação de esquemas de benefício definido é adversamente afetada por uma queda prolongada no desconto das responsabilidades devido a uma conjuntura de baixa persistente nos níveis de taxa de

juros/*spread* de crédito, pelo que é assegurada a monitorização regular da variação de uma curva interna de referência para a taxa de desconto das responsabilidades do fundo.

Adicionalmente, garante-se a monitorização do valor dos ativos do fundo de pensões e do grau de cobertura do valor atual de responsabilidades.

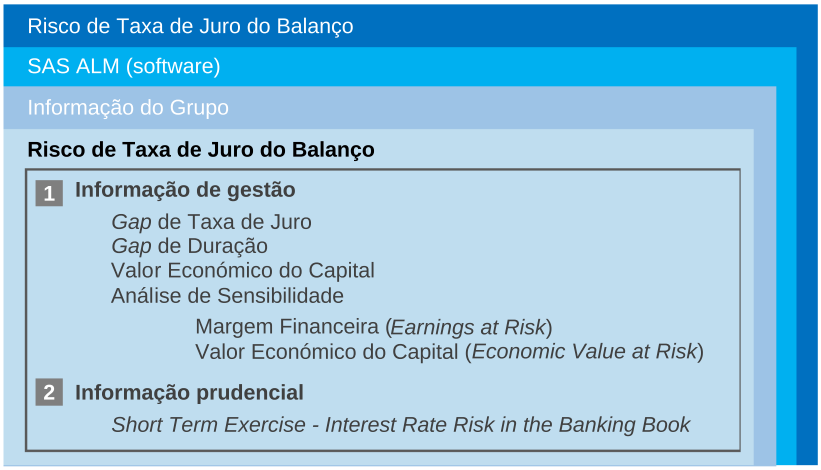
Risco de taxa de juro de balanço

O risco de taxa de juro do balanço traduz-se no risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associada, nomeadamente, ao *mismatch* de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo, também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Metodologia

A metodologia adotada na Caixa para medição deste tipo de risco abrange as perspetivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo) e recorre quer a modelos simplificados de *gaps* de taxa de juro (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100 p.b.), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de *Earnings at Risk* (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e *Economic Value of Equity at Risk* (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).



A gestão e controlo do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária são suportados por um conjunto de *guidelines* que incluem a fixação de limites para as variáveis consideradas significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas *guidelines* é assegurar que a Caixa possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço e que simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O conjunto de informação de suporte à medição e monitorização do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária é apreciado mensalmente em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) e nas reuniões da Comissão Executiva.

O quadro seguinte apresenta o *gap* de taxa de juro (*repricing gap*) do balanço do Grupo Caixa no final do ano de 2021.

GAP DE TAXA DE JURO, EM 31.12.2021*

(milhões euros)

	<= 1S	>1S <=1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A
Total ativo	27.854	8.213	15.333	13.230	8.938	4.884	17.441
Total passivo + capital	21.946	2.107	7.016	9.587	17.679	15.710	16.746
Total de derivados de taxa de juro	10	90	135	171	485	149	-980
Gap do período	5.918	6.196	8.452	3.814	-8.256	-10.677	-285
Gap acumulado	5.918	12.114	20.566	24.380	16.124	5.477	5.162

* Perímetro: Prudencial bancário

A dimensão da exposição a risco de taxa de juro em dezembro de 2021 mantém o cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo Caixa, permitindo assegurar um nível de risco de taxa de juro controlado e alinhado com o foco em banca de retalho/comercial. A métrica de *repricing gap* acumulado a 12 meses no montante de 16.124 milhões de euros revela níveis de sensibilidade da margem de juros a variações adversas das taxas de juro em cumprimento da apetência pelo risco do Grupo.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o modelo de supervisão do Banco Central Europeu no quadro do Mecanismo Único de Supervisão (*Single Supervisory Mechanism* - SSM) inclui a realização de *Short Term Exercises* com periodicidade trimestral, que se constituem como exercícios de curto prazo de recolha de dados destinados a fornecer informação complementar para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do supervisor. Em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária os requisitos do supervisor incluem i) a desagregação dos ativos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro e ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro de ±200 p.b., bem como a choques não paralelos.

Risco de liquidez

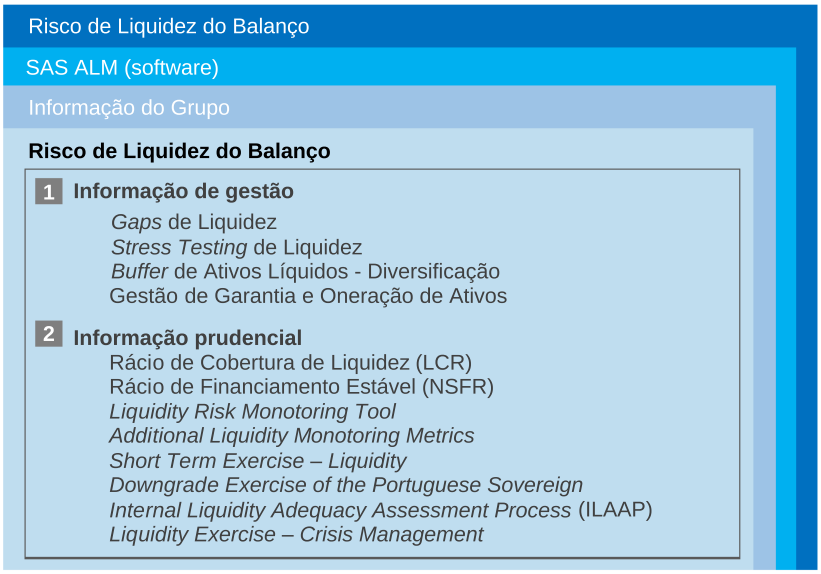
O risco de liquidez traduz-se na possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram:

- Dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- Dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Metodologia

A gestão do risco de liquidez na Caixa tem na sua génese a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.



Para efeitos de análise e definição de limites de exposição utiliza-se o conceito de liquidez estrutural, que pretende incorporar, nomeadamente, o comportamento histórico dos depositantes ao nível da gestão das suas contas à ordem e de poupança, distribuindo os seus saldos pelos diferentes intervalos temporais considerados de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente.

Os gaps de liquidez são calculados mensalmente e estão sujeitos ao cumprimento de dois limites de exposição de curto prazo fixados em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos, que informam o Plano de Contingência de Liquidez da instituição.

No final do ano de 2021, os valores dos *gaps* de liquidez estrutural do Grupo Caixa eram os seguintes:

GAP DE LIQUIDEZ, EM 31.12.2021*

(milhões de euros)

	<= 1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A <=5A	>5A <=10A	>10A
Total ativo	40.332	3.635	2.538	5.884	9.912	9.144	10.790	14.649
Total passivo + capital	5.842	2.562	2.395	9.563	7.513	5.355	6.471	51.091
Total derivados	3	2	-1	-1	49	-1	0	0
Gap do período	34.487	1.071	144	-3.677	2.351	3.789	4.320	-36.442
Gap acumulado	34.487	35.558	35.702	32.025	34.375	38.165	42.484	6.042

* Perímetro: Prudencial bancário

Os *gaps* de liquidez estrutural acumulados a 1 e a 12 meses, em dezembro de 2021, nos montantes de 34.487 milhões de euros e de 32.025 milhões de euros, respetivamente, traduzem-se em rácios de liquidez para os prazos respetivos que revelam a posição de liquidez confortável da Caixa, à luz dos pressupostos que suportam a distribuição dos depósitos à ordem e de poupança de clientes por intervalos temporais de maturidade residual. Adicionalmente, os referidos rácios informam o Plano de Contingência de Liquidez da Caixa, existindo plena articulação entre as métricas de liquidez e o plano desenvolvido internamente para fazer face a situações agravadas de *stress* de liquidez.

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de *stress testing* também em articulação com o Plano de Contingência de Liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*), CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*) e pela EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da Caixa a eventuais dificuldades de liquidez engloba a medição e monitorização do designado "período de sobrevivência" (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas) face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados. Considera-se, ainda, um quarto cenário — cenário base

— que pressupõe que a instituição desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu orçamento e consequente plano de financiamento.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no Plano de Contingência de Liquidez da instituição, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Em 2021, a Caixa manteve o conjunto de mecanismos e métricas de medição e monitorização do risco de liquidez que pretendem garantir a solidez da *framework* do Grupo na avaliação do risco em particular:

- Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* - LCR), *standard* mínimo de liquidez enquadrado no quadro regulamentar da CRR/CRD IV;
- O rácio *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), obrigatório a partir de junho de 2021 enquadrado no quadro regulamentar do Regulamento (UE) n.º 2019/876, permite avaliar a dependência de financiamento estável das instituições. Deve ser superior ou igual a 100% para garantir que o financiamento disponível cumpre o financiamento necessário, no horizonte temporal de um ano, sendo o rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável necessário o rácio;
- *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (periodicidade mensal) - conjunto de medidas adicionais de monitorização de liquidez de acordo com a alínea b) do número 3 do artigo 415.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui dados quantitativos sobre i) concentração de *funding* por contraparte e tipo de produto, ii) custo de *funding*, iii) renovação do *funding*, e iv) concentração da *counterbalancing capacity* (ativos líquidos) por emitente/contraparte;
- Rácio de oneração, valor dos ativos onerados e valor justo das garantias recebidas e reutilizadas sobre o total de ativos e total de garantias recebidas disponíveis para oneração;
- *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (periodicidade anual) - exercício de autoavaliação da adequação dos níveis de liquidez das instituições de crédito que, em cumprimento do artigo 86º da Diretiva n.º 2013/36/UE, deverão ter estratégias, políticas, processos e sistemas de informação robustos i) para a identificação, medição, gestão e monitorização do risco de liquidez ao longo de horizontes temporais apropriados e ii) para a gestão e monitorização das posições de financiamento, de modo a garantir níveis adequados de "*buffers*" de liquidez e uma estrutura adequada de financiamento.

O Grupo Caixa apresentava um LCR confortável de 357% em 31.12.2021, significativamente acima da média observada na banca da União Europeia (de cerca de 175%) e dos requisitos mínimos estabelecidos (rácio superior a 100%), confirmando a excelente posição de liquidez do Grupo.

Também a confirmar a excelente posição de liquidez do Grupo, o NSFR apresentava um valor confortável de 165% em 31.12.2021. Este rácio pretende promover a existência de uma estrutura de maturidades sustentável entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, com um mínimo exigido de 100%.

Ao longo do ano de 2021, a instituição prosseguiu, como habitualmente, uma política de captação de recursos que procurou garantir uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

Trata-se de um risco transversal aos vários processos desenvolvidos, sendo minimizado através da implementação dos adequados procedimentos de controlo e mitigação.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo Caixa adota em base consolidada o método *standard* (ou padrão), que é também utilizado em base individual pela Caixa e Caixa BI.

Da aplicação do método *standard* decorreram em 31.12.2021, e em base consolidada, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 269 milhões de euros.

Metodologia

A gestão do risco operacional no Grupo Caixa adota uma metodologia que tem como base uma visão por processos (*end to end*) e que se encontra suportada num conjunto de orientações, princípios e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

Esta metodologia está implementada na Caixa e respetivas sucursais e filiais, numa vertente corporativa, e incorpora um conjunto de componentes, como sejam:

- Definição e acompanhamento de limites de apetência pelo risco;
- Identificação dos riscos operacionais suportada no mapeamento de processos, riscos e controlos, na análise de novos;
- Produtos e serviços e no acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação;
- Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, reforçada e suportada por procedimentos de controlo;
- Autoavaliação dos riscos operacionais potenciais e respetivos controlos;
- Definição e acompanhamento de indicadores de risco (*Key Risk Indicators*);
- Dinamização de programas de formação e divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo;
- Validação da implementação das recomendações para mitigação de risco operacional de deficiências de controlo interno;
- Identificação, definição e implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

A nível organizacional, a gestão do risco operacional na Caixa é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada pela Área de Risco Operacional da Direção de Gestão de Risco.

Nesta área integra-se igualmente uma estrutura dedicada à Gestão da Continuidade de Negócio, responsável por assegurar a gestão, manutenção e implementação das respetivas iniciativas.

Face ao estágio de consolidação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), a Caixa obteve, em janeiro 2019, a certificação do mesmo segundo a norma internacional ISO 22301:2012 *Business Continuity Management System*. Esta certificação é válida por um período de 3 anos e foi renovada, no final de 2021, após auditoria realizada pela *British Standards Institution* (BSI), entidade especializada no tema.

Com esta renovação da certificação, a Caixa confirma que os princípios e boas práticas da continuidade de negócio são assegurados e estão implementados, mantendo-se, assim, resiliente e capacitada para responder a potenciais ameaças ao seu negócio.

Em termos de Grupo, a Caixa continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas pelo Banco de Portugal (carta circular n.º 47/2021 de 20 de setembro) junto das suas entidades no exterior, tendo-se concentrado, no corrente ano, no apoio à distância às entidades e no respetivo reporte ao regulador.

Desde 2020, no âmbito da resposta à crise provocada pela pandemia Covid-19, foram implementados os procedimentos definidos no Plano de Continuidade de Negócio e nos Planos de Contingência no que diz respeito à proteção da saúde e segurança dos clientes da Caixa, colaboradores e fornecedores, através da adoção de medidas e procedimentos que contribuem para minimizar a propagação da infeção, contribuindo desta forma para reduzir o seu impacto nas pessoas, no banco, na economia e na sociedade.

Neste âmbito, e de acordo com as orientações das instituições de saúde de referência, Direção-Geral da Saúde (DGS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), a Caixa implementou um Plano de Contingência aplicável a todas as empresas do Grupo. O objetivo foi estabelecer e descrever os procedimentos internos

a adotar pela Caixa e empresas do Grupo de forma a prevenir, minimizar e gerir os riscos de infeção e propagação da doença entre os seus colaboradores por forma a garantir a continuidade do funcionamento dos diversos serviços, processos de negócio e relações com os clientes e outras instituições.

Adicionalmente, desde o início da pandemia foi assegurado um conjunto de informação operacional e de negócio para reporte regular às entidades de supervisão.

Riscos não financeiros

Os riscos não financeiros no Grupo Caixa incluem quatro riscos sob a sua gestão, sendo elas: estratégia e negócio, modelo, tecnologias de informação (IT) e reputacional. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital dependendo da categoria de risco, nomeadamente:

- Risco de estratégia e negócio: perdas decorrentes de riscos macroeconómico, geopolítico, de posicionamento e estratégia de negócio, de execução de investimento, de participações em bancos e não bancos e de alterações climáticas;
- Risco de IT: perdas que advêm de risco de mudança, integridade de dados, falha nos sistemas de IT, ciber risco e risco de acesso e risco de entrega de sistemas de IT;
- Risco de modelo: perdas motivadas por decisões que possam ser tomadas principalmente com base nos resultados de modelos internos, devido à ocorrência de erros no desenvolvimento, aplicação ou utilização desses modelos;
- Risco reputacional: perdas originadas pela perceção negativa da imagem pública da instituição (atividade bancária, bancassurance, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

O principal objetivo em matéria de controlo e gestão de riscos não financeiros (que não os endereçados no centro especializado de risco operacional) consiste na identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, mitigação e reporte destes riscos, sendo que a identificação e mitigação das fontes de risco constituem uma prioridade para a Caixa independentemente de as mesmas terem ou não dado origem a perdas efetivas

Metodologia

A supervisão e controlo dos riscos não financeiros é realizada através dos órgãos de governo da Caixa. O Conselho de Administração e a Comissão Executiva incluem na sua gestão o tratamento de aspetos relevantes em matéria de controlo e mitigação dos riscos não financeiros, de forma periódica.

O modelo de governo dos riscos não financeiros é estabelecido em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo Caixa, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por riscos não financeiros, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração da Caixa, bem como mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente ao nível da concretização de objetivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

Um dos principais elementos desta metodologia é a Taxonomia de Riscos do Grupo Caixa, que fornece uma linguagem única e comum para as três linhas de defesa, num quadro de intervenção coordenada entre si e estabelecendo uma base sobre a qual o Grupo Caixa pode criar uma abordagem integrada para gerir todos os riscos não financeiros que enfrenta. De acordo com o modelo das linhas de defesa, a primeira linha de defesa é constituída pelas áreas de negócio e de suporte da Caixa e compete-lhe a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e comunicação dos riscos identificados nas suas respetivas esferas de atuação. A segunda linha de defesa é responsável por assegurar o adequado desenvolvimento e implementação de um modelo sólido de gestão e controlo de riscos em toda a instituição, de forma independente. A terceira linha de defesa é constituída pela auditoria interna, cujo principal objetivo é identificar eventuais insuficiências ou deficiências que deverão ser objeto de ações conducentes à sua eliminação ou mitigação.

Não obstante a maturidade das práticas e a experiência recolhida nas diferentes tipologias dos riscos não financeiros ser bastante díspar entre si, o modelo de gestão dos riscos não financeiros incorpora um conjunto de componentes transversais, tais como:

- Promover e apoiar o desenvolvimento e evolução contínua do processo de gestão dos riscos não financeiros, bem como acompanhar e avaliar as estratégias, políticas e metodologias definidas;
- Identificar os riscos não financeiros, inerentes a todas as atividades, produtos, processos e sistemas da Caixa, bem como definir e monitorizar os seus planos de mitigação;
- Promover a divulgação dos riscos não financeiros, para que sejam devidamente considerados na tomada de decisão pelos órgãos de gestão competentes;
- Definir indicadores de risco não financeiros, bem como os seus limites de apetência ao risco e monitorizar a sua evolução;
- Identificar os riscos não financeiros através da análise de novos produtos e serviços e no acompanhamento de atividades realizadas em regime de subcontratação;
- Elaborar opiniões independentes para prestar apoio nos processos de tomada de decisão e dar suporte às primeiras linhas de defesa na identificação dos riscos não financeiros;
- Dinamizar programas de formação e divulgação de informação, promovendo o envolvimento de todos os colaboradores;
- Reportar as conclusões das ferramentas de avaliação dos riscos não financeiros, assegurando a sua qualidade e tempestividade;
- Participar regularmente nos comités das primeiras linhas de defesa;

Encontra-se em curso a incorporação dos riscos não financeiros na ferramenta de gestão do risco operacional, utilizada pelas primeiras linhas de defesa e pelas respetivas áreas de controlo, maximizando, desta forma, sinergias entre as áreas e permitindo alinhar os eventos identificados com os respetivos planos de ação e prazos estabelecidos.

Objetivos para 2022

Antecipa-se que, em linha com o passado recente, o ano de 2022 permanecerá particularmente desafiante para as áreas de gestão de risco. Neste contexto, destaca-se o seguinte conjunto de atividades como principais objetivos para 2022:

- A implementação do novo plano estratégico para a função de gestão de riscos da Caixa, de solicitações e recomendações de supervisão, assim como da qualidade e *governance* de dados e soluções de automatização de processos;
- A realização do exercício de teste de esforço climático 2022 *climate risk stress test*;
- A continuação da revisão de processos e de fluxos de informação com o propósito de multiplicar automatismos, promovendo a eficiência e mitigando riscos operacionais;
- A implementação de mecanismos de automatização para consolidar a apropriada monitorização/ acompanhamento da evolução dos riscos, nomeadamente o risco de crédito;
- Dar continuidade de melhoria contínua da *framework* de gestão de liquidez;
- A conclusão da implementação tecnológica de uma solução corporativa para gestão dos grupos económicos e grupos de clientes relacionados;
- Dar continuidade ao fortalecimento da cultura de gestão de risco do Grupo, promovendo a proximidade presencial e digital, assim como a harmonização de práticas e conceitos.

Em complemento, importa salientar que os desafios intrínsecos da pandemia Covid-19, a recente instabilidade geopolítica no contexto da invasão da Ucrânia pela Rússia e o atual contexto de transição climática e a consequente exigência em matéria de gestão de risco são inequívocos, mas importa assegurá-los num contexto de continuidade, sem desvio material no caminho pretendido.

1.6. Eventos subsequentes

Reembolso da emissão Additional Tier 1

No dia 1 de fevereiro de 2022, a Caixa recebeu autorização do BCE para o reembolso antecipado da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier* 1), no montante de 500 milhões de euros, com efeitos a 30 de março de 2022. Esta emissão perpétua foi realizada em março de 2017 no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75%.

A autorização para o reembolso antecipado resulta da avaliação positiva feita pelo BCE à solidez financeira da Caixa, reflexo da conclusão com sucesso do difícil e exigente plano de reestruturação.

Vendas de ativos

Em fevereiro de 2022, em resultado da alienação de um imóvel do Fundo Fundolis, situado em Marvila, face ao valor pelo qual ele estava registado nas contas do Grupo, foi registado um ganho de 25 milhões de euros.

Em fevereiro de 2022, foi alienado um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor bruto à data da venda ascendia a 65 milhões de euros.

Crise Europa de Leste

A invasão da Ucrânia pela Rússia e os eventos que daí advieram, cujo início ocorreu no final do mês de fevereiro de 2022, causaram, para além de um impacto humanitário severo, uma disrupção da atividade económica e financeira na região e pelo mundo inteiro. Como consequência, os Estados Unidos da América, o Reino Unido e a Europa deram início a pesadas sanções de natureza económica e financeira contra a Rússia. Em resposta, o Banco Central Russo tomou medidas para reforço da liquidez e controlo cambial.

À luz destes desenvolvimentos, a Caixa avaliou o impacto direto e indireto deste evento no banco e nos seus clientes. A exposição direta da Caixa à Rússia é aproximadamente de 4 milhões de euros e à Ucrânia de 1 milhão de euros. Estes valores dizem respeito, na sua maioria, a crédito hipotecário concedido pela Caixa a cidadãos russos e ucranianos a residir em Portugal e cujo colateral se situa igualmente em Portugal. A exposição a empresas não financeiras refere-se a uma transação de *factoring* numa exportação de um cliente português e encontra-se parcialmente coberta por seguro.

O aumento da escalada do conflito poderá ter consequências indiretas para os clientes do banco por via, por exemplo, do aumento do preço da energia, da redução da atividade comercial devido ao impacto das sanções no comércio com a Rússia e do aumento das questões relacionadas com a cibersegurança como o resultado de um aumento de atividades criminais. Embora estas consequências indiretas sejam difíceis de quantificar, a Caixa continua a acompanhar e a monitorizar, aos seus diversos níveis de gestão, o desenvolvimento de toda a situação, antecipando impactos e discutindo medidas mitigadoras de riscos.

A Caixa não considera que o impacto da exclusão dos bancos russos do sistema internacional SWIFT tenha um impacto significativo na sua atividade porque não possui limites de crédito nem exposição corrente aos bancos russos. Ao nível da banca de correspondentes, as transferências que envolvem a Rússia têm uma natureza ocasional, dependendo do fluxo de clientes o que se traduz, consequentemente, numa perda esperada mínima. Mesmo nestes casos, os pagamentos são feitos por bancos intermediários já que a Caixa não tem nenhum banco russo como seu correspondente.

Relativamente à exposição da Caixa acima referida, não se prevê quaisquer implicações negativas materiais face ao seu valor residual e respetivas características.

No que diz respeito às sanções às importações/exportações, com entidades russas ou indivíduos com a nacionalidade russa, a Caixa já dispõe de procedimentos para mitigar o risco associado a esta matéria. A Caixa dispõe de um processo de *onboarding* para clientes de alto risco, que inclui pessoas de nacionalidade russa, nascidas ou residentes na Rússia, bem como empresas sediadas naquele país. Este processo inclui um procedimento de triagem contra todas as listas de sanções e uma *due diligence* sobre os documentos e informações KYC. Para as transações, a Caixa dispõe de um sistema de rastreio automatizado que verifica todos os pagamentos recebidos e efetuados em relação a todas as listas de sanções relevantes. Recentemente, o supervisor português implementou medidas muito restritivas nos negócios com clientes russos.

A Caixa não negocia diretamente em *commodities* nem em ações onde possa estar diretamente exposta à volatilidade dos preços de *commodities* ou empresas de petróleo e gás. A exposição de títulos de empresas de petróleo e gás é muito baixa, limitada a obrigações com classificação de investimento (*investment grade*) e maturidades de curto prazo de empresas europeias robustas, pelo que não é esperado um impacto material no seu perfil de crédito. A Caixa não negocia o rublo russo e não detém qualquer posição nesta moeda.

Subida de rating pela FitchRatings

A 9 de março de 2022, a Fitch Ratings aumentou os *ratings* IDR (*Issuer Default Rating*) e da dívida sénior preferencial de longo prazo da Caixa de BB+ para BBB-, revendo o seu *outlook* de positivo para estável. A subida do *rating* reflete a melhoria da qualidade de ativos mesmo durante o período pandémico, a resiliência da rendibilidade - assente na liderança de mercado e fortes níveis de eficiência - e os melhores rácios de capital. Os *ratings* IDR e da dívida sénior preferencial de curto prazo foram elevados de B para F3. Com esta alteração a Caixa passou a ser classificada em nível de *investment grade*.

1.7. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a decisão publicada no dia 23 de julho de 2021 (Recomendação BCE/2021/31), o BCE decidiu levantar, a partir de setembro de 2021, as restrições relativas à distribuição de dividendos, que vigoraram no contexto da gestão dos efeitos da pandemia, não obstante reforçar a orientação de que os bancos devem permanecer prudentes nas decisões que tomem sobre esta matéria.

Tendo presente a Recomendação acima referida e a avaliação realizada ao enquadramento em que a instituição desenvolve atualmente a sua atividade, o Conselho de Administração entende estarem reunidas as condições para retomar a política de distribuição de dividendos em vigor.

Assim, nos termos do artigo 66.º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33.º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, propõe-se que o resultado líquido do exercício respeitante às demonstrações financeiras da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 441.534.238 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 88.306.848 euros para reserva legal;
- 241.070.965 para dividendos;
- 112.156.425 euros para incorporação na rubrica “Outras reservas e resultados transitados“ do balanço.

Lisboa, 21 de abril de 2022

O Conselho de Administração

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Maria Manuela Martins Ferreira

António Alberto Henriques Assis

José António da Silva Brito

María del Carmen Gil Marín

Maria João Martins Ferreira Major

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Hans-Helmut Kotz

Luís Filipe Coimbra Nazaret

Monique Eugénie Hemerijck

1.8. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, cada um dos abaixo assinados, na qualidade indicada, declara que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 e demais documentos de prestação de contas, tanto quanto é do seu conhecimento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem assim, que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição das referidas entidades e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 21 de abril de 2022

O Conselho de Administração

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Maria Manuela Martins Ferreira

António Alberto Henriques Assis

José António da Silva Brito

María del Carmen Gil Marín

Maria João Martins Ferreira Major

Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Hans-Helmut Kotz

Luís Filipe Coimbra Nazaret

Monique Eugénie Hemerijck

1.9. Demonstrações financeiras separadas e consolidadas

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO SEPARADO

(milhares de euros)

ATIVO	Notas	31-12-2021			31-12-2020
		Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	22.081.560	-	22.081.560	9.513.443
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	368.601	-	368.601	414.920
Aplicações em instituições de crédito	5	1.868.889	1.848	1.867.041	1.714.450
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6	3.240.561	-	3.240.561	6.579.079
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	5.415.967	280	5.415.687	6.220.895
Derivados de cobertura com reavaliação positiva	8	5.898	-	5.898	7.325
Investimentos ao custo amortizado	10	13.052.260	16	13.052.244	12.066.409
Crédito a clientes	11	47.692.000	2.078.879	45.613.121	44.173.912
Ativos não correntes detidos para venda	12	354.278	233.589	120.689	208.217
Propriedades de investimento		7.847	-	7.847	8.445
Outros ativos tangíveis	13	1.369.170	969.626	399.545	406.487
Ativos intangíveis	14	244.052	84.291	159.761	110.073
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	15	1.646.020	381.310	1.264.710	1.301.206
Ativos por impostos correntes	16	434.631	-	434.631	429.723
Ativos por impostos diferidos	16	1.100.530	-	1.100.530	1.269.429
Outros ativos	17	1.430.490	194.553	1.235.936	1.027.600
Total do ativo		100.312.755	3.944.392	96.368.363	85.451.613

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	18	7.215.620	2.531.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	19	72.092.064	65.978.124
Responsabilidades representadas por títulos	20	1.790.117	1.371.436
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		380.605	920.523
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	21	2.593.366	2.852.407
Derivados de cobertura	8	35.628	56.295
Provisões	22	933.152	996.198
Passivos por impostos correntes	16	3.192	2.702
Passivos por impostos diferidos	16	93.573	105.463
Outros passivos subordinados	23	1.117.883	1.117.317
Outros passivos	24	1.968.635	1.712.848
Total do passivo		88.223.836	77.644.917
Capital	25	3.844.144	3.844.144
Outros instrumentos de capital	25	500.000	500.000
Reservas de reavaliação	26	243.691	255.884
Outras reservas e resultados transitados	26	3.115.158	2.800.129
Resultado líquido do exercício	26	441.534	406.539
Total do capital próprio		8.144.527	7.806.696
Total do passivo e do capital próprio		96.368.363	85.451.613

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS SEPARADOS

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	27	1.005.004	1.070.070
Juros e encargos similares	27	(344.525)	(365.811)
MARGEM FINANCEIRA		660.479	704.259
Rendimentos de instrumentos de capital	28	71.172	91.529
Rendimentos de serviços e comissões	29	562.652	509.310
Encargos com serviços e comissões	29	(98.272)	(88.752)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	30	115.957	(1.977)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30	7.841	11.355
Resultados de reavaliação cambial	30	11.853	19.180
Resultados da contabilidade de cobertura	30	(3.902)	(2.839)
Outros resultados de operações financeiras	30	-	(2.962)
Outros resultados de exploração	31	(3.653)	34.696
PRODUTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL		1.324.126	1.273.800
Custos com pessoal	32	(291.595)	(363.924)
Gastos gerais administrativos	34	(179.136)	(192.059)
Depreciações e amortizações		(82.941)	(74.848)
Outras Provisões	22	(93.950)	91.630
Imparidade de crédito	35	(19.938)	(154.536)
Imparidade de outros ativos	35	(6.317)	(30.146)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		650.249	549.916
Impostos sobre os resultados	16	(208.715)	(143.377)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		441.534	406.539
Resultado por ação (Euros)		0,57	0,53

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADO

(milhares de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
Saldos passíveis de reclassificação para resultados		
Variação no período	(9.127)	48.451
Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados		
Reconhecimento de imparidade no período	185	241
Alienação de ativos financeiros	(7.841)	(67.055)
Efeito fiscal	4.590	5.022
Variações cambiais em sucursais		
Variação no período	2.060	(2.205)
Outros	(27)	-
Sub-total	(10.161)	(15.545)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados		
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais		
Variação ocorrida no período	339.736	(142.881)
Efeito fiscal	4.068	32.189
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	42	(3)
Sub-total	343.846	(110.695)
Total do rendimento integral do período reconhecido em reservas	333.685	(126.240)
Resultado líquido do exercício	441.534	406.539
Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício	775.219	280.299

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADOS

(milhares de euros)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		1.562.420	1.565.058
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(428.276)	(426.936)
Recuperação de capital e juros		152.819	98.665
Pagamentos a empregados e fornecedores		(504.937)	(529.379)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(117.696)	(131.095)
Outros resultados		(15.060)	(25.944)
		649.270	550.370
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:			
Créditos sobre instituições de crédito e clientes		(1.775.567)	(4.208)
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados		3.004.091	2.445.950
Outros ativos		(809.612)	(1.787.614)
		418.912	654.128
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:			
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais		4.711.202	660.093
Recursos de clientes e outros empréstimos		6.117.676	6.981.152
Outros passivos		41.186	(777.920)
		10.870.064	6.863.325
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros		11.938.246	8.067.823
Impostos sobre lucros		(47.467)	(1.873)
Caixa líquida das atividades operacionais		11.890.779	8.065.950
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Rendimentos de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		70.886	91.284
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		285	245
Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		17.533	(18)
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações		742.355	(3.497.088)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações		(114.617)	(125.403)
Caixa líquida das atividades de investimento		716.442	(3.530.981)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Juros de passivos subordinados		(41.557)	(41.558)
Juros de responsabilidades representadas por títulos		(10.467)	(56.838)
Juros de outros instrumentos de capital		(53.750)	(53.750)
Juros de contratos de locação		(4.277)	(4.677)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos		416.885	(1.050.858)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação		(10.003)	(6.152)
Distribuição de dividendos		(383.639)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento		(86.809)	(1.213.833)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		12.520.413	3.321.136
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		9.928.363	6.609.774
Efeitos do processo de fusão em rubricas de caixa e seus equivalentes		1.385	3
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	(2.549)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes		12.520.413	3.321.136
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**3 e 4**	**22.450.160**	**9.928.363**

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADOS

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício	Total
			Reservas de justo valor	Reservas por impostos diferidos	Imobilizado	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.844.144	500.000	218.581	(59.782)	110.425	269.224	72.488	2.175.962	2.248.449	762.013	7.623.830
Distribuição do resultado do exercício de 2019:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	152.403	609.611	762.013	(762.013)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(18.362)	5.022	-	(13.340)	-	-	-	-	(13.340)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(3)	(3)	-	(3)
Responsabiidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	(110.692)	(110.692)	-	(110.692)
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	(2.205)	(2.205)	-	(2.205)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406.539	406.539
Total de ganhos e perdas do período reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(18.362)	5.022	-	(13.340)	-	(112.900)	(112.900)	406.539	280.299
Reservas de fusão	-	-	-	-	-	-	-	(43.679)	(43.679)	-	(43.679)
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(53.753)	(53.753)	-	(53.753)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.844.144	500.000	200.219	(54.760)	110.425	255.884	224.891	2.575.240	2.800.129	406.539	7.806.696
Distribuição do resultado do exercício de 2020:											
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	81.308	241.592	322.900	(322.900)	-
Distribuição de dividendos											
Distribuição de dividendos 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(83.639)	(83.639)
Distribuição Extraordinária de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(300.000)	(300.000)	-	(300.000)
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(16.784)	4.590	-	(12.193)	-	-	-	-	(12.193)
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	42	42	-	42
Responsabiidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	343.804	343.804	-	343.804
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	2.060	2.060	-	2.060
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)	-	(27)
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	441.534	441.534
Total de ganhos e perdas do período reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(16.784)	4.590	-	(12.193)	-	345.906	345.879	441.534	775.219
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(53.750)	(53.750)	-	(53.750)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.844.144	500.000	183.435	(50.169)	110.425	243.691	306.198	2.808.988	3.115.158	441.534	8.144.527

ATIVO	Notas	31-12-2021 Ativo bruto	Imparidade e amortizações	Ativo líquido	31-12-2020 Ativo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	23.000.073	-	23.000.073	10.277.778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	677.351	-	677.351	694.498
Aplicações em instituições de crédito	6	3.248.427	2.062	3.246.364	2.617.319
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	2.125.489	-	2.125.489	5.332.567
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	6.032.304	485	6.031.819	6.855.916
Ativos financeiros com acordo de recompra	9	7.828	-	7.828	13.877
Derivados de cobertura	10	5.898	-	5.898	7.325
Investimentos ao custo amortizado	12	13.003.807	9.533	12.994.274	11.256.822
Crédito a clientes	13	52.498.093	2.314.429	50.183.664	47.902.966
Ativos não correntes detidos para venda	14	597.093	260.746	336.347	1.158.949
Propriedades de investimento	15	33.346	-	33.346	188.849
Outros ativos tangíveis	16	1.715.049	1.146.121	568.929	554.396
Ativos intangíveis	17	320.389	142.855	177.534	126.294
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	18	530.233	439	529.794	505.158
Ativos por impostos correntes	19	443.163	-	443.163	436.137
Ativos por impostos diferidos	19	1.131.948	-	1.131.948	1.314.396
Outros ativos	20	2.672.841	156.513	2.516.327	2.132.200
Total do ativo		108.043.330	4.033.183	104.010.147	91.375.446

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2021
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	21	6.745.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	22	79.755.690
Responsabilidades representadas por títulos	23	1.789.714
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	10	381.661
Derivados de cobertura	10	35.628
Passivos não correntes detidos para venda	14	147.714
Provisões para benefícios a empregados	24	658.255
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	24	219.685
Provisões para outros riscos	24	99.155
Passivos por impostos correntes	19	32.489
Passivos por impostos diferidos	19	111.431
Outros passivos subordinados	25	1.117.883
Outros passivos	26	3.628.679
Total do passivo		94.723.184
Capital	27	3.844.144
Outros instrumentos de capital	27	500.000
Reservas de reavaliação	28	255.079
Outras reservas e resultados transitados	28	3.866.572
Resultado atribuível ao acionista da CGD	28	583.361
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD		9.049.156
Interesses que não controlam	29	237.807
Total do capital próprio		9.286.963
Total do passivo e do capital próprio		104.010.147

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

	Notas	31-12-2021	*Reexpresso* 31-12-2020
Juros e rendimentos similares	30	1.459.153	1.513.091
Juros e encargos similares	30	(453.335)	(461.794)
MARGEM FINANCEIRA		1.005.818	1.051.297
Rendimentos de instrumentos de capital	31	13.066	18.554
Rendimentos de serviços e comissões	32	689.597	615.072
Encargos com serviços e comissões	32	(124.864)	(114.784)
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	33	137.315	(11.900)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33	10.260	15.002
Resultados de reavaliação cambial	33	43.202	55.228
Resultados da contabilidade de cobertura	33	(3.902)	(5.399)
Outros resultados de operações financeiras	33	(11.139)	(2.160)
Outros resultados de exploração	34	13.604	34.545
PRODUTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL		1.772.957	1.655.457
Custos com pessoal	35	(432.288)	(510.961)
Gastos gerais administrativos	37	(234.709)	(242.616)
Depreciações e amortizações		(108.830)	(97.535)
Outras Provisões	24	(93.879)	26.631
Imparidade de crédito	38	(41.221)	(163.847)
Imparidade de outros ativos	38	(10.415)	(13.845)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		851.616	653.285
Impostos sobre os resultados	19	(273.523)	(171.954)
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	18	57.129	44.309
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO		635.222	525.639
Resultados em filiais detidas para venda	14	(1.527)	(2.540)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:		633.695	523.099
Interesses que não controlam	29	(50.334)	(31.508)
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA		583.361	491.592
Resultado por ação (Euros)		0,76	0,64

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
António Farinha Morais

Vice-Presidente
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
José João Guilherme
Francisco Ravara Cary
João Paulo Tudela Martins
Maria João Borges Carioca Rodrigues
Nuno Alexandre de Carvalho Martins
Madalena Rocheta de Carvalho Talone
Maria Manuela Martins Ferreira
António Alberto Henrique Assis
José António da Silva Brito
Maria del Carmen Gil Marín
Maria João Martins Ferreira Major
Arlindo Manuel Limede de Oliveira
Hans-Helmut Kotz
Luís Filipe Coimbra Nazaret
Monique Eugénie Hemerijck

	31-12-2021			31-12-2020		
	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	
Saldos passíveis de reclassificação para resultados						
Alterações no justo valor de ativos financeiros						
Variação no exercício	(10.197)	(2.650)	(12.847)	42.623	(68)	
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação						
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros	3.224	222	3.447	7.000	483	
Alienação de ativos financeiros	(10.260)	1.031	(9.229)	(70.702)	798	
Efeito fiscal	5.657	629	6.286	6.177	(546)	
Variações em ativos de empresas associadas e empreendimentos conjuntos	(30.893)	-	(30.893)	(2.094)	-	
Variações cambiais resultantes da consolidação						
Variação no exercício	142.553	473	143.026	(172.367)	(21.212)	
Outros	(38.686)	-	(38.686)	(953)	-	
	61.398	(295)	61.103	(190.317)	(20.545)	
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados						
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais						
Variação no exercicio	340.854	-	340.854	(144.653)	-	
Efeito fiscal	4.920	-	4.920	32.497	-	
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)	42	-	42	146	-	
	345.816	-	345.816	(112.010)	-	
Total do rendimento integral do período reconhecido em reservas	407.214	(295)	406.919	(302.327)	(20.545)	
Resultado líquido do exercício	635.222	(1.527)	633.695	525.639	(2.540)	
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:	1.042.436	(1.822)	1.040.614	223.313	(23.085)	
Interesses que não controlam	(50.036)	-	(50.036)	20.156	-	
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	992.400	(1.822)	990.578	243.469	(23.085)	

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

	31-12-2021	31-12-2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	2.119.380	2.082.453
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(561.163)	(563.706)
Recuperação de capital e juros	163.840	105.074
Pagamentos a empregados e fornecedores	(682.622)	(719.477)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(118.638)	(131.645)
Outros resultados	24.437	15.875
	945.233	788.574
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(3.107.153)	(84.518)
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	2.889.202	2.457.690
Outros ativos	(949.432)	(2.013.839)
	(1.167.383)	359.333
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	4.732.199	966.176
Recursos de clientes e outros empréstimos	7.725.091	6.270.112
Outros passivos	(303.302)	(460.262)
	12.153.987	6.776.025
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	11.931.838	7.923.931
Impostos sobre lucros	(83.224)	(38.452)
Caixa líquida das atividades operacionais	11.848.614	7.885.479
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de instrumentos de capital	13.066	18.539
Aquisições de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações	(1.046)	(3.230)
Aquisições de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	768.360	(3.208.475)
Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações	(8.602)	(113.328)
Caixa líquida das atividades de investimento	771.778	(3.306.493)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(41.557)	(41.558)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(10.466)	(56.837)
Juros de outros instrumentos de capital	(53.750)	(53.750)
Juros de contratos de locação	(5.262)	(5.822)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e recompras	416.885	(1.050.858)
Reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação	(13.482)	(15.335)
Distribuição de dividendos	(383.639)	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	(91.272)	(1.224.160)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	12.529.120	3.354.826
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	10.972.276	7.817.287
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	176.027	(199.837)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	12.529.120	3.354.826
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	23.677.423	10.972.276

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do execício	Subtotal	Interesses que não controlam
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.844.144	500.000	281.259	2.928.767	775.928	8.330.098	235.90
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:							
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(13.993)	-	-	(13.993)	(24
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	(2.094)	-	(2.094)	
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	(111.708)	-	(111.708)	(44
Variações cambiais	-	-	-	(143.354)	-	(143.354)	(50.22
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	146	-	146	
Resultado do exercício	-	-	-	-	491.592	491.592	31.50
Outros	-	-	-	(205)	-	(205)	(74
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(13.993)	(257.215)	491.592	220.384	(20.15
Distribuição do resultado do exercício de 2019:							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	775.928	(775.928)	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(53.753)	-	(53.753)	
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	26	-	26	
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(11.67
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.844.144	500.000	267.266	3.393.753	491.592	8.496.754	204.07
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:							
Variação das reservas de reavaliação	-	-	(12.187)	-	-	(12.187)	(15
Apropriação de rendimento integral de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	(30.893)	-	(30.893)	
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	345.437	-	345.437	33
Variações cambiais	-	-	-	105.230	-	105.230	37.79
Valorização de instrumentos de capital	-	-	-	42	-	42	
Resultado do exercício	-	-	-	-	583.361	583.361	50.33
Outros	-	-	-	(412)	-	(412)	(38.27
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(12.187)	419.404	583.361	990.578	50.03
Distribuição do resultado do exercício de 2020:							
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	407.953	(407.953)	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	(300.000)	(83.639)	(383.639)	
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(53.750)	-	(53.750)	
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	(787)	-	(787)	
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(16.30
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.844.144	500.000	255.079	3.866.572	583.361	9.049.156	237.80



2.

ANEXOS, RELATORIOS E PARECERES AS CONTAS

2.1. Anexo às demonstrações financeiras separadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória 122
2. Políticas contabilísticas 125
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais 146
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito 147
5. Aplicações em instituições de crédito 148
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados 149
7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 151
8. Derivados 152
9. Contabilidade de cobertura 157
10. Investimentos ao custo amortizado 159
11. Crédito a clientes 160
12. Ativos não correntes detidos para venda 161
13. Outros ativos tangíveis 163
14. Ativos intangíveis 164
15. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos 165
16. Imposto sobre o rendimento 167
17. Outros ativos 174
18. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito 176
19. Recursos de clientes e outros empréstimos 178
20. Responsabilidades representadas por títulos 179
21. Passivos financeiros associados a ativos transferidos 182
22. Provisões e passivos contingentes 184
23. Outros passivos subordinados 193
24. Outros passivos 194
25. Capital e outros instrumentos 196
26. Reservas, resultados transitados e resultado do período 197
27. Juros e rendimentos e juros e encargos similares 200
28. Rendimentos de instrumentos de capital 201
29. Rendimentos e encargos com serviços e comissões 202
30. Resultados em operações financeiras 203
31. Outros resultados de exploração 204
32. Custos com pessoal e número médio de empregados 206
33. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados 208
34. Gastos gerais administrativos 219
35. Imparidade em ativos 220
36. Relato por segmentos 222
37. Entidades relacionadas 225
38. Contratos de locação 227
39. Prestação de serviço de mediação de seguros 229
40. Divulgações relativas a instrumentos financeiros 230
41. Gestão de capital 279
42. Eventos subsequentes 287

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais.

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 31 de dezembro de 2021, com uma rede nacional de 555 agências (das quais 510 presenciais e espaços Caixa, 3 móveis, 13 automáticas e 29 gabinetes de empresas e extensões), uma sucursal em França com 48 agências e uma sucursal em Timor com 14 agências.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras separadas, em 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de abril de 2022 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Plano Estratégico

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a Direção Geral da Concorrência (DGComp) acordaram um plano de recapitalização, o qual incluiu um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O ano de 2020 constituiu o último exercício de implementação do Plano Estratégico, tendo sido fortemente influenciado pelos impactos da crise pandémica espoletada pelo vírus SARS-CoV-2. Não obstante esta conjuntura, a CGD cumpriu a generalidade dos compromissos assumidos no âmbito do Plano, sendo de realçar a capacidade de manutenção de um nível de rendibilidade superior à dos seus congéneres europeus.

Em 20 de abril de 2021, a DGComp comunicou o encerramento das ações de monitorização do Plano Estratégico 2017-2020, o que permitiu concluir com sucesso os objetivos estabelecidos no âmbito do acordo estabelecido entre a Comissão Europeia e o Estado Português, e nomeadamente o teste do investidor privado, essencial à não classificação das medidas de recapitalização como auxílio de Estado, sendo um elemento determinante para o futuro sustentável da Caixa, permitindo reforçar a sua missão no apoio às empresas e famílias.

Ao longo deste percurso de transformação iniciado em 2017, a CGD procurou estabelecer os alicerces que lhe permitirão enfrentar os desafios e riscos futuros com recurso a uma estrutura funcional, operativa e de governo estruturalmente sólida e capaz.

Durante o exercício de 2021 foi prosseguida a implementação das iniciativas estratégicas necessárias ao reforço da sustentabilidade do Grupo, ao mesmo tempo que foram realizados os trabalhos conducentes à preparação das bases do Plano Estratégico para o período 2021-2024, a ser implementado por um novo Conselho de Administração, cuja nomeação ocorreu formalmente em dezembro de 2021.

Com a nomeação do novo Conselho da Caixa, o Plano Estratégico foi submetido à sua apreciação, tendo sido aprovado já no início de 2022. Com a implementação do Plano Estratégico até 2024, a CGD pretende iniciar um novo ciclo, focado em assegurar que o Grupo presta serviços de banca universal, por processos digitais *"end-to-end"* e com um serviço e tempo dedicado ao cliente. Pretende-se que, através da capacitação e reforço de competências dos seus empregados, a CGD consiga que a inovação seja um fator diferenciador no mercado, a par de um propósito geneticamente ligado à economia "verde e sustentável", assegurando, no final, a adequada remuneração dos investidores, Estado e privados.

Pandemia

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados pela pandemia, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo, levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.

A pandemia continuou a condicionar a evolução da economia global em 2021. O aumento do número de infeções associado ao aparecimento de novas variantes do vírus SARS-Cov-2 (e.g. Delta, Ómicron) e alguma incerteza relativamente ao impacto que estas teriam na evolução da pandemia e na eficácia das vacinas existentes obrigou à reposição das medidas de contenção, de que se destacam a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e o condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Estas restrições, ainda que intercaladas por períodos de menor limitação ao normal funcionamento dos mercados, mantiveram-se como contraponto ao delicado equilíbrio exigido pela preservação de níveis adequados de índices de saúde pública.

Após a contração histórica do PIB de 3,1% em 2020, resultante dos impactos desta crise, a economia global registou uma forte recuperação em 2021. De acordo com as estimativas mais recentes do FMI, o crescimento da economia mundial cifrou-se em 5,9% em 2021.

A resposta a esta situação pandémica por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num plano de contingência específico.

Na componente operacional, o foco foi colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada, desde os primeiros momentos de crise, a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo Caixa, de forma a assegurar que não ocorreriam disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proativamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias legais e pelos bancos (através da Associação Portuguesa de Bancos) para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das sociedades de garantia mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global, a gestão do Grupo tem implementado aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo uma abordagem caracterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os setores económicos mais afetados e a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos têm vindo a adotar.

Apesar de os efeitos positivos que os programas patrocinados pelos setores públicos institucionais têm permitido proporcionar, nomeadamente na preservação do emprego e na estabilização temporária dos rendimentos das famílias e da liquidez do tecido empresarial, o ano de 2021 foi marcado por enormes desafios. Desde logo pela capacidade de resiliência de um conjunto de atividades económicas particularmente afetadas pelo confinamento e pelas restrições à mobilidade, cuja situação foi ainda mais

agravada por elevados níveis de endividamento que limitam a sua capacidade de resposta, caso o início do período de retoma se verifique mais lento do que inicialmente esperado, em resultado das dificuldades observadas na implementação dos planos de vacinação atualmente em curso. Para o setor financeiro, o aprofundamento da recessão económica terá inevitáveis consequências no incremento do risco de crédito, deterioração da qualidade dos seus ativos (nomeadamente nos indicadores de *non-performing loans* – NPL) e no agravamento da pressão sobre a sua rendibilidade.

Face a este contexto, tendo por referência a informação disponível à data, a Caixa estimou e refletiu nas suas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 a sua melhor estimativa dos efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua subsequente. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 40.

Não obstante as limitações anteriormente descritas, o Conselho de Administração reafirma a sua convicção de que a Caixa Geral de Depósitos se encontra hoje adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2. Políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras da sede são agregadas com as das sucursais, o que representa a sua atividade global (ou atividade individual). Todos os saldos e transações entre a sede e as sucursais foram eliminados no processo de agregação das respetivas demonstrações financeiras.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras separadas da CGD, em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro, do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram durante o exercício de 2021 modificações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram também alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

- Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2 – Alterações à IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16 - O IASB emitiu em agosto de 2020 alterações às IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16, que decorrem da segunda fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma dos índices de referência das taxas de juro (IBOR - *Interbank Offered Rates*).

As alterações introduzidas ao normativo incidem sobre modificações em ativos e passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação, requisitos de contabilidade de cobertura e respetivas divulgações.

No que respeita às modificações em ativos financeiros, passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação é introduzido um expediente que permite que todas as situações diretamente relacionadas com a reforma da IBOR sejam registadas contabilisticamente mediante atualização da taxa de juro efetiva da operação, incidindo sobre todas as restantes alterações as regras atualmente previstas nos normativos relevantes.

É igualmente enfatizado que as relações de cobertura não são descontinuadas apenas em resultado da reforma, devendo no entanto assegurar-se a atualização da documentação em função das modificações ocorridas no âmbito dos elementos cobertos, elementos de cobertura e riscos cobertos. A nova relação modificada deve cumprir os requisitos de aplicação da contabilidade de cobertura, incluindo ao nível da eficácia.

São também reforçados os requisitos de divulgação a efetuar pelas entidades afetadas pela reforma quanto à natureza e extensão dos riscos a que se encontram expostas e quanto ao progresso do processo de transição para as novas taxas de referência, incluindo informação quantitativa sobre derivados e outros ativos e passivos financeiros afetados por estas alterações, bem como sobre eventuais ajustamentos introduzidos à estratégia de gestão de risco das instituições que lhe estejam diretamente associadas.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

Da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas não resultaram impactos patrimoniais na preparação das demonstrações financeiras da CGD do exercício de 2021.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões já endossadas pela União Europeia são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 16 (alterações) - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 - As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada com a COVID-19 é uma modificação de locação. Caso optem pela aplicação deste expediente contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação, de acordo com a IFRS 16, para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

- IFRS 3 (Alterações) – "Concentrações de atividades empresariais" – As alterações ao texto da norma compreendem:

(i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018);

(ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação;

(iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva.

- IAS 16 (Alterações) – "Ativos fixos tangíveis" – As alterações ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação retrospetiva é obrigatória apenas para os ativos elegíveis que tenham sido instalados na localização pretendida após a data do primeiro período comparativo apresentado.

- IAS 37 (Alterações) – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes" – As alterações ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva. No exercício da primeira aplicação da alteração encontram-se abrangidos todos os contratos cujas obrigações não se encontrem integralmente cumpridas à data do início do primeiro período comparativo apresentado, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

- *Annual Improvements to IFRS Standards* 2018-2020 – O projeto de introdução de melhorias anuais consideradas não urgentes mas necessárias pelo IASB relativas ao período 2018-2020 foi publicado em 14 de maio de 2020 e introduz alterações no texto das seguintes normas: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Destacamos os seguintes pontos com potencial relevância para a atividade da CGD:

(i) IFRS 9 – A alteração clarifica os critérios de elegibilidade das comissões a considerar pela entidade no âmbito da realização do teste de desreconhecimento de passivos conforme parágrafo B3.3.6 da norma (teste dos 10%). Devem apenas ser reconhecidas comissões pagas ou recebidas entre a instituição (o emitente do passivo financeiro) e o investidor (ou investidores), incluindo aqueles pagos ou recebidos em nome ou representação da outra parte.

(ii) IFRS 16 – A alteração introduzida retira do texto do Exemplo Ilustrativo n.º 13 (texto que acompanha a norma IFRS 16) o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas ao ativo locado, dado o entendimento de que a sua redação não potenciava uma correta e clara interpretação do tratamento de incentivos em contratos de locação.

As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.2.4 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

- IAS 1 (Alterações) e IFRS *Practice Statement* 2 – As alterações introduzidas ao texto da norma e do *Practice Statement* visam clarificar os requisitos que devem ser considerados na avaliação das políticas contabilísticas que devem ser objeto de divulgação, substituindo a expressão "políticas contabilísticas significativas" por "políticas contabilísticas materiais", sendo igualmente introduzidos exemplos ilustrativos que pretendem demonstrar a aplicação do conceito de materialidade.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e devem ser aplicados prospetivamente.

- IAS 8 (Alterações) – As alterações ao texto da norma introduzem distinções relativamente à apresentação e divulgação de diferentes naturezas de modificações das demonstrações financeiras, sendo introduzidos esclarecimentos quanto ao tratamento das estimativas contabilísticas, nomeadamente:

- Mensuração em conceito de incerteza;

- Diferença entre modificação de estimativas contabilísticas e correções de erros;

- Contabilização dos efeitos de modificações de estimativas contabilísticas.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e incidem sobre alterações de estimativas ou de políticas contabilísticas ocorridas posteriormente a essa data.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da CGD.

2.3 Fusão por incorporação da Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (CLF) e da Partang, SGPS, S.A. (Partang) na CGD

Dando continuidade ao processo de reorganização societária do Grupo CGD, conforme previsto nos objetivos acordados entre o Estado Português e a Comissão Europeia no âmbito do Plano Estratégico 2017-2020, os órgãos de administração da Caixa, da CLF e da Partang acordaram e assinaram, em 30 de setembro de 2020, o Projeto de Fusão por Incorporação, no âmbito do qual a CGD se constituía como sociedade incorporante e as restantes como sociedades incorporadas. De referir que nessa data a Caixa detinha a totalidade do capital social destas sociedades.

A operação, formalizada em 31 de dezembro de 2020 após verificação de todos os requisitos legalmente exigidos, determinou a transferência global do património das sociedades incorporadas para a sociedade incorporante nos termos previstos no artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, produzindo todos os seus efeitos, incluindo jurídicos, fiscais e contabilísticos, a partir dessa data.

Conforme previsto no projeto de Fusão, os ativos e passivos das sociedades incorporadas foram transferidos para a CGD pelo respetivo valor contabilístico na data do registo definitivo da fusão (31 de dezembro de 2020).

2.4 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da CGD e das sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada "moeda funcional"). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional da CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em "Outras reservas".

Nas contas globais, os ativos e passivos de sucursais com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica "Outras reservas" do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", a CGD optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas "Outras reservas" o impacto da conversão de demonstrações financeiras de sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de sucursais ocorridos posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.5 Instrumentos financeiros

A. Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI" – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*) quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL" – *Fair Value Through Profit or Loss*) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial a CGD pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, a CGD define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a CGD considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, a CGD avalia:

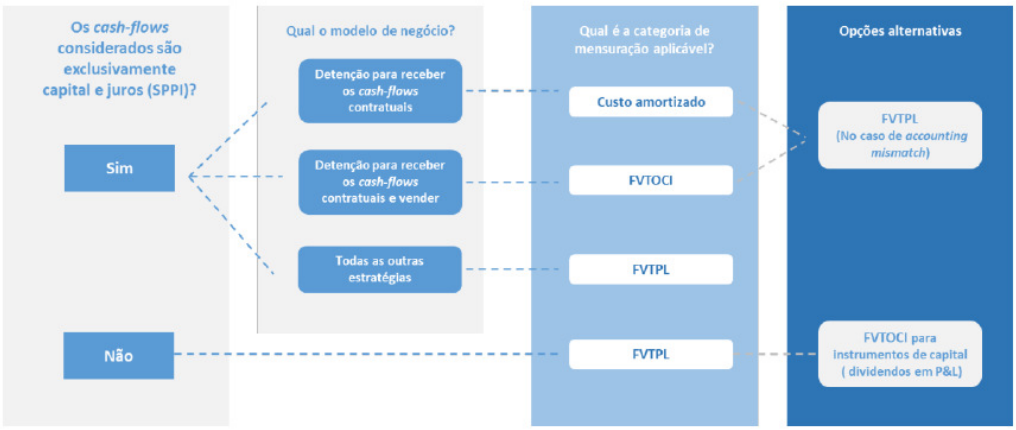
- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão da CGD;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,

- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pela CGD:



Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento fluxos de caixa desse ativo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas a CGD assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. Quando sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, a CGD trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas:

(i) a CGD não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original;

(ii) a CGD encontra-se impedida pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e,

(iii) a CGD tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, a CGD recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise SPPI com o intuito de determinar se as condições contratuais do ativo financeiro modificado se enquadram no âmbito de SPPI;

- Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;
- O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;
- O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e em conformidade com a política interna definida pela CGD) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela CGD para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se a CGD alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:

  (i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;

  (ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,

  (iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela CGD aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

B. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras".

(ii) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos à habitação cujos saldos não foram desreconhecidos.

Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

(iii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

C. Derivados e contabilidade de cobertura

A CGD realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment* – CVA/DVA).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade da CGD consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,
- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, a CGD prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, a CGD reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro), a periodificação de juros relativa ao

período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com *swaps* de taxa de juro

A eficácia da relação de cobertura é avaliada qualitativamente através do método de comparação dos termos críticos do elemento coberto e do instrumento de cobertura. É esperado que a relação de cobertura seja altamente eficaz dado que os principais termos do instrumento de cobertura e do elemento coberto são exatamente iguais (tais como o montante nocional, calendário de amortização, indexante de taxa de juro, datas de início e de maturidade) e a única fonte de ineficácia identificada corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura, a qual não deverá pôr em causa a eficácia da relação de cobertura conforme abaixo explicado.

Esta forma de avaliação da eficácia da cobertura é consistente com a abordagem utilizada pela gestão na monitorização desta cobertura – garante-se que a cobertura é perfeita (*back-to-back*) e assegura-se apenas em cada momento que o nocional de derivados contratados iguala o valor nominal das obrigações detidas.

Não obstante considerar-se que o método de comparação dos termos críticos é suficiente para concluir quanto à eficácia da relação de cobertura (apesar da fonte de ineficácia que foi identificada), procedeu-se no momento da designação inicial a uma análise quantitativa de forma a reforçar a conclusão anteriormente efetuada quanto à existência de uma relação económica.

Neste contexto, foi efetuada uma análise de sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro. Para tal, foi utilizado a métrica DV01, uma das métricas de risco utilizadas pela CGD para gestão de risco de taxa de juro.

Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos estandardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospetiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pela CGD para gestão de risco.

Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com *swaps* de taxa de juro

Conforme anteriormente referido, e atendendo às características do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura, observa-se que a única fonte de ineficácia nesta relação de cobertura corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura. Entendemos que não é expectável que o diferencial de *cash flows* originado por esta situação ponha em causa a eficácia da relação de cobertura na sua globalidade, sendo o montante relativo a esta ineficácia reconhecido em resultados pelas revalorizações do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura.

Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula.

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e,
- Risco de crédito.

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100 mEuros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura

A CGD avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, a CGD efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

Rebalanceamento da relação de cobertura

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação de cobertura não se altera, a CGD deverá ajustar o rácio da relação de cobertura. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura nesta relação de cobertura com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido para esta relação de cobertura.

Neste contexto, num cenário em que:

(i) ocorra a aquisição de novos títulos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes títulos adquiridos mas antes a designação destes novos títulos nesta relação de cobertura; ou,

(ii) a alienação parcial dos títulos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, a CGD procede ao rebalanceamento da relação de cobertura de forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

(i) a relação de cobertura deixa de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;

(ii) instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; e,

(iii) já não existe uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito começa a dominar as alterações de valor que resultam dessa relação económica.

D. Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – “Locações”);

- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,

Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- *Perdas esperadas a 12 meses:* perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- *Perdas esperadas lifetime:* perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *stage* 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de três cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.6 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados "grupos de ativos e passivos a alienar").

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações".

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre:

(i) o valor de arrematação; ou,

(ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

A CGD analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda, é repartido entre imóveis analisados em base individual e em base coletiva.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3.000 mEuros e para os imóveis de valor contabilístico bruto inferior mas com características específicas que justificam a análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo, nomeadamente:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.
- Este modelo de imparidade coletiva aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação. São considerados válidos para efeito da presente valorização os

CPCV e os VIME cuja data para concretização ainda não tenha excedido os 30 dias. Caso seja excedido este prazo, a imparidade é calculada com base nos parâmetros do modelo coletivo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004 tinham sido realizadas pela CGD reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela CGD como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações". As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.9 Locações

A IFRS 16 – "Locações" estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas. A CGD considera um ativo subjacente de valor reduzido quando o valor desse ativo em novo é inferior a 4.415 Eur (conforme orientação fornecida pelo IASB - valor convertido de dólares para euros à taxa de fecho de dezembro de 2021).

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares".

2.10 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades da CGD. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – "Ativos intangíveis", os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.11 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e, simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que detém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade ("associadas"), assim como sociedades em que o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores ("empreendimentos conjuntos"). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da CGD seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

2.12 Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelo menos 25% do capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

  Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável quando:

  (i) o território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças; ou,

  (ii) o imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

  A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

  Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do Código do IRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, em 31 de outubro de 2019 a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019 mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, passando esta a ser-lhe aplicável a partir desse exercício fiscal.

- *Créditos abatidos ao ativo*

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º-A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 30.055 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de expetativa de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 71.173 mEuros e 69.139 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao Fundo de Pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao Fundo de Pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da CGD nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo:

  (i) não usufruísse de benefícios fiscais e;

  (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao exercício de 2021 e ao exercício de 2020 em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.13 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do CGD.

2.14 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pela CGD incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da sede e dos empregados.

A CGD tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo de Pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método *"Unit Credit Projected"* e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do Fundo de Pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – "Benefícios dos empregados" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de carreira e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 24) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 22), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a CGD e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal".

2.15 Comissões

Conforme referido na Nota 2.5, as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.16 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.17 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em bancos centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.18 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da CGD. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas:

a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.5 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal um elevado grau de julgamento.

A CGD considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.4 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda assim determinado é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento da CGD que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", a CGD valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.5. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do

justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.14, as responsabilidades da CGD por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da CGD e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela CGD com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da CGD sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das autoridades fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela CGD, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto da manutenção das regras de dedutibilidade de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber existentes em 31 de dezembro de 2018. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 16).

g) Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da CGD para a sua comercialização. Os pressupostos relativos a acontecimentos futuros poderão não se concretizar ou, mesmo que se concretizassem, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expetativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A CGD avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados da CGD.

i) Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.13, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

j) Pandemia

Conforme referido na Nota Introdutória, o exercício de 2021 continuou a ser caracterizado pelos impactos devastadores na economia mundial provocados pela pandemia.

Apesar do elevado grau de incerteza quanto à extensão e profundidade desta crise, os indicadores já conhecidos evidenciam uma quebra ímpar do PIB na generalidade dos países, pelo que o cenário de recessão global é neste momento uma certeza.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

Em face deste contexto, as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 da CGD refletem a melhor avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos potenciais efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua ao longo deste período. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 40 – “Impactos e medidas de mitigação COVID-19”.

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	275.914	266.993
Depósitos à ordem em bancos centrais	21.808.899	9.247.383
	22.084.814	9.514.376
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	(3.254)	(933)
	22.081.560	9.513.443

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os fundos que a CGD mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Cheques a cobrar		
- No país	19.511	37.535
- No estrangeiro	2.503	5.452
	22.014	42.986
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	4.444	1.079
- No estrangeiro	340.696	369.418
	345.140	370.497
Juros a receber	1.446	1.437
	368.601	414.920

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

5. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Mercado monetário interbancário	39.901	41.000
Depósitos a prazo		
- No país	26.147	30.238
- No estrangeiro	1.287.716	1.086.764
Empréstimos		
- No país	297.182	(7)
- No estrangeiro	195.365	449.327
Outras aplicações		
- No estrangeiro	21.388	107.140
Crédito e juros vencidos	27	27
	1.867.725	1.714.488
Juros a receber	1.368	1.203
Proveitos diferidos	(204)	(118)
	1.868.889	1.715.573
Imparidade (Nota 35)	(1.848)	(1.123)
	1.867.041	1.714.450

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 141.612 mEuros e 228.696 mEuros, respetivamente (Nota 37).

Em 31 de dezembro de 2020, no decurso do processo de fusão, verificou-se a liquidação dos financiamentos mantidos pela CLF junto da CGD, quer numa vertente comercial, quer numa vertente acionista e corporizadas, no montante de 2.041.359 mEuros (Nota 2.3).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 35.

6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Bilhetes do Tesouro	46	-	46	1.551.559	-	1.551.559
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	311.897	-	311.897	1.567.119	-	1.567.119
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	25.046	1.430.019	1.455.065	-	1.459.273	1.459.273
De não residentes	-	-	-	-	-	-
	336.990	1.430.019	1.767.009	3.118.678	1.459.273	4.577.951
Instrumentos de capital						
De residentes	1.062	193.176	194.238	1	193.176	193.177
De não residentes	-	-	-	25	-	25
	1.062	193.176	194.238	26	193.176	193.202
Outros instrumentos financeiros						
- Unidades de participação						
De residentes	-	591.272	591.272	-	635.212	635.212
De não residentes	-	192.555	192.555	-	202.210	202.210
	-	783.827	783.827	-	837.422	837.422
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	75.547	75.547	-	81.657	81.657
	-	75.547	75.547	-	81.657	81.657
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 8)						
- *Swaps*	353.739	-	353.739	507.414	-	507.414
- Futuros e outras operações a prazo	7.979	-	7.979	9.617	-	9.617
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	8.278	-	8.278	14.803	-	14.803
- Opções de taxa de juro (*Caps & Floors*)	49.943	-	49.943	357.013	-	357.013
	419.940	-	419.940	888.847	-	888.847
	757.992	2.482.569	3.240.561	4.007.550	2.571.529	6.579.079

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Instrumentos de dívida - De outros emissores” inclui 1.429.919 mEuros e 1.459.273 mEuros, respetivamente, de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 93.669 mEuros e 122.925 mEuros, respetivamente, se referem a obrigações residuais), no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages n.º 2.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 391.992 mEuros e 396.815 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído que se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Fundo Imobiliário Aquarius	83.767	91.021
Fundo Recuperação, FCR	53.373	53.373
Flit-Ptrel SICAV	186.401	184.961
OXI Capital, SCR	14.084	14.780
Predicapital FEIIF	11.555	11.555
Fundo Recuperação Turismo, FCR	23.324	23.324
Fundo Imobiliário Vega	16.233	14.546
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	3.255	3.255
	391.992	396.815

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pela CGD ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 40 - “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, no capítulo “Fundos de Reestruturação”.

A Caixa deu continuidade, em 2021, a um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de um conjunto de ativos não produtivos, entre os quais se incluem fundos de recuperação ou ativos geridos por esses fundos. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, pelo que não foram realizados ajustamentos à respetiva valorização registada em balanço em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	57.372	112.697	62.977	127.323

7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	1.901.877	2.094.248
- De outros emissores públicos	2.690.857	3.435.207
- De outros emissores	678.108	567.214
	5.270.843	6.096.669
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	82.720	62.402
	82.720	62.402
Outros instrumentos	62.404	62.143
	5.415.967	6.221.214
Imparidade (Nota 35)		
- Instrumentos de dívida	(280)	(319)
	(280)	(319)
	5.415.687	6.220.895

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD na classe de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	62.404	(22.935)	62.143	(22.657)

A CGD optou por classificar e mensurar o instrumento de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" (Nota 2.4). Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 40 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

A Caixa deu continuidade, em 2021, a um conjunto de ações conducentes à alienação ou recuperação de um conjunto de ativos não produtivos, entre os quais se incluem fundos de recuperação ou ativos geridos por esses fundos. Considerando o grau de incerteza que envolve os eventos em causa não é possível estimar nesta data os respetivos impactos globais, pelo que não foram realizados ajustamentos à respetiva valorização registada em balanço em 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 133.265 mEuros e 145.459 mEuros (Nota 26).

8. Derivados

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.5 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2021							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
***Forwards* Cambiais**				1.326	(1.416)	-	-	(90)
Compras	151.015	-	151.015					
Vendas	137.755	-	137.755					
Forwards Bond				6.653	-	-	-	6.653
Swaps								
***Swaps* Cambiais**				14.105	(4.340)	-	-	9.765
Compras	1.185.512	-	1.185.512					
Vendas	1.175.206	-	1.175.206					
***Swaps* de Cotações**				-	(158)	-	-	(158)
Compras	960	-	960					
Vendas	960	-	960					
Interest rate* swaps e *cross currency interest rate swaps				339.634	(316.549)	5.898	(35.628)	(6.644)
Compras	13.413.023	619.409	14.032.432					
Vendas	13.362.799	619.409	13.982.207					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições curtas	8.724	1.878.564	1.887.288					
Futuros de Cotações				-	-	-	-	-
Posições longas	1.418	-	1.418					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições longas	1.540.104	-	1.540.104					
Posições curtas	977.826	-	977.826					
Opções								
Divisas				32	(21)	-	-	11
Compras	4.834	-	4.834					
Vendas	4.834	-	4.834					
Cotações				8.247	(8.096)	-	-	151
Compras	22.774	-	22.774					
Vendas	8.270	-	8.270					
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				49.943	(50.026)	-	-	(83)
Compras	209.870	-	209.870					
Vendas	200.144	-	200.144					
	32.406.026	3.117.381	35.523.407	419.940	(380.605)	5.898	(35.628)	9.605

	31-12-2020							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
***Forwards* Cambiais**				2.876	(2.754)	-	-	122
Compras	188.037	-	188.037					
Vendas	187.928	-	187.928					
Swaps								
***Swaps* Cambiais**				477	(24.290)	-	-	(23.814)
Compras	802.217	-	802.217					
Vendas	825.571	-	825.571					
Interest rate* swaps e *cross currency interest rate swaps				506.937	(521.324)	7.325	(56.295)	(63.357)
Compras	16.439.536	614.740	17.054.276					
Vendas	16.413.110	617.606	17.030.716					
Futuros								
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições curtas	-	1.427.933	1.427.933					
Futuros de Cotações				6.741	-	-	-	6.741
Posições longas	13.513	-	13.513					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições longas	355.357	-	355.357					
Posições curtas	463.916	-	463.916					
Opções								
Divisas				119	(3)	-	-	116
Compras	2.896	-	2.896					
Vendas	3.108	-	3.108					
Cotações				14.684	(14.703)	-	-	(19)
Compras	13.861	-	13.861					
Vendas	98	-	98					
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				357.013	(357.450)	-	-	(437)
Compras	571.230	-	571.230					
Vendas	524.634	-	524.634					
	36.805.012	2.660.278	39.465.290	888.847	(920.523)	7.325	(56.295)	(80.647)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 24) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 17), respetivamente.

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*Credit Value Adjustments*) e DVA (*Debit Value Adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 40.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	31-12-2021					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações Cambiais a Prazo						
***Forwards* Cambiais**						
Compras	67.364	22.030	47.924	333	13.364	151.015
Vendas	67.417	22.036	47.948	353	-	137.755
Swaps						
***Swaps* Cambiais**						
Compras	1.181.192	2.697	1.270	353	-	1.185.512
Vendas	1.171.022	2.633	1.218	333	-	1.175.206
***Swaps* de Cotações**						
Compras	-	-	-	960	-	960
Vendas	-	-	-	960	-	960
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	672.609	911.490	668.467	6.208.649	5.571.217	14.032.432
Vendas	672.609	911.490	668.467	6.158.425	5.571.217	13.982.207
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	-	-	-	-	1.887.288	1.887.288
Futuros de Cotações						
Posições Longas	-	-	-	-	1.418	1.418
Outros Futuros						
Posições Longas	328.525	-	656.855	378.877	175.847	1.540.104
Posições Curtas	335.052	-	468.067	121.267	53.440	977.826
Opções						
Divisas e Cotações						
Compras	2.691	2.183	14.917	7.817	-	27.608
Vendas	2.693	2.183	-	8.228	-	13.104
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)						
Compras	-	-	20.143	105.606	84.121	209.870
Vendas	209	52	23.255	92.507	84.120	200.144
	4.501.381	1.876.794	2.618.530	13.084.671	13.442.032	35.523.407

	31-12-2020					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações Cambiais a Prazo						
***Forwards* Cambiais**						
Compras	85.731	71.714	30.592	-	-	188.037
Vendas	85.672	71.724	30.532	-	-	187.928
Swaps						
***Swaps* Cambiais**						
Compras	799.942	2.275	-	-	-	802.217
Vendas	823.321	2.250	-	-	-	825.571
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	1.131.617	556.395	1.111.876	7.230.248	7.024.140	17.054.276
Vendas	1.131.617	559.261	1.111.876	7.203.822	7.024.140	17.030.716
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	-	-	-	-	1.427.933	1.427.933
Futuros de Cotações						
Posições Longas	-	-	-	-	13.513	13.513
Outros Futuros						
Posições Longas	87.244	-	106.842	161.271	-	355.357
Posições Curtas	168.809	-	263.125	31.981	-	463.916
Opções						
Divisas e Cotações						
Compras	198	2.281	473	13.805	-	16.757
Vendas	411	2.281	477	38	-	3.206
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)						
Compras	101.100	27.273	310.080	108.903	23.874	571.230
Vendas	101.100	2.973	300.174	99.514	20.873	524.634
	4.516.763	1.298.427	3.266.046	14.849.581	15.534.472	39.465.290

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Valor Nocional	Valor Contabilístico	Valor Nocional	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
***Forwards* Cambiais**				
Instituições Financeiras	114.910	558	175.182	(847)
Outras	173.859	(648)	200.784	969
	288.770	(90)	375.966	122
Forwards Bond				
Outras	-	6.653	-	-
	-	6.653	-	-
Swaps				
***Swaps* Cambiais**				
Instituições Financeiras	2.336.107	9.465	1.595.391	(23.793)
Outras	24.611	301	32.397	(20)
	2.360.718	9.765	1.627.788	(23.814)
***Swaps* de Cotações**				
Outras	1.920	(158)	-	-
	1.920	(158)	-	-
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps				
Instituições Financeiras	25.154.885	(120.966)	31.657.133	(232.993)
Outras	2.859.754	114.321	2.427.859	169.635
	28.014.639	(6.644)	34.084.992	(63.357)
Futuros				
Futuros de Taxa de Juro				
Em Bolsa	1.887.288	-	1.427.933	-
	1.887.288	-	1.427.933	-
Futuros de Cotações				
Instituições Financeiras	1.418	-	-	-
Outras	-	-	13.513	6.741
	1.418	-	13.513	6.741
Outros Futuros				
Em Bolsa	2.517.930	-	819.272	-
	2.517.930	-	819.272	-
Opções (Divisas, Cotações e Mercadorias)				
Instituições Financeiras	31.042	784	13.958	520
Outras	9.670	(623)	6.005	(422)
	40.712	162	19.962	97
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				
Instituições Financeiras	87.769	(48.692)	679.429	(332.421)
Outras	322.245	48.609	416.435	331.984
	410.014	(83)	1.095.863	(437)
	35.523.407	9.605	39.465.290	(80.647)

9. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.5 c), a CGD realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. No exercício de 2021 e exercício de 2020, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos, assim como de dívida não subordinada emitida ao abrigo do programa EMTN.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 40, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021							
	Montante nocional				Valor contabilístico			
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro								
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps								
Compras	1.398	7.382	610.628	619.409	(3)	22	(29.749)	(29.729)
Vendas	1.398	7.382	610.628	619.409	-	-	-	-
Futuros de Taxa de Juro								
Vendas	-	-	1.878.564	1.878.564	-	-	-	(29.729)
	2.797	14.764	3.099.820	3.117.381	(3)	22	(29.749)	(29.729)

	31-12-2020					
	Montante nocional			Valor contabilístico		
	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro						
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	13.440	601.300	614.740	(2.553)	(46.418)	(48.971)
Vendas	16.306	601.300	617.606	-	-	-
Futuros de Taxa de Juro						
Vendas	-	1.427.933	1.427.933	-	-	-
	29.746	2.630.533	2.660.278	(2.553)	(46.418)	(48.971)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Elemento Coberto			Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 30)	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 30)
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	2.740.986	(4.099)	(53.991)	2.520.271	(55.571)	55.700
de dívida pública nacional	1.901.877	585	(45.494)	2.094.248	(42.614)	42.615
de dívida pública estrangeira	839.109	(4.684)	(8.498)	426.023	(12.957)	13.085
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN	26.050	(5.793)	(1.227)	39.490	(4.565)	(814)
	2.767.036	**(9.892)**	**(55.219)**	**2.559.761**	**(60.137)**	**54.886**

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

No exercício de 2021, a CGD reconheceu prejuízos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 3.902 mEuros (Nota 30).

10. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.796.206	4.046.705
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	6.887.708	6.390.757
	11.683.914	10.437.462
De outros emissores		
De outros residentes	1.267.229	1.527.713
De outros não residentes	101.118	101.251
	1.368.346	1.628.964
	13.052.260	12.066.425
Imparidade (Nota 35)	(16)	(16)
	13.052.244	12.066.409

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 15.097 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores residentes", respeita às obrigações (Série A) emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização "Nostrum Mortgages n.º 2".

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores públicos não residentes", inclui 3.644.829 mEuros e 2.929.963 mEuros, respetivamente, de dívida emitida pelo Estado Espanhol.

11. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	27.955.787	25.116.022
Créditos em conta corrente	773.432	856.788
Outros créditos	2.370.430	2.417.496
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.177.048	1.340.763
Outros	3.114.448	3.373.169
Operações de locação financeira imobiliária	787.475	761.450
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	120.117	136.253
Operações de locação financeira mobiliária	744.275	732.652
Créditos tomados – *factoring*	1.466.245	1.250.371
Descobertos em depósitos à ordem	113.099	139.684
	38.622.356	36.124.648
Créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias (Nota 20)	5.604.258	6.251.886
Crédito titularizado não desreconhecido (Nota 21)	2.574.455	2.827.163
Juros a receber	73.955	100.578
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	27.929	11.670
	46.902.953	45.315.945
Crédito e juros vencidos	789.047	939.280
	47.692.000	46.255.225
Imparidade (Nota 35)	(2.078.879)	(2.081.313)
	45.613.121	44.173.912

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos - Outros” inclui 31.237 mEuros e 35.453 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em resultado da fusão por incorporação da CLF na CGD, em 31 de dezembro de 2020 o agregado “Crédito a clientes” inclui 2.418.386 mEuros, líquido de imparidades para perdas potenciais, relativos a operações originadas no âmbito da atividade desenvolvida por esta sociedade (Nota 2.3).

O movimento na imparidade, para o exercício de 2021 e para o exercício de 2020, é apresentado na Nota 35.

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do exercício de 2021, a CGD procedeu à alienação de um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 113 mEuros. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

12. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	31-12-2021	31-12-2020
Imóveis e equipamento	232.091	301.694
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	122.188	122.188
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	-	24.615
	354.278	448.497
IMPARIDADE		
Imóveis e equipamento	(111.402)	(121.544)
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(122.188)	(118.736)
	(233.589)	(240.280)

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, no quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. (BCG – Brasil) e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde. Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para "Ativos não correntes detidos para venda".

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o mesmo foi num primeiro momento condicionado pelo período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018, tendo introduzido alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas, que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019.

Conforme comunicado do Conselho de Ministros de 1 de agosto de 2019, foi aprovado o caderno de encargos da venda direta das ações do BCG – Brasil, detidas direta e indiretamente pela Caixa. Ainda no decurso de 2019 foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso.

Em 4 de setembro de 2019, o governo português selecionou três investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG - Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, sendo que nenhuma das propostas recebidas foi considerada aceitável por parte da CGD, pelo que o processo foi encerrado sem sucesso.

No decorrer do exercício de 2020, e apesar dos efeitos de incerteza introduzidos pelo atual contexto pandémico, foram retomadas as iniciativas conducentes à avaliação da oportunidade de iniciar novos contactos junto de potenciais investidores. Não obstante as dificuldades atuais, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alineação da participação no BCG Brasil, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

Nestes termos, o BCG - Brasil encontra-se classificado no segmento de linhas de negócio "Outros" (Nota 36).

Em janeiro de 2019, a Caixa ficou comprometida a alienar a sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde, iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprova os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA. Desde essa data foram concretizadas diversas iniciativas com vista à seleção de potenciais investidores como condição prévia à evolução do processo negocial. Em novembro de 2021, foi dado como concluído, sem sucesso, o processo de venda do BCA que estava em curso desde 2019, pelo que deixaram de estar reunidas as condições estabelecidas na IFRS 5 para a manutenção desta filial como ativo não corrente detido para venda, passando a ser reclassificado na classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos".

Adicionalmente, e conforme descrito na Nota 2.6, a CGD também regista nesta rubrica, imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020						Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 35)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	300.203	120.803	32.527	(117.944)	15.567	(10.317)	230.354	110.486
Outros	1.491	741	2.609	(2.363)	-	174	1.737	915
	301.694	121.544	35.136	(120.307)	15.567	(10.142)	232.091	111.402

	Saldo em 31-12-2019						Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 35)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	307.732	104.006	36.019	(106.109)	62.561	16.797	300.203	120.803
Outros	988	496	503	-	-	245	1.491	741
	308.721	104.502	36.522	(106.109)	62.561	17.042	301.694	121.544

Nos exercícios de 2021 e 2020, os resultados relativos a ativos não correntes detidos para venda ascenderam a 24.122 mEuros e 36.699 mEuros, respetivamente (Nota 31), dos quais 2.226 mEuros e 2.585 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

Em resultado da fusão por incorporação da CLF na CGD, em 31 de dezembro de 2020 o saldo de "Outras transferências e regularizações" e o saldo de "Imparidade" inclui 61.784 mEuros e 11.984 mEuros, respetivamente (Nota 2.3).

13. Outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020									Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	64.672	-	401	-	-	(4.016)	-	-	-	61.057	-
Edifícios	346.574	(231.613)	1.203	-	-	(7.689)	(5.932)	136	(42)	325.596	(222.957)
Obras em imóveis arrendados	67.961	(62.603)	481	66	7.620	-	(2.479)	167	-	75.668	(64.455)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	49.756	(47.220)	330	5	8	-	(484)	-	-	49.721	(47.326)
Máquinas e ferramentas	17.294	(16.800)	86	10	-	-	(308)	-	-	17.342	(17.061)
Equipamento informático	209.485	(195.270)	8.329	37	82	19	(5.992)	-	(3)	218.202	(201.515)
Instalações interiores	330.713	(310.936)	3.468	43	8.159	(1.407)	(8.714)	(1.086)	(1)	334.979	(314.740)
Material de transporte	1.300	(1.100)	-	5	-	-	(142)	-	-	1.307	(1.245)
Equipamento de segurança	39.344	(36.710)	464	10	259	-	(904)	-	-	39.947	(37.484)
Outro equipamento	173	(173)	8	-	(8)	-	-	-	-	173	(173)
Ativos em locação operacional	212.175	(52.313)	37.340	39	-	(35)	(27.943)	-	(222)	223.098	(54.057)
Ativos tangíveis em curso	21.336	-	7.673	8	(16.120)	(29)	-	-	-	12.869	-
Outros ativos tangíveis	9.175	(8.733)	110	-	-	-	47	-	-	9.212	(8.612)
	1.369.960	(963.473)	59.894	222	-	(13.157)	(52.851)	(783)	(267)	1.369.170	(969.626)

	Saldo em 31-12-2019									Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	60.648	(67)	4.852	-	-	(761)	-	-	-	64.672	-
Edifícios	337.359	(226.538)	14.556	-	-	(2.979)	(6.372)	(1.064)	-	346.574	(231.613)
Obras em imóveis arrendados	70.474	(64.559)	314	(85)	1.367	467	(3.076)	617	(162)	67.961	(62.603)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	48.107	(47.158)	2.010	(7)	-	56	(472)	-	-	49.756	(47.220)
Máquinas e ferramentas	17.680	(16.778)	44	(10)	-	177	(457)	-	(163)	17.294	(16.800)
Equipamento informático	208.182	(195.292)	7.072	(17)	(236)	2.520	(5.855)	-	(2.158)	209.485	(195.270)
Instalações interiores	325.000	(303.263)	5.102	(44)	1.671	28.631	(8.654)	490	(29.158)	330.713	(310.936)
Material de transporte	1.422	(1.042)	-	(8)	-	4.416	(198)	-	(4.390)	1.300	(1.100)
Equipamento de segurança	37.798	(36.127)	850	(11)	957	7	(839)	-	-	39.344	(36.710)
Outro equipamento	172	(172)	-	-	-	-	-	-	-	173	(173)
Ativos em locação operacional	216.230	(29.443)	2.589	-	-	(4)	(29.344)	-	(167)	212.175	(52.313)
Ativos tangíveis em curso	8.294	-	17.389	(48)	(3.760)	(9.272)	-	-	-	21.336	(8.733)
Outros ativos tangíveis	9.095	(8.671)	174	-	-	(345)	(157)	-	-	9.175	-
	1.340.461	(929.110)	54.953	(231)	-	22.914	(55.423)	43	(36.198)	1.369.960	(963.473)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a imparidade registada para perdas em outros ativos tangíveis ascende a 23.050 mEuros e 22.267 mEuros, respetivamente (Nota 35).

Em resultado da fusão por incorporação da CLF na CGD, em 31 de dezembro de 2020 o saldo de “Outras transferências e regularizações” e o saldo de “Dotações líquidas de imparidade do exercício” inclui 2.360 mEuros e 2.164 mEuros, respetivamente (Nota 2.3).

14. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante o exercício de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020							Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	120.056	(52.217)	20.527	1.980	42.453	16	(30.091)	187.011	(84.286)
Outros ativos intangíveis	657	(6)	-	-	-	-	-	657	(6)
Ativos intangíveis em curso	41.582	-	58.756	(1.980)	(42.046)	73	-	56.384	-
	162.296	(52.223)	79.282	-	407	89	(30.091)	244.052	(84.291)

	Saldo em 31-12-2019							Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	77.058	(29.252)	15.808	22.059	1.488	(203)	(19.119)	120.056	(52.217)
Outros ativos intangíveis	657	(5)	-	-	-	-	-	657	(6)
Ativos intangíveis em curso	9.086	-	55.880	(22.059)	(1.260)	(64)	-	41.582	-
	86.801	(29.257)	71.688	-	228	(268)	(19.119)	162.296	(52.223)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Em resultado da fusão por incorporação da CLF na CGD, em 31 de dezembro de 2020 o saldo de “Outras transferências e regularizações” e o saldo de “amortizações do exercício” inclui 5.629 mEuros e 5.261 mEuros, respetivamente (Nota 2.3).

No exercício de 2021, a CGD realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 60.968 mEuros.

15. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021				31-12-2020			
	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço
Filiais								
Em instituições de crédito no país								
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	94,05%	319.066	-	319.066	94,05%	319.066	-	319.066
Em instituições de crédito no estrangeiro								
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	99,43%	213.558	-	213.558	99,43%	213.558	-	213.558
Banco Comercial do Atlântico, S.A	54,41%	24.615	-	24.615	-	-	-	-
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	10,51%	31.084	(13.130)	17.954	10,51%	31.084	(13.130)	17.954
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	70,00%	6.352	-	6.352	70,00%	6.352	-	6.352
Em outras empresas no País								
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	15,00%	336.393	-	336.393	15,00%	336.393	-	336.393
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	100,00%	27.688	-	27.688	100,00%	27.683	-	27.683
Parbanca, SGPS, S.A.	0,00%	-	-	-	10,00%	5	-	5
Outras		1	-	1		1	-	1
Em outras empresas no Estrangeiro								
Société Civile Immatriculée du 8 Rue du Helder	100,00%	9.583	(689)	8.894	100,00%	9.583	(1.027)	8.556
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	100,00%	3.461	(3.461)	-	100,00%	3.461	(3.461)	-
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Em outras empresas no País								
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	21,60%	12.969	-	12.969	21,60%	12.969	-	12.969
Esegur – Empresa de Segurança, S.A.	50,00%	12.952	(6.465)	6.486	50,00%	12.952	(4.835)	8.117
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	50,00%	4.467	-	4.467	50,00%	4.467	-	4.467
Companhia de Papel do Prado, S.A.	37,40%	2.533	(2.533)	-	37,40%	2.533	(1.278)	1.255
SOFID - Soc. para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.	4,27%	1.250	(439)	811	4,27%	1.250	(439)	811
TF - Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	33,47%	125	-	125	33,47%	125	-	125
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	32,00%	80	-	80	32,00%	80	-	80
Floresta Atlântica - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	-	-	-	-	11,89%	51	-	51
S.G.P.I.C.E. - Soc. de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A.	33,33%	3	(3)	-	33,33%	3	(3)	-
Em outras empresas no estrangeiro								
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	36,21%	1.326	-	1.326	36,21%	1.326	-	1.326
Banco Caixa Geral Angola S.A.	51,00%	51.790	-	51.790	51,00%	51.790	-	51.790
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	27,00%	624	-	624	27,00%	624	-	624
Imobci, Lda.	40,00%	144	-	144	40,00%	144	-	144
GCI - Sociedade Gestão Capital Risco, S.A.R.L.	30,00%	66	(66)	-	30,00%	66	(66)	-
Outros								
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	100,00%	93.188	-	93.188	100,00%	93.188	-	93.188
Fundo Caixa Crescimento FCR	-	-	-	-	100,00%	92.000	(9.311)	82.689
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	100,00%	92.593	(10.352)	82.241	100,00%	68.420	(6.495)	61.926
Caixa Imobiliário, S.A.	89,29%	266.475	(243.498)	22.977	89,29%	266.475	(248.782)	17.693
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	100,00%	19.515	-	19.515	100,00%	19.515	-	19.515
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	100,00%	3.059	-	3.059	100,00%	3.059	-	3.059
Fundoiis - Fundo Investimento Imobiliário Fechado	100,00%	111.061	(100.675)	10.386	100,00%	111.061	(99.250)	11.811
		1.646.020	(381.310)	1.264.710		1.689.283	(388.076)	1.301.206

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a CGD concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em “Outros ativos” (Nota 17).

Os principais movimentos ocorridos nestes investimentos durante o exercício de 2021 e exercício de 2020 foram os seguintes:

Fidelidade

No dia 25 de setembro de 2020, realizou-se uma Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade para aprovação de um aumento de capital, no qual a Caixa subscreveu 2.470.644 ações da Fidelidade, valorizadas em 37.826 mEuros, mediante a entrega de 300.000 ações da Fidelidade Assistência e de 1.080.000 ações da Multicare, correspondentes a 20% do capital social de cada uma destas sociedades. Com esta operação a Caixa manteve uma participação de 15% na Companhia de Seguros Fidelidade.

Os ganhos reconhecidos nesta transação, decorrentes da diferença apurada entre o justo valor atribuído às ações da Fidelidade Assistência e da Multicare entregues no âmbito do aumento de capital e o valor pelo qual estas se encontravam reconhecidas no balanço da CGD à data da operação, no montante de 14.123 mEuros, estão refletidos no agregado de Outros resultados de exploração.

Partang, SGPS, S.A.

Em 31 de dezembro de 2020, foi concretizada a fusão por incorporação da Partang SGPS, S.A. na CGD (Nota 2.3), com a consequente transferência global do seu património. Em consequência desta operação, a participação no BCG Angola que era detida pela Partang passou a ser detida pela CGD.

Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

No âmbito do Plano Estratégico implementado pela CGD, no período de 2017-2020, foi definida como uma das alavancas da Iniciativa de Racionalização da Estrutura e Gestão de Talento, a revisão do modelo organizativo de suporte ao negócio de Crédito Especializado, através da integração na estrutura orgânica da CGD da CLF, empresa do Grupo (Nota 2.3).

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano anterior foi possível finalizar, em 31 de dezembro de 2020, o processo de fusão por incorporação da CLF na CGD, dando assim cumprimento ao Plano Estratégico na vertente da simplificação da estrutura do Grupo CGD.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Em agosto de 2021, foi registada a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais – Caixa Capital, no âmbito do processo de reestruturação em curso, mediante a transferência global do seu património, tendo como objetivo simplificar a estrutura de fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com a inerente redução de custos, e redimensionar um fundo vocacionado para o investimento direto através de um aumento da capacidade de investimento. Do ponto de vista contabilístico e fiscal, a fusão produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

BCA

Em novembro de 2021, foi dado como concluído, sem sucesso, o processo de venda do BCA que estava em curso desde 2019, pelo que deixaram de estar reunidas as condições estabelecidas na IFRS 5 para a manutenção desta filial como ativo não corrente detido para venda, passando a ser reclassificado na classe de “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos”.

Parbanca, SGPS, S.A.

Em 31 de dezembro de 2021, foi concretizada a fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A., tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última.

16. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram os seguintes:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	12.358	8.324
Créditos tributários	420.575	420.575
Outros	1.699	823
	434.631	429.723
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	1.771	2.523
Outros	1.421	180
	3.192	2.702
	431.440	427.020
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.086.181	1.260.636
Por prejuízos fiscais reportáveis	14.349	8.793
	1.100.530	1.269.429
Passivos por impostos diferidos	93.573	105.463
	1.006.957	1.163.966

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Ativos por impostos correntes – Créditos tributários”, refere-se a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2021 e o exercício de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Variação em		Transferência para imposto corrente	Saldo em 31-12-2021
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	900.800	-	(134.855)	-	765.945
Benefícios dos trabalhadores	227.202	(2.887)	(14.952)	(4.772)	204.591
Outras provisões não aceites fiscalmente	16.462	-	368	-	16.830
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	26.780	-	(4.439)	-	22.341
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	38.690	-	(6.650)	1.032	33.072
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 22)	(54.760)	4.590	-	-	(50.169)
Prejuízos fiscais reportáveis	8.793	-	5.556	-	14.348
	1.163.966	1.704	(154.972)	(3.740)	1.006.957

	Saldo em 31-12-2019	Variação em		Transferência para imposto corrente	Outros movimentos	Saldo em 31-12-2020
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	962.503	-	(72.892)	-	11.189	900.800
Benefícios dos trabalhadores	258.326	24.988	(56.112)	-	-	227.202
Outras provisões não aceites fiscalmente	18.947	-	(3.509)	-	1.024	16.462
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	23.529	-	(5.553)	-	8.803	26.780
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	13.542	-	22.493	2.655	-	38.690
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (Nota 23)	(59.782)	5.022	-	-	-	(54.760)
Prejuízos fiscais reportáveis	7.635	-	-	-	1.158	8.793
Outros	(94)	-	10	-	84	-
	1.224.606	30.010	(115.563)	2.655	22.257	1.163.966

No exercício de 2020, a coluna “Outros movimentos” do mapa de movimento dos impostos diferidos inclui 22.174 mEuros decorrente da integração dos ativos por impostos diferidos gerados no âmbito da atividade da Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A., cujo património líquido foi transferido para a CGD mediante fusão por incorporação (nos termos do artigo 97.º do CSC) em 31 de dezembro desse ano.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a CGD aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 28.º-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (*CoCo*), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado. Adicionalmente, serão emitidos valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuída.

Os impostos diferidos ativos registados pela CGD e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 apresentam a seguinte composição:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2021	31-12-2020
Imparidade para crédito	305.706	454.181
Benefícios dos trabalhadores	59.318	127.246
	365.024	581.427

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 25). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo 12.º do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido, foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011, a CGD procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do Fundo de Pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística que seja considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos n.ºs 2 e 3 do artigo 43.º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do n.º 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2021	31-12-2020
Impostos correntes		
Do exercício, do qual		
Atividade individual da Caixa	11.875	12.276
Perímetro RETGS	(7.297)	(6.478)
	4.578	5.798
Contribuição sobre o setor bancário	28.555	27.565
Correções a exercícios anteriores	20.609	(5.548)
	53.742	27.815
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	160.528	115.563
Prejuízos fiscais reportáveis		
Atividade individual da Caixa	(6.843)	-
Perímetro RETGS	1.288	-
	(5.556)	-
	154.972	115.563
Total de impostos em resultados	208.715	143.377
Resultado antes de impostos	650.249	549.916
Carga fiscal	32,10%	26,07%

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica “Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercício de 2020 e 2019)	21.937	1.302
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(1.328)	(6.836)
Outros	-	(15)
	20.609	(5.548)

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo relativo a “Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto”, no valor de 21.937 mEuros, refere-se maioritariamente a diferenças temporárias determinadas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2020, ajustáveis à matéria coletável de exercícios futuros. As referidas diferenças originaram a constituição de impostos diferidos no mesmo período.

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/proveitos com impostos sobre lucros no exercício de 2021 e no exercício de 2020, pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		650.249		549.916
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	177.843	27,35%	150.402
Diferenças definitivas a deduzir:				
Dividendos de participadas	(1,52%)	(9.860)	(1,21%)	(6.641)
Outras	(0,13%)	(854)	(0,14%)	(793)
Diferenças definitivas a acrescer:				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,25%	1.646	0,49%	2.675
Outras	0,14%	924	0,08%	414
Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados, e outros encargos não recuperados em resultado da dupla tributação internacional	1,59%	10.359	0,59%	3.254
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquido de reversões e utilizações	1,06%	6.873	(1,50%)	(8.249)
Tributação autónoma	0,08%	510	0,03%	179
Contribuição sobre o setor bancário	4,39%	28.555	5,01%	27.565
Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS, imputáveis à sociedade dominante	(1,07%)	(6.989)	(0,65%)	(3.576)
Encargos com dividendos de outros instrumentos de capital	(2,26%)	(14.701)	(2,67%)	(14.702)
Outros	0,60%	3.889	0,32%	1.778
	30,48%	198.195	27,70%	152.307
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	1,62%	10.520	(1,62%)	(8.915)
Outras	-	-	-	(15)
	1,62%	10.520	(1,62%)	(8.929)
	32,10%	**208.715**	**26,08%**	**143.377**

No exercício de 2021 e exercício de 2020, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade foi de 27,35 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, a CGD reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, ascendem a 30.055 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.12)

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019 que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de

dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

Conforme disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

As regras de dedutibilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei foram incorporadas na análise efetuada à recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no seu balanço.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.12)

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente:

(i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes; e,

(ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base exercícios de projeção de atividade elencados aos objetivos estratégicos propostos ao acionista para concretização no decurso do atual mandato do Conselho de Administração e que permitirão à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

Foram igualmente considerados os impactos potenciais na atividade da CGD introduzidos pela evolução da pandemia no desenvolvimento económico nacional e mundial, com efeitos inegáveis na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras pretendidas.

Apesar de não ser possível estimar com integral fiabilidade a extensão dos efeitos financeiros desta pandemia considerou-se que os atuais indicadores económicos disponíveis, quando conjugados com a capacidade demonstrada pela CGD na rápida adaptação dos seus processos operacionais e de risco em resposta aos novos desafios e observados os efeitos das medidas de natureza fiscal já implementadas pelo Governo Português (das quais se destacam a aprovação em sede de orçamento de Estado suplementar para 2020 da alteração do período de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis gerados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 de 5 anos para 12 anos, assim como do incremento do atual limite à dedução de 70% para 80% da matéria coletável quando estejam em causa os referidos períodos, e a suspensão da contagem do prazo aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação 2020), serão suficientes para equilibrar os desvios que possam vir a ocorrer na concretização futura das suas metas.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos não *performing* acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

A Caixa procedeu igualmente a uma avaliação de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção. No âmbito do exercício realizado não foram estimadas perdas face aos valores registados em balanço.

De notar que confrontados com as incertezas introduzidas pelo conflito armado que eclodiu no espaço territorial europeu em fevereiro de 2022 e cuja dimensão e impactos geopolíticos são já de inegável e profunda dimensão, a natureza do exercício realizado e a robustez dos resultados obtidos permitem ao Conselho de Administração, de acordo com os dados atualmente à sua disposição, manter como válidos os resultados alcançados.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), através do seu artigo 141.º veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria n.º 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria n.º 191/2020, de 10 de agost,o e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

A CGD reconheceu, no exercício de 2021 e exercício de 2020, um custo de 28.555 mEuros e 27.565 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CGD durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que os exercícios de 2017 e 2018 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2019 a 2021. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

17. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros ativos		
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.033	3.085
Outras disponibilidades	13	13
Outros	5.551	5.541
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	4.405	5.529
Suprimentos	103.929	123.716
Devedores por operações sobre futuros	21.845	23.045
Bonificações a receber		
Do Estado	18.156	25.145
De outras entidades	12.530	12.450
Valor a receber pela venda de bens arrematados	640	1.360
Outros devedores vencidos	15.896	13.660
Devedores diversos	782.526	833.500
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades	259.079	-
Rendimentos a receber	45.217	41.499
Despesas com encargo diferido		
Rendas	18	25
Outras	14.906	13.008
Outras operações ativas por regularizar	142.747	116.891
	1.430.490	1.218.468
Imparidade (Nota 35)	(194.553)	(190.868)
	1.235.936	1.027.600

O movimento na imparidade para outros ativos durante o exercício de 2021 e exercício de 2020 é apresentado na Nota 35.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações – Devedores diversos", inclui 241.148 mEuros e 663.589 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da CGD em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de "*swaps* de taxa de juro" ("IRS") com essas entidades (Nota 8).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações – devedores diversos", inclui 22.575 mEuros e 19.419 mEuros, respetivamente, relativos a cauções

constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 34).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Outros ativos – devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 79.089 mEuros e 78.714 mEuros, respetivamente, relativos a empréstimos concedidos à Inmobiliaria Caixa Geral, S.L., pela sucursal da CGD em Espanha. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontram-se reconhecidas nas referidas datas imparidades acumuladas de 75.784 mEuros e 75.469 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 15.896 mEuros e 13.660 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 12.318 mEuros e 9.853 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Suprimentos		
Prestamos Inmobiliaria Caixa Geral	79.089	78.714
Parbanca, SGPS, S.A.	17.500	37.647
Outros	7.341	7.355
	103.929	123.716
Imparidade		
Prestamos Inmobiliaria Caixa Geral	(75.784)	(75.469)
	(75.784)	(75.469)
	28.146	48.246

Os suprimentos concedidos à Parbanca, SGPS, S.A. e que tiveram como objetivo o financiamento desta sociedade no reforço do investimento realizado junto da sua participada Banco Comercial e de Investimentos, S.A., dos quais 21.868 mEuros aplicados na realização de um aumento de capital do banco no decorrer do primeiro semestre de 2015, foram transferidos para a Caixa Participações, no âmbito do processo de fusão (Nota 15).

18. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos	5.800.000	1.000.000
Recursos - de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
No país	1.149	1.332
No estrangeiro	40.791	96.807
Juros a pagar / (receber)	(28.704)	(2.089)
	5.813.236	1.096.050
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	246.712	165.461
De instituições de crédito no estrangeiro	1.026.647	1.061.486
Recursos do mercado monetário interbancário	18.061	14.097
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	35.207	63.844
De instituições de crédito no estrangeiro	67.761	122.099
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	210	210
Juros a pagar / (receber)	7.786	8.356
	1.402.384	1.435.553
	7.215.620	2.531.603

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos de Bancos Centrais – Recursos – Banco Central Europeu – Empréstimos, depósitos e outros recursos”, refere-se à participação da CGD na 3.ª Série do programa de refinanciamento de prazo alargado (TLTRO – *Targeted Longer-Term Refinancing Operations*) criado pelo BCE com o objetivo de apoiar as instituições financeiras da Zona Euro na concessão de crédito bancário à economia em condições favoráveis e funcionando como um instrumento preferencial de execução da sua política monetária.

A operação foi reconhecida de acordo com os requisitos da IFRS 9, configurando um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE.

A terceira Série de TLTRO, anunciada em 7 de março de 2019, por um período de 3 anos com renovações trimestrais, tem conhecido diversas adaptações nas suas condições de participação e remuneração. O acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras pode alargar-se até 55% de um conjunto específico dos seus empréstimos (para o total das 10 operações previstas no âmbito do programa) e é remunerado em função do nível médio da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO – *Main Refinancing Operations*). Adicionalmente, e com relevância para a CGD, as instituições que

mantenham o nível de crédito elegível em relação ao valor de referência no período entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021, a taxa aplicada nas operações de refinanciamento entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021 corresponderá ao nível médio da taxa de juro da facilidade permanente de depósito prevalecente ao longo do período de duração da operação, deduzida de 50 pontos base, e nunca superior a -1%.

No exercício de 2021, a CGD reforçou a sua participação na terceira Série de TLTRO em 4.800.000 mEuros.

A remuneração das referidas operações ascendeu a um proveito de 26.615mEuros, reconhecido no agregado de margem financeira do exercício.

Para os contratos em vigor em 31 de dezembro de 2020, já foi possível confirmar que as condições se cumpriram e para esses a remuneração foi ajustada em conformidade. Para as linhas contratadas em 2021, mantêm-se os termos gerais do programa.

19. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos de poupança	2.378.342	2.435.708
Outros débitos		
À vista	39.915.702	34.631.656
A prazo		
Depósitos	28.864.387	28.508.141
Depósitos obrigatórios	847.723	289.678
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	75.015	98.427
Outros	1.108	991
	29.788.233	28.897.237
	69.703.935	63.528.894
Juros a pagar	13.825	17.563
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(665)	(841)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.380)	(3.207)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	8	7
	9.787	13.523
	72.092.064	65.978.124

20. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	526.050	109.490
	526.050	109.490
Obrigações hipotecárias	1.250.000	1.250.000
	1.776.050	1.359.490
Outros		
Emissões no âmbito do Programa Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit		
- Papel Comercial	395	70
	395	70
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	5.793	4.565
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(2.007)	(1.546)
Juros a pagar	9.888	8.857
	1.790.117	1.371.436

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
EMTN	-	55.000
Obrigações hipotecárias	3.000.000	3.000.000
	3.000.000	3.055.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento, a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) *Euro Commercial Paper and Certificate of Deposits (ECP e CCP)*

Ao abrigo do programa denominado "EUR 10.000.000.000 Euro *Commercial Paper and Certificate of Deposits*", a CGD (diretamente ou através da sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e "*Notes*" com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) *Euro Medium Term Notes (EMTN)*

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de 1 mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos n.ºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução n.º 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à *performance* de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo estes uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na lei.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela CGD ascendia a 4.250.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2021	Taxa em 31-12-2020
	31-12-2021	31-12-2020						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	-0,050%	-
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	-0,556%	0,351%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	-0,589%	0,192%
	4.250.000	4.250.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a 5.604.258 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente (Nota 11).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 15.097 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2021, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's*, *Fitch* e DBRS eram de Aa2, AA e AAA, respetivamente.

A CGD realizou uma emissão de dívida sénior preferencial em 21 de setembro de 2021, no montante de 500.000 mEuros, com maturidade máxima de 6 anos e um cupão de 0,375%, o que constitui o cupão mais baixo alguma vez conseguido pelo Grupo em emissões no mercado de capitais. Esta emissão tem a particularidade de ser sustentável, direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico, tratando-se da primeira emissão realizada por um banco português com estas características.

A emissão insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução. Esta emissão é a segunda colocada nos mercados de dívida internacionais para este fim, após a emissão de dívida sénior não preferencial realizada em novembro de 2019.

É um marco importante na concretização dos compromissos assumidos no domínio do financiamento sustentável, o que cria valor e reduz o impacto ambiental da sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	31-12-2021			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	-	1.250.000	302	1.250.302
Entre 1 e 5 anos	6.000	-	92	6.092
Entre 5 e 10 anos	500.000	-	-	500.000
Mais de 10 anos	20.050	-	-	20.050
	526.050	1.250.000	395	1.776.445

	31-12-2020			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	83.440	-	70	83.510
Entre 1 e 5 anos	6.000	1.250.000	-	1.256.000
Mais de 10 anos	20.050	-	-	20.050
	109.490	1.250.000	70	1.359.560

21. Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Em novembro de 2010, a CGD procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário no montante de 5.345.504 mEuros, através de uma operação de titularização. As principais condições desta operação são apresentadas de seguida:

Titularização de crédito hipotecário – Nostrum Mortgages n.º 2

Em 5 de novembro de 2010, a CGD procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus). A transmissão dos créditos foi efetuada nessa data pelo respetivo valor nominal, acrescido de juros a receber e deduzido de outros encargos associados à operação, tendo o valor global da operação ascendido a 5.349.775 mEuros.

A CGD continua a efetuar a gestão dos contratos hipotecários, ficando a seu cargo a administração da relação com os clientes, o recebimento dos montantes de capital e juros ao abrigo dos créditos contratados, a determinação das taxas de juro aplicáveis e procedimentos de resgate de possíveis montantes em incumprimento relativos aos créditos da carteira transferida. Os montantes recebidos pela CGD são entregues à Tagus num período que não deverá exceder 5 dias úteis de acordo com os termos definidos para a transação.

Como forma de financiamento, a Tagus emitiu obrigações com um valor nominal de 5.429.950 mEuros, as quais foram integralmente subscritas pela CGD, encontrando-se registadas como “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (Classe B e C) (Nota 6) e ”Investimentos ao custo amortizado” (Classe A) (Nota 10). As obrigações foram emitidas com diferentes níveis de subordinação, de *rating* e, consequentemente, com diferentes remunerações associadas, e apresentam as seguintes características:

Dívida emitida	Montante	*Rating* (*)			Maturidade	Remuneração
		Moody's	*Fitch*	DBRS		
Class A Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	4.008.800	Aa2	AA	AAA	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,20%
Class B Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	1.336.250	n.a.	n.a.	n.a.	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,30%
	5.345.050					
Class C Securitization Notes due 2065	84.900	n.a.	n.a.	n.a.	20 de maio de 2065	Rendimento residual gerado pela carteira titularizada
	5.429.950					

(*) De acordo com a última notação de rating disponível

Estas obrigações vencem juros trimestralmente em 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Em cada data de pagamento de juros, a Tagus tem a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetuada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Para cobertura do risco de taxa de juro associado à transação, a Tagus contratou um *swap* de taxa de juro, nos termos do qual o veículo entrega, em cada data de vencimento de juros das obrigações, um montante calculado em função dos juros efetivamente recebidos no âmbito da carteira de crédito titularizada no decurso do período em análise, e recebe um montante calculado com referência à Euribor 3 meses, adicionada do *spread* médio da carteira de crédito calculada para o período de juros relevante e de uma margem adicional de 0,6%.

Movimento nos créditos

O movimento ocorrido no valor dos ativos cedidos durante o exercício de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 pode ser demonstrado da seguinte forma:

	Nostrum Mortgages nº2
Saldos em 31-12-2019	3.075.126
Reembolsos	(231.963)
Recompras	(13.409)
Outros	(2.591)
Saldos em 31-12-2020	2.827.163
Reembolsos	(240.348)
Recompras	(10.654)
Outros	(1.706)
Saldos em 31-12-2021	2.574.455

Registo contabilístico

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o saldo desta rubrica respeita integralmente às responsabilidades associadas à carteira securitizada de crédito hipotecário da operação Nostrum Mortgages n.º 2, refletindo nessa data o valor nominal dos créditos titularizados, acrescido dos juros a receber ainda não vencidos.

22. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2021
Provisões para encargos com benefícios de empregados	716.808	105.693	(61.992)	-	(112.415)	648.094
Provisões para contingências judiciais	21.117	3.500	-	-	(227)	24.389
Provisões para garantias e compromissos assumidos	232.712	(19.564)	-	-	2.521	215.670
Provisões para outros riscos e encargos	25.561	4.320	(655)	12	15.761	44.999
	279.390	(11.743)	(655)	12	18.055	285.058
	996.198	93.950	(62.648)	12	(94.360)	933.152

	Saldo em 31-12-2019	Entradas/(saidas) do perímetro	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2020
Provisões para encargos com benefícios de empregados	740.755	-	(59.352)	(63.432)	-	98.837	716.808
Provisões para contingências judiciais	16.569	-	1.494	(241)	-	3.295	21.117
Provisões para garantias e compromissos assumidos	269.817	-	(35.504)	-	-	(1.601)	232.712
Provisões para outros riscos e encargos	26.560	(1.369)	1.732	(4.308)	(13)	2.959	25.561
	312.946	(1.369)	(32.278)	(4.549)	(13)	4.653	279.390
	1.053.701	(1.369)	(91.630)	(67.981)	(13)	103.490	996.198

No exercício de 2021, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 61.992 mEuros decompõe-se em 22.370 mEuros relativos ao plano médico-social, 33.848 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho e 5.774 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	356.488	524.845
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH+ASPT+PPR)	79.969	84.678
Provisão para programa pré reforma (PPR 2022-2024)	195.763	89.360
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	627	1.237
Responsabilidades da sucursal de França	15.247	16.687
	648.094	716.808

No exercício de 2021, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui uma utilização de 33.848 mEuros da provisão para acordos de suspensão de prestação de trabalho (PH – Plano Horizonte, ASPT – Acordo de Suspensão da Prestação de Trabalho e PPR – Programa Pré-Reforma 18 a 21) e um reforço da provisão do programa de pré-reforma PPR para 2021, no montante de 30.109 mEuros, por contrapartida de Custos com Pessoal (Nota 32).

Em 30 de abril de 2021, foi celebrado entre a CGD e os Serviços Sociais (SSCGD) um novo protocolo que estabeleceu novas regras de financiamento, passando do modelo percentual (6,5% sobre o valor da pensão) para o de valor fixo *per capita*, diferenciado consoante a situação do inscrito (aposentado e outros beneficiários), conforme aplicado pela generalidade da banca nacional. Esta alteração teve efeitos a aplicável a partir do dia 1 de janeiro de 2021. O novo protocolo mantém inalterado o regime complementar de saúde dos SSCGD e contempla um regime transitório para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros da alteração da política de financiamento do plano médico.

O efeito conjugado da alteração da política de financiamento com a introdução do regime transitório teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante 145.396 mEuros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano, este impacto foi registado em resultados na rubrica de custos com pessoal conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 32).

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes apresentados na coluna “Transferências e outros” no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 32)	8.263	13.799
Acordos de suspensão da prestação de trabalho - ASPT+PH+PPR (Nota 32)	30.109	50.478
Rescisão por mútuo acordo (Nota 32)	5.164	6.871
Outros (Ganhos associados ao plano médico - Nota 32)	(145.396)	(20.581)
	(101.860)	50.567
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	(8.854)	44.553
Outros	(1.700)	-
Outros - Resultante de concentrações de atividades empresariais (fusão da CLF)	-	3.555
	(112.415)	98.676

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da CGD.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da CGD de eventuais montantes a despender na sua resolução com base em estimativas da Direção de Assuntos Jurídicos e dos advogados que acompanham os processos.

As provisões para garantias e compromissos assumidos refletem a estimativa de perdas potenciais associadas a responsabilidades com clientes, decorrentes da atividade comercial da CGD, sendo determinadas pela Direção de Gestão de Risco em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	17.823.271	15.366.024
Garantias e avales	2.419.315	2.299.158
Créditos documentários abertos	301.346	172.212
Cartas de crédito "*stand by*"	6.122	9.404
Outros passivos eventuais	-	280.000
	20.550.055	18.126.798
Compromissos		
Compromissos revogáveis	8.693.126	8.418.606
Subscrição de títulos	972.150	912.305
Linhas de crédito irrevogáveis	452.381	428.087
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.391	155.391
Sistema de indemnização aos investidores	45.067	43.816
Outros compromissos irrevogáveis	67.675	64.419
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	2.955	12.624
A constituir	3.491	20.587
	10.392.235	10.055.836
Depósito e guarda de valores	48.106.359	45.082.706
Outros valores administrados pela instituição	73.077	77.187

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Ativos dados em garantia” inclui as seguintes situações:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados	1.149.488	1.171.000
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.139.088	1.158.600
Council of Europe Development Bank	10.400	12.400
Banco de Portugal (*)	16.491.283	14.012.524
Fundo de Garantia de Depósitos	157.500	157.500
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.000	20.000
Euronext	5.000	5.000
	17.823.271	15.366.024

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de Euros e outras operações em mercado monetário

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da

CGD como ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 20).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 11.823.202 mEuros e 16.828.429 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD, apresentam um valor de mercado de 177.500 mEuros e 208.808 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.391 mEuros. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD reconheceu encargos com a contribuição anual para o Fundo nos montantes de 114 mEuros e 107 mEuros, respetivamente.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras instituições de crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas instituições de crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas instituições de crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posteriormente, uma nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa no dia 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Nesse âmbito, em 21 de dezembro de 2020, foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

O julgamento iniciou-se em 6 de outubro de 2021, tendo a audiência de julgamento sido reaberta em 8 de abril de 2022, já após a produção de alegações finais pelas partes. A reabertura da audiência de julgamento

foi determinada pela juíza titular do processo para alteração de factos não substanciais relativamente aos constantes da acusação, estando agendada para 20 de abril de 2022 nova sessão para produção de prova adicional.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente:

(i) contribuições especiais das instituições de crédito; e,

(ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detida pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015, o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941.000 mEuros e corresponde a um valor de balanço de 1.985.000 mEuros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto". Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018, o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da Assembleia Geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019, o Novo Banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu a 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado a 6 de maio de 2019. Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das

contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, no montante de 850.000 mEuros.

De acordo com o comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco solicitou uma compensação de 1.037.000 mEuros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda. O referido pagamento foi realizado em maio de 2020, no montante de 1.035.000 mEuros.

O Fundo de Resolução também prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capital contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco.

O valor das compensações pagas em 2018 (792.000 mEuros referentes a 2017), 2019 (1.149.000 mEuros referentes a 2018) e 2020 (1.035.000 mEuros referentes a 2019) totalizam 2.976.000 mEuros. O montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução estabelecido no Acordo de Capitalização Contingente é de 3.890.000 mEuros.

A propósito das informações difundidas a 4 de junho de 2020 na sequência da publicação, pelo Conselho das Finanças Públicas das “Perspetivas Económicas e Orçamentais 2020-2022”, o Fundo de Resolução esclarece que iniciou, em conjunto com o Novo Banco, um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito.

O procedimento arbitral referido não representa risco adicional face ao limite de 3.890.000 mEuros.

No seu comunicado de 16 de junho de 2020, o Fundo de Resolução disponibilizou documentos contratuais à Comissão de Orçamento e Finanças que incluem o “Contrato de Compra e Venda e de subscrição de Ações do Novo Banco, S.A.” celebrado entre o Fundo de Resolução e a Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de março de 2017, bem como o “Acordo de Capitalização Contingente”, celebrado entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco em 18 de outubro de 2017.

No dia 10 de agosto de 2020, o Fundo de Resolução esclareceu, em comunicado, que a venda da participação detida pelo Novo Banco na GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. era um imperativo ditado pelos compromissos assumidos pelo Estado Português junto da Comissão Europeia. Nos termos daqueles compromissos, o Novo Banco ficou obrigado a vender a sua participação na GNB Vida até 31 de dezembro de 2019.

A aquisição foi feita pelos fundos “APAX Partners”, cuja idoneidade foi objeto de avaliação pela autoridade competente. Na avaliação do Fundo de Resolução, o valor da venda correspondeu ao valor da melhor oferta recebida na sequência de um processo de venda aberto e competitivo e reflete o valor de mercado, naquele momento, do ativo em causa.

Na sequência do pagamento que efetuou ao Novo Banco, em maio de 2019, em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, o Fundo de Resolução divulgou, a 3 de setembro de 2020, que recebeu o relatório da auditoria especial determinada pelo Governo, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, que estabelece que sempre que são disponibilizados, direta ou indiretamente, fundos públicos a uma instituição de crédito deve ser efetuada uma auditoria por uma entidade independente, neste caso a Deloitte & Associados, SROC., e veio também ao encontro de uma necessidade identificada, em fevereiro de 2019, pelo Fundo de Resolução.

Os resultados da auditoria revelam que Novo Banco continua fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões, mas que tem robustecido os seus procedimentos internos. Revela também a adequação dos princípios e critérios adotados no que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente.

No dia 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento ao Novo Banco, referente ao Acordo de Capitalização Contingente no valor de 317.013 mEuros, com respeito às contas do exercício de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de 598.312 mEuros. Concluídos todos os procedimentos de validação, foi confirmado que, com referência a 31 de dezembro de 2020, se verificava a condição que determina a realização de um pagamento por parte do Fundo de Resolução. O montante necessário para que o rácio CET1 do Novo Banco se situe no nível

contratualmente estipulado de 12% é de 598.312 mEuros valor confirmado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, as autoridades com competência legal para o efeito.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, era devido um ajustamento no montante agregado de 169.299 mEuros. Esse ajustamento resulta do somatório dos valores relativos às situações a seguir indicadas:

(i) A redução do montante correspondente ao impacto, na posição de capital do Novo Banco, da perda resultante da decisão de desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha, com referência a 31 de dezembro de 2020 (147.442 mEuros);

(ii) A redução correspondente a diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco (18.000 mEuros);

(iii) A redução dos custos correspondentes à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco referente aos exercícios de 2020 (no montante de 1.860 mEuros) e de 2019 (no montante de 1.997 mEuros). Esta última parcela já havia justificado uma redução no pagamento realizado em 2020, mas deve continuar a ser objeto de ajustamento, tendo em conta o funcionamento do mecanismo de capitalização contingente. Assim, o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429.013 mEuros.

A realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução exigiu uma alteração orçamental, que foi autorizada por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Do valor de 429.013 mEuros, a autorização relativa a uma parcela de 112.000 mEuros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que inclua a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição a obrigações de dívida soberana de longo prazo. Assim, foi realizado o pagamento ao Novo Banco do montante de 317.013 mEuros e prosseguirão as diligências necessárias para aferir a verificação da condição a que ficou sujeita a transferência do montante de 112.000 mEuros.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma margem de 15 pontos base. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 pontos base.

Mesmo considerando o valor de 429.013 mEuros (ou até o valor solicitado pelo Novo Banco), o valor apurado relativamente ao ano de 2020 é inferior ao valor das perdas registadas nesse ano relativamente aos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente, que foi de 752.000 mEuros.

Por outro lado, o valor acumulado das perdas relativas a esses ativos (entre 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2020) ascende a 4.367.000 mEuros, pelo que – mesmo que se considere o valor de 429.013 mEuros referentes a 2020 – o valor acumulado dos pagamentos do Fundo de Resolução será de 3.405.000 mEuros, ou seja, inferior em 962.000 mEuros ao valor acumulado das perdas.

Tal como tem acontecido em anos anteriores, o mecanismo de capitalização contingente limita o valor dos pagamentos pelo Fundo de Resolução ao montante necessário para que os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações

representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos:

(i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota; e,

(ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

23. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Obrigações	1.100.000	1.100.000
	1.100.000	1.100.000
Juros a pagar	20.311	20.322
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(2.427)	(3.005)
	1.117.883	1.117.317

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho n.º 8840-C/2012, de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixaram de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal, em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*CoCo*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a CGD retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a CGD concluiu a última fase dos procedimentos acordados com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização mediante emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *Tier* 2 (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2021	Valor de balanço 31-12-2020	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	500.000	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	n.a.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	500.000	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro.	n.a.

24. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Credores		
Recursos consignados	677.658	700.733
Credores por subscrições não realizadas		
FCR Caixa Crescimento (Nota 15)	-	56.300
FCR Aquarius	16.642	19.271
FCR Fundo de Recuperação	10.179	10.467
OXI Capital, SCR	3.009	6.181
Outros	12.224	10.383
Recursos - conta caução	308.750	49.630
Fornecedores de bens de locação financeira	179.852	178.933
Credores por cedência de *factoring*	-	108.633
Caixa Geral de Aposentações	3.610	2.847
Fundo de Pensões CGD	-	54.305
Credores por venda de bens arrematados	5.993	5.993
Outros fornecedores	41.638	44.807
Credores diversos	251.067	63.947
Outras exigibilidades		
Retenção de impostos na fonte	22.705	17.517
Contribuições para a Segurança Social	2.292	4.519
Outros impostos a pagar	4.136	3.761
Cobranças por conta de terceiros	531	563
Outras	3.354	3.892
Encargos a pagar	103.878	105.604
Receitas com rendimento diferido	33.617	33.048
Operações passivas a regularizar	287.501	231.512
Operações de Bolsa	2	2
	1.968.635	1.712.848

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos – conta caução” inclui 27.300 mEuros e 16.942 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de “*Swaps* de taxa de juro” (“IRS”).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Credores diversos”, 108.633 mEuros, relativos a operações de factoring, decorrente da fusão por incorporação da CLF na CGD.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 8.963 mEuros e 9.029 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de carreira.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às “Operações passivas a regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com meios de pagamento cuja liquidação financeira ainda não aconteceu e a posição cambial a prazo de operações em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2021	Saldo em 31-12-2020	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	21-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	07-03-2018	06-03-2026
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	37.143	40.000	15-12-2010	15-09-2034
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	9.992	19.747	15-12-2010	15-09-2022
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	23.438	28.125	15-12-2010	15-09-2026
CGD Efficient Private Housing Programme PT	Banco Europeu de Investimento	-	3.000	06-02-2020	08-02-2021
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	4.612	6.150	23-12-2010	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	2.458	3.686	21-02-2011	21-11-2023
Outros		16	26		
		677.658	700.733		

25. Capital e outros instrumentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	30-06-2021	31-12-2020
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

26. Reservas, resultados transitados e resultado do período

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	133.265	145.459
	243.691	255.884
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	306.198	224.891
- Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 16)	681.571	681.571
- Outras reservas	3.898.753	2.779.654
- Resultados transitados	(1.771.363)	(885.986)
	3.115.158	2.800.129
Resultado líquido	441.534	406.539
	3.800.383	3.462.552

Conforme referido em maior detalhe na Nota 16, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016 e ao abrigo das condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019, os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rubrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A reserva de conversão cambial, que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei n.º 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei n.º 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei n.º 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei n.º 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2021	31-12-2020
Actividade em Portugal	421.420	393.920
Sucursal de França	19.898	17.209
Sucursal de Timor	217	2.575
Sucursal do Luxemburgo	-	(381)
Sucursal de Espanha	-	(6.784)
	441.534	406.539

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de agregação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, no exercício de 2018, a CGD deu continuidade a este processo, iniciado em 2017, mediante encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua sucursal em Nova Iorque e da sua sucursal em Zhuhai. Já no decorrer do primeiro semestre de 2020, foram encerradas as atividades das sucursais de Espanha e do Luxemburgo.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2020

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2021, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (81.308 mEuros) e a incorporação de 241.592 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” e a distribuição de dividendos no valor de 83.639 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Por Deliberação Social Unânime por escrito do seu acionista único, o Estado Português, de 29 de novembro de 2021, foi determinado o pagamento de um dividendo extraordinário no valor de 300.000 mEuros, liquidado em novembro de 2021. Esta deliberação teve por fundamento as recomendações do BCE relativas à distribuição de dividendos durante a pandemia e o levantamento, em julho de 2021, das restrições à sua distribuição para além de setembro de 2021, a normalização da atividade económica e dos mercados

financeiros e as deliberações dos órgãos de administração e de fiscalização da CGD em outubro de 2021 favoráveis a esta distribuição de dividendos.

Deste modo, a Caixa entregou ao seu acionista em 2021 um montante total de 383.639 mEuros (Nota 41).

Exercício de 2019

Em Assembleia Geral, realizada em 29 de maio de 2020, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (152.403 mEuros) e a incorporação de 609.611 mEuros na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados”.

27. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	43	9.364
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	7.774	15.905
Juros de crédito interno	458.208	472.974
Juros de crédito ao exterior	125.026	127.768
Juros de crédito vencido	24.132	19.705
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	149.024	201.761
- Títulos	(6.337)	31
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	(161)	9.317
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21.686	16.091
Juros de derivados de cobertura	242	1.139
Juros de devedores e outras aplicações	39	(249)
Juros de disponibilidades	2.359	2.328
Juros de outros créditos e outros valores a receber	52.067	59.292
Outros juros e rendimentos similares	(549)	(283)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	114.531	81.221
Outros	56.922	53.706
	1.005.004	1.070.070
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	-	12
- De outros residentes	3.322	8.413
- De emigrantes	412	2.741
- De outros não residentes	10.769	13.843
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	27.755	32.116
Juros de recursos de instituições de crédito no país	61.055	10.792
Juros de *swaps*	130.093	182.326
Juros de outros passivos de negociação	2.683	5.850
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	11.498	13.843
Juros de derivados de cobertura	7.248	6.553
Juros de passivos subordinados	41.546	41.839
Outros juros e encargos similares	11.644	13.075
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	23.875	16.248
Outros	12.624	18.159
	344.525	365.811

28. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	-	1.150
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	1.757	1.159
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	1.828	-
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	40.059	67.002
Partang, SGPS, S.A.	-	4.047
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	11.915	10.764
CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	4.730	2.871
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	518	958
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	2.128	2.405
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	6.992	-
Outros	1.244	1.173
	71.172	91.529

29. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	20.186	26.930
Por compromissos assumidos perante terceiros	7.739	7.707
Por operações sobre instrumentos financeiros	871	488
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	21.165	22.213
Cobrança de valores	3.933	4.105
Administração de valores	282	307
Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários	55.521	39.687
Transferência de valores	15.589	15.223
Gestão de cartões	2.836	2.499
Anuidades	25.803	29.448
Operações de crédito	30.304	23.519
Outros serviços prestados	231.484	208.938
Por operações realizadas por conta de terceiros	8.965	3.922
Outras comissões recebidas	137.973	124.323
	562.652	509.310
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	1.692	290
Por operações sobre instrumentos financeiros	297	211
Por serviços bancários prestados por terceiros	86.707	78.608
Por operações realizadas por terceiros	435	706
Outras comissões pagas	9.142	8.936
	98.272	88.752

30. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Resultados de reavaliação cambial:		
Reavaliação da posição cambial	(45.197)	53.699
Resultados em derivados cambiais	57.050	(34.519)
	11.853	19.180
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	(1.708)	772
Instrumentos de capital	230	(1.202)
	(1.478)	(430)
Em derivados:		
Taxa de juro	24.485	(5.169)
Cotações	(555)	(449)
Outros	(10.765)	9.647
	13.165	4.028
Instrumentos de dívida	47.009	3
Instrumentos de capital	5.225	31.239
Outros títulos	51.206	(36.774)
Créditos e outros valores a receber	830	(43)
	104.270	(5.575)
	115.957	(1.977)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	7.841	11.355
Outros títulos	-	-
	7.841	11.355
Resultados da contabilidade de cobertura:		
Derivados de cobertura	51.317	(57.725)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 9)	(55.219)	54.886
	(3.902)	(2.839)
Outros resultados de operações financeiras	-	(2.962)
	131.750	22.758

31. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	21.738	19.440
Reembolso de despesas	2.099	2.290
Ganhos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	14.123
Rendas de locação operacional	3.981	2.882
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)	26.348	39.588
- Outros ativos tangíveis	107	4
- Propriedades de investimento	1.253	3.900
- Outros	564	175
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	450	695
Venda de cheques	361	236
Outros	13.110	12.363
	70.010	95.698
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	9.100	8.293
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	21	85
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)	2.226	2.889
- Outros ativos tangíveis	85	238
- Propriedades de investimento	921	-
Outros impostos	10.888	10.952
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 22)	114	107
Contribuições para o Fundo de Resolução	28.334	27.716
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	330	374
Multas e penalidades	2.337	743
Outros	19.308	9.604
	73.664	61.002
	(3.653)	34.696

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro., veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no regime de resolução visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia, que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de insolvência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

	31-12-2021	31-12-2020
Fundo de resolução nacional	10.449	10.156
Fundo único de resolução	21.041	20.659
	31.490	30.815

No exercício de 2021 e exercício de 2020, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução em numerário, no montante de 17.885 mEuros e 17.561 mEuros, respetivamente e, 3.156 mEuros e 3.099 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor da contribuição sobre o setor bancário realizada pelo Grupo ascendeu a 24.013 mEuros e 23.377 mEuros, respetivamente. O adicional de solidariedade sobre o setor bancário cifrou-se em 4.543 mEuros e 4.188 mEuros, respetivamente (Nota 16).

32. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	5.426	3.659
Remuneração dos empregados	263.155	242.836
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré reforma (Nota 22)	30.109	50.478
Provisão para rescisão por mútuo acordo (Nota 22)	5.164	6.871
	303.854	303.844
Outros encargos relativos a remunerações	23.372	312
Assistência médica - CGD		
- Custo normal (Nota 22)	8.263	13.799
- Ganhos associados à alteração do Plano	(145.396)	(20.706)
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	11.258	34.617
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	66.489	66.294
- Ganhos associados à alteração do Plano	-	(49.984)
- Reformas antes da idade normal de reforma	9.784	11.687
- Ganhos associados ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo	(3.378)	(5.461)
Outros encargos com pensões	6.406	6.256
Outros encargos sociais obrigatórios	5.631	8.429
	(17.571)	65.244
Outros custos com pessoal	5.312	(5.164)
	291.595	363.924

No final de 2020, o Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020, foi renovado para 2021, com possibilidade de extensão para 2022, em função dos respetivos resultados obtidos.

Neste contexto, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 39.893 mEuros, sendo 30.109 mEuros associados a provisão de pré-reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho e o remanescente respeita a um reforço de 9.784 mEuros reconhecido no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”. Adicionalmente, registou um custo líquido de 1.786 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as rescisões por mútuo acordo (aproximadamente, 5.164 mEuros) com os ganhos associados a esse acordo (aproximadamente, -3,378 mEuros).

Na sequência do protocolo celebrado entre a CGD e os SSCGD, em abril de 2021, foi registado um proveito em custos com pessoal, no montante de 145.396 mEuros, obtido através da redução das responsabilidades com serviços passados resultante da alteração da política de financiamento, que passou de um modelo percentual para um valor fixo *per capita*, conforme referido na Nota 22.

O número médio de empregados da CGD e das suas filiais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020, por tipo de função, foi o seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Direção	196	191
Chefias	1.179	1.222
Técnicos	3.161	3.148
Administrativos	2.381	2.636
Auxiliares	13	18
	6.930	7.215
Número de efetivos no final do período	6.819	6.938

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, esta relação incluía os colaboradores que aderiram ao Plano Horizonte e cuja saída já se encontrava efetivada nas referidas datas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro 2020, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (234 e 241, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (33 e 38, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (113 e 136, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

33. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

De acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 são suportadas pela Caixa Geral de Aposentações ("CGA"). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da CGD, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 240-A/2004, de 29 de dezembro, e n.º 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades com pensões da CGD consistiam no seguinte:

(i) Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;

(ii) Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2018, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;

(iii) Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e,

(iv) Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A CGD assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à CGD, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992: 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992: 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*" e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal".

Responsabilidades com pensões de reforma dos empregados da ex-CLF

Os empregados da Caixa Leasing e Factoring (CLF) que foram integrados na CGD estão inscritos na segurança social. No entanto, uma vez que foram assumidas responsabilidades pelo pagamento de complementos de pensões de reforma, a sociedade dispôs para o efeito de um fundo de pensões através da contribuição inicial e de contribuições anuais subsequentes.

Em 1 de julho de 2003, a CLF constituiu um fundo de pensões tendo por objetivo financiar as responsabilidades assumidas pelo pagamento de complementos de pensões de reforma, equivalentes a 10% da pensão atribuída pela segurança social. O plano abrangia os colaboradores da sociedade que tenham estado ao seu serviço por um período mínimo de cinco anos, à data do evento que desse origem ao recebimento do complemento de reforma, não abrangendo os colaboradores provenientes da Caixa Crédito.

Em 28 de dezembro de 2007, a sociedade passou de um plano de pensões de benefício definido sem direitos adquiridos para um plano de contribuição definida. O plano de benefício definido foi mantido apenas para os pensionistas a essa data.

Na data da constituição do plano de contribuição definida, foram criados saldos iniciais para os colaboradores que se encontravam na situação de efetivos e que eram participantes ao abrigo do plano anterior. O saldo inicial a favor de cada empregado foi registado numa conta individual criada para esse efeito, tendo sido calculado pela CGD Pensões – Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A. com referência a 31 de dezembro de 2007. Esses saldos correspondem ao valor das responsabilidades por serviços passados naquela data nos termos do anterior plano.

As responsabilidades relativas ao complemento de pensões de reforma e respetiva cobertura foram transferidas, em 22 de dezembro de 2009, para o Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente, através de um processo de adesão coletiva, originando assim a extinção do plano de benefício definido existente.

Os pensionistas à data de alteração do plano continuaram a ter direito ao pagamento de complementos de pensões de reforma equivalentes a 10% da pensão atribuída pela segurança social. Os restantes participantes receberão benefícios correspondentes ao valor dos saldos iniciais e das contribuições realizadas pela Sociedade, capitalizado até ao momento da atribuição do benefício. Ao abrigo do novo plano, a Caixa Leasing e Factoring realizou contribuições anuais correspondentes a 2% do valor salarial pensionável de cada participante em efetividade de funções, as quais foram registadas como custo do exercício.

O plano de contribuição definida dos empregados da ex-CLF que foram integrados na CGD no âmbito do processo de fusão cessou em janeiro de 2021.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foram efetuados estudos atuariais por uma entidade especializada.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2021	31-12-2020
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 88/90	TV 88/90
. Mulheres	TV 88/90 (-3 anos)	TV 88/90 (-3 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	1,350%	1,050%
Taxa de crescimento dos salários	0,60%	0,60%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,30%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados", a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da CGD (18 anos). Em 2021, face às alterações significativas havidas nos principais referenciais de mercado para fixação da taxa de desconto entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021 (vide quadro seguinte), a CGD optou por aumentar a sua taxa de desconto de 1,05% para 1,35%, refletindo a tendência generalizada dos referenciais.

Depois de um ano de 2020 marcado pela emergência da pandemia, que resultou numa profunda recessão económica e induziu uma resposta massiva de medidas de estímulo monetárias e orçamentais, assistiu-se em 2021 a uma gradual retoma, com o desenvolvimento e implementação da vacinação contra o novo vírus a permitir uma reabertura das economias.

A recuperação dos principais indicadores de atividade e de confiança dos agentes económicos conduziu, por seu turno, a um movimento ascendente das taxas de juro, em especial de médio e longo prazo, antecipando uma reversão das medidas de emergência decretadas pelos bancos centrais, com destaque para o fim dos programas de compra de ativos em mercado.

Esta tendência foi observável numa subida dos principais referenciais de taxas de juro, incluindo na Europa, situação com impactos materiais no comportamento das diversas taxas de referência calculadas para atualização de responsabilidades atuariais, a saber WTW, Mercer e a EY, como é visível no quadro acima. A conjuntura económica dos últimos anos continua a condicionar o mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

Os outros pressupostos atuariais não foram alterados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para o exercício de 2021 e exercício de 2020, assim como os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	1,35%	5,61%	1,05%	4,30%
Taxa de crescimento dos salários	0,60%	0,85%	0,75%	2,11%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,35%	0,40%	1,25%

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2021, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,17%.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades com serviços passados de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Número de pessoas	Responsabilidades	Número de pessoas	Responsabilidades
Responsabilidades por serviços passados:				
Ativos	4.254	1.535.470	4.559	1.665.468
Reformados e pré-reformados	9.469	1.764.149	9.255	1.766.731
	13.723	3.299.619	13.814	3.432.199
Fundos de pensões autónomos	-	3.558.698	-	3.379.287
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento		259.079		(52.912)
Nível de financiamento		107,85%		98,46%

Nos termos do Aviso n.º 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do fundo calculado pela sociedade gestora ascendia a 3.558.698 mEuros, valor suficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobrir 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos. No final de 2021, as responsabilidades com o Plano de Pensões encontravam-se financiadas em cerca de 107,85%.

Em 31 de dezembro de 2021, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	(4,31%)	(142.177)
Redução de 0,25%	4,60%	151.676
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	0,97%	32.089
Redução de 0,25%	(0,94%)	(30.972)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,12%	103.072
Redução de 0,25%	(2,98%)	(98.458)
Alteração da tábua de mortalidade		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,42%	112.868

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 765.843 mEuros e 926.951 mEuros, respetivamente.

O movimento no valor do Fundo de Pensões durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.004.575
Contribuições regulares	
. Dos empregados	18.573
. Da Caixa	67.663
Contribuições extraordinárias da Caixa	221.474
Pensões pagas	(73.578)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	61.779
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	61.319
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	15.075
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.376.880
Contribuições regulares	
. Dos empregados	17.829
. Da Caixa	55.704
Pensões pagas	(76.791)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	59.202
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	115.784
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	10.090
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.558.698

A contribuição estimada dos trabalhadores da CGD para o ano de 2022 ascenderá a 17.351mEuros e a contribuição recomendada da própria instituição deverá ser de 53.592 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD foi gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e serviços	32.644	25.440
Indústria transformadora	79.893	66.911
Instituições financeiras	26.848	23.328
Saúde	436	499
Energia	31.893	33.471
Telecomunicações	14.732	11.939
Sub-total	186.447	161.588
Carteira de obrigações por *rating* de crédito:		
AAA	269.936	233.651
AA	297.409	233.975
A	353.140	349.125
BBB	606.327	721.545
Não classificado	119.121	12.942
Sub-total	1.645.933	1.551.239
Fundos de investimento	1.005.626	1.050.911
Depósitos em IC	290.052	169.334
Imóveis	401.368	404.474
Outros (remanescente)	29.271	39.333
Valor do fundo calculado pela sociedade gestora	3.558.698	3.376.880

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 3.558.698 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2021	31-12-2020
Ações Portuguesas	82.267	71.840
Cotadas	100%	100%
Ações Estrangeiras	104.179	89.747
Cotadas	100%	100%
Obrigações Taxa Fixa	1.060.052	1.067.850
Cotadas	100%	-
Obrigações Taxa Variável	585.881	483.389
Cotadas	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa nos montantes de 330.439 mEuros e 322.826 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa e unidades de participação de fundos imobiliários geridos por empresas do Grupo no valor de 372.715 mEuros e 202.271 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 290.052 mEuros e 169.334 mEuros, respetivamente.

Os ativos do fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching* (ALM).

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	31-12-2021	31-12-2020
Situação inicial (I)	**(52.912)**	
Custo do serviço corrente	(66.015)	(66.430)
Rendimento esperado dos ativos do fundo de pensões	35.126	44.782
Custo dos juros	(35.600)	(44.647)
Custo normal do exercício (Nota 32)	(66.489)	(66.294)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antes da idade normal de reforma (Nota 32)	(6.406)	43.758
Variação com impacto em resultados (II)	**(72.895)**	**(22.536)**
Outros desvios de responsabilidades	179.232	(191.431)
Desvios de rendimento	149.950	93.390
Desvios atuariais e financeiros (III)	**329.182**	**(98.041)**
Contribuições regulares para Fundos de Pensões do Pessoal da CGD (IV)	55.704	67.663
Contribuições extraordinárias efetuadas	-	221.474
Contribuição extraordinária do ano anterior - passivo	-	(221.474)
Situação dos exercícios antes Contrib. Extraordinária (I) + (II) + (III) + (IV)	**259.079**	**(52.912)**

O desvio de responsabilidade ocorrido em 2021, no montante global de cerca de 179.232 mEuros, é em grande parte, explicado pelo impacto da alteração da taxa de desconto (183,219 mEuros nas responsabilidades).

A CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD constituiu uma provisão para o Programa de Pré-Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Programa de Pré-Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma. Em dezembro de 2021 a CGD prolongou o Programa de Pré-Reformas por mais 3 anos (2022 a 2024). Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o passivo registado pela CGD a este respeito ascende a 275.732 mEuros e a 174.039 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica “Provisões” (Nota 22).

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da sede é complementada pelos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde desde 2018 a 6,5% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a CGD tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados de assistência médica foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 22). O movimento nesse passivo no exercício de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2019	511.287
Custo do ano corrente (Notas 22 e 32)	13.799
Efeito de alteração do Plano	(20.706)
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(24.088)
Ganhos atuariais (Nota 22)	44.553
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2020	524.845
Custo do ano corrente (Notas 22 e 32)	8.263
Efeito de alteração do Plano	(145.396)
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(22.370)
Ganhos atuariais (Nota 22)	(8.854)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2021	356.488

Em 31 de dezembro de 2021, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 12.617 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 11.891 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

Até março de 2020, a CGD pagava um prémio (designado de Prémio de Antiguidade) a todos os trabalhadores que completassem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, era pago um prémio aos trabalhadores que se encontrassem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

A partir de março de 2020, a CGD, no âmbito das alterações do Acordo de Empresa, substitui o Prémio de Antiguidade por um Prémio Carreira, a pagar a cada empregado na data de saída para a reforma, e corresponde até 1,5 * valor da remuneração. O passivo registado em 31 de dezembro de 2021 para fazer face a esse compromisso ascendia a 8.963 mEuros e encontrava-se registado em “Outros passivos”.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, ascendendo as responsabilidades apuradas com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a 15.247 mEuros e 16.687 mEuros, respetivamente (Nota 22).

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais acumulados nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	Ganhos e perdas atuariais		Total
	Pensões	Saúde	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	984.652	130.962	1.115.614
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	98.041	44.554	142.595
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.082.693	175.516	1.258.209
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	(329.182)	(8.854)	(338.036)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	753.511	166.662	920.173

A evolução das responsabilidades e saldo do fundo, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos quatro anos anteriores é analisado conforme segue:

	31-12-2021		31-12-2020		31-12-2019		31-12-2018		31-12-2017	
	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	3.299.619	356.488	3.432.199	524.845	3.226.048	511.287	2.740.053	452.878	2.636.188	464.475
Valor do Fundo	3.558.698	-	3.379.287	-	3.004.575	-	2.611.946	-	2.650.808	-
Provisões	-	356.488	-	524.845	221.474	511.287	129.212	452.878	-	464.475
Responsabilidades sub / (sobre) financiadas	(259.079)	-	52.912	-	(1)	-	(1.105)	-	(14.620)	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	179.232	8.854	(191.431)	(44.554)	(417.396)	(67.078)	(29.767)	4.874	(14.061)	21.120
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	149.950	-	93.390	-	118.211	-	(114.281)	-	83.436	-
	329.182	8.854	(98.041)	(44.554)	(299.185)	(67.078)	(144.048)	4.874	69.376	21.120

34. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Serviços especializados		
- Serviços de informática	49.455	48.445
- Serviços de informações	4.220	3.854
- Serviços de limpeza	3.880	4.120
- Serviços de segurança e vigilância	2.195	2.088
- Avenças e honorários	1.589	1.827
- Serviços de estudos e consultas	270	824
- Outros	54.833	58.242
Rendas e alugueres	4.151	4.495
Comunicações e despesas de expedição	9.242	10.608
Conservação e reparação	17.827	18.375
Publicidade e edição de publicações	6.987	8.758
Água, energia e combustíveis	9.540	10.057
Transporte de valores e outros	5.904	7.494
Deslocações, estadas e representação	1.219	1.545
Impressos e material de consumo corrente	1.371	1.280
Outros	6.453	10.049
	179.136	192.059

35. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2020	Nova produção	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2021	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 11)	2.081.313	149.183	4.327.209	(4.303.634)	(59.175)	62	(116.077)	2.078.879	(152.819)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	1.123	-	5.278	(4.553)	-	-	-	1.848	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	319	-	185	(224)	-	-	-	280	-
Imparidade de investimentos ao custo amortizado (Nota 10)	16	-	-	-	-	-	-	16	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	22.267	-	21.760	(20.977)	-	-	-	23.050	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)									-
Imóveis	120.803	-	61.168	(62.698)	(7.326)	-	(1.461)	110.486	-
Equipamento	741	-	477	(167)	(588)	-	453	915	-
Filiais	118.736	-	3.914	(462)	-	-	-	122.188	-
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 15)	388.076	-	4.578	(10.250)	(1.094)	-	-	381.310	-
Imparidade de outros ativos (Nota 17)	190.868	-	42.886	(34.596)	(4.605)	-	-	194.553	-
	842.950	-	140.244	(133.927)	(13.613)	-	(1.008)	834.646	-
	2.924.262	149.183	4.467.453	(4.437.561)	(72.789)	62	(117.085)	2.913.526	(152.819)

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2019	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2020	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 11)	1.842.941	145.114	2.449.636	(2.341.548)	(139.263)	(240)	124.672	2.081.313	(98.665)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	922	-	4.269	(4.069)	-	-	-	1.123	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	295	-	241	(218)	-	-	-	319	-
Imparidade de investimentos ao custo amortizado (Nota 10)	17	-	-	(1)	-	-	-	16	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	22.311	-	20.810	(20.853)	-	-	-	22.267	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)									-
Imóveis	104.006	-	54.228	(40.631)	(10.406)	-	13.606	120.803	-
Equipamento	496	-	118	(17)	-	-	144	741	-
Filiais	117.316	-	1.557	(137)	-	-	-	118.736	-
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 15)	408.213	-	10.058	(2.679)	(27.575)	-	60	388.076	-
Imparidade de outros ativos (Nota 17)	194.156	-	23.374	(15.905)	(90.647)	-	79.890	190.868	-
	847.731	-	114.656	(84.509)	(128.628)	-	93.700	842.950	-
	2.690.672	145.114	2.564.291	(2.426.057)	(267.891)	(240)	218.372	2.924.262	(98.665)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” inclui 111.027 mEuros e 115.056 mEuros, respetivamente, relativos a participações em fundos de investimento nos quais a CGD exerce controlo ao abrigo da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”.

No exercício de 2021, a imparidade de crédito a clientes reduziu de 2.081.313 mEuros para 2.078.879 mEuros, redução em larga medida justificada pela realização de abates ao ativo. Esta redução foi parcialmente compensada por um agravamento na imparidade decorrente da antecipação dos efeitos expectáveis da crise económica, incluindo o reforço de imparidade nas exposições em *stage* 3, considerando os riscos e vulnerabilidades identificados no Relatório de Estabilidade de dezembro de 2021 do Banco de Portugal.

Uma vez que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual reduziu de 2.924.262 mEuros no final de 2020, para 2.913.526 mEuros em dezembro de 2021.

Apresenta-se no quadro abaixo o movimento da imparidade de crédito a clientes por *stages*:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Saldo em 31-12-2020	**227.432**	**297.892**	**1.555.989**	**2.081.313**
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por *stages*	(4.406)	4.971	(565)	-
Stage 1 - Entradas/ (saídas)		3.263	1.143	4.406
Stage 2 - Entradas/ (saídas)	(3.263)		(1.708)	(4.971)
Stage 3 - Entradas/ (saídas)	(1.143)	1.708		565
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(23.244)	(24.891)	71.709	23.574
Utilizações	(5)	(225)	(58.945)	(59.175)
Outras variações	3.587	3.289	26.293	33.168
Saldo em 31-12-2021	**203.362**	**281.036**	**1.594.481**	**2.078.879**

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao exercício de 2021 apresentam maior desenvolvimento no capítulo “Divulgações relativas a instrumentos financeiros” (Nota 40).

36. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências da IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, a CGD adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "*repo*" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;

- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores designadamente:

  - *Pagamento e liquidação*: inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;

  - *Serviços de agência*: contempla a guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;

  - *Intermediação relativa à carteira de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. Devem ser incluídas as atividades com receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;

  - *Atividades de sociedades não financeiras*: compreende a atividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição dos resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio

	31-12-2021					
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Corporate Finance	Outros	Total
Margem Financeira	267.218	220.927	37.695	145.290	(10.652)	660.479
Rendimentos de instrumentos de capital	71.172	-	-	-	-	71.172
Rendimentos de serviços e comissões	39.500	156.814	35.673	9.196	321.468	562.652
Encargos com serviços e comissões	(8.401)	(13.966)	(624)	-	(75.282)	(98.272)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	131.720	29	-	-	-	131.750
Outros resultados de exploração	414	(1.096)	1.579	-	(4.550)	(3.653)
Produto bancário	501.623	362.709	74.323	154.487	230.985	1.324.126
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	(882.592)
Resultado Líquido do Exercício						441.534
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	23.808.025	509.176	-	-	-	24.317.201
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	21.714.391	-	-	-	-	21.714.391
Crédito sobre clientes (líquido)	-	34.629.536	10.983.585	-	-	45.613.121
Ativo líquido total	45.522.416	35.225.754	10.983.585	-	4.636.608	96.368.363
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	7.192.694	-	-	-	22.926	7.215.620
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	64.619.419	4.644.633	-	2.828.013	72.092.064
Responsabilidades representadas por títulos	1.790.117	-	-	-	-	1.790.117

	31-12-2020						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem Financeira	370.611	193.786	35.341	-	103.381	1.140	704.259
Rendimentos de instrumentos de capital	91.284	-	245	-	-	-	91.529
Rendimentos de serviços e comissões	13.534	176.252	29.713	186	8.121	281.503	509.310
Encargos com serviços e comissões	(24.778)	(7.712)	(290)	-	-	(55.972)	(88.752)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	22.955	(211)	15	-	-	-	22.758
Outros resultados de exploração	(362)	3.080	2.911	-	817.798	(788.731)	34.696
Produto bancário	473.244	365.195	67.935	186	929.300	(562.060)	1.273.800
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	-	(867.261)
Resultado Líquido do Exercício							406.539
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.309.290	-	333.523	-	-	-	11.642.814
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.873.707	-	-	-	-	-	24.873.707
Crédito sobre clientes (líquido)	-	29.706.285	14.467.627	-	-	-	44.173.912
Ativo líquido total	36.192.467	29.790.785	14.801.151	-	-	4.667.210	85.451.613
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	2.507.080	-	24.523	-	-	-	2.531.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.350.458	59.621.559	6.107	-	-	-	65.978.124
Responsabilidades representadas por títulos	1.371.436	-	-	-	-	-	1.371.436

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (Nota 2).

As operações com sucursais são realizadas a preços de mercado.

Mercados Geográficos

	31-12-2021				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Intragrupo	Total
Margem financeira	584.661	72.973	2.859	(14)	660.479
Rendimentos de instrumentos de capital	71.172	-	-	-	71.172
Rendimentos de serviços e comissões	527.306	33.220	2.126	-	562.652
Encargos com serviços e comissões	(89.653)	(8.569)	(53)	2	(98.272)
Resultados em operações financeiras	131.305	29	415	-	131.750
Resultados de exploração	2.298	(5.273)	338	(1.016)	(3.653)
Produto bancário	1.227.089	92.381	5.685	(1.029)	1.324.126
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	(882.592)
Resultado Líquido do Exercício					441.534
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	23.824.947	602.817	344.753	(455.315)	24.317.201
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	21.703.816	10.575	-	-	21.714.391
Crédito sobre clientes (líquido)	42.952.992	2.641.629	18.500	-	45.613.121
Ativo líquido total	93.157.997	3.337.104	368.211	(494.950)	96.368.363
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	7.599.765	62.954	8.621	(455.720)	7.215.620
Recursos de clientes e outros empréstimos	68.936.056	2.828.013	327.996	-	72.092.064
Responsabilidades representadas por títulos	1.758.272	31.846	-	-	1.790.117

	31-12-2020				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Intragrupo	Total
Margem financeira	628.330	71.092	4.778	59	704.259
Rendimentos de instrumentos de capital	91.529	-	-	-	91.529
Rendimentos de serviços e comissões	473.046	34.013	2.259	(7)	509.310
Encargos com serviços e comissões	81.159	7.526	63	(177.499)	(88.752)
Resultados em operações financeiras	21.551	739	467	-	22.758
Resultados de exploração	(780.410)	(1.968)	464	816.610	34.696
Produto bancário	515.205	111.403	8.030	639.163	1.273.800
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	(867.261)
Resultado Líquido do Exercício					406.539
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.290.392	477.244	375.973	(500.795)	11.642.814
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	24.860.432	13.275	-	-	24.873.707
Crédito sobre clientes (líquido)	41.484.070	2.668.226	21.616	-	44.173.912
Ativo líquido total	82.341.980	3.248.073	401.771	(540.210)	85.451.613
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	2.939.206	24.545	68.643	(500.791)	2.531.603
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.887.753	2.783.498	306.873	-	65.978.124
Responsabilidades representadas por títulos	1.327.186	44.250	-	-	1.371.436

A coluna “Intragrupo” inclui saldos entre a Sede e as Sucursais, anulados no processo de preparação das contas globais bem como outros ajustamentos de consolidação.

37. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas da CGD todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da CGD e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2021			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	3.121
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	141.612
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.698.129	370.865	55.000	53.564
Crédito a clientes	29.543	591.232	142.675	3
Imparidade de crédito a clientes	-	31.223	18	-
Outros ativos	-	827	360.521	934.714
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	17.790	47	578.278
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.683	345.505	310.005	158.677
Débitos representados por títulos	-	-	136.639	404
Passivos financeiros detidos para negociação	233	16.702	142	-
Outros passivos	18	39.919	622	3.877
Garantias prestadas	3.810	484.851	39.619	29.391
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	56.895	11.270	5.350	4.554
Juros e encargos similares	-	7.376	192	28.339
Rendimentos de serviços e comissões	52	5.428	75.672	4.442
Encargos com serviços e comissões	15	1.727	506	886
Resultados em operações financeiras	(71.383)	(13.147)	(1.291)	10.993
Outros resultados de exploração	(1)	38	113	4.341
Gastos gerais administrativos	-	(6)	1.650	15.948

	31-12-2020			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	913
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	228.696
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.950.104	420.867	1.842	187.155
Crédito a clientes	45.030	444.976	128.185	220
Imparidade de crédito a clientes	-	85.910	408	-
Outros ativos	-	908	362.205	1.023.632
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	14.896	6	569.492
Recursos de clientes e outros empréstimos	39.608	456.498	203.737	153.817
Débitos representados por títulos	-	-	152.236	403
Passivos financeiros detidos para negociação	1.352	27.995	98	-
Outros passivos	13	498	364	59.671
Garantias prestadas	3.810	360.426	34.673	315.798
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	49.824	12.639	3.681	29.757
Juros e encargos similares	-	6.171	383	34.256
Rendimentos de serviços e comissões	58	5.057	66.322	4.929
Encargos com serviços e comissões	11	1.407	485	852
Resultados em operações financeiras	85.420	51.097	(1.822)	3.953
Outros resultados de exploração	-	(41)	37	5.407
Gastos gerais administrativos	-	(31)	1.200	20.176

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da CGD, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

38. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estavam contabilizados:

	31-12-2021		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	25.584	2.359	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	4.231	46	-
Custos relativos a locações de baixo valor	567	-	38
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	166.612	2.429	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(172.217)	(2.366)	-
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	10.239	203	-
De 1 a 5 anos	172.752	3.684	-
Superior a 5 anos	368	-	-

	31-12-2020		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	27.046	2.298	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	4.634	43	-
Custos relativos a locações de baixo valor	608	-	14
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	155.972	3.889	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(160.178)	(3.838)	-
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	9.912	203	-
De 1 a 5 anos	172.049	3.684	-
Superior a 5 anos	116	-	-

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os juros recebidos com contratos de locação financeira ascendiam a 4.277 mEuros e 4.677 mEuros, respetivamente. Nessas mesmas datas os reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação totalizavam um montante de 10.003 mEuros e 6.152 mEuros, respetivamente.

A distribuição das rendas das operações com contratos de locação financeira no que respeita ao valor presente dos pagamentos mínimos e ao rendimento financeiro não obtido em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	93.358	246.566	277.895	472.944	387.862	1.478.626
Valor residual	2.411	15.783	18.700	48.520	89.960	175.373
Investimento bruto	95.769	262.349	296.596	521.464	477.822	1.653.999
Valor presente dos pagamentos mínimos	86.633	228.303	257.841	433.838	349.761	1.356.377
Investimento líquido	89.044	244.086	276.542	482.358	439.721	1.531.750
Rendimento financeiro não obtido	6.725	18.263	20.054	39.106	38.101	122.249

	31-12-2020					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 2 ano <= 1 ano	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	58.843	260.411	278.564	475.419	385.816	1.459.054
Valor residual	2.568	24.235	16.094	48.399	89.143	180.440
Investimento bruto	61.412	284.646	294.659	523.818	474.959	1.639.494
Valor presente dos pagamentos mínimos	54.359	231.241	256.971	431.661	339.429	1.313.662
Investimento líquido	56.927	255.477	273.065	480.061	428.572	1.494.102
Rendimento financeiro não obtido	4.484	29.169	21.594	43.757	46.387	145.392

39. Prestação de serviço de mediação de seguros

Nos exercícios de 2021 e 2020, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 71.196 mEuros e 62.364 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2021 e 2020 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2021	31-12-2020
Vida	58.437	51.433
Não Vida	12.760	10.931
	71.196	62.364

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. através da rede comercial são integralmente reconhecidas pela CGD em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 29).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos a receber pela CGD junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 4.623 mEuros e 2.504 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a CGD não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da CGD ascendia a 7.639.414 mEuros e 7.634.500 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

40. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de supervisão. A CGD implantou um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* (*Loss Given Default,* LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco, procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

(i) Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;

(ii) Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,

(iii) As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela Direção de Gestão de Risco.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito, com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo grupo económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente/grupo económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades, bem como a identificação de aspetos/condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas, com periodicidade mínima anual, regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio. O conjunto de regras abarca as tipologias relevantes de risco de mercado, incluindo concentração de exposição (por nome, setor, *rating* e país), indicadores de liquidez de mercado dos ativos, composição de ativos e instrumentos autorizados e define ainda níveis de perdas máximas admissíveis.

Diariamente é efetuado um controlo exaustivo das alterações nas carteiras de modo a identificar alterações de perfil ou eventuais segmentos merecedores de especial monitorização. Os consumos dos limites estabelecidos são acompanhados diariamente pela função de gestão de risco e comunicados aos órgãos de administração e responsáveis pela gestão de cada carteira.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta o necessário cumprimento das regras de gestão do risco de mercado, nomeadamente os instrumentos autorizados e os limites definidos.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk* (VaR), apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro (e de *spread*), ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall* e *Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value* (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

A fiabilidade do modelo de VaR é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado diário teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a fiabilidade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração. Adicionalmente, no *backtesting* são efetuados testes de hipóteses: testes de excessos e testes de normalidade.

O Grupo CGD realiza regularmente testes de esforço (*stress-testing*) com incidência no risco de mercado e cambial com uma periodicidade mínima mensal. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco, por via do impacto no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo CGD. Os testes de esforço são baseados em cenários para os fatores de risco, os quais e no seu conjunto representam situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial. Os cenários utilizados pretendem identificar o risco potencial sobre condições de mercado extremas e nas franjas de probabilidade de ocorrência não cobertas pela métrica VaR. Assim, alguns dos cenários pretendem replicar o comportamento de variáveis financeiras perante factos ocorridos no passado (crises) enquanto outros correspondem a análises de sensibilidade a um ou vários fatores de risco.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (*Asset Liability Management*, ALM) que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu, ao longo do ano, uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro lado, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo ou contabilística de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo:

(i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e,

(ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável.

Os respetivos *gaps* de taxa de juro são posteriormente calculados para esses intervalos temporais, permitindo assim aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expetativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo ou económica de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

No mesmo âmbito, com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação e respetiva estimativa de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Títulos de negociação		
Dívida pública	311.944	3.118.678
Dívida privada	25.046	-
	336.990	3.118.678
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Dívida privada	1.430.019	1.459.273
Crédito e valores titulados	75.547	81.657
	1.505.566	1.540.930
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (*)		
Dívida pública	4.592.734	5.529.456
Dívida privada	677.829	566.895
	5.270.563	6.096.350
Investimentos ao custo amortizado (*)		
Dívida pública	11.683.914	10.437.462
Dívida privada (a)	1.368.330	1.628.947
	13.052.244	12.066.409
	20.165.363	22.822.367
Instrumentos financeiros derivados	425.838	896.172
Disponibilidades em instituições de crédito	368.601	414.920
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito (*)	1.867.245	1.714.569
Crédito a clientes (*)	45.585.192	44.162.242
Outros devedores (*)	1.069.670	889.037
Outras operações a regularizar	142.747	116.891
	49.459.292	48.193.830
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas: (**)		
Garantias e avales	2.203.645	2.066.445
Cartas de crédito *stand-by*	6.122	9.404
Créditos documentários abertos	301.346	172.212
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	-	280.000
Contratos de depósitos a prazo a constituir	3.491	20.587
Linhas de crédito irrevogáveis	452.381	428.087
Subscrição de títulos	972.150	912.305
Outros compromissos irrevogáveis	67.675	64.419
	4.006.810	3.953.460
Exposição máxima	**73.631.465**	**74.969.657**

(*) Saldos líquidos de imparidade (**) Saldos líquidos de provisões

(a) Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 101.102 mEuros e 101.234 mEuros, respetivamente

O montante de exposição a instrumentos financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 23) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em instituições de crédito foi considerado como *rating* de contraparte o menor dos ratings atribuídos por duas das agências internacionais de rating, limitado, em termos gerais, pelo rating do país em que a instituição financeira está sediada e, se for o caso, pelo rating do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam *rating* externo mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o rating utilizado será equivalente ao rating externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sedeada.

Para o efeito, assumem-se os seguintes níveis de risco:

(i) Risco Reduzido ("AAA" – "BBB-" ou *Investment Grade*);

(ii) Risco Médio ("BB+" – "B-"); e,

(iii) Risco Elevado ("CCC+" – "C").

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos e por país de origem da contraparte:

	31-12-2021				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Outros	Total
Risco reduzido	39.864	1.055.582	69.155	509.790	1.674.391
Risco médio	-	-	25	5.250	5.275
Sem *rating*	440	-	-	90	530
Bancos centrais e supranacionais	-	13.908	277	-	14.185
Empresas do Grupo CGD	26.172	-	50.104	96.383	172.660
	66.476	1.069.490	119.561	611.513	1.867.041

	31-12-2020				
	Portugal	Resto da União Europeia	Ásia	Outros	Total
Risco reduzido	39.961	376.734	12.949	226.161	655.804
Risco médio	-	117.436	42	-	117.478
Sem *rating*	(124)	552.756	38.966	81.771	673.368
Bancos centrais e supranacionais	-	-	256	-	256
Empresas do Grupo CGD	31.245	-	146.827	89.472	267.544
	71.081	1.046.926	199.040	397.403	1.714.450

Qualidade de crédito de títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's e Fitch*) por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, foi a seguinte:

	31-12-2021				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
AA+ até AA-	-	10.475	-	-	10.475
BBB+ até BBB-	46	-	-	-	46
BB+ até BB-	25.046	-	-	-	25.046
Sem *rating*	1.430.019	301.422	-	-	1.731.441
	1.455.111	311.897	-	-	1.767.009
Emitidos por:					
Administração pública	46	311.897	-	-	311.944
Instituições de crédito	25.046	-	-	-	25.046
Outras empresas financeiras	1.430.019	-	-	-	1.430.019
	1.455.111	311.897	-	-	1.767.009
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	102.269	9.013	-	111.281
AA+ até AA-	5.069	306.671	-	27.886	339.625
A+ até A-	9.110	550.167	504	-	559.781
BBB+ até BBB-	1.922.068	2.168.090	-	-	4.090.158
BB+ até BB-	12.939	-	-	-	12.939
Sem *rating*	1	108.006	48.771	-	156.777
	1.949.187	3.235.203	58.287	27.886	5.270.563
Emitidos por:					
Administração pública	1.901.877	2.720.017	-	-	4.621.894
Empresas não financeiras	1	35.668	504	-	36.173
Instituições de crédito	47.309	435.769	9.013	27.886	519.977
Outras empresas financeiras	-	43.748	48.771	-	92.519
	1.949.187	3.235.203	58.287	27.886	5.270.563
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	71.195	44.088	-	115.283
AA+ até AA-	1.267.229	936.153	42.901	-	2.246.283
A+ até A-	-	2.386.896	-	-	2.386.896
BBB+ até BBB-	4.796.206	3.507.577	-	-	8.303.783
	6.063.434	6.901.822	86.988	-	13.052.244
Emitidos por:					
Administração pública	4.796.206	6.830.627	86.988	-	11.713.821
Instituições de crédito	-	71.195	-	-	71.195
Outras empresas financeiras	1.267.229	-	-	-	1.267.229
	6.063.434	6.901.822	86.988	-	13.052.244

	30-12-2020				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
A+ até A-	-	600.309	-	-	600.309
BBB+ até BBB-	1.551.559	966.810	-	-	2.518.369
Sem *rating*	1.459.273	-	-	-	1.459.273
	3.010.832	1.567.119	-	-	4.577.951
Emitidos por:					
Administração pública	1.551.559	1.567.119	-	-	3.118.678
Outras empresas financeiras	1.459.273	-	-	-	1.459.273
	3.010.832	1.567.119	-	-	4.577.951
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	9.236	24.601	-	33.837
AA+ até AA-	5.116	264.172	-	20.472	289.759
A+ até A-	9.432	1.507.550	508	-	1.517.490
BBB+ até BBB-	2.114.643	2.082.302	-	-	4.196.946
Sem *rating*	1	-	58.318	-	58.319
	2.129.191	3.863.260	83.427	20.472	6.096.350
Emitidos por:					
Administração pública	2.094.248	3.376.889	58.318	-	5.529.455
Empresas não financeiras	1	36.290	508	-	36.799
Instituições de crédito	34.942	405.713	24.601	20.472	485.728
Outras empresas financeiras	-	44.369	-	-	44.369
	2.129.191	3.863.260	83.427	20.472	6.096.350
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	71.307	-	-	71.307
AA+ até AA-	1.527.713	939.507	-	-	2.467.220
A+ até A-	-	1.994.936	-	-	1.994.936
BBB+ até BBB-	4.046.705	3.486.242	-	-	7.532.946
	5.574.417	6.491.991	-	-	12.066.409
Emitidos por:					
Administração pública	4.046.705	6.420.685	-	-	10.467.389
Instituições de crédito	-	71.307	-	-	71.307
Outras empresas financeiras	1.527.713	-	-	-	1.527.713
	5.574.417	6.491.991	-	-	12.066.409

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2021 e 31 e dezembro de 2020 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2021			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2022	Após 2022	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	46	-	46	46	-	
Itália	301.422	-	301.422	301.422	-	
	301.468	-	301.468	301.468	-	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	-	1.901.877	1.901.877	1.901.877	139.878	
Irlanda	-	178.898	178.898	178.898	5.706	
Espanha	-	460.122	460.122	460.122	8.805	
Itália	1.809.243	-	1.809.243	1.809.243	1.334	
	1.809.243	2.540.897	4.350.140	4.350.140	155.723	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	300.569	4.455.144	4.755.713	4.796.206	-	
Irlanda	-	917.848	917.848	925.482	-	
Espanha	160.068	3.459.678	3.619.746	3.644.829	-	
Itália	501.137	822.295	1.323.431	1.324.163	-	
	961.773	9.654.965	10.616.738	10.690.679	-	
Total						
Portugal	300.615	6.357.021	6.657.637	6.698.129	139.878	BBB
Irlanda	-	1.096.746	1.096.746	1.104.380	5.706	AA-
Espanha	160.068	3.919.799	4.079.867	4.104.951	8.805	A-
Itália	2.611.802	822.295	3.434.097	3.434.828	1.334	BBB
	3.072.485	12.195.862	15.268.347	15.342.287	155.723	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2020			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2021	Após 2021	Total			
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	1.551.559	-	1.551.559	1.551.559	-	
Espanha	600.309	-	600.309	600.309	-	
Itália	966.810	-	966.810	966.810	-	
	3.118.678	-	3.118.678	3.118.678	-	
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de Reservas						
Portugal	-	2.094.248	2.094.248	2.094.248	197.846	
Irlanda	-	145.029	145.029	145.029	11.224	
Espanha	1.152.863	346.393	1.499.255	1.499.255	19.844	
Itália	1.704.571	-	1.704.571	1.704.571	2.488	
	2.857.433	2.585.670	5.443.103	5.443.103	231.402	
Investimentos ao custo amortizado						
Portugal	626.299	3.386.084	4.012.383	4.046.705	-	
Irlanda	-	662.720	662.720	669.325	-	
Espanha	576.421	2.330.407	2.906.828	2.929.963	-	
Itália	1.801.655	80.064	1.881.719	1.881.890	-	
	3.004.375	6.459.275	9.463.650	9.527.882	-	
Total						
Portugal	2.177.858	5.480.332	7.658.190	7.692.512	197.846	BBB
Irlanda	-	807.749	807.749	814.354	11.224	A+
Espanha	2.329.592	2.676.800	5.006.392	5.029.527	19.844	A-
Itália	4.473.035	80.064	4.553.099	4.553.270	2.488	BBB-
	8.980.486	9.044.945	18.025.431	18.089.663	231.402	

Critérios de Valorização

As emissões da dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou, na ausência de mercado

ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, estas carteiras encontram-se segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados, apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independência entre as áreas comerciais (tomadoras de risco), de recuperação, de decisão e de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito, incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno.

A Direção de Riscos de Crédito tem, igualmente, nas suas funções principais:

(i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), *rating* ou características específicas da operação (ou proponente) assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos);

(ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e,

(iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da Direção de Riscos de Crédito.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante:

(i) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*);

(ii) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio;

(iii) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta;

(iv) a avaliação e validação da imparidade individual;

(v) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito;

(vi) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para grandes riscos.

A Direção de Gestão de Risco pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, facilitando a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno "Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito".

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, de recuperação e de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica diariamente a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento.

Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

(i) Clientes regulares sem identificação de eventos de risco adicionais;

(ii) Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;

(iii) Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;

(iv) Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;

(v) Clientes classificados em incumprimento; e,

(vi) Clientes classificados em "quarentena", após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos.

Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito.

Caso se trate de clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico elaborado pela Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito, a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que seja identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei n.º 227/2012 complementado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2021 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD, em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado.

A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

(i) Cobrança dos pagamentos em atraso;

(ii) Soluções de reestruturação; e,

(iii) Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito, os contactos com o cliente, tendo em vista a regularização dos montantes em atraso, é assegurada pelo *call center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação, o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da Direção de Riscos de Crédito. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *write-off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis:

(i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e,

(ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

(i) *Impacto no capital e fluxos de caixa:* O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

(ii) *Impacto no cliente:* Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

- *Capacidade de pagamento:* é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,
- *Sustentabilidade do tratamento:* é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

(iii) *Impacto da complexidade:* Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (UE) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

(i) Construções:

- Construções concluídas; e,
- Construções inacabadas.

(ii) Terrenos:

- Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
- Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

(i) *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

(ii) *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador:* as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de crédito não produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

(iii) *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

(i) Penhores de depósitos a prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;

(ii) Penhores de obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,

(iii) Penhores de ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No modelo de imparidade do crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

(i) Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PD, LGD, *haircuts* sobre colaterais);

(ii) Período de *workout* para cálculo das LGD e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

(iii) Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

- *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
- *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

(iv) Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

(v) Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

(vi) Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

(vii) Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base) revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O modelo de imparidade do crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e revogáveis, determinando o perfil de risco de cada operação, por forma a enquadrá-lo nos subsegmentos da carteira de crédito, definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

(i) *Imparidade individual:* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma ficha de imparidade e do *template* de cálculo mediante a abordagem *Going* ou *Gone Concern*; e,

(ii) *Imparidade coletiva ou paramétrica:* que é determinada de forma automática pelo modelo de imparidade do crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*:

(i) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;

(ii) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

(iii) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage* 2 e no *stage* 3.

Classificação em Stage 3

Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating* D.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;

- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default;*
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos) que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório; e,
- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida).

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*. No entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07*)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk,* SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

(i) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,

(ii) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que determinam a classificação de uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito, abaixo apresentados:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a Insolvência declarada e o PER;

- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes fatores de risco:

(i) *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PD por nível de notação (*scoring* e *rating*) aplicável à carteira notada, e PD por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;

(ii) *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PD *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PD *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não notada as PD *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem:

- indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias;
- atrasos entre 30 e 90 dias; e,
- reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.

(iii) *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGD diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGD diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,

(iv) *Exposure at default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default,* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF (*Credit Conversion Factor*). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade definidos em normativo interno têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2021 são objeto de análise individual os clientes empresa em que a exposição conjugada com critérios de risco cumpram os seguintes critérios:

(i) *Stage* 1: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 20 Mios ou com exposição igual ou superior a EUR 10 Mios se o cliente registar indícios de risco acrescido (e.g. *early warnings*) ou o *rating* pior que 12;

(ii) *Stage* 2: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 10 Mios ou com exposição igual ou superior a EUR 3 Mios se o cliente se registar indícios ou alertas de risco acrescido (e.g. *early warnings* ou eventos mais gravosos) ou o *rating* pior que 12;

(iii) *Stage* 3: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 3 Mios.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se inicia aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expetativas de cobrabilidade subjacentes.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

(i) Abordagem *going concern,* em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida, desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não operacionais). Esta abordagem de *going concern* é utilizada se:

   a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

   b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

(ii) Abordagem *gone concern*, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

   a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

   b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

   c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

   d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

e) Existe um elevado nível de incerteza na estimativa dos *cash flow*s futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage* 1, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL([5])*) considera a perda a 12 meses e é resulta através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD\ \times PD_{12\ meses} \times LGD^{(1)}$$

Para as operações em *stage* 2, as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k\ \times\ LGD_k\ \times\ SR_{k-1}\ \times\ PD_k}{(1+r)^k}^{(1)}$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Como tal, as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default}\ ^{(1)}$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

(1): EAD = Exposure at Risk; PD = Probability of Default; LGD = Loss Given Default.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

	Exposição em 31-12-2021				Imparidade em 31-12-2021			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total
Segmento								
Administrações públicas	3.119.603	12.132	4.768	3.136.503	95	3	12	110
Outras empresas financeiras	230.983	60.147	5.528	296.658	1.090	12.838	3.553	17.480
Empresas não financeiras	13.485.403	2.430.192	1.307.381	17.222.976	101.240	501.217	866.995	1.469.452
Pequenas e médias empresas	7.816.902	1.941.302	941.204	10.699.408	68.891	389.527	615.269	1.073.688
Imóveis comerciais	2.652.753	548.757	296.888	3.498.398	15.653	99.525	192.879	308.058
Outros	5.164.149	1.392.545	644.316	7.201.010	53.238	290.002	422.391	765.630
Outras empresas	5.668.501	488.890	366.177	6.523.568	32.349	111.689	251.726	395.764
Imóveis comerciais	901.183	61.203	35.462	997.848	13.029	9.337	22.574	44.940
Outros	4.767.318	427.687	330.715	5.525.721	19.320	102.352	229.152	350.824
Famílias	25.088.687	1.353.929	593.247	27.035.863	5.465	204.475	381.897	591.837
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	23.905.052	1.194.689	310.008	25.409.748	2.487	175.124	146.582	324.193
Crédito ao consumo	725.041	53.581	23.871	802.494	1.101	9.771	17.399	28.271
Outros	458.594	105.659	259.368	823.620	1.876	19.581	217.917	239.373
	41.924.676	3.856.400	1.910.924	47.692.000	107.890	718.532	1.252.457	2.078.879

	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total
Segmento								
Administrações públicas	2.939.328	15.493	8.635	2.963.455	555	6.193	2.987	9.734
Outras empresas financeiras	164.000	66.128	2.306	232.434	1.986	12.437	1.685	16.108
Empresas não financeiras	13.216.705	2.369.352	1.397.988	16.984.045	142.557	415.032	929.112	1.486.702
Pequenas e médias empresas	7.607.512	1.716.809	1.036.647	10.360.968	96.241	286.354	648.743	1.031.338
Imóveis comerciais	2.615.462	498.220	456.886	3.570.568	29.777	84.670	286.896	401.342
Outros	4.992.050	1.218.589	579.761	6.790.400	66.464	201.684	361.847	629.995
Outras empresas	5.609.194	652.543	361.341	6.623.077	46.316	128.678	280.370	455.364
Imóveis comerciais	811.508	183.006	34.211	1.028.724	12.639	26.417	23.602	62.658
Outros	4.797.686	469.537	327.130	5.594.353	33.677	102.261	256.768	392.706
Famílias	24.059.829	1.315.880	699.582	26.075.290	22.124	146.279	400.365	568.768
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	22.903.826	1.170.718	407.157	24.481.701	17.821	126.080	168.383	312.284
Crédito ao consumo	710.374	59.071	27.467	796.912	1.697	7.950	16.474	26.121
Outros	445.630	86.090	264.958	796.677	2.606	12.250	215.507	230.363
	40.379.862	3.766.852	2.108.511	46.255.225	167.222	579.941	1.334.149	2.081.313

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é o seguinte:

	Exposição em 31-12-2021									Imparidade em 31-12-2021							
	Performing			*Non-Performing*						Em exposições *Performing*	Em exposições *Non-Performing*						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	3.122.969	8.766	3.131.735	2.966	-	1.006	-	797	4.768	3.136.503	97	12	-	-	-	-	12	110
Outras empresas financeiras	288.145	2.985	291.130	18	2.755	323	1.267	1.165	5.528	296.658	13.928	2	1.681	199	586	1.085	3.553	17.480
Empresas não financeiras	15.791.906	123.690	15.915.596	811.629	45.257	42.360	298.385	109.750	1.307.381	17.222.976	602.457	517.409	29.101	19.624	227.397	73.464	866.995	1.469.452
Pequenas e médias empresas	9.661.649	96.555	9.758.204	502.082	42.493	41.868	255.590	99.172	941.204	10.699.408	458.418	316.091	27.803	19.232	187.801	64.343	615.269	1.073.688
Imóveis comerciais	3.179.130	22.380	3.201.510	96.599	29.776	21.819	94.500	54.194	296.888	3.498.398	115.179	59.765	22.296	6.953	70.024	33.841	192.879	308.058
Outros	6.482.520	74.174	6.556.694	405.483	12.717	20.049	161.089	44.979	644.316	7.201.010	343.240	256.325	5.507	12.279	117.777	30.501	422.391	765.630
Outras empresas	6.130.257	27.135	6.157.391	309.547	2.764	492	42.795	10.578	366.177	6.523.568	144.038	201.318	1.298	392	39.596	9.122	251.726	395.764
Imóveis comerciais	961.801	585	962.386	25.774	2.764	151	2.795	3.978	35.462	997.848	22.366	14.762	1.298	128	2.447	3.939	22.574	44.940
Outros	5.168.456	26.550	5.195.006	283.774	-	342	40.000	6.600	330.715	5.525.721	121.672	186.556	-	264	37.149	5.183	229.152	350.824
Famílias	26.375.153	67.462	26.442.616	184.743	15.669	19.160	129.193	244.482	593.247	27.035.863	209.940	92.917	5.192	10.100	66.298	207.420	381.897	591.837
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.043.800	55.941	25.099.740	121.286	12.189	9.636	106.205	60.692	310.008	25.409.748	177.611	52.492	3.794	3.530	51.280	35.486	146.582	324.193
Crédito ao consumo	774.480	4.143	778.623	3.451	2.135	8.152	9.145	989	23.871	802.494	10.872	2.528	997	6.041	6.896	936	17.399	28.271
Outros	556.874	7.379	564.253	60.007	1.345	1.372	13.843	182.801	259.368	823.620	21.457	37.897	402	529	8.092	170.998	217.917	239.373
	45.578.173	202.904	45.781.077	999.356	63.681	62.848	428.844	356.199	1.910.924	47.692.000	826.422	610.340	35.974	29.923	294.250	281.979	1.252.457	2.078.879

	Exposição em 31-12-2020									Imparidade em 31-12-2020							
	Performing			*Non-Performing*						Em exposições *Performing*	Em exposições *Non-Performing*						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	2.916.487	38.333	2.954.820	4.384	-	-	285	3.965	8.635	2.963.455	6.748	388	-	-	14	2.585	2.987	9.734
Outras empresas financeiras	230.089	39	230.128	669	55	95	782	706	2.306	232.434	14.424	358	31	42	638	615	1.685	16.108
Empresas não financeiras	15.303.003	279.839	15.582.843	698.093	30.612	56.854	447.474	168.169	1.401.202	16.984.045	556.643	458.590	19.905	33.921	291.776	125.867	930.059	1.486.702
Pequenas e médias empresas	9.201.951	119.155	9.321.106	438.594	29.203	56.650	387.602	127.813	1.039.861	10.360.968	381.648	268.304	18.570	33.777	237.626	91.413	649.689	1.031.338
Imóveis comerciais	3.098.584	15.097	3.113.681	98.610	17.664	16.726	237.737	86.149	456.886	3.570.568	114.446	65.381	12.113	10.328	139.844	59.231	286.896	401.342
Outros	6.103.367	104.058	6.207.425	339.984	11.539	39.924	149.865	41.664	582.975	6.790.400	267.202	202.923	6.457	23.449	97.782	32.182	362.793	629.995
Outras empresas	6.101.052	160.684	6.261.736	259.499	1.409	204	59.872	40.357	361.341	6.623.077	174.994	190.287	1.335	144	54.150	34.454	280.370	455.364
Imóveis comerciais	990.669	3.844	994.513	18.843	7	-	1.341	14.020	34.211	1.028.724	39.056	11.512	7	-	1.341	10.742	23.602	62.658
Outros	5.110.383	156.840	5.267.223	240.656	1.401	204	58.531	26.337	327.130	5.594.353	135.938	178.775	1.328	144	52.809	23.712	256.768	392.706
Famílias	25.306.959	68.832	25.373.791	234.571	20.278	27.795	325.424	93.432	701.499	26.075.290	167.382	115.339	7.098	12.132	216.109	50.708	401.386	568.768
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.015.439	57.393	24.072.832	166.339	16.639	16.317	141.744	67.830	408.869	24.481.701	142.994	74.872	5.687	4.892	48.984	34.855	169.290	312.284
Crédito ao consumo	764.951	4.463	769.413	6.375	2.129	9.735	8.051	1.207	27.498	796.912	9.623	3.550	937	6.399	5.112	500	16.498	26.121
Outros	526.569	4.976	531.546	61.858	1.509	1.743	175.629	24.394	265.132	796.677	14.765	36.917	474	842	162.013	15.352	215.598	230.363
	43.756.538	385.043	44.141.582	937.717	50.944	84.744	773.965	266.272	2.113.643	46.255.225	745.195	574.675	27.034	46.096	508.537	179.775	1.336.117	2.081.313

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

	Administrações públicas			Outras empresas financeiras			Empresas não financeiras			Empresas não financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
Ano de produção																					
2006 e anteriores	899	309.431	1	2	15	-	3.083	1.387.214	226.401	474	331.442	87.811	248.778	7.250.933	119.143	103.336	240.529	43.319	356.098	9.188.122	388.864
2007	100	405.287	-	22	1.128	599	1.302	415.377	209.495	284	173.339	46.443	35.427	1.757.657	52.629	17.500	206.578	174.626	54.441	2.786.025	437.348
2008	77	619.403	9	24	50.796	5.043	1.179	813.931	130.067	271	347.670	62.678	30.478	1.576.177	39.354	17.349	44.769	3.282	49.107	3.105.075	177.755
2009	54	97.441	-	12	457	247	1.130	311.360	45.915	229	228.113	20.280	26.833	1.631.469	32.372	19.352	43.251	5.079	47.381	2.083.978	83.613
2010	40	31.374	1	14	201	2	1.241	282.696	46.193	228	208.304	11.091	19.587	1.348.741	37.131	20.918	47.449	3.176	41.800	1.710.462	86.503
2011	12	33.056	-	11	251	81	1.028	172.877	28.326	190	63.186	11.565	8.374	541.652	12.262	13.102	28.868	2.669	22.527	776.703	43.337
2012	4	3.161	-	9	107	-	1.070	177.701	33.449	185	29.430	13.187	3.243	188.317	5.565	11.535	29.528	8.614	15.861	398.814	47.627
2013	10	37.592	35	8	252	123	1.602	221.871	56.748	196	23.900	5.096	3.331	204.558	5.333	55.059	41.160	2.610	60.010	505.432	64.849
2014	13	199.362	38	9	31.260	1.020	2.677	689.071	187.883	329	101.475	13.945	4.100	264.304	5.533	15.082	28.432	2.109	21.881	1.212.429	196.583
2015	30	161.411	6	15	1.083	151	4.299	1.315.680	156.924	586	152.332	25.353	8.128	597.871	13.030	18.759	41.356	5.722	31.231	2.117.401	175.834
2016	63	258.651	3	23	85.163	9.516	5.484	1.041.771	86.217	787	147.458	7.873	9.706	752.806	454	26.287	50.885	2.581	41.563	2.189.276	98.770
2017	47	70.748	12	20	9.454	12	7.965	806.863	51.042	1.096	120.406	7.434	10.919	890.115	339	31.014	80.689	3.887	49.965	1.857.870	55.293
2018	64	42.377	-	40	504	3	9.481	963.324	39.413	1.298	210.172	5.090	13.663	1.242.773	123	31.535	90.837	1.236	54.783	2.339.815	40.775
2019	76	157.011	-	56	8.956	158	10.681	2.102.043	45.270	1.843	830.864	12.223	17.896	1.802.642	358	39.602	128.493	2.655	68.311	4.199.144	48.442
2020	125	369.526	1	47	18.147	152	17.416	2.779.198	73.474	2.800	681.879	9.803	19.937	2.171.738	234	50.816	211.778	3.719	88.341	5.550.386	77.580
2021	129	340.675	3	66	88.884	373	18.092	3.742.000	52.636	3.153	846.276	13.125	26.556	3.187.996	333	112.872	311.513	2.359	157.715	7.671.067	55.704
	1.743	**3.136.503**	**110**	**378**	**296.658**	**17.480**	**87.820**	**17.222.976**	**1.469.452**	**13.949**	**4.496.246**	**352.998**	**486.956**	**25.409.748**	**324.193**	**584.118**	**1.626.114**	**267.644**	**1.161.015**	**47.692.000**	**2.078.879**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

	31-12-2021													
	Administrações públicas		Outras empresas financeiras		Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	-	-	5	-	759.598	540.773	136.643	114.462	-	-	190.643	176.840	950.246	717.613
Coletiva	3.136.503	110	296.653	17.480	16.463.378	928.679	4.359.603	238.536	25.409.748	324.193	1.435.471	90.804	46.741.754	1.361.266
	3.136.503	110	296.658	17.480	17.222.976	1.469.452	4.496.246	352.998	25.409.748	324.193	1.626.114	267.644	47.692.000	2.078.879

	31-12-2020													
	Administrações públicas		Outras empresas financeiras		Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	3.396	2.547	-	-	891.011	634.137	313.753	215.261	-	-	189.729	173.946	1.084.136	810.629
Coletiva	2.960.060	7.188	232.434	16.108	16.093.033	852.565	4.285.539	248.739	24.481.701	312.284	1.403.860	82.538	45.171.088	1.270.683
	2.963.455	9.734	232.434	16.108	16.984.045	1.486.702	4.599.292	464.001	24.481.701	312.284	1.593.589	256.484	46.255.225	2.081.313

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

	31-12-2021			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais *Non-Performing*	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	332.230	24.086	21.141	27.253
Indústrias extrativas	79.356	10.159	5.640	3.758
Indústrias transformadoras	2.767.996	146.083	255.594	215.872
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	615.685	9.373	1.378	2.271
Abastecimento de água	201.982	59.020	14.593	22.155
Construção	2.074.726	251.010	208.774	250.727
Comércio por grosso e a retalho	2.401.949	135.634	122.042	165.267
Transportes e armazenagem	974.983	150.944	55.706	153.246
Atividades de alojamento e restauração	895.351	178.737	72.034	160.650
Informação e comunicação	176.291	9.066	10.740	10.676
Atividades imobiliárias	2.325.901	195.752	126.876	107.738
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.653.487	169.554	222.479	217.972
Atividades administrativas e de serviços de apoio	413.002	12.846	34.564	44.515
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.276	-	193	15
Educação	91.341	30.612	18.791	19.259
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	247.708	24.468	6.022	13.388
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	163.682	50.942	108.116	28.259
Outros serviços	806.029	43.902	22.700	26.430
Administrações públicas	3.136.503	504.085	4.768	110
Outras empresas financeiras	296.658	8.503	5.528	17.480
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.409.748	1.315.954	310.008	324.193
Famílias: dos quais crédito ao consumo	802.494	25.828	23.871	28.271
Famílias: dos quais outros	823.620	292.720	259.368	239.373
	47.692.000	3.649.277	1.910.924	2.078.879

	31-12-2020			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais *Non-Performing*	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	298.990	25.933	23.062	31.677
Indústrias extrativas	79.052	9.165	3.213	4.567
Indústrias transformadoras	2.532.148	114.980	191.968	203.716
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	647.282	10.894	600	6.595
Abastecimento de água	211.544	62.078	14.267	33.545
Construção	2.140.856	332.946	249.488	276.444
Comércio por grosso e a retalho	2.193.622	124.356	141.411	172.904
Transportes e armazenagem	864.274	185.265	81.331	137.909
Atividades de alojamento e restauração	815.556	125.177	36.743	56.833
Informação e comunicação	163.301	6.908	12.981	13.108
Atividades imobiliárias	2.414.466	318.346	256.850	208.865
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.831.001	319.310	229.481	248.258
Atividades administrativas e de serviços de apoio	436.231	12.142	11.094	18.368
Educação	91.136	25.087	20.694	12.153
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	232.607	15.681	7.288	11.183
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	230.902	10.555	108.825	25.222
Outros serviços	792.385	77.427	11.907	25.322
Administrações públicas	2.963.455	318.343	8.635	9.734
Outras empresas financeiras	232.434	4.911	2.306	16.108
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.481.701	1.342.964	408.869	312.284
Famílias: dos quais crédito ao consumo	796.912	26.002	27.498	26.121
Famílias: dos quais outros	796.677	287.990	265.132	230.363
	46.255.225	3.756.460	2.113.643	2.081.313

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

	31-12-2021													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não financeiras	554.315	364.505	455.177	267.152	1.718.190	939.396	850.008	460.798	901.493	482.831	1.305.304	661.421	1.042.099	337.819
Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais	159.834	110.668	149.625	99.373	746.450	424.461	342.563	169.143	583.282	310.126	544.287	287.243	771.616	269.172
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	51.720.958	37.999.823	1.983.143	1.111.086	706.057	336.670	204.946	9.140	167.616	1.442	133.102	681	78.339	44
	52.435.107	38.474.997	2.587.945	1.477.610	3.170.696	1.700.526	1.397.518	639.082	1.652.391	794.400	1.982.693	949.345	1.892.054	607.035

	31-12-2020													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não financeiras	1.344.263	410.859	801.196	288.605	2.291.692	948.532	935.395	425.766	813.645	409.612	1.342.198	728.233	1.164.469	409.944
Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais	365.251	129.453	249.370	98.301	867.888	362.043	389.875	163.825	489.118	234.579	744.439	420.306	954.794	376.044
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	50.273.702	37.485.007	1.558.280	878.813	551.801	250.898	198.171	6.140	206.157	1.691	180.952	731	78.339	44
	51.983.215	38.025.319	2.608.846	1.265.719	3.711.361	1.561.472	1.523.442	595.732	1.508.920	645.883	2.267.590	1.149.271	2.197.603	786.032

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

	31-12-2021											
	Performing			*Non-Performing*				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	2.519	934.765	84.668	1.576	213.527	80.669	58.574	4.095	1.148.292	80.669	143.242
Periodo de carência	616	262.126	16.379	408	96.520	13.681	20.282	1.024	358.646	13.681	36.661
Alteração da taxa de juro	345	595.909	163.353	323	324.572	239.071	25.278	668	920.481	239.071	188.631
Outras	4.475	755.843	84.065	3.931	466.014	189.530	165.430	8.406	1.221.857	189.530	249.495
	7.955	2.548.643	348.465	6.238	1.100.634	522.951	269.564	14.193	3.649.277	522.951	618.028

	31-12-2020											
	Performing			*Non-Performing*				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida											
Extensão de prazo	6.385	738.365	56.050	2.428	367.999	154.975	79.957	8.813	1.106.364	154.975	136.007
Periodo de carência	1.279	213.339	9.275	487	77.941	459	18.536	1.766	291.280	459	27.811
Alteração da taxa de juro	322	637.270	98.732	377	302.833	225.570	17.888	699	940.103	225.570	116.620
Outras	3.549	874.540	56.591	4.713	544.173	236.003	168.925	8.262	1.418.713	236.003	225.516
	11.535	**2.463.514**	**220.648**	**8.005**	**1.292.947**	**617.007**	**285.306**	**19.540**	**3.756.460**	**617.007**	**505.954**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercício de 2020, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2019	**3.419.765**
Créditos com medidas de diferimento no periodo *(Forborne)*	701.560
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*	10.568
Liquidação de créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*, parcial ou total	(409.635)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" *(Forborne)* para "normal"	(34.191)
Outros	68.394
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2020	**3.756.460**
Créditos com medidas de diferimento no periodo *(Forborne)*	557.683
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*	4.840
Liquidação de créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*, parcial ou total	(648.853)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" *(Forborne)* para "normal"	(27.274)
Outros	6.421
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2021	**3.649.277**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

	31-12-2021					
	Exposição			Imparidade		
Segmento / Rácio	*Performing*	*Non-Performing*		*Performing*	*Non-Performing*	
Empresas não financeiras	**15.915.596**	**1.307.381**	**17.222.976**	**602.457**	**866.995**	**1.469.452**
Sem colateral associado	11.886.441	899.730	12.786.171	456.055	642.437	1.098.492
< 60%	2.991.480	296.544	3.288.024	123.892	169.203	293.095
>= 60% e < 80%	323.419	50.969	374.387	6.440	28.897	35.337
>= 80% e < 100%	424.772	22.442	447.214	11.222	8.755	19.977
>= 100%	289.484	37.696	327.180	4.847	17.703	22.551
dos quais imóveis comerciais	**4.163.896**	**332.350**	**4.496.246**	**137.545**	**215.453**	**352.998**
Sem colateral associado	788.113	45.947	834.060	16.687	26.497	43.184
< 60%	2.608.097	214.969	2.823.066	105.236	144.691	249.927
>= 60% e < 80%	203.021	39.268	242.289	1.873	27.079	28.952
>= 80% e < 100%	322.149	14.636	336.785	10.023	7.938	17.961
>= 100%	242.516	17.529	260.046	3.727	9.247	12.974
Famílias: **dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel**	**25.099.740**	**310.008**	**25.409.748**	**177.611**	**146.582**	**324.193**
< 60%	15.174.226	165.648	15.339.874	88.516	67.535	156.051
>= 60% e < 80%	7.585.811	67.888	7.653.699	54.423	33.854	88.277
>= 80% e < 100%	2.230.601	50.403	2.281.004	28.758	28.085	56.843
>= 100%	109.103	26.068	135.171	5.914	17.108	23.022
Famílias: **dos quais crédito ao consumo e outros**	**1.342.875**	**283.239**	**1.626.114**	**32.329**	**235.315**	**267.644**
Sem colateral associado	1.161.383	218.924	1.380.306	24.852	195.639	220.490
< 60%	108.825	36.480	145.306	616	22.183	22.800
>= 60% e < 80%	38.299	22.361	60.660	4.052	14.507	18.559
>= 80% e < 100%	27.128	1.267	28.395	2.725	378	3.103
>= 100%	7.241	4.207	11.447	84	2.608	2.692
Outras empresas financeiras	**291.130**	**5.528**	**296.658**	**13.928**	**3.553**	**17.480**
Sem colateral associado	204.554	5.137	209.691	2.049	787	2.836
< 60%	45.144	391	45.535	1.093	2.766	3.859
>= 60% e < 80%	35.338	-	35.338	10.771	-	10.771
>= 80% e < 100%	6.095	-	6.095	14	-	14
Administrações públicas	**3.131.735**	**4.768**	**3.136.503**	**97**	**12**	**110**
Sem colateral associado	3.053.029	4.768	3.057.797	89	12	101
< 60%	48.854	-	48.854	9	-	9
>= 80% e < 100%	8.912	-	8.912	-	-	-
>= 100%	20.940	-	20.940	-	-	-
	45.781.077	**1.910.924**	**47.692.000**	**826.422**	**1.252.457**	**2.078.879**

Segmento / Rácio	31-12-2020					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	*Non-Performing*		*Performing*	*Non-Performing*	
Empresas não financeiras	**15.582.843**	**1.401.202**	**16.984.045**	**556.643**	**930.059**	**1.486.702**
Sem colateral associado	11.608.085	813.232	12.421.317	406.616	611.353	1.017.969
< 60%	3.078.963	469.426	3.548.389	122.425	263.055	385.479
>= 60% e < 80%	242.849	60.103	302.952	8.897	36.658	45.555
>= 80% e < 100%	387.108	21.878	408.986	12.412	6.755	19.168
>= 100%	265.837	36.564	302.401	6.293	12.239	18.531
dos quais imóveis comerciais	**4.108.168**	**491.097**	**4.599.265**	**153.502**	**310.498**	**464.001**
Sem colateral associado	785.850	26.372	812.221	20.314	14.290	34.604
< 60%	2.699.211	384.064	3.083.275	111.233	244.462	355.695
>= 60% e < 80%	122.998	47.233	170.231	6.157	34.940	41.097
>= 80% e < 100%	276.925	16.237	293.162	10.679	7.099	17.778
>= 100%	223.184	17.192	240.376	5.119	9.707	14.827
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**24.072.832**	**408.869**	**24.481.701**	**142.994**	**169.290**	**312.284**
< 60%	15.070.935	209.993	15.280.928	92.851	81.766	174.617
>= 60% e < 80%	6.757.124	88.278	6.845.402	32.266	32.172	64.438
>= 80% e < 100%	2.081.331	70.097	2.151.429	14.510	31.532	46.042
>= 100%	163.442	40.501	203.943	3.367	23.820	27.187
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	**1.300.959**	**292.630**	**1.593.589**	**24.388**	**232.096**	**256.484**
Sem colateral associado	1.129.090	224.670	1.353.760	21.835	194.522	216.358
< 60%	112.277	38.999	151.276	1.631	21.235	22.867
>= 60% e < 80%	35.722	23.089	58.811	450	13.620	14.071
>= 80% e < 100%	19.594	1.927	21.521	369	639	1.008
>= 100%	4.277	3.945	8.222	102	2.079	2.181
Outras empresas financeiras	**230.128**	**2.306**	**232.434**	**14.424**	**1.685**	**16.108**
Sem colateral associado	117.072	2.000	119.072	2.174	1.464	3.638
< 60%	75.735	(9)	75.726	5.109	(75)	5.034
>= 60% e < 80%	485	315	800	-	296	296
>= 80% e < 100%	36.676	-	36.676	7.140	-	7.140
>= 100%	160	-	160	-	-	-
Administrações públicas	**2.954.820**	**8.635**	**2.963.455**	**6.748**	**2.987**	**9.734**
Sem colateral associado	2.887.833	5.351	2.893.183	6.714	539	7.254
< 60%	41.434	3.284	44.719	8	2.447	2.456
>= 60% e < 80%	4.289	-	4.289	25	-	25
>= 80% e < 100%	4.723	-	4.723	-	-	-
>= 100%	16.542	-	16.542	-	-	-
	44.141.582	**2.113.643**	**46.255.225**	**745.195**	**1.336.117**	**2.081.313**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	31-12-2021		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	136	33.328	11.085
Rural	44	1.328	547
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	23	1.643	1.171
Habitação	105	12.738	4.282
Edifícios construídos			
Comerciais	553	98.450	44.530
Habitação	1.308	113.078	58.268
Outros	45	1.113	805
	2.214	261.678	120.689

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2021				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	1.188	2.298	6.991	608	11.085
Rural	247	182	43	75	547
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	180	968	23	1.171
Habitação	149	1.574	2.246	314	4.282
Edifícios construídos					
Comerciais	6.096	14.483	20.295	3.657	44.530
Habitação	11.570	24.828	17.131	4.739	58.268
Outros	117	3	485	200	805
	19.367	43.547	48.158	9.617	120.689

Ativo	31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	164	76.426	18.856
Rural	37	2.300	462
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	18	7.775	3.585
Habitação	161	19.602	6.795
Outros	29	20.219	5.908
Edifícios construídos			
Comerciais	123	21.287	12.408
Habitação	1.555	257.185	90.313
Outros	856	153.626	41.824
	2.943	558.420	180.150

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2020				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	7.225	1.152	6.935	3.544	18.856
Rural	314	102	32	14	462
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	1.849	55	4	1.676	3.585
Habitação	1.120	1.333	1.625	2.718	6.795
Outros	93	739	5.071	4	5.908
Edifícios construídos					
Comerciais	-	770	10.684	953	12.408
Habitação	22.545	29.236	18.803	19.728	90.313
Outros	10.514	12.096	9.022	10.191	41.824
	43.661	45.484	52.178	38.828	180.150

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

(i) *"Segmentação":* os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

- *"Governo": setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
- "*Corporate*": *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
- *"Construção CRE": Sociedades não financeiras* ("*Corporate*") com atividade económica relacionada com os setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias", de acordo com a respetiva CAE Rev.3;
- *"Setor de Famílias":* inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.
- Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;
- *"Particulares – Habitação": setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
- *"Particulares – Consumo e Outros": setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
- *"Outros – Outras Empresas Financeiras": setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

(ii) "*Crédito em Cumprimento/Incumprimento*": segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

(iii) *"Crédito Reestruturado":* segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

(iv) "*Análise Individual e Análise Coletiva*": distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Impactos e medidas de mitigação COVID-19

A pandemia provocou impactos profundos na atividade económica em Portugal, tendo justificado a adoção de medidas excecionais pelos Governos e entidades de supervisão e regulação das várias geografias onde o Grupo CGD está presente.

São exemplo destas medidas de apoio às empresas e aos particulares, a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das sociedades de garantia mútua, as quais têm como objetivo permitir uma resposta mais efetiva aos efeitos económicos da pandemia, mediante o alívio da tesouraria das empresas e particulares.

Em Portugal, o Estado Português através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, com o objetivo de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social criou um conjunto de medidas excecionais de forma a garantir a sustentabilidade da economia, dos rendimentos dos cidadãos e empresas.

O referido Decreto-Lei aprovou uma moratória, até 30 de setembro de 2020 (entretanto prorrogada até 31 de março de 2021), prevendo a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período garantindo assim a continuidade do financiamento às famílias e empresas e prevenindo-se eventuais incumprimentos resultantes da redução da atividade económica.

As entidades beneficiárias do referido DL beneficiam das seguintes medidas de apoio relativamente às suas exposições creditícias contratadas junto das instituições:

(i) Proibição de revogação, total ou parcial, de linhas de crédito contratadas e empréstimos concedidos nos montantes contratados à data de entrada em vigor do DL, durante o período em que vigorar a presente medida;

(ii) Prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da referida medida, de todos os créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do DL, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito;

(iii) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorar o DL, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir que não existam outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

De forma a atenuar o impacto da pandemia em eventuais entidades que não estejam abrangidas pelo referido diploma (pessoas singulares) foram igualmente disponibilizadas pelas instituições de crédito e sociedades financeiras promovidas pelas diversas associações do setor, moratórias genéricas, formalizadas através de um protocolo interbancário, promovido pela Associação Portuguesa de Bancos.

Os beneficiários destas moratórias genéricas tinham a possibilidade de adotar uma das medidas a seguir indicadas, até 30 de setembro de 2020.

(i) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, do pagamento do capital que se vença até à referida data; ou

(ii) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias - excluindo eventuais comissões e prémios de seguro ou outros encargos que componham a mensalidade - do pagamento de capital e juros que se vençam durante o período da moratória, caso em que os juros decorrentes do período de moratória serão capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos, à taxa do contrato em vigor.

O plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos, será estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

As moratórias concedidas no âmbito da mitigação dos impactos económicos da pandemia terminaram durante 2021 para as jurisdições na União Europeia, incluindo as moratórias privadas concedidas no âmbito do Protocolo Interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (março 2021) a as moratórias públicas instituídas através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 (durante o 4.º trimestre do ano consoante o momento da renovação).

Com o intuito de mitigar o potencial aumento de crédito *non-performing* em resultado do fim das moratórias, a CGD implementou um plano operacional, ao nível do Grupo, com o objetivo de identificar o grau de vulnerabilidade dos clientes que aderiram à moratória, preparando um conjunto de soluções distintas que podem ser propostas aos clientes em função do nível de dificuldades financeiras. Estas soluções de apoio às empresas e aos particulares incluem, nomeadamente, a opção de reestruturação dos empréstimos, entre outras.

Em 31 de dezembro de 2021, não existem moratórias ativas nas entidades do Grupo CGD no âmbito deste relatório.

A existência de operações com moratórias genéricas classificadas como *non-performing* justifica-se pelas condições definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei 10-J/2020, alíneas c) e d) (similar no Protocolo Interbancário) que se transcrevem:

> *c) Não estejam, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, ou estando não cumpram o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018, e não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou naquela data estejam já em execução por qualquer uma das instituições;*
>
> *d) Tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, na aceção, respetivamente, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, não relevando até ao dia 30 de abril de 2020, para este efeito, as dívidas constituídas no mês de março de 2020.*

As condições definidas, nomeadamente no que respeita à alínea a) do mesmo artigo, não abrangem todos os critérios da definição de *non-performing exposures*, nomeadamente no que respeita ao critério de existência de uma probabilidade reduzida em que o devedor pague integralmente todas as suas obrigações de crédito sem execução de garantias. Adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 é preciso quanto à data em que devem ser observadas as condições de exclusão, a qual difere do período de acesso à moratória, que foi estendido até 30 de setembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2021, o *stock* de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição de maturidade residual:

	Número de clientes	Exposição em 31-12-2021		
			Dos quais com moratória legal	Dos quais com moratórias expiradas
Empréstimos e adiantamentos em que foram pedidos moratórias	**59.335**	**5.865.630**		
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (concedidas)	**55.604**	**5.858.246**	**5.310.713**	**5.858.246**
Famílias		**3.060.198**	**2.512.665**	**3.060.198**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		2.827.951	2.328.939	2.827.951
Empresas não financeiras		**2.779.370**	**2.779.370**	**2.779.370**
Pequenas e médias empresas		2.203.912	2.203.912	2.203.912
Imóveis comerciais		592.700	592.700	592.700

Em 31 de dezembro de 2021, as linhas contratadas no âmbito de garantias públicas apresentavam a seguinte distribuição por segmento e nível de colateralização:

	Exposição em 31-12-2021		Valor máximo da garantia que pode ser considerado	*Inflows* em *Non-Performing*
		Dos quais com medidas de renegociação	Garantias públicas recebidas	
Nova produção de empréstimos e adiantamentos no âmbito de garantias públicas	**1.615.345**	**294**	**1.292.276**	**6.934**
Famílias	**39.900**			**4**
Empresas não financeiras	**1.573.679**	**194**	**-**	**6.930**
Pequenas e médias empresas	1.429.802			2.280
Imóveis comerciais	250.802			118

Governação

Para preparar a CGD para uma resposta eficiente aos impactos da pandemia, foram criados comités específicos que endereçam o acompanhamento da atividade da CGD no que respeita às seguintes vertentes:

(i) Componente operacional, incluindo a implementação das recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Direção-Geral da Saúde;

(ii) Adaptação do modelo de negócio realçando-se a evolução dos processos internos, quer para resposta massiva aos pedidos de moratória por parte dos clientes, quer para a concessão de novas linhas de crédito para apoio às empresas;

(iii) Reforço da interação com as entidades do Grupo CGD no exterior, com acompanhamento específico da evolução de cada entidade, atendendo às idiossincrasias existentes;

(iv) Realização de análises específicas e prospetivas sobre os potenciais impactos da pandemia na atividade da CGD, com o objetivo de identificar os diversos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e permitir assim a adoção de respostas de prevenção e mitigação efetivas no curto e médio prazo.

Cenários macroeconómicos utilizados no modelo de imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de *forward-looking* no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela baixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL atualização em 31 de dezembro de 2021

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Probabilidade de Ocorrência	25%				60%				15%			
Produto Interno Bruto (1)	-8,40%	5,40%	6,50%	3,30%	-8,40%	4,40%	5,10%	2,50%	-8,40%	3,40%	2,90%	1,10%
Índice harmonizado de preços no consumidor (1)	-0,10%	1,30%	2,30%	1,90%	-0,10%	1,20%	1,30%	1,40%	-0,10%	0,80%	0,50%	0,30%
Taxa desemprego (2)	7,00%	6,50%	5,90%	5,40%	7,00%	6,90%	6,70%	6,30%	7,00%	7,40%	7,10%	7,30%
Euribor 3M	-0,42%	-0,51%	-0,44%	-0,35%	-0,42%	-0,54%	-0,49%	-0,39%	-0,42%	-0,55%	-0,55%	-0,53%
Yield 10 Anos - Portugal	0,42%	0,34%	0,90%	1,30%	0,42%	0,30%	0,46%	0,58%	0,42%	0,26%	0,30%	0,35%

(1) Taxa de variação anual em percentagem
(2) Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo, a atualização dos cenários macroeconómicos reflete, de uma forma geral, uma melhoria nos indicadores macroeconómicos.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL a 31 de dezembro de 2020 (atualização em novembro 2020)

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Probabilidade de Ocorrência	10%				60%				30%			
Produto Interno Bruto (1)	2,20%	-6,00%	8,20%	5,50%	2,20%	-10,00%	6,50%	4,80%	2,20%	-12,00%	3,00%	1,60%
Índice harmonizado de preços no consumidor (1)	0,30%	0,30%	1,30%	2,00%	0,30%	-	1,10%	1,20%	0,30%	-0,50%	-	0,70%
Taxa desemprego (2)	6,50%	6,00%	6,20%	4,90%	6,50%	8,10%	7,70%	6,90%	6,50%	10,00%	10,00%	8,50%
Euribor 3M	-0,40%	-0,40%	-0,40%	-0,50%	-0,40%	-0,40%	-0,50%	-0,60%	-0,40%	-0,50%	-0,60%	-0,70%
Yield 10 Anos - Portugal	0,80%	0,50%	0,50%	0,60%	0,80%	0,50%	0,20%	0,30%	0,80%	0,40%	-0,10%	-

(1) Taxa de variação anual em percentagem
(2) Em percentagem da população ativa

Apesar de as taxas de crescimento projetadas serem muito positivas, a recessão foi muito profunda (contração do PIB de 8,4% em 2020) e a retoma será, previsivelmente, assimétrica entre os diversos setores de atividade, esperando-se que seja gradual nos setor dos serviços, onde ainda são registadas quebras de atividade, conforme referido nos relatórios de Estabilidade Financeira de junho e de dezembro de 2021, do Banco de Portugal. Os mesmos Relatórios evidenciam um conjunto de riscos e vulnerabilidades para o sistema financeiro, dos quais se destacam a materialização do risco de crédito potenciada pela retirada das medidas de apoio e eventual aumento dos empréstimos não produtivos (NPL).

O aumento do número de insolvências durante os primeiros meses do ano merece atenção. Historicamente o aumento das falências das empresas ocorre meses após o pico da crise. Com fim das moratórias em 2021 teme-se um aumento significativo do número de insolvências das empresas mais afetadas pela crise pandémica.

Adicionalmente, a CGD realizou várias análises para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito, no curto e médio prazo, incluindo impactos decorrentes da pandemia, que se possam vir ainda a materializar levando à degradação da qualidade do crédito, nomeadamente aumento da exposição para *stage* 2 e *stage* 3. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD reforçou para 567.000 mEuros o montante de imparidade adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade, o que representa um acréscimo de 279.000 mEuros face ao período anterior. O acréscimo resulta essencialmente do agravamento do risco para os clientes empresa dos setores mais vulneráveis e clientes que foram objeto de moratória ou Linhas COVID-19 classificados nos piores *ratings*.

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por *stage* e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

1) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;

2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 e *stage* 2 resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao cálculo de imparidade de dezembro de 2021, para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 60%, o cenário favorável com 25% e o adverso com 15%.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre *stage* 1 e *stage* 2, causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default lifetime*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

	31-12-2021	Cenário favorável	Cenário central		Cenário adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (Milhares €)	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**
***Stage* 1**	**49.149**	49.282	49.051	49.051	48.936	48.936	48.936
Empresas	19.250	19.377	19.162	19.162	19.063	19.063	19.063
Particulares	26.475	26.475	26.475	26.475	26.472	26.472	26.472
Crédito especializado (*)	3.425	3.431	3.415	3.415	3.400	3.400	3.400
***Stage* 2**	**4.411**	4.278	4.509	4.509	4.625	4.625	4.625
Empresas	2.709	2.583	2.797	2.797	2.896	2.896	2.896
Particulares	1.309	1.308	1.309	1.309	1.311	1.311	1.311
Crédito especializado (*)	393	387	403	403	417	417	417
***Stage* 3**	**2.206**	2.206	2.206	2.206	2.206	2.206	2.206
Empresas	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665
Particulares	359	359	359	359	359	359	359
Crédito especializado (*)	183	183	183	183	183	183	183
Imparidade e provisões	**1.617**	**1.600**	**1.618**	**1.628**	**1.643**	**1.644**	**1.665**
***Stage* 1**	**132**	128	126	127	132	132	133
Empresas	95	91	90	90	95	95	95
Particulares	4	4	4	4	5	5	5
Crédito especializado (*)	32	32	32	32	32	32	32
***Stage* 2**	**260**	248	266	268	283	284	288
Empresas	238	227	243	245	260	260	263
Particulares	3	3	3	3	4	4	4
Crédito especializado (*)	19	18	19	19	20	20	20
***Stage* 3**	**1.225**	1.223	1.225	1.233	1.227	1.229	1.245
Empresas	1.067	1.066	1.067	1.071	1.068	1.068	1.075
Particulares	104	103	104	108	106	106	113
Crédito especializado (*)	54	54	54	55	54	55	56

em Milhões de euros
(*) Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual e das cartas conforto

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 31 de dezembro de 2021:

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 31 de dezembro de 2021						
	Cenário favorável	Cenário central		Cenário adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos colaterais imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (M€)						
***Stage* 1**	0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,4%	-0,4%	-0,4%
Empresas	0,7%	-0,5%	-0,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Crédito especializado	0,2%	-0,3%	-0,3%	-0,7%	-0,7%	-0,7%
***Stage* 2**	-3,0%	2,2%	2,2%	4,8%	4,8%	4,8%
Empresas	-4,7%	3,2%	3,2%	6,9%	6,9%	6,9%
Particulares	-	-	-	0,2%	0,2%	0,2%
Crédito especializado	-1,5%	2,6%	2,6%	6,2%	6,2%	6,2%
Imparidade e provisões	**-1,1%**	**-**	**0,7%**	**1,6%**	**1,7%**	**3,0%**
***Stage* 1**	-2,8%	-3,9%	-3,6%	0,2%	0,2%	0,7%
Empresas	-3,7%	-5,2%	-4,9%	0,2%	0,2%	0,9%
Particulares	-1,8%	-	0,1%	2,6%	2,6%	3,5%
Crédito especializado	-0,3%	-0,6%	-0,6%	-0,1%	-0,1%	-0,1%
***Stage* 2**	-4,6%	2,2%	3,0%	9,0%	9,0%	10,7%
Empresas	-4,7%	2,3%	3,1%	9,1%	9,1%	10,7%
Particulares	-8,8%	-0,4%	0,7%	18,1%	18,1%	30,1%
Crédito especializado	-2,7%	1,8%	1,9%	6,1%	6,1%	6,2%
***Stage* 3**	-0,1%	-	0,7%	0,2%	0,3%	1,6%
Empresas	-0,1%	-	0,3%	0,1%	0,1%	0,8%
Particulares	-1,0%	0,1%	3,4%	1,3%	1,3%	8,9%
Crédito especializado	-	-	2,1%	-	2,1%	4,3%

A materialização do cenário severo levaria à transferência de 0,4% da exposição em *stage* 1 para *stage* 2, o que implicaria um aumento de 4,5% da exposição em *stage* 2. O impacto na imparidade pode variar entre 8,8% e 10,5%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 1,1%, assumindo que o preço dos imóveis se mantém estável. Adicionalmente, verificar-se-ia uma redução de 2,7% da exposição em *stage* 2, por migração para *stage* 1.

Fundos de Reestruturação

Os fundos de reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Nota 6 e Nota 7) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao *Net Asset Value* (NAV) reportado pela sociedade gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Risco, relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos fundos de reestruturação e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas sociedades gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a fundos de reestruturação, conforme recomendações do supervisor na prossecução de uma atividade de controlo interno e de governo adequadas ao perfil e à estrutura organizativa do banco, tendo como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada sociedade gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela sociedade gestora.

Para efeitos de análise, nos fundos de reestruturação empresarial a CGD avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado. Efetua, ainda, a análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras nas determinações dos NAV das empresas sempre que estes dados estão disponíveis (nomeadamente: taxas de desconto utilizadas, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA).

De salientar que as sociedades gestoras dos fundos de reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna a que tem acesso nos seus sistemas, que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos face às avaliações imobiliárias que lhes são remetidas pelas sociedades gestoras, aplicando coeficientes de desvalorização em função da tipologia de ativo e sua localização. O parecer da Direção de Negócio Imobiliário é utilizado pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas sociedades gestoras dos fundos.

No exercício de dezembro de 2021, na análise realizada pela Direção de Negócio Imobiliário e sem prejuízo da manutenção de uma abordagem prudencial, deixou de ser aplicado o coeficiente de agravamento adicional relacionado com a pandemia aplicado nos exercícios anteriores, justificada pelo facto de se verificar que a maioria das avaliações disponibilizadas incorporava já o efeito da pandemia. Esta alteração é ainda suportada por uma situação pandémica mais controlada e consequente reabertura da economia com diversos setores de atividade a começarem a funcionar regularmente e a revelar sinais de recuperação.

No que diz respeito à informação quantitativa subjacente às avaliações do justo valor dos fundos de reestruturação imobiliários, apresenta-se de seguida o resumo da informação das avaliações de imóveis analisadas:

Fundo	Avaliações disponibilizadas vs. GAV (*) do Fundo (em %)	Antiguidade dos Relatórios de Avaliação	
		Percentagem de avaliações realizadas nos últimos 12 meses	
		Em número de avaliações analisadas	Em valor de avaliações analisadas
Fundo Imobiliário Aquarius	99,00%	40,00%	60,00%
Discovery Portugal Real Estate Fund	94,00%	100,00%	100,00%
Flit-Ptrel SICAV	98,00%	28,00%	37,00%
Fundo Recuperação Turismo, FCR	93,00%	50,00%	61,00%
Fundo Imobiliário Vega	98,00%	86,00%	85,00%

(*) GAV - *Gross Asset Value*

No quadro seguinte apresenta-se a amostra dos pressupostos subjacentes aos relatórios de avaliação disponibilizados (ativos imobiliários) repartidos por tipologia de ativos:

Tipologia de Ativo	Taxa Média de ocupação			Valor média diária		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	41,00%	62,00%	82,00%	40	131	614

Tipologia de Ativo	Taxa desconto			Taxa capitalização		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	6,30%	8,10%	10,60%	5,70%	7,30%	8,00%
Terrenos em desenvolvimento	5,00%	9,50%	19,40%	5,70%	7,10%	8,30%
Centros comerciais	8,80%	8,80%	9,50%	7,30%	7,60%	8,00%
Terrenos rústicos	5,00%	8,00%	15,00%	6,50%	6,80%	7,00%
Habitação permanente e rendimento	5,00%	8,00%	10,00%	5,00%	7,00%	7,50%
Escritórios	8,00%	8,40%	9,00%	6,00%	6,90%	9,50%

Apresenta-se no quadro seguinte os *haircuts* médios por tipologia de ativo que resultam da análise efetuada pela CGD às avaliações (ativos imobiliários) quando comparados com o valor da avaliação:

Tipologia de Ativo	*Haircut* médio
	Análise CGD vs. Valor Avaliação
Hotéis	23,00%
Terrenos em desenvolvimento	35,00%
Centros comerciais	33,00%
Terrenos rústicos	41,00%
Habitação permanente e rendimento	26,00%
Escritórios	30,00%

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos graduais ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

No decorrer do exercício de 2021, a CGD encetou procedimentos com vista à alienação de determinadas posições mantidas em fundos de reestruturação, cujos potenciais efeitos, não quantificáveis com fiabilidade nesta data, não foram considerados na valorização destes ativos em 31 de dezembro de 2021.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades:

(i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e,

(ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição.

O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos da IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22.084.814	-	-	-	-	-	-	-	-	22.084.814
Disponibilidades em outras instituições de crédito	367.176	-	-	-	-	-	-	-	-	367.176
Aplicações em instituições de crédito	1.169.098	455.875	70.011	62.134	39.582	32.380	29.433	48.739	(17)	1.907.235
Carteira de títulos										
Negociação	160	50	114	300.228	1.010	1.010	37.564	-	420.883	761.019
Outros (saldos brutos) (*)	189.259	658.983	1.457.439	1.031.756	2.721.548	2.704.827	10.752.193	2.417.610	831.351	22.764.966
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	5.898	5.898
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.971.411	2.006.769	2.099.029	2.990.572	9.623.246	7.627.522	11.493.335	16.055.094	(51.171)	53.815.808
	25.781.917	3.121.676	3.626.592	4.384.690	12.385.387	10.365.738	22.312.526	18.521.443	1.206.945	101.706.915
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(535.652)	(236.995)	(5.838.211)	(447.701)	(424.879)	-	(221)	-	(3.676)	(7.487.332)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(380.605)	(380.605)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(46.296.729)	(9.008.167)	(15.372.988)	(1.298.442)	(138.815)	(15.223)	(2.209)	(729)	(85.302)	(72.218.604)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.010.000)	(16)	(250.371)	(1.881)	(9.762)	(503.750)	-	(20.050)	(395)	(1.796.226)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(6.329)	(17.511)	(33.508)	(71.590)	(261.206)	(254.417)	(621.075)	(1.823.271)	(17.027)	(3.105.934)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	(28.750)	(6.250)	(1.053.212)	(11.960)	(111.974)	-	-	(1.218.125)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(35.628)	(35.628)
Recursos consignados	(26)	(202)	(90)	(23.359)	(329.078)	(341.905)	(14.848)	(8.737)	10	(718.234)
	(47.848.736)	(9.268.871)	(21.523.918)	(1.849.222)	(2.216.951)	(1.127.254)	(750.326)	(1.852.788)	(522.622)	(86.960.688)
Derivados	(733)	8.530	2.190	7.425	27.403	(5.726)	(1.472)	6.467	-	44.085
Diferencial	(22.067.552)	(6.138.664)	(17.895.135)	2.542.893	10.195.839	9.232.758	21.560.728	16.675.123	684.323	14.790.312

(*)Excluindo instrumento s de capital e unidades de participação ao justo valor,cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.514.376	-	-	-	-	-	-	-	-	9.514.376
Disponibilidades em outras instituições de crédito	413.503	-	-	-	-	-	-	-	-	413.503
Aplicações em instituições de crédito	995.862	459.802	178.992	33.738	16.903	4.840	6.160	49.971	93	1.746.361
Carteira de títulos										
Negociação	948.634	737.000	645.883	781.750	-	-	26	-	894.257	4.007.550
Outros (saldos brutos) (*)	388.795	280.751	2.314.321	3.453.614	1.697.345	2.263.693	9.324.364	1.614.721	1.051.296	22.388.899
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.631.407	2.164.914	2.204.336	2.836.355	9.020.133	6.853.533	11.004.635	16.491.664	(29.279)	52.177.698
	13.892.577	3.642.467	5.343.531	7.105.457	10.734.381	9.122.066	20.335.185	18.156.356	1.923.691	90.255.712
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(623.850)	(103.491)	(7.507)	(38.634)	(1.427.938)	(386.911)	-	(211)	(83.196)	(2.671.738)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40.275.530)	(8.709.229)	(14.588.463)	(2.091.423)	(397.300)	(12.646)	(5.850)	(2.500)	(73.317)	(66.156.257)
Responsabilidades representadas por títulos	(10.000)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.594)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.730)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(8.110)	(20.096)	(36.293)	(78.008)	(310.829)	(293.882)	(642.684)	(1.909.380)	(22.319)	(3.321.602)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Recursos consignados	-	(60)	(26)	(20.725)	(340.966)	(180.245)	(182.875)	(14.724)	(26)	(739.648)
	(40.917.490)	(8.838.856)	(14.646.092)	(2.306.253)	(4.344.342)	(1.397.896)	(949.363)	(1.946.866)	(1.155.747)	(73.831.166)
Derivados	1.036	7.353	(2.696)	14.416	20.617	7.114	(18.649)	4.998	-	34.189
Diferencial	(27.023.876)	(5.189.036)	(9.305.257)	4.813.619	6.410.656	7.731.285	19.367.173	16.214.487	767.945	16.458.734

(*)Excluindo instrumento s de capital e unidades de participação ao justo valor,cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual) e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

(i) *Títulos de dívida e de capital:* reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

(ii) *Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede):* distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

(iii) *Depósitos à ordem de clientes (entidades do Grupo CGD):* distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" até aos *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média máxima dos *core deposits*.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	31-12-2021									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22.084.814	-	-	-	-	-	-	-	-	22.084.814
Disponibilidades em outras instituições de crédito	367.154	-	-	-	-	-	-	-	-	367.154
Aplicações em instituições de crédito	1.166.648	454.680	69.567	61.644	36.800	29.916	10.829	37.633	(17)	1.867.698
Carteira de títulos										
Negociação	158.091	73	95.948	45.006	-	-	5.560	47.815	405.498	757.992
Outros (líquido de imparidade)	9.398.399	102.642	5.918.429	146.657	342.869	356.151	1.548.264	3.142.070	(83.278)	20.872.202
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.737.108	1.727.775	1.893.935	2.163.885	7.222.456	5.821.480	8.550.224	17.735.378	(51.171)	46.801.069
	34.912.213	2.285.170	7.977.878	2.417.192	7.602.124	6.207.547	10.114.876	20.962.896	271.033	92.750.929
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(530.165)	(237.000)	(5.800.212)	(353.432)	(310.236)	(1.212)	(606)	-	(3.676)	(7.236.538)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(380.605)	(380.605)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.526.637)	(2.170.486)	(1.437.721)	(2.540.356)	(4.592.061)	(3.294.105)	(5.373.652)	(51.061.957)	(85.302)	(72.082.277)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.000.000)	-	(250.000)	-	(6.000)	(500.000)	-	(20.050)	(395)	(1.776.445)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(5.277)	(13.817)	(25.411)	(54.963)	(211.783)	(205.038)	(488.646)	(1.569.741)	(17.027)	(2.591.704)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(1.000.000)	-	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(26)	-	-	(20.303)	(317.855)	(316.627)	(14.286)	(8.571)	10	(677.658)
	(3.062.105)	(2.421.303)	(7.513.344)	(2.969.054)	(6.437.934)	(4.316.982)	(5.977.190)	(52.660.320)	(486.994)	(85.845.226)
Diferencial	31.850.109	(136.133)	464.534	(551.863)	1.164.190	1.890.564	4.137.686	(31.697.424)	(215.961)	6.905.703

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.514.376	-	-	-	-	-	-	-	-	9.514.376
Disponibilidades em outras instituições de crédito	413.483	-	-	-	-	-	-	-	-	413.483
Aplicações em instituições de crédito	993.995	459.115	175.784	32.378	13.253	2.295	-	37.633	8	1.714.462
Carteira de títulos										
Negociação	2.207.441	159.573	139.340	168.651	141.292	-	6	432.655	758.592	4.007.550
Outros (líquido de imparidade)	13.415.805	45.694	351.876	518.477	1.056.382	290.444	1.221.280	2.845.702	1.044.628	20.790.289
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.445.019	1.955.475	2.091.493	2.150.753	6.863.098	5.333.069	8.895.870	16.498.065	(29.145)	45.203.697
	27.990.121	2.619.856	2.758.493	2.870.260	8.074.025	5.625.808	10.117.155	19.814.055	1.774.083	81.643.857
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(620.635)	(97.830)	(7.535)	(29.827)	(1.400.508)	(285.472)	(123)	(210)	(83.196)	(2.525.336)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(2.625.678)	(1.384.390)	(1.529.373)	(3.171.827)	(4.372.342)	(2.960.975)	(4.829.030)	(45.017.669)	(73.318)	(65.964.601)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(13.440)	(70.000)	(1.250.000)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.359.560)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(6.834)	(15.897)	(27.388)	(58.535)	(235.848)	(230.259)	(539.536)	(1.713.038)	(22.319)	(2.849.655)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(500.000)	(500.000)	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	-	-	-	(20.065)	(329.077)	(168.164)	(168.973)	(14.429)	(26)	(700.733)
	(3.253.147)	(1.498.117)	(1.577.736)	(3.350.254)	(8.087.774)	(4.150.870)	(5.637.662)	(46.765.396)	(1.099.452)	(75.420.408)
Diferencial	24.736.974	1.121.740	1.180.757	(479.994)	(13.749)	1.474.938	4.479.493	(26.951.341)	674.632	6.223.449

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade de os fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro ou o seu justo valor se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro é apresentado nos quadros seguintes:

	31-12-2021								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	21.406.035	678.778	-	-	-	-	-	-	22.084.814
Disponibilidades em outras instituições de crédito	367.154	-	-	-	-	-	-	-	367.154
Aplicações em instituições de crédito	655.382	511.266	454.680	153.534	55.220	-	37.633	(17)	1.867.698
Carteira de títulos									
Negociação	-	46	-	-	300.000	-	37.062	944	338.052
Outros (líquido de imparidade)	46.761	64.111	3.222.038	1.375.844	876.637	1.857.271	11.621.018	831.518	19.895.199
Crédito a clientes (bruto)	2.393.980	6.483.282	12.522.208	10.893.368	7.202.490	2.397.502	4.959.410	(51.171)	46.801.069
	24.869.313	7.737.484	16.198.926	12.422.746	8.434.347	4.254.773	16.655.123	781.274	91.353.986
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(483.644)	(49.897)	(586.899)	(5.800.271)	(3.129)	(309.023)	-	(3.676)	(7.236.538)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(380.605)	(380.605)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(42.027.161)	(4.148.724)	(9.003.341)	(15.364.433)	(1.297.623)	(137.683)	(18.010)	(85.302)	(72.082.277)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(1.000.000)	(250.000)	-	-	(6.000)	(520.050)	(395)	(1.776.445)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(131.059)	(482.590)	(1.316.670)	(590.085)	(51.591)	(1.164)	(1.518)	(17.027)	(2.591.704)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	(1.000.000)	(100.000)	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(26)	-	(7.070)	-	(60.287)	(301.714)	(308.571)	10	(677.658)
	(42.641.890)	(5.681.211)	(11.163.979)	(21.754.789)	(1.412.630)	(1.755.584)	(948.150)	(486.994)	(85.845.226)
Derivados (valor nocional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	59.437	38.359	141.545	79.701	566.418	163.259	(998.495)	-	50.224
Futuros sobre taxa de juro	-	-	-	-	-	-	(1.887.288)	-	(1.887.288)
Opções de taxa de juro	-	(3.307)	(21.780)	(22.686)	57.500	-	-	-	9.727
	59.437	35.052	119.765	57.015	623.918	163.259	(2.885.783)	-	(1.827.337)
Exposição Líquida	(17.713.140)	2.091.324	5.154.712	(9.275.027)	7.645.636	2.662.447	12.821.191	294.280	3.681.423

	31-12-2020								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	8.895.841	618.536	-	-	-	-	-	-	9.514.376
Disponibilidades em outras instituições de crédito	413.483	-	-	-	-	-	-	-	413.483
Aplicações em instituições de crédito	474.135	518.688	463.189	219.636	-	-	37.633	1.182	1.714.462
Carteira de títulos									
Negociação	-	948.634	737.000	645.883	781.750	-	-	5.436	3.118.703
Outros (líquido de imparidade)	56.064	257.921	3.089.834	2.245.564	3.275.300	862.561	8.901.480	1.070.966	19.759.691
Crédito a clientes (bruto)	2.413.035	6.489.593	13.272.128	11.093.789	5.365.530	2.157.159	4.443.064	(30.601)	45.203.697
	12.252.557	8.833.371	17.562.152	14.204.872	9.422.580	3.019.720	13.382.177	1.046.982	79.724.412
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(521.680)	(99.683)	(522.809)	(7.714)	(4.766)	(1.000.261)	(285.225)	(83.196)	(2.525.336)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(36.162.193)	(3.980.799)	(8.686.846)	(14.557.939)	(2.089.790)	(394.723)	(18.994)	(73.317)	(65.964.601)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(250.000)	(13.440)	(70.000)	(1.000.000)	(26.050)	(70)	(1.359.560)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(144.780)	(530.997)	(1.454.305)	(643.689)	(50.912)	(976)	(1.677)	(22.319)	(2.849.655)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(500.000)	-	-	(600.000)	-	(1.100.000)
Recursos consignados	-	-	(12.836)	-	(66.736)	(311.707)	(309.429)	(26)	(700.733)
	(36.828.653)	(4.611.479)	(10.926.796)	(15.722.782)	(2.282.205)	(2.707.667)	(1.241.375)	(1.099.451)	(75.420.408)
Derivados (valor nocional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	(70.867)	361.177	(128.273)	427.194	165.817	(167.531)	(563.957)	-	23.560
Futuros sobre taxa de juro	-	-	-	-	-	-	(1.427.933)	-	(1.427.933)
Opções de taxa de juro	-	(3.765)	(23.260)	63.621	10.000	-	-	-	46.596
	(70.867)	357.411	(151.533)	490.815	175.817	(167.531)	(1.991.890)	-	(1.357.776)
Exposição Líquida	(24.646.962)	4.579.303	6.483.823	(1.027.095)	7.316.192	144.523	10.148.912	(52.469)	2.946.227

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

(i) As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;

(ii) A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,

(iii) Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor, pode ser resumida como se segue:

	31-12-2021			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	338.052	-	-	338.052
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	108.981	-	2.373.588	2.482.569
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.226.399	61.581	127.707	5.415.687
Derivados de negociação	-	39.362	(28)	39.335
Derivados de cobertura	-	(29.729)	-	(29.729)
	5.673.432	71.214	2.501.267	8.245.914

	31-12-2020			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	3.118.703	-	-	3.118.703
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	111.993	-	2.459.536	2.571.529
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.076.246	11.082	133.567	6.220.895
Derivados de negociação	-	(19.757)	(11.919)	(31.676)
Derivados de cobertura	-	(48.971)	-	(48.971)
	9.306.942	(57.647)	2.581.184	11.830.480

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

- *Nível 1 - Cotações de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- *Nível 2 - Inputs observáveis de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, entre outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- *Nível 3 - Outras técnicas de valorização:* esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

Durante o exercício de 2021, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net Asset Value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

No decorrer do exercício de 2021, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida / Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida / Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.000.263	1.459.273	2.459.536	75.248	58.319	133.567	(11.919)	2.581.184
Aquisições	56.772	-	56.772	910	-	910	(28)	57.654
Alienações	(151.141)	-	(151.141)	(670)	(8)	(679)	-	(151.820)
Amortizações	-	(253)	(253)	-	(13.422)	(13.422)	-	(13.675)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	18.828	-	18.828	(3.612)	11.022	7.411	-	26.238
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira (*)	18.847	(29.002)	(10.154)	7.380	(6.870)	510	(3.238)	(12.882)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(321)	(269)	(589)	-	(589)
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	-	15.157	15.157
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2021	943.569	1.430.019	2.373.588	78.936	48.772	127.707	(28)	2.501.267

(*) Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida / Outras Obrigações	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida / Outras Obrigações	Subtotal		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2019	1.122.704	1.492.991	2.615.696	87.611	83.538	171.150	(12.048)	2.774.798
Aquisições	10.274	-	10.274	1.067	-	1.067	-	11.341
Alienações	(28.334)	-	(28.334)	(871)	(57)	(928)	-	(29.262)
Amortizações	(7.745)	-	(7.745)	-	(18.698)	(18.698)	-	(26.443)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	8.243	-	8.243	2	-	2	-	8.245
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira (*)	(104.879)	(33.718)	(138.598)	5.949	(7.382)	(1.433)	129	(139.902)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(18.509)	917	(17.592)	-	(17.592)
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.000.263	1.459.273	2.459.536	75.248	58.319	133.567	(11.919)	2.581.184

(*) Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

No decorrer do exercício de 2021, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	31-12-2021
	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral
	Tranferências de nível 1 para nível 2
Instrumentos de capital	37.106
	37.106

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021						
	Saldos analisados					Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor			Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 2	Nível 3			
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22.081.560	-	-	22.081.560	-	-	22.081.560
Disponibilidades em outras instituições de crédito	368.601	-	-	368.601	-	-	368.601
Aplicações em instituições de crédito	1.868.879	-	-	1.873.941	5.062	(1.838)	1.867.041
Investimentos ao custo amortizado	13.052.260	11.836.730	227.376	1.267.229	279.074	(16)	13.052.244
Crédito a clientes	46.915.556	1.241.577	385.558	45.704.322	415.900	(1.302.436)	45.613.121
	84.286.856	13.078.307	612.934	71.295.652	700.037	(1.304.290)	82.982.567
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(7.240.648)	-	-	(7.266.105)	(25.457)	25.028	(7.215.620)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72.088.792)	-	-	(72.100.062)	(11.271)	(3.273)	(72.092.064)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.789.984)	(1.501.520)	-	(279.926)	8.539	(133)	(1.790.117)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(2.575.089)	-	-	(2.594.743)	(19.654)	(18.277)	(2.593.366)
Outros passivos subordinados	(1.117.883)	(1.062.873)	-	(89.701)	(34.690)	-	(1.117.883)
Recursos consignados	(677.642)	-	-	(681.353)	(3.711)	(16)	(677.658)
	(85.490.039)	(2.564.393)	-	(83.011.890)	(86.243)	3.330	(85.486.710)

	31-12-2020						
	Saldos analisados					Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor			Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 2	Nível 3			
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.513.443	-	-	9.513.443	-	-	9.513.443
Disponibilidades em outras instituições de crédito	414.920	-	-	414.920	-	-	414.920
Aplicações em instituições de crédito	1.715.454	-	-	1.738.315	22.861	(1.003)	1.714.450
Investimentos ao custo amortizado	12.066.425	10.995.037	50.703	1.527.713	507.028	(16)	12.066.409
Crédito a clientes	45.338.073	-	-	45.942.228	604.156	(1.164.161)	44.173.912
	69.048.315	10.995.037	50.703	59.136.620	1.134.045	(1.165.180)	67.883.134
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(2.450.496)	-	-	(2.498.549)	(48.053)	(81.107)	(2.531.603)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(66.002.232)	-	-	(65.980.093)	22.138	24.108	(65.978.124)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.366.606)	(1.023.199)	-	(363.097)	(19.690)	(4.830)	(1.371.436)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(2.829.005)	-	-	(2.820.180)	8.825	(23.402)	(2.852.407)
Outros passivos subordinados	(1.117.317)	(1.075.337)	-	(40.072)	1.908	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(700.707)	-	-	(702.316)	(1.608)	(26)	(700.733)
	(74.466.363)	(2.098.536)	-	(72.404.308)	(36.481)	(85.257)	(74.551.620)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

(i) Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;

(ii) Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;

(iii) O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável são estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, sendo utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:

- Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
- Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.

(iv) A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:

- O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas; e,

- Saldos de algumas sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela CGD.

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, para os exercícios de 2022 e 2021. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA

	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2020	(283.490)	(141.745)	(70.872)	70.872	141.745	283.490
Exercício de 2021	(297.951)	(148.976)	(74.488)	74.488	148.976	297.951

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2021						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22.066.455	22.066.455	22.066.455	22.066.455	22.066.455	22.066.455	22.066.455
Aplicações em instituições de crédito	2.294.732	2.294.016	2.288.429	2.276.570	2.263.486	2.250.956	2.227.426
Carteira de Títulos							
Negociação	341.449	338.546	337.050	334.745	332.339	329.969	325.333
Outros	6.677.586	6.668.837	6.662.787	6.566.593	6.462.825	6.363.762	6.177.987
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	13.760.542	13.750.806	13.666.497	13.346.433	12.999.251	12.664.820	12.032.152
Crédito a clientes	45.560.366	45.538.964	45.434.946	45.127.468	44.762.589	44.407.691	43.729.091
Ativo sensível	**90.701.130**	**90.657.624**	**90.456.165**	**89.718.265**	**88.886.945**	**88.083.652**	**86.558.444**
Recursos de Bancos Centrais	(5.875.003)	(5.846.168)	(5.831.804)	(5.817.475)	(5.803.179)	(5.788.917)	(5.760.501)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.605.980)	(1.605.091)	(1.600.479)	(1.594.573)	(1.588.640)	(1.582.774)	(1.571.243)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71.921.890)	(71.906.319)	(71.882.364)	(71.593.877)	(70.910.071)	(70.068.325)	(68.480.804)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.797.247)	(1.795.926)	(1.794.419)	(1.783.300)	(1.770.016)	(1.757.072)	(1.732.163)
Outros passivos subordinados	(1.680.180)	(1.678.581)	(1.677.549)	(1.669.452)	(1.654.910)	(1.640.584)	(1.612.568)
Passivo sensível	**(82.880.300)**	**(82.832.085)**	**(82.786.616)**	**(82.458.677)**	**(81.726.815)**	**(80.837.673)**	**(79.157.278)**
Valor de mercado	**7.820.830**	**7.825.539**	**7.669.549**	**7.259.588**	**7.160.129**	**7.245.979**	**7.401.166**

	Justo Valor						
	30-12-2020						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	9.486.686	9.486.686	9.486.686	9.486.686	9.486.686	9.486.686	9.486.686
Aplicações em instituições de crédito	2.102.031	2.101.322	2.100.969	2.096.426	2.090.954	2.085.868	2.076.725
Carteira de Títulos							
Negociação	3.132.512	3.122.828	3.118.006	3.113.199	3.108.406	3.103.627	3.094.110
Outros	7.411.404	7.391.387	7.381.331	7.349.931	7.178.767	6.985.635	6.579.978
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	12.524.331	12.504.096	12.494.107	12.434.092	12.179.251	11.933.280	11.466.600
Crédito a clientes	45.737.215	45.682.230	45.732.134	45.751.974	45.482.656	45.221.718	44.723.410
Ativo sensível	**80.394.181**	**80.288.549**	**80.313.234**	**80.232.308**	**79.526.720**	**78.816.814**	**77.427.509**
Recursos de Bancos Centrais	(1.099.628)	(1.099.627)	(1.099.627)	(1.099.626)	(1.087.246)	(1.075.020)	(1.051.019)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.476.092)	(1.475.334)	(1.474.974)	(1.472.421)	(1.465.125)	(1.457.944)	(1.443.917)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(65.870.727)	(65.870.173)	(65.864.282)	(65.852.943)	(64.994.573)	(64.177.861)	(62.658.826)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.411.443)	(1.399.995)	(1.394.317)	(1.387.678)	(1.380.249)	(1.372.935)	(1.358.626)
Outros passivos subordinados	(1.753.944)	(1.747.922)	(1.744.932)	(1.741.767)	(1.723.730)	(1.705.971)	(1.671.260)
Passivo sensível	**(71.611.834)**	**(71.593.052)**	**(71.578.132)**	**(71.554.435)**	**(70.650.924)**	**(69.789.731)**	**(68.183.647)**
Valor de mercado	**8.782.347**	**8.695.497**	**8.735.102**	**8.677.873**	**8.875.796**	**9.027.084**	**9.243.861**

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados *Over The Counter* (*OTC)*.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização depende, igualmente, das características das operações, incluindo genericamente curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*. No caso das moedas com maior exposição é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRA (*Forward Rate Agreement*'s). Salienta-se ainda que, consoante o prazo do indexante da operação, obtêm-se curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada a volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de *default* (*Exposure at default*, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA).

No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (PD) e *loss given default* (LGD), sendo determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

(i) Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,

(ii) As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor dos ajustamentos relativos a CVA registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação" e DVA registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação" ascendia a 5.596 mEuros e 704 mEuros, respetivamente (10.355 mEuros e 1.480 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de

acordo com uma hierarquia de contribuidores, definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (e.g. *Thomson Reuters*). No entanto, existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado, os ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas.

Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo, que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é elaborada com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA) à cascata de pagamentos de um *Collateralized Loan Obligation* (CLO). Para efeitos de desconto, as valorizações internas utilizam a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*, de modo a considerar o risco de cada emissão.

A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De um modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3, assim como as securitizações com reduzida liquidez.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2021			31-12-2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,5650	0,0600	0,1700	-0,5450	0,1750	0,1000
1 mês	-0,5550	0,1550	0,2450	-0,5350	0,3100	0,1100
2 meses	-0,5550	0,1750	0,3150	-0,5336	0,3000	0,1100
3 meses	-0,5550	0,2150	0,3750	-0,5316	0,2831	0,1014
6 meses	-0,5350	0,3450	0,5550	-0,5257	0,2213	0,0532
9 meses	-0,5050	0,4750	0,7550	-0,5234	0,2030	0,0283
1 ano	-0,4850	0,6150	0,8850	-0,5207	0,1978	0,0096
2 anos	-0,2970	0,9215	1,2180	-0,5203	0,2030	0,0043
3 anos	-0,1450	1,1575	1,3218	-0,5060	0,2395	0,0953
5 anos	0,0190	1,3550	1,3087	-0,4590	0,4320	0,2042
7 anos	0,1320	1,4615	1,2554	-0,3900	0,6580	0,2931
10 anos	0,3010	1,5735	1,2217	-0,2610	0,9305	0,4103
15 anos	0,4850	1,6980	1,1945	-0,0750	1,1940	0,5363
20 anos	0,5380	1,7610	1,1658	0,0050	1,3175	0,5893
25 anos	0,5120	1,7570	1,1419	0,0050	1,3750	0,6002
30 anos	0,4650	1,7380	1,1197	-0,0230	1,4080	0,5933

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,8634	-0,7300	-0,6504	-0,7975
6 meses	-0,8392	-0,6990	-0,6328	-0,7515
9 meses	-0,7445	-0,7040	-0,6355	-0,7490
1 ano	-0,7217	-0,6520	-0,6665	-0,7330
2 anos	-0,6117	-0,6350	-0,7057	-0,7090
3 anos	-0,4624	-0,6736	-0,5604	-0,7704
5 anos	-0,1738	-0,4585	-0,4068	-0,7410
7 anos	0,1091	-0,3580	-0,2198	-0,6870
10 anos	0,4306	-0,1825	0,0483	-0,5775
15 anos	0,8317	0,0150	0,4139	-0,3915
20 anos	1,0401	-0,0617	0,6602	-0,3727
25 anos	1,1664	0,0614	0,8498	-0,2701
30 anos	1,1742	0,1845	0,8565	-0,1675

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do banco central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021	31-12-2020
EUR/USD	1,1326	1,2271
EUR/GBP	0,84028	0,89903
EUR/CHF	1,0331	1,0802
EUR/AUD	1,5615	1,5896
EUR/JPY	130,38	126,49
EUR/BRL	6,3101	6,3735

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

(i) *Value at Risk* (VaR) relativamente às seguintes carteiras:

- *Carteira Held for Trading:* perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
- *Carteira de Negociação:* inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
- *Carteira Própria:* títulos adquiridos com propósito de investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
- *Carteira de Investimento:* com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
- *Atividade de Gestão de Tesouraria: funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
- *Sucursais:* França; e,
- *Filiais:* Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.

(ii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da CGD e nas seguintes unidades do grupo:

- Caixa - Banco de Investimento;
- BCI; e,
- BNU.

(iii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,

(iv) Testes de esforço (*Stress-Tests*).

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco de Mercado

O VaR (*Value at Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- *Período de Detenção:* 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Nível de Confiança:* 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Período de Amostra de Preços:* últimas 500 observações; e,
- *Decay Factor*=1, i.e., as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, i.e., as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	205	490	124	193
Cambial	38	275	3	275
Preço	-	43	-	4
Volatilidade	7	16	3	3
Efeito diversificação	(52)	-	-	(153)
	197	466	120	323

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	2.367	3.092	422	612
Cambial	3.928	6.380	415	1.830
Efeito diversificação	(1.596)	-	-	(579)
	4.698	6.362	940	1.863

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	290	632	268	439
Cambial	111	1.174	-	104
Preço	1.272	1.514	1.246	1.499
Efeito diversificação	(427)	-	-	(584)
	1.246	1.672	1.231	1.459

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	71.430	88.373	71.430	86.820
Volatilidade	3	3	-	-
Efeito diversificação	(9)	-	-	-
	71.424	88.373	71.424	86.820

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value at Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2021						
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22.033.029	27.049	6.033	682	14.768	-	22.081.560
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47.892	297.963	8.074	1.954	12.717	-	368.601
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.805.810	14.811	-	-	-	419.940	3.240.561
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.305.615	110.352	-	-	-	-	5.415.967
Aplicações em instituições de crédito	514.559	147.299	359.612	-	847.418	-	1.868.889
Investimentos ao custo amortizado	12.736.122	316.139	-	-	-	-	13.052.260
Crédito a clientes	47.479.737	207.734	2.379	3	2.148	-	47.692.000
Outros ativos	912.443	1.054.747	(260.674)	12.507	(500.555)	-	1.218.468
Imparidade de instrumentos financeiros	(2.274.063)	(1.462)	(32)	(3)	(32)	-	(2.275.592)
	89.561.145	2.174.632	115.391	15.143	376.464	419.940	92.662.714
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(6.414.051)	(783.384)	(8.264)	(1.786)	(8.135)	-	(7.215.620)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(380.605)	(380.605)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(70.292.315)	(1.694.709)	(51.661)	(1.192)	(52.187)	-	(72.092.064)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.790.117)	-	-	-	-	-	(1.790.117)
Outros passivos subordinados	(1.117.883)	-	-	-	-	-	(1.117.883)
Recursos consignados	(677.658)	-	-	-	-	-	(677.658)
Outros	(988.342)	11.998	(3.575)	344	(311.402)	-	(1.290.977)
	(81.280.366)	(2.466.096)	(63.500)	(2.634)	(371.724)	(380.605)	(84.564.925)
Derivados (Nocionais)							
Swaps cambiais	10.305	-	-	-	-	9.765	20.071
Swaps de taxa de juro	50.224	-	-	-	-	(6.644)	43.580
Outros Swaps	-	-	-	-	-	(158)	(158)
Futuros	(1.323.592)	-	-	-	-	6.653	(1.316.939)
Opções e Caps & Floors	24.231	-	-	-	-	79	24.309
Operações cambiais a prazo	13.261	-	-	-	-	(90)	13.171
	(1.225.571)	-	-	-	-	9.605	(1.215.966)
	7.055.207	(291.464)	51.891	12.508	4.740	48.940	6.881.822

	31-12-2020						
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9.479.860	15.188	2.818	1.181	14.397	-	9.513.443
Disponibilidades em outras instituições de crédito	105.933	296.390	4.470	3.028	5.099	-	414.920
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.665.784	24.423	-	8	17	888.847	6.579.079
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.117.495	103.719	-	-	-	-	6.221.214
Aplicações em instituições de crédito	571.604	287.231	309.480	791	546.468	-	1.715.573
Investimentos detidos até à maturidade	12.066.425	-	-	-	-	-	12.066.425
Crédito a clientes	46.076.441	176.703	468	33	1.580	-	46.255.225
Outros ativos	912.443	1.054.747	(260.674)	12.507	(500.555)	-	1.218.468
Imparidade de instrumentos financeiros	(2.270.768)	(2.824)	(21)	(6)	(42)	-	(2.273.659)
	78.725.217	1.955.577	56.541	17.543	66.963	888.847	81.710.687
Passivo							
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(1.716.939)	(792.285)	(11.861)	(2.267)	(8.251)	-	(2.531.603)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(920.523)	(920.523)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(64.756.117)	(1.112.518)	(45.420)	(1.087)	(62.982)	-	(65.978.124)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.357.802)	-	-	(13.634)	-	-	(1.371.436)
Outros passivos subordinados	(1.117.317)	-	-	-	-	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(700.733)	-	-	-	-	-	(700.733)
Outros	(720.369)	13.911	1.705	(750)	(306.613)	-	(1.012.115)
	(70.369.277)	(1.890.891)	(55.576)	(17.738)	(377.846)	(920.523)	(73.631.851)
Derivados (Nocionais)							
Swaps cambiais	12.401	739.168	(297.793)	-	(477.130)	(23.814)	(47.167)
Swaps de taxa de juro	(275.105)	285.225	-	13.440	-	(63.357)	(39.797)
Futuros	(1.522.979)	-	-	-	-	6.741	(1.516.238)
Opções e Caps & Floors	46.357	13.790	-	-	-	(339)	59.808
Operações cambiais a prazo	11.744	(8.110)	111	-	(3.636)	122	231
	(1.727.582)	1.030.073	(297.681)	13.440	(480.765)	(80.647)	(1.543.163)
	6.628.358	1.094.759	(296.717)	13.244	(791.647)	(112.323)	6.535.673

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de *Value at Risk* (VaR) por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, para o perímetro de Gestão do Grupo CGD, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

VaR Cambial 99% 10d

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
Rand da África do Sul	32	410	-	7
Pataca de Macau	3	5	1	4
Dólar dos Estados Unidos	109	2.781	1	220
Real do Brasil	3	3	2	3
Libra esterlina	99	8.371	1	85
Outras Moedas	799	-	-	488
Efeito diversificação	(453)	-	-	(666)
TOTAL	592	-	-	142

41. Gestão de capital

Objetivos da gestão do capital

Os objetivos de gestão do capital na Caixa norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir as exigências regulamentares estabelecidas pelas autoridades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rendibilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios.

Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, dentro de determinadas condições.

Evolução do quadro regulamentar e supervisão

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/UE).

Com a entrada em vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de e 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do capital que pode ser computado e ao cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, "corredor" do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria "disponíveis para venda", acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou uma versão provisória do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como *a Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária,

bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Maximum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, que obrigou a que os bancos sistemicamente importantes tenham de cumprir os requisitos do MREL/TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 mediante decisão casuística da autoridade de resolução.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 10/2017, que veio revogar o Aviso n.º 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento.

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União publicou o Regulamento (UE) 2019/630, que veio a introduzir alterações ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE - *Non-Performing Exposures*), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos fundos próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de fundos próprios principais de nível 1 o montante das exposições não produtivas, se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019, foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (designado CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e Diretiva n.º 2019/878 (designada CRD V).

As alterações impostas pelo CRR II incidem sobre o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento líquido estável (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*), os requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

A CRD V entrou em vigor em 27 de junho de 2020, com aplicação a partir de 28 de dezembro de 2020, por forma a permitir que os Estados-Membros pudessem dispor de tempo para a sua transposição para o direito nacional.

O CRR II entrou em vigor em 28 de junho de 2021, com algumas exceções que tinham já entrado em vigor durante um período iniciado em 1 de janeiro de 2019.

Entre essas exceções, destaca-se a entrada em vigor, em 27 de junho de 2019, das principais alterações no capital, deduções aos fundos próprios e apuramento do risco de crédito pelo método padrão e IRB.

a) Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em setembro 2015, o Banco de Portugal, através do Aviso n.º 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138.º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) em que, por um lado, as decisões de capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso n.º 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios nos termos previstos no Aviso n.º 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no n.º 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

b) Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a "percentagem de reserva contracíclica específica da instituição", é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2021, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se que o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (reserva contracíclica e reserva específica) não colocaria em causa a continuidade da atividade das instituições, contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

c) Requisitos de Capital aplicáveis ao perímetro Individual no âmbito da SREP

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (UE) n.º 1024/2013, de 15 de outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

No processo de revisão SREP de 2021, ficou definido para a Caixa (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Em 2021 a CGD está sujeito ao cumprimento dos seguintes rácios mínimos no perímetro individual:

2021			
Indicador	Rácio mínimo	Composição do rácio mínimo	
		Pilar 1	Reserva de Conservação de Capital
CET 1	7,00%	4,50%	2,50%
TIER 1	8,50%	6,00%	2,50%
Total Capital	10,50%	8,00%	2,50%

Capital Regulatório

O quadro regulamentar da Basileia é constituído por três Pilares:

- *Pilar 1:* estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;

- *Pilar 2:* estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,

- *Pilar 3:* trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas com a aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório da CGD no perímetro Individual engloba as seguintes componentes:

a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)

As componentes da situação líquida que contribuem para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) em dezembro de 2021 são:

- Capital realizado;

- Outras reservas e resultados transitados;

- Resultado líquido do exercício[6];e,

- Reservas de reavaliação.

As deduções ao CET1 estão relacionadas com os seguintes itens:

- Valor contabilístico dos ativos intangíveis;

- Valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais);

- Ativos de fundos de pensão de benefício definido: dedução do valor relacionado com a sobrecapitalização do Fundo de Pensões, nos termos do previsto do ponto (109) do artigo 4.º, n.º 1, alínea e), do artigo 36.º, n.º 1, e artigo 41.º do CRR;

- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão (SREP *Decision* de 2017);

- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34.º e 105.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,

- NPE - *Non-Performing Exposures* (ou *prudential backstop*): cobertura insuficiente para exposições inadimplentes, nos termos definidos na alínea m) do artigo 36.º, n.º 1, e do artigo 47.º-C do CRR.

b) Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - Tier 1 Adicional (AT1 - Additional Tier 1)

Até novembro de 2021 foi também considerado o Instrumento AT1, no valor de 500 milhões de euros, emitido no âmbito do processo de recapitalização da CGD, executado em 2017. Tendo o BCE, na qualidade de entidade de supervisão, autorizado o pedido apresentado pela CGD para reembolso do instrumento AT1, o mesmo deixou de ser considerado nos Fundos Próprios adicionais de nível 1, de acordo com o quadro regulamentar em vigor.

[6] A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, com n.º 2 do artigo n.º 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (BCE/2015/4) e aprovada pelo Supervisor.

c) Fundos Próprios de nível 2 - Capital Tier 2

Os fundos próprios de nível 2 incluem os instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados.

O detalhe dos instrumentos elegíveis para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 e Fundos Próprios de nível 2 é apresentado no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado *online*, no *website* da CGD.

Fundos próprios e rácios de capital

Durante 2021, mesmo com a exclusão do Instrumento AT1 nos Fundos Próprios *Tier* 1 e Total, os indicadores de solvência da CGD apresentam-se em níveis confortáveis quando comparados com os requisitos de capital que lhe são exigidos na sua atividade individual:

	Regras CRD IV	
	31-12-2020	31-12-2021
Fundos próprios individuais		
CET 1	6.916.155	6.854.372
Tier 1	7.416.155	6.854.372
Tier 2	600.000	600.000
Totais	8.016.155	7.454.372
Ativos ponderados (RWA - *Risk Weighted Assets*)	34.615.646	33.408.031
Rácios de solvabilidade		
CET 1	20,5%	20,5%
Tier 1	22,0%	20,5%
Total	23,8%	22,3%
Rácios mínimos		
CET 1	7,0%	7,0%
Tier 1	8,5%	8,5%
Total	10,5%	10,5%
Excedente *(buffers)*		
CET 1	13,5%	13,5%
Tier 1	13,5%	12,0%
Total	13,3%	11,8%

Estrutura do capital regulamentar em 2021

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de dezembro de 2021, para a sua atividade individual:

	Fundos Próprios
Capital Social	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.115.158
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	200.463
Reservas reavaliação	243.691
Fundos Próprios Principais de nível 1, antes de ajustamentos regulamentares	**7.403.456**
Intangíveis, líquido de imposto diferido passivo	(159.761)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(14.349)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(188.221)
Fundos Próprios Principais de nível 1, após ajustamentos regulamentares acima mencionados	**7.041.126**
Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1, dos quais:	(186.754)
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Garantia de Depósitos	*(155.391)*
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução	*(22.575)*
AVA	*(8.556)*
NPL (prudential backstop)	*(232)*
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - *Common Equity Tier* 1)	**6.854.372**
Fundos Próprios de nível 1 (*Tier* 1)	**6.854.372**
Fundos Próprios de nível 2 (*Tier* 2)	600.000
Fundos Próprios totais	**7.454.372**
RWA totais, dos quais:	**33.408.031**
Crédito	30.616.364
Mercado	557.558
Operacional	2.234.109
Rácio CET 1	**20,5%**
Rácio *Tier* 1	**20,5%**
Rácio Total	**22,3%**

Nota: montante do resultado líquido incluído nos Fundos Próprios autorizado pelo Supervisor (conforme o nº 2 do Artigo 26º do Regulamento (EU) nº 575/2013). Caso não fosse considerado o resultado nos Fundos Próprios, os rácios seriam de: CET 1= 19.9% | *Tier* 1= 19.9% | Total= 21.7%.

No apuramento dos fundos próprios e rácios prudenciais individuais reportados ao supervisor referentes a 31 de dezembro de 2021, foi considerado um resultado líquido de cerca de 200.463 mEuros, conforme autorização do BCE, nos termos do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos fundos próprios principais de nível 1, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico de cerca de 441.534 mEuros, deduzido de cerca de 241.071 mEuros relativos ao valor máximo de dividendo distribuível apurado de acordo com a Política de Distribuição de Dividendos da CGD.

Distribuição de dividendos

Desde o início da Pandemia da COVID-19, o BCE adotou um conjunto de medidas com vista a que os Bancos mantenham a sua capacidade de absorver as perdas e reforçar a sua capacidade de apoio à economia.

Destas iniciativas destacam-se as relacionadas com a distribuição de dividendos que, numa primeira fase, pretendiam assegurar uma maior retenção de resultados gerados pelos bancos, com a publicação em 27 de março de 2020 da Recomendação BCE/2020/19 onde se definia que, até 1 de outubro de 2020, não fossem pagos dividendos, que não fossem assumidos compromissos irrevogáveis de pagamento de

dividendos pelas instituições de crédito e que as instituições de crédito se abstivessem de recomprar ações destinadas a remunerar acionistas.

Deste modo o BCE admitiu duas situações, a saber:

(i) manter a proposta inicial de distribuição de dividendos, mas condicionando o pagamento efetivo à reavaliação da situação quando as incertezas causadas pelo COVID-19 desaparecessem (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020);

(ii) propor uma mudança na política de dividendos pela qual nenhum dividendo será distribuído para o exercício de 2019, comprometendo-se a uma possível distribuição de reservas sujeitas à reavaliação da situação, uma vez desaparecidas as incertezas causadas pelo COVID-19 (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020).

Seguindo essa orientação, foi aprovada em Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, tendo o resultado líquido sido integrado em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção (ii) da recomendação do BCE).

Estas recomendações restritivas relacionadas com a distribuição de dividendos foram sucessivamente prorrogadas, em 27 de julho de 2020, com a Recomendação BCE/2020/35 e em 15 de dezembro de 2020, com a Recomendação BCE/2020/62, tendo, no entanto, esta última aberto a possibilidade de distribuição de dividendos ou de recompra de ações, mediante o cumprimento do menor de dois limites: 15% dos respetivos lucros acumulados relativamente aos anos financeiros de 2019 e de 2020, ou 20 pontos base em termos do rácio de Fundos Próprios principais de nível 1.

Tendo em conta a recomendação BCE/2020/62 e a Política interna de distribuição de dividendos, a CGD entregou cerca de 83.639 mEuros ao acionista, conforme aprovado em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021, remetendo para avaliação posterior a possibilidade de serem retomadas as distribuições nos termos definidos na sua Política, em função da evolução da posição do BCE.

Com a publicação da Recomendação BCE/2021/31 de 23 de julho de 2021, face às últimas projeções macroeconómicas disponíveis à data (indicando o início da recuperação económica e uma nova redução do nível de incerteza económica), o BCE decidiu não estender a recomendação relativa à distribuição de dividendos para além de setembro de 2021, não obstante reforçar a orientação de que os bancos deveriam permanecer prudentes ao decidir sobre dividendos e recompra de ações, considerando cuidadosamente a sustentabilidade de seu modelo de negócio. De igual forma, não deveriam subestimar o risco em termos de capital decorrente de perdas adicionais que possam advir quando as medidas de suporte à economia começarem a expirar.

Nestes termos, em novembro de 2021 a CGD procedeu à distribuição de dividendos retidos nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 300.000 mEuros, através da entrega ao seu acionista de valores disponíveis em “Outras Reservas e Resultados Transitados”, ao abrigo dos artigos 31.º a 33.º do Código das Sociedades Comerciais, totalizando assim um montante entregue ao acionista em 2021, de 383.639 mEuros.

Desde a conclusão da recapitalização da CGD até o final do exercício de 2021, foram entregues ao acionista um montante total de 583.639 mEuros, dos quais 200.000 mEuros em 2019 (relativos ao resultado de 2018) e o restante em 2021 (conforme acima descrito).

Reembolso do Instrumento Additional Tier 1

Em março de 2017 no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, a CGD efetuou uma emissão de um Instrumento elegível como AT1 no montante de 500.000 mEuros, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75%.

Desde então, a CGD tem reforçado a sua posição de capital e apresenta rácios de capital robustos em níveis que superam confortavelmente os requisitos regulamentares e as metas definidas na sua política de apetência de risco.

Os elevados níveis de capitalização colocam a CGD acima da média europeia (segundo o EBA *Dashboard*) nos rácios CET1, *Tier* 1 e Total.

A CGD solicitou em 2021 ao BCE o reembolso antecipado do Instrumento AT1, tendo o mesmo sido autorizado em 28 de janeiro de 2022. No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento

Delegado (UE) n.º 241/2014, a CGD deixou de considerar nos seus fundos próprios o referido instrumento a partir de dezembro de 2021, inclusive.

O reembolso antecipado do AT1 vem, por via do elevado custo do referido cupão (10,75%), melhorar a capacidade da CGD de gerar capital organicamente.

42. Eventos subsequentes

Reembolso da emissão Additional Tier 1

No dia 1 de fevereiro de 2022, a Caixa recebeu autorização do Banco Central Europeu para o reembolso antecipado da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier* 1), no montante de 500.000 mEuros, com efeitos a 30 de março de 2022. Esta emissão perpétua foi realizada em março de 2017 no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75%.

A autorização para o reembolso antecipado resulta da avaliação positiva feita pelo BCE à solidez financeira da Caixa, reflexo da conclusão com sucesso do difícil e exigente plano de reestruturação.

Vendas de ativos

Em fevereiro de 2022, foi alienado um imóvel, situado em Marvila, detido pela Caixa através de um fundo imobiliário. Em resultado desta transação a Caixa reverteu imparidades constituídas para a participação que detém nesse fundo, no montante de 25.118 mEuros.

Em fevereiro de 2022, foram alienados um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor bruto à data da venda, ascendia a 65.400 mEuros. Em 31 de dezembro de 2021, a imparidade estimada para estes ativos já incluía os efeitos estimados da transação.

Crise na Europa de Leste

A invasão da Ucrânia pela Rússia e os eventos que daí advieram, cujo início ocorreu no dia 24 do mês de fevereiro de 2022, causaram, para além de um impacto humanitário severo, uma disrupção da atividade económica e financeira na região e pelo mundo inteiro. Como consequência, os Estados Unidos da América, o Reino Unido e a Europa deram início a pesadas sanções de natureza económica e financeira contra a Rússia. Em resposta, o Banco Central Russo tomou medidas para reforço da liquidez e controlo cambial.

À luz destes desenvolvimentos, com respeito ao conflito que a Rússia levou a cabo contra a Ucrânia, a Caixa Geral de Depósitos avaliou o impacto direto e indireto deste evento no banco e nos seus clientes. A exposição direta da CGD à Rússia é aproximadamente de 4.000 mEuros e à Ucrânia de 1.000 mEuros. Estes valores dizem respeito, na sua maioria, a crédito hipotecário concedido pela CGD Portugal a cidadãos russos e ucranianos a residir em Portugal e cujo colateral se situa igualmente em Portugal. A exposição a empresas não financeiras refere-se a uma transação de factoring numa exportação de um cliente português e encontra-se parcialmente coberta por seguro.

O aumento da escalada do conflito poderá ter consequências indiretas para os clientes do banco por via por exemplo, do aumento do preço da energia, da redução da atividade comercial devido ao impacto das sanções no comércio com a Rússia e do aumento das questões relacionadas com a cibersegurança como o resultado de um aumento de atividades criminais. Embora estas consequências indiretas sejam difíceis de quantificar, a CGD continua a acompanhar e a monitorizar, aos seus diversos níveis de gestão, o desenvolvimento de toda a situação, antecipando impactos e discutindo medidas mitigadoras de riscos.

A Caixa não considera que o impacto da exclusão dos bancos russos do Sistema internacional SWIFT tenha um impacto significativo na sua atividade porque não possui limites de crédito nem exposição corrente aos bancos russos. Ao nível da banca de correspondentes, as transferências que envolvem a Rússia têm uma natureza ocasional, dependendo do fluxo de clientes o que se traduz, consequentemente, numa perda esperada mínima. Mesmo nestes casos, os pagamentos são feitos por bancos intermediários já que a CGD não tem nenhum banco russo como seu correspondente.

Relativamente à exposição da CGD acima referida, não prevemos quaisquer implicações negativas materiais face ao seu valor residual e respetivas características.

No que diz respeito às sanções às importações/exportações, com entidades russas ou indivíduos com a nacionalidade russa, a CGD já dispõe de procedimentos para mitigar o risco associado a esta matéria. A CGD dispõe de um processo de *onboarding* para clientes de alto risco, que inclui pessoas de nacionalidade russa, nascidas ou residentes na Rússia, bem como empresas sediadas naquele país. Este processo inclui um procedimento de triagem contra todas as listas de sanções e uma *due diligence* sobre os documentos e informações KYC. Para as transações, a CGD dispõe de um sistema de rastreio automatizado que verifica todos os pagamentos recebidos e efetuados em relação a todas as listas de sanções relevantes.

Recentemente, o Supervisor Português implementou medidas muito restritivas nos negócios com clientes russos.

A CGD não negocia diretamente em *commodities* nem em ações onde possa estar diretamente exposta à volatilidade dos preços de *commodities* ou empresas de petróleo e gás. A exposição de títulos de empresas de petróleo e gás é muito baixa, limitada a Obrigações com classificação de investimento (*investment grade*) e maturidades de curto prazo de empresas europeias robustas, pelo que não é esperado um impacto material no seu perfil de crédito. A CGD não negoceia o rublo russo e não detém qualquer posição nesta moeda.

2.2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória 290
2. Políticas contabilísticas 293
3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício 316
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais 318
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito 319
6. Aplicações em instituições de crédito 320
7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados 321
8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral 323
9. Ativos financeiros com acordo de recompra 324
10. Derivados 325
11. Contabilidade de cobertura 330
12. Investimentos ao custo amortizado 332
13. Crédito a clientes 333
14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda 335
15. Propriedades de investimento 343
16. Outros ativos tangíveis 346
17. Ativos intangíveis 347
18. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos 348
19. Imposto sobre o rendimento 349
20. Outros ativos 356
21. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais 358
22. Recursos de clientes e outros empréstimos 360
23. Responsabilidades representadas por títulos 361
24. Provisões e passivos contingentes 364
25. Outros passivos subordinados 372
26. Outros passivos 373
27. Capital e outros instrumentos 375
28. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD 376
29. Interesses que não controlam 380
30. Juros e rendimentos e juros e encargos similares 381
31. Rendimentos de instrumentos de capital 382
32. Rendimentos e encargos com serviços e comissões 383
33. Resultados em operações financeiras 384
34. Outros resultados de exploração 385
35. Custos com pessoal e número médio de empregados 387
36. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados 389
37. Outros gastos administrativos 400
38. Imparidade em ativos 401
39. Relato por segmentos 403
40. Entidades relacionadas 407
41. Contratos de locação 408
42. Prestação de serviço de mediação de seguros 410
43. Divulgações relativas a instrumentos financeiros 411
44. Gestão de capital 460
45. Eventos subsequentes 476

1. Nota introdutória

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a CGD incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações a CGD contava, em 31 de dezembro de 2021, com uma rede nacional de 555 agências (das quais 510 presenciais e espaços Caixa, 3 móveis, 13 automáticas e 29 gabinetes de empresas e extensões), uma sucursal em França com 48 agências e uma sucursal em Timor com 14 agências.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

A CGD participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam banca comercial, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado e atividades culturais. A CGD detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia Portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de abril de 2022 e serão submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, que tem o poder de as alterar. O Conselho de Administração está convicto que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Plano Estratégico

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à instituição, no primeiro trimestre de 2017 o Estado Português e a Direção Geral da Concorrência (DGComp) acordaram um plano de recapitalização, o qual incluiu um plano estratégico a 4 anos (2017-2020) que, tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, não foi qualificado como ajuda de Estado.

O ano de 2020 constituiu o último exercício de implementação do Plano Estratégico, tendo sido fortemente influenciado pelos impactos da crise pandémica espoletada pelo vírus SARS-CoV-2. Não obstante esta conjuntura, a CGD cumpriu a generalidade dos compromissos assumidos no âmbito do Plano, sendo de realçar a capacidade de manutenção de um nível de rendibilidade superior à dos seus congéneres europeus.

Em 20 de abril de 2021, a DGComp comunicou o encerramento das ações de monitorização do Plano Estratégico 2017-2020, o que permitiu concluir com sucesso os objetivos estabelecidos no âmbito do acordo estabelecido entre a Comissão Europeia e o Estado Português, e nomeadamente o teste do investidor privado, essencial à não classificação das medidas de recapitalização como auxílio de Estado, sendo um elemento determinante para o futuro sustentável da Caixa, permitindo reforçar a sua missão no apoio às empresas e famílias.

Ao longo deste percurso de transformação iniciado em 2017, a CGD procurou estabelecer os alicerces que lhe permitirão enfrentar os desafios e riscos futuros com recurso a uma estrutura funcional, operativa e de governo estruturalmente sólida e capaz.

Durante o exercício de 2021 foi prosseguida a implementação das iniciativas estratégicas necessárias ao reforço da sustentabilidade do Grupo, ao mesmo tempo que foram realizados os trabalhos conducentes à preparação das bases do Plano Estratégico para o período 2021-2024, a ser implementado por um novo Conselho de Administração, cuja nomeação ocorreu formalmente em dezembro de 2021.

Com a nomeação do novo Conselho da Caixa, o Plano Estratégico foi submetido à sua apreciação, tendo sido aprovado já no início de 2022.

Com a implementação do Plano Estratégico até 2024, a CGD pretende iniciar um novo ciclo, focado em assegurar que o Grupo presta serviços de banca universal, por processos digitais *"end-to-end"* e com um serviço e tempo dedicado ao cliente. Pretende-se que, através da capacitação e reforço de competências dos seus empregados, a CGD consiga que a inovação seja um fator diferenciador no mercado, a par de um

propósito geneticamente ligado à economia “verde e sustentável”, assegurando, no final, a adequada remuneração dos investidores, Estado e privados.

Pandemia

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados pela pandemia, uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). A doença, identificada pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, cidade da República Popular da China, tem-se caracterizado por um elevado grau de contágio e uma letalidade superior a outros vírus do mesmo grupo, levando à declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.

A pandemia continuou a condicionar a evolução da economia global em 2021. O aumento do número de infeções associado ao aparecimento de novas variantes do vírus SARS-Cov-2 (e.g. Delta, Ómicron) e alguma incerteza relativamente ao impacto que estas teriam na evolução da pandemia e na eficácia das vacinas existentes obrigou à reposição das medidas de contenção, de que se destacam a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e o condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas. Estas restrições, ainda que intercaladas por períodos de menor limitação ao normal funcionamento dos mercados, mantiveram-se como contraponto ao delicado equilíbrio exigido pela preservação de níveis adequados de índices de saúde pública.

Após a contração histórica do PIB de 3,1% em 2020, resultante dos impactos desta crise, a economia global registou uma forte recuperação em 2021. De acordo com as estimativas mais recentes do FMI, o crescimento da economia mundial cifrou-se em 5,9% em 2021.

A resposta a esta situação pandémica por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países, tem naturalmente sido afetado na sua atividade por via dos efeitos desta pandemia e das medidas conducentes à sua contenção. Neste contexto, a CGD definiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e consequente mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas e que se encontra vertida num plano de contingência específico.

Na componente operacional, o foco foi colocado na preservação das funções críticas do banco, designadamente na capacidade de resposta às necessidades dos clientes, seja através da rede física de balcões, condicionada pelas medidas de proteção adotadas, seja pelos canais à distância. No caso das funções críticas foi implementada, desde os primeiros momentos de crise, a separação de equipas e uma aposta no teletrabalho. Foi dada também uma atenção especial aos principais fornecedores de bens e serviços do Grupo Caixa, de forma a assegurar que não ocorreriam disrupções.

No que diz respeito ao risco de crédito, a CGD tem proativamente avançado com medidas para minimização de impactos, em linha com as que vieram a ser adotadas pelo governo, de que se destacam a aprovação da extensão do prazo dos contratos de crédito, a introdução de moratórias do Estado e pelos bancos (através da Associação Portuguesa de Bancos) para a generalidade dos produtos de crédito e a criação de linhas de crédito específicas com a garantia das sociedades de garantia mútua, tendo como objetivo mitigar constrangimentos pontuais e temporários de tesouraria das empresas e dos particulares provocados pela redução da atividade económica no atual contexto. Adicionalmente foram reforçados os mecanismos de monitorização de indicadores de risco, sobretudo nas áreas de negócio afetadas pela crise e pelos efeitos das medidas de contenção adotadas.

De um ponto de vista mais global, a gestão do Grupo tem implementado aos diversos níveis e estruturas do seu modelo de governo uma abordagem caracterizada por uma antecipação de cenários, análise de impactos e preparação de medidas de atuação e monitorização de indicadores chave, em moldes que permitam a gestão transversal das linhas de negócio, incluindo as presenças internacionais.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os setores económicos mais afetados e a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos têm vindo a adotar.

Apesar de os efeitos positivos que os programas patrocinados pelos setores públicos institucionais têm permitido proporcionar, nomeadamente na preservação do emprego e na estabilização temporária dos

rendimentos das famílias e da liquidez do tecido empresarial, o ano de 2021 foi marcado por enormes desafios. Desde logo pela capacidade de resiliência de um conjunto de atividades económicas particularmente afetadas pelo confinamento e pelas restrições à mobilidade, cuja situação foi ainda mais agravada por elevados níveis de endividamento que limitam a sua capacidade de resposta, caso o início do período de retoma se verifique mais lento do que inicialmente esperado, em resultado das dificuldades observadas na implementação dos planos de vacinação atualmente em curso. Para o setor financeiro, o aprofundamento da recessão económica terá inevitáveis consequências no incremento do risco de crédito, deterioração da qualidade dos seus ativos (nomeadamente nos indicadores de *non-performing loans* – NPL) e no agravamento da pressão sobre a sua rendibilidade.

Face a este contexto, tendo por referência a informação disponível à data, a Caixa estimou e refletiu nas suas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 a sua melhor estimativa dos efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua subsequente. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 43.

Não obstante as limitações anteriormente descritas, o Conselho de Administração reafirma a sua convicção de que a Caixa Geral de Depósitos se encontra hoje adequadamente preparada, quer a nível de capital, valor de ativos ou liquidez, para assegurar a continuidade das suas operações e manter o necessário apoio aos seus clientes e à economia nacional.

2. Políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e das disposições do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

Conforme referido na Nota 14, o Grupo reverteu a reclassificação dos ativos e passivos do Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde), em novembro de 2021, das rubricas da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos", até então classificadas ao abrigo da IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas". Pelo facto de, ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por esta participação terem sido apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados ("Resultados em filiais detidas para venda"), o período comparativo foi reexpresso em conformidade. Na referida nota é apresentado, por agregado, o efeito da reclassificação.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2 Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram durante o ano de 2021 modificações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos. Não ocorreram também alterações de julgamentos ou estimativas relativas a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

- Reforma dos índices de referência das taxas de juro – Fase 2 – Alterações à IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16 - O IASB emitiu em agosto de 2020 alterações às IAS 39, IFRS 4, IFRS 7, IFRS 9 e IFRS 16, que decorrem da segunda fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma dos índices de referência das taxas de juro (IBOR - *Interbank Offered Rates*).

As alterações introduzidas ao normativo incidem sobre modificações em ativos e passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação, requisitos de contabilidade de cobertura e respetivas divulgações.

No que respeita às modificações em ativos financeiros, passivos financeiros e passivos associados a contratos de locação é introduzido um expediente que permite que todas as situações diretamente relacionadas com a reforma da IBOR sejam registadas contabilisticamente mediante atualização da taxa de juro efetiva da operação, incidindo sobre todas as restantes alterações as regras atualmente previstas nos normativos relevantes.

É igualmente enfatizado que as relações de cobertura não são descontinuadas apenas em resultado da reforma, devendo no entanto assegurar-se a atualização da documentação em função das modificações ocorridas no âmbito dos elementos cobertos, elementos de cobertura e riscos cobertos. A nova relação modificada deve cumprir os requisitos de aplicação da contabilidade de cobertura, incluindo ao nível da eficácia.

São também reforçados os requisitos de divulgação a efetuar pelas entidades afetadas pela reforma quanto à natureza e extensão dos riscos a que se encontram expostas e quanto ao progresso do processo de transição para as novas taxas de referência, incluindo informação quantitativa sobre derivados e outros ativos e passivos financeiros afetados por estas alterações, bem como sobre eventuais ajustamentos introduzidos à estratégia de gestão de risco das instituições que lhe estejam diretamente associadas.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

Da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas não resultaram impactos patrimoniais na preparação das demonstrações financeiras da CGD do exercício de 2021.

2.2.3 Novas normas e interpretações aplicáveis a exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões já endossadas pela União Europeia são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- IFRS 16 (alterações) - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 - As alterações realizadas ao texto da norma clarificam que um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada com a COVID-19 é uma modificação de locação. Caso optem pela aplicação deste expediente contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação, de acordo com a IFRS 16, para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

- IFRS 3 (Alterações) – "Concentrações de atividades empresariais" – As alterações ao texto da norma compreendem:

(i) Correção da menção efetuada à estrutura conceptual aplicável, a qual ainda referenciava a versão emitida em 1989, em detrimento da mais recente (emitida em 2018);

(ii) Introdução de uma clarificação relativamente ao tratamento de passivos adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais, a qual deve ser efetuada à luz da IAS 37 e IFRIC 21, quando estes são enquadráveis no seu âmbito de aplicação;

(iii) Explicitação no texto da norma que um adquirente não deve reconhecer ativos contingentes adquiridos em resultado de uma concentração de atividades empresariais.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva.

- IAS 16 (Alterações) – "Ativos fixos tangíveis" – As alterações ao texto da norma clarificam que não podem ser deduzidos ao custo de aquisição quaisquer proveitos obtidos com a utilização do ativo até à sua instalação definitiva no local em que irá operar de acordo com as condições definidas pela gestão para o seu uso pretendido. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção diretamente em resultados.

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação retrospetiva é obrigatória apenas para os ativos elegíveis que tenham sido instalados na localização pretendida após a data do primeiro período comparativo apresentado.

- IAS 37 (Alterações) – "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes" – As alterações ao texto da norma especificam o enquadramento dos custos elegíveis para a classificação de um contrato como oneroso. Devem ser considerados para este efeito todos os custos que possam ser diretamente afetos ao cumprimento das obrigações contratuais, podendo estes assumir natureza incremental (como por exemplo bens, equipamentos ou honorários) ou mediante outros tipos de alocação desde que claramente identificáveis (como por exemplo custos de amortização de equipamento utilizado no cumprimento das referidas obrigações).

Estas alterações são de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, produzindo efeitos de forma prospetiva. No exercício da primeira aplicação da alteração encontram-se abrangidos todos os contratos cujas obrigações não se encontrem integralmente cumpridas à data do início do primeiro período comparativo apresentado, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

- *Annual Improvements to IFRS Standards* 2018-2020 – O projeto de introdução de melhorias anuais consideradas não urgentes mas necessárias pelo IASB relativas ao período 2018-2020 foi publicado em 14 de maio de 2020 e introduz alterações no texto das seguintes normas: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Destacamos os seguintes pontos com potencial relevância para a atividade da CGD:

(i) IFRS 9 – A alteração clarifica os critérios de elegibilidade das comissões a considerar pela entidade no âmbito da realização do teste de desreconhecimento de passivos conforme parágrafo B3.3.6 da norma (teste dos 10%). Devem apenas ser reconhecidas comissões pagas ou recebidas entre a instituição (o emitente do passivo financeiro) e o investidor (ou investidores), incluindo aqueles pagos ou recebidos em nome ou representação da outra parte.

(ii) IFRS 16 – A alteração introduzida retira do texto do Exemplo Ilustrativo n.º 13 (texto que acompanha a norma IFRS 16) o exemplo relativo a reembolsos de encargos suportados pelo locador com beneficiações realizadas ao ativo locado, dado o entendimento de que a sua redação não potenciava uma correta e clara interpretação do tratamento de incentivos em contratos de locação.

As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

2.2.4 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas pela União Europeia:

- IAS 1 (Alterações) e IFRS *Practice Statement* 2 – As alterações introduzidas ao texto da norma e do *Practice Statement* visam clarificar os requisitos que devem ser considerados na avaliação das políticas contabilísticas que devem ser objeto de divulgação, substituindo a expressão “políticas contabilísticas significativas” por “políticas contabilísticas materiais”, sendo igualmente introduzidos exemplos ilustrativos que pretendem demonstrar a aplicação do conceito de materialidade.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e devem ser aplicados prospetivamente.

- IAS 8 (Alterações) – As alterações ao texto da norma introduzem distinções relativamente à apresentação e divulgação de diferentes naturezas de modificações das demonstrações financeiras, sendo introduzidos esclarecimentos quanto ao tratamento das estimativas contabilísticas, nomeadamente:

- Mensuração em conceito de incerteza;
- Diferença entre modificação de estimativas contabilísticas e correções de erros;
- Contabilização dos efeitos de modificações de estimativas contabilísticas.

As alterações são de adoção obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2023 e incidem sobre alterações de estimativas ou de políticas contabilísticas ocorridas posteriormente a essa data.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras da CGD.

2.3 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 3), incluindo entidades de propósito especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como "filial") e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam" do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica "Outros passivos" (Nota 26), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das entidades filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

2.4 Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida. Os custos incorridos no âmbito da aquisição que sejam diretamente atribuíveis à operação são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais" são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. *O goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do período.

A aquisição de interesses que não controlam ocorrida após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – "Imparidade de ativos". Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos *cash flows* futuros, atualizadas com base em taxas de desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do período e não podem ser revertidas.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme previsto nas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era totalmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu deduzido às reservas.

Contabilização de opções atribuídas a interesses que não controlam ("written put options")

As responsabilidades decorrentes de contratos de opções sobre interesses que não controlam ("*written put options*") são reconhecidas pelo Grupo no momento inicial por contrapartida de "Outras reservas". As variações subsequentes do justo valor da opção de venda, mensurado com base nas condições contratadas, são igualmente registadas por contrapartida de "Outras reservas", com exceção dos custos de financiamento inerentes ao registo da responsabilidade, os quais são reconhecidos em resultados nas rubricas de "juros e encargos similares".

2.5 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – "Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos", a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;

- Participação no processo de definição de políticas, incluindo decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e,
- Fornecimento de informação técnica de caráter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturada mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

2.6 Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, que são registadas diretamente em “Outras reservas”.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridos posteriormente a esta data apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.7 Instrumentos financeiros

A. Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio do Grupo e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A CGD classifica e mensura um ativo financeiro pelo custo amortizado quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais e estes *cash flows* possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, o Grupo classifica e mensura um ativo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI" – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*) quando este seja incluído num *portfolio* gerido com base num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados ("FVTPL" – *Fair Value Through Profit or Loss*) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo FVTOCI. No entanto, no momento do reconhecimento inicial o Grupo pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo FVTOCI um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – "Concentrações de atividades empresariais"), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo FVTPL.

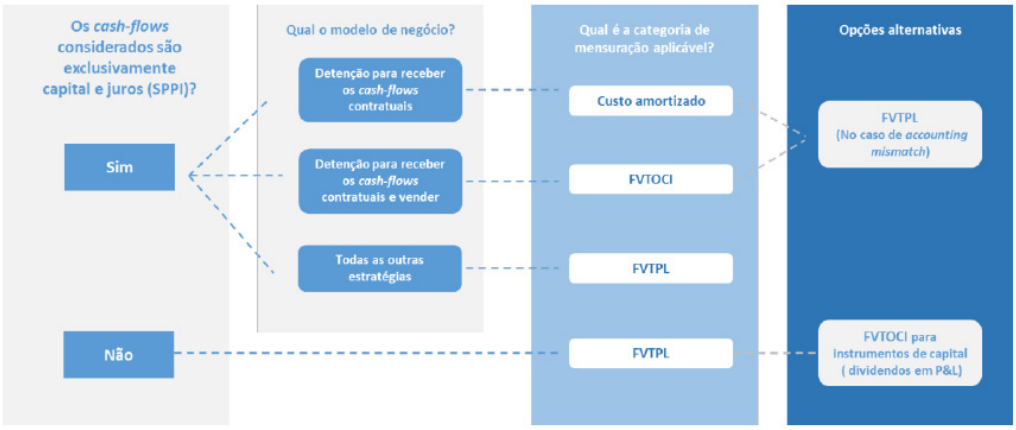
Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um ativo financeiro, o Grupo define como espera vir a obter *cash flows* desse ativo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflita como um grupo de ativos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objetivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer ativo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, o Grupo considera todas as informações relevantes que permitam concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus ativos financeiros. Neste contexto, o Grupo avalia:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à gestão;
- quais os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e,
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de ativos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do ativo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do ativo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

A imagem seguinte representa o processo de classificação aplicado pelo Grupo:



Desreconhecimento

Um ativo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o ativo financeiro é transferido e a transferência é qualificável para desreconhecimento. Considera-se que um ativo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento fluxos de caixa desse ativo financeiro, ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa mas o Grupo assumir uma obrigação contratual de entregar esses fluxos de caixa a um ou mais beneficiários. Quando sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos fluxos de caixa, o Grupo trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas:

(i) o Grupo não tem a obrigação de pagar valores ao beneficiário exceto aqueles que sejam recebidos do ativo original;

(ii) o Grupo encontra-se impedido pelos termos do acordo de transferência de vender o ativo original; e,

(iii) o Grupo tem a obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos sem atrasos materiais e não é permitido reinvestir esses fluxos de caixa até ao seu pagamento.

Quando os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, o Grupo recalcula o valor de balanço bruto do ativo financeiro e reconhece um ganho ou uma perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto. O novo valor de balanço bruto do ativo é determinado como o valor atual dos fluxos de caixa renegociados ou modificados, descontado à taxa efetiva original do ativo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juro efetiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridos são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do ativo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do ativo financeiro observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise com o intuito de determinar se as condições contratuais se enquadram no âmbito de SPPI;
- Registo do novo ativo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do ativo anterior registada em resultados;
- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um ativo por dificuldades financeiras do devedor, o novo ativo é considerado POCI (*Purchased or originated credit impaired financial asset*) sendo as perdas por imparidade reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo ativo nunca poderá ser classificado como *stage* 1;
- O custo amortizado do novo ativo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

- O novo ativo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um ativo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* (de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227 da Comissão de 9 de janeiro de 2015 e, em conformidade com a política interna definida pelo Grupo) continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,

- Para um ativo financeiro originalmente classificado no *stage* 3 para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respetivo desreconhecimento, o novo ativo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage* 3, podendo, em função dos *triggers* definidos pela CGD para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage* 2.

Reclassificação de ativos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, são reclassificados todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" e "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da CGD independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;

- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização que incluem:

  (i) Preços ("*bid prices*") divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Reuters*, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;

  (ii) Cotações indicativas ("*bid prices*") obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como "*market-makers*"; e,

  (iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

- Os fundos de investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pelo Grupo aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos fundos de investimento.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

No caso de ativos financeiros em imparidade (*stage* 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

B. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros detidos para negociação

  Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

  Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Resultados em operações financeiras".

- Outros passivos financeiros

  Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros passivos".

  Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

C. Derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment* – CVA/DVA).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros contabilizados no passivo são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade do Grupo consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos

em que não se trate de micro-coberturas, ou por os resultados dos testes de eficácia revelarem que a mesma não é eficaz; e,

- Derivados contratados com o objetivo de "*trading*".

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período, nas rubricas de "Resultados em operações financeiras", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas "Coberturas de justo valor".

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara no início da operação documentação formal que inclui no mínimo os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do período. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Grupo reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, *swaps* de taxa de juro), a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nesta situação, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser aplicada passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com *swaps* de taxa de juro

A eficácia da relação de cobertura é avaliada qualitativamente através do método de comparação dos termos críticos do elemento coberto e do instrumento de cobertura. É esperado que a relação de cobertura seja altamente eficaz dado que os principais termos do instrumento de cobertura e do elemento coberto são exatamente iguais (tais como o montante nocional, calendário de amortização, indexante de taxa de juro, datas de início e de maturidade) e a única fonte de ineficácia identificada corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura, a qual não deverá pôr em causa a eficácia da relação de cobertura conforme abaixo explicado.

Esta forma de avaliação da eficácia da cobertura é consistente com a abordagem utilizada pela gestão na monitorização desta cobertura – garante-se que a cobertura é perfeita (*back-to-back*) e assegura-se apenas em cada momento que o nocional de derivados contratados iguala o valor nominal das obrigações detidas.

Não obstante considerar-se que o método de comparação dos termos críticos é suficiente para concluir quanto à eficácia da relação de cobertura (apesar da fonte de ineficácia que foi identificada), procedeu-se no momento da designação inicial a uma análise quantitativa de forma a reforçar a conclusão anteriormente efetuada quanto à existência de uma relação económica.

Neste contexto, foi efetuada uma análise de sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro. Para tal, foi utilizado a métrica DV01, uma das métricas de risco utilizadas pela CGD para gestão de risco de taxa de juro.

Avaliação da eficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

A eficácia da relação de cobertura é avaliada quantitativamente, uma vez que os termos do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura não são diretamente comparáveis. Por outro lado, uma vez que os futuros são produtos estandardizados, os mesmos não podem ser ajustados às características do elemento coberto, pelo que uma avaliação qualitativa através da comparação dos termos críticos não é adequada.

Desta forma, e com o intuito de medir a eficácia prospetiva da relação de cobertura, considerou-se uma abordagem que pressupõe a utilização de um método quantitativo. O método utilizado consiste na análise da sensibilidade às variações do justo valor do elemento coberto e do instrumento de cobertura face a variações na taxa de juro de mercado. Para o efeito, foi considerada a métrica DV01, uma das métricas de risco privilegiadas pela CGD para gestão de risco.

Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com *swaps* de taxa de juro

Conforme anteriormente referido, e atendendo às características do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura, observa-se que a única fonte de ineficácia nesta relação de cobertura corresponde à diferente base de cálculo de juros entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura. Entendemos que não é expectável que o diferencial de *cash flows* originado por esta situação ponha em causa a eficácia da relação de cobertura na sua globalidade, sendo o montante relativo a esta ineficácia reconhecido em resultados pelas revalorizações do elemento coberto e dos instrumentos de cobertura.

Fontes de ineficácia da relação de cobertura efetuada com futuros de taxa de juro sobre obrigações soberanas alemãs

Na relação de cobertura acima exposta, existem fontes de ineficácia que levam a que a cobertura não se traduza numa variação de justo valor nula.

- Quantidade de nominal não é rigorosamente equivalente entre o elemento coberto e instrumento de cobertura;
- Alteração da obrigação *cheapest to deliver*;
- Aquisições do instrumento designado como elemento coberto que venha a ser designado na mesma relação de cobertura e alienações do elemento coberto;
- Venda ou aquisição de novos instrumentos de cobertura; e,
- Risco de crédito.

Visto que os futuros se transacionam em contratos de 100 mEuros, por vezes as quantidades necessárias para cobrir a totalidade da variação do risco de taxa de juro poderão estar ligeiramente desbalanceadas.

Caso a obrigação *cheapest to deliver* altere, poderá mudar a quantidade de futuros necessários para cobrir o elemento coberto, visto que a sua sensibilidade à taxa de juro poderá alterar ligeiramente.

A alienação ou aquisição de quantidades do elemento coberto poderá originar ineficiências em momentos específicos da relação de cobertura, justificada pelas variações diárias das valorizações das compras ou inversamente das vendas, até ao momento que seja feito o rebalanceamento da estrutura.

Frequência de avaliação do cumprimento dos requisitos de eficácia da relação de cobertura

A CGD avalia, no início da relação de cobertura e de forma contínua, se a relação de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura. No mínimo, a CGD efetua a avaliação contínua em cada período de reporte ou quando ocorra uma alteração significativa nas circunstâncias que afete os requisitos de eficácia da cobertura, consoante o que ocorrer em primeiro lugar.

Rebalanceamento da relação de cobertura

Quando a relação de cobertura deixa de satisfazer o requisito de eficácia da cobertura relativo ao rácio de cobertura, mas o objetivo da gestão do risco para esta relação de cobertura não se altera, a CGD deverá ajustar o rácio da relação de cobertura. Este rebalanceamento refere-se aos ajustamentos efetuados às quantidades designadas do elemento coberto ou do instrumento de cobertura nesta relação de cobertura com o intuito de manter um rácio de cobertura de acordo com o objetivo de gestão de risco definido para esta relação de cobertura.

Neste contexto, num cenário em que:

(i) ocorra a aquisição de novos títulos e em que não seja designada uma nova relação de cobertura para estes títulos adquiridos mas antes a designação destes novos títulos nesta relação de cobertura; ou,

(ii) a alienação parcial dos títulos designados como elemento coberto nesta relação de cobertura, a CGD procede ao rebalanceamento da relação de cobertura de forma que o rácio de cobertura se mantenha em conformidade com o objetivo de gestão de risco definido.

A relação de cobertura deve ser descontinuada em todos os seus elementos quando, considerada no seu todo, deixar de cumprir os critérios de qualificação, nomeadamente quando:

(i) a relação de cobertura deixa de cumprir o objetivo de gestão do risco com base no qual foi qualificado para efeitos de contabilidade de cobertura;

(ii) instrumento de cobertura for vendido ou cancelado; e,

(iii) já não existe uma relação económica entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura ou o efeito do risco de crédito começa a dominar as alterações de valor que resultam dessa relação económica.

D. Imparidade de ativos financeiros

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IFRS 16 – “Locações”);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros são divididos em 3 grupos de risco:

Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,

Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default).*

Dependendo da classificação do *stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- *Perdas esperadas a 12 meses:* perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e,
- *Perdas esperadas lifetime:* perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato.

Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)" emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage* 2 baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *stage* 2 resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *stage* 2, nomeadamente créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e atuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de três cenários macroeconómicos distintos (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

2.8 Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados "grupos de ativos e passivos a alienar").

Os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessária a verificação dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Exista a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações".

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo menor entre:

(i) o valor de arrematação; ou,

(ii) o valor de balanço, líquido de imparidade, dos créditos objeto de recuperação que lhe estejam diretamente associados.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

Modelo de imparidade

O modelo de imparidade dos imóveis não correntes detidos para venda é repartido entre imóveis analisados em base individual e em base coletiva.

O apuramento de imparidade dos ativos imobiliários é determinado de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico (antes de imparidade) igual ou superior a 3.000 mEuros e para imóveis de valor contabilístico inferior mas com características específicas que justificam a sua análise individual.

A imparidade individual é determinada com base numa análise individual que valoriza cada imóvel de acordo com a estratégia comercial de desinvestimento prosseguida para esse imóvel, incorporando toda a informação disponível sobre a procura, a oferta e riscos específicos, nomeadamente a nível de licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o valor desse imóvel.

Para os restantes ativos imobiliários, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo, nomeadamente:

- O modelo coletivo de apuramento de imparidade dos ativos imobiliários assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ao qual é aplicado um fator de ajustamento e descontado por um tempo médio estimado para a venda, ambos os parâmetros apurados em função do tipo de imóvel e tempo em carteira. O valor de imparidade é obtido através da diferença entre o valor de aquisição e o valor recuperável.

- Este modelo de imparidade coletiva aplica-se a todos os imóveis não abrangidos por análise individual, com exceção dos imóveis com contrato promessa de compra e venda (CPCV) ou em processo de venda imediata (VIME), para os quais o valor recuperável corresponde ao valor negociado para a sua alienação. São considerados válidos para efeito da presente valorização os CPCV e os VIME cuja data para concretização ainda não tenha excedido os 30 dias. Caso seja excedido este prazo, a imparidade é calculada com base nos parâmetros do modelo coletivo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada sempre que ocorre a venda ou quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Uma perda por imparidade de um ativo reconhecida em períodos anteriores deve ser revertida se houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao abate do ativo, sendo o respetivo resultado determinado nessa data pelo diferencial entre o valor de realização e o respetivo valor de balanço ajustado de imparidade.

2.9 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.10 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do período, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004 tinham sido realizadas pelo Grupo reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para as IFRS foi considerado como custo o

valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Grupo em regime de locação são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.11 Locações

A IFRS 16 – “Locações” – estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Locatário

A norma define um único molde de contabilização de contratos de locação, que emerge no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que nesse caso deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas. A CGD considera um ativo subjacente de valor reduzido quando o valor desse ativo em novo é inferior a 4.415 Eur (conforme orientação fornecida pelo IASB - valor convertido de dólares para euros à taxa de fecho de dezembro de 2021).

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como "Crédito a clientes", sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como "Juros e rendimentos similares".

2.12 Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – "Ativos intangíveis", os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no período em que são incorridas.

2.13 Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69.º e seguintes do Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, compreende todas as sociedades com sede ou direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto. O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro.

As contas das sucursais são integradas nas contas da sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4.º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países ou territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, destacando-se os seguintes:

- *Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado*

  Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à CGD, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a CGD detenha, direta ou indiretamente, pelo menos 25% do capital, dos direitos de voto ou dos direitos sobre os rendimentos ou os elementos patrimoniais dessas entidades.

  Considera-se que uma entidade está submetida a um regime claramente mais favorável quando:

  (i) o território de residência da mesma constar de Portaria aprovada por membro do Governo responsável pela área das finanças; ou,

  (ii) o imposto sobre os lucros efetivamente pago seja inferior a 50% do imposto que seria devido nos termos do Código do IRC.

  A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da entidade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção

do capital detido pela CGD. O valor dos rendimentos imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros sejam distribuídos à CGD. A CGD não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- *Imparidade para crédito*

  Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do Código do IRC). Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

  De acordo com as disposições do artigo 4.º da nova Lei, em 31 de outubro de 2019 a CGD formalizou a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019 mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, passando esta a ser-lhe aplicável a partir desse exercício fiscal.

- *Créditos abatidos ao ativo*

  Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

  Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º-A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações registadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

  Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a CGD passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 ascendiam a 30.055 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

  Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, mas relativamente às quais não se perspetivam alterações na estratégia para a sua gestão conforme definida pelo Conselho de Administração, nomeadamente pela inexistência de expetativa de que a sua venda ou liquidação venha a ocorrer num futuro previsível, ascende a 71.173 mEuros e 69.139 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

  A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo, entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

  Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da CGD nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

  Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

  Nos termos do artigo 92.º do Código do IRC, a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo:

  (i) não usufruísse de benefícios fiscais e;

  (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

  A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

  A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa ao exercício de 2021 e ao exercício de 2020, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo por diferentes interpretações da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias no âmbito da atividade do Grupo correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.14 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.15 Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados". Os principais benefícios concedidos pelo Grupo incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

No Grupo CGD existem diversos planos de pensões, incluindo planos de benefício definido e, em algumas situações, de contribuição definida. A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Existem ainda outras empresas do Grupo com responsabilidades com planos de benefício definido, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Nacional Ultramarino (Macau).

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A CGD tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado por atuários especializados, utilizando o método *"Unit Credit Projected"* e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Relativamente a planos de contribuição definida, o Grupo não assume normalmente qualquer responsabilidade para além das contribuições efetuadas anualmente, pelo que não há lugar ao registo de custos adicionais.

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é igualmente refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é registada por contrapartida de resultados, na rubrica “Custos com pessoal”.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 24).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de carreira (prémio de antiguidade até 2019) e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – “Benefícios dos empregados” relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de carreira (prémio de antiguidade até 2019) e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 26) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 24), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre o Grupo e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em “Custos com pessoal”.

2.16 Comissões

Conforme referido na Nota 2.7 as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.17 Instrumentos de capital próprio emitidos

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo justo valor da contrapartida recebida, líquido de custos diretos com a sua emissão.

A classificação das ações preferenciais emitidas pelo Grupo é efetuada com base nos critérios definidos na IAS 32 – “Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação”. Deste modo, nas situações em que o pagamento de dividendos e/ou o reembolso estejam exclusivamente dependentes de uma decisão discricionária do Grupo, os títulos emitidos são considerados instrumentos de capital próprio. As ações preferenciais emitidas por filiais que cumprem estes requisitos são refletidas no balanço consolidado na rubrica “Interesses que não controlam”.

2.18 Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais, preferencialmente ao justo valor ou pelo seu valor nominal.

2.19 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.20 Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da CGD e das entidades do Grupo. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras consolidadas incluem as abaixo apresentadas:

a) Determinação de perdas por imparidade em crédito a clientes

As perdas por imparidade em crédito concedido valorizado ao custo amortizado são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.7 d). Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, apresentando como tal um elevado grau de julgamento.

O Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

b) Determinação de perdas por imparidade em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as variações do justo valor são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral. Sempre que, em resultado das análises efetuadas (Nota 2.7 d)), seja determinada a existência de imparidade, o valor da perda estimada é reclassificado de outro rendimento integral para custos do período.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação disponível no mercado e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados. No entanto, é entendimento do Grupo que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado a estes ativos, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

c) Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros", o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos são utilizados modelos e técnicas de valorização, tal como descrito na Nota 2.7. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

d) Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação suportadas maioritariamente em avaliações externas, as quais recorrem a diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do órgão de gestão para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam ter como resultado um nível diferente de valorização destes investimentos.

e) Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.15, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações

atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

f) Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor nos países em que operam. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis das entidades do Grupo CGD sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das autoridades fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pelo Grupo, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da CGD, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação efetuada quanto ao quadro legal a vigorar no futuro (Nota 19).

g) Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos relativos a acontecimentos futuros poderão não se concretizar ou, mesmo que se concretizassem, os resultados reais poderão ser diferentes. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expetativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

h) Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.14, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), de que seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

i) Imparidade de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

O Grupo avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

j) Pandemia

Conforme referido na Nota Introdutória, o exercício de 2021 continua a ser caracterizado pelos impactos devastadores na economia mundial provocados pela pandemia.

Apesar do elevado grau de incerteza quanto à extensão e profundidade desta crise, os indicadores já conhecidos evidenciam uma quebra ímpar do PIB na generalidade dos países, pelo que o cenário de recessão global é neste momento uma certeza.

A resposta a esta situação sem precedentes por parte dos governos e dos bancos centrais a nível mundial tem incluído medidas de política orçamental e de política monetária muito focadas na estabilização das condições de financiamento dos diversos agentes económicos, na preservação do tecido empresarial e na minimização dos efeitos decorrentes da perda de rendimentos por parte das famílias.

Em face deste contexto, as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 refletem a melhor avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos potenciais efeitos financeiros decorrentes desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos seus ativos e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito, os quais não deixarão de ser sujeitos a monitorização e revisão contínua ao longo deste período. Os principais impactos desta situação na componente de mensuração do risco de crédito são apresentados em maior detalhe na Nota 43 – “Impactos e medidas de mitigação COVID-19”.

3. Empresas do grupo e transações ocorridas no exercício

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2021			31-12-2020	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Gestão de Participações Sociais						
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	170.563	27.698	105.278	11.650
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	-	-	-	81.368	13.084
Bancário						
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	80.728	13.042	69.218	12.540
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	63,05%	334.243	67.893	230.292	37.158
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	50.130	(1.529)	48.310	(2.540)
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	27.415	2.470	25.033	2.746
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	825.628	47.249	756.260	46.070
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,77%	385.650	8.100	381.583	9.045
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100,00%	3.692	78	3.582	23
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	158.543	45.261	101.548	22.431
Gestão de Ativos						
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	Lisboa	100,00%	38.356	12.495	37.792	8.557
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	10.228	2.578	12.380	2.590
Capital de Risco						
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	4.269	19	4.026	(47)
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,77%	15.294	1.728	15.217	1.651
Imobiliário						
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	841	337	382	312
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	25.623	5.807	19.816	(3.475)
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	Madrid	100,00%	(75.784)	(314)	(75.469)	(530)
Société Civile Immatriculée du 8 Rue du Helder	Paris	100,00%	6.969	333	6.635	327
Agrupamentos Complementares de Empresas						
Groupment d'Interet Economique	Paris	-	-	-	-	-
Caixa Serviços Partilhados	Lisboa	90,00%	-	-	-	-
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento						
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	82.215	4.332	61.926	(534)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	137.014	18.146	118.868	3.138
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	-	-	-	82.689	206
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	26,89%	63.944	7.019	63.009	1.075
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	31,18%	105.291	8.981	102.549	1.079
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	45.428	(1.742)	47.170	(3.457)
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	-	-	-	165.492	11.587

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do período.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas. Os dados consolidados do Caixa - Banco de Investimento, S.A. incluem os dados da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

A relação das empresas Associadas, Sucursais e Entidades de Propósitos Especiais que integram o perímetro do Grupo é apresentada na Nota 44.

Os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o período findo em 31 de dezembro de 2021 e no exercício de 2020 foram os seguintes:

Partang

Em 31 de dezembro de 2020, foi concretizada a fusão por incorporação da Partang SGPS, S.A. na CGD, com a consequente transferência global do seu património. Em consequência desta operação, a participação no BCG Angola que era detida pela Partang passou a ser detida pela CGD.

Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

No âmbito do Plano Estratégico implementado pela CGD, no período de 2017-2020, foi definida como uma das alavancas da Iniciativa de Racionalização da Estrutura e Gestão de Talento, a revisão do modelo organizativo de suporte ao negócio de Crédito Especializado, através da integração na estrutura orgânica da CGD da Caixa Leasing e Factoring (CLF), empresa do Grupo.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2020 foi possível finalizar, em 31 de dezembro de 2020, o processo de fusão por incorporação da CLF na CGD, dando assim cumprimento ao Plano Estratégico na vertente da simplificação da estrutura do Grupo CGD.

GIE - Groupment d'Intérêt Économique

Em 2021, no âmbito do processo de reestruturação em curso, foi liquidado o ACE.

Parbanca, SGPS, S.A.

Em 30 de junho de 2021, foi concretizada a fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A., tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

Em agosto de 2021 foi registada a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais – Caixa Capital, no âmbito do processo de reestruturação em curso, mediante a transferência global do seu património, tendo como objetivo simplificar a estrutura de fundos de capital de risco geridos pela Caixa Capital, com a inerente redução de custos, e redimensionar um Fundo vocacionado para o investimento direto através de um aumento da capacidade de investimento. Do ponto de vista contabilístico e fiscal, a fusão produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Fundiestamo

Em dezembro de 2021, a CGD alienou parte significativa da sua posição no Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Fundiestamo I, passando de uma participação de 78% para 45,4%. No entanto, as unidades de participação detidas não conferem à CGD a capacidade de controlar ou sequer influenciar significativamente as atividades relevantes associadas à gestão do património do Fundo, não tendo o poder de eleger qualquer administrador da Sociedade gestora, pelo que a posição no Fundo foi excluída do perímetro de consolidação do Grupo CGD, no âmbito da aplicação da IFRS 10.

4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	597.910	560.392
Depósitos à ordem em bancos centrais	22.405.417	9.718.319
	23.003.327	10.278.712
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	(3.254)	(933)
	23.000.073	10.277.778

Os depósitos à ordem da CGD no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os fundos que a CGD e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

5. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Cheques a cobrar		
- No país	20.064	37.535
- No estrangeiro	12.106	11.615
	32.171	49.150
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	149.174	155.297
- No estrangeiro	494.560	488.614
	643.734	643.911
Juros a receber	1.446	1.437
	677.351	694.498

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do período subsequente.

6. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Mercado monetário interbancário	39.901	40.000
Depósitos a prazo		
- No país	180.615	110.273
- No estrangeiro	1.540.330	1.166.384
Empréstimos		
- No país	297.182	(8)
- No estrangeiro	143.870	379.068
Outras aplicações		
- No país	639	-
- No estrangeiro	823.219	636.197
Operações de compra com acordo de revenda	221.821	288.025
Crédito e juros vencidos	27	27
	3.247.603	2.619.967
Juros a receber	1.343	873
Proveitos diferidos	(519)	(422)
	3.248.427	2.620.419
Imparidade (Nota 38)	(2.062)	(3.100)
	3.246.364	2.617.319

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado. Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é mensurado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito durante 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 38.

7. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Títulos da dívida pública	10.775	-	10.775	30.899	-	30.899
. Bilhetes do Tesouro	46	-	46	1.551.559	-	1.551.559
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	311.897	-	311.897	1.567.119	-	1.567.119
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	27.522	100	27.621	-	98	98
De não residentes	22.507	-	22.507	23.542	-	23.542
	372.748	100	372.848	3.173.119	98	3.173.217
Instrumentos de capital						
De residentes	1.849	236.113	237.962	1.146	225.822	226.968
De não residentes	(0)	104.898	104.898	459	116.657	117.116
	1.849	341.011	342.860	1.605	342.478	344.084
Outros instrumentos financeiros						
De residentes	-	560.633	560.633	-	480.568	480.568
De não residentes	-	332.608	332.608	-	334.247	334.247
	-	893.240	893.240	-	814.815	814.815
Crédito e outros valores a receber						
Crédito a clientes	-	82.853	82.853	-	92.463	92.463
Outros créditos e valores a receber	-	16.146	16.146	-	21.552	21.552
	-	98.999	98.999	-	114.015	114.015
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
- *Swaps*	351.341	-	351.341	505.003	-	505.003
- Futuros e outras operações a prazo	7.979	-	7.979	9.617	-	9.617
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	8.278	-	8.278	14.803	-	14.803
- Opções de taxa de juro (*Caps & Floors*)	49.943	-	49.943	357.013	-	357.013
	417.542	-	417.542	886.436	-	886.436
	792.139	1.333.350	2.125.489	4.061.160	1.271.407	5.332.567

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros instrumentos financeiros" inclui 391.992 mEuros e 396.815 mEuros, respetivamente, relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhes estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pela CGD nesses ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Fundo Imobiliário Aquarius	83.767	91.021
Fundo Recuperação, FCR	53.373	53.373
Flit-Ptrel SICAV	186.401	184.961
OXI Capital, SCR	14.084	14.780
Predicapital FEIIF	11.555	11.555
Fundo Recuperação Turismo, FCR	23.324	23.324
Fundo Imobiliário Vega	16.233	14.546
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	3.255	3.255
	391.992	396.815

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a valorização dos fundos de cedência de ativos considera uma análise efetuada pelo Grupo ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas sociedades gestoras. Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 43 - “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, no capítulo “Fundos de Reestruturação”.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados era o seguinte:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário	Fundos de Investimento Mobiliário	Fundos de Investimento Imobiliário
Valor de balanço	25.291	112.697	10.575	127.323

Em 31 de dezembro de 2021, o valor de balanço dos fundos de investimento mobiliário geridos por entidades do Grupo registados na carteira de ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados apresentava a seguinte composição:

Espécie	Quantidade	Valor Bruto
Caixagest Infraestruturas	947	7.511
Caixa Disponível	3.342	17.780
	4.289	25.291

8. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.050.522	2.294.176
- De outros emissores públicos	2.773.984	3.473.940
- De outros emissores	1.043.996	953.748
	5.868.502	6.721.864
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	101.396	72.767
	101.396	72.767
Outros instrumentos	62.406	62.148
	6.032.304	6.856.779
Imparidade (Nota 38)		
- Instrumentos de dívida	(485)	(863)
	(485)	(863)
	6.031.819	6.855.916

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição mantida pelo Grupo em "Outros Instrumentos" valorizados ao justo valor por outro rendimento integral – títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Valor Balanço	Reserva de justo valor	Valor Balanço	Reserva de justo valor
Discovery Portugal Real Estate Fund	62.404	(22.935)	62.143	(22.657)

A CGD optou por classificar e mensurar os instrumentos de capital acima referido pelo justo valor através de outro rendimento integral em conformidade com a opção prevista na IFRS 9 – "Instrumentos financeiros" (Nota 2.7). Os critérios internos de valorização aplicados a estes fundos encontram-se detalhados na Nota 43 - "Divulgações relativas a instrumentos financeiros", no capítulo "Fundos de Reestruturação".

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respetivamente, as reservas de justo valor, líquidas de imposto diferido associadas a ativos valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, ascendem a 143.034 mEuros e 155.387 mEuros (Nota 28).

9. Ativos financeiros com acordo de recompra

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
- De emissores públicos:		
. Títulos de outros emissores públicos estrangeiros	7.828	13.877
	7.828	13.877

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e no exercício de 2020, o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo na rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 22).

10. Derivados

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.7 c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2021							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
***Forwards* Cambiais**				1.326	(1.416)	-	-	(90)
Compras	151.015	-	151.015					
Vendas	137.755	-	137.755					
Forwards Bond				6.653	-	-	-	6.653
Swaps								
***Swaps* Cambiais**				14.108	(4.936)	-	-	9.172
Compras	1.375.312	-	1.375.312					
Vendas	1.365.592	-	1.365.592					
***Swaps* de Cotações**				224	(158)	-	-	66
Compras	1.843	-	1.843					
Vendas	1.843	-	1.843					
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps				337.009	(317.009)	5.898	(35.628)	(9.729)
Compras	16.014.715	619.409	16.634.124					
Vendas	15.964.490	619.409	16.583.899					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	44.850	-	44.850					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	78.211	1.878.564	1.956.774					
Futuros de Cotações				-	-	-	-	-
Posições Longas	1.418	-	1.418					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	1.540.104	-	1.540.104					
Posições Curtas	977.826	-	977.826					
Opções								
Divisas				32	(21)	-	-	11
Compras	4.834	-	4.834					
Vendas	4.834	-	4.834					
Cotações				8.247	(8.096)	-	-	151
Compras	22.774	-	22.774					
Vendas	8.270	-	8.270					
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				49.943	(50.026)	-	-	(83)
Compras	209.870	-	209.870					
Vendas	200.144	-	200.144					
	38.105.697	3.117.381	41.223.079	417.542	(381.661)	5.898	(35.628)	6.151

	31-12-2020							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
						Ativo	Passivo	
Operações Cambiais a Prazo								
***Forwards* Cambiais**				2.876	(2.754)	-	-	122
Compras	191.347	-	191.347					
Vendas	191.236	-	191.236					
Swaps								
***Swaps* Cambiais**				1.144	(24.491)	-	-	(23.347)
Compras	992.527	-	992.527					
Vendas	1.015.417	-	1.015.417					
***Swaps* de Cotações**				607	-	-	-	607
Compras	1.681	-	1.681					
Vendas	1.681	-	1.681					
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps				503.252	(521.991)	7.325	(56.295)	(67.710)
Compras	19.298.741	614.740	19.913.481					
Vendas	19.272.315	617.606	19.889.921					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	39.419	-	39.419					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Longas	1.066	-	1.066					
Posições Curtas	22.618	1.427.933	1.450.551					
Futuros de Cotações				6.741	-	-	-	6.741
Posições Longas	13.513	-	13.513					
Posições Curtas	533	-	533					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	355.357	-	355.357					
Posições Curtas	463.916	-	463.916					
Opções								
Divisas				119	(3)	-	-	116
Compras	2.896	-	2.896					
Vendas	3.108	-	3.108					
Cotações				14.684	(14.703)	-	-	(19)
Compras	13.861	-	13.861					
Vendas	98	-	98					
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				357.013	(357.450)	-	-	(437)
Compras	571.230	-	571.230					
Vendas	524.634	-	524.634					
	42.977.192	2.660.278	45.637.471	886.436	(921.391)	7.325	(56.295)	(83.926)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos derivados reconhecidos nas rubricas "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a CGD e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da CGD e pela CGD junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 26) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 20), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colaterizado por depósitos caução ou títulos ascende, respetivamente, a 119.746 mEuros e 199.478 mEuros (319.625 mEuros e 916.883 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2020).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*Credit Value Adjustments*) e DVA (*Debit Value Adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 43.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	31-12-2021					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações Cambiais a Prazo						
***Forwards* Cambiais**						
Compras	67.364	22.030	47.924	333	13.364	151.015
Vendas	67.417	22.036	47.948	353	-	137.755
Swaps						
***Swaps* Cambiais**						
Compras	1.370.992	2.697	1.270	353	-	1.375.312
Vendas	1.361.408	2.633	1.218	333	-	1.365.592
***Swaps* de Cotações**						
Compras	883	-	-	960	-	1.843
Vendas	883	-	-	960	-	1.843
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	672.609	911.490	668.467	6.208.649	8.172.909	16.634.124
Vendas	672.609	911.490	668.467	6.158.425	8.172.908	16.583.899
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	44.850	-	-	-	-	44.850
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	69.486	-	-	-	1.887.288	1.956.774
Futuros de Cotações						
Posições Longas	-	-	-	-	1.418	1.418
Outros Futuros						
Posições Longas	328.525	-	656.855	378.877	175.847	1.540.104
Posições Curtas	335.052	-	468.067	121.267	53.440	977.826
Opções						
Divisas						
Compras	2.651	2.183	-	-	-	4.834
Vendas	2.651	2.183	-	-	-	4.834
Cotações						
Compras	39	-	14.917	7.817	-	22.774
Vendas	41	-	-	8.228	-	8.270
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)						
Compras	-	-	20.143	105.606	84.121	209.870
Vendas	209	52	23.255	92.507	84.120	200.144

	31-12-2020					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Operações Cambiais a Prazo						
***Forwards* Cambiais**						
Compras	89.041	71.714	30.592	-	-	191.347
Vendas	88.980	71.724	30.532	-	-	191.236
Swaps						
***Swaps* Cambiais**						
Compras	990.251	2.275	-	-	-	992.527
Vendas	1.013.167	2.250	-	-	-	1.015.417
***Swaps* de Cotações**						
Compras	798	-	-	883	-	1.681
Vendas	798	-	-	883	-	1.681
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	1.131.617	556.395	1.111.876	7.230.248	9.883.345	19.913.481
Vendas	1.131.617	559.261	1.111.876	7.203.822	9.883.345	19.889.921
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	39.419	-	-	-	-	39.419
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Longas	1.066	-	-	-	-	1.066
Posições Curtas	22.618	-	-	-	1.427.933	1.450.551
Futuros de Cotações						
Posições Longas	-	-	-	-	13.513	13.513
Posições Curtas	533	-	-	-	-	533
Outros Futuros						
Posições Longas	87.244	-	106.842	161.271	-	355.357
Posições Curtas	168.809	-	263.125	31.981	-	463.916
Opções						
Divisas						
Compras	198	2.281	417	-	-	2.896
Vendas	411	2.281	417	-	-	3.108
Cotações						
Compras	-	-	56	13.805	-	13.861
Vendas	-	-	60	38	-	98
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)						
Compras	101.100	27.273	310.080	108.903	23.874	571.230
Vendas	101.100	2.973	300.174	99.514	20.873	524.634
	4.968.768	1.298.427	3.266.046	14.851.347	21.252.882	45.637.471

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Valor Nocional	Valor Contabilístico	Valor Nocional	Valor Contabilístico
Operações Cambiais a Prazo				
***Fowards* Cambiais**				
Instituições Financeiras	114.910	558	181.800	(847)
Outras	173.859	(648)	200.784	969
	288.770	(90)	382.584	122
Fowards Bond				
Outras	-	6.653	-	-
	-	6.653	-	-
Swaps				
***Swaps* Cambiais**				
Instituições Financeiras	2.716.292	8.871	1.975.546	(23.327)
Outras	24.611	301	32.397	(20)
	2.740.903	9.172	2.007.944	(23.347)
***Swaps* de Cotações**				
Outras	3.686	66	3.362	607
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps				
Instituições Financeiras	30.300.780	(125.129)	37.289.798	(239.341)
Outras	2.917.243	115.400	2.513.603	171.631
	33.218.023	(9.729)	39.803.402	(67.710)
Futuros				
Futuros sobre Divisas				
Em Bolsa	-	-	39.419	-
Instituições Financeiras	44.850	-	-	-
	44.850	-	39.419	-
Futuros de Taxa de Juro				
Em Bolsa	1.956.774	-	1.451.616	-
	1.956.774	-	1.451.616	-
Futuros de Cotações				
Em Bolsa	1.418	-	533	-
Outras	-	-	13.513	6.741
	1.418	-	14.045	6.741
Outros Futuros				
Em Bolsa	2.517.930	-	819.272	-
	2.517.930	-	819.272	-
Opções				
Divisas				
Outras	9.668	11	6.004	116
	9.668	11	6.004	116
Cotações				
Instituições Financeiras	31.042	784	13.958	520
Outras	1	(634)	1	(538)
	31.043	151	13.959	(19)
Taxa de Juro (*Caps & Floors*)				
Instituições Financeiras	87.561	(48.692)	678.362	(332.421)
Outras	322.454	48.609	417.502	331.984
	410.014	(83)	1.095.863	(437)
	41.223.079	6.151	45.637.471	(83.926)

11. Contabilidade de cobertura

Conforme referido na Nota 2.7 c), o Grupo realiza operações com instrumentos derivados com o objetivo de cobrir a sua exposição a riscos inerentes à sua atividade. No exercício de 2021 e exercício de 2020, a opção de aplicação da contabilidade de cobertura de acordo com os requisitos definidos pela IFRS 9 incidiu sobre o modelo de coberturas de variação de justo valor associadas a risco de taxa de juro da sua carteira de títulos, assim como de dívida não subordinada emitida ao abrigo do programa EMTN.

Os derivados de cobertura são valorizados pelo seu justo valor, sendo as respetivas variações reconhecidas por contrapartida de resultados. O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos internos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados e que recorrem, sempre que disponíveis, a dados observáveis de mercado. De acordo com os critérios de classificação da hierarquia de justo valor apresentados na Nota 43, estes instrumentos encontram-se classificados no nível 2.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição dos instrumentos de cobertura apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021							
	Montante nocional				Valor contabilístico			
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro								
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps								
Compras	1.398	7.382	610.628	619.409	(3)	22	(29.749)	(29.729)
Vendas	1.398	7.382	610.628	619.409	-	-	-	-
Futuros de Taxa de Juro								
Vendas	-	-	1.878.564	1.878.564	-	-	-	-
	2.797	14.764	3.099.820	3.117.381	(3)	22	(29.749)	(29.729)

	31-12-2020					
	Montante nocional			Valor contabilístico		
	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total	> 3 meses <= 1 ano	> 1ano	Total
Derivados de cobertura de justo valor de variação de taxa de juro						
Interest rate swaps* e *cross currency interest rate swaps						
Compras	13.440	601.300	614.740	(2.553)	(46.418)	(48.971)
Vendas	16.306	601.300	617.606	-	-	-
Futuros de Taxa de Juro						
Vendas	-	1.427.933	1.427.933	-	-	-
	29.746	2.630.533	2.660.278	(2.553)	(46.418)	(48.971)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos cobertos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Elemento Coberto			Elemento Coberto		
	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 33)	Valor de Balanço	Correções Valores Acumulados Ativas / Passivas	Ajustamento da contabilidade de cobertura* (Nota 33)
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	2.740.986	(4.099)	(53.991)	2.520.271	(55.571)	55.700
de dívida pública nacional	1.901.877	585	(45.494)	2.094.248	(42.614)	42.615
de dívida pública estrangeira	839.109	(4.684)	(8.498)	426.023	(12.957)	13.085
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN	26.050	(5.793)	(1.227)	39.490	(4.565)	(814)
	2.767.036	**(9.892)**	**(55.219)**	**2.559.761**	**(60.137)**	**54.886**

(*) Corresponde à variação acumulada no exercício do justo valor dos instrumentos cobertos associados a operações de cobertura, considerada para o apuramento da ineficácia da relação

Durante o exercício de 2021, o Grupo reconheceu prejuízos resultantes da componente de inefetividade nas suas relações de cobertura que ascenderam a 3.902 mEuros (Nota 33).

12. Investimentos ao custo amortizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	4.810.376	4.059.526
De outros emissores públicos		
De outros não residentes	7.785.138	6.916.744
	12.595.515	10.976.270
De outros emissores		
De outros não residentes	408.292	299.653
	408.292	299.653
	13.003.807	11.275.923
Imparidade (Nota 38)	(9.533)	(19.101)
	12.994.274	11.256.822

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os investimentos ao custo amortizado incluem 327.396 mEuros e 245.460 mEuros, respetivamente, de instrumentos de dívida soberana angolana.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Instrumentos de dívida - De emissores públicos - Títulos de dívida pública" inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 15.097 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente.

13. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	39.307.902	37.378.918
Créditos em conta corrente	923.958	977.873
Outros créditos	3.421.519	2.848.660
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	1.177.048	1.340.763
Outros	3.330.906	3.419.101
Operações de locação financeira imobiliária	829.489	762.397
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	127.310	141.857
Operações de locação financeira mobiliária	771.793	770.969
Créditos tomados – *factoring*	1.469.452	1.250.371
Descobertos em depósitos à ordem	138.241	159.962
	51.497.618	49.050.872
Juros a receber	109.409	123.440
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(4.163)	(23.661)
	51.602.865	49.150.651
Crédito e juros vencidos	895.228	998.173
	52.498.093	50.148.823
Imparidade (Nota 38)	(2.314.429)	(2.245.857)
	50.183.664	47.902.966

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos” inclui 31.237 mEuros e 35.453 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Outras operações de venda de créditos

No decorrer do exercício de 2021, a CGD procedeu à alienação de um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação ascendia a aproximadamente 113 mEuros. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação cedidos pela CGD no âmbito de operações de titularização. O movimento nestes créditos nos exercícios de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Nostrum Mortgages nº2
Saldos em 31-12-2019	3.075.126
Reembolsos	(231.963)
Recompras	(13.409)
Outros	(2.591)
Saldos em 31-12-2020	2.827.163
Reembolsos	(240.348)
Recompras	(10.654)
Outros	(1.706)
Saldos em 31-12-2021	2.574.455

Os passivos associados a esta operação são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são eliminados no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Empréstimos” inclui créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 5.604.258 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o património autónomo que colateriza as referidas emissões inclui igualmente títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 15.097 mEuros e 126.110 mEuros, respetivamente (Nota 12).

O movimento na imparidade, durante o exercício de 2021 e exercício de 2020, é apresentado na Nota 38.

14. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

ATIVOS	31-12-2021	31-12-2020
Imóveis e equipamento	402.896	472.883
Filiais		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	189.749	183.778
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	-	793.437
CGD Investimentos CVC, S.A.	4.449	4.666
Outros ativos n/correntes detidos p/venda	-	3.402
	597.093	1.458.165
Imparidade (Nota 38)		
Imóveis e equipamento	(214.006)	(250.481)
Filiais	(46.483)	(48.659)
Outros	(257)	(77)
	(260.746)	(299.216)
	336.347	1.158.949
PASSIVOS		
Filiais		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	-	724.154
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	146.958	139.050
CGD Investimentos CVC, S.A.	756	1.083
	147.714	864.287

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda no exercício de 2021 e exercício de 2020, encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração consolidada dos resultados sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Resultados de filiais detidas para venda		
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(1.605)	(2.563)
CGD Investimentos CVC, S.A.	78	23
	(1.527)	(2.540)

Estas entidades encontram-se classificadas no segmento de linhas de negócio “Outros” (Nota 39).

Filiais

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização (Nota Introdutória), a CGD encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participações detidas pelo Grupo no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A., na CGD Investimentos CVC, S.A e no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde. Em resultado direto desta situação, os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos" para "Ativos não correntes detidos para venda".

No que concerne ao processo de alienação do BCG Brasil, o mesmo foi num primeiro momento condicionado pelo período de instabilidade política que afetou o país durante o exercício de 2018, tendo introduzido alguns atrasos na conclusão de diversas iniciativas que se encontravam inicialmente programadas e que só puderam ser desenvolvidas no decurso de 2019. Neste âmbito, foi especialmente relevante a aprovação pelo Governo em agosto de 2019, do caderno de encargos da venda direta das ações do BCG Brasil, detidas direta e indiretamente pela Caixa Geral de Depósitos.

Ainda no decurso de 2019, foi aprovada a redução do capital do BCG Brasil e da CGD Investimentos, para 71.689 mEuros e 2.732 mEuros, respetivamente (taxa de câmbio dezembro 2019) enquanto elementos preparatórios ao processo de venda em curso.

Em 4 de setembro, o Governo Português selecionou três investidores para participar da Fase II, iniciada em 25 de setembro (após a publicação, em 24 de setembro, da Ordem Ministerial com prazos para a Fase II) e na qual os licitantes puderam realizar uma *due diligence* abrangente no BCG Brasil e interagir com a CGD em questões estratégicas, além de aspetos-chave subjacentes aos documentos da transação.

As ofertas vinculativas foram recebidas em 16 de dezembro de 2019, sendo que nenhuma das propostas apresentadas foi considerada aceitável por parte da CGD, pelo que o processo foi encerrado sem sucesso.

No decorrer do exercício de 2020, e apesar dos efeitos de incerteza introduzidos pelo atual contexto Pandémico, foram retomadas as iniciativas conducentes à avaliação da oportunidade de iniciar novos contactos junto de potenciais investidores. Não obstante as dificuldades atuais, em parte associadas ao impacto da pandemia COVID-19, o Conselho de Administração da CGD mantém a intenção de alienação da participação no BCG Brasil, encontrando-se a avaliar as circunstâncias e os termos em que esta se poderá realizar de acordo com os seus objetivos e os melhores interesses do seu acionista.

Em virtude de uma revisão pontual dos compromissos assumidos com a DGComp no âmbito do processo de recapitalização, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. deliberou, em janeiro de 2019, a alienação da sua participação acionista no Banco Comercial do Atlântico na República de Cabo Verde (BCA), iniciando o processo e o desenvolvimento dos respetivos trâmites legais e processuais. Em setembro de 2019 foi publicado o Decreto-Lei n.º 146/2019, que aprova os termos em que deverá decorrer a alienação, total ou parcial, das ações que a CGD possui no capital social do BCA. Desde essa data foram concretizadas diversas iniciativas com vista à seleção de potenciais investidores como condição prévia à evolução do processo negocial.

Em novembro de 2021, o Grupo reverteu a reclassificação dos ativos e passivos do Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde), das rubricas da classe de "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos", até então classificadas ao abrigo da IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas", por ter sido dado como concluído, sem sucesso, o processo de venda do BCA que estava em curso desde 2019, deixando de estar reunidas as condições estabelecidas na IFRS 5 para a manutenção desta filial como ativo não corrente detido para venda. Tendo em conta que ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por esta participação eram apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados ("Resultados em filiais detidas para venda"), o período comparativo foi reexpresso em conformidade e apresentado no quadro abaixo:

			Reexpresso
	31-12-2020	IFRS5 - Reclassificação BCA	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	1.482.206	30.885	1.513.091
Juros e encargos similares	(456.427)	(5.366)	(461.794)
Rendimentos de instrumentos de capital	18.539	15	18.554
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA	1.044.317	25.534	1.069.851
Rendimentos de serviços e comissões	611.370	3.702	615.072
Encargos com serviços e comissões	(114.199)	(585)	(114.784)
Resultados em operações financeiras	49.730	1.042	50.772
Outros resultados de exploração	35.139	(593)	34.545
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.626.357	29.099	1.655.457
Custos com pessoal	(501.948)	(9.013)	(510.961)
Gastos gerais administrativos	(237.588)	(5.028)	(242.616)
Depreciações e amortizações	(95.828)	(1.707)	(97.535)
Provisões, líquidas de anulações	26.130	501	26.631
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	(166.200)	2.353	(163.847)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	(13.782)	(63)	(13.845)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	637.143	16.142	653.285
Impostos sobre os resultados	(174.218)	2.264	(171.954)
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	43.885	424	44.309
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO	506.809	18.830	525.639
Resultados em filiais detidas para venda	16.290	(18.830)	(2.540)
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:	523.099	-	523.099
Interesses que não controlam	(31.508)	-	(31.508)
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA	491.592	-	491.592

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, encontram-se constituídas imparidades no valor de 46.483 mEuros e 48.659 mEuros, respetivamente, respeitantes ao BCG Brasil, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 38).

Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2021	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	34.028	28.520
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	31.198	26.697
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.796	63.416
Ativos com acordo de recompra	293	1.312
Ativos não correntes detidos para venda	6.804	9.132
Outros ativos tangíveis	219	238
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação (*)	8.634	8.548
Ativos por impostos correntes	357	685
Ativos por impostos diferidos	13.712	12.401
Crédito a clientes	51.564	41.495
Outros ativos	3.777	(117)
TOTAL DO ATIVO	198.382	192.325
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	30.956	39.202
Recursos de clientes	102.955	83.989
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	9.429	12.095
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	347	341
Provisões para outros riscos	766	618
Passivos por impostos correntes	-	520
Passivos por impostos diferidos	855	1.529
Outros passivos	1.649	756
TOTAL DO PASSIVO	146.958	139.050
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	51.425	53.276
Reservas de reavaliação	(1.170)	(401)
	198.382	192.325

(*) Em 31de dezembro de 2021e 31de dezembro de 2020, o balanço individual do Banco Caixa Geral Brasil, incorpora a participação que detém sobre a CGD Investimentos, CVC, no montante de 8.634 mEuros e 8.548 mEuros.

RESULTADOS	31-12-2021	31-12-2020
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	9.692	10.057
Juros e encargos similares	(4.505)	(3.797)
Rendimentos de serviços e comissões	711	541
Encargos com serviços e comissões	(45)	(38)
Resultados em operações financeiras	(544)	2.871
Custos com pessoal	(3.795)	(4.139)
Outros gastos administrativos	(2.772)	(3.009)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(64)	(104)
Provisões e imparidades	(1.161)	(6.547)
Outros	(360)	(519)
	(2.842)	(4.685)
Impostos sobre os resultados	1.237	2.122
RESULTADO LÍQUIDO	(1.605)	(2.563)

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativo líquido	242	496
Passivo	33.941	41.895

	31-12-2021	31-12-2020
Outros proveitos	395	121
Outros custos	331	264

CGD Investimentos, CVC

Os principais dados financeiros do CGD Investimentos, CVC em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2021	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	4.087	4.336
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	75	71
Outros ativos tangíveis	8	3
Ativos por impostos correntes	131	150
Outros ativos	148	105
TOTAL DO ATIVO	4.449	4.665
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Provisões para outros riscos	80	126
Passivos por impostos correntes	109	100
Passivos por impostos diferidos	358	539
Outros passivos	210	319
TOTAL DO PASSIVO	756	1.083
CAPITAL PRÓPRIO	3.692	3.582
	4.449	4.666

RESULTADOS	31-12-2021	31-12-2020
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	182	127
Outros gastos administrativos	(97)	(135)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(1)	-
Provisões e imparidades	(58)	(9)
Outros	(6)	(12)
	20	(29)
Impostos sobre os resultados	58	52
RESULTADO LÍQUIDO	78	23

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativo líquido	3.090	2.921

	31-12-2021	31-12-2020
Outros proveitos	129	76

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Comercial do Atlântico em 31 de dezembro de 2020 são seguidamente apresentados:

ATIVO	31-12-2020
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	269.076
Ativos financeiros disponíveis para venda	531
Ativos não correntes detidos para venda	14.486
Propriedades de investimento	13
Outros ativos tangíveis	16.555
Ativos intangíveis	426
Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	4.011
Ativos por impostos correntes	423
Ativos por impostos diferidos	1.574
Crédito a clientes	465.894
Outros ativos	20.803
TOTAL DO ATIVO	793.792
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	
Recursos de instituições de crédito	969
Recursos de clientes	711.043
Provisões para benefícios dos empregados	2.453
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	171
Provisões para outros riscos	773
Passivos por impostos correntes	2.361
Passivos por impostos diferidos	1.736
Outros passivos	4.647
TOTAL DO PASSIVO	724.154
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	69.638
Reservas de reavaliação	290
	793.792

Os saldos evidenciados nos quadros anteriores incluem operações realizadas com outras entidades do Grupo, as quais não foram eliminadas no processo de consolidação, cujo detalhe é espelhado no quadro abaixo:

	31-12-2020
Ativo líquido	10.084
Passivo	680

Reservas cambiais

Conforme referido na Nota 2.6, no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do período, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação. Para este efeito, e à luz dos requisitos da IAS 21 – "Os efeitos de alterações em taxas de câmbio", são igualmente consideradas reduções de interesse em entidades participadas as operações enquadráveis como um reembolso do valor do investimento realizado, e nomeadamente as concretizadas mediante redução do seu capital social. Nestes casos, o valor de reservas cambiais a reclassificar para resultados é determinado em função da proporção entre o valor do reembolso efetuado e o valor total do investimento.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas" no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda correspondem a perdas no montante de aproximadamente 79.103 mEuros (79.503 mEuros em 31 de dezembro de 2020).

Imóveis e equipamento

Conforme descrito na Nota 2.10, a rubrica de ativos não correntes detidos para venda inclui ainda imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante o exercício de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020						Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 38)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	471.392	243.660	42.973	(156.874)	43.480	(30.570)	400.970	213.090
Outros	1.491	741	2.798	(2.363)	-	174	1.926	915
	472.883	244.401	45.771	(159.237)	43.480	(30.396)	402.896	214.006

	Saldo em 31-12-2019						Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 38)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	560.278	261.701	42.871	(116.270)	(15.487)	(18.041)	471.392	243.660
Outros	2.294	1.051	503	-	(1.306)	(310)	1.491	741
	562.572	262.752	43.374	(116.270)	(16.793)	(18.351)	472.883	244.401

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os resultados líquidos, positivos, relacionados com ativos e passivos não correntes detidos para venda ascenderam a 24.879 mEuros e 38.829 mEuros, respetivamente (Nota 34), dos quais 2.226 mEuros e 2.585 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

15. Propriedades de investimento

O movimento ocorrido nas “Propriedades de investimento” durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Saldo inicial do período	188.849	185.666
Entradas e saídas do perímetro	(156.466)	-
Aquisições	-	2.117
Reavaliações (Nota 34)	824	5.253
Alienações	(5.050)	(547)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	2.427	(1.490)
Outros movimentos	2.762	(2.150)
Saldo final exercício	33.346	188.849

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de “Outros resultados de exploração” (Nota 2.9).

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Propriedades de Investimento" incluía 155.615 mEuros de imóveis detidos pelo Fundo Fundiestamo. Em dezembro de 2021, a CGD alienou parte significativa da sua posição neste fundo, passando de uma participação de 78% para 45,4%. No entanto, as unidades de participação detidas não conferem à CGD a capacidade de controlar ou influenciar significativamente as atividades relevantes associadas à gestão do património do Fundo, pelo que a posição no Fundo foi excluída do perímetro de consolidação do Grupo CGD, no âmbito da aplicação da IFRS 10.

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

Metodologias de valorização e determinação do justo valor

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizado por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- Método comparativo de mercado: Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;

- Método do rendimento: Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados (DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica;

- Método do custo: Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção (incluindo encargos), depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e

margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel.

- Método do valor residual: Estima o valor residual de terrenos, construções a reabilitar ou imóveis inacabados, deduzindo ao presumível valor de transação do imóvel concluído, obtido pelo método de mercado, todos os custos e margens associados à construção em falta.

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima são as seguintes:

(i) Método comparativo de mercado

- Valor presumível de venda por m2 ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, por exemplo, parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

(ii) Método do rendimento

- *Técnica da capitalização*

- Valor de renda mensal por m2 ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, e.g. parqueamentos) – Quando está ativo o mercado de arrendamento são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

- Variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado não utilizariam pressupostos diferentes.

- Taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expetativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento temporal, entre o mercado de arrendamento e o mercado de compra e venda, para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário, com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

- *Técnica do fluxo de caixa descontado*

- As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expetativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração.

- Taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) Método do custo

- Custo de construção por m2 – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, e cujas principais características são descritas na Nota 2.9. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor", apresentamos de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, classificadas em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

			31-12-2021			
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Habitação	Concluído	Arrendado	1.229	Método do custo / Método do rendimento	Valor de renda por m2	2
			302	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[437 - 650]
			67	Método de rendimento e mercado / Método do custo	Valor de renda por m2	[1561 - 1633]
		Capitalização / venda	630	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[2000 - 2500]
			2.229			
Lojas	Concluído	Capitalização / venda	369	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	5.0 / 740
			369			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	13.082	Método do rendimento / Método comparativo de mercado / DCF	Valor de venda concluído por m2 habitação / comércio	[3315 - 4200]
			13.082			
Armazéns	Concluído	Arrendado	723	Método comparativo de mercado	Valor de renda m2	143
			723			
			16.402			
Outros			16.944			
			33.346			

			31-12-2020			
Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Escritórios	Concluído	Arrendado	149.497	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[5,00%-9,00%]
			149.497			
Habitação	Concluído	Arrendado	975	Método de rendimento e mercado	Valor de renda por m2	2
			1.851	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	[425-1656]
			67	Método de rendimento e mercado / Método do custo	Valor de renda por m2	[1561 - 1633]
		Capitalização / venda	1.168	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[2000 - 2500]
			4.062			
Lojas	Concluído	Capitalização / venda	369	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m2	5.0 / 740
			369			
Parqueamento	Concluído	Arrendado	5.100	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[7,00%-7,50%]
			5.100			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	13.349	Método do rendimento / Método comparativo de mercado / DCF	Valor de venda concluído por m2 habitação / comércio	[2400 - 3800]
			13.349			
Armazéns	Concluído	Arrendado	585	Método comparativo de mercado	Valor de renda m2	165
			585			
			172.962			
Outros			15.887			
			188.849			

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – "Mensuração pelo justo valor".

16. Outros ativos tangíveis

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020									Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	65.994	-	401	286	(4.016)	1.768	-	-	-	64.433	-
Edifícios	467.625	(266.522)	1.426	14.726	(22.141)	17.975	(9.935)	(4.938)	(42)	475.200	(277.026)
Obras em imóveis arrendados	92.068	(73.945)	932	3.312	7.623	936	(3.362)	167	-	109.529	(81.798)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	59.526	(54.397)	504	562	(378)	495	(1.148)	-	7	63.367	(58.196)
Máquinas e ferramentas	23.349	(21.846)	366	182	387	96	(784)	-	47	24.821	(23.023)
Equipamento informático	247.142	(225.873)	11.149	1.406	(6)	1.829	(9.972)	-	(104)	267.550	(241.981)
Instalações interiores	344.575	(319.502)	3.616	1.378	1.470	7.044	(10.436)	(1.086)	(2)	355.276	(328.218)
Material de transporte	8.878	(6.311)	601	506	-	2.745	(1.448)	-	(713)	13.226	(8.969)
Equipamento de segurança	46.832	(43.033)	530	162	243	306	(1.473)	-	(3)	50.474	(46.911)
Outro equipamento	4.189	(2.803)	456	323	(8)	249	(423)	-	-	7.017	(5.033)
Contratos de locação - direito de uso	237.554	(60.337)	37.904	3.621	-	1.057	(34.463)	-	(236)	251.384	(66.283)
Ativos tangíveis em curso	30.583	-	14.810	1.991	(16.033)	(8.138)	-	-	(25)	23.189	-
Outros ativos tangíveis	9.474	(8.825)	110	58	-	38	47	-	(1)	9.585	(8.683)
	1.637.790	(1.083.394)	72.806	28.514	(32.861)	26.400	(73.396)	(5.858)	(1.072)	1.715.049	(1.146.121)

	Saldo em 31-12-2019									Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	62.435	-	4.852	(513)	-	(780)	-	-	-	65.994	-
Edifícios	473.498	(262.515)	14.693	(16.513)	-	1.450	(9.678)	549	(379)	467.625	(266.522)
Obras em imóveis arrendados	100.504	(77.290)	48	(1.504)	98	(1.773)	(3.430)	1.632	(162)	92.068	(73.945)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	60.905	(56.031)	2.202	(882)	-	291	(1.187)	-	(170)	59.526	(54.397)
Máquinas e ferramentas	24.553	(22.453)	232	(121)	-	296	(874)	-	(129)	23.349	(21.846)
Equipamento informático	252.496	(231.596)	8.868	(1.163)	(57)	2.766	(9.120)	-	(925)	247.142	(225.873)
Instalações interiores	342.503	(312.721)	5.118	(1.783)	2.941	(369)	(10.094)	(490)	(31)	344.575	(319.502)
Material de transporte	10.358	(7.734)	1.087	(448)	-	1.087	(1.119)	-	(665)	8.878	(6.311)
Equipamento de segurança	46.892	(43.483)	933	(237)	957	173	(1.433)	-	(3)	46.832	(43.033)
Outro equipamento	5.036	(3.129)	58	(410)	-	168	(332)	-	(4)	4.189	(2.803)
Contratos de locação - direito de uso	234.362	(33.738)	3.536	(1.709)	(180)	10.355	(35.001)	-	(409)	237.554	(60.337)
Outros ativos tangíveis	9.525	(8.674)	24.472	(3.191)	-	(373)	-	-	-	30.583	(8.825)
Ativos tangíveis em curso	20.916	-	174	(124)	(3.760)	(7.610)	(157)	34	-	9.474	-
	1.643.983	(1.059.365)	66.273	(28.598)	-	5.680	(72.425)	1.725	(2.876)	1.637.790	(1.083.394)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a imparidade acumulada de outros ativos tangíveis ascende a 29.366 mEuros e 24.992 mEuros, respetivamente (Nota 38).

17. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante o exercício de 2021 e exercício de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020			Abates					Saldo em 31-12-2021	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Adições	Valor Bruto	Imparidade	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill										
Banco Caixa Geral Angola	10.486	(10.486)	-	-	-	2.551	(2.551)	-	13.037	(13.037)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	159.343	(83.104)	23.978	(38)	(35)	46.064	1.061	(35.026)	236.413	(124.168)
Outros ativos intangíveis	9.759	(4.139)	-	(238)	(238)	319	440	(408)	11.143	(5.650)
Ativos intangíveis em curso	44.674	-	60.349	-	-	(45.995)	768	-	59.796	-
	224.262	(97.728)	84.327	(276)	(273)	2.940	(283)	(35.434)	320.389	(142.855)

	Saldo em 31-12-2019			Abates				Saldo em 31-12-2020	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Adições	Imparidade	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill									
Banco Caixa Geral Angola	15.540	(15.540)	-	-	(5.055)	5.055	-	10.486	(10.486)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	120.360	(64.888)	19.683	(45)	(21.246)	(401)	22.777	159.343	(83.104)
Outros ativos intangíveis	11.640	(5.009)	57.051	-	(57.969)	(92)	-	9.759	(4.139)
Ativos intangíveis em curso	12.732	-	-	-	32.078	(762)	626	44.674	-
	160.271	(85.437)	76.733	(45)	(52.191)	3.800	23.403	224.262	(97.728)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Nos exercícios de 2021 e 2020 os abates dos sistemas de tratamento automático de dados resultam da sua descontinuação ou obsolescência.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a imparidade acumulada de ativos intangíveis ascende a 13.037 mEuros e 10.725 mEuros, respetivamente (Nota 38).

As variações ocorridas no valor bruto e na imparidade relativas ao *goodwill* do Banco Caixa Geral Angola, ocorridas no exercício, resultam da reavaliação cambial.

No exercício de 2021, a CGD realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, no montante de 60.968 mEuros.

18. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021			31-12-2020	
	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo	Participação efetiva (%)	Valor de balanço
Empreendimentos conjuntos					
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	50,00	21.215	1.206	50,00	20.413
Esegur – Empresa de Segurança, S.A.	50,00	6.486	(77)	50,00	8.758
		27.701	1.129		29.171
Empresas associadas					
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	15,00	436.607	38.525	15,00	427.857
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	22,97	52.571	15.430	22,97	40.387
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	27,00	4.952	693	27,00	4.495
Outras	-	8.401	1.352	-	3.687
		502.531	56.000		476.426
Imparidade (Nota 38)	-	(439)	-	-	(439)
		529.794	57.129		505.158

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, eram os seguintes:

		31-12-2021				
Setor de atividade/Entidade	Sede	Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	20.356.841	16.729.018	3.627.823	274.640	4.339.019
Outros setores						
Esegur – Empresa de Segurança, S.A.	Lisboa	39.461	23.546	15.915	220	39.922
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Lisboa	278.141	235.667	42.475	2.466	35.014
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	401.682	172.776	228.906	49.350	258.132

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

		31-12-2020				
Setor de atividade/Entidade	Sede	Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	19.290.643	15.713.577	3.577.066	225.207	3.470.621
Outros setores						
Esegur – Empresa de Segurança, S.A.	Lisboa	41.061	23.546	17.515	22	41.290
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Lisboa	274.463	233.637	40.826	2.073	39.587
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	353.811	177.957	175.854	22.808	199.732

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

No decorrer do exercício de 2021 e exercício de 2020, o Grupo recebeu dividendos distribuídos por estas entidades, no montante de 3.370 mEuros e 2.751 mEuros, respetivamente.

Fidelidade

Em setembro de 2020 foram reconhecidos ganhos, decorrentes da diferença apurada entre o justo valor atribuído às ações da Fidelidade Assistência e da Multicare entregues no âmbito do aumento de capital e o valor pelo qual estas se encontravam reconhecidas no balanço da CGD à data da operação, no montante de 6.096 mEuros, estando refletidos no agregado de Outros resultados de exploração (Nota 34).

19. Imposto sobre o rendimento

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 eram os seguintes:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	19.138	13.249
Créditos tributários	420.575	420.575
Outros	3.449	2.312
	443.163	436.137
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	26.229	15.291
Outros	6.259	1.059
	32.489	16.350
	410.674	419.786
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1.117.599	1.305.603
Por prejuízos fiscais reportáveis	14.349	8.793
	1.131.948	1.314.396
Passivos por impostos diferidos	111.431	122.899
	1.020.517	1.191.497

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Ativos por impostos correntes – Créditos tributários”, refere-se a ativos por impostos diferidos convertidos em crédito tributário ao abrigo do regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Variação em		Transferência para imposto corrente	Outros	Saldo em 31-12-2021
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	915.343	-	(135.177)	-	-	780.167
Benefícios dos trabalhadores	228.191	(2.887)	(15.117)	(4.772)	-	205.415
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	22.648	(172)	(2.827)	-	-	19.649
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(57.179)	5.830	-	-	(111)	(51.461)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	46.877	-	(24.204)	1.032	(2.762)	20.943
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	16.462	-	368	-	-	16.830
Prejuízos fiscais reportáveis	8.793	-	4.949	-	606	14.349
Outros	10.363	-	(2.087)	-	6.349	14.625
	1.191.497	2.771	(174.093)	(3.740)	4.083	1.020.517

	Saldo em 31-12-2019	Variação em		Transferência para imposto corrente	Outros	Saldo em 31-12-2020
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	988.799	-	(72.432)	-	(1.024)	915.343
Benefícios dos trabalhadores	258.597	24.988	(56.374)	-	980	228.191
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	29.559	342	(7.373)	-	120	22.648
Valorização de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	(69.304)	5.867	-	-	6.258	(57.179)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	27.107	-	22.248	2.655	(5.134)	46.877
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	18.947	-	(3.509)	-	1.024	16.462
Prejuízos fiscais reportáveis	12.348	-	(3.555)	-	-	8.793
Outros	12.758	-	4.531	-	(6.927)	10.363
	1.278.811	31.197	(116.464)	2.655	(4.702)	1.191.497

No exercício de 2021, a coluna “Outros” inclui 689 mEuros decorrente da transferência de ativos e passivos por impostos diferidos do BCA provenientes de classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13) no âmbito da descontinuação da aplicação da IFRS 5 – “Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” a esta unidade de negócio.

Pelo facto de, ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por esta participação terem sido apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados (“Resultados em filiais detidas para venda”), os períodos comparativos foram reexpressos em conformidade. No exercício de 2020, os encargos com impostos diferidos reconhecidos em resultados do exercício provenientes da atividade do BCA ascendiam a 105 mEuros.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (e alterações posteriores), abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 28.º-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (*CoCo*), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado. Adicionalmente, serão emitidos valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da CGD é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuída. De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 apresentam a seguinte natureza:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2021	31-12-2020
Imparidade para crédito	305.706	454.181
Benefícios dos trabalhadores	59.318	127.246
	365.024	581.427

Em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido período foram convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios, ascendendo esse montante a 420.575 mEuros.

Ao abrigo da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014 (Nota 28). A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente. Conforme especificado no artigo 12.º do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), os atos societários anteriormente descritos, assim como o montante do crédito tributário convertido foram objeto de certificação por revisor oficial de contas.

Em resultado da sua posição enquanto único detentor do capital social da CGD, a emissão e atribuição dos direitos de conversão ao Estado não determinou qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011, o Grupo procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística, que seja considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos n.ºs 2 e 3 do artigo 43.º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do n.º 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o resultado líquido do período antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2021	31-12-2020
Impostos correntes		
Do exercício	50.165	36.833
Contribuição sobre o setor bancário	28.733	27.864
Correções a exercícios anteriores (líquido)	20.533	(9.311)
	99.430	55.386
Impostos diferidos	174.093	116.568
Total de impostos em resultados	273.523	171.954
Resultado consolidado antes de impostos	851.616	653.285
Carga fiscal	32,12%	26,32%

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Correções a exercícios anteriores" apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercício de 2020 e 2019)	21.860	(2.461)
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(1.327)	(6.836)
Outros	-	(15)
	20.533	(9.311)

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo relativo a "Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto", no valor de 21.860 mEuros, respeita maioritariamente a diferenças temporárias determinadas no âmbito do apuramento do IRC relativo ao exercício de 2020, ajustáveis à matéria coletável de exercícios futuros. As referidas diferenças originaram a constituição de impostos diferidos no mesmo período.

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/(proveitos) com impostos sobre lucros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, pode ser demonstrada como se segue:

Reexpresso

	31-12-2021		31-12-2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		851.616		653.285
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	232.917	27,35%	178.673
Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal	0,58%	4.947	(1,59%)	(10.385)
Diferenças definitivas a deduzir	(0,11%)	(905)	(0,14%)	(916)
Diferenças definitivas a acrescer:				
Provisões e outras imparidades não aceites	0,14%	1.228	0,38%	2.492
Outras	0,11%	968	0,08%	505
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquida de utilizações	0,13%	1.142	-	-
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis	0,01%	86	0,09%	590
Tributação autónoma	0,07%	570	0,04%	247
Contribuição sobre o setor bancário	3,37%	28.733	4,27%	27.864
Encargos com dividendos de outros instrumentos de capital	(1,73%)	(14.701)	(2,25%)	(14.702)
Outros	0,94%	8.019	(0,53%)	(3.486)
	30,88%	263.003	27,69%	180.884
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	1,24%	10.520	(1,36%)	(8.915)
Outras	-	-	-	(15)
	1,24%	10.520	(1,36%)	(8.929)
	32,12%	**273.523**	**26,32%**	**171.954**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, ascendeu a 27,35%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 30.055 mEuros e 23.685 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor (Nota 2.13)

Em 4 de setembro de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, que altera o Código do IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras e cria regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. De acordo com este novo regime, passam a ser integralmente dedutíveis as perdas por imparidade para risco de crédito relativas a exposições analisadas em base individual ou em base coletiva registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (com as exceções previstas no n.º 7 do artigo 28.º-C do CIRC).

Às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito que tenham sido contabilizadas nos períodos de tributação anteriores, continuam a aplicar-se as regras em vigor até 31 de dezembro de 2018 ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

Conforme disposições do artigo 4.º da nova Lei, a CGD e as restantes entidades relevantes que integram o perímetro fiscal nacional formalizaram a sua intenção de adesão ao novo regime para os períodos de tributação iniciados em 1 de janeiro de 2019, mediante comunicação dirigida ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira em 31 de outubro de 2019.

As regras de dedutibilidade aplicáveis no âmbito da referida Lei foram incorporadas na análise efetuada à recuperabilidade de ativos por impostos diferidos registados no seu balanço.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (Nota 2.13)

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente:

(i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes; e,

(ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base exercícios de projeção de atividade elencados aos objetivos estratégicos propostos ao acionista para concretização no decurso do atual mandato do Conselho de Administração e que permitirão à CGD assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

Foram igualmente considerados os impactos potenciais na atividade da CGD introduzidos pela evolução da pandemia no desenvolvimento económico nacional e mundial, com efeitos inegáveis na sua capacidade para atingir as metas económico-financeiras pretendidas.

Apesar de não ser possível estimar com integral fiabilidade a extensão dos efeitos financeiros desta pandemia considerou-se que os atuais indicadores económicos disponíveis, quando conjugados com a capacidade demonstrada pelo Grupo na rápida adaptação dos seus processos operacionais e de risco em resposta aos novos desafios e observados os efeitos das medidas de natureza fiscal já implementadas pelo Governo Português (das quais se destacam a aprovação em sede de orçamento de Estado Suplementar para 2020 da alteração do período de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis gerados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 de 5 anos para 12 anos, assim como do incremento do atual limite à dedução de 70% para 80% da matéria coletável quando estejam em causa os referidos períodos, e a suspensão da contagem do prazo aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação 2020), serão suficientes para equilibrar os desvios que possam vir a ocorrer na concretização das suas metas.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade devidamente ajustadas em função da evolução dos indicadores macroeconómicos e financeiros relevantes.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

(i) Aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019;

(ii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais e do processo de desalavancagem de ativos *non-performing* acordada com as entidades de supervisão; e,

(iii) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis pertinentes à determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

O grupo procedeu igualmente a uma avaliação de sensibilidade aos resultados do exercício de avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos considerando uma diminuição em 15% do resultado

antes de imposto aplicável a todos os anos de projeção. No âmbito do exercício realizado não foram estimadas perdas face aos valores registados em balanço.

De notar que confrontados com as incertezas introduzidas pelo conflito armado que eclodiu no espaço territorial europeu em fevereiro de 2022 e cuja dimensão e impactos geopolíticos são já de inegável e profunda dimensão, a natureza do exercício realizado e a robustez dos resultados obtidos permitem ao Conselho de Administração, de acordo com os dados atualmente à sua disposição, manter como válidos os resultados alcançados.

Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade

A Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), através do seu artigo 141.º veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria n.º 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

A este regime foi adicionado em 2020 um complemento de solidariedade sobre o setor bancário, como instrumento de política orçamental em resposta à crise provocada pela pandemia. A base de incidência desta contribuição é regulamentada pela Portaria n.º 191/2020, de 10 de agosto, e tem por referência os mesmos requisitos aplicáveis ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário anteriormente descritos.

O Grupo reconheceu nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, um custo de 28.733 mEuros e 27.864 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores (considerando que os exercícios de 2017 e 2018 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais na maioria das entidades com sede em Portugal que integram o perímetro fiscal do grupo, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios 2019 a 2021). Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da CGD, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

20. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros ativos		
Certificados de dívida do Território de Macau	1.239.001	1.070.469
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhística	3.424	3.433
Outras disponibilidades	23	13
Outros	5.957	5.845
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	7.818	8.789
Suprimentos	7.167	7.166
Devedores por operações sobre futuros	25.688	27.233
Bonificações a receber		
Do Estado	18.183	25.145
De outras entidades	13.299	14.955
Valor a receber pela venda de bens arrematados	640	1.360
Outros devedores vencidos	18.150	17.617
Devedores diversos	837.451	861.646
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso de cobertura de responsabilidades		
Caixa Geral de Depósitos	259.079	-
Outros	8	-
Rendimentos a receber	56.073	50.930
Despesas com encargo diferido		
Rendas	186	333
Outras	20.060	17.492
Outras operações ativas por regularizar	159.892	149.662
Operações de Bolsa	742	9.953
	2.672.841	2.272.042
Imparidade (Nota 38)	(156.513)	(139.842)
	2.516.327	2.132.200

O movimento na imparidade para devedores e outras aplicações, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é apresentado na Nota 38.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 241.148 mEuros e 663.589 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “*swaps* de taxa juro" (“IRS”) com essas entidades (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 22.575 mEuros e 19.419 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 34).

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com a Região Administrativa de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega à Região divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 26). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco à Região faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 1.239.001 mEuros e 1.070.469 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 15.896 mEuros e 13.651 mEuros, a imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 12.318 mEuros e 9.853 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os montantes relativos às “Outras operações ativas por regularizar” dizem respeito, essencialmente, a operações com instrumentos derivados, efetuadas em bolsa, meios de pagamento e transferências bancárias, cuja liquidação financeira ainda não tinha ocorrido.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os suprimentos concedidos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros	7.167	7.166
	7.167	7.166

21. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos		
Caixa Geral de Depósitos	5.800.000	1.000.000
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	1.149	1.332
De Instituições de crédito no estrangeiro	40.791	96.807
Outros recursos	3.176	2.995
Juros a pagar / (receber)	(28.697)	(2.084)
	5.816.419	1.099.051
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	236.623	162.787
De instituições de crédito no estrangeiro	611.893	689.773
Recursos do mercado monetário interbancário	17.800	13.300
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	35.207	63.844
De instituições de crédito no estrangeiro	20.350	-
Empréstimos		
De instituições de crédito no país	300	-
De instituições de crédito no estrangeiro	-	2.839
Recursos de organismos financeiros internacionais	1.428	2.839
Juros a pagar / (receber)	5.183	5.985
	928.782	941.368
	6.745.201	2.040.418

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos de Bancos Centrais – Recursos – Banco Central Europeu – Empréstimos, depósitos e outros recursos - Caixa Geral de Depósitos”, refere-se à participação da CGD na 3.ª Série do programa de refinanciamento de prazo alargado (TLTRO – *Targeted Longer-Term Refinancing Operations*) criado pelo BCE com o objetivo de apoiar as instituições financeiras da Zona Euro na concessão de crédito bancário à economia em condições favoráveis e funcionando como um instrumento preferencial de execução da sua política monetária.

A operação foi reconhecida de acordo com os requisitos da IFRS 9, configurando um financiamento a taxa variável, indexado a taxas variáveis fixadas administrativamente pelo BCE.

A terceira Série de TLTRO, anunciada em 7 de março de 2019 por um período de 3 anos com renovações trimestrais, tem conhecido diversas adaptações nas suas condições de participação e remuneração. O acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras pode alargar-se até 55% de um conjunto específico dos seus empréstimos (para o total das 10 operações previstas no âmbito do programa) e é remunerado em função do nível médio da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO – *Main Refinancing Operations*). Adicionalmente, e com relevância para o Grupo, as instituições que mantenham o nível de crédito elegível em relação ao valor de referência no período entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021, a taxa aplicada nas operações de refinanciamento entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2021 corresponderá ao nível médio da taxa de juro da facilidade permanente de depósito prevalecente ao longo do período de duração da operação, deduzida de 50 pontos base, e nunca superior a -1%.

No exercício de 2021, a CGD reforçou a sua participação na terceira Série de TLTRO em 4.800.000 mEuros.

A remuneração das referidas operações ascendeu a um proveito de 26.615mEuros, reconhecido no agregado de margem financeira do exercício.

Para os contratos em vigor em 31 de dezembro de 2020, já foi possível confirmar que as condições se cumpriram e para esses a remuneração foi ajustada em conformidade. Para as linhas contratadas em 2021, mantêm-se os termos gerais do programa.

22. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Depósitos de poupança	2.394.938	2.449.457
Outros débitos		
À vista	42.960.088	37.079.686
A prazo		
Depósitos	31.523.069	30.352.609
Depósitos obrigatórios	848.512	289.678
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	82.127	104.447
Empréstimos	2.826	-
Operações com acordo de recompra	7.750	13.682
Outros	1.908.200	1.712.861
	34.372.483	32.473.277
	77.332.572	69.552.963
Juros a pagar	32.218	34.579
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(665)	(841)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(3.380)	(3.207)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	8	7
	28.180	30.539
	79.755.690	72.032.958

23. Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	526.050	109.490
	526.050	109.490
Obrigações hipotecárias	1.249.600	1.249.600
	1.775.650	1.359.090
Outros		
Emissões no âmbito do Programa Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit		
- Papel Comercial	395	70
	395	70
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	5.793	4.565
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(2.007)	(1.545)
Juros a pagar	9.884	8.853
	1.789.714	1.371.033

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
EMTN	-	55.000
Obrigações hipotecárias	3.000.000	3.000.000
	3.000.000	3.055.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) *Euro Commercial Paper and Certificates of Deposits (ECP e CCP)*

Ao abrigo do programa denominado "EUR 10.000.000.000 Euro *Commercial Paper and Certificates of Deposit*" a CGD (diretamente ou através da sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e "*Notes*" com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) *Euro Medium Term Notes (EMTN)*

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da sucursal de França), pode emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 59/2006, os Avisos n.ºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução n.º 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à *performance* de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações Centrais ou Autoridades Regionais e Locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na lei.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela CGD ascendia a 4.250.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2021	Taxa em 31-12-2020
	31-12-2021	31-12-2020						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	-0,050%	-
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (a)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	-0,556%	0,351%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
Hipotecárias Série 18 2018/2028 (a)	1.500.000	1.500.000	2018-12-19	2028-12-19	Trimestralmente nos dias 19 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,6%	-0,589%	0,192%
	4.250.000	4.250.000						

(a) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados, em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 a 5.604.258 mEuros e 6.251.886 mEuros, respetivamente (Nota 13).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 e 31 dezembro de 2020, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 15.097 mEuros e 126.110 mEuros (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2021, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências *Moody's*, *Fitch* e DBRS eram de Aa2, AA e AAA, respetivamente.

A CGD realizou uma emissão de dívida sénior preferencial em 21 de setembro de 2021, no montante de 500.000 mEuros, com maturidade máxima de 6 anos e um cupão de 0,375%, o que constitui o cupão mais baixo alguma vez conseguido pelo Grupo em emissões no mercado de capitais. Esta emissão tem a particularidade de ser sustentável, direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico, tratando-se da primeira emissão realizada por um banco português com estas características.

A emissão insere-se no plano de financiamento definido para o cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities*) fixados pelo Banco de Portugal, conforme decisão do Conselho Único de Resolução. Esta emissão é a segunda colocada nos mercados de dívida internacionais para este fim, após a emissão de dívida sénior não preferencial realizada em novembro de 2019.

É um marco importante na concretização dos compromissos assumidos no domínio do financiamento sustentável, o que cria valor e reduz o impacto ambiental da sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

	31-12-2021			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	-	1.249.600	302	1.249.902
Entre 1 e 5 anos	6.000	-	92	6.092
Entre 5 e 10 anos	500.000	-	-	500.000
Mais de 10 anos	20.050	-	-	20.050
	526.050	1.249.600	395	1.776.045

	31-12-2020			
	Programa EMTN Ativo indexado a Taxa de Juro	Obrigações hipotecárias	Outras Obrigações	Total
Até 1 ano	83.440	-	70	83.510
Entre 1 e 5 anos	6.000	1.249.600	-	1.255.600
Mais de 10 anos	20.050	-	-	20.050
	109.490	1.249.600	70	1.359.160

24. Provisões e passivos contingentes

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2020	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2021
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 36)	725.478	104.833	(62.934)	689	(109.812)	658.255
Provisões para contingências judiciais	21.179	3.675	-	27	(36)	24.846
Provisões para garantias e compromissos assumidos	235.273	(18.665)	-	404	2.673	219.685
Provisões para outros riscos e encargos	55.384	4.035	(2.588)	1.156	16.321	74.309
	311.836	(10.955)	(2.588)	1.587	18.958	318.839
	1.037.315	93.879	(65.522)	2.277	(90.853)	977.094

	Saldo em 31-12-2019	Saída de entidades do perímetro	Reforços, reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2020
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 36)	753.307	-	(59.137)	(63.982)	(752)	96.042	725.478
Provisões para contingências judiciais	19.980	-	1.996	(241)	-	(555)	21.179
Provisões para garantias e compromissos assumidos	201.893	-	37.928	-	(397)	(4.152)	235.273
Provisões para outros riscos e encargos	69.260	(1.369)	(6.917)	(5.693)	(1.443)	1.546	55.384
	291.133	(1.369)	33.007	(5.934)	(1.840)	(3.161)	311.836
	1.044.440	(1.369)	(26.130)	(69.916)	(2.591)	92.881	1.037.315

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 62.934 mEuros e 63.982 mEuros, respetivamente, decompõe-se em:

- 22.370 mEuros relativos ao plano médico-social, 33.848 mEuros do Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho e 5.774 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2021. Foram ainda utilizados cerca de 942 mEuros para planos de pensões e planos de reformas antecipadas por algumas empresas do Grupo.

- 24.088 mEuros relativos ao plano médico-social, 31.861 mEuros do Plano Horizonte e outros acordos de suspensão de prestação de trabalho, para o exercício de 2020; e 7.483 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo, para o exercício de 2020, tudo efetuado pela entidade CGD e os 550 mEuros remanescente efetuados por outras entidades do Grupo.

Em 30 de abril de 2021, foi celebrado entre a CGD e os Serviços Sociais (SSCGD) um novo protocolo que estabeleceu novas regras de financiamento, passando do modelo percentual (6,5% sobre o valor da pensão) para o de valor fixo *per capita*, diferenciado consoante a situação do inscrito (aposentado e outros beneficiários), conforme aplicado pela generalidade da banca nacional. Esta alteração teve efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021. O novo protocolo mantém inalterado o regime complementar de saúde dos SSCGD e contempla um regime transitório para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros da alteração da política de financiamento do plano médico.

O efeito conjugado da alteração da política de financiamento com a introdução do regime transitório teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante 145.396 mEuros. Na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano, este impacto foi registado em resultados na rubrica de custos com pessoal conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 35).

	31-12-2021	31-12-2020
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 35 e 36)	8.263	13.799
Acordos de suspensão da prestação de trabalho e Plano Horizonte (Nota 35 e 36)	30.109	50.478
Rescisão por mútuo acordo (Nota 35 e 36)	5.164	6.871
Outros - Ganhos associados a alteração do Plano Médico	(145.396)	(20.581)
Outros	-	(1.023)
Outras Entidades	1.383	-
	(100.477)	49.545
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros (Nota 36)	(8.854)	44.553
Outros desvios atuariais	(1.764)	-
Outros (Nota 36)	1.283	1.944
	(109.812)	96.042

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	17.915.029	15.483.585
Garantias e avales	2.800.254	2.627.635
Créditos documentários abertos	345.520	229.087
Cartas de crédito "*stand by*"	7.564	9.404
	21.068.367	18.349.711
Compromissos		
Compromissos revogáveis	9.067.350	8.772.509
Subscrição de títulos	1.227.469	1.155.493
Linhas de crédito irrevogáveis	1.299.158	1.157.392
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.553	155.553
Sistema de indemnização aos investidores	48.710	47.472
Outros compromissos irrevogáveis	67.575	64.419
Contratos a prazo de depósitos		
A constituir	-	20.373
	11.865.815	11.373.211
Depósito e guarda de valores	53.831.053	49.691.753

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Ativos dados em garantia” inclui as seguintes situações:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.139.088	1.158.600
Council of Europe Development Bank	10.400	12.400
Banco de Portugal (*)	16.581.683	14.128.774
Fundo de Garantia de Depósitos	157.740	157.740
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.500	20.500
Euronext	5.000	5.000
Outros ativos		
Outros	618	570
	17.915.029	15.483.585

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário interbancário.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados em rubricas de ativos ao justo valor por contrapartida de resultados, ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 23).

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela CGD nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 11.925.994 mEuros e 16.962.180 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo, apresentam um valor de mercado de 178.356 mEuros e 209.691 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.553 mEuros. Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 1.447 mEuros e 971 mEuros, respetivamente.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilicitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de

contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilicitude. Posteriormente, uma nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar nos dias 5 e 6 de dezembro de 2017.

Em junho, julho e outubro de 2018, a CGD respondeu a pedidos de elementos adicionais da Autoridade da Concorrência.

Em março de 2019, a CGD foi notificada da deliberação da Autoridade da Concorrência que prorrogou o prazo da instrução do processo até 31 de dezembro de 2020.

Em 10 de setembro de 2019, a CGD foi notificada da decisão final da Autoridade da Concorrência, de caráter inédito, que aplica uma coima no valor de 82.000 mEuros (calculada, nos termos da lei, em função do seu volume de negócios nos segmentos de crédito em causa). As restantes instituições visadas no processo em referência foram notificadas de decisões equivalentes.

A CGD considera existirem falhas e omissões na imputação das alegadas infrações e na fixação da coima que lhe foi aplicada, razão pela qual procedeu à sua impugnação junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 21 de outubro de 2019.

Naquele âmbito, em 21 de dezembro de 2020, foi prestada garantia bancária no montante de 41.000 mEuros por o tribunal ter entendido que tal era necessário para efeitos de suspensão da execução da coima. Não obstante, esta decisão está a ser contestada pela CGD.

O julgamento iniciou-se em 6 de outubro de 2021, tendo a audiência de julgamento sido reaberta em 8 de abril de 2022, já após a produção de alegações finais pelas partes. A reabertura da audiência de julgamento foi determinada pela juíza titular do processo para alteração de factos não substanciais relativamente aos constantes da acusação, estando agendada para 20 de abril de 2022 nova sessão para produção de prova adicional.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente:

(i) contribuições especiais das instituições de crédito; e,

(ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detido pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015, o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas recebidas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941.000 mEuros e corresponde a um valor de balanço de 1.985.000 mEuros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser ressarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informou da alteração às condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto". Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de *Liability Management Exercise* (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, o que determinou a obrigação de pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução.

Em 24 de maio de 2018, foi realizado o pagamento acima referido, após a certificação legal de contas do Novo Banco e após a conclusão dos procedimento de verificação necessários, dos quais resultou a confirmação de que estavam verificadas as condições que, nos termos do contrato, determinam a realização do pagamento, bem como a confirmação do exato valor a pagar pelo Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado Português, no montante de 430.000 mEuros.

Em 6 de julho de 2018, o Fundo de Resolução aprovou em assembleia geral da Oitante, realizada a 3 de julho a apresentação de proposta ao Banco de Portugal quanto à nomeação dos membros do Conselho de Administração daquela Sociedade para o mandato de 2018 a 2020 face ao termo do mandato anterior. Foi também proposta ao Banco de Portugal a recondução dos membros do Conselho Fiscal da Oitante e do Revisor Oficial de Contas da Sociedade e a recondução dos membros da mesa da assembleia geral. Na mesma Assembleia Geral foram aprovadas as contas da Oitante relativas ao exercício de 2017 que apresentaram um resultado positivo de 30.100 mEuros.

Em 1 de março de 2019, o Novo banco anunciou os resultados relativos ao exercício de 2018 dos quais resulta o acionamento do mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados em 2017, no âmbito da venda da instituição. De acordo com os resultados divulgados pelo Novo Banco, o montante pago em 2019 pelo Fundo de Resolução ascendeu 1.149.000 mEuros.

O pagamento devido em 2019 pelo Fundo de Resolução foi realizado a 6 de maio de 2019. Para o efeito, o Fundo de Resolução utilizou tal como em 2018, os seus recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementadas por um empréstimo do Estado Português, no montante de 850.000 mEuros.

De acordo com o comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco solicitou uma compensação de 1.037.000 mEuros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda. O referido pagamento foi realizado em maio de 2020, no montante de 1.035.000 mEuros.

O Fundo de Resolução também prestou à Comissão de Orçamento e Finanças, por escrito, todos os esclarecimentos sobre a sua decisão de deduzir, ao valor apurado nos termos do mecanismo de capital contingente, o montante relativo à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco.

O valor das compensações pagas em 2018 (792.000 mEuros referentes a 2017), 2019 (1.149.000 mEuros referentes a 2018) e 2020 (1.035.000 mEuros referentes a 2019) totalizam 2.976.000 mEuros. O montante máximo de pagamentos a realizar pelo Fundo de Resolução estabelecido no Acordo de Capitalização Contingente é de 3.890.000 mEuros.

A propósito das informações difundidas a 4 de junho de 2020 na sequência da publicação, pelo Conselho das Finanças Públicas das “Perspetivas Económicas e Orçamentais 2020-2022”, o Fundo de Resolução esclarece que iniciou, em conjunto com o Novo Banco, um procedimento arbitral com vista a esclarecer o tratamento que devem merecer, à luz do Acordo de Capitalização Contingente celebrado entre ambos, os efeitos decorrentes da intenção do Novo Banco em prescindir do regime transitório de que atualmente beneficia e que visa reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios das instituições de crédito.

O procedimento arbitral referido não representa risco adicional face ao limite de 3.890.000 mEuros.

No seu comunicado de 16 de junho de 2020, o Fundo de Resolução disponibilizou documentos contratuais à Comissão de Orçamento e Finanças que incluem o “Contrato de Compra e Venda e de subscrição de Ações do Novo Banco, S.A.” celebrado entre o Fundo de Resolução e a Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de março de 2017, bem como o “Acordo de Capitalização Contingente”, celebrado entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco em 18 de outubro de 2017.

No dia 10 de agosto de 2020, o Fundo de Resolução esclareceu, em comunicado, que a venda da participação detida pelo Novo Banco na GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. era um imperativo ditado pelos compromissos assumidos pelo Estado Português junto da Comissão Europeia. Nos termos

daqueles compromissos, o Novo Banco ficou obrigado a vender a sua participação na GNB Vida até 31 de dezembro de 2019.

A aquisição foi feita pelos fundos “APAX Partners”, cuja idoneidade foi objeto de avaliação pela autoridade competente. Na avaliação do Fundo de Resolução, o valor da venda correspondeu ao valor da melhor oferta recebida na sequência de um processo de venda aberto e competitivo e reflete o valor de mercado, naquele momento, do ativo em causa.

Na sequência do pagamento que efetuou ao Novo Banco, em maio de 2019, em cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente, o Fundo de Resolução divulgou, a 3 de setembro de 2020, que recebeu o relatório da auditoria especial determinada pelo Governo, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2019, de 12 de fevereiro, que estabelece que sempre que são disponibilizados, direta ou indiretamente, fundos públicos a uma instituição de crédito deve ser efetuada uma auditoria por uma entidade independente, neste caso a Deloitte & Associados, SROC., e veio também ao encontro de uma necessidade identificada, em fevereiro de 2019, pelo Fundo de Resolução.

Os resultados da auditoria revelam que Novo Banco continua fortemente marcado pelo vasto legado de ativos não produtivos, gerado ainda na esfera do Banco Espírito Santo, S.A., com o consequente registo de imparidades e provisões, mas que tem robustecido os seus procedimentos internos. Revela também a adequação dos princípios e critérios adotados no que respeita ao exercício dos poderes do Fundo de Resolução no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente.

No dia 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento ao Novo Banco, referente ao Acordo de Capitalização Contingente no valor de 317.013 mEuros, com respeito às contas do exercício de 2020. Este pagamento resulta do pedido do Novo Banco, a 7 de abril de 2021, no montante de 598.312 mEuros. Concluídos todos os procedimentos de validação, foi confirmado que, com referência a 31 de dezembro de 2020, se verificava a condição que determina a realização de um pagamento por parte do Fundo de Resolução. O montante necessário para que o rácio CET1 do Novo Banco se situe no nível contratualmente estipulado de 12% é de 598.312 mEuros valor confirmado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, as autoridades com competência legal para o efeito.

O Fundo de Resolução considerou que, ao valor solicitado pelo Novo Banco, era devido um ajustamento no montante agregado de 169.299 mEuros. Esse ajustamento resulta do somatório dos valores relativos às situações a seguir indicadas:

(i) A redução do montante correspondente ao impacto, na posição de capital do Novo Banco, da perda resultante da decisão de desinvestimento da atividade do Novo Banco em Espanha, com referência a 31 de dezembro de 2020 (147.442 mEuros);

(ii) A redução correspondente a diferenças de valorização apuradas quanto a um conjunto de ativos detidos pelo Novo Banco (18.000 mEuros);

(iii) A redução dos custos correspondentes à remuneração variável atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo do Novo Banco referente aos exercícios de 2020 (no montante de 1.860 mEuros) e de 2019 (no montante de 1.997 mEuros). Esta última parcela já havia justificado uma redução no pagamento realizado em 2020, mas deve continuar a ser objeto de ajustamento, tendo em conta o funcionamento do mecanismo de capitalização contingente. Assim, o valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429.013 mEuros.

A realização do pagamento por parte do Fundo de Resolução exigiu uma alteração orçamental, que foi autorizada por Despacho de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças.

Do valor de 429.013 mEuros, a autorização relativa a uma parcela de 112.000 mEuros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que inclua a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição a obrigações de dívida soberana de longo prazo. Assim, foi realizado o pagamento ao Novo Banco do montante de 317.013 mEuros e prosseguirão as diligências necessárias para aferir a verificação da condição a que ficou sujeita a transferência do montante de 112.000 mEuros.

O pagamento ao Novo Banco foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O empréstimo tem vencimento em 2046 e é remunerado a uma taxa de juro correspondente ao custo de financiamento da República para o prazo entre a data de celebração do contrato (31 de maio de 2021) e 31 de dezembro de 2026, acrescido de uma

margem de 15 pontos base. A taxa de juro será revista a 31 de dezembro de 2026 e depois a cada período de cinco anos, correspondendo ao custo de financiamento da República a cinco anos, acrescido de uma margem de 15 pontos base.

Mesmo considerando o valor de 429.013 mEuros (ou até o valor solicitado pelo Novo Banco), o valor apurado relativamente ao ano de 2020 é inferior ao valor das perdas registadas nesse ano relativamente aos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente, que foi de 752.000 mEuros.

Por outro lado, o valor acumulado das perdas relativas a esses ativos (entre 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2020) ascende a 4.367.000 mEuros, pelo que – mesmo que se considere o valor de 429.013 mEuros referentes a 2020 – o valor acumulado dos pagamentos do Fundo de Resolução será de 3.405.000 mEuros, ou seja, inferior em 962.000 mEuros ao valor acumulado das perdas.

Tal como tem acontecido em anos anteriores, o mecanismo de capitalização contingente limita o valor dos pagamentos pelo Fundo de Resolução ao montante necessário para que os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos:

(i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e;

(ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos do período, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxas”.

Eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.

25. Outros passivos subordinados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Obrigações	1.100.000	1.100.000
	1.100.000	1.100.000
Juros a pagar	20.311	20.322
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(2.427)	(3.005)
	1.117.883	1.117.317

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho n.º 8840-C/2012, de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceder à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- No caso de os instrumentos financeiros híbridos deixarem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*CoCo*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017 (data de realização do aumento de capital).

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a CGD retomou o pagamento dos respetivos cupões.

No exercício de 2018, a CGD concluiu a última fase do procedimento acordado com as instituições europeias no âmbito do processo de recapitalização, mediante a emissão de 500.000 mEuros de dívida subordinada *Tier* 2 (Nota introdutória).

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2021	Valor de balanço 31-12-2020	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed Rate Reset Callable Subordinated Notes	EUR	500.000	500.000	500.000	2018-06-28	2028-06-28	5,75%. Pagamento de juros anual, no dia 28 de junho.	Nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de junho de 2023.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	n.a.
Caixa Geral de Depósitos	Senior Non-Preferred Fixed Rate Notes due 2024	EUR	500.000	500.000	500.000	2019-11-25	2024-11-25	1,25%. Pagamento de juros anual, no dia 25 de novembro.	n.a.

26. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Credores		
Recursos consignados	684.605	714.542
Recursos - conta caução	308.884	49.771
Recursos - conta subscrição	30.411	30.091
Recursos - conta cativa	1.112	-
Fornecedores de bens de locação financeira	196.462	196.115
Credores por cedência de *factoring*	-	108.633
Caixa Geral de Aposentações	3.610	2.847
Fundo de Pensões CGD	-	54.305
Credores por operações sobre valores mobiliários	71	69
Credores por venda de bens arrematados	4.936	5.993
Outros fornecedores	44.942	47.605
Credores diversos	307.953	127.458
Outras exigibilidades		
Notas em circulação - Macau (Nota 20)	1.304.644	1.087.794
Retenção de impostos na fonte	29.571	23.161
Contribuições para a Segurança Social	3.299	5.253
Outros impostos a pagar	5.127	4.954
Cobranças por conta de terceiros	557	581
Outras	9.587	7.646
Encargos a pagar	152.302	138.618
Receitas com rendimento diferido	39.370	38.233
Operações passivas a regularizar	500.466	447.010
Operações de Bolsa	770	3.675
	3.628.679	3.094.353

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica “Recursos - conta caução” inclui 27.300 mEuros e 16.942 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na CGD por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações “*Swap* de taxa de juro” (IRS).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Operações passivas a regularizar" inclui 119.213 mEuros e 112.907 mEuros, respetivamente, relativos a passivos financeiros com interesses minoritários dos Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Encargos a pagar” inclui 10.965 mEuros e 10.442 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade a colaboradores da CGD.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2021	Saldo em 31-12-2020	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMES and other PRIO III - A	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	21-07-2017	21-07-2025
CGD Loan for SMES and other PRIO III - B	Banco Europeu de Investimento	150.000	150.000	07-03-2018	06-03-2026
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	37.143	40.000	15-12-2010	15-09-2034
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	9.992	19.747	15-12-2010	15-09-2022
CGD - Empréstimo Global XII	Banco Europeu de Investimento	23.438	28.125	15-12-2010	15-09-2026
CGD Efficient Private Housing Programme PT	Banco Europeu de Investimento	-	3.000	06-02-2020	08-02-2021
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	4.612	6.150	23-12-2010	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	2.458	3.686	21-02-2011	21-11-2023
Operações realizadas pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		6.947	13.809		
Outros		16	26		
		684.605	714.542		

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,802% e 0,767%, respetivamente.

27. Capital e outros instrumentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2021	31-12-2020
Número de ações	768.828.747	768.828.747
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	3.844.143.735

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

(i) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (*CoCos*), no montante de 900.000 mEuros (Nota 23), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,

(ii) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a CGD emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

28. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	143.034	155.387
Ativos com acordo de recompra	-	1
Outras reservas de reavaliação	1.619	1.453
	255.079	267.266
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	306.198	224.891
- Reserva especial associada ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (Nota 19)	681.571	681.571
- Outras reservas	4.656.890	3.380.000
- Resultados transitados	(1.778.086)	(892.709)
	3.866.572	3.393.753
Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa	583.361	491.592
	4.705.012	4.152.610

Conforme referido em maior detalhe na Nota 19, em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016 e ao abrigo das condições definidas pela Lei n.º 61/2014, foram concluídos no decorrer do exercício de 2019, os procedimentos de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, cujo valor final ascendeu a 420.575 mEuros. No âmbito da legislação aplicável, a conversão dos ativos por impostos diferidos foi precedida da constituição de uma reserva especial de 681.571 mEuros, correspondente ao valor do crédito tributário apurado no âmbito da conversão, majorado em 10% e ajustado ao abrigo dos requisitos do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 61/2014. A constituição da reserva especial foi acompanhada da emissão e atribuição simultânea ao Estado de direitos de conversão por montante equivalente.

A reserva especial encontra-se refletida na rubrica de “Outras Reservas”.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A reserva de conversão cambial, que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei n.º 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei n.º 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei n.º 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei n.º 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa Geral de Depósitos, S.A.		
Caixa Geral de Depósitos	331.550	320.911
Sucursal de França	19.559	16.314
Sucursal de Timor	217	2.575
Sucursal do Luxemburgo	-	(381)
Sucursal de Espanha	-	(6.784)
	351.326	332.635

	31-12-2021	31-12-2020
Contribuição para o resultado		
Das filiais:		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	47.878	46.025
Caixa Leasing e Factoring - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	-	12.680
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	34.878	17.481
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	7.809	10.958
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	8.000	9.047
Caixa Imobiliário, S.A.	5.807	(3.475)
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	22.574	10.787
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (a)	12.916	4.555
Partang, SGPS, S.A.	-	(1.646)
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	12.495	8.513
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	-	150
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	2.800	354
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	1.602	1.900
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	(314)	(530)
CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	2.581	2.596
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	-	(495)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	13.183	2.280
CGD Investimentos CVC, S.A.	78	23
Parbanca, SGPS, S.A.	-	(1.987)
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	110	(1)
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	(1.796)	(248)
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	1.887	324
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	5.402	(464)
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	(1.035)	(2.255)
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(1.605)	(2.563)
Outras	447	1.062
	175.698	115.071
Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos:	56.337	43.885
Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD	583.361	491.592

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizada no processo de consolidação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à racionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos,em 2019 a CGD procedeu à venda do Banco Caixa Geral, S.A. e Mercantile Bank Holdings, S.A.. Em 2020, a CGD deu continuidade a este processo mediante o encerramento das atividades de natureza financeira desenvolvidas através da sua Sucursal em Espanha e da sua Sucursal no Luxemburgo.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2020

Em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2021, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (81.308 mEuros) e a incorporação de 241.592 mEuros na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" e a distribuição de dividendos no valor de 83.639 mEuros, tendo sido obtida a respetiva aprovação por parte das entidades de supervisão competentes, nos termos da legislação europeia e nacional em vigor.

Por Deliberação Social Unânime por escrito do seu acionista único, o Estado Português, de 29 de novembro de 2021, foi determinado o pagamento de um dividendo extraordinário no valor de 300.000 mEuros, liquidado em novembro de 2021. Esta deliberação teve por fundamento as recomendações do BCE relativas à distribuição de dividendos durante a pandemia e o levantamento, em julho de 2021, das restrições à sua distribuição para além de setembro de 2021, a normalização da atividade económica e dos mercados financeiros e as deliberações dos órgãos de administração e de fiscalização da CGD em outubro de 2021 favoráveis a esta distribuição de dividendos.

Deste modo, a Caixa entregou ao seu acionista em 2021 um montante total de 383.600 mEuros (Nota 44).

Exercício de 2019

Em Assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2020, foi deliberada a aplicação de 20% do Resultado líquido em Reserva Legal (152.403 mEuros) e a incorporação de 609.611 mEuros na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados".

29. Interesses que não controlam

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-12-2021	31-12-2020
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	117.259	81.049
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	75.912	47.837
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	-	36.277
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	33.101	28.505
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	8.101	7.348
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	2.102	1.970
Caixa – Banco de Investimento, S.A.	884	887
Outras	448	202
	237.807	204.076

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021	31-12-2020
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	20.437	10.243
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	5.610	7.872
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	21.022	9.863
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2.246	2.540
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	687	814
Outras	332	175
	50.334	31.508

30. Juros e rendimentos e juros e encargos similares

Estas rubricas têm a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	1.041	855
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	41.017	43.895
Juros de crédito interno	457.626	508.535
Juros de crédito ao exterior	390.989	392.387
Juros de crédito vencido	24.601	21.606
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	157.562	216.133
- Títulos	2.030	9.240
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.866	3.820
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.134	92.108
Juros de derivados de cobertura	242	1.139
Juros de ativos com acordo de recompra	1.497	1.742
Juros de devedores e outras aplicações	1.679	1.217
Juros de disponibilidades	2.583	2.903
Juros de outros créditos e outros valores a receber	61.062	68.403
Outros juros e rendimentos similares	(549)	(281)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	128.405	95.643
Outros	154.368	53.747
	1.459.153	1.513.091
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	-	12
- De outros residentes	3.350	9.321
- De emigrantes	663	3.045
- De outros não residentes	121.224	112.163
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	12.791	17.691
Juros de recursos de instituições de crédito no país	61.042	10.866
Juros de swaps	152.867	206.907
Juros de outros passivos de negociação	2.683	5.850
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	11.497	13.842
Juros de derivados de cobertura	7.248	6.553
Juros de passivos subordinados	41.546	41.839
Outros juros e encargos similares	14.845	17.092
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	23.579	16.611
	453.335	461.794

31. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	12.164	17.656
Outros	902	898
	13.066	18.554

32. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	28.892	36.143
Por compromissos assumidos perante terceiros	8.760	8.264
Por operações sobre instrumentos financeiros	1.341	947
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	19.772	20.822
Cobrança de valores	5.976	6.384
Administração de valores	13.780	14.435
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	81.113	58.233
Transferência de valores	17.984	17.581
Gestão de cartões	16.999	14.377
Anuidades	33.002	36.484
Montagem de operações	1.832	105
Operações de crédito	36.164	28.868
Outros serviços prestados	257.478	233.860
Por operações realizadas por conta de terceiros	13.283	5.641
Outras comissões recebidas	153.223	132.928
	689.597	615.072
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	1.734	490
Por operações sobre instrumentos financeiros	321	226
Por serviços bancários prestados por terceiros	110.065	99.029
Por operações realizadas por terceiros	2.504	5.111
Outras comissões pagas	10.239	9.928
	124.864	114.784

33. Resultados em operações financeiras

Estas rubricas têm a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Resultados de reavaliação cambial:		
Reavaliação da posição cambial	(10.105)	90.215
Resultados em derivados cambiais	53.307	(34.987)
	43.202	55.228
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	(4.665)	(1.083)
Instrumentos de capital	374	(2.126)
	(4.291)	(3.209)
Em derivados:		
Taxa de juro	25.549	(4.504)
Cotações	(786)	316
Outros	(10.802)	9.351
	13.962	5.163
Instrumentos de dívida	47.009	-
Instrumentos de capital	34.695	36.019
Outros títulos	46.838	(55.569)
Créditos e outros valores a receber	(899)	5.696
	127.644	(13.853)
	137.315	(11.900)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Instrumentos de dívida	10.260	15.002
	10.260	15.002
Resultados da contabilidade de cobertura:		
Derivados de cobertura	51.317	(60.285)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos (Nota 11)	(55.219)	54.886
	(3.902)	(5.399)
Outros resultados de operações financeiras	(11.139)	(2.160)
	175.736	50.772

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Outros" inclui 11.312 mEuros e -1.069 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

34. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	24.085	22.473
Reembolso de despesas	6.954	7.249
Ganhos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4	6.096
Rendas de locação operacional	15.644	15.099
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	28.824	44.579
- Outros ativos tangíveis	1.747	516
- Propriedades de investimento	3.254	10.876
- Outros	565	1.004
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	450	695
Venda de cheques	539	319
Outros	25.900	29.740
	107.966	138.646
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	9.737	9.283
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	21	85
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda	3.945	5.750
- Outros ativos tangíveis	262	290
- Propriedades de investimento	2.430	5.623
Outros impostos	14.724	27.641
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	1.447	1.021
Contribuições para o Fundo de Resolução	28.437	28.092
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	330	374
Multas e penalidades	2.914	753
Outros	30.116	25.187
	94.362	104.100
	13.604	34.545

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no regime de resolução visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia, que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de insolvência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

	31-12-2021	31-12-2020
Fundo de resolução nacional	10.526	10.286
Fundo único de resolução	21.067	20.905
	31.593	31.191

Nos exercícios de 2021 e 2020, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução de 17.911 mEuros e 17.561 mEuros, respetivamente e, 3.156 mEuros e 3.099 mEuros sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 20).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor da contribuição sobre o setor bancário realizada pelo Grupo ascendeu a 24.190 mEuros e 23.676 mEuros, respetivamente. O adicional de solidariedade sobre o setor bancário cifrou-se em 4.543 mEuros e 4.188 mEuros, respetivamente (Nota 19).

35. Custos com pessoal e número médio de empregados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	14.138	12.422
Remuneração dos empregados	374.450	357.405
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho e pré reforma (Nota 24)	30.109	50.478
Rescisão por mútuo acordo (Nota 24)	5.164	6.871
	423.860	427.301
Outras remunerações e encargos	33.821	33.865
Assistência Médico-Social - CGD		
- Custo normal (Nota 24)	8.263	-
- Ganhos associados à alteração do Plano	(145.396)	(20.706)
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	11.258	26.172
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal	66.489	66.294
- Ganhos associados à alteração do Plano	-	(49.984)
- Reformas antes da idade normal de reforma	9.784	11.687
- Ganhos associados ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo	(3.378)	(5.461)
Outros encargos com pensões	7.450	7.256
Outros encargos sociais obrigatórios	6.350	9.805
	(5.359)	78.928
Outros custos com pessoal	13.786	4.732
	432.288	510.961

No final de 2020, o Programa de Ajustamento de Recursos Humanos criado na sequência do Plano de Reestruturação para a CGD, alicerçado em reformas, pré-reformas e rescisões por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo, no período de 2017-2020, foi renovado para 2021, com possibilidade de extensão para 2022, em função dos respetivos resultados obtidos.

Neste contexto, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 39.893 mEuros, sendo 30.109 mEuros associados a provisão de pré-reformas e de acordos de suspensão da prestação de trabalho e o remanescente respeita a um reforço de 9.784 mEuros reconhecido no agregado das “Responsabilidades com Pensões” na componente “Reformas antes da idade normal de reforma”. Adicionalmente, registou um custo líquido de 1.786 mEuros em custos com pessoal resultante da conjugação dos custos incorridos com as rescisões por mútuo acordo (aproximadamente, 5.164 mEuros) e com os ganhos associados a esse acordo (aproximadamente, -3,378 mEuros).

Na sequência do protocolo celebrado entre a CGD e os SSCGD em abril de 2021, foi registado um proveito em custos com pessoal, no montante de 145.396 mEuros, obtido através da redução das responsabilidades com serviços passados resultante da alteração da política de financiamento que passou de um modelo percentual para um valor fixo *per capita* líquido de encargos definidos no regime transitório previstos para mitigar eventuais efeitos económicos e financeiros dessa alteração, conforme referido na Nota 24.

O número médio de empregados da CGD e das suas filiais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, por tipo de função, foi o seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Direção	464	461
Chefias	2.210	2.276
Técnicos	4.536	4.555
Administrativos	4.262	4.633
Auxiliares	125	148
	11.597	12.073
Número de efetivos no final do período	11.434	11.757

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (246 e 253, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (37 e 41, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (150 e 172, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

36. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Responsabilidades com empregados da CGD

De acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 já eram suportadas pela Caixa Geral de Aposentações ("CGA"). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da CGD, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Leis n.º 240-A/2004, de 29 de dezembro, e n.º 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades com pensões da CGD consistiam no seguinte:

(i) Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;

(ii) Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2017, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;

(iii) Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e,

(iv) Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A CGD assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à CGD, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992: 7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992: 11,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*" e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal".

Responsabilidades com pensões de reforma dos empregados da ex-CLF

Os empregados da Caixa Leasing e Factoring (CLF) que foram integrados na CGD estão inscritos na segurança social. No entanto, uma vez que foram assumidas responsabilidades pelo pagamento de complementos de pensões de reforma, a sociedade dispôs para o efeito de um fundo de pensões através da contribuição inicial e de contribuições anuais subsequentes.

Em 1 de julho de 2003, a CLF constituiu um fundo de pensões tendo por objetivo financiar as responsabilidades assumidas pelo pagamento de complementos de pensões de reforma, equivalentes a 10% da pensão atribuída pela segurança social. O plano abrangia os colaboradores da sociedade que tenham estado ao seu serviço por um período mínimo de cinco anos, à data do evento que desse origem ao recebimento do complemento de reforma, não abrangendo os colaboradores provenientes da ex-Caixa Crédito.

Em 28 de dezembro de 2007, a sociedade passou de um plano de pensões de benefício definido sem direitos adquiridos para um plano de contribuição definida. O plano de benefício definido foi mantido apenas para os pensionistas a essa data.

Na data da constituição do plano de contribuição definida, foram criados saldos iniciais para os colaboradores que se encontravam na situação de efetivos e que eram participantes ao abrigo do plano anterior. O saldo inicial a favor de cada empregado foi registado numa conta individual criada para esse efeito, tendo sido calculado pela CGD Pensões – Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A. com referência a 31 de dezembro de 2007. Esses saldos correspondem ao valor das responsabilidades por serviços passados naquela data nos termos do anterior plano.

As responsabilidades relativas ao complemento de pensões de reforma e respetiva cobertura foram transferidas em 22 de dezembro de 2009 para o Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente, através de um processo de adesão coletiva, originando assim a extinção do plano de benefício definido existente.

Os pensionistas à data da alteração do plano continuaram a ter direito ao pagamento de complementos de pensões de reforma equivalentes a 10% da pensão atribuída pela segurança social. Os restantes participantes receberão benefícios correspondentes ao valor dos saldos iniciais e das contribuições realizadas pela sociedade, capitalizado até ao momento da atribuição do benefício. Ao abrigo do novo plano, a Caixa Leasing e Factoring realizou contribuições anuais correspondentes a 2% do valor salarial pensionável de cada participante em efetividade de funções, as quais foram registadas como custo do exercício.

O plano de contribuição definida dos empregados da ex-CLF que foram integrados na CGD no âmbito do processo de fusão cessou em janeiro de 2021.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2021	31-12-2020
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 88/90	TV 88/90
. Mulheres	TV 88/90 (-3 anos)	TV 88/90 (-3 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	1,350%	1,050%
Taxa de crescimento dos salários	0,60%	0,60%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,30%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – "Benefícios dos empregados", a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da CGD (18 anos). Em 2021, face às alterações significativas havidas nos principais referenciais de mercado para fixação da taxa de desconto entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021 (vide quadro seguinte), a CGD optou por aumentar a sua taxa de desconto de 1,05% para 1,35%, refletindo a tendência generalizada dos referenciais.

Depois de um ano de 2020 marcado pela emergência da pandemia, que resultou numa profunda recessão económica e induziu uma resposta massiva de medidas de estímulo monetárias e orçamentais, assistiu-se em 2021 a uma gradual retoma, com o desenvolvimento e implementação da vacinação contra o novo vírus a permitir uma reabertura das economias.

A recuperação dos principais indicadores de atividade e de confiança dos agentes económicos conduziu, por seu turno, a um movimento ascendente das taxas de juro, em especial de médio e longo prazo, antecipando uma reversão das medidas de emergência decretadas pelos bancos centrais, com destaque para o fim dos programas de compra de ativos em mercado.

Esta tendência foi observável numa subida dos principais referenciais de taxas de juro, incluindo na Europa, situação com impactos materiais no comportamento das diversas taxas de referência calculadas para atualização de responsabilidades atuariais, a saber WTW, Mercer e a EY, como é visível no quadro acima. A conjuntura económica dos últimos anos continua a condicionar o mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores *ratings* e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a CGD incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

Os outros pressupostos atuariais não foram alterados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2021 e 2020, assim como os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	1,35%	5,61%	1,05%	4,30%
Taxa de crescimento dos salários	0,60%	0,85%	0,75%	2,11%
Taxa de crescimento das pensões	0,30%	0,35%	0,40%	1,25%

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2021, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,17%.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades com serviços passados do Grupo de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2021			31-12-2020		
	CGD	Outros	Total	CGD	Outros	Total
Responsabilidades por serviços passados:						
Ativos	1.535.470	2.058	1.537.528	1.665.468	2.764	1.668.232
Reformados e pré-reformados	1.764.149	1.355	1.765.504	1.766.731	1.189	1.767.920
	3.299.619	3.413	3.303.032	3.432.199	3.953	3.436.152
Fundos de pensões autónomos	3.558.698	1.089	3.559.787	3.379.287	1.071	3.380.358
Provisões para pensões e encargos similares	-	2.331	2.331	-	2.973	2.973
	3.558.698	3.421	3.562.118	3.379.287	4.044	3.383.331
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento	259.079	8	259.086	(52.912)	91	(52.822)
Nível de financiamento	107,85%	100,23%	107,84%	98,46%	102,29%	98,46%

Nos termos do Aviso n.º 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do fundo calculado pela sociedade gestora ascendia a 3.558.698 mEuros, valor suficiente para cobrir o financiamento mínimo obrigatório exigido pelo atual normativo aplicável a essa categoria de responsabilidades, isto é, cobrir 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos. No final de 2021, as responsabilidades com o Plano de Pensões encontravam-se financiadas em cerca de 107,85%.

Em 31 de dezembro de 2021, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	(4,31%)	(142.177)
Redução de 0,25%	4,60%	151.676
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	0,97%	32.089
Redução de 0,25%	(0,94%)	(30.972)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,12%	103.072
Redução de 0,25%	(2,98%)	(98.458)
Alteração da tábua de mortalidade		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,42%	112.868

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 765.843 mEuros e 926.951 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as provisões para pensões e encargos similares de “Outras entidades”, incluem 15.247 mEuros e 16.687 mEuros, respetivamente, relativos a encargos com saúde e outros benefícios pós emprego.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o número de beneficiários do Fundo de Pensões do pessoal da CGD era o seguinte:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos	4.254	4.559
Reformados, pré-reformados e rendeiros	9.469	9.255
	13.723	13.814

O movimento nos fundos de pensões e provisões para pensões e encargos similares durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	CGD	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	3.004.575	7.966	3.012.541
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	18.573	-	18.573
Efetuadas pela entidade	67.663	-	67.663
De natureza extraordinária	221.474	-	221.474
Variação em provisões para pensões e encargos similares	-	(993)	(993)
Pensões pagas	(73.578)	(12)	(73.590)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	138.174	(729)	137.444
Outras variações	2.407	(2.187)	220
Contribuição extraordinária do ano anterior - Passivo	(221.474)	-	(221.474)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	3.379.288	4.044	3.383.332
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	17.829	-	17.829
Efetuadas pela entidade	55.704	-	55.704
Variação em provisões para pensões e encargos similares	-	23	23
Pensões pagas	(76.791)	(52)	(76.843)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	185.076	-	185.076
Outras variações	(2.407)	(594)	(3.002)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.558.699	3.421	3.562.119

A contribuição estimada dos trabalhadores da CGD para o ano de 2022 ascenderá a 17.351 mEuros e a contribuição recomendada da própria instituição deverá ser de 53.592 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e serviços	32.644	25.440
Indústria transformadora	79.893	66.911
Instituições financeiras	26.848	23.328
Saúde	436	499
Energia	31.893	33.471
Telecomunicações	14.732	11.939
Sub-total	186.447	161.588
Carteira de obrigações por *rating* de crédito:		
AAA	269.936	233.651
AA	297.409	233.975
A	353.140	349.125
BBB	606.327	721.545
Não classificado	119.121	12.942
Sub-total	1.645.933	1.551.239
Fundos de investimento	1.005.626	1.050.911
Depósitos em IC	290.052	169.334
Imóveis	401.368	404.474
Outros (remanescente)	29.271	39.333
Saldo no final do exercício	3.558.698	3.376.880

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 3.558.698 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2021	31-12-2020
Ações Portuguesas	82.267	71.840
Cotadas	100%	100%
Ações Estrangeiras	104.179	89.747
Cotadas	100%	100%
Obrigações Taxa Fixa	1.060.052	1.067.850
Cotadas	100%	100%
Obrigações Taxa Variável	585.881	483.389
Cotadas	100%	100%

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa nos montantes de 330.439 mEuros e 322.826 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa e unidades de participação de fundos imobiliários geridos por empresas do Grupo no valor de 372.715 mEuros e 202.271 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Fundo de Pensões do Pessoal da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 290.052 mEuros e 169.334 mEuros, respetivamente.

Os ativos do fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e ao risco cambial.

A política de investimentos do fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching* (ALM).

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

	31-12-2021		31-12-2020		31-12-2019		31-12-2018		31-12-2017	
	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico	Pensões de reforma	Plano médico
Responsabilidades	3.299.619	356.488	3.432.199	524.845	3.226.048	511.287	2.740.053	452.878	2.636.188	464.475
Valor do Fundo	3.558.698	-	3.379.287	-	3.004.575	-	2.611.946	-	2.650.808	-
Provisões	-	356.488	-	524.845	221.473	511.287	129.212	452.878	-	464.475
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(259.079)	-	52.912	-	-	-	(1.105)	-	(14.620)	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	179.232	8.854	(191.431)	(44.554)	(417.396)	(67.078)	(29.767)	4.874	(14.061)	21.120
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	149.950	-	93.390	-	118.211	-	(114.281)	-	83.436	-
	329.182	8.854	(98.041)	(44.554)	(299.185)	(67.078)	(144.048)	4.874	69.376	21.120

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	CGD	Outros	Total
Situação em 31 de dezembro de 2019 antes Contribuição Extraordinária	-	2	2
Custo dos serviços correntes	(66.430)	(18)	(66.448)
Custo líquido dos juros	136	-	136
Custo normal do exercício (Nota 35)	(66.294)	(18)	(66.312)
Outras variações com impacto em resultados (Nota 35)	43.758	-	43.758
Variações com impacto em resultados	(22.536)	(19)	(22.555)
Desvios de responsabilidades	(191.431)	(1.267)	(192.698)
Desvios de rendimento	93.390	1.374	94.764
Desvios	(98.041)	108	(97.934)
Contribuições da entidade	67.663	-	67.663
Contribuição extraordinária - Passivo do ano anterior	221.474	-	221.474
Situação em 31 de dezembro de 2020 antes Contribuição Extraordinária	168.560	91	168.651
Contribuição extraordinária - Passivo	(221.474)	-	(221.474)
Situação final após contribuição extraordinária	(52.914)	91	(52.823)
Custo dos serviços correntes	(66.015)	(154)	(66.169)
Custo líquido dos juros	(474)	(372)	(846)
Custo normal do exercício (Nota 35)	(66.489)	(526)	(67.015)
Outras variações com impacto em resultados (Nota 35)	(6.406)	11	(6.395)
Variações com impacto em resultados	(72.895)	(514,739)	(73.410)
Desvios de responsabilidades	179.232	(95)	179.137
Desvios de rendimento	149.950	527	150.477
Desvios	329.182	432	329.614
Contribuições da entidade	55.704	-	55.704
Situação em 31 de dezembro de 2021 antes Contribuição Extraordinária	259.077	8	311.908

Os desvios de responsabilidades ao nível da CGD em 2021 e 2020 têm a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Alteração da taxa de crescimento dos salários	-	20.339
Alteração da taxa de crescimento das pensões	-	39.686
Alteração da taxa de desconto	183.219	(213.789)
Outros desvios de responsabilidades	(3.987)	(37.667)
	179.232	(191.431)

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde desde 2018 a 6,5% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a CGD tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” e em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 356.488 mEuros e 524.845 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 12.617 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 11.891 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

Até março de 2020, a CGD pagava um prémio (designado de Prémio de Antiguidade) a todos os trabalhadores que completassem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, era pago um prémio aos trabalhadores que se encontrassem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

A partir de março de 2020, a CGD, no âmbito das alterações do Acordo de Empresa, substitui o Prémio de Antiguidade por um Prémio Carreira, a pagar a cada empregado na data de saída para a reforma, e corresponde até 1,5 * valor da remuneração. O passivo registado em 31 de dezembro de 2021 para fazer face a esse compromisso ascendia a 8.963 mEuros e encontrava-se registado em "Outros passivos". (Nota 26).

A CGD paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 15.247 mEuros e 16.687 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

Provisões

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
CGD		
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	356.488	524.845
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT)	79.969	82.093
Provisão para programa pré reforma (PPR)	195.763	91.946
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	627	1.237
Responsabilidades da Sucursal de França	15.247	16.687
	648.094	716.808
Provisão para responsabilidades com pensões e outras		
Banco Comercial de Investimento, S.A.	2.331	2.973
Caixa Banco de Investimento	2.183	3.259
Caixagest	1.192	703
Caixa Imobiliária	580	695
Caixa Serviços Partilhados	1.528	1.042
	7.814	8.671
Provisão para assistência médico-social pós-emprego		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	2.347	-
	658.255	725.478

A CGD regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão de prestação de trabalho. A partir de 2017, a CGD constituiu uma provisão para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que corresponde a um alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em dezembro de 2021, a CGD prolongou o Programa de Pré Reformas por mais 3 anos (2022 a 2024).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o passivo registado pela CGD a este respeito ascende a 275.732 mEuros e a 175.246 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões".

Nos exercícios de 2021 e 2020, os movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição (Nota 24):

	31-12-2021	31-12-2020
Saldo no início do exercício	725.478	753.307
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica - CGD (Nota 35)	8.263	13.799
Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 35)	30.109	50.478
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 35)	5.164	6.871
Outros custos de outras entidades do Grupo	(145.396)	(20.706)
Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego	1.383	(898)
Outros desvios atuariais	(8.854)	44.553
Outros	(1.764)	-
	(111.095)	94.098
Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões"	104.833	(59.137)
Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD	(22.370)	(24.088)
Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho e pré reforma	(33.848)	(31.861)
Outros pagamentos	(6.716)	(8.033)
Outros	1.972	1.193
Saldo no final do exercício	658.255	725.478

37. Outros gastos administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

		Reexpresso
	31-12-2021	31-12-2020
Serviços especializados		
- Serviços de informática	57.881	54.512
- Serviços de segurança e vigilância	5.708	5.737
- Serviços de informações	5.812	4.903
- Serviços de limpeza	5.203	5.307
- Avenças e honorários	3.972	3.951
- Serviços de estudos e consultas	965	1.695
- Outros	50.794	53.874
Rendas e alugueres	5.921	6.082
Comunicações e despesas de expedição	22.936	23.279
Conservação e reparação	29.249	28.512
Publicidade e edição de publicações	10.168	11.989
Água, energia e combustíveis	13.533	13.901
Transporte de valores e outros	6.748	8.377
Deslocações, estadas e representação	2.694	3.220
Impressos e material de consumo corrente	3.743	3.685
Outros	9.382	13.590
	234.709	242.616

38. Imparidade em ativos

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2020	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2021	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.245.857	151.516	4.446.001	(4.392.457)	(80.947)	30.947	(86.489)	2.314.429	(163.840)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	3.100	-	5.298	(7.110)	(1)	291	484	2.062	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	863	-	3.227	(3.456)	(78)	4	(75)	485	-
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	19.101	-	3.346	(15.336)	(23)	2.446	-	9.533	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	24.992	-	26.834	(20.977)	(2.610)	832	294	29.366	-
Imparidade de ativos intangíveis	10.725	-	-	(238)	-	-	2.550	13.037	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)									
Imóveis	243.660	-	68.078	(70.403)	(35.232)	838	6.149	213.090	-
Equipamento	741	-	477	(167)	(588)	-	453	915	-
Outros ativos tangíveis	6.080	-	-	(3.077)	-	1.117	(4.120)	-	-
Filiais	48.659	-	1.625	(3.800)	-	-	-	46.483	-
Outros ativos	77	-	170	-	-	11	-	257	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 18)	439	-	1.471	-	(1.094)	-	(377)	439	-
Imparidade de outros ativos (Nota 20)	139.842	-	63.796	(39.342)	(4.605)	1.278	(4.456)	156.513	-
	498.278	-	174.322	(163.907)	(44.230)	6.817	902	472.181	-
	2.744.135	151.516	4.620.323	(4.556.364)	(125.177)	37.763	(85.587)	2.786.610	(163.840)

		Reforços							
	Saldo em 31-12-2019	Nova produção	Restantes	Reposições e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2020	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 13)	2.148.816	155.240	2.596.452	(2.480.418)	(166.265)	(33.289)	25.322	2.245.857	(105.074)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	1.382	-	6.296	(4.070)	-	(581)	74	3.100	-
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	1.809	-	7.000	(7.883)	-	(27)	(35)	863	-
Imparidade de outros investimentos ao custo amortizado (Nota 12)	6.684	197	17.151	(51)	-	(4.916)	35	19.101	-
Imparidade de outros ativos tangíveis	23.843	-	23.379	(21.653)	-	(650)	73	24.992	-
Imparidade de ativos intangíveis	15.779	-	-	-	-	-	(5.053)	10.725	-
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 14)									
Imóveis	261.701	46	46.835	(45.814)	(15.720)	(341)	(3.047)	243.660	-
Equipamento	1.051	-	1.294	(78)	(631)	-	(895)	741	-
Outros ativos tangíveis	1.043	-	-	(5)	-	(1.047)	6.090	6.080	-
Filiais	71.475	-	-	(22.816)	-	-	-	48.659	-
Outros ativos	77	-	-	-	-	-	-	77	-
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 18)	439	-	2	-	(27.515)	-	27.513	439	-
Imparidade de outros ativos (Nota 20)	138.732	-	28.886	(14.934)	(9.881)	(756)	(2.205)	139.842	-
	523.985	244	130.843	(117.305)	(53.747)	(8.318)	22.548	498.278	-
	2.672.801	155.484	2.727.295	(2.597.723)	(220.012)	(41.608)	47.870	2.744.135	(105.074)

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das imparidades constituídas para as filias que se encontravam nessa data classificadas como detidas para venda – BCG Brasil e BCA - ascendia a 48.659 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2021, encontram-se constituídas imparidades no valor de 46.483 mEuros, respeitantes ao BCG Brasil, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 14).

No exercício de 2021, os reforços da imparidade de crédito a clientes foram superiores às reposições e anulações, o que conjugado com outros movimentos menos expressivos, resultou no aumento do montante de imparidade de 2.245.857 mEuros em 31 de dezembro de 2020 para 2.314.429 mEuros em 31 de dezembro de 2021. Este comportamento de imparidade incorpora diversos efeitos, destacando-se:

(i) A antecipação de efeitos expectáveis da crise económica que ainda não se materializaram;

(ii) Diferenças cambiais significativas;

(iii) Aumentos de imparidade decorrentes da reclassificação de exposições para o *stage* 3.

Ao nível da imparidade total verificou-se um comportamento semelhante à imparidade do crédito a clientes, com o aumento do saldo da imparidade total de 2.744.135 mEuros, no final de 2020, para 2.786.610 mEuros em 31 de dezembro de 2021.

Apresenta-se de seguida o movimento da imparidade de crédito a clientes por *stages*:

	Imparidade de crédito a clientes			
	Stage 1	*Stage* 2	*Stage* 3	Total
Saldo em 31-12-2020	**274.769**	**320.907**	**1.650.181**	**2.245.857**
Movimentos decorrentes de alterações na classificação por *stages*	(12.506)	6.530	5.976	-
Stage 1 - Entradas/ (saídas)		(13.224)	(9.313)	(22.537)
Stage 2 - Entradas/ (saídas)	(15.595)		15.289	(306)
Stage 3 - Entradas/ (saídas)	3.089	19.754		22.843
Movimentos decorrentes de alterações no risco de crédito	(13.908)	14.569	52.883	53.544
Utilizações	(1.428)	(4.516)	(75.003)	(80.947)
Outras variações	(877)	(16.801)	113.651	95.974
Saldo em 31-12-2021	**246.050**	**320.690**	**1.747.689**	**2.314.429**

Os movimentos ocorridos na imparidade de crédito relativos ao exercício de 2021 apresentam maior desenvolvimento no capítulo “Divulgações relativas a instrumentos financeiros” (Nota 43).

39. Relato por segmentos

Para cumprimento das exigências da IFRS 8 – "Segmentos operacionais" e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26/06/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo "*repo*" e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;

- *Banca de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;

- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;

- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;

- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação de créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,

- *Outros*: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores, designadamente:

  - *Pagamento e liquidação*: inclui operações de pagamento e emissão e gestão de meios de pagamentos;

  - *Serviços de agência*: contempla a guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções;

  - *Intermediação relativa à carteira de retalho*: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. Devem ser incluídas as atividades com receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros, execução de ordens por conta de clientes e colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;

  - *Atividades de sociedades não financeiras*: compreende a atividade desenvolvida por empresas comerciais, industriais, tecnológicas e outras.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 apresenta a seguinte composição:

Linhas de negócio

	31-12-2021						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	420.763	279.063	153.677	4	161.424	(9.112)	1.005.818
Rendimentos de instrumentos de capital	227	-	367	12.407	63	-	13.066
Rendimentos de serviços e comissões	46.410	188.638	54.903	34.767	17.876	347.003	689.597
Encargos com serviços e comissões	(19.307)	(15.131)	(727)	(3.010)	(663)	(86.026)	(124.864)
Resultados em operações financeiras	135.649	4.805	3.622	7.271	(2.569)	26.958	175.736
Outros resultados de exploração	(499)	6.382	4.714	10.308	790	(8.091)	13.604
Produto da Atividade Bancária	583.243	463.758	216.556	61.748	176.921	270.731	1.772.957
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	-	(1.189.596)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							583.361
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	25.437.780	653.165	832.538	-	90	215	26.923.788
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	20.208.014	-	633.798	163.047	-	160.449	21.165.308
Crédito a clientes (líquido)	-	37.199.295	12.812.798	3	171.568	-	50.183.664
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	336.347	336.347
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	529.794	529.794
Ativo líquido total	47.079.786	37.943.453	14.513.121	743.697	171.657	3.558.434	104.010.147
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	6.741.738	-	-	-	-	3.464	6.745.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	68.914.471	8.018.162	-	-	2.823.057	79.755.690
Responsabilidades representadas por títulos	1.789.714	-	-	-	-	-	1.789.714

	31-12-2020						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	400.078	286.896	231.140	1	104.938	2.725	1.025.778
Rendimentos de instrumentos de capital	36	-	587	17.899	17	-	18.539
Rendimentos de serviços e comissões	17.040	200.971	49.335	28.627	15.444	299.953	611.370
Encargos com serviços e comissões	(33.488)	(9.248)	(1.801)	(5.459)	(2)	(64.201)	(114.199)
Resultados em operações financeiras	51.794	(99)	268	(13.776)	4.658	6.884	49.730
Outros resultados de exploração	(3.056)	13.133	7.375	11.544	809.239	(803.096)	35.139
Produto da Atividade Bancária	432.405	491.652	286.903	38.836	934.295	(557.734)	1.626.357
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	-	1.134.766
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							491.592
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	12.244.756	154.217	1.189.889	475	35	223	13.589.595
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.781.381	(2.986.888)	328.221	162.323	-	167.592	23.452.629
Crédito a clientes (líquido)	-	31.752.832	16.177.599	4	(27.469)	-	47.902.966
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	1.158.949	1.158.949
Investimentos em associadas pelo método equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	505.158	505.158
Ativo líquido total	39.573.873	29.205.620	18.061.644	880.067	105.114	3.549.128	91.375.446
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	2.038.016	-	2.402	-	-	-	2.040.418
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	62.909.751	9.123.202	-	-	5	72.032.958
Responsabilidades representadas por títulos	1.371.033	-	-	-	-	-	1.371.033

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por base os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação analisada pela Comissão Executiva, conforme políticas contabilísticas em vigor (Nota 2).

As operações entre entidades do Grupo são realizadas a preços de mercado. Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos apresentados pelo método da equivalência patrimonial estão incluídos no segmento “Outros”.

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda encontram-se alocados ao segmento “Outros”.

Mercados Geográficos

	31-12-2021						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Intragrupo	Total
Margem financeira	588.682	73.764	-	75.835	259.372	8.164	1.005.818
Rendimentos de instrumentos de capital	92.388	-	-	48	453	(79.823)	13.066
Rendimentos de serviços e comissões	582.125	33.220	-	25.262	61.736	(12.746)	689.597
Encargos com serviços e comissões	(102.701)	(9.307)	-	(8.100)	(15.166)	10.409	(124.864)
Resultados em operações financeiras	165.602	29	-	5.121	31.834	(26.850)	175.736
Outros resultados de exploração	28.317	(4.961)	-	384	11.333	(21.469)	13.604
Produto da Atividade Bancária	1.354.413	92.746	-	98.549	349.563	(122.314)	1.772.957
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	-	(1.189.596)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							583.361
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	24.106.942	751.996	-	1.701.998	1.710.574	(1.347.722)	26.923.788
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	22.356.609	10.575	-	575.134	974.108	(2.751.118)	21.165.308
Crédito a clientes (líquido)	42.954.814	5.201.792	-	2.798.915	1.838.499	(2.610.356)	50.183.664
Ativo líquido total	94.279.481	6.053.278	202.831	6.373.973	4.789.430	(7.688.846)	104.010.147
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	7.625.916	62.954	-	113.715	35.943	(1.093.326)	6.745.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	68.990.220	2.907.238	-	4.210.871	3.927.706	(280.346)	79.755.690
Responsabilidades representadas por títulos	1.758.272	2.720.238	-	-	-	(2.688.796)	1.789.714

	31-12-2020						
	Portugal	Resto da União Europeia	América Latina	Ásia	África	Intragrupo	Total
Margem financeira	670.938	72.099	-	92.815	187.994	1.933	1.025.778
Rendimentos de instrumentos de capital	109.634	-	-	17	15.373	(106.485)	18.539
Rendimentos de serviços e comissões	523.178	34.013	-	24.218	45.770	(15.808)	611.370
Encargos com serviços e comissões	96.950	8.282	-	8.124	11.413	(238.969)	(114.199)
Resultados em operações financeiras	15.947	739	-	3.478	31.950	(2.384)	49.730
Outros resultados de exploração	(753.073)	(497)	-	313	5.389	783.006	35.139
Produto da Atividade Bancária	663.574	114.636	-	128.965	297.889	421.294	1.626.357
Outros custos e proveitos	-	-	-	-	-	-	(1.134.766)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							491.592
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	11.441.330	636.643	-	1.677.839	1.269.368	(1.435.584)	13.589.595
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	25.604.517	13.275	-	446.595	576.571	(3.174.452)	23.466.506
Crédito a clientes (líquido)	41.489.788	5.483.343	-	2.745.394	1.055.466	(2.871.025)	47.902.966
Ativo líquido total	83.617.338	6.230.103	196.991	5.994.857	3.957.307	(8.621.150)	91.375.446
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	2.970.453	24.545	-	248.151	14.330	(1.217.060)	2.040.418
Recursos de clientes e outros empréstimos	62.911.934	2.862.391	-	3.973.897	2.565.805	(281.069)	72.032.958
Responsabilidades representadas por títulos	1.327.186	2.994.458	-	-	-	(2.950.611)	1.371.033

A coluna “Intragrupo” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação bem como outros ajustamentos de consolidação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Intragrupo	Total
Juros e rendimentos similares	969.509	538.456	15.292	-	(64.103)	1.459.153
Juros e encargos similares	(384.943)	(130.251)	(2.005)	-	63.864	(453.335)
Rendimentos de instrumentos de capital	215	320	367	-	12.164	13.066
Margem Financeira Alargada	584.781	408.524	13.654	-	11.925	1.018.883
Rendimentos de serviços e comissões	527.306	120.218	16.355	-	25.718	689.597
Encargos com serviços e comissões	(90.390)	(31.835)	(4.024)	-	1.385	(124.864)
Resultados em operações financeiras	115.737	36.984	27.917	-	(4.902)	175.736
Outros Resultados de exploração	2.221	6.714	1.457	-	3.212	13.604
Margem Complementar	554.874	132.081	41.705	-	25.413	754.074
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.139.655	540.605	55.359	-	37.338	1.772.957
Outros custos e proveitos	(808.105)	(406.678)	(23.863)	38.525	10.525	(1.189.596)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	331.550	133.927	31.496	38.525	47.863	583.361

Reexpresso

	31-12-2020					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Intragrupo	Total
Juros e rendimentos similares	1.054.581	506.897	11.192	-	(59.579)	1.513.091
Juros e encargos similares	(423.874)	(128.957)	(5.285)	-	96.323	(461.794)
Rendimentos de instrumentos de capital	245	312	342	-	17.656	18.554
Margem Financeira Alargada	630.952	378.251	6.249	-	54.399	1.069.851
Rendimentos de serviços e comissões	472.821	107.719	15.160	-	19.372	615.072
Encargos com serviços e comissões	(81.914)	(27.692)	(3.799)	-	(1.378)	(114.784)
Resultados em operações financeiras	17.155	37.209	8.531	-	(12.123)	50.772
Outros Resultados de exploração	28.922	3.988	1.296	-	339	34.545
Margem Complementar	436.984	121.223	21.189	-	6.210	585.606
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.067.935	499.474	27.438	-	60.609	1.655.457
Outros custos e proveitos	(747.024)	(406.398)	(20.920)	36.998	(26.520)	(1.163.865)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	320.911	93.076	6.518	36.998	34.089	491.592

A coluna “Intragrupo” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação. Adicionalmente, no que respeita aos segmentos de negócio, serão de destacar os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida pelo Grupo, no setor imobiliário.

40. Entidades relacionadas

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

Reexpresso

	31-12-2021			31-12-2020		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:						
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.857.263	370.865	55.000	8.180.699	420.971	1.842
Crédito a clientes	29.543	591.232	142.675	45.030	444.976	128.185
Imparidade de crédito a clientes	-	31.223	18	-	41.981	315
Outros ativos	-	5.518	361.845	(1)	5.719	363.421
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.683	346.093	310.577	39.608	456.824	205.167
Passivos financeiros detidos para negociação	233	16.702	142	1.352	27.995	98
Outros passivos	1.197	194.395	697	645	211.569	524
Garantias prestadas	3.810	488.623	39.619	3.810	364.787	34.673
Resultados:						
Juros e rendimentos similares	57.565	11.270	5.350	51.275	13.368	4.139
Juros e encargos similares	-	7.395	192	-	6.171	383
Rendimentos de serviços e comissões	52	82.873	5.028	58	72.167	5.352
Encargos com serviços e comissões	15	2.059	524	11	1.488	503
Resultados em operações financeiras	(72.194)	(13.147)	(1.291)	87.095	51.097	(1.822)
Outros resultados de exploração	(4)	269	108	(5)	346	95
Gastos gerais administrativos	-	(6)	2.093	-	(24)	1.719

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

41. Contratos de locação

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, estavam contabilizados:

	31-12-2021		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	30.841	2.551	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	5.210	52	-
Custos relativos a locações de baixo valor	567	-	575
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	182.139	2.962	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(190.045)	(2.898)	(6.974)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	3.833	1.414	-
De 1 a 5 anos	44.496	1.596	-
Superior a 5 anos	160.293	-	-

	31-12-2020		
Locações	Imóveis	Viaturas	Outros
Custos de amortizações do ativo por direito de uso no período	32.642	2.545	-
Custos de juros dos passivos de locação no período	5.937	47	5
Custos relativos a locações de baixo valor	308	-	544
Quantia escriturada dos ativos sob direito de uso no final do período	173.871	4.635	-
Quantia escriturada dos passivos de locação no final do período	(179.873)	(4.584)	(16.697)
Maturidade dos passivos de locação			
Até 1 ano	10.017	430	-
De 1 a 5 anos	183.452	4.243	-
Superior a 5 anos	5.733	-	-

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os juros recebidos com contratos de locação financeira ascendiam a 5.262 mEuros e 5.822 mEuros, respetivamente. Nessas mesmas datas os reembolsos de operações de financiamento através de contratos de locação totalizavam um montante de 13.482 mEuros e 15.335 mEuros, respetivamente.

A distribuição das rendas das operações com contratos de locação financeira no que respeita ao valor presente dos pagamentos mínimos e ao rendimento financeiro não obtido em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2021					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 2 anos	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	93.358	246.566	277.895	472.944	387.862	1.478.626
Valor residual	2.411	15.783	18.700	48.520	89.960	175.373
Investimento bruto	95.769	262.349	296.596	521.464	477.822	1.653.999
Valor presente dos pagamentos mínimos	86.633	228.303	257.841	433.838	349.761	1.356.377
Investimento líquido	89.044	244.086	276.542	482.358	439.721	1.531.750
Rendimento financeiro não obtido	6.725	18.263	20.054	39.106	38.101	122.249

	31-12-2020					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 1 ano	> 2 ano <= 1 ano	> 2 anos <= 5 anos	> 5 anos	Total
Pagamentos mínimos	58.843	260.411	278.564	475.419	385.816	1.459.054
Valor residual	2.568	24.235	16.094	48.399	89.143	180.440
Investimento bruto	61.412	284.646	294.659	523.818	474.959	1.639.494
Valor presente dos pagamentos mínimos	54.359	231.241	256.971	431.661	339.429	1.313.662
Investimento líquido	56.927	255.477	273.065	480.061	428.572	1.494.102
Rendimento financeiro não obtido	4.484	29.169	21.594	43.757	46.387	145.392

42. Prestação de serviço de mediação de seguros

Nos exercícios de 2021 e 2020, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 71.382 mEuros e 62.376 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2021 e 2020 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2021	31-12-2020
Vida	58.623	51.445
Não Vida	12.760	10.931
	71.382	62.376

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. através da rede comercial são integralmente reconhecidas pela CGD em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 32).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os saldos a receber pela CGD junto da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 4.623 mEuros e 2.504 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a CGD não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da CGD ascendia a 7.639.414 mEuros e 7.634.500 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

43. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de supervisão. A CGD implantou um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* (*Loss Given Default,* LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco, procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

(i) Todos os clientes tem um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;

(ii) Os clientes de retalho para os quais são identificados graus de risco mais gravosos são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,

(iii) As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela Direção de Gestão de Risco.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito, com funções corporativas e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo grupo económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de *rating* e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente/grupo económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades, bem como a identificação de aspetos/condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas, com periodicidade mínima anual, regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio. O conjunto de regras abarca as tipologias relevantes de risco de mercado, incluindo concentração de exposição (por nome, setor, *rating* e país), indicadores de liquidez de mercado dos ativos, composição de ativos e instrumentos autorizados e define ainda níveis de perdas máximas admissíveis.

Diariamente é efetuado um controlo exaustivo das alterações nas carteiras de modo a identificar alterações de perfil ou eventuais segmentos merecedores de especial monitorização. Os consumos dos limites estabelecidos são acompanhados diariamente pela função de gestão de risco e comunicados aos órgãos de administração e responsáveis pela gestão de cada carteira.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta o necessário cumprimento das regras de gestão do risco de mercado, nomeadamente os instrumentos autorizados e os limites definidos.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk* (VaR), apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro (e de *spread*), ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall* e *Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value* (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comummente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos).

A fiabilidade do modelo de VaR é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado diário teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a fiabilidade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração. Adicionalmente, no *backtesting* são efetuados testes de hipóteses: testes de excessos e testes de normalidade.

O Grupo CGD realiza regularmente testes de esforço (*stress-testing*) com incidência no risco de mercado e cambial com uma periodicidade mínima mensal. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco, por via do impacto no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo CGD. Os testes de esforço são baseados em cenários para os fatores de risco, os quais e no seu conjunto representam situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial. Os cenários utilizados pretendem identificar o risco potencial sobre condições de mercado extremas e nas franjas de probabilidade de ocorrência não cobertas pela métrica VaR. Assim, alguns dos cenários pretendem replicar o comportamento de variáveis financeiras perante factos ocorridos no passado (crises) enquanto outros correspondem a análises de sensibilidade a um ou vários fatores de risco.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (*Asset Liability Management*, ALM) que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu, ao longo do ano, uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro lado, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo ou contabilística de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrega em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo:

(i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e,

(ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável.

Os respetivos *gaps* de taxa de juro são posteriormente calculados para esses intervalos temporais, permitindo assim aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expetativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo ou económica de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

No mesmo âmbito, com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação e respetiva estimativa de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Títulos de negociação		
Dívida pública	322.719	3.149.577
Dívida privada	50.029	23.542
	372.748	3.173.119
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Dívida privada	100	98
Crédito e valores titulados	98.999	114.015
	99.098	114.114
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (*)		
Dívida pública	4.824.506	5.768.116
Dívida privada	1.043.511	952.885
	5.868.017	6.721.001
Investimentos ao custo amortizado (*)		
Dívida pública	12.595.515	10.976.270
Dívida privada (a)	398.759	280.552
	12.994.274	11.256.822
Ativos com acordo de recompra		
Dívida pública	7.828	13.877
	7.828	13.877
	19.341.965	21.278.932
Instrumentos financeiros derivados	423.440	893.760
Disponibilidades em instituições de crédito	677.351	694.498
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito (*)	3.246.884	2.617.740
Crédito a clientes (*)	50.187.698	47.926.627
Outros devedores (*)	2.326.054	1.945.469
Outras operações a regularizar	160.634	159.615
	57.022.061	54.237.710
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas: (**)		
Garantias e avales	2.580.569	2.392.362
Cartas de crédito *stand-by*	7.564	9.404
Créditos documentários abertos	345.520	229.087
Contratos de depósitos a prazo a constituir	-	20.373
Linhas de crédito irrevogáveis	1.299.158	1.157.392
Subscrição de títulos	1.227.469	1.155.493
Outros compromissos irrevogáveis	67.575	64.419
	5.527.855	5.028.530
Exposição máxima	81.891.881	80.545.172

(*) Saldos líquidos de imparidade (**) Saldos líquidos de provisões

(a) Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, inclui dívida adquirida ao Mecanismo de Estabilização Financeira da União Europeia, no montante de 101102 mEuros e 101234 mEuros, respetivamente.

O montante de exposição a instrumentos financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 26) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

Nas classificações de risco apresentadas para as aplicações em instituições de crédito foi considerado como *rating* de contraparte o menor dos *ratings* atribuídos por duas das agências internacionais de *rating*, limitado, em termos gerais, pelo *rating* do país em que a instituição financeira está sediada e, se for o caso, pelo *rating* do grupo financeiro em que está inserida. No caso de instituições financeiras que não possuam *rating* externo mas que sejam maioritariamente de capitais públicos, o *rating* utilizado será equivalente ao *rating* externo atribuído ao Estado onde a entidade estiver sedeada.

Para o efeito, assumem-se os seguintes níveis de risco:

(i) Risco Reduzido ("AAA" – "BBB-" ou *Investment Grade*);

(ii) Risco Médio ("BB+" – "B-"); e,

(iii) Risco Elevado ("CCC+" – "C").

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos e por país de origem da contraparte:

	31-12-2021						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco reduzido	220.086	1.162.826	130	718.093	-	527.589	2.628.724
Risco médio	-	-	-	1.156	-	310.457	311.613
Sem *rating*	465	-	-	-	30.777	56.151	87.393
Bancos centrais e supranacionais	-	13.908	-	277	-	204.449	218.634
	220.551	1.176.734	130	719.526	30.777	1.098.646	3.246.364

	31-12-2020						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco reduzido	148.112	1.106.800	19	651.565	-	304.561	2.211.057
Risco médio	-	-	-	42	-	47.646	47.687
Sem *rating*	(123)	-	-	-	44.459	2.526	46.862
Bancos centrais e supranacionais	-	-	-	256	-	311.456	311.712
	147.989	1.106.800	19	651.863	44.459	666.188	2.617.319

Qualidade de crédito de títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's e Fitch*) por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, foi a seguinte:

	31-12-2021				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
AA+ até AA-	-	10.772	-	-	10.772
A+ até A-	-	495	4.030	4.080	8.606
BBB+ até BBB-	12.399	310.846	3.885	297	327.426
BB+ até BB-	25.046	-	-	-	25.046
Sem *rating*	998	-	-	-	998
	38.443	322.113	7.916	4.377	372.848
Emitidos por:					
Administração pública	10.822	311.897	-	-	322.719
Empresas não financeiras	2.475	9.019	7.430	1.312	20.237
Instituições de crédito	25.046	-	-	-	25.046
Outras empresas financeiras	100	1.196	485	3.064	4.845
	38.443	322.113	7.916	4.377	372.848
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	102.269	9.013	-	111.281
AA+ até AA-	7.453	321.466	2.655	39.037	370.612
A+ até A-	12.090	605.335	37.016	129.624	784.065
BBB+ até BBB-	2.077.204	2.254.070	9.344	6.024	4.346.641
BB+ até BB-	12.939	5.126	1.047	1.263	20.374
Menor que B-	1	-	-	70.424	70.425
Sem *rating*	1.636	115.839	48.771	6.201	172.446
	2.111.323	3.404.104	107.846	252.573	5.875.845
Emitidos por:					
Administração pública	2.052.561	2.740.547	-	75.450	4.868.558
Empresas não financeiras	2.858	89.496	18.545	55.278	166.177
Instituições de crédito	50.540	524.072	37.524	119.046	731.182
Outras empresas financeiras	5.364	49.989	51.777	2.798	109.929
	2.111.323	3.404.104	107.846	252.573	5.875.845
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	71.195	44.088	-	115.283
AA+ até AA-	-	938.251	42.901	-	981.152
A+ até A-	-	2.405.316	9.602	72.759	2.487.677
BBB+ até BBB-	4.810.376	3.538.796	-	37.179	8.386.351
BB+ até BB-	-	1.894	-	77.109	79.002
B+ até B-	-	-	-	335.439	335.439
Menor que B-	-	-	-	553.386	553.386
Sem *rating*	-	1.422	-	54.561	55.983
	4.810.376	6.956.874	96.591	1.130.432	12.994.274
Emitidos por:					
Administração pública	4.810.376	6.830.627	86.988	890.510	12.618.501
Empresas não financeiras	-	-	-	144.618	144.618
Instituições de crédito	-	126.248	9.602	95.305	231.155
	4.810.376	6.956.874	96.591	1.130.432	12.994.274

	31-12-2020				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
A+ até A-	-	602.410	4.065	2.143	608.617
BBB+ até BBB-	1.582.458	977.421	4.219	404	2.564.501
Sem *rating*	98	-	-	-	98
	1.582.556	1.579.831	8.283	2.547	3.173.217
Emitidos por:					
Administração pública	1.582.458	1.567.119	-	-	3.149.577
Empresas não financeiras	-	10.573	6.251	-	16.825
Outras empresas financeiras	98	2.139	2.032	2.547	6.816
	1.582.556	1.579.831	8.283	2.547	3.173.217
Ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral					
AAA	-	9.236	24.601	-	33.837
AA+ até AA-	8.232	287.361	4.122	26.105	325.820
A+ até A-	14.943	1.554.100	41.181	103.532	1.713.757
BBB+ até BBB-	2.321.913	2.182.381	11.627	8.766	4.524.687
BB+ até BB-	-	5.177	1.040	1.227	7.443
Menor que B-	-	-	-	52.873	52.873
Sem *rating*	2.152	10.058	58.318	5.933	76.461
	2.347.240	4.048.313	140.889	198.436	6.734.878
Emitidos por:					
Administração pública	2.296.508	3.376.889	58.318	58.486	5.790.200
Empresas não financeiras	3.899	103.872	13.175	9.493	130.439
Instituições de crédito	38.205	515.242	66.387	127.774	747.608
Outras empresas financeiras	8.628	52.310	3.009	2.683	66.630
	2.347.240	4.048.313	140.889	198.436	6.734.878
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AAA	-	71.307	-	-	71.307
AA+ até AA-	-	941.631	-	-	941.631
A+ até A-	-	1.997.684	-	24.269	2.021.953
BBB+ até BBB-	4.059.526	3.524.683	-	55.727	7.639.936
BB+ até BB-	-	904	-	72.469	73.373
B+ até B-	-	-	-	235.040	235.040
Menor que B-	-	-	-	272.058	272.058
Sem *rating*	-	-	-	1.525	1.525
	4.059.526	6.536.209	-	661.088	11.256.822
Emitidos por:					
Administração pública	4.059.526	6.420.685	-	528.219	11.008.430
Empresas não financeiras	-	-	-	129.034	129.034
Instituições de crédito	-	115.524	-	3.835	119.359
	4.059.526	6.536.209	-	661.088	11.256.822

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2021 e 31 e dezembro de 2020 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2021			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2022	Após 2022	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	46	10.775	10.822	10.822	-	
Itália	301.422	-	301.422	301.422	-	
	301.468	10.775	312.244	312.244	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	31.127	2.021.433	2.052.561	2.052.561	140.118	
Irlanda	-	178.898	178.898	178.898	5.706	
Espanha	-	480.652	480.652	480.652	8.522	
Itália	1.809.243	-	1.809.243	1.809.243	1.334	
	1.840.371	2.680.984	4.521.354	4.521.354	155.680	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	314.412	4.455.144	4.769.557	4.810.376	-	
Irlanda	-	917.848	917.848	925.482	-	
Espanha	160.068	3.459.678	3.619.746	3.644.829	-	
Itália	501.137	822.295	1.323.431	1.324.163	-	
	975.617	9.654.965	10.630.582	10.704.849	-	
Total						
Portugal	345.586	6.487.353	6.832.939	6.873.758	140.118	BBB
Irlanda	-	1.096.746	1.096.746	1.104.380	5.706	AA-
Espanha	160.068	3.940.330	4.100.398	4.125.481	8.522	A-
Itália	2.611.802	822.295	3.434.097	3.434.828	1.334	BBB
	3.117.455	12.346.724	15.464.180	15.538.447	155.680	

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2020			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating
	Maturidade Residual					
	2021	Após 2021	Total			
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados						
Portugal	1.551.559	30.899	1.582.458	1.582.458	-	
Espanha	600.309	-	600.309	600.309	-	
Itália	966.810	-	966.810	966.810	-	
	3.118.678	30.899	3.149.577	3.149.577	-	
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação						
Portugal	37.076	2.259.432	2.296.508	2.296.508	201.429	
Irlanda	-	145.029	145.029	145.029	11.224	
Espanha	1.152.863	346.393	1.499.255	1.499.255	19.844	
Itália	1.704.571	-	1.704.571	1.704.571	2.488	
	2.894.509	2.750.853	5.645.362	5.645.362	234.985	
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Portugal	626.299	3.398.905	4.025.204	4.059.526	-	
Irlanda	-	662.720	662.720	669.325	-	
Espanha	576.421	2.330.407	2.906.828	2.929.963	-	
Itália	1.801.655	80.064	1.881.719	1.881.890	-	
	3.004.375	6.472.096	9.476.471	9.540.703	-	
Total						
Portugal	2.214.934	5.689.236	7.904.170	7.938.491	201.429	BBB
Irlanda	-	807.749	807.749	814.354	11.224	A+
Espanha	2.329.592	2.676.800	5.006.392	5.029.527	19.844	A-
Itália	4.473.035	80.064	4.553.099	4.553.270	2.488	BBB-
	9.017.562	9.253.848	18.271.410	18.335.642	234.985	

Critérios de Valorização

As emissões da dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou, na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, estas carteiras encontram-se segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados, apresentados em maior detalhe na coluna "Justo valor".

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito, suportado numa estrutura organizacional que garante a independência entre as áreas comerciais (tomadoras de risco), de recuperação, de decisão e de risco.

1.1.1 Concessão de crédito

A atividade de concessão encontra-se alinhada com a estratégia e as políticas de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

A CGD definiu um modelo de decisão centralizada do crédito, passando a Direção de Riscos de Crédito a ter a função de decisão de crédito para Empresas, Instituições Financeiras e Institucionais, bem como para crédito a particulares. O modelo de governo da decisão de crédito, incluindo os limites de delegação de competências, estão definidos em normativo interno.

A Direção de Riscos de Crédito tem, igualmente, nas suas funções principais:

(i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), *rating* ou características específicas da operação (ou proponente) assim o justifiquem (de acordo com os normativos internos);

(ii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e,

(iii) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes de exposição em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos, ao nível da Direção de Riscos de Crédito.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros.

A Direção de Gestão de Risco intervém no processo de controlo e monitorização do risco de crédito, nas fases de concessão e de posterior acompanhamento, quer na perspetiva cliente/operação, quer na ótica de carteira de crédito, mediante:

(iv) a definição, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco (*rating* e *scoring*);

(v) a monitorização e controlo global do risco de crédito do Grupo CGD por carteiras de crédito, produtos e unidades de negócio;

(vi) a identificação dos clientes com risco acrescido de incumprimento, através da deteção de sinais de alerta;

(vii) a avaliação e validação da imparidade individual;

(viii) a determinação da imparidade para todos os segmentos da carteira de crédito;

(ix) a avaliação do cumprimento dos limites definidos para grandes riscos.

A Direção de Gestão de Risco pode ainda propor superiormente a aprovação e revisão de políticas e *guidelines* no âmbito da gestão do risco de crédito do Grupo.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, facilitando a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida. O processo de acompanhamento é regulado pelo normativo interno "Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito".

A CGD tem implementado um processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, de recuperação e de risco de crédito. O *workflow* implementado classifica diariamente a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento, gerando, de forma automática, a identificação de clientes em dificuldades financeiras e em incumprimento.

Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

(i) Clientes regulares sem identificação de eventos de risco adicionais;

(ii) Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indiciar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;

(iii) Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;

(iv) Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;

(v) Clientes classificados em incumprimento; e,

(vi) Clientes classificados em "quarentena", após tratamento das situações de incumprimento.

O processo de *workflow* incorpora medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento, fornecendo à primeira linha de defesa mecanismos que permitem uma prevenção ativa de potenciais futuros incumprimentos.

Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito.

Caso se trate de clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de manutenção da gestão do cliente nas estruturas comerciais ou de transferência para as áreas especializadas de recuperação, é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico elaborado pela Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito, a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito, reportados à Comissão Executiva.

1.1.3 Recuperação de crédito

Sempre que seja identificada qualquer situação de atraso de pagamento, são desenvolvidas as diligências adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-Lei n.º 227/2012 complementado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2021 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD, em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão

do crédito no Grupo, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado.

A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

(i) Cobrança dos pagamentos em atraso;

(ii) Soluções de reestruturação; e,

(iii) Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito, os contactos com o cliente, tendo em vista a regularização dos montantes em atraso, é assegurada pelo *call center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação, o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da Direção de Riscos de Crédito. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de *write-off* de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada na Política de *Write-off*, formalizada em normativo interno, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis:

(i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e,

(ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações de venda de operações de crédito por uma quantia superior à da sua exposição líquida de imparidade também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD e dos clientes, nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

(i) *Impacto no capital e fluxos de caixa:* O primeiro aspeto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

(ii) *Impacto no cliente:* Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

- *Capacidade de pagamento:* é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,
- *Sustentabilidade do tratamento:* é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

(iii) *Impacto da complexidade:* Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses, em conformidade com o preconizado no Regulamento de Execução (UE) 2017/1443, da Comissão, de 29 de junho de 2017.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

Para efeitos de avaliação, são considerados os seguintes tipos de bens imóveis:

(i) Construções:

- Construções concluídas; e,
- Construções inacabadas.

(ii) Terrenos:

- Terrenos com potencial construtivo (o seu maior e melhor uso tem em consideração o potencial construtivo); e,
- Terrenos sem potencial construtivo (o seu maior e melhor uso não é o potencial construtivo).

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

(i) *Verificação do bem imóvel*: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

(ii) *Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador:* as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de crédito não produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores, cumprindo a periodicidade definida em normativo interno; e,

(iii) *Revisão de valorização indexada*: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário, interno, registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300 mEuros e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500 mEuros.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo país, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

(i) Penhores de depósitos a prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;

(ii) Penhores de obrigações emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,

(iii) Penhores de ações cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No modelo de imparidade do crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IFRS 9 – "Instrumentos financeiros".

Existem abordagens na modelização que, na perspetiva da CGD, são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

(i) Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PD, LGD, *haircuts* sobre colaterais);

(ii) Período de *workout* para cálculo das LGD e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;

(iii) Critérios utilizados para a segmentação da carteira:

- *Crédito a particulares*: tipologia de produto (e.g. habitação), finalidade do crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
- *Crédito a empresas*: tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.

(iv) Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais;

(v) Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade;

(vi) Critérios para determinar o aumento significativo do risco, desde o reconhecimento inicial do instrumento financeiro, que incorporam informação prospetiva; e,

(vii) Para determinação da perda de crédito, são definidos três cenários macroeconómicos prováveis (um otimista, um pessimista e um cenário base) revistos semestralmente, sendo os respetivos fatores de risco ajustados a cada cenário para suportar o cálculo de perdas esperadas.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados, para refletir as diferentes características dos créditos

O modelo de imparidade do crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas, linhas de crédito irrevogáveis e revogáveis, determinando o perfil de risco de cada operação, por forma a enquadrá-lo nos subsegmentos da carteira de crédito, definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

(i) *Imparidade individual:* que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma ficha de imparidade e do *template* de cálculo mediante a abordagem *Going* ou *Gone Concern*; e,

(ii) *Imparidade coletiva ou paramétrica:* que é determinada de forma automática pelo modelo de imparidade do crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

De acordo com a norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" foram estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do banco de acordo com o risco de crédito associado.

Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*:

(i) *Stage 3*: As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, enquadrando as operações que se encontram em *default*;

(ii) *Stage 2*: As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR) ou apresente critérios objetivos de indícios de imparidade; e,

(iii) *Stage 1*: As exposições que não se enquadram no *stage* 2 e no *stage* 3.

Classificação em Stage 3

Para as carteiras de títulos e aplicações noutras instituições de crédito (OICs), a definição de *stage* 3 está alinhada com as notações das agências externas de *rating* e considera todas as exposições com *rating* D.

Para a carteira de crédito, a definição de *stage* 3 está alinhada com a definição de *default* da CGD. São considerados os seguintes eventos:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;

- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default;*
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos) que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório; e,
- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida).

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*. No entanto, a CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07*)" emitido em 28 de setembro de 2016. O histórico considerado para modelização reflete a definição de *default* à data.

Classificação em Stage 2

A classificação do crédito em *stage* 2 assenta na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (*Significant Increase in Credit Risk,* SICR). Genericamente, o aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default* associada à notação desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. Mais concretamente, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito face ao reconhecimento inicial quando se observa um dos seguintes critérios:

(i) Variação absoluta da *PD lifetime forward-looking* desde a originação ponderada à maturidade residual superior a um determinado *threshold*; e,

(ii) Variação relativa da *PD lifetime forward-looking* desde a originação superior a um determinado *threshold.*

A classificação em *stage 2* contempla ainda critérios objetivos de indícios de incumprimento, que determinam a classificação de uma exposição neste *stage* independentemente da sua degradação de risco de crédito, abaixo apresentados:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *stage* 3;
- Indicadores do Banco de Portugal (crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares;
- Processos de insolvência que não a Insolvência declarada e o PER;

- Notação correspondente ao último nível da escala de notação (excluindo o *default*); e,
- Quarentena de 3 meses em *stage* 2.

Classificação em Stage 1

O *stage 1* inclui todos os créditos que não apresentam critérios para classificação em *stage* 2 e *stage* 3.

Neste âmbito, são também classificadas em *stage* 1 as exposições da carteira de títulos que, de acordo com a abordagem de cálculo de perdas estimadas definida, não são alvo de cálculo de imparidade.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes fatores de risco:

(i) *Probabilidade de Default a 12 meses* (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PD por nível de notação (*scoring* e *rating*) aplicável à carteira notada, e PD por subsegmento (finalidade do crédito para crédito a particulares, segmento de CAE para crédito a empresas e tipo de cartão para cartões de crédito) aplicável à carteira não notada;

(ii) *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito vir a registar incumprimento até à maturidade do contrato. As PD *lifetime* são distintas para carteira notada e carteira não notada. Na carteira notada, as PD *lifetime* distinguem-se por nível de notação do cliente ou da operação. Na carteira não notada as PD *lifetime* distinguem-se para clientes ou operações que apresentem:

- indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias;
- atrasos entre 30 e 90 dias; e,
- reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias.

(iii) *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGD diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGD diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade; e,

(iv) *Exposure at default* (EAD) – Corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default,* sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial após CCF (*Credit Conversion Factor*). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

As estimativas dos fatores de risco, nomeadamente das probabilidades de *default* incluem uma componente prospetiva ou de *forward-looking*.

8. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade definidos em normativo interno têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2021 são objeto de análise individual os clientes empresa em que a exposição conjugada com critérios de risco cumpram os seguintes critérios:

(i) *Stage* 1: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 20 Mios ou com exposição igual ou superior a EUR 10 Mios se o cliente registar indícios de risco acrescido (e.g. *early warnings*) ou o *rating* pior que 12;

(ii) *Stage* 2: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 10 Mios ou com exposição igual ou superior a EUR 3 Mios se o cliente se registar indícios ou alertas de risco acrescido (e.g. *early warnings* ou eventos mais gravosos) ou o *rating* pior que 12;

(iii) *Stage* 3: Todos os clientes com exposição igual ou superior a EUR 3 Mios.

9. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se inicia aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

10. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expetativas de cobrabilidade subjacentes.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

(i) Abordagem *going concern,* em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para ressarcimento da dívida, desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não operacionais). Esta abordagem de *going concern* é utilizada se:

   a) Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,

   b) O ressarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

(ii) Abordagem *gone concern*, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:

   a) A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;

   b) Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;

   c) A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;

   d) A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *gone concern*;

e) Existe um elevado nível de incerteza na estimativa dos *cash flows* futuros, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

f) A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

De notar que, em algumas situações, poderá ser aplicada uma abordagem mista, em que se consideram *cash flows* resultantes da atividade da empresa, os quais podem ser complementados por *cash flows* que sejam originados pela venda de ativos da empresa, assumindo-se o cenário de continuidade da empresa. Caso os ativos objeto de venda tenham impacto nos *cash flows* futuros operacionais da empresa, proceder-se-á ao respetivo ajustamento para determinar os montantes recuperáveis.

Imparidade Coletiva

Para operações que se encontram em *stage* 1, o cálculo da perda esperada (*Expected Credit Loss - ECL*([7])) considera a perda a 12 meses e é resulta através da seguinte expressão.

$$ECL_{Stage\ 1} = EAD\ \times PD_{12\ meses}\ \times LGD\ ^{(1)}$$

Para as operações em *stage* 2, as perdas de crédito *lifetime* são calculadas de acordo com a seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 2} = \sum_{k=t}^{Prazo} \frac{EAD_k\ \times\ LGD_k\ \times\ SR_{k-1}\ \times\ PD_k}{(1+r)^k}\ ^{(1)}$$

Onde r representa a taxa de juro original e SR representa a probabilidade de sobrevivência ao *default*.

Dado que o conceito de *stage* 3 está alinhado com o conceito de *default* interno, considera-se que a PD *lifetime* é de 100%. Como tal, as perdas esperadas para as operações em *stage* 3 são dadas através da seguinte expressão:

$$ECL_{Stage\ 3} = EAD \times LGD_{tempo\ desde\ a\ entrada\ em\ default}\ ^{(1)}$$

Adicionalmente, as perdas a atribuir a um crédito deverão ser o resultado das perdas apuradas para três cenários macroeconómicos possíveis (cenário central, cenário central pessimista e cenário central otimista), ponderadas pelas probabilidades de ocorrência de cada cenário.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

	Exposição em 31-12-2021				Imparidade em 31-12-2021			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage* 1)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage* 2)	Ativos com imparidade (*Stage* 3)	Total
Segmento								
Administrações públicas	3.541.963	23.106	5.107	3.570.176	6.455	546	36	7.037
Outras empresas financeiras	233.385	60.148	5.385	298.918	1.111	12.838	3.413	17.361
Empresas não financeiras	14.676.968	2.675.790	1.509.335	18.862.093	143.997	532.785	977.402	1.654.184
Pequenas e médias empresas	7.987.434	1.986.124	988.750	10.962.309	107.871	392.602	647.598	1.148.071
Imóveis comerciais	2.661.008	552.052	293.618	3.506.678	15.737	99.574	189.739	305.050
Outros	5.326.426	1.434.072	695.133	7.455.631	92.134	293.028	457.859	843.020
Outras empresas	6.689.534	689.666	520.584	7.899.784	36.126	140.184	329.804	506.114
Imóveis comerciais	924.695	65.486	48.033	1.038.215	13.145	9.661	32.325	55.131
Outros	5.764.839	624.180	472.551	6.861.570	22.981	130.523	297.478	450.983
Famílias	27.686.120	1.430.608	650.178	**29.766.906**	11.460	212.013	412.374	**635.846**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.710.643	1.224.608	329.961	27.265.211	1.390	176.998	155.504	333.892
Crédito ao consumo	1.238.636	88.561	50.892	1.378.089	7.130	14.066	31.861	53.057
Outros	736.842	117.439	269.325	1.123.606	2.940	20.948	225.009	248.898
	46.138.436	**4.189.652**	**2.170.004**	**52.498.093**	**163.023**	**758.182**	**1.393.224**	**2.314.429**

(1): EAD = Exposure at Risk; PD = Probability of Default; LGD = Loss Given Default.

	Exposição em 31-12-2020				Imparidade em 31-12-2020			
	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total	Ativos sem incremento significativo do risco de crédito (*Stage 1*)	Ativos com incremento significativo do risco de crédito mas não em imparidade (*Stage 2*)	Ativos com imparidade (*Stage 3*)	Total
Segmento								
Administrações públicas	3.145.855	15.556	9.063	3.170.474	4.032	6.193	2.990	13.216
Outras empresas financeiras	164.238	67.692	2.306	234.236	1.986	12.469	1.685	16.140
Empresas não financeiras	14.393.739	2.552.984	1.542.386	18.489.110	175.875	432.523	1.004.674	1.613.072
Pequenas e médias empresas	7.787.160	1.753.153	1.089.225	10.629.537	122.367	287.260	677.373	1.087.000
Imóveis comerciais	2.622.309	502.610	460.262	3.585.181	29.849	84.806	288.769	403.424
Outros	5.164.851	1.250.543	628.963	7.044.357	92.518	202.454	388.604	683.576
Outras empresas	6.606.579	799.832	453.161	7.859.572	53.508	145.263	327.301	526.072
Imóveis comerciais	835.059	186.031	39.038	1.060.128	12.747	26.452	27.274	66.472
Outros	5.771.520	613.801	414.124	6.799.444	40.761	118.811	300.028	459.600
Famílias	26.134.059	1.375.818	745.126	**28.255.003**	28.000	151.922	423.508	**603.430**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	24.337.225	1.192.706	417.985	25.947.916	18.584	127.342	173.497	319.423
Crédito ao consumo	1.099.037	86.751	54.270	1.240.058	6.284	11.421	29.814	47.518
Outros	697.797	96.361	272.871	1.067.029	3.132	13.159	220.197	236.488
	43.837.891	**4.012.051**	**2.298.882**	**50.148.823**	**209.893**	**603.107**	**1.432.857**	**2.245.857**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe das exposições e imparidade entre operações *performing* e *non-performing* é o seguinte:

	Exposição em 31-12-2021									Imparidade em 31-12-2021							
	Performing			*Non-Performing*						Em exposições *Performing*	Em exposições *Non-Performing*						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	**3.556.303**	**8.766**	**3.565.069**	**3.305**	-	**1.006**	-	**797**	**5.107**	**3.570.176**	**7.001**	**36**	-	-	-	-	**36**	**7.037**
Outras empresas financeiras	**290.547**	**2.986**	**293.533**	**19**	**2.755**	**323**	**1.267**	**1.021**	**5.385**	**298.918**	**13.948**	**2**	**1.681**	**199**	**586**	**945**	**3.413**	**17.361**
Empresas não financeiras	**17.227.319**	**125.428**	**17.352.748**	**952.369**	**58.068**	**47.217**	**327.941**	**123.750**	**1.509.345**	**18.862.093**	**676.782**	**579.046**	**38.748**	**23.552**	**250.732**	**85.324**	**977.402**	**1.654.184**
Pequenas e médias empresas	9.875.493	98.064	**9.973.557**	541.940	43.502	45.625	262.127	96.158	988.752	10.962.309	500.473	341.989	28.663	22.135	192.950	61.861	647.598	1.148.071
Imóveis comerciais	3.190.675	22.385	**3.213.060**	97.017	28.884	22.023	92.990	52.732	293.618	3.506.678	115.311	60.039	21.505	7.054	68.643	32.498	189.739	305.050
Outros	6.684.818	75.679	**6.760.497**	444.323	14.618	23.602	169.167	43.425	695.134	7.455.631	385.161	281.950	7.158	15.080	124.307	29.364	457.858	843.020
Outras empresas	7.351.827	27.365	**7.379.191**	411.029	14.567	1.592	65.814	27.592	520.593	7.899.784	176.310	237.057	10.085	1.417	57.782	23.463	329.804	506.114
Imóveis comerciais	989.597	585	**990.182**	26.910	3.592	228	7.614	9.689	48.033	1.038.215	22.806	15.252	1.868	227	6.292	8.686	32.325	55.131
Outros	6.362.230	26.780	**6.389.010**	384.119	10.974	1.364	58.199	17.903	472.560	6.861.570	153.504	221.805	8.217	1.190	51.490	14.777	297.479	450.983
Famílias	**29.032.654**	**84.045**	**29.116.699**	**200.562**	**20.439**	**24.828**	**143.112**	**261.265**	**650.206**	**29.766.906**	**223.469**	**102.249**	**7.626**	**13.053**	**74.205**	**215.245**	**412.378**	**635.846**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	26.872.946	62.304	**26.935.251**	128.673	12.760	10.974	111.413	66.141	329.961	27.265.211	178.388	55.324	3.983	4.118	53.760	38.320	155.504	333.892
Crédito ao consumo	1.314.561	12.618	**1.327.179**	7.635	5.008	10.917	16.076	11.274	50.909	1.378.089	21.193	5.663	2.413	7.450	11.121	5.217	31.864	53.057
Outros	845.147	9.123	**854.270**	64.255	2.672	2.937	15.623	183.850	269.336	1.123.606	23.888	41.262	1.231	1.485	9.324	171.708	225.009	248.898
	50.106.823	**221.226**	**50.328.049**	**1.156.255**	**81.263**	**73.373**	**472.320**	**386.832**	**2.170.043**	**52.498.093**	**921.201**	**681.332**	**48.055**	**36.803**	**325.524**	**301.514**	**1.393.228**	**2.314.429**

	Exposição em 31-12-2020									Imparidade em 31-12-2020							
	Performing			*Non-Performing*						Em exposições *Performing*	Em exposições *Non-Performing*						
	Não vencido ou vencido <= 30 dias	Vencido > 30 dias <= 90 dias		Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos			Não vencido ou vencido <= 90 dias	Vencido > 90 dias <= 180 dias	Vencido > 180 dias <= 1 ano	Vencido > 1 ano <= 5 anos	Vencido > 5 anos		
Segmento																	
Administrações públicas	**3.123.078**	**38.333**	**3.161.411**	**4.812**	-	-	**285**	**3.965**	**9.063**	**3.170.474**	**10.226**	**391**	-	-	**14**	**2.585**	**2.990**	**13.216**
Outras empresas financeiras	**231.891**	**39**	**231.930**	**669**	**55**	**95**	**782**	**706**	**2.306**	**234.236**	**14.455**	**358**	**31**	**42**	**638**	**615**	**1.685**	**16.140**
Empresas não financeiras	**16.659.383**	**283.511**	**16.942.894**	**802.486**	**31.353**	**68.583**	**470.086**	**173.708**	**1.546.216**	**18.489.110**	**607.353**	**506.930**	**20.018**	**42.598**	**307.517**	**128.655**	**1.005.719**	**1.613.072**
Pequenas e médias empresas	9.415.118	121.509	**9.536.627**	469.485	29.768	65.656	398.776	129.225	1.092.911	10.629.537	408.608	282.192	18.681	39.870	245.544	92.104	678.391	1.087.000
Imóveis comerciais	3.109.326	15.586	**3.124.912**	99.137	17.756	16.848	239.444	87.083	460.269	3.585.181	114.655	65.719	12.119	10.362	141.125	59.444	288.769	403.424
Outros	6.305.792	105.923	**6.411.715**	370.348	12.012	48.808	159.332	42.142	632.642	7.044.357	293.953	216.472	6.562	29.508	104.419	32.661	389.623	683.576
Outras empresas	7.244.265	162.002	**7.406.267**	333.000	1.585	2.927	71.310	44.483	453.305	7.859.572	198.745	224.738	1.337	2.728	61.973	36.551	327.327	526.072
Imóveis comerciais	1.017.226	3.844	**1.021.070**	18.873	7	2.615	2.421	15.142	39.058	1.060.128	39.198	11.522	7	2.555	1.790	11.401	27.274	66.472
Outros	6.227.039	158.158	**6.385.197**	314.128	1.578	312	68.888	29.341	414.247	6.799.444	159.547	213.216	1.330	174	60.184	25.150	300.053	459.600
Famílias	**27.424.054**	**83.192**	**27.507.247**	**248.785**	**22.739**	**31.194**	**351.248**	**93.800**	**747.756**	**28.255.003**	**178.857**	**123.033**	**8.446**	**13.988**	**226.265**	**50.841**	**424.573**	**603.430**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.464.441	63.578	**25.528.019**	171.813	17.077	16.552	146.266	68.188	419.897	25.947.916	145.016	76.935	5.974	4.923	51.601	34.974	174.407	319.423
Crédito ao consumo	1.171.953	13.731	**1.185.684**	10.966	3.754	11.996	26.440	1.218	54.373	1.240.058	17.675	6.966	1.810	7.765	12.788	514	29.843	47.518
Outros	787.660	5.883	**793.543**	66.006	1.907	2.636	178.542	24.394	273.486	1.067.029	16.166	39.132	661	1.301	163.876	15.352	220.322	236.488
	47.438.407	**405.075**	**47.843.482**	**1.056.751**	**54.147**	**99.862**	**822.401**	**272.180**	**2.305.341**	**50.148.823**	**810.891**	**630.711**	**28.495**	**56.629**	**536.435**	**182.607**	**1.434.967**	**2.245.857**

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é o seguinte:

	Administrações públicas			Outras empresas financeiras			Empresas não financeiras			Empresas não financeiras dos quais: Imóveis Comerciais			Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel			Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
Ano de produção																					
2006 e anteriores	918	331.003	1.845	2	15	-	3.350	1.013.455	261.371	506	331.411	88.696	249.720	7.276.614	118.151	114.463	298.589	46.486	368.453	8.919.675	427.852
2007	104	438.426	148	22	1.136	601	1.445	427.748	229.031	297	173.807	46.288	35.803	1.774.837	53.192	19.554	256.888	188.230	56.928	2.899.035	471.202
2008	79	650.610	181	24	51.174	5.058	1.238	837.986	140.982	294	348.602	62.676	30.978	1.595.134	40.208	19.618	58.651	4.403	51.937	3.193.555	190.832
2009	58	102.896	2	12	287	78	1.234	331.955	53.189	247	231.174	22.394	27.261	1.647.992	33.214	21.291	57.519	5.961	49.856	2.140.649	92.444
2010	46	35.663	38	14	203	2	1.332	293.640	50.425	247	208.102	10.334	20.201	1.376.487	38.075	22.906	62.076	3.414	44.499	1.768.070	91.954
2011	20	36.802	18	11	252	81	1.117	184.015	31.327	202	64.107	11.675	9.071	580.743	13.027	16.709	42.154	2.953	26.928	843.967	47.406
2012	14	11.851	218	9	108	-	1.126	188.212	37.403	194	29.284	12.994	4.058	246.763	6.185	13.954	42.463	9.399	19.161	489.397	53.205
2013	15	42.201	690	8	254	123	1.731	235.777	62.988	211	24.493	5.282	4.138	275.464	5.959	57.571	61.173	3.349	63.463	614.869	73.109
2014	28	224.556	782	9	31.493	1.023	2.779	732.134	211.771	349	103.826	13.974	5.231	399.424	6.108	18.278	51.842	4.018	26.325	1.439.450	223.703
2015	44	175.518	180	15	1.091	152	4.496	1.385.041	178.242	617	156.087	27.766	9.208	734.627	13.875	22.198	83.503	8.784	35.961	2.379.780	201.233
2016	88	315.486	347	23	85.797	9.544	5.770	1.118.330	94.835	839	151.340	7.977	10.563	882.977	1.323	29.747	83.557	6.623	46.191	2.486.148	112.672
2017	90	120.285	703	20	9.525	12	8.334	860.571	59.730	1.160	122.156	7.846	11.930	1.050.101	607	36.659	123.700	4.531	57.033	2.164.181	65.673
2018	106	85.634	926	40	508	3	10.010	1.484.791	46.395	1.367	214.910	5.998	15.446	1.562.514	1.263	38.677	148.241	1.769	64.279	3.281.687	50.355
2019	136	204.206	386	56	9.022	159	11.398	2.265.924	57.576	1.929	836.686	12.337	19.315	2.017.995	1.157	48.594	232.457	3.699	79.499	4.729.605	62.978
2020	150	408.676	214	47	18.282	153	18.264	3.146.790	80.869	2.913	692.815	9.926	21.319	2.424.522	450	63.803	348.320	4.379	103.583	6.346.589	86.065
2021	184	386.363	266	67	89.772	374	19.126	4.355.723	58.051	3.290	856.093	14.018	28.073	3.419.017	1.097	129.027	550.562	3.958	176.457	8.801.436	63.746
	2.060	**3.570.176**	**7.037**	**379**	**298.918**	**17.361**	**92.750**	**18.862.093**	**1.654.184**	**14.662**	**4.544.892**	**360.181**	**502.315**	**27.265.211**	**333.892**	**673.049**	**2.501.694**	**301.954**	**1.270.553**	**52.498.093**	**2.314.429**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por segmento é o seguinte:

	31-12-2021													
	Administrações públicas		Outras empresas financeiras		Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	175.196	1.805	2.144	21	1.197.319	611.873	154.837	120.946	26.662	1.363	550.335	192.375	1.951.655	807.437
Coletiva	3.394.980	5.232	296.774	17.341	17.664.775	1.042.311	4.390.056	239.235	27.238.549	332.529	1.951.360	109.579	50.546.437	1.506.992
	3.570.176	**7.037**	**298.918**	**17.361**	**18.862.093**	**1.654.184**	**4.544.892**	**360.181**	**27.265.211**	**333.892**	**2.501.694**	**301.954**	**52.498.093**	**2.314.429**

	31-12-2020													
	Administrações públicas		Outras empresas financeiras		Empresas não financeiras		Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais		Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual	68.126	3.601	1.786	46	1.367.518	676.463	436.622	215.096	24.688	1.992	411.109	188.770	1.873.227	870.872
Coletiva	3.102.349	9.615	232.450	16.094	17.121.592	936.609	4.208.687	254.800	25.923.228	317.431	1.895.978	95.237	48.275.596	1.374.986
	3.170.474	**13.216**	**234.236**	**16.140**	**18.489.110**	**1.613.072**	**4.645.308**	**469.896**	**25.947.916**	**319.423**	**2.307.087**	**284.007**	**50.148.823**	**2.245.858**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade, por setor de atividade é o seguinte:

	31-12-2021			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais *Non-Performing*	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	369.349	33.087	42.572	34.925
Indústrias extrativas	122.971	19.079	11.062	9.596
Indústrias transformadoras	2.849.354	151.300	266.502	222.996
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	809.546	9.426	1.431	2.288
Abastecimento de água	221.453	59.354	15.287	22.863
Construção	2.145.105	256.947	212.428	252.998
Comércio por grosso e a retalho	2.527.522	160.669	148.090	181.872
Transportes e armazenagem	1.172.423	260.526	91.717	174.942
Atividades de alojamento e restauração	964.081	203.936	83.827	165.474
Informação e comunicação	202.516	12.197	11.596	11.780
Atividades imobiliárias	2.432.383	208.171	149.644	123.780
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.684.392	170.032	245.326	253.072
Atividades administrativas e de serviços de apoio	417.466	12.820	34.490	44.489
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	7.711	113	193	176
Educação	115.650	42.178	28.586	25.351
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	256.015	25.057	7.707	15.116
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	189.170	51.144	107.400	50.535
Outros serviços	1.374.987	81.674	51.489	61.931
Administrações públicas	3.570.176	506.192	5.107	7.037
Outras empresas financeiras	298.918	8.503	5.385	17.361
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	27.265.211	1.326.905	329.961	333.892
Famílias: dos quais crédito ao consumo	1.378.089	34.285	50.909	53.057
Famílias: dos quais outros	1.123.606	307.647	269.336	248.898
	52.498.093	**3.941.241**	**2.170.043**	**2.314.429**

	31-12-2020			
	Exposição Crédito			
	Montante escriturado bruto	Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais *Non-Performing*	Imparidade acumulada
Setor de atividade				
Agricultura, silvicultura e pesca	311.897	26.918	34.435	32.563
Indústrias extrativas	88.679	14.182	6.278	5.973
Indústrias transformadoras	2.678.852	133.963	219.341	231.933
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	811.371	16.307	4.125	7.274
Abastecimento de água	225.403	75.589	21.932	38.190
Construção	2.343.757	452.184	262.437	295.346
Comércio por grosso e a retalho	2.272.460	135.267	156.754	180.947
Transportes e armazenagem	902.938	210.561	94.001	142.113
Atividades de alojamento e restauração	867.904	137.027	41.596	59.901
Informação e comunicação	208.589	30.695	24.643	17.090
Atividades imobiliárias	2.595.140	327.923	266.906	215.849
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.049.752	322.066	229.590	249.879
Atividades administrativas e de serviços de apoio	436.760	12.317	11.270	18.489
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	15.713	948	60	52
Educação	102.256	32.025	22.660	13.436
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	251.254	24.522	12.528	15.380
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	244.555	16.458	115.684	51.598
Outros serviços	1.081.832	97.517	21.975	37.058
Administrações públicas	3.170.474	320.104	9.063	13.216
Outras empresas financeiras	234.236	4.911	2.306	16.140
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	25.947.916	1.353.168	419.897	319.423
Famílias: dos quais crédito ao consumo	1.240.058	34.913	54.373	47.518
Famílias: dos quais outros	1.067.029	299.362	273.486	236.488
	50.148.823	**4.078.931**	**2.305.341**	**2.245.857**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas não financeiras e Famílias: dos quais Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel é o seguinte:

	31-12-2021													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não financeiras	677.226	377.783	515.662	274.278	3.870.892	985.680	1.008.744	461.753	945.438	494.398	1.305.304	663.106	10.891.191	338.835
Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais	159.887	110.937	149.638	99.402	746.450	424.610	342.563	169.143	583.282	310.126	544.267	287.243	771.616	269.172
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	54.830.089	38.000.617	2.603.396	1.111.086	763.852	336.670	204.946	9.140	167.616	1.442	133.102	681	78.339	44
	55.667.202	**38.489.337**	**3.268.695**	**1.484.767**	**5.381.194**	**1.746.960**	**1.556.253**	**640.036**	**1.696.337**	**805.956**	**1.982.693**	**951.031**	**11.741.147**	**608.051**

	31-12-2020													
	<0.5 M€		≥ 0.5 M€ e < 1 M€		≥ 1 M€ e < 5 M€		≥ 5 M€ e < 10 M€		≥ 10 M€ e < 20 M€		≥ 20 M€ e < 50 M€		>= 50 M€	
	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais	Imóveis	Outros colaterais reais
Justo valor														
Empresas não financeiras	1.453.812	420.027	855.856	293.848	2.535.329	979.176	1.514.932	425.826	813.645	420.483	1.342.198	728.233	16.113.665	409.944
Empresas não financeiras dos quais: imóveis comerciais	380.362	129.983	255.642	99.152	867.868	381.160	389.875	163.825	489.118	234.579	744.439	420.306	954.794	376.044
Famílias: dos quais empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	53.162.035	37.485.712	1.940.889	878.813	582.851	250.898	198.171	6.140	206.157	1.691	180.952	731	78.339	44
	54.996.208	**38.035.721**	**3.052.386**	**1.271.813**	**3.986.048**	**1.611.234**	**2.102.978**	**595.792**	**1.508.920**	**656.753**	**2.267.590**	**1.149.271**	**17.146.798**	**786.032**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de reestruturados por medida de diferimento (*Forborne*) aplicada é o seguinte:

	31-12-2021											
	Performing				*Non-Performing*				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida												
Extensão de prazo	3.174	974.757	18	85.880	1.625	215.118	80.958	58.623	4.799	1.189.875	80.977	144.504
Periodo de carência	617	262.127	-	16.379	423	98.053	13.681	21.450	1.040	360.180	13.681	37.829
Alteração da taxa de juro	350	596.311	-	163.443	341	332.122	244.890	26.495	691	928.434	244.890	189.938
Outras	6.199	873.739	-	99.836	5.737	589.014	251.358	163.170	11.936	1.462.752	251.358	263.006
	10.340	**2.706.934**	**18**	**365.538**	**8.126**	**1.234.307**	**590.887**	**269.738**	**18.466**	**3.941.241**	**590.905**	**635.276**

	31-12-2020											
	Performing				*Non-Performing*				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Medida												
Extensão de prazo	6.391	772.894	-	56.456	2.429	370.603	155.996	80.162	8.820	1.143.497	155.996	136.618
Periodo de carência	1.279	213.339	-	9.275	487	77.941	459	18.536	1.766	291.280	459	27.811
Alteração da taxa de juro	322	637.270	-	98.732	377	302.833	225.570	17.888	699	940.103	225.570	116.620
Outras	3.562	1.087.487	15	70.199	4.744	616.564	263.526	176.164	8.305	1.704.051	263.541	246.363
	11.554	**2.710.990**	**15**	**234.662**	**8.036**	**1.367.941**	**645.551**	**292.750**	**19.590**	**4.078.931**	**645.566**	**527.412**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercício de 2020, o movimento de entradas e saídas na carteira de crédito diferido (*Forborne*), é apresentado abaixo:

Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2019	**3.759.095**
Créditos com medidas de diferimento no periodo *(Forborne)*	766.537
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*	10.852
Liquidação de créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*, parcial ou total	(427.783)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" *(Forborne)* para "normal"	(29.576)
Outros	(195)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2020	**4.078.931**
Créditos com medidas de diferimento no periodo *(Forborne)*	597.578
Juros corridos dos créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*	4.476
Liquidação de créditos com medidas de diferimento *(Forborne)*, parcial ou total	(654.357)
Créditos reclassificados de "com medidas de diferimento" *(Forborne)* para "normal"	(68.880)
Outros	(16.506)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) | 31-12-2021	**3.941.241**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe da carteira de crédito por rácio de LTV é a seguinte:

	31-12-2021					
	Exposição			Imparidade		
Segmento / Rácio	*Performing*	*Non-Performing*		*Performing*	*Non-Performing*	
Empresas não financeiras	**17.352.748**	**1.509.345**	**18.862.093**	**676.782**	**977.402**	**1.654.184**
Sem colateral associado	12.914.226	1.024.858	13.939.084	524.812	716.384	1.241.196
< 60%	3.233.111	327.713	3.560.824	124.703	181.932	306.635
>= 60% e < 80%	360.098	55.470	415.568	6.875	32.124	39.000
>= 80% e < 100%	495.319	47.160	542.479	14.196	23.415	37.611
>= 100%	349.993	54.145	404.138	6.195	23.546	29.741
dos quais imóveis comerciais	**4.203.242**	**341.651**	**4.544.892**	**138.117**	**222.064**	**360.181**
Sem colateral associado	809.002	43.354	852.356	16.885	24.082	40.967
< 60%	2.616.383	216.628	2.833.011	105.402	145.851	251.253
>= 60% e < 80%	203.348	39.392	242.740	1.879	27.101	28.980
>= 80% e < 100%	331.608	23.955	355.563	10.218	15.157	25.375
>= 100%	242.901	18.322	261.223	3.733	9.873	13.606
Famílias: **dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel**	**26.935.251**	**329.961**	**27.265.211**	**178.388**	**155.504**	**333.892**
< 60%	16.201.165	170.051	16.371.216	89.253	69.268	158.521
>= 60% e < 80%	8.153.887	69.624	8.223.511	54.831	34.621	89.452
>= 80% e < 100%	2.426.783	60.231	2.487.014	29.971	32.533	62.504
>= 100%	153.415	30.055	183.470	4.333	19.082	23.415
Famílias: **dos quais crédito ao consumo e outros**	**2.181.449**	**320.246**	**2.501.694**	**45.081**	**256.873**	**301.954**
Sem colateral associado	1.876.966	238.416	2.115.382	36.824	209.268	246.092
< 60%	162.805	37.632	200.438	887	22.626	23.514
>= 60% e < 80%	62.019	23.590	85.610	4.193	15.166	19.359
>= 80% e < 100%	50.632	13.430	64.061	3.066	5.214	8.281
>= 100%	29.026	7.178	36.204	110	4.599	4.709
Outras empresas financeiras	**293.533**	**5.385**	**298.918**	**13.948**	**3.413**	**17.361**
Sem colateral associado	206.957	4.994	211.951	2.070	648	2.717
< 60%	45.144	391	45.535	1.093	2.766	3.859
>= 60% e < 80%	35.338	-	35.338	10.771	-	10.771
>= 80% e < 100%	6.095	-	6.095	14	-	14
Administrações públicas	**3.565.069**	**5.107**	**3.570.176**	**7.001**	**36**	**7.037**
Sem colateral associado	3.484.361	4.768	3.489.129	6.975	12	6.987
< 60%	48.854	339	49.193	9	23	32
>= 80% e < 100%	10.914	-	10.914	18	-	18
>= 100%	20.940	-	20.940	-	-	-
	50.328.049	**2.170.043**	**52.498.093**	**921.201**	**1.393.228**	**2.314.429**

Segmento / Rácio	31-12-2020					
	Exposição			Imparidade		
	Performing	*Non-Performing*		*Performing*	*Non-Performing*	
Empresas não financeiras	**16.942.894**	**1.546.216**	**18.489.110**	**607.353**	**1.005.719**	**1.613.072**
Sem colateral associado	12.567.883	897.506	13.465.388	455.787	661.822	1.117.608
< 60%	3.400.748	489.810	3.890.558	123.331	270.383	393.714
>= 60% e < 80%	274.958	68.282	343.240	9.149	40.499	49.648
>= 80% e < 100%	392.598	25.736	418.334	12.492	8.344	20.836
>= 100%	306.707	64.882	371.590	6.594	24.671	31.266
dos quais imóveis comerciais	**4.145.955**	**499.327**	**4.645.282**	**153.853**	**316.043**	**469.896**
Sem colateral associado	811.106	30.844	841.950	20.583	17.868	38.451
< 60%	2.709.738	385.960	3.095.698	111.296	244.975	356.271
>= 60% e < 80%	123.164	47.699	170.863	6.159	35.393	41.552
>= 80% e < 100%	277.200	16.327	293.527	10.683	7.139	17.822
>= 100%	224.747	18.497	243.244	5.133	10.668	15.801
Famílias: dos quais empréstimos habitação com hipoteca imóvel	**25.528.019**	**419.897**	**25.947.916**	**145.016**	**174.407**	**319.423**
< 60%	15.944.186	215.487	16.159.673	92.802	83.617	176.419
>= 60% e < 80%	7.251.498	89.778	7.341.276	32.992	32.848	65.840
>= 80% e < 100%	2.147.411	71.119	2.218.530	14.758	32.028	46.785
>= 100%	184.924	43.513	228.437	4.465	25.915	30.380
Famílias: dos quais crédito ao consumo e outros	**1.979.227**	**327.859**	**2.307.087**	**33.841**	**250.165**	**284.006**
Sem colateral associado	1.697.576	243.101	1.940.677	30.976	206.068	237.044
< 60%	168.021	40.682	208.703	1.709	21.748	23.457
>= 60% e < 80%	61.764	25.782	87.546	515	14.541	15.056
>= 80% e < 100%	25.566	10.511	36.077	409	3.240	3.649
>= 100%	26.300	7.784	34.083	232	4.568	4.800
Outras empresas financeiras	**231.930**	**2.306**	**234.236**	**14.455**	**1.685**	**16.140**
Sem colateral associado	118.874	2.000	120.874	2.206	1.464	3.670
< 60%	75.735	(9)	75.726	5.109	(75)	5.034
>= 60% e < 80%	485	315	800	-	296	296
>= 80% e < 100%	36.676	-	36.676	7.140	-	7.140
>= 100%	160	-	160	-	-	-
Administrações públicas	**3.161.411**	**9.063**	**3.170.474**	**10.226**	**2.990**	**13.216**
Sem colateral associado	3.094.424	5.351	3.099.775	10.192	539	10.732
< 60%	41.434	3.712	45.147	8	2.451	2.459
>= 60% e < 80%	4.289	-	4.289	25	-	25
>= 80% e < 100%	4.723	-	4.723	-	-	-
>= 100%	16.542	-	16.542	-	-	-
	47.843.482	**2.305.341**	**50.148.823**	**810.891**	**1.434.967**	**2.245.857**

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade, é o seguinte:

Ativo	31-12-2021		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	168	68.913	35.241
Rural	49	4.553	3.601
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	25	9.613	4.670
Habitação	106	12.850	4.376
Edifícios construídos			
Comerciais	650	149.359	76.999
Habitação	1.470	132.038	69.544
Outros	1	352	352
Outros	48	1.395	1.061
	2.517	379.074	195.844

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2021				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	6.584	6.087	6.688	15.881	35.241
Rural	75	247	3.215	64	3.601
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	23	1.627	2.053	968	4.670
Habitação	314	149	1.667	2.246	4.376
Edifícios construídos					
Comerciais	9.083	7.635	34.059	26.222	76.999
Habitação	5.957	17.293	27.521	18.774	69.544
Outros	-	-	-	352	352
Outros	200	373	3	485	1.061
	22.236	33.411	75.206	64.992	195.844

Ativo	31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	176	132.342	26.749
Rural	39	2.401	492
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	18	7.775	3.585
Habitação	163	20.012	7.343
Outros	29	20.219	5.908
Edifícios construídos			
Comerciais	135	52.735	17.165
Habitação	1.664	263.549	100.652
Outros	952	153.626	60.508
	3.176	652.659	222.402

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2020				
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2.5 anos	>= 2.5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	11.891	1.152	6.935	6.771	26.749
Rural	314	102	63	14	492
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	1.849	55	4	1.676	3.585
Habitação	1.120	1.431	2.075	2.718	7.343
Outros	93	739	5.071	4	5.908
Edifícios construídos					
Comerciais	1.113	770	10.684	4.597	17.165
Habitação	24.642	30.677	25.145	20.188	100.652
Outros	15.607	14.120	19.036	11.745	60.508
	56.629	49.046	69.014	47.713	222.402

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

(i) *"Segmentação":* os segmentos utilizados suportam-se nas definições das Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal:

- *"Governo": setor de Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
- "*Corporate*": *setor de Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
- *"Construção CRE": Sociedades não financeiras* ("*Corporate*") com atividade económica relacionada com os setores de "Construção" ou "Atividades Imobiliárias", de acordo com a respetiva CAE Rev.3;
- *"Setor de Famílias":* inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.
- Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis;
- *"Particulares – Habitação": setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;
- *"Particulares – Consumo e Outros": setor de Famílias*, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
- *"Outros – Outras Empresas Financeiras": setor de Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira e outras instituições ou indivíduos.

(i) *"Crédito em Cumprimento/Incumprimento*": segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8 da informação qualitativa.

(ii) *"Crédito Reestruturado":* segue os critérios definidos no ponto 4 da informação qualitativa.

(iii) *"Análise Individual e Análise Coletiva*": distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Impactos e medidas de mitigação COVID-19

A pandemia provocou impactos profundos na atividade económica em Portugal, tendo justificado a adoção de medidas excecionais pelos Governos e entidades de supervisão e regulação das várias geografias onde o Grupo CGD está presente.

São exemplo destas medidas de apoio às empresas e aos particulares, a introdução de moratórias e a concessão de novas linhas de crédito à economia garantidas pelo Estado, através das sociedades de garantia mútua, as quais têm como objetivo permitir uma resposta mais efetiva aos efeitos económicos da pandemia, mediante o alívio da tesouraria das empresas e particulares.

Em Portugal, o Estado Português através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, com o objetivo de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social criou um conjunto de medidas excecionais de forma a garantir a sustentabilidade da economia, dos rendimentos dos cidadãos e empresas.

O referido Decreto-Lei aprovou uma moratória, até 30 de setembro de 2020 (entretanto prorrogada até 31 de março de 2021), prevendo a proibição da revogação das linhas de crédito contratadas, a prorrogação ou suspensão dos créditos até fim deste período garantindo assim a continuidade do financiamento às famílias e empresas e prevenindo-se eventuais incumprimentos resultantes da redução da atividade económica.

As entidades beneficiárias do referido DL beneficiam das seguintes medidas de apoio relativamente às suas exposições creditícias contratadas junto das instituições:

(i) Proibição de revogação, total ou parcial, de linhas de crédito contratadas e empréstimos concedidos nos montantes contratados à data de entrada em vigor do DL, durante o período em que vigorar a presente medida;

(ii) Prorrogação, por um período igual ao prazo de vigência da referida medida, de todos os créditos com pagamento de capital no final do contrato, vigentes à data de entrada em vigor do DL, juntamente, nos mesmos termos, com todos os seus elementos associados, incluindo juros, garantias, designadamente prestadas através de seguro ou em títulos de crédito;

(iii) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, durante o período em que vigorou o DL, do pagamento do capital, das rendas e dos juros com vencimento previsto até ao término desse período, sendo o plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir que não existam outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

De forma a atenuar o impacto da pandemia em eventuais entidades que não estejam abrangidas pelo referido diploma (pessoas singulares) foram igualmente disponibilizadas pelas instituições de crédito e sociedades financeiras promovidas pelas diversas associações do setor, moratórias genéricas, formalizadas através de um protocolo interbancário, promovido pela Associação Portuguesa de Bancos.

Os beneficiários destas moratórias genéricas tinham a possibilidade de adotar uma das medidas a seguir indicadas, até 30 de setembro de 2020.

(i) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias, do pagamento do capital que se vença até à referida data; ou

(ii) Suspensão, relativamente a créditos com reembolso parcelar de capital ou com vencimento parcelar de outras prestações pecuniárias - excluindo eventuais comissões e prémios de seguro ou outros encargos que componham a mensalidade - do pagamento de capital e juros que se vençam durante o período da moratória, caso em que os juros decorrentes do período de moratória serão capitalizados no valor do empréstimo com referência ao momento em que são devidos, à taxa do contrato em vigor.

O plano contratual de pagamento das parcelas de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos, será estendido automaticamente por um período idêntico ao da suspensão, sendo igualmente prolongados todos os elementos associados aos contratos abrangidos pela medida, incluindo garantias.

As moratórias concedidas no âmbito da mitigação dos impactos económicos da pandemia terminaram durante 2021 para as jurisdições na União Europeia, incluindo as moratórias privadas concedidas no âmbito do Protocolo Interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (março 2021) a as moratórias públicas instituídas através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 (durante o 4.º trimestre do ano consoante o momento da renovação).

Contudo, a 31 dezembro 2021 encontravam-se ainda em vigor moratórias em Cabo Verde e Macau, respeitando as regras locais de extensão das medidas de apoio à economia e com expetativa de término durante o 1º semestre de 2022.

Com o intuito de mitigar o potencial aumento de crédito *non-performing* em resultado do fim das moratórias, a CGD implementou um plano operacional, ao nível do Grupo, com o objetivo de identificar o grau de vulnerabilidade dos clientes que aderiram à moratória, preparando um conjunto de soluções distintas que podem ser propostas aos clientes em função do nível de dificuldades financeiras. Estas soluções de apoio às empresas e aos particulares incluem, nomeadamente, a opção de reestruturação dos empréstimos, entre outras.

Em 31 de dezembro de 2021, o *stock* de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição entre *Performing* e *Non-Performing*:

	Exposição em 31-12-2021						Imparidade em 31-12-2021						*Inflows* em *Non-Performing*
		Performing			*Non-Performing*			*Performing*			*Non-Performing*		
			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (*Stage 2*)		Não vencido ou vencido <= 90 dias			Dos quais com medidas de renegociação	Dos quais ativos com incremento significativo do risco de crédito (*Stage 2*)		Não vencido ou vencido <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (concedidas)	**95.023**	**94.550**	**188**	**45.485**	**472**	**472**	**4.899**	**4.711**	**1**	**4.301**	**188**	**188**	**198**
Famílias	**35.090**	**34.885**	**188**	**14.310**	**205**	**205**	**1.394**	**1.241**	**1**	**1.207**	**152**	**152**	**1**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel	19.724	19.519	-	6.250	205	205	850	698	-	673	152	152	1
Empresas não financeiras	**55.340**	**55.072**	**-**	**26.850**	**267**	**267**	**3.073**	**3.036**	**-**	**2.661**	**36**	**36**	**197**
Pequenas e médias empresas	23.604	23.556	-	9.585	47	47	1.251	1.238	-	986	12	12	24
Imóveis comerciais	18.629	18.629	-	3.925	-	-	474	474	-	249	-	-	-

A existência de operações com moratórias genéricas classificadas como *non-performing* justifica-se pelas condições definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei 10-J/2020, alíneas c) e d) (similar no Protocolo Interbancário) que se transcrevem:

> *c) Não estejam, a 18 de março de 2020, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, ou estando não cumpram o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de novembro de 2018, e não se encontrem em situação de insolvência, ou suspensão ou cessão de pagamentos, ou naquela data estejam já em execução por qualquer uma das instituições;*
>
> *d) Tenham a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, na aceção, respetivamente, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, não relevando até ao dia 30 de abril de 2020, para este efeito, as dívidas constituídas no mês de março de 2020*.

As condições definidas, nomeadamente no que respeita à alínea a) do mesmo artigo, não abrangem todos os critérios da definição de *non-performing exposures*, nomeadamente no que respeita ao critério de existência de uma probabilidade reduzida em que o devedor pague integralmente todas as suas obrigações de crédito sem execução de garantias. Adicionalmente, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 é preciso quanto à data em que devem ser observadas as condições de exclusão, a qual difere do período de acesso à moratória, que foi estendido até 30 de setembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2021, o *stock* de moratórias concedidas tinha a seguinte distribuição de maturidade residual:

	Número de clientes	Exposição em 31-12-2021			
			Dos quais com moratória legal	Dos quais com moratórias expiradas	Maturidade residual das moratórias
					<= 3 meses
Empréstimos e adiantamentos em que foram pedidos moratórias	**72.167**	**7.591.662**			
Empréstimos e adiantamentos sujeitos a moratórias (concedidas)	**68.436**	**7.584.278**	**7.036.745**	**7.489.255**	**95.023**
Famílias		**3.253.679**	**2.706.146**	**3.218.589**	**35.090**
Empréstimos à habitação com hipoteca do imóvel		2.973.291	2.474.280	2.953.567	19.724
Empresas não financeiras		**4.282.751**	**4.282.751**	**4.227.411**	**55.340**
Pequenas e médias empresas		3.417.404	3.417.404	3.393.800	23.604
Imóveis comerciais		1.497.366	1.497.366	1.478.738	18.629

Em 31 de dezembro de 2021, as linhas contratadas no âmbito de garantias públicas apresentavam a seguinte distribuição por segmento e nível de colateralização:

	Exposição em 31-12-2021		Valor máximo da garantia que pode ser considerado	*Inflows* em *Non-Performing*
		Dos quais com medidas de renegociação	Garantias públicas recebidas	
Nova produção de empréstimos e adiantamentos no âmbito de garantias públicas	**1.713.218**	**4.506**	**1.380.764**	**6.940**
Famílias	**39.990**			**4**
Empresas não financeiras	**1.666.029**	**4.356**	**1.342.442**	**6.936**
Pequenas e médias empresas	1.515.861			2.280
Imóveis comerciais	287.177			118

Governação

Para preparar a CGD para uma resposta eficiente aos impactos da pandemia, foram criados comités específicos que endereçam o acompanhamento da atividade da CGD no que respeita às seguintes vertentes:

(i) Componente operacional, incluindo a implementação das recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Direção-Geral da Saúde;

(ii) Adaptação do modelo de negócio realçando-se a evolução dos processos internos, quer para resposta massiva aos pedidos de moratória por parte dos clientes, quer para a concessão de novas linhas de crédito para apoio às empresas;

(iii) Reforço da interação com as entidades do Grupo CGD no exterior, com acompanhamento específico da evolução de cada entidade, atendendo às idiossincrasias existentes;

(iv) Realização de análises específicas e prospetivas sobre os potenciais impactos da pandemia na atividade da CGD, com o objetivo de identificar os diversos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e permitir assim a adoção de respostas de prevenção e mitigação efetivas no curto e médio prazo.

Cenários macroeconómicos utilizados no modelo de imparidade

As projeções macroeconómicas que suportam a informação de *forward-looking* no modelo de imparidade são objeto de atualização semestral sendo definidos três cenários com diferentes probabilidades de ocorrência. Os indicadores económicos para cada um dos cenários atualizados são apresentados na tabela baixo:

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL em 2021

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Probabilidade de Ocorrência	25%				60%				15%			
Produto Interno Bruto (1)	-8,40%	5,40%	6,50%	3,30%	-8,40%	4,40%	5,10%	2,50%	-8,40%	3,40%	2,90%	1,10%
Índice harmonizado de preços no consumidor (1)	-0,10%	1,30%	2,30%	1,90%	-0,10%	1,20%	1,30%	1,40%	-0,10%	0,80%	0,50%	0,30%
Taxa desemprego (2)	7,00%	6,50%	5,90%	5,40%	7,00%	6,90%	6,70%	6,30%	7,00%	7,40%	7,10%	7,30%
Euribor 3M	-0,42%	-0,51%	-0,44%	-0,35%	-0,42%	-0,54%	-0,49%	-0,39%	-0,42%	-0,55%	-0,55%	-0,53%
Yield 10 Anos - Portugal	0,42%	0,34%	0,90%	1,30%	0,42%	0,30%	0,46%	0,58%	0,42%	0,26%	0,30%	0,35%

(1) Taxa de variação anual em percentagem
(2) Em percentagem da população ativa

Comparando com as projeções utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo, a atualização dos cenários macroeconómicos reflete, de uma forma geral, uma melhoria nos indicadores macroeconómicos.

Portugal - Projeções macroeconómicas (em percentagem) utilizadas no ECL a 31 de dezembro de 2020

	Cenário favorável				Cenário central				Cenário severo			
	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Probabilidade de Ocorrência	10%				60%				30%			
Produto Interno Bruto (1)	2,20%	-6,00%	8,20%	5,50%	2,20%	-10,00%	6,50%	4,80%	2,20%	-12,00%	3,00%	1,60%
Índice harmonizado de preços no consumidor (1)	0,30%	0,30%	1,30%	2,00%	0,30%	-	1,10%	1,20%	0,30%	-0,50%	-	0,70%
Taxa desemprego (2)	6,50%	6,00%	6,20%	4,90%	6,50%	8,10%	7,70%	6,90%	6,50%	10,00%	10,00%	8,50%
Euribor 3M	-0,40%	-0,40%	-0,40%	-0,50%	-0,40%	-0,40%	-0,50%	-0,60%	-0,40%	-0,50%	-0,60%	-0,70%
Yield 10 Anos - Portugal	0,80%	0,50%	0,50%	0,60%	0,80%	0,50%	0,20%	0,30%	0,80%	0,40%	-0,10%	-

(1) Taxa de variação anual em percentagem
(2) Em percentagem da população ativa

Apesar de as taxas de crescimento projetadas serem muito positivas, a recessão foi muito profunda (contração do PIB de 8,4% em 2020) e a retoma será, previsivelmente, assimétrica entre os diversos setores de atividade, esperando-se que seja gradual nos setor dos serviços, onde ainda são registadas quebras de atividade, conforme referido nos Relatórios de Estabilidade Financeira de junho e de dezembro de 2021, do Banco de Portugal. Os mesmos relatórios evidenciam um conjunto de riscos e vulnerabilidades para o sistema financeiro, dos quais se destacam a materialização do risco de crédito potenciada pela retirada das medidas de apoio e eventual aumento dos empréstimos não produtivos (NPL).

O aumento do número de insolvências durante os primeiros meses do ano merece atenção. Historicamente o aumento das insolvências das empresas ocorre meses após o pico da crise. Com fim das moratórias em 2021 teme-se um aumento significativo do número de insolvências das empresas mais afetadas pela crise pandémica.

Adicionalmente, a CGD realizou várias análises para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito, no curto e médio prazo, incluindo impactos decorrentes da pandemia, que se possam vir ainda a materializar levando à degradação da qualidade do crédito, nomeadamente aumento da exposição para *stage* 2 e *stage* 3. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD reforçou para 576.000 mEuros o montante de imparidade adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade, o que representa um acréscimo de 280.000 mEuros face ao período anterior. O acréscimo resulta essencialmente do agravamento do risco para os clientes empresa dos setores mais vulneráveis e clientes que foram objeto de moratória ou Linhas COVID-19 classificados nos piores *ratings*.

Análises de sensibilidade

Atendendo à elevada incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios aos cenários apresentados poderão ter impacto no valor das perdas esperadas estimadas, realizaram-se análises de sensibilidade sobre a distribuição da carteira por *stage* e o respetivo impacto na imparidade.

Para este efeito, foram consideradas as seguintes análises:

1) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário favorável;

2.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

2.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário base, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.a) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo que o mercado imobiliário se mantém estável (i.e. sem desvalorização no valor dos imóveis);

3.b) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma ligeira quebra no mercado imobiliário (desvalorização de 5% no valor dos imóveis);

3.c) Considerar uma probabilidade de ocorrência de 100% para o cenário severo, assumindo uma queda mais acentuada no mercado imobiliário (desvalorização de 10% no valor dos imóveis).

Nas análises de sensibilidade são apurados os impactos na perda esperada (ECL) e na evolução do *stage* 1 e *stage* 2 resultantes da aplicação dos diferentes cenários macroeconómicos, em conjugação com distintos fatores de desvalorização dos colaterais imóveis.

Os impactos são medidos face ao cálculo de imparidade de dezembro de 2021, para a carteira de crédito da CGD Portugal, onde é estimada uma perda esperada que resulta da ponderação dos três cenários macroeconómicos apresentados: cenário central com 60%, o cenário favorável com 25% e o adverso com 15%.

Nos quadros abaixo são apresentados os impactos totais das análises de sensibilidade em imparidade do crédito e provisões para exposições extrapatrimoniais (e.g. garantias bancárias prestadas e linhas de crédito não utilizadas), bem como pelas migrações da exposição entre *stage* 1 e *stage* 2, causadas pela identificação de um acréscimo significativo do risco de crédito face à originação das operações, decorrente da alteração das curvas de probabilidades de *default lifetime*, estimadas para cada cenário.

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

Distribuição dos stocks da carteira de crédito (ativo e extrapatrimonial) e das respetivas imparidades e provisões, por cenário de sensibilidade considerado:

	31-12-2021	Cenário favorável	Cenário central		Cenário adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	Ponderação dos três cenários	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade		1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos imóveis		0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (Milhares €)	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**	**55.767**
***Stage* 1**	**49.149**	49.282	49.051	49.051	48.936	48.936	48.936
Empresas	19.250	19.377	19.162	19.162	19.063	19.063	19.063
Particulares	26.475	26.475	26.475	26.475	26.472	26.472	26.472
Crédito especializado (*)	3.425	3.431	3.415	3.415	3.400	3.400	3.400
***Stage* 2**	**4.411**	4.278	4.509	4.509	4.625	4.625	4.625
Empresas	2.709	2.583	2.797	2.797	2.896	2.896	2.896
Particulares	1.309	1.308	1.309	1.309	1.311	1.311	1.311
Crédito especializado (*)	393	387	403	403	417	417	417
***Stage* 3**	**2.206**	2.206	2.206	2.206	2.206	2.206	2.206
Empresas	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665
Particulares	359	359	359	359	359	359	359
Crédito especializado (*)	183	183	183	183	183	183	183
Imparidade e provisões	**1.617**	**1.600**	**1.618**	**1.628**	**1.643**	**1.644**	**1.665**
***Stage* 1**	**132**	128	126	127	132	132	133
Empresas	95	91	90	90	95	95	95
Particulares	4	4	4	4	5	5	5
Crédito especializado (*)	32	32	32	32	32	32	32
***Stage* 2**	**260**	248	266	268	283	284	288
Empresas	238	227	243	245	260	260	263
Particulares	3	3	3	3	4	4	4
Crédito especializado (*)	19	18	19	19	20	20	20
***Stage* 3**	**1.225**	1.223	1.225	1.233	1.227	1.229	1.245
Empresas	1.067	1.066	1.067	1.071	1.068	1.068	1.075
Particulares	104	103	104	108	106	106	113
Crédito especializado (*)	54	54	54	55	54	55	56

em Milhões de euros
(*) Não incorpora os ajustamentos da imparidade individual e das cartas conforto

A materialização do cenário severo levaria à transferência de 0,4% da exposição em *stage* 1 para *stage* 2, o que implicaria um aumento de 4,5% da exposição em *stage* 2. O impacto na imparidade pode variar entre 8,8% e 10,5%, dependendo do nível de descida dos preços no mercado imobiliário.

No cenário favorável, ocorreria uma redução da imparidade de 1,1%, assumindo que o preço dos imóveis se mantém estável. Adicionalmente, verificar-se-ia uma redução de 2,7% da exposição em *stage* 2, por migração para *stage* 1.

Impactos em percentagem dos resultados dos cenários de sensibilidade face ao cálculo de imparidade de 31 de dezembro de 2021

	Cenário favorável	Cenário central		Cenário adverso		
Probabilidade de ocorrência do cenário	100%	100%		100%		
Cenário de sensibilidade	1)	2.a)	2.b)	3.a)	3.b)	3.c)
Desvalorização dos colaterais imóveis	0%	0%	5%	0%	5%	10%
Exposição (M€)						
***Stage* 1**	0,3%	-0,2%	-0,2%	-0,4%	-0,4%	-0,4%
Empresas	0,7%	-0,5%	-0,5%	-1,0%	-1,0%	-1,0%
Crédito especializado (*)	0,2%	-0,3%	-0,3%	-0,7%	-0,7%	-0,7%
***Stage* 2**	-3,0%	2,2%	2,2%	4,8%	4,8%	4,8%
Empresas	-4,7%	3,2%	3,2%	6,9%	6,9%	6,9%
Particulares	-	-	-	0,2%	0,2%	0,2%
Crédito especializado (*)	-1,5%	2,6%	2,6%	6,2%	6,2%	6,2%
Imparidade e provisões	**-1,1%**	**-**	**0,7%**	**1,6%**	**1,7%**	**3,0%**
***Stage* 1**	-2,8%	-3,9%	-3,6%	0,2%	0,2%	0,7%
Empresas	-3,7%	-5,2%	-4,9%	0,2%	0,2%	0,9%
Particulares	-1,8%	-	0,1%	2,6%	2,6%	3,5%
Crédito especializado (*)	-0,3%	-0,6%	-0,6%	-0,1%	-0,1%	-0,1%
***Stage* 2**	-4,6%	2,2%	3,0%	9,0%	9,0%	10,7%
Empresas	-4,7%	2,3%	3,1%	9,1%	9,1%	10,7%
Particulares	-8,8%	-0,4%	0,7%	18,1%	18,1%	30,1%
Crédito especializado (*)	-2,7%	1,8%	1,9%	6,1%	6,1%	6,2%
***Stage* 3**	-0,1%	-	0,7%	0,2%	0,3%	1,6%
Empresas	-0,1%	-	0,3%	0,1%	0,1%	0,8%
Particulares	-1,0%	0,1%	3,4%	1,3%	1,3%	8,9%
Crédito especializado (*)	-	-	2,1%	-	2,1%	4,3%

Fundos de Reestruturação

Os fundos de reestruturação nos quais a CGD detém posições (nomeadamente estruturas associadas a operações de cedência de ativos – Nota 7 e Nota 8) são valorizados pelo respetivo justo valor, determinado por referência ao *Net Asset Value* (NAV) reportado pela sociedade gestora e sujeito a uma análise interna efetuada pela Direção de Gestão de Risco, relativamente ao valor recuperável dos ativos que integram o património destas estruturas. Em função da análise realizada, poderão existir situações que determinem ajustamentos negativos ao NAV dos fundos de reestruturação e o reconhecimento de perdas adicionais àquelas que seriam registadas em função da valorização comunicada pelas sociedades gestoras.

Esta análise decorre da política interna aprovada pelos órgãos de gestão da CGD de monitorização dos riscos inerentes a exposições a fundos de reestruturação, conforme recomendações do supervisor na prossecução de uma atividade de controlo interno e de governo adequadas ao perfil e à estrutura organizativa do banco, tendo como objetivo a realização de análises que permitam desafiar os pressupostos utilizados por cada sociedade gestora.

O trabalho realizado assenta no desenvolvimento de metodologias de análise alternativas para procurar mensurar o valor dos principais ativos que integram os fundos e deste modo ter uma perceção do potencial de desvio na valorização face ao NAV comunicado pela sociedade gestora.

Para efeitos de análise, nos fundos de reestruturação empresarial a CGD avalia a informação que tem disponível sobre os ativos de cada fundo (representativos de pelo menos 80% do NAV, sempre que possível), nomeadamente a verificação do EBITDA histórico e do EBITDA projetado, quando este é facultado. Efetua, ainda, a análise de sensibilidade aos pressupostos utilizados pelas sociedades gestoras nas determinações dos NAV das empresas sempre que estes dados estão disponíveis (nomeadamente: taxas de desconto utilizadas, níveis de crescimento das vendas, margens de EBITDA).

De salientar que as sociedades gestoras dos fundos de reestruturação não disponibilizam a totalidade dos pressupostos e respetivos racionais que sustentam a valorização das empresas, pelo que a CGD recorre a informação interna a que tem acesso nos seus sistemas, que procura complementar com a utilização de múltiplos de EBITDA setoriais para realizar o desafio ao valor do NAV, i.e., materializando uma análise de sensibilidade sobre a valorização dos ativos.

Na componente imobiliária, a Direção de Negócio Imobiliário da CGD emite uma opinião sobre a valorização deste tipo de ativos face às avaliações imobiliárias que lhes são remetidas pelas sociedades gestoras, aplicando coeficientes de desvalorização em função da tipologia de ativo e sua localização. O parecer da Direção de Negócio Imobiliário é utilizado pela Direção de Gestão de Risco para efetuar a comparação com o NAV reportado pelas sociedades gestoras dos fundos.

No exercício de dezembro de 2021, na análise realizada pela Direção de Negócio Imobiliário e sem prejuízo da manutenção de uma abordagem prudencial, deixou de ser aplicado o coeficiente de agravamento adicional relacionado com a pandemia aplicado nos exercícios anteriores, justificada pelo facto de se verificar que a maioria das avaliações disponibilizadas incorporava já o efeito da pandemia. Esta alteração é ainda suportada por uma situação pandémica mais controlada e consequente reabertura da economia com diversos setores de atividade a começarem a funcionar regularmente e a revelar sinais de recuperação.

No que diz respeito à informação quantitativa subjacente às avaliações do justo valor dos fundos de reestruturação imobiliários, apresenta-se de seguida o resumo da informação das avaliações de imóveis analisadas:

Fundo	Avaliações disponibilizadas vs. GAV (*) do Fundo (em %)	Antiguidade dos Relatórios de Avaliação	
		Percentagem de avaliações realizadas nos últimos 12 meses	
		Em número de avaliações analisadas	Em valor de avaliações analisadas
Fundo Imobiliário Aquarius	99,00%	40,00%	60,00%
Discovery Portugal Real Estate Fund	94,00%	100,00%	100,00%
Flit-Ptrel SICAV	98,00%	28,00%	37,00%
Fundo Recuperação Turismo, FCR	93,00%	50,00%	61,00%
Fundo Imobiliário Vega	98,00%	86,00%	85,00%

(*) GAV - *Gross Asset Value*

No quadro seguinte apresenta-se a amostra dos pressupostos subjacentes aos relatórios de avaliação disponibilizados (ativos imobiliários) repartidos por tipologia de ativos:

Tipologia de Ativo	Taxa Média de ocupação			Valor média diária		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	41,00%	62,00%	82,00%	40	131	614

Tipologia de Ativo	Taxa desconto			Taxa capitalização		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Hotéis	6,30%	8,10%	10,60%	5,70%	7,30%	8,00%
Terrenos em desenvolvimento	5,00%	9,50%	19,40%	5,70%	7,10%	8,30%
Centros comerciais	8,80%	8,80%	9,50%	7,30%	7,60%	8,00%
Terrenos rústicos	5,00%	8,00%	15,00%	6,50%	6,80%	7,00%
Habitação permanente e rendimento	5,00%	8,00%	10,00%	5,00%	7,00%	7,50%
Escritórios	8,00%	8,40%	9,00%	6,00%	6,90%	9,50%

Apresenta-se no quadro seguinte os *haircuts* médios por tipologia de ativo que resultam da análise efetuada pela CGD às avaliações (ativos imobiliários) quando comparados com o valor da avaliação:

Tipologia de Ativo	*Haircut* médio Análise CGD vs. Valor Avaliação
Hotéis	23,00%
Terrenos em desenvolvimento	35,00%
Centros comerciais	33,00%
Terrenos rústicos	41,00%
Habitação permanente e rendimento	26,00%
Escritórios	30,00%

Como resultado destas análises, têm vindo a ser reportados ajustamentos graduais ao NAV dos Fundos de Reestruturação.

No decorrer do exercício de 2021, a CGD encetou procedimentos com vista à alienação de determinadas posições mantidas em fundos de reestruturação, cujos potenciais efeitos, não quantificáveis com fiabilidade nesta data, não foram considerados na valorização destes ativos em 31 de dezembro de 2021.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades:

(i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e,

(ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição.

O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos da IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	23.003.327	-	-	-	-	-	-	-	-	23.003.327
Disponibilidades em outras instituições de crédito	675.926	-	-	-	-	-	-	-	-	675.926
Aplicações em instituições de crédito	2.210.163	632.732	175.024	130.993	36.534	2.471	6.167	48.739	33.495	3.276.318
Carteira de títulos										
Negociação	315	4.156	7.403	300.327	6.407	5.977	49.875	3.356	419.961	797.777
Outros	256.810	788.397	1.713.140	1.541.880	2.771.261	2.762.389	10.423.550	611.414	1.056.235	21.925.075
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.257.424	2.340.386	2.287.380	3.425.566	11.105.341	8.693.386	12.840.193	17.621.143	220.338	60.791.157
Ativos com acordo de recompra	-	2.374	6.613	-	-	-	-	-	(308)	8.679
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	5.898	5.898
	28.403.964	3.768.044	4.189.561	5.398.767	13.919.542	11.464.223	23.319.786	18.284.651	1.735.618	110.484.156
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(479.793)	(124.871)	(5.841.149)	(447.889)	-	-	(221)	-	(9.911)	(6.903.835)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(52.166.560)	(9.596.677)	(15.916.584)	(1.784.665)	(661.230)	(17.461)	(6.864)	(6.150)	(151.554)	(80.307.744)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.009.596)	(16)	(250.371)	(1.881)	(9.762)	(503.750)	-	(20.050)	(395)	(1.795.822)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(381.661)	(381.661)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(35.628)	(35.628)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	(28.750)	(6.250)	(1.053.212)	(11.960)	(111.974)	-	-	(1.218.125)
Recursos consignados	(6.972)	(202)	(90)	(23.359)	(329.078)	(341.905)	(14.848)	(8.737)	9	(725.181)
	(53.662.920)	(9.727.746)	(22.036.944)	(2.264.045)	(2.053.282)	(875.075)	(133.907)	(34.937)	(579.139)	(91.367.996)
Instrumentos Financeiros Derivados	(733)	8.016	1.842	6.733	24.402	(8.710)	(8.683)	(13.871)	-	8.995
Diferencial	(25.259.690)	(5.951.686)	(17.845.542)	3.141.455	11.890.663	10.580.438	23.177.196	18.235.843	1.156.479	19.125.155

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.278.712	-	-	-	-	-	-	-	-	10.278.712
Disponibilidades em outras instituições de crédito	693.081	-	-	-	-	-	-	-	-	693.081
Aplicações em instituições de crédito	1.789.537	566.188	157.735	17.176	10.683	2.470	6.170	49.971	48.947	2.648.876
Carteira de títulos										
Negociação	948.941	737.101	646.521	783.326	23.552	14.517	8.980	6.710	898.067	4.067.716
Outros	527.120	281.017	2.377.019	3.535.453	1.852.602	2.250.140	8.819.660	28.703	1.214.555	20.886.270
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.916.931	2.423.716	2.469.753	3.202.753	10.153.418	7.582.011	12.069.086	17.816.788	219.027	57.853.484
Ativos com acordo de recompra	-	964	13.123	1.438	-	-	-	-	(427)	15.098
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
	16.154.322	4.008.986	5.664.152	7.540.146	12.040.255	9.849.138	20.903.896	17.902.171	2.387.494	96.450.561
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(467.924)	(34.753)	(4.942)	(38.697)	(1.428.216)	(2.760)	(2.809)	(211)	(102.267)	(2.082.579)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(45.004.046)	(9.465.266)	(14.938.594)	(2.337.075)	(431.341)	(13.518)	(8.632)	(6.355)	(220.286)	(72.425.114)
Responsabilidades representadas por títulos	(9.996)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.190)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.322)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Recursos consignados	(13.718)	(48)	(925)	(218)	(342.519)	(13.365)	(358.778)	(47.007)	19.716	(756.863)
	(45.495.685)	(9.506.047)	(14.958.265)	(2.453.453)	(4.068.981)	(553.855)	(488.173)	(73.624)	(1.280.594)	(78.878.676)
Instrumentos Financeiros Derivados	1.055	7.682	(2.088)	15.075	22.980	8.961	(14.926)	4.283	-	43.021
Diferencial	(29.340.309)	(5.489.379)	(9.296.201)	5.101.768	7.994.254	9.304.244	20.400.797	17.832.830	1.106.900	17.614.905

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual) e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

(i) *Títulos de dívida e de capital:* reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;

(ii) *Depósitos à ordem de clientes e contas de poupança sem maturidade definida (CGD Sede):* distribuição do saldo por *buckets* de prazo residual de maturidade de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente;

(iii) *Depósitos à ordem de clientes (entidades do Grupo CGD):* distribuição do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" até aos *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS), designadamente no que diz respeito à maturidade média máxima dos *core deposits*.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	31-12-2021									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	23.003.327	-	-	-	-	-	-	-	-	23.003.327
Disponibilidades em outras instituições de crédito	675.905	-	-	-	-	-	-	-	-	675.905
Aplicações em instituições de crédito	2.206.020	631.413	174.524	130.514	33.969	4	6	37.633	33.495	3.247.577
Carteira de títulos										
Negociação	171.971	683	110.313	45.006	686	664	7.332	53.034	402.449	792.139
Outros	8.961.159	117.366	5.932.491	205.002	323.692	344.772	1.429.311	2.819.690	143.732	20.277.214
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.953.780	1.997.600	2.036.373	2.437.773	8.179.819	6.533.388	9.365.811	18.772.737	220.338	51.497.618
Ativos com acordo de recompra	5.650	2.047	131	-	-	-	-	-	-	7.828
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	5.898	5.898
	36.977.810	2.749.110	8.253.832	2.818.294	8.538.166	6.878.828	10.802.460	21.683.094	805.912	99.507.505
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(442.164)	(125.773)	(5.804.395)	(356.417)	(12.022)	(12.022)	(6.012)	-	(9.911)	(6.768.715)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(5.460.433)	(2.798.153)	(2.041.419)	(3.170.551)	(5.591.027)	(3.933.726)	(5.682.075)	(50.898.573)	(151.554)	(79.727.510)
Responsabilidades representadas por títulos	(999.600)	-	(250.000)	-	(6.000)	(500.000)	-	(20.050)	(395)	(1.776.045)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(381.661)	(381.661)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(35.628)	(35.628)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	(1.000.000)	-	(100.000)	-	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(6.972)	-	-	(20.303)	(317.855)	(316.627)	(14.286)	(8.571)	9	(684.605)
	(6.909.169)	(2.923.926)	(8.095.814)	(3.547.271)	(6.926.904)	(4.762.374)	(5.802.372)	(50.927.194)	(579.139)	(90.474.163)
Instrumentos Financeiros Derivados	(733)	8.016	1.842	6.733	24.402	(8.710)	(8.683)	(13.871)	-	8.995
Diferencial	30.067.908	(166.800)	159.860	(722.244)	1.635.664	2.107.744	4.991.405	(29.257.972)	226.773	9.042.337

	31-12-2020									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.278.712	-	-	-	-	-	-	-	-	10.278.712
Disponibilidades em outras instituições de crédito	693.081	-	-	-	-	-	-	-	-	693.081
Aplicações em instituições de crédito	1.789.537	566.188	157.735	17.176	10.683	2.470	6.170	49.971	48.947	2.648.876
Carteira de títulos										
Negociação	948.941	737.101	646.521	783.326	23.552	14.517	8.980	6.710	898.067	4.067.716
Outros	527.120	281.017	2.377.019	3.535.453	1.852.602	2.250.140	8.819.660	28.703	1.214.555	20.886.270
Crédito a clientes (saldos brutos)	1.916.931	2.423.716	2.469.753	3.202.753	10.153.418	7.582.011	12.069.086	17.816.788	219.027	57.853.484
Ativos com acordo de recompra	-	964	13.123	1.438	-	-	-	-	(427)	15.098
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.325	7.325
	16.154.322	4.008.986	5.664.152	7.540.146	12.040.255	9.849.138	20.903.896	17.902.171	2.387.494	96.450.561
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(467.924)	(34.753)	(4.942)	(38.697)	(1.428.216)	(2.760)	(2.809)	(211)	(102.267)	(2.082.579)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(45.004.046)	(9.465.266)	(14.938.594)	(2.337.075)	(431.341)	(13.518)	(8.632)	(6.355)	(220.286)	(72.425.114)
Responsabilidades representadas por títulos	(9.996)	-	(13.803)	(71.214)	(1.261.190)	(6.000)	-	(20.050)	(70)	(1.382.322)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(56.295)	(56.295)
Outros passivos subordinados	-	(5.980)	-	(6.250)	(605.715)	(518.212)	(117.954)	-	-	(1.254.111)
Recursos consignados	(13.718)	(48)	(925)	(218)	(342.519)	(13.365)	(358.778)	(47.007)	19.716	(756.863)
	(45.495.685)	(9.506.047)	(14.958.265)	(2.453.453)	(4.068.981)	(553.855)	(488.173)	(73.624)	(1.280.594)	(78.878.676)
Instrumentos Financeiros Derivados	1.055	7.682	(2.088)	15.075	22.980	8.961	(14.926)	4.283	-	43.021
Diferencial	(29.340.309)	(5.489.379)	(9.296.201)	5.101.768	7.994.254	9.304.244	20.400.797	17.832.830	1.106.900	17.614.905

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade de os fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro ou o seu justo valor se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro é apresentado nos quadros seguintes:

	31-12-2021								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	22.324.548	678.778	-	-	-	-	-	-	23.003.327
Disponibilidades em outras instituições de crédito	675.905	-	-	-	-	-	-	-	675.905
Aplicações em instituições de crédito	1.595.039	610.997	631.413	174.520	130.513	33.966	37.633	33.495	3.247.577
Carteira de títulos									
Negociação	-	46	4.000	7.000	300.000	4.575	56.557	2.419	374.597
Outros (líquido de imparidade)	65.438	197.434	880.430	1.733.862	1.355.607	2.069.378	11.936.131	804.683	19.042.962
Crédito a Clientes (bruto)	4.414.784	7.153.007	13.099.086	11.200.466	7.422.422	2.653.595	5.318.036	236.222	51.497.618
Ativos com acordo de recompra	-	-	2.278	5.858	-	-	-	(308)	7.828
	29.075.713	8.640.263	14.617.207	13.121.706	9.208.542	4.761.515	17.348.356	1.076.511	97.849.813
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(419.182)	(58.337)	(474.771)	(5.803.102)	(3.412)	-	-	(9.911)	(6.768.715)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	(381.661)	(381.661)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(47.088.951)	(4.726.810)	(9.579.398)	(15.890.299)	(1.772.414)	(500.080)	(18.535)	(151.021)	(79.727.510)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(999.600)	(250.000)	-	-	(6.000)	(520.050)	(395)	(1.776.045)
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	(1.000.000)	(100.000)	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(6.972)	-	(7.070)	-	(60.287)	(301.714)	(308.571)	9	(684.605)
	(47.515.105)	(5.784.747)	(10.311.239)	(21.693.402)	(1.836.113)	(1.807.794)	(947.157)	(542.979)	(90.438.535)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	59.437	38.359	195.206	79.701	547.758	148.259	(1.018.494)	-	50.225
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(69.486)	-	-	-	(1.887.288)	-	(1.956.774)
Opções de Taxa de Juro	-	(3.307)	(21.780)	(22.686)	57.500	-	-	-	9.726
	59.437	35.052	103.939	57.015	605.258	148.259	(2.905.782)	-	(1.896.823)
Exposição Líquida	(18.379.955)	2.890.567	4.409.907	(8.514.680)	7.977.687	3.101.979	13.495.418	533.533	5.514.455

	31-12-2020								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	>7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	9.190.827	1.087.885	-	-	-	-	-	-	10.278.712
Disponibilidades em outras instituições de crédito	692.586	475	-	-	-	-	-	-	693.061
Aplicações em instituições de crédito	1.263.242	523.668	568.863	156.544	16.956	4.089	37.633	48.947	2.619.940
Carteira de títulos									
Negociação	-	948.634	737.000	645.883	783.095	21.200	25.675	13.237	3.174.724
Outros (líquido de imparidade)	175.015	344.551	464.490	2.385.194	3.385.462	1.148.597	9.125.378	1.300.856	18.329.544
Crédito a Clientes (bruto)	4.179.272	7.163.753	13.691.542	11.411.540	5.471.007	2.370.441	4.656.898	106.418	49.050.872
Ativos com acordo de recompra	-	-	936	12.001	1.367	-	-	(427)	13.877
	15.500.942	10.068.966	15.462.830	14.611.162	9.657.887	3.544.328	13.845.584	1.469.030	84.160.730
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(376.826)	(93.222)	(456.764)	(7.715)	(4.699)	(1.000.000)	(2.311)	(94.979)	(2.036.517)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(40.556.447)	(4.371.242)	(9.349.050)	(14.905.456)	(2.369.551)	(427.059)	(19.020)	(4.594)	(72.002.419)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(250.000)	(13.440)	(70.000)	(999.600)	(26.050)	(70)	(1.359.160)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(500.000)	-	-	(600.000)	-	(1.100.000)
Recursos consignados	(13.718)	-	(12.836)	-	(66.736)	(311.707)	(309.429)	(116)	(714.542)
	(40.946.992)	(4.464.464)	(10.068.650)	(15.426.611)	(2.510.986)	(2.738.366)	(956.810)	(1.021.151)	(78.134.029)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSs)	(70.867)	361.177	(145.982)	430.202	144.938	(157.114)	(538.794)	-	23.560
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	(23.684)	-	-	-	(1.427.933)	-	(1.451.616)
Opções de Taxa de Juro	-	(3.765)	(23.260)	63.621	10.000	-	-	-	46.596
	(70.867)	357.411	(192.926)	493.823	154.938	(157.114)	(1.966.727)	-	(1.381.461)
Exposição Líquida	(25.516.916)	5.961.913	5.201.255	(321.625)	7.301.840	648.848	10.922.047	447.879	4.645.240

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

(i) As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;

(ii) A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,

(iii) Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor, pode ser resumida como se segue:

	31-12-2021			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	373.402	1.194	-	374.597
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	181.919	-	1.151.432	1.333.350
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.720.014	109.008	202.797	6.031.819
Ativos com acordo de recompra	-	-	7.828	7.828
Derivados de negociação	-	35.760	120	35.880
Derivados de cobertura	-	(29.729)	-	(29.729)
	6.275.334	116.233	1.362.177	7.753.745

	31-12-2020			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	3.174.724	-	-	3.174.724
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	190.816	-	1.080.591	1.271.407
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.602.375	68.942	184.599	6.855.916
Ativos com acordo de recompra	-	-	13.877	13.877
Derivados de negociação	-	(23.249)	(11.706)	(34.956)
Derivados de cobertura	-	(48.971)	-	(48.971)
	9.967.915	(3.278)	1.267.361	11.231.997

Na preparação dos quadros acima foram utilizados os seguintes critérios:

- *Nível 1 - Cotações de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- *Nível 2 - Inputs observáveis de mercado:* nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, entre outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- *Nível 3 - Outras técnicas de valorização:* esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

No decorrer do exercício de 2021, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral				Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Subtotal		
		Outras Obrigações			Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.080.493	98	1.080.591	84.431	3.117	110.928	198.476	(11.706)	1.267.361
Aquisições	141.049	-	141.049	1.135	-	60.265	61.400	(28)	202.422
Alienações	(101.897)	-	(101.897)	(716)	(717)	(8)	(1.441)	-	(103.338)
Amortizações	-	-	-	-	-	(73.058)	(73.058)	-	(73.058)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	18.991	-	18.991	(3.612)	-	13.224	9.613	-	28.604
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira (*)	7.913	1	7.915	6.580	24	(4.913)	1.691	(3.303)	6.302
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	35	(40)	(985)	(990)	-	(990)
Transferências de / (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	-	-	15.157	15.157
Diferenças cambiais	4.783	-	4.783	1.191	-	13.743	14.934	-	19.717
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2021	1.151.332	100	1.151.432	89.044	2.385	119.196	210.625	120	1.362.177

(*)Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral				Instrumentos financeiros derivados	Total
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida	Subtotal	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Subtotal		
		Outras Obrigações			Asset-backed securities	Outras Obrigações			
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2019	1.209.329	96	1.209.425	96.949	3.851	167.025	267.825	(12.783)	1.464.466
Aquisições	46.690	-	46.690	2.138	-	81.968	84.106	-	130.796
Alienações	(64.881)	-	(64.881)	(1.120)	(677)	(593)	(2.390)	-	(67.272)
Amortizações	(13.808)	-	(13.808)	-	-	(112.288)	(112.288)	-	(126.096)
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	3.881	-	3.881	2	-	442	444	-	4.325
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira (*)	(89.062)	3	(89.059)	6.508	-	(6.111)	397	1.077	(87.585)
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	(18.954)	(57)	222	(18.789)	-	(18.789)
Transferências de / (para) outras classes de instrumentos financeiros	(658)	-	(658)	-	-	-	-	-	(658)
Diferenças cambiais	(10.998)	-	(10.998)	(1.092)	-	(20.016)	(21.108)	-	(32.106)
Outros	-	-	-	-	-	280	280	-	280
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2020	1.080.493	98	1.080.591	84.431	3.117	110.928	198.476	(11.706)	1.267.361

(*)Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, uma deslocação positiva de 100 bp na curva de taxa de juro utilizada para descontar os fluxos futuros previstos de instrumentos de dívida valorizados com base em modelos internos, determinaria um decréscimo no justo valor de balanço e em reservas de reavaliação e resultados de aproximadamente 36,80 mEuros e 6,94 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net Asset Value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

No decorrer do exercício de 2021, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	31-12-2021	
	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	28.606	12.778
Instrumentos de capital	37.106	-
	65.713	12.778

Perspetiva de longo prazo ou económica - Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021						
	Saldos analisados					Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor			Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 2	Nível 3			
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	23.000.073	-	-	23.000.073	-	-	23.000.073
Disponibilidades em outras instituições de crédito	677.351	-	-	677.351	-	-	677.351
Aplicações em instituições de crédito	3.188.633	-	-	3.197.302	8.669	57.731	3.246.364
Ativos com acordo de recompra	8.136	-	-	8.098	(38)	(308)	7.828
Investimentos ao custo amortizado	12.978.162	11.836.730	227.376	1.196.778	282.722	16.112	12.994.274
Crédito a clientes	51.526.513	1.241.577	385.558	50.413.747	514.369	(1.342.849)	50.183.664
	91.378.868	13.078.307	612.934	78.493.349	805.722	(1.269.314)	90.109.553
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(6.764.941)	-	-	(6.750.434)	14.506	19.739	(6.745.201)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(79.746.003)	-	-	(79.802.808)	(56.804)	(9.687)	(79.755.690)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.789.581)	(1.501.115)	-	(279.926)	8.539	(133)	(1.789.714)
Outros passivos subordinados	(1.117.883)	(1.062.873)	-	(89.701)	(34.690)	-	(1.117.883)
Recursos consignados	(684.588)	-	-	(688.297)	(3.708)	(16)	(684.605)
	(90.102.997)	(2.563.988)	-	(87.611.165)	(72.157)	9.903	(90.093.093)

	31-12-2020						
	Saldos analisados					Saldos não analisados	Valor de balanço Total
	Valor de balanço	Justo valor			Diferença	Valor de balanço	
		Nível 1	Nível 2	Nível 3			
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.277.778	-	-	10.277.778	-	-	10.277.778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	694.498	-	-	694.498	-	-	694.498
Aplicações em instituições de crédito	2.572.744	-	-	2.594.700	21.956	44.575	2.617.319
Ativos com acordo de recompra	14.304	-	-	14.233	(71)	(427)	13.877
Investimentos ao custo amortizado	11.176.659	10.995.037	50.703	661.048	530.129	80.164	11.256.822
Crédito a clientes	49.071.502	-	-	49.724.759	653.256	(1.168.536)	47.902.966
	73.807.485	10.995.037	50.703	63.967.015	1.205.270	(1.044.225)	72.763.260
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(1.941.130)	-	-	(1.940.322)	809	(99.288)	(2.040.418)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71.917.859)	-	-	(71.894.400)	23.460	(115.099)	(72.032.958)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.366.203)	(1.022.790)	-	(363.097)	(19.683)	(4.830)	(1.371.033)
Outros passivos subordinados	(1.117.317)	(1.075.337)	-	(40.072)	1.908	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(714.426)	-	-	(716.030)	(1.605)	(116)	(714.542)
	(77.056.936)	(2.098.126)	-	(74.953.921)	4.889	(219.333)	(77.276.269)

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

(i) Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;

(ii) Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;

(iii) O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável são estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, sendo utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:

- Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
- Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.

(iv) A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:

- O crédito vencido, líquido das imparidades constituídas; e,

- Saldos de algumas sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela CGD.

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 bps, para os exercícios de 2022 e 2021. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA

	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2021	(348.023)	(174.012)	(87.006)	87.006	174.012	348.023
Exercício de 2022	(329.344)	(164.672)	(82.336)	82.336	164.672	329.344

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ±50, ±100 e ±200 (bps), é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2021						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	22.892.782	22.892.782	22.892.782	22.892.782	22.892.782	22.892.782	22.892.782
Aplicações em instituições de crédito	3.952.479	3.952.051	3.946.580	3.934.424	3.920.954	3.908.069	3.883.910
Carteira de Títulos							
Negociação	396.724	393.504	391.630	388.460	385.128	381.865	375.533
Outros	6.109.805	6.100.996	6.077.429	5.982.733	5.877.355	5.775.395	5.581.227
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	13.767.830	13.754.889	13.665.399	13.337.608	12.984.161	12.643.580	11.998.949
Ativos com acordo de recompra	12.619	12.529	12.485	12.441	12.397	12.354	12.269
Crédito a clientes	52.936.866	52.948.291	52.835.478	52.510.742	52.126.099	51.751.655	51.034.700
Ativo sensível	**100.069.104**	**100.055.042**	**99.821.783**	**99.059.190**	**98.198.877**	**97.365.700**	**95.779.369**
Recursos de Bancos Centrais	(5.878.227)	(5.849.379)	(5.835.008)	(5.820.673)	(5.806.369)	(5.792.102)	(5.763.672)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.019.082)	(1.017.959)	(1.017.089)	(1.016.150)	(1.015.176)	(1.014.210)	(1.012.301)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(79.954.709)	(79.901.745)	(79.845.340)	(79.521.593)	(78.801.444)	(77.923.420)	(76.265.189)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.796.842)	(1.795.522)	(1.794.015)	(1.782.896)	(1.769.612)	(1.756.668)	(1.731.760)
Outros passivos subordinados	(1.680.180)	(1.678.581)	(1.677.549)	(1.669.452)	(1.654.910)	(1.640.584)	(1.612.568)
Passivo sensível	**(90.329.040)**	**(90.243.185)**	**(90.169.002)**	**(89.810.763)**	**(89.047.511)**	**(88.126.985)**	**(86.385.489)**
Valor de mercado	**9.740.064**	**9.811.857**	**9.652.781**	**9.248.426**	**9.151.366**	**9.238.716**	**9.393.881**

	Justo Valor						
	31-12-2020						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	10.279.067	10.279.067	10.279.067	10.279.067	10.279.067	10.279.067	10.279.067
Aplicações em instituições de crédito	3.485.116	3.484.631	3.484.381	3.479.853	3.474.287	3.469.108	3.459.781
Carteira de Títulos							
Negociação	3.191.161	3.181.355	3.176.459	3.171.210	3.165.091	3.159.033	3.147.096
Outros	6.877.745	6.862.530	6.854.835	6.823.595	6.709.054	6.598.473	6.388.569
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	11.712.850	11.693.134	11.683.300	11.621.613	11.362.687	11.112.734	10.638.394
Ativos com acordo de recompra	18.357	18.290	18.264	18.237	18.210	18.184	18.130
Crédito a clientes	52.795.907	52.843.851	52.904.247	52.919.874	52.633.453	52.355.646	51.824.294
Ativo sensível	**88.360.203**	**88.362.860**	**88.400.553**	**88.313.450**	**87.641.849**	**86.992.246**	**85.755.331**
Recursos de Bancos Centrais	(1.190.850)	(1.190.850)	(1.190.849)	(1.190.827)	(1.178.358)	(1.166.043)	(1.141.865)
Recursos de outras instituições de crédito	(866.478)	(865.685)	(865.293)	(864.505)	(863.556)	(862.612)	(860.735)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(72.753.514)	(72.727.036)	(72.708.121)	(72.674.625)	(71.789.304)	(70.946.117)	(69.375.519)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.411.025)	(1.399.581)	(1.393.904)	(1.387.267)	(1.379.841)	(1.372.529)	(1.358.224)
Outros passivos subordinados	(1.753.944)	(1.747.922)	(1.744.932)	(1.741.767)	(1.723.730)	(1.705.971)	(1.671.260)
Passivo sensível	**(77.975.811)**	**(77.931.074)**	**(77.903.099)**	**(77.858.991)**	**(76.934.789)**	**(76.053.272)**	**(74.407.603)**
Valor de mercado	**10.384.392**	**10.431.786**	**10.497.453**	**10.454.459**	**10.707.060**	**10.938.974**	**11.347.728**

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados *Over The Counter* (*OTC)*.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comummente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização depende, igualmente, das características das operações, incluindo genericamente curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*. No caso das moedas com maior exposição é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRA (*Forward Rate Agreement*'s). Salienta-se ainda que, consoante o prazo do indexante da operação, obtêm-se curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada a volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a CGD incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou uma metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. Assim, o justo valor obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O *Credit Value Adjustment* e *Debt Value Adjustment* – CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de *default* (*Exposure at default*, EAD) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA).

No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (PD) e *loss given default* (LGD), sendo determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

(i) Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,

(ii) As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor dos ajustamentos relativos a CVA registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação" e DVA registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação" ascendia a 8.332 mEuros e 704 mEuros, respetivamente (14.233 mEuros e 1.480 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de

acordo com uma hierarquia de contribuidores, definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os *inputs* utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Refinitiv* (e.g. *Thomson Reuters*). No entanto, existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado, os ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas.

Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo, que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é elaborada com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA) à cascata de pagamentos de um *Collateralized Loan Obligation* (CLO). Para efeitos de desconto, as valorizações internas utilizam a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/*rating*, de modo a considerar o risco de cada emissão.

A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De um modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3, assim como as securitizações com reduzida liquidez.

As curvas de taxa de juro são elaboradas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA (*Forward Rate Agreements*).

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2021			31-12-2020		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,5650	0,0600	0,1700	-0,5450	0,1750	0,1000
1 mês	-0,5550	0,1550	0,2450	-0,5350	0,3100	0,1100
2 meses	-0,5550	0,1750	0,3150	-0,5336	0,3000	0,1100
3 meses	-0,5550	0,2150	0,3750	-0,5316	0,2831	0,1014
6 meses	-0,5350	0,3450	0,5550	-0,5257	0,2213	0,0532
9 meses	-0,5050	0,4750	0,7550	-0,5234	0,2030	0,0283
1 ano	-0,4850	0,6150	0,8850	-0,5207	0,1978	0,0096
2 anos	-0,2970	0,9215	1,2180	-0,5203	0,2030	0,0043
3 anos	-0,1450	1,1575	1,3218	-0,5060	0,2395	0,0953
5 anos	0,0190	1,3550	1,3087	-0,4590	0,4320	0,2042
7 anos	0,1320	1,4615	1,2554	-0,3900	0,6580	0,2931
10 anos	0,3010	1,5735	1,2217	-0,2610	0,9305	0,4103
15 anos	0,4850	1,6980	1,1945	-0,0750	1,1940	0,5363
20 anos	0,5380	1,7610	1,1658	0,0050	1,3175	0,5893
25 anos	0,5120	1,7570	1,1419	0,0050	1,3750	0,6002
30 anos	0,4650	1,7380	1,1197	-0,0230	1,4080	0,5933

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,8634	-0,7300	-0,6504	-0,7975
6 meses	-0,8392	-0,6990	-0,6328	-0,7515
9 meses	-0,7445	-0,7040	-0,6355	-0,7490
1 ano	-0,7217	-0,6520	-0,6665	-0,7330
2 anos	-0,6117	-0,6350	-0,7057	-0,7090
3 anos	-0,4624	-0,6736	-0,5604	-0,7704
5 anos	-0,1738	-0,4585	-0,4068	-0,7410
7 anos	0,1091	-0,3580	-0,2198	-0,6870
10 anos	0,4306	-0,1825	0,0483	-0,5775
15 anos	0,8317	0,0150	0,4139	-0,3915
20 anos	1,0401	-0,0617	0,6602	-0,3727
25 anos	1,1664	0,0614	0,8498	-0,2701
30 anos	1,1742	0,1845	0,8565	-0,1675

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do banco central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	31-12-2021	31-12-2020
EUR/USD	1,1326	1,2271
EUR/GBP	0,8403	0,8990
EUR/CHF	1,0331	1,0802
EUR/AUD	1,5615	1,5896
EUR/JPY	130,3800	126,4900
EUR/BRL	6,3101	6,3735

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes métricas:

(i) *Value at Risk* (VaR) relativamente às seguintes carteiras:

- *Carteira Held for Trading:* perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
- *Carteira de Negociação:* inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
- *Carteira Própria:* títulos adquiridos com propósito de investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
- *Carteira de Investimento:* com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da CGD, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;

- *Atividade de Gestão de Tesouraria: funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
- *Sucursais:* França; e,
- *Filiais:* Caixa Banco de Investimento, BCG Brasil, BCI e BNU.

(ii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, geridos pelas salas de mercado, registados nas demonstrações financeiras individuais da CGD e nas seguintes unidades do grupo:

- Caixa - Banco de Investimento;
- BCI; e,
- BNU.

(iii) Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,

(iv) Testes de esforço (*Stress-Tests*).

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco de Mercado

O VaR (*Value at Risk*) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- *Período de Detenção:* 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Nível de Confiança:* 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- *Período de Amostra de Preços:* últimas 500 observações; e,
- *Decay Factor*=1, i.e., as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, i.e., as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Atividade desenvolvida no âmbito da Caixa Geral de Depósitos

Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR	14.467	14.678	11.007	11.743

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	205	490	124	193
Cambial	38	275	3	275
Preço	-	43	-	4
Volatilidade	7	16	3	3
Efeito diversificação	(52)	-	-	(153)
	197	466	120	323

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	2.367	3.092	422	612
Cambial	3.928	6.380	415	1.830
Efeito diversificação	(1.596)	-	-	(579)
	4.698	6.362	940	1.863

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	290	632	268	439
Cambial	111	1.174	0	104
Preço	1.272	1.514	1.246	1.499
Efeito diversificação	(427)	-	-	(584)
	1.246	1.672	1.231	1.459

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	71.430	88.373	71.430	86.820
Volatilidade	3	3	-	-
Efeito diversificação	(9)	-	-	-
	71.424	88.373	71.424	86.820

Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento

Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2021	Max.	Min.	31-12-2020
VaR by type of risk				
Taxa de Juro	5.820	11.870	4.826	7.911
Cambial	970	1.014	970	1.122
Preço	46	130	7	73
Volatilidade	4	6	-	-
Efeito diversificação	(779)	-	-	(1.147)
	6.061	12.184	5.325	7.959

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value at Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2021												
	Moeda												
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticais Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanzas Angola	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo													
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22.140.738	174.414	6.589	1.334	140.855	130.984	241.315	2.599	55.041	88.134	18.068	-	23.000.073
Disponibilidades em outras instituições de crédito	196.093	385.762	8.315	2.010	39.302	21.546	508	677	1.514	-	21.625	-	677.351
Aplicações em instituições de crédito	437.479	501.071	347.592	-	617.493	19.576	223.024	7.949	228.092	-	866.149	-	3.248.427
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.669.072	28.085	-	-	-	-	-	-	3.485	7.305	-	417.542	2.125.489
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5.618.749	327.441	11.808	-	74	617	65.231	-	860	187	7.338	-	6.032.304
Crédito a clientes	47.635.686	447.947	2.379	3	1.659.424	954.765	835.715	3.804	687.788	240.017	30.565	-	52.498.093
Investimentos ao custo amortizado	11.519.900	551.475	2.389	-	66.102	2.048	555.254	-	-	251.482	55.156	-	13.003.807
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	7.828	-	-	-	-	-	7.828
Outros ativos	1.070.598	1.873.441	(225.805)	158.077	414.882	(1.257)	15.697	229	17.352	6.129	(656.503)	-	2.672.841
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(2.247.763)	(12.681)	(32)	(3)	(10.852)	(16.812)	(135.915)	(67)	(33.608)	(25.238)	(51)	-	(2.483.022)
	88.040.552	4.276.954	153.236	161.421	2.927.281	1.111.468	1.808.657	15.191	960.525	568.017	342.346	417.542	100.783.189
Passivo													
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(6.359.340)	(319.318)	(1.360)	(1.052)	(29.401)	(11.917)	(3.861)	-	(2.288)	(15.735)	(929)	-	(6.745.201)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(70.397.431)	(3.158.821)	(60.708)	(2.376)	(2.383.647)	(689.831)	(1.553.617)	(13.836)	(903.956)	(411.704)	(179.764)	-	(79.755.690)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.789.714)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.789.714)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(381.661)	(381.661)
Passivos subordinados	(1.117.883)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.117.883)
Recursos consignados	(677.658)	-	-	-	-	-	(6.947)	-	-	-	-	-	(684.605)
Outros	(1.197.991)	(190.966)	(3.625)	338	(899.894)	(452.114)	(90.922)	(477)	(46.375)	(74.743)	12.694	-	(2.944.074)
	(81.540.017)	(3.669.104)	(65.693)	(3.091)	(3.312.942)	(1.153.862)	(1.655.347)	(14.313)	(952.618)	(502.182)	(167.999)	(381.661)	(93.418.828)
Derivados (Nocionais)													
Swaps cambiais	(18.713)	957.129	(311.833)	-	-	183.766	-	166	-	-	(800.796)	9.172	18.892
Swaps de taxa de juro	(258.799)	309.023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.729)	40.495
Outros swaps	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66	66
Futuros	(1.348.228)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.653	(1.341.575)
Opções e Caps & Floors	9.727	14.915	-	-	-	-	-	-	-	-	(411)	79	24.309
Operações Cambiais a Prazo	27.963	(8.421)	(298)	-	-	-	-	-	-	-	(5.983)	(90)	13.171
	(1.588.051)	1.272.646	(312.130)	-	-	183.766	-	166	-	-	(807.190)	6.151	(1.244.642)
Exposição líquida	4.912.484	1.880.496	(224.587)	158.330	(385.661)	141.372	153.310	1.045	7.907	65.835	(632.843)	42.032	6.119.718

	31-12-2020												
	Moeda												
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticais Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanzas Angola	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo													
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9.488.724	204.910	3.158	2.040	115.698	119.280	234.963	3.798	21.156	64.134	19.918	-	10.277.778
Disponibilidades em outras instituições de crédito	274.431	363.258	4.641	3.866	18.176	18.830	51	140	1.247	-	9.859	-	694.498
Aplicações em instituições de crédito	497.665	349.499	297.578	-	595.042	17.439	262.200	33.787	-	27.064	540.147	-	2.620.419
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4.395.699	36.192	192	8	-	-	-	-	3.218	10.806	17	886.436	5.332.567
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.537.938	252.733	11.756	-	218	1.000	40.810	-	620	140	11.565	-	6.856.779
Crédito a clientes	46.241.789	393.090	468	229	1.435.726	1.036.750	636.696	5.748	176.952	132.917	88.459	-	50.148.823
Investimentos ao custo amortizado	10.539.866	260.604	-	-	20.442	-	272.287	-	-	168.378	14.346	-	11.275.923
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	13.877	-	-	-	-	-	13.877
Outros ativos	861.491	1.047.408	(180.831)	159.220	704.665	612	10.776	31	697	23.440	(355.469)	-	2.272.042
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(2.242.855)	(3.189)	-	(5)	(25.390)	(422)	(95.935)	(2)	(7.459)	(32.566)	(938)	-	(2.408.763)
	76.594.746	2.904.505	136.961	165.358	2.864.577	1.193.488	1.375.725	43.501	196.430	394.312	327.904	886.436	87.083.943
Passivo													
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	(1.678.799)	(302.563)	(1.290)	(1.085)	(32.603)	(15.631)	(7.387)	(1)	(144)	-	(916)	-	(2.040.418)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(64.851.595)	(2.328.958)	(55.583)	(2.072)	(2.204.583)	(656.612)	(1.231.618)	(40.779)	(187.000)	(302.813)	(171.346)	-	(72.032.958)
Responsabilidades representadas por títulos	(1.357.399)	-	-	(13.634)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.371.033)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(921.391)	(921.391)
Passivos subordinados	(1.117.317)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.117.317)
Recursos consignados	(700.733)	-	-	-	-	-	(13.809)	-	-	-	-	-	(714.542)
Outros	(866.061)	(132.720)	1.603	(759)	(626.769)	(542.707)	(101.318)	150	(34.218)	(82.293)	5.283	-	(2.379.811)
	(70.571.903)	(2.764.242)	(55.270)	(17.550)	(2.863.955)	(1.214.950)	(1.354.132)	(40.630)	(221.362)	(385.106)	(166.979)	(921.391)	(80.577.470)
Derivados (Nocionais)													
Swaps cambiais	(12.671)	615.925	(297.793)	-	-	157.942	-	(428)	-	-	(485.867)	(23.347)	(46.238)
Swaps de taxa de juro	(275.105)	285.225	-	13.440	-	-	-	-	-	-	-	(67.710)	(44.150)
Outros swaps	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	607	607
Futuros	(1.505.645)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.741	(1.498.903)
Opções e Caps & Floors	46.357	13.790	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(339)	59.808
Operações Cambiais a Prazo	11.744	(11.418)	111	-	-	3.310	-	155	-	-	(3.791)	122	233
	(1.735.320)	903.522	(297.681)	13.440	-	161.252	-	(273)	-	-	(489.657)	(83.926)	(1.528.644)
Exposição líquida	4.287.523	1.043.785	(215.991)	161.248	622	139.790	21.593	2.598	(24.932)	9.206	(328.732)	(118.882)	4.977.828

Análise de VaR (Value at Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de *Value at Risk* (VaR) por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, para o perímetro de Gestão do Grupo CGD, o VaR (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

	VaR	
	31-12-2021	31-12-2020
Dólar de Hong Kong	12	12
Pataca de Macau	2	4
Rand da África do Sul	21	3
Dólar dos Estados Unidos	1.679	1.744
Metical de Moçambique	587	1.309
Libra esterlina	52	81
Iene japonês	3	42
Outras Moedas	3.602	3.273
Efeito diversificação	(1.445)	(1.688)
Total	4.513	4.780

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

44. Gestão de capital

Objetivos da gestão do capital

Os objetivos de gestão do capital na Caixa norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir as exigências regulamentares estabelecidas pelas autoridades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal, pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e pelo *Sigle Resolution Board*, no que diz respeito ao MREL;
- Gerar uma rendibilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade.

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa procede a um planeamento das suas necessidades de capital e de passivos elegíveis para MREL a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade e garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos.

Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, dentro de determinadas condições, mas também através de emissões de dívida *senior*, *prefered* e *non-prefered*, para efeitos de MREL.

Evolução do quadro regulamentar e supervisão

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/UE).

Com a entrada em vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do capital que pode ser computado e ao cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, "corredor" do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria "disponíveis para venda", acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou uma versão provisória do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária,

bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Maximum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, que obrigou a que os bancos sistemicamente importantes tenham de cumprir os requisitos do MREL/TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 mediante decisão casuística da autoridade de resolução.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 10/2017, que veio revogar o Aviso n.º 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 1 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento, sendo que o impacto estimado nos Fundos Próprios de nível 1 (CET1) é de -25 p.b. quer em *phasing-in* quer em *fully implementation*.

Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu e o Conselho da União publicou o Regulamento (UE) 2019/630, que veio a introduzir alterações ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita à cobertura mínima das perdas para exposições não produtivas (NPE - *Non-Performing Exposures*), tendo em vista a prevenção de excessiva acumulação de NPE no futuro e a prevenção do aparecimento de riscos sistémicos no setor não bancário.

Este Regulamento veio complementar as regras prudenciais previstas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que respeita a disposições que exijam uma dedução aos fundos próprios quando as NPE não estiverem suficientemente cobertas por provisões ou outros ajustamentos.

Ficou definido neste Regulamento que as instituições devem deduzir aos elementos de fundos próprios principais de nível 1 o montante das exposições não produtivas não cobertas, no caso de a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

Em maio de 2019, foi publicado o Regulamento n.º 2019/876 (designado CRR II), que altera o Regulamento n.º 575/2013 e Diretiva n.º 2019/878 (designada CRD V).

As alterações impostas pelo CRR II incidem sobre o rácio de alavancagem, o rácio de financiamento estável líquido (NSFR – *Net Stable Funding Ratio*), os requisitos de fundos próprios e dos passivos elegíveis, o risco de crédito da contraparte, o risco de mercado, as posições em risco das contrapartes centrais, os riscos de organismos de investimento coletivo, as grandes exposições e os requisitos de informação e divulgação.

A CRD V entrou em vigor em 27 de junho de 2020, com aplicação a partir de 28 de dezembro de 2020, por forma a permitir que os Estados-Membros pudessem dispor de tempo para a sua transposição para o direito nacional.

O CRR II entrou em vigor em 28 de junho de 2021, com algumas exceções que tinham já entrado em vigor durante um período iniciado em 1 de janeiro de 2019.

Entre essas exceções, destaca-se a entrada em vigor, em 27 de junho de 2019, das principais alterações no capital, deduções aos fundos próprios e apuramento do risco de crédito pelo método padrão e IRB.

Em resultado da pandemia, as entidades de supervisão adotaram um conjunto de medidas com vista a que os Bancos mantivessem a sua capacidade de absorver as perdas e manter a sua capacidade de apoio à economia, referenciadas nos pontos seguintes.

a) Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em setembro 2015, o Banco de Portugal, através do Aviso n.º 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138.º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) em que, por um lado, as decisões de capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º 6/2016 de 31 de maio, que revogou o Aviso n.º 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios nos termos previstos no Aviso n.º 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no n.º 1 a 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

b) Exigência de constituição de reserva de Capital para "Outras Instituições de Importância Sistémica"

O Banco de Portugal, nos termos do artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de "Outras Instituições de Importância Sistémica" (*Other Systemically Important Institutions* – O-SIIs), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse *buffer* de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, tendo sido entretanto definida uma implementação de forma faseada, com a aplicação de 0,25% ao ano entre 2018 e 2021, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

No entanto, em maio de 2020, o Banco de Portugal, enquadrado nas medidas para atenuar o impacto da pandemia, emitiu um comunicado a adiar por um ano o período de implementação gradual deste requisito.

Assim, à CGD, no seu perímetro consolidado é exigida uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0,25% em 2018, 0,50% em 2019, 0,75% em 2020 e 2021, e 1,00% em 2022.

c) Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a "percentagem de reserva contracíclica específica da instituição", é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2021, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se que o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não colocaria em causa a continuidade da atividade das instituições, contudo, implicaria, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir

integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

d) Requisitos de Capital aplicáveis ao perímetro Consolidado no âmbito da SREP

Requisitos de Capital aplicados em 2021

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de Fundos Próprios que lhe é exigida na qualidade de "Outra Instituição de Importância Sistémica" (O-SII), a CGD foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos de Capital aplicáveis em 2020, mais adiante detalhados.

Na carta emitida a 4 de dezembro de 2019, o mínimo exigido para o rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2 – P2R), sendo que o CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada seria de 10,00%, o qual inclui:

(i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%;

(ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 2,25%;

(iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%;

(iv) reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,75%; e,

(v) reserva Contracíclica de Fundos Próprios de 0% do montante total das posições em risco.

No entanto, enquadrada num conjunto de iniciativas para atenuar os impactos da Pandemia da COVID-19, foi comunicada no dia 8 de abril de 2020 pelo BCE à CGD a emenda feita sobre a SREP datada de 4 de dezembro de 2019, em que se manteria a exigência de um rácio total (TSCR) de 10,25% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,25% de Pilar 2), passando o valor do P2R fixado para a CGD, que inicialmente deveria ser constituído exclusivamente por instrumentos classificados como CET1, a ser coberto em 56,25% por instrumentos CET1, 18,75% por instrumentos AT1 e 25% por instrumentos *Tier* 2, com aplicação a partir de março de 2020, inclusive.

Assim, o requisito mínimo de CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada passou a ser de 9,02%, o qual inclui:

(i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%;

(ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,27%;

(iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%;

(iv) reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 0,75%; e,

(v) reserva Contracíclica de Fundos Próprios de 0% do montante total das posições em risco (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o quarto trimestre de 2020).

A CGD ficou ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de *Tier* 1 de 10,94% e de Capital Total de 13,50% em 2020.

No que se refere a reserva de Fundos Próprios para "Outras Instituições de Importância Sistémica" (na sigla inglesa, O-SII), o Banco de Portugal definiu um período de implementação gradual de 0,25% ao ano entre 2018 e 2021, prevendo que no último período a exigência atingisse o valor de 1%.

No entanto, para permitir que o sistema bancário pudesse atenuar o choque das condições económicas e financeiras provocadas pela pandemia de COVID-19, o Banco de Portugal concedeu a possibilidade de estender por mais um ano, o período para o cumprimento na íntegra a percentagem de reserva de O-SII, tendo esta decisão sido comunicada à CGD em maio de 2020.

Em relação à reserva contracíclica de Fundos Próprios, o Banco de Portugal emitiu o Comunicado em 30 de setembro de 2021, a informar que se iria manter o valor de 0%.

Nestes termos, os rácios mínimos a respeitar pela CGD em 2021 mantiveram-se inalterados face a 2020:

2021					
Indicador	Rácio mínimo	Composição do rácio mínimo			
		Pilar 1	Pilar 2	Reservas	
				Conservação	O-SII
CET 1	9,02%	4,50%	1,27%	2,50%	0,75%
TIER 1	10,94%	6,00%	1,69%	2,50%	0,75%
Total Capital	13,50%	8,00%	2,25%	2,50%	0,75%

Requisitos de Capital a aplicar em 2022

Em fevereiro de 2022, o Banco Central Europeu (BCE) comunicou à CGD os requisitos mínimos prudenciais a vigorar em 2022, onde se destaca que o requisito de Pilar 2 definido para a CGD passará a ser de 2%, o que representará uma redução de 0,25% face a 2021 refletindo, dessa forma, uma melhoria da perceção que o Supervisor tem sobre o risco global da instituição.

Tendo por base os resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de Fundos Próprios que lhe é exigida na qualidade de "Outra Instituição de Importância Sistémica" (O-SII), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. deverá assegurar em base consolidada, em 2022, um rácio total (TSCR) de 10,00% (dos quais 8% do Pilar 1 e 2,00% de Pilar 2 – P2R), devendo o valor do P2R fixado para a CGD ser coberto em 56,25% por instrumentos CET1, 18,75% por instrumentos AT1 e 25% por instrumentos *Tier* 2, com aplicação a partir de março de 2022, inclusive.

Assim, o requisito mínimo de CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada passou a ser de 9,125%, o qual inclui:

(i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,50%;

(ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,125%;

(iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 2,50%;

(iv) a reserva para "Outras Instituições de Importância Sistémica" de 1,0%; e,

(v) a reserva Contracíclica de Fundos Próprios de 0% do montante total das posições em risco (conforme definido pelo Banco de Portugal, para o primeiro trimestre de 2022), conforme se ilustra no quadro abaixo:

2022					
Indicador	Rácio mínimo	Composição do rácio mínimo			
		Pilar 1	Pilar 2	Reservas	
				Conservação	O-SII
CET 1	9,13%	4,50%	1,13%	2,50%	1,00%
TIER 1	11,00%	6,00%	1,50%	2,50%	1,00%
Total Capital	13,50%	8,00%	2,00%	2,50%	1,00%

Capital Regulatório

O quadro regulamentar da Basileia é constituído por três Pilares:

- *Pilar 1:* estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam as suas atividades;

- *Pilar 2:* estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,
- *Pilar 3:* trata da divulgação pública de informação e visa criar e melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas com a aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório da CGD no perímetro Consolidado engloba as seguintes componentes:

a) Fundos Próprios Principais de nível 1 - Common Equity Tier 1 (CET1)

As componentes da situação líquida que contribuem para os Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET1) em dezembro de 2021 são:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados;
- Resultado líquido do exercício[8];
- Reservas de reavaliação; e,
- Interesses que não controlam[9].

As deduções ao CET1 estão relacionadas com os seguintes itens:

- Valor contabilístico dos ativos intangíveis;
- Valor contabilístico dos ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais);
- Ativos de fundos de pensões de benefício definido: dedução do valor relacionado com a sobrecapitalização do Fundo de Pensões, nos termos do previsto no ponto (109) do artigo 4.º, n.º 1, alínea e), do artigo 36.º, n.º 1, e artigo 41.º do CRR;
- Montante dos compromissos irrevogáveis associados ao Fundo Garantia Depósitos e Fundo de Resolução, conforme decisão da Supervisão (SREP *Decision* de 2017);
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34.º e 105.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis a todas as posições da carteira de negociação); e,
- NPE - *Non-Performing Exposures* (ou *prudential backstop*): cobertura insuficiente para exposições inadimplentes, nos termos definidos na alínea m) do artigo 36.º, n.º 1, e do artigo 47.º-C do CRR.

O enquadramento dos valores que compõe os Fundos Próprios, bem como as deduções que lhe são aplicadas, está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período que é disponibilizado no *website* da CGD, S.A..

b) Fundos Próprios Adicionais de nível 1 - Tier 1 adicional (AT1- Additional Tier 1)

Em dezembro de 2021, os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 resultam do contributo das Subsidiárias na parte dos Interesses que não controlam.

Até novembro de 2021 foi também considerado o Instrumento AT1, no valor de 500 milhões de euros, emitido no âmbito do processo de recapitalização da CGD, executado em 2017. Tendo o BCE, na qualidade de entidade de supervisão, autorizado o pedido apresentado pela CGD para reembolso do instrumento

---

[8] A inclusão do resultado líquido do exercício nos Fundos Próprios em conformidade com a Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu, com n.º 2 do artigo n.º 26.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (BCE/2015/4) e aprovada pelo Supervisor.

2 Montante considerado nos Fundos Próprios difere do contabilístico, em resultado da aplicação dos artigos 81.º, 84.º, 85.º e 87.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (BCE/2015/4). A reconciliação dos valores está explicado no Relatório da Disciplina de Mercado do período, que é disponibilizado no *website* da CGD, S.A.

AT1, o mesmo deixou de ser considerado nos Fundos Próprios adicionais de nível 1, de acordo com o quadro regulamentar em vigor.

c) Fundos Próprios de nível 2 – Tier 2

Os fundos próprios de nível 2 incluem os instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados, bem como o contributo das Subsidiárias na parte dos Interesses que não controlam.

O detalhe dos instrumentos elegíveis para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1 e Fundos Próprios de nível 2 é apresentado no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado *online*, no *website* da CGD.

Fundos próprios e rácios de capital

Durante 2021, mesmo com a exclusão do Instrumento AT1 nos Fundos Próprios *Tier* 1 e Total, os indicadores de solvência da CGD apresentam-se em níveis confortáveis, quando comparados com os requisitos de capital que lhe são exigidos:

	Regras CRD IV	
	31-12-2020	31-12-2021
Fundos próprios consolidados		
CET 1 *(Common Equity Tier 1)*	7.619.599	7.775.322
Tier 1	8.123.854	7.780.558
Tier 2	624.415	628.738
Totais	8.748.270	8.409.296
Ativos ponderados (RWA - *Risk Weighted Assets)*	41.819.403	42.635.560
Rácios de solvabilidade		
CET 1	18,2%	18,2%
Tier 1	19,4%	18,2%
Total	20,9%	19,7%
Rácios mínimos		
CET 1	9,0%	9,0%
Tier 1	10,9%	10,9%
Total	13,5%	13,5%
Excedente *(buffers)*		
CET 1	9,2%	9,2%
Tier 1	8,5%	7,3%
Total	7,4%	6,2%

Notas:
. Os valores apurados aplicam-se ao *Phasing-in* e *Full Implementation*
. Os Fundos Próprios incluem o resultado líquido positivo do período aprovado pelo Supervisor, nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regulamento (UE) nº 575/2013.

Estrutura do capital regulamentar em 2021

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de dezembro de 2021, para a sua atividade consolidada:

	Fundos Próprios
Capital Social	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.847.503
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	329.378
Reservas reavaliação	255.079
Interesses que não controlam (Prudenciais)	66.713
Fundos Próprios Principais de nível 1, antes de ajustamentos regulamentares	**8.342.817**
Intangíveis, líquido de imposto diferido passivo	(177.534)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(14.349)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(188.221)
Fundos Próprios Principais de nível 1, após ajustamentos regulamentares acima mencionados	**7.962.714**
Filtros nacionais e outras deduções sobre CET1, dos quais:	(187.392)
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Garantia de Depósitos	*(155.553)*
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução	*(22.575)*
AVA	*(8.418)*
NPL (prudential backstop)	*(846)*
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - *Common Equity Tier* 1)	**7.775.322**
Contributo das subsidiárias para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1	*5.236*
Fundos Próprios de nível 1 (*Tier* 1)	**7.780.558**
Fundos Próprios de nível 2 (*Tier* 2), dos quais:	628.738
Instrumentos de Capital elegíveis	*600.000*
Contributo das subsidiárias para os Fundos Próprios de nível 2	*28.738*
Fundos Próprios totais	**8.409.296**
RWA totais, dos quais:	**42.635.560**
Crédito	37.698.227
Mercado	1.579.902
Operacional	3.357.431
Rácio CET 1	**18,2%**
Rácio *Tier* 1	**18,2%**
Rácio Total	**19,7%**

No apuramento dos fundos próprios e rácios prudenciais consolidados reportados ao supervisor referentes a 31 de dezembro de 2021, foi considerado um resultado líquido de 329.378 mEuros, conforme autorização do BCE, nos termos do n.º 2, artigo 26.º do Regulamento (UE) 575/2013 e do artigo 5.º da Decisão (UE) 2015/656 do Banco Central Europeu de 4 de fevereiro de 2015, relativa a inclusão de lucros provisórios ou de final de exercício nos fundos próprios principais de nível 1, tendo esse montante sido apurado sobre o resultado líquido contabilístico de 570.449 mEuros, deduzido de 241.071 mEuros relativos ao valor máximo de dividendo distribuível apurado de acordo com a Política de Distribuição de Dividendos da CGD.

Diferenças entre o método de consolidação para fins contabilísticos e o método de consolidação para efeitos de cálculo de capital regulamentar

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro publicação do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no "Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras". As filiais que desenvolvem uma atividade nos setores económicos não sujeitos à supervisão prudencial (e.g. comércio, indústria, agricultura e seguros) são inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial.

Existem, no Grupo, organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no "Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras". O Fundo Nostrum Mortgages n.º 2 foi incluído no perímetro prudencial por determinação da entidade de supervisão.

Adicionalmente, é de realçar que o BCG Brasil e a CGD Investimentos CVC estão registados no perímetro publicação de acordo com o normativo previsto no IFRS 5 – "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" (os ativos dessas entidades estão registados numa única rubrica do ativo consolidado, em "Ativos não correntes detidos para venda" enquanto que os passivos estão na rubrica "Passivos não correntes detidos para venda"). No perímetro prudencial a consolidação dessas entidades é efetuada rubrica a rubrica contabilística.

Em 31 de dezembro de 2021, as Sucursais, as Filiais, as Entidades de Propósitos Especiais e as Associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo CGD são as seguintes:

	31-12-2021				
	Método de Consolidação		Participação efetiva	País	Atividade Económica
	Perímetro Publicação	Perímetro Prudencial			
Sucursais					
Sucursal de França	Integral	Integral	100,00%	França	Bancária
Sucursal de Timor	Integral	Integral	100,00%	Timor	Bancária
Filiais					
Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (*)	Integral	Integral	100,00%	Brasil	Bancária
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Integral	Integral	99,77%	Portugal	Bancária
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Integral	Integral	63,05%	Moçambique	Bancária
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Integral	Integral	70,00%	Cabo Verde	Bancária
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Integral	Integral	58,19%	Cabo Verde	Bancária
Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Integral	Integral	100,00%	China (Macau)	Bancária
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
CGD Investimentos CVC, S.A. (*)	Integral	Integral	100,00%	Brasil	Corretagem e Câmbios
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Integral	Integral	45,33%	Cabo Verde	Capital de Risco
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Ativos
CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Ativos
Imobci, Lda. (**)	Integral	Integral	46,31%	Moçambique	Gestão Imobiliária
Caixa Serviços Partilhados	Integral	Integral	90,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Integral	Integral	51,00%	Angola	Bancária
Société Civile Immatriculée du 8 Rue du Helder	Integral	Integral	100,00%	França	Gestão Imobiliária
Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	Integral	Integral	100,00%	Espanha	Gestão Imobiliária
Caixa Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
Entidades de Propósitos Especiais					
Nostrum Mortgages 2	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Veículos e Fundos de Titularização
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Integral	-	26,89%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Integral	-	31,18%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Associadas					
GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	35,67%	Moçambique	Capital de Risco
Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Outros Serviços
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Aluguer Operacional de Veículos
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	22,97%	Portugal	Serviços Bancários
Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	15,00%	Portugal	Seguradora
Companhia de Papel do Prado, S.A. (***)	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
S.G.P.I.C.E. - Soc. de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,33%	Portugal	Serviços de Telecomunicações
TF - Turismo Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,47%	Portugal	Gestão de Ativos
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	32,00%	Portugal	Gestão de Capital de Risco
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	27,00%	São Tomé Príncipe	Bancária

(*) Com a aplicação do IFRS 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas"

(**) Com a aplicação do IFRS 10 - "Princípio do Exercício de Controlo"

(***) A Participação efetiva no Perímetro Prudencial = 37,4%

No ano 2021, e tendo em vista a prossecução do Plano Estratégico, deu-se continuidade à reorganização societária do Grupo CGD:

- com a fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A. realizada em 30 de junho de 2021;
- com a fusão por incorporação da *Groupment d'Interet Economique* na Sucursal de França realizada em 1 de julho de 2021;
- com a fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no Fundo de Capital de Risco Empreender Mais deliberada em 23 de julho de 2021.

Note-se que, do ponto de vista contabilístico, as operações da Incorporada consideraram-se efetuadas por conta da Incorporante, a partir de 1 de janeiro de 2021, para os casos atrás referidos.

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado deixou igualmente de integrar o Grupo CGD.

Salienta-se, por fim, que a Companhia Papel do Prado, S.A. e a S.G.P.I.C.E - Sociedade de Serviços de Gestão de Portais na Internet e de Consultoria de Empresas, S.A. (e.g. Yunit Serviços, S.A.) continuam suspensas do processo de consolidação.

Reconciliação entre o balanço do perímetro de consolidação para fins contabilísticos e o balanço do perímetro de consolidação prudencial

O quadro abaixo permite a reconciliação entre os Balanços dos perímetros Contabilísticos e Prudencial, contendo também a "Chave" que permite identificar os elementos do Balanço Prudencial que são computados nos Fundos Próprios:

	31-12-2021					
ATIVO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	23.000.073	104	-	-	23.000.177	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	677.351	(88.127)	-	88.281	677.505	
Aplicações em instituições de crédito	3.246.364	35.442	-	(31.654)	3.250.152	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.125.489	(288.450)	49.861	-	1.886.899	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.031.819	47.796	-	-	6.079.615	
Ativos financeiros com acordo de recompra	7.828	293	-	-	8.121	
Derivados de cobertura	5.898	-	-	-	5.898	
Investimentos ao custo amortizado	12.994.274	-	-	-	12.994.274	
Crédito a clientes	50.183.664	51.564	-	-	50.235.227	
Ativos não correntes detidos para venda	336.347	(187.393)	46.483	-	195.437	
Propriedades de investimento	33.346	(47.924)	35.042	-	20.464	
Outros ativos tangíveis	568.929	227	-	-	569.156	
Ativos intangíveis	177.534	-	-	-	177.534	9
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, das quais:	529.794	-	185.815	-	715.609	11
Seguradoras	429.339	-	-	-	429.339	
Instituições de crédito (participação > 10%)	57.524	-	-	-	57.524	
Outros Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação	42.931	-	185.815	-	228.746	
Ativos por impostos correntes	443.163	488	-	-	443.651	
Ativos por impostos diferidos, dos quais:	1.131.948	13.712	(7)	-	1.145.653	
Ativos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	1.117.599	13.712	(7)	-	1.131.305	10
Ativos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	14.349	-	-	-	14.349	8
Outros ativos	2.516.327	(10.898)	-	864	2.506.293	
Total do Ativo	**104.010.147**	**(473.167)**	**317.194**	**57.491**	**103.911.666**	

(continuação)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	6.745.201	30.956	-	(31.024)	6.745.134	
Recursos de clientes e outros empréstimos	79.755.690	102.955	-	87.659	79.946.304	
Responsabilidades representadas por títulos	1.789.714	-	-	-	1.789.714	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	381.661	9.429	-	-	391.091	
Derivados de cobertura	35.628	-	-	-	35.628	
Passivos não correntes detidos para venda	147.714	(147.714)	-	-	-	
Provisões para benefícios dos empregados	658.255	-	-	-	658.255	
Provisões para outros riscos	318.839	89	46.483	-	365.412	
Passivos por impostos correntes	32.489	56	-	-	32.545	
Passivos por impostos diferidos, dos quais:	111.431	1.213	(11.986)	-	100.658	
Passivos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	111.431	1.213	(11.986)	-	100.658	10
Passivos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	-	-	-	-	-	8
Outros passivos subordinados	1.117.883	-	-	-	1.117.883	7
Outros passivos	3.628.679	(36.259)	(119.213)	856	3.474.063	
Total do Passivo	**94.723.184**	**(39.274)**	**(84.716)**	**57.491**	**94.656.685**	
Capital	3.844.144	(464.099)	464.099	-	3.844.144	1
Outros instrumentos de capital (Tier 1 Adicional)	500.000	-	-	-	500.000	6
Reservas de reavaliação	255.079	-	-	-	255.079	2
Outras reservas e resultados transitados	3.866.572	77.187	(96.257)	-	3.847.503	3
Resultado atribuível ao acionista da CGD	583.361	(46.981)	34.069	-	570.449	4
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD	**9.049.156**	**(433.892)**	**401.910**	**-**	**9.017.174**	
Interesses que não controlam, dos quais:	237.807	-	-	-	237.807	5
Ações ordinárias	237.807	-	-	-	237.807	
Total do Capital próprio	**9.286.963**	**(433.892)**	**401.910**	**-**	**9.254.981**	
Total do passivo e do capital próprio	**104.010.147**	**(473.167)**	**317.194**	**57.491**	**103.911.666**	

(*) - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Reconciliação do Balanço Prudencial e Fundos próprios regulamentares

O quadro abaixo permite observar a reconciliação entre os Fundos Próprios e os valores contabilísticos que constam do Balanço do Perímetro Prudencial, sendo a "Chave" o elemento que relaciona os itens entre os dois mapas:

	Chave (*)	Balanço Prudencial	Fundos Próprios
Capital Social	1	3.844.144	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3	3.847.503	3.847.503
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	4	570.449	329.378
Reservas reavaliação	2	255.079	255.079
Interesses que não controlam (Prudenciais)	5	237.807	66.713
Fundos Próprios Principais de nível 1, antes de ajustamentos regulamentares		-	**8.342.817**
Intangíveis, líquido de imposto diferido passivo	9	177.534	(177.534)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	8	14.349	(14.349)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido		-	(188.221)
Fundos Próprios Principais de nível 1, após ajustamentos regulamentares acima mencionados		-	**7.962.714**
Investimentos significativos em ações ordinárias de entidades financeiras (montante acima do limiar de 10%)	11	715.609	-
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10%)	10	1.131.305	-
Fundos Próprios Principais de nível 1, após ajustamentos regulamentares acima mencionados		-	**7.962.714**
Valor que excede o limite dos 17,65%, dos quais:		-	-
Participação em Instituições de crédito e Seguradoras	*11*	*715.609*	-
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias	*10*	*1.131.305*	-
Filtros nacionais e outras deduções sobre CET 1, dos quais:		-	(187.392)
Compromissos irrevogáveis - Fundo Garantia de Depósito		-	*(155.553)*
Compromissos irrevogáveis - Fundo de Resolução		-	*(22.575)*
AVA		-	*(8.418)*
NPL (prudential backstop)		-	*(846)*
Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1 - Common Equity Tier 1)		**-**	**7.775.322**
Fundos Próprios Adicionais de nível 1 (Additional Tier 1), dos quais:		-	5.236
Instrumentos de Capital emitidos	*6*	*500.000*	-
Contributo das subsidiárias para os Fundos Próprios Adicionais de nível 1		-	*5.236*
Fundos Próprios de nível 1 (Tier 1)		**-**	**7.780.558**
Fundos Próprios de nível 2 (Tier 2), dos quais:		-	628.738
Instrumentos de Capital elegíveis	*7*	*1.117.883*	*600.000*
Contributo das subsidiárias para os Fundos Próprios de nível 2		-	*28.738*
Fundos Próprios totais		**-**	**8.409.296**
RWA totais, dos quais:		**-**	**42.635.560**
Crédito		-	37.698.227
Mercado		-	1.579.902
Operacional		-	3.357.431
Rácio Tier 1		**-**	**18,2%**
Rácio Total		**-**	**19,7%**

(*) correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Nota: montante do resultado líquido incluído nos Fundos Próprios, autorizado pelo Supervisor (nº 2 do Artigo 26º do Regulamento (EU) nº 575/2013).
Caso não fosse considerado o resultado nos Fundos Próprios, os rácios seriam de: CET 1= 17.5% | Tier 1= 17.5% | Total= 19.9%

Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL - Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities)

Quadro regulamentar

O Mecanismo Único de Resolução (MUR) – 2º pilar da União Bancária - estabelece o quadro para a resolução de bancos em todos os Estados-membro participantes. O objetivo do MUR é garantir a resolução

ordenada de instituições bancárias em processo de falência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real. Para tal, o Regulamento (UE) n.º 806/2014 – Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (SRMR) e a Diretiva 2014/59/EU - Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (BRRD) determinam o cumprimento de um Requisito Mínimo para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL), para que as instituições bancárias disponham de suficiente capacidade de absorção de perdas e de recapitalização por forma a não comprometer a aplicação do *bail-in* ou outros instrumentos de resolução e garantir a continuidade das suas funções críticas, sem representar um encargo adicional para os contribuintes.

O nível-alvo a cumprir é determinado pela Autoridade de Resolução, o CUR (Comité Único de Resolução), numa lógica de caso-a-caso para cada banco, com base nas suas características, nomeadamente, complexidade, perfil de risco, estratégia de resolução. A metodologia de cálculo do requisito é aplicada de acordo com base a legislação e política de MREL do CUR considerando a informação de balanço a uma determinada data de referência (habitualmente 31 de dezembro), pelo que o requisito estipulado está sujeito a revisão ao longo do tempo (por norma anualmente).

Decisão de MREL

A decisão vinculativa de MREL, comunicada pelo Banco de Portugal em fevereiro de 2022, determina o cumprimento dos seguintes requisitos de MREL, nos termos do novo pacote de legislação bancária, designadamente BRRD 2 e SRMR 2:

A partir de 1 de janeiro de 2022, ao abrigo do requisito intermédio fixado, a instituição terá de deter fundos próprios e passivos elegíveis equivalentes a:

- 19,63% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%, correspondendo a um requisito total 23,13%;
- 6,00% da exposição total do rácio de alavancagem.

A partir de 1 de janeiro de 2024, a instituição terá de deter fundos próprios e passivos elegíveis equivalentes a:

- 22,08% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado de um requisito combinado de reserva de fundos próprios de 3,5%, correspondendo a um requisito total de 25,58%;
- 6,00% da exposição total do rácio de alavancagem.

Os requisitos aplicam-se em base consolidada no perímetro de resolução determinado pelo CUR (entidades do perímetro prudencial na União Bancária, incluindo Sucursais no estrangeiro (desprovidas de personalidade jurídica) e o Banco Nacional Ultramarino em Macau). A estratégia de resolução preferencial é a abordagem MPE, do inglês *Multiple Point-of-Entry*. Segundo a decisão em vigor à data, a CGD não está sujeita ao cumprimento de qualquer requisito mínimo de subordinação.

A 31 de dezembro de 2021, a CGD cumpriu o requisito intermédio vinculativo determinado pelo CUR, nos termos da decisão que vigorava à data, registando os seguintes rácios:

	31-12-2021
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de RWA (MREL % RWA)	24,58%
Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem de LRE (MREL % LRE)	8,84%

Já em março de 2022, foram comunicados pelo Banco de Portugal novos requisitos e um novo perímetro de resolução que exclui o BNU Macau, passando a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024 um requisito total de 25,95% do total de ativos ponderados pelo risco e 5,94% de exposição total do rácio de alavancagem.

Para assegurar o cumprimento dos requisitos de MREL, a CGD tem vindo a dotar-se de instrumentos elegíveis para o efeito, concretizando um plano de financiamento que visa uma convergência gradual com o requisito estipulado para janeiro de 2024 e que é ajustado mediante a evolução do mesmo.

A primeira etapa desse plano de financiamento materializou-se, em 2019, com a emissão de dívida sénior não preferencial (*senior non-preferred*), a primeira emissão deste tipo de dívida realizada por um banco português, no montante de 500.000 mEuros.

Adicionalmente, em 2021, a Caixa realizou uma emissão de dívida sénior preferencial (*senior preferred*), no montante de 500.000 mEuros, com o prazo de 6 anos e com possibilidade de reembolso antecipado ao fim de 5, e um cupão de 0,375%, o mais baixo alguma vez conseguido pela Caixa em emissões no mercado de capitais. Esta emissão tem a particularidade de ser sustentável (*Environment, Social and, Governance Bonds*), direcionando os fundos captados para o financiamento de operações de crédito dos seus clientes no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico. Trata-se da primeira emissão realizada por um banco português com estas características, e é um marco importante na concretização dos compromissos assumidos pela Caixa no domínio do financiamento sustentável, criando valor para os seus clientes e reduzindo o impacto ambiental da sua atividade.

Esta emissão representou um importante contributo para o cumprimento do requisito intermédio fixado para janeiro de 2022 com uma margem de segurança adequada, já considerando a desqualificação do instrumento elegível para Fundos Próprios de nível 1 (*Additional Tier* 1), autorizada pelo Supervisor, no montante de 500.000 mEuros.

Distribuição de dividendos

Desde o início da Pandemia da COVID-19, o BCE adotou um conjunto de medidas com vista a que os Bancos mantenham a sua capacidade de absorver as perdas e reforçar a sua capacidade de apoio à economia.

Destas iniciativas destacam-se as relacionadas com a distribuição de dividendos que, numa primeira fase, pretendiam assegurar uma maior retenção de resultados gerados pelos bancos, com a publicação em 27 de março de 2020 da Recomendação BCE/2020/19 onde se definia que, até 1 de outubro de 2020, não fossem pagos dividendos, que não fossem assumidos compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos pelas instituições de crédito e que as instituições de crédito se abstivessem de recomprar ações destinadas a remunerar acionistas.

Deste modo o BCE admitiu duas situações, a saber:

(i) manter a proposta inicial de distribuição de dividendos, mas condicionando o pagamento efetivo à reavaliação da situação quando as incertezas causadas pelo COVID-19 desaparecessem (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020);

(ii) propor uma mudança na política de dividendos pela qual nenhum dividendo será distribuído para o exercício de 2019, comprometendo-se a uma possível distribuição de reservas sujeitas à reavaliação da situação, uma vez desaparecidas as incertezas causadas pelo COVID-19 (em qualquer caso não antes de 1 de outubro de 2020).

Seguindo essa orientação, foi aprovada em Assembleia Geral a não distribuição de dividendos referentes ao ano de 2019, tendo o resultado líquido sido integrado em reservas livres, após dedução da reserva legal (opção (ii) da recomendação do BCE).

Estas recomendações restritivas relacionadas com a distribuição de dividendos foram sucessivamente prorrogadas, em 27 de julho de 2020, com a Recomendação BCE/2020/35 e em 15 de dezembro de 2020, com a Recomendação BCE/2020/62, tendo, no entanto, esta última aberto a possibilidade de distribuição de dividendos ou de recompra de ações, mediante o cumprimento do menor de dois limites: 15% dos respetivos lucros acumulados relativamente aos anos financeiros de 2019 e de 2020, ou 20 pontos base em termos do rácio de Fundos Próprios principais de nível 1.

Tendo em conta a recomendação BCE/2020/62 e a Política interna de distribuição de dividendos, a CGD entregou cerca de 83.639 mEuros ao acionista, conforme aprovado em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021, remetendo para avaliação posterior a possibilidade de serem retomadas as distribuições nos termos definidos na sua Política, em função da evolução da posição do BCE.

Com a publicação da Recomendação BCE/2021/31 de 23 de julho de 2021, face às últimas projeções macroeconómicas disponíveis à data (indicando o início da recuperação económica e uma nova redução do nível de incerteza económica), o BCE decidiu não estender a recomendação relativa à distribuição de dividendos para além de setembro de 2021, não obstante reforçar a orientação de que os bancos deveriam permanecer prudentes ao decidir sobre dividendos e recompra de ações, considerando cuidadosamente a sustentabilidade de seu modelo de negócio. De igual forma, não deveriam subestimar o risco em termos de capital decorrente de perdas adicionais que possam advir quando as medidas de suporte à economia começarem a expirar.

Nestes termos, em novembro de 2021 a CGD procedeu à distribuição de dividendos retidos nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 300.000 mEuros, através da entrega ao seu acionista de valores

disponíveis em “Outras Reservas e Resultados Transitados”, ao abrigo dos artigos 31.º a 33.º do Código das Sociedades Comerciais, totalizando assim um montante entregue ao acionista em 2021, de 383.639 mEuros.

Desde a conclusão da recapitalização da CGD até o final do exercício de 2021, foram entregues ao acionista um montante total de 583.639 mEuros, dos quais 200.000 mEuros em 2019 (relativos ao resultado de 2018) e o restante em 2021 (conforme acima descrito).

Reembolso do Instrumento Additional Tier 1

Em março de 2017, no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, a CGD efetuou uma emissão de um Instrumento elegível como AT1 no montante de 500.000 mEuros, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75%.

Desde então, a CGD tem reforçado a sua posição de capital e apresenta rácios de capital robustos em níveis que superam confortavelmente os requisitos regulamentares e as metas definidas na sua política de apetência de risco.

Os elevados níveis de capitalização colocam a CGD acima da média europeia (segundo o EBA *Dashboard*), tanto nos rácios CET1, *Tier* 1 e Total.

A CGD solicitou em 2021 ao BCE o reembolso antecipado do Instrumento AT1, tendo o mesmo sido autorizado em 28 de janeiro de 2022. No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014, a CGD deixou de considerar nos seus fundos próprios o referido instrumento a partir de dezembro de 2021, inclusive.

O reembolso antecipado do AT1 vem, por via do elevado custo do referido cupão (10,75%), melhorar a capacidade da CGD de gerar capital organicamente.

45. Eventos subsequentes

Reembolso da emissão Additional Tier 1

No dia 1 de fevereiro de 2022, a Caixa recebeu autorização do Banco Central Europeu para o reembolso antecipado da emissão de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier* 1), no montante de 500.000 mEuros, com efeitos a 30 de março de 2022. Esta emissão perpétua foi realizada em março de 2017 no âmbito do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, em condições de mercado, junto de investidores institucionais a nível internacional, com uma taxa de juro de 10,75%.

A autorização para o reembolso antecipado resulta da avaliação positiva feita pelo BCE à solidez financeira da Caixa, reflexo da conclusão com sucesso do difícil e exigente plano de reestruturação.

Vendas de ativos

Em fevereiro de 2022, o Grupo alienou um imóvel, situado em Marvila, detido pelo fundo Fundolis. Considerando o valor pelo qual este ativo se encontrava registado nas contas do Grupo, foi reconhecido um ganho de 25.118 mEuros.

Em fevereiro de 2022, foram alienados um conjunto de créditos hipotecários e não hipotecários, maioritariamente *non-performing*, cujo valor bruto à data da venda, ascendia a 65.400 mEuros. Em 31 de dezembro de 2021, a imparidade estimada para estes ativos já incluía os efeitos estimados da transação.

Crise Europa de Leste

A invasão da Ucrânia pela Rússia e os eventos que daí advieram, cujo início ocorreu no final do mês de fevereiro de 2022, causaram, para além de um impacto humanitário severo, uma disrupção da atividade económica e financeira na região e pelo mundo inteiro. Como consequência, os Estados Unidos da América, o Reino Unido e a Europa deram início a pesadas sanções de natureza económica e financeira contra a Rússia. Em resposta, o Banco Central Russo tomou medidas para reforço da liquidez e controlo cambial.

À luz destes desenvolvimentos, com respeito ao conflito que a Rússia levou a cabo contra a Ucrânia, a Caixa Geral de Depósitos avaliou o impacto direto e indireto deste evento no banco e nos seus clientes. A exposição direta da CGD à Rússia é aproximadamente de 4.000 mEuros e à Ucrânia de 1.000 mEuros. Estes valores dizem respeito, na sua maioria, a crédito hipotecário concedido pela CGD Portugal a cidadãos russos e ucranianos a residir em Portugal e cujo colateral se situa igualmente em Portugal. A exposição a empresas não financeiras refere-se a uma transação de *factoring* numa exportação de um cliente português e encontra-se parcialmente coberta por seguro.

O aumento da escalada do conflito poderá ter consequências indiretas para os clientes do banco por via por exemplo, do aumento do preço da energia, da redução da atividade comercial devido ao impacto das sanções no comércio com a Rússia e do aumento das questões relacionadas com a cibersegurança como o resultado de um aumento de atividades criminais. Embora estas consequências indiretas sejam difíceis de quantificar, a CGD continua a acompanhar e a monitorizar, aos seus diversos níveis de gestão, o desenvolvimento de toda a situação, antecipando impactos e discutindo medidas mitigadoras de riscos.

A Caixa não considera que o impacto da exclusão dos bancos russos do Sistema internacional SWIFT tenha um impacto significativo na sua atividade porque não possui limites de crédito nem exposição corrente aos bancos russos. Ao nível da banca de correspondentes, as transferências que envolvem a Rússia têm uma natureza ocasional, dependendo do fluxo de clientes o que se traduz, consequentemente, numa perda esperada mínima. Mesmo nestes casos, os pagamentos são feitos por bancos intermediários já que a CGD não tem nenhum banco russo como seu correspondente.

Relativamente à exposição da CGD acima referida, não prevemos quaisquer implicações negativas materiais face ao seu valor residual e respetivas características.

No que diz respeito às sanções às importações/exportações, com entidades russas ou indivíduos com a nacionalidade russa, a CGD já dispõe de procedimentos para mitigar o risco associado a esta matéria. A CGD dispõe de um processo de *onboarding* para clientes de alto risco, que inclui pessoas de nacionalidade russa, nascidas ou residentes na Rússia, bem como empresas sediadas naquele país. Este processo inclui um procedimento de triagem contra todas as listas de sanções e uma *due diligence* sobre os documentos e informações KYC. Para as transações, a CGD dispõe de um sistema de rastreio automatizado que verifica todos os pagamentos recebidos e efetuados em relação a todas as listas de sanções relevantes.

Recentemente, o Supervisor Português implementou medidas muito restritivas nos negócios com clientes russos.

A CGD não negocia diretamente em *commodities* nem em ações onde possa estar diretamente exposta à volatilidade dos preços de *commodities* ou empresas de petróleo e gás. A exposição de títulos de empresas de petróleo e gás é muito baixa, limitada a Obrigações com classificação de investimento (*investment grade*) e maturidades de curto prazo de empresas europeias robustas, pelo que não é esperado um impacto material no seu perfil de crédito. A CGD não negoceia o rublo russo e não detém qualquer posição nesta moeda.

2.3. Outros anexos

2.3.1. Informação relativa aos ónus sobre ativos

Instrução n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, do Banco de Portugal

Atividade consolidada (em euros)

MODELO A – ATIVOS

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	**Ativos da instituição que presta a informação**	11.915.000.176		91.996.665.881	
030	Instrumentos de capital próprio	0	0	1.148.756.379	1.148.756.379
040	Títulos de dívida	6.685.329.752	6.685.329.752	17.100.182.315	17.100.182.315
120	Outros ativos	5.229.670.424		73.747.727.187	

MODELO B – COLATERAL RECEBIDO

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
		010	040
130	**Colateral recebido pela instituição que presta a informação**	0	59.652.584
150	Instrumentos de capital próprio	0	0
160	Títulos de dívida	0	0
230	Outro colateral recebido	0	59.652.584
240	**Títulos de dívida própria emitidos que não obrigações hipotecárias próprias ou ABS**	0	0

MODELO C – ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não obrigações hipotecárias próprias ou ABS oneradas
		010	030
010	**Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados**	8.272.178.641	10.940.570.038

2.3.2. Informação discriminada por país

Divulgação de informação financeira conforme Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 outubro

Denominação, natureza das atividades e localização geográfica

Consultar Nota 3 - Empresas do grupo e transações ocorridas no período, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (capítulo 2.2.).

VOLUME DE NEGÓCIOS (*)

(milares de euros)

	2021-12
Atividade em Portugal	**1.254.002**
Atividade internacional	**540.605**
Europa	**92.716**
Espanha	-73
França	92.789
Luxemburgo	0
África	**349.340**
Angola	66.847
Moçambique	240.787
Cabo Verde	41.705
Ásia	**98.549**
Macau	92.864
Timor	5.685
Total	**1.794.607**

(*) O indicador adotado é o Produto da Atividade Bancária.
Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica para o Produto da Atividade Bancária Consolidado.

NÚMERO DE EMPREGADOS

	2021-12
Europa	**6.960**
Portugal	6.406
Espanha	4
França	531
Reino Unido	3
Luxemburgo	3
Suíça	5
Bélgica	3
Alemanha	5
África	**3.817**
Angola	526
Moçambique	2.713
Cabo Verde	576
África do Sul	2
América	**56**
Brasil	50
Canadá	2
Venezuela	4
Ásia	**638**
Macau	494
Timor	141
India	**3**
Total	**11.471**

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

(milares de euros)

	2021-12
Atividade em Portugal	**215.394**
Atividade internacional	**58.129**
Europa	**7.490**
Espanha	0
França	7.490
Luxemburgo	0
África	**44.758**
Moçambique	33.047
Cabo Verde	1.952
Ásia	**5.880**
Macau	5.799
Timor	82
Total	**273.523**

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica

RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS (*)

(milares de euros)

	2021-12
Atividade em Portugal	**613.712**
Atividade internacional	**288.237**
Europa	**27.070**
Espanha	-314
França	27.384
Luxemburgo	0
África	**207.193**
Angola	74.378
Moçambique	109.273
Cabo Verde	23.542
Ásia	**53.974**
Macau	53.676
Timor	298
Total	**901.949**

(*) Incluem interesses que não controlam
Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica

2.3.3. Transparência de informação e valorização de ativos

Adoção das recomendações relativas à transparência de informação e à valorização de ativos, conforme Carta Circular nº 97/2008/DSB, de 3 de dezembro e Carta Circular nº 58/2009/DSB, de 5 de agosto, do Banco de Portugal.

I.	Modelo de Negócio	
1.	Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	Relatório de Gestão e Contas: • Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva • Acontecimentos em destaque em 2021 • A Caixa Geral de Depósitos hoje • Atividade e informação financeira Relatório de Governo Societário.
2.	Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 13, 21 e 23 do Anexo às DF Consolidadas (Operações de titularização e produtos estruturados).
3	Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	Ver o referido no ponto I.1 atrás. Notas 28 e 39 do Anexo às DF Consolidadas.
4.	Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás. Relatório de Gestão e Contas: • Gestão do Risco Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.
5.	Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos) relativamente a cada atividade desenvolvida;	Ver pontos I.1 a I.3 atrás.
II.	Riscos e Gestão dos Riscos	
6.	Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;	Relatório de Gestão e Contas: • Gestão do Risco Nota 43 (descrição pormenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro) do Anexo às DF Consolidadas.
7.	Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;	Ver o referido no ponto II.6 atrás.
III.	Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	
8.	Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos "*write-downs*" nos resultados;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Notas 6, 7, 8, 20 e 38 do Anexo às DF Consolidadas.

III.	Impacto do período de turbulência financeira nos resultados (cont.)	
9.	Decomposição dos "*write-downs*"/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: *commercial mortgage-backed securities* (CMBS), *residential mortgage-backed securities* (RMBS), *colateralised debt obligations* (CDO), *asset-backed securities* (ABS);	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas.
10.	Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;	Relatório de Gestão e Contas: • Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva • A Caixa Geral de Depósitos hoje • Atividade e informação financeira Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás.
11.	Comparação de: i) impactos entre períodos (relevantes); ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
12.	Decomposição dos "*write-downs*" entre montantes realizados e não realizados;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás. Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas
13.	Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	N.D.
14.	Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira.
15.	Divulgação do impacto que a evolução dos *spreads* associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	Relatório de Gestão e Contas: • Atividade e informação financeira Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado.
IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
16.	Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições "vivas";	Relatório de Gestão e Contas: • Gestão do Risco Notas 2 e 43 (comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado) do Anexo às DF Consolidadas.
17.	Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de *credit default swaps*) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Nota 2 (descrição das políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura), Notas 10 e 43 do Anexo às DF Consolidadas.
18.	Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. *ratings, vintages*); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; -Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. *ratings*, peso/parcela de ativos *sub-prime* associados, taxas de desconto, *spreads*, financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. *vintages*, rácio *loan-to-value*, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas;	Nota 43 do Anexo às DF Consolidadas.

IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência (cont.)	
19.	Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, "*write-downs*", compras, etc.);	Ver pontos III.8 a III.15 atrás.
20.	Explicações acerca das exposições (incluindo "veículos" e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	N.A.
21.	Exposição a seguradoras de tipo "*monoline*" e qualidade dos ativos segurados: -Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido; -Justo valor das exposições "vivas", bem como a respetiva proteção de crédito; -Valor dos "*write-downs*" e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados; -Decomposição das exposições por *rating* ou contraparte;	A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo "*monoline*".
V.	Políticas contabilísticas e métodos de valorização	
22.	Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	Nota 2 (descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
23.	Consolidação das *Special Purpose Entities* (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	N.A.
24.	Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros: -Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; -Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); -Tratamento dos "*day 1 profits*" (incluindo informação quantitativa); -Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição);	Notas 7, 8 e 43 do Anexo às DF Consolidadas Ver ponto IV.16 atrás.
25.	Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre: - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; -Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e *inputs* chave); -*Stress scenarios;*	Notas 2 e 43 (informação e processos aplicados pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros) do Anexo às DF Consolidadas.
VI.	Outros aspetos relevantes na divulgação	
26.	Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Nota 2 do Anexo às DF Consolidadas.

2.3.4. Glossário e acrónimos

Glossário

Aplicações em títulos

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados + Ativos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

Cobertura de exposições de crédito diferidas sob probação (2)

Imparidades acumuladas de exposições de crédito diferidas sob probação / Total de exposições diferidas sob probação.

Cobertura de NPE (Exposições não produtivas) (2)

(Imparidades acumuladas de: Títulos de divida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais) / Total de exposições não produtivas (bruto).

Cobertura de NPL (Crédito não produtivo) (2)

Imparidades acumuladas de crédito / Total de crédito não produtivo (bruto).

Cost-to-income (1)

Custos de estrutura / (Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial).

Custos com pessoal / Produto global da atividade (1)

Custos com pessoal / Produto global da atividade.

Custo do risco de crédito

Imparidade do crédito do período (líquida) / Saldo médio* do Crédito a clientes (bruto).

Custos de estrutura

Custos com o pessoal + Gastos gerais administrativos + Depreciações e amortizações do período.

Custos de estrutura / Ativo líquido médio

Custos de estrutura / Ativo líquido médio*.

Margem financeira estrita

Juros e rendimentos similares - Juros e encargos similares.

Margem financeira alargada

Margem financeira estrita + Rendimentos de instrumentos de capital.

Margem complementar

Resultados de serviços e comissões + Resultados de operações financeiras + Outros resultados de exploração.

NPE (Exposições não produtivas) (2)

(Títulos de divida não produtivos + Crédito não produtivo + Exposições extrapatrimoniais não produtivas) / (Total bruto de: Títulos de divida + Crédito + Exposições extrapatrimoniais).

NPL (Crédito não produtivo) (2)

Crédito não produtivo / Total Crédito (bruto).

Produto global da atividade

Margem financeira alargada + Margem complementar.

Produto global da atividade / Ativo líquido médio [1]

(Produto global da atividade + Resultados em empresas por equivalência patrimonial) / Ativo líquido médio*.

Rácio de Transformação [1]

(Crédito a clientes - Imparidade acumulada para crédito a clientes) / Depósitos de clientes.

Rácio de exposições de crédito diferidas [2]

Total de exposições de crédito diferidas sob probação / Total crédito a clientes (bruto)

Rendibilidade bruta dos ativos (ROA) [1][3]

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

Rendibilidade bruta do capital próprio (ROE) [1][3]

(Resultado líquido + Impostos + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

Rendibilidade do capital próprio tangível (ROTE)

Resultado líquido / (Capitais próprios médios* - Ativos intangíveis médios*).

Rendibilidade líquida dos ativos (ROA) [3]

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Ativo líquido médio*.

Rendibilidade líquida do capital próprio (ROE) [3]

(Resultado líquido + Interesses que não controlam) / Capitais próprios médios*.

Resultado bruto de exploração

Produto global da atividade - Custos de estrutura

Resultados de serviços e comissões

Rendimentos de serviços e comissões - Encargos com serviços e comissões.

Resultados operacionais

Resultado bruto de exploração - Provisões e Imparidades

---

* Média das últimas 13 observações mensais.

1) De acordo com o definido pela Instrução nº 6/2018 do Banco de Portugal.

2) De acordo com o definido pela EBA.

3) Resultado após impostos: Resultado líquido do exercício atribuível ao acionista da CGD e o Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam.

Acrónimos

€, EUR – Euro

AE - Área Euro

APFIPP – Associação Portuguesa de Fundo de Investimento, Pensões e Patrimónios

ASPT – Acordos de Suspensão de Prestação de Trabalho

AT1 – Additional Tier 1

BCBS – Basel Committee on Banking Supervision

BCE – Banco Central Europeu

BCGA – Banco Caixa Geral Angola

BCI – Banco Comercial e de Investimentos

BNU – Banco Nacional Ultramarino, S.A.

Bpv – Baisis point value

BRRD2 – Bank Recovery Resolution Directive 2

Caixa, CGD – Caixa Geral de Depósitos,SA

CALCO – Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos

CCB – Capital Conservation Buffer

CDP – Carbon Disclosure Project

CDS – Credit Default Swaps

CEBS – Committee of European Banking Supervisors

CET1 – Common Equity Tier 1

CoCos – Contingent Convertibles

CRO – Chief Risk Officer

CRR – Capital Requirements Regulation

DG Comp – Directorate-General for Competition (Direção Geral Concorrência da Comissão Europeia)

DGS – Direção-Geral da Saúde

EBA – European Banking Authority

ES – Expected Shortfall

ESG - Environmental, social, and governance

EUA – Estados Unidos da América

FED – Federal Reserve

FEI – Fundo Europeu de Investimento

FMI – Fundo Monetário Internacional

FVTOCI - Fair Value Through Other Comprehensive Income

FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss

IDR – Issuer Default Rating

IFRS – International Financial Reporting Standards

IHPC – Indice Harmonizado de Preços no Consumidor

KPI – Key Performance Indicator

LCR – Liquidity Coverage Ratio (Rácio de liquidez)

LGD – Loss Given Default

M&A – Mergers & Acquisitions

M€ – Milhões de euros

mEuros – Milhares de euros

Mios - Milhões

MPE – Multiple Point-of-Entry

MREL – Minimum Requirements for own funds and Eligible Liabilities

NPE – Non-performing exposures

NPL – Non performing loans

NSFR - Net Stable Funding Ratio (Rácio de financiamento estável líquido)

OMS – Organização Mundial de Saúde

O-SII – Other Systemically Important Institutions

p.b. – pontos base

p.p. – pontos percentuais

P2R – Pillar 2 Requirement

PEPP – Pandemic Emergency Purchase Programme

PH – Plano Horizonte (Plano de Aposentações e de Pré-Reformas Voluntárias).

PIB - Produto Interno Bruto

PME – Pequenas e médias empresas

PPR – Plano Poupança Reforma

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RAEM – Região Administrativa Especial de Macau

ROA – Return on Assets

ROE - Return on Equity

RWA – Risk-Weighted Assets

SGCN – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio

SREP - Supervisory Review and Evaluation Process

SSM – Single Supervisory Mechanism

TLAC - Total Loss Absorbing Capacity

TLTRO – Targeted longer-term refinancing operations

TPA – Terminais de Pagamento Automático

TSCR – Total SREP Capital Requirement

UE – União europeia

VaR – Value at Risk

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Building a better working world

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (a CGD ou a Entidade), que compreendem o Balanço Separado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 96.368.363 milhares de euros e um total de capital próprio de 8.144.527 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 441.534 milhares de euros), a Demonstração Separada dos Resultados, a Demonstração Separada do Rendimento Integral, a Demonstração Separada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Separada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para ativos financeiros - crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 11 e 35 do Anexo às demonstrações financeiras, o valor do crédito a clientes da CGD ascende a 47.692.000 milhares de euros ("m€"), representando cerca de 47,5% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 2.078.879 m€, representando 4,4% do valor do crédito. A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão da CGD sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". As perdas por imparidade em crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.6 d) e 40 n.ºs 6 a 10 do Anexo às demonstrações financeiras. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, integrando um elevado grau de julgamento. A pandemia Covid-19 diminuiu a previsibilidade da evolução da economia, incrementando a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas esperadas na carteira de crédito. Em particular, a introdução de moratórias nas prestações de créditos, suspendendo a contagem de dias em atraso, incrementa o julgamento inerente à identificação de créditos com aumento significativo do risco de crédito. Neste contexto, para além da atualização dos cenários macroeconómicos nos parâmetros de *forward looking* do modelo coletivo, a CGD procedeu a alterações metodológicas e realizou várias análises de sensibilidade para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, decorrentes da pandemia Covid-19, que possam provocar a degradação do *stage*. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade (Nota 40 - *Impactos e medidas de mitigação Covid19*). Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvidos, alterações nas estratégias de recuperação e julgamentos assumidos, ou nos pressupostos que condicionem a estimativa e período de ocorrência dos fluxos financeiros, podem vir a ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente: ▸ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para a carteira de crédito; ▸ Testes de revisão analítica sobre a evolução dos saldos na carteira de crédito e imparidade em comparação com o período homólogo, bem como com as expetativas formadas, incluindo o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▸ Entendimento das medidas tomadas pela CGD para assegurar um adequado acompanhamento e marcação das exposições abrangidas por moratória, a identificação de setores de atividade ou de outros subgrupos específicos mais expostos aos efeitos da pandemia e dos processos desenhados para os endereçar proactivamente e capturar assim degradações do risco e perdas esperadas associadas; ▸ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para avaliar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos potenciais impactos estimados para refletir os efeitos da pandemia Covid-19 para devedores ou setores específicos; ▸ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2021 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*); ▸ Avaliação da razoabilidade dos ajustamentos, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes das moratórias e avaliação do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
No Balanço encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 1.100.530 m€ com referência a 31 de dezembro de 2021, dos quais 365.024 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (READ), tal como detalhado na Nota 2.12 e na Nota 16 do Anexo às demonstrações financeiras. Tendo por referência os requisitos da IAS 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise, tal como detalhado na Nota 2.18 f) do Anexo às demonstrações financeiras. Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do Plano Estratégico da CGD e a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas na Lei nº 98/2019. Eventuais desvios que se venham a materializar de forma diferente aos cenários considerados na estimativa de resultados fiscais futuros, ou eventuais alterações na legislação fiscal aplicável ou nos pressupostos e interpretações utilizados para a sua determinação, podem ter impactos relevantes no valor dos ativos por impostos diferidos, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos; ▸ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pela CGD para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico e considerando o atual contexto da Pandemia Covid 19; ▸ Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos, considerando a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019; ▸ Revisão dos cálculos efetuados pela CGD para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e ▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A CGD assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.14 do Anexo às demonstrações financeiras). Com referência a 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 3.299.199 m€ e 356.488 m€, respetivamente (Nota 33 do Anexo às demonstrações financeiras). Adicionalmente, face ao atual contexto e tendo em conta as alterações estruturais do negócio bancário foi aprovado o alargamento do Programa de Pré-Reformas da CGD até 2024. Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2021, a CGD estimou uma provisão de 195.763 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR") (Nota 22). Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez, tal como detalhado na Nota 2.18 e) do Anexo às demonstrações financeiras. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR; ► Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos; ► Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2021; ► Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo; ► Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2021, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego; ► Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial; ► Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pela CGD, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e ► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A 31 de dezembro de 2021, o valor bruto contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de crédito concedido ascendia a 232.091 m€, com imparidade afeta de 111.402 m€ (cobrindo 48% do valor bruto dos ativos), conforme detalhado na Nota 12 do Anexo às demonstrações financeiras. Estes imóveis e equipamento encontram-se registados na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na Nota 2.6 do Anexo às demonstrações financeiras. No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem caraterísticas específicas que justifiquem uma análise individual. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo. A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor. O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ajustado por um *Haircut* e posteriormente descontado tendo em consideração o tempo médio estimado para a venda (*Time-to-Sell*). Devido à pandemia Covid-19, a incerteza sobre a estimativa do justo valor aumentou devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores. O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.18 g) do Anexo às demonstrações financeiras), designadamente decorrentes dos possíveis impactos da pandemia Covid-19 na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ▸ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos "Ativos não correntes detidos para venda", comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▸ Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"); ▸ Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis; ▸ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações; ▸ Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) confirmação sobre o entendimento do modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de *Haircut* e *Time to Sell* e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e ▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

5. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme descrito na Nota 40 do anexo às demonstrações financeiras - no capítulo "Perspetiva de curto prazo ou contabilística", a 31 de dezembro de 2021 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros, no montante de 2.501.267 m€, mensurados ao justo valor com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3 no contexto da IFRS 13 - "Mensuração pelo justo valor"). A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Devido à pandemia Covid-19, a incerteza sobre a estimativa do justo valor de instrumentos que têm ativos imobiliários subjacentes aumentou, devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores. O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.18 c) do Anexo às demonstrações financeiras), designadamente decorrentes dos possíveis impactos da pandemia Covid-19 na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não transacionados num mercado ativo; ► Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ► Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ► Para os fundos de reestruturação e fundos fechados, a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (*Net Asset value*) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos. No que respeita à valorização dos ativos imobiliários detidos por estes fundos, foram envolvidos especialistas internos para análise da adequabilidade dos métodos de avaliação e da razoabilidade dos pressupostos utilizados na valorização de uma amostra de ativos; e ► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

6. Fundo de Resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme divulgado na Nota 22 no capítulo "Fundo de Resolução", na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo celebrado em agosto de 2014. Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado. De acordo com a informação divulgada no último relatório e contas do FdR, em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos obtidos do Estado e do sindicato bancário ascendiam a 6.383 milhões de euros e 700 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, em maio de 2021 foi celebrado novo contrato de abertura de crédito até ao montante de 475 milhões de euros. Neste contrato o tratamento *pari passu* foi mantido em relação aos anteriores empréstimos. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das Finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. A expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas". Contudo, eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Análise do contrato de mútuo celebrado entre o FdR e o sindicato bancário, no qual a CGD participa, em agosto de 2014 e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016, fevereiro de 2017 e maio de 2021; ► Análise do contrato de abertura de crédito celebrado entre o FdR e o sindicato bancário, no qual a CGD participa, em maio de 2021; ► Obtenção de confirmação dos saldos com referência a 31 de dezembro de 2021 por parte do FdR; ► Análise das comunicações públicas do FdR de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao FdR e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado; ► Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração de um acordo quadro com o FdR para disponibilização de meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais no âmbito da venda do Novo Banco à Lone Star; ► Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco; ► Leitura dos Relatórios e Contas do FdR dos exercícios de 2016 a 2020; ► Leitura dos comunicados divulgados no site do FdR desde 2016 até à data atual; ► Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa; ► Análise do modelo simplificado de fluxos de caixa preparado pelo FdR e disponibilizado pela CGD no contexto do contrato de abertura de crédito de maio de 2021; ► Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições das instituições de crédito para o FdR; e ► Análise das divulgações constantes na Nota 22 do Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário, incluindo o capítulo sobre remunerações, e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

GH

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da CGD pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral realizada em 31 de maio de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CGD em 28 de abril de 2022;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 28 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Caixa Geral de Depósitos, S.A. (a CGD ou o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 104.010.147 milhares de euros e um total de capital próprio de 9.286.963 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível ao acionista de 583.361 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para ativos financeiros - crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme apresentado no Balanço e mais detalhadamente divulgado nas Notas 13 e 38 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o valor do crédito a clientes do Grupo ascende a 52.498.093 milhares de euros ("m€"), representando cerca de 48,6% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para o crédito a clientes ascende a 2.314.429 m€, representando 4,4% do valor do crédito. A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa dos órgãos de gestão da CGD e das suas subsidiárias sobre as perdas esperadas para a sua carteira de crédito a clientes, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros". As perdas por imparidade em crédito concedido mensurado ao custo amortizado são determinadas de acordo com as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos divulgados nas Notas 2.7 D e 43 n.ºs 6 a 10 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Esta avaliação resulta da ponderação de um conjunto de fatores que refletem o conhecimento da realidade dos clientes, o tratamento de dados históricos, o valor das garantias associadas às operações em questão, entre outros, integrando um elevado grau de julgamento (Nota 2.20 a)). A pandemia Covid-19 diminuiu a previsibilidade da evolução da economia, incrementando a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas esperadas na carteira de crédito. Em particular, a introdução de moratórias nas prestações de créditos, suspendendo a contagem de dias em atraso, incrementa o julgamento inerente à identificação de créditos com aumento significativo do risco de crédito. Neste contexto, para além da atualização dos cenários macroeconómicos nos parâmetros de *forward looking* do modelo coletivo, a CGD procedeu a alterações metodológicas e realizou várias análises de sensibilidade para identificar eventuais deteriorações da carteira de crédito no curto e médio prazo, decorrentes da pandemia Covid-19, que possam provocar a degradação do *stage*. Em conclusão das análises efetuadas, a CGD alocou um montante adicional para fazer face a potenciais perdas esperadas não capturadas pelo atual modelo de imparidade (Nota 43 - *Impactos e medidas de mitigação Covid19*). Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvidos, alterações nas estratégias de recuperação e julgamentos assumidos, ou nos pressupostos que condicionem a estimativa e período de ocorrência dos fluxos financeiros, podem vir a ter um impacto material na determinação da imparidade estimada, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material traduziu-se numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente: ▸ Entendimento e avaliação do desenho e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para a carteira de crédito; ▸ Testes de revisão analítica sobre a evolução dos saldos na carteira de crédito e imparidade do Grupo em comparação com o período homólogo, bem como com as expetativas formadas, incluindo o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▸ Entendimento das medidas tomadas pelo Grupo para assegurar um adequado acompanhamento e marcação das exposições abrangidas por moratória, a identificação de setores de atividade ou de outros subgrupos específicos mais expostos aos efeitos da pandemia e dos processos desenhados para os endereçar proactivamente e assim capturar degradações do risco e perdas esperadas associadas; ▸ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade para avaliar os pressupostos utilizados pelos órgãos de gestão da CGD e subsidiárias na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os modelos de negócio, a situação económico-financeira dos devedores e os relatórios de avaliação dos colaterais e indagações para entender a estratégia de recuperação definida, os pressupostos usados e a avaliação dos potenciais impactos estimados para refletir os efeitos da pandemia Covid-19 para devedores ou setores específicos; ▸ Com o apoio de especialistas internos em matéria de gestão de risco, avaliação da razoabilidade dos parâmetros utilizados no modelo de cálculo da imparidade coletiva, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2021 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; vi) indagações aos especialistas da CGD responsáveis pelos modelos e análise dos relatórios da auditoria interna e dos reguladores; e vii) análise dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (*back-testing*); ▸ Avaliação da razoabilidade dos ajustamentos, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes das moratórias e avaliação do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
No Balanço encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 1.131.948 m€ com referência a 31 de dezembro de 2021, dos quais 365.024 m€ abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAID), tal como detalhado na Nota 2.13 e na Nota 19 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Tendo por referência os requisitos da IAS 12 - "Impostos sobre o rendimento", os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise, tal como referido na Nota 2.20 f) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do Plano Estratégico da CGD e a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas na Lei nº 98/2019. Eventuais desvios que se venham a materializar de forma diferente aos cenários considerados na estimativa de resultados fiscais futuros, ou eventuais alterações na legislação fiscal aplicável ou nos pressupostos e interpretações utilizados para a sua determinação, podem ter impactos relevantes no valor dos ativos por impostos diferidos, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos; ► Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pelo Grupo para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico e considerando o atual contexto da Pandemia Covid 19; ► Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos, considerando a aplicação das regras de dedutibilidade em imparidade para risco de crédito definidas pela Lei n.º 98/2019; ► Revisão dos cálculos efetuados pelo Grupo para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal; e ► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do Programa de Pré-reforma

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A CGD e algumas subsidiárias do Grupo assumiram a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego (Nota 2.15 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). Com referência a 31 de dezembro de 2021, as responsabilidades estimadas com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego ascendiam a 3.303.032 m€ e 356.488 m€, respetivamente (Nota 36 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). Adicionalmente, face ao atual contexto e tendo em conta as alterações estruturais do negócio bancário foi aprovado o alargamento do Programa de Pré-Reformas do Grupo CGD até 2024. Neste contexto, com referência a 31 de dezembro de 2021, a CGD estimou uma provisão de 195.763 m€ relativa ao Programa de pré-reformas ("PPR"), como referido na Nota 36. Estas responsabilidades foram estimadas tendo por base avaliações atuariais preparadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), as quais incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente quanto à taxa de desconto, à taxa de crescimento salarial e das pensões e às tábuas de mortalidade e invalidez, tal como referido na Nota 2.20 e) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego e com os compromissos assumidos no âmbito do PPR; ► Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos; ► Verificação do registo do atuário responsável junto da ASF e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2021; ► Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial, tendo por base dados de mercado disponíveis, informação histórica e informações prestadas pelo órgão de gestão, e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo; ► Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial, com referência a 31 de dezembro de 2021, bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego; ► Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial; ► Análise das responsabilidades previstas no PPR e dos dados considerados nas estimativas preparadas pelo Grupo, bem como análise do enquadramento das responsabilidades nos princípios da IAS 37; e ► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

4. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A 31 de dezembro de 2021, o valor bruto contabilístico dos imóveis e equipamentos recebidos por recuperação de crédito concedido ascendia a 402.896 m€, com imparidade afeta de 214.006 m€ (cobrindo 53% do valor dos ativos) , conforme detalhado na Nota 14 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Estes imóveis e equipamento encontram-se registados na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na Nota 2.8 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 3 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem caraterísticas específicas que justifiquem uma análise individual. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base num modelo coletivo. A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor. O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao valor de aquisição ajustado por um *Haircut* e posteriormente descontado tendo em consideração o tempo médio estimado para a venda (*Time-to-Sell*). Devido à pandemia Covid-19, a incerteza sobre a estimativa do justo valor aumentou devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores. O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos pode originar diferentes estimativas de justo valor (Nota 2.20 g) do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas), designadamente decorrentes dos possíveis impactos da pandemia Covid-19 na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ► Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ► Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos "Ativos não correntes detidos para venda", comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ► Confirmação da inscrição dos peritos avaliadores junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"); ► Apreciação da análise realizada internamente por parte da Direção de Negócio Imobiliário ("DNI") e Direção de Gestão de Risco ("DGR") sobre os principais imóveis; ► Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações; ► Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) confirmação sobre o entendimento do novo modelo de imparidade; (ii) teste por amostragem à fiabilidade dos dados utilizados na determinação dos parâmetros do modelo; (iii) recálculo dos coeficientes de *Haircut* e *Time-to-Sell*; e (iv) recálculo da imparidade coletiva e comparação dos resultados obtidos com as demonstrações financeiras; e ► Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

5. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme descrito na Nota 43 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas - no capítulo "Perspetiva de curto prazo ou contabilística", a 31 de dezembro de 2021, o Grupo detém um conjunto de instrumentos financeiros , no montante de 1.362.177 m€, mensurados ao justo valor com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3, no contexto da IFRS 13 - "Mensuração pelo justo valor"). A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na CGD ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis. Devido à pandemia Covid-19, a incerteza sobre a estimativa do justo valor de instrumentos que têm ativos imobiliários subjacentes aumentou devido aos potenciais efeitos (i) no volume e valor de transações de referência de ativos semelhantes e comparáveis, (ii) no alargamento dos prazos para concluir os ativos imobiliários em construção, (iii) nos fluxos de caixa decorrentes de bens arrendados, (iv) nas taxas de desconto consideradas, (v) na capacidade de arrendar ativos desocupados e (vi) no risco de prémio exigido por potenciais investidores. O uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos pode originar diferentes estimativas de justo valor, designadamente decorrentes dos possíveis impactos da pandemia Covid-19 na evolução do mercado imobiliário, o que justifica que esta seja uma matéria relevante de auditoria.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ▸ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros não transacionados num mercado ativo; ▸ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expetativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▸ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão; ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos; e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ▸ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados, a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e/ou o último NAV (*Net Asset Value*) fornecido pelas sociedades gestoras, bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que integram a carteira destes fundos. No que respeita à valorização dos ativos imobiliários detidos por estes fundos, foram envolvidos especialistas internos para análise da adequabilidade dos métodos de avaliação e da razoabilidade dos pressupostos utilizados na valorização de uma amostra de ativos; e ▸ Análise das divulgações no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativas a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

6. Fundo de Resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme divulgado na Nota 24 no capítulo "Fundo de Resolução", na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução (FdR) contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo celebrado em agosto de 2014. Conforme comunicação pública do FdR de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o FdR obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao FdR capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do FdR emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado. De acordo com a informação divulgada no último relatório e contas do FdR, em 31 de dezembro de 2020, os empréstimos obtidos do Estado e do sindicato bancário ascendiam a 6.383 milhões de euros e 700 milhões de euros, respetivamente. Adicionalmente, em maio de 2021 foi celebrado novo contrato de abertura de crédito até ao montante de 475 milhões de euros. Neste contrato o tratamento *pari passu* foi mantido em relação aos anteriores empréstimos. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o FdR dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das Finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do FdR não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. A expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas". Contudo, eventuais alterações ao nível da aplicação dos mecanismos de financiamento do Fundo de Resolução acima referidos poderão vir a ter impactos relevantes nas futuras demonstrações financeiras da CGD.	A nossa resposta ao risco de distorção material incluiu, designadamente, os seguintes procedimentos: ▸ Análise do contrato de mútuo celebrado entre o FdR e o sindicato bancário, no qual a CGD participa, em agosto de 2014 e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016, fevereiro de 2017 e maio de 2021; ▸ Análise do contrato de abertura de crédito celebrado entre o FdR e o sindicato bancário, no qual a CGD participa, em maio de 2021; ▸ Obtenção de confirmação dos saldos com referência a 31 de dezembro de 2021 por parte do FdR; ▸ Análise das comunicações públicas do FdR de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao FdR e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado; ▸ Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração de um acordo quadro com o FdR para disponibilização de meios financeiros para cumprimento das obrigações contratuais no âmbito da venda do Novo Banco à Lone Star; ▸ Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco; ▸ Leitura dos Relatórios e Contas do FdR dos exercícios de 2016 a 2020; ▸ Leitura dos comunicados divulgados no site do FdR desde 2016 até à data atual; ▸ Leitura das declarações do Presidente da Comissão Diretiva do FdR na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa; ▸ Análise do modelo simplificado de fluxos de caixa preparado pelo FdR e disponibilizado pela CGD no contexto do contrato de abertura de crédito de maio de 2021; ▸ Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições das instituições de crédito para o FdR; e ▸ Análise das divulgações constantes na Nota 24 do Anexo às demonstrações financeiras relativas a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário, incluindo o capítulo sobre remunerações, e Demonstração não financeira consolidada nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do Relatório Consolidado de Gestão, que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da CGD pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral realizada em 31 de maio de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CGD em 28 de abril de 2022; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à CGD e ao Grupo durante a realização da auditoria.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da CGD referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 28 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedas

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria

Relativo ao Exercício de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 423.º-F, conjugado com o n.º 1 do artigo 508.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD").

A Comissão de Auditoria releva que, na sequência da alteração da estrutura da administração e fiscalização na CGD e da adoção do modelo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, iniciou as suas funções enquanto Órgão de Fiscalização da CGD no dia 23 de dezembro de 2021, ocorrendo a extinção do anterior Conselho Fiscal.

O anterior Conselho Fiscal, que desenvolveu a sua atividade de fiscalização até 22 de dezembro de 2021, prestou à Comissão de Auditoria informação completa e detalhada sobre o âmbito dos trabalhos realizados e todo o conjunto de matérias que considerou de especial relevância para efeitos do processo de transição de responsabilidades.

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o então Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2021, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD e do Grupo CGD, destacando-se:

(i) Participação em todas as reuniões presenciais do Conselho de Administração e análise prévia dos temas apreciados nas reuniões telemáticas;

(ii) Acompanhamento da atividade desenvolvida pelas Comissões Especiais do Conselho de Administração e manutenção do contacto permanente, designadamente através do seu Presidente, com o Presidente do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração, bem como com os Presidentes das respetivas Comissões Especiais;

(iii) Acompanhamento dos assuntos debatidos nas reuniões semanais da Comissão Executiva, sinalizando, se aplicável, eventuais assuntos que carecessem de um acompanhamento mais aprofundado e, em face dos temas da agenda previamente divulgada, participação nas reuniões;

(iv) Monitorização da troca de correspondência da CGD com o Supervisor, designadamente com o Banco Central Europeu;

(v) Acompanhamento do Plano de Atividades e Orçamento da CGD, bem como da respetiva execução;

(vi) Seguimento e monitorização da atividade desenvolvida pelas Funções de Controlo - Auditoria Interna, Gestão de Risco e *Compliance*;

(vii) Apreciação prévia de propostas e de políticas e procedimentos internos;

(viii) Monitorização da eficácia e da eficiência do Sistema de Controlo Interno do Grupo CGD e da resolução das deficiências identificadas;

(ix) Acompanhamento da atividade das Entidades do Grupo CGD;

(x) Fiscalização das atividades do Revisor Oficial de Contas (ROC) / Auditor Externo e supervisão da sua independência;

(xi) Apreciação de potenciais situações de conflitos de interesses, nos termos previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; e

(xii) Análise e emissão de parecer prévio sobre operações com partes relacionadas da CGD, nos termos previstos pela Política de Transações com Partes Relacionadas da CGD.

Durante o exercício de 2021 o Conselho Fiscal efetuou 41 reuniões e a Comissão de Auditoria em 2022 já realizou 10 reuniões, presencialmente ou por meios telemáticos, nas quais estiveram presentes todos os seus membros, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se os seguintes:

(a) Análise dos planos de atividades da Direção de Auditoria Interna, da Direção de Compliance e da Direção de Gestão de Risco e dos respetivos relatórios anuais de atividades;

(b) Acompanhamento dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelas funções de controlo. Relativamente à Função de Auditoria Interna, a Comissão de Auditoria passou a assegurar o seu reporte direto que, até 22 de dezembro de 2021, estava delegado pelo Conselho de Administração na então Comissão de Auditoria e Controlo (Comissão especial do Conselho de Administração);

(c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;

(d) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD e do Grupo, com referência a dezembro de 2021, emitindo, em 22 de dezembro de 2021, os relatórios de avaliação da sua competência no âmbito do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”);

(e) Análise das queixas e reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes da CGD;

(f) Análise da correspondência trocada entre a CGD e as entidades de supervisão;

(g) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores;

(h) Acompanhamento da atividade das Entidades core do Grupo CGD, designadamente através da realização de reuniões periódicas com os respetivos Órgãos de Fiscalização e membros do Órgão de Administração, da análise de informação por eles disponibilizada e dos reportes de natureza corporativa preparados por Órgãos de Estrutura da CGD; e

(i) Acompanhamento e monitorização dos principais impactos e dos riscos na atividade da CGD e do Grupo CGD associados à pandemia provocada pela Covid-19.

No âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, o então Conselho Fiscal e/ou a Comissão de Auditoria realizaram os seguintes procedimentos:

(a) Fiscalizaram a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;

(b) Acompanharam a revisão legal das contas anuais consolidadas e separadas, tendo realizado para o efeito 6 reuniões durante o ano de 2021 e 4 reuniões em 2022 até à data, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto, foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes à CGD ou por ela recebidos em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CGD e do Grupo;

(c) Verificaram e acompanharam a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificaram a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos da legislação aplicável;

(d) Apreciaram o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do artigo 11.º do sobredito Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância da Comissão de Auditoria;

(e) Analisaram os resultados da revisão legal das contas consolidadas e separadas a 31 de dezembro de 2021, concordando com as respetivas conclusões e com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela EY;

(f) Acompanharam o processo de preparação e divulgação da informação financeira da CGD e do Grupo trimestralmente, tendo obtido da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;

(g) Elaboraram os Relatórios Trimestrais para o Ministério das Finanças, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, apresentando a análise dos principais indicadores financeiros da CGD e do Grupo, assim como os resultados das outras análises realizadas;

Releva ainda que, em abril de 2021, o Conselho Fiscal procedeu à elaboração da proposta de seleção do Revisor Oficial de Contas / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para o mandato 2021-2024, consultada a então Comissão de Auditoria e Controlo. Na sequência, em 31 de maio de 2021, a EY, foi eleita como Revisor Oficial de Contas da CGD para o mandato de 2021-2024 em Assembleia Geral Anual.

Já em março de 2022, e nos termos do Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal, a Comissão de Auditoria emitiu o seu Parecer sobre a Proposta de revisão da Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas da CGD e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, avaliando os contributos das funções de controlo e dos Órgãos de Estrutura da CGD envolvidos no processo.

Nos termos do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras separadas e consolidadas da CGD, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e as respetivas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela EY, sem reservas e sem ênfases, os quais mereceram a sua concordância.

Especificamente, a Comissão de Auditoria analisou as matérias relevantes de auditoria, tendo obtido da EY todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão, em particular sobre:

- Imparidade para ativos financeiros - Crédito a Clientes;
- Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD e com os compromissos assumidos no âmbito do programa de pré-reforma;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;
- Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13; e
- Fundo de Resolução.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria aferiu o cumprimento das orientações legais em vigor para o Sector Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2021 e as relativas ao Relatório de Governo Societário incluído nos documentos de prestação de contas.

Verificou, ainda, que a informação sobre o governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Face ao exposto é emitido o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Auditoria

No âmbito das suas competências a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e Contas separadas e consolidadas da CGD referentes ao exercício de 2021 e as respetivas Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos sem reservas e sem ênfases, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pela EY, tendo concluído que:

(a) o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários;

(b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo que integram as demonstrações financeiras separadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(c) o Balanço Consolidado, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;

(d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

(e) o Relatório de Governo Societário segue as disposições legais aplicáveis.

Neste contexto, os membros da Comissão de Auditoria declaram, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras separadas e consolidadas e demais documentos de prestação de contas da CGD, todos relativos ao exercício de 2021, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros da CGD e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CGD e do Grupo CGD, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Face ao exposto, somos de parecer que:

(a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão bem como os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos salientados nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas deste exercício emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

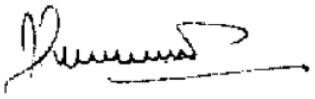
(b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Por fim, a Comissão de Auditoria expressa os seus agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria e Controlo que cessaram funções em dezembro último, ao

Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos responsáveis pelas Direções da CGD e demais colaboradores, bem como à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 28 de abril de 2022

A COMISSÃO DE AUDITORIA



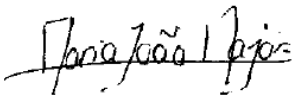
António Alberto Henriques Assis
(Presidente)



José António da Silva de Brito
(Vogal)



María del Carmen Gil Marín
(Vogal)



Maria João Martins Ferreira Major
(Vogal)

Anexo – Divulgações nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal

ANEXO AO RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA
DIVULGAÇÕES NOS TERMOS DO AVISO Nº 3/2020 DO BANCO DE PORTUGAL

Introdução

Em cumprimento do requerido no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ("Aviso"), a Comissão de Auditoria apresenta o resumo dos relatórios de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Instituição") e do sistema de controlo interno do Grupo CGD, reportados ao Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2021 ("Relatórios"), com referência ao período de 1 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021 ("período de referência").

Nos termos dos artigos 2.º e 54.º do Aviso, o órgão de administração e o órgão de fiscalização da Instituição são responsáveis, no âmbito das respetivas competências, por:

- promover a existência, na instituição, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética de acordo com os requisitos definidos no artigo 2.º do Aviso;
- assegurar que a cultura organizacional da Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, são adequados e eficazes e promovem uma gestão sã e prudente;
- assegurar que a Instituição avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno; e
- elaborar um relatório anual contendo os resultados dessa avaliação de acordo com os requisitos descritos no artigo 55.º ("Relatório").

O Relatório contêm a avaliação do órgão de fiscalização da instituição à data de reporte (o Conselho Fiscal em exercício de funções até 22 de dezembro de 2021), nos termos do artigo 56.º, a avaliação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 57.º, e os relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º em relação ao período de referência.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º do Aviso, cabe ao Conselho de Administração da empresa mãe preparar um relatório anual de autoavaliação relativo ao Grupo financeiro que permita concluir sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo ("Relatório de Grupo").

Nos termos do Aviso, o órgão de administração da Instituição é responsável por assegurar que:

- o grupo é organizado de forma transparente nos termos do disposto no artigo 49.º do Aviso;
- todas as filiais do Grupo implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso;
- a Instituição dispõe de um sistema de controlo interno que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 51º do Aviso;
- as funções de controlo interno da Instituição são adequadas à dimensão e à natureza das atividades do grupo para cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 52.º do Aviso; e
- é elaborado um relatório anual de autoavaliação relativo ao grupo e um relatório individual relativo a cada uma das entidades sujeitas a supervisão em base consolidada, de acordo com os requisitos descritos nos artigos 54.º e 55.º do Aviso.

Conforme estabelecido nas alíneas b) e c) do artigo 58.º do Aviso, o órgão de fiscalização é responsável por integrar no referido relatório anual a sua avaliação, no âmbito das responsabilidades que lhe são atribuídas por lei, sobre:

- a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno de grupo da Instituição para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no artigo 51.º do Aviso; e
- a coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da Instituição, podendo esta avaliação ser fundamentada nas avaliações elaboradas para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais.

Limitações inerentes

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal então em funções manifestaram estar cientes das limitações inerentes a qualquer sistema de controlo interno que, independentemente do seu grau de adequação e eficácia, apenas pode proporcionar um nível de segurança razoável à gestão e fiscalização relativamente à consecução dos objetivos em matéria de cultura organizacional, sistemas de governo e de controlo Interno, bem como às restantes matérias do Aviso. Assim, dadas as limitações inerentes aos sistemas de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

A avaliação do impacto das deficiências é uma estimativa do Conselho de Administração da CGD e obedece aos critérios estabelecidos na Instituição e ao processo de classificação de acordo com os critérios e pressupostos estabelecidos. Atendendo aos julgamentos envolvidos na definição dos critérios, nos pressupostos e na avaliação dos impactos, diferentes classificações poderiam ser atribuídas às deficiências, caso se seguissem critérios ou se assumissem pressupostos diferentes. De igual forma, uma avaliação feita noutra data sobre a mesma deficiência pode chegar a conclusões diferentes e o impacto de uma deficiência pode materializar-se de uma forma diferente do que foi estimado.

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção, para períodos futuros, sobre o grau de implementação do referido sistema, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos implementados.

Relatório de Autoavaliação da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

A estrutura e o conteúdo do Relatório seguiram o disposto no artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

No seu relatório de avaliação nos termos do artigo 56.º do Aviso, o Conselho Fiscal então em funções referiu que no período de referência acompanhou e monitorizou o sistema de controlo interno da CGD através: (i) do acompanhamento do cumprimento da Política de gestão das deficiências de controlo interno no que se refere ao projeto de recuperação do *backlog* das situações identificadas; (ii) da apreciação regular de pontos de situação sobre as deficiências ainda por resolver e dos relatórios periódicos preparados pelas funções de controlo sobre as deficiências; (iii) da realização de reuniões periódicas com os seus responsáveis; (iv) da apreciação dos Relatórios de Auditoria Interna; e (v) do seguimento da resolução das deficiências detetadas pela Direção de Auditoria Interna, Revisores Oficiais de Contas e Entidades Reguladoras.

O Conselho Fiscal destacou que manteve um acompanhamento próximo da implementação do Plano Estratégico das Funções de Controlo, o qual incluiu iniciativas relacionadas com a promoção da eficiência e da eficácia dos procedimentos associados ao sistema de controlo interno e resolução tempestiva das situações identificadas.

Tendo por base as atividades de acompanhamento desenvolvidas e a documentação analisada, o Conselho Fiscal referiu que os órgãos de gestão e administração da CGD têm vindo a promover alterações estruturais ao nível da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Neste contexto, destacou as seguintes evoluções positivas:

- Ao nível do sistema de governo a CGD já implementou plenamente a quase totalidade das recomendações das *On-Site Inspections* (OSI) e *Thematic Reviews* (TR) do Banco Central Europeu ("BCE") sobre as matérias de *Internal Governance and Risk Management* e *Remuneration Policies,* o que lhe permitiu um alinhamento com as melhores práticas nestas matérias;
- Ao nível do sistema de controlo interno a implementação das restantes recomendações das OSI e TR, em conjugação com outras iniciativas estruturais de melhoria promovidas pelo órgão de gestão, tem permitido o reforço dos sistemas de controlo interno da Instituição nos últimos anos. Neste contexto, destacou o robustecimento progressivo do modelo de três linhas de defesa alinhado com as melhores práticas internacionais, através da implementação, ainda em curso, dos planos estratégicos das funções de controlo e o reforço da sua atuação através da subcontratação pontual de tarefas operacionais pelas funções de controlo. A progressão na execução dos planos estratégicos das funções de controlo atingiu um nível global de execução de 92%, sendo de 98% na função de gestão de risco, 83% na função *compliance* e 91% na função de auditoria; e
- A criação, em 2020, da nova área funcional na Direção de Gestão de Riscos, a Área de Controlo Interno (ACI), responsável pelo acompanhamento do modelo de controlo interno implementado na CGD e no Grupo CGD, que permitiu estabelecer e implementar um processo de monitoração de deficiências, estabelecido na nova Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno no Grupo CGD, tendo por base: (i) processos e metodologias comuns entre todos os intervenientes no processo de controlo interno – reforçando o papel das funções de controlo de segunda linha na identificação, monitorização e apoio na resolução de deficiências; (ii) um modelo standard de classificação de risco; (iii) *SLA's (Service Level Agreement)* de resolução das deficiências, em função do seu nível de gravidade; (iv)) efetuar um melhor reporte regular e permitir a monitorização das deficiências de controlo interno pela Administração, consentâneo com o risco das deficiências em aberto; (v) assegurar uma visão global de todas as deficiências de controlo interno do Grupo, centralizando numa única base de dados todas as deficiências do Grupo; e (vi) melhorar a eficiência e eficácia da resolução das mesmas.

Neste contexto, o Conselho Fiscal destacou a evolução muito positiva na resolução das deficiências identificadas com referência a 31 de janeiro de 2021, em resultado do projeto de avaliação e acompanhamento de todas as deficiências em *stock* na CGD (integrando a CGD Sede, Sucursal de França, Sucursal de Timor e Caixa Serviços Partilhados, S.A.).

Em relação às principais prioridades de atuação visando o robustecimento do sistema de controlo interno, o Conselho Fiscal destacou:

- A finalização da implementação dos planos estratégicos das funções de controlo e dos projetos estruturantes ao nível dos sistemas de informação e *data quality*;
- Não obstante os progressos significativos verificados na resolução das deficiências, o Conselho Fiscal recomendou que se mantenha e/ou reforce, quando necessário, o esforço de dinamização na implementação das medidas corretivas das deficiências em progresso (de anos anteriores e das novas deficiências) com estreito controlo por parte da ACI e reporte regular como previsto no modelo de *governance* estabelecido na Política de gestão das deficiências de controlo interno;

- Adicionalmente, mantém-se a necessidade de continuar a promover melhorias, designadamente, ao nível da informação apresentada para efeitos de certificação do encerramento das deficiências e de consolidar/agilizar a implementação do processo de acompanhamento, com introdução de melhorias ao nível da qualidade dos dados, e introdução de novas informações (tais como informações sobre o seguimento das deficiências) e funcionalidades/controlos na aplicação de gestão das deficiências; e
- Na sequência da entrada em vigor do Aviso, foi realizada uma avaliação de impactos com identificação de um *roadmap* de gaps e planos de ações a implementar para cada componente do Aviso, os quais foram substancialmente concluídos em 2021, exceto quanto à realização de avaliações independentes por entidade externa à instituição, relativamente: (i) à conduta e valores da Instituição, incluindo a conduta e valores dos órgãos de administração, dos seus comités e do órgão de fiscalização, tal como previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Aviso; (ii) aos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados na Instituição, bem como aos mecanismos de controlo, tal como previsto no n.º 7 do artigo 29.º do Aviso; e (iii) à conformidade dos fluxos de informação instituídos com os requisitos previstos no artigo 30.º do Aviso.
- A CGD aprovou, em 15 de setembro de 2021, a adoção do calendário destas avaliações, tendo sido aprovada a sua realização uma vez em cada mandato do Conselho de Administração, ocorrendo a primeira até 31 de março de 2023, após a definição do âmbito e conteúdo das avaliações (até 30 de junho de 2022) e do processo de seleção da entidade externa (até 30 de setembro de 2022).

Para a formação da sua opinião, o então Conselho Fiscal ponderou sobre os impactos atuais e potenciais das deficiências de risco alto que se mantém em aberto e, com base nos resultados conhecidos decorrentes das atividades desenvolvidas e tendo presente as melhorias implementadas, com a limitação decorrente de não terem sido realizadas as avaliações independentes por entidade externa nos termos do Aviso e sem prejuízo dos eventuais impactos: (i) das deficiências identificadas no Relatório de Avaliação do Conselho de Administração; e (ii) das limitações inerentes acima referidas, o Conselho Fiscal considerou, com razoável segurança, que a cultura organizacional da Caixa Geral de Depósitos, S.A., os seus atuais sistemas de governo e controlo interno são, nos aspetos materialmente relevantes, globalmente eficazes e adequados à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade da Instituição.

Nos termos do definido nos artigos 55.º e 57.º do Aviso, o Conselho de Administração da CGD expressou no seu Relatório de Autoavaliação que, tendo em consideração as medidas implementadas, o acompanhamento realizado, os resultados conhecidos, nomeadamente a redução no número de deficiências e sua severidade, a maior conformidade com os prazos estabelecidos e o robustecimento da *framework* de controlo materializada na revisão da política de gestão de deficiências, considera, sem prejuízo das limitações indicadas, com razoável segurança, que a cultura organizacional da CGD, os atuais sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias bem como as restantes matérias do Aviso são globalmente eficazes e adequados à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade da Instituição.

O Conselho Fiscal referiu, ainda, que tomou conhecimento dos relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de *compliance* e de auditoria interna, referidos nas alíneas s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na d) n.º 1 do artigo 32.º, respetivamente, nos quais não foram reportados constrangimentos ao nível de independência das funções.

Quanto aos reportes da função de auditoria interna no âmbito do Aviso, para além do Relatório da Direção de Auditoria Interna, conforme previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 2.º da Instrução

n.º 18/2020, sobre a classificação das deficiências, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do "Parecer da função de auditoria interna sobre o relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – atividade individual (Declaração de conformidade)", emitido em 20 de dezembro de 2021. Este relatório foi emitido nos termos da responsabilidade de certificação do Relatório de Autoavaliação do Conselho de Administração no âmbito do Aviso, atribuída na Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno, e visou a apreciação do cumprimento no Relatório, para os aspetos materialmente relevantes, das disposições regulamentares em vigor e de adequada reflexão das deficiências registadas na base de dados de deficiências de controlo interno da CGD.

Adicionalmente, em 20 de dezembro de 2021 a Direção de Auditoria Interna apresentou ao Conselho Fiscal o relatório previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso, onde apresenta como avaliação global, tendo por base o trabalho desenvolvido, que:

- considerando os diversos projetos e melhorias implementados e em curso, bem como a redução do número de deficiências em aberto e a maior celeridade da sua resolução, é sua opinião que a CGD tem vindo a desenvolver, reestruturar e implementar múltiplos processos que têm permitido robustecer a sua cultura organizacional e os seus sistemas de governo e controlo interno; e
- atendendo às deficiências pendentes de resolução e aos projetos em curso, sublinhando a existência de deficiências a superar pelas funções de controlo e de um número de deficiências com data resolução expirada e planos de ação prorrogados, é sua opinião que a cultura organizacional da Instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno são globalmente adequados face à natureza e magnitude dos riscos associados ao negócio da CGD, ainda que suscetíveis de melhorias para reforço da sua eficácia e permanente ajustamento aos desafios do negócio e à dinâmica que se verifica a nível regulamentar.

Relatório de autoavaliação do Grupo CGD

A estrutura e o conteúdo do Relatório de Grupo seguiram o disposto no artigo 58.º do Aviso e artigo 4.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Com referência a 30 de novembro de 2021, foram elaborados os relatórios de autoavaliação individuais da CGD e das subsidiárias elegíveis no âmbito do Aviso, os quais incluem os relatórios anuais dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de *compliance* e de auditoria interna preparados, respetivamente, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, da alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na d) n.º 1 do artigo 32.º, nos quais não foram reportados constrangimentos ao nível de independência das funções.

O Conselho Fiscal referiu no seu relatório de avaliação elaborado nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 58.º do Aviso, que, tendo por base as atividades de acompanhamento desenvolvidas e a documentação analisada, considerou que os órgãos de gestão e administração da CGD têm, igualmente, vindo a promover alterações estruturais para melhoria do sistema de controlo interno de Grupo.

Neste contexto, o Conselho Fiscal destacou a evolução muito positiva na resolução das deficiências identificadas no Grupo com referência a 31 de janeiro de 2021, em resultado do projeto de avaliação e acompanhamento de todas as deficiências em *stock* em todas as entidades do Grupo CGD.

Em relação às principais prioridades de atuação visando o robustecimento do sistema de controlo interno de Grupo, para além das acima referidas para a CGD, o Conselho Fiscal destacou, entre outros, o seguinte:

- A necessidade de aprofundamento do *gap analysis* realizado ao nível das subsidiárias em relação aos requisitos do novo Aviso que lhes são aplicáveis;
- As avaliações independentes por entidade externa à instituição, acima referidas, devem ser feitas de forma transversal e harmonizada em todas as filiais do Grupo;
- O Conselho de Administração manifesta estar empenhado em reforçar a qualidade de obtenção, produção e tratamento de dados da CGD, merecendo particular destaque o plano de conformidade com o BCBS 239, aprovado em 2019, cuja implementação se estende pelo período de quatro anos. A implementação deste plano, integrado no plano estratégico de IT, é certificada trimestralmente, e apresentada a sua evolução ao Conselho de Administração.
- Especificamente, para complementar o *RAS report* e *Integrated Risk Report* já existentes, a DGR desenvolveu recentemente um *Risk Reporting Package (Operational and Management Report*) que inclui informação na perspetiva *forward looking*, o que permite o acompanhamento da evolução dos principais indicadores de risco e a sua perspetiva de evolução futura. É intenção da CGD implementar este *reporting package* nas principais filiais do Grupo, com os necessários ajustamentos à sua dimensão e complexidade das suas operações.
- A necessidade de continuidade no reforço nos procedimentos de supervisão das filiais ao nível dos órgãos de fiscalização locais e ao nível da CGD;
- Ao nível da gestão de riscos, não obstante a CGD ter emitido várias normas corporativas para aplicação transversal em todas as filiais do Grupo, ainda existem diferentes níveis de maturidade na sua implementação, embora se verifiquem melhorias no sistema de acompanhamento e reporte a nível central;
- Ao nível da função *compliance,* também com melhorias na sua atuação, ainda persistem insuficiências nas ferramentas e metodologias para acompanhar o risco de conformidade em todas as entidades do Grupo; e
- Ao nível da auditoria interna, foram já implementadas algumas medidas corretivas do plano estratégico, mas existem ainda insuficiências nos procedimentos para assegurar um controlo e acompanhamento mais efetivo das entidades do grupo no estrangeiro.

Para a formação da sua opinião ao nível do Grupo, o Conselho Fiscal ponderou sobre os impactos atuais e potenciais das deficiências de risco alto que se mantém em aberto no Grupo CGD e, com base nos resultados conhecidos decorrentes das atividades desenvolvidas e tendo presente as melhorias implementadas, com a limitação decorrente de não terem sido realizadas as avaliações independentes por entidade externa, nem ter sido seguido um processo harmonizado para a execução de um *gap analysis* sobre os requisitos do Aviso em todas as filiais do Grupo, e sem prejuízo dos eventuais impactos (i) das deficiências identificadas no Relatório de Avaliação do Conselho de Administração; e (ii) das limitações inerentes acima referidas, o Conselho Fiscal considerou, com razoável segurança, que o atual sistema de controlo interno de grupo é, nos aspetos materialmente relevantes, globalmente eficaz e adequado à natureza e magnitude dos riscos associados às atividades do Grupo CGD e que os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da CGD são coerentes.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º do Aviso, o Conselho de Administração da CGD expressou no seu Relatório de Autoavaliação que, atendendo às atividades desenvolvidas, melhorias implementadas, resultados conhecidos, nomeadamente a relevante redução no número de deficiências e sua severidade, a maior conformidade com os prazos de implementação estabelecidos, a melhoria da *framework* de gestão de deficiências, materializada na revisão da política de gestão de deficiências, a menor exposição aos riscos das

entidades e o reforço do alinhamento das entidades com os objetivos do controlo interno do Grupo, considera, sem prejuízo das limitações indicadas, com razoável segurança, que o atual sistemas de controlo interno é globalmente adequado à natureza e magnitude dos riscos associados à atividade da Grupo tendo sido implementadas melhorias significativas conducentes à eficácia necessária ao seu desenvolvimento.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório anual da Função de Auditoria Interna previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Aviso, emitido em 20 de dezembro de 2021, no qual a DAI apresenta várias análises sobre as deficiências na CGD e conclui que "*A dinâmica de resolução das deficiências de controlo interno, todas com planos de ação com medidas mitigadoras aos riscos associados e do conhecimento dos diversos Órgãos de Governo Interno, assim como os diversos projetos em curso elencados neste relatório são demonstrativos de que a CGD prossegue a operacionalização dos mecanismos de controlo da Instituição e dos seus procedimentos e processos tendentes ao reforço progressivo da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno".*

Por fim, destaca-se que o Conselho de Administração declarou na sua avaliação que manterá a sua atenção a todas as oportunidades de melhoria do sistema de controlo interno e restantes matérias do Aviso, persistindo, com empenho e determinação, na realização dos desenvolvimentos necessários e em particular no robustecimento do governo interno e da cultura de risco do Grupo.

3.

RELATORIO DE GOVERNO SOCIETARIO



Índice

3. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 519

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 521
3.1. Síntese 522
3.2. Missão, objetivos e políticas 525
3.3. Estrutura de capital 528
3.4. Participações sociais e obrigações detidas 529
3.5. Órgãos sociais e comissões 531

3.5.1. Modelo de Governo 531
3.5.2. Órgãos Sociais 533
3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse 576
3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais 578

3.6. Organização interna 580

3.6.1. Estatutos e Comunicações 580
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos 581
3.6.3. Regulamentos e Códigos 603
3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com Stakeholders 609
3.6.5. Divulgação de informação no sítio da Caixa 617

3.7. Remunerações 619

3.7.1. Competência para a Determinação 619
3.7.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização 620
3.7.3. Estrutura da Remuneração 620
3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores 623
3.7.5. Divulgação das Remunerações 625

3.8. Transações com partes relacionadas e outras 632
3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental 635
3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE 637
3.11. Avaliação do governo societário 647
Anexos 669



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO E ADMINISTRAÇÃO.

António Farinha Morais
Presidente do Conselho de Administração

Iniciou-se um novo ciclo na Caixa Geral de Depósitos em 2021. **Com o reconhecimento do sucesso da implementação do plano estratégico 2017-2020, levado a cabo com árduo esforço e empenho dos colaboradores e com o total envolvimento dos demais *stakeholders*, a Caixa iniciou um novo ciclo. Um ciclo mais orientado para o crescimento e para a sustentabilidade daquele que é o banco de todos os portugueses.** Um ciclo de maior autonomia e de consolidação dos valores de sempre, que nos continuam a caracterizar, reconhecidos pelos nossos clientes e por todos os portugueses em geral: solidez, transparência, ética e confiança.

Temos, mais do que nunca, a obrigação de reafirmar a Caixa como o primeiro banco de cada um de nós, prestando um serviço universal, eficaz, eficiente, moderno, inclusivo, orientado ao futuro e assente nos pilares que sempre caraterizaram a nossa instituição. Simultaneamente, temos também a obrigação de criar as condições para devolver, a cada um de nós, através do nosso acionista, o que nos foi confiado, de forma sustentável e consistente.

Não se tratam apenas de desejos abstratos. Temos um novo plano estratégico, concreto, com projetos e objetivos, iniciativas e metas, bem definidas e ambiciosas, porque sabemos para onde queremos ir. Temos um novo modelo de governo, mais adaptado às necessidades da Caixa, que nos permite olhar em frente com confiança. Desde dezembro de 2021, temos uma administração renovada e motivada para, com todos e para todos, levar esta missão a bom porto. Para tal, entre outros bons indicadores, **dispomos de capital, liquidez, ativos de qualidade, elevados rácios de eficiência, que nos permitem ombrear e, nalguns casos, superar os nossos pares portugueses e a média europeia. Uma herança, cujo contributo decisivo do anterior conselho de administração e fiscalização cumpre realçar e agradecer.**

Fechado o ciclo da recapitalização e da afirmação da Caixa, queremos mais. Queremos melhor desempenho, mais criação de valor, mais inovação, foco na transformação digital, na simplificação, na agilização da prestação do serviço ao cliente, trabalhando sempre com elevados padrões sociais, ambientais e de *governance*. Queremos colaboradores motivados, empenhados, reconhecidos pelo seu mérito e com bom equilíbrio da vida pessoal e profissional, para continuar a consolidar, com orgulho, a nossa posição de liderança do sistema financeiro português.

Não vivemos tempos fáceis, atravessamos uma provação coletiva, um marco profundo que ficará gravado nas memórias das nossas vidas. Enfrentamos desafios humanos, sociais e económicos todos os dias. Mas é precisamente por estas razões que temos que ser resilientes, temos que nos adaptar para sobreviver e evoluir, temos que fazer a nossa parte.

Fazer a nossa parte, enquanto instituição financeira de referência, é apoiar: (i) as pessoas, financiando as famílias e prestando serviços de qualidade; (ii) a economia, financiando e suportando as nossas empresas; (iii) a sociedade como um todo, apoiando os setores sociais mais desfavorecidos; (iv) o meio ambiente, incorporando critérios ESG nos modelos de *rating* adotados. E temos que fazer tudo isto com rigor, propósito, focados na sustentabilidade dos nossos resultados e de todos os que connosco se relacionam.

O ano de 2021 foi um ano de grandes desafios superados, com resultados reconhecidos pelos supervisores, investidores, agências de *rating* e acionista, que nos permitem encarar o futuro com esperança e otimismo. Estamos comprometidos com os valores da sustentabilidade e com a nossa Missão e tudo faremos, em equipa, por alcançar, também com sucesso, os objetivos previstos no Plano Estratégico para o período de 2021-2024.

3.1. Síntese

Enquadramento legal

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa) é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado Português. O seu Relatório de Governo Societário (RGS), elaborado em cumprimento do previsto no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), designadamente nos artigos 54.º e 39.º, n.º 10, evidencia a assunção dos princípios de bom governo resultantes da convergência das orientações nesta matéria pela qual se regula e que refletem todas as dimensões da sua natureza, nomeadamente, as orientações para o sector público empresarial da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, assim como com os princípios orientadores aplicáveis ao setor bancário europeu provenientes da European Banking Authority (EBA) e da European Securities Markets Association (ESMA).

Além do cumprimento das disposições legais e orientações emanadas para as empresas públicas empresariais, a Caixa adota os princípios de bom governo societário constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), aplicável às entidades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Nesse sentido, o Conselho de Administração da Caixa deliberou a adoção dos princípios inscritos no Código do IPCG e a inclusão a partir do seu Relatório de Governo Societário de 2019, da Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do IPCG, reiterando o seu compromisso com as melhores práticas de governo. No presente Relatório é reafirmado esse compromisso e apresentada a Declaração de Cumprimento, adaptada à versão do Código de Governo das Sociedades, que foi revista em 2020.

O presente Relatório encontra-se estruturado de acordo com as Instruções elaboradas e publicadas pela UTAM no exercício das competências atribuídas pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial[10] e às quais a Caixa enquanto empresa pública, se encontra vinculada. Assim, a Missão, Objetivos e Politicas da Caixa são indicados no Capítulo 2, apresentando-se a estrutura do Grupo Caixa e do seu capital nos dois Capítulo seguintes. O Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões, detalha o modelo de governo da Caixa e a atuação dos órgãos de fiscalização à gestão. Nele consta uma descrição do funcionamento das Comissões Especiais do Conselho de Administração (CA) e da forma como asseguram o cumprimento dos princípios estratégicos e dos deveres legais e regulamentares. O Capítulo 6 – Organização Interna relata a estrutura de controlo interno e a gestão de risco e a forma como é assegurado o cumprimento dos deveres especiais de informação. A divulgação de remunerações, sua estrutura e critérios de atribuição, são objeto de análise no Capítulo 7 – Remunerações. Por último, é apresentado o trabalho da Caixa em sede de sustentabilidade e responsabilidade social.

Acontecimentos em destaque em 2021

O Grupo Caixa Geral de Depósitos, com uma presença em vários países e continentes foi, naturalmente, afetado na sua atividade pelos efeitos da crise pandémica da Covid-19 e pelas medidas dirigidas à sua contenção durante o ano de 2021. Nesse contexto, a Caixa prosseguiu uma estratégia baseada na prevenção e proteção dos seus colaboradores e mitigação do risco operacional para o negócio das suas empresas estabelecendo um Plano de Contingência específico. O Comité *Covid Risk*, criado em abril de 2020, para permanente acompanhamento e monitorização de todas as áreas de risco da atividade do Grupo Caixa, manteve, no decurso de 2021, reuniões a cada duas semanas para análise, discussão e deliberação de temas relacionadas com o desenvolvimento da pandemia e o consequente impacto na atividade da Caixa.

Apesar deste enquadramento particularmente exigente, muitas foram as alterações e acontecimentos com significativa relevância para o governo da sociedade, em 2021, merecendo destaque os seguintes:

- Em dezembro de 2021 entrou em funções um novo Conselho de Administração, eleito para o mandato de 2021-2024, que passou a ser composto por 17 elementos (8 Administradores Executivos e 9 Administradores Não Executivos). Do anterior mandato, saíram dois membros executivos, sendo que um assumiu um mandato não executivo, e entraram dois novos elementos. Saíram, ainda, 5 administradores não executivos e entraram 6 novos em sua substituição, traduzindo-se numa renovação do Conselho de Administração em aproximadamente metade dos seus elementos;

[10] Disponível em https://www.utam.gov.pt/

- Em simultâneo com a entrada em funções do novo Conselho de Administração entrou também em vigor um novo modelo de governo (o anterior vigorava desde 2016), composto por um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria e um Revisor Oficial de Contas. Esta alteração, aprovada a 25 de janeiro de 2021 pelo acionista, determinou a alteração dos Estatutos da Caixa, e, entre outros, implicou a extinção do Conselho Fiscal, cujas funções passaram a ser assumidas pela Comissão de Auditoria;
- Prosseguiu-se a reorganização societária do grupo consubstanciada na simplificação da estrutura com a consequente redução no número de entidades;
- Aprovou-se e publicou-se o Plano de Igualdade de Género, norteado pelos princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres;
- Procedeu-se à aprovação e publicação do Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres 2021, no contexto do tema da igualdade do género. Esta iniciativa, entre outras, visa contribuir para atenuar as diferenças e a promoção de iniciativas conducentes à eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens.

Práticas de bom governo

CAPÍTULO II DO REGIME JURÍDICO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL (RJSPE)

		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	•		21/04/2021
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	•		-
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	•		Em base trimestral ou de forma permanente
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	•		22/04/2022
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	•		31/03/2021
Artigo 47.º	Atualizou e divulgou o código de ética e conduta	•		Abril de 2020
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		•	N/A
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	•		Conforme Relatório de Sustentabilidade em anexo
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	•		Diferentes iniciativas
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	•		Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e ao IGF.	•		08/04/2022
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	•		31/03/2021 – Publicação do Relatório Identificativo dos Riscos e Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas 2021
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	•		27/04/2022

3.2. Missão, objetivos e políticas[11]

Missão

A Caixa Geral de Depósitos tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Visão

Ser uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu.

Valores

A atividade e a conduta da Caixa pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Confiança, garantindo a segurança dos depositantes, promovendo uma relação de longo prazo com os clientes e privilegiando a sua fidelização, através de um serviço de elevada qualidade e de uma oferta de produtos adequada ao seu perfil de risco e reforçando a estabilidade e solidez financeira da instituição;
- Rendibilidade, assegurando uma remuneração adequada dos capitais públicos, com base na sustentabilidade do modelo de negócio e numa gestão eficaz e rigorosa;
- Transparência, prestando serviços e comunicando externa e internamente, de forma verdadeira, clara e objetiva;
- Integridade, cumprindo escrupulosamente as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor;
- Profissionalismo, de modo a prestar o melhor serviço aos clientes e a estabelecer relações com todos os *stakeholders*, com elevada competência técnica, rigor e diligência;
- Proximidade, através de uma rede abrangente de agências bancárias em Portugal, bem como através de canais à distância com recurso às novas tecnologias, que garantam uma oferta inovadora, diversificada e acessível;
- Responsabilidade, perante os clientes que lhe confiam as suas poupanças, investidores e a sociedade, com enfoque no envolvimento em programas e iniciativas de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de literacia financeira;
- Cultura de risco e rigor, assegurando o cumprimento das melhores práticas na gestão do risco, reforçando a confiança dos clientes, do mercado e do acionista mediante uma adequada gestão do seu balanço;
- Inovação, apostando no progresso tecnológico, liderando a banca digital em Portugal, com soluções de arquitetura aberta, numa lógica de resposta multicanal à evolução das expectativas e preferências dos clientes.

Políticas e linhas de ação da estratégia definida

Na prossecução da sua atividade a Caixa tem como base as seguintes linhas de orientação:

[11] O acionista único da Caixa, reconhecendo o seu papel de referência no setor financeiro português e o momento de mudança profunda no setor financeiro formulou, em 2019, uma nova Carta de Missão onde determina os objetivos a atingir pela Caixa e a missão, a visão, as linhas de orientação e os valores fundamentais para o futuro da Caixa.

- Sustentabilidade do modelo de negócio, assegurada pela rendibilidade das operações, associada a uma gestão de risco adequada, e por uma rede de serviços financeiros abrangente;
- Apoio à economia, mediante a orientação da atividade creditícia para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas;
- Manutenção do papel da Caixa na prestação de serviços bancários aos clientes particulares, assim como na atratividade para a captação das suas poupanças, garantindo uma cobertura abrangente e uma elevada qualidade na prestação do serviço;
- Modelo de governo societário eficiente, em sintonia com as melhores práticas recomendadas;
- Valorização contínua dos trabalhadores, promovendo o mérito, a iniciativa e a formação de capital humano, num quadro de relações laborais equilibradas e promotoras da produtividade;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos no setor financeiro, tanto ao nível da instituição, garantindo as adaptações que permitam manter a Caixa competitiva num mercado financeiro dinâmico e concorrencial e liderar a banca digital em Portugal, como na sua relação com os clientes, financiando o investimento em inovação e o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Assegurar a dimensão internacional da Caixa direcionada para o negócio, com países e territórios com fortes laços culturais e comerciais com Portugal e com a valorização da marca Caixa;
- Compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders*.

Objetivos e grau de cumprimento

O ano de 2021 ficou marcado pela confirmação da conclusão do Plano Estratégico 2017-2020, com sucesso reconhecido a nível europeu pelos diversos *stakeholders* da Caixa, permitindo o pagamento de dividendos não previstos inicialmente no referido Plano, suportados em níveis de eficiência, qualidade de ativos e solvabilidade alinhados com as referências para a banca europeia. É de destacar que a concretização dos objetivos delineados obteve o reconhecimento das agências de *rating*, resultando o regresso da Caixa à notação de *investment grade* após um período de dez anos.

Na presença de fatores macroeconómicos muito diferentes dos inicialmente previstos, a DG Comp comunicou a sua decisão de, na sua avaliação do grau de cumprimento do Plano Estratégico 2017-2020, considerar o desempenho da Caixa igualmente face à evolução do mercado; i.e., face à execução de bancos comparáveis. Considerando que, em termos de ROE e *Cost-to-Income*, a Caixa teve um desempenho superior ao valor médio dos bancos Europeus, o Plano Estratégico alcançou com sucesso os objetivos fixados.

Depois de forte aposta na solidez financeira, gestão eficaz de riscos e reforço de mecanismos de governo e controlo interno, a Caixa deu início, com o Plano Estratégico 2021-2024, a um novo ciclo:



Com o Plano Estratégico 2021-2024, a Caixa propõe-se atingir as seguintes metas:



Fatores chave de que dependem os resultados da empresa

Os resultados obtidos pelo Grupo Caixa são fortemente influenciados por fatores externos e conjunturais, de que se destacam:

- Efeitos da situação pandémica e das medidas tomadas pelas entidades competentes para a sua contenção destacando-se um significativo volume de créditos em moratória com data de expiração no exercício;
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de crédito a taxas variáveis que carateriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a margem financeira da banca nacional;
- Regulação associada à implementação da União Bancária, incluindo requisitos de capital, planos e objetivos financeiros em caso de resolução e a reforma dos indexantes de taxa de juro, entre outros;
- Enquadramento macroeconómico extremamente desafiante, bastante marcado pela já referida situação pandémica, por fatores geopolíticos, pela subida dos preços da energia, pela disrupção nas cadeias de distribuição a nível mundial e ainda pelo aumento generalizado do nível de preços. Todos estes fatores influenciam fortemente a atividade das empresas portuguesas, comprometendo a retoma da atividade económica.

3.3. Estrutura de capital

A Caixa é uma empresa pública e, nos termos do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, as ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, só podem pertencer ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Caixa era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações ordinárias com o valor nominal de 5 (cinco) euros cada uma, o que se mantém.

Acionistas	Capital Social em 31/12/2021	% da Participação em 31/12/2021
Estado Português	3.844.143.735 Euros	100%

Não há acordos parassociais envolvendo o capital social da Caixa, detido, por determinação legal, por um só acionista.

3.4. Participações sociais e obrigações detidas

Participações detidas pelo Grupo, por setor de atividade

	31-12-2021	
	Sede	Direitos de voto
Gestão de Participações Sociais		
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%
Bancário		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	59,81%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Maputo	63,96%
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	99,77%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%
Gestão de Ativos		
Caixa Gestão de Ativos, S.A.	Lisboa	100,00%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%
Capital de Risco		
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	51,11%
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	100,00%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	100,00%
Imobiliário		
Imobci, Lda.	Maputo	50,00%
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%
Agrupamentos Complementares de Empresas		
Caixa-Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%

Participações sociais diretas relevantes da Caixa

	31-12-2021	
	Sede	Direitos de voto
Esegur - Empresa de Segurança, SA	Lisboa	50,00%
Locarent - Comp. Portuguesa Aluguer de Viaturas, SA	Oeiras	50,00%
TF Turismo Fundos - Sgoic, SA	Lisboa	33,47%
Bem Comum - Soc. de Capital de Risco, SA	Oeiras	32,00%
GCI - Sociedade Capital de Risco, SARL	Maputo	30,00%
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL	S. Tomé	27,00%
SIBS SGPS, SA	Lisboa	21,60%
AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA	Lisboa	19,00%
Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	Lisboa	15,00%

Alterações e simplificação da estrutura do Grupo

Em 2021, e dando continuidade ao processo de reestruturação a simplificação da estrutura do Grupo e concentração nas atividades *core*, foram concretizadas as seguintes operações:

- Fusão por incorporação da Parbanca, SGPS, S.A. na Caixa - Participações, SGPS, S.A., tendo toda a sua atividade sido incorporada nesta última;
- Liquidação do G.I.E./CGD-S.I. Agrupamento Complementar Empresas com sede em França;
- Fusão por incorporação do Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento no FCR Empreender Mais.

No que concerne aos processos de alienação das participações no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.. (BCG Brasil) e no Banco Comercial do Atlântico, S.A. (BCA) (Cabo Verde), no decorrer do exercício de 2021, foram retomadas as iniciativas junto de potenciais investidores, mas sem propostas que correspondessem ao interesse da Caixa. Relativamente ao processo de venda da participação no BCA foi solicitada a suspensão para que possa ser reiniciado e relançado mais tarde, quando for oportuno em face de condições de mercado mais favoráveis.

Participação em fundações e associações

A Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest criada em 2008, é uma fundação privada que tem por finalidade desenvolver atividades culturais, artísticas e científicas. O património da Fundação é constituído por uma dotação inicial de três milhões e quinhentos mil euros feita pela Instituidora Caixa Geral de Depósitos, S.A. que, adicionalmente, realiza uma dotação anual. Em 2021, a dotação atribuída foi de três milhões e cento e vinte mil euros.



À Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest foi concedido, em 2010, o estatuto de utilidade pública pelo mérito das atividades desenvolvidas sem fins lucrativos merecendo sucessivas renovações, a última em 2018.

O Anexo V identifica as entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado.

Participações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e as entidades com eles relacionadas não detêm obrigações emitidas pela Caixa ou outras sociedades do Grupo nem qualquer participação nas sociedades em que a Caixa, direta ou indiretamente, tem uma participação maioritária.

Em 2021, em 24 ocasiões distintas, a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. comunicou à Caixa ter adquirido títulos de dívida por si emitidos. Verificando-se que a Caixa detém uma participação acionista minoritária na empresa e que 3 administradores exerceram funções de administração em ambas as entidades, até 22 de dezembro de 2021, tendo sido cumprido o dever de divulgação de tal facto através do Sistema de Divulgação de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). Após esta data, 2 administradores continuaram a exercer funções em ambas as entidades, não tendo sido registadas operações até final do ano de 2021.

3.5. Órgãos sociais e comissões

3.5.1. Modelo de Governo

Enquadramento legal

A Caixa é uma sociedade comercial e uma empresa pública. As ações representativas do seu capital social, incluindo as que venham a ser emitidas em futuros aumentos de capital, pertencem na sua totalidade ao Estado Português e são detidas pela Direção-Geral do Tesouro, pelo que todas as deliberações de acionistas são, por definição, tomadas por unanimidade.

A atividade da Caixa é regulada pelo disposto na Lei e nos seus Estatutos que respeitam o Código das Sociedades Comerciais (CSC) e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), devendo os eventuais projetos de alteração de Estatutos ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista, assim como ser previamente autorizados pelas autoridades de supervisão em função das matérias a alterar.

Modelo de Governo

Entre 31 de agosto de 2016 e 22 de dezembro de 2021, o modelo de governo adotado pela Caixa correspondeu ao modelo "monista latino" estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º n.º 1 a) e n.º 3 e 413.º n.º 1 b) do CSC e o artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), sendo constituído por um Conselho de Administração (CA), um Conselho Fiscal e uma Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC).

Em 25 de janeiro de 2021, por Deliberação Unânime por Escrito, procedeu-se à alteração do modelo de governo da sociedade passando a considerar-se o modelo "dualista" ou "anglo-saxónico" estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1 b) e 423.º-B do CSC e o artigo 3.º do RJSA. Consequentemente, a estrutura de governo da Caixa passou a considerar um Conselho de Administração (CA) e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma SROC, operando-se a extinção do Conselho Fiscal. A implementação deste modelo de governo ficou condicionada à verificação da eleição dos membros do órgão de administração da Caixa para o mandato 2021-2024, o que veio a suceder por Deliberação Unânime por Escrito de 21 de dezembro de 2021.

No que respeita ao modelo de governo da Caixa, são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com competências de orientação efetiva da atividade da instituição, e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração da Caixa realizada em 2017 e que se manteve em vigor até 22 de dezembro de 2021. Com a eleição e entrada em funções do órgão de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. por referência ao mandato 2021-2024 foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 10 de janeiro de 2022, um novo instrumento de delegação de competências.

A repartição de competências permite uma separação eficaz das funções de fiscalização e de gestão, à qual acresce o benefício de uma constante e extensa supervisão, na prossecução dos objetivos e interesses da sociedade, do seu acionista, colaboradores, clientes e restantes *stakeholders*, permitindo, desta forma, alcançar o grau de confiança, transparência e equilíbrio entre as várias funções, necessário ao seu adequado funcionamento e eficácia.

Crise pandémica Covid-19 - Modelo de Governo

2021 foi um ano ainda marcado pela crise pandémica de Covid-19. Não obstante, os órgãos sociais da Caixa mantiveram o seu regular funcionamento, através do recurso a meios telemáticos e ao permanente acompanhamento e monitorização da sua atividade através do modelo de governo interno criado especificamente para este efeito.

O Comité *Covid Risk*, criado em abril de 2020, para permanente acompanhamento e monitorização de todas as áreas de risco da atividade do Grupo Caixa, manteve, no decurso de 2021, reuniões a cada duas semanas para análise, discussão e deliberação de temas relacionadas com o desenvolvimento da pandemia e o consequente impacto na atividade da Caixa, nomeadamente questões operacionais, continuidade de negócio, mercados financeiros e atualizações de projeções macroeconómicas, Tecnologias de Informação e *Cybersecurity*. O Comité *Covid Risk* monitorizou particularmente a evolução do Risco de Crédito e das moratórias na Caixa, bem como nas entidades internacionais do Grupo. Nestas reuniões

estiveram presentes os membros da Comissão de Riscos (CR), o *Chief Risk Officer* (CRO), o *Chief Financial Officer* (CFO), os membros não executivos do Conselho de Administração e todas as direções envolvidas nos temas prementes para o Grupo Caixa, incluindo, além das áreas de risco, o Gabinete de Estudos, a Direção de Relações Internacionais, as Direções de *Marketing* (Empresas e Retalho), entre outras.

Mandato órgão de gestão e de fiscalização

Os membros do Conselho de Administração da Caixa são eleitos por deliberação acionista por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, nomeados por cooptação ou por designação do órgão de fiscalização em caso de falta definitiva de um administrador. A nomeação por cooptação deverá ser ratificada na primeira Assembleia Geral que tiver lugar após a cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso. Em qualquer dos casos, o início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros do órgão de fiscalização está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no RGICSF.

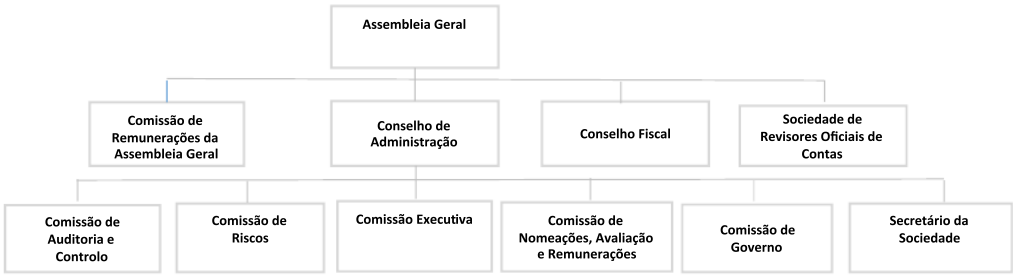
Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de 4 (quatro), estando o número de mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei. Os membros do órgão de administração são eleitos por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com o disposto na lei. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais. O mandato em curso do Conselho Fiscal iniciou-se em 2016 e terminou em 31 de dezembro de 2019, enquanto o mandato do Conselho de Administração se iniciou em 2017 e terminou em 31 de dezembro de 2020, não obstante os seus membros terem-se mantido em funções até 22 de dezembro de 2021.

Com a extinção do Conselho Fiscal em 22 de dezembro de 2021, a atividade de fiscalização da Administração a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Caixa, a verificação e acompanhamento da independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais e, em especial, a verificação da adequação e a aprovação da prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria passou a ser exercida pela Comissão de Auditoria.

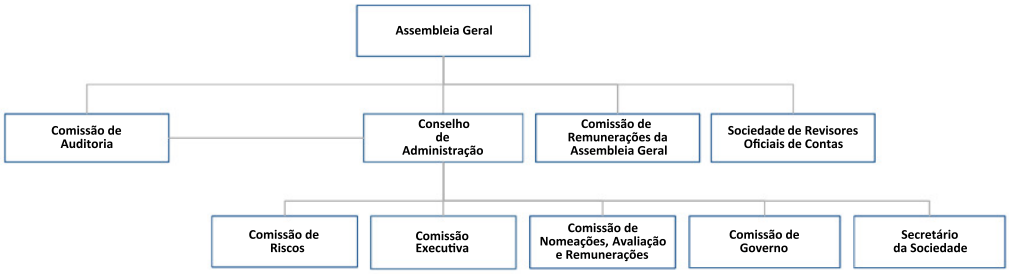
A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 31 de maio de 2021, foi eleita a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A, para as funções de Revisor/Auditor da Caixa, para o mandato de 2021-2024.

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO EM VIGOR ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2021



ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO EM VIGOR A PARTIR DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021



De forma a permitir uma melhor compreensão do modelo de funcionamento da Caixa em matéria de governo societário, são disponibilizados ao público em geral, no sítio da internet da Caixa, os Estatutos atualizados, os Regulamentos Internos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Órgão de Fiscalização e das Comissões Especiais do Conselho de Administração bem como as principais Politicas descritas neste Relatório. No Capítulo 3.6.5 estão identificados os acessos específicos a cada documento.

3.5.2. Órgãos Sociais

3.5.2.1. Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aplicação de resultados, alteração dos Estatutos e aumentos de capital, aprovar e rever, anualmente se se justificar, a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e outras atividades com ela relacionadas bem como tratar de assuntos para os quais seja convocada.

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral por pessoa designada por despacho do Ministro das Finanças.

A atual Mesa da Assembleia Geral foi eleita em 19 de maio de 2020 para o quadriénio de 2020-2023 e apresenta a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2020-2023	Presidente	Paulo Mota Pinto	DUE	19.05.2020
2020-2023	Vice-Presidente	Maria João Pessoa de Araújo	DUE	19.05.2020
2020-2023	Secretário	Manuela Duro Teixeira	DUE	19.05.2020

Qualificações profissionais dos membros da Assembleia Geral

A 31 de dezembro de 2021, os elementos curriculares dos membros da Mesa da Assembleia Geral, eleitos para o mandato 2020-2023, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função são os abaixo apresentados. O Anexo III do presente Relatório apresenta informação mais detalhada.

Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto

Portugal. 18 de novembro de 1966

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique (1990).

Experiência profissional anterior
Administrador não executivo da ZON SGPS e membro da Comissão de Auditoria (2008-2013). Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa (2013-2017). Deputado à Assembleia da

Cargos Académicos
Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha.

República na XI e XII legislaturas, presidindo à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus (2011-2015) e à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças (2009-2011), respetivamente. Consultor jurídico do BPI – Banco Português de Investimento (1991-1998). Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional (1998-2007).

Conhecimentos e Competências
Vasta experiência académica nacional e internacional em diferentes áreas do direito. Publicou ampla obra jurídica. Exerceu funções como deputado, assumindo a presidência das Comissões Parlamentares de Assuntos Europeus e de Orçamento e Finanças, em diferentes legislaturas.

Outros cargos atuais
Membro do Conselho Fiscal da NOS, SGPS. Árbitro e Consultor jurídico.

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Portugal. 25 de setembro de 1958

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Economia, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.
Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Outros cargos atuais
Diretora-Geral, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Conhecimentos e Competências
Experiência de alta gestão em serviços públicos. Importante contributo para a área económica, financeira e de contabilidade.

Experiência profissional anterior
Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (2011-2017). Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento (2007-2011). Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (1999-2007). Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (1998-1999). Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. Administradora não executiva da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.

Maria Manuela Correia Duro Teixeira

Portugal. 3 de abril de 1963

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Mestre em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal (2008).
Licenciatura em Direito, Universidade Católica Portuguesa, Porto, Portugal (1986).
Diploma em Altos Estudos Jurídicos Europeus, Collège d'Europe, Bruges, Bélgica (1988).

Outros cargos atuais
Diretora Central, Direção de Assuntos Jurídicos, Caixa Geral de Depósitos, S.A. Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest.

Experiência profissional anterior
Vogal do Conselho de Administração da Caixa Participações, SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Parbanca, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração e membro do Conselho Diretivo da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest. Gerente do Millennium BCP Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda. Diretora coordenadora da Direção de Assessoria Fiscal do Banco Comercial Português, S.A. Sócia (*Practice Director*, responsável pelo controle da qualidade e do risco da Divisão de Consultoria Fiscal) da Arthur Andersen que, a partir de agosto de 2002, fundiu as suas atividades em Portugal com a Deloitte. Responsável por diversas cadeiras em pós-graduações ministradas em diversas instituições universitárias e pela orientação e arguição de diversas teses de mestrado.

Conhecimentos e Competências
Desempenho de funções de gestão a alto nível e conhecimentos aprofundados e experiência prática em diversas áreas do direito, incluindo a autoria e publicação de contributos para a discussão de temas relevantes.

No ano de 2021, as deliberações tomadas em Assembleia Geral ou por Deliberação Unânime por Escrito foram as seguintes:

- Deliberação sobre adoção do modelo de governo previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, composto por um Conselho de Administração, que

compreende uma Comissão de Auditoria, e Revisor Oficial de Contas (DUE de 25 de janeiro de 2021);

- Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2020, da atividade individual e consolidada da sociedade, aprovação da proposta de aplicação de resultados e apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade (Assembleia Geral de 31 de maio de 2021);
- Deliberação sobre a Politica de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não Proibidos da Caixa Geral de Depósitos, S.A (Assembleia Geral de 31 de maio de 2021);
- Deliberação sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas para o mandato 2021-2024 (Assembleia Geral de 31 de maio de 2021);
- Tendo em consideração as Recomendações do BCE de 27 de março de 2020 (Recomendação BCE/2020/19), relativa à distribuição de dividendos durante a pandemia Covid-19, e sucessivas atualizações, de 27 de julho de 2020 (Recomendação BCE/2020/35), de 15 de dezembro de 2020 (Recomendação BCE/2020/62) e de 23 de julho de 2021 (Recomendação BCE/2021/31), tendo, através desta última Recomendação, decidido levantar as restrições relativas à distribuição de dividendos para além de setembro de 2021 e, à consequente deliberação favorável de distribuição de dividendos pelos órgãos de gestão e de fiscalização da Caixa proferida no dia 27 de outubro de 2021, o Acionista deliberou que a Caixa Geral de Depósitos, SA procede-se à entrega ao Estado português, na qualidade de seu acionista único, de um valor de trezentos milhões de euros de dividendos (DUE de 29 de novembro de 2021);
- Deliberação da eleição do novo Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato 2021-2024 (DUE de 21 de dezembro de 2021).

Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG)

Para além das disposições legais e estatutárias, as competências, organização e funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral encontram-se previstas no respetivo regulamento, aprovado em 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência.

A CRAG é composta por 3 (três) membros independentes nomeados pela Assembleia Geral que designará, igualmente, o seu Presidente. Os seus membros não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as regras relativas às incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da Lei e da regulação bancária.

A CRAG para o quadriénio de 2017-2020 tem a seguinte composição:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2017-2020	Presidente	Vago		
2017-2020	Vice-Presidente	Francisco Miguel Rogado Salvador Pinheiro Veloso	DUE	16.06.2017
2017-2020	Secretário	Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	DUE	16.06.2017

O lugar de Presidente da CRAG encontra-se vago desde 5 de outubro de 2019 por óbito do anterior titular.

O mandato da CRAG terminou a 31 de dezembro de 2020 não obstante os seus membros se manterem em funções.

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, entre outras, a:

- Fixação da remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., respeitando os limites aí definidos;
- Fixação do montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização em virtude da cessação de funções, nos termos da Lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- Adoção e revisão dos princípios gerais da política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em articulação com a Comissão de Nomeações,

Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral a proposta de alteração;

- Apresentação à Assembleia Geral de proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido legalmente, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do Conselho de Administração abrangidos, respetivas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da Caixa, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- Acompanhamento das vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização que tenham reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à política de remuneração dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização e sua implementação.

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral deverá reunir com periodicidade trimestral e sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros. O Presidente da CRAG e respetivos membros estão presentes na Assembleia Geral Anual e em quaisquer outras onde sejam apreciados e deliberados assuntos relacionados com a remuneração dos membros dos órgãos da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida pelo acionista.

Durante o ano de 2021, a CRAG realizou 9 (nove) reuniões sem registo de faltas pelos seus membros.

3.5.2.2. Conselho de Administração

Composição

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de 11 (onze) e um máximo de 17 (dezassete) membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 4 (quatro) anos.

Até 22 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração era composto por 8 (oito) Administradores Executivos e 8 (oito) Administradores Não Executivos.

O Conselho de Administração é constituído por um número adequado e suficiente de membros, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da Instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. Os Administradores Não Executivos desempenham atividades de supervisão e avaliação contínua da gestão da Sociedade, integrando as diversas Comissões Especiais do Conselho de Administração e garantindo o efetivo acompanhamento, supervisão, e avaliação da atividade dos Membros Executivos, cumprindo assim, com eficiência e eficácia, os deveres que lhes são atribuídos.

O quadro seguinte apresenta a composição do Conselho de Administração eleito para o quadriénio 2017-2020 e que esteve em funções até 22 de dezembro de 2021, o número de reuniões realizadas, o correspondente grau de assiduidade de cada membro e o número de mandatos exercidos:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Data de deliberação em Assembleia Geral	Número de reuniões	Grau de Assiduidade	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2017-2020	Presidente do Conselho de Administração	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31-01-2017	26	100%	3
2017-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	26	100%	1
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	26	100%	1
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	25	96%	2
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	25	96%	1
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	25	96%	1
2017-2020	Administradora Executiva	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	26	100%	2
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	26	100%	1
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	02-08-2017	25	96%	1
2017-2020	Administradora Não Executiva	Ana Maria Machado Fernandes	17-03-2017	26	100%	1
2017-2020	Administrador Não Executivo e Independente	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	17-03-2017	26	100%	1
2017-2020	Administrador Não Executivo e Independente	Hans-Helmut Kotz	19-10-2017	26	100%	1
2017-2020	Administradora Não Executiva e Independente	Mary Jane Antenen	04-04-2018	26	100%	1
2017-2020	Administradora Não Executiva e Independente	Altina Sebastian Gonzalez	05-04-2018	26	100%	1
2017-2020	Administrador Não Executivo e Independente	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	2019-07-05	26	100%	1
2017-2020	Administrador Não Executivo	Arlindo Manuel Limede de Oliveira	2020-08-05	26	100%	1

A 23 de dezembro de 2021, assumiu funções o Conselho de Administração eleito para o mandato de 2021-2024, que passou a ser composto por 17 (dezassete) membros, 8 (oito) Administradores Executivos e 9 (nove) Administradores Não Executivos:

Executivos: Paulo Moita de Macedo, Francisco Ravara Cary, João Paulo Tudela Martins, José João Guilherme, Maria João Borges Carioca Rodrigues, Nuno Alexandre de Carvalho Martins, Madalena Rocheta de Carvalho Talone e Maria Manuela Martins Ferreira.

Não Executivos: António Farinha Morais, António Alberto Henriques Assis, Monique Eugénie Hemerijck, Hans-Helmut Kotz, Arlindo Manuel Limede de Oliveira, José António da Silva de Brito, María del Carmen Gil Marín, Maria João Martins Ferreira Major e Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret.

Competências

De acordo com os Estatutos, ao Conselho de Administração, compete:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os Regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade;
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos;
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;

- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por Lei ou pelos Estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração, eleitos para o mandato 2017-2020 e que estiveram em funções até 22 de dezembro de 2021, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função é apresentado abaixo.



Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Portugal. 17 de maio de 1939

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (pro bono)

Habilitações académicas
Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra (1961).
Doutor Honoris Causa, Universidade de Lisboa (2011).

Outros cargos atuais
Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves. Diretor (não executivo) da Fundação da Casa de Mateus. Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa. *Council Member* da Europa Nostra. Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian.

Conhecimentos e Competências
Extenso percurso profissional em diversos setores de atividade, desde a banca ao setor energético, passando pelo setor social. Exerceu funções no contexto regulador e representativo do setor financeiro. Experiência governativa assumindo pastas ministeriais em diferentes legislaturas. É autor de diversas publicações de âmbito financeiro e social. Foi amplamente distinguido ao mais alto nível quer a nível nacional quer internacional.

Experiência profissional anterior
Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-2016). Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (2014-2015) e Vogal da Comissão de Auditoria (2012-2014) da REN, SGPS, S.A. Vogal *do Supervisory Board* da Partex Holding B.V (2013-2019). Presidente (2002-2012), Vice-Presidente e Administrador Delegado (1998-2002) e Administrador não executivo (2012-2018) da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation. Presidente dos Conselhos de Administração das Participations and Explorations Corporation, Partex (Oman) Corporation, Partex Gas Corporation, Partex (Kazakhistan) Corporation e Partex Service Corporation (1998-2002). Advogado Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015). Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011). Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012). Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002). Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001). Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014). Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994). Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995). Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1985). Deputado à Assembleia da República, como independente nas listas do PS (1976). Ministro dos Transportes e Comunicações do I Governo Constitucional (1976-1978). Ministro da Economia dos II e III Governos Provisórios (1974-1975). Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo do I Governo Provisório (1974).



Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Portugal. 14 de julho de 1963

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest

Habilitações académicas
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG) (1986).
PADE - Programa de Alta Direção de Empresas AESE (2003).
Diversas Formações Executivas (MIT, Harvard Business School, INSEAD, IMD) em diversos países.

Experiência profissional anterior
Administrador no Millennium BCP Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (2016-2017). Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP) (2015-2016). Vice-Presidente do Conselho de Administração

Outros cargos atuais
Membro do Conselho Consultivo do Instituto Superior Técnico (IST). Membro do Conselho Consultivo Estratégico do Reitor – Universidade Católica Portuguesa. Membro do Comité Consultivo – European University Alliance for Global Health (EUGLOH). Membro do Conselho de Curadores da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

Cargos Académicos
Professor catedrático convidado, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas (ISCSP), Universidade de Lisboa.

Executivo do Banco Comercial Português, S.A. (2008-2011). Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BCP Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A. (2008-2011), Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) (2011). Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia) (2008-2011) e da Euronext, NV (2010-2011). Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional (2011-2015). Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração Fiscal (2004-2007).

Conhecimentos e Competências
Extensa prática de liderança no setor financeiro, nomeadamente na banca e seguros, e no setor público onde exerceu funções ministeriais na área da saúde e de direção-geral na Autoridade Tributária. Possui experiência académica em economia e gestão, ciências sociais e políticas. Foi diversas vezes distinguido, ao mais alto nível, pelo seu mérito nas diversas funções desempenhadas. A experiência e conhecimento capacitam-no na formulação estratégica do negócio a nível comercial e enquanto banco público.



José João Guilherme

Portugal. 16 de junho de 1957

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos S.A
Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino S.A. (Macau-China)
Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico (Cabo Verde)
Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa (1981).
Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa (1986).
Formações executivas e especializadas no INSEAD, AESE e Massachusetts Institute of Technology Sloan School Management.

Outros cargos atuais
Administrador não-executivo do Conselho de Administração da Fundação Eugénio de Almeida. Membro da Direção da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Espanhola.Membro externo e independente do Conselho Geral da Universidade de Lisboa.

Conhecimentos e Competências
Extensa experiência em cargos de administração em empresas industriais e do setor bancário em múltiplos segmentos dos mercados nacional e internacional contribuindo para um conhecimento aprofundado da estratégia de diferentes modelos de negócio.

Experiência profissional anterior
Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, SA, Moçambique (2017-2020) e do Banco Caixa Geral Angola, SA, Angola (2017-2020). Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SA (2017-2020). Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Eugénio de Almeida (2017-2019). Vogal do Conselho de Administração no Novo Banco (2014-2016) e Banco Comercial Português (2008-2011). Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais (2016-2017). Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM S.A. (2014). Presidente da VIROC, S.A. (2014). Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação (2008-2011). Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS S.A. (2011-2013) e da Fundação do Millennium BCP (2008-2011). Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique e CEO do Millennium BIM (2009-2011). Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento e do Banco ActivoBank S.A. (2008-2009). Desenvolveu projetos empresariais próprios com a constituição de duas empresas agrícolas de que foi sócio-gerente.



Francisco Ravara Cary

Portugal. 29 de agosto de 1965

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.Presidente do Conselho de Administração do Caixa Banco de Investimento, S.A. (Portugal), do Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil), da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., do Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde).
Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.
1º Vice-presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa (1988).
MBA do INSEAD, França (1993).

Conhecimentos e Competências
Extensa experiência em funções executivas e não executivas de alta liderança a nível nacional e internacional nos setores: bancário, financeiro, telecomunicações e imobiliário capacitando-o para as atividades comerciais e perceção do risco de crédito. Desenvolveu ainda atividade académica na Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional anterior
Presidente do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring, SFC, S.A. e do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) (2017-2019). Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique), do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) e do Banco Caixa Geral Angola S.A. (Angola) (2018-2019). Administrador Executivo do Novo Banco, S.A. (2015-2017). Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (2015-2016), da GNB Gestão de Ativos, SGPS, S.A (Portugal), da GNB Vida, S.A (Portugal), do Banco BEST, S.A (Portugal) (2015-2016). Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, S.A. (2016-2017), do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França) (2016), da Pharol SGPS, S.A (Portugal) (2014-2016), da Oi, S.A (Brasil) (2015-2016), do BESI Brasil, S.A (Brasil) (2016), da BESI Holdings Limited (Reino Unido) (2015), da Espírito Santo Investimentos, S.A (Brasil) (2016), da 2bCapital, S.A (Brasil) (2014), da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A (Portugal) (2015). Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal) (2015). Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, S.A (Portugal) (2015) e da SES Iberia Private Equity, S.A (Espanha) (2014).



João Paulo Tudela Martins

Portugal. 25 de abril de 1966

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Vogal do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)
3º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)

Habilitações académicas
Licenciatura em Gestão, Universidade Católica Portuguesa, (1989).
Sustainability and Climate Risk - GARP (2021)
Customer Analytics For Growth Using Machine Learning, AI and Big Data – Wharton, USA (2019).
Strategic and Risk Management in Banking – INSEAD, France (2018).
Leading Change and Organizational Renewal (LCOR), Stanford University Graduate School of Business (USA) (2018).
Stanford Executive Program (2013).
Pós Graduação em *Corporate Finance*, ISCTE Business School, (2001).

Experiência profissional anterior
Diretor Central de Análise e Controlo de Riscos, no BPI (2016). Diretor Coordenador da Direção de Riscos de Crédito, no BPI (2002-2016). Diretor Coordenador Comercial de Grandes Empresas Sul, no BPI (2000-2002). Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI (1996-2000).

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Riscos do BNU (Macau)
Presidente da Comissão de Riscos do BCI (Moçambique)
Presidente da Comissão Riscos do Banco Interatlântico (Cabo Verde)

Conhecimentos e Competências
Relevante experiência de gestão no setor bancário, com particular relevo nas áreas de gestão de risco, comercial e procurement.



José António da Silva de Brito

Portugal. 9 de fevereiro de 1985

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico (Cabo Verde)

Habilitações académicas
Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1987).
Pós-Graduação - Curso Superior de Direção Bancária do

Experiência profissional anterior
Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com as funções de CFO (2017-2021). Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de

Instituto Superior de Direção Bancária e Universidade Católica Portuguesa (1992).

Comissões que integra

Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações
Comissão de Riscos
Comissão de Auditoria

Conhecimentos e Competências

Ampla experiência de gestão bancária com extenso percurso na área de mercados financeiros possuindo um profundo conhecimento dos riscos financeiros a que a atividade da Caixa Geral de Depósitos se encontra exposta, fruto das várias funções de liderança que desempenhou na instituição e em sua representação.

Aposentações (2017-2021). Presidente do Conselho de Administração da Caixa Participações (2018-2019). Diretor Central de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (2009-2017). Diretor da Direção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos (2001-2009). Diretor-Adjunto da Direção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (1995-2001). Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, S.A. (2004-2009). Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos S.A. (2000). Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais S.A. (1995-2000). Vogal da Direção do Forex Club de Portugal (1996-1998).



Maria João Borges Carioca Rodrigues

Portugal. 10 de agosto de 1971

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente do Conselho Diretivo da CGA – Caixa Geral de Aposentações, IP (CGD)
Vogal do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A.
Vogal do Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)
Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Habilitações académicas

Advanced International Corporate Finance Programme, INSEAD (2021).
Design Thinking, Columbia Business School (2019).
Driving Strategic Innovation, Massachusetts Institute of Technology (2018).
Leading Change and Organizational Renewal (LCOR), Harvard Business School (2012).
Master in Business and Administration (MBA), INSEAD (1996).
Licenciatura em Economia, Universidade Nova de Lisboa (1993).

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Universidade de Aveiro. Membro do Conselho Consultivo da Fundação Ulisses (em representação da CGD).

Conhecimentos e Competências

Significativa experiência em funções executivas e de liderança, em particular nas áreas de transformação digital e sistemas de informação.

Experiência profissional anterior

Membro do Conselho de Supervisão da Porto Business School (em representação da CGD). Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COTEC Portugal (em representação da CGD). Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (CIP). Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Technologies (2016-2017). Membro do Conselho de Administração da Euronext NV (2016-2017). Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A. Vice-.Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2013-2016). Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD) (2013-2016). Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD) (2013-2016). Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupo – Sistemas de Informação, S.A. (CGD) (2013-2016). Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A (2011-2013). Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS Pagamentos (2011-2013). Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Eletrónica, S.A. (2009-2013). Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS (2008-2013). Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (2004-2008). Consultora e posteriormente *Associate Principal* da McKinsey & Company (1994-2004).



Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Portugal. 24 de setembro de 1970

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade Capital de Risco, S.A
Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Serviços Partilhados, ACE

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Física, Instituto Superior Técnico, Lisboa (1993).
Doutoramento em Economia, Northwestern University – Evanston, Illinois, USA (2000).
Mestrado em Economia, Universidade Nova de Lisboa (1995).

Conhecimentos e Competências

Expressiva experiência nacional e internacional em funções diretivas e de consultoria na área dos mercados financeiros, no setor bancário e regulador. Relevante atividade académica nas áreas de economia e finanças, também a nível internacional. Trajeto no sector público é um importante contributo para a missão da CGD.

Experiência profissional anterior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa – Banco de Investimento, S.A. (2018-2021). Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira (2015-2016). Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal (2011-2015). Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica (2007-2011). Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal (2005-2007). Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros (2001-2005). IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: "Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado" (1999-2000). Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais (1999).



Carlos António Torroaes Albuquerque

Portugal. 27 de fevereiro de 1955

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)
Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.

Habilitações académicas

Bacharelato em Contabilidade e Administração, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISE UTL.
Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica, Lisboa.
Diversas formações executivas no INSEAD, IMD, AESE e SEC em diversos países.

Outros cargos atuais

Membro do Conselho de Curadores do Centro de Estudos Avançados em Direito Francisco Suarez (CEAD).

Conhecimentos e Competências

Destaca-se a sua experiência na banca, quer em contexto comercial e de segmento, quer na supervisão. Assinala-se também a sua experiência académica como docente em várias universidades. É autor de inúmeras publicações de âmbito financeiro e no contexto regulador.

Experiência profissional anterior

Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal (2014-2017). Alternante do Membro português do Supervisory Board do Mecanismo Único de Supervisão do BCE, Banco de Portugal (2014-2017). Diretor-Geral da área de Compras e Meios e a Secretaria-Geral no Millennium BCP (2012-2014). Administrador da Fundação Millennium BCP (2013-2014). Group Head of Compliance, Millennium BCP (2008-2012). Head of Retail no Millennium Bank – Grécia (2006-2008). Responsável pelo Centro de Contactos (Internet banking) (2005-2006), Marketing e Comunicação da Cidadebcp.pt (2000-2001) e universitários (2001-2003) no Millennium BCP. Responsável pela área de Marketing e Comunicações, Ativo Bank (2003-2005). Marketing da AF Investimentos (1995-2000). Diretor da divisão de intermediários Financeiros na CMVM (1990-1995).



Ana Maria Machado Fernandes

Portugal. 1 de novembro de 1962

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia do Porto (1986).
MBA em Gestão, Escola de Gestão do Porto (1989).
Pós-Graduação em Finanças Internacionais, Faculdade de Economia do Porto (1989).
Diversas formações executivas no INSEAD, IESE e UNL em diversos países.

Outros cargos atuais
Membro do Advisory Board da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Riscos
Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações

Experiência profissional anterior
Membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil (2015-2016). Membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP (2015-2016). Presidente da EDP Brasil – Energias de Portugal no Brasil, do Instituto EDP Brasil e da EDP Renováveis Brasil (2014-2015). CEO da EDP Brasil (2012-2014). Membro do Conselho de Administração da EDP – Energias de Portugal (2006-2012). CEO EDP Renováveis (2007-2012). Membro do Conselho de Administração da COTEC (2008-2011). CEO Galp Power (2004-2006). Membro do Conselho de Administração da GALP - Petróleos e Gás de Portugal (2004-2005). Membro do Conselho de Administração da Transgás (2000-2004). Diretora da *Corporate Finance* do BPI (1995-1998) e da EFISA – Engenharia Financeira, S.A (1989-1993).

Conhecimentos e Competências
Contribui com as suas competências estratégicas desenvolvidas, ao mais alto nível, essencialmente no setor energético. Possui também experiência académica na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.



José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Portugal. 5 de março de 1952

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Finanças, Instituto Superior de Economia.
Pós graduação em Controlo de Gestão, HEC – ISA.
Mestrado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia.

Outros cargos atuais
Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de profissionais ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa, & Associados, SROC, Lda. Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa. Vice-reitor no ISCTE-IUL para a área financeira.

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Auditoria e Controlo
Comissão de Riscos

Experiência profissional anterior
Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades privadas. Diretor adjunto e coordenador da área de Finanças e Controlo de Gestão do CIFAG – IPE. Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2017). Vogal do Conselho Diretivo e presidente da Comissão de Inscrição e do Júri de Exame da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2011). Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2015). Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades públicas. Consultor para a auditoria à Conta Consolidada da Segurança Social dos exercícios económicos – Tribunal de Contas (2003 e 2008).

Conhecimentos e Competências
Tem relevante atividade académica, tendo sido distinguido pelo seu desempenho em programas de pós-graduação e mestrados executivos promovidos pelo ISCTE – IUL. É autor de vários livros nas áreas de contabilidade, finanças e controlo de gestão. Contribui com a sua experiência enquanto Revisor Oficial de Contas.



Hans-Helmut Kotz

Alemanha. 17 de janeiro de 1957

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Pré-diploma em Economia (BSc equivalent), Universidade do Mainz (1977).
Diploma em Economia (MSc equivalent), Universidade de Colónia (1981).

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Governo

Experiência profissional anterior
Membro do Conselho Executivo do Deutsche Bundesbank (2002-2010), inicialmente responsável pelos Departamentos de Mercados; Tecnologia da Informação; Centro de Educação, Treino e Cooperação Técnica do Banco Central; Estabilidade Financeira e Estatísticas. Membro de vários comités e grupos de trabalho do Banco Central Europeu (TI,

Comissão de Riscos

Cargos Académicos
Bolsista Residente, Center for European Studies, and Visiting Professor no Center for European Studies, Harvard University. Professor Honorário da Faculty of Economics and Behavioral Sciences, Freiburg University.

Relações Internacionais), do Banco de Pagamentos Internacionais (Comité Monetário, Comité do Sistema Financeiro Global, membro suplente do Conselho), do Conselho de Estabilidade Financeira e da OCDE (presidente do Comité de Mercados Financeiros), Adjunto do Banco Central Alemão no processo do G7 e do G20. Membro do Painel de Peritos Financeiros do Parlamento Europeu (2002-2006).

Conhecimentos e Competências
Experiência de longa data em bancos e mercados financeiros, atuando ao mais alto nível em bancos centrais e autoridades regulatórias internacionais. Envolvimento académico substancial, tanto no ensino como na pesquisa (aplicada), em Freiburg, Goethe e Harvard, pelos quais recebeu diversos prémios. Está envolvido em várias instituições académicas e publicações onde escreveu amplamente sobre banca, regulamentação do mercado financeiro e questões macroeconómicas.

Outros cargos atuais
Membro Sénior, SAFE Policy Center, Goethe Universität (Frankfurt); Conselheiro Sénior, McKinsey & Co. e Conselheiro Académico, McKinsey Global Institute; Membro do Conselho de Administração do Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bonn); Membro do Conselho de Orientação, Revue d'Économie Financière (Paris); Membro do Conselho Científico, Centre Cournot (Paris); Membro do Conselho Consultivo de Crédito e Mercado de Capitais (Bonn); Membro do Conselho Editorial, Vierteljahrshefte zur Wirtschaftsforschung (Berlim).



Mary Jane Antenen

EUA. 18 de agosto de 1959

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Business Administration & Accounting com especialização em Economia, St. Catherine University, St. Paul, Minnesota EUA (1981).
Certificação em Corporate Governance, IDP-C, International Directors Programme, INSEAD, Fontainebleau, França (2016).

Outros cargos atuais
Membro do Conselho Consultivo Digital – SONECT (Fin Tech start-up), Suíça.

Comissões que integra
Comissão de Riscos
Comissão de Governo

Experiência profissional anterior
Membro do Conselho Consultivo da Touchstone Ventures, Suíça (2015-2016). Membro do Conselho de Administração e Membro do Comité de Auditoria do Bank Zweiplus AG, Suíça (2013-2014). Vice-presidente do Conselho da Falcon Europe AG, Áustria (2009-2012). Diretor Financeiro / Membro do Conselho de Administração do Falcon Private Bank (anteriormente AIG Private Bank), Zurique, Suíça (2006-2014). Membro do Conselho de Administração da AIG International Trust Management Co., Luxemburgo (2005-2007). Chefe de Controlo Financeiro do Falcon Private Bank (anteriormente AIG Private Bank), Zurique, Suíça (1998-2005). Chefe de Controlo Financeiro / CFO do Goldman Sachs & Co. Bank, Zurique, Suíça (1994-1998). Controller Assistant, Bankers Trust AG, Zurique, Suíça (1993-1994). Analista financeiro, Ecolab, Columbus, Ohio, EUA (1988-1992).

Conhecimentos e Competências
Possui ampla experiência internacional ao mais alto nível em gestão financeira e bancária, incluindo *private banking* e gestão de ativos.



Altina Sebastian Gonzalez

Espanha. 13 de julho de 1955

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa (1977).
Doutoramento em Direção e Administração de Empresas, IESE, Universidade de Navarra, Barcelona (1983).
Pós-doutoramento, Visitor for Individual Studies Program Harvard Business School (1989).
Formações superiores, Universidade de Harvard e INSEAD.

Experiência profissional anterior
Administradora independente, Presidente da Comisión de Auditoría y Cumplimiento Normativo, Presidente da Comisión de Nombramientos y Retribuciones do Banco Caixa Geral Espanha (2003-2019). Administradora Independente, Presidente do Comité de Auditoria do Grupo Empresarial San Jose (2015-2018). Administradora não executiva e Presidente do Comité de Auditoria da Parquesol

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Governo
Comissão de Auditoria e Controlo

Inmobiliaria Y Proyectos, S.A. (2006-2009). Administradora independente e Presidente da Comisión de Auditoria da Instituição Financeira De Desenvolvimento, Consultora externa da Associação Portuguesa de Bancos (2010-2017). Partner - Consultoria em assuntos financeiros e atuariais na Diagnostico & Soluciones, SL.

Conhecimentos e Competências
Tem ampla experiência em auditoria, tendo exercido como Presidente e vogal da Comissão de Auditoria em empresas de diferentes sectores (banca, construção e imobiliário). Relevante atividade académica em cursos de licenciatura, MBAs e Programas de Executivos. É autora de vários livros de estratégia, banca e finanças e de artigos publicados em revistas da especialidade e imprensa económica.

Outros cargos atuais
Administradora independente do Grupo Empresarial San Jose. Membro do Conselho Assessor do Expansion Y Actualida Economica. Conselheiro de Portugal no Mundo do Conselho da Diáspora Portuguesa. Professora associada do Departamento de Administración Financiera y Contabilidad da Universidad Complutense. Professora Visitante da Católica Lisbon School of Business & Economics, Coordenadora dos Programas de Banca em Luanda – Angola.



Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

Portugal. 10 de fevereiro de 1973

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciado (1995), Mestre (2003) e Doutor (2012) em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Formação na IESE Business School (2020).

Experiência profissional anterior
Membro da Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (2014). Membro da Comissão de Revisão do Código dos Contratos Públicos (2016). Membro do Conselho Fiscal da CGD (2017-2019) e do Banco Caixa-BI (2019). Adjunto para a área económico-financeira (2000-2005), Adjunto Principal (2006-2013) e Chefe de Gabinete (2005-2006) do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações
Comissão de Governo
Comissão de Auditoria e Controlo

Conhecimentos e Competências
Experiência docente de assinalar na área do direito, tendo sido professor convidado em diversos cursos de mestrado, pós-graduação e conferências a nível nacional e internacional.

Outros cargos atuais
Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Vice-Presidente do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Vice-Presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDEFF). Advogado.



Arlindo Manuel Limede de Oliveira

Portugal. 4 de junho de 1963

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura (1986) e Mestrado (1989) em Eng. Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico.
Doutoramento em Eng. Eletrotécnica e Computação, Universidade da Califórnia em Berkeley (1994).

Experiência profissional anterior
Presidente (2012-2019) e Vice-Presidente (2009-2011) do Instituto Superior Técnico (IST). Presidente do Departamento de Eng. Informática do IST (2007-2008). Membro do Conselho de Administração do Conference of European Schools for Advanced Engineering Education and Research – CESAER (2014-2019). Presidente da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, I&D em Lisboa (2004-2009). Membro da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, I&D em Lisboa (2000-2003). Presidente da Associação para o Desenvolvimento do IST (2012-2019). Presidente da Associação do IST para a Investigação e Desenvolvimento

Outros cargos atuais
Presidente da Direção do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores. Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados. Membro do Conselho Consultivo da HeartGenetics S.A. Membro do Conselho Geral da Portuguese Association for the Development of Information Systems. Membro do Conselho Consultivo da Portuguese Association for Artificial Intelligence.

Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (CIP). Membro do Conselho Consultivo do European Parliament's panel for the Future of Science and Technology.

Cargos Académicos
Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico.

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações
Comissão de Riscos

(2012-2019). Membro do Conselho Consultivo Estratégico da Armilar Venture Partners (2019-2020). Membro do Conselho Consultivo Científico da Indico Capital Partners (2019-2020). Membro do Conselho de Administração da Taguspark S.A. (2012-2014). Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (2017-2019). Presidente da Associação Portuguesa para a Inteligência Artificial (2004-2005). Membro do Conselho Consultivo Digital da Caixa Geral de Depósitos (2019-2020). Membro da Direção da Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Medicina de Lisboa (2017-2019).

Conhecimentos e Competências
Relevante experiência académica, quer como docente, quer como dirigente ao mais alto nível. Profundos conhecimentos nas áreas da engenharia eletrotécnica e computação, informática, sistemas e inteligência artificial. Importante contributo estratégico para as áreas da inovação e economia digital. Detém diversos prémios e distinções, bem como importante obra publicada nas suas áreas de especialização.

Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração *(pós 22 de dezembro)*

Os elementos curriculares dos novos membros do Conselho de Administração, eleitos para o mandato 2021-2024 e que entraram em funções a 23 de dezembro de 2021, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função é apresentado abaixo. O Anexo III do presente Relatório apresenta informação mais detalhada sobre todos os elementos curriculares do Conselho de Administração atualmente em funções.



António Farinha Morais

Portugal. 2 de agosto de 1951

Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Finanças, ISCEF – Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras - UTL (1974).

Cargos Académicos
Assistente de Contabilidade Geral, ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1979-1982).
Assistente de Contabilidade Geral e Financeira II e Contabilidade de Custos e Gestão II, ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (1975 - 1979).

Conhecimentos e Competências
Extenso percurso profissional em funções de liderança nas diversas áreas de atividade do setor da banca e seguros, em particular nas áreas financeiras, gestão de risco e comerciais. Experiência como docente no ensino superior nas áreas da contabilidade.

Experiência profissional anterior
Administrador Executivo e Diretor Geral no Banco BPI S.A. com funções de Chief Risk Officer (CRO) (2009-2021). Administrador e Presidente da Comissão de Riscos no BCI - Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique) (2019-2021). Administrador Executivo (1998-2009) e Diretor Central (1996-1998) no Banco BPI. Administrador na Allianz Portugal S.A. (2004-2014), na SIBS S.A. (2009-2014) e na UNICRE S.A. (2010-2014). Administrador Executivo no BPI – Fundos S.A. (1997-2005) e no BPI – Global Investment Fund Management S.A. (1999-2005). Administrador Executivo no Banco Borges & Irmão (1992-1996), no Banco de Fomento e Exterior S.A. (1993-1996), no BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A. (1993-1994), na Aliança Seguradora, S.A. (1992) e na Aliança UAP – Companhia de Seguros Vida (1992). Presidente do CA na Fungest – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (1992-1996), na Eurovalor – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1993-1994), no BFE – Gestão de Patrimónios, S.A. (1993-1994) e no BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A. (1995-1996). Administrador Executivo do Banco Pinto & Sotto Mayor (1989-1991). Presidente do CA da Plurifundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1989-1991) e da Sottogest – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (1989-1991). Administrador Executivo da Euro-Financeira – Sociedade de Investimentos, S.A. (1984-1987) e da Sefis – Soc. Europeia de Financiamentos e Serviços, S.A. (1987-1989). Presidente do CA da Soginpar – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (1987-1989). Diretor, Diretor-adjunto e Subdiretor no BFE, nas áreas financeiras e de mercado de capitais (1981-1989).



António Alberto Henriques Assis

Portugal. 15 de junho de 1954

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Bacharelato em Contabilidade e Administração de Empresas, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL) (1976)
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia (ISE) (1984)
Formações em Liderança, Banca, Auditoria, Controlo Interno, Governo Societário, de entre outras, IMD, INSEAD, PwC e OROC (1978-2021)
Programa de Desenvolvimento de Competências em Gestão para Quadros Executivos, Nova Fórum – Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2005)

Outros cargos atuais

Presidente do Conselho Fiscal do Centro Social Paroquial de Torres Vedras. Revisor Oficial de Contas (desde 1992). Contabilista Certificado

Experiência profissional anterior

Presidente do Conselho Fiscal do Caixa - Banco de Investimento, S.A. (2019-2021), da Caixa Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A. (2018-2021), da ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A. (2018-2021) e da Caixa Leasing e Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (2020). Vogal do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (2019-2021). Vogal do Conselho Disciplinar da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (2018-2021). Vogal da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) (2015-2018). Sócio na área de Auditoria e Assessoria financeira da PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (1978-2017). Técnico Tributário na Direção Geral das Contribuições e Impostos (1977-1978).

Comissões que integra

Presidente da Comissão de Auditoria
Comissão de Riscos

Conhecimentos e Competências

Possui muito relevante experência nas áreas de auditoria e assessoria financeira, bem como experiência de exercício ao mais alto nível de funções de fiscalização em diversas empresas do universo Caixa Geral de Depósitos.



Maria Manuela Martins Ferreira

Portugal. 26 de dezembro de 1970

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas

Licenciatura em Economia, Universidade de Coimbra (1994)
Pós-Graduação em Marketing, Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais (2002)
Curso Avançado de Gestão Bancária, Instituto Superior de Gestão Bancária (2005)
PADE – Programa de Alta Direção de Empresas, AESE (2018)
High Performance Boards, IMD Business School (2021)
Risk Management in Banking, INSEAD (2021)

Experiência profissional anterior

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Caixa – Banco de Investimentos, S.A. (2019-2021). Diretora Central, Diretora Coordenadora, Diretora Comercial (e outras funções técnicas) das áreas de Empresas, Particulares e Negócios na Caixa Geral de Depósitos S.A. (1995-2021).

Conhecimentos e Competências

Contribui com as suas competências desenvolvidas ao longo do seu significativo percurso na banca, nas diferentes áreas comerciais, acumulando uma larga experência na Caixa Geral de Depósitos.



Madalena Rocheta de Carvalho Talone

Portugal. 2 de abril de 1976

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Instituto Superior Técnico, Lisboa (1999)
Master in Business Administration (MBA), Columbia University, EUA (2004)
High Performance Boards - International Institute for Management Development, IMD (2021)

Outros cargos atuais
Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. Vice-presidente da Assembleia Geral da COTEC

Experiência profissional anterior
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Negócio, Diretora Central de Operações, Diretora Coordenadora de Manutenção e Desenvolvimento Aplicacional e de Gestão da Procura de Projetos Informáticos, Diretora de Gestão de Projetos na Direção de Organização e Qualidade e Diretora de Marketing de Produtos de Crédito a Particulares, Contas à Ordem e Meios de Pagamento, no Banco BPI (2004-2021). Participação em diversos Comités interdisciplinares de seguimento e controlo da actividade da instituição, por exemplo, nas áreas de Risco Operacional, Continuidade de Negócio e Tecnologias de Informação, no Banco BPI (2004-2021).Business Analyst, na Mckinsey & Company (1999-2002).

Conhecimentos e Competências
Destaca-se a sua experiência na banca, com funções de liderança, em áreas de negócio e de suporte, aliando competências de negócio e processos de venda e operacionalização dos serviços financeiros, ao conhecimento da tecnologia. Liderança de vários programas de transformação em diversas áreas da Banca, implicando a mobilização para a mudança de equipas de grande dimensão. Experiência e certificação em metodologias de gestão ágeis. Experiência enquanto consultora em diversos países e setores de atividade.



Monique Hemerijck

Holanda. 20 de fevereiro de 1960

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Mestrado em Economia, Universidade de Tilburg (1990)
Programa Avançado Em Finanças Empresariais Internacionais, INSEAD (2019)
Programa de Governo Societário – Educação Executiva, Nijenrode Business University (2019)
Programa Individual de Desenvolvimento Executivo, Nomadic Executive Development (2011)
Educação Executiva Direcionada para os Resultados, INSEAD (2008)
Módulo - Certificação de Exame, Dutch Security Institute (2000)
Alocação Global de Ativos – Fame, International Center for Financial Asset Management and Engineering (2001)
Pós-Graduação de Especialistas em Mercados de Capitais, KPMG, Dnb, Aif, INSEAD (2000)

Experiência profissional anterior
Chief risk officer (CRO) e Vogal Executiva do Conselho de Administração do NN Bank (2013-2020). Administradora Executiva do NN Group (2013-2020). Diretora Geral, ING Group e CRO ING Direct N.V. & Banca de Retalho Internacional (Rbi) (2012-2013). Responsável de Validação de Modelos Corporativos, ING Group (2007-2010). Supervisora Sénior de Conglomerados Internacionais, De Nederlandsche Bank (2002-2007). Assessora de Políticas, Direção de Mercados Financeiros e na Direção de Investigação Científica e Econometria, De Nederlandsche Bank (1991-2002). Investigadora Universitária Assistente, Economia Monetária Quantitativa, Universidade de Tilburg (1990-1991).

Comissões que integra
Presidente da Comissão de Riscos
Comissão de Governo

Conhecimentos e Competências
Contributo muito relevante nas áreas de gestão de riscos, pela experiência acumulada em funções de alta liderança desempenhadas no setor da banca.



María del Carmen Gil Marín

Espanha. 11 de fevereiro de 1973

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura e Mestrado em Engenharia Eletrotécnica, ICAI (Universidade Pontificia de Comillas de Madrid) (1996)
Doutoramento Académico em Energias Renováveis, UNED (Espanha) (1999)
MBA, INSEAD (França) (1999)

Experiência profissional anterior
Vogal Executiva do Conselho de Administração (COO, CISO e CIO), Novabase S.G.P.S. (2018-2020). Administradora-Delegada do Conselho de Administração, Novabase Capital S.C.R. (2001-2018). Head of Investor Relations, Novabase S.G.P.S. (2009-2018). Consultora Estratégica, The Boston Consulting Group (Espanha e

Formações executivas especializadas, INSEAD, Stanford University, Harvard Business School, Nova School of Business & Economics e UCLA Anderson School of Management (USA e Europa) (2019-2022)

Portugal) (1996-2001). Associada de Banca de Investimentos, Lehman Brothers (Londres e Nova York) (1999). Professora Universitária, Escola de Engenheira da Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I.), Madrid (1999-2000).

Comissões que integra
Comissão de Auditoria
Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações

Conhecimentos e Competências
Significativa experiência em funções gestão, em particular no setor tecnológico, e em funções de supervisão e auditoria. Ampla experiência internacional como consultora estratégica em diversas áreas de atividade, nomeadamente no setor financeiro energia, telecomunicações, retalho, aviação. Possui competências na banca de Investimentos e nos mercados de capitais e experiencia académica como docente de marketing.

Outros cargos atuais
Membro do Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S. e de Filiais do Grupo
Administradora Não-Executiva Independente e Membro da Comissão de Auditoria CTT – Correios de Portugal, S.A.
Membro do Conselho Geral da Associação de Emitentes do Mercado (A.E.M.)
Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados



Maria João Martins Ferreira Major

Portugal. 6 de setembro de 1969

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas. ISCTE-IUL, com especialização na área financeira (1992)
Mestrado em Ciências Empresariais na dominante temática de Finanças Empresariais, ISCTE-IUL (1996)
Provas de Agregação em Contabilidade, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (IUL) (2014)
Pós-Doutoramento em Contabilidade e Controlo de Gestão, Manchester Business School, UK (2010)
Ph.D. (Doutoramento) em Contabilidade e Finanças (sub-área de Contabilidade de Gestão e Controlo), 'The University of Manchester', UK (2002)

Comissões que integra
Comissão de Governo
Comissão de Auditoria

Cargos académicos
Professora Catedrática de Contabilidade do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Membro do Conselho Científico do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outros cargos atuais
Diretora do Departamento de Contabilidade, ISCTE-IUL Business School. Editora da revista científica 'Accounting and Management Review'. Membro da Comissão de História da Contabilidade, Ordem dos Contabilistas Certificados. Diretora do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e *Performance*, ISCTE Executive Education. Membro do Advisory Board do Grudis – Rede Portuguesa de Investigação em Contabilidade. Vogal do Conselho Fiscal da Associação Grudis – Associação para a Investigação em Contabilidade.

Experiência profissional anterior
Professora Associada (2015-2019) com Agregação de 'Management Accounting & Control' e Professora Convidada (2013-2015), Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (Nova School of Business and Economics). Formadora de Programas Executivos na Nova SBE – Executive Education (2016-2020). Membro da Nova SBE Finance Knowledge Center (2015-2019). Direcção e coordenação científica e pedagógica de programas para Executivos na Nova SBE Executive Education (2016-2019). Investigadora integrada na INOVA (2015-2019). Docente no programa da Management Development Institute (Global Business School Network) e NovaAfrica Center (Nova SBE) (2017-2019), no The Lisbon MBA Católica | Nova (em colaboração com o MIT) (2015-2016). Professora Associada, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (2010-2015). Visiting Researcher Fellow, Alliance Manchester Business School (2016) e University of Manchester, UK (2008). Diretora do Departamento de Contabilidade do ISCTE-IUL (2012-2015), do Mestrado Executivo em Gestão Empresarial (Moçambique), INDEG-IUL, (2013-2015), do Mestrado em Contabilidade (Moçambique), ISCTE-IUL (2007-2015), do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e *Performance*, INDEG-IUL (2014-2015), do Mestrado em Contabilidade do ISCTE (2006-2009) e da Licenciatura em Finanças do ISCTE (2004-2006). Diretora do Programa Doutoral em Gestão com Especialização em Contabilidade (2011-2012), do Mestrado em Contabilidade (2006-2009) e da Licenciatura em Finanças (2004-2006) do ISCTE. Teaching Assistant, Universidade de Manchester – Manchester School of Accounting and Finance, UK (1999-2000).

Conhecimentos e Competências
Tem ampla experiência académica nacional e internacional nas áreas de gestão e contabilidade, incluindo diversas funções de liderança, bem como docência em cursos de licenciatura, MBAs, Mestrados, Doutoramentos e Programas de Executivos. Distinguida com diversos prémios de âmbito académico, com bolsas de doutoramento e relevante obra publicada na sua área de especialização.



Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaret

Portugal. 31 de dezembro de 1957

Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciado (1980), Mestre e MBA (1994) em Gestão de Empresas, ISEG, Universidade de Lisboa

Comissões que integra
Comissão de Governo
Comissão de Riscos

Outros cargos atuais
Administrador Executivo e Membro do Conselho de Administração da Plataforma de Media Privados (PMP). Partner da Gestíssimo Consultoria e Gestão, Lda. Membro do Conselho de Escola do ISEG. Presidente da Assembleia Geral do IDEFE (Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais do ISEG). Vice-presidente do Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (Gaptec). Presidente da Assembleia de Freguesia de Alvalade. Colunista do Jornal de Negócios.

Experiência profissional anterior
Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2017-2020). Presidente da Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica e Sport Lisboa e Benfica SGPS (2009-2020). Presidente da Airplus Portugal (DTT) (2008-2009). Presidente do Conselho Estratégico dos CTT-Correios de Portugal (2008-2011). Presidente e CEO, CTT - Correios de Portugal (2005-2008) e da ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações) (1998-2002). Membro do Conselho Consultivo da Portugal Telecom (2003-2005). Assessor do Primeiro-Ministro de Portugal em matérias de Indústria e Economia (1995-1998). Consultor nas áreas de Organização Estratégica, Marketing e Gestão (1993-1995). Administrador Executivo do IDEFE/ISEG – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos e Empresariais (1992-1993)

Conhecimentos e Competências
Importante contributo no âmbito da gestão estratégica. Competências desenvolvidas em funções de alta liderança em diferentes setores de atividade. Relevante experiência académica, quer como dirigente, quer como docente nas áreas de gestão e marketing estratégico.

Cargos académicos
Professor Associado e Diretor dos cursos Strategic Management, Scenarios & Strategic Foresight e Strategic Marketing (Mestrado em Marketing), ISEG - Universidade de Lisboa.

No decurso de 2021, e no âmbito do *Permanent Education Program* (PEP), programa permanente de formação dirigido aos membros do órgão de administração e de fiscalização da Caixa, os Administradores Executivos e Não Executivos frequentaram um conjunto de ações de formação, das quais se destacam as ministradas pelo INSEAD, nomeadamente, os cursos "*Risk Management in Banking*" e "*Advanced International Corporate Finance*" bem como é ainda de referir o curso da GARP (Global Association of Risk Professionals), "Sustainability and Climate Risk" (SCR), o qual confere certificação.

Ainda no âmbito do *Strategic Management in Banking Program* (Programa 2 do PEP), os membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização da Caixa frequentaram várias sessões entre as quais poderemos destacar a sessão realizada com o Secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Galamba, sob o tema da Estratégia Nacional para o Hidrogénio, as sessões realizadas com a consultora Mckinsey & Company sob os temas "*Non-financial risks*" e "*IT and Digital Trends".* Ainda no âmbito deste programa importa referir a realização de sessões que abordaram os temas da *Governance*, Gestão da Mudança e Gestão de Crises.

Em 2021, a formação realizou-se, ainda, com a existência de alguns condicionamentos resultantes da crise pandémica Covid-19.

Seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração

O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração está previsto no Plano de Sucessão dos membros do órgão de administração e titulares de funções essenciais (Plano de Sucessão) que visa, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros do órgão de administração, em simultâneo.

A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações, designadamente os previstos na Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais estabelecidas no Estrangeiro e no Plano de Sucessão. Tal implica que, coletivamente, o órgão de administração tenha um entendimento adequado das áreas pelos quais os seus membros são coletivamente responsáveis, bem como as competências para gerir e supervisionar

efetivamente a instituição. No que concerne à diversidade no Conselho de Administração, a Caixa tem um compromisso firme com um crescente equilíbrio da representação de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional. A Caixa cumpre os ditames da Lei n.º 62/2017 no que respeita aos objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e fiscalização e aprovou, em 2019, a Política de Diversidade dos Colaboradores do Grupo Caixa e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa que define e estabelece os princípios aplicáveis em matéria de diversidade à transversalidade dos seus Colaboradores, incluindo, membros dos seus órgãos sociais.

O mandato do órgão de administração da Caixa por referência ao mandato 2017-2020 terminou em 22 de dezembro de 2021, tendo os membros do órgão de administração do mandato 2021-2024 iniciado funções no dia 23 de dezembro desse ano. No decurso de 2020 e 2021, o Plano de Sucessão foi implementado através de iniciativas que determinaram um conjunto de atuações, diligenciadas por um conjunto de intervenientes, em diferentes fases processuais e em momentos pré-estabelecidos em devida articulação com as entidades de supervisão e com o Estado Português por forma a assegurar a implementação de um processo de sucessão eficiente e tempestivo. A implementação do Plano de Sucessão foi acautelada de forma premente pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), tendo sido diligenciando um conjunto de iniciativas, entre elas: (i) a apreciação preliminar das competências técnicas e valências dos profissionais dos candidatos a membros executivos e não executivos do órgão de administração e de fiscalização; (ii) a apreciação e emissão dos relatórios de avaliação da adequação individual e coletiva do órgão de administração e de fiscalização e demais documentação instrutória do processo de *fit & proper* junto dos supervisores competentes e (iii) o acompanhamento dos pedidos de elementos adicionais solicitados pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu.

A adequação dos membros do órgão de administração é objeto de avaliação inicial e de reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes e é uma competência atribuída à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.

Por referência ao mandato 2017-2020, realizaram-se 3 (três) processos de reavaliação anual da adequação do órgão de administração e dos seus membros, todos eles conduzidos pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações com a colaboração dos avaliados na recolha da informação necessária para a sua concretização.

Acumulações de funções dos membros do Conselho de Administração

Na tabela seguinte identifica-se os cargos exercidos em acumulação de funções com outras entidades, dentro e fora do Grupo CGD pelos membros do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2021:

MEMBROS EXECUTIVOS

Membros Executivos do Conselho de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro da Moita de Macedo	Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Instituto Superior Técnico	Membro do Conselho Consultivo	Público
	Universidade Católica Portuguesa	Membro do Conselho Consultivo Estratégico do Reitor	Privado
	Conselho de Curadores da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)	Membro	
	European University Alliance For Global Health	Membro do Comité Consultivo	Privado
Francisco Ravara Cary[1]	Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Comercial do Atlântico - Cabo Verde	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Banco Caixa Geral Angola S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração	Privado
João Tudela Martins	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	3º Vice Presidente do Conselho de Administração	Público
José António da Silva Brito[2]	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
	Banco Interatlântico, S.A	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Privado
José João Guilherme[3]	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Banco Interatlântico, S.A	Presidente do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
Maria João Borges Carioca Rodrigues[4]	Caixa Geral de Aposentações	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau-China)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Fundação Universidade de Aveiro	Membro do Conselho de Curadores	Privado
	Fundação Ulisses (Em representação da CGD)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	COTEC Portugal (Em representação da CGD)	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
	Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital	Privado
Nuno Carvalho Martins[5]	Caixa Serviços Partilhados, ACE	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A	Presidente do Conselho de Administração	
	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Público
Carlos António Torroaes Albuquerque[6]	Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Centro de Estudos Avançados em Direito Francisco Suarez (CEAD)	Membro do Coselho de Curadores	Privado

Membros Executivos do Conselho de Administração (em exercício de funções desde 23 de dezembro de 2021)	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Madalena Carvalho Rocheta Talone[7]	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	COTEC Portugal (Em representação da CGD)	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
	Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital	Privado
Maria Manuela Martins Ferreira[8]	x	x	x

[1] Na Assembleia Geral eletiva a realizar até final de maio de 2022, passará a exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.em substituição do cargo exercido como Presidente do Conselho de Administração. Relativamente ao Banco Comercial do Atlântico - Cabo Verde corre termos processo de cessação de funções como Presidente do Conselho de Administração do Banco. A cessação das funções ocorrerá com o registo da Vogal Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A, Maria Manuela Martins Ferreira para o exercício da função de Presidente do Conselho de Administração aguardando-se o registo do Banco Central de Cabo Verde.

[2] Membro Executivo até 22 de dezembro de 2021. A partir de 23 de dezembro de 2021 passou a exercer funções no Conselho de Administração na qualidade de Membro Não Executivo, tendo ocorrido a renuncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico S.A.

[3] Renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico a 18 de março de 2022.

[4] Renunciou a 13 de abril de 2022 ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A. E renunciou em janeiro de 2022 ao cargo de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COTEC Portugal e de Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (CIP).

[5] Renunciou ao cargo na Caixa Serviços Partilhados, ACE a 30 de junho de 2021 e renunciou ao cargo na Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A no dia 27 de dezembro de 2021.

[6] Cessou funções no dia 22 de dezembro de 2021.

[7] Iniciou funções como Vogal do Conselho de Administração da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A a 14 de abril de 2022. Acumula de igual modo as funções de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da COTEC Portugal e de Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da Confederação Empresarial de Portugal (CIP).

[8] Encontra-se em curso o processo de registo junto do Banco Central de Cabo Verde para o exercicio do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial do Atlântico - Cabo Verde.

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS

Membro Não Executivos do Conselho de Administração (em exercício de funções até 22 de dezembro de 2021)	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	Fundação Serralves	Presidente do Conselho de Fundadores	Privado
	Fundação Casa Mateus	Diretor Não Executivo	Privado
	Universidade Católica Portuguesa	Membro do Conselho Superior	Privado
	Fundação Calouste Gulbenkien	Administrador Não Executivo	Privado
Ana Maria Fernandes	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Membro do Conselho de Faculdade	Público
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	Vogal do Conselho de Administração	Público
	SDCL EDGE Acquisition Corporation	Vogal independente do Conselho de Administração	Privado
José Azevedo Rodrigues	Sociedade Profissionais "ABC - Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, lda"	Revisor Oficial de Contas e Sócio	Privado
	ISCTE - IUL, Instituto Universitário de Lisboa	Professor Associado	Privado
	ISCTE - IUL, Instituto Universitário de Lisboa	Vice-Reitor para a Área Financeira	Privado
Hans-Helmut Kotz	Universidade Goethe (Frankfurt)	Responsável do SAFE Policy Center	Privado
	Mckinsey & Co	Consultor Sénior e Orientador Académico	Privado
	Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Center for European Studies Harvard University	Professor Convidado	Privado
	Faculty of Economics and Bahavioral Sciences, Freiburg University	Professor Honorário	Público
	Revue d'Économie Financière (Paris)	Membro do Conselho de Orientação	Privado
	Centre Cournot por la Recherche en Économie	Membro do Conselho Científico	Privado
Marry Jane Antenen	SONETEC (Fin Tech start-up)	Membro do Conselho Consultivo Digital	Privado
Altina Sebastian Gonzalez	Grupo Empresarial San Jose	Administradora Independente	Privado
	Expansion y Actualidad Economica	Membro do Consejo Asesor	Privado
	Conselho da Diáspora Portuguesa	Conselheiro de Portugal no Mundo	Público
	Universidad Complutense	Professora	Público
	Universidade Católica Portuguesa	Professora	Privado
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Professor	Público
	Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	Presidente do Conselho Fiscal	Público
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Instituto Superior Técnico	Professor Catedrático	Público
	INESC	Presidente da Comissão Executiva	Público
	Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados	Membro do Conselho Estratégico de Inovação	Privado
	HeartGenetics S.A.	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da CIP	Privado
	European Parliament's panel for the Future of Science and Technology	Membro do Conselho Consultivo	Público
	Assocação Portuguesa para a Inteligência Artificial (APPIA)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Sistemas de Informação (APDSI)	Membro do Conselho Geral	Privado

Membros Não Executivos do Conselho de Administração (em exercício de funções desde 23 de dezembro de 2021)	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
António Farinha Morais	x	x	x
António Alberto Henriques Assis	Centro Social Paroquial de Torres Vedras	Presidente do Conselho Fiscal	Público
Monique Eugenie Hemerijck	x	x	x
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Instituto Superior Técnico	Professor Catedrático	Público
	INESC	Presidente da Comissão Executiva	Público
	Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados	Membro do Conselho Estratégico de Inovação	Privado
	HeartGenetics S.A.	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Confederação Empresarial de Portugal (CIP)	Membro do Conselho Estratégico para a Economia Digital da CIP	Privado
	European Parliament's panel for the Future of Science and Technology	Membro do Conselho Consultivo	Público
	Assocação Portuguesa para a Inteligência Artificial (APPIA)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Sistemas de Informação (APDSI)	Membro do Conselho Geral	Privado
Hans-Helmut Kotz	Universidade Goethe (Frankfurt)	Responsável do SAFE Policy Center	Privado
	Mckinsey & Co	Consultor Sénior e Orientador Académico	Privado
	Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)	Membro do Conselho Consultivo	Privado
	Center for European Studies Harvard University	Professor Convidado	Privado
	Faculty of Economics and Bahavioral Sciences, Freiburg University	Professor Honorário	Público
	Revue d'Économie Financière (Paris)	Membro do Conselho de Orientação	Privado
	Centre Cournot por la Recherche en Économie	Membro do Conselho Científico	Privado
José António da Silva de Brito[1]	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
	Banco Interatlântico, S.A	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Privado
María del Carmen Gil Marín	Novabase S.G.P.S	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Novabase Capital, SCR, S.A	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	CTT - Correios de Portugal, S.A	Vogal Não-Executiva Independente do Conselho de Administração	Privado
	Associação de Emitentes do Mercado (A.E.M.)	Membro do Conselho Geral	Privado
	Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados	Membeo do Conselho Estratégico	Privado
	CELFOCUS	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Privado
Maria João Martins Ferreira Major	ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa	Professora Catedrática	Público
Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret	Plataforma de Media Privados (PMP)	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Gestíssimo Consultoria e Gestão, Lda.	Sócio	Privado
	ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão	Professor Associado	Público

[1] Membro Executivo até 22 de dezembro de 2021. A partir de 23 de dezembro de 2021 passou a exercer funções no Conselho de Administração na qualidade de Membro Não Executivo, tendo ocorrido a renuncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Interatlântico S.A.

Os processos de reavaliação anual da adequação dos membros do órgão de administração evidenciam a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

Atendendo ao conjunto de orientações aplicáveis, ao RGICSF e às políticas internas em vigor na Caixa Geral de Depósitos, S.A., a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e individual de cada um dos membros que o integram deve ser avaliado com periodicidade mínima anual.

Com referência ao ano de 2020, o processo de avaliação do desempenho do Órgão de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o processo de avaliação do desempenho individual dos seus membros executivos e não executivos foi conduzido, internamente, pela CNAR.

Este processo decorreu com intervenções coordenadas de um conjunto importante de órgãos de estrutura, com a máxima cooperação dos intervenientes e culminou na emissão e aprovação tempestiva, por aquela Comissão, do relatório de avaliação coletiva do Conselho de Administração da Caixa e individual dos seus membros.

Por referência ao ano de 2021, e atendendo à recente eleição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato de 2021-2024, que iniciaram funções em 23 de dezembro de 2021, foi deliberado pelo órgão de administração não se justificar a realização de um

processo de avaliação do desempenho individual e coletivo do conjunto de membros executivos e não executivos por referência ao exercício de 2021 atendendo que um grupo bastante alargado de membros do órgão de administração (particularmente não executivos) e a totalidade dos membros do órgão de fiscalização não foram reconduzidos. Não obstante, e atendendo à recondução de um número alargado de vogais executivos para o órgão de administração no mandato ora em curso, entendeu-se realizar, por referência a estes e à Comissão Executiva, o processo de avaliação de desempenho por referência ao exercício de 2021, processo que será, mais uma vez, internalizado e realizado pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) com o apoio dos órgãos de estrutura necessários.

Requisitos de independência dos administradores não executivos

De acordo com as boas práticas de governo societário, as recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG, e as Orientações sobre Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e de Titulares de Funções Essenciais conjuntas da EBA e da ESMA (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho de 2021), as sociedades devem incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de Administradores Não Executivos que cumpram os requisitos de independência, considerando-se independente, nos termos das Orientações, a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

a) Ter exercido durante 12 (doze) anos consecutivos ou mais, funções em qualquer órgão da sociedade (se entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a nova designação não tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*);

b) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio não tendo decorrido um prazo mínimo de 3 (três) anos entre a cessação do cargo e a entrada no órgão de administração;

c) Ter, nos últimos 5 (cinco) anos, exercido um cargo enquanto membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial;

d) Ter, nos últimos 3 (três) anos, exercido funções importantes como responsável num conselheiro profissional relevante, num auditor externo ou num consultor importante da instituição relevante ou de outra entidade incluída no âmbito da consolidação prudencial, ou foi um funcionário de qualquer outra forma associado significativamente ao serviço prestado;

e) Ser ou ter sido, no último ano, um fornecedor importante ou um cliente importante da instituição relevante ou de outra entidade incluída no âmbito da consolidação prudencial ou teve outra relação comercial importante, ou é um quadro superior ou está de qualquer forma associado, direta ou indiretamente, a um fornecedor, cliente ou entidade comercial importante com a qual existe uma relação comercial significativa;

f) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;

g) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;

h) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

São considerados independentes os seguintes Administradores Não Executivos, em exercício de funções até 22 de dezembro de 2021: Ana Maria Machado Fernandes, José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Hans-Helmut Kotz, Mary Jane Antenen, Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues e Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

O Presidente Não Executivo do Conselho de Administração, Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar e a Administradora Não Executiva, Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, não são considerados independentes, tendo em conta as seguintes circunstâncias:

a) O Presidente Não Executivo do Conselho de Administração, Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, foi eleito para o cargo em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (detentora das ações representativas do capital social da Caixa), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), que determina que Direção-Geral do Tesouro e Finanças deve estar representada no órgão de administração das empresas públicas;

b) A administradora não executiva Altina Sebastián González ocupou cargos numa empresa do Grupo Caixa, nos últimos 5 (cinco) anos.

Todos os membros do Conselho de Administração cumprem o requisito de independência constante do artigo 31.º- A do RGICSF.

São considerados independentes os seguintes Administradores Não Executivos, em exercício de funções desde 23 de dezembro de 2021: António Alberto Henriques Assis, Monique Eugénie Hemerijck, Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Hans-Helmut Kotz, María del Carmen Gil Marín, Maria João Martins Ferreira Major, Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret.

O Presidente Não Executivo do Conselho de Administração, António Farinha Morais e o Administrador Não Executivo, José António da Silva de Brito, não são considerados independentes, tendo em conta as seguintes circunstâncias:

a) O Presidente Não Executivo do Conselho de Administração, António Farinha Morais, foi eleito para o cargo em representação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (detentora das ações representativas do capital social da CGD), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), que determina que Direção-Geral do Tesouro e Finanças deve estar representada no órgão de administração das empresas públicas;

b) O Administrador Não Executivo José António da Silva de Brito ocupou o cargo de Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A até 22 de dezembro de 2021 e em empresas do Grupo CGD, nos últimos 5 (cinco) anos.

Todos os membros do Conselho de Administração cumprem o requisito de independência constante do artigo 31.º- A do RGICSF.

Processo de transição dos órgãos de administração e fiscalização (2017-2020 / 2021-2024)

No decurso de 2021, concretizou-se a implementação do processo de sucessão dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato 2021-2024 cuja eleição se efetivou através de Deliberação Unânime Escrita de 21 de dezembro de 2021, com produção de efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

A partir de 17 de dezembro de 2021, data da confirmação pelo Banco Central Europeu (BCE) da adequação individual e coletiva do conjunto de candidatos propostos para efeitos da composição do órgão de administração e de fiscalização e, subsequentemente, com a emissão da Deliberação Unânime por Escrito eletiva e entrada em funções do órgão de administração por referência ao mandato 2021-2024, os processos de *handover* e de *onboarding* que já se encontravam delineados na organização foram de imediato implementados, o que permitiu uma transição da gestão anterior (mandato 2017-2020) para a recém-eleita sem efeitos disruptivos, positivamente colaborativa e funcional.

Consequentemente à entrada em funções da nova composição do Conselho de Administração, passou a vigorar o novo modelo de governo da Caixa – modelo "dualista" ou "anglo-saxónico", estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1 b) e 423.º-B do CSC e o artigo 3.º do RJSA, e aprovado através de DUE datada de 25 de janeiro de 2021 e cuja implementação ficou condicionada à verificação da eleição dos membros do órgão de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato 2021-2024.

Nesse sentido, a estrutura de governo da Caixa passou a considerar um Conselho de Administração (CA) e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma SROC, operando-se a extinção do Conselho Fiscal. Nesse sentido, durante 2021, e no âmbito do Processo de Transição dos órgãos de governação da Caixa, o Conselho Fiscal encetou diversas atividades de *handover* para o novo órgão de fiscalização, a Comissão de Auditoria, nomeadamente, endereçando correspondência sinalizadora dos aspetos mais relevantes da atividade de fiscalização da Caixa e do processo de transição de órgãos de fiscalização. Com envolvimento direto do Conselho Fiscal e da Comissão de Auditoria e Controlo, Comissão

Especial do Conselho de Administração, foram ainda elaboradas (i) propostas de Regulamento da Comissão de Auditoria, Plano de Atividades e de Matriz RACI para 2022; (ii) identificação de relatórios a apreciar pela Comissão de Auditoria; (iii) sistematização dos temas em *follow up* transitados da Comissão de Auditoria e Controlo e do Conselho Fiscal; e (vii) procedimentos para dinamizar o modelo operativo da Comissão de Auditoria.

Relativamente às Comissões Especiais do Conselho de Administração – Comissão de Auditoria e Controlo, (CAC), Comissão de Riscos (CR), Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração (CNAR) e Comissão de Governo (CG) - o processo de transição para o novo mandato decorreu através da realização de atividades de *handover* que permitiram aos membros eleitos para o mandato de 2021-2024 um processo de adaptação informado e colaborativo. Cada uma das Comissões Especiais cessantes endereçou um conjunto alargado de documentos que permitiram uma transição imediata e funcional que garantiu a continuidade plena do funcionamento e gestão destes órgãos de governação.

No âmbito da implementação do Plano de Sucessão foi definido e aprovado o programa de *onboarding* formativo a frequentar pelos membros eleitos para o órgão de administração, individualmente e em conjunto, tendo em consideração as responsabilidades atribuídas enquanto membros executivos ou não executivos do Conselho de Administração, e que tem como intenção facilitar a sua integração na estrutura, cultura e valores da Caixa, enaltecendo os seus fatores distintivos e identificando os *stakeholders* chave. Permite, de igual modo, a aquisição e o reforço permanente de conhecimentos teóricos e práticos e a promoção de atualizações e a divulgação de *trends* pedagógicos e cognitivos. A partilha de conhecimentos procura reforçar a visão do conjunto e a promoção do sentimento de pertença à organização e tem sido implementado com assinalável sucesso.

Comissões especiais do Conselho de Administração

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respetivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho de Administração prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes especiais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas. As comissões especiais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos esclarecidos por parte do Conselho de Administração.

A atividade das comissões é acompanhada pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual assegura a adequada articulação das mesmas com a atividade do plenário daquele órgão, através dos respetivos Presidentes, que o devem manter informado, nomeadamente no que concerne as atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Até 22 de dezembro de 2021, e no âmbito do Modelo de Governo - "monista latino" - em vigor até à referida data, as comissões especiais do Conselho de Administração eram as seguintes:

- Comissão de Auditoria e Controlo (CAC)
- Comissão de Riscos (CR)
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR)
- Comissão de Governo (CG)

Comissão de Auditoria e Controlo

Composição

A Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) era composta por 3 (três) membros com funções não executivas com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, integrando os seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Auditoria e Controlo - CAC			Reuniões em 2021	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de Assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2017-2020	Presidente	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23.03.2017	29	29	29	100%
2017-2020	Vogal	Altina Sebastian Gonzalez	Decisão de CA de 09.04.2018		29	29	100%
2017-2020	Vogal	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	Decisão de CA de 28.02.2019		29	29	100%

Competências

No âmbito das suas competências coube a esta Comissão, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Comissão de Riscos nestas matérias, entre outras:

- Acompanhamento da atividade da CE, dos processos de preparação e divulgação de informação financeira e de revisão legal de contas.
- Proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno da Caixa e do Grupo Caixa, zelando, no âmbito das suas competências, para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente.
- Avaliar e promover a eficácia e eficiência da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte direto desta função.
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como pela independência da SROC.

Tomar conhecimento de todas as ações inspetivas do BCE, BdP e de outras entidades realizadas à Caixa e demais sociedades do Grupo Caixa sujeitas a supervisão.

Atividade em 2021

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu até 22 de dezembro de 2021, entre outras, as seguintes atividades: (i) Acompanhou a atividade da Comissão Executiva de acordo com o previsto no seu Regulamento; (ii) Apreciou e debateu o processo de relato financeiro e de certificação legal de contas, realizando, para o efeito, reuniões periódicas com a Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) e com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, onde se abordaram, designadamente os novos riscos para o processo decorrentes da pandemia de Covid-19; (iii) Fiscalizou a independência do ROC e acompanhou o concurso para seleção da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para o novo mandato 2021-2024, emitindo os seus Pareceres para o Conselho Fiscal; (iv) Apreciou o processo de revisão da Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno do Grupo Caixa e da nova *framework* de certificação das deficiências, promovendo uma articulação adequada entre as três Linhas de Defesa e o seguimento da implementação da Política e da atividade da Área de Controlo Interno; (v) Acompanhou o processo de implementação na Caixa dos requisitos do novo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, monitorizando a evolução dos gaps identificados; (vi) Monitorizou a atividade e assegurou o reporte da Função de Auditoria Interna, através da aprovação e do seguimento do seu Plano de Auditorias, da certificação das iniciativas do seu Plano Estratégico, do acompanhamento do processo de harmonização de metodologias entre as diversas FAI do Grupo, da análise dos relatórios dos exercícios internos de *Quality Assurance and Improvement Program* e da validação da implementação dos planos de ação para endereçar as deficiências da própria Função; (vii) Acompanhou o processo de harmonização do governo e do modelo corporativo das Funções de Controlo nas entidades internacionais "*core*" do Grupo Caixa; e (viii) Debateu, no âmbito das suas competências, diversos assuntos que se enquadram no âmbito do Plano de Contingência da Caixa para a Covid-19 ou dos seus impactos na atividade e resultados do Banco, tendo emitido recomendações e orientações sobre os mesmos.

Reuniões realizadas

A Comissão de Auditoria e Controlo realizou 29 (vinte e nove) reuniões plenárias em 2021. Adicionalmente, reuniu em 3 (três) ocasiões com o Conselho Fiscal da Caixa, promoveu reuniões com os Presidentes das Comissões homólogas das Entidades Internacionais core do Grupo Caixa e o seu Presidente realizou reuniões quinzenais de despacho funcional com a Direção de Auditoria Interna. De todas as reuniões foram lavradas atas.

A composição, funções e funcionamento da Comissão de Auditoria e Controlo estão em linha com a Legislação aplicável e as Orientações sobre Governo Interno emitidas pela Autoridade Bancária Europeia EBA/GL/2021/05 (02/07/2021), assim como as recomendações instituídas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*.

Comissão de Riscos

Composição

Até 22 de dezembro de 2021, a Comissão de Riscos (CR) foi composta por 5 (cinco) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Riscos - CR			Reuniões em 2021	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de Assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2017-2020	Presidente	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 14.09.2017	15	15	15	100%
2017-2020	Vogal	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23.03.2017		15	12	80%
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23.11.2017		15	15	100%
2017-2020	Vogal	Mary Jane Antenen	Decisão de CA de 09.04.2018		15	14	93%
2017-2020	Vogal	Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Decisão de CA de 05.08.2020		15	15	100%

Com o início do novo mandato a 23 de dezembro de 2021 e na sequência de decisão do Conselho de Administração de 10 de janeiro de 2022, a Comissão de Riscos (CR) passou a ser composta por 6 (seis) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros: Monique Eugénie Hemerijck (Presidente) e pelos Vogais, Hans-Helmut Kotz, António Alberto Henriques Assis, Arlindo Manuel Limede de Oliveira, José António da Silva de Brito e Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret.

Competências

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente:

- Acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros relacionados com a atividade da Caixa, em perímetro individual e consolidado, nomeadamente riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, risco de *compliance* e risco reputacional, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nas matérias financeiras;
- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a estratégia de risco da Caixa, analisando o nível de risco global que a Caixa está disposta a aceitar de modo a alcançar os seus objetivos durante a implementação da estratégia de negócio;
- Acompanhar os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do BdP e BCE em matéria de risco;
- Acompanhar a conformidade com os requisitos regulamentares de capital e a adequabilidade do capital interno, tendo em conta as políticas internas definidas para a implementação do perfil de risco da Caixa e do Grupo Caixa;
- Analisar a eficácia e a eficiência dos processos de Controlo Interno no Grupo Caixa, tendo em conta recomendações internas e externas e acompanhar a implementação das respetivas medidas de mitigação;
- Compete ainda à CR avaliar e promover a eficácia das Funções de Risco e de *Compliance*, incluindo os processos em vigor para a monitorização dos riscos financeiros e não financeiros.

Atividade em 2021

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu em 2021, entre outras, as seguintes atividades: (i) Analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco (DGR) e pela Direção de *Compliance* em matéria de Risco, apreciou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura e pronunciou-se sobre as propostas de nomeação dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco e para a Função de *Compliance* no Grupo Caixa; (ii) Analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco (*Risk Appetite Dashboard*, *Integrated Risk Report, Credit Monitoring Report, Operational Risk Report, Forward-looking Report* ou o *Internal Capital Adequacy Assessment Process [ICAAP] Dashboard*), bem como um conjunto relevante de relatórios produzidos pela Função de *Compliance* (*Activity Reports of the Anti-Financial Crime Areas, Report on CGD's non-compliances* ou o *Report on Conflict of Interests*); (iii) Apreciou um conjunto de Políticas relacionadas com Risco; (iv) Acompanhou a preparação dos ciclos de ICAAP e *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP)*; (v) Monitorizou a execução do Plano Anual de Atividades da DGR e da DC;

(vi) Acompanhou e supervisionou os impactos da crise pandémica no Grupo Caixa; (vii) Analisou um conjunto de relatórios em matéria de Risco sobre as Entidades do Grupo (*Local RAS Dashboard* e *Group Entities' compliance risk monitoring report*), tendo reunido com os Responsáveis pelas Funções locais de Gestão de Risco e de *Compliance* ao longo do ano; (viii) Analisou criticamente e monitorizou a implementação do Plano Estratégico para as Funções de Controlo, bem como do Plano Estratégico de IT; (ix) Envolveu-se em todo o processo de planeamento e execução do *Recovery Plan* 2021; (x) Analisou criticamente e contribuiu ativamente para a melhoria da eficácia do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa, tendo igualmente acompanhado a adaptação aos requisitos impostos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e (xi) Monitorizou as ações de inspeção realizadas pelo Supervisor em matéria de Risco.

Reuniões realizadas

A CR realizou 15 (quinze) reuniões em 2021. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações

Composição

Até 22 de dezembro de 2021, a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) foi composta por 3 (três) membros do Conselho de Administração com funções não executivas e 2 (dois) membros do Conselho Fiscal com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração. A sua constituição é a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR			Reuniões em 2021	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de Assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2017-2020	Presidente	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	Decisão de CA de 26.07.2019		17	17	100%
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 26.07.2019		17	17	100%
2017-2020	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito	Decisão de CA de 22.06.2017	17	17	17	100%
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23.03.2017		17	17	100%
2017-2020	Vogal	Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Decisão de CA de 05.08.2020		17	17	100%

Com o início do novo mandato a 23 de dezembro de 2021 e na sequência de decisão do Conselho de Administração de 10 de janeiro de 2022, a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) passou a ser composta por 3 (três) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros: Arlindo Manuel Limede de Oliveira (Presidente) e pelos Vogais, José António da Silva de Brito e María del Carmen Gil Marín.

Competências

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente: Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na definição, aprovação e fiscalização da aplicação das seguintes matérias: (i) política de remuneração consentânea com os princípios estabelecidos no RGICSF e demais normas legais e regulamentares, nacionais ou provenientes de autoridades europeias; (ii) mecanismos que assegurem que a avaliação da adequação individual e coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é realizada de forma eficaz; (iii) a adequação da composição e do Plano de Sucessão dos órgãos de administração e fiscalização; (iv) avaliação do desempenho dos membros dos órgãos de administração e fiscalização de forma eficaz; (v) processo eficaz de seleção e avaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais.

Relativamente aos órgãos de administração e fiscalização da Caixa: (i) identificar e recomendar os candidatos ao exercício de cargos naqueles órgãos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar a independência e disponibilidade para o exercício da função; (ii) assegurar o cumprimento dos objetivos para a representação de género naqueles órgãos e promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado, com vista a atingir os objetivos estabelecidos; (iii) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos no seu conjunto; (iv) avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências, a experiência e o desempenho de cada um dos membros dos órgãos; (v) rever periodicamente a política do órgão de administração em matéria de seleção e nomeação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização; (vi) exercer as demais funções e competências que lhe são atribuídas na Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais estabelecidas no Estrangeiro e no Plano de Sucessão (em conjunto, "Política de Adequação e Sucessão").

Relativamente aos titulares de funções de controlo e demais titulares de funções essenciais e aos gerentes das sucursais da Caixa estabelecidas no estrangeiro, exercer as funções e competências que lhe são atribuídas na Política de Adequação e Sucessão, designadamente, no que respeita à (i) qualificação de titular de função essencial, à (ii) avaliação inicial de adequação, à (iii) reavaliação anual ou específica da adequação, à (iv) avaliação anual de desempenho e à (v) cessação de funções dos titulares de funções de controlo.

Compete, igualmente, à CNAR: (i) prestar apoio e aconselhamento ao Conselho de Administração no que respeita à elaboração e revisão da política de remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa; (ii) prestar apoio ao Conselho de Administração para assegurar a coerência global das políticas de remuneração do Grupo, incluindo os processos de identificação dos Titulares de Funções Relevantes e a sua correta implementação em base consolidada, subconsolidada e individual, na fiscalização dos processos, políticas e práticas de remuneração e no controlo do cumprimento das políticas de remuneração da Caixa e do Grupo Caixa; (iii) preparar, em articulação com a CRAG, a declaração anual sobre a Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a submeter à aprovação da Assembleia Geral.

Atividade em 2021

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu em 2021, entre outras, as seguintes atividades: (i) processos de *fit and proper* no âmbito da implementação do processo de sucessão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização atividade que ocupou largas sessões de trabalho desta Comissão por força da necessidade de promoção da eleição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato 2021-2024; (ii) reavaliação anual da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e de entidades do Grupo Caixa nos casos em que não estejam instituídas Comissões locais; (iii) avaliação anual do desempenho coletivo dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e individual dos seus membros; (iv) monitorização da transposição para as entidades do Grupo Caixa da Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa; (v) monitorização da transposição para as entidades do Grupo Caixa da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa, S.A., (vi); (vii) transposição do Plano de Sucessão nas entidades do Grupo Caixa; (viii) processo de identificação dos Titulares de Funções Relevantes da Caixa; (ix) acumulação de cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A.; (x) acompanhamento e aprovação do Plano para a Igualdade de Género; (xi) adaptação da sua atividade à entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; (xii) acompanhamento do processo de implementação das estruturas locais equivalentes à CNAR da Caixa nas entidades internacionais *core*; (xiii) relatórios de análise preliminar sobre Conflito de Interesses.

Reuniões realizadas

A CNAR realizou 17 (dezassete) reuniões em 2021. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão de Governo

Composição

Até 22 de dezembro de 2021, a Comissão de Governo (CG) era constituída por 4 (quatro) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração sendo constituída pelos seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Governo - CG			Reuniões em 2021	Nº de reuniões em exercício do cargo	Nº de reuniões assistidas	Grau de Assiduidade
	Cargo	Nome	Designação				
2017-2020	Presidente	Altina Sebastian Gonzalez	Decisão de CA de 28.02.2019	11	11	11	100%
2017-2020	Vogal	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	Decisão de CA de 22.06.2017		11	11	100%
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23.11.2017		11	11	100%
2017-2020	Vogal	Mary Jane Antenen	Decisão de CA de 26.07.2019		11	11	100%

Com o início do novo mandato a 23 de dezembro de 2021 e na sequência de decisão do Conselho de Administração de 10 de janeiro de 2022, a Comissão de Governo (CG) composta por 4 (quatro) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, nomeados pelo Conselho de Administração passou a ser constituída pelos seguintes membros: Hans-Helmut Kotz (Presidente) e pelos Vogais, Monique Eugénie Hemerijck, Maria João Martins Ferreira Major e Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret.

Competências

No âmbito das suas competências cabe a esta Comissão, nomeadamente:

(i) acompanhar e avaliar a adequação do modelo de governo societário implementado pela Caixa; (ii) recomendar a adoção, pelo CA, de políticas em matéria de governo societário, em consonância com o previsto nos Estatutos da Caixa, nas disposições legais aplicáveis sobre esta matéria, de acordo com as recomendações, padrões e melhores práticas nacionais e internacionais; (iii) propor o aperfeiçoamento do modelo de governo e de fiscalização da Caixa e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo; (iv) acompanhar a elaboração do Relatório Anual de Governo Societário (parte integrante do Relatório de Gestão e Contas) e pronunciar-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA, e dos Relatórios Anuais de Governo Societário das entidades do Grupo Caixa que se encontrem legalmente abrangidas por essa obrigação; (v) elaborar um Parecer Anual escrito sobre a estrutura de governo da Caixa, a submeter ao CA; (vi) propor ao CA medidas destinadas a aperfeiçoar o modelo de governo; (vii) apoiar o CA na avaliação das estruturas e procedimentos adequados para a identificação e gestão de conflitos de interesse e desempenhar as funções definidas na *Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse*; (viii) apoiar a definição de uma política na Caixa e nas entidades do Grupo Caixa em matéria de normas de conduta, de adoção de boas práticas e de cumprimento dos mais elevados padrões de ética; (ix) apresentar propostas de medidas e políticas que sejam consideradas adequadas ou convenientes para o desenvolvimento de uma cultura ética e de deontologia profissional na Caixa e no Grupo Caixa; (x) propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental; (xi) acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo Caixa, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao *governance*, *compliance*, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio; (xii) acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ambientais, sociais e de governança (ESG), por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o Governo que podem impactar na estabilidade da Caixa, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

Atividade em 2021

No âmbito das suas funções, esta Comissão desenvolveu em 2021, entre outras, as seguintes atividades: (i) Acompanhamento e monitorização dos assuntos referentes às recomendações sobre governo societário da EBA, ESMA e do IPCG; (ii) emissão da Opinião sobre o Governo Interno da Caixa por referência ao ano anterior; (iii) Opinião sobre o Relatório de Governo Societário (parte integrante do Relatório e Contas Anual); (iv) análise do cumprimento do procedimento para prevenção de Conflitos de Interesse; (v) análise da conformidade da revisão ao Código de Conduta; (v) acompanhamento da evolução e implementação do Plano Estratégico para as funções de controlo; (vi) monitorização da implementação das iniciativas em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental; (vii) acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa (ESG) e sua implementação e as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*).

Reuniões realizadas

A Comissão de Governo realizou 11 (onze) reuniões em 2021. De todas as reuniões foram lavradas atas.

Comissão Executiva

Na sequência da Deliberação Unânime Escrita de 25 de janeiro de 2021, a Comissão Executiva passa a ser composta por 5 (cinco) a 8 (oito) membros do Conselho de Administração, por este nomeados, que também designa o seu Presidente. A atividade da Comissão Executiva é regulada no respetivo Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2017.

A Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês de acordo com o seu Regulamento, tendo sido prática reunir pelo menos uma vez por semana. Durante o ano de 2021, a Comissão Executiva realizou 51 reuniões.

O quadro seguinte apresenta a composição da Comissão Executiva eleita para o quadriénio iniciado em 2017 e que se manteve em funções até 22 de dezembro de 2021, identificando o número de reuniões realizadas e respetivo o grau de assiduidade de cada membro:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Data de Deliberação	Número de reuniões	Grau de Assiduidade
2017-2020	Presidente	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	48	94%
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	48	94%
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	44	86%
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	45	90%
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	45	88%
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	48	94%
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	49	96%
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	02-08-2017	46	92%

No Anexo II "Distribuição de Pelouros dos membros da Comissão Executiva" encontra-se a distribuição de Pelouros pelos membros da Comissão Executiva em 2021.

A partir de 23 de dezembro de 2021, a Comissão Executiva eleita para o mandato de 2021-2024, passou a ter a seguinte composição: Paulo Moita de Macedo, Francisco Ravara Cary, João Paulo Tudela Martins, José João Guilherme, Maria João Borges Carioca Rodrigues, Nuno Alexandre de Carvalho Martins, Madalena Rocheta de Carvalho Talone, Maria Manuela Martins Ferreira.

Conselhos Delegados, Comités e Conselhos Consultivos

Com o objetivo de aprofundar a discussão e a apreciação de temas críticos para o modelo de negócio e competitividade da Caixa, a Comissão Executiva constituiu vários fóruns com competências deliberativas, que permitem enriquecer o processo de tomada de decisão, atuando de forma mais eficiente e regular e rentabilizando recursos – os conselhos delegados, os comités e os conselhos consultivos. Cada uma destas categorias constitui fóruns de debate vocacionados para apreciar e decidir propostas em âmbitos diversificados.

Conselhos Delegados, Comissão Executiva de Risco de Crédito (CERC) e Conselho de Crédito (CC)

Os Conselhos Delegados, a CERC e o CC são órgãos deliberativos que visam apreciar e decidir propostas com base (i) na análise dos documentos de suporte e da restante informação preparada pelos órgãos de estrutura, bem como (ii) no seu debate, incluindo as partes interessadas que contribuem para o processo de decisão. São membros permanentes dos Conselhos, pelo menos, 3 (três) administradores executivos, com direito a voto, neles participando os representantes dos órgãos de estrutura quer de forma permanente quer de forma pontual mediante os temas abordados.

Em função dos assuntos propostos, da necessidade de debate e do grau de urgência, as reuniões destes fóruns realizam-se: (i) de forma presencial, (ii) por meios telemáticos (videoconferência) com participação simultânea no horário definido pelo Presidente do fórum ou (iii) telematicamente (via e-mail), em diferido, com um período mais alargado de tomada de decisão. Privilegiam-se as reuniões telemáticas quando as propostas em agenda desencadeiem processos de debate e decisão mais simplificados.

Os Conselhos Delegados dispõem de um órgão de estrutura responsável pela sua condução em função das áreas de atuação e são os seguintes:

Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI)

O CDCI aprecia os assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) do Grupo Caixa, sendo composto pelo CSP, a DSI e as Estruturas do Grupo. Tem entre as suas competências: (i) a aferição estratégica da natureza do gasto, ponderando alternativas e autorizando a realização de despesa; (ii) a análise e questionamento da necessidade e proposta de despesas, designadamente aquelas cuja competência de decisão seja da Comissão Executiva; (iii) a análise da evolução da execução orçamental; (iv) a autorização de condições contratuais propostas pelo prestador de serviços.

Reuniões realizadas: 37

Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO)

O CALCO aprecia e acompanha o processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM), contribuindo para o equilíbrio do balanço consolidado do Grupo Caixa e para a sua rentabilidade; é também responsável pela gestão dos riscos de taxa de juro de balanço, de mercado, de liquidez e regulamentar. Tem entre as suas competências: (i) a promoção do processo ALM e das ações e procedimentos necessários à sua implementação, analisando e debatendo a evolução dos indicadores ALM e assegurando o seu compromisso para com o alinhamento do processo; (ii) a apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo Caixa; (iii) o acompanhamento dos processos e dos trabalhos de preparação do ICAAP e do ILAAP, bem como dos

Planos de Recuperação e de Resolução; (iv) a deliberação sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno, monitorizando e acompanhando a sua implementação e resultados; (v) a promoção da articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo.

Reuniões realizadas: 10

Conselho Delegado de Produtos (CDP)

O CDP aprova o lançamento de produtos e serviços da Caixa, assegurando a sua conformidade com a regulamentação, a política e os procedimentos internos em diferentes vertentes: legal, de conduta, de *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. Tem entre as suas competências: (i) a aprovação de propostas de produtos e serviços, após estar garantido o compromisso prévio das Direções intervenientes na avaliação da viabilidade das mesmas; (ii) a deliberação da descontinuação de produtos na oferta da Caixa; (iii) a análise dos relatórios de acompanhamento emitidos pela DC, no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos; (iv) a apreciação das comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas entidades de supervisão no âmbito da criação e comercialização de produtos e serviços.

Reuniões realizadas: 15

Conselho Delegado de Rating (CDRT)

O CDRT monitoriza os riscos de crédito, as políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade e a atribuição ou revisão de *rating* interno para determinadas contrapartes. Tem entre as suas competências: (i) a decisão sobre o *rating* interno para as contrapartes cuja exposição é superior ou igual a 50 milhões de euros, para todos os segmentos de risco; (ii) a decisão sobre derrogações aos modelos de *rating* para as contrapartes cuja exposição é igual ou superior a 10 milhões de euros; (iii) a avaliação da percentagem total de derrogações relativamente aos *ratings* atribuídos pelos modelos; (iv) a monitorização da evolução dos *ratings* atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da competência do Conselho Delegado de *Rating* (CDRT); (v) o acompanhamento da revisão da metodologia de atribuição do *rating* interno; (vi) a aprovação da informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada setor de atividade; (vii) o acompanhamento das equivalências entre as classes de *rating* das Agências Internacionais e o *Rating* Interno.

Reuniões realizadas: 13

Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados (CDGSPD)

O CDGSPD é um conselho tripartido por três áreas: governação de dados (pela qual é responsável o *Chief Data Officer* – CDO), a segurança da informação (pelouro do *Chief Information Security Officer* – CISO) e a proteção de dados (da qual está encarregado o *Data Protection Officer* – DPO). O Conselho supervisiona as atividades desempenhadas no âmbito do governo e qualidade dos dados e as matérias relativas à monitorização e gestão da proteção de dados; adicionalmente, aprecia e coordena as iniciativas de segurança da informação na Caixa e no Grupo Caixa. Tem entre as suas competências: (i) a decisão sobre projetos estruturantes em matéria de dados, alocando os recursos e meios para a sua implementação ou avaliando previamente as propostas a submeter à Comissão Executiva; (ii) a supervisão da estratégia de governo de dados, garantindo a conformidade dos ativos de informação e gerir riscos associados, comunicando os pontos mais relevantes à Comissão Executiva; (iii) a definição de prioridades e da direção estratégica, das diretrizes de governo dos dados e do alinhamento entre IT e negócio; (iv) a tomada de decisões com impacto material para a Caixa enquanto responsável pelo tratamento, bem como sobre a gestão da proteção de dados; (v) o acompanhamento da evolução da conformidade do Grupo Caixa com o RGPD, bem como o suporte à resolução de conflitos, assegurando as diligências necessárias ao cumprimento do RGPD; (vi) a monitorização da conformidade da Caixa com as obrigações legais e regulamentares em matéria de Segurança da Informação, discutindo e propondo iniciativas de segurança da informação que aumentem o nível de controlo interno da Caixa; (vii) a verificação e *enforcement* da integração dos requisitos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) nos processos da organização e com os requisitos das partes interessadas, acompanhando os indicadores de desempenho do SGSI, incluindo tendências de não conformidade e ações corretivas, resultados de monitorizações e medições, resultados de auditorias e cumprimento dos objetivos de segurança da informação.

Reuniões realizadas: 8

Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC)

O CDCRC coordena, aprecia e debate assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e das deficiências de controlo interno ao nível do Grupo, tendo, entre as suas competências: (i) a monitorização do nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificando a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como a decisão sobre os planos de ação apresentados; (ii) a promoção da eficácia do sistema de controlo interno, através do acompanhamento das deficiências e dos seus planos de ação, agilizando as decisões de gestão que tornem mais eficiente a sua implementação; (iii) a garantia do alinhamento da continuidade de negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras; (iv) a execução periódica de testes e auditorias aos planos de continuidade de negócio; (v) a proposta da estratégia e das políticas de gestão do risco operacional a seguir pelo Grupo; (vi) a verificação da conformidade com a estratégia e com as políticas de gestão do risco operacional, com os requisitos regulamentares em todas as entidades do Grupo e com os objetivos globais do Grupo; (vii) a monitorização do risco operacional ao nível das várias componentes da metodologia adotada no Grupo.

Reuniões realizadas: 17

Conselho Delegado de Risco de Fundo de Pensões (CDFP)

O CDFP é responsável pela apreciação e debate dos assuntos relacionados com o risco de Fundo de Pensões da Caixa. Tem entre as suas competências: (i) a aferição estratégica de propostas relativas à política de investimento do fundo, à estratégia de cobertura das responsabilidades do fundo de pensões e aos respetivos fundamentos; (ii) a transmissão à CE dos pressupostos demográficos, atuariais e de mercado bem como os impactos de eventuais alterações dos mesmos.

Reuniões realizadas: 3

A CERC e o CC são também órgãos com competência delegada da Comissão Executiva, mas que apreciam e deliberam apenas sobre matérias em sede de crédito:

Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC)

A CERC tem competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições; fixa limites, decide as operações e analisa o crédito malparado, em particular, os casos de pré-contencioso e contencioso. Tem, entre outras, as seguintes atribuições: (i) a autorização da manutenção excecional de clientes na gestão da rede comercial da Caixa com crédito vencido e atraso em determinadas situações; (ii) a afetação à DAE de clientes que carecem de acompanhamento especializado; (iii) a autorização periódica de níveis de imparidade de clientes e a fixação periódica de limites; (iv) a decisão sobre as operações, analisando o crédito malparado, em particular dos casos de pré-contencioso e contencioso em que haja perda de juros ou redução de ativos; (v) a apreciação e deliberação sobre os progressos alcançados face aos objetivos e metas definidos no âmbito da *Non Performing Exposures Strategy*; (vi) a definição de medidas corretivas sempre que se verifiquem desvios significativos; (vii) a apreciação dos relatórios de monitorização da carteira de crédito produzidos pela Direção de Gestão de Risco (DGR).

Reuniões realizadas: 75

Conselho de Crédito (CC)

O CC tem também competência em matéria de crédito, de acordo com as competências que lhe são delegadas pela CE, em função dos montantes, prazos e condições; fixa limites, decide operações com características específicas incluindo a reestruturação de créditos, as operações intragrupo e de entidades de determinados setores de atividade, contando com as seguintes atribuições, entre outras: (i) a autorização da manutenção excecional de clientes na gestão da rede comercial da Caixa com crédito vencido e atraso em determinadas situações; (ii) a afetação à DAE e à DAP de clientes que carecem de acompanhamento especializado; (iii) a fixação periódica de limites de crédito; (iv) a decisão sobre as operações com determinadas características: em termos de prazo, em termos de garantias, de *leasing* mobiliário, de reestruturação com carência de juros, de reestruturação com aumento de exposição, com entidades intragrupo e entidades em determinados setores de atividade.

Reuniões realizadas: 274

Comités

Os Comités são também estruturas dependentes da Comissão Executiva, mas sem competências deliberativas. Constituem fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, adotando

recomendações e viabilizando a discussão de temas transversais. Os Comités permitem a visibilidade de temas de interesse para a Caixa por parte dos órgãos de estrutura. Podem, igualmente, desempenhar um papel transitório e serem criados para atender a situações não permanentes mas com impacto importante para a Caixa, como, por exemplo, o contexto pandémico, agilizando o reporte e o acompanhamento de forma transversal em termos de recursos humanos, negócio, gestão de risco, sistemas de informação e operativa, bem como de cenários de evolução dos mercados e da posição financeira da Caixa.

Os Comités Permanentes são os seguintes:

Comité Comercial de Banca de Retalho (CCR)

O CCR visa o debate, a análise e o acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Retalho da Caixa e a apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Retalho da Caixa, tendo, entre outras, as seguintes competências: (i) a análise, acompanhamento e reporte dos indicadores da atividade e dinâmica comercial; (ii) a análise e acompanhamento do plano comercial; (iii) a análise e apreciação de propostas relativas à carteira de produtos/serviços, modelos de serviço, plano de comunicações e outras atividades com impacto na gestão da rede de retalho; (iv) a análise e apreciação dos temas estruturantes na gestão da rede de retalho; (v) a apreciação de propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição, incluindo a abertura, reformulação e encerramento de pontos de venda, bem como as respeitantes a iniciativas de reestruturação dos modelos de serviço em canais presenciais e não presenciais; (vi) o acompanhamento e coordenação das ações que visam assegurar a abordagem integrada do mercado pelas empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo.

Reuniões realizadas: 5

Comité Comercial de Banca de Empresas (CCE)

O CCE visa o debate, a análise e o acompanhamento do negócio e atividade comercial da rede de empresas da Caixa, bem como a análise e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da rede de empresas. Tem entre as suas competências: (i) a análise, acompanhamento e reporte dos indicadores da atividade e da dinâmica comercial; (ii) a análise e acompanhamento do plano comercial; (iii) a análise e apreciação das propostas relativas à carteira de produtos/serviços, modelos de serviço, plano de comunicações e outras atividades com impacto na gestão da rede de empresas; (iv) a análise e apreciação de propostas relativas ao funcionamento das redes e canais de distribuição; (v) o acompanhamento e coordenação de ações que visem assegurar a abordagem integrada do mercado pelas empresas do Grupo, dinamizando a venda cruzada de produtos e serviços e permitindo o crescimento sustentado do valor dos clientes para o Grupo.

Reuniões realizadas: 9

Comité de Resolução (CR)

O CR acompanha, debate e analisa, no âmbito dos trabalhos relativos às prioridades definidas pela Autoridade de Resolução, com vista ao endereçamento das determinações para remoção dos impedimentos à Resolução identificados e concretização das expectativas, bem como o cumprimento dos prazos de reporte da informação. Tem entre as suas competências: (i) a apreciação e delegação na área de Acompanhamento à Resolução da coordenação da recolha da informação pretendida pelas autoridades de resolução; (ii) a apreciação de informação solicitada a ser gerida por diferentes OE; (iii) a análise dos impedimentos à Resolução identificados e a discussão e orientação de medidas mitigadoras; (iv) a apresentação das comunicações veiculadas pela Autoridade de Resolução e das suas determinações, tais como pedidos pontuais, temas a debater em conferências e *workshops*; (v) a apreciação dos entregáveis apresentados que, em função das matérias tratadas ou das exigências concretas do Conselho Único de Resolução, poderão posteriormente ser submetidos à apreciação da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração para aprovação final.

Reuniões realizadas: 7

Comité de Validação de Modelos (CVM)

O CVM é o responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM; encontram-se delegadas no Comité de Validação de Modelos as responsabilidades quanto à aprovação das recomendações emitidas no âmbito da validação de modelos e respetivos planos de mitigação. Tem entre as suas competências: (i) o acompanhamento e monitorização da atividade do GVM, garantindo as

condições necessárias para o desempenho da sua missão; (ii) a aprovação do plano de atividades anual do GVM, por forma a garantir que os modelos de risco são validados com uma periodicidade mínima anual, monitorizando regularmente o cumprimento do plano e adotando medidas de mitigação quando existirem desvios ao mesmo; (iii) a aprovação de alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos apresentados pelo GVM; (iv) a apreciação de relatórios de validação e deliberação sobre as recomendações propostas pelo GVM e sobre os planos de mitigação propostos pelos responsáveis de modelo, submetendo à apreciação da CE as atas do Comité onde constam as decisões sobre recomendações, prazos e entidades responsáveis pela sua execução; (v) a análise e avaliação de regras, *guidelines* e métodos utilizados pelo GVM no cumprimento da sua atividade, considerando os *inputs* de outras Áreas da Caixa ou recomendações da Auditoria Interna.

Reuniões realizadas: 8

Comité de Sustentabilidade (CSU)

O CSU supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os "Princípios do desenvolvimento e finanças sustentáveis e banca responsável" na atuação do Grupo Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas, abrangendo as Sucursais e Filiais. Tem entre as suas competências: (i) a garantia do cumprimento do modelo de *governance* para a Sustentabilidade, bem como os meios e recursos para um eficiente e eficaz desempenho; (ii) a monitorização do cumprimento das boas práticas de negócio e princípios de conduta, em termos legais e de *compliance*, bem como das questões económicas, sociais, ambientais e de reputação no âmbito das suas competências; (iii) a supervisão do cumprimento dos compromissos assumidos pela Caixa, no contexto nacional, internacional e de políticas corporativas publicadas; (iv) a orientação do contributo da Caixa para a Sustentabilidade e subsequentes linhas de orientação estratégica para a sua extensão às sucursais e filiais do Grupo Caixa; (v) a verificação do desempenho do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), respetivo Plano de Gestão Ambiental e cumprimento de objetivos e responsabilidades nele refletidos sob a norma internacional ISO 14001; (v) conferência da Educação para a Sustentabilidade, bem como a comunicação das boas práticas e resultados, de forma a contribuir para um posicionamento de liderança neste âmbito e reforçar positivamente a reputação, notoriedade e confiança na Caixa.

Reuniões realizadas: 3

Comité de Portfolio de Projetos e Informática (CPIN)

O CPIN coordena, aprecia e decide os assuntos relativos ao portfólio de projetos e os sistemas de informação ao nível do Grupo, bem como matérias relativas a custos, gestão da capacidade e modelos de *sourcing* para efeitos de resposta às solicitações de sistemas de informação. Tem entre as suas competências: (i) a avaliação de propostas de inclusão, no portfólio de projetos, dos projetos com envolvimento de sistemas de informação; (ii) a monitorização do portfólio de projetos e o cumprimento dos prazos e custos objetivo; (iii) a decisão em matéria de alterações de âmbito com impacto nas estimativas de custo ou prazo; (iv) a avaliação e decisão sobre propostas de ação relativas a projetos cujos prazos possam estar comprometidos; (v) a inclusão no *dashboard* de informação relativa aos projetos que incumpriram os prazos da fase de definição de requisitos; (vi) a decisão sobre as propostas de *sourcing* para projetos que estejam em conformidade com as respetivas estratégias aprovadas em Comissão Executiva.

Reuniões realizadas: 4

Conselhos Consultivos

Os Conselhos Consultivos são estruturas dependentes da Comissão Executiva, sem competências deliberativas, constituindo-se como fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, mediante a adoção de recomendações ou para a apresentação e discussão de temas transversais. Distinguem se dos Comités por admitirem, na sua composição, a presença de entidades externas à Caixa com funções de informação, aconselhamento e realização de trabalhos específicos. Da sua composição poderão fazer parte administradores com funções não executivas.

Atualmente existe o seguinte Conselho Consultivo:

Conselho Consultivo Digital (CCD) / *Digital Advisory Board* (DAB)

O CCD/DAB é responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a definição e implementação de iniciativas associadas à transformação tecnológica e digital no Grupo Caixa; deve estar sempre alinhado com o Plano Estratégico, verificando e monitorizando a conformidade e o

impacto que a implementação das políticas e decisões de caráter tecnológico e digital podem ter no Grupo Caixa. Foi criado no contexto da implementação do objetivo estratégico da banca digital, fomentando o debate e trazendo a visão de participantes externos, numa abordagem holística em matéria da atuação da Caixa no domínio da digitalização. Tem entre as suas competências: (i) a análise e debate do processo de evolução e transformação tecnológica e digital no Grupo Caixa; (ii) a análise e debate do normativo associado à evolução e transformação tecnológica e digital no Grupo Caixa; (iii) o acompanhamento da conformidade do Grupo Caixa com as obrigações legais e regulamentares em matéria de transformação tecnológica e digital; (iv) a monitorização dos impactos das iniciativas de caráter tecnológico e/ou digital em sede de Plano Estratégico da Caixa; (v) o apoio aos restantes órgãos de governação, particularmente a Comissão de Riscos, em temas relacionados com transformação tecnológica e digital do Grupo Caixa e potenciais riscos a ela associados, habilitando-os com os pareceres técnicos necessários; (vi) a discussão e debate de planos estratégicos para as áreas que vierem a ser identificadas como deles necessitando, propostas de projetos de desenvolvimento, pontos de situação de projetos em curso, análises de mercado, modelos de organização interna, planos e orçamentos anuais, nas componentes de transformação tecnológicas e digital.

Reuniões realizadas: 2

Composição dos Conselhos Delegados, dos Comités e dos Conselhos Consultivos

Quadro-resumo considerando a distribuição de pelouros:

Conselho Delegado ou Comité	Membros da Comissão Executiva							
	Paulo Moita de Macedo	José João Guilherme	José de Brito	Francisco Cary	João Tudela Martins	Maria João Carioca	Nuno Martins	Carlos Albuquerque
CDCI					X	X	X	
CALCO			X	X	X			
CDP		X		X		X		
CDRT				X	X			X
CDGSPD						X	X	X
CDCRC					X	X	X	
CDFP			X		X	X		
CERC		X (1)		X (1)				X
CC		X (1)		X (1)				X
CCR		X				X		
CCE				X		X		
CR			X					X
CVM			X		X			
CSU	X							X
CPIN		X (1)	X	X (1)	X	X	X	
CCD					X	X		

(1) Pelo menos um dos administradores com pelouro de uma área comercial

Os Conselhos Delegados, os Comités e os Conselhos Consultivos são presididos por membros da Comissão Executiva, de acordo com o fórum e os assuntos em apreciação, podendo neles participar, além dos membros permanentes, outros membros da Comissão Executiva em função da distribuição dos pelouros ou do seu interesse em contribuir para a tomada de decisão em função dos temas e da oportunidade. Participam ainda nas reuniões outros elementos diretivos e/ou quadros da Caixa ou de Empresas do Grupo, em função dos assuntos da agenda previamente preparada. Podem participar nos Conselhos Delegados, nos Comités ou nos Conselhos Consultivos outros membros da Comissão Executiva para além dos membros permanentes.

Sempre que justificável para o exercício da sua Função, a Direção de Auditoria Interna participa nos Conselhos Delegados ou Comités, como membro permanente ou não permanente, na qualidade de observador com acesso in loco às problemáticas em análise e informação relevante.

Titulares de Funções Essenciais

De acordo com o RGICSF, as instituições de crédito devem identificar os cargos cujos titulares, não pertencendo aos órgãos de administração ou fiscalização, exerçam funções que lhes confiram influência significativa na gestão da instituição de crédito. Esses cargos compreendem, pelo menos, os responsáveis

pelas funções de *compliance*, auditoria interna, controlo e gestão de riscos da instituição de crédito, bem como outras funções que como tal venham a ser consideradas pela instituição de crédito ou definidas pelo BdP através de regulamentação nesse sentido.

Conforme estabelecido na Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Política de Adequação) aprovada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, são considerados titulares de funções essenciais os responsáveis pelas seguintes funções, com reporte direto ao administrador do pelouro:

- O Diretor Central da Direção de *Compliance*, o Diretor Central da Direção de Auditoria Interna, o Diretor Central da Direção de Gestão de Risco, o Diretor Central da Direção de Riscos de Crédito, o Diretor Central da Direção de Mercados Financeiros, o Diretor Central da Direção de Suporte Corporativo, o Diretor Central da Direção de Rating e o Secretário da Sociedade;
- O responsável local, em cada uma das sucursais da Caixa estabelecidas no estrangeiro, pelas funções de auditoria interna, de *compliance* e de gestão de risco;
- Os titulares de outras funções que lhes confiram influência significativa na gestão da Caixa, designadamente por as atividades desenvolvidas terem um impacto significativo no perfil de risco da Caixa, tal como venha a ser definido pelo CA, ou venham a ser definidas através de legislação ou regulamentação das autoridades de supervisão. Para além dos titulares de funções essenciais antes referidos, são titulares de funções relevantes na qualidade de membros da direção de topo com reporte direto ao administrador do pelouro, os diretores centrais ou primeiros responsáveis dos seguintes órgãos de estrutura:
  - Direção de Recursos e Meios, Direção de Estratégia, Orçamento e Controlo, Centro de Operações, Direção de Organização e Qualidade, Gabinete de Prevenção e Segurança, Direção de Sistemas de Informação, Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Direção de Assuntos Jurídicos, Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações, Direção de Comunicação e Marca, Direção de Caixadireta, Direção de Gestão de Banca à Distância, Direção de Marketing de Empresas, Direção de Marketing de Rede, Direção de Negócio de Bancassurance, Direção de Negócio de Pagamentos e Crédito ao Consumo, Direção de Relações Internacionais, Direção de Acompanhamento de Empresas, Direção de Acompanhamento de Particulares, Direção de Negócio Imobiliário, Gabinete de Validação de Modelos, Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais, Direção de Empresas, Direção Comercial Norte e Direção Comercial Sul.

As Filiais da Caixa sediadas em Portugal ou no estrangeiro bem como os Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) de que a Caixa seja membro maioritário, devem adotar políticas de avaliação da adequação para a seleção dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais com os mesmos princípios gerais e objetivos desta Política de Adequação. O processo de transposição desta política para o conjunto de filiais sediadas em Portugal e no Estrangeiro encontra-se concluído.

É da competência da CNAR apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na seleção dos colaboradores a designar para Titulares de Funções Essenciais.

A avaliação da adequação das pessoas aptas a serem designadas, pelo Conselho de Administração, como titulares de funções essenciais, é da competência da CNAR, mediante proposta da Comissão Executiva.

A reavaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais da Caixa, cabe ao órgão de administração, com base em parecer prévio da CNAR e tem sido realizado anualmente. É ainda responsabilidade da CNAR apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na definição, aprovação e fiscalização da aplicação de mecanismos que assegurem um processo eficaz de seleção e avaliação da adequação dos titulares de funções essenciais.

3.5.2.3. Fiscalização

Até 22 de dezembro de 2021, a função de fiscalização da sociedade coube ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) externa e independente. A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo Modelo de Governo – "Anglo-Saxónico" – a função de fiscalização passou a ser exercida por uma Comissão de Auditoria e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), procedendo-se à extinção do Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos da legislação vigente – RGICSF, CSC e Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria – e dos Estatutos da Caixa.

O Conselho Fiscal era composto por 3 (três) membros efetivos, cumprindo o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, que determina, como regra, um máximo de 3 (três) membros efetivos para o órgão de fiscalização das empresas públicas. Relativamente ao exercício de 2021, o Conselho Fiscal era composto pelo número adequado e suficiente de membros, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da Instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. A adequação dos membros do órgão de fiscalização é objeto de avaliação inicial e de reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes sendo esta uma competência atribuída à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.

De acordo com o n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Caixa, o Conselho Fiscal deveria ser composto por três membros efetivos e um suplente. Em 5 de julho de 2019, por via da eleição do Professor Nuno Cunha Rodrigues como Administrador não executivo da Caixa, o exercício de tais funções tornou-se incompatível com a manutenção de vogal suplente do Conselho Fiscal. Até ao final do mandato 2016-2019, não se procedeu à nomeação de novo vogal suplente, cabendo esta decisão ao Acionista da Caixa. Não obstante, o Conselho Fiscal considera que os membros cumpriram, de forma rigorosa, as suas funções, evidenciadas em atas, relatórios trimestrais e apreciação anual do plano de atividades.

Mandato (Início-Fim)	Conselho Fiscal				Nº Mandatos
	Cargo	Nome	Designação		
			Forma (1)	Data	
2016-2019	Presidente	Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	DUE	31-08-2016	1
2016-2019	Vogal	António Luís Traça Borges de Assunção	DUE	31-08-2016	1
2016-2019	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DUE	20-04-2017	1

(1) DUE = Deliberação Unânime por Escrito

As competências do Conselho Fiscal decorrem da Lei e dos Estatutos, competindo-lhe:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da Lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas de acordo com os termos da Politica de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos;
- Fiscalizar a atividade e independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, incluindo a apreciação prévia da prestação de serviços distintos de auditoria não proibidos;
- Principal interlocutor da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da sociedade, as condições adequadas à prestação dos serviços;

- Avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de gestão de risco da sociedade e fiscalizar a qualidade e eficácia dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas a ele dirigidas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, com referência a eventuais anomalias e principais desvios relativamente às previsões, nos termos do artigo 6.º, número 2 do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto.

Conselho Fiscal (CF)			
Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros de CF
41	Sede CGD, videoconferência e assíncronas	Guilherme Valdemar Pereira d´Oliveira Martins (Presidente), António Borges de Assunção e Manuel Lázaro Oliveira de Brito (Vogais)	Sem ausências

Com o início do novo mandato a 23 de dezembro de 2021 e com a entrada em vigor do novo Modelo de Governo – "Anglo-Saxónico" – a função de fiscalização passou a ser exercida por uma Comissão de Auditoria, composta por 4 (quatro) membros com funções não executivas, com qualificação e experiência adequada, e na sua maioria independentes, constituída pelos seguintes membros: António Alberto Henriques Assis (Presidente) e os Vogais, José António da Silva de Brito, María del Carmen Gil Marín e Maria João Martins Ferreira Major.

Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal

Os elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato 2016-2019, com as qualificações académicas e profissionais relevantes para o desempenho da sua função é apresentado abaixo.



Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Portugal. 23 de setembro de 1952

Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Mestre em Direito, Universidade de Lisboa.

Outros cargos atuais
Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian. Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura. Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada e do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP). Presidente do Conselho de Curadores da Universidade do Minho. Presidente do Conselho Fiscal da Caritas Portuguesa. Presidente do Conselho Fiscal da Irmandade de São Roque (Lisboa).

Experiência profissional anterior
Presidente do Centro Nacional de Cultura (2003-2016). Presidente do Tribunal de Contas (2005-2015). Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção (2008-2015). Presidente da EUROSAI – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa (2011-2014). Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia (2011-2012). Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental (2008-2011). Primeiro Vice-Presidente da EUROSAI (2008-2011). Ministro da Presidência (2000-2002), das Finanças (2001-2002) e da Educação (1999-2000).

Conhecimentos e Competências
Relevante atividade académica e governamental, tendo assumido diversas pastas ministeriais e uma secretaria de estado. Foi inúmeras vezes distinguido e premiado pelo seu mérito nas diferentes funções desempenhadas.



António Luís Traça Borges de Assunção

Portugal. 8 de novembro de 1958

Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1980).
MBA, Universidade Nova de Lisboa (1981).
Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA (1987).

Outros cargos atuais
Gerente da VLX, Lda. e da Sinvegere, Lda. Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa.

Comissões que integra
Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações

Conhecimentos e Competências
Extensa experiência de gestão bancária e de mercado de capitais ao mais alto nível. Relevante percurso docente na área financeira, lecionando quer em Portugal, quer nos EUA.

Experiência profissional anterior
Assessor da Comissão Executiva do Banco BPI (2011-2015). Administrador não-executivo da TagusPark, S.A. (2013-2014). Administrador do BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. (2005-2012), do BPI Vida, S.A. (2007-2011), do BPI Pensões, S.A. (2007-2011), do BPI Gestão de Ativos, S.A. (2005-2011), do Banco Português de Investimento, S.A. (1998-2007), do BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A. (1993-1996) e do BFE – Serviços Financeiros, S.A. (1993-1996). Presidente do BPI – Serviços Financeiros, S.A. (1997-1999). Gerente da Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda. Diretor no CISF, S.A. (1991-1993). Diretor Geral da Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (1987-1990). Economista no Chase Econometrics, EUA (1983-1984) e no Departamento de Planeamento e Análise Financeira do Banco Fonsecas & Burnay (1981-1982).



Manuel Lázaro Oliveira de Brito

Portugal. 8 de maio de 1961

Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Habilitações académicas
Licenciado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Línguas e Administração.

Outros cargos atuais
Gerente da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Comissões que integra
Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações

Experiência profissional anterior
Gerente de Sul, Sol e Sal, Lda. (2014-2017). Gerente de Sun Concept, Lda. (2015-2017). Administrador Único de MRM – Investimentos e Serviços, S.A. (2014-2017). Gerente da DFK & Associados, SROC, Lda. (1997-2017). Administrador de Brito Crisóstomo & Roque, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (1995-1997). Manager e Revisor Oficial de Contas BDO (1993-1995). Supervisor de Auditoria BDO (1991-1992). Auditor Sénior BDO (1989-1991).

Conhecimentos e Competências
Contribui com a sua longa experiência como Revisor Oficial de Contas e de gestão de empresas.

Acumulações de funções dos membros do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	Fundação Calouste Gulbenkian	Administrador Executivo	Privado
	Caritas Portuguesa	Presidente do Conselho Fiscal	Público
	Academia das Ciências de Lisboa	Sócio Correspondente	Público
	Academia da Marinha	Membro Efetivo	Público
	Academia Portuguesa de História	Académico de Mérito	Público
	Universidade do Minho	Presidente do Conselho de Curadores	Privado
	Universidade Lusíada	Professor	Privado
	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, (ISCSP)	Professor	Público
	Irmandade de São Roque	Presidente do Conselho Fiscal	Público
António Luís Traça Borges de Assunção	Universidade Católica de Portugal	Professor	Privado
	VLX	Gerente	Privado
	Sinvegere	Gerente	Privado
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Gerente	Privado
	Mandatário Financeiro do candidato a Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa	Mandatário Financeiro	

A adequação dos membros do órgão de fiscalização é objeto de avaliação inicial e de reavaliação anual e sempre que se verifique a ocorrência de factos supervenientes e é uma competência atribuída à CNAR.

Desde 2017, realizaram-se 3 (três) processos de reavaliação da adequação do órgão de fiscalização e dos seus membros, todos eles conduzidos pela CNAR com a colaboração dos avaliados na recolha da informação necessária para a sua concretização.

Os processos de reavaliação anual da adequação dos membros do órgão de fiscalização evidenciam a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo

Auditor externo e sócio ROC

A Auditoria/Revisão Legal de Contas anual às contas da Caixa/Grupo Caixa é efetuada por uma entidade independente externa, a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (SROC Nº 178 registada na CMVM com o nº 20161480) representada pela sócia Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções na Caixa/Grupo Caixa em 1 de junho de 2017, para o mandato de 2017-2020 tendo sido renomeada em 31 de maio de 2021 para o mandato de 2021-2024 na sequência do processo de seleção levado a cabo, no respeito pelos preceitos legais e pelos princípios contidos na Política de seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria não proibidos.

Mandato (Início-Fim)	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos	Nº anos de funções no Grupo
2021-2024	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.	178	Assembleia Geral de 31 de maio de 2021	2	5

Os honorários faturados no ano de 2021 pela SROC e sociedades em relação de domínio relacionados com a auditoria externa e revisão legal das contas das entidades do Grupo Caixa, assim como com outros serviços de garantia de fiabilidade, apresentam-se como segue:

	Honorários (*)			
	Portugal	Exterior	Total	%
Contas individuais				
Auditoria e revisão legal das contas	535.473	80.444	615.917	52%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	544.430	18.000	562.430	48%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	**1.079.903**	**98.444**	**1.178.347**	**100%**
Contas consolidadas				
Auditoria e revisão legal das contas	687.876	516.263	1.204.139	55%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	628.115	362.177	990.292	45%
Outros serviços de consultoria			0	0%
Total	**1.315.991**	**878.440**	**2.194.431**	**100%**

(*) Valores em euros e IVA não incluído.

Nota: Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais.

Política e periodicidade da rotação do auditor externo e sócio ROC

De acordo com o nº 2 do artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro), nas entidades de interesse público o período máximo do exercício de funções de revisão legal de contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir novamente a ser designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Conforme referido no nº 3 do artigo 54.º da Lei acima referida, nas entidades de interesse público, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos.

Para efeitos do disposto no nº 2 e 3, do artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro), a contagem dos prazos é calculada a partir do primeiro exercício financeiro abrangido pelo vínculo contratual pelo qual o revisor oficial de contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designado pela primeira vez para a realização das revisões legais de contas consecutivas da mesma entidade de interesse público.

Órgão responsável pela avaliação dos serviços da SROC/auditor externo

No âmbito do previsto no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 30º dos Estatutos da Caixa, compete à Comissão de Auditoria, entre outras funções, a fiscalização da revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade e fiscalização da independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e propor à Assembleia geral a nomeação da SROC.

De notar que por força da alteração estatutária realizada mediante Deliberação social unânime por escrito de 25 janeiro de 2021, nos termos dos artigos 8º e 28º dos Estatutos o órgão de fiscalização da Sociedade é composto pela Sociedade Revisora Oficial de Contas e pela Comissão de Auditoria cujos membros integram o Conselho de Administração. Em 21 de dezembro de 2021 foram nomeados os membros da Comissão de Auditoria.

Para efeitos do acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC, o Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal até 21 de dezembro de 2021 e a Comissão de Auditoria (“CAUD”) após esta data) dá cumprimento aos deveres previstos na alínea d) e e) do nº 3 do artigo 3º da Lei nº 148/2015 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99- A/2021, de 31 de dezembro - entra em vigor no trigésimo dia seguinte ao da sua publicação – 30 de janeiro de 2022, com exceção da redação dada pela presente lei ao artigo 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2022).

Neste contexto, o órgão de fiscalização reúne regularmente com o ROC e responsável da equipa de Auditoria Externa para monitorização da sua atividade, nomeadamente através de uma análise critica ao plano de trabalhos preparado pela Auditoria para o ano em análise bem como na clarificação de dúvidas e levantamento de temas que eventualmente pretenda que sejam mais escrutinados no processo de preparação das contas ou de outra natureza. Previamente à emissão da Certificação Legal de Contas a CAUD recebe da SROC um relatório denominado de Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização onde são resumidos os temas mais relevantes da auditoria do ano.

Procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação dos serviços distintos de auditoria

Para além dos trabalhos de auditoria/revisão legal das contas, no exercício de 2021 foram prestados pelo Auditor os seguintes serviços distintos de auditoria, relacionados com os serviços de auditoria ou classificados como serviços de garantia de fiabilidade:

- Revisão limitada às demonstrações financeiras separadas e consolidadas semestrais da Caixa/Grupo Caixa;
- Revisão do relatório anual de sustentabilidade;
- Serviços de suporte ao CF/CAUD no âmbito dos requisitos de reporte ao Banco de Portugal, à CMVM e a outros reguladores das entidades do Grupo no estrangeiro;
- Serviços de procedimentos acordados para reporte para o Conselho Fiscal no âmbito dos reportes deste órgão ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal;
- Outros serviços para suporte à emissão de: i) relatórios nos termos da legislação e regulamentação em vigor sobre as obrigações hipotecárias; ii) cartas conforto na renovação do programa de EMTN e em emissões públicas ao abrigo deste programa e serviços a prestar no âmbito do TLTRO (operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas).

De acordo com o estabelecido no nº 12 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("EOROC") anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro), o revisor oficial de contas que preste serviços distintos de auditoria não proibidos pela legislação da União europeia organiza um arquivo contendo:

a) A aprovação dos referidos serviços e respetiva fundamentação pelos órgãos de fiscalização relevantes;

b) Os contratos celebrados;

c) A documentação de suporte ao trabalho realizado e às conclusões obtidas; e o

d) Resultado final entregue à entidade auditada ou à sua empresa mãe ou a entidades sob o seu controlo, conforme aplicável.

Se os serviços referidos no número anterior forem prestados por entidades, sediadas em Portugal, da rede a que o revisor oficial de contas pertence, o revisor oficial de contas garante que esta organiza um arquivo que cumpra o disposto no número anterior.

A Caixa Serviços Partilhados ("CSP") tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante gerindo quer os contratos quer os meios de suporte logístico de bens.

De forma a controlar o processo de aprovação e seguimento do cumprimento dos requisitos de independência a SROC e a CSP mantém atualizada uma lista de todos os pedidos submetidos com a respetiva documentação anexa e estado no processo de aprovação, a qual será apresentada à CAUD pela SROC, sempre que requerida. Esta informação servirá também para controlo do limite dos honorários a partir do 4º ano de mandato.

Política de seleção e designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos

Na sequência da Carta Circular CC/2020/00000020, de 23 de março de 2020 e Aviso 3/2020, ambos do Banco de Portugal, a Caixa procedeu à análise crítica e à autoavaliação das regras referentes à seleção e designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, tendo tal exercício decorrido em paralelo com a elaboração da Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços distintos de Auditoria não proibidos, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 38.º e 39.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

O processo de elaboração da Política contou com o envolvimento e participação de vários órgãos de estrutura e órgãos sociais da Caixa, tendo culminado na disponibilização ao acionista único da Caixa de

uma proposta de Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços distintos de Auditoria não proibidos, com vista à sua oportuna apreciação em Assembleia Geral, tendo a proposta sido igualmente enviada ao Banco de Portugal no cumprimento das orientações em vigor.

No essencial, a Política regula o processo de seleção e designação da SROC, incluindo a descrição das etapas e procedimentos a observar, os critérios de seleção e respetiva ponderação, os procedimentos e iniciativas a realizar pelo órgão de fiscalização para efeitos do acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC e da fiscalização da sua independência, as formas de intervenção do órgão de fiscalização no processo de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, o processo de frequência de ações de formação por parte dos responsáveis da Caixa envolvidos nos processos de seleção da SROC e a definição dos órgãos de estrutura envolvidos na operacionalização da Política, revisão do normativo e sua publicitação.

3.5.2.4. Secretário da Sociedade

Nos termos dos Estatutos, a Caixa tem um Secretário efetivo e um suplente, designados pelo Conselho de Administração.

A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente coincidem com a do mandato do Conselho de Administração que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes.

Para além de outras funções previstas na lei, compete ao Secretário da Sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Até 23 de setembro de 2021 o cargo de Secretário da Sociedade efetivo foi ocupado por João Eduardo de Noronha Gamito de Faria tendo sido substituído por Artur Rocha Gouveia.

Em 31 de dezembro de 2021, os cargos de Secretário efetivo e de Secretário suplente eram ocupados, respetivamente, por Artur Rocha Gouveia e Carlos Manuel Silva Pacheco Pinheiro.

3.5.3. Prevenção de conflitos de interesse

A Caixa é uma empresa de capitais exclusivamente públicos, instituição de crédito fornecedora de serviços bancários e financeiros globais, estando a prevenção e a gestão de conflitos de interesses subjacente à da sua atividade.

Enquanto instituição de crédito, a Caixa dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a evitar que, verificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

Nesta matéria a Caixa rege-se pelas normas de origem nacional, nomeadamente RGICSF, Código dos Valores Mobiliários, RJSPE e CSC, bem como pelas normas e orientações emergentes das instituições europeias e de autoridades de supervisão, nacionais e internacionais.

No que respeita aos membros dos órgãos sociais, destacam-se as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre governo interno (EBA/GL/2021/05 de 02/07/2021), as Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais (EBA/GL/2021/06 de 02/07/2021 e ESMA35-36-2319), o guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE e a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, relativa à autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e

fiscalização das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e do BCE no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão.

Entre as normas internas da Caixa, a que todos os colaboradores, entre os quais os membros dos órgãos sociais, se encontram vinculados, destacamos:

- O Código de Conduta da Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa que consagra princípios de atuação ("Independência dos interesses") e normas de conduta profissional ("Conflitos de interesses") sobre as situações de conflitos de interesses que possam ocorrer no exercício da atividade;

- A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa (Política Global), publicada no sistema de normas internas, de âmbito individual e corporativo;

- A Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais (Política de Adequação), publicada no sítio institucional da Caixa;

- Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais, prevenção de abuso de mercado, subcontratação, competências de decisão em operações de crédito e análogas, aprovação e monitorização de produtos e ao exercício das funções de controlo interno (todas publicadas no sistema de normas internas da Caixa);

- O normativo interno relativo à prevenção e gestão de conflitos de interesses identifica ainda que podem ocorrer conflitos de interesses entre a Caixa e as suas partes relacionadas.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização exercem as suas funções de acordo com o interesse da Caixa Geral de Depósitos, com observância dos princípios da transparência e da lealdade.

A identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses ou potenciais conflitos de interesse assegura o exercício de funções com independência, incluindo independência de espírito.

Em particular, os membros dos órgãos de administração de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos nos artigos 85.º e 86.º do RGICSF. No mesmo sentido dispõe o artigo 410º, nº 6 do Código das Sociedades Comerciais, segundo o qual, o administrador não pode votar sobre assuntos em que tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade.

A verificação da existência de situações geradoras ou potencialmente geradoras de conflitos de interesse de membros dos órgãos de administração e fiscalização ocorre no processo de avaliação pela Caixa e de autorização do BCE para o exercício de funções de membro do Conselho de Administração ou do órgão de fiscalização e deve ser verificada numa base permanente e, no mínimo, anualmente, o que sucede por via dos processos anuais de reavaliação da adequação individual descritos anteriormente. A Política Global carateriza as situações em que se verificam situações de conflito ou de potencial conflito de interesses, estabelece uma matriz de materialidade do conflito de interesses e elenca as medidas de mitigação. São aí igualmente previstos os mecanismos e procedimentos de comunicação e o registo das situações identificadas, bem como as instâncias que devem apreciar e decidir sobre a matéria.

Na eventualidade de se verificar alguma situação de conflito ou potencial conflito de interesses durante o exercício do cargo de administração ou de fiscalização, aplica-se o seguinte procedimento:

Em caso de conflito de interesses de membro do Conselho de Administração que não determine consequências expressamente previstas na lei, compete:

- Ao Conselho de Administração, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado, decisões estas que podem ser revistas e revogadas pelo órgão de fiscalização.

  A referida análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* são remetidos à CNAR, à CR, à CG e CAC para que possam ser tidos em conta na avaliação das situações de conflitos de interesses, de acordo com as respetivas competências para esta matéria, podendo as mesmas solicitar diligências adicionais à Direção de *Compliance*;

- À CNAR compete, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, e com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de administração, devendo comunicar ao órgão de fiscalização todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho daquela pessoa em concreto;

- À CR compete, tomar conhecimento das situações e pedir os esclarecimentos adicionais que considere necessários no exercício da sua função de comissão de suporte ao Conselho de Administração em matéria de riscos, nomeadamente dos riscos de *Compliance*;

- À CG compete, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar o procedimento de análise dos conflitos de interesses e do potencial impacto no governo interno da Caixa e transmitir ao Conselho de Administração as suas conclusões. Compete-lhe ainda fazer incluir no parecer anual de apoio ao Conselho de Administração a sua análise nesta matéria;

- À CAC compete tomar conhecimento das situações de conflito de interesses e pedir os esclarecimentos adicionais que repute convenientes ao exercício da sua função de comissão de suporte ao Conselho de Administração em matéria de auditoria e controlo

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do Conselho de Administração deve a mesma ser comunicada ao Presidente do órgão de fiscalização, devendo este órgão, como um todo, avaliar o conflito e concretizar os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

O órgão de fiscalização deve comunicar à *Joint Supervisory Team* do Mecanismo Único de Supervisão, com conhecimento ao acionista, todas as situações de conflito de interesses dos membros do Conselho de Administração quando conclua que as medidas mitigadoras são insuficientes ou que o conflito pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de administração.

Em caso de conflito de interesses de membro do órgão de fiscalização que não determine consequências expressamente prevists na lei compete:

- Ao órgão de fiscalização, como um todo e sem a participação do membro em situação de conflito de interesses, avaliar a situação e aprovar as propostas de atuação, com base em análise e parecer prévio da Direção de *Compliance* (que também é remetido à CNAR), a fim de que o mesmo seja dirimido ou mitigado;

- À CNAR, como um todo, sem a participação do membro em situação de conflito de interesses e, com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar se a situação pode comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização e, ainda, incluir as suas conclusões nas avaliações da adequação anuais de cada membro do órgão de fiscalização.

A CNAR deve comunicar ao presidente do órgão de fiscalização e ao presidente do Conselho de Administração todas as situações em que conclua que o conflito é suscetível de comprometer a independência e o desempenho do membro do órgão de fiscalização. Ocorrendo uma situação de conflito de interesses de um membro do órgão de fiscalização que não tenha sido objeto de medidas de mitigação adequadas, deve a mesma ser de imediato comunicada ao BCE com conhecimento ao acionista.

Ocorrendo uma situação de conflito de interesses do Presidente do órgão de fiscalização, deve a mesma ser comunicada aos restantes membros do órgão de fiscalização, a quem compete, com o apoio da Direção de *Compliance*, avaliar o conflito e estabelecer os procedimentos a adotar para o dirimir ou mitigar.

Não há registo de relações profissionais ou comerciais dos membros dos órgãos sociais com o acionista.

3.5.4. Crédito concedido a membros dos órgãos sociais

As regras relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa previstas no artigo 85.º (Crédito a membros dos órgãos sociais) do RGICSF encontram-se também previstas no normativo interno da Caixa, que estabelece as regras e os procedimentos a adotar nesta matéria.

O referido normativo regulamenta as limitações à concessão de crédito por parte das instituições de crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou de fiscalização, direta ou indiretamente, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Quando o beneficiário é o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas, presume-se o carácter indireto da concessão de crédito.

Poderão ser apresentados pedidos de ilisão da presunção supra mencionada, que devem ser formulados previamente à concessão do crédito, cuja apreciação compete ao Conselho de Administração da Caixa que, caso considere verificada a ilisão, comunica ao BdP com a antecedência mínima de trinta dias relativamente à concretização do ato de concessão de crédito.

A proibição acima referida não abrange as operações de concessão de crédito:

- De carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da Caixa, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- Que sejam de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a Caixa, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

Os membros do órgão de administração ou fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito que a si direta ou indiretamente respeitem ou que tenham como beneficiários sociedades ou outros entes coletivos de que sejam gestores, incluindo entidades do Grupo Caixa, ou em que detenham participações qualificadas, exigindo-se em todas estas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável do órgão de fiscalização.

A Caixa definiu e formalizou internamente políticas, regras e procedimentos relativos às proibições estipuladas no artigo 85.º do RGICSF e neste âmbito, compete à Direção de Auditoria Interna (DAI) validar, no início de cada mandato dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização da Caixa, e depois anualmente, a informação prestada pelos referidos membros com a identificação dos respetivos cônjuges, unidos de facto, parentes e afins em 1.º grau, bem como sociedades, direta ou indiretamente dominadas pelos membros ou por alguma das referidas pessoas e verificar a conformidade da implementação e manutenção do sistema de controlo instituído.

Em 2021, não se verificaram operações de crédito ou equiparadas abrangidas pela obrigação de reporte do referido artigo 85.º.

3.6. Organização interna

3.6.1. Estatutos[12] e Comunicações

Comunicação de irregularidades

As instituições de crédito, em conformidade com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), encontram-se obrigadas a implementar meios específicos, independentes e autónomos, que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Da mesma forma, nos termos das recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela *European Banking Authority* (EBA) e pela Comissão Europeia as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

O artigo 34.º do Código de Conduta da Caixa, em concordância com estas recomendações, estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares eventualmente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa fé.

Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), que determina as suas caraterísticas, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.

Também a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, determinou a obrigatoriedade das instituições de crédito definirem meios internos adequados que permitam aos colaboradores, comunicarem, através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações a essa mesma Lei e à regulamentação que a concretiza, bem como, as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. De acordo com a regulamentação em vigor, informação sumária sobre as comunicações que versem sobre estas matérias é reportada no âmbito do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (RPB).

Identicamente, o Código dos Valores Mobiliários estabelece que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativas a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida Lei, nomeadamente, instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

A Caixa, por forma a cumprir as exigências legais, assegura que eventuais comunicações a realizar através do SCIPI abrangem os seguintes domínios:

a) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da Caixa;

b) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação de informação;

c) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;

d) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da Caixa no âmbito das atividades de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;

12 O capítulo "5. Órgãos Sociais e Comissões" apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.

e) Infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às seguintes matérias:

- Instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários, formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros, sistemas de liquidação e compensação, contraparte central, intermediação financeira, sociedades de titularização de créditos, sociedades de capital de risco, fundos de capital de risco ou entidades legalmente habilitadas a administrar fundos de capital de risco, contratos de seguro ligados a fundos de investimento, contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, notação de risco e regime da informação e de publicidade relativa a qualquer destas matérias;
- Entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral, de sistemas de liquidação, de câmara de compensação, de sistemas centralizados de valores mobiliários, contrapartes centrais ou sociedades gestoras de participações sociais nestas entidades;
- Ao regime relativo ao abuso de mercado.

f) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor, em cumprimento do *Code of Obligations of Panel Banks* (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a Caixa está, (voluntariamente) vinculada;

g) Violações da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;

h) Violações da regulamentação que, concretiza a Lei n.º 83/2017, mencionada na alínea anterior;

i) Violações das políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da Instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, mediante:

a) Cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da Instituição e na salvaguarda dos seus ativos;

b) A adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta;

c) A existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;

d) A adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;

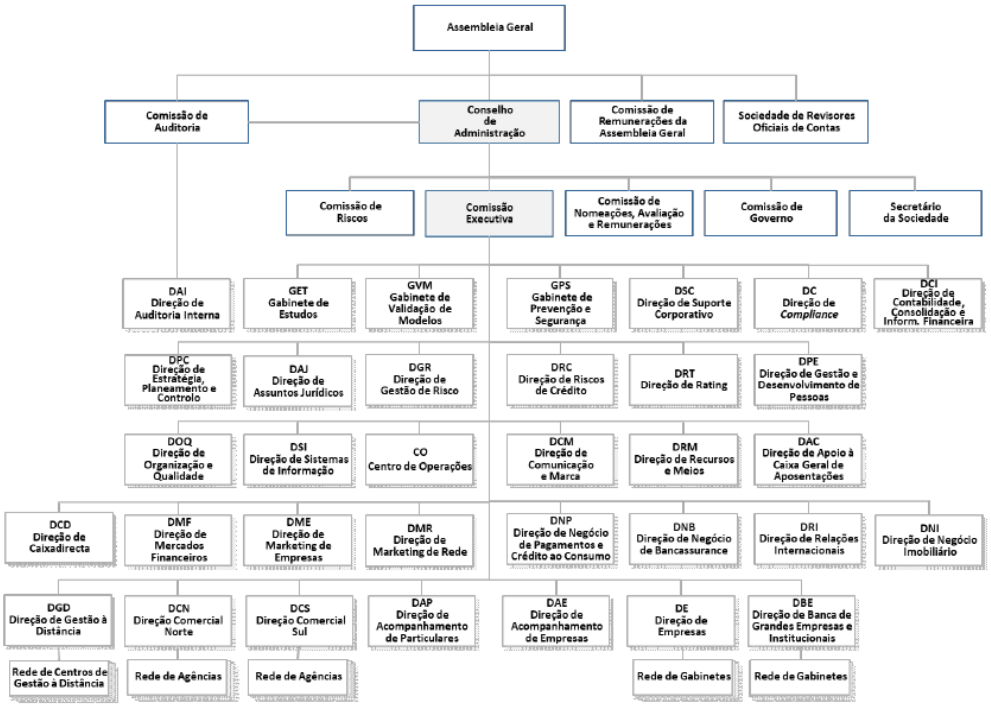
e) O cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo Caixa encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e na *framework* CobiT (*Control Objetives for Information and Related Technology*) relativa aos sistemas de informação. Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da Caixa / Grupo Caixa.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo Caixa procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da Caixa, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no seguinte organograma:



Com o início do novo mandato a 23 de dezembro de 2021 formalizou-se a alteração do modelo de governo da Sociedade passando a considerar-se o modelo “dualista” ou “anglo-saxónico”, aprovado por Deliberação Unânime por Escrito de 25 de janeiro de 2021, estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1 b) e 423.º-B do CSC e o artigo 3.º do RJSA. Consequentemente, a estrutura de governo da CGD passou a considerar um Conselho de Administração (CA) e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma SROC, operando-se a extinção do Conselho Fiscal.

Por sua vez, o Manual de Estrutura Orgânica da Direção de Gestão de Risco (DGR), atualizado em novembro de 2021, reforça o âmbito de responsabilidades desta Direção, enquanto segunda linha de defesa e responsável pela função de gestão de risco ao nível do Grupo Caixa, assegurando a visão global de todos os riscos, financeiros e não-financeiros a que o Grupo se encontra exposto.

O novo modelo implementado na DGR integrou uma nova área funcional, a Área de Controlo Interno (ACI), com reporte funcional ao CRO desde 29.09.2021, responsável pelo acompanhamento do modelo de controlo interno implementado no Grupo Caixa, que visa estabelecer, implementar e dinamizar o processo de monitoração da resolução de deficiências.

Em setembro de 2021 concluiu-se a especificação da Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno no Grupo Caixa, a qual foi revista e aprovada pelo Conselho de Administração.

Deste modo, reforçou-se: 1) a definição de processos e metodologias comuns entre todos os intervenientes no processo de controlo interno – reforçando o papel das funções de controlo de segunda linha na identificação, monitorização e apoio na resolução de deficiências, melhorando a comunicação com os

owners das deficiências; 2) a definição de um modelo *standard* de classificação de risco; 3) a definição e o controlo de SLAs (*Service Level Agreements*) de resolução das deficiências, em função do seu nível de gravidade; 4) o reporte e a monitorização das deficiências de controlo interno com informação regular à Administração consentâneo com o risco das deficiências em aberto; 5) uma visão global de todas as deficiências de controlo interno do Grupo – centralizando numa única base de dados todas as deficiências do Grupo - e 6) a melhoria da eficiência e da eficácia da resolução das mesmas.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados de seguida, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno. De modo a melhor compreender essa articulação, apresenta-se a intervenção de cada entidade por tema, o que não deverá ser interpretado de forma limitativa.

No âmbito do reforço do sistema de controlo interno e gestão de riscos, consolidou-se a implementação de um projeto de centralização, reclassificação e enfoque na resolução do *stock* de deficiências do Grupo, que ocorreu até final de janeiro de 2021, e que teve por objetivo reavaliar e resolver o histórico de deficiências.

Assim, a Caixa, no final de dezembro de 2021, mantinha o número de deficiências de Risco de Grupo Crítico em zero, progrediu no encerramento das deficiências, com redução de 44% do número de deficiências em aberto e com redução em 77% do total de insuficiências com antiguidade superior a 2 anos, desde final de janeiro de 2021.

Promoção e implementação do Sistema de Controlo Interno

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo que valoriza o controlo interno como um elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho no longo prazo da Instituição;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de fundo de pensões, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada entidade, se possam revelar materiais;
- Comunicações regulares, às diferentes unidades de estrutura, sobre o nível de tolerância ao risco da instituição;
- Medidas concretas com vista a promover uma forte consciência, junto de todos os colaboradores da instituição, de aversão a níveis de risco que ultrapassem os limites definidos, assegurando que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados, para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Comissão Executiva

- Compete à Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração delega a gestão corrente da sociedade, assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão do risco adequado e eficaz que garanta o cumprimento dos objetivos por ele definidos;
- No âmbito dos poderes delegados de gestão necessários e convenientes para o exercício da atividade bancária, a Comissão Executiva tem poderes para decidir e representar a sociedade nas matérias de concessão de crédito ou financiamento, prestação de garantias reais que tenham por objeto valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das atividades compreendidas no objeto da sociedade, realização de operações cambiais, realização de operações passivas e emissão de obrigações de caixa e instrumentos

financeiros de natureza similar, admissões e definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;

- Compete-lhe também o exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções, a abertura ou encerramento de sucursais ou agências, a designação de quem deverá representar a sociedade nas assembleias gerais das sociedades suas participadas, fixando o sentido de voto aí expresso, a designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais cuja designação caiba à sociedade, bem como as pessoas que a sociedade deva indicar para integrar listas para quaisquer cargos sociais, salvo os membros do Conselho de Administração dos bancos que a sociedade controle, a emissão de instruções vinculativas às sociedades que estiverem com a sociedade em relação de grupo constituído por domínio total e a constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Função de Auditoria e Conformidade da Informação Financeira

Comissão de Auditoria

Em 2021, a Comissão de Auditoria iniciou funções enquanto órgão de fiscalização, destacando-se as seguintes competências:

- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos Estatutos e do Código de Conduta da instituição, das normas e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;

- Fiscalizar a administração da sociedade; bem como acompanhar a execução da estratégia da Caixa e do Grupo Caixa, promover e monitorizar a adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa;

- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, individual e consolidada, e verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e se estão em conformidade com os normativos contabilísticos adotados, avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes à Caixa e ao Grupo Caixa e dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, elaborar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar Parecer sobre o relatório e contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, incluindo a sua concordância ou não com o relatório de gestão anual e com as contas, a declaração subscrita por cada um dos seus membros e o resumo do relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, os sistemas de governo e controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa. Aferir o cumprimento dos deveres de divulgação de informação ao público.

No que respeita à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), compete ao CAUD propor à Assembleia Geral a sua nomeação e a sua destituição, devidamente fundamentada, sempre que se verifique justa causa, fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade e a independência da SROC, informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal de contas e como esta contribui para a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, apreciar, previamente à submissão à Assembleia Geral, a Política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor, e subsequentes revisões.

- Monitorizar o sistema de gestão de riscos e a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, emitindo parecer sobre as respetivas políticas e procedimentos e apreciando eventuais decisões de exclusão de categorias de risco identificadas na legislação e demais normativos complementares.

- Fiscalizar a eficácia do sistema de controlo interno e das Funções de Controlo na Caixa e no Grupo, designadamente através de:

    a) Acompanhamento da atividade das funções de controlo (Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos) bem como a apreciação regular dos relatórios por elas elaborados, transmitindo ao Conselho de Administração as recomendações que considere oportunas acerca das matérias objeto desses relatórios. Avaliação da qualidade do desempenho e da adequada independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais que se encontram subcontratadas.

b) Emissão dos seguintes pareceres: a) parecer prévio sobre os planos de atividades e os regulamentos das funções de controlo a aprovar pelo Conselho de Administração e apreciação dos relatórios de atividades anuais por elas produzidos; b) parecer prévio à aprovação do Conselho de Administração sobre o relatório sobre gestão de risco e de *compliance*, o relatório anual da Função de Auditoria Interna de avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização, das deficiências de nível elevado (F3) e severo (F4) detetadas nas ações de controlo, das recomendações emitidas e das medidas propostas à correção das deficiências, os relatórios anuais subscritos pelos responsáveis das funções de controlo sobre a independência da respetiva função e sobre as deficiências de controlo interno identificadas: c) Parecer prévio vinculativo sobre a decisão de substituição dos responsáveis pelas funções de controlo interno a ser tomada pelo Conselho de Administração. d) Parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;

c) Assegurar o reporte direto da Função de auditoria, avaliando e promovendo a eficácia e garantindo a independência da Função, no que respeita ao conhecimento de restrições de âmbito ou dificuldades no acesso à informação requerida

d) Apreciar e acompanhar as medidas definidas para corrigir as deficiências de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa. Elaboração anual da avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Caixa e no Grupo Caixa e os seus sistemas de governo interno.

- Emitir parecer prévio à apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração sobre as matérias relacionadas com a estrutura organizacional da Caixa e do Grupo Caixa, o Código de Conduta e as políticas e normativos internos que o desenvolvem e concretizam, a política de identificação e de análise de transações com partes relacionadas com a instituição, a política de prevenção, comunicação e sanação de conflitos de interesses.

Direção de Auditoria Interna (DAI)

A Direção Auditoria Interna (DAI) é responsável por proporcionar ao Conselho de Administração e aos órgãos de estrutura uma avaliação independente e objetiva sobre a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, processos, gestão de riscos (atuais e emergentes) e governo interno, contribuindo para a salvaguarda do valor, solvência e reputação do Grupo Caixa. A sua missão consiste em proporcionar de forma proativa e permanente ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização, aos órgãos de estrutura e às entidades de supervisão, de modo independente, objetivo, relevante e credível, avaliações, assessoria e conhecimento, baseados no risco, contribuindo para a sua gestão de uma forma eficaz, eficiente e ética.

A função de auditoria interna reporta à Comissão de Auditoria e neste âmbito certifica a resolução das deficiências de controlo interno, nos termos definidos na Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno, reportando-os periodicamente ao órgão de administração e à Comissão de Auditoria, e adicionalmente elabora e apresenta a estes:

- Um relatório anual com uma avaliação global da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, bem como da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e das principais deficiências detetadas, nos termos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

- Um relatório anual subscrito pelo responsável pela função de auditoria interna, que inclui uma avaliação da independência da função e uma descrição das deficiências atribuídas à própria função de auditoria interna, nos termos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

- Um relatório anual com uma validação da classificação das deficiências, nos termos definidos na Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020.

Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira

A Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) tem responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da Caixa, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo

A Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo (DPC) coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das entidades.

Controla a atividade do Grupo Caixa, nomeadamente através do acompanhamento e monitorização da atividade e orçamentos das suas entidades, avaliando desvios face aos objetivos e antecipando *gaps* futuros.

Direção de Mercados Financeiros – Área de Investor Relations

A Direção de Mercados Financeiros (DMF) – Área de *Investor Relations* é o órgão de estrutura responsável pela disseminação de informação financeira do Grupo Caixa por investidores, reguladores, agências de *rating* e outros *stakeholders*, assegurando o relacionamento com o mercado e a comunidade financeira em geral. É responsável pela elaboração, entre outros, do Relatório de Gestão e Contas Anual do Conselho de Administração, que inclui o Relatório do Conselho de Administração, o Relatório de Sustentabilidade e o Relatório de Governo Societário (RGS).

No que diz respeito à informação financeira divulgada, esta é produzida pela DCI. A Comissão de Auditoria (CAUD), por sua vez, emite parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração e fiscaliza o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade no âmbito das suas competências.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras incluídas no Relatório de Gestão e Contas e as notas anexas são sujeitas a relatório de auditoria emitido por entidade externa.

No que concerne ao RGS, a Comissão de Governo, em conformidade com o seu Regulamento, pronuncia-se formalmente sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo órgão de administração. Também a Direção de *Compliance* (DC) avalia o cumprimento do RGS face aos requisitos legais impostos à Caixa.

Refira-se também que a informação relativa à conformidade e a fiabilidade da informação de sustentabilidade, disponibilizada de acordo com a garantia de que a mesma reflete, de modo apropriado, a realidade efetiva da Caixa, é atestada na declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., na qualidade de SROC.

Funções de Risco e *Compliance*

Comissão de Riscos

Compete à Comissão de Riscos (i) apoiar e aconselhar o Conselho de Administração em matéria de riscos da Caixa em perímetro individual e consolidado, nomeadamente sobre a apetência para o risco e as estratégias de risco, gerais, atuais e futuras, tendo em conta todos os tipos de riscos, financeiros e não financeiros, a fim de assegurar que estão harmonizados com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores empresariais da Instituição; (ii) avaliar e promover a eficácia das Funções de Risco e de *Compliance*, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a monitorização dos riscos financeiros (de crédito, de mercado, de liquidez, etc.) e dos riscos não financeiros (operacional, IT, *compliance*, reputacional, etc.). Mais concretamente, avaliar se as Funções internas responsáveis por desempenhar estas obrigações têm disponíveis os recursos adequados (orçamento e competências) para a execução apropriada das suas responsabilidades. (iii) auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução e implementação da estratégia de risco da Caixa pela direção de topo, incluindo: a) acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos conexos com a atividade da Caixa, de negócio e estratégia, de solvência, de liquidez, de crédito, de taxa de juro, de mercado, do fundo de pensões, operacional, de IT, de *compliance* e de reputação; b) aconselhar o Conselho de Administração sobre as políticas genéricas do Grupo Caixa, relativas à tomada, gestão e controlo de riscos, nomeadamente, através da cobertura ou mitigação de fatores de risco, entre outros; c) examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da Caixa promovem uma cultura de riscos adequada e se têm em conta os riscos

para os fundos próprios, a liquidez e as expectativas das partes interessadas quanto a resultados sustentáveis; d) supervisionar a coerência entre todos os produtos e serviços oferecidos aos clientes com o modelo de negócio e estratégia de risco da instituição, assegurando que são apresentados planos de mitigação adequados ao Conselho de Administração tempestivamente, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos; iv) desempenhar as demais funções atribuídas ao Comité de Riscos previstas no n.º 1 do artigo 115.º L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Direção de Compliance

A Direção de *Compliance* (DC) assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na Caixa e no Grupo Caixa. Neste âmbito inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, da proliferação das armas de destruição em massa, assim como da prevenção do abuso de mercado, do suborno, da corrupção e da fraude externa.

Acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados pela Caixa e entidades do Grupo, com o objetivo de detetar riscos de incumprimento de leis, regulamentos, regras de conduta, boas praticas instituídas, princípios éticos e deveres a que se encontram sujeitas, bem como as medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento.

Presta aconselhamento e apresenta à CE, CR e CAUD um relatório, com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de *compliance* e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos, até à sua resolução. Reporta, funcionalmente, à Comissão de Riscos.

Direção de Gestão de Risco

A Direção de Gestão de Risco (DGR) tem por objetivo a proteção do capital do Grupo Caixa, nomeadamente através da gestão dos riscos de capital e solvência, de crédito, de mercado, de liquidez, de taxa de juro da carteira bancária, operacional e riscos não financeiros incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

Compete-lhe controlar e promover a resolução das recomendações identificadas interna e externamente, contribuindo para a eficácia do Sistema de Controlo Interno.

Presta aconselhamento e apresenta à CE, CR e CAUD um relatório sobre a gestão de riscos, com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (ALCO) é o órgão responsável pela promoção e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM - *Capital, Asset-Liability Management*) e pelas ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de controlo e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situações de liquidez e de capital e rácios regulamentares para as entidades do Grupo Caixa, definindo indicadores, limites e *guidelines*, apreciar e deliberar ainda sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e liquidez do Grupo Caixa, acompanhar os processos e os trabalhos preparatórios do ICAAP e do ILAAP, bem como dos Planos de Recuperação e Resolução.

Compete-lhe igualmente apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de gestão do risco, nomeadamente riscos de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital numa perspetiva regulamentar e económica, tendo em conta os cenários de expansão da atividade e os indicadores referentes aos diferentes tipos de riscos, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira e sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno, e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo.

Conselho Delegado de Produtos

O Conselho Delegado de Produtos (CDP) é o órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas das entidades de supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa, assegurando a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, *compliance*, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar.

Delibera ainda sobre a implementação das propostas de produtos e serviços quando estiverem asseguradas todas as condições para o seu lançamento, ou com eventuais constrangimentos ou reservas dos órgãos de estrutura intervenientes no processo de aprovação formal, analisa os relatórios de acompanhamento emitidos pela Direção de *Compliance* no âmbito da monitorização dos processos de criação e distribuição de produtos, sobre a adequação dos mecanismos de controlo na prevenção de riscos de incumprimento das obrigações regulamentares e de procedimentos internos e aprecia as comunicações, solicitações ou recomendações emitidas pelas entidades de supervisão.

Conselho Delegado de Rating

O Conselho Delegado de *Rating* (CDRT) assegura a monitorização dos riscos de crédito e as políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade, tendo delegadas responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno. Compete-lhe decidir sobre o *rating* interno para as contrapartes cuja exposição (grupo económico) é superior ou igual a 50 milhões de euros, decidir sobre derrogação aos modelos de *rating* para as contrapartes cuja exposição (grupo económico) é igual ou superior a 10 milhões de euros, avaliar a percentagem total de derrogações relativamente aos *ratings* atribuídos pelos modelos, monitorizar a evolução dos *ratings* atribuídos para os níveis de exposição inferiores aos da competência do CDRT, acompanhar a revisão da metodologia de atribuição do *rating* interno e as alterações das variáveis a utilizar na análise, aprovar a informação mínima de recolha obrigatória junto dos clientes, para análise de risco, em cada sector de atividade, acompanhar as equivalências entre as classes de *rating* das agências internacionais e o *rating* interno decidindo sobre outras matérias relacionadas com o *rating* interno.

Comissão Executiva de Riscos de Crédito e Conselho de Crédito

A Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) e o Conselho de Crédito (CC) têm competência em matéria de crédito de acordo com as competências delegadas em função dos montantes, prazos e condições. Autorizam a manutenção excecional de Clientes na gestão da rede comercial da Caixa, com crédito vencido e atraso em determinadas situações, bem como a afetação à Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e à Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP) de Clientes que carecem de acompanhamento especializado, fixam periodicamente limites e decidem as operações com determinadas características, designadamente: (i) em termos de prazos; (ii) em termos de garantias; (iii) *leasing* mobiliário com determinado prazo; (iv) reestruturação com determinada carência de juros; (v) de reestruturação com determinado aumento de exposição; (vi) operações com entidades intra-grupo e (vii) a entidades em determinados sectores de atividade.

Gabinete de Validação de Modelos

O Gabinete de Validação de Modelos (GVM) tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo Caixa, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da *performance* dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

Comité de Validação de Modelos

Compete ao Comité de Validação de Modelos (CVM) apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos. Compete-lhe também aprovar o plano de atividades anual do GVM, por forma a garantir que os modelos de risco são validados com uma periodicidade mínima anual, monitorizando regularmente o cumprimento do plano e adotando medidas de mitigação quando existirem desvios ao mesmo, assim como analisar e avaliar as regras, *guidelines* e métodos utilizados pelo GVM no cumprimento da sua atividade, considerando quando apropriado os *inputs* de outras áreas da Caixa ou recomendações da Auditoria Interna.

Função de Proteção de Dados

Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados

O Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados (CDGSPD) é um órgão dependente da Comissão Executiva que supervisiona as atividades desenvolvidas no âmbito do governo e qualidade dos dados e as matérias respeitantes à monitorização e gestão da proteção de dados. Aprecia e coordena as iniciativas de segurança da informação na Caixa e no Grupo Caixa.

Encontra-se delegada no CDGSPD a tomada de decisões estruturais para assegurar a gestão de proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente.

O Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados, na sequência de norma interna publicada em 21 de fevereiro de 2020, veio substituir, de forma alargada, o anterior Conselho Delegado da Proteção de Dados, que reunia com periodicidade trimestral.

A organização e preparação do CDGSPD, quanto às matérias de Proteção de Dados, compete ao *Data Protection Officer*, em articulação com o *Chief Data Officer* (CDO) e *Chief Information Security Officer* (CISO).

Este Conselho Delegado reúne, ordinariamente, com uma periodicidade mensal, podendo, contudo, ser convocadas reuniões extraordinárias por orientação do Presidente do Conselho Delegado ou, nos casos de violação de dados pessoais, pela Equipa de Urgência de Proteção de Dados.

Em 2021, face ao condicionalismo decorrente do contexto pandémico, este Conselho reuniu 9 vezes para apreciação e tomada de decisão sobre questões relativas à proteção de dados decorrentes da prossecução do negócio bancário, da otimização dos processos internos, de inovações tecnológicas e de atividades de suporte ao governo da sociedade.

Data Protection Officer

Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a nomeação de um *Data Protection Officer* (DPO) é obrigatória na atividade bancária, em virtude do tratamento relativo ao controlo regular e sistemático de dados de clientes que o exercício normal da atividade bancária implica.

Por deliberação da Comissão Executiva de 6 de dezembro de 2017, procedeu-se à nomeação de *Data Protection Officer* com âmbito corporativo, definindo-se as respetivas funções de harmonia e para cumprimento do disposto nos artigos 37.º a 39.º do RGPD.

O *Data Protection Officer* exerce as suas funções com independência e autonomia, e reporta diretamente à Comissão Executiva, salientando-se que o RGPD assinala como requisito da função do *Data Protection Officer* a comunicação direta com a gestão ao mais alto nível da Instituição, impondo-se destacar a participação nos Conselhos Delegados, Comités e Conselhos Consultivos definidos nos normativos internos da Caixa, incluindo o Modelo de Governo da Proteção de Dados.

O *Data Protection Officer* assegura a coordenação do planeamento da gestão de proteção de dados na Caixa e no Grupo Caixa, controla a conformidade dos tratamentos de dados efetuados na Caixa e no Grupo Caixa com as disposições legais aplicáveis e as políticas e normativos internos sobre proteção de dados, informa e presta aconselhamento ao órgão de administração, à gestão de topo e aos órgãos de estrutura responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, incluindo as entidades do Grupo Caixa, sempre que necessário e em articulação com os *Data Protection Officers* (Filiais) e os *Pivots* de Proteção de Dados (Sucursais).

Compete-lhe promover verificações de conformidade sobre proteção de dados *in situ* na Caixa e no Grupo Caixa para averiguar e garantir o controlo do cumprimento nesta matéria.

O *Data Protection Officer* dirige o *Data Protection Office,* que tem por missão exclusiva prestar colaboração e assistência institucional no desempenho do exercício das suas funções, nomeadamente contribuindo na elaboração de Política de Privacidade e Proteção de Dados, Política de Cookies, de normativos internos sobre proteção de dados ou matérias conexas, na emissão de pareceres sobre proteção de dados, em geral, e nas avaliações de impacto sobre proteção de dados (DPIAs), em especial, e na dinamização do negócio bancário (ex. transformação digital, validação de comunicações sobre comercialização de produtos e serviços bancários, campanhas e eventos).

Controlo de Processos

Direção de Suporte Corporativo

A Direção de Suporte Corporativo (DSC) presta assessoria e apoio de natureza corporativa aos órgãos sociais da Caixa no desenvolvimento das suas funções e no cumprimento das responsabilidades que lhe foram cometidas pelo acionista, apoiando o funcionamento do Conselho de Administração e das suas Comissões Especiais e dos Conselhos Delegados e Comités e Conselhos Consultivos, em articulação com os diversos órgãos de estrutura da Caixa e Entidades do Grupo, nomeadamente em matérias que corporizam o modelo de governo da sociedade.

A DSC tem ainda por finalidade apoiar os órgãos de administração e de fiscalização e o Secretário da Sociedade no relacionamento com o acionista, com o Banco de Portugal (BdP) e com o Banco Central Europeu (BCE), a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASFP), bem como acompanhar a execução dos princípios orientadores da política de Governo do Grupo e assessorar a Administração da Caixa no exercício das suas funções e na gestão da relação com as diversas partes interessadas.

Compete ainda à DSC assegurar a visão holística dos pedidos de informação solicitados pelas entidades de supervisão, incluindo as intervenções no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, Mecanismo Único de Resolução e BdP e Equipas Mistas BCE/BdP (*Joint Supervisory Teams*) e demais entidades externas, incluindo as intervenções no âmbito das *On Site Inspections*, *Thematic Reviews* e *Deep Dives* e do plano de resolução, bem como garantir a articulação das respetivas respostas com os órgãos de estrutura da Caixa e desenvolver as atividades de monitorização e de reporte interno.

A Área de Sustentabilidade é responsável pela definição, dinamização e monitorização da Estratégia Corporativa de Sustentabilidade e assegura o cumprimento dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável, coordenando o Programa Corporativo de Sustentabilidade e o Sistema de Gestão Ambiental, em consideração com os vetores de intervenção económica, social e ambiental.

Direção de Organização e Qualidade

A Direção de Organização e Qualidade (DOQ) garante a gestão global do Sistema de Normas da Caixa e respetiva publicação interna, dinamizando a sua boa disseminação e aplicação corporativa.

Define e divulga a estratégia e metodologias no âmbito da gestão de processos, bem como ferramentas e planos de comunicação interna, controlando a respetiva aplicação e qualidade das mesmas de forma transversal ao Grupo Caixa, nomeadamente no que se refere a: Modelação, documentação e avaliação de processos, riscos operacionais (potenciais) e controlos; Manuais de Processos e Procedimentos; e Normativos aplicáveis a processos.

Assegura a gestão da Cadeia de Valor, do Mapa de Processos e *Customer Journeys* da Caixa, promovendo a sua coerência e monitorizando a atualização da documentação dos processos, respetivos riscos operacionais (potenciais) e procedimentos de controlo, em articulação com as respetivas estruturas *process owners* e restantes áreas da Direção.

Direção de Sistemas de Informação

A Direção de Sistemas de Informação (DSI) é o órgão responsável por desenvolver e manter, com qualidade, segurança, risco controlado e de forma eficiente e eficaz, as aplicações e sistemas de informação, de acordo com as necessidades da Caixa, bem como assegurar a gestão, evolução e operação das infraestruturas tecnológicas de suporte ao negócio da Caixa. Promove, igualmente, o alinhamento dos Sistemas de Informação e Tecnologias (IT) do Grupo Caixa.

A DSI presta serviços de desenvolvimento e manutenção ao nível dos sistemas de informação e tecnologias, e assegura a gestão, evolução e operação das infraestruturas tecnológicas de suporte, em alinhamento com as necessidades do negócio da Caixa.

Sistema de Controlo de Proteção dos Investimentos da Empresa e dos seus Ativos

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e nas Instruções do Banco de Portugal n.º 18/2020, e complementarmente no documento da EBA "*Guidelines on Internal Governance under Directive* 2013/36/EU" (EBA/GL/2021/05), a Caixa rege a sua atividade com base num

conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacionais assumidos pela Caixa, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco da Caixa, definindo o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e Plano Estratégico do banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo Caixa (internacionais e domésticas) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF - *Risk Appetite Framework*), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da Apetência pelo Risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo. Estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da Caixa e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do banco, suportando todas as suas atividades.

A Apetência pelo Risco do Grupo Caixa assenta em 3 (três) princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo Caixa deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, devendo observar os seguintes princípios:
  - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
  - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
  - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura, capaz de suportar cenários adversos;
  - Manter níveis estáveis de capacidade de financiamento e um *stock* adequado de ativos líquidos de elevada qualidade através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
  - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais mantendo, simultaneamente, a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado observando os seguintes princípios:
  - Sustentabilidade a longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos no balanço, de uma melhoria na eficiência operacional e da gestão dos riscos que possam pôr em causa a execução da estratégia da instituição, em particular os que estão ligados ao risco de crédito;
  - Manutenção da identidade de um banco comercial e a posição de liderança no mercado português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
  - Procura de uma estrutura de Grupo simples e transparente, assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo Caixa deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:

- Reforçar o governo e as funções de gestão e controlo de risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;

- Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de governo eficaz e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process (*SREP) do Banco Central Europeu (metodologia transversal de supervisão estruturada em torno da (i) análise do modelo de negócio das instituições, (ii) avaliação do governo interno e gestão de riscos, (iii) avaliação dos riscos para o capital e da adequação dos seus níveis para os mitigar e (iv) avaliação dos riscos para os níveis de liquidez das instituições e da adequação das fontes de liquidez para os mitigar);

- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

Cultura de risco

A gestão do Grupo Caixa está comprometida com o permanente fortalecimento da respetiva cultura de risco, que promove na prática corrente através da harmonização de conceitos e abordagens de avaliação, em todas as entidades do Grupo, linhas de negócio e diferentes dimensões de risco, traduzindo-se num processo de contínuo desenvolvimento e melhoria.

O desenvolvimento da cultura de risco deverá ser baseado na plena compreensão e numa perspetiva integrada e global dos riscos a que o Grupo está exposto e do modo como podem ser geridos, tendo por pilar a Apetência pelo Risco e a sua disseminação alargada pelas entidades do Grupo. Adicionalmente, suporta o robustecimento do quadro de governação da função de gestão de risco (FGR), através de um conjunto de políticas corporativas que constituem as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos.

A adequada implementação local dos princípios, metodologias, métricas e modelos de reporte de risco previstos nas políticas corporativas de gestão de risco, garante o fortalecimento e alinhamento do sistema de medição de risco numa lógica de Grupo, e, consequentemente, o desenvolvimento de uma cultura de risco onde todos os envolvidos estão plenamente conscientes das suas responsabilidades.

A disseminação da cultura de risco por toda a organização e, em particular, pela primeira linha de defesa constitui, também, uma prioridade da gestão do Grupo Caixa, uma vez que as unidades de negócio são as principais responsáveis pela observância quotidiana das políticas, procedimentos e controlos da instituição tendo em conta a sua apetência pelo risco.

A função de gestão de risco tem assim participado em diversos eventos das áreas comerciais, tendo em vista a promoção e disseminação da cultura de risco do Grupo Caixa.

Gestão de risco

A função de gestão de risco no Grupo Caixa está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na "*Guidelines on Internal Governance under Directive* 2013/36/EU" (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

O responsável máximo pela função de gestão de risco do Grupo Caixa é o "*Chief Risk Officer*" (CRO), membro da Comissão Executiva. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da Caixa e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do CRO. A Direção de Gestão de Risco desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo Caixa se encontra exposto e das inter-

relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O *Head of Risk* é o responsável direto pela função de gestão de risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da Caixa, desenvolver e liderar uma direção de referência tendo em conta o disposto no RGICSF, demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo Caixa.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à função de gestão de risco:

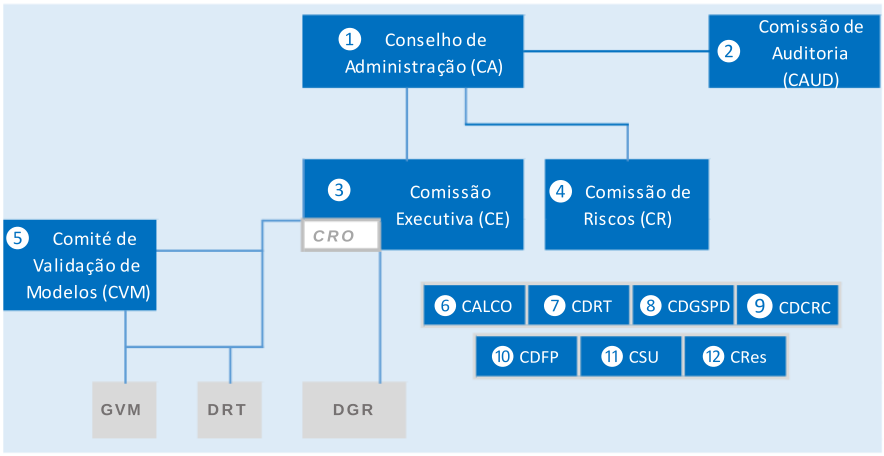
- Assegurar a implementação e monitorização do Quadro de Apetência pelo Risco "*Risk Appetite Framework*" (RAF), nos termos definidos no normativo interno;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, prevenção, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospetiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento na apetência pelo risco aprovada e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP) e o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* - ILAAP), bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar nos processos de aprovação de novos produtos e serviços e de subcontratação de atividades, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à função de gestão de risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo Caixa, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos;
- Elaborar e manter atualizado um plano de gestão de risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo Caixa são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da instituição;

- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo Caixa, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;

- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando as soluções mais adequadas;

- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da instituição e do Grupo Caixa;

- Garantir a implementação da estratégia de continuidade de negócio na Caixa através da coordenação global e planeamento das respetivas atividades, e assegurar a supervisão desta temática nas entidades do Grupo.



O Conselho de Administração (CA) (❶), suportado pela Comissão de Risco (CR) (❹) e pela Comissão de Auditoria (CAUD) (❷), estabelece a apetência pelo risco da instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva (CE) (❸) com o apoio da Direção de Gestão de Risco (DGR) e das áreas de controlo e de negócio.

A Comissão de Auditoria (CAUD) (❷) é o órgão a quem compete fiscalizar o funcionamento efetivo, independente e eficaz das Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance*, e acompanhar, avaliar e promover a eficácia do sistema de controlo interno e da Função de Auditoria Interna.

A Comissão de Riscos (CR) (❹) acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente os riscos de solvência, liquidez e financiamento, taxa de juro da carteira bancária, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional e não financeiros. A CR acompanha, nomeadamente, os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, em matéria de riscos financeiros, designadamente relativas a riscos de crédito. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco, aprecia propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura e pronuncia-se sobre algumas necessárias nomeações dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco.

A Direção de Gestão de Risco (DGR) tem presença nos seguintes fóruns:

❸ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros, e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes;

❹ Em reuniões da Comissão de Riscos mediante solicitação específica e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes;

❷ Em reuniões da Comissão de Auditoria (CAUD) mediante solicitação específica e periodicamente para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e não financeiros, e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes.

❺ No Comité de Validação de Modelos (CVM), no qual participam ainda a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CVM é o órgão responsável pela gestão funcional do GVM, competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM;

❻ No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo Caixa. Estão delegadas neste Comité, entre outras, as seguintes atribuições:

- A promoção do processo de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (*Asset and Liability Management* - ALM) e das ações e procedimentos necessários à sua implementação, incluindo o estabelecimento de um sistema de acompanhamento e reporte sistemático sobre riscos financeiros, situação de liquidez, situação de capital e rácios regulamentares, em termos consolidados e em base individual para as diversas entidades do Grupo Caixa;
- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo Caixa;
- A apreciação e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) para a política de gestão do risco, nomeadamente risco de taxa de juro de balanço e riscos de mercado do Grupo, definindo indicadores, limites e regras de gestão;
- A análise e deliberação sobre propostas de orientações estratégicas (e posterior acompanhamento) relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, numa perspetiva regulamentar e económica;

❼ No Conselho Delegado de *Rating* (CDRT), que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de *rating* interno para as contrapartes com exposição igual ou superior a 50 milhões de euros, e pela aprovação de derrogações de *rating* interno para contrapartes cuja exposição é igual ou superior a 10 milhões de euros, em ambos os casos medida ao nível do grupo económico em que se inserem. O CDRT também é responsável pela monitorização e controlo da evolução de todos *ratings* atribuídos, bem como pelo acompanhamento de revisões de metodologias da atribuição de *ratings*;

❽ No Conselho de Governação, Segurança e Proteção de Dados (CDGSPD), órgão dependente da Comissão Executiva que supervisiona as atividades levadas a cabo no âmbito do Governo e Qualidade dos Dados, as matérias respeitantes à monitorização e gestão da proteção de dados e, aprecia e coordena as iniciativas de Segurança da Informação na Caixa e no Grupo Caixa. Encontram-se delegadas no CDGSPD a tomada de decisões estruturais para assegurar a gestão da proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente;

❾ No Conselho Delegado de Continuidade de Negócio, Risco Operacional e Controlo Interno (CDCRC), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e da Continuidade de Negócio ao nível do Grupo. Compete-lhe (i) monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados; e (ii) promover a eficácia do sistema de controlo interno, através do acompanhamento das deficiências e dos seus planos de ação, agilizando as decisões de gestão que tornem mais eficiente a sua implementação;

❿ No Conselho Delegado de Risco de Fundo de Pensões (CDFP), responsável pela apreciação e debate dos assuntos relacionados com o risco de Fundo de Pensões da Caixa, que tem como competência aferir estrategicamente propostas sobre a política de investimento do fundo, a estratégia de cobertura das responsabilidades do fundo de pensões, e respetivos fundamentos; e transmitir à CE os pressupostos demográficos, atuariais e de mercado bem como os impactos de eventuais alterações dos mesmos;

⓫ No Comité de Sustentabilidade (CSU), órgão consultivo da Comissão Executiva que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas;

⓬ No Comité de Resolução (CRes), órgão responsável pela análise, debate, decisão e aprovação de todas as matérias no âmbito da Resolução.

Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo de serviço completo, a nível nacional e internacional.

A Caixa está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de solvência, liquidez e financiamento, crédito, mercado, fundo de pensões, operacional e não financeiros.

Risco de solvência

O risco de solvência corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de mudanças nos quadros regulatórios ou fiscais, incluindo o risco de desalinhamento entre a adequação de capital e o perfil de risco.

Formalizado na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo Caixa, o risco de solvência compreende as dimensões do risco fiscal, capital regulatório e capital interno.

No âmbito do acompanhamento do risco de solvência, salienta-se a monitorização regular da adequação entre fundos próprios e o perfil de risco.

Do ponto de vista regulamentar este acompanhamento consubstancia-se no apuramento regular dos requisitos de capital regulamentar para os riscos que se enquadram na esfera do Pilar I de Basileia: risco de crédito, mercado e operacional. No que respeita ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Grupo Caixa adotou o método padrão, conforme definido no Capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e, abrigo do Regulamento (UE) n.º 876/2019, aplica desde junho de 2021, o novo método para calcular o valor em risco de posições sobre derivados, o denominado método padrão para risco de crédito de contraparte (SA-CCR). Os requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação são apurados pela aplicação do Método Padrão aos instrumentos de dívida, de capital e cambial e, por último, os requisitos de fundos próprios para risco operacional resultam da média trienal do indicador relevante ponderado pelo risco, calculado em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de atividade, conforme definido no mesmo regulamento ao abrigo do método padrão.

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Grupo Caixa realiza anualmente um exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Grupo bancário está exposto ou que seja provável vir a estar exposto. Para além do exercício anual do ICAAP, cujos resultados são definidos e reportados ao supervisor nos termos do normativo interno, a quantificação das necessidades de capital interno é revista trimestralmente para os riscos mais relevantes, assegurando, desta forma, um acompanhamento regular por parte da gestão das necessidades e adequação do capital interno. Esta mensuração é suportada por metodologias desenvolvidas internamente que cobrem as seguintes categorias de risco: (i) Risco de crédito (incluindo risco de concentração de crédito, risco soberano e imobiliário); (ii) Risco de Mercado (incluindo CVA, risco cambial e risco de spread de crédito); (iii) Risco de taxa de juro da carteira bancária; (iv) Risco de Fundo de Pensões; (v) Risco Operacional (incluindo risco de *compliance* e IT); (vi) Risco Reputacional e (vii) Risco de Estratégia e Negócio.

Em conformidade com o quadro e a declaração de apetência pelo risco aprovados, a avaliação da adequação do capital, interno e regulamentar, incide sobre o planeamento que suporta a implementação da estratégia do Grupo. O planeamento de capital e das necessidades de capital a curto e médio prazo é elaborado no contexto do cenário normal (base) mas também considerando um enquadramento macroeconómico e eventos idiossincráticos adversos, permitindo, assim, avaliar a suficiência de capital do Grupo em condições adversas.

No contexto do risco de solvência é ainda avaliado cumprimento do limite regulatório de exposição a um cliente ou grupo de clientes relacionados por via de relações de controlo ou de relações de dependência económica. Adicionalmente, é ainda assegurado o apuramento e monitorização do rácio de alavancagem.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações. Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings/scorings* e valor de exposição, ao sistema de alertas preventivos (*early warnings*), bem como à classificação de clientes como estando em dificuldades financeiras, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

Para empresas, câmaras municipais, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (que incorporam quer informação financeira quer elementos de caráter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito, e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. A análise é sempre efetuada numa perspetiva de grupo económico em que o proponente se insere, e as equipas de análise obedecem, a partir de certo nível de exposição, a uma lógica de especialização setorial.

No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento PD e de Perda em Caso de Incumprimento − LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações.

Para garantir a desagregação de funções entre a captação e a decisão de crédito, a Caixa tem implementado um modelo de decisão centralizada de crédito, garantindo que assim que todas propostas de crédito originadas nas áreas comerciais são decididas e têm a intervenção da Direção de Risco de Crédito (DRC), de acordo com os critérios formalizados nas políticas e normativos internos.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito, incluindo o cumprimento dos critérios definidos para a decisão de risco de crédito, são realizados regularmente pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito, bem como os eventos que geram as marcações automáticas de crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras ou de *default/Non-performing exposures*. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de (i) nova produção, (ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, iii) *non-performing exposures*, (iv) incumprimento, e (v) concentração. Estes relatórios são submetidos à apreciação dos órgãos de gestão e partilhados com a primeira linha de defesa.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo Caixa um processo para determinação de perdas por imparidade objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, em cumprimento da norma IFRS 9, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelo e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da Caixa que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com caráter semestral. A DGR, mensalmente, submete à apreciação dos órgãos de gestão da evolução das provisões e da imparidade do crédito, incluindo a evolução da carteira pelos *stages* da IFRS 9 e do respetivo grau de cobertura por provisões e imparidade do crédito.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira. Inclui o impacto de variações adversas de taxas de câmbio na posição cambial do balanço. Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

O Grupo Caixa tem aprovada uma Política Corporativa de Gestão do Risco de Mercado que define as responsabilidades e que estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado incluindo cambial, numa base individual e consolidada, bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integram o perímetro de supervisão prudencial. A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de mercado são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo Caixa, tendo como objetivo manter o foco da atividade do Grupo em produtos e serviços que estejam de acordo com a

estratégia de um banco de retalho/comercial, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A gestão do risco de mercado e do risco da posição cambial do balanço, é adicionalmente suportada por uma estrutura formal de autorizações – *guidelines* de risco de mercado ou de risco cambial – as quais carecem de aprovação pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO). As *guidelines* formalizam, inter alia, as estratégias de negócio, de gestão e controlo dos riscos, instrumentos autorizados, métricas e respetivos limites de risco de mercado, constituindo a fronteira de atuação discricionária das unidades de negócio quanto a cobertura ou mitigação de risco de mercado.

O estabelecimento de limites de indicadores de concentração e liquidez de mercado, de risco de mercado e de nível de perda atuam como crivo de garantia de que os níveis de risco tomados se enquadram no quadro de apetência ao risco do Grupo. Os limites são alvo de controlo e monitorização e reporte diários ou intradiários, com reporte aos órgãos de administração (CRO e CFO) e às unidades de negócio. As regras de atuação em caso de quebra de limites, que visam assegurar celeridade na definição do plano de ação e na resolução da quebra estão definidas em normativo interno.

O controlo, monitorização e reporte de risco de mercado e cambial é assegurado centralmente pela área de risco de mercado da Direção de Gestão de Risco, que constitui um pelouro sob a responsabilidade do CRO. É por isso assegurada uma linha de reporte independente das áreas de negócio que respondem ao CFO ou a outros membros da Comissão Executiva. Compete à Comissão de Riscos da Caixa acompanhar os riscos de mercado e cambial da Caixa e das entidades do Grupo.

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado é considerada a carteira de negociação prudencial (*Trading Book*), entenda-se o conjunto das posições em títulos e instrumentos financeiros derivados detidos para efeitos de negociação ou para cobertura de posições detidas para efeito de negociação, no âmbito da estratégia da Carteira de Negociação do Grupo Caixa e em cumprimento da definição interna de *Trading Book*. Inclui especificamente posições resultantes da criação de mercado, posições curtas em títulos, posições curtas em derivados de bolsa com cariz rotativo, posições de arbitragem ou com intenção de revenda no curto prazo, e carteiras de negociação intencionais, de correlação ou resultantes de prestação de serviço a clientes. Qualquer cobertura dos elementos elencados ou cobertura dinâmica de elementos que por si só se qualificariam para a carteira bancária (*Banking Book*), constituem parte integrante do *Trading Book*. Esta carteira é gerida ativamente, tendo em consideração os horizontes temporais de detenção previstos na estratégia da Carteira de Negociação do Grupo Caixa, tal como é reavaliada diariamente quanto a justo valor seguindo os princípios de independência, precisão, clareza e rigor, estabelecidos no normativo interno do Banco - política corporativa de avaliação de posições próprias em títulos e derivados reconhecidos ao justo valor. No que concerne ao cálculo de requisitos de fundos próprios para risco cambial são consideradas todas as posições de balanço que contribuem para a posição cambial (incluindo *off balance*), cobrindo tanto a carteira de negociação como a carteira bancária.

A avaliação do risco considera os riscos gerais de mercado, os riscos não lineares e os riscos específicos das posições detidas. Para este efeito, são usadas as métricas de risco *Value at Risk* (VaR), *Expected Shortfall* (ES) e *Three Worst* (3W). O VaR é utilizado como a metodologia de referência para a monitorização dos riscos de mercado em geral, sendo a mesma baseada na abordagem da simulação histórica. O VaR é calculado para um horizonte temporal de investimento de 1 dia (95% de intervalo de confiança) para as carteiras de negociação de gestão e com um período de detenção de 10 dias (99% de intervalo de confiança) para as restantes carteiras do Grupo, incluindo os perímetros de Carteira de Negociação prudencial e Carteira de Negociação contabilística. A avaliação de risco é ainda complementada com medidas de risco tais como a *duration*, bpv, gregos (*delta, gamma, rho, vega* e *theta*).

De forma a avaliar a qualidade do modelo de VaR utilizado, mensalmente é assegurada a comparação diária do VaR com os resultados efetivamente obtidos (“*backtesting*”) em linha com as metodologias e recomendações emitidas pelo Comité de Basileia, aplicando adicionalmente outras abordagens de *backtesting* que se entendam adequadas.

O Grupo Caixa realiza, com uma periodicidade mínima mensal, testes de esforço com incidência no risco de mercado e cambial, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos da exposição ao risco de mercado, medindo o impacto da sua concretização no justo valor dos investimentos e na adequação quantitativa e qualitativa dos fundos próprios do Grupo Caixa. Os testes de esforço são baseados em fatores de risco os quais, e no seu conjunto, representam as situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado. Esses fatores incluem, especificamente, os eventos de baixa probabilidade associados aos principais tipos de risco, incluindo as várias componentes dos riscos de mercado e cambial.

A identificação do risco de mercado no Grupo Caixa é baseado numa estrutura robusta, continuamente fiável, centralizada e integrada a qual tem como objetivo assegurar o tempestivo e completo conhecimento dos produtos transacionados, permitido a identificação, mensuração, controlo e reporte do risco de mercado. O registo das transações no sistema de *front office* de mercados financeiros, basilar para a identificação do objeto de risco, está regulado por normativo interno específico que assegura que o processo de transmissão de informação é cumprido e que chega ao sistema de risco de mercado com fiabilidade para avaliação das respetivas métricas. No que concerne a risco cambial, também é assegurada uma identificação baseada na transmissão de forma rigorosa, padronizada e atempada da posição cambial da Caixa e de toda e qualquer entidade do Grupo.

Risco de Fundo de Pensões

O Grupo mantém um plano de pensão de benefício definido para funcionários antigos e no ativo da Caixa Geral de Depósitos SA, sob determinadas condições de abrangência. Trata-se de um plano fechado à entrada de novos participantes desde 2012. A capacidade de satisfazer as responsabilidades do plano de pensões é coberta pela gestão de uma carteira de ativos com uma estratégia aprovada pelo Conselho de Administração do associado, sob gestão de uma entidade gestora independente. Estipulam-se adicionalmente contribuições regulares do associado e dos participantes para o fundo.

O risco de fundo de pensões surge pelo desfasamento entre o valor do ativo e o valor do passivo do fundo de pensões. Este desacerto pode advir da degradação do valor de mercado dos ativos do fundo de pensões ou do aumento do valor estimado das responsabilidades com pensões por via de fatores atuariais, demográficos ou de mercado. Dependendo da magnitude e do móbil do desfasamento, o associado poderá ter que precaver carências potenciais ou resolver deficiências, através de contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, materializando este risco.

O risco de fundo de pensões é monitorizado em sede de declaração de apetência pelo risco, com reporte mensal à Comissão Executiva e à Comissão de Riscos. Neste cômputo são monitorizados os desvios de valor entre carteira de ativos e valor estimado de responsabilidades, a evolução da *performance* da carteira de ativos e ainda a evolução prospetiva da taxa de desconto das responsabilidades, visando mitigar a possibilidade de se observarem desfasamentos significativos ou, pelo menos, não prognosticados. A avaliação do plano de benefício definido é adversamente afetado por uma queda na taxa de desconto das responsabilidades, numa conjuntura de baixa persistente nos níveis de taxa de juro/*spread* de crédito justifica a monitorização focada neste pressuposto, com recurso a uma curva interna de referência para a taxa de desconto das responsabilidades do fundo.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo, também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Para a gestão e controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a este risco, resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da Comissão Executiva no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Risco de liquidez

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram (i) dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou (ii) dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfasamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes sujeitos à apreciação mensal do CALCO (e da Comissão Executiva no contexto do Relatório Integrado de Risco).

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou capital decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos de tomada de decisão ineficazes, recursos humanos insuficientes ou inadequados e de situações de inoperacionalidade de infraestruturas.

A gestão do risco operacional no Grupo Caixa adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end to end*), implementada quer na Caixa quer nas Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange ainda a identificação dos eventos de risco operacional, a análise de novos produtos e serviços, o acompanhamento de atividades subcontratadas, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de adequados procedimentos de controlo e de mitigantes de risco.

A metodologia implementada no Grupo Caixa encontra-se suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Conselhos Delegados/Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo.

Riscos não financeiros

Formalizada a sua definição na última revisão da taxonomia de riscos do Grupo Caixa, os riscos não financeiros no Grupo Caixa incluem quatro riscos-chave, sendo eles: Estratégia e negócio, Modelo, Tecnologias de informação (IT) e Reputacional. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital dependendo da categoria de risco, nomeadamente:

- Risco de estratégia e negócio: perdas decorrentes de riscos macroeconómicos, geopolíticos, de posicionamento e estratégia de negócio, de execução de investimentos, de participações em bancos e não bancos, de alterações climáticas e pandemias;
- Risco de modelo: perdas motivadas por decisões que possam ser tomadas principalmente com base nos resultados de modelos internos, devido à ocorrência de erros no desenvolvimento, aplicação ou utilização desses modelos.
- Risco de IT: perdas que advêm de risco de mudança, integridade de dados, falha nos sistemas de IT, ciber risco e risco de entrega de sistemas de IT;
- Risco reputacional: perdas originadas pela perceção negativa da imagem pública da instituição (atividade bancária, *bancassurance*, gestão de ativos e risco de proteção de dados confidenciais).

Encontra-se implementado um modelo de gestão específico para estes riscos, o qual prevê a identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros (complementar à área especializada nos riscos “operacionais tradicionais”) de todo o Grupo Caixa. O principal objetivo é monitorizar de forma integrada a adequação e eficácia dos processos, políticas e procedimentos, das diferentes componentes dos riscos não financeiros e assegurar, de forma autónoma e independente, a sua efetividade, mantendo as perdas motivadas por riscos não financeiros dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração da Caixa. O modelo de gestão dos riscos não financeiros visa, igualmente, mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objetivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A metodologia implementada encontra-se assente numa Política Corporativa de Riscos não Financeiros e numa Política Corporativa de Risco Reputacional que estabelecem todos os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão destes riscos. Um dos principais elementos desta metodologia é a Taxonomia de Riscos do Grupo Caixa, que fornece uma linguagem única e comum, para as três linhas de defesa, num quadro de

intervenção coordenada entre elas e estabelecendo uma base sobre a qual o Grupo pode criar uma abordagem integrada para gerir todos os riscos não financeiros que enfrenta.

Política da Continuidade de Negócio

A Política da Continuidade de Negócio aplica-se a todas as áreas de negócio críticas, às infraestruturas físicas e tecnológicas de suporte, bem como aos recursos humanos envolvidos da Caixa em Portugal.

Traduz o compromisso da Caixa de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua atividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, do seu acionista único, o Estado português, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio que contempla políticas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com vista a dotar a Caixa de capacidade para prevenir incidentes graves provocados por eventos anómalos, ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes incidentes, assegurando a continuidade das suas funções de negócio críticas em níveis mínimos aceitáveis e cumprindo os seguintes objetivos:

- Salvaguardar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas Infraestruturas da Caixa;
- Proteger a imagem de solidez e confiança da Caixa;
- Manter a satisfação dos clientes;
- Assegurar os processos críticos de negócio;
- Manter soluções de Continuidade de Negócio adequadas e operacionais;
- Cumprir obrigações legais e regulamentares.

A Política da Continuidade de Negócio assenta nos seguintes princípios:

- Identificar os processos de negócio que suportam funções de negócio críticas e as suas prioridades e requisitos de recuperação - analisar o impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (sistemas de informação, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores);
- Avaliar a exposição dos processos de negócio críticos a eventos que possam comprometer a sua continuidade através da indisponibilidade dos recursos que os suportam e avaliar o seu nível de exposição ao risco;
- Implementar mecanismos de prevenção, resposta e recuperação de incidentes decorrentes destes eventos - definir e implementar uma estratégia de Continuidade de Negócio que permita eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência de incidentes ou, na sua impossibilidade, recuperar os processos de negócio críticos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos seus produtos e serviços em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar;
- Monitorizar e melhorar continuamente a capacidade da Caixa de assegurar a Continuidade de Negócio - através de exercícios, testes e revisões dos planos, análise de indicadores de desempenho e auditorias periódicas. A melhoria contínua deverá ser assegurada através da implementação de ações corretivas, preventivas e de melhoria decorrentes destas atividades;
- Incorporar uma cultura de Continuidade de Negócio na Caixa - assegurar que todos os colaboradores compreendem as suas responsabilidades através de ações de sensibilização.

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores da Caixa e ao público em geral.

Política de Governo Interno e Corporativização

Nos termos das Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre Governo Interno (EBA/ GL/ 2017/11), assim como do RGICSF e legislação conexa, é dever da Caixa assegurar que os seus sistemas, processos e mecanismos de governo, assim como os sistemas de controlo interno, sejam coerentes e bem integrados

em base consolidada e subconsolidada, e que sejam aplicados nas suas filiais, a fim de assegurar sistemas de governo robustos em base consolidada e subconsolidada.

A par do mecanismo de disseminação de normas previsto na Política de Governo Interno, a Caixa estabeleceu, igualmente, mecanismos e contactos com as suas sucursais no estrangeiro e as suas filiais em Portugal e no estrangeiro, para a adoção de normas estruturantes do governo interno da Caixa. Tal mecanismo de disseminação de normas teve por base o respeito pelas particularidades decorrentes dos ordenamentos jurídicos estrangeiros da sede das entidades do Grupo Caixa, assim como a concertação de posições com outros acionistas no caso das filiais que não são detidas integralmente pela Caixa.

Enquanto normas estruturantes, foram objeto de adoção pelas entidades do Grupo Caixa a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro e o Plano de Sucessão.

No mesmo sentido de adoção de práticas transversais pelas entidades do Grupo Caixa, e com o objetivo de reforçar o acompanhamento e monitorização da atividade das entidades do Grupo Caixa, com especial enfoque nas entidades core, no decurso de 2019 e 2020, procedeu-se à criação e/ou reajustamento, nas filiais financeiras com sede no estrangeiro, das competências das respetivas Comissões de Riscos e Comissões de Auditoria e Controlo, incluindo ao nível dos regulamentos de funcionamento e competências destas Comissões, e da representação das funções de controlo da Caixa, tendo-se ainda definido e implementado procedimentos de prestação de informação entre as Comissões de Risco e Comissões de Auditoria e Controlo locais, as suas congéneres na Caixa e a Comissão de Auditoria (CAUD) e de disponibilização de informação por parte das Comissões de Auditorias destas entidades e a Comissão de Auditoria da Caixa.

Plano Estratégico da Função de Gestão de Risco

Em 2021 a DGR deu continuidade à implementação do plano estratégico da Função de Gestão de Risco para os anos 2019-2021, tendo concluído a generalidade das iniciativas previstas. Ao longo deste período, a Função de Gestão de Riscos foi continuamente robustecida, destacando-se as seguintes iniciativas:

- Implementação do novo modelo organizacional da Função de Gestão de Risco, com uma abordagem matricial, permitindo uma maior articulação entre todas as áreas e um acompanhamento mais próximo e dedicado aos temas e projetos transversais à FGR. Destacam-se a criação de novas equipas transversais: Controlo Interno, Planeamento e *forward looking*, projetos transversais, Dados e IT e Cultura de Risco, bem como de uma equipa específica dedicada a riscos não financeiros emergentes em funcionamento, sendo responsável pela monitorização de riscos de IT, alterações climáticas, reputacional, entre outros riscos relevantes.

- Implementação de novas ferramentas de gestão e reporte de Risco, incluindo a automatização de reportes já existentes, garantindo igualmente a integração da visão do Risco na implementação da "*single source of truth*" no Grupo Caixa, com base 1) na implementação de nova ferramenta de risco de mercado, 2) da automatização de reportes de risco, transferindo o tempo despendido em recolha e validação de informação para análise de risco, com a utilização de interfaces inteligentes com capacidades de "*drill-down*" e 3) da integração das necessidades do Risco na implementação de uma "*single source of truth*", incluindo os dados de todo o Grupo Caixa e acompanhamento próximo da sua implementação.

- Melhoria do processo de comunicação interno, fundamentalmente entre a hierarquia e as equipas, aumento dos programas de formação e recrutamento de colaboradores mais seniores, permitindo assim o reforço das competências de acordo com as necessidades identificadas.

- Finalização da implementação do modelo corporativo da Função de Gestão de Risco, através de um maior alinhamento com as melhores práticas de governação já implementadas na Caixa Sede, assim como um reforço do reporte funcional instituído, realçando-se: i) a Implementação de Comissões de Risco holísticas em cada uma das entidades de modelo base, com a presença do CRO do Grupo Caixa ou do Responsável-direto da FGR; ii) a transposição da nova estrutura organizacional da FGR Central para cada uma das entidades de modelo base, adaptada às realidades locais, mas garantindo o cumprimento dos requisitos definidos centralmente e; iii) o robustecimento do reporte funcional instituído pelo Modelo Corporativo, através da validação e aprovação central dos Planos de atividades, recursos, formação e orçamento de cada FGR,

assim como a incorporação da avaliação da FGR central na remuneração variável a atribuir na FGR Local.

Apesar dos sucessos alcançados com a implementação do Plano Estratégico 2019-21, prevalece o compromisso com a transformação e robustecimento da função. Nesse sentido, no âmbito do processo de reforço da DGR e de adaptação às novas necessidades e realidades externas e internas, foi desenvolvido um novo Plano Estratégico para a função de risco para o período 2022-2024 integrado no plano estratégico do Grupo Caixa de forma a posicionar a DGR como uma referência no sistema bancário nacional.

3.6.3. Regulamentos e Códigos

Regulamentos internos e externos aplicáveis

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade.

Além disso, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa às atividades que desenvolve, salientando-se no direito interno, o RGICSF e o Código dos Valores Mobiliários, assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal (BdP) e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

No ano de 2021, continuamos a viver sob o espetro do vírus COVID-19 e suas variantes, à semelhança do sucedido no ano de 2020.

Foi mantida a continuidade na adoção e implementação de medidas com vista à diminuição e mitigação dos impactos económicos advenientes do surto epidémico.

Tal como verificado no ano de 2020, continuou a ser publicada diversa legislação com medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente medidas de apoio às famílias e empresas, medidas destinadas a entidades públicas e privadas, no domínio fiscal e económico, e medidas no âmbito do teletrabalho, regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, regras de higiene, horários de atendimento, atendimento prioritário, dever de prestação de informações, etc..

Foi publicada a Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro, que altera o Código do Trabalho, modificando, entre outras matérias, o regime de teletrabalho existente, conferindo aos trabalhadores com filhos até aos oito anos de idade o direito ao teletrabalho, mediante o preenchimento de determinados requisitos elencados na Lei.

Recordamos ainda a entrada em vigor a 1 de janeiro de 2021 da Lei n.º 44/2020, de 19 de agosto, da Lei n.º 53/2020, de 26 de agosto e da Lei n.º 57/2020, de 28 de agosto, relativas ao comissionamento bancário, que limitam ou proíbem a cobrança de comissões pela prestação de serviços associados a contratos de crédito e pela realização de transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, sobretudo no que diz respeito a contas de serviços mínimos bancários, crédito pessoal e crédito habitação.

Foi também publicada a Lei n.º 75/2021, de 18 de novembro, que reforça o acesso ao crédito e contratos de seguros por pessoas que tenham superado ou mitigado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência, proibindo práticas discriminatórias e consagrando o direito ao esquecimento, alterando a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, e o regime jurídico do contrato de seguro.

Na sequência da publicação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pelo Governo, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção. Este regime retira do domínio da soft law a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Assistimos à publicação de vários normativos e recomendações sobre Sustentabilidade, nomeadamente Finanças Sustentáveis e Fatores Ambientais, Sociais ou de Governo das Sociedades (ESG - sigla em inglês para Environmental, Social and Governance), de entre os quais evidenciamos a Diretiva Delegada (UE) 2021/1269 da Comissão, de 21 de abril de 2021 que altera a Diretiva Delegada (UE) 2017/593 no que

respeita à integração dos fatores de sustentabilidade nas obrigações de governação dos produtos, os Regulamentos Delegados (UE) 2021/1255, 2021/1256, 2021/1257 e o EBA Report On Management And Supervision Of ESG Risks For Credit Institutions And Investment Firms (EBA/REP/2021/18).

Do conteúdo dos documentos que identificamos de forma não taxativa, destacamos alguns fatores, tais como a necessidade de:

- priorizar a prestação de serviços ou produtos financeiros que integre critérios de sustentabilidade, através, por exemplo, do apoio ao investimento de clientes cuja atividade económica contribui para a preservação e conservação ambiental (utilização de recursos em matéria de utilização de energia, de energias renováveis, de matérias-primas, da água e dos solos, de produção de resíduos e de emissões de gases com efeito de estufa, ou do impacto na biodiversidade e na economia circular, ou um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo de natureza social, que permite combater as desigualdades ou que promove a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas, desde que tais investimentos não prejudiquem significativamente nenhum desses objetivos e desde que as empresas beneficiárias do investimento empreguem práticas de boa governação, em particular no que diz respeito a estruturas de gestão);

- adotar políticas de pessoal sãs (não discriminação em função do género, raça, cor, origem étnica ou social, língua, religião ou crença, política, pertença a minorias, portadores de deficiências, idade ou orientação sexual, políticas de recrutamento, desenvolvimento de carreira e abertura para candidaturas a vagas internas, abolição de diferença salarial entre géneros e implementação de quotas em termos de representatividade, formação adequada, saúde e segurança no exercício da atividade laboral);

- identificar e adotar as melhores práticas e oportunidades de redução de custos empresariais, divulgando-as amplamente pelos colaboradores e incentivando-os à sua observância.

Com o objetivo de promover a transparência e a aplicação uniforme das normas em matéria de conduta e cultura organizacional e sistemas de governo, de controlo interno e de gestão de risco, destacamos ainda, a nível europeu, a publicação das Orientações da EBA relativas a:

(i) fatores de risco (EBA/GL/2021/02);
(ii) políticas de remuneração (EBA/GL/2021/04);
(iii) governo interno (EBA/GL/2021/05);
(iv) avaliação da adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAFs) e Titulares de Funções Essenciais (TFEs) (EBA/GL/2021/06).

No âmbito da Resolução Bancária destacamos a publicação da Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) n.º CC/2021/00000060, de 17 de dezembro, que divulga e apela ao adequado cumprimento das Orientações que especificam os critérios de avaliação dos casos excecionais em que as instituições excedem os limites aos grandes riscos previstos no n.º 1 do artigo 395.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e o prazo e as medidas para restabelecer o cumprimento dos limites nos termos do n.º 3 do artigo 396.º daquele Regulamento (EBA/GL/2021/09).

No que concerne a intermediação financeira, destaca-se a publicação da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que altera o Código dos Valores Mobiliários, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, os estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e legislação conexa.

Quanto às alterações ao Código dos Valores Mobliários, destaca-se:

- Quanto a operações de mercado: o aumento do limiar abaixo do qual não é exigível a publicação de prospeto, a eliminação da obrigatoriedade do serviço de assistência e colocação em oferta pública, flexibilidade na escolha do idioma do prospeto, fim da sujeição das ofertas públicas de troca de dívida ao regime das OPAs e a clarificação e facilitação dos requisitos aplicáveis à saída de mercado, clarificação de circunstâncias que permitem ora afastar o dever de lançamento de OPA.

Com relevância para o exercício da atividade da CGD, no panorama legislativo nacional, perspetiva-se no ano de 2022 a publicação de:

- Código de Atividade Bancária (CAB) que agrega num único texto legislativo vários regimes legais dispersos, sistematiza e atualiza o regime-bancário português, tendo em vista a promoção da resiliência do sistema bancário, o robustecimento dos instrumentos de governo, acrescida transparência e mitigação dos conflitos de interesses no âmbito da atividade das instituições de crédito, bem como o reforço da capacidade de intervenção do supervisor e revogará o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

- Regime da Gestão de Ativos (RGA), o qual visa simplificar e conferir proporcionalidade à regulação do setor da gestão de ativos, por forma a fomentar a competitividade e o desenvolvimento do mercado, salvaguardando a proteção dos investidores, ainda em fase de consulta pública. Revogará o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC) e o Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado (RJCRESIE).

A nível europeu aguardamos a publicação do pacote legislativo destinado a reforçar o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrrorismo (AML Package), composto por: uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo; uma proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mecanismos de prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que revoga a Diretiva (UE) 2015/849; uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Autoridade Europeia para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e altera os Regulamentos (UE) n.ºs 1093/2010, (UE) 1094/2010 e (UE) 1095/2010; e uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos. Diplomas submetidos a consulta pública no decurso deste ano.

A Caixa dispõe de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os Colaboradores e ao qual todos se encontram vinculados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

Códigos de Conduta e de Ética

Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação da Caixa e seus colaboradores são divulgados na instituição através do Código de Conduta.

Este Código constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, Caixa que contribui para:

- Harmonização padrões de referência face a dilemas éticos;

- Afirmação dos valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas;

- Promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados;

- Desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

No seguimento da atualização do Código de Conduta em abril de 2020, na qual se verificou um reforço das disposições relativas a temas de ética, tais como a prevenção da corrupção, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, conflitos de interesses, entre outros, a Caixa ministrou formação aos seus colaboradores sobre os temas constantes no Código, incluindo exemplos de boas práticas e casos práticos com o intuito de facilitar a aprendizagem.

Esta formação, em Ética e Conduta, foi disponibilizada em novembro de 2021, em formato *e-learning*, a todos os colaboradores e teve como especial enfoque o Código de Conduta, mantendo no entanto sempre presente os Valores e Missão da Caixa. A mesma segue uma abordagem em linha com a apresentação das disposições constantes no Código, repensadas em 2020, com o propósito de facilitar a sua compreensão recorrendo à apresentação de exemplos de boas práticas que visam a orientação dos colaboradores nos momentos de tomada de decisão.

O Código de Conduta da Caixa está disponível para consulta na *Intranet* e no sítio da Caixa, em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf

A Caixa dispõe ainda de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho na Caixa dando cumprimento às mais recentes evoluções registadas na Lei e no Código do Trabalho no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho e em conformidade com o seu próprio Código de Conduta. O Código tem por objetivo a identificação de comportamentos passíveis de consubstanciar situações de assédio no trabalho e a definição de medidas de prevenção e combate aos mesmos, constituindo-se como um quadro orientador para todos os que exercem funções na Caixa.

Aplicação de normas de prevenção da corrupção e planos de ação para prevenção e mitigação de fraudes

A Unidade de Prevenção e Gestão da Fraude Externa da Direção de *Compliance* tem como objetivos primordiais a prevenção e gestão de incidentes de fraude de forma a diminuir a exposição da Caixa a situações de risco com a adoção de medidas de contenção/mitigação de incidentes de fraude verificados, por via da realização de diversas atividades, nomeadamente:

- Monitorização e análise realizada às situações de fraude reportadas e aos alertas de fraude associados a situações de *phishing*, *smishing* e *vishing* e casos de repúdio de movimentos fraudulentos no âmbito da banca eletrónica e outros meios de movimentação das contas, permitindo avaliar a necessidade de implementação de medidas de prevenção adicionais, bem como a existência de possíveis efeitos sistémicos e padrões de atuação;

- Avaliação da eficácia e eficiência dos processos implementados na Caixa no âmbito do combate à fraude, identificando eventuais oportunidades de melhoria a implementar, promovendo a implementação de mecanismos de monitorização e identificação contínua de soluções e/ou ferramentas que garantam a redução do risco operacional e a manutenção da qualidade do serviço prestado ao Cliente, propondo, se necessário, a alteração de procedimentos, articulando com as diversas Direções a sua operacionalização;

- Publicação regular de notícias, alertas ou recomendações emitidas que visam um acompanhamento das tendências e novas tipologias de fraude, tendo como objetivo primário a contenção dos incidentes de fraude verificados e prevenção de situações futuras;

- Tratamento dos alertas rececionados por Entidades externas/Marcas Internacionais no âmbito da atividade de *issuing* com a adoção das medidas preventivas que se adequem ao compromisso reportado;

- Análise de risco efetuada na vertente de *acquiring* referente à monitorização efetuada nos TPAs cujo *acquirer* seja a Caixa para aferir da existência de incidentes de fraude e eventual adoção de medidas de contenção.

Para prossecução das atividades que lhe são cometidas no âmbito da Prevenção e Gestão da Fraude Externa, a Direção de *Compliance* possui um canal de comunicação específico com todos os interlocutores e presta apoio aos diversos órgãos de estrutura da Caixa relacionados com situações que revelam indícios de se tratarem de incidentes de fraude. Ainda neste âmbito, a Unidade de Prevenção e Gestão da Fraude definiu e implementou mecanismos e procedimentos de controlo que permitem mitigar o risco de fraude (externa), com uma articulação direta com as restantes unidades que compõem a Área de Anticrime Financeiro, com vista a prevenir e combater vários tipos de crime, com destaque para o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Aquando do conhecimento de um incidente de fraude externa são desencadeadas as medidas preventivas adequadas ao caso concreto que poderão revestir a introdução de medidas cautelares sobre clientes ou implementação de outras medidas preventivas para controlo de fluxos de capitais nas contas com indícios de suspeição. Sempre que justificável, as ocorrências que determinam o desenvolvimento de análises mais específicas são objeto de abertura dos correspondentes processos de averiguação.

O modelo de governo da Caixa tem como pressuposto a efetiva separação entre as funções de administração e de fiscalização, o que contribui para a prevenção e mitigação de diversos riscos inerentes à atividade de uma instituição de crédito, entre os quais os riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do sistema de controlo interno, a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Em resultado destas políticas, a Caixa integra a listagem das entidades que remeteram ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de Julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificados, toda a atividade da Caixa e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 34.º do Código de Conduta, que consagra expressamente que:

a) A Caixa rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno;

b) A atividade da Caixa está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

Importa ainda mencionar que a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) é um normativo de aplicação ao Grupo Caixa, que estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Ainda no âmbito desta Política, prevê-se a possibilidade de os Colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

As disposições constantes da PPCIC são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

Como forma de reforçar estes instrumentos, e atendendo às Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a Caixa sistematizou o seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas o qual procede à identificação, por cada órgão de estrutura, dos riscos de corrupção que lhes estão associados, e à indicação das medidas adotadas para mitigar a sua ocorrência, conforme definido na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Em 2021, a Direção de *Compliance* da Caixa ministrou formação em temas relacionados com a gestão e reporte de Conflitos de Interesses, Plano de Prevenção de Corrupção e modelo de Gestão do Código de Conduta a colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa e colaboradores de Entidades do Grupo Caixa.

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), no âmbito da auditoria contínua, monitoriza um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente da monitorização contínua, a Caixa, através da DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (*mailbox*) com todos os utilizadores.

Assim que é iniciada a investigação, são tomadas as medidas cautelares necessárias para evitar prejuízos materiais para a Caixa e para os clientes (contactos de esclarecimento, anotações de risco, entre outras).

As investigações visam o apuramento e esclarecimento de factos que resultam de uma participação de uma ocorrência, reclamação ou denúncia, que tem por objetivo a identificação de eventuais atos irregulares praticados, com dolo ou negligência, e respetivos autores, bem como propor superiormente eventual responsabilização disciplinar, civil (direito de regresso) e criminal, tendo em vista a recuperação dos valores em que a Caixa se encontra lesada.

Sempre que no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna, ou necessidades de melhoria de procedimentos adicionais, são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura internos melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção serão tratadas pela DAI no âmbito das suas competências e integradas no registo acima referido.

Por último, refira-se que em 31 de março de 2022 foi publicado no sítio da Caixa o Relatório Identificativo dos Riscos e das Ocorrências de Corrupção e Infrações Conexas referente a 2021, disponível em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corrupcao-Infracoes-Conexas.pdf

Cumprimento de Legislação e Regulamentação

Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres 2021

Visando a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e da eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, veio intensificar medidas específicas tendentes a alcançar a efetiva paridade de género. Neste âmbito, as entidades do Setor Público Empresarial ficaram obrigadas a elaborar, de três em três anos, um relatório caracterizador das diferenças salariais associadas às remunerações pagas aos seus colaboradores.

Em cumprimento, a Caixa elaborou o “Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres 2021” com o objetivo de diagnosticar, identificar e analisar as diferenças remuneratórias nas entidades do Grupo Caixa em Portugal. De salientar que a Caixa tem vindo a trabalhar o tema da igualdade do género tendo para o efeito publicado o “Plano para a igualdade do género no Grupo Caixa”, delineando um conjunto de ações visando atenuar as diferenças e a promoção de iniciativas conducentes à eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens.

Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. totalizava 17 membros, dos quais 35,3% mulheres, um aumento em comparação com o período homólogo e uma das percentagens do género sub-representado mais elevadas da banca e das empresas de grande dimensão a operar em Portugal. Ao nível da remuneração média anual entre Mulheres e Homens, constata-se que existe uma paridade nos Administradores Executivos e nos Administradores Não Executivos.

Aplicação de Normas de Concorrência e de Proteção do Consumidor

No exercício da sua atividade, a Caixa rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prosseguindo objetivos de rendibilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente

A Caixa acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade aos novos requisitos normativos.

Como anteriormente referido, em 2021 foram publicados um conjunto de diplomas que incluem, entre outros, a continuação da necessidade de adequação à situação pandémica que se vive desde 2020, no que diz respeito ao exercício da atividade laboral na Caixa, bem como a admissibilidade legal (normas nacionais e europeias) de moratórias bancárias (regulamentação nova sobre o tema e adequação de normas já existentes, como por exemplo inclusão de operações no PARI e PERSI).

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

Atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Política de Cookies

Em cumprimento do RGPD e de acordo com o princípio da transparência, a Caixa presta informação sobre os tratamentos de dados a que procede, disponibilizando no seu sítio institucional, desde 25 de maio de 2018, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de *Cookies*.

Atendendo à evolução tecnológica e à transformação digital em curso da instituição, a Caixa continuou em 2021 a divulgar a atualização daquelas Políticas para reforço da informação sobre proteção de dados aos respetivos titulares, tendo em conta os circunstancialismos decorrentes do contexto pandémico e que potenciaram os contactos digitais e à distância.

À semelhança do ocorrido em 2020, tal atualização em 2021 foi objeto de uma campanha de comunicação abrangente que, além da publicação no sítio da Caixa, incluiu o envio de comunicações pessoais aos titulares dos dados e demais *stakeholders*.

Política Corporativa de Proteção de Dados Pessoais

A Política de Proteção de Dados Pessoais, atualmente vigente e que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, estabelece os princípios, as regras legais e regulamentares, as normas de atuação e as boas práticas observadas pela Caixa, e pelo Grupo Caixa, no tratamento de dados pessoais a que procedem no âmbito da sua atividade.

Em 20 de dezembro de 2021, foi publicada a Política de Proteção de Dados Pessoais, naquela que é já a terceira versão desta norma (COR OS 11/2018 (V3) – PT), que atualiza alguns aspetos decorrentes da evolução entretanto ocorrida desde a aplicação plena do RGPD.

Foi assinalada a data de 19 de abril de 2022 para as Entidades do Grupo Caixa concluírem os processos internos de transposição desta norma corporativa para os seus normativos internos, sendo que, parte significativa já iniciou esse processo e a interação com a *Data Protection Officer* para validação das propostas de transposição.

De harmonia com o princípio da transparência, assinalam-se as finalidades do tratamento de dados pessoais, os deveres de informação a prestar aos respetivos titulares, os procedimentos relativos ao exercício dos direitos pelos titulares dos dados, as responsabilidades corporativas e organizacionais atribuídas no âmbito do tratamento de dados, divulgando-se as funções do *Data Protection Officer*, de nomeação obrigatória no caso da Caixa.

Esta Política tem natureza corporativa e é diretamente aplicável às Empresas do Grupo Caixa, podendo ser-lhe introduzidos os ajustamentos que se revelem necessários ou convenientes em função das suas especificidades e circunstâncias locais, previamente validados pela Direção de Gestão de Risco, pela Direção de *Compliance*, e autorizados pela Administração da Caixa.

A Política de Proteção de Dados Pessoais visa fomentar uma cultura corporativa de proteção de dados no Grupo Caixa, contribuindo também para o reforço transversal do compromisso dos membros dos órgãos socais e de todos os Colaboradores com o cumprimento da proteção de dados pessoais.

3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com *Stakeholders*

Função de Tutela e Acionista

A Caixa cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, comunicando-os, entre outros meios, através do sistema SiRIEF da UTAM.

Nos termos do Despacho n.º 1361, do Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a Caixa ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44:º do Decreto-Lei n.º 133/2013, tendo sido entendida pela Caixa a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

Investidores institucionais

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal e enquanto emitente de instrumentos financeiros mobiliários, a Caixa tem nomeado um representante para as relações com o mercado (*Investor Relations*), o qual está incumbido de assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, analistas, reguladores e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante a que a Caixa se encontra obrigada através das diversas normas regulamentares aplicáveis e em observância das melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, reguladores e demais partes interessadas.

  No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa publicou através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM, disponibilizando, também para consulta através do seu sítio na internet, diversos comunicados, abrangendo: a divulgação de resultados e do calendário Financeiro de 2021, alterações ao *outlook* do *rating* atribuído pelas agências e deliberações da Assembleia Geral.

- A gestão proativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, contrapartes e analistas. Esta atividade tem como vertente principal a realização de reuniões presenciais e a participação em eventos e conferências, que neste ano em particular foram substituídas por participações à distância através de videoconferências e *call*s, que proporcionem a oportunidade de contato direto e prestação de informação à comunidade financeira sobre a atividade da Caixa e, em simultâneo, percecionar a sua avaliação dessa evolução. O objetivo final desta abordagem é a manutenção de uma base de investidores que permita à Caixa cumprir os seus planos de financiamento nos mercados obrigacionistas.

  No ano de 2021, várias iniciativas foram realizadas com este intuito, destacando-se a participação em 160 videoconferências e *calls* com 131 investidores dos principais centros financeiros europeus, assim como, a resposta a 91 *mails* com pedidos de informação. Aquando da divulgação dos resultados trimestrais, são realizadas *conference calls* conduzidas pelo CFO, possibilitando a colocação de questões e proporcionando o acesso direto e regular dos investidores ao mais alto nível de gestão do banco com disponibilização em *podcast* para consulta posterior.

  A atividade desenvolvida com as agências de *rating* internacionais, com as quais a Caixa tem contratada a atribuição de *rating*, e que visa dotar estas instituições da informação relevante para a sua análise, que se revela de significativo impacto nos custos de financiamento suportados no recurso ao mercado de capitais. Em 2021, realizaram-se videoconferências com todas as agências, sendo a representação da Caixa sempre assegurada pelo seu CFO, a par de outros contactos para prestação de esclarecimentos e disponibilização de atualizações.

Os resultados alcançados na implementação do Plano Estratégico foram reconhecidos pelas 3 agências. No decorrer do mês de julho de 2021, a Moody's Investor Service subiu em um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da Caixa de Ba1 para Baa3 e da dívida sénior de curto prazo, incluindo *Comercial Paper*, de *Not Prime* para o nível P-3. O *outlook* foi mantido em *Stable*. Em simultâneo, o *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da Caixa subiu igualmente em um nível de Ba2 para Ba1.

Em setembro de 2021, a Moody's Investor Service voltou a subir em um nível o *rating* de dívida sénior de longo prazo da Caixa de Baa3 para Baa2 e da dívida sénior de curto-prazo, incluindo *Commercial Paper*, de P-3 para o nível P-2. O *outlook* foi mantido em *Stable*.

O *rating* de dívida sénior não preferencial de longo prazo da Caixa subiu igualmente em um nível de Ba1 para Baa3, elevando esta tipologia de dívida à categoria de *investment grade*. Os *ratings*, de longo e curto prazo, dos depósitos foram elevados para Baa2 e P-2, respetivamente, nível idêntico ao da República de Portugal.

Estas revisões são resultado da subida do *rating* de *Baseline Credit Assessment* de ba1 para baa3 colocando o *rating* "intrínseco" em *investment grade*, consequência, segundo a Moody's, do sucesso alcançado no cumprimento do Plano Estratégico 2017-2020, refletido no nível de capital e na qualidade dos ativos, salientando-se ainda a melhoria da rendibilidade e liquidez. Com esta revisão, o *rating* da Caixa acumula em 2021 uma subida de dois níveis pela Moody's.

A Fitch Ratings já em outubro, manteve os *ratings* IDR (*Issuer Default Rating*) e da dívida sénior de longo prazo da Caixa em BB+, alterando o seu *outlook* de negativo para positivo, tendo assim uma perspetiva de subida.

A revisão do *outlook* reflete a resiliência e melhoria da qualidade de ativos da Caixa, a estável rendibilidade durante o período pandémico, e os melhores rácios de capital. De igual modo, na perspetiva da Fitch, apesar de se verificarem, no curto-prazo, riscos para a evolução da economia Portuguesa, os mesmos são agora menores do que inicialmente previsto.

Entidades de Supervisão

Supervisão Bancária

O ano de 2021 caracterizou-se pela continuidade do contexto pandémico da Covid-19, que continuou a influenciar o panorama de riscos do setor bancário europeu. Apesar da continuação do ambiente pandémico, o Supervisor deu nota de que as instituições mantiveram-se resilientes, fazendo face ao choque económico adverso que a pandemia provocou.

Tomando como referência as condições macroeconómicas de 2020, o Supervisor, deu nota de que se verificou uma melhoria em 2021, no entanto as perspetivas económicas continuaram e sensíveis à evolução da pandemia.

Perante a ameaça de perpetuação do contexto pandémico, o Supervisor adaptou as prioridades e medidas prudenciais em função do contexto económico, focando-se em quatro domínios: gestão do risco de crédito; solidez do capital; sustentabilidade dos modelos de negócio e governação.

Complementarmente, no decorrer de 2021, o Supervisor levou a cabo atividades de supervisão relacionadas com outros riscos estruturais, como sejam os riscos climáticos e ambientais e os riscos cibernéticos.

As reuniões com a *Joint Supervisory Team* (JST - equipa conjunta do Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP)) foram asseguradas, na íntegra, por via digital, *conference* ou *video call*, tendo se realizado 69 reuniões. Para além destas, e mantendo a experiência já consolidada, a Caixa continuou a realizar, recorrentemente, com uma periodicidade semanal, uma *conference call* com a JST com o intuito de assegurar o ponto de situação dos mais variados tópicos decorrentes da *on going supervision* da responsabilidade da JST.

No decorrer de 2021 tiveram lugar os trabalhos de campo, em regime *off-site*, relativos a duas inspeções - *Off Site Inspections* (OffSI) – nomeadamente, a OffSI #5171 – *Off Site Inspection on Liquidity and Funding Risk* e a OffSI # 0178817 – *Off Site inspection on Credit Risk*.

A OffSI #5171 – *Liquidity and Funding Risk* versou sobre as temáticas de liquidez e risco de financiamento, com o objetivo de avaliar a Identificação, gestão, monitorização e controlo do Risco de Liquidez.

A OffSI #0178817 – *Credit Risk* enfocou-se na capacidade de resposta do banco à gestão do risco de crédito no contexto pandémico, assim como a carta do Supervisor sobre Identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da Covid-19 (*Dear CEO letter on the Identification and measurement of credit risk in the contexto of coronavírus pandemic*), datada de 4 de dezembro de 2020, materializaram uma forte preocupação do Supervisor, no âmbito do risco de crédito.

Esta preocupação foi essencialmente direcionada para a necessidade de os bancos serem rigorosos nos processos e ferramentas *in place* com o intuito de proceder à diferenciação entre mutuários vulneráveis e menos vulneráveis procurando uma gestão proativa de risco de crédito, que garanta a identificação de exposições vulneráveis, principalmente na iminência do fim dos apoios públicos e moratórias. O Supervisor, no âmbito da carta sobre Identificação e mensuração do risco de crédito no contexto da Covid-19, solicitou, à instituição uma resposta detalhada no âmbito de políticas e práticas sãs, nomeadamente, na capacidade de estimar o impacto da Covid-19, crucial para um planeamento estratégico adequado. Na perspetiva do Supervisor, esta é uma questão fundamental considerando a necessidade de preparar um eventual aumento de devedores com dificuldades de cumprimento e de responder de forma adequada a este potencial risco, exigindo, desta forma, processos robustos para a monitorização, identificação, classificação e adequada gestão, atempada, destas exposições.

Em 2021, e à semelhança dos anos anteriores, tiveram lugar *workshops* com alguns órgãos de estrutura (DGR/GVM/DAI) sobre temáticas consideradas no âmbito do *Risk Assessment Process* da JST, nomeadamente: Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Operacional e IRRBB.

Os Comités Covid, criados em 2020, nomeadamente o Covid BoD, Covid ExCo, Covid *Risk*, Covid Internacional, Covid OPS e Covid JST, continuaram a ocorrer com a finalidade de debater, apreciar e acompanhar temas, considerados cruciais no contexto pandémico (total de 73 reuniões).

Relativamente ao BdP, o Supervisor concretizou a sua interação com a Caixa, ao nível doméstico, através da sua atividade normal de regulamentação bancária. Decorrente, paralelamente, ao apoio que presta ao BCE, no âmbito da supervisão sobre as entidades significativas e estando presente em todas as interações.

Resolução Bancária

Em matérias relacionadas com a Resolução bancária, mantém-se a relação com a Autoridade de Resolução, o *Single Resolution Board* (Comité Único de Resolução - CUR), e a prossecução dos Trabalhos para a Resolução – o *Resolvability Work Program* – de acordo com a carta de prioridades dirigida à Caixa.

Durante o ano de 2021 foram desenvolvidos os trabalhos necessários nesta área, nomeadamente a criação de um programa com um plano de trabalhos multianual – de 2021 a 2023 – que visa implementar todos os requisitos da Resolução conforme o *guidance Expectations for Banks* recebido do CUR.

De acordo com este programa o plano e calendário estabelecido para 2021 foi cumprido integralmente tendo sido realizadas todas as entregas ao CUR nas datas definidas.

Como destaques dos trabalhos realizados em 2021, temos os seguintes pontos:

- A publicação de um conjunto de 10 normativos internos que visam a operacionalização das várias vertentes da Resolução, desde o seu Modelo de Governação, à Gestão do próprio plano de trabalhos passando por outros temas que necessitam de tratamento específico no âmbito da Resolução;
- Em termos dos principais instrumentos do Plano de Resolução foram ainda atualizados o *Bail-in Playbook,* o *Financial Markets Infrastructures Contingency Plan*, o Plano de Comunicação e estruturas de Governo da Comunicação em Resolução e o *Resolution Risk Assessment*;
- O desenvolvimento de um plano de comunicação interna e formação, onde se lançou uma página na intranet da Caixa – o Somos Caixa - com informação relativa à Resolução, um curso de *e-learning* e ainda um conjunto de 6 ações de formação para os principais *Stakeholders* da Resolução como forma de envolvimento e sensibilização para o tema;
- O exercício anual de recolha de informação, que envolve o preenchimento de um elevado número de modelos de reporte de natureza organizacional e financeira, pela Caixa e demais entidades do Grupo chamadas a participar no mesmo;
- O exercício de Continuidade Operacional em Resolução com definição de modelos de sucessão e de retenção de colaboradores críticos em Resolução e ainda a definição e aplicação de requisitos específicos para contratos críticos em Resolução;
- A definição da estratégia para criação da base de dados para a Resolução que irá contar com 4 aplicações, tendo-se já disponibilizado a primeira aplicação e respetivo conjunto de dados;
- Foi ainda encetada a dimensão de Liquidez e Financiamento em Resolução com aa identificação das entidades chave do grupo a nível de liquidez, principais *drivers* e cenários de estimativa de liquidez em Resolução;
- A realização do exercício de autoavaliação das capacidades do banco para reportar informação necessária para a avaliação do banco em contexto de resolução (*Valuation Self-assessment*) para a Caixa, Caixa BI e BNU Macau e entrega do relatório consolidado com as conclusões do exercício;
- Ao nível do MREL foram entregues, conforme estabelecido, as projeções trimestrais e realizado o exercício de FCP a pedido do CUR.

Em termos do acompanhamento dos trabalhos para a Resolução foram ainda realizados 7 Comités de Resolução, 4 apresentações à Comissão Executiva e 2 apresentações ao Conselho de Administração.

Em termos de interações externas a Caixa participou ainda num conjunto de *workshops* com o CUR, com a *European Banking Federation* e ainda em várias reuniões com o Banco de Portugal com o objectivo de se conhecer e alinhar entendimentos das matérias de Resolução.

Por fim, de referir que a Caixa entregou em final de 2021 o plano detalhado do próximo Programa de Trabalhos para a Resolução de 2022, com as atividades necessárias, em cumprimento da carta de prioridades para 2022 recebida do CUR, respeitando o conjunto de entregáveis definido e ainda com as restantes atividades que visam robustecer as várias dimensões de trabalho em matéria de Resolução para 2022.

Supervisão sobre Proteção de Dados

Em matéria de proteção de dados, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) é a autoridade nacional de controlo ou supervisão, sem prejuízo da possibilidade de os titulares de dados poderem formular diretamente as suas questões, reclamações ou queixas perante qualquer uma das autoridades nacionais de supervisão dos Estados-Membros da União, nomeadamente os da sua residência habitual, do seu local de trabalho ou do local onde tiver sido alegadamente praticada a infração.

Em 2021, além das Orientações e Deliberações emitidas pela CNPD, o relacionamento com esta autoridade de supervisão centrou-se, essencialmente, na colaboração da Caixa relativamente a pedidos formulados pelos titulares dos dados.

A Caixa acompanhou o Plano de Atividades para 2021 divulgado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, com especial atenção quanto aos temas da utilização dos *cookies* na navegação na *web*, a prestação de deveres de informação aos titulares de dados, as principais decisões sancionatórias e os pareceres emitidos no âmbito do processo legislativo nacional, sempre que nele se coloquem questões de proteção de dados.

O RGPD atribui ao *Data Protection Officer* a função de ponto de contacto para a autoridade nacional de supervisão de proteção de dados sobre questões relacionadas com o tratamento de dados, o que, todavia, não exclui a interação direta do responsável pelo tratamento com aquela autoridade.

Estruturas de Representação Coletiva dos Trabalhadores

A Caixa pauta a sua atuação por um saudável relacionamento com todas as estruturas de representação coletiva de trabalhadores, baseado no diálogo e no respeito pelos direitos conferidos por lei àquelas estruturas.

Para além de diversos contactos mais informais, para prestação de esclarecimentos e informação diversos, são realizadas reuniões sempre que solicitadas e as mesmas se justifiquem, ou no âmbito de processos específicos em que aquelas estruturas participem.

Em 2021, o relacionamento com os Sindicatos incluiu a negociação da tabela salarial para 2021, é também o acompanhamento da situação profissional dos seus associados e a gestão da crise pandémica por parte da Caixa.

Em 2021 foram realizadas 18 (dezoito) reuniões com Sindicatos: 12 com o STEC, Sindicato com maior representatividade na empresa, 2 com o Mais Sindicato e 4 com o SINTAF.

Em conformidade com a obrigação legal decorrente do Código de Trabalho, mensalmente a Comissão Executiva da Caixa reúne com a Comissão de Trabalhadores, que efetua uma proposta prévia para a Ordem de Trabalhos dessas reuniões, das quais são elaboradas Atas com descrição exaustiva de todos os assuntos abordados.

Em 2021 realizaram-se 8 (oito) reuniões entre a Comissão de Trabalhadores e a Comissão Executiva, não tendo sido realizado um número maior em virtude do processo de transição dos membros da Comissão de Trabalhadores.

Para além das reuniões mensais com a Comissão Executiva, existem diversos contactos, de índole mais informal, para esclarecimento de questões de menor relevo ou para reportar alguma situação de maior premência, havendo um diálogo regular entre a Caixa e a Comissão de Trabalhadores, que tem oportunidade de conhecer e participar em todos os assuntos incluídos no seu âmbito de intervenção. Assim, às 8 reuniões com a Comissão Executiva acresceram mais 11 (onze) reuniões promovidas com Direções da Caixa, sem a presença da Administração.

Em 2021, a Caixa prestou à Comissão de Trabalhadores todo o apoio necessário à concretização do processo para eleição dos membros da Comissão de Trabalhadores para o mandato 2021/2025, por entender que o mesmo contribui para a dignificação do processo eleitoral e, em última análise, dos trabalhadores.

Em 2021, os principais temas abordados com a Comissão de Trabalhadores foram os seguintes:

a) Gestão da crise pandémica a nível de recursos humanos (teletrabalho/sistema de rotatividade/plano de contingência, em particular na rede comercial/fornecimento de material protetor aos colaboradores)

b) Acompanhamento dos Programas de Pré-Reformas e de Revogações por Mútuo Acordo

c) Acompanhamento do Sistema de Gestão de Desempenho

d) Plano de formação

e) Quadro de pessoal

f) Controlo de gestão

Clientes

Experiência do cliente

As manifestações de insatisfação dos Clientes são para a Caixa essenciais na aferição da Experiência de Cliente e no processo de melhoria contínua da qualidade do serviço. Delas decorre a regular identificação de oportunidades de correção e melhoria, críticas para a identificação de diversos riscos, entre os quais, patrimoniais e de *compliance*, bem como ao aumento do nível de satisfação do Cliente.

Essa eficiência de processos requer uma estreita colaboração entre as unidades responsáveis pelo desenvolvimento de produtos, unidades de suporte e operações, bem como com as unidades de controlo interno. Em 2021, manteve-se essa articulação para garantir a incorporação das retificações identificadas por via das reclamações, dos inquéritos de satisfação e da monitorização de níveis de serviço.

Em 2021 foram recebidas 12.050 reclamações e 164 sugestões, perfazendo um total de 12.214 entradas, mantendo-se, em termos aproximados, o volume de 2020; ao longo do ano verificou-se uma distribuição heterogénea, com maior concentração do volume de reclamações entradas no 1.º semestre do ano (57% do total face a 43% no 2.º semestre do ano).

Os temas mais abordados foram o Atendimento, os Meios de Pagamento/Movimentação e os Canais Self-Service com 25%, 21% e 18% do total, respetivamente, tendo-se verificado um aumento de 35% no Atendimento e de 10% nos Canais Self-Service e uma redução de 13% nos Meios de Pagamento/Movimentação. Registou-se também uma redução do número de reclamações no Crédito (29%), nos Instrumentos Financeiros (21%) e nos Depósitos (7%) face a 2020.

No Atendimento (o tema com maior peso e maior variação) é de destacar o peso das reclamações relacionadas com o impacto do contexto pandémico, nomeadamente o tempo e condições de espera para atendimento, o horário das agências e as dificuldades de contacto.

Nos Canais Self-Service (o tema com o segundo maior acréscimo) é de salientar o peso das reclamações relacionadas com o Caixadirecta *on-line*, que foi o que teve maior expressão ao longo de 2021, nomeadamente dificuldades na ativação/desbloqueio de chaves de acesso/contrato e impossibilidade ou dificuldade de utilização, devendo ser tido em consideração que, dado o contexto pandémico, houve uma maior procura e utilização dos canais à distância, ao que a Caixa procurou corresponder com o alargamento da respetiva oferta nestes canais. O volume de contratos ativos e o volume de transações registaram aumentos expressivos, sem que no entanto se tenha verificado um crescimento do peso das reclamações face às transações efetuadas, que se mantêm inferiores a 0,1%.

Reputação

Em 2021 a reputação da marca Caixa confirma a evolução positiva dos últimos anos. Na avaliação dos clientes, segundo o estudo Brandscore, a marca Caixa melhora os atributos considerados essenciais à sustentabilidade do Banco (Confiança, Solidez, *Governance*, Ética e Transparência) e reforça o score dos indicadores de marca, com destaque para “Solidez” e “Confiança” que é o indicador que mais sobe.

No contexto da Banca, a marca Caixa lidera na avaliação do indicador “Relevância no Setor”, traduzindo o reconhecimento da importância do banco no setor financeiro, sendo também a marca bancária mais atrativa para novos clientes.

O estudo de reputação de marcas RepScore, confirma a evolução positiva da reputação da marca Caixa, que apresenta uma avaliação superior à do setor em todas as dimensões avaliadas por este estudo (Racional, Emocional e Responsabilidade Social). No ranking do setor financeiro (Banca) – categoria Financial Bank – a Caixa ocupa a segunda posição na avaliação das marcas com maior relevância e reputação emocional junto dos portugueses. Este indicador é resultado da avaliação dos atributos associados à notoriedade, relevância, consideração, confiança, admiração, preferência e recomendação.

A marca Caixa é a Powerful Brand na categoria “Bancos de Grande Dimensão” da edição 2021 do estudo Powerful Brand – Marcas com Valor, do Grupo Marktest. No contexto global, a Caixa ocupa a 237.ª posição,

liderando o *ranking* das marcas bancárias (setor). O Estudo Powerful Brand mede o valor das marcas a partir de *key performance indicators* (KPI), analisados nas dimensões da Inovação, Sustentabilidade e Propósito das marcas.

Proteção de dados

A publicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em 4 de maio de 2016, e da Lei n.º 58/2019, em 8 de agosto de 2019, materializa uma oportunidade de modernização para as empresas e para as organizações, tanto do setor público como do privado, e uma vantagem competitiva no Mercado Único Digital, reforçando a confiança dos Clientes.

Constituindo uma força motriz para a transformação digital, o RGPD assegura um nível reforçado de proteção de dados pessoais aos cidadãos, que passam a deter um maior controlo sobre a forma como os seus dados são tratados, obrigando as empresas a rever o governo interno, a uma maior transparência e *accountability* neste domínio.

O RGPD consagra um novo quadro regulatório e uma arquitetura institucional que assenta na designação de *Data Protection Officer* (DPO), obrigatória no caso da banca, na criação do Comité Europeu para a Proteção de Dados e na articulação deste com a atividade das autoridades de controlo nacionais.

A compatibilização, nem sempre fácil e óbvia, com a crescente regulação bancária e articulação com as autoridades de supervisão bancária, tendo em conta o contexto histórico-económico sem precedentes de pandemia que atualmente ainda atravessamos, mas cujo enquadramento legal está previsto no RGPD, constituem desafios acrescidos para o setor bancário.

Na banca, em particular, o RGPD é apenas um dos muitos requisitos regulatórios que condicionam a sua atividade e impulsionam a mudança para o ambiente digital dos processos de negócio e de relação com os clientes, em que os dados pessoais são um ativo extraordinariamente valioso para a economia atual.

Na Caixa, este ativo respeita, em termos de proteção de dados, a um universo de titulares de dados composto por cerca de 4 milhões de clientes (pessoas singulares), de 7.000 colaboradores, de 2.500 fornecedores e muitos outros *stakeholders*, ainda que as respetivas relações jurídicas com a Caixa se estabeleçam no âmbito (nome e representação) de pessoas coletivas.

No Grupo Caixa, o universo de titulares de dados é substancialmente superior, ainda que, em 2021, se tenham concretizado os compromissos europeus assumidos pela Caixa para redução da sua atividade em certas geografias.

Uma estratégia bem-sucedida de proteção de dados e a sua adequada implementação são vitais para o negócio e previnem o risco de aplicação de sanções extraordinariamente gravosas, atenta a natureza de grupo empresarial.

A proteção de dados deve ter em devida consideração os riscos associados às atividades e operações de tratamento de dados, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades dos tratamentos.

Em 2021, o *Data Protection Officer* assegurou a emissão de pareceres sobre proteção de dados, no âmbito da Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos (PGAMP), prestando o esclarecimento de questões ou dúvidas intercalares relativamente a tais produtos e serviços, nomeadamente, quando seja necessária a realização de uma avaliação de risco sobre a proteção de dados.

A Proteção de Dados prestou contributo na implementação do Programa IVAucher o qual teve em vista contribuir para impulsionar a recuperação dos setores do alojamento, cultura e restauração (IVAucher) e mitigar os impactos socioeconómicos da conjuntura de aumento dos preços dos combustíveis (AUTOvoucher), especialmente afetados no contexto da pandemia.

Do ponto de vista da Segurança da Informação, o *Data Protection Officer* esteve envolvido, em 2021, no exercício de atualização dos fluxos de dados e respetivo mapeamento, bem como na avaliação dos incidentes reportados, em articulação com as estruturas competentes.

A resposta ao exercício de direitos dos titulares de dados, incluindo as Reclamações versando matérias de proteção de dados, e os contactos com a autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados) contam-se também entre as atividades centrais asseguradas em 2021.

Tal como nos três anos anteriores, em 2021 a sensibilização e formação aos Colaboradores cujo exercício de funções implica o tratamento de dados pessoais incidiram sobre temas de proteção de dados, em geral,

e as matérias relativas à subcontratação e à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e, em especial, tendo sido asseguradas pela *Data Protection Officer* e pelo *Data Protection Office*.

Para celebrar o Dia Internacional da Proteção de Dados, que se comemora a 28 de janeiro de cada ano, a Administração, endereçou uma comunicação por vídeo, difundida no Somos Caixa, a todos os colaboradores da Caixa e do Grupo Caixa alertando para a mais-valia competitiva que representa para a Caixa a conformidade da sua atividade em matéria de proteção de dados, como catalisador do negócio bancário e da intervenção na economia do País.

Assinalando o 3.º Aniversário da aplicação plena do RGPD em Portugal e nos demais Estados-Membros da União Europeia, o *Data Protection Officer* elaborou e fez publicar, em 25 de maio de 2021, no Somos Caixa, o Guia da Proteção de Dados. Trata-se de um documento orientador, e de consulta rápida, sobre princípios e regras de tratamento de dados pessoais na Caixa, procedendo à condensação de regras de atuação previstas em normativos internos e aos procedimentos internos definidos na Caixa sobre esta matéria.

Na ótica da *accountability*, assume especial relevância a necessária evidência de documentação para efeitos de supervisão pela autoridade de controlo, o trabalho para implementação da conformidade com o RGPD face ao gap anteriormente existente no que respeita à lei nacional, bem como evidenciar o caráter inovador e as especificidades do RGPD e, ainda, as alterações decorrentes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

O *Data Protection Officer* elaborou o "Relatório de Atividades 2020 – *Data Protection*", de 17 de fevereiro de 2021, com vista a documentar, incluindo para efeitos de *accountability* e de supervisão, o esforço desenvolvido para a implementação da conformidade com o RGPD, bem como para evidenciar o caráter inovador e as especificidades do RGPD e as iniciativas implementadas para assegurar a conformidade em matéria de proteção de dados.

O referido Relatório foi submetido à apreciação do Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados realizado em 26 de fevereiro de 2021, que o aprovou.

Assinalam-se os trabalhos desenvolvidos no âmbito de Grupo de Trabalho sobre Privacidade e Proteção de Dados constituído na APB – Associação Portuguesa de Bancos que visam debater e acompanhar os desafios de implementação e conformidade do RGPD no setor bancário.

A Caixa encontra-se, no essencial, *compliant* com as exigências do RGPD, fruto do trabalho desenvolvido nos anos anteriores e em 2021. Não obstante, há ainda trabalhos em curso tendentes a garantir níveis de conformidade totalmente adequados ao RGPD, tanto mais que a conformidade é, por natureza, uma atividade permanente, de melhoria contínua, que acompanha – e pode impulsionar – a evolução do negócio.

Saldo Positivo – Portal de Literacia Financeira

Estatuto Editorial

O portal Saldo Positivo é uma plataforma de informação *online*, com atualização diária, e acessível através do endereço: https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/Pages/Saldo-Positivo.aspx.

Integra a estratégia de sustentabilidade da Caixa onde se inscreve o pilar da Responsabilidade Social, com foco na temática da "Literacia Financeira". O seu objetivo é o de contribuir de maneira consistente e rigorosa para elevar os níveis de literacia em matérias bancárias, financeiras e de gestão pessoal.

Trata-se de um projeto editorial com informação de interesse público e que se rege por padrões de isenção, rigor, objetividade e atualidade da informação transmitida. Norteia o seu trabalho pelos bons princípios de cidadania e com vista a ajudar ao seu pleno exercício pela comunidade.

Pretende que o seu trabalho editorial seja útil e capaz de apoiar famílias, particulares, estudantes, jovens, seniores e empreendedores na gestão do dia a dia e no planeamento do seu futuro, com decisões esclarecidas e fundamentadas.

Defende e pratica os princípios da liberdade de expressão e comunicação, com uma clara diferenciação entre os seus espaços de opinião e de informação. Não tem qualquer filiação ou conotação política, religiosa ou ideológica.

Com uma audiência bastante indiferenciada, desenvolve o seu trabalho em secções temáticas como Banca, Proteção, Casa e Família, Formação e Tecnologia, Trabalho, Negócios, Leis e Impostos, Mobilidade e Sustentabilidade.

Responsáveis editoriais e notas biográficas

O portal é propriedade da Caixa, que assume a gestão editorial e temática de todas as peças publicadas com o apoio de um fornecedor externo na redação de alguns artigos publicados. A gestão é, por isso, de responsabilidade interna com base nas seguintes áreas operacionais:

Direção Editorial - Rui Negrões Soares

Diretor central Direção Caixadirecta, direção responsável pela banca digital da Caixa Geral de Depósitos, com formação superior em economia e mais de 25 anos de experiência em banca e gestão de empresas, em áreas de marketing, comunicação, comercial, financeiro e digital.

Equipa gestão editorial – Maria Silva

Técnica de Marketing na Direção Caixadirecta, com formação em Comunicação e Marketing.

3.6.5. Divulgação de informação no sítio da Caixa

A Caixa disponibiliza informação financeira e sobre o governo societário no seu sítio de internet, no sítio do regulador do mercado de capitais através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no sítio do Setor Empresarial do Estado da Direcção-Geral de Tesouro e Finanças. Os seguintes endereços, identificam alguns dos principais temas:

Identificação da empresa	
https://www.cgd.pt/Ajuda/Pages/Aviso-legal.aspx	
Estatutos	
https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf	
Regulamentos	
Conselho de Administração	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf
Comissão Executiva	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf
Comissão de Governo	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf
Comissão de Riscos	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos.pdf
Comissão de Auditoria	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controlo-Interno.pdf
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-Remuneracoes.pdf
Comissão de Remunerações:	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf
Principais políticas	
Política de Remunerações	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Remuneracoes/Documents/Politica-de-Remuneracoes-Orgaos-Sociais-CGD.pdf
Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos Sociais	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Selecao-e-Avaliacao-Orgaos-Sociais-CGD.pdf
Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	https://www.cgd.pt/Ajuda/Documents/Politica-Privacidade-Protecao-Dados.pdf
Política de Cookies	https:// www.cgd.pt/Ajuda/Documents/Politica-Cookies.pdf
Titulares dos órgãos sociais	

Identificação	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx
Elementos curriculares	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx

Prestação de contas
https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx
Obrigações de serviço público
Não aplicável
Apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios
http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa

3.7. Remunerações

3.7.1. Competência para a Determinação

A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) é o órgão com competência para determinar a remuneração a atribuir aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade em observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (Politica de Remuneração) aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para propor à Assembleia Geral a fixação da remuneração dos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, cabe a esta Comissão assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à sua política de remuneração e respetiva implementação.

Por sua vez, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:

- Apresentar, anualmente, à CRAG, se se justificar, proposta de revisão da política de remuneração, incluindo os benefícios discricionários de pensão, respeitante aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa;
- Aprovar e/ou rever na medida do justificável, com periodicidade anual, a política de remuneração corporativa, incluindo os benefícios discricionários de pensão dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais colaboradores da Caixa e respetivas filiais;
- Assegurar que a política de remuneração corporativa é aplicada e cumprida relativamente a todos os colaboradores e a todos os colaboradores identificados em todas as entidades no âmbito da consolidação prudencial, incluindo as sucursais;
- Emitir relatório a dirigir à Assembleia Geral sobre o cumprimento das políticas de reenumeração em vigor na Caixa e práticas de remuneração implementadas na Instituição e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, conforme determinado no RGICSF;
- Assegurar a proposta, aprovação e aplicação atempada de um plano com medidas de correção quando as revisões periódicas revelarem que as políticas de remuneração não têm o efeito pretendido ou previsto ou quando sejam formuladas recomendações para o efeito;
- Preparar as decisões relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos, que devam ser tomadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, relativamente ao perímetro de consolidação doméstico e internacional;
- Avaliar, anualmente, as políticas de remuneração, na Caixa e no Grupo Caixa, e adotar as medidas adequadas a assegurar que têm em devida consideração os direitos e interesses dos clientes e não criam incentivos para que os interesses dos clientes sejam prejudicados;
- Apoiar e aconselhar o Conselho de Administração na nomeação e fixação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das demais sociedades que integrem o Grupo Caixa e dos colaboradores da Caixa com estatuto diretivo que reportem diretamente àquele ou a qualquer uma das suas Comissões (incluindo à CE);
- Conduzir o processo de avaliação do desempenho individual e coletivo dos órgãos e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa;
- Submeter à CRAG o resultado do processo de avaliação do desempenho individual dos membros executivos do órgão de administração, constituindo um dos elementos relevantes para o apuramento da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva.

No que respeita à fixação do montante máximo de compensações a pagar aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização, cabe à CRAG definir o montante máximo de todas as compensações a pagar em virtude da cessação de funções por parte de algum dos seus membros, nos termos da lei e da política de remunerações vigente.

A CNAR deve ser apoiada pela função de recursos humanos da Caixa, na análise anual às Políticas de Remuneração, averiguando o alinhamento entre as Políticas e as boas práticas de gestão de recursos humanos, designadamente no que se refere à adequação da estrutura e dos níveis de remuneração para atrair e manter os recursos humanos consentâneos com o bom funcionamento da instituição, mediante a emissão de pareceres relacionados com estes temas.

3.7.2. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

É aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa, a Política de Remuneração aprovada pelo acionista a 3 de julho de 2019.

A Política de Remuneração em vigor a 31 de dezembro de 2021 foi revista, na sequência de um conjunto de recomendações endereçado pelo Supervisor, em novembro de 2019 e agosto de 2020, e que se consubstanciaram em adequações em sede de ajustamento pelo risco *ex-ante* e *ex-post* no processo de atribuição de remuneração variável, ao processo de avaliação do desempenho e dos riscos, bem como ao alinhamento dos mesmos com a estratégia da Caixa, entre outros. A proposta de Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa foi enviada ao Supervisor, que concluiu que as alterações introduzidas acautelavam as suas recomendações. Não obstante a CRAG ter submetido à apreciação do acionista a proposta de revisão da Política de Remuneração, até esta data não se verificou a sua aprovação pelo que o texto da Política atualizada ainda não entrou em vigor e não produziu os seus efeitos. Quando aprovado pelo acionista, o texto final será publicado no sítio institucional da Caixa.

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa em vigor é enquadrada pelo RGICSF, por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas.

Os objetivos primordiais da política de remuneração aplicada aos órgãos sociais da Caixa são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela Caixa;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da Caixa, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Assegurar a inexistência de situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensões, organização e complexidade das atividades da Caixa;
- Promover a sua competitividade tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à Caixa.

3.7.3. Estrutura da Remuneração

A remuneração e respetiva composição é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, a coerência com a estrutura de governo da Caixa e o alinhamento com o perfil de tolerância ao risco definido para a Instituição.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos membros executivos do Conselho de Administração, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da Caixa.

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração, bem como dos membros do órgão de fiscalização, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da Caixa. Em ambos os casos auferem de senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do Conselho de Administração dentro de um valor limite estabelecido.

Componente variável da remuneração

O valor total da remuneração variável do conjunto dos membros executivos do Conselho de Administração não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela CRAG, devendo a fixação desse valor ter em conta a capacidade da Caixa manter uma base sólida de fundos próprios, o desempenho e resultados globais da Caixa, a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da Caixa e as melhores práticas de outros bancos e instituições comparáveis à Caixa.

A componente variável da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por:

a) Uma parte em numerário ("CVRN"), correspondente a 50% do valor total da componente variável; e

b) Uma parte em espécie ("CVRE"), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

O cumprimento da CVRE é efetuada através de uma emissão de papel comercial, em conformidade com o quadro jurídico e regulamentar aplicável.

A avaliação de desempenho é efetuada:

- Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da Caixa e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração respeita, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;
- Atendendo aos seguintes critérios quantitativos aferidos pela evolução da execução do Plano Estratégico da Caixa em vigor, no quadro de apetência pelo risco aprovado para o Grupo, designadamente:

  a) Solvabilidade: compreende a ponderação de rácios de capital e *leverage*, suficiência de capital interno e MREL;

  b) Rentabilidade: compreende a ponderação da rentabilidade dos capitais próprios ("*Return on Equity*" (ROE) e "*Risk Adjusted Return on Capital*" (RAROC), da rentabilidade do ativo e evolução da margem financeira;

  c) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;

  d) Posição no mercado: quotas de mercado da Caixa;

  e) Assunção de risco de crédito: rácios de *Non-Performing* e respetiva cobertura por imparidade e custo do risco; níveis de concentração de risco de crédito e evolução da carteira de imóveis obtidos por recuperação de crédito;

  f) Liquidez: rácio de transformação de recursos de balanço em crédito e nível de *funding* por recurso ao BCE.

- São também considerados critérios qualitativos, designadamente:

  a) Nível de reclamação de clientes;

  b) Indicadores de reputação da Caixa;

c) Indicadores de desempenho qualitativos associados a cada uma das Direções e Áreas de Negócio sob a responsabilidade de cada um dos administradores executivos.

Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

O valor total da componente variável da remuneração a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração, em função do desempenho, será determinado, por proposta da CRAG, na Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do acionista, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração e, bem assim, em conformidade com as demais regras estabelecidas pela Assembleia Geral.

De modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos membros executivos do Conselho de Administração com os interesses a longo prazo da Caixa:

a) A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração, na parte diferida, depende do preenchimento da Condição de Acesso (conforme definida na Política de Remuneração), calculada por referência ao ano relevante, a verificar pela Assembleia Geral Anual ou em deliberação subsequente do acionista, sob proposta da CRAG;

b) A CVRN fica sujeita, relativamente a 50% do seu montante, ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição), ao preenchimento da Condição de Acesso e a mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor;

c) A CVRE fica sujeita, relativamente a 50% do respetivo valor, ao Período de Diferimento e ao preenchimento da Condição de Acesso e, relativamente à sua totalidade, ao Período de Retenção (1 ano a contar da correspondente aquisição) e a mecanismos de redução e de reversão.

Desde que preenchida a Condição de Acesso, por referência ao ano relevante, e sem prejuízo da aplicação dos mecanismos de redução e de reversão aplicáveis:

a) A CVRN atribuída considera-se adquirida e é paga nos termos seguintes:
   - 50%, na Data de Atribuição, a pagar até ao termo do mês de calendário seguinte;
   - 50%, durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data de aniversário da Data de Atribuição, a pagar na data em que se considera adquirida.

b) A CVRE atribuída considera-se adquirida e os instrumentos são entregues nos termos seguintes e de acordo com as condições estabelecidas em documento autónomo:
   - 50%, considera-se adquirida na Data de Atribuição, sendo os instrumentos entregues no termo do Período de Retenção;
   - 50%, considera-se adquirida durante o Período de Diferimento, na proporção de 1/5 em cada data aniversário da Data de Atribuição, ficando os instrumentos disponíveis no termo do Período de Retenção.

Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Política de Remuneração prevê que os membros executivos do Conselho de Administração gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela CRAG, devendo ser tida em consideração na sua concretização, a legislação em vigor, a prática que tem sido seguida na Caixa, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis com a Caixa.

Os membros não executivos do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios especiais da responsabilidade da Caixa.

3.7.4. Política de Remuneração dos Colaboradores

A política de remuneração dos colaboradores da Caixa está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego e em normativos internos que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

A 14 de fevereiro 2020 entrou em vigor a Ordem de Serviço corporativa nº 07/2020, «Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa», que foi objeto de transposição para as entidades que constituem o Grupo Caixa.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa, foi revista pela Ordem de Serviço n.º 3/2021, na sequência de um conjunto de recomendações endereçado pelo Supervisor, em novembro de 2019 e agosto de 2020, e introduzidas as adequações identificadas, respeitantes à classificação dos colaboradores cuja atividade tem impacto no perfil de risco da instituição, ao ajustamento pelo risco *ex ante* e *ex post* (nomeadamente à clarificação da aplicação dos critérios de redução e reversão) no processo de atribuição de remuneração variável, ao papel das funções de controlo interno e das Comissões Especiais (exceto a CNAR), ao processo de avaliação do desempenho e dos riscos, bem como ao alinhamento dos mesmos com a estratégia da Caixa e os critérios específicos a aplicar aos titulares de funções de controlo. A proposta de Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa foi aprovada pelo Conselho de Administração, na reunião de 26 de novembro de 2020 e enviada ao Supervisor, que concluiu que as alterações introduzidas acautelavam as recomendações efetuadas. A Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa encontra-se publicada no sítio institucional estando em curso o seu processo de transposição para as Entidades do Grupo Caixa (incluindo as Sucursais), de forma a garantir a harmonia na aplicação das regras no contexto do Grupo.

A Política vertida na Ordem de Serviço Corporativa n.º 3/2021 é aplicável a todos os colaboradores do Grupo Caixa e procura contribuir para que os objetivos e valores da Caixa sejam alcançados pelas Entidades que compõem o Grupo, tendo em conta a sua apetência pelo risco, através da adoção de práticas remuneratórias sãs e prudentes, promovendo uma gestão sólida e eficaz do risco no âmbito da estrutura empresarial do Grupo, proporcionando aos seus colaboradores um quadro remuneratório competitivo e alinhado com as melhores práticas do mercado, nacionais e internacionais.

À semelhança do definido na Política de Remuneração aplicável aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa, a remuneração (e respetiva composição) a atribuir aos colaboradores do Grupo Caixa deverá ser coerente com a estrutura de governo do Grupo Caixa e estar alinhada com o perfil de risco tolerado pela instituição e em conformidade com os seus interesses de longo prazo, desincentivando a assunção excessiva do risco e ser proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Caixa e da Entidade do Grupo Caixa, à natureza e magnitude dos riscos incorridos e a incorrer e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos.

A remuneração dos colaboradores do Grupo Caixa é composta por uma componente fixa estabelecida nos termos das tabelas e acordos laborais em vigor, que reflete, essencialmente, a experiência profissional relevante e a responsabilidade organizacional que corresponde às funções atribuídas, ponderadas as práticas remuneratórias em vigor, no setor de atividade e respetivo mercado.

Além da remuneração fixa, os colaboradores do Grupo Caixa podem receber uma componente de remuneração variável não garantida, dependente da obtenção de resultados positivos no Grupo Caixa e na Entidade respetiva, sempre dentro dos critérios de apetência pelo risco estabelecidos pelo Conselho de Administração da Caixa.

A ser atribuída remuneração variável aos colaboradores, o seu valor não pode exceder o da remuneração fixa anual, de forma a assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total.

Os critérios para determinação da componente variável individual da remuneração, baseiam-se no desempenho da instituição, das unidades e do desempenho do colaborador.

A Política de Remuneração dos colaboradores do Grupo considera, ainda, a atribuição de incentivos comerciais e de recuperação de crédito aos colaboradores que desempenhem funções nas direções comerciais e de recuperação de crédito e cuja elegibilidade está dependente da verificação do cumprimento de um conjunto de disposições legais e regulamentares e da validação pelas funções de risco e de *compliance*, em articulação com a função de recursos humanos, aprovados pela Comissão Executiva, após consulta à CNAR.

Conforme referido acima, a Ordem de Serviço Corporativa n.º 3/2021 consagra num único documento, as regras aplicáveis à identificação e atribuição de remuneração variável, além de assegurar o suprimento do conjunto de deficiências identificadas pela JST em momento anterior.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos.

A remuneração dos colaboradores da Caixa tem uma componente fixa e pode ter uma componente variável não garantida.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos vigentes, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pelo Conselho de Administração e está dependente da obtenção de resultados positivos no Grupo e na Caixa e baseia-se no desempenho do Grupo e dos Colaboradores, sendo estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho (SGD) consiste num processo anual através do qual a Caixa monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2021, a massa salarial evoluiu 2,16%, acima da taxa de inflação de 0,9%, tendo sido realizadas promoções envolvendo 22% do número de colaboradores do Perímetro Doméstico Total. Foi ainda mantida a atribuição de incentivos comerciais, tendo sido decidida a atribuição de um Prémio de Desempenho e Potencial que envolveu cerca de 82% dos colaboradores do referido Perímetro, que, no seu conjunto, representaram 16, 2 milhões de euros.

	2017	2018	2019	2020 [b]	2021
Variação da massa salarial [a]	2,19%	2,84%	2,41%	2,35%	2,16%
Taxa de inflação (Portugal)	1,4%	1,0%	0,3%	0,0%	0,9%

a) Inclui subsidio de almoço; b) Repercute o aumento da tabela salarial de 2019 aplicado a partir de janeiro de 2020.

O valor mínimo da remuneração mensal total pago pela Caixa em 2021 foi de 1.359 euros. A remuneração média em 2021 foi de 2.462 euros, sendo que, relativamente aos colaboradores com funções diretivas foi de 5.685 euros e no caso dos que não exercem funções diretivas foi de 2.365 euros.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do Fundo de Pensões do pessoal da Caixa calculado pela Sociedade Gestora ascendia a 3.559 milhões de euros. Foi ultrapassada a exigência de financiamento mínimo obrigatório de 100% das responsabilidades com os reformados e pelo menos 95% com os ativos (116,8%). O cumprimento desta responsabilidade foi influenciado positivamente pela evolução positiva da taxa de desconto (1,05% para 1,35%).

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

(euros)

	Titulares de funções que não exercendo cargos de administração ou fiscalização detêm influência significativa na gestão da CGD			
	Banca comercial	**Banca de retalho**	**Negociação e vendas**	**Outros**
Remuneração	**246.961**	**256.004**	**409.858**	**6.009.669**
Remuneração base	**195.212**	**197.429**	**351.417**	**5.400.896**
Remuneração variável	**51.750**	**58.575**	**58.441**	**608.774**
- Paga	**40.300**	**37.500**	**44.000**	**440.700**
- Numerário	28.295	18.750	36.500	318.450
- Espécie (a)	12.005	18.750	7.500	122.250
- Diferida	**11.450**	**21.075**	**14.441**	**168.074**
- Direitos adquiridos	**0**	**0**	**0**	**0**
- Numerário	0	0	0	0
- Espécie	0	0	0	0
- Direitos não adquiridos	**11.450**	**21.075**	**14.441**	**168.074**
- Numerário (b)	2.600	3.975	4.408	56.182
- Espécie (c)	8.850	17.100	10.033	111.892
Número de Beneficiários	2	2	5	53
Informações Adicionais				
Novas Contratações em 2021	___	___	___	1
Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	___	___	___	___

(a) Emissão de papel comercial em 2021 relativamente ao prémio atribuído em 2021.

(b) Numerário Pago em 2021 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores.

(c) Emissão de papel comercial em 2021 relativamente a prémios atribuídos em anos anteriores (inclui a emissão de fev/2021 relativamente a 2019 no montante de 99.625 €)

3.7.5. Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

Remunerações

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual	Valor da Senha Fixado	Valor Bruto Auferido (€)
2020-2023	Presidente	Paulo Mota Pinto	14.000	(3)	14.000
2020-2023	Vice-Presidente	Maria João Pessoa de Araújo (1)	0	(3)	0
2020-2023	Secretário	Manuela Duro Teixeira (2)	0	(3)	0
					14.000

(1) Não remunerada por representar a DGTF onde exerce o cargo de Diretora-Geral

(2) Não remunerada por ser colaboradora da CGD

(3) Não existem senhas de presença para os membros da Assembleia Geral

Comissão de Remunerações da Assembleia Geral

Os membros da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões. O valor de senha de presença é de 5.000 euros por reunião, excetuando o valor da Senha de Presença do Presidente que é de 5.500 euros. Encontra-se definido um limite anual máximo no valor correspondente a dez reuniões.

Membro da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral	Senhas de Presença (€)
	Valor Auferido no ano
Francisco Miguel Rogado Salvador Pinheiro Veloso	45.000
Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	45.000
Total	**90.000**

Nota: Foram pagos 40.000€ em senhas de presença em 2021 e 50.000€ em 2022 relativos a 2021

Deslocações em Serviço

Não foram registados custos de deslocações em serviço relativamente aos membros da CRAG em 2021.

Conselho de Administração

Remuneração fixa

(euros)

Membro do CA	Remuneração Fixa (Valor mensal - 14 meses)	Remuneração Anual Fixa em 2021
Presidente não executivo		
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar [a]	0,00	0,00
António Farinha Morais[b]	23.285,71	8.134,05
Vice-Presidente		
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	30.214,29	423.000,06
Vogais executivos		
Francisco Ravara Cary	23.285,71	325.999,94
João Paulo Tudela Martins	23.285,71	325.999,94
José António Silva Brito[c]	23.285,71	320.236,83
José João Guilherme	23.285,71	325.999,94
Maria João Borges Carioca Rodrigues	23.285,71	325.999,94
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.285,71	325.999,94
Carlos António Torroaes Albuquerque[d]	23.285,71	319.014,23
Madalena Rocheta de Carvalho Talone[b]	23.285,71	8.134,05
Maria Manuela Martins Ferreira[b]	23.285,71	8.134,05
Vogais não executivos		
Ana Maria Machado Fernandes[e]	3.500,00	47.950,00
José Maria Azevedo Rodrigues[e]	3.500,00	47.950,00
Hans-Helmut Kotz	3.500,00	49.000,00
Mary Jane Antenen[e]	3.500,00	47.950,00
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin[e]	3.500,00	47.950,00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues[e]	3.500,00	47.950,00
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	3.500,00	49.000,00
António Alberto Henriques Assis [f]	5.000,00	1.746,58
María del Carmen Gil Marín[f]	3.500,00	1.222,60
Maria João Martins Ferreira Major[f]	3.500,00	1.222,60
Luís Filipe Coimbra Nazaret[f]	3.500,00	1.222,60
Monique Eugénie Hemerijck [f]	3.500,00	1.222,60
Total	**306.571,39**	**3.061.039,95**

(a) Não recebe remuneração por opção.
(b) Iniciou o mandato em 23.12.2021
(c) Cessou o mandato de Administrador Executivo em 22.12.2021 e iniciou mandato de Administrador Não Executivo em 23.12.2021
(d) Cessou o mandato de Administrador Executivo em 22.12.2021
(e) Cessou o mandato de Administrador Não Executivo em 22.12.2021
(f) Iniciou o mandato de Administrador Não Executivo em 23.12.2021

Aos membros do Conselho de Administração da Caixa não foram pagos montantes por desempenho de cargos em outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Caixa.

Senhas de presença

Os membros não executivos do Conselho de Administração auferem senhas de presença pela sua participação nas reuniões das Comissões Especiais do Conselho de Administração. O valor de senha de presença é de 3.700 euros por reunião com um limite anual de 49.000 euros excetuando o valor da senha de presença do Presidente da CAC que é de 4.900 euros por reunião.

Membro do Conselho de Administração	Senhas de Presença (€)
	Valor Auferido no ano
Ana Maria Machado Fernandes	49.000
José Maria Azevedo Rodrigues	49.000
Hans-Helmut Kotz	49.000
Mary Jane Antenen	49.000
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin	49.000
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	49.000
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	49.000
Total	**343.000**

Remuneração variável

Em 2020 e em 2021 não foi paga aos membros executivos do Conselho de Administração remuneração variável relativamente ao exercício de 2019 e ao exercício de 2020, estando tais pagamentos ainda dependentes de decisão do acionista da Caixa.

A crise pandémica da Covid-19, com implicações globais em termos sanitários e económicos, nos mercados financeiros e sistemas bancários, determinou a adoção de medidas de política monetária e orçamental, bem como alterações significativas dos enquadramentos legais e regulamentares, em todos os setores da atividade e em especial na atividade bancária. Neste sentido, o Banco Central Europeu (BCE) recomendou, em 27 de março de 2020, que, pelo menos até 1 de outubro de 2020, não fossem pagos dividendos e não fossem assumidos compromissos irrevogáveis de pagamento de dividendos pelas instituições de crédito relativamente aos exercícios de 2019 e 2020 e que as instituições de crédito se abstivessem de recompra de ações destinadas a remunerar acionistas[13]. Em 27 de julho de 2020 foi transmitido às instituições de crédito um entendimento similar por aquela entidade, considerando o elevado nível de incerteza devido à pandemia e, consequentemente, a necessidade de prolongamento da suspensão do pagamento de dividendos até 1 de janeiro de 2021, com a indicação que, relativamente à distribuição de resultados do exercício de 2020, a ocorrer após esta data, seriam disponibilizadas orientações adicionais, no quarto trimestre de 2020. Em 15 de dezembro de 2020, o BCE prolongou a recomendação de "extrema prudência" no pagamento de remuneração variável até 30 de setembro de 2021, especialmente no que concerne aos Titulares de Funções Relevantes.

A partir desta data, o BCE decidiu não estender a recomendação relativa à distribuição de dividendos. Nestes termos, e verificados todos os requisitos estabelecidos pelo supervisor, a Caixa procedeu, em novembro de 2021, à distribuição de dividendos retidos nos exercícios de 2019 e 2020, no montante de 300 milhões de euros, em acréscimo ao dividendo de 83,6 milhões de euros que fora aprovado em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de acautelar a alteração anormal e imprevisível de circunstâncias causada pela crise pandémica, a CRAG apresentou ao Acionista uma proposta de atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração da Caixa, por referência ao exercício de 2019, devidamente ponderada com fatores de moderação e regras de diferimento acrescidos, não tendo a mesma sido ainda objeto de deliberação por parte do Acionista. Refira-se que esta proposta está devidamente enquadrada em termos orçamentais e em conformidade com o previsto no plano estratégico acordado com a DG Comp (embora inferior ao planeado). Por mera referência, a remuneração variável atribuída em 2019 e referente a 2018 correspondeu a um impacto nos rácios de capital da Caixa de apenas 0,3 pontos base. A Caixa concluiu o exercício de 2021 com um rácio de capital total de 19,7%.

O processo de avaliação do desempenho dos membros executivos do Conselho de Administração, para efeitos de atribuição de remuneração variável, por referência ao exercício de 2020, levado a cabo pela

---

[13] A 14 de abril de 2020, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) emitiu uma recomendação dirigida aos emitentes de valores mobiliários solicitando, entre outros aspetos, que, em sede de remunerações adotem princípios de transparência e sustentabilidade, tendo em conta os interesses de longo prazo de acionistas e restantes partes interessadas.

De igual forma, no dia 27 de maio de 2020, o Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), na qualidade de autoridade de supervisão macro prudencial do sistema financeiro da União Europeia, emitiu uma recomendação (CERS/2020/7) destinada a apoiar e reforçar as iniciativas anteriores das diferentes autoridades das supervisão, reconhecendo o papel pró-cíclico dos bancos e advertindo para a necessidade de manutenção de níveis elevados de capital, através da limitação da distribuição de capitais e de lucros, até pelo menos 1 de janeiro de 2021, a fim de aumentar a sua resiliência, promover o fluxo de crédito à economia real e garantir um *level playing field* entre instituições.

CRAG, para efeitos de atribuição de remuneração variável àquele conjunto de pessoas, foi concluído em 20 de dezembro de 2021, tendo a CRAG proposto, em 30 de dezembro 2021, por correspondência dirigida ao acionista, uma proposta de atribuição de Remuneração Variável que ainda não foi objeto de decisão.

No que respeita às partes diferidas da remuneração variável em espécie atribuída em 2018 e 2019, por referência aos exercícios de 2017 e 2018, cumpre referir o seguinte:

a) o pagamento da referida componente por referência ao exercício de 2017 foi postecipado para o ano de 2023, pelo que em 2021 não se realizaram pagamentos a este título;

b) a componente correspondente a um quinto da remuneração variável em espécie diferida para 2020 atribuída por referência ao exercício de 2018, foi atribuída em 2021, após verificação das condições de acesso por referência a 31-12-2019. Assim, o papel comercial foi subscrito em 3 de agosto de 2021, e atingiu a sua maturidade em 26 de agosto de 2021, considerado cumprido o período de retenção de um ano, tendo sido creditada na conta à ordem de cada um dos administradores executivos o montante resultante dessa da liquidação.

Acresce que, até 31 de dezembro de 2021, não foram ainda disponibilizadas pelo acionista as partes diferidas para 2021 em numerário e em espécie da remuneração variável atribuída em anos anteriores (i.e. referente aos exercícios de 2017 e 2018).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2018 REFERENTE AO RESULTADO DE 2017

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2018 (1)	2019	2020 (2)	2021 (3)	2022	2023 (4)	Total (4)
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	56.387,40	11.277,48	11.277,48	11.277,48	11.277,48	11.278,35	112.775,67
Francisco Ravara Cary	39.486,74	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,83	78.973,97
João Paulo Tudela Martins	39.486,74	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,83	78.973,97
José António da Silva de Brito	39.486,74	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,83	78.973,97
José João Guilherme	43.456,96	8.691,39	8.691,39	8.691,39	8.691,39	8.692,31	86.914,83
Maria João Borges Carioca Rodrigues	39.486,74	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,35	7.897,83	78.973,97
Nuno Alexandre Carvalho Martins	34.928,57	6.985,71	6.985,71	6.985,71	6.985,71	6.985,85	69.857,26
Carlos António Torroaes Albuquerque	34.928,57	6.985,71	6.985,71	6.985,71	6.985,71	6.985,85	69.857,26
Total	**327.648,46**	**65.529,69**	**65.529,69**	**65.529,69**	**65.529,69**	**65.533,68**	**655.300,90**

(1) Parcela paga apenas em março 2019; (2) Parcela paga apenas em junho de 2021; (3) Parcela ainda não paga; (4) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2023).

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie (€) (1)						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (2)	Total
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.774,00	112.774,00
Francisco Ravara Cary	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.973,00	78.973,00
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.973,00	78.973,00
José António da Silva de Brito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.973,00	78.973,00
José João Guilherme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.913,00	86.913,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.973,00	78.973,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.857,00	69.857,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.857,00	69.857,00
Total							

(1) A remuneração em espécie será paga na totalidade no último ano (2023); (2) Como a denominação mínima do Papel Comercial é de 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2023).

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ATRIBUÍDA EM 2019 REFERENTE AO RESULTADO DE 2018

Membro do CA	Remuneração Variável em Numerário (€)						
	2019	2020 (1)	2021 (2)	2022	2023	2024 (3)	Total (3)
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	61.652,26	12.330,45	12.330,45	12.330,45	12.330,45	12.332,97	123.307,03
Francisco Ravara Cary	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
João Paulo Tudela Martins	46.944,00	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.393,77	93.892,97
José António da Silva de Brito	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
José João Guilherme	46.944,00	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.388,80	9.393,77	93.892,97
Maria João Borges Carioca Rodrigues	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Nuno Alexandre Carvalho Martins	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Carlos António Torroaes Albuquerque	44.091,50	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.818,30	8.820,27	88.184,97
Total	**375.997,76**	**75.199,55**	**75.199,55**	**75.199,55**	**75.199,55**	**75.221,86**	**752.017,82**

(1) Parcela paga apenas em junho de 2021; (2) Parcela ainda não paga; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2024).

Membro do CA	Remuneração Variável em Espécie(€)						
	2019 (1)	2020 (2)	2021 (3)	2022	2023	2024 (4)	Total (4)
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	61.652,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	12.330,00	123.302,00
Francisco Ravara Cary	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
João Paulo Tudela Martins	46.943,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	93.883,00
José António da Silva de Brito	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
José João Guilherme	46.943,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	9.388,00	93.883,00
Maria João Borges Carioca Rodrigues	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Carlos António Torroaes Albuquerque	44.091,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	8.818,00	88.181,00
Total	**375.993,00**	**75.196,00**	**75.196,00**	**75.196,00**	**75.196,00**	**75.196,00**	**751.973,00**

(1) Parcela paga na data de vencimento do Papel Comercial, 31 de dezembro de 2020; (2) Parcela em espécie subscrita em 03/08/2021 e liquidada em 26/08/2021; (3) Parcela ainda não paga; (3) Como a denominação mínima do Papel Comercial é 1 euro, arredondou-se por defeito a parte em espécie da RV, sendo pago o valor inferior a 1 euro sob a forma de numerário, no último ano (2024).

A componente diferida da remuneração variável relativa aos anos de 2017, 2018 e 2019, assim como a remuneração variável adquirida relativa ao ano de 2020, foi paga em 2021 a Administradores de Bancos Participados, Diretores e empregados do Grupo.

São ainda diferidos 1.963.057 euros relativos a anos anteriores.

Benefícios sociais

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de refeição		Regime de proteção social [g]		Seguro de saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Presidente não executivo								
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar[a]								
António Farinha Morais[b]	0,00	0,00	Segurança Social	1.423,46				
Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva								
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	0,00	0,00	Segurança Social	100.462,46	0,00	0,00	Sub estudo	402,50
Administradores Executivos								
Francisco Ravara Cary	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	0,00	0,00	Sub estudo	602,00
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	0,00	0,00	Sub estudo	266,00
José António Silva Brito[c]	0,00	0,00	CGA/Fundo Pensões	41.412,65	0,00	0,00	Sub estudo	602,00
José João Guilherme	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	0,00	0,00		
Maria João Borges Carioca Rodrigues	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	0,00	0,00	Sub estudo	588,00
Nuno Alexandre Carvalho Martins	0,00	0,00	Segurança Social	77.425,04	0,00	0,00	Sub estudo	679,00
Carlos António Torroaes Albuquerque[d]	0,00	0,00	Segurança Social	93.632,77	0,00	0,00		
Madalena Rocheta de Carvalho Talone[b]	0,00	0,00	Segurança Social	1.931,84	0,00	0,00	Sub Infantil	57,36
Maria Manuela Martins Ferreira[b]	0,00	0,00	CGA/Fundo Pensões	2.469,50	0,00	0,00		
Administradores Não Executivos								
Ana Maria Machado Fernandes[e]	0,00	0,00	Segurança Social	23.025,63	0,00	0,00		
José Maria Azevedo Rodrigues[e]	0,00	0,00	Segurança Social	0,00	0,00	0,00		
Hans-Helmut Kotz	0,00	0,00	Segurança Social	0,00	0,00	0,00		
Mary Jane Antenen[e]	0,00	0,00	Segurança Social	0,00	0,00	0,00		
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin[e]	0,00	0,00	Segurança Social	23.025,63	0,00	0,00		
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues[e]	0,00	0,00	Segurança Social	23.025,63	0,00	0,00		
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	0,00	0,00	Segurança Social	23.275,00	0,00	0,00		
António Alberto Henriques Assis[f]	0,00	0,00	Segurança Social	305,66	0,00	0,00		
María del Carmen Gil Marín[f]	0,00	0,00	Segurança Social	290,38	0,00	0,00		
Maria João Martins Ferreira Major[f]	0,00	0,00	Segurança Social	0,00	0,00	0,00		
Luís Filipe Coimbra Nazaret[f]	0,00	0,00	Segurança Social	290,38	0,00	0,00		
Monique Eugénie Hemerijck[f]	0,00	0,00	Segurança Social	290,38	0,00	0,00		
Total	**0,00**	**0,00**		**721.986,57**	**0,00**	**0,00**		**3.196,86**

(a) Não recebe remuneração por opção (b) Iniciou o mandato em 23.12.2021 (c) Cessou o mandato de Administrador Executivo em 22.12.2021 e iniciou mandato de Administrador Não Executivo em 23.12.2021
(d) Cessou o mandato de Administrador Executivo em 22.12.2021 (e) Cessou o mandato de Administrador Não Executivo em 22.12.2021(f) Iniciou o mandato de Administrador Não Executivo em 23.12.2021
(g) Descontos devidos sobre a remuneração para efeitos de regime de proteção social

Os membros não executivos do Conselho de Administração que não efetuaram contribuições para a segurança social apresentaram declarações comprovativas de que efetuam contribuições para outros regimes de proteção social, nos países de origem ou na Caixa Geral de Aposentações.

Indemnizações pagas a ex-administradores executivos

No ano de 2021 não houve pagamento de indemnizações a ex-administradores executivos.

Conselho Fiscal

Remuneração

Membros do Conselho Fiscal	Remuneração (€)			
	Remuneração mensal	Remuneração Anual	Senhas de Presença	Valor Bruto Auferido
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins[a]	5.200	71.240	0	71.240
António Luís Traca Borges de Assuncão [a]	4.500	61.650	49.000	110.650
Manuel Lázaro Oliveira de Brito [a]	4.500	61.650	49.000	110.650
Total	**14.200**	**194.540**	**98.000**	**292.540**

(a) Cessou funções em 22.12.2021

Benefícios sociais

Membros do Conselho Fiscal	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Guilherme Valdemar Pereira Oliveira Martins	0,00	0,00	Segurança Social	14.462	0,00	0,00		
António Luís Traça Borges Assunção	0,00	0,00	Segurança Social	22.462	0,00	0,00		
Manuel Lázaro Oliveira Brito	0,00	0,00	Segurança Social	22.462	0,00	0,00		
Total		**0,00**		**59.386**	**0,00**	**0,00**		

Deslocações em Serviço

Membros do Conselho Fiscal	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identficar (a)	Valor	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
António Luís Traça Borges de Assunção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis e Despesas de Representação.

3.8. Transações com partes relacionadas e outras

O relato financeiro das transações com partes relacionadas é realizado de acordo com a IAS 24 sendo consideradas entidades relacionadas da Caixa todas as empresas controladas pelo Grupo Caixa, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da Caixa e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações financeiras individuais da Caixa incluiam os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares de euros)

	31-12-2021			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	913
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	228.696
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.950.104	420.867	1.842	187.155
Crédito a clientes	45.030	444.976	128.185	220
Imparidade de crédito a clientes	-	41.981	315	-
Outros ativos	-	908	362.205	1.023.632
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	14.896	6	569.492
Recursos de clientes e outros empréstimos	39.608	456.498	203.737	153.817
Débitos representados por títulos	-	-	152.236	403
Passivos financeiros detidos para negociação	1.352	27.995	98	-
Outros passivos	13	44.428	458	59.671
Garantias prestadas	3.810	360.426	34.673	315.798
Resultados				
Juros e rendimentos similares	49.824	12.639	3.681	29.757
Juros e encargos similares	-	6.171	383	34.256
Rendimentos de serviços e comissões	58	5.057	66.322	4.929
Encargos com serviços e comissões	11	1.407	485	852
Resultados em operações financeiras	85.420	51.097	(1.822)	3.953
Outros resultados de exploração	-	(41)	37	5.407
Gastos gerais administrativos	-	(31)	1.200	20.176

Em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações financeiras consolidadas da Caixa incluiam os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

(milhares de euros)

	31-12-2021		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:			
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.857.263	370.865	55.000
Crédito a clientes	29.543	591.232	142.675
Imparidade de crédito a clientes	-	31.223	18
Outros ativos	-	5.518	361.845
Passivos:			
Recursos de clientes e outros empréstimos	6.683	346.093	310.577
Passivos financeiros detidos para negociação	233	16.702	142
Outros passivos	1.197	194.395	697
Garantias prestadas	3.810	488.623	39.619
Resultados			
Juros e rendimentos similares	57.565	11.270	5.350
Juros e encargos similares	-	7.395	192
Rendimentos de serviços e comissões	52	82.873	5.028
Encargos com serviços e comissões	15	2.059	524
Resultados em operações financeiras	(72.194)	(13.147)	(1.291)
Outros resultados de exploração	(4)	269	108
Gastos gerais administrativos	-	(6)	2.093

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respetivas datas. Os saldos de "Outras entidades do Estado Português" excluem transações com a Administração Regional ou Local.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a CGD procedeu à aprovação de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que tem como principal objetivo assegurar que este tipo de operações se realiza em condições de mercado, prevenindo casos em que se beneficiaria uma parte relacionada através da realização de uma operação que não seria vantajosa ou que seria prejudicial à CGD. Cada operação está sujeita a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização, ou poderá estar abrangida por uma autorização agregada que é renovada trimestralmente por decisão de um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, que é igualmente objeto de parecer das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização.

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Caixa possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia. O Caixa – Serviços Partilhados, A.C.E. (CSP) está mandatado pela Caixa para assegurar a aquisição de bens e serviços para a Caixa.

Os procedimentos adotados pelo CSP, em representação da Caixa, são os seguintes:

Preparação e consulta ao mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade e definição de requisitos para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Abertura ao mercado para uma pré-qualificação dos fornecedores que tenham interesse em participar na consulta ao mercado;
- Elaboração do caderno de encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Identificação/seleção dos fornecedores a serem consultados;
- Elaboração da matriz de avaliação dos fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção e resposta às agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas e/ou a dúvidas colocadas por escrito, relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, avaliação e negociação das propostas

- Receção das propostas dos fornecedores consultados dentro dos prazos indicados no caderno de encargos através da plataforma eletrónica de *e-Procurement*;
- Abertura das propostas após a data limite apresentada na plataforma eletrónica de *e-Procurement*;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das propostas, tendo em conta a matriz de avaliação, previamente definida.

Seleção, aprovação da despesa e adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final;

- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do documento de adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial.

Contratação

- Elaboração da minuta do contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da minuta do contrato ao fornecedor;
- Negociação dos termos finais da minuta e respetiva assinatura.

Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Caixa possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia pautando a sua conduta pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e ética empresarial fixados, nomeadamente, no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado. Contudo, existem aquisições de bens e serviços que são realizadas sem consulta ao mercado, designadamente quando efetuadas a empresas do Grupo Caixa, nomeadamente:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, S.A.,

FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

NIPC	Fornecedor	Total em 2021
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	31.403.516 €
PT505107546	SIBS Forward Payment Solutions	25.765.962 €

3.9. Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental

As melhores práticas adotadas pela Caixa no que respeita à sustentabilidade económica, social e ambiental constam do Relatório de Sustentabilidade que, juntamente com este Relatório de Governo Societário, integra o Relatório de gestão e Contas da Caixa para o ano de 2021.

Tabela de correspondência com a Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental – UTAM

REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO	CAPÍTULO/SECÇÃO	PÁGINA
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 - 694
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Grupos de trabalho	689 - 689
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial		
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Acessibilidade e Inclusão Financeira	727 - 730
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Cibersegurança e Proteção de Dados	731 - 734
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Investimento na Comunidade	735 - 742
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Riscos Ambientais e Ação Climática	706 - 709
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	710 - 718
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género;	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.3. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	683 - 683
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6. Partes interessadas e materialidade » Temas materiais	691 - 691
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 - 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Acessibilidade e Inclusão Financeira	727 - 730
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Riscos Ambientais e Ação Climática » Avaliação dos riscos ESG	706 - 708
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726

3.10. Orientações legais ao abrigo do RJSPE

A Caixa, enquanto empresa integralmente detida pelo Estado Português, encontra-se sujeita ao cumprimento de orientações legais previstas no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE). O presente relato reporta-se aos critérios definidos através da Ofício nº 505, de 31 de janeiro de 2022. Para efeitos de clareza, a seguinte tabela identifica onde constam neste Relatório de Governo Societário (RGS) os temas não incluídos no presente Capítulo.

Requisito	Resposta
Anexo I – Ponto 1 Objetivos de gestão e Plano de Atividades e Orçamento	RGS – Capítulo 2 Objetivos e grau de cumprimento
Anexo I – Ponto 8 Relatório Anual sobre Prevenção de Corrupção	RGS – Capítulo 6.3
Apêndice 1 – Remunerações Mesa da Assembleia Geral Valor de Senha Fixado / Remuneração Auferida	RGS – Capítulo 7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Remuneração anual; Montantes pagos por outras sociedades de domínio ou de grupo; Remuneração sobre a forma de participação nos lucros; Atribuição de prémios; Indemnizações pagas a ex-administradores	RGS – Capítulo 7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Membros do CA, designação e número de mandatos	RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração Acumulação de Funções	RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões
Apêndice 1 – Remunerações Conselho de Administração -Benefícios Sociais	RGS – Capítulo 7 - Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Conselho Fiscal Remuneração	RGS – Capítulo 7 – Remunerações
Apêndice 1 – Remunerações Auditor Externo Remuneração	RGS – Capítulo 5 – Órgãos Sociais e Comissões

Prazo médio de pagamentos

Em 2021, o prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (calculado nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro) em base anual, foi reduzido em 8 (oito) dias face ao ano anterior. O aumento verificado no quarto trimestre não corresponde a qualquer ocorrência de atrasos com o pagamento a fornecedores, mas é apenas reflexo duma concentração de faturas recebidas nos últimos dias do ano, que pela metodologia de cálculo definida no referido Despacho implicam incontornavelmente este aumento.

	2020				2021				Variação média anual	
Trimestre	1.º	2.º	3.º	4.º	1.º	2.º	3.º	4.º	Valor	%
Prazo (dias)	47	40	27	50	30	36	26	42	-8	-18,3%

A Caixa possui um contrato de mandato com o Caixa - Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas, que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o CSP tem implementado um processo de tratamento de faturas que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à execução dos serviços, valores faturados, e à ausência dos elementos obrigatórios a constar nas faturas.

Como forma de tornar cada vez mais eficiente este processo, e tendo como objetivo a diminuição dos prazos de pagamento, foi encetada em 2019 uma estratégia de migração massiva dos fornecedores da Caixa para a faturação eletrónica. No final de 2021, mais de metade das faturas dos fornecedores da Caixa foram recebidas em formato eletrónico.

Adicionalmente, o CSP tem investido ativamente na otimização e normalização dos processos relacionados com a gestão da faturação, e na redução dos tempos associados à aprovação das faturas por parte das áreas da Caixa que gerem os contratos/ serviços respetivos.

Estas ações têm permitido uma redução significativa no intervalo de tempo entre a receção e o tratamento das faturas na Caixa, a agilização e desmaterialização dos procedimentos associados ao tratamento das faturas, e assim melhor contribuir para o cumprimento dos prazos de pagamento acordados com os fornecedores. Esta vigilância da Caixa permitiu uma redução de 84% do número de faturas com data de vencimento ultrapassada e ainda não pagas em 2021, quando comparado com o final de 2020.

PAGAMENTOS PENDENTES

	Dezembro 2021				
Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011 (€)	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	6.776.945	70.599	313.616	276.821	155.746
Aquisições de capital	1.077.579	4.200	-	-	244
Saldo em dívida	7.854.523	74.799	313.616	276.821	155.990
Saldo em Divida a Fornecedores (Total)	**8.675.751**				

Artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Utilização de cartões de crédito e reembolso de despesas

No corrente mandato, não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação incorridas pelos mesmos.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO

Despesas de Representação do CA (€)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valor anual	19.924	18.136	2.795	3.230	5.397	4.724	6.374

GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	0	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	117	
Francisco Ravara Cary	N/A	135	
João Paulo Tudela Martins	N/A	117	
José António Silva Brito	N/A	121	
José João Guilherme	N/A	251	
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	153	
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	142	
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	1.792	
Total		**2.826**	

GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Membro do CA	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	3.991,55	693,45	745,16	539,46	Viatura de Jul 2014; IUC Anual 636,44€
Francisco Ravara Cary	N/A	1.869,44	471,45	60,27	-	
João Paulo Tudela Martins	N/A	4.097,99	1.042,85	329,26	-	Soma dos gastos com 2 viaturas durante o ano de 2021
José António Silva Brito	N/A	1.746,73	176,50	-	-	
José João Guilherme	N/A	4.290,84	1.187,95	1.335,68	-	
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	3.107,67	309,75	-	-	
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	2.463,35	743,00	508,92	-	
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	2.122,19	320,85	2.216,39	-	
Total		**23.689,76**	**4.945,80**	**5.195,68**	**539,46**	

Valores apresentados incluem IVA não dedutível. Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluidos no valor da prestação.

ENCARGOS COM VIATURAS

Membro do CA	Encargos com Viaturas (€)								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Inicio	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	(1)	[identificar]			(2)	(3)	(4)
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	S	N	51.568,88	Aquisição	2014(*)	-	-	-	-
Francisco Ravara Cary	S	S	41.675,86	Renting	2018	2022	543,09	6.517,08	3
João Paulo Tudela Martins	S	S	78.944,63	Renting	2021	2025	948,75	10.827,20	44
José António Silva Brito	S	S	62.639,13	Renting	2019	2022	949,30	11.391,60	10
José João Guilherme	S	S	69.082,95	Renting	2018	2022	932,31	11.187,72	2
Maria João Borges Carioca Rodrigues	S	S	73.126,49	Renting	2018	2022	910,64	10.927,68	5
Nuno Alexandre Carvalho Martins	S	S	73.208,00	Renting	2018	2022	858,64	10.303,68	6
Carlos António Torroaes Albuquerque	S	S	63.820,90	Renting	2018	2022	793,66	9.523,92	2
Total			**514.066,84**				**5.936,39**	**70.678,88**	

(*) Ano da viatura; (1) Viatura do Dr. Paulo Macedo, foi adquirida para imobilizado à data de 01/12/2017, após um periodo de *renting* com início a 22/07/2014. Valor de referência corresponde ao valor de aquisição para imobilizado da viatura; (2) Valor da Renda Mensal, corresponde ao valor da última renda de 2021, da viatura; (3) O gasto anual corresponde à renda mensal indicada multiplicada pelo número de meses desde o início da utilização, incluindo o mês de inicio de utilização como completo; (4) Prestações Remanescentes em 01.01.2022, considerando apenas os meses completos. Valores apresentados incluem IVA não dedutível. Na linha do Dr. João Tudela Martins estão incluidos os gastos anuais com rendas das duas viaturas que teve durante o ano de 2021 (10 meses da antiga e 2 da nova), sendo que os dados das colunas anteriores dizem respeito à nova viatura.

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento (a)	Ajudas de custo (b)	Outras		Gasto total com viagens
				Identficar (c)	Valor	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar		592,29	0,00			592,29
Paulo José Ribeiro Moita Macedo		1.070,46	0,00			1.070,46
Francisco Ravara Cary	7.806,47	734,30	0,00	VISTOS	260,00	8.800,77
João Paulo Tudela Martins	35,00	400,55	0,00			435,55
José António Silva Brito		150,00	0,00			150,00
José João Guilherme	1.110,13	3.288,73	0,00			4.398,86
Maria João Borges Carioca Rodrigues		297,02	0,00			297,02
Nuno Alexandre Carvalho Martins		326,11	0,00			326,11
Carlos António Torroaes Albuquerque		325,51	0,00			325,51
Ana Maria Machado Fernandes			0,00			0,00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues		100,00	0,00			100,00
Hans Helmut Kotz			0,00			0,00
Mary Jane Antenen	779,47	795,85	0,00			1.575,32
Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin	2.463,47	150,00	0,00			2.613,47
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues		100,00	0,00			100,00
Arlindo Manuel Limede de Oliveira			0,00			0,00
Total	**12.194,54**	**8.330,82**	**0,00**		**260,00**	**20.785,36**

a) Os custos com alojamento estão maioritariamente associados a ações de formação no exterior; b) A Comissão Executiva prescindiu de receber ajudas de custo; c) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€)						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valor anual (*)	10.634	0	0	0	0	0

(*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

Despesas não documentadas ou confidenciais

Todas as despesas reembolsadas têm como suporte um documento comprovativo da sua realização. Não existem despesas não documentadas ou confidenciais.

Plano para a Igualdade de Género

Em setembro de 2021 foi publicado o relatório a que se refere a Lei n.º 62/2017 elaborado de acordo com o guião previsto no Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

O documento pode ser consultado no sitio institucional da Caixa em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/CGD_Plano-para-igualdade-genero.pdf

Relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens

Em complemento ao Plano para a Igualdade de Género foi preparado, em 2021, o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, que se encontra se encontra publicado desde janeiro de 2022.

O documento pode ser consultado no sitio institucional da Caixa em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/RCRHM_2021.pdf

Contratação pública e adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a Caixa ser uma sociedade anónima que tem a natureza de empresa pública, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

Na mesma lógica, a Caixa não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem Regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados naquele âmbito.

A Caixa pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do sector empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros

Em 2021, os atos ou contratos celebrados pela Caixa com um valor superior a 5 milhões de euros (s/IVA) foram os seguintes:

- Contrato de Prestação de Serviços: Esegur – Empresa de Segurança, S.A. - Serviços de Transporte e Tratamento de Valores;
- Contrato de Prestação de Serviços: Banco Credibom, S.A. - serviços especializados na área de crédito ao consumo;
- Contrato de Licenciamento Salesforce – Projeto MIRA;
- Contrato de Prestação de Serviços com Kndrl Services Portugal, S.A;
- Contrato de Licenciamento de Software Microsoft com Crayon Software Licensing, Unipessoal Lda;
- Aditamento nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicações e de Operação, Manutenção e Gestão de Infraestruturas de Comunicações com a NOS Comunicações S.A;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Licenciamento de Software e do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Software com Companhia IBM Portuguesa, S.A;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e de Manutenção Aplicacional do Sistema Central celebrado pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com a Accenture, Consultores de Gestão, S.A.

Atos e Contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas

Em 2021, os contratos celebrados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Desenvolvimento e Implementação do Programa Negociação e Contratação de Crédito e Serviços a Empresas - Critical Software S.A.;
- Contrato de Prestação de Serviços: Esegur – Empresa de Segurança, S.A. - Serviços de Transporte e Tratamento de Valores;
- Aprovação despesa extra 2021: NewSpring Services S.A. - Serviços de Centralização e Digitalização de Documentos;
- Prolongamento do contrato de prestação de serviços de 1 de julho 2021 a 31dezembro 2022 - NewSpring Services, S.A. – Serviços de Centralização e Digitalização de Documentos;
- Contrato de Prestação de Serviços: Banco Credibom, S.A. - serviços especializados na área de crédito ao consumo;
- Contrato de Prestação de Serviços: DXC Technology Portugal, Lda.. – serviços de administração de sistemas distribuídos e Serviços de Suporte e dos Serviços de manutenção evolutiva e de desenvolvimento dos Sistemas CAMS II;
- Contrato de Prestação de Serviços: Accenture Consultores de Gestão, S.A. - serviços de manutenção aplicacional do Sistema Central;
- Prolongamento da Prestação dos serviços de consultoria e implementação do Programa de Comercialização de Serviços a Empresas - Critical Software S.A;
- Contrato de Licenciamento Salesforce – Projeto MIRA;
- Licence Schedule celebrado com a Misys Spain SL – Sucursal em Portugal. (Projeto *Front-to-Back*);
- Services Schedule celebrado com a Misys Spain SL – Sucursal em Portugal. (Projeto *Front-to-Back*);
- Contrato de Prestação de Serviços com Kndrl Services Portugal, S.A
- Contrato de Licenciamento de Software Microsoft com Crayon Software Licensing, Unipessoal Lda.;
- Aditamento nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicações e de Operação, Manutenção e Gestão de Infraestruturas de Comunicações celebrado com a NOS Comunicações S.A.;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Licenciamento de Software e do Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Software celebrados entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Companhia IBM Portuguesa, S.A;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento Plataforma Omnicanal celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Backbase Services B.V;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e de Manutenção Aplicacional do Sistema Central celebrado pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. com a Accenture, Consultores de Gestão, S.A.

Parque de veículos

Parque Automóvel						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Nº de viaturas	1.296	873	812	810	804	817

Com a aplicação da nova política de atribuição de viaturas (aprovada em 2017), a Caixa tem vindo a reduzir o número de viaturas (menos 475 viaturas face a 2016 (-37%)), esta iniciativa visa a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável e ambientalmente sustentável da frota automóvel no Grupo Caixa.

Neste sentido, continuam a ser adotadas medidas de gestão centralizada e de otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço tanto na Caixa, como no âmbito das empresas do Grupo Caixa sediadas em território nacional.

Redução dos gastos operacionais

Em 2021 verificou-se nova redução dos gastos operacionais em continuidade do já verificado nos exercícios anteriores. Para este efeito contribuiu o resultado alcançado com a implementação do Plano Estratégico 2017-2020 e a continuidade da melhoria da eficiência operacional.

Entre as medidas implementadas desde o início do Plano, destacam-se as seguintes:

Otimização de custos com o pessoal:

- Ajustamento do quadro de pessoal (Reformas, Pré-Reformas e Rescisões por Mútuo Acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores);
- Convergência dos encargos sociais base para a referência do setor;
- Simplificação e gestão eficaz das diversas componentes de remuneração, com melhor equilíbrio entre a remuneração fixa e variável e maior articulação com a *performance*;
- Otimização da gestão de pessoal, assegurando o correto equilíbrio entre recursos internos e os recursos em regime de *outsourcing*, atendimento presencial e atendimento remoto e entre rede comercial e departamentos centrais.

Redução dos gastos gerais administrativos:

- Executar o plano de ajustamento do Efetivo (Reformas, Pré-Reformas e Rescisões por Mútuo Acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores);
- Convergir os encargos sociais base para a referência do setor;
- Sistematizar, simplificar e gerir de forma eficaz as diversas componentes de remuneração, com melhor equilíbrio entre a remuneração fixa e variável e maior articulação com a *performance*;
- Otimizar a gestão de pessoal, assegurando o correto equilíbrio entre recursos internos e os recursos em regime de *outsourcing*, atendimento presencial e atendimento remoto e entre rede comercial e departamentos centrais.

As iniciativas previstas para a redução efetiva dos gastos gerais administrativos no Grupo Caixa são as seguintes:

- Adoção de ferramenta de contratação eletrónica: com o intuito de reduzir o custo na aquisição de bens e serviços, com o acesso e introdução de maior concorrência ao nível dos fornecedores, bem como a utilização de Leilões Eletrónicos;
- Harmonização e centralização do *Procurement* do Grupo Caixa: pretende-se capitalizar as sinergias decorrentes de uma negociação e aquisição centralizada de bens e serviços do Grupo Caixa;
- Revisão e negociação de todos os contratos de fornecimento e prestação de serviços, incluindo os relacionados com sistema e tecnologias de informação, em termos de âmbito, níveis de serviço e demais condições;
- Orçamentação de base zero: aplicada a partir do exercício de 2019;
- Redução transversal de custos decorrente da otimização da rede de agências (rendas, eletricidade, viaturas, ATM/ATS, etc.);
- Revisão e negociação dos contratos de seguros;

- Negociação das rendas de imóveis e otimização da utilização de espaços;
- Implementação de medidas de eficiência energética;
- Implementação de novo modelo de manutenção de instalações (*Total Facility Management*);
- Otimização dos custos associados ao parque de viaturas de serviço (quantidade, espécie e âmbito de serviços correlacionados);
- Redefinição da oferta de cartões bancários;
- Redução de custos associados à produção e expedição de correspondência;
- Reformulação do modelo associado à avaliação de atribuição de patrocínios e celebração de protocolos, incluindo com clubes desportivos;
- Reformulação do modelo associado à contratação de serviços de Business Process Outsourcing (BPO), incluindo no modelo a avaliação da possibilidade de se robotizarem esses processos.

EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

(milhares de euros)

				2021 / 2020	
(Unidade: milhares de euros)	2021 Exec.	2020 Exec.	2019 Exec.	Δ Absol.	Var. %
EBITDA	n.a	n.a	n.a		
Gastos administrativos	162.009	170.508	201.594	-8.500	-5,0%
Gastos com o pessoal	251.201	321.342	396.374	-70.141	-21,8%
i) indemnizações pagas por rescisão [(a)]	-	-	-	-	-
ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias [(b)]	-	-	-	-	-
iii) Impacto da aplicação dos IRCT	-	-	-	-	-
Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	251.201	321.342	396.374	-70.141	-21,8%
Gastos operacionais	413.210	491.850	597.968	-78.641	-16,0%
Volume de negócios [(c)]	1.227.088	1.210.887	1.352.754	16.201	1,3%
Peso dos Gastos/VN	34%	41%	44%	95 p.p.	-
Gastos com comunicações	6.895	8.084	11.500	-1.189	-14,7%
Gastos com deslocações e alojamento	640	784	1.429	-144	-18,4%
Gastos com ajudas de custo	102	97	262	5	5,2%
Gastos com as viaturas	3.330	3.509	3.790	-179	-5,1%
Total gastos Com., Des. Ajudas Custo e Viaturas	10.967	12.474	16.981	-1.507	-12,1%
Gastos com estudos, pareceres, projetos e consultoria	9.215	12.019	22.248	-2.804	-23,3%
Nº Total de RH (OS+Total de Efetivos)	**6.136**	**6.265**	**6.725**	**-129**	**-2,1%**
N.º Total de Efetivos:	6.117	6.244	6.706	-127	-2,0%
Dos quais: Nº Cargos de Direção (CD)	185	184	176	1	0,5%
N.º Órgãos Sociais (OS)	20	22	20	-2	-9,1%
N.º Efetivos (sem OS e sem CD)	5.931	6.059	6.529	-128	-2,1%
N.º Efetivos/Cargos Direção	32	33	37	-1	-2,6%
N.º de viaturas	817	804	810	13	1,6%

(a) Não considera as compensações pagas por Rescisão por Mútuo Acordo; (b) Valor liquido entre a Reversão e o Fator de Correção (valor);
(c) Produto bancário. Em 2020, excluído do efeito contabilístico associado ao encerramento da Sucursal de Espanha.

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Nos últimos 3 anos, não foram conduzidas Auditorias à Caixa pelo Tribunal de Contas.

Dever de informação no sítio do SEE

	Divulgação		
Informação a constar no Site do SEE	S / N /n.a.	Data Atualização	Comentários
Estatutos	S	dezembro 20	
Caracterização da Empresa	S	junho 17	Inalterado
Função de tutela e accionista	S	junho 17	Inalterado
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	outubro 20	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	outubro 20	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	outubro 20	
- Funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	outubro 20	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	outubro 20	
Esforço Financeiro Público	S	outubro 20	
Ficha Síntese	S	outubro 20	
Informação Financeira histórica e atual	S	outubro 20	
Princípios de Bom Governo:			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	outubro 20	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	outubro 20	
- Outras transações	S	outubro 20	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
- Económico	S	outubro 20	
- Social	S	outubro 20	
- Ambiental	S	outubro 20	
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	outubro 20	
- Código de ética	S	outubro 20	

Grau de cumprimento dos requisitos legais exigidos ao abrigo do RJSPE

A aplicabilidade e avaliação do grau de cumprimentos dos requisitos legais exigidos ao abrigo do Regime Jurídico do Sector Publico Empresarial (RJSPE) de acordo com o Apêndice 2 da Ofício nº 505 de 31 de janeiro de 2022, é a seguinte:

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Objectivos de Gestão	X				Capítulo. – 1.3.1. Missão e valores
Metas a atingir constante no PAO 2021	X				A execução do Plano Estratégico 2021-24,que irá governar a atividade do Grupo CGD durante os próximos anos teve início em 2021. Este novo conjunto de pilares e prioridades estratégicas deverá reforçar os ganhos obtidos com a implementação do Plano anterior, estando focado em seis dimensões críticas: Pilar I - Inovação e Qualidade de Serviço; Pilar II - Liderança e proposta de valor, Pilar III - Rendibilidade e eficiência, Pilar IV - Gestão dos riscos, Pilar V - Pessoas, cultura e talento, Pilar VI - Sustentabilidade e impacto social.
Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE	X				No final do exercício de 2021, os principais indicadores financeiros do Banco alcançaram as seguintes metas: • Um ROE de 7,0% (6,1% em 2020); • Um Cost-to Income recorrente de 42,4% (50,0% em 2020); • Um rácio de NPL de 2,8% (3,9% em 2020); • Um rácio de solvabilidade CET1 de 18,2% (18,2% em 2020).
Evolução do PMP a fornecedores				Redução em 8 dias	Como forma de tornar cada vez mais eficiente este processo, e tendo como objetivo a diminuição dos prazos de pagamento, foi encetada em 2019 uma estratégia de migração massiva dos fornecedores da CGD para a faturação eletrónica. No final de 2021, mais de metade das faturas dos fornecedores da CGD foram recebidas em formato eletrónico.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			8.675.751 €	Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X		
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão			X		Até 31 de dezembro de 2020, não foi deliberada pelo acionista a aquisição das partes diferidas em numerário nem em espécie, da remuneração variável atribuída em anos anteriores. Capitulo 7 - Remunerações
CA - reduções remuneratórias vigentes em 2021 (se aplicável)			X		A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.
Fiscalização - reduções remuneratórias vigentes em 2021 (se aplicável)			X		
Artigo 32º do EGP					
Não utilização cartoes de crédito	X				Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Todas as despesas reembolsadas têm como suporte um documento comprovativo da sua realização
Valor máximo despesas associadas a comunicações			X		Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço			X		Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Remunerações	X				https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/RCRHM_2021.pdf
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Prevenção da Corrupção	X				https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/Relatorio-Ocorrencias-Corrupcao-Infracoes-Conexas.pdf
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X		A CGD rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP) e não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			17	Capitulo 10 - Orientações Legais ao abrigo do RJSPE
Auditorias do Tribunal de Contas			X		No exercício de 2021 não há conhecimento de que tenha havido recomendações dirigidas à CGD resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas
Número de viaturas do parque automóvel	X			817	A CGD tem vindo a reduzir o número de viaturas ao longo dos últimos anos, menos 56 viaturas face 2017
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				Face ao ano anterior registou-se uma redução em Gastos Administrativos de 5,0% e em Pessoal de 21,8%.

3.11. Avaliação do governo societário

3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE

Avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Boa Governação Societária a que a Caixa se encontra obrigada

	RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	Cumpre	Capítulo
I	**Síntese**		
1	Síntese	✓	3.1. Síntese
2	Práticas de bom governo	✓	
II	**Missão, Objetivos e Políticas**		
1	Missão, visão e valores que orientam a sociedade	✓	3.2. Missão, Objetivos e Políticas
2	Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida	✓	
3	Fatores críticos de sucesso	✓	
4	Conformidade com as orientações definidas pelo ministério setorial	n.a.	Não tem contratualizada a prestação de serviço público
III	**Estrutura do Capital**		
1	Estrutura de capital	✓	3.3. Estrutura de Capital
2	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	
3	Acordos parassociais	✓	
IV	**Participações Sociais e Obrigações detidas**		
1	Identificação das pessoas singulares (órgão sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades	✓	3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas
2	Aquisição e a alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização	✓	
4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	
V	**Órgãos Sociais e Comissões**		
A	**Modelo de Governo**		
1	Modelo de governo adotado	✓	3.5.1. Modelo de Governo
B	**Assembleia Geral**		
1	Composição da mesa da assembleia geral com identificação dos cargos, membros e mandato	✓	3.5.2.1. Assembleia Geral
2	Deliberações acionistas	n.a.	As acções da CGD são exclusivamente detidas pelo accionista Estado
C.	**Administração e Supervisão**		
1	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração
2	Composição, duração do mandato e número de membros efetivos	✓	
3	Distinção dos membros executivos e não executivos do conselho de administração e identificação dos membros independentes	✓	
4	Elementos curriculares de cada um dos membros	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração e Anexo III
5	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	Anexo IV - Declarações patrimoniais
6	Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros, com o acionista	✓	3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses
7	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração 3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos
8	Funcionamento do conselho de administração	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração
D	**Fiscalização**		
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado	✓	3.5.2.3. Fiscalização
2	Composição do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras	✓	
3	Elementos curriculares de cada um dos membros	✓	
4	Procedimentos e critérios aplicáveis para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	
5	Outras funções e, se aplicável, da comissão para as matérias financeiras	✓	3.5.2.2. Conselho de Administração 3.5.2.3. Fiscalização
6	Identificação dos membros do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras que se considerem independentes	✓	
7	Caracterização do funcionamento do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras	✓	
E	**Revisor Oficial de Contas**		
1	Identificação do revisor oficial de contas (ROC) e/ou sociedade de revisores oficiais de contas (SROC)	✓	3.5.2.3. Fiscalização
2	Limitações legais	✓	
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo	✓	
4	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade	✓	
F	**Conselho Consultivo**		
1	Composição do conselho consultivo	n.a.	Nos Estatutos da CGD não é exigido um Conselho Consultivo

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO		Cumpre	Capítulo
G	**Auditor Externo**		
1	Identificação do auditor externo	✓	3.5.2.3. Fiscalização
2	Política e periodicidade da rotação	✓	
3	Identificação de trabalhos realizados, distintos dos de auditoria	✓	
4	Indicação da remuneração anual paga	✓	
VI	**Organização Interna**		
A.	**Estatutos e Comunicações**		
1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	✓	3.6.1. Estatutos e Comunicações
2	Comunicação de irregularidades	✓	
3	Políticas antifraude	✓	
B	**Controlo interno e gestão de risco**		
1	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI)	✓	3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos
2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI	✓	
3	Identificação das principais medidas adotadas na política de risco	✓	
4	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	✓	
5	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	
6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	✓	
7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	
8	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade	✓	
C.	**Regulamentos e Códigos**		
1	Regulamentos internos e externos aplicáveis	✓	3.6.3. Regulamentos e Códigos
2	Códigos de conduta e de ética	✓	
3	Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC)	✓	
D.	**Deveres especiais de informação**		
1	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	✓	3.6.4. Deveres de Informação e Relacionamento com Stakeholders
2	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	✓	
E	**Sítio de Internet**		
1	Endereços de internet utilizados na divulgação da informação disponibilizada	✓	3.6.5. Divulgação de informação no sítio da CGD
VII	**Remunerações**		
A.	**Competência para a Determinação**		
1	Órgão responsável pela definição da remuneração	✓	3.7.1. Competência para a Determinação
2	Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade	✓	3.5.3. Prevenção de Conflitos de Interesses
3	Evidenciação do cumprimento, por parte dos membros do órgão de administração, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓	3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização
B.	**Comissão de Fixação de Remunerações**		
1	Composição da comissão de fixação de remunerações	✓	3.5.2.1. Assembleia Geral
C.	**Estrutura das Remunerações**		
1	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	3.7.2. Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e de Fiscalização
2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	✓	3.7.3. Estrutura da Remuneração
3	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição	✓	
4	Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração	✓	
5	Parâmetros para atribuição de prémio	✓	
6	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	✓	
D.	**Divulgação das Remunerações**		
1	Montante anual da remuneração auferida	✓	3.7.5. Divulgação das Remunerações
2	Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo	✓	
3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios	✓	
4	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos	✓	
5	Remuneração dos membros do órgão de fiscalização	✓	
6	Remuneração dos membros da mesa da assembleia geral	✓	
VIII	**Transações com Partes Relacionadas e Outras**		
1	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas	✓	3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras
2	Informação sobre outras transações	✓	
IX	**Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental**		
1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	3.9. Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental
2	Políticas prosseguidas	✓	
3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, em matéria de: responsabilidade social, responsabilidade ambiental, plano de igualdade de géneros e não discriminação, políticas de recursos humanos e responsabilidade económica	✓	
X	**Avaliação do Governo Societário**		
1	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas	✓	3.11.1. Declaração de Cumprimento – RJSPE
2	Outras informações	✓	3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG
XI	**Anexos**		
1	Demonstração não financeira relativa ao exercício	✓	Anexo I
2	Extrato da ata da reunião com a deliberação da aprovação do RGS	✓	Anexo VII
3	Relatório do órgão de fiscalização	✓	2.4.3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal
4	Evidências da apresentação das declarações	✓	Anexo IV

3.11.2. Declaração de Cumprimento – Código IPCG

Declaração de Cumprimento do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG)

A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, detida pelo Estado Português. No âmbito do governo societário, e atendendo à sua realidade jurídica, a instituição cumpre com as orientações para o sector público empresarial emitidos pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e com o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Sector Público Empresarial.

Adicionalmente, no presente Relatório, é evidenciada a assunção pela Caixa dos princípios de bom governo societário resultantes do Código de Governo das Sociedades do IPCG (CGS), aplicável às entidades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado. Desde 2020, a Caixa publica no seu Relatório de Governo Societário (RGS) a respetiva Declaração de Cumprimento do CGS evidenciando, assim, o seu compromisso com as melhores práticas de governo societário que têm assumido cada vez mais um papel de destaque na condução da instituição.

A presente Declaração de Cumprimento reflete o modelo de governo da Caixa em vigor até 22 de dezembro de 2021 - modelo "monista latino" - estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º n.º 1 a) e n.º 3 e 413.º n.º 1 b) do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA) e que considerava um Conselho de Administração (CA), um Conselho Fiscal e uma Sociedade Revisor Oficial de Contas (SROC). Será de referir que, com a eleição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. para o mandato 2021-2024 por Deliberação Unânime por Escrito (DUE) de 21 de dezembro e produção de efeitos a 23 de dezembro, a sociedade alterou o modelo de governo para o modelo "anglo-saxónico", estruturado de acordo com o estabelecido nos artigos 278.º, n.º 1 b) e 423.º-B do CSC e o artigo 3.º do RJSA. Consequentemente, a estrutura de governo da Caixa passou a considerar um Conselho de Administração (CA) e, na componente de fiscalização, uma Comissão de Auditoria e uma SROC, operando-se a extinção do Conselho Fiscal.

Na sequência do exercício de avaliação do cumprimento das recomendações do CGS, por referência ao RGS de 2020, a Caixa, adotou um conjunto de medidas organizacionais e operativas, para um modelo de governo mais eficiente e eficaz, em consonância com as recomendações do CGS e as conclusões do processo de acompanhamento e monitorização da responsabilidade do IPCG.

Num total de 53 (cinquenta e três) recomendações, a Caixa considera que são adotadas 46 (quarenta e seis) recomendações e 7 (sete) não lhe são aplicáveis por força da sua realidade jurídica. Na tabela que se segue encontram-se discriminados os princípios e as recomendações do IPCG em matéria de governo societário vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, sendo ainda identificados, na integralidade dos casos, a respetiva adoção por parte da Caixa, ou ainda a possibilidade de tais disposições não serem aplicáveis à Sociedade. A justificação quanto à adoção de cada recomendação e a remissão para o ponto do capítulo deste relatório onde a respetiva temática é desenvolvida, encontra-se indicada na seguinte tabela:

Recomendações	**Cumprimento das Recomendações:** Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	**Observações**	**Descrição no Relatório**
Capítulo I. Condições gerais			
I.1 Relação da sociedade com investidores e informação			
Princípio: *As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.*			
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	A Caixa disponibiliza informação financeira e sobre o governo societário no seu sítio institucional, no sítio do regulador do mercado de capitais através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM e no sítio do Sector Empresarial do	Capítulo 3.6.5

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		Estado da Direção-Geral de Tesouro e Finanças.	
I.2 Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade			
Princípios: *I.2.A As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.* *I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. I.2.B As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.* *I.2.C As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.*			
I.2.1 As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração da Caixa está previsto nas chamadas "Políticas de Avaliação e Sucessão" (integradas pela Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais estabelecidas no Estrangeiro e pelo Plano de Sucessão para os Membros do Conselho de Administração, Titulares de Funções Essenciais e Gerentes da Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro) que visam, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros do órgão de administração, em simultâneo.	Capítulo 3.5.2 – Ponto 3.5.2.2
I.2.2 Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros — divulgados na íntegra no sítio institucional da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Adotada	A composição e funcionamento dos órgãos de administração, de fiscalização e das Comissões Especiais do Conselho de Administração da Caixa encontram-se definidos nos respetivos Regulamentos Internos publicados no sítio institucional da Caixa. Note-se que o conjunto destes regulamentos encontra-se igualmente traduzido para língua inglesa e publicado no mesmo sítio.	Capítulo 3.5.1, 3.5.2 e 3.6.5
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	A composição e o número de reuniões mantidas no ano em causa pelos órgãos de administração, de fiscalização e Comissões Especiais do Conselho de Administração da Caixa estão publicadas no sítio institucional da Caixa.	Capítulo 3.5.1, 3.6.5

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	O artigo 37º do Código de Conduta da Caixa estabelece que a instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa-fé. Este circuito é regulamentado pelo normativo interno que estabelece o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), que determina as suas caraterísticas, o tratamento dado às comunicações, bem como os intervenientes no sistema.	Capítulo 3.6 – Ponto 3.6.1
I.3 Relação entre órgãos da sociedade			
Princípio: *Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.*			
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Os Regulamentos Internos dos órgãos de administração, fiscalização e das Comissões Especiais do Conselho de Administração, disponíveis no sitio institucional da Caixa, preveem que os seus membros tenham acesso aos documentos preparatórios das reuniões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da reunião e ao recurso a elementos de apoio, internos ou externos, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respetivas análises e conclusões. Toda a documentação de apoio e respetivas atas das reuniões dos órgãos governativos da Caixa encontra-se arquivadas numa ferramenta informática acessível aos membros destes órgãos.	Capítulo 3.5.2 e 3.6.5
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	Os Regulamentos Internos dos órgãos de administração, fiscalização e das Comissões Especiais do Conselho de Administração, disponíveis no sítio institucional da Caixa, preveem que os seus membros tenham acesso aos documentos preparatórios das reuniões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da reunião para apreciação tempestiva e para promoção de um processo de tomada de decisão informado.	Capítulo 3.5.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
I.4 Conflitos de Interesse			
Princípio: *Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.*			
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	A Caixa enquanto instituição de crédito, dispõe de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade que possibilitem, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a evitar que, verificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados. As normas internas da Caixa, a que os membros dos órgãos sociais, se encontram vinculados, incluem: (i) o Código de Conduta da Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa; (ii) a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa, publicada no sistema de normas internas; (iii) a Política de avaliação da adequação para a seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, publicada no sítio institucional da Caixa e (iv) Normas internas relacionadas com a prevenção de conflitos de interesse ao nível institucional, como sejam as que respeitam a proibições e limitações na concessão de crédito a membros dos órgãos sociais.	Capítulo 3.5.3
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da Caixa prevê que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros.	Capítulo 3.5.3
I.5 Transações com Partes Relacionadas			
Princípio: *Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.*			
I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno	Adotada	No ano de 2021, a Caixa aprovou e implementou a Política de Transações com Partes Relacionadas que tem como principal objetivo, assegurar que	Capítulo 3.8

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
de verificação das transações com partes relacionadas.		este tipo de operações se realiza em condições de mercado, prevenindo casos em que se beneficiaria uma parte relacionada através da realização de uma operação que não seria vantajosa para a Caixa. A sobredita Política encontra-se publicada no sítio institucional da Caixa.	
I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Adotada	Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, as transações que envolvam Partes Relacionadas reguladas na política, carecem de aprovação de um mínimo de dois terços dos Administradores presentes na reunião do Conselho de Administração que aprecie o assunto, depois de obtidos os pareceres do Conselho Fiscal, da Direção de *Compliance* e da Direção de Gestão de Risco.	Capítulo 3.8
Capítulo II – Acionistas e Assembleia Geral			
Princípios: *II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.* *II.B A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.* *II.C A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.*			
II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Não Aplicável	A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social, pertencem ao Estado Português, não havendo lugar a restrições em matéria de direito de voto nem a aplicação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.	Capítulo 3.3 e 3.5
II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Não Aplicável	A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista.	Capítulo 3.3 e 3.5
II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Não Aplicável	A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista.	Capítulo 3.3 e 3.5
II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à	Não Aplicável	A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital	Capítulo 3.3 e 3.5

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.		social pertencem ao Estado Português e seu único acionista.	
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não Aplicável	A Caixa é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, e as ações representativas do seu capital social pertencem ao Estado Português e seu único acionista.	Capítulo 3.3. e 3.5
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Não aplicável	Não aplicável tendo em conta a realidade jurídica da Caixa.	Capítulo 3.3 e 3.5
Capítulo III – Administração não executiva e Fiscalização			
Princípios: *III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.* *III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.* *III.C O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.*			
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1	Adotada	Conforme previsto no Regulamento do Conselho de Administração, os membros do órgão de administração promovem e participam na definição da estratégia da instituição, das suas principais Políticas, da sua estrutura de grupo e decisões que devam considerar-se estratégicas para a instituição. O modelo de governo e a relação institucional e funcional entre os órgãos sociais da Caixa tem contribuído, para o desenvolvimento eficaz da sua atividade, sem constrangimentos e com autonomia para o exercício das suas funções. Neste âmbito, os Presidentes das Comissões Especiais do Conselho de Administração (membros não executivos) e o Presidente do Conselho de Administração reúnem-se mensalmente para análise e discussão de matérias	Capítulo 3.5.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		relacionadas com o governo interno da Caixa e com as matérias da competência de cada Comissão Especial, mantendo uma interação fluida e regular, não se verificando, por isso, a necessidade de designar um coordenador para atuar como interlocutor com o Presidente do Conselho de Administração.	
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	O Conselho de Administração é constituído por um número adequado de membros, tendo em conta, em particular, a estrutura e a dimensão da instituição e a complexidade dos riscos inerentes à sua atividade. Os Administradores Não Executivos desempenham atividades de supervisão e avaliação contínua da gestão da Sociedade, garantindo a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos membros executivos, cumprindo assim, com eficiência e eficácia, os deveres que lhes foram atribuídos.	Capítulo 3.5.2
III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Adotada	Até 22 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração (CA) da Caixa foi composto por oito membros executivos e oito membros não executivos. Não obstante o número de membros não executivos não ser superior aos executivos, a composição e o modelo de funcionamento do CA tem assegurado a existência permanente de mecanismos adequados de controlo, equilíbrio e transparência no processo de tomada de decisão do órgão de administração e garantido o papel de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade da instituição por parte dos membros não executivos. Com a emissão da Deliberação Unânime por Escrito de 21 de dezembro de 2021 que procedeu à eleição, com efeitos a 23 de dezembro do mesmo ano, do Conselho de Administração para o mandato de 2021-2024, o órgão de administração é composto por oito membros executivos e nove membros não executivos verificando-se assim que a atual composição deste órgão respeita a máxima de o número de administradores não executivos ser superior ao número de administradores executivos.	Capítulo 3.5.2
III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para	Adotada	A avaliação do cumprimento dos requisitos de independência dos Administradores Não Executivos da Caixa é verificada no âmbito do processo de reavaliação anual da	Capítulo 3.5.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		adequação e sempre que ocorram ou sejam conhecidos factos suscetíveis de a impactar, de acordo com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais, do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, do conjunto de normativos internos em vigor na Caixa Geral de Depósitos, S.A. sobre o tema dos quais destacamos a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos Titulares de Funções Essenciais e dos Gerentes das Sucursais Estabelecidas no Estrangeiro e o Plano de Sucessão e em linha com as boas práticas de governo societário e das recomendações do Código do Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG).	
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (*cooling-off period*).	Não Aplicável	Não há Administradores nestas condições.	Capítulo 3.5.2
III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada	Compete ao órgão de fiscalização, nomeadamente, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade e fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da	Capítulo 3.5.2.3

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		auditoria interna e sistema de controlo interno previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	
III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.	Adotada	Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respetivas competências enquanto órgão social, o Regulamento Interno do Conselho de Administração prevê a possibilidade de constituição de comissões permanentes especiais, compostas por alguns dos seus membros não executivos, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas. De entre as Comissões Especiais da Caixa, encontram-se, em linha com a recomendação III.7, a Comissão de Governo e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações.	Capítulo 3.5.1.2
Capítulo IV – Administração executiva			
Princípios: *IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.* *IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.*			
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicáveis ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	O Regulamento Interno do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da Caixa identifica no seu Artigo 5º, alínea 5.6, com a epígrafe "Independência e Conflito de interesse", que o Administrador que pretenda assumir funções executivas ou não executivas numa entidade que não integre o Grupo Caixa, informará essa sua pretensão o Presidente do Conselho de Administração, ou no caso deste último, o Presidente da Comissão de Auditoria, aplicando-se as regras previstas para a gestão de conflitos de interesses constantes da Política Global de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses em vigor na Caixa	Capítulo 3.8
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas	Adotada	O Regulamento interno do Conselho de Administração, disponível no sítio institucional da Caixa, prevê no seu Artigo 8º as suas competências, nomeadamente, (i) em matéria de definição de políticas gerais da Caixa e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam rem relação de domínio	Capítulo 3.5.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.		ou de grupo; (ii) aprovar o plano estratégico e os planos de orçamento, tanto anuais como plurianuais, e as suas alterações, acompanhando periodicamente a sua execução.	
IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explícita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	A Caixa tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.	Capítulo 3.2 - Missão, Objetivos e Políticas
Capítulo V – Avaliação de desempenho, Remunerações e Nomeações			
V.1 Avaliação anual de desempenho			
Princípio: *A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.*			
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Nos termos do Artigo 12º, alínea 12.2 do Regulamento do Conselho de Administração, cabe à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, Comissão Especial do Conselho de Administração, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais, sobre a escolha dos Administradores que deverão integrar a Comissão Executiva e outras Comissões, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração. Os processos de reavaliação anual da adequação dos membros dos órgãos de administração evidenciam a sua disponibilidade e dedicação do tempo necessário para desempenharem, individual e coletivamente, o cargo e funções que lhes estão cometidas. Atendendo ao conjunto de Orientações aplicáveis, ao RGICSF e às políticas internas em vigor na Caixa, a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos membros que o integram é	Capítulo 3.5.2.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		avaliada com periodicidade mínima anual.	
V.2 Remunerações			
Princípios: *V.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.* *V.2.B. Os administradores devem receber uma remuneração:* *i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e iii) que premeie o desempenho.*			
V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Adotada	Na Caixa, as propostas sobre Remuneração dos membros órgãos de administração e de fiscalização competem à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG), cujo Regulamento Interno se encontra disponível no sítio institucional da Caixa. Os membros da CRAG não podem integrar o Conselho de Administração e devem respeitar o regime de incompatibilidades e cumprir com os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.	Capítulo 3.5.2.1 (Comissão de Remuneraç ões da Assembleia Geral)
V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	Na Caixa, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é proposta pela Comissão de Remunerações da Assembleia Geral (CRAG) em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR).	Capítulo 3.5.2.1. (Comissão de Remuneraç ões da Assembleia Geral - CRAG) Capítulo 3.5.2.2. (Comissão de Nomeações , Avaliação e Remuneraç ões - CNAR) Capítulo 3.7 – Competênci a para a Determinaç ão
V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções,	Adotada	No âmbito das suas competências, compete à CRAG a fixação do montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria (anteriormente, Conselho Fiscal) em virtude da cessação de funções, nos termos	Capítulo 3.5.2.1. – Comissão de Remuneraç ões da Assembleia Geral – CRAG)

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.		da Lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente.	Capítulo 3.7 - Remuneraç ões
V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	O Presidente da CRAG e respetivos membros estão presentes na Assembleia Geral Anual, e em todas as outras, onde sejam discutidos e deliberados assuntos relacionados com a remuneração dos membros dos órgãos da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida pelo acionista.	Capítulo 3.5.2.1
V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	Nos termos do Regulamento Interno da CRAG, disponível no sítio institucional da Caixa, a CRAG poderá designar, quando entender necessário, um ou mais elementos de apoio, com experiência adquirida nas áreas da sua competência, para prestação de informação e realização de trabalhos visando fundamentar as respetivas análises e conclusões, desde que os respetivos custos estejam incorporados no orçamento da Caixa.	Capítulo 3.5.2.1.
V.2.6. A comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.	Adotada	No ano de 2021, a CRAG não contratou a prestação de serviços de consultadoria a entidades externas.	Capítulo 3.5.2.1.
V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida. A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos membros executivos do Conselho de Administração, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento. A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da Caixa.	Capitulo 3.7 – 3.7.3
V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser	Adotada	O valor total da componente variável da remuneração a atribuir	Capítulo 3.7 – 3.7.3

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.		aos membros executivos do Conselho de Administração, em função do desempenho, será determinada pelo acionista, por proposta da CRAG. A atribuição de cada parcela da componente variável da remuneração, na parte diferida, depende do preenchimento da Condição de Acesso (conforme definida na Política de Remuneração e ao Período de Diferimento (5 anos a contar da Data de Atribuição), ao preenchimento da Condição de Acesso e à verificação da não aplicabilidade de mecanismos de redução e de reversão, de acordo com a Política de Remuneração e com os normativos e orientações em vigor.	
V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Adotada	Na Caixa o período de diferimento é de 5 anos.	Capítulo 3.7 – 3.7.3
V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração bem como dos membros da Comissão de Auditoria (anterior Conselho Fiscal) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da Caixa.	Capítulo 3.7 – 3.7.2
V.3 Nomeações			
Princípio: *Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.*			
V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Adotada	O respeito pela diversidade nos órgãos sociais constitui um dos elementos estruturantes do processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração da Caixa e que está previsto no Plano de Sucessão dos membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais (Plano de Sucessão) que visa, igualmente, assegurar a continuidade da gestão da Caixa por forma a evitar a substituição de um número excessivo de membros em simultâneo. A composição do órgão de administração deve refletir os conhecimentos, as competências e a experiência necessários ao cumprimento das suas obrigações. No que concerne à	Capítulo 3.5.2.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		diversidade no Conselho de Administração, a Caixa tem um compromisso firme com uma maior diversidade de género e paridade na sua composição e que a mesma proporcione igualmente o equilíbrio entre o conhecimento, capacidades, qualificações e experiência profissional.	
V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Adotada	A Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações da Caixa (CNAR) presta apoio ao Conselho de Administração nos processos de identificação dos Titulares de Funções Relevantes e na seleção e avaliação da adequação, anual ou específica, dos titulares de funções essenciais.	Capítulo 3.5.2.2
V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Adotada	Até 22 de dezembro de 221, a CNAR era composta por 3 membros do Conselho de Administração com funções não executivas e 2 Membros do Conselho Fiscal, sendo todos eles independentes.	Capítulo 3.5.2.2
V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Adotada	O processo de identificação de competências e habilitações para seleção de candidatos a integrar o Conselho de Administração está previsto no Plano de Sucessão dos membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais. A Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, dos titulares de Funções essenciais e dos gerentes das sucursais estabelecidas no Estrangeiro, disponível no sítio institucional da Caixa, estabelece, (i) os princípios gerais e objetivos que lhe estão subjacentes; (ii) os responsáveis pela avaliação da adequação; (iii) os requisitos de adequação; (iv) os procedimentos de avaliação da adequação à luz dos requisitos legalmente estabelecidos; (v) as regras sobre prevenção, comunicação e sanação de situações de conflitos de interesses e (vi) os meios de formação profissional disponibilizados pela Caixa tendo em vista a aquisição e o desenvolvimento de competências.	Capítulo 3.5.2.2
Capítulo VI – Controlo Interno			
Princípio: *Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*			
VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade,	Adotada	Esta matéria encontra-se prevista no Regulamento Interno do Conselho de Administração da	Capítulo 3.5.2.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.		Caixa, publicado no sítio institucional da Caixa. Ao Conselho de Administração compete, nomeadamente, proceder à definição de políticas gerais da Caixa, aprovar o plano estratégico e os orçamentos.	
VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização que esteve em funções até dia 22 de dezembro de 2021, passando esta função a ser exercida por uma Comissão de Auditoria a partir de 23 de dezembro de 2021 com a entrada em funções do novo Conselho de Administração eleito para mandato de 2021-2024 e, consequentemente, do novo modelo de governo – modelo "Anglo-saxónico". A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa - modelo "Anglo-Saxónico" - esta função passa a ser da competência da Comissão de Auditoria. Cabe ao órgão de fiscalização avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco da sociedade e fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno.	Capítulo 3.5.2.3
VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização que esteve em funções até dia 22 de dezembro de 2021, passando esta função a ser exercida por uma Comissão de Auditoria a partir de 23 de dezembro de 2021 com a entrada em funções do novo Conselho de Administração eleito para mandato de 2021-2024 e, consequentemente, do novo modelo de governo – modelo "Anglo-saxónico". A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa - modelo "Anglo-Saxónico" - esta função passa a ser da competência da Comissão de Auditoria. Os mecanismos e procedimentos de controlo para monitorização do cumprimento do Sistema de Gestão de Risco resultam do Plano Anual de Atividades do	Capítulo 3.5.2.3. Capítulo 3.6.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		órgão de fiscalização onde constam as atividades e respetivo planeamento a realizar por este órgão para cada função de controlo, nomeadamente, (i) a análise e acompanhamento dos Relatório e Planos de Atividades da Função de Risco, (ii) monitorização da apetência pelo risco das entidades do grupo, (iii) relatório de seguimento da carteira de crédito, (iv) relatório de seguimento de NPL's, (v) seguimento do risco operacional, assim como a periodicidade da sua verificação no decurso do ano. Uma das prioridades estratégicas do Plano Estratégico das Funções de Controlo (PEFC), aprovado em Conselho de Administração, visa estabelecer um novo modelo organizativo e funcional da Direção de *Compliance* (DC), da Direção de Auditoria Interna (DAI) e da Direção de Gestão de Risco (DGR), em particular na sua articulação com os órgãos de gestão e supervisão, por forma a melhorar a eficácia das 2ª e 3ª linhas de defesa na monitorização dos riscos e no contributo para a realização da estratégia da Caixa.	
VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização que esteve em funções até dia 22 de dezembro de 2021, passando esta função a ser exercida por uma Comissão de Auditoria a partir de 23 de dezembro de 2021 com a entrada em funções do novo Conselho de Administração eleito para mandato de 2021-2024 e, consequentemente, do novo modelo de governo – modelo "Anglo-saxónico". Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, publicado no sítio institucional da Caixa, o qual indicava que cabe ao Conselho Fiscal o acompanhamento da atividade das funções de controlo - Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos -, transmitindo ao Conselho de Administração, as recomendações que considere oportunas para melhorar a monitorização da adequação e a eficácia da cultura organizacional, dos sistemas de governo interno e de controlo interno da Caixa e do Grupo Caixa.	Capítulo 3.5.2.3 Capítulo 3.6.2
VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, *compliance* e	Adotada	Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização que esteve em funções até dia 22 de dezembro	Capítulo 3.5.2.3 Capítulo 3.6.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.		de 2021, passando esta função a ser exercida por uma Comissão de Auditoria a partir de 23 de dezembro de 2021 com a entrada em funções do novo Conselho de Administração eleito para mandato de 2021-2024 e, consequentemente, a implementação novo modelo de governo da Caixa – modelo "Anglo-saxónico". O Regulamento Interno do Conselho Fiscal, indicava que competia ao Conselho Fiscal certificar-se da eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos, devendo para o efeito: (a) Avaliar os procedimentos, tendo em vista certificar-se da existência de uma gestão eficiente das respetivas atividades, através da adequada gestão de riscos e do sistema de monitorização do controlo interno, através, nomeadamente, de: (i) avaliação do ambiente de controlo e da gestão de riscos conforme definidos na Taxonomia de riscos do Grupo Caixa e demais legislação aplicável; (ii) acompanhamento da atividade das funções de controlo - Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos, transmitindo ao Conselho de Administração, as recomendações que considere oportunas acerca das matérias objeto desses relatórios; (iii) realização de reuniões periódicas com as funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos.	
VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Adotada	O Capítulo 3.6.2 descreve as Funções de Controlo da Caixa, nomeadamente, a função de Gestão de Riscos. No âmbito desta função, a Direção de Gestão de Risco (DGR) da Caixa tem por objeto a proteção do capital do Grupo Caixa, nomeadamente através da gestão dos riscos de capital e solvência, de crédito, de mercado, de liquidez, de taxa de juro da carteira bancária, operacional e riscos não financeiros. A DGR apresenta à Comissão Executiva (CE), Comissão de Riscos (CR), Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) e ao Conselho Fiscal (CF) um relatório sobre a gestão de riscos, com periodicidade mínima anual, indicando as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.	Capítulo 3.6.2
VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização,	Adotada	Até 22 de dezembro de 2021, competia à Comissão de Auditoria	Capítulo 3.6.2

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.		e Controlo (CAC) proceder à apreciação crítica do Sistema de Controlo Interno do Grupo Caixa zelando para que a cultura organizacional da instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno sejam adequados e eficazes e promovam uma gestão sã e prudente. A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa – modelo "Anglo-Sáxonico" - estas funções passam a ser exercidas por uma Comissão de Auditoria, que assumiu o papel de órgão de fiscalização. Compete ainda ao órgão de fiscalização, avaliar e promover a eficácia e eficiência da Função de Auditoria Interna. A Função de Auditoria Interna certifica a resolução das deficiências de controlo interno, nos termos definidos na Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno que reportando-os periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização. A Função de Auditoria Interna apresenta anualmente um relatório com uma avaliação global da adequação e eficácia, como um todo, da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, bem como da atuação dos órgãos de administração e de fiscalização e das principais deficiências detetadas.	
Capítulo VII – Informação financeira			
VII.1 Informação financeira			
Princípios: *VII.A O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.* *VII.B O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.*			
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Esta matéria encontrava-se prevista no Regulamento Interno do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização que esteve em funções até dia 22 de dezembro de 2021, passando esta função a ser exercida por uma Comissão de Auditoria a partir de 23 de dezembro de 2021 com a entrada em funções do novo Conselho de Administração eleito para mandato de 2021-2024 e, consequentemente, do novo	Capítulo 3.5.2.3

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
		modelo de governo – modelo "Anglo-saxónico". Compete ao órgão de fiscalização, fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela Caixa e Grupo Caixa e verificar a adequação e supervisionar o cumprimento das políticas, dos critérios e das práticas contabilísticas adotadas e a regularidade dos documentos que lhes servem de suporte.	
VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização			
Princípio: *Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.*			
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	Com respeito à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e nos termos do disposto no Regulamento Interno do Conselho Fiscal (em funções até 22 de dezembro de 2021), e que esteve disponível no sítio institucional da Caixa, competia ao órgão de fiscalização, fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e, nesse quadro, apreciar e decidir, ouvida a Comissão de Auditoria e Controlo, sobre a prestação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas de serviços adicionais à sociedade e sociedades do Grupo Caixa, bem como sobre as respetivas condições. A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa - modelo "Anglo-Saxónico" - esta função passa a ser da competência da Comissão de Auditoria – conforme inscrito no respetivo Regulamento Interno publicado no sitio institucional da Caixa. No ano de 2021 foi aprovada e publicada no sítio institucional da Caixa, a "Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Contratação de Serviços Distintos De Auditoria Não Proibidos", a qual inclui, entre outros, os procedimentos associados às seguintes atividades: (i) acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC; (ii) fiscalização da independência da SROC; (iii) e contratação de serviços distintos de auditoria não proibido	Capítulo 3.5.2.3
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor	Adotada	Até 22 de dezembro de 2021, o Conselho Fiscal da Caixa foi o	Capítulo 3.5.2.3

Recomendações	Cumprimento das Recomendações: Adotada / Não Adotada / Não Aplicável	Observações	Descrição no Relatório
oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.		principal interlocutor da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da sociedade, as condições adequadas à prestação dos serviços. A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa - modelo "Anglo-Saxónico" - esta função passa a ser da competência da Comissão de Auditoria.	
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Até 22 de dezembro de 2021, competia ao Conselho Fiscal, nos termos do respetivo Regulamento Interno publicado no sítio institucional da Caixa avaliar, anualmente, o trabalho realizado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. A Política de Seleção e Designação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Caixa regula o processo de seleção e designação da SROC, incluindo a descrição das etapas e procedimentos a observar, os critérios de seleção e respetiva ponderação, os procedimentos e iniciativas a realizar pelo órgão de fiscalização para efeitos do acompanhamento e verificação dos serviços prestados pela SROC e da fiscalização da sua independência. A partir de 23 de dezembro de 2021, com a entrada em vigor do novo modelo de governo da Caixa - modelo "Anglo-Saxónico" - esta função passa a ser da competência da Comissão de Auditoria.	Capítulo 3.5.2.3

Anexos

Anexo I - Divulgação de Informação Não Financeira

O Relatório de Sustentabilidade que, juntamente com este Relatório de Governo Societário, constitui parte integrante do Relatório de Gestão e Contas da Caixa para o ano de 2021, reportando-se ao mesmo exercício anual, inclui as informações exigidas para a demonstração não financeira definida no Decreto-Lei n.º 89/2017, contendo as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo Caixa referentes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Tabela de correspondência do Relatório de Sustentabilidade com os requisitos do DL 89/2017

REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO	CAPÍTULO/SECÇÃO	PÁGINAS
Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje	13 – 21
	3. Relatório de Governo Societário » 3.3. Estrutura de Capital	528 – 528
	3. Relatório de Governo Societário » 3.5. Órgãos Sociais e Comissões	531 – 579
	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.1. Missão e valores	13 – 14
QUESTÕES AMBIENTAIS		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	710 - 718
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Riscos Ambientais e Ação Climática	706 - 709
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade » Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas	751 – 752
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	753 – 760
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	710 - 718
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Riscos Ambientais e Ação Climática	706 - 709
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo D – *Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)*	807 – 834
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 – 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo B – Índice *Global Reporting Initiative*	761 – 800
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo D – *Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)*	807 – 834

QUESTÕES SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade » Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas	751 – 752
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	753 – 760
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 – 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo B – Índice *Global Reporting Initiative*	761 – 800
IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS E NÃO DISCRIMINAÇÃO		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade » Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas	751 – 752
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	753 – 760
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 – 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo B – Índice *Global Reporting Initiative*	761 – 800

RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade » Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas	751 – 752
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	753 – 760
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-Estar dos Colaboradores	719 - 726
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 – 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo B – Índice *Global Reporting Initiative*	761 – 800
COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO		
Políticas implementadas	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Políticas *ESG*	685 - 686
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho » Compromissos adotados	687 - 688
Resultados alcançados	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade » Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas	751 – 752
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade	753 – 760
Principais riscos associados e a forma como esses riscos são geridos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de governação transparentes » Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios	743 - 747
Indicadores - chave de desempenho	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024	694 – 694
	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo B – Índice *Global Reporting Initiative*	761 – 800

Anexo II - Distribuição de pelouros dos membros da Comissão Executiva

A distribuição de pelouros e respetivas substituições, em vigor até 22 de dezembro de 2021 consta no quadro seguinte. Com a nomeação da nova administração a 23 de dezembro de 2021, foi realizada nova distribuição de pelouros com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo - Presidente da Comissão Executiva

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Compliance (DC) [1]	Carlos Albuquerque
Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) [2]	Maria João Carioca
Direção de Suporte Corporativo (DSC) [3]	Carlos Albuquerque
Gabinete de Estudos (GET)	Carlos Albuquerque
Direção de Comunicação e Marca (DCM)	Carlos Albuquerque
Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest	-

(1) Reporta funcionalmente à Comissão de Riscos
(2) Delegação de acompanhamento Dra. Maria João Carioca
(3) Delegação de acompanhamento Dr. Carlos Albuquerque

José João Guilherme - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção Comercial Norte (DCN)	Francisco Cary
Direção Comercial Sul (DCS)	Francisco Cary
Direção de Marketing de Rede (DMR)	Francisco Cary
Direção de Negócio de Bancassurance (DNB)	Francisco Cary
Direção de Negócio de Pagamentos e Crédito ao Consumo (DNP)	Francisco Cary
Direção de Relações Internacionais (DRI)	João Tudela Martins
Office Internacional (OIT) [4]	Francisco Cary
Entidades Internacionais	
Banco Interatlântico – Cabo Verde	Francisco Cary
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe	Francisco Cary
Banco Nacional Ultramarino – Macau	Francisco Cary
Sucursal de França	Francisco Cary
Sucursal de Timor	Francisco Cary

(4) Reporte funcional ao Dr. Francisco Cary - Assuntos da Entidade Internacional Banco Caixa Geral Angola e ao Dr. Carlos Albuquerque - Assuntos da Entidade Internacional Banco Comercial e de Investimentos

José António da Silva Brito - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI)	João Tudela Martins
Direção de Informação de Gestão (DIG)	João Tudela Martins
Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo (DPC)	João Tudela Martins
Direção de Mercados Financeiros (DMF)	Francisco Cary
Entidades Domésticas	
Caixa Gestão de Ativos, SGF, SA	Carlos Albuquerque
CGD Pensões, SGPS, S.A.	Carlos Albuquerque
Caixa Participações, SGPS, SA	José João Guilherme

Francisco Ravara Cary - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE)	José João Guilherme
Direção de Empresas (DE)	José João Guilherme
Direção de Marketing de Empresas (DME)	José João Guilherme
Entidades Domésticas	
Caixa Banco de Investimento, SA	Nuno Martins
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA	Nuno Martins
Entidades Internacionais	
Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde	José João Guilherme
Banco Caixa Geral Brasil	José João Guilherme
CGD Investimentos CVC – Brasil, SA	José João Guilherme
Banco Caixa Geral Angola	José João Guilherme

João Paulo Tudela Martins - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Gestão de Risco (DGR)	Maria João Carioca
Direção de Rating (DRT)	Maria João Carioca
Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS)	Nuno Martins
Gabinete de Validação de Modelos (GVM)	Maria João Carioca
Entidades Domésticas	
Caixa Serviços Partilhados, ACE	Nuno Martins

Maria João Borges Carioca Rodrigues - Administradora Executiva

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Centro de Operações (CO)	Nuno Martins
Direção de Apoio à CGA (DAC)	Nuno Martins
Direção de Sistemas de Informação (DSI)	Nuno Martins
Direção de Caixadireta (DCD)	Carlos Albuquerque
Direção de Gestão de Banca à Distância (DGD)	Carlos Albuquerque

Nuno Alexandre de Carvalho Martins - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE)	Francisco Cary
Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP)	José João Guilherme
Direção de Participações Não Estratégicas (DGP)	José Brito
Direção de Organização e Qualidade (DOQ)	Maria João Carioca
Entidades Domésticas	
Caixa Capital	Francisco Cary
Esegur - Empresa de Segurança, SA	Francisco Cary
Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos	Maria João Carioca

Carlos António Torroaes Albuquerque - Administrador Executivo

Pelouros	Substituições
Unidades Organizativas da CGD:	
Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)	José Brito
Direção de Negócio Imobiliário (DNI)	Nuno Martins
Direção de Riscos de Crédito (DRC)	Maria João Carioca
Direção de Recursos e Meios (DRM)	Maria João Carioca
Entidades Domésticas	
Caixa Imobiliário, SA	Nuno Martins
Entidades Internacionais	
Banco Comercial e de Investimentos	José João Guilherme

A Direção de Auditoria Interna (DAI) reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) e hierarquicamente à Comissão Executiva.

Anexo III - *Curriculum Vitae* dos membros dos órgãos sociais

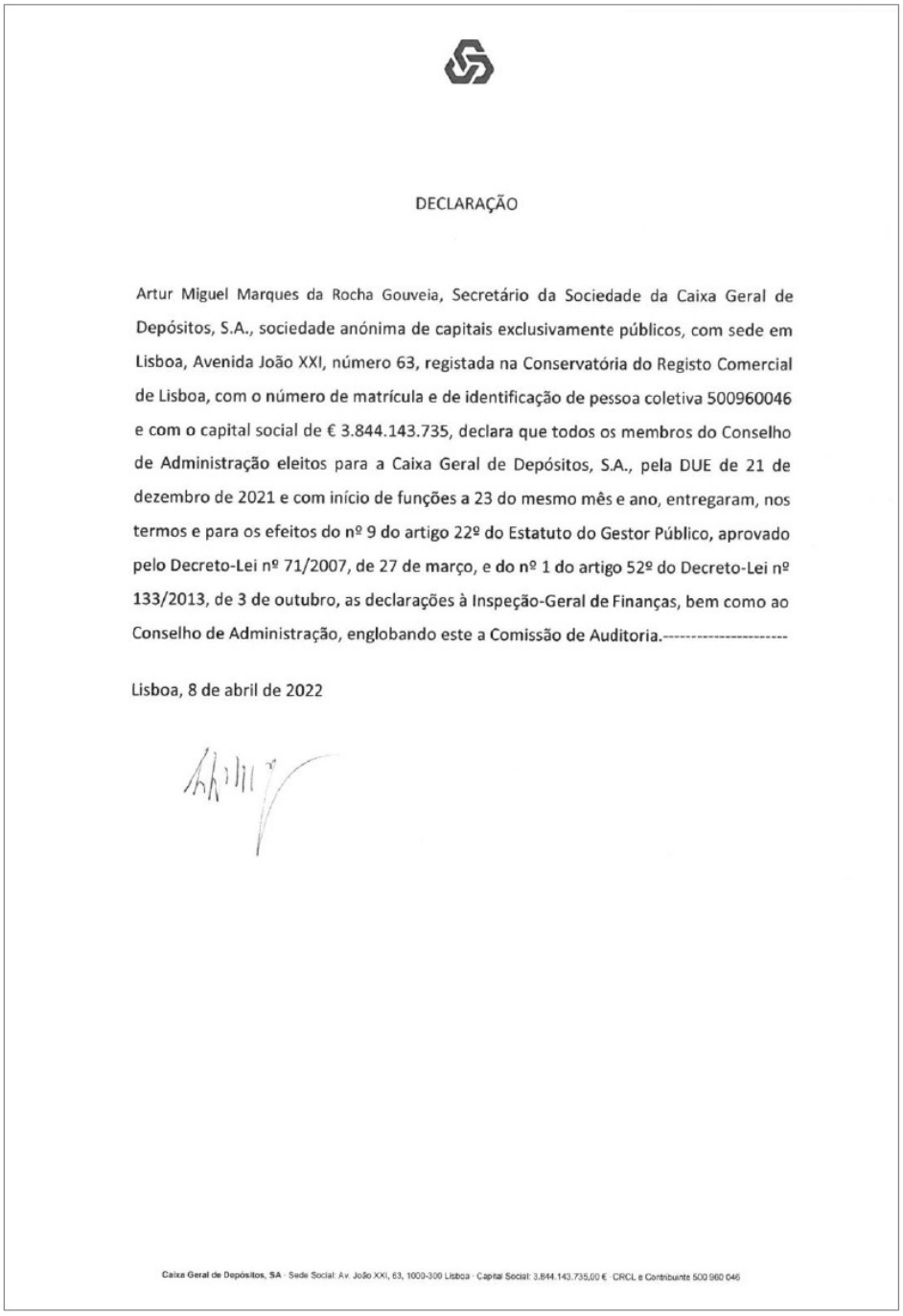
No Capítulo 5 – *Órgãos Sociais* é apresentado o *Curriculum Vitae* abreviado dos membros dos órgãos sociais da Caixa a 31/12/2021. A versão completa encontra-se disponível no *site* da Caixa através dos *links* abaixo:

Membros da Assembleia Geral	
Presidente – Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Paulo-Cardoso-Correia-da-Mota-Pinto.pdf
Vice-Presidente – Maria João Pessoa de Araújo	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Joao-Pessoa-de-Araujo.pdf
Secretário – Manuela Duro Teixeira	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Manuela-Duro-Teixeira.pdf

Membros do Conselho de Administração	
Presidente – António Farinha Morais	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Antonio-Farinha-Morais.pdf
Vice-Presidente – Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Paulo-Jose-de-Ribeiro-Moita-de-Macedo.pdf
Presidente da Comissão de Auditoria – António Alberto Henriques Assis	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Antonio-Alberto-Henriques-Assis.pdf
José João Guilherme	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Jose-Joao-Guilherme.pdf
Francisco Ravara Cary	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Francisco-Ravara-Cary.pdf
João Paulo Tudela Martins	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Joao-Paulo-Tudela-Martins.pdf
Maria João Borges Carioca Rodrigues	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Joao-Borges-Carioca-Rodrigues.pdf
Nuno Alexandre de Carvalho Martins	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Nuno-Alexandre-de-Carvalho-Martins.pdf
Maria Manuela Martins Ferreira	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Manuela-Martins-Ferreira.pdf
Madalena Rocheta Carvalho Talone	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Madalena-Rocheta-Carvalho-Talone.pdf
Monique Hemerijck	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Monique-Hemerijck.pdf
Hans-Helmut Kotz	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Hans-Helmut-Kotz.pdf
Arlindo Manuel Limede de Oliveira	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Arlindo-Manuel-Limede-de-Oliveira.pdf
José António da Silva de Brito	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Jose-Antonio-da-Silva-de-Brito.pdf
Maria Carmen Gil Marin	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Carmen-Gil-Marin.pdf
Maria Joao Martins Ferreira Major	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Maria-Joao-Martins-Ferreira-Major.pdf
Luis Filipe Nunes Coimbra Nazaret	https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Luis-Filipe-Nunes-Coimbra-Nazaret.pdf

Anexo IV – Evidência da apresentação das declarações patrimoniais

As declarações, a que se referem o n.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e o n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, relativas aos membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos para o mandato 2021-2024, foram entregues à Inspeção-Geral de Finanças, bem como ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, conforme declaração abaixo subscrita pelo Secretário da Sociedade.



DECLARAÇÃO

Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, Secretário da Sociedade da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede em Lisboa, Avenida João XXI, número 63, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500960046 e com o capital social de € 3.844.143.735, declara que todos os membros do Conselho de Administração eleitos para a Caixa Geral de Depósitos, S.A., pela DUE de 21 de dezembro de 2021 e com início de funções a 23 do mesmo mês e ano, entregaram, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, e do nº 1 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, as declarações à Inspeção-Geral de Finanças, bem como ao Conselho de Administração, englobando este a Comissão de Auditoria.----------

Lisboa, 8 de abril de 2022

Caixa Geral de Depósitos, SA · Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa · Capital Social: 3.844.143.735,00 € · CRCL e Contribuinte 500 960 046

Anexo V - Entidades sem fins lucrativos de que a Caixa é membro associado

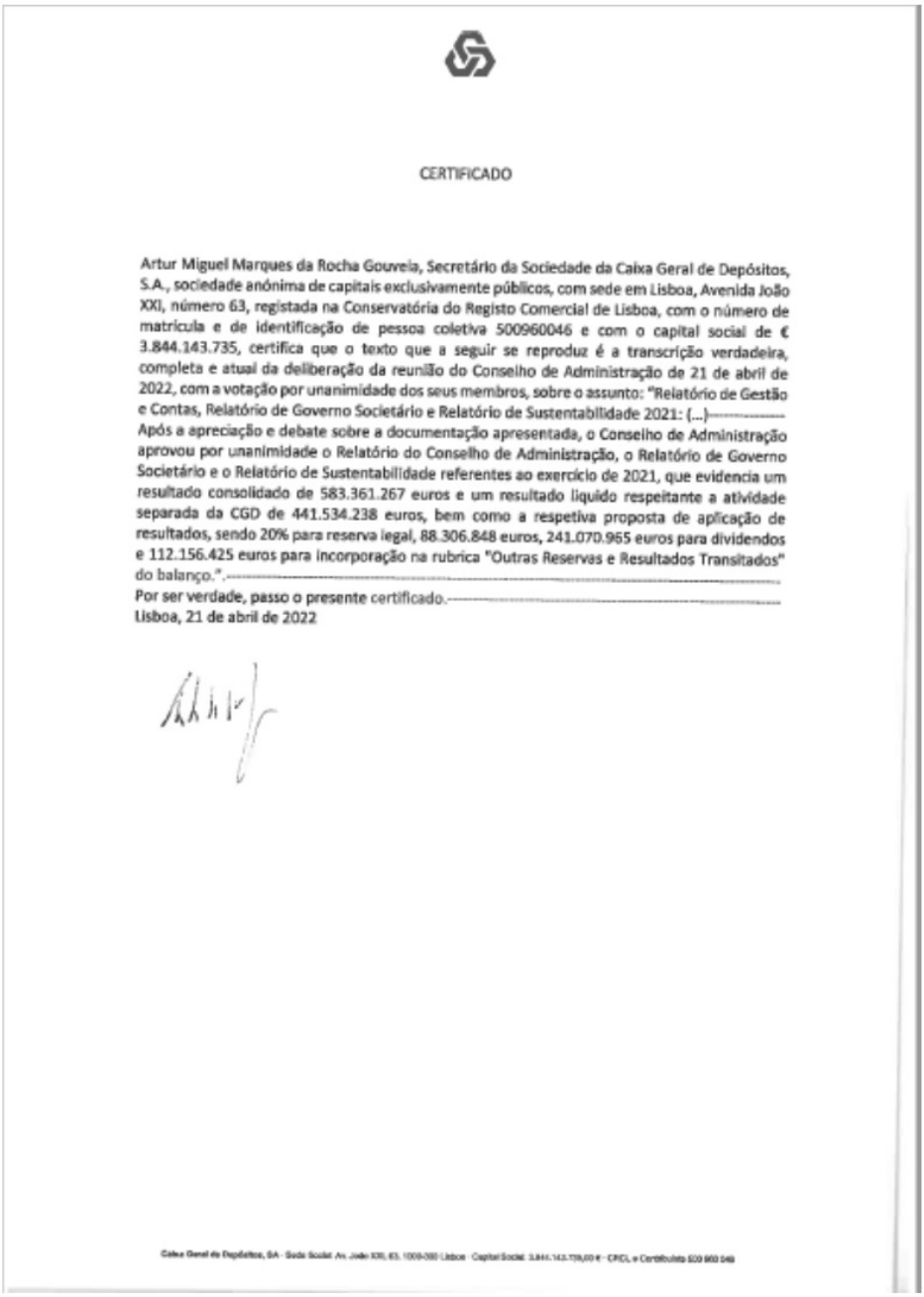
Dezembro de 2021

Entidade
Associação Portuguesa de Bancos
AEP - Associação Empresarial de Portugal
AIP - Associação Industrial Portuguesa
COTEC
Centro Nacional da Cultura
Fundação de Serralves
Fundação Eça de Queirós
Fundação Económicas
Instituto Português de Corporate Governance
Fórum para a Competitividade
Câmara de Comércio e Industria Portuguesa
Câmara Comercial Portuguesa na Alemanha
Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa
Centro Português de Caracas
SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social
AC - Aliança Connector
American Club of Lisbon
Câmara de Comércio Industria Árabe Portuguesa
Câmara de Comércio Americana em Portugal
Câmara de Comércio e Industria Luso Alemã
Câmara de Comércio e Industria Luso Britânica
Câmara de Comércio e Industria Luso Chinesa
Câmara de Comércio e Indústria Luso Colombiana
Câmara de Comércio e Industria Luso Espanhola
Câmara de Comércio e Industria Luso Francesa
Câmara de Comércio e Industria Luso-Brasileira - Fusão com Clube de Empresários do Brasil
Câmara de Comércio e Industria Luso-Mexicana
Câmara de Comércio e Industria Portugal Angola
Câmara de Comércio Industria e Turismo Portugal Cabo-Verde
Câmara de Comércio Luso Sul Africana
Câmara de Comércio Luso-Belga-Luxemburguesa
Câmara de Comércio Portugal Moçambique
CE CPLP Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Fundação Portugal África
ESBG- European Savings Banks Group / WSBI – World Savings and Retail Banking Institute
BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
CADIN
Carbon Disclosure Project
Foundation Global Compact
GIMAE - Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo)
GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
UNEP - FI + PRB
IPAI - Instituto Português de Auditores Internos
ACEPI - Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio eletrónico em Portugal
APCC - Associação Portuguesa de Contact Centers
Associação Fiscal Portuguesa
Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
World Monuments Fund
IPN Instituto Pedro Nunes + Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
iTeCons - Instituto de investigação e desenvolvimento tecnológico para a construção, energia, ambiente e sustentabilidade
ACI Portugal (Ex-Forex Club Portugal)
APCER
FAE – Fórum de Administradores de Empresas
ICC - Câmara de Comércio e Industria Internacional - Secção Portuguesa
Politec & ID - Associação para o desenvolvimento de conhecimento e inovação (Instituto Politécnico de Lx)
DSPA – Data Science Portuguese Association
CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros
ALF - Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting
ICA - Internacional Coucil on Archives
Associação Smart Waste Portugal
UCCLA - União das Capitais de Língua Portuguesas

Anexo VI - Relatório e parecer do órgão de fiscalização

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 2.4.3. Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização do presente documento.

Anexo VII - Aprovação do Relatório e Contas de 2021 pelo Conselho de Administração



CERTIFICADO

Artur Miguel Marques da Rocha Gouveia, Secretário da Sociedade da Caixa Geral de Depósitos, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com sede em Lisboa, Avenida João XXI, número 63, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500960046 e com o capital social de € 3.844.143.735, certifica que o texto que a seguir se reproduz é a transcrição verdadeira, completa e atual da deliberação da reunião do Conselho de Administração de 21 de abril de 2022, com a votação por unanimidade dos seus membros, sobre o assunto: "Relatório de Gestão e Contas, Relatório de Governo Societário e Relatório de Sustentabilidade 2021: (...)----------

Após a apreciação e debate sobre a documentação apresentada, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório do Conselho de Administração, o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade referentes ao exercício de 2021, que evidencia um resultado consolidado de 583.361.267 euros e um resultado líquido respeitante a atividade separada da CGD de 441.534.238 euros, bem como a respetiva proposta de aplicação de resultados, sendo 20% para reserva legal, 88.306.848 euros, 241.070.965 euros para dividendos e 112.156.425 euros para incorporação na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço.".----------

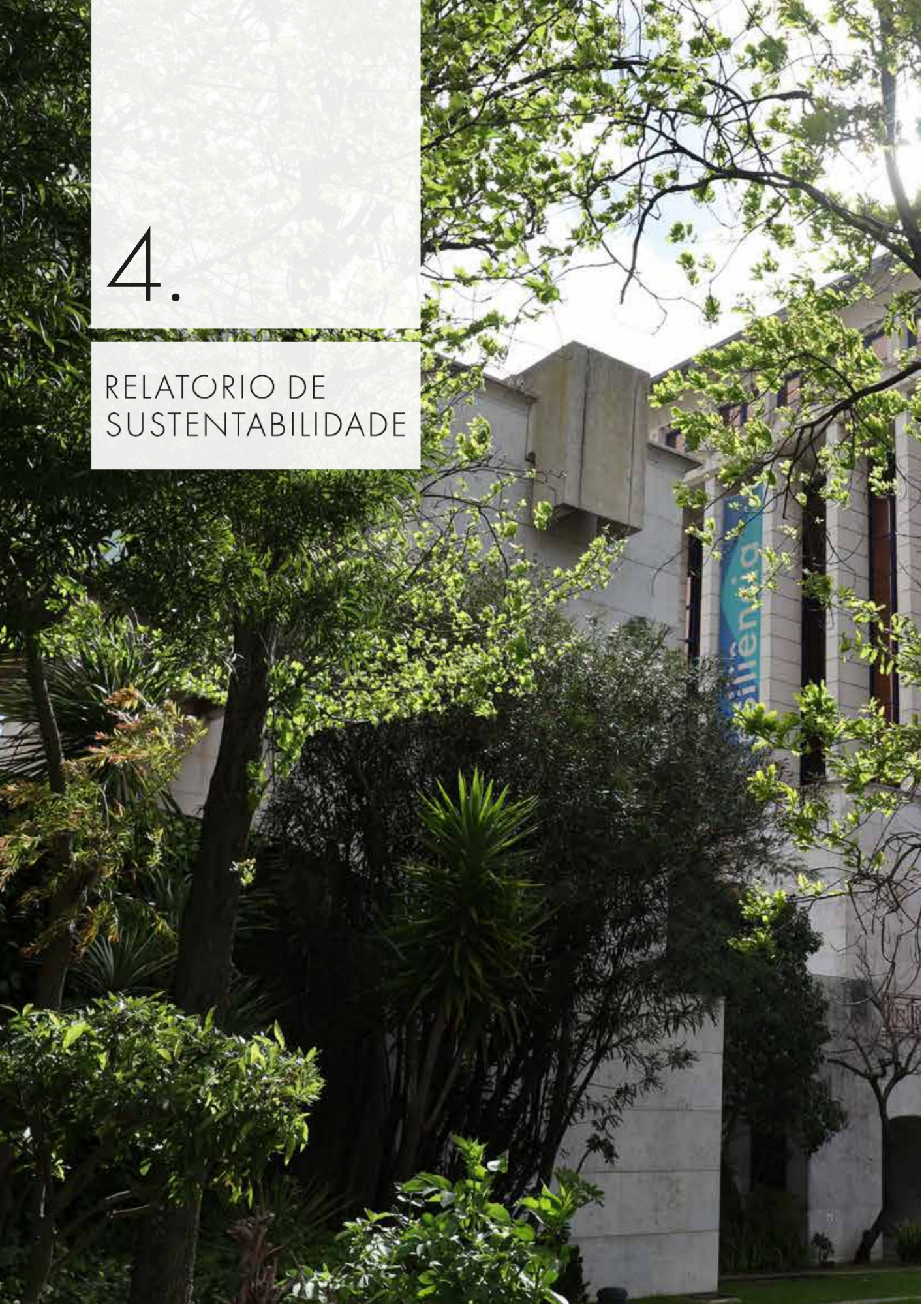
Por ser verdade, passo o presente certificado.----------

Lisboa, 21 de abril de 2022

Caixa Geral de Depósitos, SA · Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa · Capital Social: 3.844.143.735,00 € · CRCL e Contribuinte 500 960 046

4.

RELATORIO DE SUSTENTABILIDADE



Índice

4. RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 679

4.1. Sobre este relatório 681
4.2. Destaques 2021 682
4.3. Mensagem do Presidente da Comissão Executiva 683
4.4. A Caixa 684
4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho 685

Políticas ESG 685
Compromissos adotados 687
Grupos de trabalho 689

4.6. Partes interessadas e materialidade 690

Formas de relacionamento e principais expectativas das partes interessadas 690
Temas materiais 691

4.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 692

ODS com contributo mais significativo 692

4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 694
4.9. Financiamento sustentável e inclusivo 695

Financiar a economia de baixo carbono 695
Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial 701

4.10. Gestão dos riscos climáticos 706

Riscos ambientais e ação climática 706
Gestão Sustentável das operações na cadeia de valor 710

4.11. Equidade, inclusão digital e financeira 719

Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores 719
Acessibilidade e inclusão financeira 727
Cibersegurança e proteção de dados 731
Investimento na comunidade 735

4.12. Modelos de governação transparentes 743

Práticas ESG de governação e conduta ética nos negócios 743

4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade 748

Abordagem de reporte à Sustentabilidade 748
Alinhamento com requisitos regulatórios 750
Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas 751

Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 753
Anexo B – Índice *Global Reporting Iniative (GRI)* 761
Anexo C – Notas Metodológicas 801
Anexo D – Resposta às recomendações da *Task Force on Climate Financial Disclosures* 807
Anexo E – Carta de verificação por Auditor Independente 835

4.1. Sobre este relatório

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., (Caixa ao longo deste documento), publica o relatório de sustentabilidade anual corporativo referente à atividade desenvolvida em 2021.

Os dados quantitativos referem-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 incluindo-se, sempre que for relevante, informação relativa aos anos anteriores, de modo a oferecer uma perspetiva da evolução do desempenho da Caixa.

A informação reportada sobre sustentabilidade refere-se maioritariamente à atividade bancária da Caixa em Portugal, incluindo também informação relativa à Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., Caixa Banco de Investimento S.A., Caixa Serviços Partilhados, ACE, Culturgest – Fundação Caixa Geral de Depósitos, e Serviços Sociais da Caixa.

É também divulgada informação relevante em matéria de sustentabilidade das estruturas internacionais, nomeadamente Banco Comercial do Atlântico S.A., Banco Interatlântico, Banco Caixa Geral Angola S.A., Banco Comercial e de Investimentos S.A., Banco Nacional Ultramarino - Macau, Sucursal de França e Sucursal de Timor.

Reconhecendo a importância das diversas dimensões da sustentabilidade para a compreensão abrangente da realidade de uma empresa, a Caixa manteve a inclusão do Relatório de Sustentabilidade, elaborado de acordo com as diretrizes *standards* da *Global Reporting Initiative* (GRI), no Relatório de Gestão e Contas. Este modelo de reporte de sustentabilidade visa assim melhorar o acesso da informação disponível aos vários grupos de partes interessadas, bem como adotar uma abordagem mais abrangente, comunicando os fatores que podem afetar, de uma forma material, a capacidade da Caixa de manter a sua sustentabilidade a longo prazo.

O conteúdo divulgado neste relatório contribui também para o reporte dos requisitos de sustentabilidade definidos pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nomeadamente a Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental e a Demonstração não financeira definida no Decreto-Lei n.º 89/2017 – Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos.

Os temas a abordar no presente relatório têm por base os resultados da análise de materialidade decorrente da auscultação das partes interessadas internas e externas concluída em 2021.

O âmbito de reporte encontra-se, no caso da atividade da Caixa desenvolvida em Portugal,



alinhado com os resultados da materialidade obtida, enquanto os bancos afiliados reportam informação de acordo com a sua capacidade de reporte, monitorização e alinhamento com os temas materiais identificados.

A Caixa assume um papel ativo no contributo para os Princípios do Global Compact e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, encontrando-se assinalado na tabela GRI os indicadores e iniciativas que demonstram o alinhamento da Caixa.

Com o objetivo de promover a melhoria contínua do relatório de sustentabilidade, a Caixa disponibiliza o *email* sustentabilidade@cgd.pt para o envio de feedback dos leitores.

Este relatório foi preparado em conformidade com as Normas GRI na opção Essencial.

A verificação da informação deste relatório foi realizada pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. para um nível limitado de garantia de fiabilidade.

4.2. Destaques 2021



Entidade	N.º de colaboradores	Distribuição por género	Variação do consumo de energia (face a 2020)	Variação das emissões de GEE (face a 2020)
	6.117	38% masculino 62% feminino	-4%	-18%
Banco Interatlântico	158	35% masculino 65% feminino	+7%	+7%
BCA Banco Comercial do Atlântico	424	36% masculino 64% feminino	+18%	+15%
Caixa Angola	531	46% masculino 54% feminino	+39%	+34%
BCI	2.716	46% masculino 54% feminino	-5%	-21%
BNU	527	38% masculino 62% feminino	-4%	-12%
BNU	141	53% masculino 47% feminino	+10%	-4%
Caixa Geral de Depósitos	544	41% masculino 59% feminino	+5%	+45%



MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.

Paulo Moita de Macedo

Vice-Presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva

A menos de uma década de se concluir a ambiciosa Agenda 2030 das Nações Unidas, a Humanidade viu-se confrontada com uma pandemia à escala global e a Europa assombrada por uma guerra que viola princípios fundamentais, que julgávamos adquiridos na vida de cada um de nós, como os Direitos Humanos e a independência e a soberania dos Estados democráticos. O COVID-19 trouxe desafios acrescidos, agravando as situações de pobreza e exclusão dos estratos socioeconómicos mais desfavorecidos. Do mesmo modo, o mundo reinventou-se e assistimos a uma resposta social urgente e emergente de apoio aos mais carenciados, vulneráveis e doentes, em simultâneo com uma aceleração irreversível das tendências de transformação tecnológica e digitalização.

À semelhante de outros setores, também o sistema financeiro se uniu para responder aos apelos da sociedade, apoiando as famílias e empresas no seu caminho de recuperação e resiliência e promovendo a inclusão financeira e digital. A Caixa Geral de Depósitos manteve o seu foco na relação próxima com o cliente, compreendendo as suas necessidades e financiando os seus projetos. 2021 foi um exercício especialmente relevante na estratégia de sustentabilidade da Caixa, com a emissão inaugural de uma obrigação em formato ESG (environmental, social & governance), refletindo o posicionamento e compromisso em matéria de negócio responsável e de desenvolvimento sustentável. Os fundos captados com esta emissão (500 milhões de euros) destinam-se ao refinanciamento e financiamento de créditos no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico.

As exigências do supervisor e regulador, bem como a pressão dos nossos clientes e investidores ditam uma agenda de sustentabilidade exigente com a integração dos desafios ESG na estratégia de negócio, incluindo a integração de riscos climáticos e ambientais no modelo de rating, o desenvolvimento de uma oferta de produtos financeiros que promovam a eficiência ambiental e uma economia de baixo carbono, passando pela realização do teste de esforço a riscos climáticos, bem como a projeção de cenários climáticos, de acordo com as EBA Guidelines e as expetativas do supervisor. Ainda no âmbito da gestão dos riscos climáticos, realça-se a assinatura pela Caixa do compromisso da iniciativa financeira das Nações unidas – Net Zero Banking Alliance, construindo um ambicioso plano na redução de emissões do seu portfolio de clientes.

Na dimensão do investimento, a Caixa Gestão de Ativos alargou a adoção de critérios ESG a todas as classes de ativos sob gestão, totalizando 6,46 mil milhões de euros de fundos de investimento que promovem características sociais e/ou ambientais.

A Caixa manteve o seu apoio à comunidade num investimento superior a 12,4M€, envolvendo os protocolos com mais de 40 universidades e institutos politécnicos, o apoio a 34 projetos no âmbito do prémio Caixa Social e ainda o prémio de mérito a 150 estudantes do ensino superior no prémio Caixa Mais Mundo. O apoio ao ensino materializou-se também no apoio à acessibilidade digital à educação com a doação de mais de 670 equipamentos informáticos, bem como a realização de dezenas de ações por colaboradores no Dia do Voluntariado Caixa.

O desafio da inclusão digital foi ultrapassado com o marco de 2 milhões de clientes do Banco ativos nas plataformas digitais.

Ao nível da equidade e igualdade de oportunidades a Caixa implementou um Plano de Igualdade de Género com medidas que visam diminuir as desigualdades salariais, formalizar as progressões de carreira e robustecer os processos de avaliação do desempenho e atribuição de remuneração variável.

O desempenho ambiental das operações foi muito positivo em todas as dimensões, tendo sido garantida a renovação do Sistema de Gestão Ambiental e alcançado uma classificação de liderança no questionário de Climate Change do CDP, um dos mais conceituados índices ambientais da atualidade.

A Estratégia de Sustentabilidade para o período de 2021-2024 materializa a ambição da CGD em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas sendo assente em cinco áreas estratégicas de atuação: 1) Ser líder em financiamento sustentável no mercado português, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas; 2) Gestão de riscos climáticos - Acelerar a transição para uma economia de baixo carbono através da gestão eficiente dos riscos climáticos; 3) Equidade, Inclusão Digital e Financeira – Ser um Banco inclusivo que prioriza o bem-estar dos colaboradores e da sociedade; 4) Modelos de Governo Transparentes – Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente; e, 5) Divulgação de Informação de Sustentabilidade.

O resultado do nosso trabalho tem vindo a ser reconhecido nos indicadores de satisfação dos nossos clientes, no financiamento de empresas mais resilientes e na construção de sociedades mais prósperas. É, portanto, com um sentido de responsabilidade reforçado, que vimos renovada a nomeação da Caixa como "Melhor Banco de Particulares" e "Melhor Banco para os Jovens", tal como a distinção como "Melhor Banco em Sustentabilidade" ou, mais recentemente, a atribuição do Prémio Nacional de Sustentabilidade, na categoria de "Finanças Sustentáveis".

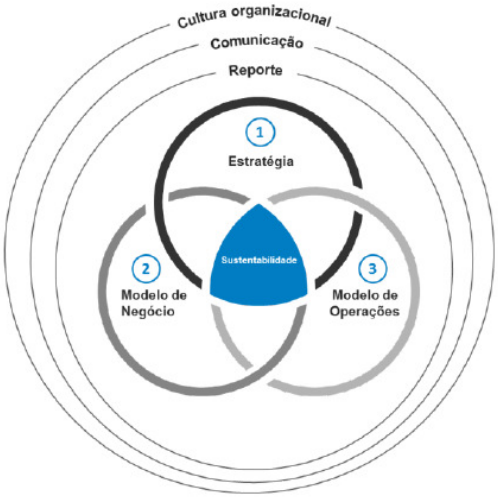
E assim se renova e reforça o compromisso da Caixa de financiar o futuro, apoiando a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e a construção de sociedades mais sustentáveis, prósperas e inclusivas.

4.4. A Caixa

O Grupo Caixa desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, oferecendo aos seus clientes especializações de serviços financeiros, destacando-se a banca comercial, gestão de ativos e banca de investimento. Assume ainda um compromisso com o negócio internacional, enquanto pilar estratégico do seu crescimento sustentado e, não menos importante, o seu papel principal na recuperação e internacionalização da economia portuguesa.

Abordagem estratégica à sustentabilidade

A Caixa, enquanto banco de capitais públicos, tem um papel relevante no desenvolvimento económico e social do país e no financiamento sustentável da sociedade. Desde 1876 que assume o objetivo de contribuir para uma sociedade melhor, disponibilizando produtos e serviços bancários que visam a melhoria do bem-estar das famílias e o desenvolvimento do setor empresarial.



É com esse propósito de futuro e de responsabilidade que a Caixa tem vindo a orientar a sua atividade de forma a dar uma resposta eficiente, inovadora e integrada aos principais desafios que a sociedade enfrenta, sejam eles económicos, ambientais ou sociais.

Através de um processo de envolvimento regular com as suas partes interessadas, a Caixa tem desenvolvido uma abordagem estratégica à sustentabilidade, suportada por um conjunto de políticas internas *ESG* (*Environmental, Social and Governance*) e um alinhamento com os principais referenciais e compromissos nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade.

O alinhamento entre a estratégia de sustentabilidade e a estratégia de negócio da Caixa é garantido através de planos de ação abrangentes e ambiciosos que asseguram uma abordagem focada num conjunto de áreas de ação chave e o alinhamento com as necessidades e expetativas das suas partes interessadas.O reporte transparente de informação ambiental, social e de governação, conjugado com o desenvolvimento de iniciativas de comunicação internas e externas, permitem o reconhecimento público da atuação e desempenho da Caixa em matéria de sustentabilidade e a integração gradual na cultura de instituição.

Melhor Banco em Sustentabilidade 2021

A Caixa foi distinguida como o Melhor Banco em Sustentabilidade no contexto da banca em portugal pelo estudo da Brandscore, da consultora Scopen, que reflete o resultado da nomeação espontânea de clientes e não clientes. Este reconhecimento reforça o compromisso da Caixa no âmbito do desenvolvimento sustentável e a orientação da sua atividade para a criação de valor, através de uma gestão assente em princípios de responsabilidade não só económica mas também social e ambiental.

O Brandscore é um estudo nacional, realizado a indivíduos particulares bancarizados, com idades compreendidas entre os 15 anos e os 70 anos. Os resultados são obtidos através de 8.000 entrevistas telefónicas, distribuídas por 4 trimestres, 2.000 entrevistas por trimestre.



4.5. Políticas, compromissos e grupos de trabalho

As políticas e compromissos definem a atuação da Caixa quanto às suas práticas de negócio responsável, estimulando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, sempre que enquadrável, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Políticas ESG

A Caixa tem vindo a desenvolver um conjunto de políticas e outros documentos corporativos relevantes para a sua atuação em matéria de sustentabilidade e para o alinhamento com as expectativas das suas partes interessadas relativamente aos temas *ESG*, das quais destacamos:

Dimensão: Governação

Código de Conduta: Estabelece os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional fundamentais para o posicionamento ético da instituição e dos seus colaboradores, definindo também o modo como a Caixa se relaciona com as diversas partes interessadas;

Política de Sustentabilidade: Define os princípios gerais de sustentabilidade da Caixa com vista à criação de valor a médio e longo prazo para o banco;

Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas: Estabelece como princípio central a rejeição de todas as formas de corrupção e a tolerância zero perante quaisquer indícios ou manifestações do fenómeno;

Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio: Constitui um quadro orientador para todos os que exercem funções na Caixa, dá cumprimento às mais recentes evoluções registadas na lei e no Código do Trabalho no sentido de reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho;

Política de Investimento Socialmente Responsável: Define as principais linhas de orientação da Caixa Gestão de Ativos em matéria de investimento responsável;

***Framework* de Financiamento Sustentável**: Alinhada com os Princípios de Obrigações Verdes (*Green Bond Principles*) e com as Diretrizes de Obrigações de Sustentabilidade (*Sustainability Bond Guidelines*) publicadas em junho de 2021 pela Associação Internacional dos Mercados de Capitais, fornece aos investidores mais informações sobre a estratégia de financiamento sustentável e o compromisso de sustentabilidade da Caixa;

Política Corporativa de Gestão dos Riscos não Financeiros do Grupo Caixa Geral de Depósitos: Define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão dos riscos não financeiros da Caixa (p. ex. risco climático) numa base individual, abrangendo todas as sucursais no exterior e, numa base consolidada, compreendendo adicionalmente todas as subsidiárias que integrem o perímetro de supervisão prudencial;

Política Global de Segurança da Informação: Formaliza e comunica as definições estratégicas e programáticas aprovadas pela administração da Caixa para a matéria de segurança da informação, bem como o seu compromisso para satisfazer os requisitos aplicáveis relacionados com a segurança da informação;

Política de Proteção de Dados Pessoais: Estabelece os princípios, as regras legais e regulamentares, as normas de atuação e as boas práticas observadas pela Caixa e pelo Grupo Caixa no tratamento de dados pessoais a que procedem no âmbito da sua atividade;

Política de Diversidade dos Colaboradores do Grupo Caixa e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa: Estabelece os princípios aplicáveis em matéria de diversidade aos colaboradores da Caixa, bem como os objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa;

Princípios em Matéria Tributária: Fornece um conjunto de diretrizes ao nível da atuação da Caixa em matéria tributária;

Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo Caixa: Estabelece os princípios e critérios de atribuição aplicáveis à remuneração dos colaboradores da Caixa;

Princípios de Exclusão e Limitação Setorial: Define uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da política de crédito da Caixa;

Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos: Estabelece os princípios, estratégias, funções e processos internos destinados à criação e/ou distribuição dos produtos no mercado, com o objetivo de assegurar que os interesses, objetivos e características dos clientes são tidos em conta, evitando o seu potencial detrimento, assim como a minimização de potenciais conflitos de interesse;

Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais para Fornecedores: Definem requisitos de conduta relacionados com a sustentabilidade a que os fornecedores da Caixa aderem contratualmente, constituindo uma forma de mitigar riscos ambientais e sociais na cadeia de abastecimento;

Política de Diversidade: Define os princípios aplicáveis, aos colaboradores da Caixa, em matéria de diversidade, bem como os objetivos e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização da Caixa.

Dimensão: Social

Política de Envolvimento com a Comunidade: Define as diretrizes de atuação relacionadas com os desafios para a inclusão socioeconómica de indivíduos e famílias, com particular enfoque na educação financeira, no apoio às entidades do terceiro setor, na criação de emprego e no voluntariado;

Plano para a Igualdade de Género: Reconhece que o equilíbrio da presença de mulheres e homens em toda a estrutura da empresa representa uma evolução significativa para a sua atividade e um importante contributo para o cumprimento de compromissos assumidos pela instituição, designadamente de respeito pelos direitos humanos e prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável;

Declaração de Compromisso de Direitos Humanos: Reforça o compromisso assumido pela Caixa no respeito pelos direitos humanos no desenvolvimento das suas relações com as partes interessadas;

Política de Formação – Colaboradores do Grupo Caixa: Visa contribuir para a consistência entre o plano estratégico do Grupo Caixa e as prioridades formativas das diferentes entidades do Grupo, pretendendo-se com esta política a implementação de um programa global que garanta o desenvolvimento de todos os colaboradores do Grupo Caixa.

Dimensão: Ambiental

Política de Ambiente: Enquadra o compromisso da Caixa para a redução do seu impacto ambiental, através da melhoria contínua dos processos, da implementação de medidas que promovam a ecoeficiência nas suas operações e da capacidade de adaptação e mitigação dos desafios gerados pelas alterações climáticas;

***Position Paper* de Ação Climática**: Demonstra o empenho, posicionamento, principais compromissos, iniciativas e resultados da Caixa em matéria de ação climática.

Sistemas de Gestão

A implementação e certificação de Sistemas de Gestão assume-se como uma medida capaz de promover a criação de valor de forma transversal ao banco, incrementando a eficiência nos processos e a eficácia das políticas definidas.

A implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade na Caixa resultou de uma decisão estratégica com o propósito de alavancar a melhoria do seu desempenho e proporcionar uma base sólida para iniciativas de desenvolvimento sustentável.

Em 2021, a Caixa manteve a manutenção da certificação de seis processos sob o referencial ISO 9001.

Compromissos adotados

A Caixa subscreve voluntariamente compromissos e/ou princípios de organizações internacionais e nacionais de referência em matéria de sustentabilidade, que são complementares à vigência das suas políticas e códigos corporativos no âmbito do Programa de Sustentabilidade, entre os quais destacamos:

Compromissos de âmbito internacional

Net Zero Banking Alliance



A *Net Zero Banking Alliance* (NZBA), lançada em abril de 2021, foi coorganizada pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (*UNEP FI*) e pela *Task Force* para os Serviços Financeiros da *Sustainable Markets Initiative*. Esta iniciativa mobiliza o setor financeiro para a construção de uma economia neutra em carbono, através de uma redução progressiva das emissões alinhada com os objetivos do Acordo de Paris.

Women's Empowerment Principles

In support of

WOMEN'S EMPOWERMENT PRINCIPLES

Established by UN Women and the UN Global Compact Office

A Caixa associou-se às Nações Unidas, através da subscrição dos *Women's Empowerment Principles* (WEP), uma iniciativa conjunta do *United Nations Global Compact* e do *United Nations Development Fund for Women* visando a promoção da igualdade de género e o fortalecimento do papel das mulheres no local de trabalho, no mercado e na comunidade. Com esta subscrição a Caixa declara o seu compromisso de implementar os sete Princípios dos WEP e amplificar, de forma concreta e ambiciosa, os seus objetivos de Igualdade de Género.

Principles for Responsible Banking

UNEP FINANCE INITIATIVE | PRINCIPLES FOR RESPONSIBLE BANKING

A Caixa é membro fundador dos *Principles for Responsible Banking* (PRB) do Programa das Nações Unidas para o Ambiente. Os PRB definem o papel e o dever do setor financeiro na construção de um futuro sustentável, mas também o seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Mais informação sobre o processo de integração dos PRB disponível no *status report* em cgd.pt.

Principles for Responsible Investment

Signatory of: PRI Principles for Responsible Investment

A Caixa Gestão de Ativos, empresa do Grupo Caixa, é signatária dos *Principles for Responsible Investment* (PRI) das Nações Unidas. A adesão aos PRI reforça a importância da incorporação de fatores *ESG* no processo de investimento dos vários fundos sob gestão.

Business Ambition for 1.5 °C

BUSINESS AMBITION FOR 1.5°C

A Caixa assinou a carta de compromisso *Business Ambition* for 1.5ºC, iniciativa liderada pela *Science Based Targets initiative* (SBTi) com o apoio do *United Nations Global Compact* e da *We Mean Business Coalition*. Esta iniciativa incentiva as empresas a assumirem um forte compromisso com o combate às alterações climáticas, através da definição de metas concretas com vista à redução da emissão de gases com efeito de estufa.

The Ten Principles of the UN Global Compact

WE SUPPORT UN GLOBAL COMPACT

A Caixa subscreveu os 10 Princípios do *Global Compact* assentes nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção e visa a integração dos mesmos ao nível da estratégia e operações das empresas.

Mais informação sobre o processo de integração dos 10 Princípios do *Global Compact* em *Communication on Progress* (CoP) da Caixa disponível no *site* unglobalcompact.org.

Compromissos de âmbito nacional

Aliança ODS Portugal

A Caixa é membro da rede portuguesa *Global Compact Network Portugal* (GCNP) que tem mandato internacional para conduzir a contribuição do setor empresarial na concretização dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, criando oportunidades de promover pontes de diálogo e cooperação, assim como criar bases sustentáveis para o desenvolvimento de parcerias e a criação de projetos, programas e ações.

Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal



O financiamento sustentável constitui um tema central na agenda internacional uma vez que o setor financeiro assume um papel essencial no financiamento da transição para uma economia de baixo carbono.

A Caixa assinou o Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, iniciativa constituída pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia.

Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020



A Caixa juntou-se à cidade de Lisboa no cumprimento das metas ambientais, assinando o Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática 2030. A Caixa assume este compromisso através de 21 ações na área da energia, mobilidade, água, redução de emissão de gases com efeito de estufa, medidas ao nível dos resíduos e consumo de papel e, também, através da divulgação e promoção de eventos de sensibilização e comunicação relacionados com o tema.

Carta de Princípios das Empresas pela Sustentabilidade



A Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável) é um referencial voluntário que pode ser subscrito e aplicado por qualquer empresa, independentemente da sua dimensão e setor de atividade. As empresas subscritoras da Carta promovem a melhoria contínua da gestão e conduzem a sua atividade orientadas pela criação de valor para todas as partes interessadas, clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, comunidades locais e o meio ambiente.

Manifesto: Aproveitar a crise para lançar um novo paradigma de desenvolvimento sustentável



A Caixa tornou-se signatária do Manifesto “Aproveitar a crise para lançar um novo paradigma de desenvolvimento sustentável” do BCSD Portugal, declarando a sua ambição de contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento baseado em cinco princípios fundamentais: promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo, promoção do crescimento, busca da eficiência, reforço da resiliência e reforço da cidadania corporativa.

Carta Portuguesa para a Diversidade



A Carta Portuguesa para a Diversidade é uma iniciativa da Comissão Europeia que constitui um dos instrumentos voluntários criados com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade. A assinatura da Carta simboliza a intenção de promover ativamente o potencial da diversidade de acordo com o que estiver ao alcance dos seus recursos e possibilidades.

Compromisso para o pagamento pontual



O compromisso para o pagamento pontual da ACEGE pretende ajudar a mudar a atual cultura de pagamentos, através da promoção do pagamento atempado a fornecedores chamando a atenção para os impactos negativos nos atrasos aos pagamentos ao nível do desenvolvimento das empresas e da economia portuguesa.

Grupos de trabalho

A Caixa faz parte de diversos grupos de trabalho que têm como missão criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios empresariais em matéria de sustentabilidade, designadamente:

Grupo de Trabalho de Alto Nível de Reflexão para o Financiamento Sustentável – Coordenado pelo Ministério do Ambiente em parceria com os Ministérios da Economia e das Finanças, tem como missão o alinhamento entre todas as áreas do setor financeiro em Portugal para a identificação de obstáculos e soluções que permitam acelerar o financiamento sustentável em Portugal, numa ótica de assegurar a transição energética e exponenciar novas oportunidades para a economia.

Grupo de trabalho "Financiamento Sustentável" da Associação Portuguesa de Bancos – A Caixa integra, a par com representantes de todos os bancos em Portugal, o grupo de trabalho que visa disseminar a agenda europeia de *sustainable finance* numa ótica informativa e construtiva quanto à necessidade de resposta, sempre que requerida por entidades europeias.

***Sustainable Finance Working Group* (SFWG), da *European Banking Federation* (EBF)** – Em representação da Associação Portuguesa de Bancos, a Caixa integra o grupo de trabalho de *Sustainable Finance* e o subgrupo *Taxonomy*.

Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos – Um dos objetivos da Associação Portuguesa de Bancos (APB) assenta em promover uma maior cultura financeira da qual resulte uma melhor utilização dos produtos e serviços financeiros e que conduza a um relacionamento mais transparente entre a banca e sociedade. A Caixa integra o Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da APB, apoiando e promovendo estas iniciativas com o objetivo de fomentar a educação financeira junto dos mais jovens.

Grupos de trabalho do BCSD Portugal – O *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal é uma associação sem fins lucrativos que agrega e representa mais de 100 empresas de referência em Portugal, que se comprometem ativamente com a transição para a sustentabilidade. A Caixa enquanto membro do BCSD Portugal, participa nos grupos de trabalho de *Sustainable Finance* e de Neutralidade Carbónica.

Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) – A Caixa integra o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE) para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023, no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), reconhecendo o desafio social do combate à pobreza e exclusão social.

Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE) – A Caixa aderiu em 2015 ao GRACE, entidade que se propõe aprofundar e incrementar o contributo do setor empresarial para o desenvolvimento sustentável, sem descurar a importância e a oportunidade vertidas pela vertente ambiental para o equilíbrio necessário à conciliação entre a qualidade de vida e a rendibilidade das empresas. A Caixa foi reeleita para os órgãos sociais do GRACE para o triénio 2021-2023, contribuindo deste modo para a promoção e desenvolvimento de uma cultura empresarial sustentável em Portugal.

Grupo de trabalho de Sustainable Finance do BCSD Portugal



Uma das atividades desenvolvidas pelo grupo de *Sustainable Finance* do BCSD Portugal, do qual a Caixa faz parte, foi a reestruturação e atualização do *site* sustainablefinance.pt. Este site pretende posicionar-se como um espaço dedicado a fomentar o conhecimento e a promoção das finanças sustentáveis, contribuindo para acelerar a implementação de práticas de economia verde.

Para além de dar a conhecer os últimos desenvolvimentos em matéria de finanças sustentáveis, o *site* conta também com diversos casos de estudo e outros recursos neste âmbito. A Caixa contribuiu com um caso de estudo relativo à emissão de dívida sustentável, enquanto marco na concretização dos compromissos assumidos pela instituição no domínio do financiamento sustentável.

4.6. Partes interessadas e materialidade

A Caixa reconhece que o diálogo contínuo com as suas partes interessadas é fundamental para o desenvolvimento sustentável da sua atividade, mantendo diversos canais de relacionamento com os principais grupos de partes interessadas.

Formas de relacionamento e principais expectativas das partes interessadas

Parte interessada	Formas de comunicação	Principais expectativas a destacar
Colaboradores	• Inquéritos de clima organizacional • *Intranet* (SomosCaixa) • Portal Caixapessoal • Avaliação de desempenho • Inquéritos de Sustentabilidade • Encontro de colaboradores	• Formação e desenvolvimento dos colaboradores • Modelo de governo e conduta ética • Condições laborais e benefícios dos colaboradores • Gestão eficiente dos recursos (p. ex. energia) • Inclusão e igualdade de oportunidades • Soluções de produtos sustentáveis • Práticas de responsabilidade social
Clientes	• Espaço Cliente (Sugestões e Reclamações) • Inquéritos de Satisfação • *Website* Caixa • Redes Sociais • Rede Comercial • Ciclo de encontros Fora da Caixa • Inquéritos de Sustentabilidade	• Cibersegurança e proteção de dados • Modelo de governo e conduta ética • Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial • Gestão da relação com cliente • Inclusão financeira
Estado	• Reuniões/Assembleias • Reporte de informação periódica • Inquéritos de Sustentabilidade	• Promover a poupança e o financiamento da economia • Garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas do setor bancário europeu • Potenciar o crescimento económico
Investidores e analistas	• Apresentações a investidores • Reuniões e contactos periódicos • *Website* Caixa • Relatórios Caixa • Inquéritos de Sustentabilidade	• Estratégia climática • Reporte da pegada de carbono • Integração de critérios *ESG* na análise de investimento e financiamento • Resposta a requisitos regulatórios • Práticas *ESG* no modelo de governo • Solidez financeira
Fornecedores	• Plataforma negocial e gestão de contratos • Reuniões e contactos periódicos • Auditorias (via Sistema de Gestão Ambiental) • Inquéritos de Sustentabilidade • *Website* Caixa	• Gestão Sustentável das operações e da cadeia de valor • Práticas de responsabilidade social • Financiar a transição para uma economia de baixo carbono • Inclusão e igualdade de oportunidades
Comunidade	• Projetos de Responsabilidade social (p. ex. Prémios Caixa Social) • Fundação Caixa Culturgest • Protocolos com Instituições de Ensino Superior • Reuniões e contactos periódicos • Formações de acesso gratuito • Inquéritos de Sustentabilidade • *Website* Caixa	• Práticas de responsabilidade social • Inclusão financeira • Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial • Financiar a transição para uma economia de baixo carbono
Entidades e associações setoriais	• Participação em grupos de trabalho • Participação em consultas públicas • Inquéritos de Sustentabilidade • *Website* Caixa	• Modelo de governo e conduta ética • Solidez financeira • Resposta a requisitos regulatórios • Financiar a transição para uma economia de baixo carbono • Resposta a desafios sociais e ambientais
Reguladores	• Ações de supervisão • Reporte periódico ao regulador • Participação em grupos de trabalho • Inquéritos de Sustentabilidade	• Conformidade legal e regulamentar • Solidez financeira • Modelo de governo e conduta ética
Media	• Assessoria de imprensa • Apresentação de resultados • Ciclo de encontros Fora da Caixa • *Website* Caixa • Inquéritos de Sustentabilidade	• Acesso a informação relevante e de interesse público

Questionário de Sustentabilidade 2020/2021



De forma a integrar as expetativas das partes interessadas na definição da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, a Caixa desenvolveu um processo de auscultação suportado nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Este questionário obteve a participação de 3.087 partes interessas.

Tendo por base um conjunto diversificado de canais, a Caixa promove um envolvimento regular com as suas partes interessadas contribuindo para uma identificação abrangente das suas necessidades e expetativas.

15 grupos de partes interessadas participantes no questionário de sustentabilidade

> **500.000** seguidores nas redes sociais[1] em 2021

164 sugestões de clientes

31 *press releases* enviados em 2021

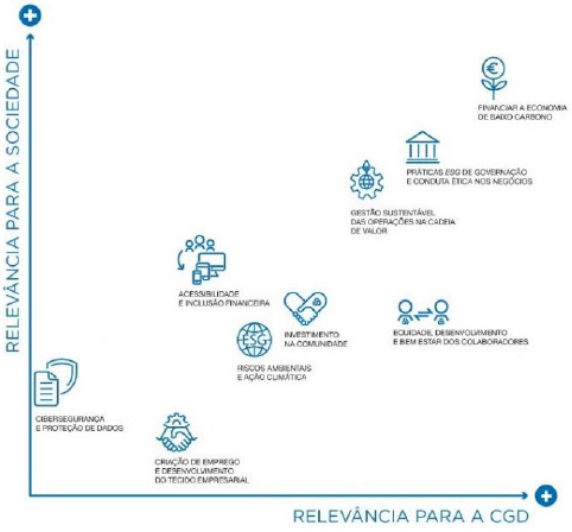
160 videoconferências e *calls* com **131** investidores em 2021

> 520.000 clientes sob gestão à distância

> 4 milhões conversas com clientes via Assistente Digital Caixa

Temas materiais

Como resultado da análise de materialidade concluída em 2021, foram identificados nove temas considerados relevantes para as partes interessadas internas e externas da Caixa. A matriz de materialidade demonstra a relevância de cada tema na perspetiva da sociedade e na perspetiva interna do negócio da Caixa e servem para alinhar a estratégia de sustentabilidade.



Financiar a economia de baixo carbono: Financiar a transição para uma economia com impacto neutro no clima de uma forma justa e inclusiva.

Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios: Garantir a integração de princípios ESG nas práticas de governação garantindo os mais elevados padrões de ética e transparência.

Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores: Promover o desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores, salvaguardando uma cultura de diversidade e de igualdade de oportunidades.

Investimento na comunidade: Apoiar o desenvolvimento das comunidades onde a CGD está inserida, contribuindo para a criação de valor social e económico.

Gestão sustentável das operações na cadeia de valor: Promover o desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para a redução do impacto ambiental associado às operações da CGD, influenciando a cadeia de valor.

Acessibilidade e inclusão financeira: Acelerar a transformação digital enquanto agente promotor de inclusão e literacia financeira da população e na redução das desigualdades no acesso a produtos e serviços financeiros.

Riscos ambientais e ação climática: Assegurar uma gestão eficiente dos riscos climáticos e a incorporação de fatores ***ESG*** nas políticas e análises de financiamento e investimento.

Cibersegurança e proteção de dados: Garantir a confidencialidade, integridade e segurança dos dados de clientes assim como a gestão dos riscos cibernéticos.

Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial: Disponibilizar produtos e serviços que respondam às necessidades das famílias portuguesas e para o desenvolvimento e resiliência do setor empresarial.

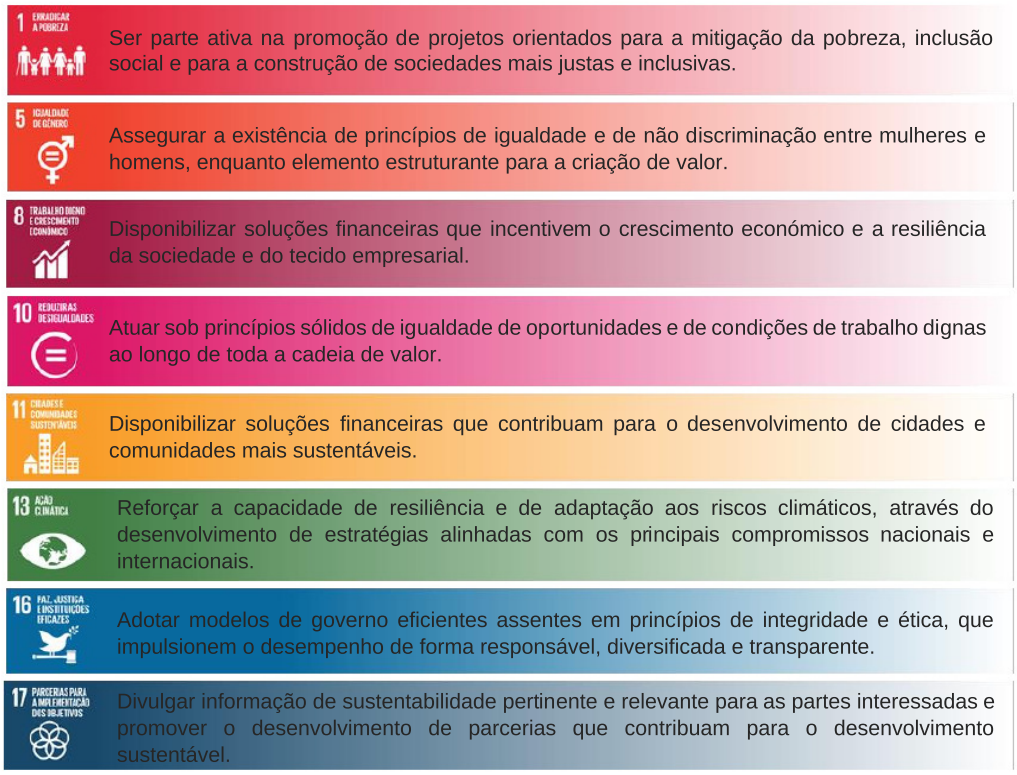
[1] Facebook, LinkedIn, Instagram e Youtube

4.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável é uma agenda alargada e ambiciosa que pretende promover a prosperidade e o bem-estar de todos, bem como proteger o ambiente e combater as alterações climáticas. É constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, desdobrados em 169 metas, aprovados pelos 193 Estados-Membros da ONU em 2015.

Enquanto motor do crescimento económico, emprego e inovação, o setor financeiro assume um papel crítico na concretização dos ODS, uma vez que são os bancos que fornecem a maioria do financiamento externo às empresas e projetos de investimento nos diversos setores de atividade.

ODS com contributo mais significativo



Objetivos e Metas

A Caixa considera os ODS uma importante *framework* para orientar a sua estratégia, objetivos e atividades.

De modo a redirecionar a sua atuação e foco para os desafios em que pode efetivamente ter um maior contributo e impacto, a Caixa definiu um conjunto de objetivos quantitativos e qualitativos que contribuem para a concretização dos ODS, destacando-se:



Impactos na cadeia de valor

A Caixa reconhece que as suas atividades provocam impactos positivos e negativos ao longo da cadeia de valor.

Tendo por base os oito ODS prioritários, foi efetuada uma avaliação do principal tipo de impacto e a fase da cadeia de valor onde esse impacto ocorre maioritariamente. Esta análise, para além de permitir uma visão holística, contribui para o desenvolvimento de projetos específicos com o objetivo de potenciar os impactos positivos e mitigar os negativos.

Como próximo passo e de forma a fortalecer esta avaliação, a Caixa pretende englobar os resultados da análise de impacto no âmbito dos Princípios Banca Responsável que irá ser desenvolvida em 2022.

	Impactos na Cadeia de Valor		
	A Montante Aquisição de bens e serviços	**Operações** Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços financeiros	**A Jusante** Utilização dos produtos e serviços financeiros pelas famílias e empresas
1 ERRADICAR A POBREZA	+ Desenvolvimento económico e criação de emprego (via cadeia de fornecimento).	+ Soluções financeiras que contribuam para a criação de emprego e para a resiliência económica e social.	+ Promoção do empreendedorismo e criação do emprego (através das atividades de financiamento).
5 IGUALDADE DE GÉNERO	Não significativo	+ Participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades ao longo da organização.	Não significativo
8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO	+ Dinamização da produção e economia nacional através de uma cadeia de fornecimento constituída maioritariamente por fornecedores nacionais.	+ Condições de trabalho e benefícios dos colaboradores	+ Melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e o desenvolvimento do setor empresarial resultante da atribuição de financiamento.
10 REDUZIR AS DESIGUALDADES	+ Promoção da adoção de comportamentos socialmente mais responsáveis pela cadeia de fornecimento, através de mecanismos contratuais e de iniciativas de *engagement*.	+ Desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para a inclusão financeira e digital da sociedade.	Não significativo
11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	Não significativo	+ Produção de energia de fontes renováveis nos edifícios da organização	+ Desenvolvimento de cidades mais resilientes e sustentáveis resultante da utilização das linhas de financiamento.
13 AÇÃO CLIMÁTICA	+ Promoção da adoção de comportamentos ambientalmente mais responsáveis pela cadeia de fornecimento, através de mecanismos contratuais e de iniciativas de *engagement*.	− Impacto ambiental direto associado às atividades e operações da organização.	− Impacto ambiental indireto associado às atividades de financiamento.
16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	Não significativo	+ Promoção de práticas de gestão eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis da organização.	+ Promoção de princípios da veracidade, transparência, e clareza na comunicação com clientes e restantes partes interessadas
17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS	+ Desenvolvimento de parcerias multissetoriais que contribuam para o desenvolvimento Sustentável ao longo da cadeia de valor.		

− Impacto negativo + Impacto positivo

4.8. Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024

A estratégia de sustentabilidade para o período de 2021-2024 materializa a ambição da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas, sendo assente em cinco áreas estratégicas de atuação.



1) **Financiamento Sustentável e Inclusivo** – Financiar a transição para uma economia de baixo carbono de uma forma justa e inclusiva.

2) **Gestão dos Riscos Climáticos** – Acelerar a transição para uma economia mais sustentável e resiliente através da gestão eficiente dos riscos climáticos.

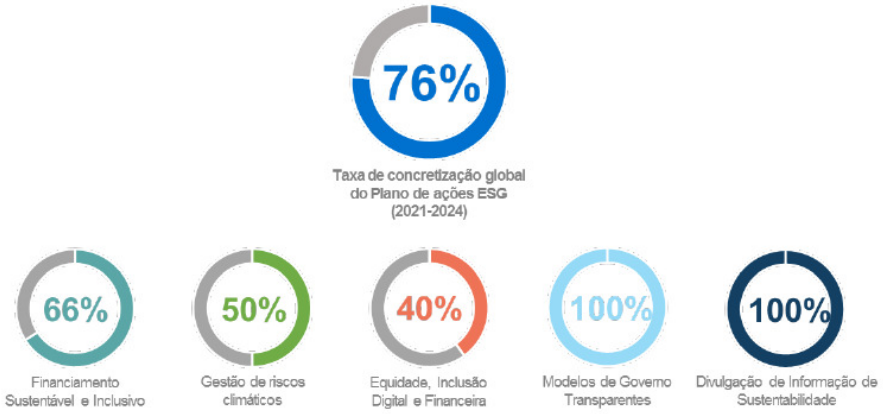
3) **Equidade, Inclusão Digital e Financeira** – Ser um banco inclusivo que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade.

4) **Modelos de Governo Transparentes** – Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente.

5) **Divulgação de Informação de Sustentabilidade** – Efetuar divulgações regulares e transparentes sobre o desempenho *ESG* de acordo com as melhores práticas de reporte e regulamentação aplicável.

Plano de ações ESG

Enquanto uma das *workstreams* do Plano Estratégico da Caixa, a vertente *ESG* é dinamizada através de um plano de ações progressivo e dinâmico, que conta com a participação direta de diversas estruturas internas. No primeiro ano de implementação da estratégia de sustentabilidade, a taxa de concretização das ações previstas para 2021 foi de 76%.



Capacitação interna em Sustentabilidade

A sustentabilidade e a gestão das dimensões *ESG,* constituiem-se como componentes fundamentais da estratégia da Caixa para 2021-2024. Em 2021 foi desenvolvido o e-*learning* "Sustentabilidade nos fundos de Investimento" com o objetivo de permitir aos colaboradores da Caixa adquirir, desenvolver e consolidar conhecimentos na área da sustentabilidade e apoiar os clientes que queiram fazer escolhas mais responsáveis.

4.9. Financiamento sustentável e inclusivo

A União Europeia (UE), tal como Portugal, definiu como objetivo alcançar a neutralidade carbónica até 2050, ou seja, uma economia com zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa. Este objetivo constitui um elemento central do Pacto Ecológico Europeu e está em consonância com o compromisso assumido pela UE no quadro do Acordo de Paris.

Para essa evolução é fundamental o contributo do setor financeiro. O setor financeiro deverá tornar-se num agente de promoção do desenvolvimento sustentável através do aconselhamento que efetua junto dos seus clientes, e do desenvolvimento de produtos e serviços que tenham em consideração os fatores *ESG*.

No entanto, torna-se também necessário garantir que o processo de transição para uma economia neutra em carbono é efetuado de uma forma justa, inclusiva e sem deixar ninguém para trás.

Financiar a economia de baixo carbono



Enquanto instituição de referência no setor financeiro, faz parte das prioridades da Caixa apoiar a transição para uma economia de baixo carbono por via das suas atividades de financiamento e investimento. Considerando que este é um tema com impactos a diversos níveis (internos e externos), a Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de gestão holística suportada por diversas políticas, compromissos e outros documentos corporativos.

Nesse âmbito é importante destacar a *Sustainable Finance Framework* enquanto documento que fornece uma importante linha de orientação para as atividades de financiamento da Caixa. Deve ser referida também a Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos, que define o processo de incorporação de fatores *ESG* no processo de investimento.

O desenvolvimento e concretização dos projetos e iniciativas associadas ao tema "Financiar a economia de baixo carbono" são avaliados periodicamente pela gestão de topo através do Comité de Sustentabilidade.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material, reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B – Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Financiar a Economia de Baixo Carbono contribui de forma direta para o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, e indireta para o ODS 9 – Indrustria, Inovação e Infraestruturas e o ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis.

Instrumentos de financiamento sustentável

Para uma economia que se pretende neutra em carbono é necessário que todos os agentes económicos, em especial o setor financeiro, compreendam os riscos e as oportunidades associadas à transição para um modelo económico que contribua para os objetivos ambientais definidos a nível europeu, como por exemplo a mitigação e adaptação das alterações climáticas ou a transição para uma economia circular. Enquanto banco de capitais públicos a Caixa pretende assumir um papel de destaque no desenvolvimento e promoção do mercado de produtos financeiros sustentáveis.

Emissão de dívida sustentável



Em 2021 a Caixa concluiu com sucesso uma emissão de dívida sénior preferencial no montante de 500 milhões de euros. Enquanto instrumento de financiamento sustentável, os fundos captados são direcionados para o refinanciamento e financiamento de novas operações no domínio ambiental e do desenvolvimento socioeconómico.

Trata-se da primeira emissão realizada por um banco português com estas características, sendo um marco importante na concretização dos compromissos assumidos pela Caixa Geral de Depósitos no domínio do financiamento sustentável.

Como principais resultados alcançados:

- Primeira emissão em formato *ESG* de um banco português;

- A procura alcançou 1,7 mil milhões de euros com 133 ordens;
- A transação fixou um cupão de 0,375%, o que representa o cupão mais baixo de um emitente português neste tipo de dívida;
- Cerca de 60% da emissão foi alocada a investidores *ESG*.

Prémio Nacional de Sustentabilidade 2022

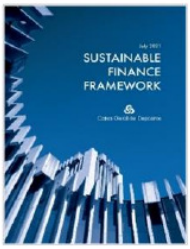


A Caixa venceu o Prémio Nacional de Sustentabilidade 2022 na categoria Finanças Sustentáveis.

O Prémio Nacional de Sustentabilidade é uma iniciativa promovida pelo Jornal de Negócios que tem como objetivo distinguir as empresas e organizações que se diferenciam pelas suas boas práticas de sustentabilidade nas diversas áreas: ambiental, social e *governance*.

A emissão de dívida sustentável teve como base a *Sustainable Finance Framework* da Caixa e está alinhada com os Princípios de Obrigações Verdes (*Green Bond Principles*) e com as Diretrizes de Obrigações de Sustentabilidade (*Sustainability Bond Guidelines*) publicadas em junho de 2021 pela Associação Internacional dos Mercados de Capitais. A *Sustainable Finance Framework* fornece aos investidores mais informações sobre a estratégia e o compromisso de sustentabilidade da Caixa.

Ao abrigo da *Sustainable Finance Framework*, a Caixa pode emitir três tipos de instrumentos:



Instrumentos de Financiamento Verde – cujos montantes são exclusivamente atribuídos a categorias de projetos "verdes";

Instrumentos de Financiamento Social – cujos montantes são exclusivamente atribuídos a categorias de projetos sociais;

Instrumentos de Financiamento de Sustentabilidade – cujos montantes são atribuídos tanto a categorias de projetos "verdes" como a categorias de projetos sociais.

A *Framework* foi desenvolvida em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enquanto um guia universal que permite identificar as áreas onde a emissão de dívida sustentável irá criar um impacto positivo em matéria de desenvolvimento sustentável. Para além da identificação dos oito ODS impactados são também identificados os 13 indicadores associados de forma a promover uma maior transparência ao nível do processo de avaliação de impacto.

A *Sustainable Finance Framework* engloba as seguintes categorias de projetos: Gestão sustentável da água e de águas residuais; energia renovável e eficiência energética; edifícios verdes; transportes não poluentes; acesso a serviços financeiros essenciais (microfinanças); acesso a serviços financeiros essenciais (pequenos agricultores); acesso a serviços essenciais (cuidados de saúde) e criação de emprego.

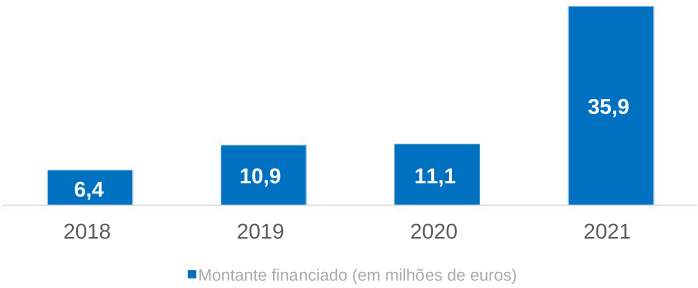
Linhas de financiamento para as famílias e as empresas

A Caixa tem vindo a investir no desenvolvimento de novos produtos financeiros e na comercialização de linhas de crédito que contribuem para apoiar a transição das empresas e das famílias para uma economia mais eficiente e de menor impacto ambiental, como por exemplo:

***Leasing* para viaturas híbridas e elétricas**: Linha de financiamento que visa apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando a transição para um modelo de mobilidade mais sustentável.

Foram financiados 35,9 milhões de euros em 2021.

Leasing para viaturas híbridas e elétricas: Evolução do montante financiado



O *Leasing* para viaturas híbridas e elétricas contribui para a mitigação do impacto ambiental, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa dos clientes da Caixa.

Em 2021 a Caixa financiou 965 viaturas. Estima-se que estas viaturas comparativamente com o mesmo número de veículos a combustão, permitem evitar a emissão de 1.251 tCO_2e /ano, o que corresponde a 313 viagens de avião (voo doméstico) Lisboa – Porto.

Caixa Invest Green Land: Linha de crédito para apoiar a transformação e adaptação do negócio das empresas, promovendo uma maior responsabilidade ambiental e a criação de impactos positivos. Foram financiados 1,7 milhões de euros em 2021.

Crédito Automóvel Amigo do Ambiente: Linha de Crédito para aquisição de veículo automóvel híbrido ou elétrico. Foram financiados 1,4 milhões de euros em 2021.

Arranque da solução solar B2B EDP/Caixa



A Caixa iniciou em 2021 uma parceria com a EDP para a solução *business-to-business* (B2B) de aquisição/serviço de painéis solares com financiamento associado. O projeto piloto realizado em 12 gabinetes de empresas e 12 agências financiou 1.956 painéis solares que permitem uma redução de 259 t CO_2/ano.

Factoring Digital *Flexcash*

A solução Flexcash destina-se a empresas ligadas à plataforma Saphety-Doc e que contratem a solução de *Factoring* Digital da Caixa, tendo por base faturas transmitidas, arquivadas e validadas naquela plataforma. A Faturação Eletrónica é um fator de simplificação e automatização dos processos de negócio entre empresas, ao nível da contabilização, melhoria dos prazos de pagamento e uma consequente redução do impacto ambiental, através da eliminação de papel e todos os processos associados à impressão, expedição, transporte e arquivo, entre outros.

Estratégia de atuação em matéria de investimento sustentável

A Caixa Gestão de Ativos reforçou em 2021 a sua ambição de constituir-se como um exemplo na realização de investimentos socialmente responsáveis, continuando a centrar a sua atuação em três vetores principais:

1) Integração de fatores *ESG* nos processos de investimento, em paralelo com a utilização de fatores de análise financeira tradicionais;

2) Envolvimento com as empresas alvo de investimento através do exercício dos direitos de voto associados aos ativos sob gestão;

3) Envolvimento com as empresas que se enquadrem no universo potencial de investimento, fomentando um diálogo próximo em matérias de investimento socialmente responsável (*Engagement*).

A Caixa Gestão de Ativos desenvolveu durante 2021 uma metodologia de *rating* interna denominada *Rating* de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos, que consolida diferentes abordagens/metodologias de análise em função da classe de ativos subjacente, garantindo desta forma uma cobertura transversal no que se refere à sustentabilidade a todas as classes de ativos geridos pela sociedade gestora.

A concretização desta abordagem é enquadrada e validada pelo Comité de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos, com periodicidade bimestral, com a participação das várias equipas afetas aos investimentos e com os membros da Comissão Executiva.

O Comité de Sustentabilidade é responsável por analisar e verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas em matéria de investimento socialmente responsável nos patrimónios geridos. Adicionalmente, cabe ao citado Comité deliberar sobre a atuação em matéria de exercício de direitos de voto e em matéria de envolvimento no mesmo âmbito, reportando sobre as principais alterações nos indicadores *ESG* das carteiras geridas.

Durante 2021, a Caixa Gestão de Ativos cumpriu um dos objetivos definidos na sua estratégia de Sustentabilidade, tendo alargado a adoção de critérios *ESG* a todas as classes de ativos sob gestão. As classes de Investimento Imobiliário e Investimento Alternativo definiram metodologias internas que permitem a incorporação de critérios *ESG* na composição e avaliação dos seus ativos.

Desta forma, com referência a dezembro de 2021, a Caixa Gestão de Ativos incorpora critérios *ESG* na totalidade dos seus ativos, destacando-se o montante total de fundos de investimento sob gestão que promovem características sociais e/ou ambientais e que cumprem todos os pressupostos na Política ISR da Caixa Gestão de Ativos (artigo 8.º do Regulamento UE 2019/2088 também conhecido como Regulamento *SFDR*) num total de 6,46 mil milhões de euros. Este montante engloba 6,25 mil milhões de fundos de investimento mobiliário, 153 milhões de euros de Fundos de Pensões Abertos e 57 milhões de euros de Fundos PPR.

Prémio Jornal de Negócios/APFIPP [14]

O Fundo Caixa Ações Europa Socialmente Responsável – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações, venceu em 2021 o prémio Jornal de Negócios/APFIPP [2] como o melhor fundo nacional na categoria de "Fundo de Ações Europeias", premiando a estratégia seguida pelo Fundo desde 2019 de privilegiar na sua composição empresas que se destaquem nas diferentes dimensões da sustentabilidade. Este fundo está classificado desde março de 2021 como sendo um Fundo artigo 8º à luz do Regulamento Europeu 2019/2088, também conhecido como Regulamento SFDR.

O Jornal de negócios/APFIPP premiaram ainda os fundos classificados como artigo 8º, Fundo Caixa Ações Líderes Globais – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações[2], na categoria de "Outro Fundo de Ações" e o Caixa Seleção Global Arrojado – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto[2], na categoria de "Fundo Multi-ativos".







[14] Os prémios "Melhores Fundos Jornal de Negócios/ APFIPP" procuram distinguir os melhores fundos nacionais nas respetivas categorias, tendo por base métricas de rendibilidade ajustada pelo risco nos últimos 3 anos.

Participação do Caixa Banco de Investimento (Caixa BI) em operações de dívida sustentável

Na vertente ESG, na qual o CaixaBI tem colocado um elevado enfoque, destaca-se, durante o ano de 2021, o envolvimento do banco na liderança de sete operações de dívida sustentável:

- Em abril, o CaixaBI foi *Joint Lead Manager & Bookrunner* da emissão de *Green Bonds* da REN, com vencimento em abril de 2029 e montante de 300 milhões de euros. Esta foi a emissão inaugural da REN no formato sustentável, na sequência da publicação do seu *Green Finance Framework*.

- Em agosto, o CaixaBI assegurou a organização e liderança na estruturação um Programa de Papel Comercial Sustainability-Linked da Corticeira Amorim, com montante global de 20 milhões de euros.

- Em setembro, o CaixaBI foi *Joint Lead Manager & Bookrunner* das duas emissões subordinadas Hybrid Dual-tranche Green Bonds da EDP, com montante total de 1.250 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros com *call* nos 5,5 anos e 500 milhões de euros com *call* nos 8 anos, ambas com maturidades em 2082, destinadas a financiar o portefólio de projetos verdes da Empresa, que inclui projetos de produção de energia renovável e que se constitui como a maior emissão no formato *Green Hybrid* da EDP até à data.

  Também em setembro, o CaixaBI foi *Joint Lead Manager & Bookrunner* da emissão da Senior Sustainability Bond da Caixa – operação com montante global de 500 milhões de euros, prazo de 6 anos e *call* nos 5 anos, com maturidade em setembro 2027.A emissão inaugural em mercado de dívida sustentável da Caixa, ao abrigo do sua *Sustainable Finance Framework* de julho de 2021, constituiu a primeira emissão no formato sustentável de uma instituição financeira portuguesa.

- Em novembro, o CaixaBI atuou como Coordenador Global Conjunto da emissão de *Sustainability-Linked Bonds* da Mota-Engil, denominadas Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021-2026, no montante de 110 milhões de euros e prazo de 5 anos, com maturidade em dezembro 2026, realizada através de Oferta Pública de Subscrição e de Ofertas Públicas de Troca de Obrigações Mota-Engil 2018/2022 e Obrigações Mota-Engil 2018/2023, destinada à colocação no mercado de retalho português e no mercado institucional de investidores. Esta operação constituiu-se como a emissão inaugural da Empresa no formato sustentável, distinguindo-se ainda por ser a primeira emissão no formato sustentável com colocação no mercado de retalho português.

- Na sequência da emissão inicial das Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021-2026, o CaixaBI veio novamente a atuar, em dezembro, como Coordenador Global Conjunto da operação de aumento do montante (*tap*) da emissão – em mais 21.999.500 euros – colocada junto de investidores institucionais e que elevou o valor global da Emissão das Obrigações ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021-2026 para 131.999.500 euros.



Contributo das estruturas Internacionais

As estruturas internacionais desempenham um papel bastante importante no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade que contribuem para a financiar a economia de baixo carbono.

Destacamos alguns exemplos:

BNU (Macau) – Participação em emissão de obrigações sustentáveis



O Banco Nacional Ultramarino (Macau), participou enquanto *Joint Lead Manager,* na emissão de obrigações sustentáveis:

- Uma *Green Bond*, num total de 2 mil milhões de Patacas (cerca de 211 milhões de euros) emitida pela sucursal de Macau do *Industrial and Commercial Bank of China Limited*;
- Uma *Biodiversity Themed Green Bonds* pelo *Bank of China Limited*, *Macau branch* num total de mil milhões de Patacas (cerca de 105,6 milhões de euros).

BCI – Linha de crédito BCI SUPER



O Banco Comercial e de Investimentos (BCI) lançou em abril de 2021, a Linha de crédito SUPER, que se destina ao apoio ao sector agrícola para a sustentabilidade das suas atividades através do uso de energias renováveis.

Esta linha foi lançada no âmbito de uma parceria entre o BCI, a *United Nations Industrial Development Organization* (UNIDO) e o Fundo de Energia (FUNAE) em forma de fundo de garantia para mitigar o risco associado ao financiamento ao sector agrícola.

Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial



A Caixa tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rendibilidade adequada para o acionista.

Na prossecução da sua atividade, a Caixa assume como uma das suas linhas de orientação o apoio à economia, mediante a orientação de financiamento para as empresas, em especial na promoção da internacionalização e na operacionalização de linhas de apoio a pequenas e médias empresas.

Nesse âmbito é importante destacar o Comité Geral de Empresas enquanto órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pelo debate, análise e acompanhamento do negócio e atividade comercial da Rede de Empresas da Caixa, bem como pela análise e apreciação de iniciativas estruturantes e com impacto na gestão e estratégia comercial da Rede de Empresas.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B - Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial contribui de forma direta para o ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico, e indireta para o ODS 10 – Reduzir as Desigualdades e o ODS 1 – Erradicar a Pobreza.

Evolução do segmento de negócios

Ao longo de 2021, com a missão de apoiar as empresas portuguesas a retomar a sua atividade pós-pandemia, a Caixa lançou um conjunto abrangente de soluções dirigidas à melhoria da tesouraria, continuidade da atividade económica dos seus clientes e ao financiamento ao investimento (através do crédito de médio e longo prazo, *leasing* mobiliário e *leasing* imobiliário), tais como:

- Novas Linhas de Crédito Médio/Longo Prazo (com garantia FEI): Caixa Invest Fundo Maneio, Caixa Invest Transforma, Caixa Invest Green Land, Caixa Invest Social Projeto II e Caixa Invest Start II, merecendo destaque a solução Caixa Invest Tesouraria que sendo uma Conta Corrente beneficia igualmente da garantia de 70% do FEI;

- Novas Linhas Apoio Covid-19 com garantia mútua: LAE Empresas Exportadoras da Indústria e Turismo; LAE Turismo Médias e Grandes Empresas; LAE Agências de Viagens e Operadores Turísticos; LAE Montagem de Eventos; LAE Grandes Eventos Culturais; LAE Federações Desportivas;

- Linha Caixa BEI 2021 MLP para responder às necessidades de investimento para empresas Mid Caps, *Large Corporates*, Entidades do Setor Público;

- *Leasing* mobiliário e imobiliário, estando a Caixa no âmbito da política de sustentabilidade, a apoiar fortemente o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando empresas com preocupações ambientais;

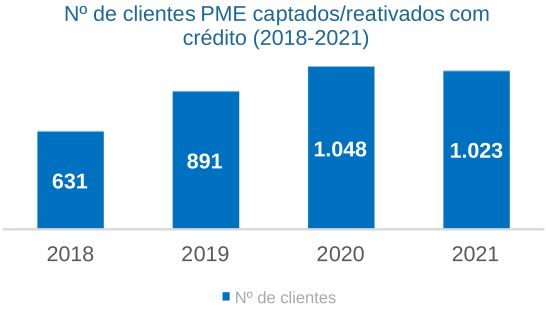
- Adesão à moratória legal e soluções de apoio no período pós-moratória, nomeadamente com o lançamento das Linhas Retomar Refinancia e Retomar Mais Liquidez, com a garantia da sociedade de garantia mútua.

Destaca-se este ano a colocação de financiamentos de Médio e Longo Prazo (MLP) com garantias FEI, como apoio ao fundo de maneio e ao investimento das micro, pequenas e médias empresas, e ainda a colocação das soluções de *Factoring* e *Confirming* como apoio à tesouraria.

É crescente a preocupação em dotar a proposta de valor para as empresas com soluções que se enquadrem no compromisso decorrente do Programa *ESG*. Beneficiar as empresas que têm preocupações ambientais e sociais na política empresarial em que operam, é um propósito já iniciado e que gradualmente será aprofundado em prol de um irrefutável valor comum do bem-estar decorrente do equilíbrio da sociedade com a natureza. Exemplo disso são os serviços de dívida como o Caixa *Invest Green Land* com garantia FEI, com prazos até 15 anos e comissões mais atrativas para as empresas.

Com uma abordagem de melhoria contínua dos processos e experiência do cliente, prosseguiram os desenvolvimentos da plataforma de empresas. Esta solução simplifica o processo de contração de novas operações de crédito a empresas. No segundo semestre de 2021, através desta plataforma de empresas, a Caixa aprovou limites internos de crédito para cerca de 110 mil clientes e contratou mais de 10 milhões de euros de crédito a empresas. A colocação de mais 20 mil Contas Caixa Business confirma a forte adesão dos Clientes a esta solução multiproduto que engloba vários produtos, nomeadamente o Caixadirecta Empresas, que permite ao Cliente aceder às suas contas e realizar as operações bancárias mais frequentes, de forma autónoma e simples, sem necessidade de se deslocar à agência.

Em 2021 a Caixa alcançou um crescimento de 30% (face a 2018) na base de clientes PME captados/reativados com crédito. No que diz respeito a programas de distinção de empresas, no primeiro semestre ocorreu o encerramento do programa PME Líder 2020 no qual foram distinguidas 9.955 empresas, das quais 2.592 através da Caixa (+43% face ao programa 2019). Na Rede de Particulares e Negócios foram distinguidas com este estatuto 2.019 empresas, uma evolução muito significativa face ao anterior programa (+52%).



Desde 29 de dezembro que está a decorrer o período de apresentação das candidaturas para o Programa de 2022, no qual a Caixa se mantém empenhada em apoiar as empresas que pretendam candidatar-se.

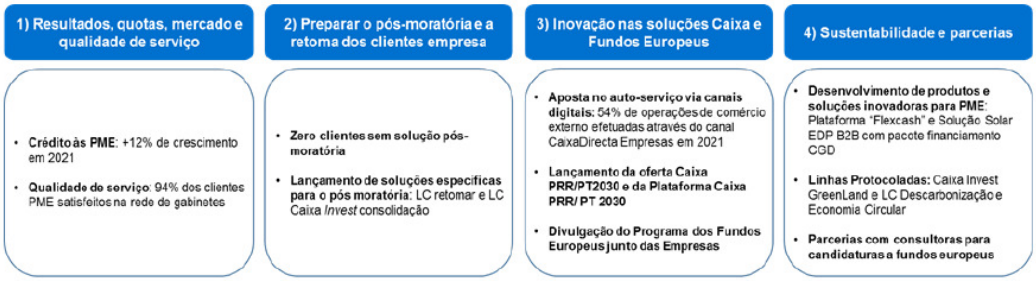
Ainda no primeiro semestre de 2021, a Caixa associou-se à COTEC na atribuição do Estatuto Inovadora COTEC 2021, promovendo e reconhecendo a inovação e cooperação tecnológica das empresas portuguesas. Neste programa foram distinguidas 574 empresas das quais 168 através da Caixa.

No 2º semestre de 2021, a Caixa continuou a assumir no mercado um papel proativo na colocação dos fundos europeus através da Oferta Caixa PRR/Portugal 2030, disponibilizando benefícios e uma nova plataforma digital sobre os fundos europeus, divulgando os avisos abertos PRR, a oferta Caixa e os parceiros de consultoria às empresas, colocando a Caixa junto dos clientes em todas as fases do ciclo de vida das candidaturas e dos projetos das empresas.

Mais uma vez, num ano cheio de incertezas e desafios, a Caixa manteve-se ao lado das empresas procurando a cada momento apoiar a recuperação e o desenvolvimento dos seus negócios, disponibilizando múltiplas medidas de apoio, e reforçando o seu empenho em encontrar as melhores soluções.

O aumento do total de crédito às PME, o reforço do número de Clientes que escolheram a Caixa no apoio aos seus investimentos ou às suas necessidades de tesouraria, a liderança da Caixa no PME Excelência 2020 e o maior crescimento no PME Líder 2020, contribuíram para reforçar o posicionamento da Caixa enquanto banco das empresas portuguesas.

A Caixa tem desenvolvido um conjunto de ações que visam apoiar as empresas no processo de retoma.



Caixa mobiliza apoios a empresas

Em 2021 a Caixa e a Confederação Empresarial de Portugal (CIP) assinaram um protocolo de colaboração que prevê a mobilização de 200 milhões de euros pela Caixa em apoios às empresas associadas da CIP, sob a forma de financiamento para antecipação de incentivos aprovados e de cofinanciamentos de médio-longo prazo para apoio aos investimentos não enquadráveis, em projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, PT2030 e PT2020.

Esta parceria envolve o lançamento de iniciativas conjuntas de capacitação empresarial, a divulgação de informação e de oportunidades no âmbito do PT2030 e Plano de Recuperação e Resiliência, e a promoção e colocação de linhas de financiamento da Caixa para apoio à atividade das empresas do universo associado da CIP.

PLATAFORMA DIGITAL caixaprrpt2030.pt



A Caixa disponibilizou uma nova Plataforma Digital "Caixa PRR/PT 2030" contendo toda a informação sobre fundos europeus, os Avisos abertos PRR, a Oferta Caixa e os parceiros de consultoria às empresas, que permite também a gestão *online* das candidaturas aos programas europeus, colocando a Caixa ao lado dos clientes em todas as fases do ciclo de vida das candidaturas e dos projetos das empresas.

A Plataforma Digital "Caixa PRR/PT 2030" já alcançou cerca de 70.000 visitantes desde o lançamento (outubro de 2021 a janeiro de 2022).

Plataforma trade finance 100% digital



A plataforma digital de *trade finance* é um ecossistema que garante a transmissão eletrónica dos documentos entre as empresas, bancos e transportadores.

A digitalização das operações documentárias de *trade finance* reduz os riscos, custos e ineficiências num processo tradicionalmente complexo e assente no uso de documentos em papel, acrescentando oportunidades e sinergias para as empresas.

Pilares de atuação ESG para o segmento empresas

Tendo em consideração a ambição da Caixa em matéria de financiamento sustentável foi desenvolvido um plano de atuação ESG para o segmento empresas assente em três pilares e que englobam diversas iniciativas.

PILAR 1 – PRODUTOS AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS OBJETIVO ESTRATÉGICO: Financiar a Economia de Baixo Carbono	PILAR 2 – DIGITALIZAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO OBJETIVO ESTRATÉGICO: Inovação Digital e eficiência para as empresas	PILAR 3 – ECONOMIA 4.0 E CAPACITAÇÃO OBJETIVO ESTRATÉGICO: Inovação e capacitação da gestão das empresas
• Parceria Caixa/EDP – Solução Solar B2B de painéis solares • *Leasing* para viaturas híbridas ou elétricas com diferenciação de preço face às restantes viaturas; • *Renting* para viaturas elétricas ou híbridas *plug-in*, com campanhas em montra e revisão quadrimestral da oferta; • Linhas Protocoladas – Caixa *Invest GreenLand* e LC Descarbonização e Economia Circular (Novo) • Financiamento a projetos de descarbonização no âmbito do PRR/PT2030	• Plataforma Digital Caixa PRR PT2030 • Contratação online CP FINEX • *Flexcash* – incremento de e-faturas na plataforma • CaixaFast, otimização das utilizações do produto em auto-serviço • Negociação cambial *online* – incremento do nº de aderentes via plataforma digital em canal autenticado (FNC); • Adesão de empresas a plataformas digitais de *trade finance*; • Contratação *online* Conta Caixa Business • Caixadirecta Empresas – Redução do número de clientes com comunicações postais e aumento da % de operações em canal digital.	• Sessões para divulgação avisos PRR PT2020/2030 – Transição Verde - Climática e Digital • Selo *ESG* de caracterização dos produtos/serviços financeiros à luz do contributo para os ODS • Estatuto COTEC (visibilidade às empresas inovadores 2021); • Comunicação – *Webinars*, formação, newsletter Caixa Empresas; • *Framework* de produtos financeiros ambientalmente responsáveis; • Alargar o número de parcerias com Consultoras para apoio PRR; • Contactar todas as empresas com *rating ESG* satisfatório para melhoria.

Microcrédito

A Caixa disponibiliza um conjunto de soluções de microcrédito que visam combater a pobreza e exclusão social, mediante linhas de apoio ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, resultantes de parcerias celebradas com a CASES, ANJE, ANDC, IEFP e Fundo Europeu de Investimento. Estas parcerias contribuem para agilizar o acesso ao crédito a um segmento de clientes muitas vezes afetado pela exclusão social.

De entre estas soluções, destacam-se as linhas Linha Microinvest, Linha Invest+, Caixa Jovem Empreendedor, Caixa Invest Start, Caixa Invest Social Projeto, Microcrédito ANDC e a Microfinanciamento ANJE, as quais têm vindo a contribuir para o incentivo ao nascimento de pequenos negócios, cruciais na criação e manutenção de postos de emprego de forma sustentável.



Em dezembro de 2021, a Caixa, em conjunto com a CASES, lançou a primeira edição do Concurso Caixa Microcrédito Cases, o qual decorre até abril de 2022, e que se destina a premiar a melhor concretização de projetos empresariais com recurso ao microcrédito na Caixa, com o objetivo de distinguir os promotores de negócios que, com coragem e capacidade empresarial, investiram numa ideia procurando servir o mercado. Um mérito que a Caixa e a CASES fazem questão de reconhecer com a distinção dos negócios que mais se destacam num conjunto de vertentes que impactam diretamente na sociedade: empregabilidade e sustentabilidade ambiental, económica e financeira.

Gestão de reclamações e sugestões

Em 2021 foram registadas 12.050 reclamações e 164 sugestões, perfazendo um total de 12.214 entradas, mantendo-se em termos aproximados o volume de 2020. Ao longo do ano verificou-se uma distribuição heterogénea, com maior concentração do volume de reclamações entradas no 1º semestre (57% do total face a 43% no 2º semestre).

Os temas mais abordados foram o Atendimento, os Meios de Pagamento/Movimentação e os Canais Self-Service com 25%, 21% e 18% do total, respetivamente, tendo-se verificado um aumento de 35% no Atendimento e de 10% nos Canais Self-Service e uma redução de 13% nos Meios de Pagamento/Movimentação. Registou-se também uma redução do número de reclamações no Crédito (29%), nos Instrumentos Financeiros (21%) e nos Depósitos (7%) face a 2020.

No Atendimento (o tema com maior peso e maior variação) é de destacar o peso das reclamações relacionadas com o impacto do contexto pandémico, nomeadamente o tempo e condições de espera para atendimento, o horário das agências e as dificuldades de contacto.

Nos Canais *Self-Service* (o tema com o segundo maior acréscimo) é de salientar o peso das reclamações relacionadas com o Caixadirecta *on-line*, que foi o que teve maior expressão ao longo de 2021, nomeadamente dificuldades na ativação/desbloqueio de chaves de acesso/contrato e impossibilidade ou dificuldade de utilização, devendo ser tido em consideração que, dado o contexto pandémico, houve uma maior procura e utilização dos canais à distância, ao que a Caixa procurou corresponder com o alargamento da respetiva oferta nestes canais.

4.10. Gestão dos riscos climáticos



As alterações climáticas representam um desafio decisivo para a humanidade. Das implicações do aumento de eventos climáticos extremos, à subida do nível das águas do mar, ao aumento do risco de inundações e à perda de biodiversidade, os seus impactos assumem uma escala sem precedentes, sendo urgente a implementação de medidas efetivas de redução de emissões de gases de efeito de estufa (GEE).

A transição para uma economia de baixo carbono, alinhada com o Acordo de Paris, requer uma transformação económica sistémica, apoiada em compromissos de política governamental e ação corporativa

Riscos ambientais e ação climática

O *Global Risks Report* 2022 desenvolvido pelo *World Economic Forum* identifica os riscos ambientais como um dos principais riscos à escala global, destacando-se neste âmbito o fracasso da ação climática, os eventos climáticos extremos e a perda da biodiversidade como três dos riscos mais severos que a humanidade terá de enfrentar.

Considerando as repercussões financeiras deste tipo de impactos, as empresas deverão desenvolver estratégias de adaptação e mitigação de forma a reduzir e gerir o risco associado às alterações climáticas.

A Caixa tem vindo a reforçar o controlo dos riscos não financeiros, que prevê a identificação, avaliação, mensuração, monitorização, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que incluem as dimensões de riscos emergentes intrinsecamente relacionados com a sustentabilidade, bem como uma subcategoria de risco específica relativa ao impacto das alterações climáticas no contexto da atividade bancária.

Ao nível do modelo de governação, é importante destacar o Comité de Sustentabilidade enquanto órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela supervisão da gestão e da emissão de orientações sobre a definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade. O Comité de Sustentabilidade integra a representação das principais áreas funcionais incluindo a Direção de Gestão de Risco (DGR) e a Direção de *Rating* (DRT).

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material, reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B - Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Riscos ambientais e ação climática contribui de forma direta para o ODS 13 – Ação Climática.

Avaliação dos riscos *ESG*

As alterações climáticas e a degradação ambiental terão um impacto direto e indireto na atividade económica e, por conseguinte, no sistema financeiro. O alcance de uma economia neutra em carbono em 2050 trará riscos e oportunidades para a Caixa que, além de se materializarem no curto prazo, apresentam também impacto no médio e longo prazo.

Os riscos climáticos e ambientais compreendem dois fatores de risco fundamentais:

- Risco físico: refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação. Consequentemente, o risco físico é categorizado como “agudo” quando decorre de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades, e como “crónico” quando resulta de mudanças progressivas, como o aumento das temperaturas ou dos níveis do mar, pressões sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade, alteração do uso do solo, destruição de habitats e escassez de recursos. Estas situações podem conduzir diretamente a, por exemplo, danos patrimoniais ou a uma diminuição da produtividade ou provocar indiretamente eventos subsequentes, como a perturbação de cadeias de oferta;

- Risco de transição: refere-se às perdas financeiras de uma instituição que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma

adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado.

Os riscos climáticos e ambientais estão integrados na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. Atualmente são uma subcategoria do risco de estratégia e negócio e também um fator adicional de risco para as outras categorias de risco prudenciais (risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco reputacional).

A Caixa tem procurado desenvolver capacidades na identificação, medição ou avaliação, acompanhamento e gestão dos riscos climáticos e ambientais. Tal permitirá melhorar a resiliência do modelo de negócio ao possível impacto e magnitude destes riscos. Uma abordagem prospetiva e de longo prazo é especialmente importante dada a incerteza quanto ao horizonte temporal de manifestação destes riscos, que se afigura de mais longo prazo mas dependente de uma atuação no curto prazo.

A gestão dos riscos climáticos e ambientais inclui a consideração de novas variáveis no momento em que a Caixa concede um financiamento, como por exemplo a categoria energética de um imóvel dado em garantia de uma operação, as emissões de GEE das empresas, as estratégias que as empresas têm para a sua transição energética bem como a localização dos seus ativos, atendendo a que existem regiões mais ou menos expostas a fenómenos climáticos.

A análise de sensibilidades e de cenários e os exercícios de teste de esforço para riscos climáticos e ambientais são também um importante contributo para a melhor compreensão do impacto destes riscos no portfólio de crédito e da resiliência do modelo de negócio ao risco climático.

Em 2021 o Banco Central Europeu (BCE) lançou o primeiro exercício de teste de esforço climático para o sistema financeiro europeu. Este exercício decorrerá no primeiro semestre de 2022 e tem como objetivo compreender as vulnerabilidades, melhores práticas e os desafios dos bancos nesta matéria, permitindo ao supervisor fazer uma avaliação da exposição e resiliência do sistema financeiro e das instituições financeiras ao risco climático.

A Caixa está a explorar a análise de cenários, considerando cenários de curto, médio e longo prazo, bem como diferentes trajetórias de transição para a neutralidade carbónica, considerando não só o cenário de transição consistente com os objetivos do Acordo de Paris mas também cenários mais adversos. A avaliação dos riscos físicos para eventos considerados extremos encontra-se também no quadro de cenarização, projeções e testes de esforço em desenvolvimento pela Caixa.

A resposta da Caixa aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura da Caixa, numa abordagem holística e prospetiva.

A definição de requisitos de informação, o alinhamento da apetência pelo risco com diferentes trajetórias de transição e com *targets* de sustentabilidade intermédios e de longo prazo, bem como a introdução de análises de cenários na definição da estratégia de negócio da instituição, serão o foco da Caixa no decorrer do ano de 2022.

Modelo de Rating ESG

O investimento e o financiamento realizados de forma socialmente responsável posicionam-se como uma alavanca na promoção e aceleração da adoção das melhores práticas nos campos ambiental, social e de *governance*, tendo este efeito sido exacerbado no contexto de maior volatilidade e incerteza proporcionado pela pandemia Covid-19.

A escolha de soluções que incorporam fatores *ESG* permite uma melhor gestão do risco, potenciando simultaneamente a geração de rendibilidades consistentes no longo prazo.

Compreendendo a importância e a urgência deste tema, afigurou-se crítico para a Caixa a definição e implementação de um novo índice, designado *Rating ESG*, materializando a integração dos critérios *ESG* nos processos de tomada de decisão.

O principal objetivo do *Rating ESG* é apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde e mais inclusiva, fornecendo *inputs* para melhorarem a sua notação, de modo a reorientarem os fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, assegurando a maximização de valor para os diversos *stakeholders*.

A metodologia de *Rating ESG* pondera:

i) Critérios ambientais, nomeadamente climáticos, como a avaliação do risco físico (do geral para o particular, ao nível de país, região, atividade, empresa) e do risco de transição (emissões de gases de efeito de estufa, intensidade carbónica, despesas com energia e investimento em R&D);

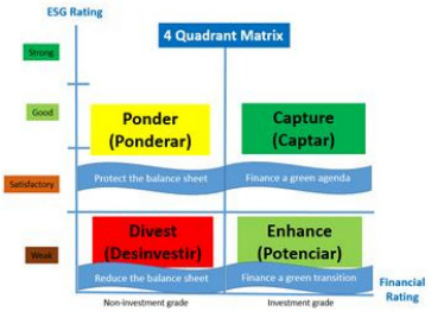
ii) Critérios sociais, como a igualdade de género, o nível remuneratório e o investimento em formação;

iii) Critérios de *governance*, como a qualidade dos sócios/acionistas e da gestão.

O *Rating ESG* permite:

i) Avaliar e hierarquizar as empresas em termos de sustentabilidade, segundo uma determinada escala de *rating* (Forte, Bom, Satisfatório ou Fraco), podendo contribuir para a definição do *pricing* do crédito;

ii) Conjugar esta avaliação de aspetos não financeiros com a avaliação financeira tradicional (dividida entre *ratings investment grade* e *ratings non-investment* grade), gerando uma matriz com quatro possíveis estratégias de financiamento sustentável: Potenciar, Captar, Ponderar ou Desinvestir.



Este *Rating* assume-se como disruptivo e inovador no mercado nacional, atendendo a que, de uma forma simples, objetiva e holística, permite classificar, automaticamente, cerca de 300 mil empresas e cerca de 20 mil milhões de créditos bancários. Em termos globais, e com dados a abril de 2021, a distribuição da carteira corporate e *project finance* da Caixa demonstra uma exposição aceitável aos riscos *ESG*. A exposição classificada com *rating* Satisfatório e Bom tem um peso de, respetivamente, 49% e 45%. Por outro lado, no que respeita à Estratégia de Financiamento Sustentável cerca de 6,5 mil milhões de euros da exposição está identificada no quadrante "Captar" e 7,9 mil milhões de euros no quadrante "Ponderar".

O principal objetivo é apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde e mais inclusiva, fornecendo *inputs* para melhorem o seu rating ESG, de modo a reorientarem os fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, em alinhamento com as metas do Acordo de Paris e do European Green Deal.

Os objetivos específicos a concretizar no curto prazo são os seguintes:

- Integrar os critérios *ESG* no processo de análise e decisão de crédito da Caixa;
- Contribuir para a definição do *pricing* do crédito, premiando as empresas com melhores *ratings* e
- Fornecer *inputs* para o *ECB Climate Stress Test* e para a Declaração de Apetite ao Risco (RAS) da Caixa promovendo desta forma uma gestão de risco mais robusta.

Investor Relations and Governance Awards (IRGAwards)



A Caixa foi distinguida, em 2021, na categoria *Sustainability Initiative Award*, nos *Investor Relations and Governance Awards (IRGAwards)*, uma iniciativa da Deloitte, que decorreu a 23 de setembro no Pavilhão Carlos Lopes, em Lisboa.

A Caixa ficou entre as três melhores empresas do país com o modelo de *rating ESG*.

Avaliação de riscos e oportunidades ambientais e sociais em matéria de investimento sustentável

Por forma a avaliar os riscos e oportunidades que fatores ambientais, sociais e de *governance* acarretam na seleção dos ativos mobiliários alvo de investimento, foi definida uma estratégia de integração que articula as seguintes dimensões *ESG*:

1) Exclusão, onde não serão consideradas como elegíveis para investimento empresas com um nível de exposição de receitas relevante a indústrias consideradas socialmente controversas (nomeadamente armamento não convencional, extração de carvão, pornografia, jogo e tabaco);

2) *Best-in-Class*, privilegiando, em cada um dos setores de atividade, empresas com um *rating ESG* mais elevado, reflexo do esforço desenvolvido por essas empresas em torno das diferentes dimensões da sustentabilidade, e;

3) *Engagement*, onde, partindo dos termos consagrados na Política de Envolvimento e na Política de Exercício dos Direitos de Voto da Caixa Gestão de Ativos, pretende-se aprofundar o âmbito das interações e votações de acionistas nas empresas mais representadas nas carteiras dos clientes.

A incorporação de fatores *ESG* no processo de investimentos da Caixa Gestão de Ativos é considerada em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais. Para este efeito, como complemento da análise fundamental aplicada, a Caixa Gestão de Ativosdesenvolveu durante 2021 uma metodologia de *rating* interna denominada Rating de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos.

Este *rating* consolida diferentes abordagens de análise em função da classe de ativos subjacente num *score* obtido através da média ponderada dos *ratings ESG* de cada ativo pelo seu peso relativo oscilando entre 0 e 10 e sendo enquadrado num intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo)[3]. No caso do investimento em fundos alternativos e em fundos imobiliários, são adotados procedimentos específicos relacionados com as características do investimento em causa.

Para o cálculo do *Rating* de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativossão consideradas as seguintes abordagens em função da classe de ativos em análise:

- No Investimento Direto e/ou Investimento Indireto (incluindo investimento em ações, obrigações, mercado monetário, ativos alternativos) a Caixa Gestão de Ativos recorre a um fornecedor de *research ESG* reconhecido internacionalmente, cuja metodologia de análise incide sobre empresas, países e fundos de investimento, sendo enquadrada por um *score* que oscila entre 0 e 10 e por um intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo)[3]. Sempre que um determinado ativo não seja alvo de análise por parte deste fornecedor, a Caixa Gestão de Ativos considerará o *rating* e análise *ESG* de uma entidade equiparada.

- No caso do investimento imobiliário direto, a Caixa Gestão de Ativos desenvolveu uma metodologia interna de *rating ESG* de imobiliário em que cada imóvel é classificado do ponto de vista da sustentabilidade, com base em indicadores ambientais, sociais e, na componente de governo societário aspetos relativos à sociedade gestora. Para cada uma das dimensões de *ESG* é obtido um *score* médio que é ponderado respetivamente por 40%, no caso dos parâmetros ambiental e social, e 20% no caso do governo societário, obtendo-se um *rating ESG* final que oscila entre 1 (mínimo) e 10 (máximo). O *rating ESG* de cada imóvel é passível de ser usado na avaliação de uma carteira multiativos, utilizando como ponderador o seu valor venal.

- No caso do investimento em fundos alternativos e em fundos imobiliários, é definido como objetivo uma exposição mínima de 50% do seu valor total a ativos sob a responsabilidade de sociedades gestoras signatárias dos PRI, ou aderentes a compromissos e indicadores equiparados a esta iniciativa, em matéria de compromisso com o Investimento Socialmente Responsável.

O *Rating* de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos a aplicar na gestão das carteiras pressupõe que as mesmas serão constituídas no mínimo por 85% de ativos com *rating ESG*. Estas carteiras terão de apresentar igualmente um *rating ESG* médio ponderado mínimo de BBB[15] e não serão realizados novos investimentos em empresas com *rating ESG* de CCC.

[15] Numa escala de notação de AAA a CCC (melhor AAA, AA, A , BBB, BB, B, CCC pior).

Gestão Sustentável das operações na cadeia de valor



O sexto relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) desenvolvido por mais de 230 cientistas, de 66 nacionalidades e com base em 14.000 estudos publicados, refere de forma inequívoca que a menos que haja reduções das emissões de GEE imediatas, rápidas e a larga escala, não será possível limitar o aumento do aquecimento global a 1,5ºC.

As empresas devem assumir um papel ativo na redução do impacto ambiental das suas atividades através do desenvolvimento de processos e modelos de produção mais eficientes e sustentáveis ao longo da cadeia de valor.

A Caixa assume três compromissos fundamentais no âmbito da sua Política de Ambiente: o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental. A Política de Ambiente é comunicada a todos os colaboradores da Caixa, assim como o seu desempenho e as práticas de gestão ambiental desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurando o envolvimento de todas as partes interessadas.

A Caixa tem desenvolvido ao longo dos anos diversos projetos e iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema material, destacando-se o Sistema de Gestão Ambienta (SGA) enquanto ferramenta fundamental para identificar, priorizar e gerir os riscos ambientais associado às suas operações.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material, reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B - Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Gestão Sustentável das operações na cadeia de valor contribui de forma direta para o ODS 13 – Ação Climática e indireta para o ODS 7 – Energia Renováveis e Acessíveis e ODS 6 – Água Potável e Saneamento.

Sistema de Gestão Ambiental



O Sistema de Gestão Ambiental da Caixa completou mais um ciclo de melhoria contínua em alinhamento com a norma ISO 14001. No ano de 2021, a entidade certificadora não identificou qualquer não conformidade e/ou área sensível.

A evolução favorável do SGA ao longo dos últimos anos resulta dos projetos e iniciativas desenvolvidos por diversas estruturas internas com o intuito de dar resposta à Política de Ambiente da Caixa e, consequentemente, promover a melhoria do desempenho ambiental da Caixa, das quais se destacam:

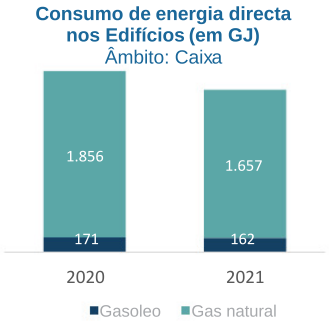
- **Promoção de eficiência hídrica e energética**: instalação de detetores de presença de controlo AVAC e de iluminação nos centros de reunião; aquisição de autoclismos com menor capacidade de armazenamento;
- **Ações de controlo operacional internas**: visitas operacionais para acompanhamento e identificação de oportunidades de melhoria dos processos internos e junto dos prestadores de serviços;
- **Preparação e mitigação de situações de emergência**: 17 simulacros ambientais (derrame de combustível, matérias perigosas, incêndio) desenvolvidos no Edifício Sede;
- **Comunicação/Consciencialização**: divulgação do sistema de gestão ambiental em seminários e revistas externas, bem como promoção de boas práticas internas;
- **Promoção da economia circular**: sensibilização e promoção do projecto de reciclagem de cartões bancários;
- **Aquisição de materiais neutros em carbono**: no âmbito das obras de remodelação do Edifício Sede, a Caixa adquiriu 6.955m^2 de alcatifa modular neutra em carbono.

Consumo de energia

A Caixa consome dois tipos de energia:

- Energia direta - consumo de combustíveis da frota (gasóleo e gasolina) e dos edifícios (gasóleo e gás natural). A Caixa consome gás natural para aquecimento das infraestruturas (Porto e Leiria). Adicionalmente, utiliza gasóleo para o funcionamento dos grupos de emergência. Comparativamente com 2020 registou-se um decréscimo de 11% no consumo de gás natural e de 6% no consumo de gasóleo.

- Energia indireta - consumo de eletricidade nos edifícios centrais e rede de agências.



A Caixa tem apostado em medidas de redução do consumo de energia ao longo dos anos, tendo reduzido em 3% o consumo de eletricidade relativamente ao ano anterior.

Em 2021 foram implementadas as seguintes medidas:

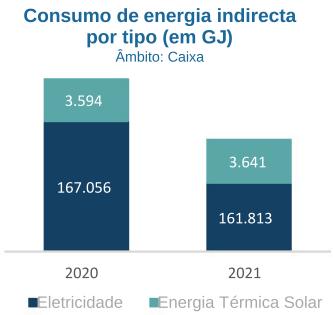
- Instalação de detetores de presença de controlo AVAC e de iluminação nos centros de reunião norte e sul e nas zonas adjacentes;

- Implementação de sensores movimento para controlo de iluminação nos *lounges* dos pisos 5 e 6 do Edifício Sede;

- Substituição integral de blocos autónomos de iluminação emergência por nova tecnologia LED em todos os pisos negativos do edifício sede;

- A iluminação dos *halls* dos elevadores é ajustável estando atualmente a 50% da sua capacidade;

- Modernização e instalação de variadores de velocidade nos ventiladores das unidades de tratamento de ar.



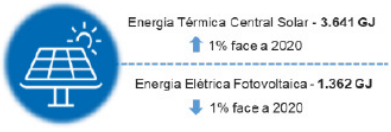
Ao nível da melhoria térmica e boas práticas técnicas nas instalações no edifício sede da Caixa foram realizados trabalhos ao nível do isolamento térmico de circuladores, permutadores e tampas de condensadores.






Além destas medidas, a Caixa conta com a produção de energia resultante da central solar térmica do Edifício Sede e dos painéis fotovoltáicos existentes na rede comercial. Toda a energia fotovoltaica produzida na rede comercial é vendida à rede elétrica nacional.

A central solar do Edifício Sede da Caixa é composta por 158 coletores solares instalados em 1.600 m^2 da cobertura do edifício na Av. João XXI, em Lisboa, permitindo a produção de energia que é utilizada para aquecer e arrefecer (através de um *chiller* de absorção) água para sistemas de climatização, instalações sanitárias e cozinha do refeitório.



Em 2021, verificou-se um decréscimo do consumo de energia ao nível corporativo:

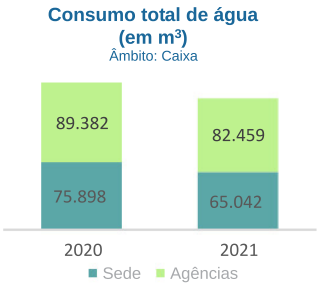
ENERGIA 2021

GLOBAL	CAIXA	BI	BCA	BCI	BNU MACAU	BCGA	SUCURSAL TIMOR	SUCURSAL FRANÇA
322.838 GJ	186.453 GJ	2.208 GJ	9.336 GJ	88.153 GJ	10.629 GJ	14.393 GJ	3.194 GJ	8.471 GJ
↓ 2% face a 2020	↓ 4% face a 2020	↑ 7% face a 2020	↑ 18% face a 2020	↓ 5% face a 2020	↓ 4% face a 2020	↑ 39% face a 2020	↑ 10% face a 2019	↓ 3% face a 2020

Consumo de água

A Caixa desenvolve diversos esforços para reduzir o consumo de recursos naturais. Durante o ano de 2021, no âmbito das obras de reformulação das instalações, promoveu a escolha equipamentos mais eficientes do ponto de vista hídrico, nomeadamente:

- Instalação de mochilas de autoclismos com redução de 3 litros/descarga;
- Implementação de torneiras e fluxómetros com redução de caudal, rotulagem hídrica (A+).



Em 2021 verificou-se um decréscimo de 11% no consumo de água da Caixa.

Ao nível corporativo, verifica-se que existe um decréscimo do consumo de 10% em relação ao ano anterior:

ÁGUA 2021

GLOBAL	CAIXA	BI	BCA	BCI	BNU MACAU	BCGA	SUCURSAL FRANÇA
246.476 m³	147.501 m³	679 m³	5.436 m³	66.547 m³	9.514 m³	13.529 m³	3.270 m³
↓ 7% face a 2020	↓ 11% face a 2020	↓ 32% face a 2020	↓ 4% face a 2020	↓ 6% face a 2020	↓ 4% face a 2020	↓ 27% face a 2020	↑ 118% face a 2020

Consumo de Materiais

No decurso de 2021 foram eliminados alguns materiais do catálogo de economato cuja matéria-prima é o plástico. Os materiais que apresentam uma maior relevância para a atividade da Caixa são o papel de fotocópia, envelopes, cadernetas e plástico sob a forma de cartões bancários.

O consumo de papel decresceu significativamente durante o ano de 2021 (-16%). Esta redução foi impulsionada pelas seguintes iniciativas:

- Investimento contínuo na transição dos fornecedores para a faturação eletrónica. O ano de 2021 terminou com mais de 1000 fornecedores aderentes à faturação eletrónica, o que representa 80% dos documentos emitidos pelos fornecedores regulares, mediadores e avaliadores imobiliários.
- Implementação do projeto Autofaturação para os mediadores e Avaliadores imobiliários através do qual a Caixa passou a dispor de uma solução totalmente desmaterializada para a emissão (em formato eletrónico), a contabilização automática e pagamento destas faturas no prazo de 2 dias úteis.
- Campanha “Papel Zero” permitiu a redução do consumo de papel impresso através da análise dos consumos por direção, sensibilização interna com artigos de opinião, divulgação periódica de resultados, atribuição de certificados verdes e identificação de possíveis otimizações e melhores práticas.

O papel de fotocópia utilizado na Caixa é certificado com o selo PEFC e Ecolabel que são referenciais normativos de reconhecimento internacional para promover a gestão sustentável das florestas, salvaguardando as funções económicas, ambientais e sociais das áreas florestais.

Ao nível do consumo de plástico sob a forma de cartões bancários, a Caixa emitiu 1,5 milhões de cartões resultantes de novas adesões, renovações e substituições, o que corresponde a cerca de 7,5 toneladas de plástico consumido.

Projecto de Reciclagem de Cartões



A Caixa promove a economia circular através da recolha e encaminhamento dos cartões bancários para reciclagem. Os resíduos de PVC provenientes da destruição destes cartões são incorporados na produção de peças de mobiliário urbano em plástico 100% reciclado.

Desde o início do projecto em 2015, a Caixa já recolheu mais de 26,5 toneladas de cartões e entregou, em parceria com a Extruplás, 23 peças de mobiliário urbano. Em 2021 foram enviadas 3,8 toneladas de cartões para reciclagem e entregues cinco peças de mobiliário urbano a instituições particulares de solidariedade social.

Relativamente ao Grupo Caixa, verificou-se um decréscimo global de 22% no consumo de papel, face a 2020.

PAPEL
2021

GLOBAL	CAIXA	BI	BCA	BCI	BNU MACAU	BCGA	SUCURSAL TIMOR	SUCURSAL FRANÇA
405,0 ton ↓ 22% face a 2020	217,0 ton ↓ 16% face a 2020	6,9 ton ↓ 5% face a 2020	3,3 ton ↑ 41% face a 2020	122,6 ton ↓ 31% face a 2020	29,6 ton ↓ 17% face a 2020	6,2 ton ↓ 9% face a 2020	4,6 ton ↓ 39% face a 2020	14,9 ton ↓ 46% face a 2020

Programa de Baixo Carbono

O Programa de Baixo Carbono da Caixa materializa a estratégia de atuação para prevenir e mitigar os efeitos das alterações climáticas. Tendo por base a Politica de Ambiente, o programa visa contribuir para a redução do impacte ambiental das atividades da Caixa, promovendo o desenvolvimento sustentável e procurando simultaneamente induzir boas práticas junto das partes interessadas. Este programa é dinamizado através de quatro vetores de atuação:

SER UM BANCO DE REFERÊNCIA NA TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO			
FINANCIAMENTO DA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO	**REDUÇÃO DAS EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA**	**MITIGAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL**	**TRANSPARÊNCIA E SENSIBILIZAÇÃO**
Disponibilização de soluções financeiras que contribuam para a Economia de Baixo Carbono	Desenvolvimento de projetos e iniciativas que permitam redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da Caixa	Transparência no reporte de informação e sensibilização dos *stakeholders* para a adoção de boas práticas ambientais

Financiamento da Economia de Baixo Carbono

O financiamento da economia de baixo carbono constitui um vetor estratégico da Sustantabilidade 2021-2024. Neste âmbito, a Caixa tem desenvolvido soluções financeiras que facilitam o acesso dos seus clientes a produtos ambientalmente responsáveis que contribuem de uma forma efetiva para a redução das emissões de GEE, designadamente áreas como a eficiência energética, as energias renováveis e a mobilidade sustentável.

Linhas de financiamento ambientais e sociais



A Caixa disponibiliza aos seus clientes diversas linhas de financiamento de cariz ambiental e social.

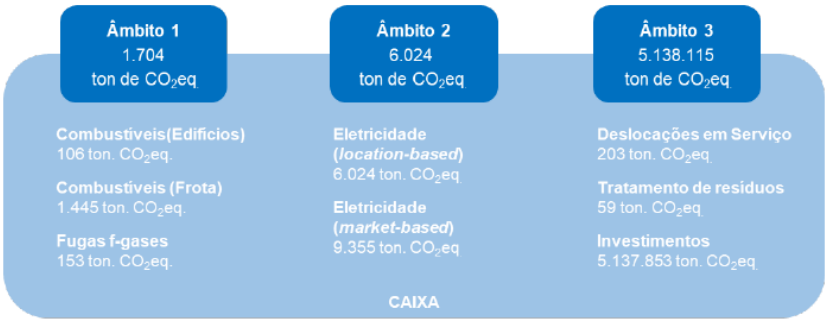
Em 2021 foram financiados 380 milhões de euros ao abrigo deste tipo de linhas, sendo 39 milhões de euros afetos a linhas ambientais. Estas linhas contribuem para a resposta a objetivos como por exemplo: gestão sustentável da água e gestão de águas residuais; energia renovável / eficiência energética; mobilidade sustentável; entre outros.

Redução das emissões de gases com efeito de estufa

A Caixa reconhece que o ponto de partida para a mitigação dos efeitos da sua atividade é a monitorização e inventariação das emissões associadas à sua cadeia de valor de acordo com as diretrizes do *Greenhouse Gas Protocol* (*GHG Protocol*).

As emissões de GEE da Caixa subdividem-se em três âmbitos:

- Âmbito 1: Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações; emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota Caixa; emissões diretas resultantes das fugas de f-gases em equipamentos das instalações Caixa.
- Âmbito 2: Emissões indiretas resultantes da produção de eletricidade.
- Âmbito 3: Deslocações em serviço (avião, comboio, barco); Transporte individual e Tratamento de resíduos produzidos nas instalações; Investimentos.



Nas emissões de âmbito 1 verificou-se um ligeiro aumento (1%) face a 2020, devido ao consumo de gases fluorados nos equipamentos de refrigeração. Ao nível da frota e do consumo de combustíveis nos edifícios a tendência de consumo continua a decrescer. Nas emissões de âmbito 2 verificou-se um decréscimo de emissões resultantes da melhoria das infraestruras e consequente redução de consumo.

Relativamente ao âmbito 3, a Caixa incluiu pela primeira vez no seu relatório de sustentabilidade anual o cálculo das emissões associadas à carteira de financiamento, destacando-se que estas representam 99,8% do total de emissões de gases com efeito de estufa da Caixa.

Este exercício foi efetuado em alinhamento com as guidelines do *Partnership for Carbon Accounting Finantials* (*PCAF*), uma iniciativa colaborativa que tem como objetivo o desenvolvimento de metodologias para cálculo e reporte de emissões associadas à carteira de crédito e investimentos das instituições financeiras. Destacam-se abaixo os setores de atividade com mais intensivos em matéria de carbono.

Seção	Atividade	Emissões (tCO_2)
C	Indústrias transformadoras	2.053.267
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	815.830
H	Transportes e armazenagem	445.424
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	441.585
D	Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	272.640

A Caixa definiu em 2018 o objetivo de reduzir em 43% do total de emissões GEE (âmbito 1 e 2) até 2021, face a 2015. Este objetivo foi definido tendo por base a ferramenta de uma das principais tendências internacionais, a *Science Based Targets Iniciative* (SBTi), cuja simulação foram adicionados cinco pontos percentuais.

Neste âmbito, a Caixa reduziu 74% relativamente a 2015 (método *market based*), tendo superado o objetivo devido às medidas de eficiência energética implementadas, à significativa redução do fator de emissão associado à produção de eletricidade e, também, devido ao contexto pandémico vivenciado. Uma vez que o objetivo proposto já foi atingido, a Caixa está atualmente em processo de validação com a SBTi de novos objetivos de redução de emissões até 2030.

Mitigação do risco ambiental operacional



Numa vertente de gestão do risco associado às atividades operacionais da Caixa, durante 2021 foram realizados 2 simulacros nos edifícios Sede e Aliados, ambos em sala e sem evacuação, dado o cenário pandémico. Os referidos exercícios foram efetuados sob a forma de Exercício de Decisão *Tabletop Exercice* TTX, observando as regras de segurança sanitária.

O referido simulacro, realizado nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), assume grande dimensão e complexidade, permitindo assim a todos os intervenientes melhorarem os procedimentos e a respetiva articulação de modo a atuar de forma mais eficaz na eventualidade de algum incidente real.

Foram testados, com sucesso, entre outros: os Planos de Emergência Interno/Medidas de Autoproteção perante um cenário de incêndio; a Organização e Gestão do Modelo de Segurança e de Emergência; a ativação do Gabinete de Gestão de Emergência; a capacidade de intervenção dos Meios Internos; os Planos de Evacuação; os Protocolos de Atuação e de Comunicação; o Sistema de Gestão Ambiental - Ativação da equipa do Sistema de Gestão Ambiental para tratamento de resíduos resultantes dos incêndios; e a articulação com os Agentes de Proteção Civil.

Ao nível do Edifício Sede, são desenvolvidas rondas diárias para verificar o armazenamento de produtos críticos e perigosos, estando todos estes devidamente identificados, armazenados e colocados em tinas de retenção. Numa ótica de teste aos procedimentos definidos, ao longo do ano de 2021, a Caixa desenvolveu 17 exercícios operacionais onde foram ensaiados cenários ambientais com matérias perigosas, nomeadamente situações de incêncio, derrames de combustíveis e líquidos perigosos.No âmbito das medidas de autoproteção foram efetuados 37 simulacros de evacuação pela rede comercial, nomeadamente aos imóveis com 2ª Categoria de Risco.







SGA – Visitas de controlo operacional



A equipa do SGA realizou diversas visitas a locais relevantes para o sistema, com o objetivo de promover a identificação de oportunidades de melhoria e de reduzir o risco ambiental associado às diversas atividades operacionais.

Em 2021 foram realizadas 11 visitas promovidas pela equipa SGA. A realização de visitas de controlo operacional contribuiu para os resultados alcançados na auditoria externa de 2021 (zero não conformidades).

Sensibilização ambiental na visita segura

A Caixa realiza periodicamente a Visita Segura, que tem caráter obrigatório e como objetivo principal o conhecimento do edifício Sede da Caixa, para sensibilizar e informar os novos utilizadores sobre os procedimentos básicos em segurança e ambiente.

De forma a melhorar o processo de sensibilização e consciencialização da cadeia de valor para os procedimentos de atuação ambiental no Edifício Sede da Caixa, foi desenvolvido e apresentado a partir de janeiro de 2021 um vídeo sobre o Sistema de gestão Ambiental na visita segura para novos colaboradores/prestadores de serviço a desenvolver atividades no Edifício Sede. Foram neste âmbito efetuadas 184 visitas com um total de 591 participantes.



Transparência e Sensibilização

Em alinhamento com a estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, a Caixa reconhece que a comunicação e sensibilização ambiental da sociedade é uma componente chave para a mitigação e adaptação das alterações climáticas.

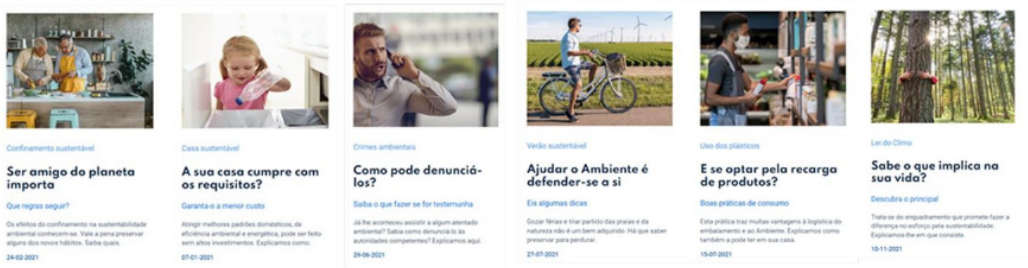
Gestão Ambiental na Caixa – Revista Indústria e Ambiente



A convite da revista Indústria e Ambiente, a Caixa desenvolveu um artigo sobre a "Gestão Ambiental na Caixa Geral de Depósitos" para o *dossier* Sistemas de Gestão Ambiental, Certificação e Auditoria.

O artigo abordou de forma sucinta o percurso desenvolvido pela Caixa em prol da sustentabilidade ambiental ao longo dos últimos anos, com especial foco na implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental implementado no Edifício Sede da Caixa.

Em 2021, foram publicadas diversas notícias de sensibilização ambiental no Portal Saldo Positivo, das quais destacamos a consciencialização para a escolha de produtos mais sustentáveis, redução da produção de resíduos e legislação ambiental.



Alinhamento das estruturas Internacionais

Ao nível da Responsabilidade Ambiental, as Estruturas Internacionais têm desenvolvidos algumas iniciativas em prol da proteção do ambiente e da mitigação das alterações climáticas. Destacamos alguns exemplos:

BCI – Cartão BIO



O Banco Comercial e de Investimentos (BCI) deu continuidade à comercialização do Cartão BIO, o primeiro cartão bancário em Moçambique produzido em material biodegradável.

Para além da componente bancária, o cartão BIO possui também uma vertente de responsabilidade social. Ao utilizarem o cartão BIO nos terminais dos estabelecimentos comerciais (POS), os clientes estão a contribuir para a conservação da biodiversidade em Moçambique.

BNU (Macau) – Redução do impacto ambiental



No âmbito da Sustentabilidade Ambiental, o BNU (Macau) tem em curso um conjunto de ações:

- Apoio na promoção da reciclagem de vários itens, entre os quais as populares caixas de bolos lunares largamente oferecidas entre a população na “Semana Dourada”.
- Participação na atividade de conservação energética “Hora do Planeta” desligando todas as luzes exteriores incluindo a sinalização publicitária e todas as luzes internas não essenciais por uma hora.
- Entrega de sacos recicláveis aos clientes que subscrevem determinados produtos e/ou distribuição de cupões em dinheiro na compra de produtos ecológicos (carros elétricos).

Sucursal de França – Medidas de ecoeficiência

Com o intuito de reduzir o consumo de recursos, a sucursal de França tem implementado diversas medidas:

• Projeto de digitalização interna – Incentivo à redução do uso do papel;

• Promoção dos canais digitais;

• Recolha e reciclagem de resíduos;

• Sensibilização e diminuição do uso do plástico (p.ex. copos);

• Substituição da iluminação tradicional por LEDs;

• Transição para veículos profissionais eléctricos (híbridos);

• Projecto de mudança dos serviços centrais para um edifício com os melhores requisitos ambientais.

BCI – Ações ambientais



No âmbito da celebração do “Dia Mundial da Limpeza” assinalado no dia 18 de Setembro, o BCI promoveu uma acção de limpeza e de sensibilização alusivo a esta efeméride.

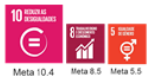
Participaram no evento colaboradores voluntários da instituição, que limparam e recolheram resíduos sólidos nos espaços em volta do Edifício Sede do Banco num ato de cidadania de caráter solidário e de educação cívica e ambiental, que o banco tem vindo a desenvolver ao longo dos anos.

4.11. Equidade, inclusão digital e financeira

A desigualdade de oportunidades é ainda um desafio global e impacta diretamente algumas das principais problemáticas da sociedade atual, como a exclusão digital ou a iliteracia financeira.

A digitalização e a transformação digital das empresas assume-se como uma componente essencial para o processo de recuperação e aumento da resiliência da economia. Nesse sentido, as empresas devem assumir um papel ativo no desenvolvimento de uma cultura suportada por princípios de diversidade, equidade e inclusão, que garanta não só a criação de valor e bem-estar dos seus colaboradores mas também para uma resposta efetiva aos principais desafios da sociedade.

Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores



A existência de uma gestão centrada no fator humano e numa liderança socialmente responsável deve envolver todos os níveis hierárquicos da empresa na criação de um ambiente de respeito, equidade e inclusão, permitindo o desenvolvimento e bem-estar dos seus colaboradores.

Destaca-se neste âmbito o Plano para a Igualdade de Género da Caixa Geral de Depósitos reconhece que o equilíbrio de género em toda a estrutura da empresa representa uma evolução significativa para a sua atividade e um importante contributo para o cumprimento de compromissos assumidos pelo Banco, designadamente de respeito pelos Direitos Humanos e prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A Caixa tem desenvolvido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2021.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B – Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores contribui de forma direta para o ODS 10 – Reduzir as Desigualdades, e indireta para o ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico e ODS 5 – Igualdade de Género.

Formação e desenvolvimento

O ano de 2021 foi caracterizado pela consolidação de processos e Políticas de Recursos Humanos destacando-se: o Programa de *Trainees* (Geração Caixa), o início do Programa de Gestão de Talento da Caixa, a nova Política de Mobilidade e o novo modelo de Acolhimento e Integração na Caixa (Programa de Acolhimento 100% Caixa). A aposta na formação continuou na base de todos estes programas, com ações e programas cada vez mais customizados, com os olhos sempre postos no futuro, enquanto instrumento chave de transformação do negócio, de desenvolvimento e motivação de colaboradores, bem como na gestão do conhecimento crítico à organização. São exemplos o Programa de Coordenadores (*Managing for the Future*), o Programa de Gestores de Clientes e Assistentes Comerciais (*Upgrade*), o Programa de Diretores Comerciais e Gerentes, a par com ações específicas às necessidades técnicas e regulamentares de cada uma das áreas de negócio.

A execução do plano de formação 2021 constituiu um aspeto fundamental no desenvolvimento das equipas, refletindo uma aposta clara na formação técnica, de negócio e regulamentar, bem como na adoção de novas metodologias, numa ótica de customização à banca e exemplificação prática.

A 31 de dezembro de 2021, a Caixa (considerando os colaboradores em serviço efetivo na Caixa e colaboradores cedidos) atingiu os seguintes resultados anuais:

- Número de horas de formação: 447.635 horas;
- Número médio de horas de formação por colaborador: 73 horas (comparativamente com 38 horas de formação por colaborador em 2020).
- Nível de satisfação global com ações de formação de 93%.

Se for considerado o Perímetro Doméstico, o total de horas de formação ascende a 486.000 horas. A lei indica 40 horas de formação por colaborador.

Programa de Acolhimento – 100% Caixa



O Programa de Acolhimento 100% Caixa é uma iniciativa especificamente criada para assinalar a chegada de novos elementos à organização, sendo um momento de especial relevância para ambas as partes.

Na 3.ª edição Programa 100% Caixa, que decorreu a 15 de novembro foram apresentados e dinamizados diversos temas ao longo da sessão, devidamente enquadrados nos objetivos globais do Banco e nas suas áreas estratégicas de atuação, por elementos das diversas Direções e pelo Presidente da Comissão Executiva.

A sessão, que decorreu com grande dinamismo, permitiu aos novos colaboradores estabelecer e fortalecer relações, facilitando todo o processo de *networking* e integração na equipa Caixa.

Formação e-*Learning*

A Caixa tem vindo a desenvolver diversos cursos *e-learning* que contribuem para aprofundar o nível de conhecimento dos colaboradores em temas inseridos na Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, destacando-se as seguintes taxas de conclusão a 31/12/2021:

- Cibersegurança e Proteção da Informação: 97%
- Conflito de Interesses e Comunicação Interna de Práticas Irregulares: 98%
- RGPD e nova Lei de Proteção de Dados: 98%
- Sistema de Gestão Ambiental | Mudar para Melhorar: 97%
- Sustentabilidade nos Fundos de Investimento: 67%

Recrutamento, mobilidade interna e programas de estágios

Considerando a necessidade de cumprimento dos objetivos estratégicos na gestão do efetivo do Grupo Caixa, em 2021 foram lançados 22 processos de recrutamento externo, de forma a robustecer competências específicas em áreas estratégicas, nomeadamente na área de controlo interno e de sistemas de informação. No âmbito destes processos, foram rececionadas cerca de 338 candidaturas na Caixa.

Paralelamente, foram lançados 12 processos de recrutamento interno, no sentido de se reforçarem determinadas áreas em todo o Grupo, através da mobilidade de colaboradores internos. No total, candidataram-se 92 colaboradores.

Reconhecendo a importância da mobilidade interna para o reforço da cultura transversal do Grupo Caixa Geral de Depósitos e para a promoção da partilha de conhecimento entre colaboradores, foi publicada em 25/05/2021 a Política Corporativa de Mobilidade para o Grupo.

Com o objetivo da promoção da rotatividade entre funções e áreas de conhecimento, o Programa de Mobilidade vai permitir o desenvolvimento dos colaboradores pela aquisição de conhecimentos e competências através da experiência vivenciada na diversidade e multiplicidade dos desafios profissionais proporcionados, em território nacional e nas diferentes geografias em que o Grupo está presente.

Por outro lado, a promoção da mobilidade enquanto ferramenta de motivação de aprendizagem e desenvolvimento de competências contribuirá para a manutenção na organização dos colaboradores com potencial de evolução para outras funções, garantindo-se desta forma a preparação de futuros quadros e líderes.

A Política de Mobilidade é uma ferramenta importante para o Grupo Caixa dar resposta de forma rápida e ágil às necessidades do negócio, sendo a sua aplicação um instrumento para a operacionalização da estratégia de recursos humanos.

Durante o ano de 2021 realizaram-se 1.122 processos de mobilidade no perímetro doméstico do Grupo Caixa, correspondentes a 16,5% do total de colaboradores a 31 de dezembro de 2021. Destes colaboradores, 8,9% obtiveram progressão na sua carreira, decorrente de mobilidade nacional ou internacional, 23,3% das mobilidades foram interdepartamentais ou entre empresas do Grupo, incluindo empresas sediadas no exterior.

Em 2021, foram ainda lançadas duas novas Edições do Programa de Estágios denominado ‘Geração Caixa’, com a integração de 134 estagiários. Estes estagiários integraram diversas áreas do Grupo (área comercial, controlo interno, operacional e suporte), permitindo o seu desenvolvimento de competências ao longo de 12 meses, com a inclusão de bolsa de estágio Caixa e com um investimento significativo na aprendizagem *on-the-job*. Adicionalmente, a Academia de Verão contou com 20 participantes e foram ainda concedidos dois estágios não profissionalizantes.



Gestão de talento e da valorização do indivíduo

A Caixa tem vindo a manter a aposta na valorização e capacitação das suas equipas, através de várias iniciativas de reconhecimento do talento e resultados individuais tais como os Prémios excelência (reconhecimento do valor criado pelos colaboradores através de projetos chave), os prémios de *performance* anuais associados aos resultados individuais e globais (reforçando a transversalidade e importância dos objetivos da Caixa) e os incentivos comerciais (aplicados às equipas da rede).

Além disso, a Caixa assegura o desenvolvimento de ações de motivação das equipas, tais como celebração de resultados, sessões de partilha de informação acerca da Caixa e momentos de colaboração e trabalho de equipa, destacando os encontros Fora da Caixa regionais e globais.

Prémios excelência 2021



No Encontro da Caixa Fora da Caixa realizado a 13 de fevereiro de 2021 foi uma vez mais distinguido o talento e empenho de 40 colaboradores, com a atribuição do Prémio Caixa Excelência 2021. Um prémio que pretende ser uma afirmação do valor dos colaboradores e do seu desempenho, estimulando o desenvolvimento e a valorização pessoal e premiando as realizações que se distinguem e contribuem de forma mais relevante para os resultados da Caixa.

Igualdade de género e práticas de não discriminação

O Plano para a Igualdade de Género 2022 reflete o compromisso da Caixa para com a importância da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens, não só como vetores estruturantes da sociedade, mas como fatores decisivos na criação de valor para a empresa.

De salientar as seguintes medidas do Plano de Igualdade para 2022:

a) Assegurar um processo de atração de talento que promova a igualdade através da integração nas *shortlists* de admissões, de candidatos de ambos os géneros, com especial atenção para o género sub-representado e da definição de prioridade em igualdade de circunstâncias do género sub-representado para funções de gestão;

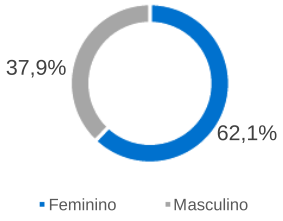
b) Assegurar um processo de promoção interno que promova a igualdade, potenciando a equidade nas promoções internas de acordo com a representação de género e dando prioridade no acesso a promoções, em igualdade de circunstâncias, ao género sub-representado, para funções de gestão;

c) Assegurar um processo de identificação, desenvolvimento e gestão de talento que promova a igualdade, visando a equidade na identificação de talento, através da inclusão do critério género, bem como a capacitação em gestão/liderança para o género sub-representado;

d) Assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual, com a realização de uma análise interna e de uma revisão (se necessária), do sistema de análise de funções, da descrição dos postos de trabalho e das funções/tarefas existentes na empresa, das retribuições e da definição de objetivos cuja concretização determina a remuneração variável, procurando garantir que obedecem a critérios de valorização claros, objetivos e transparentes, de forma a excluir qualquer discriminação em função do sexo e a respeitar o princípio "salário igual para trabalho igual ou de valor igual".

Sendo este um projeto estruturante e com impacto a médio/longo prazo, este plano é monitorizado anualmente de forma a validar os progressos obtidos.

Distribuição por género



Género	Remuneração Média Anual (€)[16]
Feminino (F)	33.902
Masculino (M)	39.549
(F + M)	36.040

[16] Remuneração Média Anual considera a Remuneração Mensal efetivamente paga durante o ano de 2021 assim como, o valor do Prémio de Desempenho de 2020 atribuído em 2021 e os Incentivos Comerciais pagos em 2021. Considera ainda o subsídio de refeição.

Faixa Etária	M	F	Total	Distribuição (%)
<30	85	129	214	3,5%
>30-50	1.278	2.549	3.827	62,6%
>50	953	1.123	2.076	33,9%
Nº colaboradores	2.316	3.801	6.117	100%

A 31 de dezembro de 2021, a atividade em Portugal da Caixa (colaboradores, próprios e cedidos, afetos aos órgãos de estrutura da Caixa) contabiliza 6.117 colaboradores, 2.316 do género masculino (37,9%) e 3.801 do género feminino (62,1%). Destes, 119 colaboradores são portadores de deficiência física (1,9%).

De salientar que cerca de 70% dos colaboradores tem formação académica superior, dos quais 67% são mulheres.

Relatório sobre remuneração pagas a mulheres e homens 2021

Visando a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e a eliminação progressiva das desigualdades salariais entre mulheres e homens, a Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, veio intensificar medidas específicas tendentes a alcançar a efetiva paridade de género. Neste âmbito, as entidades do Setor Público Empresarial ficam obrigadas a elaborar, de três em três anos, um relatório caracterizador das diferenças salariais associadas às remunerações pagas aos seus colaboradores.

Dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, o *Relatório sobre remuneração pagas a mulheres e homens 2021* tem como objetivo diagnosticar, identificar e analisar as diferenças remuneratórias nas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos em Portugal (Grupo Caixa).

Este relatório está disponível para consulta no cgd.pt.

Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A Caixa fomenta o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, suportado por medidas regulamentares sistematizadas pela DPE e soluções sustentáveis concertadas pela Unidade de Ação Social. Para este equilíbrio, envolvem-se todos os níveis hierárquicos da empresa, quer na criação dum ambiente inclusivo, quer no apoio à integração, bem como no desenvolvimento das pessoas e na prevenção de várias tipologias de problemas.

De entre as medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal / familiar e profissional na Caixa, destaca-se o PAC – Programa de Apoio a Colaboradores, levado a cabo pela Unidade de Ação Social (UAS). Este programa é constituído por intervenções variadas nos âmbitos socioprofissional, sociofamiliar, socioeconómico e de saúde.

No que respeita à área sociofamiliar as linhas orientadoras da intervenção são:

- Contribuir para uma melhor conciliação da vida pessoal/familiar e profissional;
- Apoiar os colaboradores na resolução de problemas nas mais variadas situações de vida.

Importa também referir que as medidas que promovem o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal / familiar são um contributo para a redução de tensões, com impacto no aumento da motivação e nível de produtividade. Neste âmbito destacam-se as seguintes.

Áreas de atuação relativas à Responsabilidade Sociofamiliar:

- Mobilidade / Transferências de recorte social.
- Assistência à família.

- Prestações familiares.
- Intervenção em situações de crise no sistema familiar.
- Adoção de medidas em caso de violência doméstica.
- Adoção de medidas em caso de crianças em risco.
- Apoio no luto.
- Apoio à saída de colaboradores.

Linha Caixa Consigo

Com o objetivo de minimizar o impacto negativo da pandemia, a Caixa lançou a Linha Caixa Consigo, destinada exclusivamente aos colaboradores no ativo, sendo constituída por cinco elementos das áreas de Medicina do Trabalho e Unidade de Ação Social.

A Linha Caixa Consigo consiste na disponibilização de um endereço de e-*mail* que permite um apoio direto ao colaborador, através de um alcance transversal a todo o país e em condições de confidencialidade.

Desta forma, a Linha Caixa Consigo contribui para uma maior proximidade entre os colaboradores e a instituição e promove também o aumento do bem-estar e equilíbrio individual.

Saúde laboral

No ano de 2021, em cumprimento da obrigatoriedade legal, foram efetuados um total de 3656 exames médicos (Caixa e Empresas do Grupo Caixa)

- Exames Periódicos: 2.641
- Exames Periódicos: 785
- Exames Iniciais / Admissão: 152
- Exames Ocasionais: 16
- Ocasionais OS 27/2002 - Aposentação por doença ou invalidez mediante acordo com a instituição: 23
- Exames ocasionais de regresso/retoma ao trabalho: 39

Extra obrigatoriedade legal e no âmbito de prevenção em saúde:

- Apoio ao viajante em serviço: efetuaram-se 2 consultas.

Em 2021, existiram quatro casos (três mulheres e um homem) de doenças profissionais confirmadas pelo Centro Nacional de Proteção Contra os Riscos Profissionais.

A área de psicologia caracteriza e acompanha as situações problemáticas que têm impacto na saúde e bem-estar do colaborador, afetando o seu desempenho e produtividade, tais como: presentismo, situações de crise (assalto, luto e outros acontecimentos traumáticos), conflitos interpessoais, insatisfação, desmotivação e *burnout*, e absentismo prolongado por doença (ausência por doença superior a 30 dias consecutivos).

Em 2021, a área de psicologia caraterizou e acompanhou num total de 973 entrevistas:

- Todas as situações de absentismo prolongado por doença, totalizando 794 entrevistas.
- Todas as situações problemáticas identificadas, totalizando 179 entrevistas.

Reporte de casos e/ou suspeitas de COVID-19

Face ao contexto de pandemia de COVID-19 que teve início em fevereiro 2020 e dando continuidade em 2021, a Medicina do Trabalho, em colaboração com o GPS e a DGR, implementou como forma de esclarecimento e aproximação aos seus colaboradores a criação de uma *mailbox* para que pudessem ser reportados os casos e/ou suspeitas de COVID-19 na Caixa, com o objetivo de implementar estratégias de entreajuda, resolução de problemas e acompanhamento de situações problemáticas despoletadas pela pandemia.

Neste âmbito foram analisados/tratados 1.275 registos/*mails* e analisados os critérios clínicos de 310 colaboradores com enquadramento para teletrabalho. Por outro lado, os *reports* feitos através desta *mailbox*, permitiram uma maior noção do impacto que a COVID-19 teve e continua a ter na Caixa em termos de absentismo, seja por doença, assistência à família ou outros.

Meios de contacto à disposição dos colaboradores

Os colaboradores da Caixa têm à disposição diversas formas para poderem reclamar ou colocar questões:

Podem submeter a questão através da aplicação designada por "*Helpdesk* RH", disponível no portal de recursos humanos do Grupo Caixa, o "Caixapessoal". Através desta aplicação a questão será diretamente enviada para a área RH respetiva, de forma a obter uma resposta personalizada. Esta aplicação gera um número de pedido, sendo o colaborador informado da área e da pessoa que está a analisar o pedido e o estado do mesmo.

Em alternativa, os colaboradores podem questionar/reclamar através de *email* ou carta, dirigida à DPE – Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Qualquer que seja a forma pela qual a reclamação chegue, a mesma é encaminhada para a área responsável pelo assunto em causa, que procede à sua análise e elabora uma proposta de solução. Essa proposta é enviada para o órgão com competência para decisão, de acordo com a competência definida no Manual de Delegação de Competências em Matérias de Recursos Humanos. De acordo com este Manual, existem seis escalões de decisão, conforme o assunto em causa, que são:

- Conselho de Administração da Caixa
- Comissão Executiva da Caixa
- Dois Administradores (DPE + Órgão de Estrutura)
- Administrador da DPE + Primeiro Responsável da DPE
- Primeiro Responsável da DPE + Diretor da DPE
- Órgão Diretivo respetivo

Após decisão, a mesma é comunicada ao colaborador pela área que procedeu à análise.

Para a situação específica de denúncia de situações de assédio no local de trabalho, os colaboradores que tenham conhecimento da prática de assédio ou que considerem estar a ser alvo de assédio no local de trabalho devem participar por escrito tal prática à Direção responsável pela auditoria interna, por uma das seguintes formas

- Por carta fechada dirigida ao Diretor Central da DAI, com indicação de confidencialidade;
- Através da *mailbox* DAI-Comunicação Assédio, não sendo obrigatória a comunicação a qualquer outra pessoa ou área da Caixa.

As situações de assédio reportadas são objeto de averiguação para eventual instauração de procedimento disciplinar, sendo tratadas de forma confidencial, imparcial e eficiente.

Alinhamento das estruturas Internacionais

As estruturas internacionais desempenham um papel bastante importante no desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores.

Destacamos alguns exemplos:

BCI – Iniciativa UNIVAX



O BCI aderiu à iniciativa UNIVAX que contou com mais de 400 empresas moçambicanas do sector privado, que tinham em vista apoiar o Estado Moçambicano no processo de vacinação contra a COVID-19. Neste contexto, foram desenvolvidas, entre os meses de julho e dezembro, três campanhas de vacinação para colaboradores a nível do país e o respetivos agregados familiares. A operação abrangeu um total de 2.372 pessoas, sendo destes 1.864 colaboradores e 508 agregados.

BNU (Macau) – ESG: THE MISSION ~~I'M~~POSSIBLE



O BNU (Macau) lançou no final de dezembro de 2021 o concurso de ideias *ESG – THE MISSION ~~I'M~~POSSIBLE*, com atribuição de prémios monetários aos colaboradores que apresentaram as 3 melhoras ideias, com a finalidade de promover ainda mais a sustentabilidade nas vertentes ambientais, sociais e de governação na instituição.

Acessibilidade e inclusão financeira



A acessibilidade e a inclusão financeira contribuem para o desenvolvimento económico e social, incentivando o desenvolvimento sustentável da economia e estimulando a melhoria progressiva das condições de vida da população.

A Caixa tem desenvolvido ao longo dos anos diversos projetos e iniciativas com o objetivo de promover a inclusão e a literacia digital e financeira dos seus clientes, sendo efetuado o acompanhamento e monitorização regular da abordagem da Caixa neste âmbito através do Comité de Sustentabilidade.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tema material reportando-os neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021 e também no Anexo B – Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema acessibilidade e inclusão financeira contribui de forma direta para o ODS 10 – Reduzir as Desigualdades e para o ODS 1 – Erradicar a pobreza.

Banca digital

Em 2021 a Caixa consolidou a liderança como banco digital dos portugueses, ultrapassando os 2 milhões de clientes digitais, entre particulares e empresas, e 1,3 milhões de clientes *mobile*, o que representa um crescimento de 12% e 21% respetivamente, face ao período homólogo.

Na gestão de clientes à distância, manteve-se a aposta em projetos inovadores, como o Assistente Virtual no *Contact Center*, que permite aos clientes interagirem e efetuarem operações usando linguagem natural, assegurando a resposta aos seus pedidos de forma automática, com voz humanizada e em contexto conversacional.

O *feedback* positivo dos utilizadores tem sido determinante para a evolução da qualidade da solução, com destaque para as sugestões dos *heavy users* do serviço telefónico. De referir o incremento significativo da acessibilidade e a melhoria da experiência para os clientes invisuais.

Ainda no contexto da gestão à distância foi implementado um novo canal de interação com os clientes universitários, via *Whatsapp*, que permite uma relação mais próxima com este segmento.



A Assistente Digital Caixa, agora com um novo interface e disponível em inglês, já registou mais de 4 milhões de conversas com clientes e desbloqueou 400 mil acessos ao Serviço Caixadirecta. Esta solução por voz, em linguagem natural e disponível na app Caixadirecta, 24h por dia, 7 dias por semana, demonstrou ser uma ferramenta essencial na simplificação da gestão financeira diária dos clientes, e no suporte às saída das moratórias, ajudando a recolher informação crítica para avaliar situações de eventual *stress* financeiro junto dos clientes de crédito hipotecário.

O canal app é já responsável por 77% dos acessos ao serviço Caixadirecta, tendo apresentado um crescimento de 21% no número de utilizadores ativos, que ascendem a 1,23 milhões.

Gestão de finanças pessoais



A app DABOX é uma solução de *Open Banking*, destinada a todos os clientes bancários, e permite aos utilizadores agregar as contas à ordem dos principais bancos a operar em Portugal, tendo assim uma visão integrada das suas disponibilidades financeiras.

A app DABOX tem alargado a sua oferta através de funcionalidades que incentivam objetivos de poupança, como o "Mealheiro" e "*Saving Goals*". Agora, é também possível a consulta de "Despesas recorrentes" garantindo, assim, uma otimização do orçamento mensal.

Gestão de finanças pessoais

Em 2021 a Caixa ficou ainda no TOP 3 dos *European Contact Centre & Customer Service Awards* 2021 (ECCCSA), tendo sido distinguida na categoria "*Most Effective Business Transformation Programme in Customer Service*". Este prémio visa reconhecer as organizações que estão a transformar com sucesso a maneira como trabalham, a melhorar a forma como se conectam com os seus clientes e colegas, permitindo-lhes entregar uma experiência única de serviço ao cliente.



Inclusão digital e literacia financeira

Portal Saldo Positivo

A Caixa foi pioneira no lançamento de um projeto estruturado de Literacia Financeira, o portal Saldo Positivo. O Saldo Positivo é o portal de literacia financeira da Caixa, cujo principal objetivo é o esclarecimento de dúvidas financeiras que permitam à população portuguesa tomar decisões mais informadas e esclarecidas.

O Saldo Positivo, que continua a conquistar os portugueses (clientes e não clientes da Caixa), registando uma média de mais de 430 mil visitas mensais (mais 116% face a 2020).

Ao longo de 2021 foram publicados aproximadamente 280 artigos que abordaram diversas temáticas, que vão desde a literacia financeira, segurança digital, banca, fiscalidade, passando pela sustentabilidade, literacia cívica, cidadania, entre outros, respondendo, assim às grandes preocupações dos diversos segmentos aos quais o portal se destina: consumidores em geral, famílias, jovens e universitários, séniores, pequenos empreendedores e empresários.

Ainda no âmbito do Saldo Positivo, foram iniciadas parcerias com instituições de ensino superior com vista à promoção da literacia financeira e digital junto do segmento universitário.

Programa EUSOUDIGITAL

A Caixa reforça ainda o seu posicionamento enquanto banco sustentável e inclusivo, integrando o Programa EUSOUDIGITAL como Investidor Social.

O programa EUSOUDIGITAL tem como objetivo promover a literacia digital de 1 milhão de adultos em Portugal até ao final de 2023, através do desenvolvimento de uma rede nacional de milhares de voluntários apoiados em mais de 1.500 espaços de formação digital, em todo o País.

Este programa irá apoiar adultos que nunca utilizaram a Internet, através de ações de capacitação digital desenvolvidas por voluntários no contexto familiar ou em locais de proximidade na comunidade, como juntas de freguesia, escolas, lares, entre outros.Trata-se de uma iniciativa financiada pela Caixa Geral de Depósitos e promovida pelo MUDA – Movimento pela Utilização Digital Ativa, com apoio da Estrutura de Missão Portugal Digital e cofinanciado pelo Portugal Inovação Social, POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Portugal 2020 e pela União Europeia.



Grupo de Trabalho de Literacia Financeira da APB



A Caixa integra o Grupo de Trabalho de Educação e Literacia Financeira da Associação Portuguesa de Bancos (APB) mantendo uma colaboração regular nas diversas atividades e iniciativas que visam apoiar e promover a educação financeira, em parceria com as diversas instituições financeiras que integram este Grupo de Trabalho. Em 2021 destacam-se as comemorações da *European Money Week*. Criado pela Federação Bancária Europeia, o European Money Quiz é a maior competição europeia que pretende pôr à prova os conhecimentos de literacia financeira dos jovens entre os 13 e os 15 anos.

Pelo quarto ano consecutivo a Caixa associou-se a esta iniciativa que este ano decorreu exclusivamente *online* devido ao atual contexto epidemiológico, contando com a participação de mais de 40 escolas nacionais e mais de dois mil alunos entre o 7.º e o 9.º ano de escolaridade.

No âmbito da *European Money Week*, para além do *quiz* de Literacia Financeira foi ainda promovida uma sessão de esclarecimento destinada a alunos do ensino secundário e universitário sobre as características e funcionalidades do crédito bancário. Esta foi a primeira sessão que o grupo de trabalho de Literacia Financeira da APB desenvolveu durante 2021 junto dos jovens que num futuro próximo irão ter o seu primeiro contacto com produtos e serviços financeiros.

A 1.ª sessão intitulada "Crédito: o que é e como funciona?", contou com a presença de 400 alunos do ensino secundário de 14 escolas do país.

Serviços mínimos bancários

A Caixa disponibiliza desde 20/03/2000 a prestação dos serviços mínimos bancários (SMB), na sequência da assinatura do protocolo tripartido celebrado entre a Caixa, o Governo e o Banco de Portugal e no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de março, com o objetivo de permitir aos clientes o acesso ao sistema bancário sem dependência das suas condições financeiras.

Atualmente, este serviço é destinado a clientes particulares que tenham uma única conta no sistema bancário[17], e inclui, para além da manutenção e gestão da conta de depósitos à ordem, o acesso ao serviço Caixadirecta, ao cartão de débito e à realização de: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências, inclui ordens permanentes no interior da UE (estão aqui englobadas as transferências a crédito intrabancárias, as transferências efetuadas através de caixas automáticos e 24 transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+, por ano civil, efetuadas através do serviço Caixadirecta online.

A partir de 1 de janeiro de 2021, também estão incluídas as transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros até 5 (cinco), por cada mês, com o limite de 30 euros por operação[18]. Os clientes com crédito de salário, pensão ou prestação social inferior ao salário mínimo nacional estão isentos do pagamento desta comissão.

---

[17] A legislação atual permite ainda que uma pessoa singular que seja titular de outra(s) conta(s) de Depósito à Ordem possa aceder aos SMB desde que um dos cotitulares da conta de SMB seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%). Em caso de contitularidade de conta de SMB com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou não dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de SMB.

[18] Encontram-se ainda isentas do pagamento de comissões as operações (de levantamento de fundos, realização de pagamentos de serviços ou de transferências) realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros que não excedam o limite de 30 euros por operação, ou 150 euros transferidos através da aplicação durante o período de um mês, ou 25 transferências realizadas no mesmo mês.

Alinhamento das estruturas Internacionais

As estruturas internacionais desempenham um papel bastante importante no desenvolvimento de projetos e iniciativas de sustentabilidade que contribuem para o aumento da acessibilidade e inclusão financeira da sociedade.

Destacamos alguns exemplos:

BCI – Literacia financeira





O BCI promoveu uma ação de educação financeira na Escola Primária Completa de Madjadjane, na localidade de Salamanga (Matutuíne), província de Maputo, abrangendo dezenas de alunos da 5.ª a 7.ª classe.

Adicionalmente, foi ainda realizada uma sessão similar, de carácter bilingue (Xichangana e Português), dedicada a mais de duas dezenas de mulheres da comunidade, em que foram partilhados procedimentos e instruções para a realização de operações bancárias.

O BCI foi contratado pela UNOPS, entidade responsável por fornecer apoio logístico ao Governo de Moçambique na implementação do programa de DDR (Desmobilização, Desarmamento e Reintegração) em 6 províncias, para prestar serviços de abertura de contas bancárias para 3.700 ex-combatentes e palestras de literacia financeira.

BNU (Macau) – Sessões *online* sobre *Stock Trading*

Em 2021, o BNU (Macau) promoveu dois seminários *online* (*webinar*) sobre *Stock Trading*, através dos quais explicou aos participantes o que são ações, como se comercializam, vantagens, perigos e outras características que possibilitam ao público um maior conhecimento sobre este tipo de produtos cada vez mais popular.

Cibersegurança e proteção de dados



Com o crescimento do cibercrime e de outras ameaças potenciadas pelo aumento da utilização das novas tecnologias, é crucial o envolvimento e empenho de todos os colaboradores, qualquer que seja a sua função, para a segurança e proteção da Informação e das tecnologias de informação e comunicação (TIC) que gerem no desempenho das suas atividades.

A adequada preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação constitui um imperativo legal, regulamentar e ético para a Caixa e para todas as suas estruturas e colaboradores e um pilar de confiança e sustentabilidade na relação da Caixa com clientes e outra partes interessadas.

A Política Global de Segurança da Informação da Caixa formaliza as definições estratégicas e programáticas aprovadas pela Administração da Caixa para a matéria de segurança da informação, bem como o seu compromisso para satisfazer os requisitos aplicáveis relacionados com a segurança da informação.

A Caixa tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2021. De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores associados a este tópico, reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Cibersegurança e proteção de dados contribui de forma direta para o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Modelo normativo da segurança da informação

A Segurança da Informação constitui uma prioridade de topo da Caixa, e uma responsabilidade a ser exercida de forma quotidiana e transversal por toda a organização.

Na Caixa o modelo normativo da segurança da informação corporativo encontra-se estruturado a partir da Política Global de Segurança da Informação integrando um modelo de governação e políticas sectoriais, procedimentos, manuais, instruções e outros documentos de carácter imperativo ou orientativo.

As regras e princípios que integram a Política Global de Segurança da Informação e os outros normativos internos de segurança da informação incorporam boas práticas consagradas na família de normas internacionais ISO/IEC 27000[19], considerando requisitos internos e externos relevantes no contexto da Caixa, aplicando-se a todos os dados e registos, tangíveis ou intangíveis, incluindo voz e imagem, independentemente do seu formato, modo de tratamento, meio de transmissão e tipo de suporte, físico ou lógico, relativos à vida da Caixa ou às relações desta com os seus clientes e restantes partes interessadas.

São objetivos globais da Caixa para a segurança da informação:

- Garantir o alinhamento da segurança da informação com o negócio;
- Garantir a identificação, avaliação e tratamento dos riscos de segurança da informação, incluindo os riscos cibernéticos relevantes para a Caixa;
- Garantir a consistência do modelo normativo de segurança da informação e da sua implementação;
- Fornecer aos colaboradores a formação adequada de acordo com as responsabilidades de segurança da informação adstritas às suas funções;
- Elevar a maturidade em segurança da informação, assegurar a melhoria contínua e corrigir as não conformidades;
- Demonstrar às partes interessadas o compromisso e a capacidade da organização relativamente à segurança da informação;
- Adotar uma cultura de segurança da informação.

[19] Designadamente, ISO/IEC 27000, ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002

Governação da Segurança da Informação

O Conselho Delegado de Governação, Segurança e Proteção de Dados (CDGSPD) é um órgão dependente da Comissão Executiva que supervisiona as atividades levadas a cabo no âmbito do governo e qualidade dos dados e as matérias respeitantes à monitorização e gestão da proteção de dados.

O CDGSPD aprecia e coordena as iniciativas de segurança da informação na Caixa e no Grupo Caixa, tem tem periodicidade mensal, e é constituído pelos Administradores com o pelouro da DSI, DGR e do Data Protection Office, pelos elementos com funções transversais de gestão de dados, CISO, DPO e CDO, pelos primeiros responsáveis dos principais OE fornecedores ou consumidores de dados e por elementos com funções transversais de gestão, organização e controlo.

Encontram-se delegadas no CDGSPD a tomada de decisões estruturais para assegurar a gestão da proteção de dados, o *enforcement* pela gestão de topo e a capacitação do *Data Protection Officer* e do *Data Protection Office* na gestão corrente.

Plano Estratégico de IT

O Plano Estratégico IT é composto por 96 iniciativas estruturadas por 5 Pilares (Modelo de Governo e organização, Transformação Tecnológica, Risco IT e Cibersegurança, Dados (BCBS 239/GDPR) e Internacional com um horizonte temporal de 2019 a 2028 (na componente de Dados) e um investimento estimados de aproximadamente 153 milhões de euros, dos quais aproximadamente 49,6 milhões de euros já consumidos (45% do orçamento inicial).

As atividades do plano têm vindo a ser certificadas pela Direção de Auditoria Interna (DAI) e reportadas ao BCE com uma taxa de 98% a junho de 2021 (período onde as certificações já estão encerradas), tendo-se atingido um grau de cumprimento das atividades de 94%.

Em 2021 destacaram-se, de forma não exaustiva, as seguintes atividades em matéria de segurança das redes e dos sistemas de informação:

- Reforço da segurança nos contratos com fornecedores pela inclusão de requisitos contratuais na vertente de segurança da informação;
- Dinamização do *due dilligence* e consequente avaliação de risco de segurança nas contratações de serviços em *Cloud*;
- Implementação e auditoria interna do *Swift Costumer Security Program* (CSP) no Grupo Caixa;
- Avaliação externa e independente ao nível de maturidade do Grupo Caixa em Cibersegurança de acordo com a *framework* do NIST e Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança do CNCS;
- Implementação de novas soluções tecnológicas de segurança, nomeadamente:
    - Plataforma para gestão e guarda de chaves criptográficas;
    - Plataforma de *Security Orchestration, Automation and Response* (SOAR);
    - Plataforma centralizada para gestão e auditing de regras de *firewall*;
    - Plataforma de análise de segurança aplicacional em contexto *DEVSECOPS*;
    - Implementação de uma plataforma *Malware Information Sharing Platform* (*MISP*) para integração com a plataforma de *Security Information & Event Management (SIEM)* da Caixa.
- Reforço da operacionalização da plataforma de controlo de acessos privilegiados;
- Reforço de sensibilização de segurança com publicação de novos cursos de *e-learning*, divulgação de artigos e notícias de segurança e simulação de campanhas de *phishing*;

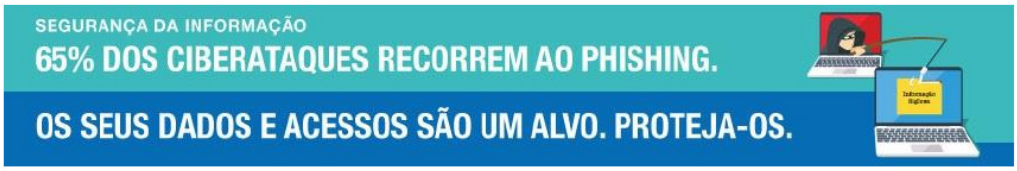
- Execução de testes de intrusão aos serviços essenciais expostos para o exterior, execução de testes na vertente *blind tests* e realização de outros *assessments* de segurança a serviços transversais internos;

- Cooperação com entidades congéneres do setor financeiro, nomeadamente a participação no Ciberperseu, exercício nacional de Cibersegurança promovido pelo Exército Português;

- Promoção da substituição de sistemas obsoletos e reforço no acompanhamento de vulnerabilidades de segurança;

- Definição do Plano de Cibersegurança para o triénio (2021-2023), organizado em 3 pilares, Governação e Organização, Inovação e Transformação da Cibersegurança e Resposta a Ciberataques e Ciberincidentes;

- Atualização e consolidação dos normativos relativos a matérias de Segurança da Informação, incorporando as boas práticas e orientações da regulação nacional e internacional, relacionadas com esta temática.



Sensibilização de segurança – *Phishing*

DSI *Summer Bit*' 21



A DSI reuniu online cerca de 300 colaboradores, no evento *Summer Bit* '21. O encontro teve como objetivo fazer um balanço dos resultados obtidos no 1.º semestre de 2021 e das iniciativas levadas a cabo no âmbito do cumprimento do Plano Estratégico do IT para 2021. A transmissão, em direto, para todos os colaboradores da DSI e das áreas de IT das unidades no exterior (do Grupo), realizou-se no dia 8 de julho, a partir do Caixa *LAB*, no Edifício Sede, com *broadcast* através da plataforma *zoom*.

Proteção de dados

No âmbito da Agenda Digital Europeia, que visa consagrar o Mercado Único Digital na União Europeia, a proteção dos dados pessoais deve ser assumida, pelas empresas e organizações, como uma nova realidade e como fator crítico para o sucesso dos processos de transformação digital em curso.

A conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) materializa-se numa oportunidade para, procedendo a um rigoroso exercício de autoavaliação dos seus processos e procedimentos internos em matéria de tratamento dos dados de clientes e colaboradores, prestar um serviço de qualidade aos clientes, acrescentando valor à relação de confiança que mantêm com a Caixa e o Grupo Caixa.

Na vertente de controlo e conformidade da Caixa com a legislação sobre proteção de dados, destacamos as seguintes iniciativas:

- **Atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais**: Com vista a assegurar a conformidade com a Lei n.º 58/2019 que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD. As Entidades do Grupo Caixa estão a concluir o processo de transposição desta norma corporativa para os respetivos normativos internos, assim contribuindo para a maturidade da cultura

organizacional de conformidade de proteção de dados do Grupo Caixa e o reforço da confiança dos respetivos clientes e stakeholders.

- **Processo de implementação de ferramenta tecnológica de suporte à gestão da proteção de dados**: Teve início em 2021 o processo de implementação de ferramenta tecnológica de suporte à gestão da proteção de dados, de âmbito corporativo. Esta ferramenta é composta pelos seguintes 8 módulos: Mapeamento de dados; automatização de avaliações sobre proteção de dados; resposta ao exercício de direitos dos titulares de dados; consentimentos; conformidade de *cookies*; gestão de fornecedores; gestão de incidentes de violações de dados.

  Considerando a complexidade técnica, a volumetria de informação corporativa a tratar no âmbito deste projeto, e as diferentes legislações aplicáveis nas geografias em que a Caixa exerce atividade, a conclusão da implementação está prevista para final do 1.º semestre de 2022.

- **Dia Internacional da Proteção de Dados**: Para assinalar a data (28 de janeiro), o Administrador com o pelouro da Proteção de Dados, Professor Nuno Carvalho Martins, endereçou, através do Somos caixa, uma mensagem vídeo a todos os colaboradores da Caixa para sensibilização para a privacidade e o cumprimento dos princípios e regras de tratamento de dados pessoais, bem como a adoção dos procedimentos definidos para a identificação do titular dos dados, a recolha de consentimento (comunicações de marketing direto, campanhas e eventos) e o exercício dos respetivos direitos. A proteção dos dados pessoais é uma responsabilidade individual de todos e cada um dos Colaboradores que intervêm nas operações de tratamento. Foi igualmente destacada a vertente corporativa da estratégica de proteção de dados.

- **Resposta ao exercício de direitos dos titulares de dados**: A Caixa, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, tem vindo a assegurar a resposta ao exercício de direitos dos titulares. A *Data Protection Officer* (DPO) e o *Data Protection Office* (DPOffice) têm colaborado nesta matéria sempre que solicitada a sua intervenção, quer assegurando o contacto direto com os titulares dos dados, quer emitindo pareceres ou orientações para o responsável pelo tratamento. As Reclamações constituem outra via através da qual os titulares dos dados têm exercido os seus direitos, no âmbito das quais as questões de proteção de dados têm merecido a apreciação da DPO e do DPOffice.

- **Sensibilização e formação**: Desde a aplicação plena do RGPD a partir de maio de 2018, a DPO e o DPOffice têm assegurado aos Colaboradores sensibilização e formação específica (presencial e e-*learning*) sobre proteção de dados, tendo atualizado FAQs sobre proteção de dados, em complemento à elaboração do Guia da Proteção de Dados.

Guia da Proteção de Dados



Procedeu-se à elaboração de um Guia da Proteção de Dados, documento orientador, com linguagem simples e acessível, com vista a servir de ferramenta de trabalho e de consulta por qualquer colaborador, para garantir o cumprimento da legislação e dos normativos internos sobre proteção de dados, a conformidade dos tratamentos de dados pessoais a que a Caixa procede e contribuir para a cultura organizacional de conformidade sobre proteção de dados.

Este Guia contribui para ter presente o enquadramento legal e os normativos internos da Caixa, atualizar as orientações e os procedimentos destinados a operacionalizar, internamente e na prática, o cumprimento das obrigações impostas pelo novo quadro legal e modelo institucional de supervisão em matéria de proteção de dados.

Investimento na comunidade



A pandemia de Covid-19 veio criar um conjunto complexo de desafios e consequências na economia e na sociedade portuguesa que agravaram ainda mais as desigualdades sociais.

A Caixa enquanto banco de capitais públicos deve assumir uma resposta junto daqueles que mais necessitam e em função das principais emergências sociais. A Política de Envolvimento com a Comunidade da Caixa reconhece que o envolvimento com a comunidade (interna e externa) deve ser um dos vetores de responsabilidade social do banco, onde se incluem diversas áreas de atuação, como por exemplo, a inclusão social, o suporte à economia social, a educação e a promoção da cultura.

A Caixa tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema material, reportando-as no Relatório de Sustentabilidade 2021.

De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores qualitativos e/ou quantitativos associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

A abordagem da Caixa ao tema Investimento na comunidade contribui de forma direta para o ODS 10 – Reduzir as desigualdades e ODS 1 – Erradicar a pobreza, e indireta para o ODS 2 – Erradicar a fome, ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 17 – Parcerias para a implementação dos objetivos.

Responsabilidade social corporativa

Para a Caixa a responsabilidade social corporativa visa o desenvolvimento de estratégias, políticas e ações que promovam um negócio mais responsável e inclusivo promovendo a criação de valor para a sociedade e demais partes interessadas.

Prémios Caixa Social 2021



Os Prémios Caixa Social têm como missão financiar e desenvolver projetos sociais empreendidos por entidades do terceiro setor, com carácter inovador, replicáveis e orientados na resposta às problemáticas sociais para a mitigação da pobreza e exclusão social, aproveitando as competências da Caixa para alavancar novos modelos económicos e a capacidade de envolver as partes interessadas, numa missão e objetivos únicos.

Consciente das dificuldades atuais causadas pela Covid-19, a Caixa antecipou os Prémios Caixa Social 2021 com o objetivo de apoiar as entidades do setor social cuja atividade estivesse ligada ao combate, controlo, prevenção e resposta aos impactos sanitários, sociais e económicos da pandemia. Com uma dotação global de 500.000 euros, os projetos selecionados foram atribuídos com um valor compreendido entre os 2.000 euros e os 20.000 euros.

Nesta edição especial em que o denominador comum foi a “Proteção das Pessoas”, os projetos vencedores apresentaram propostas em três eixos de intervenção: Cuidados de Saúde, Solidariedade e Inclusão e Promoção do Emprego. A cerimónia de entrega dos prémios Caixa Social 2021 realizou-se a 29 de novembro, no Edifício Sede da Caixa, com a presença dos representantes das instituições sociais distinguidas.



PRINCIPAIS RESULTADOS

416
candidaturas

34
projetos apoiados

500.000 €
investidos

> 125.000
beneficiários impactados

Programa de voluntariado



O Programa de Voluntariado da Caixa incentiva o espírito solidário e de equipa dos colaboradores, promovendo uma cultura de responsabilidade social corporativa para o envolvimento em projetos e causas comuns à sociedade e ao ambiente. No âmbito do Programa Voluntariado Corporativo, foi instituído o Dia do Voluntariado Caixa a 10 de abril, dia do seu aniversário.

Em 2021 participaram aproximadamente 150 voluntários no Dia de Voluntariado Caixa, tendo sido possível apoiar 24 instituições sociais e entregar cerca de 3 toneladas de alimentos, garantindo as adequadas condições de segurança quer dos colaboradores da Caixa, quer dos destinatários das ações.

A Caixa associou-se ainda à iniciativa "Dia das Boas Ações" (*Good Deeds Day*), um dia anual dedicado a fazer boas ações. Diversos colaboradores prontificaram-se a fazer boas ações pondo em prática a simples ideia de que cada pessoa pode fazer algo de bom para melhorar as vidas dos outros e causar um impacto positivo na comunidade.



Grupo de dadores de sangue

Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos

Nos Serviços Sociais da Caixa, o Grupo de Dadores de Sangue (GDS) é uma referência nacional pelo seu contributo para a sustentabilidade das reservas de sangue em Portugal.

O GDS é composto por 12.226 membros, sendo que, atualmente, 9.769 são dadores ativos. Em 2021, mesmo em tempo de pandemia, a atividade do GDS registou o maior resultado em 38 anos de existência, tendo registado um aumento de 7% em novos dadores.

O Grupo realizou 64 recolhas de sangue e promoveu 107 ações juntos dos Centros de Sangue de Lisboa, Porto e Coimbra, IPO de Lisboa e Porto e outros dezoito hospitais.

Nas recolhas de sangue efetuadas registaram-se 2.551 presenças, entre colaboradores da Caixa e dadores externos (empresas de *outsourcing*, familiares e amigos dos colaboradores, clientes e público em geral). As dádivas efetuadas permitiram a recolha de 1.150 litros de sangue, que se traduzem na ajuda de, aproximadamente, 6.900 doentes.

Campanha de Natal 2021



A Caixa desenvolveu um conjunto de iniciativas solidárias sob o mote "O melhor do Natal é juntar o melhor de todos" desafiando os colaboradores a juntarem-se a diversas causas, com o propósito de ajudar famílias carenciadas, pessoas em situação de sem abrigo, refugiados, crianças e seniores.

A campanha de natal 2021 englobou dois tipos de ações:

a) Ação interna

- Associação CASA – angariação de bens alimentares para os núcleos de Setúbal, Coimbra, Funchal - Madeira, Faro e Paredes;
- Ceias para Comunidade Vida e Paz – 150 voluntários que prepararam cerca de 1.000 ceias para pessoas em situação de sem abrigo;
- Ação de recolha de bens no Edifício Sede e nos Centros Clínicos de Lisboa e Porto – apoio a famílias carenciadas afetadas pela pandemia (alimentos não perecíveis e artigos de higiene).

b) Ação externa

- Lançada uma campanha de angariação através da utilização de cartões Caixa que viabilizou o apoio financeiro de cinco projetos solidários no valor de 25.000 euros, distribuído equitativamente por cinco instituições sociais.

Aldeia Solidária CO



O Centro de Operações celebrou a quadra natalícia envolvendo todas as equipas na construção da sua Aldeia Solidária. Cada equipa foi responsável pela construção, decoração e batismo de uma ou mais casas.

No dia 20 de dezembro, as equipas reuniram as suas casas e formaram a Aldeia Solidária CO, angariando uma quantia de dinheiro que reverteu para a Associação Acreditar.

Apoio à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla



No âmbito da comemoração do seu 6.º aniversário, o Centro de Operações celebrou de forma especial os seus valores de partilha e responsabilidade social, reunindo, ao longo de duas semanas, artigos em segunda mão que foram doados à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), para entrega a famílias carenciadas ou para serem reciclados para criar novas peças de artesanato.

Cultura Caixa: Iniciativa solidária da Direção de Gestão à Distância



A DGD (Direção de Gestão à Distância) participou em inúmeras iniciativas espontâneas e informais com as suas equipas e respetivas famílias, como a limpeza e recolha de Lixo no Parque das Nações e na Praia da Torre (Carcavelos), reciclagem na área de Loures, cultivo de horta comunitária de Vila Franca de Xira e limpeza da Mata de Alvalade, em Lisboa.

Programa de doação de bens

A Caixa reforçou o seu programa de doação de bens a instituições sociais, respondendo aos inúmeros pedidos de doações de mobiliário e equipamento informático.

Este programa evidencia o mérito e a capacidade de intervenção social da Caixa junto da comunidade, permitindo suprir necessidades provenientes de diversas entidades, promovendo o reaproveitamento de equipamentos e materiais descontinuados, a favor de comunidades locais, instituições escolares e cidadãos carenciados que lhes darão nova utilidade e valor. Privilegia-se assim a reutilização de materiais, contribuindo para reduzir o desperdício, a geração de resíduos e a pegada ambiental, facilitando a reorganização do imobilizado amortizado ou abatido para efeitos contabilísticos, e sem utilidade futura.

Em 2021, a Caixa doou 1.657 bens, tais como mobiliário de escritório (armários, cadeiras, secretárias, blocos de gavetas entre outros) a 21 instituições.

Doação de equipamentos informáticos

Com o objetivo de mitigar desigualdades no acesso à Educação, a Caixa estabeleceu uma parceria com a Student Keep que recebe e recondiciona os equipamentos informáticos e garante o seu pleno funcionamento e operacionalidade. A Caixa assegurou a doação de 677 equipamentos informáticos a diversas instituições e agrupamentos escolares, beneficiando centenas de alunos em todo território nacional.

Programa “Sou Cidadão”

A Caixa considera da maior relevância encontrar respostas para facilitar a integração socioeconómica e combater à pobreza dos cidadãos, pelo que tem vindo a desenvolver e a potenciar diversas iniciativas junto da população sem-abrigo ou carenciada. Esta abordagem potencia a implementação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA 2017-2023), em articulação com o GIMAE.

Através do programa "Sou Cidadão”, a Caixa apoia a emissão e atribuição de documentos de identificação (Cartão do Cidadão, Passaporte, Título de Residência) através da atribuição de donativos às entidades sociais que asseguram o processo de identificação de pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA) que pernoitem nas zonas automáticas e rede de agências da Caixa.

Entre 2019 e 2021, a Caixa assegurou a emissão de 150 documentos de identificação a PSSA, contribuindo para recuperar a “identidade” e o acesso a direitos fundamentais, como a assistência hospitalar e outros benefícios que contribuam para reduzir o número situações de exclusão socioeconómica.

Campanha #TODOSJUNTOS



A campanha solidária #TodosJuntos, iniciativa solidária lançada por 10 bancos do sistema financeiro Português, angariou 2,5 milhões de euros para apoio alimentar às famílias, no contexto da presente crise.

A Caixa contribuiu individualmente com um donativo de 250.000 euros.

Campanha de solidariedade com a Ucrânia

A Caixa tem vindo a desenvolver um conjunto de medidas com o objetivo de apoiar a população ucraniana, permitindo dar resposta às necessidades mais prementes ao nível da saúde, abrigo/ alojamento, alimentação e acesso à educação, nomeadamente:

- Isenção de comissões para transferências interbancárias para a Ucrânia (até final de maio);
- Isenção da anuidade do cartão de débito (duração de 1 ano);
- Campanha interna de angariação de fundos: a Caixa irá duplicar o valor angariado internamente (valor máximo de 100.000€):
    - Universidade Lusíada: apoio para equipar centro de acolhimento (2.500€ iniciais, com valor máximo de 5.000€);
    - Serviço Jesuíta aos Refugiados (JRS): em tranches de 2.500€ até ao remanescente do total angariado.

A Caixa iniciou também uma campanha interna de angariação de fundos, em que irá duplicar o valor doado pelos colaboradores. Esta iniciativa foi destacada no VI Encontro da Caixa Fora da Caixa.

Promoção do conhecimento

A Caixa mantém uma relação de proximidade com o ensino português, tendo vindo a reforçar ao longo dos anos o seu apoio ao segmento universitário.

A Caixa foi pioneira em 1994 com a criação do programa Caixa IU – Institutos Politécnicos e Universidades, e tem vindo a reforçar a liderança neste segmento. São 38 as instituições de ensino superior que no âmbito do programa contaram, em 2021, com um investimento da Caixa que ascendeu os 7,5 milhões de euros.

As parcerias estabelecidas vertem-se em três eixos de atuação:

1) **Apoio à Comunidade Académica**

   Através do *onboarding* digital com um pacote de produtos e serviços que facilitam a gestão do quotidiano estudantil, adaptando o processo de venda às expectativas dos clientes.

2) **Promoção do Conhecimento**

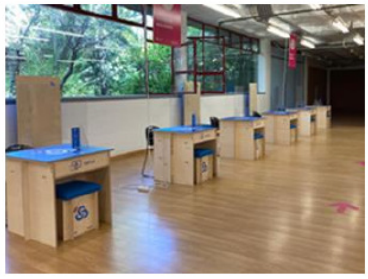
   Destaque do desempenho académico dos alunos e colaboradores das diferentes IES que a Caixa apoia, tendo sido entregues mais de 200 prémios de mérito e investigação, bolsas de estudo e de reconhecimento de projetos de inovação.

3) **Responsabilidade Económica, Social e Cultural**

   Apoio em áreas como o empreendedorismo, empregabilidade, economia, inovação e tecnologia.







Prémios Caixa Mais Mundo

Os Prémios Caixa Mais Mundo vêm responder ao compromisso da Caixa para apoiar a educação, distinguindo não só o mérito académico mas também possibilitando a criação de oportunidades para alunos com menores recursos económicos que demonstrem um desempenho escolar revelador do seu interesse e empenho em prosseguir o ensino superior e contribuir para uma sociedade mais equitativa, justa e solidária.

Nesta 3.ª edição a Caixa aumentou o número de prémios. Foram atribuídos 150 prémios de mérito, no valor de 1.000 euros, com os seguintes critérios de distribuição:

I. 40 Prémios por Mérito Académico: alunos nacionais inscritos em licenciaturas ou mestrados integra-dos e alunos inscritos em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);

II. 40 Bolsas de Estudo para estudantes carenciados: alunos nacionais inscritos em licenciaturas ou mestrado integrado e alunos inscritos em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), que comprovem dificuldades económicas para assegurar a sua frequência regular no ensino superior (de acordo com critérios de atribuição da DGES);

III. 30 Prémios de Mérito para estudantes de cursos profissionais: alunos que concluíram cursos profissionais do ensino secundário e deram continuidade aos seus estudos em Instituições do Ensino Superior;

IV. 40 Prémios de Mérito para estudantes dos PALOP: alunos que concluíram o ensino secundário em Portugal, e que se matriculem em licenciaturas ou mestrado integrado em IES Portuguesas, com as seguintes nacionalidades: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Timor, S. Tomé e Príncipe.

A cerimónia de entrega dos Prémios Caixa Mais Mundo realizou-se a 18 de março de 2021 numa cerimónia digital que reuniu os alunos distinguidos e os reitores das Instituições de Ensino Superior.

EPIS – Empresas pela Inclusão



A Caixa integrou a rede de investidores sociais da EPIS – Empresas pela Inclusão, assumindo a missão de contribuir anualmente para a promoção da inclusão social através da atribuição de bolsas académicas, doação de equipamentos informáticos e participação em ações de voluntariado. Em 2021, foram atribuídas 4 bolsas universitárias (no valor de 9.600 euros), 50 computadores *desktop* e identificados colaboradores Caixa para ministrar explicações de Matemática a alunos carenciados do 2.º e 3.º ciclo.

Serviços Sociais da Caixa – Apoio à Educação

Os Serviços Sociais da Caixa apoiam anualmente alunos que pretendam dar continuidade aos seus estudos universitários. Foram atribuídas um total de 57 bolsas no ano letivo de 2020/2021 para a frequência de cursos de licenciatura e mestrados integrados ministrados em instituições de ensino superior.

Contributo das estruturas Internacionais

As estruturas internacionais desempenham um papel bastante importante no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade que contribuem para o apoio às comunidades onde estão inseridas.

BCI – *Girl Move*



O Banco Comercial e de Investimentos tem prestado apoio à Girl Move, através do investimento em bolsas de formação para o Programa CHANGE e para o programa de liderança e inovação social, o qual se se destina ao apoio a jovens mulheres entre 20 e 30 anos, licenciadas ou mestres, promovendo uma nova geração de jovens mulheres líderes e agentes de mudança em prol do desenvolvimento sustentável.

BNU (Macau) – Programa CHANGE



Em 2021 o Banco Nacional Ultramarino de Macau deu continuidade ao seu apoio ao sistema educativo, apoiando estudantes de escolas e universidades com bolsas de estudo, nomeadamente para o Instituto Politécnico de Macau, Instituto para os Estudos de Turismo, Universidade de São José, Universidade de Macau e Universidade de Ciências e Tecnologia de Macau.

Promoção da cultura

Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest

O programa de atividades da Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest inscreve-se na missão, definida nos seus estatutos, de desenvolvimento de iniciativas culturais, artísticas e científicas. Ao longo de já mais de um quarto de século, a Culturgest tem prosseguido esta missão apresentando uma programação dedicada à criação contemporânea nas áreas das artes performativas, da música, das artes visuais e do cinema, complementada com um quadro de conferências e debates que procuram trazer um olhar crítico e aberto ao mundo que nos rodeia e com uma oferta diversificada de iniciativas participativas e programas para escolas.

A programação de 2021 refletiu esta abordagem, conscientes que é nesta matriz contemporânea, multidisciplinar e cosmopolita que a Culturgest cumpre o seu propósito, continuando a dar um contributo significativo para o tecido cultural nacional e um valor acrescentado à oferta cultural na cidade de Lisboa e no Porto, onde a complementaridade e a especialização são a garantia de uma oferta cultural rica e plural.

Complementar aos objetivos de natureza artística, a Culturgest elege como objetivo principal o crescimento e a diversificação dos públicos. Numa sociedade cada vez mais desenvolvida e instruída, a programação arrojada da Culturgest tem a capacidade de dialogar com uma audiência alargada e crescente.

No segundo ano da pandemia de Covid-19, a Culturgest conseguiu recuperar ligeiramente da forte queda de 2020, recebendo 39.869 espetadores e visitantes presenciais, mais 20,4% do que em 2020. Os investimentos na oferta *online* continuaram a dar frutos, resultando num crescimento, também neste segmento da oferta, com 70.950 visitas online. Note-se que a programação *online* foi criada em 2020 como resposta à pandemia, mas pensando na criação de uma nova oferta digital de conteúdos culturais e científicos.

Projeto europeu ACT – Art, Climate, Transition

Enquanto coordenador do projeto europeu ACT – *Art, Climate, Transition*, que junta dez organizações de dez países europeus, a Culturgest deu atenção ao tema da sustentabilidade ambiental e da ação climática, nomeadamente através dos seguintes eventos:

- Ciclo Cinema e Razão Ecológica + Conferência Ser Líquen + Microsite Segredos da Natureza, por Teresa Castro;
- Pesadelos da energia: de Chernobyl à emergência climática, por Michael Marder;
- Moving Earths, por Burno Latour e Frédérique Ait-Touati.



Património Histórico

No decorrer do ano de 2021 a dimensão das tarefas associadas ao Património Histórico manteve-se fiel aos projetos já iniciados, às responsabilidades ligadas ao serviço de consulta ao Arquivo Histórico bem como, a propostas de outros desafios.

O projeto Caixa Geral de Depósitos – Património Arquitetónico, um livro sobre as agências e filiais na sua variante arquitetónica, ocupou uma fração importante do ano de 2021. Foi invariavelmente necessário novas investidas na pesquisa de elementos relacionados com os projetos dos edifícios. Este trabalho resultou da colaboração entre a DCM, que preserva a memória institucional através da Gestão do Património Histórico, e a DRM, como direção responsável pela produção dos elementos que constituem os processos de obra de cada um dos edifícios próprios da Caixa. O ano transacto foi fundamental para a fase final deste projeto do qual se aguarda o resultado com crescente expectativa.

A concretização da cedência, por depósito, da Biblioteca Ultramarina à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa foi um objetivo formalizado em março de 2021, com a assinatura de um Contrato de Depósito entre as duas entidades.

Tendo o Património Histórico a responsabilidade de preservar o testemunho da memória da instituição, concentra peças de âmbito decorativo que, não tendo lugar nos espaços remodelados do edifício, são alvo de seleção na efetivação da sua venda junto dos colaboradores. Entre estas peças, destacam-se as artes decorativas: serigrafias, gravuras, reproduções de quadros da coleção Calouste Gulbenkian, entre outros. Em 2020 havia sido promovida uma venda de mobiliário sem interesse histórico, cujo valor apurado (5.308,87 euros) foi entregue à Liga Portuguesa Contra o Cancro já em 2021. Neste ano foram ainda realizadas outras duas vendas relativas a peças semelhantes e uma venda de artes decorativas.

No âmbito da criação de um Museu, o Banco de Cabo Verde solicitou a colaboração da Caixa para desenvolver este projeto através da disponibilização do importante acervo que preserva sobre aquele país. A colaboração da Caixa permitiu a consulta de dezenas de documentos e fotografias que irão estar na base da concretização deste projeto.

Foi efetuado o desenvolvimento do processo de seleção e avaliação dos documentos disponibilizados pelo Arquivo Central. Este procedimento, em colaboração com a Unidade de Gestão Documental é fundamental para que se mantenha a integração de documentos com interesse histórico.

O património tem ainda contribuído para os Encontros Fora da Caixa através da cedência de informação na reconstituição da história das agências locais onde se realizam estes encontros para além, de produzir conteúdos relacionados para as Redes Sociais.

Existem ainda outros projetos com igual relevância, sobretudo na divulgação do património histórico da Caixa mas que ainda se encontram em curso durante o ano corrente, nomeadamente, o apoio numa exposição sobre os 120 anos do BNU em Macau ou a cedência da tapeçaria Chegada de Vasco da Gama a Calicut para uma exposição temporária em Angers, França.

As consultas, apesar do ano atípico, mantiveram-se ativas e registaram-se cerca de 60 pedidos (internos e externos), relacionados com o fundo Caixa e BNU, acervo museológico e colecionismo.

4.12. Modelos de governação transparentes

A Caixa considera que a existência de práticas de gestão éticas e transparentes são fundamentais para impulsionar o desempenho de forma responsável e diversificada. Nesse sentido, a Caixa tem vindo a construir um modelo de governo mais eficiente, baseado numa cultura organizacional comprometida com a satisfação das expectativas e necessidades dos clientes, colaboradores, acionista, regulador e restantes partes interessadas, assumindo os valores fundamentais que devem orientar a atividade de uma instituição que é uma referência na economia portuguesa.

Práticas ESG de governação e conduta ética nos negócios



A existência de práticas de gestão éticas e transparentes é fundamental para a manutenção da confiança e credibilidade do setor financeiro. Empresas que possuam modelos de governação sólidos e ágeis e que incorporem as dimensões ESG tornam-se particularmente resistentes a riscos e incrementam a sua capacidade de criação de valor ao longo do tempo.

A Caixa mantém em vigor diversas normas e outros documentos internos que contribuem para esse objetivo, incluindo, entre outras a Política de Diversidade dos Colaboradores do Grupo Caixa e dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa; a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses da Caixa; a Política e o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e a ordem de serviço para os Conselhos Delegados, Comités e Conselhos Consultivos onde se encontra detalhada a informação relativa ao âmbito e às competências associadas ao comité de Sustentabilidade, órgão responsável pela disseminação das práticas *ESG* pela organização.

A Caixa tem promovido ao longo dos anos diversas iniciativas que contribuem direta e indiretamente para este tema, reportando-as neste capítulo do Relatório de Sustentabilidade 2021. De modo a efetuar a avaliação da abordagem de gestão utilizada, a Caixa realiza a medição e monitorização dos indicadores qualitativos e/ ou quantitativos associados a este tópico reportando-os no presente capítulo e também no Anexo B - Tabela GRI.

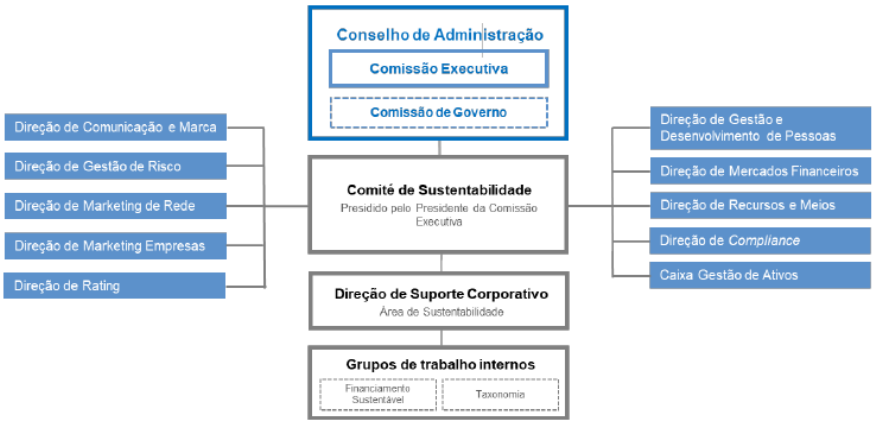
A Caixa considera que o tema Práticas *ESG* de governação e conduta ética nos negócios contribui de forma direta para o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes e ODS 5 – Igualdade de Género.

Modelo de Gestão da Sustentabilidade

O modelo de gestão para a sustentabilidade é transversal à Caixa, estando envolvidos os órgãos de estrutura mais relevantes para a prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, assim como outras estruturas (nacionais e internacionais) em função dos temas em análise.

Neste processo destaca-se o Comité de Sustentabilidade enquanto órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva e composto pelos gestores das diferentes áreas corporativas com responsabilidade sobre a concretização das atividades associadas à Estratégia de Sustentabilidade.

Durante 2021 o Comité de Sustentabilidade realizou três reuniões.



Fazem também parte do modelo de gestão para a sustentabilidade os seguintes órgãos, estruturas e grupos de trabalho:

- **Conselho de Administração**: responsável pela decisão superior do Grupo Caixa para políticas e estratégias relacionadas com a Sustentabilidade;
- **Comissão Executiva**: responsável pela tomada de decisão dos principais projetos de sustentabilidade e por supervisionar o progresso alcançado pela estratégia de sustentabilidade da Caixa.
- **Comissão de Governo**: constituída por membros com funções não executivas, tem por função a análise, acompanhamento e aconselhamento em matérias como: o governo societário, ética e conduta, conflitos de interesse, responsabilidade social, sustentabilidade e financiamento sustentável, relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade e parecer sobre o Relatório de Governo Societário que é parte integrante do Relatório e Contas Anual.
- **Área de Sustentabilidade**: integrada na Direção de Suporte Corporativo, coordena o plano de iniciativas estratégicas de sustentabilidade, programas e sistemas relacionados, assegurando mecanismos e circuitos internos de prossecução de indicadores de desempenho, procedimentos de avaliação e processos de reporte.
- **Grupo de trabalho interno de *Sustainable Finance* e Taxonomia**: composto por diversas estruturas internas cuja natureza das suas atividades estão relacionadas com o desenvolvimento de produtos ou serviços financeiros que integrem critérios de Sustentabilidade nas suas características. O grupo de trabalho tem como principais objetivos: a disseminação de conhecimento interno; a adaptação a medidas de carácter legislativo; e o desenvolvimento de projetos no âmbito do financiamento sustentável.

Independência dos administradores não executivos

Em 2021 a Caixa em Portugal tinha 75% de administradores não executivos independentes.

São considerados independentes os seguintes Administradores Não Executivos, em exercício de funções até 22 de dezembro de 2021: Ana Maria Machado Fernandes, José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Hans-Helmut Kotz, Mary Jane Antenen, Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues e Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

Diversidade nos órgãos de administração e fiscalização

Nos termos da Carta Portuguesa para a Diversidade, subscrita pela Caixa, o conceito de diversidade é entendido como o reconhecimento, o respeito e a valorização das diferenças entre as pessoas, incluindo particularmente as relativas ao sexo, identidade de género, orientação sexual, etnia, religião, credo, território de origem, cultura, língua, nacionalidade, naturalidade, ascendência, idade, orientação política, ideológica ou social, estado civil, situação familiar, económica ou de saúde, deficiência, estilo pessoal e formação.

Tendo por base a Política de diversidade dos colaboradores do grupo Caixa e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a Caixa deverá, entre outros, respeitar os seguintes princípios aplicáveis:

- O órgão de administração da Caixa deverá ser composto por membros cujas habilitações e antecedentes relativos à experiência profissional sejam diversificados e equilibrados permitindo dispor dos conhecimentos adequados às atividades e estratégia da Caixa;
- O órgão de administração da Caixa deverá integrar pessoas com diversidade de idades;
- O órgão de administração da Caixa deverá integrar membros com origem geográfica, no que respeita ao seu contexto cultural, habilitações e experiência profissional, diversa e adequada face aos desafios e posicionamento do Grupo Caixa;
- A proporção das pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração e de fiscalização da Caixa deverá ser igual ou superior a 33,3 por cento em cada um desses órgãos.

Conselho de Administração Caixa para o mandato 2021-2024

A nova composição do Conselho de Administração da Caixa permitiu uma evolução equilibrada, assegurando a continuidade permitida pela renovação de alguns dos mandatos, combinada com elementos de renovação, nomeadamente na nomeação do Chairman. Este equilíbrio tem como objetivo suportar o início de um novo ciclo estratégico após a conclusão do Plano de Reestruturação 2017-2020, salvaguardando os necessários aspetos da estabilidade da gestão e da prossecução dos bons resultados nos próximos anos. A escolha dos novos administradores ou a sua recondução pautou-se por critérios de competência, elevado sentido de interesse público, independência e valores éticos.

Gestão do risco de compliance



Os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a atuação da Caixa e seus Colaboradores são divulgados na instituição através do Código de Conduta, publicado na *intranet* e no *site* público em www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf.

O Código de Conduta contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos e visa contribuir para a harmonização de padrões face a dilemas éticos, afirmação dos valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas, promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética, reduzindo a exposição a diversos riscos, nomeadamente de compliance.

Tendo em vista o reforço contínuo de uma cultura de compliance na Caixa, a Direção de *Compliance* (DC), na sua Unidade de Ética e Conduta, promove a divulgação do Código e a sensibilização e formação a todos os colaboradores, acompanhando a sua aplicação e a respetiva atualização, em colaboração com outros órgãos de estrutura.

A implementação e operacionalização do Código é assegurada pelo Modelo de Gestão do Código de Conduta, o qual elenca um conjunto de iniciativas e áreas de intervenção que se consideram ser necessárias, destinando-se, nomeadamente, a assegurar que os colaboradores reconhecem a importância do desempenho ético da Caixa, conhecem o Código de Conduta e as suas disposições e têm capacidade para lidar com dilemas éticos e situações práticas da sua atividade.

Em 2021 a Caixa disponibilizou formação a todos os colaboradores da Caixa sobre Ética e Conduta e foi ministrada formação em temas relacionados com a gestão e reporte de Conflitos de Interesses, Plano de Prevenção de Corrupção e modelo de Gestão do Código de Conduta a colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa e colaboradores de Entidades do Grupo Caixa.

Adicionalmente, caso sejam identificadas irregularidades ou insuficiências pela DC ou pelas Entidades de Supervisão no âmbito da Supervisão Comportamental, a DC avalia os respetivos planos de ação definidos pelas Direções intervenientes, recomendando a adoção de novas medidas caso entenda necessário.

Monitorização e controlo do risco de compliance ao nível das estruturas internacionais do Grupo Caixa

Nas entidades do Grupo, a função *compliance* é assegurada de forma independente pelas estruturas de *compliance* locais, encabeçadas pelos *Compliance Officers* (CO), que asseguram, em estreita articulação com a DC, a coordenação da gestão do risco de *compliance* nas respetivas entidades Caixa, dependendo funcionalmente do *Head of Compliance* da Caixa, em linha com as melhores práticas de alto nível definidas internacionalmente para a função.

Para a monitorização e controlo do risco de compliance nas estruturas internacionais do Grupo Caixa foi estabelecido um Modelo de Monitorização e Reporte de *Compliance* das Entidades, compreendendo as atividades desempenhadas pela DC para a efetiva monitorização das Entidades, assim como as obrigações das Entidades perante a DC, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos deveres de in-

formação relativos aos vários temas de compliance que têm de ser acompanhados e monitorizados pela casa-mãe, zelando pela fiabilidade e pela pontualidade da informação reportada.

O Modelo de monitorização e reporte de *compliance* das entidades tem como objetivos primordiais assegurar a supervisão efetiva das entidades do Grupo, permitir uma avaliação e monitorização permanente dos riscos das entidades do Grupo, contribuir para a adoção atempada das políticas corporativas, promover a resolução tempestiva das deficiências com risco de compliance e aumentar o controlo e o acompanhamento da execução do plano e orçamento anuais de *compliance*.

Avaliação de fornecedores e prestadores de serviços do ponto de vista do risco ético e de conduta

O Código de Conduta impõe que a Caixa adote instrumentos, nomeadamente contratuais, que evidenciem o compromisso dos seus fornecedores e outras contrapartes para com os princípios éticos e boas práticas empresariais que subscreve.

Neste sentido, os fornecedores da Caixa aderem contratualmente à Declaração de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, vinculando-se assim a requisitos de conduta relacionados, entre outros, com o cumprimento de legislação e regulamentação, práticas de governo societário, prevenção de conflitos de interesses e de crimes financeiros, obrigações laborais, preservação do ambiente e sustentabilidade. Por sua vez, a Política de Subcontratação impõe a avaliação de prestadores de serviços subcontratados relativamente a diversos riscos, entre os quais os de *compliance*. Neste contexto, são emitidos pareceres por parte da Direção de *Compliance* que incluem matérias de ética e conduta.

Mecanismos existentes para comunicação de práticas irregulares

O Código de Conduta estabelece que a Caixa disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade. Assim, a Caixa dispõe de um sistema de comunicação interna de práticas irregulares (SCIPI), regulado em normativo interno próprio.

O normativo interno que regulamenta o referido sistema visa assegurar, entre outros, a existência de meios adequados para a comunicação e tratamento de práticas irregulares, salvaguardando a confidencialidade das informações e a identidade do denunciante, quando seja conhecida.

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo

A Caixa encontra-se comprometida com as mais elevadas práticas no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (PBC/CFT) pelo que, com vista ao cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, bem como as recomendações das entidades internacionais relevantes sobre esta matéria, tem definido e implementado um conjunto claro de políticas, procedimentos e sistemas de controlo que permitem avaliar e mitigar os possíveis riscos inerentes aos seus clientes e às relações de negócio estabelecidas.

Para o efeito, a Caixa através da sua Área de Anti-Crime Financeiro, encontra-se dotada de várias ferramentas informáticas que permitem a monitorização da atividade bancária no âmbito da PBC/CFT, salientando-se as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes (efetuada de forma contínua, sistemática e em função de indicadores estabelecidos com base numa abordagem baseada no risco - RBA – *Risk Based Approach*), à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados, de pessoas politicamente expostas e de titulares de outros cargos políticos e públicos. No âmbito das obrigações legais de diligência vertidas na Lei n.º 83/2017 e Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, foram implementados, em 2021, procedimentos que asseguram a recolha de informação e documentação adicional para clientes que apresentem caraterísticas específicas em termos do risco de branqueamento

de capitais e/ou financiamento do terrorismo. Assim, para completar o processo de criação de cliente, é necessário uma diligência diferenciada de acordo com o perfil de risco de branqueamento de capitais, sendo que os clientes de risco alto têm de ser aceites pela Direção de *Compliance* para o estabelecimento da relação de negócio.

Em 2021 destaca-se ainda o desenvolvimento da nova aplicação de investigação e suporte ao negócio que irá integrar os dados provenientes dos diferentes sistemas de informação da Caixa e que melhorará a eficácia e eficiência da atividade de PBC/CFT. Sendo exigido a todos os colaboradores o conhecimento e o cumprimento das normas legais e regulamentares que, no exercício das suas funções, lhes sejam diretamente aplicáveis, bem como de todas as regras e procedimentos internos instituídos para o normal desenvolvimento da sua atividade, foram disponibilizados, em 2021, dois vídeos formativos sobre as temáticas do "Beneficiário Efetivo" e do "*Onboarding* de Clientes".

Revisão da Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

No ano de 2021 a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas foi revista tendo sido, designadamente, identificadas novas áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas. Na sequência da revisão da Política foi ainda preparado um curso *e-learning* a ser disponibilizado aos colaboradores da Caixa.

Adicionalmente, a referida Política inclui os processos e decisões relativos a prendas e outras vantagens, nomeadamente hospitalidade, no conjunto das áreas potencialmente mais expostas aos fenómenos de corrupção, tendo sido em 2021 publicado um novo normativo interno sobre Aceitação ou Oferta de Prendas e Hospitalidade que estabelece os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar pelos Colaboradores da Caixa.

4.13. Divulgação de informação de sustentabilidade

A Caixa considera que é imperativo efetuar divulgações regulares e transparentes sobre o desempenho *ESG* de acordo com as melhores práticas de reporte e regulamentação, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, que permitam uma abordagem global ao desenvolvimento sustentável.

Abordagem de reporte à Sustentabilidade



Atualmente verifica-se uma crescente atenção das partes interessadas (clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, terceiro setor, entre outras) na forma como as empresas integram os fatores *ESG* nas suas estratégias de negócio e operações, acompanhado também por um incremento no desenvolvimento e nível de exigência de leis e normativos que vão requerer que as empresas divulguem informação não financeira mais transparente e pertinente.

Tendo por base a análise dos resultados das auscultações às suas partes interessadas, assim como a avaliação das principais tendências e regulamentação neste âmbito, a Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem de reporte suportada no princípio de que cada parte interessada possui necessidades específicas de informação e como tal, o conteúdo, a forma e os canais de comunicação devem ser adaptados de forma a permitir uma visão transparente e eficiente do desempenho *ESG* da instituição.

A Caixa considera que a divulgação regular de informação de sustentabilidade contribui de forma positiva para o ODS 17 – Parceria para a Implementação dos Objetivos.

Em 2021 destaca-se o desenvolvimento das seguintes peças de reporte *ESG*:

Documentos de posicionamento para temas chave



Na sequência da 26.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26) a Caixa publicou um *Position Paper* que demonstra o empenho, posicionamento, principais compromissos, iniciativas e resultados em matéria de ação climática.

Este documento de cariz mais técnico, partilha também um conjunto de informação bastante relevante para diversos grupos de partes interessadas, como por exemplo as emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 3 — categoria 15 (investimentos) e a respetiva identificação do TOP 5 dos setores mais intensivos em carbono.

Para uma instituição financeira, as emissões da categoria 15 (investimentos) representam na maioria das vezes a parte mais significativa do seu inventário de emissões de GEE, pelo que a sua contabilização é crucial para a avaliação dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas e também para a definição de objetivos de redução de emissões e da estratégia de negócio.

Resposta às recomendações da *Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)*

O Conselho de Estabilidade Financeira criou o Grupo de Trabalho para a Divulgação de Informações Financeiras sobre o Clima, também conhecida pela terminologia anglo-saxónica Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD), com o objetivo de promover a divulgação de informações financeiras relacionadas com as alterações climáticas mais transparentes, eficazes e comparáveis. Diversas partes interessadas, em especial nos mercados financeiros, exigem cada vez mais obter acesso a informação de risco que seja consistente e que lhes permitam efetuar investimentos mais informados e com menores riscos de alocações incorretas de capital.

A Caixa disponibiliza no Anexo D do relatório de Sustentabilidade 2021 uma abordagem detalhada às recomendações da *TCFD*.

Comunicação estratégica *ESG*

Dado o elevado número de normas, iniciativas e *frameworks* globais, um dos principais desafios ao nível da comunicação de temas não financeiros está relacionado com a dimensão e complexidade das peças de reporte, algo que dificulta a perceção do desempenho das organizações pelas partes interessadas menos familiarizadas sobre conceitos e métricas *ESG*.

A Caixa desenvolveu um documento complementar ao seu relatório de sustentabilidade anual, mais adaptado aos canais digitais e que visa fornecer às suas partes interessas uma visão mais compactada e simplificada do desempenho da Caixa em matéria de sustentabilidade.

Artigos de opinião na imprensa escrita, conferências e outras iniciativas

A partilha de informação em diversos fóruns sobre os principais desafios em matéria de sustentabilidade e a forma como a Caixa está a endereçá-los é algo que contribui para um maior nível de informação e consciencialização das partes interessadas.

A Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 é suportada por um plano de ação ambicioso e que engloba a subscrição de alguns dos principais e mais exigentes compromissos internacionais em matéria de sustentabilidade, em alguns dos quais a Caixa é a única instituição do setor financeiro Português presente (p. ex. *Principles for Responsible Banking*).

Isso contribuiu para que diversas partes interessadas como instituições de ensino, órgãos de comunicação social, associações empresariais, entre outras, convidassem a Caixa a partilhar a sua abordagem para a incorporação de fatores *ESG* na sua atividade.



Em 2021 a Caixa elaborou 27 artigos de opinião na imprensa escrita, conferências e outras iniciativas de comunicação externa em temas de sustentabilidade.

É exemplo a 20.ª conferência da Executive Digest subordinada ao tema "Os imperativos da responsabilidade nas empresas – Sociais, Ambientais, Corporate, Empresariais" que reuniu um vasto grupo de especialistas para debater e partilhar desafios e oportunidades que esta temática encerra.

A Caixa, representada pelo presidente da Comissão Executiva, foi uma das convidadas do evento, tendo apresentado o tema "A responsabilidade das empresas. *ESG* na Caixa".

Uma das ideias transmitidas foi a de que o contexto pandémico veio criar um maior peso e também uma perspetiva de longo prazo nas ações de responsabilidade social, como por exemplo o tema das alterações climáticas que vai requerer um planeamento e abordagem em níveis por parte das empresas.

Literacia financeira sobre investimentos sustentáveis

O papel da Caixa Gestão de Ativos na promoção da responsabilidade ambiental e/ou social no panorama da indústria de gestão de ativos portuguesa tem incidido na melhoria da literacia financeira sobre investimentos sustentáveis.

Destaca-se a participação da *Chief Investment Officer* da Caixa Gestão de Ativos como oradora no *Webinar* da Amundi – *Amundi Iberia ESG Academy*. Esta iniciativa reforça a importância da integração dos critérios ESG nos processos de investimento dos fundos de investimento.

Alinhamento com requisitos regulatórios

A regulamentação europeia em matéria *ESG* tem vindo a evoluir significativamente ao longo dos últimos anos, através do desenvolvimento de leis, regulamentos e diretrizes que serão fundamentais para o alinhamento do sector financeiro com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu (*European Green Deal*).

A Caixa tem vindo a acompanhar a evolução do contexto regulatório e a atuar proativamente através de uma atuação interna multidepartamental através do grupo de trabalho interna de taxonomia e de financiamento sustentável.

Taxonomia Sustentável

A Taxonomia da União Europeia (UE) é um sistema de classificação que estabelece uma lista de atividades económicas ambientalmente sustentáveis. Tem como objetivo contribuir para a implementação do *Green Deal* e atingir a neutralidade carbónica até 2050. Como ferramenta de classificação, a taxonomia procura esclarecer empresas, instituições financeiras e outros agentes sobre quais as atividades económicas que mais contribuem para a realização dos objetivos ambientais da UE e aumentar o fluxo de financiamento para essas mesmas atividades.

Em 2020 o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu adotaram o Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852) e em 2021 foi adotado o Ato Delegado do artigo 8.º que determina quais os conteúdos, metodologia e informação que deve ser divulgada pelas entidades para cumprir os requisitos da Taxonomia. Para as instituições de crédito é requerido que para o periodo entre 1 de Janeiro 2022 e 31 de Dezembro 2023, seja efetuado o *disclosure* de informação de: i) proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre atividades económicas elegíveis e não elegíveis para taxonomia; ii) proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre empresas não abrangidas pela Diretiva de Reporte Não-Financeiro; iii) a proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre administrações centrais, bancos centrais e emitentes supranacionais; iv) proporção do total dos ativos ligados a posições em risco a derivados; v) proporção da carteira de negociação e dos empréstimos interbancários à vista no total dos ativos; vi) informação qualitativa referida no anexo XI do Ato Delegado.

A Caixa efetuou o exercício de aferição destes indicadores (relativamente a dezembro de 2021) tendo obtido os seguintes resultados:

	% relativamente ao total de ativos
Proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre atividades económicas elegíveis	31%
Proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre atividades económicas não elegíveis	6%
Proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre empresas não abrangidas pela Diretiva de Reporte Não-Financeiro	33%
Proporção do total dos ativos ligada a posições em risco sobre administrações centrais, bancos centrais e emitentes supranacionais	0,01%
Proporção do total dos ativos ligada a posições em risco a derivados	17%
Proporção da carteira de negociação no total dos ativos	4%
Proporção dos empréstimos interbancários à vista no total dos ativos	0,8%

Divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros

Na sequência da proposta apresentada pela Comissão Europeia no âmbito do "Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável", a 9 de dezembro de 2020 foi publicado o Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

O regulamento vem estabelecer determinadas regras harmonizadas de transparência aplicáveis aos intervenientes no mercado financeiro e aos consultores financeiros, com o objetivo de alcançar maior transparência na forma como os intervenientes no mercado financeiro tomam em consideração os riscos

de sustentabilidade nas suas decisões de investimento ou nas suas atividades de consultoria para investimento.

A Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos visa cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

A Caixa Gestão de Ativos atualizou, durante 2021, as Políticas que enquadram a abordagem de investimento sustentável da Empresa – Política de Investimento Sustentável, Política de Envolvimento e Política de Exercício dos Direitos de Voto. Estes documentos foram complementados com a publicação da Política de Diligência Devida da CXA, dando seguimento a um novo requisito regulatório.

A Política de Investimento Socialmente Responsável enquadra a natureza dos diversos produtos geridos pela Caixa Gestão de Ativos, que promovem, entre outras, características ambientais ou sociais e que ao abrigo da regulação poderão corresponder aos termos dos artigos 6.º e 8.º do referido Regulamento, conforme explicitado na informação pré-contratual de cada produto. Mais, a presente Política é extensiva, nos mesmos termos, aos serviços de gestão discricionária e consultoria para investimento prestados pela Caixa Gestão de Ativos.

No âmbito da implementação da regulamentação SFDR destaca-se a classificação de 22 Fundos geridos pela Caixa Gestão de Ativos como artigo 8º, e 37 Fundos como artigo 6º.

Avaliações do desempenho de sustentabilidade por entidades externas

A Caixa responde regularmente a diferentes índices externos de sustentabilidade de forma a avaliar de uma forma objetiva e transparente seu desempenho em matéria ESG, sendo uma das áreas de atuação do pilar "Divulgação de Informação de Sustentabilidade" da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024.

Os *ratings* de sustentabilidade assumem uma elevada importância para as empresas, porque avaliam o seu nível de exposição aos riscos ESG, assim como a sua capacidade de mitigar esses riscos e de contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Ao ser avaliada por entidades externas, a Caixa promove uma prática de transparência e uma resposta concreta às espectativas de diversas partes interessadas, como os investidores, que privilegiam a integração de critérios *ESG* nas suas decisões de investimento.

Destacamos abaixo alguns dos resultados alcançados pela Caixa.

Ratings ESG

O *ESG Risk Rating da Sustainalytics* (a *Morningstar company*) mede a exposição da instituição a riscos *ESG*, ponderados no setor de atividade, através da avaliação das dimensões *ESG Risk Exposure* e *Risk Management* em diferentes áreas de atuação.

A Caixa tem vindo a reduzir gradualmente o seu nível de risco, tendo em fevereiro de 2022 atingido o patamar de *Low Risk*, o que demonstra a evolução e a solidez das dimensões *ESG* avaliadas. O resultado obtido posiciona a Caixa no 199.º lugar no setor financeiro num universo mundial de 1.071 empresas avaliadas (dados a 02/02/2022).

A Vigeo Eiris, do grupo Moody's, é um fornecedor global de informação *ESG* cuja missão visa equipar os intervenientes nos mercados com o conhecimento *ESG* necessário para gerir os riscos e melhor abordar o impacto social e ambiental. Em 2021 a Caixa alcançou uma classificação 54/100 (robust) no *ESG Profile* tendo ficado posicionada em 9.º lugar no setor de bancos de retalho (em 98 bancos europeus avaliados).

Ratings ambientais

O CDP é uma organização internacional sem fins lucrativos que fornece um dos mais reconhecidos e completos sistemas de divulgação de informação ambiental, tendo como objetivo promover a transição do setor empresarial para uma economia de baixo carbono.

A Caixa participa anualmente e de forma voluntária no CDP, tendo obtido cinco classificações de liderança nos últimos seis anos.

Esta avaliação funciona como uma importante ferramenta para identificar e avaliar os riscos e as oportunidades climáticas associadas à sua atividade.

Em 2021, a organização distinguiu a Caixa com uma classificação de Liderança (rating A-) no questionário de *Climate Change*, resultado obtido por apenas 20% das instituições financeiras mundialmente. Este resultado demonstra a transparência e o bom desempenho das medidas implementadas para responder aos desafios ambientais, posicionando a Caixa acima da média global (B-) e acima da média do setor financeiro (B).

Os níveis de desempenho dividem-se em *Disclosure* (D- e D), *Awareness* (C- e C), *Management* (B- e B) e *Leadership* (A- e A). Dentro das categorias avaliadas, destacam-se os resultados obtidos pela Caixa em *Business Strategy & Financial Planning* (A-), *Emissions Reduction Initiatives* (A) e *Governance* (A).

A resposta da Caixa pode ser consultada no *site* do CDP ou no site institucional da Caixa (https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Desempenho/Pages/Avaliacoes-Externas.aspx).

CDP Supplier Engagement Rating (SER) 2021

ACaixa foi distinguida com uma classificação "A-" no *Supplier Engagement Rating* (SER) 2021 do *Carbon Disclosure Project* (CDP) pelas iniciativas desenvolvidas para incentivar a sua cadeia de valor a adotar compromissos e práticas ambientais que contribuem para a mitigação do impacto das alterações climáticas.

Os níveis de desempenho são idênticos aos do questionário Climate Change. Dentro das categorias avaliadas, destacam-se os resultados obtidos pela Caixa em "*Supplier engagement*" (A), "*Scope 3 emissions*" (A) e "*Overall CDP Climate Change Score*" (A-).

Europe's Climate Leaders

A Caixa foi distinguida entre as 300 empresas, na Europa, que lideram o combate às alterações climáticas, de acordo com o ranking "*Europe's Climate Leaders* 2021" produzido pelo *Financial Times* e pela *Statista* e que avaliou dados de cerca de 4.000 empresas.

Das quatro empresas nacionais que integram o ranking, a Caixa é a única que subscreveu a *Science Based Target initiative* (SBTi), iniciativa que promove abordagens inovadoras para a definição de metas ambiciosas e significativas de redução de Gases com Efeito de Estufa.

A Caixa foi também a instituição financeira nacional presente no *ranking* com a maior redução emissões em função do crescimento das suas receitas e com a maior redução de emissões de gases de efeito de estufa entre 2014 e 2019.

Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade

102-8 - CARACTERIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA TOTAL POR TIPO DE CONTRATO E GÉNERO (EM NÚMERO)

	No quadro	Contrato a prazo	Total
Caixa - Portugal	**6.015**	**102**	**6.117**
Masculino	2.276	40	2.316
Feminino	3.739	62	3.801
BCA – Cabo Verde	**334**	**90**	**424**
Masculino	117	36	153
Feminino	217	54	271
BI – Cabo Verde	**113**	**45**	**158**
Masculino	42	13	55
Feminino	71	32	103
BCGA - Angola	**480**	**46**	**526**
Masculino	217	24	241
Feminino	263	22	285
BCI - Moçambique	**2.690**	**26**	**2.716**
Masculino	1.234	19	1.253
Feminino	1.456	7	1.463
BNU - Macau	**430**	**97**	**527**
Masculino	166	36	202
Feminino	264	61	325
Sucursal de Timor	**140**	**1**	**141**
Masculino	75	0	75
Feminino	65	1	66
Sucursal de França	**519**	**25**	**544**
Masculino	215	8	223
Feminino	304	17	321
Total	**10.721**	**432**	**11.153**

401-1 - CONTRATAÇÕES E SAÍDAS POR GÉNERO E FAIXA ETÁRIA (em percentagem)

		< 30 anos		30 - 50 anos		> 50 anos		TOTAL	
Banco	**Taxa de:**	M	F	M	F	M	F	M	F
Caixa	novas contratações	59%	55%	4%	2%	4%	3%	6%	5%
	rotatividade	22%	16%	5%	3%	15%	11%	10%	6%
BCA	novas contratações	0%	4%	1%	3%	0%	0%	1%	2%
	rotatividade	0%	8%	1%	1%	18%	21%	5%	5%
BI	novas contratações	17%	13%	2%	4%	0%	0%	4%	5%
	rotatividade	0%	7%	4%	5%	0%	0%	4%	5%
BCGA	novas contratações	37%	8%	4%	3%	0%	0%	8%	4%
	rotatividade	13%	4%	10%	10%	31%	8%	12%	9%
BCI	novas contratações	9%	8%	1%	1%	4%	7%	3%	2%
	rotatividade	12%	2%	5%	2%	14%	25%	7%	3%
BNU Macau	novas contratações	15%	18%	3%	1%	0%	2%	4%	5%
	rotatividade	20%	7%	5%	5%	4%	5%	8%	5%
Sucursal de Timor	novas contratações	40%	56%	2%	4%	0%	0%	4%	11%
	rotatividade	0%	0%	2%	2%	0%	0%	1%	2%
Sucursal de França	novas contratações	86%	55%	4%	12%	3%	2%	14%	16%
	rotatividade	71%	36%	7%	8%	6%	12%	15%	14%

Caixa Geral de Depósitos

	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-3 Colaboradores que receberam Avaliação de Desempenho (nº)			404-1 Média de Horas de Formação (h)		405-2
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		Total	Género		
				M	F		M	F		M	F	
										72,1	73,8	
Quadros Superiores	0%	45%	55%	54%	46%	11%	345	299	644	101,4		93
Quadros Médios	4%	70%	27%	39%	61%	55%	1.290	2.011	3.301	111,3		95
Profissionais altamente qualificados e qualificados	4%	57%	39%	31%	69%	35%	652	1.441	2.093	63,0		97
Profissionais semi-qualificados	0%	13%	88%	100%	0%	0%	8	0	8	63,9		-
Profissionais não qualificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,1		
TOTAL	**3%**	**63%**	**34%**	**38%**	**62%**	**100%**	**2.295**	**3.751**	**6.046**	**73,2**		**91**

Banco Comercial do Atlântico

	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salári
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		
				M	F		M	F	
							10,0	**10,8**	
Administração	0%	60%	40%	60%	40%	1%	1,6		85%
Direção	0%	45%	55%	64%	36%	3%	27,9		98%
Chefia/Gerência	0%	85%	15%	34%	66%	23%	10,6		103%
Técnica	17%	73%	10%	31%	69%	49%	13,9		106%
Multifunções	9%	84%	7%	35%	65%	10%	3,9		97%
Administrativa	0%	29%	71%	47%	53%	4%	3,1		112%
Auxiliar	0%	45%	55%	52%	48%	10%	0,0		80%
TOTAL	**9%**	**71%**	**19%**	**36%**	**64%**	**100%**	**10,5**		**102%**

Banco InterAtlântico

	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		
				M	F		M	F	
							19,4	**25,2**	
Administração	0%	100%	0%	50%	50%	1%	0,0		100%
Técnico	15%	70%	15%	30%	70%	21%	39,0		112%
Empregado Bancário	13%	84%	3%	34%	66%	75%	19,9		99%
Ajudante de Serviços Gerais	0%	75%	25%	100%	0%	3%	0,0		-
TOTAL	**13%**	**81%**	**6%**	**35%**	**65%**	**100%**	**23,2**		**104%**

Banco Caixa Geral Angola

	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		
				M	F		M	F	
							17,2	**13,3**	
Administração	0%	80%	20%	0%	100%	1%	4,6		-
Gestão	0%	75%	25%	53%	48%	8%	44,4		85%
Coordenação	1%	88%	11%	41%	59%	21%	23,1		98%
Especializada	15%	81%	3%	48%	52%	38%	14,5		101%
Operacional	29%	67%	4%	42%	58%	31%	4,6		95%
Suporte	0%	82%	18%	91%	9%	2%	-		88%
TOTAL	**15%**	**78%**	**7%**	**45%**	**55%**	**100%**	**15,1**		**66%**

Banco Comercial e de Investimentos	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		F
				M	F		M	F	
							33,1	27,9	
Administração	0%	29%	71%	100%	0%	0%	4,0		-
Direção	1%	75%	24%	71%	29%	4%	19,9		83%
Chefia/Gerência	6%	91%	3%	50%	50%	24%	17,0		98%
Técnica	14%	84%	3%	58%	42%	20%	32,0		100%
Multifunções	5%	92%	2%	24%	76%	7%	17,6		98%
Administrativa	22%	77%	1%	39%	61%	43%	40,7		101%
Auxiliar	2%	45%	52%	74%	26%	2%	8,3		76%
TOTAL	**14%**	**82%**	**4%**	**46%**	**54%**	**100%**	**30,3**		**69%**

Banco Nacional Ultramarino (Macau)	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		F
				M	F		M	F	
							19,3	18,5	
Comissão Executiva	0%	0%	100%	100%	0%	1%	84,0		-
Direção	0%	53%	47%	50%	50%	6%	17,8		89%
Gestão	4%	56%	40%	32%	68%	25%	22,1		93%
Técnica	46%	50%	4%	68%	32%	9%	26,4		81%
Supervisor	12%	78%	10%	33%	67%	31%	20,2		112%
Administrativa	41%	51%	8%	37%	63%	28%	9,9		88%
Auxiliar	0%	0%	100%	0%	100%	1%	4,7		-
TOTAL	**20%**	**60%**	**20%**	**38%**	**62%**	**100%**	**18,8**		**82%**

Sucursal de Timor	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (nº)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		R
				M	F		M	F	
							21,0	**14,8**	
Administração	0%	50%	50%	50%	50%	1%	46,2		51%
Direção	17%	67%	17%	100%	0%	4%	34,8		-
Chefia/Gerência	0%	67%	33%	58%	42%	26%	17,7		94%
Técnica	29%	48%	24%	62%	38%	15%	34,9		102%
Multifunções	-	-	-	-	-	0%	-		-
Administrativa	14%	81%	4%	40%	60%	50%	12,6		98%
Auxiliar	0%	33%	67%	100%	0%	4%	0,0		-
TOTAL	**12%**	**70%**	**18%**	**53%**	**47%**	**100%**	**18,1**		**56%**

Sucursal de França	405-1 Colaboradores por catergoria profissional, género e faixa etária (%)						404-1 Média de Horas de Formação (%)		405-2 Salário base médio
	<30 anos	30 - 50 anos	>50 anos	Género		Total	Género		R
				M	F		M	F	
							25,7	**21,8**	
Administração	-	-	-	-	-	0%	-		-
Quadros Superior	0%	29%	71%	71%	29%	1%	10,9		70%
Quadros Médios	1%	29%	69%	73%	27%	14%	28,8		91%
Profissionais altamente qualificados e qualificados	19%	63%	18%	37%	63%	49%	22,4		94%
Profissionais semi-qualificados	20%	31%	49%	35%	65%	17%	25,3		92%
Profissionais não-qualificados	19%	28%	53%	29%	71%	18%	20,7		91%
TOTAL	**16%**	**46%**	**38%**	**41%**	**59%**	**100%**	**23,4**		**100%**

302-1 - CONSUMO DE ENERGIA POR FONTE E PAÍS (em GJ)

	Caixa		BCA		BI		BCGA		BCI		BNU Macau		Sucursal d
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Combústiveis dos edifícios (GJ)	**2.027**	**1.818**	**187**	**210**	**95**	**74**	**824**	**2.886**	**262**	**249**	**-**	**-**	**57**
Gasóleo (GJ)	171	162	187	210	95	74	824	2.886	262	249	-	-	57
Gás Natural(GJ)	1.856	1.657	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combústiveis na frota própria (GJ)	**20.820**	**19.180**	**1.455**	**1.937**	**366**	**376**	**1.796**	**1.684**	**8.140**	**6.649**	**317**	**321**	**513**
Gasolina (GJ)	349	329	504	1.159	42	56	1.151	1.152	1.076	548	317	321	-
Gasóleo (GJ)	20.471	18.851	951	778	324	320	645	531	7.064	6.101	-	-	513
Eletricidade (GJ)	**167.056**	**161.813**	**6.285**	**7.189**	**1.595**	**1.758**	**7.718**	**9.823**	**84.381**	**81.255**	**10.782**	**10.308**	**2.340**
Energia primária direta produzida (GJ)	**4.966**	**5.003**											
Energia Térmica Central Solar Sede Caixa (GJ)	3.594	3.641											
Energia elétrica fotovoltaica rede comercial (GJ)	1.372	1.362								-			
Energia primária direta vendida (GJ)	**1.372**	**1.362**											
Energia elétrica fotovoltaica rede comercial (GJ)	1.372	1.362											
Consumo total de energia (GJ)	**193.497**	**186.453**	**7.927**	**9.336**	**2.057**	**2.208**	**10.338**	**14.393**	**92.783**	**88.153**	**11.099**	**10.629**	**2.910**

305-3 - DISTÂNCIA PERCORRIDA POR MEIO DE TRANSPORTE E ESTRUTURA (em km)

	Caixa		BCA		BI		BCGA		BCI		BNU Macau		Sucursal de
Deslocações em serviço	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Avião (km)	2.041.053	1.605.181	17.994	192.129	61.521	157.197	ND	ND	374.939	325.276	11.201	0	147.476
Comboio (km)	108.738	56.067	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barco (km)	-	-	40	271	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte individual (km)	379.889	316.685	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ND – Não disponível

303-1 - CONSUMO DE ÁGUA POR FONTE **/ 301-1 –** CONSUMO DE MATERIAIS **/ 306-2 -** PRODUÇÃO DE RESÍDUOS POR ESTRUTURA

	Caixa		BCA		BI		BCGA		BCI		BNU Macau		Sucu Ti
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Água (m³)													
Água de terceiros	165.280	147.501	5.690	5.436	992	679	18.606	13.529	6.700	4.888	9.916	9.514	ND
Água de Superfície	-	-	-	-	-	-	-	-	51.776	61.658	-	-	-
Água Subterrânea	-	-	-	-	-	-	-	-	4.504	-	-	-	-
Materiais (ton.)													
Papel Branco Fotocópia	204	191	2,3	2,5	7,1	6,7	6,7	6,1	176	123	32,7	18,5	7,5
Papel sob a forma de envelopes	34	13	0,1	0,8	0,2	0,1	0,0	0,0	2,2	1,2	1,8	10,1	0,0
Papel e cartão (cadernetas)	19	14	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1,0	0,9	NA
Plástico – Cartões Bancários	8	8	0,3	0,3	0,1	0,1	0,1	0,07	2,3	2,4	0,2	0,2	0,1
Resíduos (ton.) **Reciclagem/Valorização energética**													
Papel e Cartão	425,1	319,4											
Vidro	11,3	11,0											
Plástico e embalagens	9,9	9,9											
Metais	37,3	22,4											
Madeiras	18,7	6,2											
Equipamento elétrico e eletrónico	3,5	4,2											
Mistura de resíduos urbano e equiparados	12,6	0,4											
Pilhas	0,02	0,05											
Outros	165,8	173,0											
Incineração/Deposição no solo													
Resíduos Hospitalares	6,3	9,6											
Outros	39,1	106,1											

-

305-1/ 305-2/305-3 - EMISSÕES DE GEE POR ÂMBITO, FONTE E ESTRUTURA (em t CO_2e)

	Caixa		BCA		BI		BCGA		BCI		BNU Macau		Sucu T
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Âmbito 1	**1.691**	**1.704**	**154**	**191**	**34**	**33**	**190**	**335**	**621**	**512**	**320**	**140**	**43**
Consumo de combustíveis nas instalações (tCO_2e)	118	106	14	16	7	5	61	215	20	19	0	0	4
Consumo de combustíveis pela frota (tCO_2e)	1.479	1.445	106	139	27	28	128	120	601	493	23	22	38
Fugas de f-gases (tCO_2e)	94	153	34	36	-	-	-	-	-	-	297	118	-
Âmbito 2	**7.518**	**6.024**	**992**	**1.134**	**252**	**277**	**1.218**	**1.550**	**23**	**23**	**1.827**	**1.747**	**394**
Produção de eletricidade (tCO_2e) – market-based	9.376	9.355	ND	ND	ND	ND	ND	ND	5.391	5.191	2.369	2.348	ND
Produção de eletricidade (tCO_2e) – location-based	7.518	6.024	992	1.134	252	277	1.218	1.550	23	23	1.827	1.747	394
Âmbito 3	**263**	**5.138.115**	**2**	**16**	**5**	**13**	**ND**	**ND**	**35**	**29**	**1**	**0**	**15**
Deslocações em serviço (tCO_2e)	247	203	2	16	5	13			35	29	1	0	15
- Avião	185	149	2	16	5	13	ND	ND	35	29	1	0	15
- Comboio	2	1	-	-	-	-	ND	ND	-	-	-	-	-
- Barco	-	-	0	0	-	-	ND	ND	-	-	-	-	-
- Transporte individual	61	52	-	-	-	-	ND	ND	-	-	-	-	-
Tratamento de resíduos	15	59	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Investimentos	ND	5.137.853	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Total (tCO_2e) – location based	**9.471**	**5.145.843**	**1.148**	**1.341**	**291**	**324**	**1.407**	**1.885**	**679**	**563**	**2.148**	**1.887**	**451**

Anexo B – Índice *Global Reporting Iniative (GRI)*

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
1 - PERFIL ORGANIZACIONAL					
102-1	Nome da organização	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	-	-	-
102-2	Principais atividades, produtos e serviços	A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos. Os produtos e serviços financeiros comercializados pela Caixa obedecem a rigorosos critérios legais e normativos internos, que vão desde a sua identificação e conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos. Oferta comercial para clientes particulares em: https://www.cgd.pt/Particulares/Pages/Particulares_v2.aspx Oferta comercial para clientes empresa em: https://www.cgd.pt/Empresas/Pages/Empresas_v2.aspx Âmbito: Caixa	-	-	B. Modelo Em
102-3	Localização da sede de operação da organização	A Caixa Geral de Depósitos S.A. tem a sua sede na Avenida João XXI, 63, 1000-300 Lisboa (Portugal)	-	-	-
102-4	Países nos quais a organização opera, ou que são especialmente relevantes para os tópicos de sustentabilidade abordados no relatório	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.3 Grupo Caixa	-	-	B. Modelo Em
102-5	Tipo e natureza legal da organização	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.3 Grupo Caixa	-	-	B. Modelo Em

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilida
102-6	Mercados abrangidos	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.3 Grupo Caixa	-	-	B. Modelo Em
102-7	Dimensão da organização	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.3 Grupo Caixa	-	-	B. Modelo Em
102-8	Caracterização dos colaboradores	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11. Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores 4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade 1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3. A Caixa Geral de Depósitos hoje » 1.3.3 Grupo Caixa Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e a Sucursal de França).	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir Desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores Igualdade entr não discrimina
102-9	Descrição da cadeia de fornecedores	Em 2021, a Caixa contava com 636 fornecedores ativos, dos quais 555 nacionais (87%). As principais despesas anuais em fornecimento foram: - *Software* (Projectos e *Outsourcing* Especializado); - Agua, Gás e Eletricidade,Material de Higiene e limpeza, Serviços de Segurança, Vigilância e Limpeza; - ATM e Terminais de Pagamento (Aquisição TPA, Aquisição de Máquinas ATM, Compra de Recirculadores, Suporte e Manutenção); - Serviços de Publicidade (Patrocínios, Campanhas Publicitárias e Protocolos); - Fornecimento de serviços de Subcontratação de serviços de Backoffice (CO, CCC, Gestão documental, Logística e outros); - Impressão Envelopagem, Correspondência, Courrier, Suporte e consumos Multifuncionais; - Construção Civil (Projetos de alterações de Agências) (inclui incluí Obras Imóveis arrendados, AVAC e instalações	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		elétricas, Elevadores e Projeto NOMA (Novo Modelo de Agência), mobiliário de agências e aluguer de espaços); - Imóveis Próprios - Manutenção Sede, outros edifícios e Rede Agências (Manutenção Elevadores e Monta-Cargas, AVAC e instalações Elétricas). Em 2021, a Caixa teve uma despesa total de 223 milhões de euros em fornecedores, sendo que os fornecedores nacionais representam 94% desta despesa. Esta é também uma das formas em que o banco contribui para a dinamização da economia nacional, potenciando ao mesmo tempo a criação de emprego indireto. Em 2021, a Caixa procedeu à elaboração de manual de procedimentos n.º 12/2021 - Conferência de Assinaturas, com definição de regras na adotação da assinatura eletrónica qualificada na formalização dos contratos de fornecimento de bens e serviços e realizou a revisão dos anexos e temáticas contratuais, no sentido de incorporar e atualizar as melhores práticas definidas nestas matérias, nomeadamente através: Revisão de clausulado de Subcontratação no âmbito dos "Direitos de Rescisão" e "Estratégias de Saída" estabelecidos nas EBA/GL/2019/02 nos pontos 13.4 e 15, respetivamente, e transpostos para a Política de Subcontratação do Grupo Caixa em vigor; Contínuo aprofundamento e sistematização das políticas de Procurement definidas para o Grupo Caixa. Âmbito: Caixa			
102-10	Principais alterações à organização ou cadeia de valor	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.2 Acontecimentos em destaque em 2021 Âmbito: Caixa	-	-	A. Introdução

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
102-11	Abordagem ao princípio da precaução	A Caixa tem vindo a reforçar o controlo dos riscos não financeiros, que prevê a identificação, avaliação, mensuração, monitorização, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que incluem as dimensões de riscos emergentes intrinsecamente relacionados com a sustentabilidade, bem como uma subcategoria de risco específica relativa ao impacto das alterações climáticas no contexto da atividade bancária. Em 2021, a Caixa desenvolveu e implementou um modelo de rating ESG materializando a integração dos critérios ESG nos processos de tomada de decisão. O principal objetivo do Rating ESG é apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde e mais inclusiva, fornecendo inputs para melhorarem a sua notação, de modo a reorientarem os fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, assegurando a maximização de valor para os diversos stakeholders. Adicionalmente, a Caixa Gestão de Ativos desenvolveu uma metodologia de rating interna denominada Rating de Sustentabilidade da Caixa Gestão de Ativos. Este rating, consolida diferentes abordagens de análise em função da classe de ativos subjacente num score obtido através da média ponderada dos *ratings ESG* de cada ativo pelo seu peso relativo oscilando entre 0 e 10 e sendo enquadrado num intervalo de *ratings* entre CCC (mínimo) e AAA (máximo). 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão dos Riscos Climáticos » Riscos ambientais e ação climática Âmbito: Caixa e Caixa Gestão de Ativos	-	-	C. Principais F Risco
102-12	Cartas, princípios ou outras iniciativas desenvolvidas externamente de caráter económico, ambiental e social que a organização subscreve ou endossa	A Caixa subscreve políticas e compromissos que circunscrevem a as suas práticas de negócio responsável, estimulando a prevalência da ética, do rigor e da transparência em todas as atividades e operações, vinculando colaboradores e estruturas funcionais, empresas do Grupo e, sempre que enquadrável, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.	-	-	A. Introdução

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5 Políticas, Compromissos e Grupos de Trabalho » Compromissos adoptados Âmbito: Caixa			
102-13	Participação em associações e organizações nacionais ou internacionais	A Caixa está presente em diversos grupos de trabalho multissetoriais que têm como missão criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios empresariais em matéria de sustentabilidade. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5 Políticas, Compromissos e Grupos de Trabalho » Grupos de Trabalho Âmbito: Caixa	-	-	-
2 - ESTRATÉGIA					
102-14	Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.3 Mensagem do Presidente da Comissão Executiva Âmbito: Caixa	-	-	-
102-15	Principais impactos, riscos e oportunidades	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.5 Gestão do Risco 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9. Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10. Gestão de Riscos Climáticos » Riscos Ambientais e Ação Climática Âmbito: Caixa	-	-	C. Principais fa risco
3 – ÉTICA E INTEGRIDADE | MATERIAL: PRATICAS ESG DE GOVERNAÇÃO E CONDUTA ÉTICA NOS NEGÓCIOS					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-
102-16	Valores, princípios e normas de comportamento	O Código de Conduta consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, Caixa no exercício da sua atividade. O Código de Conduta está disponível em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-Caixa/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-Caixa.pdf 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.5 Políticas, compromissos e grupos de trabalho A Caixa dispõe também de diversas políticas e princípios que suportam uma abordagem efetiva a temas relevantes em matéria de práticas laborais como por exemplo a proibição do trabalho forçado e a proibição do trabalho infantil. Destacam-se neste âmbito: Os Princípios Caixa de Exclusão e Limitação Setorial, que estabelecem, entre vários aspetos, que a Caixa não financia empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado. Os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, onde os fornecedores da Caixa se comprometem a “não recorrer, nem, por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos	Princípio 4 - A abolição de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório Princípio 5 - Abolição efetiva do trabalho infantil	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d D. Políticas Implementada Direitos Huma

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		direitos humanos, por si ou por terceiros que subcontrate para desempenho de parte das atividades, observando rigorosamente a legislação aplicável em matéria de horário laboral e de períodos de descanso” Âmbito: Caixa			
102-17	Mecanismos para aconselhamento e preocupações sobre ética	A Caixa procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo. O Código de Conduta estabelece que a Caixa disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade. Assim, a Caixa dispõe de um sistema de comunicação interna de práticas irregulares (SCIPI), regulado em normativo interno próprio. O normativo interno que regulamenta o referido sistema visa assegurar, entre outros, a existência de meios adequados para a comunicação e tratamento de práticas irregulares, salvaguardando a confidencialidade das informações e a identidade do denunciante, quando seja conhecida. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelos de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios Âmbito: Caixa	-	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d
4 – GOVERNAÇÃO | TEMA MATERIAL: PRATICAS ESG DE GOVERNAÇÃO E CONDUTA ÉTICA NOS NEGÓCIOS					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes	-	-	-

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilida
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes	-	-	-
102-18	Estrutura de governação da organização	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.3 A Caixa hoje » 1.3.2 Modelo de Governo 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios Âmbito: Caixa	-	-	C. Principais f risco
102-21	Consulta de stakeholders sobre tópicos económicos, ambientais e sociais	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
102-26	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na definição de propósito, valores e estratégia	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelo de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios Âmbito: Caixa			D. Politicas Implementada
102-31	Revisão dos tópicos económicos, ambientais e sociais	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade » Temas materiais Âmbito: Caixa	-	-	B. Modelo Em
5 - ENVOLVIMENTO COM STAKEHOLDERS					
102-40	Grupos de stakeholders da organização	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade » Formas de relacionamento e principais expectativas das partes interessadas Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
102-41	Percentagem de colaboradores com acordos de negociação coletiva	Na Caixa todos os colaboradores estão abrangidos por acordos de contratação coletiva. Relativamente aos trabalhadores não sindicalizados, os acordos de negociação	Princípio 3 - As empresas devem apoiar a liberdade	ODS 8 – Trabalho Digno e	D. Políticas Implementada Direitos Huma

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		coletiva são aplicados através de normativo interno, por se considerarem as condições dos acordos globalmente mais favoráveis do que as que constam do regime legal que lhes seria aplicável. A Caixa conta com 55% dos colaboradores sindicalizados. Âmbito: Caixa	de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva	Crescimento Económico	
102-42	Abordagem à seleção e identificação de stakeholders	A Caixa mantém diversos canais de relacionamento com os principais grupos de partes interessadas: colaboradores, clientes, estado, investidores e analistas, fornecedores, comunidade, entidades e associações setoriais, reguladores e media.A análise de materialidade fornece informação sobre as tendências futuras, riscos e oportunidades de negócios que influenciam a criação de valor. Permite ainda conhecer os temas que as partes interessadas da Caixa, internas e externas, consideram mais relevantes para a atuação da Caixa. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
102-43	Abordagem adotada para envolvimento com stakeholders, inclusive a frequência do envolvimento por tipo e por grupo	De forma a ter uma visão holística dos temas mais relevantes em matéria ambiental, social e de governance, a Caixa realizou uma auscultação das principais expectativas das partes interessadas internas e externas. As partes interessadas internas e externas foram consultadas por meio de um inquérito online. Para além deste meio de comunicação, a identificação dos temas materiais é robustecida pela informação recolhida através de outros mecanismos tais como inquéritos de clima organizacional, website, redes sociais, encontros de colaboradores, apresentações a investidores, entre outros. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
102-44	Principais questões e preocupações	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade » Formas de relacionamento com as partes interessadas 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade » Temas Materiais Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
6 – PRÁTICAS DE REPORTE					
102-45	Entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas	1. Relatório do Conselho de Administração » 1.9. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas Âmbito: Caixa	-	-	-
102-46	Processo adotado para definição do conteúdo do relatório e os limites dos tópicos	A estrutura e conteúdos do Relatório de Sustentabilidade 2021 foram desenvolvidos de forma a dar resposta às diretrizes *standards* da Global Reporting Initiative (GRI) na sua opção “Essencial”. Inclusão de stakeholders: A Caixa identificou as suas principais partes interessadas dando resposta aos seus principais interesses e expectativas; Contexto de Sustentabilidade: A Caixa apresenta o seu desempenho para as diversas dimensões da sustentabilidade; Materialidade: A Caixa apresenta os seus temas materiais, tendo em conta as expectativas dos stakeholders, as principais tendências do mercado e os desafios e oportunidades identificadas por instituições de referência. Completude: A Caixa fornece informação suficiente, incluindo os limites da mesma, permitindo que as partes interessadas consigam avaliar o desempenho da organização. Âmbito: Caixa	-	-	A. Introdução
102-47	Tópicos materiais identificados no processo de definição do conteúdo do relatório	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.6 Partes interessadas e materialidade » Temas materiais Âmbito: Caixa	-	-	A. Introdução

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
102-48	Reformulações de informações fornecidas em relatórios anteriores e as razões para tais reformulações	Quaisquer reformulações verificadas face ao último período de reporte, (p. ex. metodologia de cálculo dos indicadores), são indicadas nas notas metodológicas ou ao longo do relatório, quando aplicável. Anexo C - Notas Metodológicas	-	-	A. Introdução
102-49	Alterações significativas em relação a períodos cobertos por relatórios anteriores quanto ao âmbito e ao limite dos Aspetos	Quaisquer alterações significativas face ao último período de reporte, (p. ex. âmbito de reporte), são indicadas nas notas metodológicas ou ao longo do relatório, quando aplicável. No entanto, destaca-se o alargamento de âmbito de reporte do cálculo das emissões de âmbito 3 – categoria 15 (Investimentos) para a Caixa e alargamento do âmbito de reporte do consumo de papel relativamente a 2020. Adicionalmente, foi realizado um ajuste do âmbito de reporte para alinhar os dados relativos a colaboradores reportados no relatório de gestão e contas com o relatório de sustentabilidade. Anexo C - Notas Metodológicas	-	-	A. Introdução
102-50	Período coberto pelo relatório	1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	-	-	-
102-51	Data do relatório anterior mais recente	2020	-	-	-
102-52	Ciclo de emissão de relatórios	Ciclo de reporte anual	-	-	-
102-53	Contactos para questões sobre o relatório ou os seus conteúdos	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.1 Sobre este Relatório	-	-	-
102-54	Declaração feita pela organização, se tiver preparado o relatório de acordo com os Standards da GRI e qual a opção escolhida	Este relatório foi preparado em conformidade com as Normas GRI: opção Essencial 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.1 Sobre este Relatório	-	-	Informação so standards / dir seguidos Identificação d metodologia d dos indicadore
102-55	Índice de conteúdo GRI	Presente tabela	-	-	Identificação d metodologia d dos indicadore

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
102-56	Política e prática de verificação externa	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.1 Sobre este Relatório	-	-	-
CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA: ECONÓMICO					
TÓPICO GRI: DESEMPENHO ECONÓMICO (201) | Tema material: Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
201-1	Valor económico gerado e distribuído	**Caixa** Valor Económico Gerado: 1.324.125.956 € Valor Económico Distribuído 1.021.102.640 € Valor Económico Acumulado: 303.023.316 € **BCA** Valor Económico Gerado: 33.153.974 € Valor Económico Distribuído 20.303.738 € Valor Económico Acumulado: 12.850.236 € **BCGA** Valor Económico Gerado: 66.847.435 € Valor Económico Distribuído 34.799.288 € Valor Económico Acumulado: 32.048.146 € **BCI** Valor Económico Gerado: 218.764.883 € Valor Económico Distribuído 131.245.249 € Valor Económico Acumulado: 87.519.634 € **BI** Valor Económico Gerado: 10.441 € Valor Económico Distribuído 6.105 € Valor Económico Acumulado: 4.336 € **BNU (Macau)** Valor Económico Gerado: 94.426 € Valor Económico Distribuído 112.195 € Valor Económico Acumulado: -17.769 €	-	ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 9 – Industria, inovação e infraestruturas	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Sucursal de Timor Valor Económico Gerado: 5.685 € Valor Económico Distribuído 4.585 € Valor Económico Acumulado: 1.100 € **Surcursal de França** Valor Económico Gerado: 92.541.239 € Valor Económico Distribuído 52.605.891 € Valor Económico Acumulado: 32.935.348 € Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			
TÓPICO GRI: DESEMPENHO ECONÓMICO (201) | Tema material: Riscos Ambientais e Ação Climática					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	-
201-2	Implicações financeiras, riscos e oportunidades devido às alterações climáticas	A Caixa participa anualmente, de forma voluntária, no CDP onde menciona os riscos e oportunidades devido às alterações climáticas associadas à sua atividade. A resposta da Caixa pode ser consultada no site do CDP ou no site institucional da Caixa (https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Desempenho/Pages/Avaliacoes-Externas.aspx) Em 2021, a Caixa obteve a classificação de Liderança (A-) no questionário Climate Change do CDP. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos Anexo D – Resposta às recomendações da Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD) Âmbito: Caixa	-	ODS 13 – Ação Climática	C. Principais fa risco

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
202-1	Rácio entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, por género, nas unidades operacionais importantes	**Caixa** Género Feminino: N.A. (na categoria profissional mais baixa, não existem mulheres em 2021). Género Masculino: 201% **BCA** Género Feminino: 211% Género Masculino: 211% **BCGA** Género Feminino: 407% Género Masculino: 309% **BCI** Género Feminino: 144% Género Masculino: 143% **BI** Género Feminino: 243% Género Masculino: 243% **BNU Macau** Género Feminino: 173% Género Masculino: 173% **Sucursal de Timor** Género Feminino: 230% Género Masculino: 230% **Sucursal de França** Género Feminino: 115% Género Masculino: 115% Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
TÓPICO GRI: IMPACTOS ECONÓMICOS INDIRETOS (203) | Tema material: Investimento na Comunidade					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Investimento na Comunidade	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Investimento na Comunidade	-	-	

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Investimento na Comunidade	-	-	
203-1	Desenvolvimento e impacto de investimentos em infraestruturas e serviços oferecidos	A Caixa promove o desenvolvimento de projetos que causem um impacto social positivo, através da atribuição de donativos, iniciativas comerciais (p.ex. patrocínios, protocolos) e projectos de sustentabilidade (p.ex. Programa Eu Sou Digital). Em 2021, a Caixa investiu 12.4 milhões de euros na comunidade, destacando-se os donativos no âmbito dos protocolos com as instituições de ensino superior (7,6 milhões de euros). Âmbito: Caixa	-	ODS 2 – Erradicar a fome ODS 5 – Igualdade de género ODS 9 – Industria, inovação e infraestruturas ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
TÓPICO GRI: PRÁTICAS DE COMPRA (204) | Tema material: Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial	-	-	-
204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais	Em 2021 o total de despesa anual da Caixa com fornecedores foi de 223.321.852 milhões de euros dos quais 94% se referem a fornecedores locais (nacionais). O BCA apresentava uma proporção de despesas com fornecedores locais de 77%, o BCGA de 73%, o BCI de 93%, o BI de 53%, o BNU Macau de 74%, a Sucursal de Timor de 61% e a Sucursal de França de 95%. Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e a Sucursal de França).	-	ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
TÓPICO GRI: ANTICORRUPÇÃO (205) | Tema material: Prática ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios					

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelos de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelos de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12 Modelos de Governação Transparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	-
205-1	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados com a corrupção	Em 2021, todas as Entidades do Grupo Caixa realizaram avaliações de risco de corrupção e infrações conexas (através da elaboração dos seus Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas), tendo a tipologia dos riscos significativos variado consoante as especificidades de cada entidade e o contexto em que se inserem (país, legislação aplicável, *business model*, entre outros) que devido aos conteúdos constantes nestes Relatórios consideramos como constituindo avaliações de Risco. Além disso, 7 Entidades, cujos Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas foram efetuados e aprovados em anos anteriores, efetuaram a sua revisão e publicação em 2021. Âmbito: Corporativo (Caixa + Estruturas internacionais)	Princípio 10 - As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno	ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d
205-2	Comunicação e formação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	A Caixa desenvolve diversas medidas de modo a garantir a formação e comunicação em políticas e procedimentos de combate à corrupção. A gestão da ética nos negócios constitui uma ferramenta fundamental na tomada de decisões em contexto empresarial, uma vez que a grande maioria destas decisões tem, explícita ou implicitamente, algum conteúdo ético. Torna-se, assim, necessário que existam instrumentos que formalizem e operacionalizem esta gestão da ética, assumindo especial importância o Código de Conduta. A Caixa disponibiliza o seu Código de Conduta através do seu site interno e externo,	Princípio 10 - As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno	ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Caixa: 100% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 99% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **BCA:** 0% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 64% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **BCGA:** 14% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 92% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **BCI:** 100% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 4% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **BI:** 4% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 75% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **BNU Macau:** 100% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 91% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **Sucursal de Timor:** 100% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção; 0% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. **Sucursal de França:** 100% dos colaboradores receberam comunicação relativamente a temas de anti-corrupção;			

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		44% dos colaboradores receberam formação relativamente a temas de anti-corrupção. Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			
205-3	Incidentes confirmados de corrupção e ações tomadas	**Caixa** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 0 Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: N/A Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: N/A Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **BCA** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 0 Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 0 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0 Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **BCGA** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 2 Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 2 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0	Princípio 10 - As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno	ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **BCI** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 2 (p. ex. branqueamento de capitais; cobrança ilícita e solicitação de gratificações). Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 2 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0 Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **BI** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 1 (Fraude interna com cartões) Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 1 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0 Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **BNU Macau** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 0 Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 0 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0			

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **Sucursal de Timor** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 0 Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 0 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0 Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 **Sucursal de França** Número total de incidentes de corrupção confirmados: 1 (fraude e violação dos principios da Política de prevenção e gestão de conflitos de interesses) Número total de incidentes confirmados nos quais os colaboradores foram despedidos ou receberam ações disciplinares por corrupção: 1 Número total de incidentes confirmados em que os contratos com parceiros de negócio foram rescindidos ou não renovados devido a violações relacionadas com corrupção: 0 Número total casos legais públicos de corrupção levados a cabo contra a empresa ou seus colaboradores durante o período de reporte: 0 Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			
206-1	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio	Em Setembro de 2019, a Autoridade da Concorrência ('AdC') aplicou à Caixa uma coima no montante de 82 000 000,00 euros. Segundo a AdC, entre Maio de 2002 e Março de 2013, vários bancos estabelecidos em Portugal (incluindo a Caixa) teriam participado numa troca de informações sensíveis, nos segmentos do crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas sobre (i) condições comerciais	-	16	D. Políticas Implementada Combate à co às tentativas d

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		(preços/spread ou intenções de alteração dos respectivos preços/spreads que, segundo a AdC, não eram do domínio público no momento da troca de informação ou que eram de difícil acesso ou sistematização) e sobre (ii) dados de produção (valores mensais de produção de cada banco: dados individualizados de cada banco sobre quantidades "comercializadas", i.e., informação desagregada relativa ao valor e volume de crédito concedido em euros em determinado período, normalmente relativo ao mês anterior). Entendeu ainda a AdC que a informação partilhada tem carácter relevante, estratégico e não público e que configura informação individual e desagregada, o que permite reduzir o risco da pressão concorrencial e a incerteza normalmente associada ao comportamento estratégico de um concorrente. A Caixa impugnou judicialmente a decisão junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em 22 de Outubro de 2019. O recurso judicial continua pendente. Âmbito: Caixa			
CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA: AMBIENTAL					
TÓPICO GRI: MATERIAIS (301) | Tema material: Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
301-1	Consumo total de materiais por peso ou volume	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Consumo de Materiais Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais	ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 12 – Produção e consumo Sustentável	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
			Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental		
TÓPICO GRI: ENERGIA (302) | Tema material: Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	-
302-1	Consumo de energia dentro da organização	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Consumo de Energia Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 12 – Produção e consumo Sustentável ODS 13 – Ação Climática	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
302-3	Intensidade energética	A Caixa calcula a intensidade energética por full-time equivalent e tendo em conta o produto bancário: Caixa: 30 GJ/FTE e 0,1 GJ/Milhares de euros Anexo C - Notas Metodológicas Âmbito: Caixa	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental		D. Políticas Implementada Políticas Ambi
302-4	Redução do consumo de energia	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Consumo de Energia	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental		D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 9 - Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.		
TÓPICO GRI: ÁGUA (303) | Tema material: Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
303-1	Total de captações de água discriminado por fonte	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Consumo de água Atualmente, não é utilizada água reutilizada nem reciclada nas instalações da Caixa. Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 6 – Água potável e saneamento ODS 12 – Produção e consumo Sustentável	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
TÓPICO GRI: EMISSÕES (305) | Tema material: Riscos Ambientais e Ação Climática					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
305-1	Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 1)	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Programa de Baixo Carbono Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Anexo C – Notas Metodológicas	Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 3 – Saúde de qualidade ODS 12 – Produção e consumo Sustentável ODS 13 – Ação Climática ODS 14 – Proteger a vida Marinha ODS 15 – Proteger a vida terrestre	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
305-2	Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 2)	Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			D. Políticas Implementada Políticas Ambi
305-3	Emissões diretas de Gases de Efeito de Estufa (Âmbito 3)	As emissões de âmbito 3 reportadas referem-se às deslocações em serviço dos colaboradores Caixa e Bancos Afiliados, ao tratamento de resíduos produzidos nas instalações e à carteira de financiamento da Caixa. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Programa de Baixo Carbono Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Anexo C – Notas Metodológicas Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			D. Políticas Implementada Políticas Ambi
305-4	Intensidade carbónica	A Caixa calcula a intensidade carbónica por *full-time equivalent* e tendo em conta o produto bancário: Caixa: 892 $tCO_2eq./FTE$ e 0,14 $kgCO_2eq/€$ Anexo C - Notas Metodológicas Âmbito: Caixa	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 13 – Ação Climática ODS 14 – Proteger a vida Marinha ODS 15 – Proteger a vida terrestre	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
305-5	Redução de emissões de Gases de Efeito de Estufa	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor » Programa de Baixo Carbono Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental Princípio 9 - Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente.	ODS 13 – Ação Climática ODS 14 – Proteger a vida Marinha ODS 15 – Proteger a vida terrestre	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
305-7	NOx, SOx e outras emissões atmosféricas	As emissões deste tipo de substâncias podem decorrem maioritariamente através do consumo de gasóleo pela frota, gasolina na frota e do consumo de gasóleo nos geradores: Total de emissões NOx: 15,4 t Total de emissões SOx: 4,0 t Anexo C - Notas Metodológicas Âmbito: Caixa	Princípio 7 - As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 3 – Saúde de qualidade ODS 12 – Produção e consumo Sustentável ODS 14 – Proteger a vida Marinha ODS 15 – Proteger a vida terrestre	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
TÓPICO GRI: EFLUENTES E RESÍDUOS (306) | Tema material: Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

<table>
<tr><th colspan="2">Indicador GRI Standards 2016</th><th>Localização ou omissão</th><th>Princípios do Global Compact</th><th>Objetivo de Desenvolvimento Sustentável</th><th>Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad</th></tr>
<tr><td>306-2</td><td>Peso de resíduos produzidos, por tipo e por método de tratamento</td><td>Em 2021, a Caixa reportou os resíduos com enquadramento MIRR para os Edifícios da Caixa, Centros Clínicos, Culturgest. Relativamente aos prestadores de serviço que operam no Edifício Sede, a Caixa reporta os resíduos resultantes da atividade da Gertal, Canon, Konica Minolta e Siemens.
<table><tr><th>Caixa</th><th>2021</th></tr><tr><td>Resíduos perigosos - Valorização</td><td>1,8</td></tr><tr><td>Resíduos perigosos - Eliminação</td><td>9,4</td></tr><tr><td>Resíduos não perigosos - Valorização</td><td>544,8</td></tr><tr><td>Resíduos não perigosos - Eliminação</td><td>106,3</td></tr><tr><td>Total</td><td>662,3</td></tr></table>Os Bancos Afiliados não compilam a informação relativa à produção de resíduos.

Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade
Anexo C - Notas Metodológicas

Âmbito: Caixa</td><td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td><td>ODS 3 – Saúde de qualidade
ODS 6 – Água potável e saneamento
ODS 12 – Produção e consumo Sustentável</td><td>D. Políticas Implementada Políticas Ambi</td></tr>
<tr><td>306-3</td><td>Ocorrência de derrames</td><td>Para a gestão do risco ambiental no Edifício Sede da Caixa, são desenvolvidas rondas diárias para verificar o armazenamento de produtos críticos e perigosos, estando todos estes devidamente identificados, armazenados e colocados em tinas de retenção.
Numa ótica de teste aos procedimentos definidos, ao longo do ano de 2021, a Caixa desenvolveu 17 exercícios operacionais onde foram ensaiados cenários ambientais com matérias perigosas, nomeadamente situações de incêndio, derrames de combustível e líquidos perigosos.

Âmbito: Caixa</td><td>Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental</td><td>ODS 3 – Saúde de qualidade
ODS 6 – Água potável e saneamento
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
ODS 12 – Produção e consumo Sustentável
ODS 14 – Proteger a vida Marinha
ODS 15 – Proteger a vida terrestre</td><td>D. Políticas Implementada Políticas Ambi</td></tr>
<tr><td colspan="6">TÓPICO GRI: CONFORMIDADE AMBIENTAL (307) | Tema material: Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor</td></tr>
</table>

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
307-1	Multas e sanções não monetárias pelo não cumprimento das leis e regulações ambientais	Em 2021 não foram aplicadas quaisquer sanções pelo incumprimento de leis e/ou regulamentos ambientais. Âmbito: Caixa	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
TÓPICO GRI: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE FORNECEDORES (308)					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Amb
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Amb
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.10 Gestão dos Riscos Climáticos » Gestão Sustentável das Operações na Cadeia de Valor	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Amb
308-1	Novos fornecedores avaliados com critérios ambientais	Em 2021 foram contratados 237 fornecedores, sendo que nenhum deles foi avaliado tendo em conta critérios ambientais. No entanto, 45% (286) do total de fornecedores da Caixa (636) possuiam cláusulas ambientais no contrato e 5 foram sujeitos a auditorias ambientais no âmbito do SGA. Âmbito: Caixa	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	-	D. Políticas Implementada Políticas Amb
CONTEÚDOS PADRÃO ESPECÍFICOS – CATEGORIA SOCIAL					
TÓPICO GRI: EMPREGO (401) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
401-1	Número total e taxas de novas contratações de colaboradores e rotatividade de colaboradores por faixa etária, género e região.	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + Bancos Afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, BNU Timor e a Sucursal de França).	-	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores Igualdade entr não discrimina
401-3	Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental, por género	Taxa de retorno ao trabalho Caixa: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retenção Caixa: Masculino: 93% Feminino: 92% Total: 92% Taxa de retorno ao trabalho BCA: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retenção BCA: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retorno ao trabalho BCGA: Masculino: - Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retenção BCGA: Masculino: - % Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retorno ao trabalho BI: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retenção BI: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retorno ao trabalho BNU Macau: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Taxa de retenção BNU Macau: Masculino: 100% Feminino: 88% Total: 91% Taxa de retorno ao trabalho BNU Timor: Masculino: 0% Feminino: 71% Total: 71% Taxa de retenção Sucursal de Timor: Masculino: 100 % Feminino: 100% Total: 100%	Princípio 3 - As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Taxa de retorno ao trabalho Sucursal de França: Masculino: N/A Feminino: 29% Total: 29% Taxa de retenção Sucursal de França: Masculino: N/AFeminino: 100% Total: 100% Taxa de retorno ao trabalho BCI: Masculino: 100% Feminino: 100% Total: 100% Anexo C - Notas Metodológicas Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).			
TÓPICO GRI: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (403) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Ambi

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
403-9	Acidentes de Trabalho	A Caixa tem uma unidade dedicada a temas como a Segurança no Trabalho. No âmbito da política de pessoal, a Unidade de Segurança no Trabalho privilegia o contacto individual e personalizado com todos os orgãos de estrutura, comprometendo-se a identificar e minimizar os riscos profissionais no local de trabalho e investindo em equipamentos e métodos compatíveis com o cumprimento da legislação e das normas de SST aplicáveis. Estes são os pressupostos fundamentais para uma melhoria efetiva das condições de trabalho. A Caixa reporta abaixo os indicadores considerados mais relevantes para uma análise objetiva pelas suas partes interessadas: Número total de óbitos resultantes de acidentes de trabalho: 0 Número total de acidentes com baixa: 18 N.º de lesões com baixa e sem baixa: 48 N.º de casos de doenças profissionais: 4 N.º de dias perdidos (como consequência de acidentes e doenças ocupacionais): 230 N.º de dias de ausência (excluem-se licenças temporárias como feriados, estudo, licença maternidade/paternidade ou por luto): 47.361 Os principais tipos de lesões relacionadas com o trabalho foram: Lesões superficiais; entorses e distensões e lesões múltiplas. Âmbito: Caixa	-	ODS 3 – Saúde de qualidade ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
TÓPICO GRI: FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (404) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	igualdade entr não discrimina

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	
404-1	Número médio de horas de formação por ano por colaborador, discriminado por género e categoria funcional	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 4 – Educação de qualidade ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
404-2	Programas de gestão de competências e aprendizagem contínua	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores » Formação e Desenvolvimento Âmbito: Caixa	-	ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
404-3	Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho, por género e categoria profissional	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Em 2021, 99% dos colaboradores da Caixa receberam avaliação de desempenho. Não foram considerados, por não terem condições para avaliação, os colaboradores nas seguintes condições: - Membros do Conselho de Administração; - Durante o ano de 2021 não tenham estado ao serviço da Caixa o mínimo de 90 dias (ex. ausências prolongadas); - Reformas, Rescisões, RMA, Falecimentos, despedimentos no período de avaliação; - Empregados em unidades do exterior (Bancos e Sucursais). Âmbito: Caixa	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
TÓPICO GRI: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES (405) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	
405-1	Composição dos órgãos sociais da empresa e relação dos trabalhadores por categoria, de acordo com o género, a faixa etária, as minorias e outros indicadores de diversidade.	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França). Anexo C - Notas Metodológicas	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
405-2	Razão do salário base e da remuneração entre homens e mulheres por categoria de função	4. Relatório de Sustentabilidade » Anexo A – Indicadores de Sustentabilidade Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França). Anexo C - Notas Metodológicas	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir as desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
TÓPICO GRI: NÃO DESCRIMINAÇÃO (406) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
406-1	Número total de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	No Grupo Caixa não foram identificadas situações desta natureza em 2021. Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e a Sucursal de França).	Princípio 6 - Eliminação da discriminação no emprego	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
TÓPICO GRI: PRÁTICAS DE SEGURANÇA (410) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
410-1	Pessoal de segurança com formação em procedimentos ou políticas de direitos humanos	Em 2021, 21% dos colaboradores de segurança receberam formação em direitos humanos. Âmbito: Caixa	Princípio 1 - As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos, reconhecidos internacionalment e	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Direitos Huma

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
TÓPICO GRI: COMUNIDADES LOCAIS (413) | TEMA MATERIAL: Acessibilidade e inclusão financeira					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
413-1	Operações com o envolvimento da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento	De forma a integrar as expectativas das partes interessadas na definição da Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024, a Caixa desenvolveu um processo de auscultação suportado nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Este questionário obteve a participação de 3.087 partes interessadas. Como resultado da análise de materialidade concluída em 2021, foram identificados nove temas considerados como os mais relevantes para as partes interessadas internas e externas da Caixa. No âmbito do sistema de gestão ambiental a Caixa monitoriza a recepção de sugestões e reclamações ambientais enviadas por clientes e comunidade local (Espaço Cliente). Através deste canal, foram rececionadas 4 sugestões/reclamações ambientais tendo como principais tópicos queixas de ruído (p.ex. alarme e ar condicionado), higienização de espaços e contaminação de correspondência com material biológico. Como principais projectos de apoio à comunidade local, destacam-se:			

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Prémios Caixa Social - Nos Prémios Caixa Social 2021 foram rececionadas 416 candidaturas tendo sido apoiados 34 projectos no valor total de 500 mil euros (> de 125 mil beneficiários estimados); Programa de voluntariado Caixa (Dia de voluntariado Caixa) - Em 2021 foram apoiadas 24 empresas com o valor total de 3 toneladas de alimentos entregues; Grupo de Dadores de Sangue – Durante 2021 registaram-se 9.769 dadores ativos, 107 ações junto dos centros de Sangue e Lisboa, Porto e Coimbra, IPO de Lisboa e Porto e outros 18 hospitais, 64 recolhas de sangue, o que permitiu recolher 1.150 litros de sangue, que se traduzem na ajuda de, aproximadamente, 6.900 doentes. Programa EUSOUDIGITAL – Em 2021, foram capacitadas 2.156 pessoas.			
TÓPICO GRI: AVALIAÇÃO SOCIAL DOS FORNECEDORES (414) | TEMA MATERIAL: Equidade, Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
414-1	Novos fornecedores avaliados com critérios sociais	Em 2021 foram contratados 237 fornecedores, sendo que nenhum deles foi avaliado tendo em conta critérios sociais. Âmbito: Caixa	Princípio 2 - Garantir a não participação em violações dos direitos humanos	ODS 5 – Igualdade de género ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico	D. Políticas Implementada Direitos Huma

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
				ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	
TÓPICO GRI: MARKETING E ROTULAGEM (417) | TEMA MATERIAL: PRATICAS ESG DE GOVERNAÇÃO E CONDUTA ÉTICA NOS NEGÓCIOS					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de Governação Tranparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de Governação Tranparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.12. Modelos de Governação Tranparentes » Práticas ESG de Governação e Conduta Ética nos Negócios	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
417-2	Não conformidades relativas a informações de rotulagem de produtos e serviços	A Caixa registou um total de 10 não conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, tendo 1 dessas não conformidades resultado em multa ou penalidade e as 9 restantes em aviso por parte do Banco de Portugal. Âmbito: Caixa	-	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
417-3	Não conformidades relacionadas com comunicações de marketing	A Caixa registou um total de 6 não conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de *marketing*, incluindo publicidade, promoção e patrocínio. As não conformidades resultaram em aviso pelo Banco de Portugal. Âmbito: Caixa	-	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
TÓPICO GRI: PRIVACIDADE DO CLIENTE (418) | Tema Material: Cibersegurança e Proteção de Dados					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Cibersegurança e proteção de dados	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Cibersegurança e proteção de dados	-	-	
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Inclusão Digital e Financeira » Cibersegurança e proteção de dados	-	-	
418-1	Reclamações fundamentadas relativas a violações de privacidade dos clientes e perdas de dados do cliente	A Caixa registou 34 reclamações sobre violação de privacidade de dados de cliente que decorrem de: ● Divulgação de dados de Clientes a terceiros, nomeadamente através de email, sms ou via postal (ex. extratos); ● Envio de comunicações/contactos para fins comerciais ou promocionais sem consentimento para o efeito ou após cessação de relação contratual com a Caixa; ● Divulgação de dados de Clientes a terceiros, nomeadamente através de email, sms ou via postal (ex. extratos) e envio de comunicações/contactos para fins comerciais ou promocionais sem consentimento para o efeito ou após cessação de relação contratual com a Caixa; ● Pedido ilegítimo da Caixa para atualização de dados sem que exista relação comercial (através da CNPD). As estruturas internacionais que receberam reclamações relacionadas com a violação de privacidade de dados de clientes foram as seguintes: BCA: 112 reclamações; BCGA: 78 reclamações; BCI: 436 reclamações; BNU Macau: 3 reclamações. O BI, a Sucursal de Timor e a Sucursal de França não receberam reclamações relacionadas com violação de privacidade de dados de clientes. Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	-	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
419-1	Multas significativas e número total de sanções não monetárias por não cumprimento de leis e regulamentos	A Caixa recebeu 1 sanção/coima considerada significativa (contraordenações diversas e violação do dever de segredo bancário) tendo procedido ao pagamento de um total de 200 mil euros. O BCGA recebeu 6 sanções/multas consideradas significativas, tendo procedido ao pagamento de 60 milhões de euros. O BCI recebeu 1 sanção/multa considerada significativa, tendo procedido ao pagamento de 54,7 mil euros. As restantes estruturas não foram alvo de sanções/multas consideradas significativas Âmbito: Caixa + bancos afiliados (BCA, BCGA, BCI, BI, BNU Macau, Sucursal de Timor e Sucursal de França).	Princípio 8 - Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental	ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
SUPLEMENTO SECTORIAL | Tema Material: Criação de emprego e desenvolvimento do tecido empresarial					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de Emprego e Desenvolvimento do Tecido Empresarial	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de Emprego e Desenvolvimento do Tecido Empresarial	-	-	
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Criação de Emprego e Desenvolvimento do Tecido Empresarial	-	-	
FS7	Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício social, por linha de negócio	A percentagem de produtos com benefício social corresponde a 2% do total do volume monetário de produtos da Caixa. A Caixa desenvolve diversas linhas de financiamento que visam apoiar por exemplo projectos de empreendedorismo e criação de emprego, mediante o acesso ao crédito bancário em condições favoráveis, pequenos negócios geradores de autoemprego ou evolução dos micronegócios 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono Âmbito: Caixa	-	ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas ODS 10 – Reduzir as desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
SUPLEMENTO SECTORIAL | TEMA MATERIAL: Financiar a Economia de Baixo Carbono					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono	-	-	
FS7	Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício social, por linha de negócio	A percentagem de produtos com benefício social corresponde a 2% do total do volume monetário de produtos da Caixa. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono Âmbito: Caixa	-	ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas ODS 10 – Reduzir as desigualdades ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
FS8	Volume (monetário) dos produtos e serviços com benefício ambiental, por linha de negócio	A percentagem de produtos com benefício ambiental corresponde a 0,3% do total do volume monetário de produtos da Caixa. 4. Relatório de Sustentabilidade » 4.9 Financiamento Sustentável e Inclusivo » Financiar a Economia de Baixo Carbono Âmbito: Caixa	-	-	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais
FS11	Fundos ou ativos sob gestão, sujeitos a avaliação ambiental e social	Percentagem de ativos sujeitos a *screening* positivo ambiental e/ou social: 36% Percentagem de ativos sujeitos a *screening* negativo ambiental e/ou social: 0,2%	-	ODS 10 – Reduzir as desigualdades	D. Políticas Implementada Políticas Socia Fiscais

Indicador GRI Standards 2016		Localização ou omissão	Princípios do Global Compact	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Correspondên recomendaçõe CMVM relativo de informação sustentabilidad
		Percentagem de ativos sujeitos a *screening* positivo e negativo ambiental e/ou social: 36% Âmbito: Caixa Gestão de Ativos			
SUPLEMENTO SECTORIAL | Tema Material: Acessibilidade e Inclusão Financeira					
103-1	Explicação do tema material	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores » Acessibilidade e Inclusão Financeira	-	-	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina
103-2	Formas de gestão e suas componentes	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores » Acessibilidade e Inclusão Financeira	-	-	
103-3	Avaliação da forma de gestão	4. Relatório de Sustentabilidade » 4.11 Equidade, Desenvolvimento e Bem-estar dos Colaboradores » Acessibilidade e Inclusão Financeira	-	-	
FS14	Iniciativas para melhorar as acessibilidades a pessoas incapacitadas	À semelhança dos anos anteriores, a resolução/dotação das Agências em conformidade com o Decreto-Lei nº163/06 tem vindo a desacelerar por restarem casos tecnicamente mais complexos de tratamento e resolução: Agências com acessibilidade plena – 98,1% Em 2021 foram executadas com dotação de rampas metálicas interior, exterior e/ou desdobráveis amovíveis com sinalética e campainha 6 instalações. Âmbito: Caixa	-	ODS 1 – Erradicar a Pobreza ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico ODS 10 – Reduzir as desigualdades	D. Políticas Implementada Trabalhadores igualdade entr não discrimina

Anexo C – Notas Metodológicas

302-1/305-1

Combustão estacionária (combustão em equipamentos estacionários – i.e., não móveis, como caldeiras, fornos ou aquecedores a gás)

Após a quantificação dos consumos são aplicados, para cada ano, os fatores de conversão apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Fatores de conversão gás natural, gasóleo e gasolina.

			Caixa	
		Unidade	2021	-
Gás Natural	PCI	GJ/((N)m^3 x 10^3	38,2	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 3-23 tabela 3.9)
Gasóleo	PCI	GJ/ton	43,3	
	Densidade	kg/l	0,84	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 3-80 tabela 3.50)
Gasolina	PCI	GJ/ton	43,8	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 3-23 tabela 3.9)
	Densidade	kg/l	0,75	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 3-80 tabela 3.50)
			BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor e França	
Gasóleo	PCI	GJ/t	43,0	GHG Protocol (março 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	Densidade	kg/l	0,84	
Gasolina	PCI	GJ/t	44,3	
	Densidade	kg/l	0,74	

Posteriormente, estes valores são convertidos em emissões aplicando os fatores de emissão (FE) listados abaixo:

			Caixa, BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor e França	
			2021	-
Natural Gas	FE	kg CO_2/GJ	56,4	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 3-111 tabela 3.81)
Diesel	FE	kg CO_2/GJ	74,1	

Combustão móvel (meios de transporte não elétricos pertencentes à organização)

Relativamente à frota da Caixa, em Portugal, são contabilizados os consumos de combustíveis da frota própria (cartões Galp) e de outros veículos ao serviço da empresa cujas despesas são reembolsadas sob apresentação de fatura. Neste segundo caso, em 2021 o valor dos litros consumidos foi calculado através do preço médio por litro do combútivel utilizado:

		Caixa	
		2021	Fonte
			https://precoscombustiveis.dgeg.gov.pt/estatistica/preco-medio-diario/#download (DGEG) a 31/12/2021
Gasolina simples 95	€/litro	1,632	

Sucursal de Timor: Os valores de combustível consumidos pelas viaturas da empresa são apurados através da informatização das faturas dos postos de abastecimento.

BCA e Sucursal de França: Os valores dos consumos são os valores dos litros de combustível usados por cada viatura.
BI e BNU Macau: Os valores de combustível consumidos são apurados através preço médio por quilometro de cada veículo em análise.

BCGA: os valores em litros do consumo de combustível são estimados tendo em conta os movimentos contabiliticos assumindo que 70% dos custos das deslocações estão a associados a viaturas a gasolina e 30% estão associados a viaturas a gasóleo.

Os consumos de energia dentro da organização foram convertidos em unidades de energia (GJ) de acordo com a *Tabela 1*. A tabela seguinte reporta os fatores de emissão utilizados:

Tabela 2 - Fatores de emissão associados aos combustíveis da frota

			Caixa	
		Unidade	**2021**	**Fonte**
Gasóleo	FE	kg CO_2/GJ	74,6	APA (2021) National Inventory Report 2021 Portugal (pg. 1-9 tabela 1.1)
Gasolina	FE	kg CO_2/GJ	72,3	
			BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor e França	
Gasóleo	FE	kg CO_2/GJ	74,1	GHG Protocol (march 2017) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
Gasolina	FE	kg CO_2/GJ	69,3	

Emissões fugitivas (devido à fuga de gases de equipamentos de refrigeração, ares condicionados, extintores, hexafluoreto de enxofre ou trifluoreto de azoto)

No caso das fugas de gases fluorados foi considerado o potencial de aquecimento global do gás fluorado. Na Caixa (Portugal) são contabilizadas as fugas dos sistemas de climatização dos edifícios centrais e da rede comercial (exclui-se equipamentos de extinção). O BI, BCGA, BCI, Sucursal de Timor e a Sucursal de França não tem métodos padronizados que permitam recolher esta informação.

Tabela 3 - Fatores de emissão relativos aos gases fluorados

		Caixa, BCA, BNU Macau	
Gás	**Unidade**	**2021**	**Fonte**
R134	kgCO_2eq/kg gás	1.100	Valores consultados no site da Agência Portuguesa do Ambiente, disponíveis em: https://formularios.apambiente.pt/conversor/
R134A	kgCO_2eq/kg gás	1.430	
R402A	kgCO_2eq/kg gás	2.100	
R404A	kgCO_2eq/kg gás	3.922	
R407C	kgCO_2eq/kg gás	1.774	
R410A	kgCO_2eq/kg gás	2.088	
R417A	kgCO_2eq/kg gás	2.346	
R422A	kgCO_2eq/kg gás	3.143	
R422D	kgCO_2eq/kg gás	2.729	
R424A	kgCO_2eq/kg gás	2.440	
R427A	kgCO_2eq/kg gás	2.138	

305-2

Em 2021, a EDP Comercial foi o fornecedor de energia elétrica da Caixa (Portugal Continental). Na Região Autónoma dos Açores o fornecedor de energia elétrica foi a Eletricidade dos Açores (EDA) e na Região Autónoma da Madeira, a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM).

Os valores apresentados não refletem as perdas associadas à distribuição e transporte de eletricidade na rede, assim como as perdas inerentes às limitações de eficiência associadas aos processos produtivos que estão na origem da eletricidade consumida.

A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados para realizar a conversão das emissões associadas:

Tabela 4 - Fatores de emissão associados à produção de electricidade

Fatores de emissão		Caixa	
	Unidade	**2021**	**Fonte**
EDP (Energia de	kg CO_2/kWh	0,200	https://www.edp.pt/origem-energia/

Portugal)			
EDA (Eletricidade dos Açores)	kg CO_2/kWh	0,423	http://www.eda.pt/Regulacao/Rotulagem
EEM (Empresa de Eletricidade da Madeira)	kg CO_2/kWh	0,446	https://www.eem.pt/pt/conteudo/sustentabilidade/rotulagem-de-energia-eletrica/evolucao-mensal-do-mix-da-oferta-e-das-emissoes-de-co2/
Location-based	kg CO_2/kWh	0,134	APREN 2021, https://www.apren.pt/pt/energias-renovaveis/outros
		BI, BCA e BCGA	
Africa	kg CO_2/kWh	0,568	International Energy Agency (2019), CO_2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights
		BCI	
Electricidade de Moçambique	kg CO_2/kWh	0,230	
Africa	kg CO_2/kWh	0,001	International Energy Agency (2013), CO2 Emissions from Fuel Combustion Highlights 2013
		BNU Macau	
Companhia de Electricidade de Macau	kg CO_2/kWh	0,820	https://www.cem-macau.com/files/sustainability_report/15/en/Sustainability%20Report%202020%20(EN)%20-%20Final.pdf
Asia	kg CO_2/kWh	0,610	International Energy Agency (2019), CO_2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights
		Sucursal de França	
França	kg CO_2/kWh	0,033	RTE, 2020 https://www.rte-france.com/eco2mix/les-chiffres-cles-de-lelectricite
		Sucursal de Timor	
Asia	kg CO_2/kWh	0,610	International Energy Agency (2019), CO_2 Emissions from Fuel Combustion 2019 Highlights

Os Bancos Afiliados BI, BCA, BCGA, Sucursal de França e Timor não têm mecanismos que permitam o cálculo das emissões pelo método baseado no mercado.

305-3

Relativamente ao cálculo das emissões de âmbito 3, o Grupo Caixa procede ao cálculo das emissões relacionadas com as seguintes categorias:

1. Categoria 6, as deslocações de serviço de avião, comboio e em veículos terceiros ao nível da Caixa, S.A (Portugal), Sucursal de Timor e Sucursal de França.
2. Categoria 5, o tratamento dos resíduos *ex-situ* produzidos ao nível da Caixa (Portugal).
3. Categoria 15, a carteira de financiamento ao nível da Caixa (Portugal).

Categoria 6: Deslocações de serviço de avião, comboio, barco e em veículos terceiros

Ao nível das deslocações em serviço são consideradas as emissões associadas ao transporte por avião, comboio, barco e transporte individual (em veículos terceiros) de acordo com a realidade de cada Banco:

Tabela 5 - Quadro resumo das deslocações de serviço realizadas pelos bancos afiliados

	Caixa	BCA	BCGA	BCI	BI	BNU Macau	Sucursal de Timor	Sucursal de França
Avião	X	X	-	X	X	X	X	X
Comboio	X	-	-	-	-	-	-	X
Barco	-	X	-	-	-	-	X	-
Transporte Individual	X	-	-	-	-	-	-	X

Legenda: Aplícavel (x) ; Não disponível/ não aplicável (-)

Relativamente ao tratamento dos dados, existem especificidades de acordo o modo de deslocação:

- Viagens de avião – os voos são subdivididos por destinos e número de escalas (categorizando-os em doméstico, curto e longo) tendo em conta a origem e o destino.

- Comboio – Calculado a partir de movimentos de contabilidade e dos pares origem-destino com base no custo-tipo de viagens entre as principais estações.
- Transporte individual – Calculado através dos movimentos contabilisticos registados em sistema, é aplicado uma factor de conversão médio que permite estimar os quilómetros percorridos.

Às distâncias percorridas foram aplicados os fatores de emissão abaixo indicados:

Tabela 6 - Fatores de emissão associados aos meios de transporte utilizados

Fatores de emissão	Caixa, BCA, BCI, BI, BCGA, BNU Macau, Sucursal de Timor e França		
	Unidade	2021	Fonte
Avião – Viagens Domésticas (<463 km)	kg CO_{2eq}/pkm	0,130	2021 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
Avião – Curtas Distâncias (> 463km e < 3700 km)	kg CO_{2eq}/pkm	0,081	
Avião – Longas Distâncias (≥3700 km)	kg CO_{2eq}/pkm	0,102	
Comboio	kg CO_{2eq}/pkm	0,026	Comboios de Portugal - RS 2020 (pág. 80)
Taxi	kg CO_{2eq}/vkm	0,149	2021 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
Carro (combustivel desconhecido)	kg CO_{2eq}/km	0,171	
Barco	kg CO_{2eq}/km	0,019	

1. Categoria 5: Tratamento de resíduos *ex-situ*

Âmbito: Caixa, S.A (Portugal)

O cálculo das emissões associadas aos resíduos produzidos tem em conta as quantidades de resíduos produzidos ao longo do ano no Edifício Sede, Edifício da Avenida dos Aliados (Porto) e Armazém de Sacavém, nos Centros Clínicos dos Serviços Sociais e da Culturgest, que são encaminhadas para cada tipo de destino final de acordo com o reportado no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)). Relativamente aos prestadores de serviço que operam no Edifício Sede, a Caixa reporta os resíduos resultantes da atividade da Gertal, Canon, Konica Minolta e Siemens.

Tabela 7 - Fatores de emissão associados ao destino final dos resíduos produzidos

Destino Final	Unidade	2021	Fonte
Aterro	kg CO_{2eq}/ton	446,2	*Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting*
Reciclagem – Resíduos Municipais	kg CO_{2eq}/ton	21,3	
Combustão	kg CO_{2eq}/ton	21,3	

2. Categoria 15: Carteira de Financiamento

Âmbito: Caixa, S.A (Portugal)

Para uma instituição financeira, as emissões de âmbito 3 - categoria 15 (investimentos) representam na maioria das vezes a parte mais significativa do seu inventário de emissões de Gases com efeito de Estufa (GEE). A contabilização das emissões desta categoria é por isso crucial para as instituições financeiras avaliarem os riscos e oportunidades climáticos, para estabelecerem objetivos de redução de emissões e para desenvolverem as suas estratégias de descarbonização.

O PCAF (Partnership for Carbon Accounting Finantials) é uma iniciativa colaborativa que tem como objetivo o desenvolvimento de metodologias para cálculo e reporte de emissões associadas a investimentos das instituições financeiras, para 6 tipos de classes de ativos: *business loans and unlisted equity*, *listed equity and corporate bonds*, *project finance*, hipotecas residenciais, hipotecas comerciais e empréstimos para veículos a motor. O PCAF desenvolveu o *standard* de cálculo de emissões de investimentos tendo como base as orientações do GHG Protocol e é reconhecido pela Science Based Targets Initiative (SBTi) no "Financial Sector Science-Based Targets Guidance".

A CGD procedeu ao cálculo de emissões de investimentos nas categorias de *business loans* (carteira de crédito), *project finance* (projetos de geração de eletricidade), hipotecas residenciais ("mortgages") e hipotecas comerciais ("real estate").

- Carteira de Crédito:

O cálculo de emissões da carteira de crédito da CGD foi efetuado de acordo com a metodologia PCAF relativo à categoria "business loans" e de acordo com as seguintes opões:

Opção PCAF	Fórmula	Âmbito de emissões
Opção 3a (*Score* de qualidade 4)	$\sum_c \frac{Outstanding\ amount_c}{Total\ equity + debt_c} \times Revenue_c \times \frac{GHG\ emissions_s}{Revenue_s}$	Emissões de âmbito 1 e 2 das contra-partes
Opção 3b (*Score* de qualidade 5)	$\sum_c Outstanding\ amount_c \times \frac{GHG\ emissions_s}{Assets_s}$	Emissões de âmbito 1 e 2 das contra-partes

Dados utilizados: na opção 3a do PCAF foram utilizados: i) valores de balanço, *equity*, *debt* e *revenues* a 31-Dez-2021 (dados internos do banco); ii) Fatores de emissão setoriais (tCO_2/volume de negócios) calculados com base na informação mais recente disponibilizada no INE, Pordata, DGEG, APREN. Nas situações onde foi identificada inexistência de dados (ex: *equity, dept ou revenues*) foi aplicada a fórmula 3b (*Score* 5) onde os fatores de emissão setoriais (tCO_2/ativos) foram igualmente calculados com base em informação disponibilizada no INE, Pordata, DGEG, APREN.

- Hipotecas Residenciais e Real Estate:

O cálculo de emissões de hipotecas residenciais e hipotecas "real estate" é feito com recurso à metodologia PCAF para estas tipologias e de acordo com as seguintes opões:

Opção PCAF	Fórmula	Âmbito de emissões
Opção 3 (*Score* de qualidade 5)	$\sum_{b,e} \frac{Outstanding\ amount_b}{Property\ value\ at\ origination_b} \times Estimated\ energy\ consumption\ from\ statistics_{b,e} \times Number\ of\ buildings_b \times Average\ emission\ factor_e$	Emissões de âmbito 1 e 2 dos imóveis

Dados utilizados: i) montantes em dívida (€), valor de avaliação (€) e nivel de certificado energético dos imóveis (dados internos do Banco) e; ii) Fatores de emissão por imóvel (tCO2/imóvel) extraídos da base de dados PCAF "European building emission factor database" de acordo com nível de certificado energético e tipologia de imóvel.

Nos casos onde não foi possível identificar o certificado energético do imóvel a base de dados PCAF disponibiliza igualmente fatores de emissão médios (de qualidade inferior).

- Project Finance – Geração de Eletricidade:

O cálculo de emissões dos projetos de geração de eletricidade em *project finance* foi efetuado de acordo com a metodologia PCAF relativo a esta categoria e de acordo com a opção abaixo:

Opção PCAF	Fórmula	Âmbito de emissões
Opção 2b (Score de qualidade 3)	$\sum_p \frac{Outstanding\ amount_p}{Total\ equity + debt_p} \times Production_p \times Emission\ factor$	Emissões de âmbito 1 de projetos de geração de eletricidade (Nota: emissões de âmbito 2 deverão ser residuais nesta tipologia de projetos)

Dados utilizados no cálculo: i) dados internos do Banco relativos aos projetos de geração de eletricidade (montantes em dívida (€), *total equity+dept* (€) e produção (MWh)); ii) Fatores de emissão disponibilizados pela ERSE por tecnologia de produção.

306-2

Na Caixa (Portugal) a quantificação de resíduos apresentada refere-se aos resíduos recolhidos no Edifício Sede, Edifício da Avenida dos Aliados (Porto), Armazém de Sacavém e edifício do Centro Comercial La Vie (Porto). São reportados também os resíduos produzidos no âmbito da atividade dos Centros Clínicos dos Serviços Sociais e da Culturgest. Relativamente aos prestadores de serviço que operam no Edifício Sede, a Caixa reporta os resíduos resultantes da atividade da Gertal, Canon, Konica Minolta e Siemens. Os dados reportados têm por base os mapas integrados de registo de resíduos (MIRR) que são anualmente submetidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-gars), quando aplicável.

401-1

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de rotatividade e de novas contratações para a Caixa e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de rotatividade = (N.º de saídas durante o período de reporte / N.º total de trabalhadores no final do período de reporte) x 100, por faixa etária e género
- Taxa de novas contratações = (N.º de novas contratações / N.º total de trabalhadores) x 100, por faixa etária e género

No que diz respeito à Caixa os valores apresentados referem-se apenas a novas contratações e saídas registadas em Portugal.

401-3

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de regresso e de retenção para a Caixa e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de regresso ao trabalho = (Número total de colaboradores que regressaram ao trabalho após a licença parental / Número total de colaboradores que gozaram de licença parental) * 100, por género
- Taxa de retenção = (Número total de colaboradores retidos 12 meses após o regresso ao trabalho seguido de gozo de licença parental / Número total de colaboradores que regressaram de licença parental no período de reporte anterior) *100, por género.

No BCGA não se aplica a licença parental para o género masculino.

404-1

Este indicador foi calculado recorrendo à seguinte fórmula para a Caixa e para os Bancos Afiliados:

- Média de horas de formação por categoria profissional = Número total de horas de formação por categoria profissional/ Número total de colaboradores em cada categoria.
- Média de horas de formação por género = Número total de horas de formação por género/ Número total de colaboradores em cada género.

405-2

A partir do salário base dos colaboradores calculou-se o salário base médio, por género e por categoria profissional. O rácio foi obtido através da divisão entre o salário base médio das mulheres em cada categoria profissional pelo salário base médio dos homens nas categorias profissionais correspondentes.

A diferença entre o salário base médio e a remuneração média é que a última considera o salário base acrescido de benefícios dos colaboradores.

417-2

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais relacionadas com a prestação de informação pré-contratual e contratual obrigatória na comercialização de produtos e serviços, relacionadas com informação obrigatória sobre regimes especiais e relacionadas com a informação disponibilizada ao público no Preçário.

417-3

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de *marketing*, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais, relacionadas com os deveres de informação na publicidade e comunicações de *marketing* estabelecidas pela legislação, pela regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, pelo normativo interno, pelo Código de Conduta da Caixa e pelos códigos de conduta de adesão voluntária.

Anexo D – Resposta às recomendações da *Task Force on Climate Financial Disclosures* (TCFD)

Divulgação de informações financeiras sobre o clima conforme orientações da TCFD

Em 2015, o Conselho de Estabilidade Financeira criou o Grupo de Trabalho para a Divulgação de Informações Financeiras sobre o Clima, também conhecida pela terminologia anglo-saxónica *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), com o objetivo de desenvolver um conjunto de recomendações para divulgar, de forma clara e consistente, informação que ajude os mercados financeiros a entender os riscos e impactos relacionados com as alterações climáticas.

No Relatório de Sustentabilidade de 2020 a Caixa desenvolveu pela primeira vez uma abordagem abrangente às recomendações base da TCFD promovendo deste modo a divulgação de informação climática comparável, fidedigna e clara para as diversas partes interessadas.

O Grupo Caixa acredita que a divulgação de informação alinhada com as melhores práticas de reporte permitirá que os *stakeholders* compreendam as implicações financeiras associadas às alterações climáticas e desenvolvam esforços de mitigação e adaptação, contribuindo para promover o investimento em soluções, oportunidades e modelos de negócio sustentáveis e resilientes.

Síntese das recomendações

As recomendações têm como estrutura suportada por quatro áreas temáticas que representam componentes essenciais para o funcionamento das empresas: governo, estratégia, gestão de riscos, e indicadores e metas.



Governo

O governo da empresa em matéria de riscos e oportunidades inerentes ao clima

Estratégia

Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades inerentes ao clima no negócio, estratégia e planeamento financeiro da organização

Gestão de Riscos

Os processos utilizados pela organização para identificar, aceder e gerir riscos inerentes ao clima

Indicadores e metas

Os indicadores e metas utilizados para aferir e gerir riscos e oportunidades relevantes inerentes ao clima

Índice de divulgação TCFD		
Área principal	**Divulgação recomendada**	**Páginas**
Governação Divulgar a governação da empresa no que diz respeito aos riscos e oportunidades inerentes ao clima.	a) Descrever a governação da empresa dos riscos e das oportunidades inerentes ao clima.	809-811
	b) Descrever o papel do órgão de gestão na avaliação e gestão dos riscos e das oportunidades.	809-811
Estratégia Divulgar os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades inerentes ao clima no modelo empresarial, na estratégia e no planeamento financeiro da empresa no caso em que essa informação é material.	a) Descrever os riscos e oportunidades inerentes ao clima identificados pela empresa a curto, médio e longo prazo.	812-818
	b) Descrever o impacto dos riscos e das oportunidades inerentes ao clima no modelo empresarial, na estratégia e no planeamento financeiro da empresa.	812-818
	c) Descrever a resiliência da estratégia da empresa, ponderando diversos cenários climáticos, incluindo um cenário igual ou inferior a 2 ºC.	818-821
Gestão de riscos Divulgar a forma como a empresa identifica, avalia e gere os riscos inerentes ao clima.	a) Descrever os processos da empresa para identificar e avaliar os riscos inerentes ao clima.	822-829
	b) Descrever os processos da empresa para gestão dos riscos inerentes ao clima.	828-829
	c) Descrever a forma como os processos de identificação, avaliação e gestão dos riscos inerentes ao clima se integram na gestão global dos riscos da empresa.	822-829
Indicadores e metas Divulgar os indicadores e metas utilizadas para avaliar e gerir riscos e oportunidades relevantes inerentes ao clima nos casos em que essa informação é material.	a) Divulgar os indicadores utilizados pela empresa para avaliar os riscos e as oportunidades inerentes ao clima em consonância com a sua estratégia e os seus processos de gestão dos riscos.	830-834
	b) Divulgar as emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, âmbito 2 e, se adequado, de âmbito 3 e os seus riscos inerentes.	831-832
	c) Descrever os resultados da empresa em matéria de gestão dos riscos e oportunidades inerentes ao clima, nomeadamente o seu desempenho à luz das metas estabelecidas.	830-834

Governação

A Caixa é uma instituição de crédito integralmente detida pelo Estado Português cuja missão visa a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a promoção do financiamento sustentável em Portugal e para a transição para uma economia neutra em carbono até 2050.

O Grupo Caixa tem participações diretas e indiretas em várias empresas nacionais e internacionais que operam em setores diversos como a banca comercial, a banca de investimento, o capital de risco, a gestão de ativos, o crédito especializado e o mercado imobiliário. O seu modelo organizacional e de gestão alia esta missão ao objetivo de rendibilidade, crescimento e fortalecimento financeiro, gestão prudente do risco, boas relações com as partes interessadas e o compromisso estratégico com o desenvolvimento sustentável.

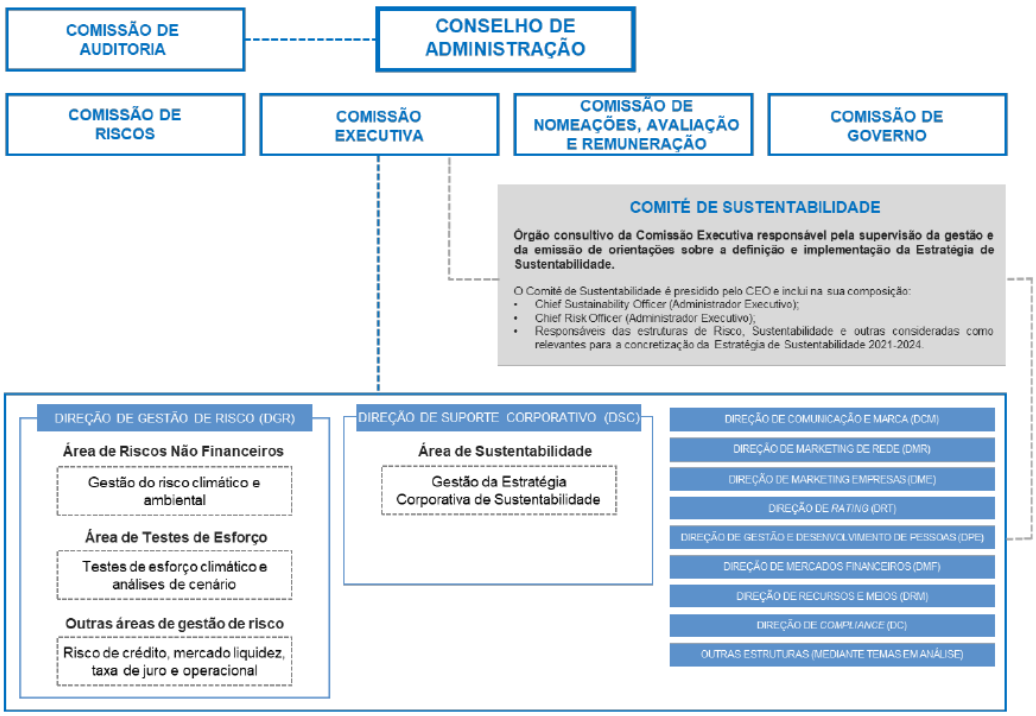
A sustentabilidade e o impacto social é um dos seis pilares do Plano Estratégico 21-24 definido pela administração da Caixa. Este pilar é suportado por um plano de ação ambicioso que incorpora um conjunto de ações e KPI em áreas relevantes para o desenvolvimento de um modelo de negócio mais responsável, resiliente e inclusivo, como por exemplo a gestão dos riscos climáticos.

Modelo de governo para riscos e oportunidades relacionadas com o clima

O modelo de governo para riscos e oportunidades inerentes ao risco climático e ambiental é transversal a toda a organização e enloba a participação de diversos órgãos de estrutura e empresas do Grupo Caixa. Contudo, a Direção de Gestão de Risco (DGR) e a Direção de Suporte Corporativo (DSC) desempenham um papel fundamental na execução da supervisão do Conselho de Administração em matéria de governo de riscos e oportunidades inerentes ao clima.

O Comité de Sustentabilidade, que é presidido pelo Chief Executive Officer, passou também a incluir a partir de 2022 na sua composição o Chief Risk Officer e a Chief Sustainability Officer (ambos administradores executivos). Desta forma é garantida a existência de um modelo de gestão robusto, transparente, que promove o desenvolvimento de projetos ESG (Environmental, Social and Governance) transversais e a respetiva monitorização contínua pela administração.

DIAGRAMA DE GOVERNAÇÃO



Breve descrição dos órgãos e estruturas mais relevantes para a gestão climática	
Conselho de administração	Define, fiscaliza e é responsável, juntamente com a Comissão de Auditoria, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse. **O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.**
Comissão executiva	A gestão corrente da Caixa é delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva. **A Comissão Executiva é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monotorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para o financiamento sustentável e para a ação climática.** Durante o ano de 2021, a Comissão Executiva realizou 51 reuniões.
Comissão de Governo	**A Comissão de Governa zela pelo cumprimento dos princípios de governo interno e a apreciação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao Conselho de Administração as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental.** As suas competencias incluem, entre outras; • Propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental; • Acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo Caixa, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao governo, compliance, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio; • Acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance*) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ESG, por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o governo que podem impactar na estabilidade da Caixa, nos investimentos e serviços financeiros prestados. A Comissão de Governo realizou 11 reuniões em 2021.
Comissão de Riscos	**A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente o risco climático e ambiental, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de risco climático e ambiental.** **A Comissão de Riscos é também responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da Caixa, nomeadamente no que respeita ao risco climático e ambiental.** A Comissão de Riscos realizou 15 reuniões em 2021.
Comité de Sustentabilidade	**O Comité de Sustentabilidade (CSU) supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à definição e implementação da Estratégia de Sustentabilidade**. Enquanto órgão consultivo, também informa a Comissão de Governo sobre o planeamento e cumprimento anual da Estratégia de Sustentabilidade, e submete a apreciação da Comissão Executiva assuntos identificados como estruturais e ações importantes para a evolução do desenvolvimento sustentável da Caixa. O Comité de Sustentabilidade realizou 3 reuniões em 2021.
Direção de Gestão de Risco (DGR)	**A Direção de Gestão de Risco desenvolve funções de gestão e controlo dos riscos não financeiros, nomeadamente do risco climático e ambiental, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos climáticos e ambientais a que o Grupo Caixa se encontra exposto e das inter-relações com as outras categorias de risco vigentes. Visa também assegurar que os riscos se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.** **Compete também à Direção de Gestão de Risco a realização de análises de sensibilidades e de cenários e de exercícios de teste de esforço para riscos climáticos e ambientais.**

Direção de Suporte Corporativo (DSC)	A Direção de Suporte Corporativo presta assessoria e apoio de natureza corporativa aos órgãos sociais da Caixa no desenvolvimento das suas funções e no cumprimento das responsabilidades que lhes foram cometidas pelo acionista. **Inclui a área da Sustentabilidade, que é responsável pela definição, dinamização e monitorização da Estratégia Corporativa de Sustentabilidade e por assegurar o cumprimento dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, coordenando o Programa Corporativo de Sustentabilidade e o Sistema de Gestão Ambiental, em consideração com os valores de intervenção económica, social e ambiental.**

Estratégia

A visão do acionista para a Caixa é a de uma instituição de referência no sistema financeiro e líder no setor bancário em Portugal, que se pauta em permanência por potenciar as suas vantagens competitivas e garantir níveis de solidez, rendibilidade, serviço e eficiência em linha com as melhores práticas observadas no setor bancário europeu.

A Caixa reconhece que a adoção de práticas de desenvolvimento sustentável na gestão quotidiana do banco é parte integral da sua missão e compromete-se com:

- A integração de critérios ambientais enquanto fatores determinantes para a criação de valor e para a sustentabilidade do negócio, apoiando e fortalecendo a estratégia, a marca e os valores corporativos;
- A responsabilidade de preservar o ambiente, gerir e monitorizar os impactos diretos e indiretos das suas atividades, produtos e serviços;
- A promoção e participação dos *stakeholders* tendo em conta as suas expetativas e valores na tomada de decisões e na estratégia.

O Grupo Caixa considera que, ao incorporar riscos e oportunidades inerentes ao clima nos processos de gestão de risco e planeamento estratégico, estará mais apto a compreender as implicações financeiras associadas às alterações climáticas e a potenciar a mitigação e adaptação às alterações climáticas, fortalecendo a organização e os clientes e direcionando o investimento para soluções, oportunidades e modelos de negócio sustentáveis e resilientes.

Estratégia de sustentabilidade

De modo a garantir a concretização da Estratégia de Sustentabilidade da Caixa foi implementado um modelo de gestão transversal à organização como um todo, incluindo órgãos de estrutura e empresas do Grupo Caixa considerados mais relevantes para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade propostos.

A Sustentabilidade e o Impacto Social foi definida como um dos vetores do Plano Estratégico 2021-2024 da Caixa. Nesse sentido, a Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024 materializa a ambição da Caixa em tornar-se líder no financiamento sustentável em Portugal, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono e financiando projetos com impacto social na vida das pessoas sendo assente em cinco áreas estratégicas de atuação.

1) **Financiamento Sustentável e Inclusivo –** Financiar a transição para uma economia de baixo carbono de uma forma justa e inclusiva.

2) **Gestão dos Riscos Climáticos** – Acelerar a transição para uma economia mais sustentável e resiliente através da gestão eficiente dos riscos climáticos.

3) **Equidade, Inclusão Digital e Financeira** – Ser um banco inclusivo que prioriza o bem-estar e o desenvolvimento dos colaboradores e da sociedade.

4) **Modelos de Governo Transparentes** – Adotar modelos de governo eficientes e que impulsionem o desempenho de forma responsável, diversificada e transparente.

5) **Divulgação de Informação de Sustentabilidade** – Efetuar divulgações regulares e transparentes sobre o desempenho *ESG* de acordo com as melhores práticas de reporte e regulamentação aplicável.

A Estratégia de Sustentabilidade está refletida num plano de ação anual que incorpora os desafios e compromissos assumidos voluntariamente pela Caixa, destacando-se:

Destaca-se a adesão em 2021 da Caixa à Net Zero Banking Alliance - NZBA - unindo-se a instituições bancárias de diversos países que assumiram o compromisso de implementar estratégias e modelos de negócio que permitam alcançar a neutralidade carbónica (*Net Zero*) até 2050.

Os compromissos dos membros da NZBA incluem:

- Alinhar as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associadas ao portfólio de financiamento e investimento com o caminho necessário para alcançar a neutralidade carbónica até 2050;
- Priorizar esforços nos setores onde existe o impacto mais significativo, ou seja, os mais intensivos e emissores de GEE, fundamentais para a transição para uma economia neutra em carbono;
- Determinar metas imediatas para 2030, priorizando os setores intensivos em emissões;
- Utilizar cenários de descarbonização de fontes reconhecidas e maximizar o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para fazer face aos compromissos assumidos e ao objetivo do Acordo de Paris de "limitar o aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2ºC acima dos níveis pré-industriais e prosseguir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5ºC acima dos níveis pré-industriais", a Caixa implementou os seguintes projetos e políticas:

Programa de Baixo Carbono	O Programa de Baixo Carbono visa contribuir para a redução do impacto ambiental associado às atividades da Caixa, promovendo o desenvolvimento sustentável e procurando simultaneamente induzir boas práticas junto das suas partes interessadas. O Programa de Baixo Carbono é constituído por quatro vetores de atuação: • Financiamento da Economia de Baixo Carbono - Consiste na disponibilização de soluções financeiras que contribuam para a Economia de Baixo Carbono; • Redução de Emissões de Gases com Efeito de Estufa - A implementação de medidas para a redução do consumo de energia e mitigação das emissões correspondentes; • Mitigação do Risco Ambiental - Implementação de medidas com vista à redução dos riscos ambientais com capacidade de afetar as atividades da Caixa; • Transparência e sensibilização - Transparência no reporte de informação e sensibilização dos stakeholders para a adoção de boas práticas ambientais. Para mais informação, consulte: **https://www.cgd.pt/sustentabilidade/responsabilidade-ambiental/pages/programa-baixo-carbono.aspx**
Sistema de Gestão Ambiental	A Caixa implementou e obteve a certificação, em 2014, de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) no seu Edifício Sede, de acordo com a norma ISO 14001. O SGA constitui uma importante ferramenta para a existência de uma cultura de prevenção da poluição e de melhoria contínua do desempenho ambiental. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Responsabilidade-Ambiental/Pages/Sistema-Gestao-Ambiental.aspx
Modelo de *Rating ESG*	A Caixa desenvolveu um Modelo de *Rating ESG* para os clientes empresa de todos os setores de atividade, cujos resultados impactam as estratégias de financiamento sustentável e apoiam a transição para a economia de baixo de carbono e inclusiva. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Negocio-Responsavel/Pages/Modelo-Rating-ESG.aspx
Política de Ambiente	A Política de Ambiente da Caixa reconhece que a adoção de práticas de desenvolvimento sustentável na gestão corrente do Banco constitui parte integrante da sua missão e baseia-se em três comprimissos fundamentais: • O cumprimento da legislação ambiental; • A adoção de uma atitude e de medidas proativas de prevenção da poluição; • A melhoria contínua do desempenho ambiental. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/Caixa-Politica-Ambiente.pdf

Política de Limitação e Exclusão Setorial	O Grupo Caixa reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentáve,l pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos ou restringidos sob determinadas condições, da sua política de crédito. Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa não financia e restringe o apoio financeiro a: • Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção; • Empresas que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito; e, • Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional, entre outras relacionadas com riscos ambientais, sociais e reputacionais. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/Caixa-Lista-Exclusao_CE_PT_Dsc.pdf
Política de Investimento Socialmente Responsável	A Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos (sociedade gestora do Grupo Caixa Geral de Depósitos vocacionada para a gestão de Fundos de Investimento e Gestão Discricionária de Carteiras) visa cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Desta forma, a presente Política enquadra a natureza dos diversos produtos geridos pela Caixa Gestão de Ativos, que promovem, entre outras, características ambientais ou sociais e que ao abrigo da regulação poderão corresponder aos termos dos artigos 6.º e 8.º do referido Regulamento, conforme explicitado na informação pré-contratual de cada produto. Mais, a presente Política é extensiva, nos mesmos termos, aos serviços de gestão discricionária e consultoria para investimento prestados pela Caixa Gestão de Ativos. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/Site/CXA/Caixa-gestao-ativos/Sustentabilidade/Documents/Politica_ISR_CXA.pdf
***Framework* de Financiamento Sustentável**	Alinhada com os Princípios de Obrigações Verdes (*Green Bond Principles*) e com as Diretrizes de Obrigações de Sustentabilidade (*Sustainability Bond Guidelines*) publicadas em junho de 2021 pela Associação Internacional dos Mercados de Capitais, fornece aos investidores mais informações sobre a estratégia de financiamento sustentável e o compromisso de sustentabilidade da Caixa. Para mais informações, consulte: https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/Caixa-SustainableFinanceFramework.pdf

As alterações climáticas enquanto risco material e emergente

O Grupo Caixa definiu como prioridade da sua estratégia de negócio o reforço do controlo dos riscos não financeiros, que prevê como principais responsabilidades a identificação, avaliação, mensuração, monitorização, controlo e reporte dos riscos não financeiros do Grupo, que incluem as dimensões de riscos emergentes intrinsecamente relacionados com a sustentabilidade, bem como uma subcategoria de risco específica relativa ao impacto das alterações climáticas no contexto da atividade bancária.

A gestão dos riscos não financeiros e, em particular, dos desafios relacionados com a sustentabilidade, tem vindo a ganhar cada vez mais relevância no Grupo Caixa. A preocupação com os riscos subjacentes à sustentabilidade pretende ser cada vez mais relevante e marcar efetivamente a diferença no processo de tomada de decisão.

Desde 2019 que a Caixa reconhece o risco climático e ambiental como um risco material e emergente do Grupo Caixa, considerando que os riscos climáticos e ambientais compreendem dois fatores de risco fundamentais:

- Risco de transição que se refere às perdas financeiras que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente

abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado.

- Risco físico que se refere ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação. Consequentemente, o risco físico é categorizado como "agudo" quando decorre de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades, e como "crónico" quando resulta de mudanças progressivas, como o aumento das temperaturas ou dos níveis do mar, pressões sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade, alteração do uso do solo, destruição de habitats e escassez de recursos. Estas situações podem conduzir diretamente a, por exemplo, danos patrimoniais ou a uma diminuição da produtividade ou provocar indiretamente eventos subsequentes, como a perturbação de cadeias de oferta.

Abordagem de dupla materialidade

A abordagem da Caixa às alterações climáticas contempla uma perspetiva de "dupla materialidade" tendo em conta quer o impacto do clima na atividade da Caixa, quer o impacto da Caixa no ambiente.



Materialidade financeira (risco de impacto negativo na empresa)		**Materialidade ambiental e social** (Riscos de impactos negativos no clima)
Riscos de transição	**Riscos físicos**	
Riscos para a empresa que surgem da transição para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima: ✓ **Riscos regulatórios** ✓ **Riscos legais** ✓ **Riscos tecnológicos** ✓ **Riscos de mercado** ✓ **Riscos reputacionais**	Riscos para a empresa decorrentes dos efeitos físicos das alterações climáticas: ✓ **Riscos físicos agudos**, quando desencadeados por eventos climáticos extremos, como ciclones e inundações; ✓ **Riscos físicos crónicos**, quando desencadeados por alterações climáticas de longo prazo como o aquecimento global ou o aumento do nível do mar.	Surgem das próprias operações da empresa e podem ocorrer em toda a cadeia de valor. A maior preocupação está na emissão de GEE que abrange três âmbitos: **Âmbito 1**: Emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertecem ou são controladas pela organização; **Âmbito 2**: Emissões diretas de GEE provenientes da energia elétrica adquirida pela organização; **Âmbito 3:** Outras emissões indiretas que resultam de atividades que não pertecem ou não são controladas pela empresa mas com impacto indireto através da cadeia de valor. Para uma instituição financeira, as emissões de âmbito 3 – categoria 15 (investimentos) representam na maioria das vezes a parte mais significativa do seu inventário de emissões de GEE, pelo que a sua contabilização é crucial para a avaliação dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas e também para a definição de objetivos de redução de emissões e da estratégia de negócio.

Os riscos inerentes ao clima dividem-se em duas categorias principais: riscos inerentes à transição para uma economia de baixo carbono ("riscos de transição") e riscos inerentes aos impactos físicos das alterações climáticas ("riscos físicos").

A transição para uma economia de baixo carbono pode implicar mudanças políticas, legais, tecnológicas e de mercado abrangentes, para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados com as

alterações climáticas. Dependendo da natureza, rapidez e incidência destas mudanças, os riscos de transição podem representar vários níveis de risco financeiro e de reputação para a Caixa.

Os riscos físicos resultantes de fenómenos climáticos específicos (agudos) ou resultantes de alterações climáticas a longo prazo (crónicos) podem ter implicações financeiras para a Caixa, tais como danos diretos nos ativos e impactos indiretos nas operações e continuidade de negócio.

O desempenho financeiro também pode ser afetado por mudanças na disponibilidade, abastecimento e qualidade da água, na segurança alimentar e por mudanças extremas de temperatura, que afetem as instalações, operações, cadeia de abastecimento, necessidades de transporte e segurança dos colaboradores das organizações.

Prevê-se um elevado crescimento da dinâmica de mercado, ancorado em várias políticas públicas por forma a assegurar o objetivo da neutralidade carbónica até 2050 assumido por Portugal. A magnitude e a distribuição dos riscos físicos e de transição dependem da rapidez das medidas de mitigação e do grau de organização da transição.

Riscos inerentes ao clima

	Subtipo de risco	Fatores subjacentes ao risco	Potenciais impactos na Caixa	Horizontes temporais*		
				CP	MP	LP
Riscos de Transição	**Legal e regulatório**	• Aumento do custo das emissões de GEE • Obrigações adicionais de reporte de emissões • Alterações na regulamentação sobre produtos e serviços existentes • Aumento de requisitos de capital associados ais riscos ESG • Risco de exposição a litígios e a eventuais coimas ambientais	• Aumento do custo das emissões diretas do Banco em suas operações • Aumento dos custos de pessoal e desenvolvimento devido à necessidade de novos requisitos de *due diligence* e envolvimento com o cliente • Aumento dos custos operacionais relacionados com compliance • Aumento do impacto nos resultados e liquidez para os clientes da Caixa devido a maiores custos ou maiores investimentos na neutralização de emissões ou decorrentes de alterações regulatórias • Imparidade de posições de ativos de clientes devido à geração de ativos desvalorizados ou descontinuados • Impacto nas vendas devido a mudanças na regulamentação de produtos e serviços existentes • Aumento dos requisitos de capital regulatório devido aos riscos associados às mudanças climáticas • Eventuais ações judiciais ou coimas por incumprimento da regulamentação ambiental • Alterações regulatórias adversas que podem fazer com que determinadas exposições no balanço da Caixa tenham maior consumo de capital	✓	✓	✓
	Tecnológico	• Substituição de produtos e serviços existentes por opções com um nível de emissões mais baixo • Investimento infrutífero em novas tecnologias • Custos de transição para tecnologias hipocarbónicas	• Custos de investimento na remodelação e adaptação de balcões e outros imóveis da Caixa • Aumento do impacto nos custos dos clientes da Caixa devido a alterações nos modelos de produção, investimentos em I&D e mudanças tecnológicas • Custos de adoção / implementação de novas práticas e processos		✓	✓

	Mercado	• Alteração das tendências de mercado e das preferências dos clientes • Incerteza nos sinais do mercado • Aumento do custo das matérias-primas	• Mudanças nas tendências de mercado e preferências das contrapartes da Caixa que podem levar à diminuição das vendas e do lucro • Aumento dos custos custos dos clientes Caixa devido a alterações de mercado que afetem o custo das matérias-primas e da energia, o que pode afetar o cumprimento de compromissos de crédito • Redução da procura de determinados produtos com reflexos nas vendas e rentabilidade dos clientes Caixa, o que pode afetar o cumprimentos de compromissos de crédito • Risco de instabilidade das previsões de analistas ou agências de *rating* devido a mudanças abruptas no mercado, quer em termos de procura ou regulamentar • Risco de aumento significativo do custo de financiamento de clientes com maior exposição a riscos climáticos, o que pode afetar o cumprimento de compromissos de crédito • Impactos nos *ratings* da Caixa e dos clientes Caixa pelas alterações de mercado quanto aos requisitos ESG		✓	✓
	Reputacional	• Alteração das preferências do consumidor • Estigmatização de determinados setores • Pressão dos stakeholders para a ação climática	• Risco reputacional caso a Caixa não cumpra as expectativas dos *stakeholders* relativamente ao desafio das alterações climáticas e fomento do financiamento sustentável • Impacto na posição de mercado dos clientes da Caixa caso exerçam uma atividade que não seja considerada sustentável, o que pode afetar o cumprimento de compromissos de crédito • Risco de ativos descontinuados por forte mudança na percepção de um setor, com perda significativa de vendas • Desinvestimento de negócios lucrativos devido a risco reputacional de associação a contrapartes de sectores estigmatizados ou com controvérsias ambientais	✓	✓	✓
Riscos Físicos	**Risco Agudo**	• Aumento da gravidade de fenómenos meteorológicos extremos, tais como cheias, inundações urbanas, inundações costeiras, sismos, deslizamentos de terras, *tsunamis* e incêndios florestais	• Aumento dos custos por danos em propriedades e instalações em locais de alto risco • Aumento dos custos para os clientes na reparação de danos ou perdas causadas por incidentes climáticos, o que pode afetar o cumprimento de compromissos de crédito • Redução das receitas e custos mais elevadas decorrentes de impactos negativos sofridos pelos colaboradores (por exemplo, saúde, segurança, absentismo) • Aumento dos custos por via de aumento dos prémios de seguro e/ou redução da disponibilidade dos seguros sobre ativos em locais de maior risco • Alterações demográficas por motivos climáticos que podem afetar o negócio em determinada região		✓	✓
	Risco Crónico	• Mudanças nos padrões de precipitação e variabilidade extrema nos padrões climáticos • Aumento da temperatura média • Subida do nível do mar	• Aumento dos custos por danos em propriedades e instalações em locais de alto risco • Aumento dos custos para os clientes na reparação de danos ou perdas causadas por incidentes climáticos, o que pode afetar o cumprimento de compromissos de crédito • Aumento dos custos por via de aumento dos prémios de seguro e/ou redução da disponibilidade dos seguros sobre ativos em locais de maior risco • Alterações demográficas por motivos climáticos que podem afetar o negócio em determinada região • Risco de descontinuação e/ou desvalorização de ativos por localização em zonas afetadas pelas alterações climáticas		✓	✓

Notas:
1. A categorização do horizonte temporal é a seguinte: Curto prazo (0-2 anos), médio prazo (2-5 anos) e longo prazo (> 5 anos).

Oportunidades inerentes ao clima

Os esforços de mitigação e adaptação às alterações climáticas geram também oportunidades para a Caixa, como por exemplo:

Fonte de Energia	De acordo com a Agência Internacional de Energia (AIE), para cumprir as metas globais de redução de emissões, os países precisarão de fazer a transição de uma percentagem significativa da sua geração de energia para alternativas de baixa emissão, como a energia eólica, solar, das ondas, das marés, hídrica, geotérmica, nuclear, dos biocombustíveis, bem como a captação e o armazenamento de carbono. A Caixa está consciente da oportunidade associada à utilização de novas tecnologias e de fontes de energia com baixas emissões. A Caixa tem vindo a investir na produção de energias renováveis e a implementar diversas medidas de eficiência energética nos seus edifícios corporativos e rede comercial Os seus principais projetos neste âmbito são: - A central solar térmica na Sede: coletores instalados na cobertura de 1.600 m^2 da sede produzem energia para aquecimento e arrefecimento da água necessária para o ar condicionado centralizado e para as instalações sanitárias (3.641 GJ produzidos em 2021). - Microgeração solar fotovoltaica na rede de agências: instalação de painéis solares fotovoltaicos (1.362 GJ produzidos em 2021).
Produtos e serviços	De acordo com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, o valor global agregado de investimento necessário em Portugal para atingir a neutralidade carbónica está projetado em 1.017 mil milhões de euros. Enquanto instituição de referência no setor financeiro, faz parte das prioridades da Caixa apoiar a transição para uma economia de baixo carbono por via das suas atividades de financiamento e investimento. A Caixa reconhece a aportunidade associada ao desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis que possam potencialmente contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa da carteira de financiamento. É exemplo o *leasing* para viaturas híbridas e elétricas, linha de financiamento que visa apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, financiando a transição para um modelo de mobilidade mais sustentável. Foram financiados 35,9 milhões de euros em 2021, o que corresponde a um aumento de 223% face a 2020.
Mercados	O crescente foco dos investidores na transformação para uma economia *net-zero* está a refletir-se cada vez mais no mercado obrigacionista. Segundo dados divulgados pela *S&P Global Ratings* prevê-se que a que a emissão global de obrigações sustentáveis ultrapasse os 1,5 triliões de dólares em 2022. A Caixa acompanha as tendências e oportunidades geradas por novos mercados e agentes de mudança, integrando diversos aspetos na sua carteira e proporcionando ofertas financeiras que facilitem o acesso a produtos ambientalmente responsáveis e com menor impacto ambiental. Em 2021 a Caixa concluiu com sucesso uma emissão de dívida sénior preferencial no montante de 500 milhões de euros. Trata-se da primeira emissão realizada por um banco português com estas características, sendo um marco importante na concretização dos compromissos assumidos pela Caixa Geral de Depósitos no domínio do financiamento sustentável.
Reputação	A Caixa é uma referência no setor financeiro português e, sendo reconhecida pelo seu contributo para a promoção da poupança, financiamento da economia, reforço da competitividade, inovação e internacionalização das empresas portuguesas. De acordo com o estudo Marcas Portuguesas Mais Valiosas 2021, desenvolvido pela Consultora OnStrategy, a Caixa foi a marca que registou maior crescimento, alcançando um valor de 636 milhões de euros. A Caixa assume um papel ativo na divulgação transparente de informação relacionada com o clima e na sensibilização dos seus *stakeholders* para a temática ambiental, contribuindo assim para o aumento da sua reputação e do valor de marca. De forma a gerir os seus riscos reputacionais, a Caixa tem vindo a promover os princípios da Sustentabilidade na cadeia de abastecimento, através da implementação de cláusulas ambientais e sociais aplicadas aos contratos com fornecedores (princípios éticos e boas práticas empresariais), a auscultar regularmente as suas partes interessadas, a participar voluntariamente na avaliação de diversos índices de sustentabilidade como por exemplo o *Carbon Disclosure Project* e a solicitar a auditoria por entidade externa da informação existente no seu relatório de sustentabilidade. Em 2021 a Caixa foi distinguida como o Melhor Banco em Sustentabilidade, no contexto da Banca em Portugal, pelo estudo da Brandscore, da consultora Scopen, que reflete o resultado da nomeação espontânea de clientes e não clientes.

Análise de cenários e testes de esforço

Um futuro europeu sustentável é uma prioridade e o setor financeiro desempenha um papel fundamental na concretização de um ambicioso e abrangente pacote de medidas destinadas a assegurar a neutralidade climática da Europa até 2050. Neste contexto, a Caixa encontra-se a desenvolver um conjunto de ferramentas *forward-looking* com o objetivo de compreender melhor as suas vulnerabilidades, principais riscos e oportunidades e os seus desafios nesta temática do risco climático.

Na definição da sua estratégia de negócio, onde estão integrados os riscos climáticos e ambientais, as análises de sensibilidade e de cenários de curto, médio e longo prazo são vistas como um instrumento particularmente útil na identificação das limitações, vulnerabilidades e deficiências num futuro ainda extremamente incerto com potenciais trajetórias de transição significativamente díspares.

Assim, já integrando os riscos climáticos e ambientais na *framework* de testes de esforço, a Caixa encontra-se a desenvolver e a robustecer um conjunto de metodologias de quantificação que permitem testar a resiliência do seu modelo de negócio, tendo em conta a sensibilidade de portfólios, setores e geografias vulneráveis a fatores climáticos na tomada de decisões estratégicas.

Tendo em vista esse objetivo, a Caixa começou por fazer várias avaliações de risco, tanto para o risco de transição como para o risco físico, para diferentes portfólios, setores e áreas geográficas. Baseado inicialmente num conjunto de pressupostos qualitativos, estas análises de sensibilidade e cenários permitirão reforçar esses pressupostos com dados e metodologias mais quantitativas.

Além disso, as análises de cenários serão utilizadas para capturar e testar os impactos dos riscos climáticos no curto, médio e longo prazo, para diferentes graus de severidade respeitantes às dimensões de risco físico e de transição. Para isso, a base dos cenários considerados são os cenários climáticos desenvolvidos pela Network for Greening the Financial System (NGFS). Para o longo prazo, três cenários do NGFS, com ambições de política ambiental e alterações tecnológicas distintas, foram considerados: Net Zero 2050 (1,5ºC), Delayed Transition (<2ºC) and Current Policies (3ºC+). Para o curto-prazo, foram considerados dois cenários: o cenário de Delayed Transition (<2ºC) e o cenário base do orçamento, que será complementado com fatores climáticos. Adicionalmente, será criado um cenário de evento climático único para avaliar os impactos de eventos físicos agudos.

Numa primeira fase, o foco desta avaliação incide sobre as famílias e as empresas. No caso da exposição às empresas, para cada setor existem dois principais objetivos: determinar o impacto dos eventos de risco físico na cadeia de distribuição, disrupção das atividades, quebra da produtividade ou desvalorização dos ativos físicos e determinar o impacto da transição carbónica no investimento em tecnologias de baixo carbono, alterações no sentimento de mercado e nos custos diretos e indiretos. Nos empréstimos às famílias, a metodologia de testes de esforço climático foca-se, de momento, nos empréstimos à habitação, uma vez que é o segmento com maior peso no portfólio de crédito das famílias. Neste caso, o objetivo é utilizar a localização do colateral para determinar a exposição a cada evento de risco físico e usar a classificação energética para avaliar a exposição a riscos de transição. Espera-se que tanto o risco físico como o de transição diminuam o valor dos ativos imobiliários, impactando o risco de crédito através de um aumento da *Loss Given Default* (LGD).

Espera-se assim que estas análises de cenários e de sensibilidade incluam uma avaliação dos riscos climáticos e ambientais a que a instituição está exposta no seu atual horizonte de planeamento da atividade, bem como uma avaliação a mais longo prazo, para além do horizonte típico de planeamento da atividade.

Tudo isto permitirá não só reforçar a resilência do modelo de negócio da Caixa no curto, médio e longo prazo e preparar o Grupo para um conjunto de riscos imprevisíveis mas cada vez mais plausiveis, mas também agarrar as oportunidades que um futuro mais preocupado com as alterações climáticas e ambientais irá trazer.

Alinhamento do portfólio e pegada de carbono na Caixa

A contabilização de emissões de GEE e a sua monitorização periódica são práticas fundamentais para a construção de uma estratégia eficaz na gestão e redução das emissões de GEE. A Caixa realiza anualmente um inventário das emissões de GEE de acordo com as diretrizes do Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol), incluindo emissões de três tipos de âmbitos:

- Âmbito 1: Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis nas instalações; Emissões diretas resultantes do consumo de combustíveis pela frota Caixa; Emissões diretas resultantes das fugas de gases fluorados em equipamentos das instalações Caixa.
- Âmbito 2: Emissões indiretas resultantes do consumo de eletricidade.
- Âmbito 3: Emissões indiretas, as quais estão associadas a diversos tipos de atividades (15 categorias, de acordo com o GHG Protocol).

Em 2021, a Caixa procedeu pela primeira vez ao cálculo das emissões de âmbito 3 — categoria 15 (investimentos).

Para uma instituição financeira, as emissões da categoria 15 (investimentos) representam na maioria das vezes a parte mais significativa do seu inventário de emissões de GEE, pelo que a sua contabilização é crucial para a avaliação dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas e também para a definição de objetivos de redução de emissões e da estratégia de negócio.

Este exercício foi efetuado em alinhamento com as guidelines do Partnership for Carbon Accounting Finantials (PCAF), uma iniciativa colaborativa que tem como objetivo o desenvolvimento de metodologias para cálculo e reporte de emissões associadas à carteira de crédito e investimentos das instituições financeiras, para 6 tipos de classes de ativos: *business loans and unlisted equity, listed equity and corporate bonds, project finance*, hipotecas residenciais, hipotecas comerciais e empréstimos para veículos a motor. Este standard foi desenvolvido tendo como base as orientações do GHG Protocol, sendo reconhecido pela SBTi no “Financial Sector Science-Based Targets Guidance”.

Na figura abaixo são apresentados os resultados da pegada de carbono para o ano de 2021:



O cálculo da pegada de carbono da carteira de crédito foi efetuado de acordo com a abordagem metodológica do PCAF (score 4 e 5), tendo por base dados fornecidos pelo Eurostat, Direção Geral de Geologia e Energia (DGEG), Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN) e Instituto Nacional de Estatística (INE), entre outras, tendo sido aplicados *proxies* em situações de indisponibilidade de informação.

O cálculo da pegada do crédito habitação foi efetuado tendo por base os fatores de emissão PCAF associados a níveis de certificados energéticos da Caixa. Nos casos em que não estava disponível o certificado energético foram utilizados valores médios disponibilizados pelo PCAF.

Para saber mais sobre as metodologias de cálculo consulte o anexo C do Relatório de Sustentabilidade 2021.

Prioridades estratégicas

Destacamos as prioridades estratégicas e os objetivos da Caixa no que se refere à gestão de riscos e oportunidades climáticas:

- Fomentar a adaptação do modelo e estratégia de negócio com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica (*Net Zero*) até 2050;
- Definir metas intermédias para 2030, priorizando os setores intensivos em emissões;
- Promover uma forte cultura de gestão de risco e adotar as melhores práticas na gestão de riscos emergentes subjacentes à sustentabilidade e às alterações climáticas;
- Aumentar a carteira de produtos e projetos ambientalmente sustentáveis;
- Dinamizar produtos verdes e ações de financiamento para a transição ambiental;
- Apoiar os clientes na transição energética, enquanto agente de promoção do financiamento sustentável;
- Dinamizar o envolvimento com os clientes no que respeita ao *due diligence* de informação não financeira;
- Melhorar a infraestrutura e disponibilidade de dados climáticos e ambientais em todas as suas dimensões;
- Robustecer as metodologias de identificação, avaliação e mensuração dos riscos climáticos e ambientais bem como a sua integração nos processos e políticas internas;
- Consideração dos riscos climáticos e ambientais nos processos de concessão e monitorização de crédito;
- Integrar análises de cenário e teste de esforço climático na *framework* de gestão de risco e nos processos de decisão do banco;
- Definir e acompanhar indicadores relacionados com o alinhamento do portfólio de crédito, em diferentes cenários de transição energética;
- Melhoraria contínua do reporte e divulgação dos riscos *ESG*.

Gestão de Riscos

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo Caixa é o “Chief Risk Officer”, (CRO), membro da Comissão Executiva. O CRO da Caixa é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da Caixa e do Grupo, e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão de riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, sob a responsabilidade do CRO.

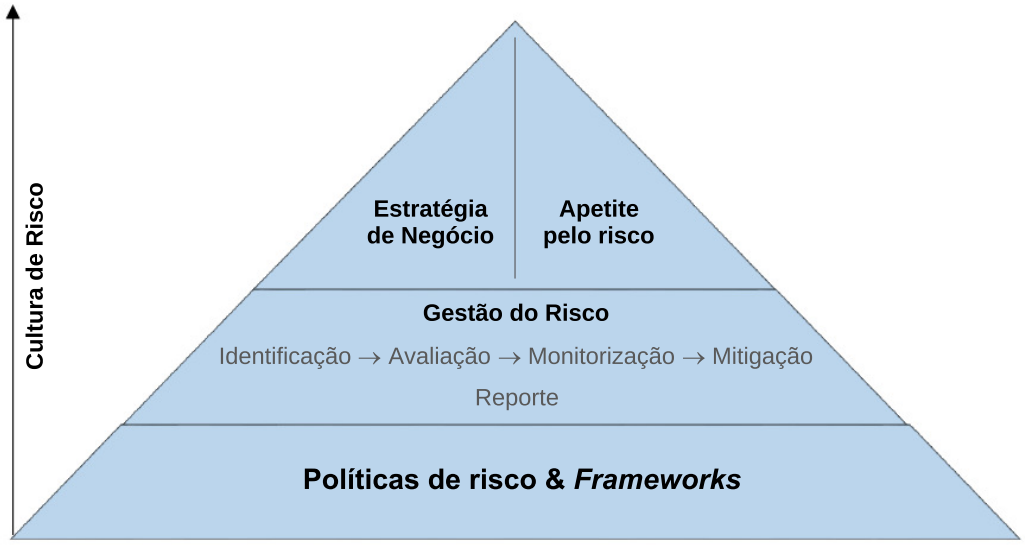
A Área de Riscos Não Financeiros da Direção de Gestão de Risco, criada em 2019, é responsável pela identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte do risco climático e ambiental a que o Grupo Caixa se encontra exposto e pelas inter-relações com as outras categorias de risco vigentes, visando garantir que o risco climático e ambiental se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, a área contribui para a definição da estratégia e implementação das políticas e procedimentos de gestão de risco, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com guidelines do supervisor e com requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

A área visa ainda definir a estratégia e consequente modelo de gestão de risco, num quadro de intervenção coordenado entre as três linhas de defesa, e o desenvolvimento de um modelo de gestão específico para o risco climático e ambiental, com ferramentas e metodologias próprias que incluem, entre outras, a definição e monitorização de um conjunto de indicadores de risco.

Framework de gestão do risco

Os riscos climáticos e ambientais estão integrados na framework de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. Atualmente são uma subcategoria do risco de estratégia e negócio e também um fator adicional de risco para as outras categorias de risco vigentes: risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco reputacional e risco de compliance.



De acordo com a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, os riscos não financeiros incluem quatro riscos-chave, sendo eles: de estratégia e negócio, modelo, tecnologias de informação e reputacional.

O risco de estratégia e negócio é o risco de perdas decorrentes de riscos macroeconómico, geopolítico, de posicionamento e estratégia modelo de negócio, de execução de investimento, de participações em bancos e não bancos, climático e ambiental e pandemias.

O risco climático e ambiental é o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem sistemas (naturais e humanos) e regiões e são fontes de mudanças estruturais que afetam a atividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem dois fatores de risco fundamentais, o risco de transição e o risco físico.

Encontra-se implementado um modelo de gestão específico para estes riscos, o qual prevê a identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos não financeiros (complementar à área especializada nos riscos "operacionais tradicionais") de todo o Grupo Caixa.

A *framework* de gestão do risco climático e ambiental visa, igualmente, mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente ao nível da concretização de objetivos estratégicos para a sustentabilidade e a neutralidade carbónica, do financiamento sustentável e do cumprimento de requisitos regulamentares.

Os princípios e responsabilidades aplicáveis à gestão destes riscos encontram-se definidos na Política Corporativa de Riscos não Financeiros.

Identificação e avaliação do risco

O Grupo Caixa tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

De acordo com a avaliação realizada em 2021, o risco climático e ambiental foi considerado um risco material e emergente do Grupo Caixa.

Não obstante o risco climático e ambiental ser uma categoria de risco principal do Grupo Caixa, a Caixa reconhece que este risco também poderá ter impacto no perfil de risco do Grupo por via das outras categorias de risco vigentes. Deste modo, foi efetuada uma avaliação da materialidade do impacto dos diferentes fatores de riscos associados às alterações climáticas, nos restantes riscos vigentes.

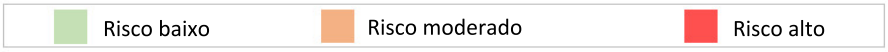
A estimativa do nível de sensibilidade ao risco de transição é baseada na análise qualitativa da estimativa da exposição de determinada tipologia de risco a mudanças regulatórias, tecnológicas, de mercado e reputação causadas pela descarbonização, e no impacto desses efeitos num determinado horizonte temporal.

A estimativa do nível de sensibilidade ao risco físico é baseada na análise qualitativa da estimativa da exposição de determinada tipologia de risco a fenómenos climáticos crónicos e agudos e no impacto desses efeitos num determinado horizonte temporal.

Os resultados da autoavaliação da Caixa foram os seguintes para cada categoria de risco:

	Risco de transição			Risco físico		
	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Risco de crédito						
Risco de mercado						
Risco operacional						

Risco de taxa de juro						
Risco de liquidez						
Risco de estratégia a negócio						
Risco reputacional						



Importa referir que a avaliação de risco apresentada na tabela acima reflete o nível de risco que a Caixa estima que venha a ocorrer na perspetiva de cumprimento das ambições da Caixa, limitando o aquecimento global em linha com os objetivos do Acordo de Paris. Esta avaliação de risco baseou-se na posição da Caixa em dezembro de 2021 e no seu planeamento estratégico e objetivos globais.

I. Risco de Transição

Para a identificação e avaliação do risco de transição, a Caixa identificou os setores e segmentos mais suscetíveis ao risco de transição, através de uma abordagem de *heatmap*. O *heatmap* foi depois mapeado com a exposição do portfólio para analisar como a materialidade e o risco de transição se cruzam.

Esta metodologia permite identificar concentrações de exposição em ativos ou setores com risco mais elevado, fornecendo uma indicação de priorização de riscos e da magnitude do risco de transição a que a Caixa está exposta.

O *heatmap* foi construído com base no impacto, em diversos horizontes temporais, nos seguintes fatores:

- Custos de emissões diretas e indiretas;
- Intensidade de carbono do CAPEX e
- Mudanças de demanda e receita.

Para identificar os setores de atividade mais vulneráveis ao risco de transição, a Caixa realizou uma análise levando em consideração os setores identificados por várias fontes externas, como o Banco Central Europeu, a UNEP-FI e a Moody's, combinada com julgamento de especialistas nesta área.

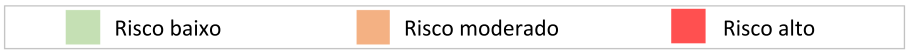
A tabela seguinte apresenta a exposição da Caixa nos setores considerados mais vulneráveis ao risco de transição, com um indicador da avaliação do impacto, através de uma abordagem de *heatmap*.

Heatmap de risco de transição para a carteira de crédito a empresas

Setores	Exposição (%)	Risco Transição
Agricultura & Silvicultura	**2,0%**	
Produção vegetal e animal	1,7%	
Silvicultura e exploração vegetal	0,2%	
Pesca e Aquacultura	0,1%	
Indústria Extrativa	**0,5%**	
Indústria	**18,0%**	
Indústrias alimentares	3,8%	
Têxteis	5,9%	
Produtos químicos	0,9%	
Produtos farmacêuticos; artigos de borracha e de matérias plásticas	1,1%	
Produtos minerais não metálicos	2,1%	
Indústrias metalúrgicas de base	2,3%	
Equipamentos informáticos e produtos eletrónicos; máquinas e equipamentos	1,1%	
Mobiliário; reparação e instalação de máquinas e equipamentos	0,8%	

Setores	Exposição (%)	Risco Transição
Autos	**2,8%**	
Fabricação de veículos automóveis	0,6%	
Comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis e motociclos	2,2%	
Energia	**6,9%**	
Energia	5,3%	
Petróleo & Gás	1,6%	
Água e Saneamento	**1,1%**	
Comércio por Grosso e a Retalho	**13,7%**	
Transportes	**7,1%**	
Transporte Terrestre	2,3%	
Transportes por água	0,1%	
Transporte Aéreo	0,9%	
Outros	3,9%	
Atividades Imobiliárias & Construção	**23,3%**	
Atividades Imobiliárias	13,4%	
Construção	9,9%	
Outros Setores não vulneráveis	**24,7%**	-

Notas:
1. Os valores são referentes ao segmento de empresas do Grupo Caixa, a 31 de dezembro de 2021.



Para o segmento de crédito imobiliário, a Caixa considera que o mesmo será afetado pelo risco de transição devido ao desempenho energético dos imóveis. À medida que a economia transita para uma economia de baixo carbono, as políticas e as tendências do mercado afetarão indiretamente o valor financeiro dos imóveis. Adicionalmente, a classificação energética dos imóveis afetará o alinhamento do portfólio de crédito com os compromissos da Caixa para a neutralidade carbónica.

O quadro seguinte apresenta a distribuição da exposição da carteira de crédito hipotecário por classe energética do imóvel dado em garantia.

Classe energética	A	B	C	D	E	F	G
Exposição (%)	5,26%	4,26%	39,93%	41,26%	4,98%	4,31%	0,01%

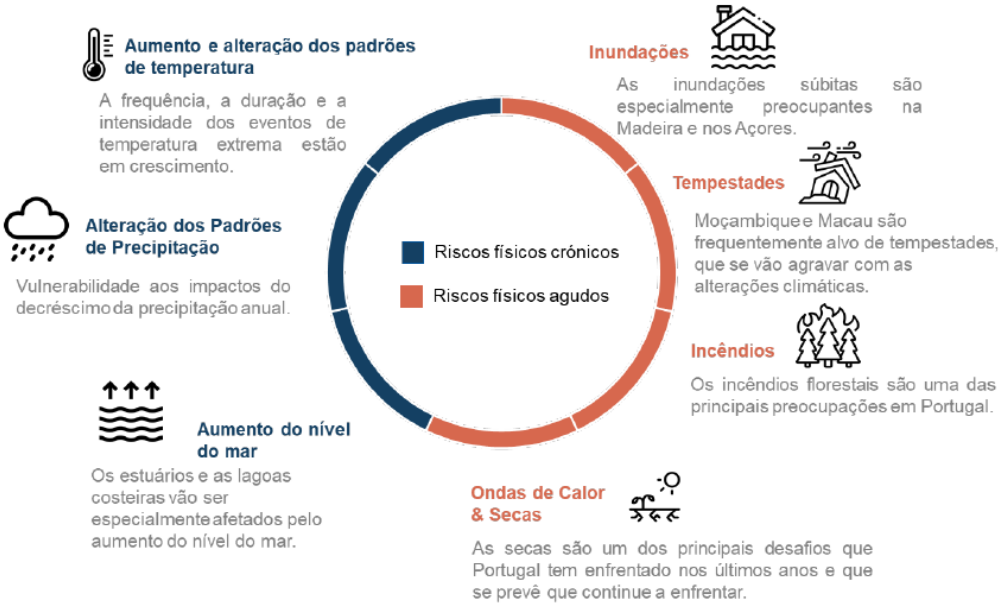
A análise permite concluir que a carteira de crédito hipotecário (cerca de 81,19%) está mais concentrada nas classes energéticas C e D, com referência a 31 de dezembro de 2021.

Na análise efetuada verificou-se que as operações mais recentes têm subjacente um peso maior nas classes energéticas A e B, o que vai de encontro à estratégia de negócio de deslocar gradualmente a concentração da distribuição para essas classes energéticas.

II. Risco Físico

A Caixa começou por identificar os fatores de risco físico mais relevantes para as geografias onde o banco está exposto. A metodologia utilizada considera diferentes fontes de informação, nomeadamente a EU Taxonomy (EU Taxonomy – Regulation (EU) 2020/852*)*, o Relatório de Avaliação Nacional de Risco da Proteção Civil 2019 e a plataforma ThinkHazard (prestador de serviços recomendado pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - UNEP FI).

A figura seguinte apresenta os fenómenos climáticos que integram a metodologia, por se considerar como os mais relevantes em termos de impacto para a Caixa, atendendo à natureza e localização da atividade da Caixa e das suas contrapartes.



De notar que, pese embora a Caixa esteja também atenta a outros riscos ambientais como a perda de biodiversidade e poluição, devido à insuficiência de metodologias transversais e de dados, o banco ainda se encontra a analisar possiveis metodologias que permitam a avaliação destes riscos.

Para o seguimento de empresas, a Caixa procedeu a uma avaliação preliminar dos setores mais vulneráveis ao risco físico, com base em análises internas e nas orientações de várias iniciativas e grupos de trabalho internacionais, nomeadamente da UNEP-FI e Moody´s.

A tabela seguinte apresenta a exposição da Caixa nos setores considerados mais vulneráveis ao risco físico, com um indicador da avaliação do impacto, através de uma abordagem de *heatmap*.

Heatmap de risco físico para a carteira de crédito a empresas

Setores	Exposição (%)	Risco Físico
Agricultura & Silvicultura	**2,0%**	
Produção vegetal e animal	1,7%	
Silvicultura e exploração vegetal	0,2%	
Pesca e Aquacultura	0,1%	
Indústria Extrativa	**0,5%**	
Indústria	**18,0%**	
Indústrias alimentares	3,8%	
Têxteis	5,9%	
Produtos químicos	0,9%	
Produtos farmacêuticos; artigos de borracha e de matérias plásticas	1,1%	
Produtos minerais não metálicos	2,1%	
Indústrias metalúrgicas de base	2,3%	
Equipamentos informáticos e produtos eletrónicos; máquinas e equipamentos	1,1%	
Mobiliário; reparação e instalação de máquinas e equipamentos	0,8%	

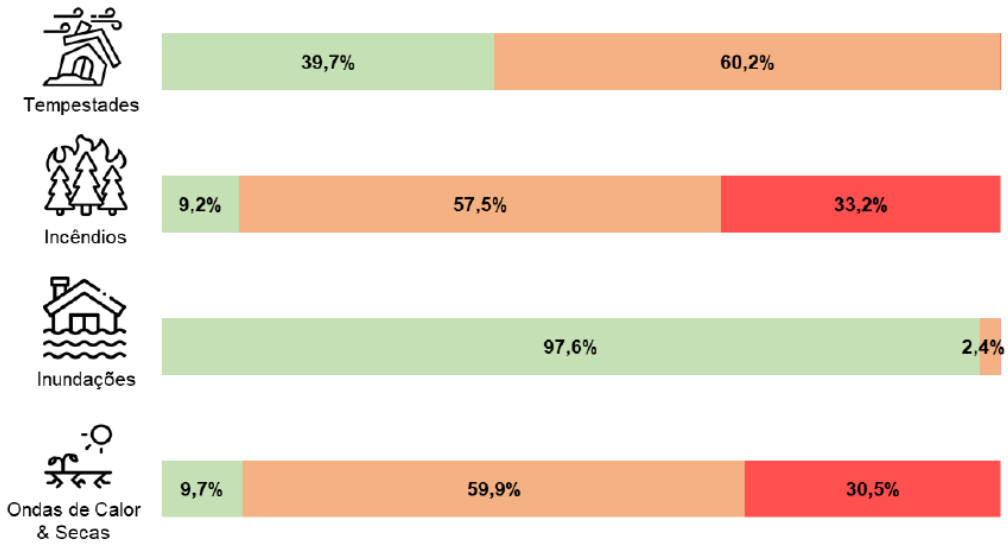
Setores	Exposição (%)	Risco Físico
Autos	**2,8%**	
Fabricação de veículos automóveis	0,6%	
Comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis e motociclos	2,2%	
Energia	**6,9%**	
Energia	5,3%	
Petróleo & Gás	1,6%	
Água e Saneamento	**1,1%**	
Comércio por Grosso e a Retalho	**13,7%**	
Transportes	**7,1%**	
Transporte Terrestre	2,3%	
Transportes por água	0,1%	
Transporte Aéreo	0,9%	
Outros	3,9%	
Atividades Imobiliárias & Construção	**23,3%**	
Atividades Imobiliárias	13,4%	
Construção	9,9%	
Outros Setores não vulneráveis	**24,7%**	-

Notas:
1. Os valores são referentes ao segmento de empresas do Grupo Caixa, a 31 de dezembro de 2021.

Risco baixo | Risco moderado | Risco alto

Para a avaliação do risco físico relativo à carteira de crédito imobiliário, a Caixa fez uma avaliação preliminar da localização geográfica dos créditos hipotecários onde o valor do ativo se encontra particularmente exposto a um determinado fenómeno climático, através de uma abordagem de *heatmap*.

Heatmap de risco físico para a carteira de crédito imobiliário



Notas:
1. Os valores são referentes ao segmento de crédito imobiliário do Grupo Caixa, a 31 de dezembro de 2021.

Risco baixo | Risco moderado | Risco alto

III. Modelo de *rating* ESG

As instituições bancárias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do financiamento sustentável, sendo este definido como o financiamento que, para além de considerar os aspetos financeiros tradicionais como a rentabilidade, a liquidez e a solidez financeira na avaliação dos projetos de investimentos das empresas, integra também aspetos não financeiros relacionados com os critérios *ESG* como o risco de transição, o risco físico, as condições de trabalho e as práticas de *governance*.

A Direção de Rating (DRT) tem a responsabilidade de garantir a uniformização das políticas e dos processos de atribuição de *rating* ao nível do Grupo Caixa, colaborando com as várias entidades do Grupo na definição de metodologias, processos e normativos internos, por forma a garantir a implementação das melhores práticas no processo de atribuição de *rating*.

Atendendo à importância deste tema, em 2021 a DRT desenvolveu um novo índice, designado *Rating ESG*, materializado através da integração dos critérios ESG nos processos de tomada de decisão, sendo conjugado com os *ratings* financeiros tradicionais.

O principal objetivo do *Rating ESG* é apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde e mais inclusiva, fornecendo *inputs* para melhorarem a sua notação, de modo a reorientarem os fluxos de capital para estratégias de financiamento sustentável, assegurando a maximização de valor para os diversos *stakeholders*.

A metodologia de *Rating ESG* implementada pela Caixa pondera:

iv) Critérios ambientais, nomeadamente climáticos, como a avaliação do risco físico (do geral para o particular, ao nível de país, região, atividade, empresa) e do risco de transição (emissões de gases de efeito de estufa, intensidade carbónica, despesas com energia e investimento em R&D);

v) Critérios sociais, como a igualdade de género, o nível remuneratório e o investimento em formação;

vi) Critérios de *governance*, como a qualidade dos sócios/acionistas e da gestão.

O *Rating ESG* permite:

iii) Avaliar e hierarquizar as empresas em termos de sustentabilidade, segundo uma determinada escala de *rating* (Forte, Bom, Satisfatório ou Fraco), podendo contribuir para a definição do *pricing* do crédito;

iv) Conjugar esta avaliação de aspetos não financeiros com a avaliação financeira tradicional (dividida entre *ratings investment grade* e *ratings non-investment* grade), gerando uma matriz com quatro possíveis estratégias de financiamento sustentável: Potenciar, Captar, Ponderar ou Desinvestir.

Este *Rating* assume-se como disruptivo e inovador no mercado nacional, atendendo a que, de uma forma simples, objetiva e holística, permitiu em 2021 notar 97,4% da carteira de crédito para *corporate* e *project finance*.

IV. Análises de cenário e testes de esforço

A análise de sensibilidades e de cenários e os exercícios de teste de esforço para riscos climáticos e ambientais são também um importante contributo para a melhor compreensão do impacto destes riscos no portfólio de crédito e da resiliência do modelo de negócio ao risco climático.

Em 2021 o BCE lançou o primeiro exercício de teste de esforço climático para o sistema financeiro europeu. Este exercício decorrerá no primeiro semestre de 2022 e tem como objetivo compreender as vulnerabilidades, melhores práticas e os desafios dos bancos nesta matéria, permitindo ao supervisor fazer uma avaliação da exposição e resiliência do sistema financeiro e das instituições financeiras ao risco climático.

A Caixa está a explorar a análise de cenários, considerando cenários de curto, médio e longo prazo, bem como diferentes trajetórias de transição para a neutralidade carbónica, considerando não só o cenário de transição consistente com os objetivos do Acordo de Paris mas também cenários mais adversos. A avaliação dos riscos físicos, para eventos considerados extremos, encontra-se também no quadro de cenarização, projeções e testes de esforço em desenvolvimento pela Caixa.

Monitorização e controlo do risco

A estratégia de gestão de risco climático e ambiental foi estabelecida com base na Declaração de Apetência pelo Risco (Risk Appetite Statement ou RAS) que estabelece formalmente a apetência pelo risco da Caixa, detalhando o nível máximo de risco que o banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material. Esta estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e o plano estratégico da Caixa, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão. Os princípios gerais da apetência pelo risco derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da Caixa e do entendimento dos *trade-offs* de risco-beneficio resultantes.

A monitorização e controlo do risco é também suportada num modelo de governação corporativo e incorpora a divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Conselhos Delegados/Comités e a divulgação de relatórios para diversas estruturas do Grupo.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo.

A apetência pelo risco climático e ambiental encontra-se também integrada na gestão da Caixa através da interdependência com outros exercícios, nomeadamente os exercícios de adequação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), o Orçamento, planeamento e alocação de capital e exercícios de testes de esforço.

A gestão e controlo dos riscos climáticos e ambientais inclui também a consideração de novas variáveis no momento em que a Caixa concede um financiamento, como por exemplo a categoria energética de um imóvel dado em garantia de uma operação, as emissões de GEE das empresas, as estratégias que as empresas têm para a sua transição energética bem como a localização dos seus ativos, atendendo a que existem regiões mais ou menos expostas a fenómenos climáticos.

Atualmente, o Grupo Caixa já reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável, pelo que estabelece uma lista de princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos ou restringidos, sob determinadas condições, da sua política de crédito, nomeadamente: empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção; empresas e projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito e empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional.

A Caixa tem procurado desenvolver capacidades na identificação, avaliação, acompanhamento e gestão dos riscos climáticos e ambientais, o que permitirá melhorar a resiliência do modelo de negócio ao possível impacto e magnitude destes riscos. Uma abordagem prospetiva e de longo prazo é especialmente importante dada a incerteza quanto ao horizonte temporal de manifestação destes riscos, que se afigura de mais longo prazo mas dependente de uma atuação no curto prazo.

A resposta da Caixa aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura da Caixa, numa abordagem holística e *forward-looking*.

Indicadores e metas

O Grupo Caixa divulga métricas ambientais no seu Relatório de Sustentabilidade há vários anos.

Os riscos climáticos e ambientais estão integrados na *framework* de risco do Grupo Caixa, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco.

Deste modo, a Caixa desenvolveu indicadores de risco climático e ambiental, alguns dos quais estão incluídos na declaração sobre a apetência pelo risco do Grupo Caixa, com níveis de tolerância e limites estabelecidos.

Atualmente a Caixa monitoriza os seguintes indicadores de risco:

Indicador	Definição
Exposição a setores mais intensivos em carbono	Percentagem de exposição em setores baseados em carbono sobre a exposição total de crédito
Exposição a setores com risco elevado de impacto das alterações climáticas	Percentagem de exposição em setores com risco elevado de impactos das alterações climáticas sobre a exposição total de crédito.
Exposição da carteira de crédito em regiões mais expostas ao risco das alterações climáticas	Percentagem de exposição nos 10 países industrializados com pior desempenho no Climate Change Performance Index (CCPI) sobre a exposição total de crédito, no segmento de empresas.

A metodologia utilizada baseou-se na identificação de setores mais intensivos em carbono e sensíveis ao impacto das alterações climáticas com base em análises internas e orientações de várias iniciativas e grupos de trabalho internacionais sobre esta temática.

A seleção dos setores tem por referência a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas e a metodologia de cálculo consiste na divisão do valor total do crédito associado aos setores de atividade identificados pelo valor total do portfólio de crédito no segmento de empresas.

Foi também efetuada uma avaliação preliminar das regiões onde a pegada de carbono da Caixa pode sofrer um maior impacto de riscos de transição, considerando que a exposição em países cujo governo tem uma atuação mais débil no sentido de manter o aquecimento global bem abaixo de 2ºC resultando num risco mais elevado de impactos relacionados com as alterações climáticas.

A metodologia utilizada foi a concentração da exposição de crédito em países com pior desempenho no Índice de Desempenho das Alterações Climáticas (CCPI). Publicado anualmente desde 2005, o CCPI é uma ferramenta de monitorização independente, que avalia e compara o desempenho em matéria de proteção do clima de 57 países e da União Europeia, que coletivamente correspondem a mais de 90% das emissões globais de GEE. Tem como objetivo aumentar a transparência na política climática internacional e permite a comparação dos esforços de proteção do clima e do progresso alcançado pelos países a nível individual. O CCPI avalia o desempenho de cada país em quatro categorias: Emissões de GEE (40% da classificação geral), Energia Renovável (20%), Uso de Energia (20%) e Política Climática (20%).

A classificação mais recente coloca os seguintes países no ranking dos 10 países com o pior desempenho: Cazaquistão, Arábia Saudita, Irão, Canadá, Coreia, Taiwan, Malásia, Federação da Rússia e Estados Unidos da América.

O quadro seguinte apresenta os valores dos indicadores para 2021 e a respetiva comparação face a 2020 e 2019.

Milhares de euros	2021	2020	2019
Exposição a setores mais intensivos em carbono	**424,390**	**304,400**	**297,045**
	2,40%	**1,75%**	**1,69%**
Extração de petróleo bruto e gás natural	0	0	0
Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	302,381	209,083	209,437
Fabricação de carvão (vegetal e animal) e produtos associados	2,217	197	180
Produção de eletricidade de origem térmica	93,455	73,004	63,620

Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas; comércio de gás por condutas	428	452	351
Comércio por grosso de produtos petrolíferos	25,909	21,663	23,457
Exposição a setores com risco elevado de impacto das alterações climáticas	**565,979**	**461,936**	**470,984**
	3,21%	**2,66%**	**2,68%**
Indústrias extrativas	67,100	81,147	61,339
Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	302,381	209,083	209,437
Fabricação de gases industriais	551	1,251	1,852
Fabricação de carvão (vegetal e animal) e produtos associados	2,217	197	180
Produção de eletricidade de origem térmica	93,455	73,004	63,620
Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas; comércio de gás por condutas	428	452	351
Comércio por grosso de produtos petrolíferos	25,909	21,663	23,457
Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros	7,894	7,183	4,775
Transportes aéreos	66,045	67,955	105,975
Exposição da carteira de crédito em regiões mais expostas ao risco das alterações climáticas	**122,988**	**105,612**	**107,054**
	0,70%	**0,61%**	**0,61%**
Canadá	14,151	13,864	16,099
Auntrália	67	68	70
Estados Unidos da América	108,080	91,680	90,886

Notas:
1. Os valores são referentes ao segmento de empresas da Caixa Geral de Depóstitos, S.A..
2. A métrica "Exposição a sectores mais intensivos em carbono" considera os seguintes CAE (classificação portuguesa de actividades económicas): 6; 19; 20142; 35112; 352 e 46711.
3. A métrica "Exposição a setores com risco elevado de impacto das alterações climáticas" considera os seguintes CAE: B; 19; 20110; 20142; 35112; 352; 46711; 4932; 495 e 51.
4.A métrica "Exposição da carteira de crédito em regiões mais expostas ao risco das alterações climáticas" considera os 10 países com pior desempenho no ranking do Climate Change Performance Index.

Os indicadores "Exposição a sectores mais intensivos em carbono" e "Exposição da carteira de crédito em regiões mais expostas ao risco das alterações climáticas" integram a Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo Caixa e são avaliados trimestralmente. Ao longo de 2021 verificou-se que os indicadores se mantiveram dentro dos limites da apetência pelo risco.

A análise de sensibilidades e de cenários e os exercícios de teste de esforço para riscos climáticos e ambientais em curso serão um importante contributo para a melhor compreensão do impacto destes riscos e uma adaptação dinâmica da apetência pelo risco e da estratégia de negócio. Tal permitirá a definição de novos indicadores de risco que considerem diferentes trajetórias de transição e diferentes horizontes temporais, bem como novos indicadores de *performance* que permitam medir o alinhamento do portfólio de crédito com os compromissos de neutralidade carbónica assumidos pela Caixa e a *performance* do banco face a metas intermédias estabelecidas.

Indicadores ambientais

Através do seu relatório de sustentabilidade anual, a Caixa divulga publicamente um conjunto de informação relevante para os seus *stakeholders*.

Em 2021 a Caixa incluiu pela primeira vez no seu relatório de sustentabilidade o reporte das emissões de âmbito 3 – Investimentos (Categoria 15). Este exercício foi efetuado em alinhamento com as *guidelines* do Partnership for Carbon Accounting Finantials (PCAF), uma iniciativa colaborativa que tem como objetivo o desenvolvimento de metodologias para cálculo e reporte de emissões associadas à carteira de crédito e investimentos das instituições financeiras.

	2019	2020	2021
EMISSÕES DE GEE (Ambito 1)	**1.954**	**1.691**	**1.704**
Consumo de combustíveis nas instalações (tCO_2e)	117	118	106
Consumo de combustíveis pela frota (tCO_2e)	1.731	1.479	1.445

Fugas de f-gases (tCO_2e)	106	94	153
EMISSÕES DE GEE (Ambito 2)	**19.415**	**7.518**	**6.024**
Produção de eletricidade (tCO_2e) – market-based	13.834	9.376	9.355
Produção de eletricidade (tCO_2e) – location-based	19.415	7.518	6.024
EMISSÕES DE GEE (Ambito 3)	**1.023**	**263**	**5.138.115**
Investimentos (tCO_2e)	-	-	5.137.853
Deslocações em serviço (tCO_2e)	951	247	203
Tratamento de resíduos (tCO_2e)	72	15	59
PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL (GJ)	**5.014**	**4.966**	**5.003**
Energia Térmica Central Solar Sede Caixa (GJ)	3.443	3.594	3.641
Energia elétrica fotovoltaica rede comercial (GJ)	1.571	1.372	1.362

Notas:
1. Os valores apresentados estão incluídos nos relatórios de sustentabilidade anual e referem-se à atividade da Caixa em Portugal. Para saber mais sobre a evolução de outros indicadores ou do desempenho das estruturas internacionais consulte o Anexo A do Relatório de Sustentabilidade 2021.Para saber mais sobre as metodologias de cálculo consulte o anexo C do Relatório de Sustentabilidade 2021.

Metas Ambientais

Com o objetivo de ser o banco de referência na adaptação e mitigação das alterações climáticas, a Caixa assumiu o objetivo de reduzir 43% das emissões globais de GEE (âmbitos 1 e 2) até 2021, face a 2015. Este objetivo foi definido com base numa ferramenta de uma das principais tendências internacionais, a *Science Based Targets Initiative*, a cuja simulação foram adicionados cinco pontos percentuais.

Uma vez que o objetivo proposto foi alcançado, a Caixa está atualmente em processo de validação com a SBTi de novos objetivos de redução de emissões até 2030.

	2021	2020	2019
% de redução de emissões GEE (âmbito 1 e 2 – *market-based method*) face a 2015	74%	74%	63%

Ratings corporativos ambientais ou ESG

A Caixa participa anualmente e de forma voluntária no CDP, um dos principais índices ambientais da atualidade. Esta avaliação funciona como uma importante ferramenta para identificar e avaliar os riscos e as oportunidades climáticas associadas à sua atividade.

Em 2021, a organização distinguiu a Caixa com uma classificação de Liderança (rating A-) no questionário de Climate Change, resultado obtido por apenas 20% das instituições financeiras mundialmente. Este resultado demonstra a transparência e o bom desempenho das medidas implementadas para responder aos desafios ambientais, posicionando a Caixa acima da média global (B-) e acima da média do setor financeiro (B).

	Target 2021	2021	2020
CDP DISCLOSURE INSIGHT ACTION *CDP Climate Change questionnaire*	B	A-	B

O ESG Risk Rating da Sustainalytics (a Morningstar company) mede a exposição da instituição a riscos ESG, ponderados no setor de atividade, através da avaliação das dimensões ESG Risk Exposure e Risk Management em diferentes áreas de atuação.

A Caixa tem vindo a reduzir gradualmente o seu nível de risco, tendo em fevereiro de 2022 atingido o patamar de *Low Risk*, o que demonstra a evolução e a solidez das dimensões ESG avaliadas. O resultado obtido posiciona a Caixa no 199.º lugar no setor financeiro num universo mundial de 1.071 empresas avaliadas.

	Target 2021	2021	2020
SUSTAINALYTICS Caixa *ESG Rating*	*Medium*	*Low*	*Medium*

Opportunity metrics

Ao longo de 2021, a Caixa concluiu com sucesso a emissão de dívida preferencial sénior sustentável no montante de 500 milhões de euros. Como instrumento de financiamento sustentável, os recursos captados são direcionados para o financiamento de operações de crédito nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento socioecónomico. A *framework* de financiamento sustentável das obrigações prevê a emissão de três tipos de instrumentos (i) Instrumentos de Financiamento Verde, (ii) Instrumentos de Financiamento Social e (iii) Instrumentos de Financiamento de Sustentabilidade.

Adicionalmente e numa forte aposta no financiamento sustentável, ao longo de 2021, o Caixa Banco de Investimento, S.A., entidade do Grupo Caixa, esteve envolvido na liderança de sete operações de dívida sustentável (ESG), constituídas por obrigações verdes e obrigações ligadas à sustentabilidade e papel comercial.

Milhões de euros	2021
Obrigações sustentáveis	
Caixa	500
Obrigações Verdes	
REN (Grupo Caixa atuou como *Joint Lead Manager & Bookrunner*)	300
EDP (Grupo Caixa atuou como *Joint Lead Manager & Bookrunner*)	1250
Papel Comercial Sustainability-Linked	
Corticeira Amorim (Organização e liderança do Grupo Caixa)	20
Obrigações *Sustainability-Linked*	
Mota-Engil (Grupo Caixa atuou como Coordenador Global Conjunto)	132

Ao longo de 2021, a Caixa Gestão de Ativos, S.A., entidade do Grupo Caixa, reforçou sua ambição de se firmar como modelo na prática de investimentos socialmente responsáveis. O seu âmbito de atuação é baseado em três componentes principais, (i) Integração de fatores ESG nos processos de investimento, (ii) Envolvimento com empresas de investimento alvo através do exercício de direitos de voto e (iii) Envolvimento com empresas que se enquadram no potencial investimento universo, fomentando o investimento socialmente responsável.

A Caixa Gestão de Ativos incorpora critérios ESG nos seus ativos globais, com destaque para o montante total de fundos de investimento sob gestão que promovam características sociais e/ou ambientais e que cumpram todas as disposições da Política de Investimento Socialmente Responsável da Caixa Gestão de Ativos.

Mil milhões de euros	2021
Fundos Sustentáveis com adoção de critérios ESG	
Total de fundos geridos pelo Grupo Caixa que promevem características sociais e/ou ambientais	6,46

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Relatório de Sustentabilidade

À Comissão Executiva de
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Introdução

1. Fomos contratados pela Comissão Executiva de Caixa Geral de Depósitos, S.A. para procedermos à revisão independente do Relatório de Sustentabilidade 2021, incluído no Relatório de Gestão e Contas 2021, adiante designado por "Relatório de Sustentabilidade", relativamente ao seu desempenho em sustentabilidade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Executiva a preparação do Relatório de Sustentabilidade bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.

3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção "Âmbito" abaixo.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 – Revista) – "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board,* para um nível de garantia limitada de fiabilidade.

5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:

   - Indagações ao órgão de gestão para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e o conhecimento dos intervenientes sobre as matérias incluídas no relato;
   - Revisão dos processos, critérios e sistemas aplicados para recolher, agregar, apresentar e validar os dados relativos ao ano de 2021;
   - Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados pelo órgão de gestão, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relato;
   - Confirmação da observância por parte dos responsáveis de determinadas unidades operacionais das instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho; e
   - Verificação da conformidade da informação constante no Relatório de Sustentabilidade com o resultado do nosso trabalho.

6. Relativamente às normas de reporte de sustentabilidade da *Global Reporting Initiative - GRI Standards*, o nosso trabalho consistiu na aferição da auto-avaliação feita pelo órgão de gestão sobre a opção de aplicação das *GRI Standards* e respetivo suplemento para o setor financeiro e do cumprimento do disposto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização).

Qualidade e independência

7. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do *International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

8. Com base no trabalho efetuado e evidência obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação constante no Relatório de Sustentabilidade, para o período findo em 31 de dezembro de 2021, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes. Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório de Sustentabilidade não inclui os dados e a informação requeridos para uma opção "De acordo - Essencial" tal como definido pelas normas *GRI Standards*, pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais e pelo artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 28 de abril de 2022

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020



2021 | RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Sede Social: Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa
Capital Social: EUR 3.844.143.735
CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046